SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3224

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2220/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 516.274,10 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
470 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	123.847,77
471 - 3.3.90.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.230,21
472 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.235,90
05.001.10.301.0006.2.265. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
473 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	16.367,42
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
474 - 3.3.72.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.356,01
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
475 - 3.3.90.36.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200,00
05.002.10.305.0006.2.068. Manutenção das Atividades do Programa VIGIASUS	
476 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	74.395,39
477 - 3.3.90.39.00.00 - 354 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.641,40
Total Suplementação:	**516.274,10**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352	66.235,90
3354 PROGRAMA INCREMENTO A SAUDE (354) - Exercícios Anteriores 354	450.038,20
Total:	**516.274,10**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:FE3A444D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

SÚMULA: Promove a progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Pr, que especifica, e dá outras providências

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução Nº 05/2014, de 11 de agosto de 2014, Lei nº 579, de 31/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores, de conformidade com a Resolução Nº. 05/2014, e Lei nº 579, de 31/05/2022, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2025, aos servidores que especifica:

Nome	RG	Cargo	Nível Vertical	Nível Horizontal
Francieli Aparecida de Lima	10.329.857-1	Auxiliar de Serviços Gerais	IV	6
Noeli de Souza Machado	2.208.602	Procurador Jurídico Legislativo	II	6

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Pr, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

TIAGO DREVES
Presidente do Legislativo

JAQUELINE S. DE AZEVEDO
1º Secretária

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:94D427B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 022/2025
Processo N° 027/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os eventos futuros que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/02/2025 às 08h30min do dia 14/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 14/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/03/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FAA57412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUINTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 178.2023

Número do Contrato:178/2023
Número do ADitivo: 005/2025.
Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:28.393.409/0001-34
Endereço do Contratado:Rua 26 de Abril, nº 608 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 138.059,90 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência:Conforme contrato.
Data da Assinatura:25/02/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A3F5C2FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 30 de dezembro de 2024, edição nº 250, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025;
CONSIDERANDO que a divulgação antecipada dos dias de ponto facultativo contribui para o planejamento interno da Casa e a organização das atividades legislativas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e a eficiência no atendimento das demandas da população;
CONSIDERANDO que os dias de ponto facultativo a serem declarados são estabelecidos em razão do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Declara-se ponto facultativo na Câmara Municipal de Chopinzinho nos dias 03 e 04 de março de 2025 e, no dia 05 de março, apenas no período da manhã.
Art. 2º Mantém-se o horário de atendimento no período da tarde da quarta-feira, 05 de março de 2025, das 13h às 17h.
Art. 3º A sessão ordinária desta Casa será realizada na quarta-feira, 05 de março de 2025, às 18 horas.
Art. 4º Dispensa-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final nesta data, podendo a referida Comissão, se necessário, agendar reunião extraordinária em outro dia e horário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:BB836BD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 020/2025

ATO DE PESSOAL Nº. 020/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor **Vilmar Schmoller**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias do empregado do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao empregado do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Gabriela Polese	Psicólogo	2024/2025	24/03/2025	07/04/2025

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E81DB3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2025

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/03/2025 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 4/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a cessão de mão de obra para a prestação de serviços de: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de dentista e farmacêutico para os municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2025

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1456A85A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 067/2024

À
S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 03.655.629/0001-68

PROCESSO nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 446/2023
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando Decisão da Secretária Executiva, datado de 29/01/2025;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se a sanção de **ADVERTÊNCIA.**

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2025.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATTA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9F0DBFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 65/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	65/2025
b) Nr. Licitação:	60/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	25/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
JULIA ALISSA ANZILIERO VICENZI	
Total fornecedor:	R$ 118.800,00
Total geral:	R$ 118.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E031588

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 60/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Valor Global: 118.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/02/2025

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFD54262

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 61/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.	
Valor Global: 48.000,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 25/02/2025	
VILMAR SCHMOLLER	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8ECDE455

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 67/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	67/2025
b) Nr. Licitação:	62/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	25/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e biópsias.
f) Fornecedores Vencedores:	
DITADI SERVICOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 164.269,20
Total geral:	R$ 164.269,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1ED8313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 62/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e biópsias.			
Valor Global:	164.269,20		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/02/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14790645

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESTATUTO SOCIAL - TERMO ADITIVO 003/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

CONSIDERANDO o Art. 90 do Estatuto Social – décima quarta alteração de 01 de julho de 2022.
CONSIDERANDO decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 07 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 001/2025, publicada no Jornal de Beltrão dia 19 de fevereiro de 2025, Edição nº 8.147, página 13;
CONSIDERANDO a Lei nº 919 de 23 de abril de 2020 do Município de Ipuaçu/SC;

Resolve:

Art. 1º Incluir o seguinte ente federado, na forma da Lei, alterando o Art. 3° do Capítulo I: Ipuaçu no Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Estatuto Social, não modificadas pelo presente.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0A9B1EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - TERMO ADITIVO 003/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

CONSIDERANDO o artigo 87 do Contrato de Consórcio Público – quinta alteração de 01 de julho de 2022.
CONSIDERANDO decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 07 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 001/2025, publicada no Jornal de Beltrão dia 19 de fevereiro de 2025, Edição nº 8.147, página 13;
CONSIDERANDO a Lei nº 919 de 23 de abril de 2020 do Município de Ipuaçu/SC;

Resolve:
Art. 1º Incluir o ente federado, na forma da Lei, alterando o Art. 6° do Capítulo III - Dos Entes Consorciados:
30. MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC – CNPJ 95.993.028/0001-83.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AC32000

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 067/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 067/2024 em face da empresa **S & K INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 03.655.629/0001-68, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6504D7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 058/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 058/2022 em face da empresa **JULIANO DE COSTA LTDA**, **C**NPJ nº 72.150.550/0001-06, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:090702C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90003-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90003/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 13 (TREZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato). FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais / 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental / 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2534 – SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR / 2535 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1015 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAÚDE PÚBLICA Nota de Empenho: Não se aplica Gabinete do Prefeito: Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário – PBC Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2619 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 23/2025, GENTE SEGURADORA S/A– Contratada, Valor Total estimado R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 24/2025, SEGUROS SURA S/A- Contratada, Valor Total estimado R$ 5.064,81 (cinco mil, sessenta e quatro reais oitenta e um centavos). Data da assinatura,

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:EBA01BC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90003-2025 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90003/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90003/2025, de 14/01/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	5.400,00
SEGUROS SURA S.A.	5.064,81
VALOR TOTAL R$	10.464,81

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 de fevereiro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1CDB5165

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 297-2025 - FÉRIAS SANDRA MARA DA SILVA

PORTARIA Nº 297/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 878/2025, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Sandra Mara da Silva, matrícula funcional nº 2670-0, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fruição 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B75EB1F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 115-2025 - NOMEAÇÃO BIANCA GABRIELA PRINS

DECRETO Nº 115/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Bianca Gabriela Prins, RG nº 12.***.*53-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 98/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A420F473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2025 - DIÁRIA NEIVA MAFIOLETTI

PORTARIA Nº 298/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Conselheira Neiva Mafioletti, CPF nº 554. ***. ***-59, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de fevereiro de 2025, para Piraquara - PR, para transporte de adolescente para internamento, a serviço da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A8801913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2025 - DIÁRIA GILMAR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 299/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor Gilmar de Almeida, matrícula 3653-4/1, CPF nº 039. ***. ***-22, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar de evento de capacitação para gestores e equipes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:FDBC71C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2025 - DIÁRIA LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 300/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula 28797, CPF nº 003. ***. ***-43, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 26 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar de evento de capacitação para gestores e equipes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:12652E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2025 - DIÁRIA MARCOS CASTRO

PORTARIA Nº 282/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Castro, Professor de Educação Física, matrícula nº 3585-0/1, CPF nº 269. ***. ***-81, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 750,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 13 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2025, para Maringá - PR, para participar da 1ª Etapa Circuito Estadual de Badminton, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CD2D7832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2025 - DIÁRIAS MARCOS CASTRO

PORTARIA Nº 301/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Castro, Professor de Educação Física, matrícula nº 3585-0/1, CPF nº 269. ***. ***-81, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 750,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 18 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2025, para Maringá - PR, para participar da 1ª Etapa Circuito Nacional de Badminton, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:185E892B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2025 - DIÁRIAS CÁSSIA TRÊS

PORTARIA Nº 302/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Cássia Três, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1166-0, CPF nº 053. ***. ***-92, 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 850,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, para Cascavel - PR, para participar do Seminário Estadual da Undime Paraná 2025, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:9ABA4AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2025 - DIÁRIAS LUCIANI GUBERT

PORTARIA Nº 303/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Luciani Gubert, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 82-8/1, CPF nº 019. ***. ***-35, 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 850,00, conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 25 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 28 de fevereiro de 2025, para Cascavel - PR, para participar do Seminário Estadual da Undime Paraná 2025, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:78BB803B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72, residente na Rua Guarani, nº 151, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 05 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2A31485E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72, residente na Rua Guarani, nº 151, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 05 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:97E574B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022 (TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** BRZ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.004/0001-60, inscrição estadual nº 909.13196- 05, com sede na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor JUAN JORGE BRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, portador da céula de identidade Rg. nº 12.998.269-1/Pr e CPF.: 112.229.319-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

BRZ CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:38079854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Casa Lar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/03/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na

plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:988B4C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2025

PORTARIA Nº. 17/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 01 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria 90/2023, que concede gratificação a servidor de cargo efetivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EBEE1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2025, o servidor **Francisco Fantucci Netto**, inscrito no CPF nº. 030.132.739-41, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Parágrafo único: A partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o servidor supracitado passará a ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, no qual foi admitido em 09 de junho de 2014, após aprovação em Concurso Público.
Art. 2º - Esta portaria entra em **vigor** na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0262CC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2025, o servidor **Reginaldo Alves Pereira**, inscrito no CPF nº. 808.154.649-91, do cargo em comissão de Chefe de Departamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:49A0DFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2025

PORTARIA Nº 19/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2025, o servidor **Reginaldo Alves Pereira**, inscrito no CPF nº. 808.154.649-91, do cargo em comissão de Chefe de Departamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7A002F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2025

PORTARIA Nº 19/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2025, o servidor **Reginaldo Alves Pereira**, inscrito no CPF nº. 808.154.649-91, do cargo em comissão de Chefe de Departamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:80916CF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25/2025

PORTARIA Nº 19/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2025, o servidor **Reginaldo Alves Pereira**, inscrito no CPF nº. 808.154.649-91, do cargo em comissão de Chefe de Departamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A541AB3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços nos diversos setores da Administração Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 03 de fevereiro de 2025, os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços, no âmbito de suas unidades funcionais (setores/departamentos), tendo como finalidade principal receber e examinar, no que diz respeito ao material, a quantidade e a qualidade dos bens adquiridos pela Administração, para serem entregues junto ao setor devido.
Art. 2º - Os membros integrantes serão nomeados por setores, conforme segue:
I – Secretaria de Administração.
Gabrieli Maria dos Santos Pereira CPF: 121.480.729-19
Irenilson Pereira de Oliveira CPF: 019.106.519-66
Telciomar Aparecido de Souza CPF: 066.613.689-00
Jesu Borges Moreira CPF: 558.845.129-53
Jairo Catira de Souza CPF: 054.076.449-32

II – Secretaria de Saúde.
Renata Carolina Amado CPF: 928.973.639-91
Aline Fernanda Silva Souza Alves CPF: 088.663.899-27
Juliana Marques Gouveia da Cruz CPF: 061.385.309-18
Maria Jaqueline Pereira CPF: 084.112.169-93
Natália Duszeiko CPF: 973.510.839-91
Alessandro Damas Fiorderize CPF: 021.678.579-00

III – Secretaria de Ação Social.
a) – Ação Social/CRAS
Heliani Cristina Pereira CPF: 671.076.729-91
Cleide Ferreira de Melo Boina CPF: 033.615.539-54
Fernanda Areias Ventura CPF: 063.133.979-59
Claudete André Pimenta CPF: 050.265.509-75
Elza Aparecida de Souza Evangelista CPF: 973.513.269-91
Romilda Aparecida de Oliveira CPF: 046.197.969-13

b) – Espaço Recreativo Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Joice Fernanda Cruz CPF: 083.952.019-07
Sônia Maria Bueno de Araújo CPF: 060.559.959-99

IV – Secretaria de Educação e Cultura
a) – Escola Cecília Meirelles
Jaqueline Borges Moreira CPF: 088.621.269-30
Simone Luzia Bento CPF: 928.972.159-68
Simone Sanches CPF: 050.336.299-99
José Borges Moreira CPF: 558.845.809-59
Daiane de Jesus CPF: 076.242.029-48
Sandra Regina de Moura CPF: 380.569.868-20
Ana Claudia de Melo da Costa CPF: 054.625.699-63

b) – CEMEI – Cantinho Feliz e Criança Feliz
Marta Candida Marinas CPF: 056.693.116-80
Cleuza Rodrigues R. de Oliveira CPF: 017.894.899-38
Vera Lúcia dos Reis Maciel CPF: 040.176.209-22
Elizangela Oliveira Silva CPF: 028.397.559-80
Marinete Pereira da Silva Murbach CPF: 571.721.299-20

Art. 3º - Os membros ora nomeados para o recebimento de mercadorias e/ou serviços, será competente para:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada quando exigido na fase de licitação;
III - Expedir Termo de Recebimento de Aceitação ou Rejeição, no caso de divergência do resultado da licitação;
IV - Receber e encaminhar os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V - Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 4º - No ato de recebimento de bens patrimonial, caso seja constatado pelo membro setorial a necessidade de registro daquele no competente instrumento de controle de patrimônio do Município, poderá solicitar, que se faça a averbação no setor responsável.
Art. 5º - O recebimento de material diverso do resultado da Licitação será de responsabilidade do membro setorial que receber, podendo responder eventual processo administrativo por danos ao erário.
Art. 6º - Os membros nomeados serão os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços durante o biênio 2025/2026, podendo ser substituído a qualquer momento de acordo com a necessidade e interesse da administração.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:453D37C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025
DE 03/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o recebimento de mercadorias e/ou serviços automotivos, tendo como finalidade principal receber e examinar, no que diz respeito ao material, a quantidade e a qualidade dos bens adquiridos pela Administração, para serem entregues junto ao setor responsável devido.

Art. 2º - Os membros integrantes nomeados, independente de outras comissões, segue:
Antonio Leite CPF: 489.180.089-53
Gilmar Ramos CPF: 022.149.749-89
Valdeir Artiles de Souza CPF: 010.420.919-43

Art. 3º - Os membros ora nomeados para avaliação, fiscalização e recebimento de mercadorias e/ou serviços, será competente para:
I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada quando exigido na fase de licitação;
III - Expedir Termo de Recebimento de Aceitação ou Rejeição, no caso de divergência do resultado da licitação;
IV - Receber e encaminhar os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V - Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 4º - No ato de recebimento de bens patrimonial, caso seja constatado pelo membro setorial a necessidade de registro daquele no competente instrumento de controle de patrimônio do Município, poderá solicitar, que se faça a averbação no setor responsável.
Art. 5º - O recebimento de material diverso do resultado da Licitação será de responsabilidade do membro setorial que receber, podendo responder eventual processo administrativo por danos ao erário.
Art. 6º - Os membros nomeados serão os responsáveis pelo recebimento de mercadorias e/ou serviços durante o biênio 2025/2026, podendo ser substituído a qualquer momento de acordo com a necessidade e interesse da administração.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1F326E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **03 de março de 2025** em virtude do Carnaval.
Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde (emergencial) e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Parágrafo único. No que se refere a Educação, deverá ser observado as disposições do calendário escolar vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3D769F78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 17 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2024 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 27 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A406EC1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2024-ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE 2024 - ECA

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 17 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5F1FA567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2024 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 27 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:020DEFDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA - AUXÍLIO TRANSPORTE 2025

Onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 948/2022 e Decreto n° 44/2022.

Divulga a relação final do Auxílio Transporte:

Arthur Lazaretti dos Santos - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
André Vinicius Vargas - SEMANALMENTE SENAI – valor: 320,00
Anna Clara Garcia - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Ariadne Germano - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Beatriz Rezende Pinto da Silva - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
Caic Garcia Costa - 1x NA SEMANA INOVE – valor: 75,00
Caíque Albuquerque de Mendonça - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Cícero Pedro de Moura - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00,00
Eduardo dos Santos Costas - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Eloisa Paviani - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Emanuely de Oliveira Nunes - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Fernando de Souza - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Francielly da Silva - 1 x NA SEMANA UEM – valor: 160,00
Giovana Azevedo Barbosa - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Gustavo Henrique Guimarães - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
João Marcos Nogueira - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00

Lohaynni Silva de Souza - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Lorena Cavalheiro - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
Lucas Eduardo Resende dos Santos - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
Luiz Antonio Cuba - SEMANALMENTE UNISMG – valor: 320,00
Maria Eduarda Albuquerque - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Matheus de Souza Barreto - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Nicolly Miquilini Barbosa - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Priscila Lacerda - 1x NA SEMANA UNIASSELVI – valor: 75,00
Rubens Pinto da Silva Junior - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Solange do Nascimento - SEMANALMENTE CEPJP – valor: 150,00

Nossa Senhora das Graças-PR, 24 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 948/2022 e Decreto n° 44/2022.

Divulga a relação final do Auxílio Transporte:

Arthur Lazaretti dos Santos - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
André Vinicius Vargas - SEMANALMENTE SENAI – valor: 320,00
Anna Clara Garcia - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Ariadne Germano - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Beatriz Rezende Pinto da Silva - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
Caic Garcia Costa - 1x NA SEMANA INOVE – valor: 75,00
Caíque Albuquerque de Mendonça - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Cícero Pedro de Moura - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00,00
Eduardo dos Santos Costas - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Eduardo Fernandes de Oliveira Souza - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Eloisa Paviani - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Emanuely de Oliveira Nunes - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Fernando de Souza - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Francielly da Silva - 1 x NA SEMANA UEM – valor: 160,00
Giovana Azevedo Barbosa - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Gustavo Henrique Guimarães - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
João Marcos Nogueira - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Lohaynni Silva de Souza - SEMANALMENTE CESUMAR – valor: 320,00
Lorena Cavalheiro - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
Lucas Eduardo Resende dos Santos - SEMANALMENTE UEM – valor: 320,00
Luiz Antonio Cuba - SEMANALMENTE UNISMG – valor: 320,00
Maria Eduarda Albuquerque - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Matheus de Souza Barreto - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Nicolly Miquilini Barbosa - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Priscila Lacerda - 1x NA SEMANA UNIASSELVI – valor: 75,00
Rubens Pinto da Silva Junior - SEMANALMENTE UNINGÁ – valor: 320,00
Solange do Nascimento - SEMANALMENTE CEPJP – valor: 150,00

Nossa Senhora das Graças-PR, 24 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:65649BA2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 576/2024, à servidora abaixo relacionada.

- JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 943 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:EF93C6D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 606/2024, à servidora abaixo relacionada.
- JULIANA MARCHIORETO IANI, matrícula nº 944 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:903E8C66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias em forma de abono pecuniário, ao servidor:

- LUCIANO APARECIDO MARQUETTI - matrícula nº 108 - Referentes ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 10/03/2025 à 19/03/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:358F56CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Daiane Cristina da Silva, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado - Diretor (a) de Cultura, Símbolo CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E9EB45BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Alterar a portaria nº 100/2025, das férias do servidor:

Onde se lê: Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário ao servidor.
Leia-se: Conceder 09 (nove) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário ao servidor.
ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, matrícula nº 470 – Referentes ao exercício: 03/11/2023 à 02/11/2024.
Onde se lê: Período de férias, de: 05/03/2025 à 24/03/2025.
Leia-se: Período de férias, de: 05/03/2025 à 13/03/2025.

Ficando 11 (onze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4211D1B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2025

A Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **LUANA PAULA DE LIMA**, matrícula nº 1180, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 28/02/2025 à 28/04/2025 (60 dias).
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E96E5636

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 003/2025 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 003 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

SERVENTE DE LIMPEZA

ROSANI DE FATIMA CASSOL	16º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:90D2B3D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	56.252.410,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.022.410,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.430.002,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.842.632,63	46,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	29.932.201,58	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	28.435.591,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	26.938.981,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(16.328.865,65)	(29,15)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.226.893,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.324.930,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Intemas e Externas	6.000.000,00	10,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.963.585,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.921.568,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	15.093.774,25	8.001.497,33

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP nº 3204 do dia 29/01/2025.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D0A33105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 158/2021
ID Contrato: 203/2021
Processo: 183/2017
PUBLICAÇÃO: 23/12/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2021, firmado em 29/12/2021, referente a Locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 115 m2, composto de 01(uma) sala comercial, 01(um) banheiro e 01(um) depósito, localizado na Avenida Iguaçu, centro do Município De Saudade Do Iguaçu destinado a instalação do conselho tutelar, nas condições descritas na minuta do contrato conforme descrito em edital, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, ora denominado LOCATÁRIO, e o Locador ADEMIR POLETTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N°.842.586.599-91, e RG No. 4.562.301-7, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, s/nº- Centro – Saudade do Iguaçu - Pr e ELENITA SALETE POLETTI inscrita no CPF nº 894.866.339-91 e RG nº 36.766.804-x SSP/SP, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 01/02/2025 como valor mensal de R$ 1.539,65 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 1.603,85 (um mil seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um acréscimo ao valor do contrato de R$ 706,20 (setecentos reais e vinte centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 52.932,38 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 53.638,58 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 08.243.0013.2.017 – Atividades do Conselho Tutelar
Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis
Principal: 716 Despesa: 3236
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: R$ 706,20

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC. DATA DE EMISSÃO: 21/02/2025

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F365EBA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 05 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 05/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, de 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: Rose Maria de Lara
OBEJTO: Admissão da contratada no cargo de Professor Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006 e PSS nº 01/2024, Edital de abertura nº 01, de 05 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: até 24 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BB7BE1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: FICA ACRESCENTADO NO TERMO CONTRATUAL A IMPLANTAÇÃO DE (09) NOVE CERTIFICADOS DIGITAIS EM NUVEM PARA ASSINATURA DIGITAL.
VALOR: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) PARCELA ÚNICA.
OBJETO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA PASSANDO A CONSTAR: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ POR 48 MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO, A CONSCENSO DAS PARTES, SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 à 21/02/2029

Abatiá, PR - 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A8B861E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, PR, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 13 de março de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de fevereiro de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:4E53214F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 60 (SESSENTA)BRAÇOS BR3 E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED NO VALOR MÁXIMO DE R$ 76.132,51 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 14 de março de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de fevereiro de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:9DCC4D14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A REMUME, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 200.168,90 (DUZENTOS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 18 de março de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de fevereiro de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:89D21B6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 10/2025
Nº PROC. ADM. 05/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 25/02/2025 10:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/02/2025 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/03/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 10/03/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 29.653,3700

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de ferramentas elétricas, manuais, e materiais elétricos, para auxiliar nos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6C5l_ekteTJcV6xFWwl0gEyEe8UvYf41hSuQ7acHdPwB8NWFg2WGBlCZvD3FJKzd8hPXFgV9DdjlbhjVlAcoAjcdJScQi2EiPNYog7tuRJA%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 25/02/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9301551A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2025

Portaria Nº 110, de 25 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **VANIA PAIVA REZENDE,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **10/03/2025,** com retorno em **09/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 25 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:209AFB43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2025

Portaria Nº 111, de 25 de Fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **03/03/2025,** com retorno em **02/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 25 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5FEDF2DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2025
Nº PROC. ADM. 39/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 25/02/2025 13:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/03/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 11/03/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.557,6000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CINCO TABLETS PARA O CADASTRO UNICO.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7QWC2hRHMshHsAwllBt28cSY6M9artdfjt5bgyD3_lW3pG8EMTJUND78dQ2h9bSwtSwJ42lC76LY4h3vheBUj8mXPbttC0iSkpG64AhN9y8%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 25/02/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D8B87E3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 012/2025

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar n. 17 de 07 de maio de 2008 - Código Tributário do Município de Abatiá, relativos ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 156, I, §1º da Constituição Federal e os arts. 32 a 34 do Código Tributário Nacional – CTN, que dispõe sobre Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Complementar n. 17 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre avaliação dos imóveis para fins e apuração do valor venal;

CONSIDERANDO o art. 3º da Emenda Constitucional n. 113/2021 que diz que "Nas discussões e nas condenações que envolvam a Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação de mora, inclusive do precatório, haverá a incidência uma vez, até o efetivo pagamento do índice da taxa de referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente".

CONSIDERANDO o art. 18, §2º da Lei Complementar n. 17 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o art. 851 do Capítulo III, do Título IV das contribuições que dispõe sobre a Contribuição para Custeio d Serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município para fazer face ao custo da prestação de serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município para fazer face ao custo de prestação de serviço de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO que a atualização monetária pelo INPC no período (janeiro/2024 a dezembro/2024), corresponde a 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da planta genérica, relativo aos valores venais dos imóveis urbanos, bem como os serviços públicos não compulsórios, taxas e a contribuição para o custeio dos serviços públicos.

Art. 2º - A atualização monetária será feita pela aplicação de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre os créditos fiscais do Município de Abatiá limitam-se aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins.

Art. 4º - Aplica-se a taxa SELIC como índice de atualização monetária e juros de mora na inadimplência tributária.

Art. 5º - Nas discussões e nas condenações de valores que envolvam a Fazenda Pública, como credora ou devedora, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, inclusive do precatório, haverá a incidência, ma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente, conforme art. 3º da Emenda Constitucional n. 113/2021, em vigor desde 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Aplicam-se os seguintes encargos financeiros no período compreendido antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 113/2021 de 08 de dezembro de 2021:

1) as condenações judiciais de natureza administrativa em geral sujeitam-se aos seguintes encargos:
a) até dezembro/2002: juros de mora 0,5% ao mês; correção monetária de acordo com os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-e a partir de janeiro/2001;
b) no período superior à vigência do Código Civil de 2002 e anterior à vigência da Lei n. 11.960/2009: juros de mora correspondentes à taxa SELIC, vedada a cumulação com qualquer outro índice;
c) no período posterior à vigência da Lei n. 11.960/2009: juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança; correção monetária com base no IPCA-E.

2) As condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos sujeitam-se aos seguintes encargos:
a) até julho/2001: juros de mora de 1% ao mês – capitalização simples; correção monetária com índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001;
b) agosto/2001 a junho/2009: juros de mora 0,5% ao mês, correção monetária por IPCA-E;
c) a partir de julho/2009: juros de mora da remuneração oficial da caderneta de poupança; correção monetária com base no IPCA-E.

3) as condenações judiciais de natureza tributária; a correção monetária e a taxa de juros de mora incidentes na repetição de indébitos tributários devem corresponder às utilizadas na cobrança do tributo pago em atraso, observada a regra isonômica e com previsão na legislação do município, utilizando-se a taxa SELIC, sendo vedada sua cumulação com quaisquer outros índices.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 25 de fevereiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:678F81A8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 07/2025, que tem por objeto a "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/21, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAMPONAMENTO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 13.112,75 (treze mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas e se encerrará as 08:00 horas do dia 07 de março de 2025, iniciando a disputa no dia 07 de março de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de fevereiro de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Agente de Contração / Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:4F8968BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/2025 EXTRATO DE 6ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 101/2020

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 6ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 101/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATADA: J E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
(J&E MANUTENÇÕES EPP)
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Reformas dos Próprios do Município**.**
PRAZO: 03(três) meses

Adrianópolis, 21 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3C94E1AD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 28 / 02 / 2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na área interna, paredes, laje, portas e reparos/manutenção na galeria de vereadores da Câmara, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 25 de fevereiro de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AC64A338

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ COMPRA DIRETA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 28/ 02 / 2025

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura interna do prédio da Câmara Municipal de Adrianópolis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 25 de fevereiro de 2025.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D44BBEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão - 2025 "ACMT" Agudos do Sul - Pr

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Plano de Ação da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão 2025 _ Agudos do Sul – Pr**;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

ALCIDES MIGUEL AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:D71FB5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20
Processo: INEXIGIBILIDADE 2/2025
Objeto: Contratação do Curso: "ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO E ÉTICA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA ".
Valor global do contrato: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3DB77572

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI**,** CNPJ/MF nº 04.731.983/0001-97
Processo: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing impressão, incluindo fornecimento de equipamentos, periféricos, software de gestão de impressões - quando necessário, suprimentos e insumos (exceto papel), treinamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
Valor mensal do aditivo: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Valor mensal com o aditivo: R$ 1.140 (mil, cento e quarenta reais)**.**
Data de Assinatura: 18 de fevereiro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B05AAD39

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 002/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 036/2025

Art. 1ºA presente errata tem por objetivo corrigir a numeração da Resolução nº 036/2025, que dispõe sobre a aprovação do Cronograma do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR – Anexo I.

§ 1ºOnde se lê:*Resolução nº 036/2025*, leia-se:*Resolução nº 002/2025 da Comissão Organizadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.*

§ 2ºPermanecem inalteradas todas as demais disposições da referida Resolução.

Art. 2ºEsta errata entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2025.

SANDRA GONÇALVES
Coordenadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:906FA45B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N 14/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133 de 2021, e Decreto n° 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos por esta Autarquia:

AMAURI DOMAKOSKI – RG N° 4930484-6 - PR.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 6, inciso L da Lei nº 14.133/2021, para atuar nos processos licitatórios promovidos por esta Autarquia:

EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA – RG N° 7.750.591-1 – PR.
ERNESTO ANTONIO ROSSI – RG N° 4.260.178-0 – PR.

Art. 3º - O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório como agente de contratação, passará a compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Art. 4º - Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:A0F8B04D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N 15/2025 - COMITE DE INVESTIMENTOS DO IPMAT

PORTARIA Nº 015/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE

TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece os art. 9º, 10° e 11° da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o §1°, do art. 11° da Lei Municipal n° 2.272/2021:

ERNERSTO ANTÔNIO ROSSI – matrícula 3169.
ANDRESSA DA CRUZ - matrícula 2488.
MARIA SILANA BUZATO – matrícula 1148.

Art. 2º - Os membros designados exercerão a função por 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 11, § 1º, da Lei nº 2.272/2021.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 005/2024, de 04 de março de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:B657D683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ: ROMA, SÃO FRANCISCO BONFIM, E SANTA MARIA, ALÉM DA SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO OBSOLETO NA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 108.732,50 (CENTO E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:10/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente **159**
4.4.90.52.00 – 1303	Equipamentos e Material Permanente **159**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo **206**
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo **206**

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DDE28B27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2024.

Número Do Processo: 0018.000001556/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.03.2025 e finalizando-se em 14.03.2026 (art. 183, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021).

Data da Assinatura: 13/02/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3EB1CA37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº028/2024.

Número Do Processo: 0018.000020435/2024.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Professor Alberto Pierkarz – Bairro Colônia Antônio Prado, no Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de **execução** da obra **por mais 60** (sessenta) **dias, com início em 10 de fevereiro de 2025, e, término em 11 de abril de 2025**, e, de **vigência, por mais 180** (cento e oitenta) **dias, com início em 20 de fevereiro de 2025, e término em 18 de agosto de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao **acréscimo quantitativo**, o que representa a quantia **de R$1.128.758,38** (um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao **percentual de 13,34%** (treze vírgula trinta e quatro por cento) **sobre o valor do contrato**, que, de R$8.448.809,85 (oito milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), **será atualizado para R$9.577.568,23** (nove milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura: 23/01/2025.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:695DAE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ROBSON ADILSON PANICHI, RG nº 5.697.254-4/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com

no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CD966ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JOSIELE DE OLIVEIRA MORAIS, RG nº 8.523.783-7/PR, CPF nº 058.985.069-50, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F532987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 508/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora efetiva Sra. VIVIANE COSTA ROSA, Matrícula 4531, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BD6A41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de ADVOGADO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 25 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2022 – Edital nº 004/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
6º	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	7.62X.XXX-X / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2BB6D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 517/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Ordinária nº Lei nº 2.498/2025, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 25 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
8º	RENATO ASSUERO RAMON	3.29X.XXX-X/ PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:169DF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK, Matrícula nº 2834, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:875583B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0014773/2019 e 0018.000150/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a conversão em MULTA da aplicação da Penalidade de Suspensão ao servidor J.C., obrigando-se o servidor a permanecer em exercício, com o direito a metade dos vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:590D46F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração n° 002/2020 e 003/2020:

I- HENRY MALDONADO FLORES, Matrícula nº 2970;
II - CLAUDIA SIMONE BACKE, Matrícula n° 10949;
III - SIMONE SINIRA STEDILE, Matrícula n° 4384;

Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 189, de 08 de abril de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C562BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 520/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a COMISSÃO TÉCNICA para comprovação de tempo de efetivo exercício no magistério nos processos de concessão de aposentadoria especial de professor:

I- ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES - RG nº 3.032.374-2/PR; (Presidente)
II - JAIR RODOLFO CASTRO - RG nº 12964201-7/PR; (Secretário)
III - MARIA INÊS TOMACHESKI - RG nº 4.041.594-7/PR;
IV - LUANA CORREIA DIAS LINHARES - RG 9.964.665-9/PR;
V - KENY CRISTINA DO NASCIMENTO - RG 8.106.665-5/PR.

Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 455, de 11 de junho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:35F00B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2025

"Revoga o Decreto de n° 082/2023, de 10 de julho de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica totalmente revogado o Decreto 082/2023 de 10 de julho de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0F737988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 021/2025

"Institui como Ponto Facultativo os dias 03 de março de 2025 e 04 de março de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 03 de março de 2025 e 04 de março de 2025, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada), Guarda Municipal e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13 horas do dia 05 de março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A810A17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 010/2025 DISPENSA Nº 003/2025

PROCEDIMENTO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de solda, reforço de chassi e suporte de ônibus escolar.
VALOR: O valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequentes a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: M.C.M CARVALHO CNPJ/MF 10.786.968/0001-49, com logradouro à Rua das Castanheiras, 360, CEP 87345-000, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa -PR, neste ato representada pela Sra. Marilsa Clementino de Morais Carvalho, inscrita no CPF/MF sob nº 041.173.749-07, portadora de cédula de Identidade nº 6.491.892-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, 360, CEP 87345-000, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa -PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: Com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, definiu-se que a presente contratação visa a realização da manutenção de ônibus escolares, essencial ao adequado funcionamento da frota escolar para transporte seguro dos alunos.
Ressalta-se a urgência da execução do serviço, considerando que a continuidade da situação atual comprometerá as condições adequadas de trabalho e impactará negativamente a eficiência.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:EF300914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 010/2025 DISPENSA Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de solda, reforço de chassi e suporte de ônibus escolar.

Com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **M.C.M CARVALHO** CNPJ/MF 10.786.968/0001-49.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:F52DD55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCEDIMENTO Nº 010/2025 DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCEDIMENTO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, M.C.M CARVALHO** CNPJ/MF 10.786.968/0001-49, com logradouro à Rua das Castanheiras, 360, CEP 87345-000, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa -PR, neste ato representada pela Sra. Marilsa Clementino de Morais Carvalho, inscrita no CPF/MF sob nº 041.173.749-07, portadora de cédula de Identidade nº 6.491.892-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, 360, CEP 87345-000, Bairro Santa Felicidade, Campina da Lagoa -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 010/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de solda, reforço de chassi e suporte de ônibus escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:C364D753

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao servidor que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia os 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** matrícula funcional nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 à 06/05/2021.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:25547A8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 11/2025

SUMULA: Ratifica nomeação do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração - CA, do IPASMAP e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a eleição dos conselheiros realizada em 25/02/2025 e conforme **§ 5º do art. 32 da Lei nº. 529/2015 de 10.11.2015;**

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Conselho de administração do IPASMAP a Sra. Maura Rainha de Oliveira e Vice Presidente o Sr. Cristiano de Castro Klipe.

Art. 2º - O Mandato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 25 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:03E31D8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 12/2025

SUMULA: Ratifica nomeação do Presidente do Conselho Fiscal – CF, do IPASMAP e dá outras providencias.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a eleição dos conselheiros realizada em 25/02/2025 e conforme § 1º do art. 39 da Lei nº. 529/2015 de 10.11.2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Fiscal do IPASMAP o Sr. Silvano da Silva Vaz e Vice Presidente, Sra. Gilmara do Couto Lopes.

Art. 2º - O Mandato será de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:918EF983

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 13/2025

SUMULA: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá Outras Providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Art. 43 da Lei n**º. 529/2015 de 10.11.2015**;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), abaixo relacionados:

I – Gestor dos recursos do RPPS - Presidente
a) Marcelo Penha Gois

II – Representante do Conselho de Administração do RPPS
Maura Rainha de Oliveira

III – Representante do Conselho Fiscal
a) Silvano da Silva Vaz

Art. 2º - O Mandato dos membros ora nomeados, conforme os art. 32; 39 da Lei n**º.** 529/2015 será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A31C6C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº96/2025

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado de Carnaval a ser comemorado no dia 04 de março (terça-feira);

Decreta

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia três (03) de março de 2025 (segunda-feira), e dia cinco (05), quarta-feira de cinzas no período matutino, voltando a Câmara Municipal de Amaporã a atender em horário normal de expediente no dia cinco (05) de março, às 13:00h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 25 de março de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:522220C6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 15/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2024.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DD8C27A6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quarta -Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2024.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:55F93885

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 /2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2025**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2024.**

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:869E84C5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
SRP Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 006/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 32/2025, com abertura em **17/02/2025**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal,** para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
COMERCIO DE COMBUSTIVEL N. T. T. LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 07.523.278/0001-92, vencedora do: **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 105,00; Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 50,00; Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 180,00; Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 100,00; Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 25,00; Lote/Item 06 -** no valor unitário de **R$ 190,00; Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R$ 120,00; Lote/Item 08 -** no valor unitário de **R$ 280,00; Lote/Item 09 -** no valor unitário de **R$ 85,00; Lote/Item 10 -** no valor unitário de **R$ 200,00; Lote/Item 11 -** no valor unitário de **R$ 315; Lote/Item 12 -** no valor unitário de **R$ 335,00; Lote/Item 13 -** no valor unitário de **R$ 220; Lote/Item 14 -** no valor unitário de **R$ 200,00; Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$ 220,00; Lote/Item 16 -** no valor unitário de **R$ 185,00; Lote/Item 17 -** no valor unitário de **R$ 110,00; Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 130,00; Lote/Item 19 -** no valor unitário de **R$ 170,00;**

Iniciar os serviços de lavagem, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:0DAC0020

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 001/2025 de 13/01/2025.

Contratado: Andreia da Silva G. Furlan
RG: 6.962.927-0- SSP/PR
CPF: 020.256.239-50
CTPS: 0202562 Série 3950 - PR
Cargo: ODONTÓLOGO
Salário: R$7.016,44
Data de Admissão: 06/02/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B61B9DFE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR** aberto pelo **Edital nº 006/2025** de 13/01/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **26 de fevereiro a 12 de março de 2025**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópia dos seguintes documentos:

() Cédula de Identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
() PIS/PASEP (se tiver);

() Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

() Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
() Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

() Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
() Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

() Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

() Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
() Comprovante de endereço (luz);

() Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
() Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
() Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
() 01 (uma) foto 3X4;

() Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de

conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº Do RG	Nº de inscrição	Classificação
Sandra Regina dos Santos Silva	7.174.658-5	38	3º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:62C6B29C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância**" Deliberação nº 47/2022 do CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:D85EDF4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 07/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**" em conformidade com a Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:BC6DEDEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 08/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**" Deliberação nº 89/2019 - CEDCA, referente ao período do 1º semestre de 2022.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:8F0E4C7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 09/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a Prestação de Contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**" Deliberação nº 89/2019 - CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2022.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 21 de fevereiro de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:88D7981C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Anahy-PR, em cumprimento à Resolução n° 010/2024 do Conselho Municipal de Saúde e Resoluções SESA 769/2019, 882/2024 e 1699/2024, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/03/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 17/03/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 17/03/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO**: R$ 452.456,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 25 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2F81779E

LICITAÇÃO
AVISO DE RERATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2025, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3218 – Pág. 42, no jornal "O PARANÁ" em 18 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 14.544 – pág. 13; e no Diário Estado Paraná – DIOE em 19 de fevereiro de 2025 – Edição nº 11838 – Pág. 48; conforme segue:

I- ONDE LÊ-SE:
Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Cafelândia.

- LEIA-SE:
Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e marmita) nas cidades de Cafelândia, Cascavel, Corbélia, Nova Aurora e Toledo Paraná.

II– Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Anahy-PR, 25 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:58BDA8F3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL N

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço tem por finalidade a aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme a proposta mais vantajosa, para a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo I, visando aquisições futuras parceladas. Este processo visa atender aos itens do Pregão Eletrônico nº 061/2024, Sistema de Registro de Preços nº 050/2024, e Processo Licitatório nº 171/2024, que ficaram em situação de deserto ou fracasso.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 001/2025, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 6 e 7	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA CNPJ: 05.292.609/0001-03	R$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
3 e 5	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.795.704/0001-60	R$ 33.236,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e seis reais).
VALOR TOTAL		**R$ 78.980,00 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)**

Anahy-PR, 25 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:6171C9B1

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública em 20/02/2025, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresentou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA - 3º Quadrimestre de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA - 3º quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 25 de Fevereiro de 2025

Homologo a Resolução nº 002/2025-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B33A8540

SECRETARIA GERAL
CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Anahy, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, nesta cidade de Anahy - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arilson Batista de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 5.341.856-2 SSP/PR e do CPF n.º 764.217.169-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 148, Centro, em Anahy/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 13.002.0010.0301.0140.2250 - Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Anahy/PR., 25 de fevereiro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:.....

2 – Nome, cargo e CPF:.....

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:131D4840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 09/2025

P O R T A R I A N.º 09/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, divulgado no www.tce.pr.gov.br;

2) Considerando o Decreto Municipal 10.713 de 21/02/2025;

3) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

4) Considerando o Recesso Parlamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer **"calendário"** do Legislativo Municipal, alterando a sessão ordinária do dia 03/03 segunda-feira para o dia 05/03 quarta-feira, dessa forma em virtude do feriado de carnaval no dia 04/03 terça-feira e quarta-feira de Cinzas no dia 05/03, retornando o expediente normal dos Parlamentares e dos Servidores no dia **05/03 quarta-feira as 13:30 horas**.

Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 25 de fevereiro de 2025.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:D50288FE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.897 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. 10/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.897 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: *Autoriza a concessão do reajuste do piso do magistério municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, no percentual de 2% (dois por cento), referente à diferença do reajuste do Piso Nacional do Magistério dos anos anteriores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:16B0D44F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.898 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. 08/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.898 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.465,75 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",**nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.465,75

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.571,90
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.460,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.233,85
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021,

e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		9.265,75
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	18.465,75	9.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		9.265,75
2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	18.465,75	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		9.200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8AE7AB6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.717 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 10.717 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.465,75 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Autorizado pela Lei nº. 3.898 de 25 de fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",**nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.465,75

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.571,90
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.460,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.233,85
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	700,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		9.265,75
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	18.465,75	9.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		9.265,75
2.085. Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	18.465,75	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		9.200,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:514F67D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.716 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 10.716 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei n°. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	
003. DEPARTAMENTO DE AGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.72.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO	*R$ 11.600,00*

Art. 2º *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO	*R$ 11.600,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:77CDBE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REUNIÃO Nº 01/2024 DA COMISSÃO TÉCNICA DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REUNIÃO Nº 09 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, REUNIÃO Nº 05/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e a Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente CMDI), Lucinéia Aparecida da Cruz (Vice-presidente CONSEA), Ailton Barboza (CONSEA), Camila Nardoni Gonçalez (CMDI), Juliana Del Ciampo Oliveira (CONSEA), Taciana de Souza (CONSEA e CAISAN), Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CONSEA), Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI) e Laiza Ariel Nunes de Souza (CAISAN). Na condição de convidados estiveram presentes Flávia Maria da Silva, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pautas CONSEA – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 04/2024:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Relatório de monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024:** O monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizado com o objetivo de verificar junto aos órgãos responsáveis se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas para o plano a ser atualizado. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental e reuniões presenciais junto aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes desafios: 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; 2- Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária; 3 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente dos alunos da rede escolar municipal e entidades municipais à alimentação adequada e saudável; 5 - Promover e proteger a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive com medidas regulatórias; 6 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada; 7 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional; 8 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situações de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura; 9 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada; 10 - Apoio a iniciativas de promoção de soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346 de 2006. O monitoramento foi realizado pela Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos seguintes membros conforme Resolução nº 03/2024 CAISAN: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Taciana de Souza, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Laiza Ariel Nunes de Souza e pela Secretaria Municipal de Educação – Renata Alves Consentino. Será efetivado pela Resolução nº 02/2024 CONSEA. **Pauta nº 03 – Apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028:** Com base no monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024 foi realizado a atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional agora com vigência 2025-2028. O plano contém 75 páginas com apresentação, introdução, perfil do município de Andirá, contextualização, assistência social, educação, saúde, desafios, monitoramento, referências e anexos. Foi apresentado em sua íntegra e aprovado nesta reunião. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho além de encaminhado a todos os colaboradores e publicado em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CONSEA. **Pautas CMDI - Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 08/2024:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024:** O monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizado tendo como base as ações construídas no Plano vigente (2021 – 2024) com o objetivo de verificar junto aos órgãos responsáveis se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas no plano a ser atualizado. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes eixos: Agência do Trabalhador; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento foi realizado pela comissão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDI que conta com os seguintes membros: Claysse Danielle Morimoto, Ronaldo Regis Fávero Bonesso, Francieli Munhão Martins e Taciana de Souza. O monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 12/2024 CMDI. **Pauta nº 03 – Apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025 – 2028:** Com base no monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024, foi realizado a atualização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa agora com vigência 2025-2028. O plano contém trinta e oito páginas com apresentação, introdução, marco referencial, marco situacional, objetivo geral e específico, quadro descritivo das ações atualizadas, monitoramento e avaliação além das referências. Ressalta-se que dentre os eixos que constavam no plano anterior, para esse foi incluído o eixo do Lar dos Velhinhos. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho, encaminhado a todos os colaboradores além da publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CMDI tendo sua aprovação efetivada. **Pauta nº 04 – Avaliação de projetos (Recurso Imposto de Renda 2024):** Conforme Edital nº 05/2024 CMDI, as entidades com inscrição no Conselho fizeram o procedimento de entrega dos projetos para seleção referente ao recurso da campanha de Imposto de Renda. O valor total arrecadado esse ano foi de R$19.709,92 (dezenove mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O projeto apresentado pelo CCI é o "CCI Pé na Estrada" com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, passeio e diversão, ampliando experiências de convivência por meio da aquisição de um pacote de viagem para o ECO Resort Scandolo contemplando transporte rodoviário, passaporte de entrada, café da manhã, almoço com bebidas e café da tarde, além de seguro para todos os viajantes com guia turístico registrado. O público alvo seria em torno de 43 idosos e 10 funcionários com um valor unitário de R$ 207,00 (duzentos e sete reais) e valor total de R$10.971,00 (dez mil e novecentos e setenta e um reais). O projeto apresentando pelo Lar dos Velhinhos é o "Segurança no Lar" com o objetivo de adequar o lar nos parâmetros da vigilância e melhorar a segurança do local adquirindo um kit 40 campainha com monitor no valor de R$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), um kit 10 luminária no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e um kit 32 câmeras mais DRV no

valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Somando os dois projetos, houve um valor excedente de R$2.861,08 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Ambos os projetos foram aprovados pelos membros presentes, porém o Lar dos Velhinhos fará as adequações necessárias no valor dos itens a serem adquiridos pelo seu projeto, para que se enquadre no valor total disponível do recurso. A aprovação será efetivada por meio de Edital para que se possa dar andamento aos trâmites. **Informe – Destinação ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de recurso para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Francieli informa que o Conselho recebeu uma doação dedutível do Imposto de Renda da empresa Transportadora Matão no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que foram depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município. O recurso será aplicado no Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes assinaram a lista de presença. Andirá, Paraná, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A2142AC6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **51/2025**
Pregão Nº **03/2025**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E BOMBAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 19/2024).

EMPRESAS VENCEDORAS:
KSB BRASIL LTDA- CNPJ:60.680.873/0001-14
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.

PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 22.575.215/0001-73.
Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

REPRESENTANTES LEGAIS:
UDSON ALVES BARRETO
MARCELO FILBRICH RIGUETTO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CCC6F521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção de autoclave, objetivando o conserto do equipamento com a manutenção adequada, visando manter a continuidade dos serviços, atendendo inúmeros pacientes do município, considerando não afetar o fluxo de trabalho estabelecido atualmente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde em consequência fica convocada a empresa**: JUAREZ LOIOLA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 21.236.386/0001-15,** pelo menor valor de **R$ 12.327,00,** Para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Guarnição branca para autoclave phoenix 6M	Unidade	6	**R$ 150,00**	**R$ 900,00**
2	Elemento filtrante de água	Unidade	2	**R$ 65,00**	**R$ 130,00**
3	Papel para impressora rolo	Unidade	2	**R$ 45,00**	**R$ 90,00**
4	Kit atualização de impressor térmica	Unidade	1	**R$ 3.790,00**	**R$ 3.790,00**
5	1000 testes químicos	Unidade	1	**R$ 900,00**	**R$ 900,00**
6	Test bowie dick	Unidade	50	**R$ 29,00**	**R$ 1.450,00**
7	Válvula de transferência ½	Unidade	1	**R$ 2.180,00**	**R$ 2.180,00**
8	Silicone para lubrificação	Unidade	5	**R$ 39,00**	**R$ 195,00**
9	Diafragma para porta	Unidade	2	**R$ 386,00**	**R$ 772,00**
10	Manutenção corretiva em autoclave phoenix	Unidade	1	**R$ 1.920,00**	**R$ 1.920,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br e no site do município, www.antonina.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Antonina, 20 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:3FA1DF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 004/2025
INEXIGIBILIDADE N. º 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva no equipamento Autoclave Phoenix, visando a não a interrupção dos serviços de Atenção Especializada e Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO N°017/2025 – ID 005/2025.
EMPRESA JUAREZ LOIOLA.
CNPJ N. º 21.236.386/0001-05.
LOTE: 1.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.327,00, (doze mil trezentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Inexigibilidade será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01° de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/02/2025

ASSINADO POR: SR. ANDRÉ DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JUAREZ LOIOLA PELA EMPRESA JUAREZ LOIOLA.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:E87BEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS – SEC DE SAÚDE - MARIANA COSTA MATHEUS

DECRETO Nº 155/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS – SEC DE SAÚDE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIANA COSTA MATHEUS**, RG 15.469.535-4 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS – SEC DE SAÚDE – CC2**, em **01/02/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B892A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2025 - DEFINE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS DE RECESSO NO ANO DE 2025

DECRETO Nº 154/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Antonina, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Antonina – Estado do Paraná, Senhor ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o Dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, especialmente quanto aos feriados religiosos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de criar um Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros; e

DECRETA:

Art. 1º. Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Antonina, sem comprometimento das atividades e serviços essenciais à população.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal nas seguintes datas:

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2025 (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 e 03/01/2025 (quinta e sexta-feira)	Recesso Administrativo	Recesso Administrativo
03 a 04/03/2025 (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2025 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
17/04/2025 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
18/04/2025 (sexta-feira)	Paixão De Cristo (Sexta-feira Santa)	Feriado Nacional
21/04/2025 (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2025 (quinta-feira)	Dia Do Trabalho	Feriado Nacional
02/05/2025 (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
19/06/2025 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20/06/2025 (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
06/08/2025 (sexta-feira)	Bom Jesus do Saivá	Feriado Municipal
15/08/2025 (sexta-feira)	Nossa Senhora do Pilar – Padroeira do Município	Feriado Municipal
07/09/2025 (domingo)	Independência Do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2025 (domingo)	Dia de N. Sra. Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/10/2025 (terça-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2025 (domingo)	Finados	Feriado Nacional
06/11/2025 (quinta-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
15/11/2025 (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025 (quinta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11/2025 (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
24/12/2025 (quarta-feira)	Véspera De Natal	Ponto Facultativo
25/12/2025 (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
26 a 30/12/2025 (sexta a terça-feira)	Recesso Administrativo	Recesso Administrativo
31/12/2025 (quarta-feira)	Véspera De Ano Novo	Recesso Administrativo

Parágrafo único. Em razão dos pontos facultativos descritos no caput deste artigo, o atendimento ao público ficará suspenso nas datas indicadas, permanecendo o atendimento online via protocolo pelo link www.antonina.pr.gov.br.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais e indispensáveis deverão organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, a fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos atendimentos e atividades.

Parágrafo único. Nos demais serviços públicos não considerados como essenciais, poderá haver reposição de carga horária, quando houver suspensão do expediente ou ponto facultativo não trabalhado, conforme regulamentação de competência dos Secretários Municipais, em seu âmbito de atuação.

Art. 4º. As Unidades Educacionais da Rede Municipal, seguirão o calendário escolar previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, calendário que poderá ser acessado via link www.antonina.pr.gov.br.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina-PR, 19 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3929F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2025 ERRATA - NOMEIA DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO - JORGE LEÃO DA VEIGA FAYAD

DECRETO Nº 108/2025
Errata

NOMEIA DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JORGE LEÃO DA VEIGA FAYAD** RG n° 3.630.620-3 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – SIMBOLO CC1,** ~~em 23/01/2025~~**, Leia-sê: em 02/01/2025**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 23 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DEC783CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ECRETO Nº 156/2025 - ERRATA NOMEIA PRESIDENTE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 156/2025

NOMEIA PRESIDENTE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIAPL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) , no Município de Antonina:

PRESIDENTE(A)
VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
CPF: 119.249.299-45
RG: 13.637.635-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06C69ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025 SÚMULA – DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E PELO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

PORTARIA Nº 063/2025

SÚMULA – Designa servidores para responder pelo Setor de Fiscalização, Junta do Serviço Militar e pelo Sistema de Gestão do Transporte Escolar.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo:
ADRIANO COSTA LAUTEMANN – Agente Fiscal Tributário, Matrícula 274721, para responder pelo **Setor de Fiscalização da Prefeitura**, na ausência do Chefe de Divisão;
THEREZINHA DE JESUS SHTORACHE – Auxiliar Técnico Administrativo, Matrícula 319841, como Secretária da Junta do Serviço Militar;
DANIELE MEIRA DOS SANTOS – Assist. Administrativo , Matrícula 268591, como responsável pelo Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET);
Art. 2º Os servidores designados **farão jus à gratificação prevista no inciso XI do artigo 81 da Lei Municipal nº 33/1998**, enquanto permanecerem no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0987C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025 SÚMULA – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA – Designa servidores para exercerem a função de fiscais de contratos.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de contrato:
FABIO LUIS DE AZEVEDO – Eng. Florestal, Matrícula 306431, Contrato 13/2021 - CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO - TECNOLÓGICO LTDA;
ODETE DA SILVA CACILHA– Auxiliar Técnico Administrativo, Matrícula 247081, Contrato 138/2021 - INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA;
MARCIO LUCIMAR DA SILVA – Assist. Administrativo , Matrícula 272941, Contrato 23/2022 - GODINHOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;
MARCIO CRUZ DE SOUZA – Assist. Administrativo , Matrícula 144511, Contrato 23/2023 - PUBLITECH SOFTWARES LTDA.
Art. 2º Os servidores designados **farão jus à gratificação prevista no inciso XI do artigo 81 da Lei Municipal nº 33/1998**, enquanto permanecerem no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:046A349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE , MARLENE RAMOS LOURENÇO

PORTARIA Nº 061/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Protocolo nº 0483/2025..

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 14 (quatorze) dias **07/02/2025 a 20/02/2025, ,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS. **Considerando a Portaria nº 501/2024 que concedeu** ***(14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 04/12/2024 até 17/12/2024*** **)**

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **14 (quatorze)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A5268E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA , JANAINA HUMPHREYS

PORTARIA Nº 060/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0018/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JANAINA HUMPHREYS, TÈCNICA DE ENFERMAGEM,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 03/02/2025 à 03/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F033D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA , VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES

PORTARIA Nº 059/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0176/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES, TÈCNICA DE RADIOLOGIA,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/02/2025 à 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:896C244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA , CASSIANA ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 058/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0054/2025.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) CASSIANA ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 10/02/2025 à 10/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:63DDB184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA , SILVANA PRUDENTE

PORTARIA Nº 057/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 4190/2024.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SILVANA PRUDENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 10/02/2025 à 10/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0A92227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2025 - DESIGNA SERVIDORAS PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA N.º 055/2025

Designa servidoras para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, as servidoras KATIELY DOS SANTOS VIEIRA , REGISTRO GERAL-CPF Nº 124.900.639-28 SSP-PR – DIRETORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a função de Gestor de Contrato, a servidora CLEBEA APARECIDA DE PAULA DA SILVA, REGISTRO GERAL-CPF Nº 9.082.361-2 SSP/PR – DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a função de Fiscal de Contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6A4EDF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES

PORTARIA N.º 054/2025

Designa servidores para exercer Funções

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, o ofício nº 001/2025 – Secretario Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções, em 03/02/2024.

NOME	FUNÇÃO
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO RG Nº 3.379.213-1	RESPONSÁVÉL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CRISTIANO DUTRA DA SILVA RG Nº 7.400.479-2	RESPONSÁVÉL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
ALEX SANDRO OLIVEIRA FONSECA RG Nº 7.886.652-7	RESPONSÁVÉL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA RG Nº 7.003.980-0	RESPONSÁVÉL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EPEDEMIOLÓGICA
DAGOBERTO GONÇALVES MARTINS RG Nº 3.245.637-5	RESPONSÁVÉL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 2º Os servidores designados por está Portaria farão juz a concessão da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, instituída pelo artigo 81, inciso XI, da Lei nº 003, de 12 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei nº 033, de 25 de novembro de 1998, regulamentada de acordo com as disposições deste decreto 134/2025.
Art. 3º A gratificação do Art. 2º será devida apenas enquanto o servidor permanecer designado para o exercício da função designada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **Portaria nº 045/2025** e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65E7AD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , MARCIA ELENA ADRIANO

PORTARIA Nº 053/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0435/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA ELENA ADRIANO,** ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** 14 (quatorze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 04/02/2025 até 17/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F33906C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA

PORTARIA Nº 049/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0416/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 13 (treze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 31/01/2025 até 12/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3B918CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CINTIA CARVALHO CORREA

PORTARIA Nº 048/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0418/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CINTIA CARVALHO CORREA, PROFESSOR(A),** 14 (quatorze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 03/02/2025 até 16/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3B79BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025 - LICENÇA MÉDICA, LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 047/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0410/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAUDIR MARTINS DE MENDONCA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 03/02/2025 até 07/02/2025,.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6EE01A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025 - LICENÇA MÉDICA, THAIS AMANDA CORREA CARVALHO

PORTARIA Nº 046/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 0369/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **THAIS AMANDA CORREA CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL,** 03 (três) dias de Licença Médica, no período de 28/01/2025 até 30/01/2025,.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0DABD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025 - LOTAR SERVIDORES

PORTARIA Nº 033/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, o(a) servidor(a) abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, em 28/01/2025.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VANILDO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Municipal
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1C43C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LUCIANE FERNANDES

PORTARIA Nº 065/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0496/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANE FERNANDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 11/02/2025 até 17/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1598A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PAULO MAGNO FERNANDES

PORTARIA Nº 072/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0543/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **PAULO MAGNO FERNANDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** 14 (quatorze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 12/02/2025 até 25/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65A79ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MARILDA DUARTE GONÇALVES

PORTARIA Nº 070/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0562/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARILDA DUARTE GONÇALVES, PROFESSOR(A),** 10 (dez) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 13/02/2025 até 22/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS MUNICIPAL
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E3DE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA , CINTIA CARVALHO CORREA

PORTARIA Nº 069/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 0362/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CINTIA CARVALHO CORREA, PROFESSOR(A) ,** Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de **17/02/2025 à 17/05/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9EF9197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA , SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 068/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 055/2025

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS, PROFESSOR(A) ,** Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias no período de **03/02/2025 à 01/08/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Fevereiro de 2025..

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D563A217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 011/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de materiais, para atender os prédios públicos do município e em logradouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: GRAFICA PARANÁ LTDA, CNPJ/MF: 29.662.622/0001-67.
VALOR REGISTRADO: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/02/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:EC4B3934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CE 014/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 250/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 014/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANCO LTDA – CNPJ/MF: 33.385.880/0001-10
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 060 (Sessenta) dias o prazo de execução constante na cláusula sétima do termo de referência, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 250/2024, Concorrência Eletrônica nº 014/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Construtora Anco LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0837DFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19/03/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de oficinas de música, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro Especializado em Saúde Mental e Academias de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos:

www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:B51F82D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 13° TERMO ADITIVO - PIL 007/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO – N° 014/2022
P.I.L– N° 007/2022 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81
CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 06 (seis) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, o valor de pagamento referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, será de R$ 19.057,50 (Dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2022 – Edital de Chamamento Público PIL n° - 007/2022, não alteradas expressamente por este aditivo. E
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B114DBCB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PIL Nº001/2025 - PREVISA

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 e homologo-a para contratação com a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, tendo como objeto a Elaboração do Cálculo Atuarial anual do RPPS, sob a responsabilidade técnica de atuário devidamente habilitado para a função, e elaboração de 3 cálculos de impacto atuarial para a reforma da previdência municipal, considerando as regras adotadas pela União Federal, Estado do Paraná e regras exclusivas do Município.
O valor da contratação é de R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.200.33.90.39.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.
Astorga, 24 de Fevereiro de 2025.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2B955EA9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 004/2025, processo administrativo nº 12/2025, para fins de contratação com a empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ: 46.236.785/0001-05, totalizando o valor de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Astorga, visando atender o instrumento de repasse firmado entre ITAIPU e o município de Astorga.

O valor total estimado para contratação é de R$ 23.500,00 (Vinte e Três mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00.-Red 2079

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de fevereiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:CAB094E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **PRISCILA DANIELLE RIBEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-C, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 26 de fevereiro de 2025** e término em **25 de janeiro de 2027**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 4967/2025, de 24/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E09515D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 015/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL PSB FNAS	17.721,92	17/02/2025
- FUNDEB 60%	17.473,67	17/02/2025
- Coleta Seletiva do Município	116.241,58	19/02/2025
- Fundo de Participação dos Municípios	336.549,62	20/02/2025
- ASTORGABL PSF FNAS	4.968,91	20/02/2025
- Fundo Especial do Petróleo	75.211,25	20/02/2025
- INCRA-ITR	369,24	20/02/2025
- FUNDEB 60%	614.411,98	20/02/2025

Astorga, 25 de Fevereiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BC50B6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEPARTAMENTO DE SAUDE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE INTERDIÇÃO DEFENITIVA 02/2025

NOME: E F S
CPF: *.523.599-****
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AST Nº 666 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: ASTORGA – PR

Autoridade Sanitária: Bruno Leandro Santini **RG**: 9.565.716-8

Base Legal: Lei Estadual 13331/2001 Art. 55 Inciso VII, Art. 59 § 2º, Decreto Estadual 5711/2002 Art. 537 §2º.

Descrição dos fatos: Após a publicação da decisão final do processo administrativo 54/2024 no diário oficial do município de Astorga no dia 24 de fevereiro de 2025 pela Diretora do Departamento de Saúde. Fica a comunidade terapêuticalocalizada no endereço supracitado interditado definitivamente por não ter a licença sanitária e por não apresentar estrutura adequada para funcionamento deste tipo de estabelecimento.
Para ser feita a desinterdição, tem que apresentar que o estabelecimento possui as condições necessárias para o recebimento de uma Comunidade Terapêutica e que atendam a RDC 29/2011 Anvisa. Em caso de funcionamento da instituição sem a aprovação da vigilância sanitária, o responsável estará cabível das penas de reclusão e/ou multa de acordo com o Art. 268 ou Art. 330 do Código Penal Brasileiro

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E50FFD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEPARTAMENTO DE SAUDE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE INUTILIZAÇÃO 01/2025

NOME: E F S
CPF: *.523.599. -****
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AST Nº 666 – JD ALTO DA BOA VISTA
MUNICÍPIO: ASTORGA – PR

Autoridade Sanitária: Keila Fernanda de Souza **CRF- PR:** 31518

Base Legal: Lei 13331 Art. 55 Inciso IV, Art. 58, Decreto 5711/2002 Art. 495 Inciso I c/c RDC 29/2011 Art. 17
Descrição dos fatos: Após conclusão do Processo administrativo Nº 54/2025 ficam inutilizados os seguintes medicamentos que foram apreendidos no termo de apreensão Nº 06/2024 da Comunidade Terapêutica por não conter a receita junto aos medicamentos e por estar em local desprotegido, descumprido a RDC 29/2011 Art. 17:
Metiformina 850mg (lote 24G33)- validade 06/26- 63 comp.
Metformina 850mg (lote 2316498) – validade 11/25- 47 comp.
Enalapril 10mg (lote 2404347) – validade 07/25 – 41 comp.
Olanzapina 5mg (lote 306866) – validade 10/25 – 1 comp.
Levomepromazina 100mg 1 comp. (lote não verificável)
Carbamazepina 200mg (lote 31224361) – validade 01/26 – 6 comp.
Haloperidol 5mg (lote 23100816) – validade 12/25 -10 comp.
Metiformina 850mg (lote 146033) – validade 06/26 – 42 comp.
Respiridona 2mg (lote 24GTF8) – validade 07/26 – 41 comp.
Levomepromazina 100mg (lote 2309177) – validade 09/25 – 37 comp.
Hemifumarato de quetiapina 25mg (lote 2128350) – validade 06/26 – 16 comp.
Maleato de enalapril 10mg (lote 093203) – validade 09/25- 21 comp.
Diazepam 5mg (lote B24E0801) – validade05/26 – 153 comp.
Cloridrato de Tiamina 300mg (lote 24D364) – validade 03/26 – 56 comp.
Cloridrato de Tiamina 300mg (lote 23H698) – validade 07/25 – 73 comp.
Cloridrato de Sertralina 100mg (lote 912191) – validade 04/26 – 10 comp.
Resperidona 2mg (lote 232912) – validade 11/25 – 75 comp.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6917D444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DOS PARECERISTAS

O **Município de Astorga**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei, torna pública a presente **ATA DE DIVULGAÇÃO DOS PARECERISTAS**, em conformidade com o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que trata do fomento à cultura, com a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e com a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que aborda ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, além dos Decretos Federais nº 11.423/2023 e nº 11.525/2023.
A empresa contratada MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.482.987/0001-06, com sede na Avenida Amazonas, 2095, Belo Horizonte/MG, é responsável pela execução do processo de avaliação, conforme abaixo.
A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública nº 05 e nº 06 do Departamento de Cultura do Município de Astorga – PR, composta pelos seguintes profissionais técnicos:
Geovane Wagner de Oliveira, CPF nº 056.524.966-57
Isaque Torquato de Souza Abreu, CPF nº 021.244.586-39
Luis Gustavo Da Silva Soares, CPF nº 020.149.936-37
Lígia Rieger de Oliveira, CPF nº 134.614.407-95
Djanines Matias da Silva, CPF nº 073.140.696-62,
A empresa contratada MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA tem a responsabilidade de registrar a escolha dos pareceristas responsáveis pela avaliação das propostas.
As propostas analisadas atenderam aos critérios estabelecidos no edital e foram selecionadas para receber o apoio. As propostas não aprovadas foram avaliadas e constatou-se que não cumpriram os requisitos mínimos exigidos, conforme descrito nos pareceres de avaliação.
Os resultados finais foram devidamente divulgados no Diário Oficial e estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Astorga – PR.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Departamento de Cultura Turismo

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2061171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 005/2024 - FOMENTO À CULTURA - ASTORGA/PR

O **Município de Astorga**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais nº 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público que todos os proponentes classificados assinaram o **Termo de Execução** na data de 18 de fevereiro de 2025.
Conforme previsto no edital, os projetos apresentados deverão ser executados em **até 12 meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural**. Contudo, é importante ressaltar que a Lei estabelece esse limite máximo, e não uma obrigatoriedade de que o prazo de execução precise ser integralmente utilizado. Neste sentido, o Departamento de Cultura e Turismo, em conjunto com os proponentes, elaborará um **cronograma detalhado** para a execução das atividades, levando em consideração o planejamento específico de cada projeto e as necessidades dos envolvidos. O cronograma deverá ser acordado por ambas as partes e incluirá as datas de início e término das ações, conforme a disponibilidade de cada proponente, respeitando o prazo máximo de 12 meses.
Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Departamento de Cultura Turismo

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:239C09F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 13/03/2025 a 14/03/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gabriela Greinert Gomes	73,00	6º lugar

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos	68,50	1º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bruna Fernanda Rodrigues dos Anjos Theodoro	60,00	48º lugar
- Rubia de Cassia da Silva Cruz	60,00	49º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Heron Roger Cardoso	55,50	19º lugar
- Marcelo Lima dos Santos	55,50	20º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0677DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 343/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JOSELAINE LIMA FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, Nível 20-A, para exercer funções de gestão e execução das políticas públicas no âmbito da assistência social, junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, com gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE07AC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 342/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MARTINS DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, Nível 20-A, para exercer funções administrativas junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, com gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:39E96106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 344/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, Nível 20-H, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1 e CRAS 2, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, com gratificação de 50% (cinqüenta por cento), sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:15C3C1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2025

PORTARIA N.º 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do processo administrativo n.º 16729/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo n.º 16729/2024 e consequente absolvição do servidor **DEJALMA KOCHINSKI**, matrícula n.º 40131, em atendimento a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar em face do referido servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B92DB60F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2025

PORTARIA N.º 235/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 4084/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
KAMILA CHIBIOR			
Origem: SMECE - Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Centro **Destino:** SMECE - Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann	Auxiliar Educacional	44551	25/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2025.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:C3C981BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2025

PORTARIA N.º 236/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 4081/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
DANIEL KOZINSKI			
Origem: SMECE - Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Centro **Destino:** SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Assessor de Gestor	541921	24/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2025.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:526BEC1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2025

PORTARIA N.º 237/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 3608/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA	Auxiliar de saúde	42141	14/02/2025
Origem: SMS - Secretaria Municipal de Saúde **Destino:** SMS - Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento (Centro)			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2025.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:26E25561

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 6,32 para R$ 6,55. A partir de 07/02/2025;
Item 02, Lote 02, Gasolina Comum, de R$ 6,32 para R$ 6,55. A partir de 07/02/2025;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 06/2024.
Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:829902C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**;

CONTRATADA: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 51.461.398/0001-02.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 2/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 69.500,06 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6E0C7EC8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**,

CONTRATADA: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 45.230.082/0001-07.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 2/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 112.212,44 (cento e doze mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:EC4FE2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1800 / 2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.502,85** (Setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0006.2044 Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI
03631 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 945 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.589,71

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2097 Manutenção Ensino Fundamental
07020 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 13.500,00

12.365.0012.2105 Manutenção C.M.E.I
08080 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2111 Manutenção do Departamento de Cultura
08510 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0013.2119 Manutenção do Departamento de Esportes
09051 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 802 – Indenizações e Restituições R$ 14.317,23
09051 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 802 – Indenizações e Restituições R$ 95,91
TOTAL...R$ 78.502,85

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 51.500,00
802 - R$ 14.317,23
945 - R$ 12.589,71
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 78.406,94

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - Principal R$ 95,91
TOTAL DE EXCESSO...R$ 95,91
TOTAL...R$ 78.502,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:9B7BF638

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

– CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Srª BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr, 6011, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 19 de Fevereiro de 2025 à 17 de Agosto de 2025*, *com retorno em 18/08//2025*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Salma Godinho de Morais Rosa (CRM-PR 14.482) protocolados sob nº. 120/2025 em 25/02/2025.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 19/02/2025.

Registre-se,
Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B17FBE3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 116/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria de reclassificação para fim de fila.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª. LARISSA RIOS DA SILVA, aprovado para o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL - 30 hrs, na 3ª (terceira) colocação, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Psicólogo Educacional – 30 hrs, para o qual foi aprovada por motivos pessoais conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 119/2025 em 25/02/2025.

Art. 2º – Fica portanto o referido candidato, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.2, Cargo de Psicólogo Educacional – 30 hrs, inscrição nº.471-1664, aprovado na 3ª colocação, seja remanejado para 6ª colocação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:EE00C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 02.04/2025 - EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.° 47/2025 em 20 de fevereiro de 2025 para ampliação e convocação/contratação de servidor cargo: Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº. 118 de 25 de fevereiro de 2025.

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Especial	02	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023.	20	- Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica ou; - Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação em nível de Especialização em Educação Especial ou; - Licenciatura Plena em Educação Especial.

JUSUTIFICATIVA
Ampliação de Matrículas de Alunos com Necessidades Especiais: Além disso, houve um aumento significativo no número de **matrículas de alunos com necessidades especiais**, o que demanda a contratação de um segundo profissional para garantir a continuidade do atendimento adequado e especializado. Este aumento nas matrículas reflete a política inclusiva do município, que visa assegurar que todos os alunos com deficiência recebam o atendimento educacional especializado, conforme determina a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60C8A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 02.05/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 **"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".** para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício n.° 47/2025 em 20 de fevereiro de 2025 solicitando ampliação de vagas de servidor cargo: Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº.118 de 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO edital nº. 02.04/2025 AMPLIAÇÃO DE VAGAS de 25 de fevereiro de 2025, publicado no diário oficial do município edição 3224 de 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o não comparecimento de professores convados no edital 02.03/2025 de 19 de fevereiro de 2025 e publicado no diário oficial do município em 20 de fevereiro de 2025 edição 3220.

CONVOCA as candidatas aprovadas para os cargos abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR– 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
MONICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
GLASIELI CLEICE DA SILVA GLALIUME	02/05/1979	3º
LETICIA NAIANE DE AGUIAR	17/03/2000	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas:
Lista de Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	1º

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **26/02/2025 à 28/02/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
b) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
c) TÍTULO ELEITORAL;
d) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
e) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
f) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
g) CARTÃO DO CPF;

h) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
i) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
j) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
k) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
l) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
m) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
n) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
o) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
p) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9AA2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 07.285.584/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 36.385-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS.**
Objeto do contrato - Aquisiçao de produtos de panificação e hortifruti.
O valor total máximo previsto é de **R$ 170.136,42** (cento e setenta mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Da dotação orçamentaria.

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00300	00.000

Do prazo - Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

DILMA DE FREITAS AGUIAR
Representante da Contratada

JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato

ANA JULIA RAGANHON AGUIAR
Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3EAAD7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 01.07/2025 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

O Senhor **Luiz Fabiano Zanatta,** Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de estagiários do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº. 01/2025 de 19/02/2025**.

ÁREA	**EDUCAÇÃO**
Nº DE VAGAS	**04**
CARGA HORÁRIA	**30 horas semanais**

ÁREA	**ENFERMAGEM**
Nº DE VAGAS	**01**
CARGA HORÁRIA	**30 horas semanais**

A ampliação de vagas para estagiários se faz necessária devido à alta demanda nas escolas e unidades de saúde do município. No setor educacional, a crescente necessidade de profissionais para suporte pedagógico e administrativo tem gerado a demanda por mais estagiários, que são essenciais para garantir a qualidade no acompanhamento dos alunos, apoiar os professores no processo de ensino-aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento de atividades que promovam uma educação de excelência.
Na área da Enfermagem, a ampliação visa atender à demanda de suporte nas unidades de saúde do município, garantindo a continuidade e o aumento da qualidade do atendimento à população. Os estagiários irão colaborar nas atividades cotidianas dessas unidades, auxiliando na organização de processos e no cuidado básico à saúde dos cidadãos, contribuindo para um ambiente de saúde mais eficiente e eficaz.
A presença desses estagiários nas instituições de ensino e unidades de saúde é crucial para o bom funcionamento dos serviços, refletindo diretamente no melhor desempenho dos alunos nas escolas e na melhoria do atendimento à comunidade nas unidades de saúde.
Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:994603FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR
CONTRATADA TEMPORÁRIA: **MARCIANA DA SILVA**
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 25 de fevereiro de 2025.
DO OBJETO: Fica rescindido o contrato administrativo nº 10/2024 firmado entre as partes, por solicitação expressa da contratada **MARCIANA DA SILVA**, relativo a prestação dos serviços de Professor 20 horas, cuja contratação se deu através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Bela Vista da Caroba/PR, 25 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D51C65ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR16/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR16/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 13/03/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DECF518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 25 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E1551D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 020/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 25 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
13	EMILY KINDLER	22/02/2002	40,00

Bela Vista da Caroba, 25 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9FD3A411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2389/2025

SÚMULA: DENOMINA A LEI Nº 2.386/2025 COMO "LEI DEOLINDO NALON" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Autoria: **TIAGO DE LIMA RIBAS, ADRIANA NHOATTO, ROSELI ANTONELLI LANZARINI, CÉLIA NUNES DA ROCHA, VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, ANA ELOISA SONALIO, CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI, TIAGO MARCEL PADILHA E VALDIR JADER ZAMBONI.**

Art. 1º - A Lei nº 2.386, de 04 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Profissionalização de Jovens e dá outras providências", passa a ser denominada Lei Deolindo Nalon.

Art. 2º - A alteração do nome da referida lei visa homenagear o professor Deolindo Nalon, reconhecido pelo seu compromisso e dedicação à educação no município de Bituruna, contribuindo significativamente para o desenvolvimento profissional e educacional dos jovens da cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através dos meios de comunicação oficiais e da publicação nos órgãos competentes, procederá à atualização da nomenclatura da Lei nº 2.386/2025, para que conste a nova denominação em todos os documentos e registros administrativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:3909F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 019/2025

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 022/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica alterada a composição do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, para deliberar sobre ações, planos e diretrizes a serem desenvolvidas em relação à POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Bituruna, que passa a contar seguintes membros:*

NOME	*ENTIDADE*
MAYCON GIROTTO	*Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*
ENÉIAS SANTOS MELLO	*Secretaria de Administração. Finanças e Planejamento*
PÉRSIO RODRIGO DOELLE	*Secretaria de Desenvolvimento Urbano*
DANIELA CRISTINA VENTURIN	*Secretaria de Educação e Cultura*
JOÃO MARCEL NHOATTO	*Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário*
JOSMAR GUIZS CRUZ	*Secretaria de Saúde e Saneamento*
EMERSON CARLOS MAXINSKI	*Associação de Moradores do Bairro São Vicente*
OZEIAS DAVID CUNHA FILHO	*Associação de Moradores do Jardim Andreia*
ARISTEU MARCOS VELHO	*Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida*
FÁBIO LUÍS BLAKA	*Associação de Moradores da Vila Mariana*
EZEQUIEL DE LIMA	*Associação de Moradores do Bairro São Francisco*
DAIANE APARECIDA CAMARGO	*Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim*
LEANDRO DOS ANJOS DE MATOS	*Associação de Moradores do Bairro São João*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:8FF41E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023 ADITIVO N.º 002/2025

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sito a RUA PRUDENTE DE MORAIS, 207, CENTRO cidade de Loanda - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 35.564.055/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2023, a partir de seu vencimento, até **13/08/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços de Técnico em Informática e análise de sistemas conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:05466483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023 ADITIVO N.º 007/2025

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sito a RUA ERVA MATE, 232, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 082/2023, a partir de seu vencimento, até **13/08/2025**, cujo objeto é Prestação de serviços mecânicos, limpeza e manutenção predial e de vias públicas, borracharia, informática, operação de máquinas, recepção, pedreiro e condução de veículos conforme Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7B490D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola São Francisco de Assis- Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial.
Fundação: 10 de maio de 1996
CNPJ– 01.765.689/0001-08 Lei Municipal de Utilidade Pública n.º 628/97
Utilidade Pública Estadual Lei nº 17.982 Utilidade Pública Federal portaria nº 6 de 08/02/2001
CEBAS - Portaria nº 354/2018 de 19/12/18 Fone/Fax: (42) 3553-2676
E-mail: apae_bituruna@yahoo.com.br
Rua dos Cedros, 215 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
Bituruna/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Cecília Nalon Magnabosco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, V, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada presencialmente, na sede da Escola São Francisco de Assis – Modalidade de Educação Especial - APAE, na Rua dos Cedros, 215, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna – PR, do dia 26 de março de 2024, às 14:30 horas em primeira convocação e às 15:00, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:
Aprovação do relatório de atividades referente ao ano de 2024;
Plano de Ação para o ano de 2025;
Aprovação das contas da Diretoria Executiva;
Plano de ação da Diretoria para o ano de 2025;
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação (Art.24 § 2º)

Bituruna, 25 de fevereiro de 2025.

CECILIA NALON MAGNABOSCO
Presidente-APAE

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5B2FB717

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Escola São Francisco de Assis- Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial.

Fundação: 10 de maio de 1996
CNPJ– 01.765.689/0001-08 Lei Municipal de Utilidade Pública n.º 628/97
Utilidade Pública Estadual Lei nº 17.982 Utilidade Pública Federal portaria nº 6 de 08/02/2001
CEBAS - Portaria nº 354/2018 de 19/12/18 Fone/Fax: (42) 3553-2676
E-mail: apae_bituruna@yahoo.com.br
Rua dos Cedros, 215 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
Bituruna/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Cecília Nalon Magnabosco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada presencialmente, na sede da Escola São Francisco de Assis – Modalidade de Educação Especial - APAE, na Rua dos Cedros, 215, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna – PR, do dia 26 de março de 2024, às 13:30 horas em primeira convocação e às 14:00, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Bituruna, 25 de fevereiro de 2025.

CECILIA NALON MAGNABOSCO
Presidente-APAE

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2F070303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA nº 016/2025

Designa membros para compor a procuradoria especial da mulher no âmbito do Poder Legislativo de Boa Ventura de São Roque-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 002/2021 de 25 de novembro de 2021, a qual cria a procuradoria especial da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a vereadora Marcia Morski Maciel como Procuradora Especial da Mulher e a vereadora Eliane Aparecida Camargo como Procuradora Adjunta, para compor a procuradoria especial da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois), com atribuições previstas na referida Resolução.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 24 de fevereiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1D521C8B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josilene Bueno de Oliveira, designada pela Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2024, torna público que realizará Contratação Direta, com critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:
Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: 28/02/2025, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.

Meio eletrônico, por e-mail: 28/02/2025, às 23:59 horas, no seguinte endereço: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico http://www.camara@cmboaventura.pr.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Boa Ventura de São Roque, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2026

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5121A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Welinton Miranda grudeski de Nº418042, para exercer o Cargo em Chefe Seção Serviços Agrícolas. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 24 de fevereiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B157D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO
Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares Nº001/2025BVSR

CONFORME
Lei Nº 974/2017
Lei Nº 633, de 16 de dezembro de 2011 Lei Ordinária 828/2015
Lei 1.263/2024
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no Artigo 1º, Artigo 2º, Parágrafo Único, Artigo 3º I, II, Artigo 4º, Parágrafo único, Artigo 6º, Artigo 10 III, Artigo 12, Artigo 13 §1º, §2º, §3º, §4º, Artigo 14, Parágrafo único da Lei Municipal nº 974/2017, que estabelece as normas para limpeza de terrenos baldios de particulares. Artigo 1º, Artigo 3º, Artigo 4º I, II, parágrafo único, Artigo 10, Artigo 11, I, II, III, Artigo 12 I, II, III, §2º, da Lei nº 828/2015 que institui o programa Municipal de Combate e prevenção à Dengue e da outras providências.

NOTIFICA TODOS os proprietários de terrenos vagos/baldios/ sem construção, situados no perímetro urbano deste município para que EXECUTEM os serviços de conservação, limpeza, e roçada dos imóveis no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da publicação desta notificação em Diário Oficial do Município , e os **mantenham conservados limpos, e roçados durante todo o ano de 2025**, sob pena de, alem da **multa** pelo mau estado de conservação , **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em divida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física ou jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

OBSERVAÇÃO: A presente notificação nº 001/2025 BVSR, **é valida para TODOS os terrenos vagos/baldios/ sem construção. Devendo desconsiderar os lotes que não estão em mau estado de conservação**, não afastando a necessidade de manutenção dos lotes limpos durante todo o exercício de 2025.
Embasamento Legal:
Lei nº 974/2017, Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art.2º Para efeitos desta Lei entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art.3º Para efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

- A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

- Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Art.13 Findo o prazo, o Município poderá executar os serviços sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.
§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.
§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.
§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Boa Ventura de São Roque, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

Art.14 Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.15 O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Lei nº828/2015, que institui o programa Municipal de Combate e prevenção à Dengue e da outras providências.
Art.1º Fica instituído no Município de Boa Ventura de São Roque, o "Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue", que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.3º Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção e limpeza de suas propriedades, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis,
evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito causador da dengue, ou seja, o "Aedes Aegypti" e o "Aedes Albopictus".

Parágrafo único. Os proprietários de terrenos baldios ficam responsáveis também pela eliminação das condições a procriação dos referidos mosquitos.

Art.10 O Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao "Aedes Aegypti" e ao "Aedes Albopictus".

Diligências necessárias registre e publique-se em Diário Oficial.

Boa Ventura de São Roque 24 de fevereiro de 2025.

ARICLÉIA BALBINOTTI
Agente de Endemias

CLEIDE BATISTA WERNER
Sec. Mun. De Saúde e Vigilância Sanitária

GELVERSON DE RAMOS PIRES
Fiscal Vigilância Sanitária

JOSIEL ZAFFARI
Coordenador de Endemias e Saúde

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:42B557EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO REGIONAL DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **12 de MARÇO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 342.820,16 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 12 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3764997C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2025

DECRETO Nº 71/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: O Feriado de Carnaval no dia 04 de Março de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025 o dia todo, devido ao **Feriado de Carnaval** no dia 05 de Março de 2025.
Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do artigo 1º os servidores considerados essenciais, os servidores lotados, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer alterações de continuidade, que ficarão sob orientações dos secretários municipais de cada pasta.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de Fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:63D35F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR.**
CONTRATADO(A): Sr Sr.(a), JOSIANE GARCIA , residente e domiciliado(a) RUA SALDANHA MARINHO, 176, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.9**.157-0 e do CPF 049.**7.549-**.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.433,85 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 25 de Fevereiro de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

JOSIANE GARCIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1DE493E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2025

PORTARIA Nº 85/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Edson Flavio Hoffmann, matricula de Nº366-1, nomeado através da Portaria 705/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2016 à 31/12/2016 que serão gozados a partir de 04/02/2025 a 25/03/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito a contar 24 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:21369786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público nova data de abertura no dia **14 de MARÇO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 104.672,19 (Cento e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos.
Justifica-se a nova data de abertura após a retificação do presente edital.

Entrega das propostas e documentações: até o dia 14 de março de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A0F9B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR NESTOR KENEAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2024** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 28 de Fevereiro (sexta-feira).
Horário: às 16 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Fevereiro de 2025.

ROZANA KENEAR
Secretária Municipal de Finanças

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:43DA2146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2025

PORTARIA N° 049/2025
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ PARDINHO ROCHA
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 19/02/2025.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente na Clínica Eco Medical quando em realização de consulta.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D3B5981

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em quatro parcelas de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D8DA8174

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**",

visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), A SER IMPLANTADO NA ESTRADA DE ACESSO MARINAS PRAIA ZUCCO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA COM ITAIPU ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500078171.**

- DATA DE ABERTURA: 08/04/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B61DF8A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 110/2025

DECRETO nº. 110/2025
Data: 24/02/2025

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica - Temporário, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo Temporário, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
CARLOS DA SILVA	1181282	OPERADOR DE E. HIDRAULICA – TEMPORÁRIO	05/02/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC7F92DA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111 2025

DECRETO nº 111/2025
Data: 25/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

	Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
	Fabiana Timoteo de Souza	064.464.249-14	25/02/2025	24/02/2026
	Roseli Salete Ramos do Prado	840.430.409-20	25/02/2025	24/02/2026
	Ana Karla Vilela de Farias	117.864.829-08	25/02/2025	24/02/2026
	Debora de Ramos Piovesan	089.558.929-00	25/02/2025	24/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D50317FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por CARLOS RODRIGO ISRAEL, RATIFICA a Inexigibilidade nº. 001/2025, autoriza a despesa e emissão de empenho em favor de CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 36.282.191/0001-79, no valor total de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), referente a contratação de empresa para Curso presencial "Mandato de Impacto: O Guia Prático para Vereadores Transformadores", que será realizado em Curitiba/Paraná nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, para dois Vereadores, com base no Art. 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:FF471EE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/25 - PERMUTA DE SERVIDOR

Portaria nº 020/25

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza, por meio desta,

permutar a servidora Carmem Bueno do Nascimento, efetiva no cargo de Professora no Município de Bocaiuva do Sul, inscrita sob o RG 7.179.136-0 e CPF 036.171.959-03, com a servidora Lucimeri de Fátima Santos Franco, efetiva no cargo de professora no Estado do Paraná, inscrita sob o RG 3.295.834-6 e CPF 639.934.309-72.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:935BBD44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/25 DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Francieli Machado da Rocha CPF ***917.369**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável pelo cargo de Documentadora Escolar da Escola Municipal Pedro Alberto Costa.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0EE9DBAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/25 DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Elis Thainá da Cruz CPF ***520.569**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável pelo cargo de Documentadora Escolar da Escola Municipal Helena Biora de Brito.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:415B7364

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/25 DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Dayane Santos Zanqueta CPF ***566.629**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável pelo cargo de Documentadora Geral da Secretaria de Educação e Cultura.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:52A1449E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E MACADAME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 367.470,00 (Trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)**
Emissão: 25/02/2025.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **17 de março de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6D715EA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº10/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº10/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 10/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.729.206/0001-07, no valor total de R$ 346.574,40(trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, de

acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9EF19571

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – DISPENSA 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 27/2025 - DISPENSA 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTRATADO: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.729.206/0001-07
VALOR: R$ 346.574,40(Trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DE4943F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº11/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº11/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 11/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CD7162E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5503/2025

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE PROFISSIONAL IV					
ODONTOLOGO II					
ISABEL CRISTINA LODI	19/01/2004	B	10	B	11
PROFESSOR					
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
SIRLEI DIAS CABRAL	03/07/1998	B	11	B	12

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3D9C17DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5504/2025

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
CELIO BORTH	15/02/2002	B	11	B	12

AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
MARLETE PEREIRA	15/02/2002	A	11	A	12

AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
DEOCIR CAVAGNOLI	15/02/2002	B	11	B	12

AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO ADMINSTRATIVO					
MARILENE PINHEIRO C. DEOLA	15/02/2002	C	11	C	12
ALCIONE MAZZOCATO	15/02/2002	C	11	C	12
NOELI APARECIDA DE MIRANDA	15/02/2002	C	11	C	12
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
ADENILSON JOSE TIECHER	15/02/2002	C	11	C	12
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO					
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	15/02/2002	C	11	C	12

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:693D3CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 57/2025.
DATA- 24 de janeiro de 2025.

-concede plantões-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede as Servidoras públicas Municipais, lotadas no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social, plantões realizados:

900044	Mafalda Fernandes	Aux. de Enfermagem	16/01;31/01 e 13/02=3 plantões
100430	Graziele Neres dos santos	Aux. de Enfermagem	16/01 e 06/02=2 plantões
202525	Maria Aparecida B dos Santos	Aux. de Enfermagem	01/02/25= 1 plantão

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AEAE55E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 58/2025.
DATA- 25 de janeiro de 2025.

-GRAT.PEDAGOGA-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede as Servidoras públicas Municipais, lotadas no Departamento de Educação do Município, gratificação para exercer função pedagoga:

Valdriana Mirian Gonçalves de Lima- 20% função pedagoga.
Josiane Brighente Raniero- 20 % função pedagoga.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8031A72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.597, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 13 da Lei Municipal n° 981, de 20 de abril de 2012:
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Fabiana Magali Novadzki
Suplente: Yonara Beatriz Penso

II - Representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Patrícia dos Santos

Suplente: Sonia Maria Santana Dalponte

III - Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Gabriela Siebert Marchetti
Suplente: Francielle Bet Rodrigues

IV - Representante da Educação, Esporte e Cultura
Titular: Eliane Piacentini
Suplente: Mariana Dalponte André

V - Representantes do CRAS:
Titular: Rafaela Cleris Alves Cordeiro
Suplente: Priscila Santana

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

VI - Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet

VII - Representantes da Associação de Pais e mestres da Escola Municipal Irmã Neli - APMF:
Titular: Franciely Zolet
Suplente: Josiane Cristina Santiago do Nascimento

VIII - Representantes da Associação de Idosos:
Titular: Gerdelina Pereira
Suplente: Salete Gorlin

IX - Representantes dos beneficiários do Programa Bolsa Família:
Titular: Cândida Oliveira Pereira
Suplente: Juliana Matias dos Santos

X – Representantes do Clube de Mães:
Titular: Romilda Pilonetto
Suplente: Ivone Calza Cortivo

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 3.531, de 04 de novembro de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:82DAB5CF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.550/2024 de 04 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B86070F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.598, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga o Processo Licitatório nº 134/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e § 2º, do Art. 71 da Lei 14.133/21 e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles o controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar aqueles considerados inoportunos;
CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2024, do Processo Licitatório nº 134/2024, e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 165, da Lei nº 14.133/21**.**
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC5096EE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria o Grupo Gestor para elaboração, execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, e para revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo Gestor para elaboração, execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, e para revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Art. 2º O Grupo Gestor será constituído por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Representantes do Departamento Municipal Meio Ambiente:
Titular: Eduardo Brandalise
Suplente: Ingridi Fernanda de Bona

Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Josiane Cristina Santiago do Nascimento

Representantes do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Fabio Junior de Oliveira
Suplente: Diogo Rossetto

Representantes do Departamento de Administração/comunicação:
Titular: Ieda Ana Geme
Suplente: Anderson Ivan Lachman

Representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
Titular: Andreia Zanella
Suplente: Aguimar Antoniazzi

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental:
Titular: Denidy Loiri Girardi
Suplente: Valmor Iurchevicz

Art. 3º Os representantes deverão ser detentores de informações e experiências a respeito da gestão municipal de resíduos sólidos, dos serviços de educação ambiental, da gestão dos recursos municipais referente a resíduos e da comunicação entre o poder público municipal e a população.
Art. 4º Considerando a responsabilidade direta dos serviços públicos de educação ambiental e da gestão de resíduos no município, a coordenação do Grupo Gestor caberá ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D48A3D3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Comissão de Recebimento de Serviços e Compras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 140, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021:
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços e Compras, adquiridos pela Municipalidade:
Detania Kraus de Souza – Clinica Elvira Prestes;
Dieckson Alan de Lima – Parque de Máquinas;
Franciely Zolett – Escola Municipal Irmã Neli;
Ingrid Fernanda de Bona – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Mariana Dalponte Andre – CMEI Vovó Helena;
Patrícia dos Santos Cortivo – Unidade Básica de Saúde
Roberta Kravec – Departamento de Assistência Social;
Rozani Luckievicz – Departamento de Administração e Planejamento;
Fernanda de Ramos – Departamento de Industria, Comércio de Turismo;

Art. 2° A servidora Rozani Luckievicz, responsável pela Divisão de Material e Patrimônio deve, obrigatoriamente, acompanhar todo e qualquer recebimento de serviços e compras.
Parágrafo único: Os responsáveis, ao receber serviços e compras devem, obrigatoriamente, requisitar a presença da servidora Rozani Luckievicz, responsável pela Divisão de Material e Patrimônio.
Art. 3º Os responsáveis, ao receber serviços e compras devem, obrigatória e rigorosamente, seguir as disposições do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as disposições dos arts. 165 a 167, do Decreto Municipal nº 3.283, de 28 de março de 2023.
Art. 4° Revoga-se a Portaria nº 191, de 28 de maio de 2024.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3853E4D0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pela Resolução do CMAS Nº 04/2022.
RESOLVE
Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social:
Equipe técnica do Departamento de Assistência Social:

Priscila Santana; Assistente Social do CRAS.
Francielle Bet Rodrigues; Assistente Social da Proteção Especial.
Raquel Ziembicki dos Santos; Educadora Social.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria 221, de 18 de outubro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BCBAD6BF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, par o dia 26 de fevereiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D28CA1A4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 197, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, senhor Maico Diogo Faversani, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2025/02/291693.
Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único, do artigo 144, da Lei Municipal nº 47/1993.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:
Josiane Cristina Santiago do Nascimento, matrícula nº 432-4/1;
Silvana Folle, matrícula nº 55-8/1;
Salete Povorosnik, matrícula nº 425-1/1.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 176, de 20 fevereiro de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:81648C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO Nº. 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do feriado de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey.

DECRETA
Art. 1º Considerando que no dia 04 de Março de 2025 (terça-feira), é feriado nacional, a Câmara Municipal de Braganey estará em recesso administrativo no dia 03 de Março (segunda-feira).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FF1987E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, os candidatos aprovados e classificados, no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base no Edital de Convocação nº 002/2025, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome
	PSICÓLOGO	LUDMILA CAVALLARI
	AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEFF3499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço: RUA SANTA CATATRINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: prolifecirurgica@hotmail.com, TELEFONE: 4532248308, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 3.635,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ADDD982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.749.232/0001-82, endereço: RUA CARLOS BARBOSA N° 2261, 0 - CEP: 85904210 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, CIDADE: Toledo/PR E-MAIL: forcefarma@gmail.com, TELEFONE: 4520320046, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 34.520,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Junior Motter e DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0D4D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, endereço: RUA RUBENS DERKS, 105 INDUSTRIAL - CEP: 99706300 - BAIRRO: , CIDADE Erechim/RS E-MAIL: lidiane.r@inovamedhospitalar.com, TELEFONE: 54 2106 7930 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RULIAN HENRIQUE GARCIA CUSTÓDIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 67.244,79 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e RULIAN HENRIQUE GARCIA CUSTÓDIO
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026.
Data da Assinatura:20/02/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2B24618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 015.2025 - ALIMENTOS ASSISTÊNCIA E DEMAIS SECRETARIAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 021/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a diversas secretarias da administração municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$3.108.629,75 (três milhões, cento e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F077312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto nº 016 de 25 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS e nomeia os membros da Comissão Organizadora para contratação por prazo determinado, de profissionais para atuarem nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2024 - S.M.A, da Secretaria Municipal de Administração, requerendo a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

CONSIDERANDO as justificativas das Secretarias de Administração, Educação e Agricultura, de que o aumento da demanda devido ao trabalho realizado e para o preenchimento de vacâncias, oriundos de afastamento de corrente de problemas de saúde, licença prêmio, licença maternidade.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS e nomear os membros da Comissão Organizadora, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para contratação, 03 (três) Cozinheiras + CR; 10 (dez) Serventes de Serviços Gerais + CR e 10 (dez) Serviços Gerais + CR.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composta por 5 (cinco) servidores públicos, sendo eles:
· **Presidente:** Eliane Cristina de Luca;
· **Secretária:** Mariana Caroline dos Santos Borges.

· **Membros:**
- Elisa Aparecida dos Santos Candido;

- Jeferson Rodrigues Ferreira.
- Nathalia De Cassia Pinheiro Cotrin.

§ 1º. A Comissão Organizadora será responsável por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, elaborar editais a ele relacionados, fiscalizar os procedimentos de seleção, decidir sobre os casos omissos no presente edital, sobre eventuais recursos e encerrar o processo seletivo.

§ 2º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração para a elaboração e formalização dos atos contratuais, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da Previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 1.505/2017 e do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:71A35519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2122

LEI N° 2122/2025

SÚMULA: Instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Califórnia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Califórnia, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art.2º. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA:

I. levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município;
II. localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III. colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV. estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V. promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI. fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII. colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII. manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX. identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X. participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI. participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII. participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII. acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contrato das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV. promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XV. buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI. apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII. apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII. elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.
XIX. possuir Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que deverá ter competências para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico;
XX. publicação oficial da criação, funcionamento e designação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

Art.3º. O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município por meio do recebimento de relatórios e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art.4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.
I. do EXECUTIVO municipal: Saúde, Meio ambiente, Assistência Social, Defesa do Consumidor;
II. dos usuários de serviços de saneamento básico;
III. das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico;

IV. do Poder Legislativo municipal;
V. dos Conselhos Municipais: Saúde, Assistência Social e de Desenvolvimento;

§1º. As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representantes no Conselho ora instituído deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada;
§2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;
§3º. Caberá ao Município de Califórnia fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;
§4º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;
§6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;
§7º. Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do CONSELHO, independentemente da convocação.
§8º. Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá faze-lo em livre escolha.

Art.5º. O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.
Parágrafo Único. A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro e respectivos suplentes.

Art.6º. Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art.7º. O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art.8º. O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art.9º. Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art.10º. O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art.11º. Deverá constar obrigatoriamente dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

Art.12º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art.13º. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:
I. o presidente;
II. o vice-presidente;
III. o secretário geral
IV. o tesoureiro.

Parágrafo Único. Para cada cargo será dado o respectivo suplente.

Art.14º. Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art.15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 2.089 de 2024 de 03/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 3103 - de 04/09/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0E1C8551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 50/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 50/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E a empresa AST ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 36.038.989/0001-70, que teve por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e **ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 36.038.989/0001-70, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **Sr. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES,** portador do CPF/MF Nº 098.246.129-12, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata nº 50/2024, referente ao resultado do **Pregão nº 008/2024**, de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal nº 049/2023, Lei Federal nº 14.133/21, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 06 e 07 da Ata nº 050/2024, motivado pelo aumento dos preços da carne de frango acima do previsto, tornando o preço atual inexequível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário dos itens 06 e 07 serão reequilibrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor Após reequilíbrio econômico-financeiro
6	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	KG	R$ 6,80	R$ 13,83
7	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	KG	R$ 15,45	R$ 22,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	***ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES***
Contratante	Contratado
PAULO SERGIO CHILEIDE	
Prefeito	

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E65ACF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a **Aquisição de vacinas antirrábicas, para imunização de cães e gatos em condições de vulnerabilidade do município de Califórnia/PR.** As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias **26/02/2025 a 06/03/2025.**

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:435A3777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 13 de março de 2025**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FFFB8FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 17 de março de 2025**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7FB89459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 14 de março de 2025**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para aquisição de Sêmen Bovino e materiais para execução da inseminação artificial a serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) da Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9D5A65A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

DO OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico 99,8° para o município

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80
VALOR; R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global **R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**
Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de álcool isopropílico 99,8° para o município.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F7E09DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Processo Licitatório nº 013/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de álcool isopropílico 99,8° para o município

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

Descrição e Quantidade					
Item	***Quant***	***Unid.***	***Descrição***	***R$ Unit***	***R$ Total***
01	06	galão	Álcool isopropílico 99,8° – grau de pureza 99,8°. – Densidade 20/20°C:0,785 – 0,788; – Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002 – Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 – Água, (%m/m), máximo:0,10 – Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – Densidade do vapor (ar = 1): 1,74 - 2,1 – Pressão de vapor: 4,444 - 5,46 Kpa (20°C) – Solubilidade em água: Completa – galão de 5 litros	134,40	806,40
Total					**806,40**

Total Homologado do Processo: R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 180
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 350 – Red. 181
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 183

Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:76912DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico 99,8° para o município

RAZÃO DA DISPENSA: A Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia solicita o material para uso na limpeza da bomba ultra baixo volume – UBV costal para aplicação de inseticidas casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika.
O produto para dedetização é hidrofóbico, ou seja, não pode ter contato com água, pois altera a viscosidade do veneno causando entupimento dos bicos e mangueira.
Conforme orientação da 16ª Regional de Saúde, setor de Dengue e o fabricante do inseticida, a higienização da bomba deverá ser efetuada exclusivamente com álcool isopropílico, evitando assim danos na bomba.
A indisponibilidade desse item compromete a higienização pós uso da bomba, impactando a continuidade de dedetização.
No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.
Assim, é urgente a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar da população, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção e combate da Dengue.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 25/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:204349AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de álcool isopropílico 99,8° para o município
RAZÃO DA DISPENSA: A Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia solicita o material para uso na limpeza da bomba ultra baixo volume – UBV costal para aplicação de inseticidas casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika.

O produto para dedetização é hidrofóbico, ou seja, não pode ter contato com água, pois altera a viscosidade do veneno causando entupimento dos bicos e mangueira.
Conforme orientação da 16ª Regional de Saúde, setor de Dengue e o fabricante do inseticida, a higienização da bomba deverá ser efetuada exclusivamente com álcool isopropílico, evitando assim danos na bomba.
A indisponibilidade desse item compromete a higienização pós uso da bomba, impactando a continuidade de dedetização.
No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.
Assim, é urgente a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar da população, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção e combate da Dengue.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**
FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 25/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C0D9F0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilmo Sr
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Ata Registro de Preços nº 050/2024 da empresa **A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ** 36.038.989/0001-70, localizada à Rua Piquiri, 351 – Jataizinho - PR
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Califórnia – PR, vem por meio do Gestor de Contratos Sra. MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS, Fiscal de Contratos Sra. DEISYELLE DE SOUZA, nomeados através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 050/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando o Edital item:
4.2 Prazo de entrega, de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho , podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias por motivo de força maior ou caso fortuito comprovadamente alheios a vontade da contratada;
4.3 O contratado que não cumprir ao prazo de entrega citado, será notificado aos critérios da Lei 14.133/2021;
Considerando que estamos tentando contato via whatsapp através do número final -0195 e 3984, quanto a entrega do produto, desde o dia 12/02.
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada através da **Nota de Empenho 482/2025**, datada de 29/01/2025, quanto ao item 06 e 11, sendo coxa e sobre coxa de frango a R$6,80 o kg e peito de frango com osso a R$ 11,78 o kg totalizando a importância de R$ 3.553,20 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)e da **Nota de Empenho 487/2025**, datada de 29/01/2025, quanto ao item 06 e 11, sendo coxa e sobre coxa de frango a R$6,80 o kg e peito de frango com osso a R$ 11,78 o kg totalizando a importância de R$ 1.758,40 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e seu descumprimento já está provocando reclamações por parte das Escolas e Cmeis do município, tendo em vista que os itens são utilizados na merenda escolar do Município de Califórnia - PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas referidas ATAS.
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ** 36.038.989/0001-70, localizada à Rua Piquiri, 351 – Jataizinho - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Ilmo **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Califórnia/PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 050/2024 imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Califórnia - PR no endereço eletrônico: www.california.pr.gov.br.

Califórnia – PR, 25 de fevereiro de 2025.

MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
Gestor de Contratos

DEISYELLE DE SOUZA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7E70AAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 065

DECRETO N.º 065/2025

SÚMULA: Dispõe sobre oferta do Padrão Extraordinário em caso de falta de professor regente para assumir todas as turmas existentes no ano letivo, em complemento ao §3º do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.835 de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por este instrumento constituído a necessidade de regulamentar o processo de distribuição de Padrão Extraordinário nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, complementando o disposto no §3º do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.835 de 2020.

Art. 2º. Ficam elencados como justificativas para a abertura de Padrão Extraordinário as seguintes considerações:
Necessidade de cumprimento do Calendário Escolar;
Necessidade de disponibilizar um professor regente para cada turma;
Necessidade de cobertura das vagas de professores do Quadro de Servidores do Município de Califórnia/PR que se encontram em licença médica, licença maternidade, e licenças sem vencimentos;

Art. 3º. Padrão Extraordinário é de cunho eventual ou esporádico e temporário, atribuíveis a professores que integram o Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 4º. Haverá a oferta do padrão extraordinário quando, após a distribuição de turmas, ainda restarem turmas ou hora atividade prevista no Edital próprio da distribuição de turmas.

Art. 5º. A carga horária semanal do padrão extraordinário poderá variar de acordo com a necessidade/realidade dos estabelecimentos de ensino da rede publica municipal.

Art. 6º. Compete ao Secretário Municipal da Educação e Cultura promover a distribuição para os professores ministrarem aulas extraordinárias, observando o disposto neste Decreto.

Art. 7º. A remuneração do Padrão Extraordinário, obedecendo o estabelecido na Lei Municipal nº 1.835/2020, será referente ao Nível 1 e Classe em que se encontra do Quadro de Avanço Funcional de Professores, conforme tabela vigente no ato da convocação.

Art. 8º. As designações do Padrão Extraordinário serão feitas para atendimento exclusivo das necessidades de cada estabelecimento de ensino.

Art. 9º. Os professores que se afastarem do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, no período do afastamento.

Parágrafo Único. Ocorrida à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a perceber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.

Art. 10. Os professores aludidos no artigo 1º deste Decreto poderão ministrar até o máximo de quarenta (40) horas-aula semanais, incluídas neste total as aulas a que estejam obrigados.

Art. 11. Compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I - efetuar o levantamento das necessidades dos estabelecimentos de ensino, tendo em vista as exigências do art. 5º deste Decreto;

§ 1º. Após o levantamento, a Secretaria Municipal deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias providenciar todo o Edital para a distribuição das turmas sem professor.

§ 2º. A secretaria terá o prazo maximo de 07 (sete) dias para efetuar todo o processo após a publicação do Edital.

Art. 12. O processo para o Padrão Extraordinário para os professores integrantes do QPM, será processado de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Maior tempo de serviço no âmbito municipal;
Maior nível e classe;
Maior idade;
Maior número de filhos;

Art. 13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas extraordinárias, para atender interesses do professor, sendo que o horário efetivo o qual exercem permanecerá inalterado.

Parágrafo Único. Após a distribuição do Padrão Extraordinário, o professor que desistir da respectiva carga-horária assumida, deverá apresentar o termo de desligamento definitivo e desistência da vaga.

Art. 14. Não poderão ser designados para ministrarem aulas extraordinárias:

- os que estiverem em gozo de licença para tratamento de interesses particulares;
- aqueles cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no ano letivo imediatamente anterior, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em livro próprio;
- os que apresentarem trinta (30) ou mais faltas no decorrer do ano letivo anterior.

Art. 15. No caso de desistência das Aulas Extraordinárias, em razão de afastamento ou Licença Médica, ao término desta, o professor não retornará com sua carga horária obrigatória.

Art. 16. As designações do Padrão Extraordinário serão consideradas para o período que versa o presente decreto.

§ 1º. Serão canceladas as designações do Padrão Extraordinário, no decorrer do período ou ano letivo, quando:

constatada a existência de professor em condições de assumir a turma pelo cargo efetivo;
o professor designado apresente, em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas às aulas nos estabelecimentos;
houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
houver junção, redução ou fechamento de turmas.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação exercer permanente e severa fiscalização nos estabelecimentos sob sua jurisdição, a ocorrência de irregularidades, no que tange à fiel observância das normas contidas neste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BB253BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 066

DECRETO Nº 066/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Califórnia - PR , Senhor Paulo Sérgio Chileide, o uso das atribuições legais.

NOMEIA:
Art. 1.º – Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Califórnia - PR, conforme abaixo especificado:

I - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.
Titular: Luiz Augusto Ferreira.
CPF:XXX.995.419-XX.
Suplente: Rafaelli Ferreira de Almeida.
CPF:XXX.629.359-XX.
II - **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Juliete Andressa Breganholi Chileide.

CPF: XXX.501.099-XX.
Suplente:Ilzelene Krupniski França
CPF: XXX.852.099XX.

III - **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Mirene Dias.
CPF: XXX.805.689-XX.
Suplente: Gerson Pinheiro.
CPF: XXX.946.488-XX.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 216/2024 de dezembro/2024 e Decreto Nº 061/2025 de fevereiro/2025.

Califórnia, aos 25 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AE34571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período de Carnaval de 2025, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO: O Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2.024 que, *"Institui o calendário oficial de 2025, que estabelece os feriados, os dias de recesso e de ponto facultativo, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais";*

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do período de Carnaval no próximo dia **04 de MARÇO de 2025**, fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro de 2025,** perdurando no **dia 05 até as 12:00 horas**, com expediente normal no período da tarde.
Parágrafo primeiro: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde, o **Serviço de Coleta de Lixo**, **Plantão do Conselho Tutelar**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Paragrafo segundo: O calendário escolar retorna aulas e transporte escolar no dia 27 de fevereiro (quinta-feira) de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3BA76D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMCS
CONTRATO 09/2024

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL, MEDINDO 6.069,00 m² - SAM46.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: A J GUTERVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º **46.766.260/0001-73**, situada a Rua Afonso Kinseler Fontoura, Alvorada, 303, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Aleson José Gutervil.**

VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:F119497C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMAS

Resolução 01/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA
DO SIMÃO/PR

Aprova a Adesão e Plano de Ação para utilização do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS III, no município de Campina do Simão/PR, conforme prevê a Deliberação nº 084/2024/CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campina do Simão/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 273, publicada dia 16 de dezembro de 2008, considerando a Deliberação nº 084/2024/CEAS/PR, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a *Adesão e Plano de Ação* para utilização do *Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS III*, no município de Campina do Simão/PR, em conformidade com o que prevê a Deliberação nº 084/2024/CEAS/PR, conforme reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, e registrada sob a ATA nº 01/2025-CMAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:62C15CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos do primeiro semestre do ano de 2025, para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Municipal nº 2.378, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do primeiro semestre do ano de 2025, para os Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autárquica e Fundacional do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

DECRETA,

Art. 1º Fica Instituído o calendário de feriados e pontos facultativos do primeiro semestre do ano de 2025, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, sem prejuízo na remuneração do Servidor, conforme especifica:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal;

II - 3 de março, ponto facultativo;

III - 4 de março, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 5 de março, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até 13 horas;

V - 18 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado Nacional;

VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado Nacional;

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado Nacional;

VIII - 2 de maio, ponto facultativo;

IX - 19 de junho, Corpus Christi, feriado Nacional;

X - 20 de junho, ponto facultativo;

XI - 23 de junho, antecipação do feriado de comemoração do dia do Padroeiro do Município, dia 24 de junho, feriado municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E577C754

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia DARLEI MARESSA PATAN STRASSER, para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 189/2025, **RESOLVE**:
Art. 1ºFica nomeada, **DARLEI MARESSA PATAN STRASSER**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Geraldo de Souza.
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:F7E72CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia MICHAEL ROBSON DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 193/2025, **RESOLVE**:
Art. 1ºFica nomeado, **MICHAEL ROBSON SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Helton Lucian Colere Tanajura.
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:4299B04A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 191/2025, **RESOLVE**:
Art. 1ºFica nomeado, **SIDNEI RIBEIRO DE CARMARGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Venício Dos Santos Ferreira.
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:DDDF128F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 206 do Regimento Interno, **COMUNICA:**
O recebimento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, bem como o Acordão de Parecer Prévio nº. 484/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
A disponibilidade das Contas Prestadas, na sede desta Câmara Municipal, pelo período de 60 (sessenta dias), a contar da data desta publicação, para todo e qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:18FE99BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
304	**ELIZETE MACHOWSKI**	18/03/2023 à 17/03/2024	**06/03/2025 à 25/03/2025**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:ACBA5A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Aquisição de material de expediente, necessários a rotina das atividades administrativas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Valor máximo global: R$ 7.733,33 (sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 23h59 do dia 28/02/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 28/02/2025 às 17h.
O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:84BE7BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por meio do Agente de Contratação, designado através Portaria 05/2024, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços e equipamentos STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Cloud PABX, por um período de 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Valor máximo global: de R$ 9.092,06 (nove mil, noventa e dois reais e seis centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 23h59 do dia 28/02/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 28/02/2025 às 17h.
O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2DB62A33

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõem sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro:

Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando: Reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul referente ao RDQA 03º Quadrimestre de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 21 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2025

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E8C87738

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 177, de 15 de dezembro de 2011, artigos 2º e 32 e, em razão da necessidade de convocação de suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar; que são fundamentais para as atividades do Conselho Tutelar, pois substituem titulares em situações de vacância, férias e licenças;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exarada na Reunião Extraordinária nº 002/2025, do dia 10 de fevereiro de 2025, resolve;

CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar 2ª (segundo) suplente, Senhor **Nilton Pezote Junio**r para comparecer no período de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h30 às 12h00 e, das 13h30 às 17h30 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à rua: Professor Duílio Calderari, 1.567 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.
A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento das Titulares por motivo de férias.
O não comparecimento, no prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Cargo	Nome
Conselheiro Tutelar	**Nilton Pezote Junior**

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA DA L PONTE
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A3B81B3F

GABINETE
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n.º 3215, página 76 e 77 do dia 13/02/2025:

Onde se lê: I- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Até o dia 10/04/2025, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 8 (oito) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 10/04/2025, 2ª parcela em 12/05/2025, 3ª parcela em 10/06/2025, 4ª parcela 10/07/2025, 5ª parcela em 11/08/2025, 6ª parcela em 10/09/2025, 7ª parcela em 10/10/2025 e a 8ª parcela em 10/11/2025.
Leia-se: I- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU, CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Até o dia 12/05/2025, em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou pagamento parcelado, sendo o valor original de lançamento dividido em 8 (oito) parcelas fixas, com vencimento da 1ª parcela em 12/05/2025, 2ª parcela em 10/06/2025, 3ª parcela em 10/07/2025, 4ª parcela 11/08/2025, 5ª parcela em 10/09/2025, 6ª parcela em 10/10/2025, 7ª parcela em 10/11/2025 e a 8ª parcela em 10/12/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1BC336FB

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 1 2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 1/2025
Processo nº. 260/2024
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 1/2025, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLAUDIO RODRIGUES SANTOS ME	12.618.867/0001-94	R$ 263.540,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 24/02/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D5A8A12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2025

Concede Aposentadoria Integral Especial de Professor, à servidora Belenice Koffke Buff Rotini, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Belenice Koffke Buff Rotini;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - matrícula nº. 59671**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Doutorado - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 6.431.922-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 966.390.679-00, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.185,10 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF6B8091

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Arlete do Rocio Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Arlete do Rocio Pereira dos Santos;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS - matrícula nº. 14491**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 3.876.064-5-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 672.320.519-72, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 11.019,95 (Onze mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C99B3BCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Ailton Gasperi Borges, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Ailton Gasperi Borges;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **AILTON GASPERI BORGES - matrícula nº. 39801**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Construção Civil, (Nível A25 da Tabela de Vencimentos Anexo X da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileiro, portador do RG nº. 4.083.751-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 566.170.709-68, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pelo servidor, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.390,55 (Cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5966E9C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor José Assis do Carmo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor José Assis do Carmo;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSÉ ASSIS DO CARMO - matrícula nº. 100301**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário,

(Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileiro, portador do RG nº. 1.713.716-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 056.929.618-81, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pelo servidor, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.527,44 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9945F051

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2025

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Valeria Pysklyvicz Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Valeria Pysklyvicz Souza;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **VALERIA PYSKLYVICZ SOUZA - matrícula nº. 62031**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 5.779.030-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 922.711.709-15, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.998,34 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F97CB559

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Nerli Elisa de Souza Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Nerli Elisa de Souza Oliveira;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **NERLI ELISA DE SOUZA OLIVEIRA - matrícula nº. 325528**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 04, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, brasileira, portadora do RG nº. 3.378.375-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 572.858.619-87, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b", da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 914,68 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), por força do artigo 201, §2º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F0C3B5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Maria Aparecida de Fatima Botelho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida de Fatima Botelho;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO - matrícula nº. 325375**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C09 da Tabela de

Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, brasileira, portadora do RG nº. 3.524.404-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 536.192.349-49, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 710,85 (Setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), por força do artigo 201, §2º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AF7D51B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Vanir Lima de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vanir Lima de Souza;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **VANIR LIMA DE SOUZA - matrícula nº. 117461**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, brasileira, portadora do RG nº. 3.955.702-9-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 675.701.609-59, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de 1.518,90 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75DCD9DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Maria Helena Hathy dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Helena Hathy dos Santos;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS - matrícula nº. 191431**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, brasileira, portadora do RG nº. 5.023.515-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 740.428.159-87, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40,§1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 1.009,59 (Um mil, nove reais e cinquenta e nove centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), por força do artigo 201, §2º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2084935E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 690/2025, datada de 21 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3222, páginas nº. 80 e 81 de 24/02/2025.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F93389D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA - R.G.: nº. 9.586.415-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Sociais, responsável em assessorar e auxiliar na gestão da política pública de assistência social; contribuir, com o conhecimento especializado, na promoção de ações assistenciais e de proteção social complexa; auxiliar no acesso a benefícios sociais e/ou programas municipais; assessorar no planejamento e implementação das ações de inclusão e desenvolvimento comunitário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46DF1140

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ALINE LEITE DA SILVA DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 11.017.481-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88BBFC19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JONES DE ALMEIDA JORDÃO - R.G.: nº. 9.021.505-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9BDD1F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUIZ HENRIQUE DE LIMA BANDEIRA - R.G.: nº. 11.093.886-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4A90891

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GEISLIANE VEIGA DE CASTRO - R.G.: nº. 13.084.616-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBEEBDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 NOVA DATA

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição com a utilização de meio eletrônico via cartão magnético ou com chip e senha individual a serem fornecidos aos servidores públicos do município de Campo do Tenente e creditados mensalmente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 21/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 25 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:ADCAA0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 213/2025

Cria o Comitê Municipal de Combate à Dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de combate à dengue no âmbito municipal, por meio de uma gestão integrada entre os órgãos públicos responsáveis;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um comitê permanente que coordene as ações de prevenção, monitoramento e controle da doença;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue, com a finalidade de coordenar, implementar e monitorar as ações de prevenção, controle e erradicação da dengue no município de Campo Magro.

Art. 2º A composição do Comitê Municipal de Combate à Dengue será formada por representantes dos seguintes membros e entidades municipais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente
José Carlos dos Santos Dias – CPF: 605.***.*29-20.

Vice-Presidente
Celma Reichert – CPF: 025.***.*19-74.

Secretário
Wanderley Wallyson Damarem – CPF: 907.***.*95-0

Titular
Tatiane Bárbara Walger – CPF: 877.***.*09-25.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental:
Titular
Marcos Wurzer – CPF: 648.***.*59-72.

Suplente
Zilda de Oliveira Silva – CPF: 009.***.*59-27.

III - Secretaria Municipal de Educação;
Titular
Elisangela do Rocio Paulin Damrattel – CPF: 306.***.*95-9.

Suplente
Valdenice Aparecida Klaine Tavares – CPF: 194.***.*99-0.

IV – Departamento de Comunicação:
Titulares
Arlei de Lara – CPF: 478.***.*49-53.
Matheus Marcellus de Oliveira – CPF: 090.***.*89-27.

Suplente
Pedro Henrique de Lima Moraes – CPF: 070.***.*79-05.

V - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Titular
Diego Schinaider – CPF: 051.***.*59-09.

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal de Combate à Dengue:

I - Coordenar as ações municipais de controle, prevenção e erradicação da dengue;
II - Realizar e divulgar campanhas de conscientização da população sobre os riscos e medidas de prevenção à doença;
III - Monitorar os focos de transmissão e recomendar ações corretivas;
IV - Propor políticas públicas relacionadas ao combate à dengue;
V - Avaliar e acompanhar as estratégias de controle implementadas, com base nos dados epidemiológicos locais;
VI - Promover a capacitação e treinamento dos profissionais da saúde e outros envolvidos nas ações de combate à doença;

VII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da dengue no município, com análise dos resultados e proposição de melhorias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de fevereiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F82DB510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR EFETIVO RICARDO DE OLIVEIRA E VEREADOR VALMIR CZARNIESKI NO CURSO: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INICIO DE MANDATO. QUE ACONTECERÁ EM CURITIBA-PR NOS DIAS 26 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

REALIZAÇÃO: **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA.**

Inscrita no CNPJ sob o nº. **12.137.995/0001-16**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n°152, Centro, Maripa-PR sendo o valor total de R$ **4.000,00 (Quatro mil reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8CA6C1E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:98CF20FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CIEE

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 03/2025

Dispõe sobre: Aprovação do Registro da Entidade e do Programa do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Candói, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO
· A Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
· A Resolução nº 002/2018 do CMAS, que dispõe sobre os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
· A deliberação da plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inscrição e o registro do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de assistência social e de utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/PR, e com Escritório Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0023-96, situado na Rua Capitão Rocha, nº 2075, em Guarapuava/PR, bem como o registro de inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD.
Art. 2º A inscrição constante na presente resolução terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por meio de nova deliberação do CMAS.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:BCA27F16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.919/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Adendo

ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.919/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, de modo unilateral, adendar às Atas de Registros de Preços 293/2024, 294/2024, 295/2024, 296/2024, 297/2024, 298/2024, 299/2024, 300/2024, 301/2024 e 302/2024 decorrentes do Processo nº 1.919/2024 de Pregão Eletrônico nº 057/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos ou instrumentos equivalentes que forem celebrados com base nas Atas de Registro de Preços nº 293/2024, 294/2024, 295/2024, 296/2024, 297/2024, 298/2024, 299/2024, 300/2024, 301/2024 e 302/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 057/2024, a Sra. ADRIANE APARECIDA MARTINS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 25 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Evandro Watchel Cappelli** como Secretário de Administração:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2646A569

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (90.016/2025)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município. **VALOR ESTIMADO:** ** Orçamento Sigiloso **. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 13/03/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico
https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 20/02/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7939DF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 079/2025 DATA: 24-02-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Jusemara aparecida da Silva Gonçalves**, RG. nº 8.742.539-8/PR, matrícula funcional nº 124313/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E79C0E66

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 007/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 197/2025 de 25.02.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 007/2025 de 28.01.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 750 (setecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipal nº 2059/2014 e nº 2.259/2017 e de acordo com a Resolução nº 01 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação nº 11/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ELCIO MAFIOLETTI ME*** com o valor de R$ ***74.887,50 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 43/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 750 (setecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipal nº 2059/2014 e nº 2.259/2017 e de acordo com a Resolução nº 01 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação nº 11/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 74.887,50 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 738 – 11.001.08.245.1031.2205.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:43A54259

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2025

DATA: 20.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64. **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/ Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte Recurso: 208/00901 – CV 069/2025–SECID– Pav Asf Urb...R$ 500.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

2422.99.01.09.00.00.00 00901 500.000,00

Total.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2422.99.01.09.00.00.00 – Fonte 00901 CV 069/2025– SECID– Pavim Asfált vias Urb R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

- Valor Previsto Arrecadação R$ 500.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 500.000,00

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 20 de Fevereiro de 2025.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2EDAE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025 DATA: 24-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123579/1	Max Raphael Pessatto	Pedreiro	24-02-2025	23-02-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5FB655B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2025 DATA: 24-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de fevereiro de 2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123462/1	Anna Paulla Balzan	Enfermeiro	I	83
123884/1	Elizandra Aparecida Pereira	Agente Comunitário de Saúde	I	42
123450/1	Lori de Fátima Natal Criveletto	Zelador(a)	II	14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:320109D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195/2025 DATA: 24-02-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de fevereiro de 2025, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123442/1	Cleverson dos Santos	Vigia	II	17
123883/1	Ronivon Rohers	Agente de Administração	I	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:01A91B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 186/2025

ONDE SE LÊ: na página 89-90 do dia 24 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 186/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cristiano J. Bertramelli	Analista Administrativo	02 (duas)	Foz do Iguaçu – PR	13 e 14 de fevereiro de 2025.	Paraná + Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE: na página 103 do dia 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 185/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cristiano J. Bertramelli	Analista Administrativo	02 (duas)	Foz do Iguaçu – PR	13 e 14 de fevereiro de 2025.	Paraná + Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:55BB6E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 05 de março de 2025.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1.Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Sara Goes Alves
Edicleia Dos Santos Souza

Jacqueline Luza De Mello
Aline Lins Castilho
Andresa Ribeiro Souza
Naiara De Oliveira Garcia
Ana Flávia Hoffmann Wollmer
Calline Fernanda Schwinn

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E2B91DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, de 02 de julho de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.596/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A)S CANDIDATO(A)S E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 05 de março de 2025.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1.Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Operador de Máquinas
Candidato(a)s:

Jeverson Fydryszewsku Milla
Everton De Matos

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C", "D" ou "E", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EF4BAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 007/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022 e prorrogado pelo Decreto nº 418/2024, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1.Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração
Local: Cidade
Candidato(a):

- Renan de Oliveira
-Sidnei Gonçalves

CARGO: Motorista
Local: D. Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

- Elias Mamede de Lima

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8E09249E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 024/2025

OBJETO – Locação de pedreiras localizadas no Município de Carlópolis, visando atender a demanda de manutenção de estradas rurais

Data de Início: 27 de fevereiro de 2025 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2025 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de

Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 203- (43) 9 9825-0137-Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2E4A8B50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	25/02/2025 à 25/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 4.555,56 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8928E66C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	25/02/2025 à 25/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 9.111,11 (nove mil, cento e onze reais e onze centavos)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0071.2.412.4.4.90.52.00.00. - 300943 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 301022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 302011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00. - 300902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00. - 300948 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 300879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.003.23.694.0402.2.407.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.695.0356.2.405.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7C10ECCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 031/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Dentista, Técnico em Saúde Bucal; e Professor em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, por necessidade do Poder Público, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para os cargos de Dentista; e Professor em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, Técnico em Saúde Bucal, por necessidade do Poder Público:

Dentista	
Candidato	**Classificação Final**
OTHÁVIO DENOBE LOURENÇO	1

Professora – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
FRANCIELLE GIRON ALVES DE ALMEIDA	39
GISELI SALVI BANDEIRA	40
NATALIA LUIZE DOS SANTOS LIUTTI	41
AMIRE ROCHA MANSUR	42

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	17

Técnico em Saúde Bucal	
Candidato	**Classificação Final**
JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	1

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Dentista:
Secretaria Municipal de Saúde.

II – Professor
Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

III – Técnico em Higiene Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0DA9B556

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 032/2025-DP

Súmula: - "Designa ocupante para coordenadoria de educação, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar a servidora SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.974.115-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 072.373.349-05, para a função de coordenadora de educação do CMEI Ainzara Rossi Salles, a partir de 24 de fevereiro de 2.025.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:B2FBCCA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 036/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidores ocupantes de cargo temporário, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. DEMITIR por motivo de termino de contrato de trabalho de professora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) contratada conforme edital do teste seletivo 01/2021, como segue:

LUANA BENTO FERRAZ, Matrícula 15.011, portadora do CI/RG 14.293.795-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 116.828.639-56, a partir de 07/02/2025.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:C59EC96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – setembro a dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2024, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:B3181A34

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas infra relacionadas como Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Fica designada a servidora Josseline Gaspar Gemelli, CPF: 081.958.829-60 como Gestora dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Efetivo Reginaldo Amancio, CPF nº 053.684.679-07 como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:36349B0C

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr, durante o exercício financeiro de 2025.

Presidente – Reginaldo Amancio
Membro – Flávio Gondim Borges
Membro – Ricardo Barreto Salgueiro

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:6359F789

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 003/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O RECEBIMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **Josseline Gaspar Gemelli** portadora do RG/PR 12.514.102-1, para o recebimento de toda e qualquer compra de mercadoria e serviços prestados à Câmara Municipal de Catanduvas, até a data de 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, ao 25 dia do mês de fevereiro de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:EB14C093

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 355/2025

LEI Nº 355/2025

Ementa: Dispõe sobre a remuneração da classe docente do quadro do magistério municipal, fixando o piso salarial, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt**,** Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º-Fixa o Piso Salarial do magistério em R$ 4.867,77(quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, setenta e sete centavos), correspondente ao**vencimento inicial dos profissionais do magistério público lotados no quadro de servidores efetivos da municipalidade,** com jornada de 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público, conforme definições do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda Nacional.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:288B080B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI N° 352/2025

LEI N° 352/2025

Ementa: Autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros ao médico participante do programa "Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**
Art. 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro ao médico em atuação no Município de Catanduvas, participante do Programa "Mais Médicos para o Brasil", instituído por Lei Federal, com o intuito dedestinar concessão de "ajuda de custo mensal" ao médico bolsista lotado no município para auxiliar nas despesas com alimentação e moradia.
Parágrafo único – O médico referido nesta Lei fará jus aos recursos desde que efetivamente cumpra seu dever e compromisso assumido junto ao Município e ao Ministério da Saúde.
Art. 2°) Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, devendo atender ao padrão de mercado para locação de imóvel praticada no Município.
Parágrafo Primeiro – O auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido no caput deste artigo irá perdurar durante a vigência do contrato com a municipalidade.
Parágrafo Segundo – O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado.
Parágrafo Terceiro – Fica o profissional médico, não sendo ressarcidos pela Administração Pública o montante excedente.
Art. 3º) Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Parágrafo único - Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido para execução do Programa "Médicos pelo Brasil".

Art. 4º) Os repasses dos valores se darão durante o ano fiscal de 2025, iniciando em 08 de abril e se findando em 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º) Em caso de afastamento do Programa, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.
Art. 6°) A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.
Art. 7°) As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
Art. 8º) Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.
Art. 9º) Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Programa "Médicos pelo Brasil".
Art. 10) Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6DF78215

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 351/2025

LEI Nº 351/2025

Ementa. Autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir títulos para transferência de titularidade de propriedade de imóvel urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir títulos para a transferência da titularidade de propriedade de imóvel urbano, situado no município de Catanduvas, que não consta do inventário patrimonial e que esteja registrado em nome do Município.
Parágrafo Único. Os imóveis urbanos a que alude o caput deste artigo, deverão constar no ANEXO I da presente lei.

Art. 2º. O interessado na regularização de imóvel de sua propriedade, mas que está registrado em nome do Município deverá comprovar que está na posse do mesmo, apresentando ao Departamento de Habitação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, os seguintes documentos:
a) Requerimento solicitando a transferência da titularidade e apresentando o maior numero possível de informações a cerca dos ex-posseiros do imóvel, acompanhado de declaração por instrumento público firmada por no mínimo 03 (três) pessoas idôneas que atestem ser o requerente quem detém a posse do imóvel em que requer a titularidade;
b) Certidão Negativa do Imóvel, Matrícula, emitida pelo SRI – Serviço de Registro de Imóveis;
c) Certidão do departamento de tributação e fiscalização que o imóvel está cadastrado em seu nome;
d) Certidão Negativa de débito e de Inexistência de dívida ativa em seu CPF junto ao departamento de tributação e fiscalização;
e) Cópia RG/CI e CPF, autenticada;
f) Certidão atualizada com prazo não superior a 30 (trinta) dias de nascimento ou casamento com ou sem averbações, dependendo do estado civil, autenticada em cartório;
g) Certidão de inexistência de registro do imóvel junto ao 1º e 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel. Ou quando, se necessário, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, através da comissão de patrimônio, emitirá parecer sobre o requerimento, certificando sua procedência ou improcedência, após o qual será ou não outorgado o título definitivo de propriedade.

Art. 4º. O título definitivo, emitido pelo Executivo Municipal, deverá ser registrado junto ao Serviço de Registro de Imóveis – SRI da Comarca de Catanduvas, no máximo de 60 (sessenta) dias após sua emissão, sob pena de anulação do mesmo.
Parágrafo Primeiro. O Município isentará do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre esta operação.
Parágrafo Segundo. O título definitivo custará para o proprietário o valor equivalente a duas unidades fiscais do Município de Catanduvas – UFC, que será recolhido em favor do tesouro municipal, através de DAM – documento de Arrecadação Municipal específica.

Art. 5º. Para fins de registro, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, fica desafetado da condição de bem de uso comum para ter destinação de uso domiciliar ou comercial o imóvel cujo titulo definitivo de propriedade é conferido ao requerente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO I – LEI 351/2025

Imóveis Urbanos que não constam no inventário patrimonial e que estão registrados no nome do Município:

MATRÍCULA	LOCAL DE REGISTRO
1.387	Livro 2 – Registro Geral do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL - PR

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3F894A06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 26/02/2025 À 04/03/2025
1	Litro	ARLA	R$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,08
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,16
4	Litros	Etanol	R$ 4,28
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A38D3FE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LEONILDO PASQUALOTTO 45277052968**, estabelecida a Rua General Osório, Nº 1961, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°17.869.756/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de dispensa de licitação **5/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com o reequilíbrio, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
CPF: 065.XXX.XXX-01
Prefeito Municipal

Leonildo Pasqualotto 45277052968
LEONILDO PASQUALOTTO
CPF: 452.XXX.XXX-68
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:97468CFC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, estabelecida na Rua Manoela Pecoits, Nº 433, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 39.819.708/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cleomar Nunes de Almeida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.521-x, e do CPF nº 070.xxx.xxx-08, residente e domiciliado a Rua Manoela Pecoits, Nº 433, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de execução é 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Cleomar N. de Almeida LTDA
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Representante Legal
CPF: 070.xxx.xxx-08

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FFC2538E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONVÊNIO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
ENDEREÇO: Rua Padre Josefinos, 426, Marilândia do Sul/PR.
PREÇO: O custo total é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO: Até 31/12/2025

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7BD95661

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REPUBLICADO - CONVÊNIO Nº 3/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº 3/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Catanduvas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademar Luiz Burckhardt, portador da cédula

de identidade RG n.º 9152917-3 PR e do CPF n.º 065.565.259-01, residente e domiciliado em Catanduvas - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.11.10.301.1300.2.034 3.3.71.70, elemento de despesa - 3095, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Marineuza Fatima Pessoli
Secretária Municipal de Saúde
CPF 985.022.809-10

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2FBB88F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moisés Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Marques de Oliveira, nº 237, sala 03, Bairro Morumbi, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.906.818/0001-21 neste ato representada pelo Sr. Estacilio José Cardoso, portador do RG nº 3.xxx.847-0 e inscrito no CPF/MF nº 498.xxx.499-xx, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 10.367,02 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos), devido a necessidade de inclusão de materiais que não estavam previstos no orçamento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.259-XX

Eletro Caf Com. de Mat. Elétricos LTDA
ESTACILIO JOSÉ CARDOSO
Representante Legal
CPF 498.XXX.499-XX

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A408DD7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 62/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2101	R$ 204.208,41
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 2.568,64
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 16.846,58
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21075	R$ 31.824,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1F232D43

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 63/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 613,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 613,74

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:08C8D1B2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2025
Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
ESTELITA RODRIGUES NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	62

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0DE9D3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO RP N.º 6/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 6/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 14/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 14/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 140.360,00 (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 25 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:831963DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048 /2025

D EC R E TO Nº 048 /2025

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto n° 116/2024 de 19 de Abril de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕE QUE 1HE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

DECRETA:

Art. 1° - Revoga na íntegrao decreto n° 116/2024 de 19 de Abril de 2024, e nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o mandato de 2024 à 2026.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR - Thayná Correia dos Santos
SUPLENTE - Geni dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR -Fábio José Alves
SUPLENTE – Keila Camargo Pego

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - Marcus Vinícius Podestá de Moraes
SUPLENTE – Samuel Egídio

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR-José Perez Filho
SUPLENTE - Elizabete Rodrigues Pereira dos Santos

SINDICATO RURAL
TITULAR - Vanderley Garrido
SUPLENTE - Mario Yoshiteru Enokida

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR- Natália Bazoni dos Santos Lima
SUPLENTE – Paula Alessandra de Melo Marques

Centenário do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E21120B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 - ID Nº 6525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 - ID Nº 6525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA, SOM, ILUMINAÇÃO, MÁQUINA DE ESPUMA, SHOW PARA MATINÊ, SORVETES E BRINDES PARA O CARNAVAL 2025 DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:094AC305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 167/2025. EXONERAR, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR ERICO SILVA EVANGELISTA, PORTADOR DO CPF 053.XXX.XXX-06 E RG 8XXXXXX9, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, portador do CPF 053.426.369-06 e RG 89913489, do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico E Turismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:13A15FA5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 166/2025. NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA ANNE IZABELE VIEIRA, PORTADORA DO RG Nº 12.XXX.XXX-00 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Servidora ANNE IZABELE VIEIRA, portadora do Rg nº 12.791.866-00 SSP/PR, para o cargo de Divisão de Contabilidade, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo função gratificada correspondente FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:75C9EC2E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 165/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, A SERVIDORA VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER, PORTADORA DO RG Nº 7.XXX.XXX-3 SSP/PR E CPF N° 022.XXX.XXX-12, PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Servidora VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER, portadora do RG nº 7.308.330-3 SSP/PR e CPF N° 022.637.399-12, para o Departamento de Recursos Humanos, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, recebendo função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FFA10661

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 164/2025. NOMEAR A 10 DE FEVEREIRO DE 2025, PAULA CRISTINA BREGINSKI, PORTADORA DO CPF 060.XXX.XXX-63, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a 10 de fevereiro de 2025, Paula Cristina Breginski, portadora do Rg N° 9.947.386-0 e CPF N° 060.045.569-63, para o cargo de Departamento de Licitação e Compras, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:075B4E29

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 161/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, A SERVIDORA FABIANA DE MOURA E COSTA, PORTADORA DO RG Nº 5.XXX.XXX-7 SSP/PR, PARA O DEPARTAMENTO FINACEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Servidora Fabiana de Moura e Costa, portadora do RG nº 5.990.769-7 SSP/PR, para o DEPARTAMENTO FINACEIRO, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:09AEF444

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 160/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, A SERVIDORA MARTHA LAMBERT LORENSKI, PORTADORA DO RG Nº 1.XXX.XXX-48 SSP/PR, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE INCLUSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2025, a Servidora MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148

SSP/PR, para o cargo de Divisão de Inclusão, recebendo a Função gratificada correspondente a FG -3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:879A7890

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 159/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, O SERVIDOR VINICIO OBLADEN, PORTADOR DO RG Nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, o Servidor VINICIO OBLADEN, portador do Rg nº 5.724.721-5 SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Tributação, ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças, recebendo função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E2254147

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 158/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, JACIARA ROCIO DONATO, PORTADORA DO RG Nº 10.042.187-7, CPF N° 081.425.149-82, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 07 de fevereiro de 2025, Jaciara Rocio Donato, portadora do RG nº 10.042.187-7, CPF n° 081.425.149-82, para o Cargo de Departamento de Enfermagem, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:879286EF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 154/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 154/2025 DE NOMEAÇÃO, BARBARA LUIZA DE MOURA E COSTA, PORTADORA DO RG Nº 13.487.511-9, CPF N° 101.611.569-59, PARA O CARGO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Barbara Luiza de Moura e Costa, portadora do RG nº 13.487.511-9, CPF n° 101.611.569-59, para o Cargo de Divisão Administrativa, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2AA99AA0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 153/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 153/2025 DE NOMEAÇÃO, TALI CAROLINE DE JESUS CROPOLATO, PORTADORA DO RG Nº 13.385.285-9, CPF N° 099.487.619-01, PARA O CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, Tali Caroline De Jesus Cropolato, portadora do RG nº 13.385.285-9, CPF n° 099.487.619-01, para o Cargo de Assessoria Administrativa do Gabinete, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:924A0D14

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 152/2025. RETIFICAÇÃO DO DECR5ETO N° 152/2025 DE NOMEAÇÃO, FERNANDO CAMPOS MARTINS, PORTADOR DO RG Nº 7.413.900-0 SSP/PR, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇÕES PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o senhor FERNANDO CAMPOS MARTINS, portador do RG nº 7.413.900-0 SSP/PR, para o Cargo de Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações Públicas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:22A21C73

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 151/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 151/2025 DE NOMEAÇÃO, JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO, PORTADOR DO RG Nº 6.105.102-3 SSP/PR, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024
DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o senhor JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO, portador do RG nº 6.105.102-3 SSP/PR, para o Cargo de Departamento de Manutenção de Frota, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A7C91B9E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 150/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°150/2025 DE NOMEAÇÃO, ORAZIL DOS REIS, PORTADOR DO CPF N.º 515.071.969-20, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 01, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ORAZIL DOS REIS, portador do CPF n.º 515.071.969-20, para o cargo de Departamento de Manutenção Viária 01, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8891056E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 149/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 149/2025 DE NOMEAÇÃO, OSCAR LOPES JUNIOR, PORTADOR DO RG N.º 6.515.875-2 E CPF N° 023.700.439-97, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 02.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, OSCAR LOPES JUNIOR, portador do RG n.º 6.515.875-2 e CPF n° 023.700.439-97, para o cargo de Departamento de Manutenção Viária 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C9D3C9D7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 148/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO 148/2025 DE NOMEAÇÃO, ADRIANA CHAVES DA SILVA, PORTADORA DO CPF 035.XXX.XXX-10 E RG 7.XXX.XXX-8, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, portadora do CPF 035.727.829-10 e RG 72899288, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9518752B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 146/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 146/2025 DE NOMEAÇÃO, PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, PORTADOR DO CPF 035.XXX.XXX-86 E RG 6XXX.XXX.10, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025 o senhor PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, portador do CPF 035.889.379-86 e RG 651587010, para o cargo de Secretário Municipal De Urbanismo e Meio Ambiente, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F8F605C2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 145/2025. RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 145/2025, DE NOMEAÇÃO, BRUNO HENRIQUE LOVATO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, portador do CPF n° 046.680.359-12 e RG 12.470.888-5, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C71C6AF2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 168/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, O SERVIDOR RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, PORTADOR DO RG Nº 9.XXX.XXX-4 SSP/PR E CPF Nº 064.XXX.XXX-70, PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, o Servidor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, portador do RG nº 9.802.336-4 SSP/PR e CPF Nº 064.432.459-70, para o cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, recebendo função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:32A130AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N°116/2025

PORTARIA N°116/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão técnica avaliadora para fins de inspeção e conformidade, com posteriormente destinação dos notebooks aos locais/funcionários que utilizarão os equipamentos solicitados.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que, na data 05 de novembro de 2024 as 08 horas e 30 minutos ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº063/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº032/2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial ao item 8:

8.3. Local de entrega: A entrega ocorrerá dos equipamentos ocorrerá no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 540, 2º andar, que através do fiscal de contrato e da comissão técnica designados através de portaria, inspecionará os mesmos e estando tudo em conformidade, posteriormente destinará os equipamentos aos locais/funcionários que utilizarão os equipamentos solicitados.
8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco)dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.7. O recebimento definitivo será aceito após se cumprir todas as obrigações do recebimento provisório.
.

RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão técnica avaliadora de inspeção e conformidade do Processo Licitatório nº063/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº032/2024, que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de notebooks, instalação do sistema operacional utilizado pelo município e de cessão de uso de licenças do pacote office para servidores públicos municipais, com fornecimento do software Windows 11 conforme descritivo, fornecimento de equipamentos relacionados ao uso do notebook, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamento(s) de backup e suporte técnico, para fins de atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Clevelândia - Estado do Paraná*".

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA DE INSPEÇÃO E CONFORMIDADE:**

Membros	Departamento
Rodrigo Coelho Neves	Informática Paço Municipal
Roni do Amaral Costa	Analista de Sistemas S.E.C.E
Augusto Cesar de Gasperi Facini	Informática Paço Municipal
Ezequiel Scheffer Gomes	Analista de Sistemas S.M.A

Art. 3º. A avaliação de inspeção e conformidade deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, do Processo Licitatório nº 063/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Art. 4º. A avaliação de inspeção e conformidade terá início na data posterior a entrega dos equipamentos solicitados, juntamente **a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal** conforme logística do setor de compras e da empresa responsável pela entrega.

Art. 5º É essencial a participação dos servidores acima nomeados, o tempo de duração da avaliação pode variar de acordo com o preenchimento dos dados no termo de responsabilidade e do departamento que utilizará os notebooks além das configurações aplicadas neles previamente antes da entrega, devendo esses servidores apresentarem se para a avaliação de inspeção e conformidade. Em caso de não participação mandar antecipadamente justificativa por escrito a Prefeita Municipal ou atestado junto ao RH com explicações sobre o não comparecimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:10BC530E

GABINETE
DECRETO N°093/2025

DECRETO Nº93/2025

Concede licença especial, a Simone Aparecida Graeff Cruz.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidor **SIMONE APARECIDA GRAEFF CRUZ,** portador da matrícula n° 2300-0.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **19/02/2025** findando em **19/05/2025**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:93BE9B6B

GABINETE
PORTARIA N°117/2025

PORTARIA N°117/2025

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme segue:

Coordenador(a) Municipal: Juarez de Jesus Flores Junior
CPF: 928.191.259-72
Secretário(a): Millena Marassi Binotto
CPF: 343.467.358-00
Diretor Operacional: Matheus Tairan de Oliveira
CPF: 096.209.609-12

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D7DC4809

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 85/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA.
1. OBJETO: Registro de preços visando A contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Clevelândia pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 320.040,00 (trezentos e vinte mil e quarenta reais)
4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 10/02/2025 até 09/02/2026.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 10/02/2025 até 09/02/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.

Clevelândia, 07 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4A22EC09

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 85/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 85/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
1. OBJETO: Registro de preços visando A contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Clevelândia pelo período de 12 meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 10/02/2025 até 09/02/2026.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 10/02/2025 até 09/02/2026.
FORO: Clevelândia - PR
Clevelândia, 07 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C65F8F8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 47/2023

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 047/23, DE 02/02/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/23, DE 26/01/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Arrias & França Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 103.904,28 (cento e três mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 06/02/2025 a 05/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06/02/2023 a 05/09/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 25 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:56A13EEF

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO 12/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PMCLEV - PROCESSO Nº 67/2024
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal,**TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R$)
Único	ERGE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 35.169.000/0001-02	364.999,99

OBJETO: Construção do campo de futebol "Meu Campinho", com grama sintética, localizado no Bairro EAPI, Rua Manoel Lustosa Martins, Lote 01, Quadra 07. A área total da obra é de 648,00m².
Clevelândia, 25 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:EAF484EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 002/2025
Processo Administrativo: 004/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pela Portaria nº 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **19 de março de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 2/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Abertura de processo licitatório para contratação empresa para prestação de serviços de oficinas para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como objetivo promover atividades de inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares comunitários.
Clevelândia - PR,25 de fevereiro de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:939C680A

LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2023

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 137/23, DE 14/09/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/23, DE 17/05/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Boscato e Lovera Construções Ltda–ME.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 60 (sessenta) **dias** corridos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 08/01/2025 a 08/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/09/2023 a 20/12/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 25 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:9DECFD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 a 5 cm) e Imprimação impermeabilizante (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do Município.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de FEVEREIRO de 2025 até às 08:00 horas do dia 18 de MARÇO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 18 de MARÇO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 25 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:139CD167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

Processo:	1020/2025 - Inexigibilidade Nº 009/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **FRANCISCO RENATO CAVALLI** **CPF: 028.192.019-20**
Objeto:	Serviços de Locação de Imóvel situado Rua João Batista Lovato, nº 152 - Centro - Colombo/PR destinado às novas instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 195.120,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	25/02/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F27539A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Médico Hospitalares destinados à estruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
EMPRESA VENCEDORAS:
52.994.508 JULIO GARALUZ – CNPJ: 52.994.508/0001-56 com os lotes: 5, 7 e 13 no valor total de R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais).
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 com os lotes: 3, 6, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 78.619,20 (setenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o lote: 11 no valor total de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.064.557/0001-08 com o lote: 21 no valor total de R$ 902,93 (novecentos e dois reais e noventa e três centavos).
URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.628.908/0001-38 com os lotes: 8 e 19 no valor total de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ: 47.034.949/0001-76 com os lotes: 2 e 17 no valor total de R$ 11.874,85 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Itens desertos:1 e 4

VALOR: R$ 130.576,98(cento e trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos):
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.
Colombo, 25 de fevereiro de 2025.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B5DCD787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 36785/2024 e 38039/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior e a Fiscalização Técnica do Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado e ao fiscal substituto Sr. Oswaldo Carvalho da Silva Junior.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Honduras, Rua Islândia, Rua João Pessoa, Rua Inácio Gregório Schulca, Rua Miguel Graboski, Rua João Soppa, Rua Joaquim Ferreira Gomes), 21.846,25 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor: R$ 6.508.076,70 (seis milhões e quinhentos e oito mil e setenta e seis reais e setenta centavos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1815/2024.
Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de vigência do Contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, ambos contados a partir de sua assinatura.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B4D090DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Extrato de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2024

Termo de Apostilamento 01/2025

PARTES: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal Assistência Social e Instituto Beija Flor.

OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 102.659,00 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:"Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos."

ASSINATURA: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto- Secretária Municipal de Assistência Social;

Colombo, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:274DC6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóises de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N° 001/2025
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA STRAFARMA LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA UNIPREÇO
CNPJ/CPF: 02.728.506/0025-14
ENDEREÇO: RUA PREFEITO PIO ALBERTI, 916, OSASCO, COLOMBO, PARANÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: GIOVANE BROTTO STRAPASSON

JOSIANE TIBORSKI CESAR
Coordenação Vigilância Sanitária

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:293FAA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025.

CONTRATO: Nº 002/2025 - DE Nº 002/2025.

CONTRATADA: URBIS 360 SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.232.010/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação 01 (um) posto de serviços gerais, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro com base na CCT - 2025/2027.

VALOR TOTAL: R$3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 2047/2023 e Art. 124, II 'd' da Lei Federal nº14.133/21.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EEFE8723

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Considerando o feriado de Carnaval no próximo dia 04 de março, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:33640778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 284/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 284/2023
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 inciso I, alíneas a) e b), combinado com o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3210,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 20 de fevereiro de 2025 até 21 de abril de 2025
CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16
DATA: 24/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:606678C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 – ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 – ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO:Contratação de empresa para realização de palestra show para o grupo da melhor idade do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o tema "Dia das Mulheres", com
foco em empoderamento feminino, direitos das mulheres, autoestima e a importância da mulher
na sociedade. Duração mínima de 3 horas; Estrutura; Som; Iluminação; Efeitos; Trabalho com a música ao vivo..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 7.950,00 - sete mil, novecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:CINTIA MARA JONER 04835844955 - CNPJ:19.243.728/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:24/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:834D3139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº369/2024
OBJETO:Locação de impressoras multifuncionais e scanners de porte profissional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.122.0019.2.041.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.40.00.00. - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0013.2.032.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0021.6.054.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0021.6.053.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.002.22.661.0010.2.016.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0004.2.011.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
.

VALOR TOTAL:R$ 276.893,12 - duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos.
CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESS?O LTDA- CNPJ:00.809.489/0001-47.
DATA:12/02/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7248463A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 70.273,08 (setenta mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/02/2025 as 08h30m do dia 14/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/03/2025 as 09h:00m do dia 14/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 14/03/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de fevereiro de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:944DE532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 /2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM 2025.
VALOR TOTAL: R$ 17.980,00 - dezessete mil, novecentos e oitenta reais.
CONTRATADA:MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA - CNPJ:25.265.245/0001-71
DATA: 19/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C7470531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM 2025.
VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 - treze mil e novecentos reais.
CONTRATADA:SANTA ORANNA CONFECCOES LTDA - CNPJ:42.746.467/0001-25
DATA: 19/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CF925AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM 2025.
VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 - dez mil, novecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ:28.480.081/0001-93
DATA: 19/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EDFF49B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM 2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.995,50 - dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 - CNPJ:34.023.707/0001-35
DATA: 19/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:823F869D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM 2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.999,80 - um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:VIEIRA E FRANCZAK LTDA - CNPJ:13.860.527/0001-38
DATA: 19/02/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B22C73EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 032/2025.

RESOLVE

Art.1°. Designar a servidora SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA, inscrita no CPF/MF nº 035.895.539-44, professora, matrícula 37221 como GESTORA da parceria celebrada pelo TERMO DE COLABORAÇÃO, em que figuram o MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MP 1.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º. São atribuições do Gestor.
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam compreender as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13019/2014 e suas alterações;
IV -–– Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal n° 2.193 de 18 de fevereiro de 2025 e Dispensa de chamamento Público fundamentada no inciso VI Artigo 30, da Lei Federal n° 13019/2014 e suas alterações.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:5AAA9AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 087/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 087/2025, de 25 de fevereiro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 086 de 20/02/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Maria Salete Albuquerque Scusiato	116º	2689/23

2	Jocimara Cateli Floriano Cavalli	118º	2792/23
3	Camila Aparecida Wolf Melgaço	119º	2644/23
4	Marciane Gielow	120º	2694/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E5AC5C70

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 088/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 088/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Jessica Adriely Pelenz	122º	2820/23
2	Camila de Fatima Ferreira	123º	2779/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:BACBECCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 105/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 105/2025, de 25 de fevereiro de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando, a necessidade da Secretarias de Saúde, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 105/2025 de 25/02/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	23º	JULIA MARIA ANES BARROS	176576	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 105/2025 de 25/02/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A895999B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8655/2025

DECRETO Nº. 8.655, de 19 de fevereiro de 2025.

Designa servidor, ocupante de cargo efetivo para Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA,** para exercer a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Assistência Social,** percebendo o valor estabelecido para o FG8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de fevereiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para a Função de Diretora do Departamento de Assistência Social.
§ 2º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:170036AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SHARK DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 47.024.084/0001-67. As partes, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Obras e Viação, através do Processo Adm. 1doc nº 1.295/2025, parecer jurídico e autorização superior, RESOLVEM, RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 119/2024, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:75921315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.
No Termo de Fomento nº 11/2024, onde se lê "TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2024.", leia-se "TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.".

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BF380547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".* No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.430/2025, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:2D1575D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.282.191/0001-79**, para a aquisição de inscrições do curso " Mandato de Impacto; o Guia Prático para Vereadores Transformadores, autorizo a abertura do Processo Administrativo, que será realizado de forma presencial, em Curitiba - PR, nos dias 25,26,27 e 28 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 20 horas, no valor de R$ 14.373,00 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais)

Diamante D'Oeste - PR, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:648864DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2025

PORTARIA N° 40/2025
25/02/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para Curitiba – PR; nos dias 25 a 28 de Fevereiro de 2025, para levar os vereadores para participar de um curso "Mandato de impacto; o guia prático para vereadores transformadores" na cidade de Curitiba/PR.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A3FD1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2486/2025 DE 25/02/2025

Decreto nº 2486/2025 de 25/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2486/2025 de 25/02/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
108 - 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
109 - 3.3.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00

Total Redução: 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:84F8C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 17

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"ANTHUR – TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 34/2025; Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 17/2025. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas Escolas Públicas de Ensino Municipal e Estadual do Município; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB Nº 32/2025, datado de 25-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 25-08-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"ANTHUR – TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº 31.274.940/0001-00.	R$ 20.160,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0E923B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 017/2025

Nomeia a Procuradora da Mulher e a Procuradora Adjunta da Câmara Municipal de Dois Vizinhos.

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme a Resolução n.º 002/2023 e a Resolução n.º 001/2025,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora Vereadora Silvana Aparecida Dal Molin como Procuradora da Mulher e a servidora Fabiana Luisa Krudycz como Procuradora Adjunta no âmbito da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, para o período de 24 de fevereiro 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:F8001959

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Objeto: Aquisição de Notebooks Educacionais para aprimoramento da Educação Conectada nas escolas municipais através de Emenda Parlamentar n.º 40890002/2022 - Com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 26/2/2025

Data fim de recebimento de propostas: 14/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2BE2E2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21883/2025

DECRETO Nº 21883/2025

Contrata a Senhora Adelaide Griebeler para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADELAIDE GRIEBELER,** matrícula funcional 20397-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A6CF909

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21884/2025

DECRETO Nº 21884/2025

Contrata a Senhora Joice Aparecida Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOICE APARECIDA BERTONCELLO,** matrícula funcional 20400-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia e Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C77215C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21885/2025

DECRETO Nº 21885/2025

Contrata a Senhora Fátima Cleonice Weber Cattani para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FÁTIMA CLEONICE WEBER CATTANI,** matrícula funcional 20401-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E69241D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21886/2025

DECRETO Nº 21886/2025

Contrata a Senhora Rafaela Lais Bissotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA LAIS BISSOTTO,** matrícula funcional 20395-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7B222BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21887/2025

DECRETO Nº 21887/2025

Contrata a Senhora Jaqueline Wrzesinski para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JAQUELINE WRZESINSKI,** matrícula funcional 20388-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B105B68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21888/2025

DECRETO Nº 21888/2025

Nomeia a Senhora Silvana Lourdes Pellin para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVANA LOURDES PELLIN,** matrícula funcional 20403-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Habitação, a partir de 17 de fevereiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:697CE846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21889/2025

DECRETO Nº 21889/2025

Nomeia o Senhor Alan Roberto Franceschi para o cargo de provimento em comissão Assessor da Coordenadoria do CREAS, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALAN ROBERTO FRANCESCHI,** matrícula funcional 20393-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenadoria do CREAS, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 12 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C367B170

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21894/2025

DECRETO Nº 21894/2025

Designa o Senhor André Gilberto Boelter Ribeiro para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **ANDRÉ GILBERTO BOELTER RIBEIRO,** matrícula funcional 20419-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professor de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89B69B26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21895/2025

DECRETO Nº 21895/2025

Designa a Senhora Terenice Alves de Morais para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **TERENICE ALVES DE MORAIS**, matrícula funcional 20415-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 a 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78B2EB24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21896/2025

DECRETO Nº 21896/2025

Designa a Senhora Regiane Cristina Hablich para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **REGIANE CRISTINA HABLICH,** matrícula funcional 20414-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7590B3AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21897/2025

DECRETO Nº 21897/2025

Designa a Senhora Ozana Delavi Cecilio para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **OZANA DELAVI CECILIO,** matrícula funcional 20418-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D638BB7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21898/2025

DECRETO Nº 21898/2025

Designa a Senhora Nilva Stolfo dos Santos para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **NILVA STOLFO DOS SANTOS,** matrícula funcional 20409-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AB16792

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21899/2025

DECRETO Nº 21899/2025

Designa a Senhora Magda Cenci Giacomini para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **MAGDA CENCI GIACOMINI,** matrícula funcional 20413-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4227E632

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21900/2025

DECRETO Nº 21900/2025

Designa a Senhora Leticia Cristina Mendes Tavares da Silva para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **LETICIA CRISTINA MENDES TAVARES DA SILVA,** matrícula funcional 20420-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB793615

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21901/2025

DECRETO Nº 21901/2025

Designa a Senhora Kaliane Segato Gaspar para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **KALIANE SEGATO GASPAR,** matrícula funcional 20421-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BA1071D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21902/2025

DECRETO Nº 21902/2025

Designa a Senhora Ivanilce Zeni Girelli para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **IVANILCE ZENI GIRELLI,** matrícula funcional 20416-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBFB5E4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21903/2025

DECRETO Nº 21903/2025

Designa a Senhora Ivania de Campos Wosniak para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK,** matrícula funcional 20410-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:353BDF14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21904/2025

DECRETO Nº 21904/2025

Designa a Senhora Glaucia Rosset para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **GLAUCIA ROSSET,** matrícula funcional 20417-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D66E16E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21905/2025

DECRETO Nº 21905/2025

Designa a Senhora Cassilda da Costa Orben para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **CASSILDA DA COSTA ORBEN,** matrícula funcional 20411-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias)

com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58E64E38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21906/2025

DECRETO Nº 21906/2025

Designa a Senhora Claudia Daniela Cazzare para o turno suplementar e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **CLAUDIA DANIELA CAZZARE,** matrícula funcional 20412-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como Diretora da Escola Municipal Tia Anastácia, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Concede Função Gratificada de Diretora de Escola, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base de sua classe atual, com base no artigo 58 da Lei 1416/2008 e posteriores alterações, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB8615CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21907/2025

DECRETO Nº 21907/2025

Nomeia o Senhor Lucas Roberto Marcondes para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Habitação, Símbolo C-6.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUCAS ROBERTO MARCONDES,** matrícula funcional 20408-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Habitação, Símbolo C-6, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Habitação/Departamento de Habitação, a partir de 18 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49621D99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21908/2025

DECRETO Nº 21908/2025

Nomeia a Senhora Terenice Alves de Morais para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TERENICE ALVES DE MORAIS,** matrícula funcional n° 18504-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E51774CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21909/2025

DECRETO Nº 21909/2025

Nomeia a Senhora Heloisa Occhi Detoni para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **HELOISA OCCHI DETONI,** matrícula funcional n° 20398-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7930F4C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21910/2025

DECRETO Nº 21910/2025

Contrata a Senhora Janaina Donida para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANAINA DONIDA,** matrícula funcional 20402-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D20D7225

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21911/2025

DECRETO Nº 21911/2025

Contrata a Senhora Gesselda Maria Marcon para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GESSELDA MARIA MARCON,** matrícula funcional 20406-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B6C44FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21912/2025

DECRETO Nº 21912/2025

Contrata a Senhora Elizabete Artus Berté para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIZABETE ARTUS BERTÉ,** matrícula funcional 20405-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8ED6717

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21913/2025

DECRETO Nº 21913/2025

Contrata a Senhora Zenilce Jasinski Brunn para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ZENILCE JASINSKI BRUNN,** matrícula funcional 20404-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:117BBDDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21914/2025

DECRETO Nº 21914/2025

Contrata a Senhora Lidiane Alves de Meira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LIDIANE ALVES DE MEIRA,** matrícula funcional 20339-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9114CAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21915/2025

DECRETO Nº 21915/2025

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Soloir Xuster Fontana.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (cônjuge) à servidora **SOLOIR XUSTER FONTANA**, matrícula funcional 20341-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea "b", da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:948DEE61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 019/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTATIVO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Camila Lorenzo Martins	38° Lugar

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Michel Fiorini Vieira	3° Lugar
Clóvis Rogério de Oliveira Guimarães	4° Lugar
José Valentim Alves	5° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Giovane dos Santos Pletsch	3° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C33200F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 020/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** e **EDUCADOR ARTÍSTICO I** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Odirlei Simionato	4° Lugar

EDUCADOR ARTÍSTICO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jair Antonio Santin Junior	9° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75BA5D27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2025; **OBJETO:** Contratação de serviços de palestras sobre neurociência comportamental e neuroliderança voltadas ao desenvolvimento e capacitação de servidores públicos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e à celebração do Dia da Mulher; **CONTRATADA:** TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.692/0001-41, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 242/1402, Centro, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, e-mail: contato@tributariumconsultoria.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jeanine Cristiane Benkenstein, inscrito(a) no C.P.F. nº 884.xxx.xxx-53; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **RECONHECIMENTO:** 24 de fevereiro de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 24 de fevereiro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91116474

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2836/2025

LEI Nº 2836/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2523/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à

Associação Duovizinhense de Handebol - ADVHAND.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 2523/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EC2C002

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2837/2025

LEI Nº 2837/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2666/2022, que dispõe sobre a concessão de incentivos à Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.666/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77EF5ED9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Ademir Sbardelotto
Matrícula Funcional	18079-1
Função	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participação no Show Rural Coopavel
Período	13/02/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Santana
Matrícula Funcional	19493-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participação no Show Rural Coopavel
Período	13/02/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jeferson França
Matrícula Funcional	20272-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Período	12,13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.076,30 (um mil, setenta e seis reais e trinta centavos)

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra
Matrícula Funcional	20206-1-1
Função	Chefe da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Data	12,13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Participação no Simpósio Internacional Paraná Handebol 2025
Período	13,14,15 e 16/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.157,28 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar atleta no aeroporto
Período	08/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Bandeirantes Dois Vizinhos
Período	06 e 07/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transportar equipe da Secretaria de Educação para embarque em aeroporto
Período	09/02/2025
Valor das diárias	R$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transportar equipe da Secretaria de Educação para retorno do aeroporto
Período	12 e 13/02/2025
Valor das diárias	R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Lucas Schmoeller Buchgraeber
Matrícula Funcional	20192-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de curso de formação de pregoeiros e equipe de apoio com prática no Compras.gov sobre nova Lei de Licitações.
Período	24,25,26 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.018,41 (um mil, dezoito reais e quarenta e um centavos)

Nome do servidor	Íris Cristina Bertolini
Matrícula Funcional	18845-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de curso de formação de pregoeiros e equipe de apoio com prática no Compras.gov sobre nova Lei de Licitações.
Período	24,25,26 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.018,41 (um mil, dezoito reais e quarenta e um centavos)

Nome do servidor	João Vitor de Bortoli Matievicz
Matrícula Funcional	19004-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de curso de formação de pregoeiros e equipe de apoio com prática no Compras.gov sobre nova Lei de Licitações.
Período	24,25,26 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.018,41 (um mil, dezoito reais e quarenta e um centavos)

Nome do servidor	Suzane Barbieri
Matrícula Funcional	20215-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de curso de formação de pregoeiros e equipe de apoio com prática no Compras.gov sobre nova Lei de Licitações.
Período	24,25,26 e 27/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.018,41 (um mil, dezoito reais e quarenta e um centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Cumprir agenda na Secretaria de Segurança, Casa Civil e na Assembleia Legislativa do Paraná.
Período	05,06 e 07/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.076,30 (um mil, setenta e seis reais e trinta centavos)

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Cumprir agenda na Secretaria de Segurança, Casa Civil e na Assembleia Legislativa do Paraná.
Período	05,06 e 07/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Cumprir agenda na Secretaria de Segurança, Casa Civil e na Assembleia Legislativa do Paraná.
Período	05,06 e 07/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.666,54 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionisio Cerqueira/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28 e 30/01/2025
Valor das diárias	R$ 236,08 (duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29 e 31/01/2025
Valor das diárias	R$ 335,61 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05,06,07,08 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 457,11 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Pato Branco, Foz do Iguaçu e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,05,07,09 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 867,95 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Rolândia e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28,29,30 e 31/01/2025 e 03,05,06,07 e 08/02/2025
Valor das diárias	R$ 873,72 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07,09,10 e 11/02/2025
Valor das diárias	R$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere, Guarapuava e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,05,06,07 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 595,98 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03,05,06,07 e 08/02/2025
Valor das diárias	R$ 729,08 (setecentos e vinte e nove reais e oito centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/01/2025 e 05,06,07 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois com oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionisio Cerqueira/SC, São Paulo/SP e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05, 06,07 e 08/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.409,56 (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02,03,04 e 09/02/2025
Valor das diárias	R$ 549,71 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29,30 e 31/01/2025 e 01,03,04,05,06,07 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.186,20 (um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Capanema
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08/02/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04,05,06,07,08,09 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 653,85 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionisio Cerqueira/ SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04/02/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva
Matrícula Funcional	19565-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06/02/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	03,05,06 e 07/02/2025
Valor das diárias	R$ 335,61 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco, Foz do Iguaçu e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,07,08,10 e 11/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.278,79 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04,05,06,07,09 e 10/02/2025
Valor das diárias	R$ 572,85 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel, Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	22,23,24,25,26 e 27/01/2025
Valor das diárias	R$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EDC87D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Designa a servidora Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel como responsável pela avaliação e envio de documentação para concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal do município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.099/2022 que regulamenta o artigo 10-A da Lei nº 1.283 e a Lei nº 13.860 de 2019 que trata da comercialização e elaboração de queijos artesanais

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA VAN KRANENBURG DEMETERKO DITZEL,** matrícula funcional nº 19836-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como responsável pela avaliação das solicitações e encaminhamento para concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal no Âmbito Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE26A280

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Hannah Luiza Bonadimann Mozzer	8º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E49CCDC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Classificação	Candidato
37.	Maria Lucia Giacomini
38.	Marilene Martins da Silva **(PN)**
39.	Juvaneia Cristina Allein Hennika
40.	Janaina da Silva

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
25.	Samara Nediane Tonial Assunção Gomes
26.	Rafaela Sueli Belletini Lima
27.	Catiulce Pollermann

CANDIDATOS CONVOCADOS – INGLÊS

Classificação	Candidato
4.	Vanessa Bertoncello Machado

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classificação	Candidato
48.	Leticia Pilatti

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1303BB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 022/2025

Contrato	108/2025 – Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Sul Agua Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 46.344.050/0001-97.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 11.600,00 (onze mil e seicentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 140/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	1Doc Tecnologia S.A.- CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – Do Valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 109.442,52 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 153/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda - CNPJ/MF nº 43.119.851/0001-60.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do Valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 11.714,00 (onze mil setecentos e quatorze reais)
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	19.622.400 Silvana Silva De Morais - CNPJ/MF nº 19.622.400/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Data de Assinatura	18 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:307AFE2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que

ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, cujo objeto é: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (AMENT) E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE DOIS VIZINHOS.**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
CLINICA PENSE BEM LTDA	02	23.321.693/0001-10

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:220825D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Junior Bestel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	/2025
b) Licitação Nrº:	2/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/02/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CIDADÃO DO FUTURO
f) Processo Adm Nrº:	2/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 40.981.450/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
135	OVO DE CHOCOLATE 250G	DOCE MORDIDA	1.200	R$ 10,9100	R$ 13.092,0000
202	OVO DE CHOCOLATE DE 500G	DOCE MORDIDA	300	R$ 23,1500	R$ 6.945,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.037,00

DOUTOR ULYSSES, 25 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL JUNIOR BESTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72E645D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FERNANDES PINHEIRO CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Rádio Comunitária Positiva

Contemplado

Avaliação realizada no dia 24/02/2025 – pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS com membros nomeados pelo pelo decreto nº47/2025 e com ata de aprovação de projetos nº 02/2025.
• Caso os proponentes queiram mais detalhes sobre suas notas, mandar um e-mail para educação@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CD913907

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 33/2025 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n° 834/2023,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR, CRISTIANE DALMOLIN DA ROCHA, matrículas n° 490-1/490-2, para exercer a função de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Campo Terezinha de Jesus Meira Kuller, a partir de 17/02/2025.
Art. 2° - Conceder gratificação de trinta por cento (30%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal n° 834/2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E0B526CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, LUCIANE SPEGIORIN SUREK, matrícula 1182-1, para responder pelo Departamento de Cultura e Turismo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 24 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:32E1B81A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.365.539,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.915.539,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.255.859,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.599.423,33	53,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.818.164,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.677.255,89	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.536.347,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.618.559,54	-13,09
Limite definido por resolução do senado federal	51.498.647,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.441.418,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.866.486,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.004.087,76	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER
Prefeita Municipal

Entidades Consolidadas:
Município de Fernandes Pinheiro
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:869A5D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO 023/2025

Contrato N°	21/2024 Aditivo nº 23/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Valor:	2.649,05			
Vigência:	Início:	12/03/2024	Término:	12/03/2025
Licitação:	2/2024			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 25 de Fevereiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4908D918

RH
EDITAL 25/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 025/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Assistente Social:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marina Parise Reina	19/09/1991	10.80	**3°**

Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jocemara Hammes Muczinski	29/12/1989	7.30	**3°**
Diane Jociele Carvalho	02/05/1986	6.50	**4°**

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Kevelin Batista Gomes	23/03/1992	7.70	**15°**
Julia Porto	20/11/2003	7.60	**16°**
Simone Aiahia De Almeida	03/05/1984	7.60	**17°**
Franciane Pagno De Vargas	01/06/2001	7.60	**18°**
Edineia Carraro Luckemeier	12/08/1990	7.60	**19°**
Ivete Da Silva Barroni	07/05/1986	7.50	**20°**
Silvana Dos Santos Holz	22/08/1988	7.50	**21°**

Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Czermanski	08/10/1987	16.80	**14°**

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
João Marcos De Lima	28/08/1990	21.40	**14°**
Tainara Alves De Oliveira	29/09/1998	21.20	**15°**

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº

01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 06 DE MARÇO DE 2025 E 07 DE MARÇO DE 2025 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 25/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

.....
ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº, **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

Assinatura

.....
ANEXO III
EDITAL 003/2024
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME

RG UF CPF

Data de nascimento :/...../..... Sexo:

Função pretendida:
() Auxiliar de Serviços Gerais
() Servente de Serviços Gerais
() Assistente Social
() Motorista Categorias B, C e D
() Professor de Apoio Educacional Especializado
() Fisioterapeuta com Especialização em Selote
() Nutricionista
() Fisioterapeuta
() Operador de Máquinas
() Técnico em Enfermagem
() Professor 20 horas
() Professor 30 horas
() Educador Físico
() Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

Local: Data:// 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:, de de 2025
.....
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das _____ às _____ Tarde () das _____às _____ Noite () das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO:_____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das _____ às _____ Tarde () das _____às _____ Noite () das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9475C469

RH
ERRATA DA PORTARIA 089/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria **nº. 089 de 2025 de 12 de fevereiro de 2025**. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 13 de fevereiro de 2025, Pgs 158, Edição Nº 3215 Considerando que na referida Portaria constou informação errada, desta forma, **faz-se a correção/supressão:**

Onde Lê-se: "Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor ***com data retroativa a 23/11/2020***"

Leia-se: "Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor ***na data de sua publicação***"

Flor da Serra do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:03651CF5

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***PÂMELA AGUIAR CAVALLI***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 23/12/2025
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 060/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANDRESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 23/12/2025

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0134F370

RH
PORTARIA 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Andressa Iurko
Vanduir Luiz Bortolini
Solange Rippel Rombaldi
Iliane de Fatima Tavares dos Santos
Suplente: Juliane Vargas dos Reis

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):
Período Matutino:
Juliane Vargas dos Reis

Jucicler Reolon da Silva
Marilene Lupatini
Gilce Semoni Schorn
Suplentes: Juliana Buratto Duarte
Gessica Thais Mignoni

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):
Juliane Vargas dos Reis
Jucicler Reolon da Silva
Lucinéia Alves de Oliveira
Lucilaine Alves de Oliveira
Suplentes: Rosilde Melania Perin Frigo
Maria Alves de Oliveira

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliana Rodrigues Ferazzo
Silvana Valdameri Reina
Giovana Fatima Kunsler Furlan
Suplente: Marli Menegazzo Heimann
Iliane de Fatima Tavares dos Santos

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliane de Fatima Tavares do Santos
Silvana Valdameri Reina
Douglas Horst
Suplentes: Gessica Thais Mignoni
Iliana Rodrigues Ferazzo

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Solange Rippel Rombaldi
Marli Menegazzo Heimann
Fabio Ernesto Dal Magro
Maira Regina Schauss
Suplente: Noeli Quell dos Santos

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8FDB3E9B

RH
PORTARIA 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Andressa Iurko
Solange Rippel Rombaldi
Jucicler Reolon da Silva
Iliana Rodrigues Ferazzo
Suplente: Iliane de Fatima Tavares dos Santos

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina.
Turno Matutino e Vespertino:
Juliane Vargas dos Reis
Jucicler Reolon da Silva
Marilene Lupatini
Gilce Semoni Schorn

Suplentes: Juliana Buratto Duarte
Gessica Thais Mignoni
II- Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliana Rodrigues Ferazzo
Silvana Valdameri Reina
Giovana Fatima Kunsler Furlan
Suplente: Marli Menegazzo Heimann
Iliane de Fatima Tavares dos Santos

III- Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Vanduir Luiz Bortolini
Iliane Fatima Tavares dos Santos
Silvana Valdameri Reina
Douglas Horst
Suplentes: Gessica Thais Mignoni
Iliana Rodrigues Ferazzo

IV- Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):
Solange Rippel Rombaldi
Marli Menegazzo Heimann
Maira Regina Schauss
Fabio Ernesto Dal Magro
Suplente: Noeli Quell dos Santos

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 25 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:00A33899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPI

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI) 2025 - 2028 de Flórida - Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI) 2025 - 2028 de Flórida - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2025.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:427D7712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025**, do tipo menor preço no Item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 DE FORMA A VIABILIZAR A MELHOR E MAIS CÉLERE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 322 211929898/2024 FIRMADO ENTRE SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/02/2025 - 08h00min até 06/03/2025- 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 06/03/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 06/03/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Fevereiro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:83E74887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

PROCESSO: Pregão nº 62/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA (CNPJ Nº 04.916.316/0001-89)
OBJETO: "Cancelamento parcial através da revisão do Contrato Administrativo nº 5/2025 do Pregão Presencial nº 62/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA SUPRIR DEMANDAS DA CASA ABRIGO, PROJETO CONVIVER, CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS N° 410845220240002"
DO CANCELAMENTO: O presente Termo visa o cancelamento do item 02 - A R CONDICIONADO A PA RELHO DE A R CONDICIONA DO MODELO SPLIT PISO TETO, 36.000 BTU, QUENTE E FRIO, 110V, COM FLUIDO REFRIGERA NTE R-410A (SISTEMA INV ERTER) assim suprimindo o valor de R$ 2.262,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais) da ata de registro de preços.
DOS VALORES: A ata de registro de preços passara a vigorar com a importancia total de R$ 18.740,00.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6CCC979D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024.

PROCESSO: Pregão nº 33/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AVIVA FACILITY LTDA (CNPJ Nº 50.039.703/0001-00)
OBJETO: "Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 280/2024 do Pregão Presencial nº 33/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, AUDIO/VIDEO E EQUIPAMENTOS DE REDE PARA ATENDER DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO"
DA RESCISÃO: O presente Termo visa a rescisaõ amigavel da Ata de registro de preços com base no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 tendo em vista a alteração do contrato social que impossibilita a manter a Ata vigente.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:62C62640

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO RETIFICADO

1° RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025
ABERTURA DIA 06/03/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 01.603.719/0001-80, através do Prefeito Municipal de Foz do Jordão Paraná e da sua Agente de Contratação Nomeada pelo Decreto 12/2025 juntamente com a Equipe de apoio, TORNA PUBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N 003/2025, comunica que conforme solicitado pela SEAB Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná realizou a inclusão no Objeto a citação Termo de Convenio 322 211929898/2024 conforme objeto a seguir **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 DE FORMA A VIABILIZAR A MELHOR E MAIS CÉLERE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 322 211929898/2024 FIRMADO ENTRE SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
As demais clausulas seguem inalteradas, inclusive data de abertura do processo licitataorio.

Recebimento das propostas: 24/02/2025 - 08h00min até 06/03/2025- 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 06/03/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 06/03/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Fevereiro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 012/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F13B7713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2025

DECRETO N° 019/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° - Nomeia membros para compor o Comitê Municipal e o Comitê Local Programa Nossa Gente Paraná.

I - REPRESENTANTES COMITÊ MUNICIPAL:
Secretaria de Assistência Social: Paulo Henrique Gonçalves de Jesus
Secretaria de Administração: Eric Krachinski da Silva
Secretaria de Agricultura: Marcieli Bordin
Secretaria de Educação: Graci Soares
Secretaria de Saúde: Mariane de Fatima Blachechen
II - REPRESENTANTES COMITÊ LOCAL:
Secretaria de Assistência Social: Sara Duarte
Secretaria de Administração: Ivete de Fatima da Silva
Secretaria de Agricultura: Rosemir Bordin
Secretaria de Educação: Angela Flores de Oliveira
Secretaria de Saúde: Franciele Lopes Camargo
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F4C15F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 327 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O P**REFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de Março de 2025, o senhor DANIEL DE CASTRO BARBOSA, portador do CPF nº. 021.671.970-47, para o cargo em comissão de CCA-ADM Símbolo 10-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F7BBFA6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 328 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de Março de 2025, o senhor GILBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº.139.032.209-22, para o cargo em comissão de CCA-IMU Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:385EE754

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 329 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de Março de 2025, o senhor FERNANDA CRESTANI, portador do CPF nº.098.950.399-21, para o cargo em comissão de CCA-EDU Símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DEAA34B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DENISE GIARETTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO – IPPUB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DENISE GIARETTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO – IPPUB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Denise Giarettta, CPF nº 047.834.659-64, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão – IPPUB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:859F42AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Aline Bueno Vilas Boas, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, Símbolo 4-C, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D642A605

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 312 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.179, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de CCA-EL, símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2025, o senhor Felipe Junior Pesente, portador do RG nº 9.303.228-4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BB9C86C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de Março de 2025, o senhor LEANDRO SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº. 089.495.769-45, para o cargo em comissão de CCA-ADM Símbolo 10-C, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:67DA8340

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 116 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Secretário de Unidade Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando a necessidade de designação para a função de Secretário de Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula 1128744, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal – 40 horas, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar, com alteração do percentual de gratificação de 50% para 80%, a partir de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6F3E8293

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA PARA EXERCER FUNÇÃO.

PORTARIA Nº 0105 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KELLI DAIANE SCHMITZ BOHUM** para exercer a função de Chefe do Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 30,00% (Trinta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5207E72E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE TELEFONIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para exercer o cargo de Chefe do Serviço de telefonia e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sonia Biezus, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Telefonia, atribuindo-lhe o percentual de 50% (ciquenta por centos) de gratificação sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de Fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5FC7F327

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO VIVEIRO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para exercer o cargo de Chefe do Viveiro Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o percentual de gratificação para o servidor Vilmar Rigo, para exercer o cargo de Chefe de Serviços do Viveiro Municipal, fixando o percentual para 60% (sessenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 24 de Fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:74D7524D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS PARA AS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 20 E JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos servidores abaixo nominados para as funções a serem exercidas junto a Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desginados os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções descritas na Lei 4.551/18, conforme segue:

I- Direção de CMEI e Unidade Educacional

Juliana Rodrigues - Escola Municipal Irmão Cirilo;
Daniele Camargo Eschembach - CMEI Sonho Meu;
Ilvane Salete Fiera Welter - Escola Municipal Germano Meyer;
Maria Marlene Sinhuk dos Santos – Escola Municipal Recanto Feliz;
Elizandra Carla Bertuol Prado - CMEI Cantinho do Céu.

II – Direção Auxiliar de CMEI e Unidade Educacional

Eliane da Silva Krefta – Escola Municipal Recanto Feliz;

II – Coordenador Pedagógico

Rosangela Migon Broch;

III - Assistente Educacional

Maria Goretti de Souza Priester;
Célia Maria Costa da Silva;
Naiara Inês Domeraski Ostrowski;
Daniele Migon Belon;

IV – Secretário Escolar

Jozete Aparecida da Costa Ramos – Percentual de Adicional 60%;
Ariadne Anita Schmitz de Souza - Percentual de Adicional 40%;
Andrea Nesi Wessler - - Percentual de Adicional 50%;
Jonathan José Alupe Alves – Percentual de Adional 40%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B402B6EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120

PORTARIA Nº 120 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa os servidores abaixo nominados das funções exercidas junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disciplina a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº. 4.551/2018 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar os servidores relacionados das respectivas funções, conforme a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Nome	Função
Irone Castoldi Gris	Direção da Escola Municipal Irmão Cirilo
Juliana Rodrigues	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Irmão Cirilo.
Rochelle Conceição Silva Osbi	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Basílio Tiecher
Ilvane Salete Fiera Welter	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Germano Meyer
Melania Noll Abati	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Higino Antunes Pires Neto
Eliane da Silva Krefta	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Recanto Feliz
Carliane Gregorio Cardoso	pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Recanto Feliz
Maria Marlene Sinhuk dos Santos	Vice Direção da Escola Municipal Recanto Feliz
Andrea Nesi Wessler	FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:644B6241

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE 2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria do Governo Federal nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 12 de fevereiro de 2025, registrada na Ata nº 001/2025/CMAS;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a reprogramação do saldo de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR, no valor total de R$ 100.714,35 (Cem mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos para ser executado no exercício de 2025.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação
.
Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2025.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7295AED1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS PARA AS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos servidores abaixo nominados para as funções a serem exercidas junto a Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na a Lei Municipal n.º 4.551 de 27 de fevereiro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desginados os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções descritas na Lei 4.551/18, conforme segue:

I- Direção de CMEI e Unidade Educacional
Juliana Rodrigues - Escola Municipal Irmão Cirilo;
Daniele Camargo Eschembach - CMEI Sonho Meu;
Ilvane Salete Fiera Welter - Escola Municipal Germano Meyer;
Maria Marlene Sinhuk dos Santos – Escola Municipal Recanto Feliz;
Elizandra Carla Bertuol Prado - CMEI Cantinho do Céu.

II – Direção Auxiliar de CMEI e Unidade Educacional

Eliane da Silva Krefta – Escola Municipal Recanto Feliz;

II – Coordenador Pedagógico

Rosangela Migon Broch;

III - Assistente Educacional

Maria Goretti de Souza Priester;
Célia Maria Costa da Silva;
Naiara Inês Domeraski Ostrowski;
Daniele Migon Belon;

IV – Secretário Escolar

Jozete Aparecida da Costa Ramos – Percentual de Adicional 60%;
Ariadne Anita Schmitz de Souza - Percentual de Adicional 40%;
Andrea Nesi Wessler - - Percentual de Adicional 50%;
Jonathan José Alupe Alves – Percentual de Adional 40%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E29EE175

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0111 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.179/2025, que altera a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia do cargo de Assessor Legislativo, passando do símbolo 2-C para 1-C.

Art. 2º A alteração mencionada no artigo anterior produzirá efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:82C4949A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE REVOGAÇÃO DO DECRETO 303 DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe revogação do Decreto 303 de 2025 e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 4.955/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o sº. 303/2025, o qual nomeia o servidor Adenilson Becker, portador do RG nº 6.250.644, do cargo em comissão de CCA-SAD, símbolo 9-C, junto à Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 25 de Fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EA2A4D32

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA ADENILSON BECKER PARA O CARGO EM COMISSÃO CCA-ECL– SIMBOLO 8-C, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ADENILSON BECKER para o cargo em comissão CCA-ECL– SIMBOLO 8-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ADENILSON BECKER ,** portador do RG nº 6.250.644 para o cargo em comissão CCA-ECL símbolo 8-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C5AF1BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e servidores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Aline Marieli Jochem Biezus	032/2025	3,5	Curitiba - PR
Anelise Marx	033/2025	3,5	Curitiba - PR
Maria de Fátima Ize Niclotte	034/2025	3,5	Curitiba - PR
Iani Mara da Silveira Santos	035/2025	3,5	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	036/2025	3,5	Curitiba - PR
Cidney Barbiero Filho	037/2025	3,5	Curitiba - PR
Thiago Henrique Ferri Pereira	038/2025	1	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3CC9162F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato nº16:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020, Processo Administrativo nº 4.712/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades da Municipalidade, alterando o endereço do ITEM 08, HOSPITAL INTERMUNICIPAL DR. ARYZONE MENDES ARAÚJO, ROD. VITÓRIO TRAIANO – ÁGUA BRANCA, *anteriormente E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO*, para CONDOMÍNIO DOS IDOSOS ULDERICO SABADIN, Travessa Leonie Tognon, Bairro Luther King – Francisco Beltrão – PR, com Velocidade 50 Mbps.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF14AEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 16:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a LAIS LANGE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 052/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de modificar o valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3686/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reequilibrado R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais	MES	5,00	16.672,65	17.589,65
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 4.585,00	

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8966F5E5

DRH
EDITAL 036_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - PSS 001-2025

EDITAL Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025, especialmente os Item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H –- GEOGRAFIA
LOCAL: E. M. DENI LINEU SCHWARTZ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	09/02/1979	60

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E4386208

DRH
EDITAL 037_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - MATEMÁTICA PSS 001-2025

EDITAL Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025, especialmente os Item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H –- MATEMÁTICA
LOCAL: E. M. JUSCELINO KUBITSCHEK

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	RENAN HENRIQUE MARTINS	19/12/1991	36

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0BAAB373

DRH
EDITAL 038_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - MATEMÁTICA - KM 20 - PSS 001-2025

EDITAL Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H –- MATEMÁTICA - E. M. BASÍLIO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	FELIPE PETRI	01/03/1995	45

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:64DA1BEF

DRH
EDITAL 039_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA -ED FÍSICA - ARTE PSS 001-2025

EDITAL Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
6º	ERIKA CRISTINA PEREIRA VALTRIN PETUCO	13/12/1982	43
7º	CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	06/09/1985	40
8º	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS	12/09/1997	35
9º	JANIELLI PRESTES ROZIN	16/02/1998	35
10º	IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	05/02/1993	35

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – EDUCAÇÃO FÍSICA -AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	03/10/1996	29

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – ARTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	WILLIAN JACKSON DOS SANTOS	13/09/1988	40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1CD84B4D

DRH
EDITAL 042_25 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 3.019/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 26/02/2025 a 06/03/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
25º	FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	73,00	03/11/1990

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:CD4F7FF0

DRH
EDITAL 043_25 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 3.336/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 26/02/2025 a 06/03/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE - INDUSTRIAL

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
2º	GABRIEL RAMOS	87,00	14/02/2005

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE - AREA RURAL - KM 26, KM 30, São Braz, Rio Serrinho

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
1º	ALESSANDRA MORAIS FRANCHI GONÇALVES	82,00	11/12/1996

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – CRISTO REI

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
1º	DEBORA JAQUELINE DE OLIVEIRA	84,00	20/06/1995

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ALVORADA

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
3º	LUCAS BIER DOS SANTOS	77,00	10/05/2002

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:40FF526B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2025
Dispensa de Licitação N.° 001/2025
Adjudicação/Homologação: 25/02/2025

Contratada: **EVANIRA CALISTO RIBAS – CNPJ: 05.015.584/0001-92**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.
Objeto: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.*

EMPRESA	ITEM
EVANIRA CALISTO RIBAS	01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR TOTAL **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**	**R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:5FF860FE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Objeto: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.*

EMPRESA VENCEDORA:
EVANIRA CALISTO RIBAS – CNPJ: 05.015.584/0001-92

ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 - VALOR TOTAL R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

General Carneiro - Paraná, 25 de fevereiro de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D68223E5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **ANDREIA SILVA DOS SANTOS PETRY,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:429DE24B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **ELOISE EMANUELLE PADILHA ALBINO** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AB8B5FD4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **EVELIZE DE PAULA CARNEIRO,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:275A5F14

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr .**FABIO JOSÉ SAK,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BC42AD49

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr. **FERNANDO ANTONIO HERBET,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:48DE6868

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **JANICE DE SOUZA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:886F959C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr. **JOSE RODRIGUES DE AGUIAR,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C4BD2191

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr. **VITOR DUTSOL,** Lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5D4A3EB6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AA338C80

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **LETICIA NAKONIECZNY,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94F3E980

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr. **RONALDO DE QUADROS,** Lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7BC32A4C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido a Sra. **LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F110251D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr. **VALDIR SEDOR,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F4F9310B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de fevereiro de 2025, concedido o Sr. **JOANILSON DOS SANTOS RIBEIRO,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6F705D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.056 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de lotes de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 014/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

I - Lote de terreno urbano sob n° 01, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 290,38 mts² (duzentos e noventa metros e trinta e oito decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.024, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

II - Lote de terreno urbano sob n° 02, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.025, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

III - Lote de terreno urbano sob n° 03, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.026, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

IV - Lote de terreno urbano sob n° 04, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.027, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

V - Lote de terreno urbano sob n° 05, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.028, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VI - Lote de terreno urbano sob n° 06, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.029, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VII - Lote de terreno urbano sob n° 07, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.030, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VIII - Lote de terreno urbano sob n° 08, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 220,35 mts² (duzentos e vinte metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.031, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VIX - Lote de terreno urbano sob n° 09, da quadra "A", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 221,48 mts² (duzentos e vinte e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.032, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

X - Lote de terreno urbano sob n° 01, da quadra "B", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,90 mts² (duzentos e dezenove metros e noventa decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.033, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XI - Lote de terreno urbano sob n° 02, da quadra "B", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,90 mts² (duzentos e dezenove metros e noventa decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.034, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XII - Lote de terreno urbano sob n° 03, da quadra "B", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,90 mts² (duzentos e dezenove metros e noventa decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.035, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XIII - Lote de terreno urbano sob n° 04, da quadra "B", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,90 mts² (duzentos e dezenove metros e noventa decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.036, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XIV - Lote de terreno urbano sob n° 05, da quadra "B", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,90 mts² (duzentos e dezenove metros e noventa decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.037, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XV - Lote de terreno urbano sob n° 01, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 221,25 mts² (duzentos e vinte e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.038, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XVI - Lote de terreno urbano sob n° 02, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley

Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.039, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XVII - Lote de terreno urbano sob n° 03, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.040, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XVIII - Lote de terreno urbano sob n° 04, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.041, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XIX - Lote de terreno urbano sob n° 05, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.042, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XX - Lote de terreno urbano sob n° 06, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.043, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXI - Lote de terreno urbano sob n° 07, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.044, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXII - Lote de terreno urbano sob n° 08, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.045, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXIII - Lote de terreno urbano sob n° 09, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.046, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXIV - Lote de terreno urbano sob n° 10, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.047, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXV - Lote de terreno urbano sob n° 11, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.048, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXVI - Lote de terreno urbano sob n° 12, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.049, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXVII - Lote de terreno urbano sob n° 13, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.050, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXVIII - Lote de terreno urbano sob n° 14, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.051, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXIX - Lote de terreno urbano sob n° 15, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.052, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXX- Lote de terreno urbano sob n° 16, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.053, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXXI - Lote de terreno urbano sob n° 17, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 219,45 mts² (duzentos e dezenove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.054, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXXII - Lote de terreno urbano sob n° 18, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 226,00 mts² (duzentos e vinte e seis metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.055, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XXXIII - Lote de terreno urbano sob n° 19, da quadra "C", do Loteamento São João - 7ª Parte, situado ao lado ímpar Rua Schirley Girotto Casanova, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 995,02 mts² (novecentos e noventa e cinco metros e dois decímetros quadrados), objeto da Matrícula n.º 22.056, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

Art. 2º. Os imóveis descritos nesta lei, cuja avaliação alcança R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), ficam por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – A donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8º. Fica o Município de General Carneiro responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ACC8DBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.057 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR EMENDA IMPOSITIVA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APONTADAS NO OFICIO DE Nº020/2025/Gabinete do Executivo.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 002/2025**, de autoria do Mesa Executiva, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a emenda impositiva de nº05/2024 de acordo com a alteração informada no oficio de nº020/2025/Gabinete do Executivo, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo.

Art. 2º A alteração na execução da emenda impositiva restringe-se as necessidades apontadas no oficio pelo Poder Executivo Municipal, não sendo permitida a troca, substituição de materiais, substituição de dotação ou quaisquer alterações que não as apontadas no oficio de nº020/2025/Gabinete do Executivo.

Art. 3º Eventuais alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual (PPA) bem como na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) decorrentes do presente Projeto de Lei, deverão ser realizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:991D1437

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.058 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, para execução da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei N**º. 009/2025**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, inscrita no CNPJ n° 52.760.619/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município de General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 41.605,33 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos) no exercício orçamentário de 2025 para cumprimento da Emenda Impositiva nº 005/2024 do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores recebidos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Fica a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, obrigada ainda, a publicar em sítio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:26F1E940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2025
Processo Licitatório nº 016/2025
Adjudicação/ Homologação: 25/02/2025
Contratada: **41.739.488 Juliane Cordeiro**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de premiação artística, composta por itens personalizados destinados a lembranças comemorativas em eventos promovidos por este Município**.**

Valor da Despesa: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7DBD51E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2025
Processo Licitatório nº 035/2025
Adjudicação/ Homologação: 25/02/2025
Contratada: **VERITA VEICULOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização da revisão veicular de 30.000 km, conforme exigências do fabricante, a fim de manter a garantia de fábrica do veículo Fiat Strada Endurance CP 1.4, placa SDW-9F03"**.

Valor da Despesa: R$ 858,89 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:74B41369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 050/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

(CLÁUSULA 3º) DOS PRAZOS
- O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 23/02/2025 e término no dia 23/02/2025.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024;
Processo nº. 014/2024;
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para "Fornecimento do Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB**".

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0A1A05DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.114/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.056 DE 26 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Altera o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.056/2024, de 26 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Goioerê autorizado a conceder auxílio-alimentação aos seus servidores públicos, efetivos, comissionados, contratados temporários e conselheiros tutelares, de caráter indenizatório, nos termos desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos à partir de 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 25 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:654F9C1E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.115/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.003 – DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.003.08.243.0015.2.084 - MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.002 – DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.002.08.244.0014.2.076- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$ 25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE R$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.025, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2.024, datada de 18/07/2.024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 25 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:415B4909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:

CREDENCIADAS
A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CHARME MODAS – ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
CHARME MODAS – CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA
SILVERIO – COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
DALLA TORRE CONFECÇÕES LTDA.
GOIOERÊ – COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME
JULIANO DE CAMARGO LTDA

Inabilita os interessados abaixo:

INABILITADAS
IRINEU ESPORTES – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:925FA6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

O Município de Goioerê-Pr, por meio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados para atuar no Chamamento Público nº 001/2025, decide realizar a conversão do julgamento do credenciamento em diligência, convocando a interessada abaixo descrita, visto a possível preexistência de condição habilitatória anterior a abertura da sessão e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, nos termos do item 5.3. do edital, do art. 64, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 43, parágrafo 1º, da Lei nº 123/2006:

Interessada: **M I DIONÍZIO DE LIMA E CIA LTDA – ME**
Apresentar o seguinte documento: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (item 4.3.2.2.) com data de validade vigente.

Deste modo, a interessada supracitada possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sanar as falhas descritas, sob pena de não credenciamento.

Em caso de documentos digitais e/ou assinados eletronicamente, a presente diligência poderá ser atendida via e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2025.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:772F2C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/02/2025	3.583,63
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	25/02/2025	306.500,96
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	25/02/2025	38.316,90
Goioerê, 25 de Fevereiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B13908A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.187/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.324.210,70 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e dez reais e setenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$330,50
02022.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	330,50
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$21.580,20
02022.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	21.580,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$304.800,00
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	304.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$170.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$65.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$315.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	315.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$220.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$220.000,00
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$304.800,00
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	304.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$21.580,20
02022.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	21.580,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$990.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	990.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$330,50
02022.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROESPORTE - PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE.	330,50
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 25 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:FFE0864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 9.186/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º: Ficam designados para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue as seguintes pessoas:

Presidente: Lilian Andreza Ohara
Vice Presidente: Angélica Patricia Santana de Mira
Secretário Geral:Hermes Ricardo Agostinho

Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Orlando Baggio
Suplente: Renata Zamproni Dias

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Natalia Rezende Pereira
Suplente: Bruno Necesio souza silva

Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Adriana Aparecida Menezes
Suplente: Thais Regina de Gois Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:Carolina Basaglia Jordão
Suplente:Sandra Regina de Souza Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Titular: Vinicius Augusto Pereira
Suplente: Ader Teixeira de Oliveira

Representante da Vigilância Sanitária
Titular: Marcela Cristina Carvalho Cunha
Suplente: Rodrigo Dalmolin

Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: Priscila Garcia Saraceni Lopes
Suplente: Antônia Simoni de Amorin

Representante da Conselho Municipal de Saúde
Titular: José Antonio Lima
Suplente:Adilson Benati

Representante da ACIG – Associação Comercial e Industrial de Goioerê
Titular:Adenilson da Rocha
Suplente:Bruno Shoiti Nakano

Representante da Associação dos Moradores
Titular:Amarildo Alves
Suplente: Karina Bento da silva

Representante dos Profissionais de Saúde
Titular:Alisson Aquilino Fernandes
Suplente:Ana Fernanda da Silva Barbosa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA73DCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI - 888 - PROCURADORIA DA MULHER

LEI Nº 888/2025

INSTITUI A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono com base no artigo 56, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Goioxim, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres Goioxienses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos das mulheres, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras e Procuradores Vereadores que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.
Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 03 (três) Procuradoras (os) adjuntas, designadas pelo Presidente do Poder Legislativo, com mandato de 2 (dois) anos.
§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 2º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por Vereadores ou servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.
§ 3º. O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhido para compor a Procuradoria da Mulher, com aval da presidência.
Art.4º Compete à Procuradoria da Mulher:
I – Zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – Estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;
III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
IV – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;
V – Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de
Políticas para as mulheres;
VI – Promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
VII – Buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
VIII – Auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
IX – Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.
Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da Mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgão integrantes, bem como as Delegacias de Polícia voltadas ao atendimento da Mulher.
Art. 5º A Procuradoria Especial da Mulher poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da procuradoria.
Art. 6º Constituem fontes de Recursos da Procuradoria Especial da Mulher:
I - Recursos próprios advindos da Câmara de Vereadores de Goioxim e/ou programas que possuem o mesmo objetivo;
II - Subvenções/emendas financeiras do Poder Público e convênios/parcerias;
III - Doações, legados;
IV - Juros e rendimentos;
V - Promoções beneficentes; e
VI – Outros, desde que declarados.

Art. 7º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.
Art. 8° O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
Art. 9° Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 10º A Comissão Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.
Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:B5CD8E02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI - 889 - 2025 REGULAMENTA SOBREAVISO DO CONSELHO

LEI Nº 889/2025

Institui a gratificação por sobreaviso aos servidores públicos municipais lotados no cargo de motoristas para atender as demandas do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMÂRA

MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ºEsta lei estabelece as regras para o regime de sobreaviso dos servidores ocupantes do cargo de motorista, com o objetivo de atender às demandas emergenciais do Conselho Tutelar durante finais de semana e feriados.

Art. 2º Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Sobreaviso: regime de serviço em que o servidor não precisa estar presente na sede administrativa do Conselho Tutelar, mas permanece à disposição, sendo acionado sempre que necessário para atender a emergências do órgão acima citado.

Art. 3º Os sobreavisos para motoristas, no conselho tutelar, serão fixados em turnos de 24 horas, em escalas pré-estabelecidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social do Município conforme necessidade do Conselho Tutelar.

Art. 4º A escala de sobreaviso será elaborada e divulgada até o último dia do mês anterior àquele em que os sobreavisos deverão ser cumpridos.

§1º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal ou superior hierárquico alterar a escala de sobreaviso, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de sobreavisos estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

Art. 5º O valor dos Sobreaviso fica fixado em R$150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º O valor do referente a gratificação de sobreaviso será pago individualmente na folha de pagamento de cada funcionário.

§ 2º Os valores dos sobreavisos serão reajustados juntamente com a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos percentuais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 7º O valor percebido pelo servidor, em decorrência do regime de sobreaviso integra sua remuneração, mas a ela não se incorpora.

Parágrafo único: O valor do sobreaviso não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:1D2A5FDC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Pedido de desistencia do candidato(a) aprovado em concurso público.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

R E S O L V E
Art.1º. Tornar público que o candidato(a) Taisa Pereira do Nascimento, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Professor Pedagogo solicitou desitencia da sua vaga.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de fevereiro de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:ABAD4A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 39/2025

PORTARIA Nº. 39/2025

DATA: 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Concede férias à servidora SUELI LOPERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003 e a pedido da servidora, através do Memorando nº. 2023000465,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, portadora da Cédula de Identidade nº. X.105.27X-X SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. XXX.142.08X-XX, **no período compreendido entre os dias 05 à 19 de março de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F32FB4B2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025
Data: 25 de fevereiro de 2025.

Súmula: Determina o horário de expediente da Coordenadora de Compras e Contratos da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas/semanais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º. O horário de expediente da servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA ,** matrícula nº 1124-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Compras e Contratos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Segunda à sexta-feira	**08h00min às 12h30min.** **14h00min às 17h30min.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1° de março de 2025.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9A474FDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando o conserto e troca de peças danificadas de equipamentos fotográficos como câmeras profissionais, lentes profissionais e drone, e também para a compra de peças e equipamentos danificados dos equipamentos, a fim de atender a demanda da DICSI - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 06/03/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D675258

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 022/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.420.261/0001-14**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 17.685,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:03BA40C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 101/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.420.261/0001-14**

Objeto do Contrato: fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 17.685,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4DE349E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 133/2025

Processo Administrativo nº 413/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de um Autotransformador Trifásico de 40CV, com tensão de entrada de 380V, tempo de cha-veamento de 10 segundos e frequência de operação de 60Hz, e outros materiais elétricos, visando o correto funcionamento de sistemas elétricos trifásicos, permitindo a conversão e ajuste de tensões de forma eficiente e segura, deste município.

Valor Total: R$ 8.137,18 (oito mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos)

Recursos Orçamentários:

411.06.04.2028. 333903024000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de fevereiro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:75718508

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.729.206/0001-07**

Objeto: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de **Chamamento Público nº 006/2024**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2024**, da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 25 de fevereiro de 2025.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:100D6051

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2025,** cujo objeto é o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.420.261/0001-14**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 17.685,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);**

Art. 2º - DECLARAR que não houveram itens desertos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D4879290

COMPRAS E LICITAÇÕES
5º AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 014/2025 de 25 de fevereiro de 2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o 5º RESULTADO PRELIMINAR das empresas declaradas **HABILITADAS** perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Habilitada(s):

PROPONENTE:	CNPJ Nº:	MODALIDADES ESCOLHIDAS:	REQ UISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:

59.280.493 PEDRO FERNANDES JUNIOR -	59.280.493/0001-03	CORAL/CANTO/TÉCNICA	ATENDIDO	HABILITADA
50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	50.541.724/0001-10	CORAL/CANTO/TÉCNICA	ATENDIDO	HABILITADA
55.844.420 TALITA DE OLIVEIRA MATOS	55.844.420/0001-46	CORAL/CANTO/TÉCNICA E VIOLÃO COM E SEM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS	ATENDIDO	HABILITADA

Nos termos do subitem 7.5 do Edital, é concedido aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de recurso quanto à habilitação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:643B6CBC

CONSAMU
PORTARIA Nº 095/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Pedro Galera Cantini, RG nº 9.349.575-6 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor IV, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3B585F9C

CONSAMU
PORTARIA Nº 096/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU, realizada em 10 de janeiro de 2025, na qual foi deliberada e autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados, com o objetivo de suprir vagas decorrentes de licenças, afastamentos e cargos em aberto, até a realização de Concurso Público.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 014/2024-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Mariane Meurer, RG nº 10226131-3, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Barbara Frata, RG nº 127392730, assessora do CONSAMU;
Membro: Jéssica de Araujo, RG nº 9.481.643-2, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Cristiana Carniello Arruda, RG nº 79920223, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;
Membro: Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG nº 238452, farmacêutica do CONSAMU;
Membro: Jader Felipe Burg, RG nº 10.456.842-4, técnico auxiliar de regulação médica do CONSAMU;
Membro: Cassiele Cristina da Silva, RG nº 10.540.504-9, assessora do CONSAMU.
Membro: Joao Pedro Galera Cantini, RG nº 93495756, assessor do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A4C0A6A1

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 19/02/2025, foi creditado na conta corrente nº 31.402-2 da Agência nº 0641-6 no Banco do Brasil, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), recebidos do Ministério da Cidadania, referente a programação SIGTV nº 410880920240001, número processo SEI: 71000030701202405 do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 para investimento, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:A98A30BB

PROJUR
DECRETO Nº 182/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇO (STANDS) EM EVENTOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alinea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e,

Considerando os novos serviços e equipamentos públicos existentes;

Considerando o memorando online sob o nº 032/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 004/2023 de 19.01.2023, passa a vigorar acrescido do inciso X:
" Art. 1º Ficam fixados os preços ou tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:
...
X – Comercialização de espaço (stands):

Objeto (Stands para eventos diversos)	UFG	Unidade de medida
Empresas instaladas no Município de Guaíra	24,59	1 Stand "3x3m2"
Empresas instaladas em outros Municípios	40,98	1 Stand "3x3m2"

(NR)."

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 004/2023 de 19.01.2023.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 162/2024 de 18.04.2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0B4D75B

PROJUR
DECRETO Nº 183/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO MÉDICO GENERALISTA/SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **PAULO RICARDO MONTINI NUNES**, matrícula nº 30739-01, admitido em 08.04.2024, concursado para o cargo de Médico Generalista/Saúde da Família, com desligamento no dia 24.02.2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 24 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69FD79EC

PROJUR
DECRETO Nº 184/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **JOSIANE BEZERRA CEZARETO**, matrícula nº 30310-01, 09.08.2022, concursada para o cargo de Assistente Social, com desligamento em 07.03.2025 sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2FE70EB4

PROJUR
DECRETO Nº 185/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 2.803/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata o Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Abertura nº 01.001/2024, nos termos dos Editais nº 012 e 013 de 19.02.2025, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.02.2025 - Edição nº 3220e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13247 de 20.02.2025 – páginas B6 e B7 -caderno de publicações legais, e, igualmente, no sitio oficial desta Municipalidade: http://www.guaira.pr.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5E25B535

PROJUR
PORTARIA Nº 111/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 135/2021 e 092/2025,

RESOLVE:

Art. 1º concede férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionadas a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final

Cleya Gonçalves da Silva	20281-01	2023/2024	26/02/2025 a 27/03/2025
Ivonete Dalcezio Kener	29435-1	2021/2022	05/03/2025 a 03/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A318101

PROJUR
PORTARIA Nº 113/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: INSTITUÍ COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 150/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes membros;

Marleide Belegante, Matrícula nº 18830-03 – Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná - Presidente.

Edina Diniz Meira, Matrícula nº 9113-02 – Membro;

Eliza Regina da Silva, Matrícula nº 18813-03 – Membro;

Cassia Cassiane de Oliveira Menezes, Matrícula nº 22381-05 – Membro.

Art. 2º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, nas Instituições Educacionais, conforme segue:

Centro Municipal de Educação Infantil:

Membros efetivos:
a) Franciele Fernanda Silva Cordeiro– Matrícula Funcional nº 25178-01;
b) Adriana Azevedo da Luz – Matrícula Funcional nº 26085-02.

Membro suplente:
C) Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva – Matrícula Funcional nº 29490-05.

Escolas Municipais:

Membros efetivos:
a) Jane Maria de Oliveira Rocha – Matrícula Funcional nº 17809-02;
b) Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo -– Matrícula Funcional nº 13579-04**.**

Membro suplente:
c) Nilda De Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-01.

Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 189/2024 de 18.04.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:194A5422

PROJUR
PORTARIA Nº 114/2024 DATA: 25.02.2025 EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, art. 97 e seguintes da Lei Municipal nº 2025/2017, artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.037/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de M. T. B. destinado a apurar a conduta de servidora pública municipal por possível violação ao art. 131, inciso II, da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Eduarda Van de Sand	30490-03
Membro	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	29430-01
Membro	Ivanio Worms	29332-01

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, nos termos da Lei Municipal nº 2.279/2023.

§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações.

§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias no PAD, conforme § 4º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D0E2091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

A MESA DIRETORA (2025/2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,
Considerando os feriados Municipais e Nacionais, e o Decreto Municipal nº 011/2025, de 17 de janeiro de 2025, do Executivo.
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado que no exercício de 2025, não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo, nas seguintes datas:

- 20 de janeiro (segunda-feira), São Sebastião Dia do Padroeiro – Feriado Municipal;

- 03 de março (segunda-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

- 04 de março (terça-feira), Carnaval;

- 05 de março (quarta-feira), Cinzas – Ponto Facultativo

- 18 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

- 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes – Feriado Nacional;

- 1º de maio (quinta-feira), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;

- 02 de maio (sexta-feira), Dia do Trabalhador – Ponto Facultativo;

- 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;

- 20 de junho (sexta-feira), Corpus Chisti – Ponto faculttivo;

- 28 de outubro (terça-feira), Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

- 20 de novembro (quinta-feira), Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional;

- 21 de novembro (sexta-feira), Dia da Consciência Negra – Ponto Facultativo;

- 1º de dezembro (segunda-feira), Aniversário da Cidade – Feriado Municipal.

Art. 2º. Que no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira/Carnaval) não haverá SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, remarcada, portanto, para o dia 06 de março de 2025, às 20h00 (quinta-feira).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 25 de fevereiro de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

ROMULO ADRIANO BUSIGNANI
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:79D2CC8A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.820/2025

LEI Nº 1.820/2025

ALTERA A LEI 1.552/2019 QUE INSTITUIU O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES /NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O caput do art. 2º da lei municipal 1.552/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O auxílio-alimentação trata-se de verba indenizatória no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogada a lei municipal 1.730/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:483C0124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 065/2025

PORTARIA 065/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Marcos Antonio de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de análise e avaliação das amostras apresentadas no âmbito do Processo Licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, responsável pela análise e avaliação técnica dos produtos apresentados no Pregão Eletrônico e demais processos administrativos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar para o Município de Guaraci, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**.
Art. 2º - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda, destinados ao atendimento das seguintes Secretarias Municipais, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses:
I - Secretaria de Administração, Planejamento e Tecnologia;
II - Secretaria de Assistência Social;
III - Secretaria de Educação; IV - Secretaria de Saúde.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Amostras será composta pelos seguintes membros:
I - Gabriel Scalone – CPF: 062.XXX.XXX-69;
II - Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.XXX.XXX-89;
III - Hernanes Pinheiro Torres – CPF: 171.XXX.XXX-87.
Art. 4º - A Comissão ora designada deverá elaborar e apresentar Laudo Técnico de Avaliação das amostras, no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações, observando os critérios de qualidade, conformidade e adequação dos produtos às especificações exigidas no edital do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A16F5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 066/2025

PORTARIA 066/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 044/2025 DE 24 DE FEVEREIRO, PUBLICADA EQUIVOCADAMENTE COM NUMERAÇÃO JÁ UTILIZADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Marcos Antonio de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que a **Portaria nº 044/2025** foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de fevereiro nº 3222 equivocadamente com numeração já utilizada para outro ato administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de correção para evitar duplicidade nos registros oficiais da Prefeitura Municipal de Guaraci;
R E S O L V E
Art. 1º - **Fica revogada a Portaria nº 044/2025**, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Amostras, sem prejuízo dos efeitos administrativos do ato, que será republicado sob numeração correta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E9685844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo:
27 – SECETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.1.245 – Conclusão do CREAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fontre 3000.....R$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo:

Fonte de Recursos	NOME
3000	Recursos Livres – Exercício Anterior

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34E572DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 067/2025

PORTARIA 067/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado Paraná, Marcos Antonio de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guaraci, nos termos da legislação vigente:
I - Representantes do Poder Executivo

Nome	Órgão de Origem	Titularidade
Alisson Gustavo Vieira da Silva	Administração	Titular
Paulo Henrique Padilha	Administração	Suplente
Leila Pereira de Oliveira Lima	Educação	Titular
Sintia Maria Colombar	Educação	Suplente
Zelina Maria Alves Feitosa	Saúde	Titular
Luiz Otavio Galiza Alexandre	Saúde	Suplente
Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça,	Finanças	Titular
Beatriz Cristina Pedrozzani	Finanças	Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros ora designados será para biênio de 2025-2027 conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABA04D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 26/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil

• Andreia de Farias Coronado Colombar

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FAD2078A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 26/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil

• Marilene Blasque Guimaraes

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E32D9675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando que a administração pública tem por dever rever seus atos quando eivados de erros,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 062/2025 de 21 de fevereiro de 2025:
Onde se lê:

"Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2025."

Leia-se:

"Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFÉ**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2025."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E87B8547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.305.000,00 (dois milhões e trezentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1821 de 25 de fevereiro 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.305.000,00 (dois milhões e trezentos e cinco mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **002.04.122.0003-1.121 – Reforma da Prefeitura Municipal**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1724 – SEDU	420.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	30.000,00
TOTAL	**450.000,00**

15 -SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS **001.15.452.0007.1.117 – Reforma do Terminal Rodoviário**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	100.000,00

15 -SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS **001.15.452.0007.1.120 – Pavimentação do Pátio da Garagem Municipal**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	200.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **003.22.661.0019.1.115 – Construção de Barracão Industrial**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1728 – SEDU	485.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1938 – Emendas	500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000 –	15.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE **001.10.301.0012.1.118 – Reforma do Centro de Saúde de Guaraci**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	100.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE **001.10.301.0012.1.119 – Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	100.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **001.12.361.0013.1.114 – Construção Muro de Arrimo Escola Wilson Jan de Giuli**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	105.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **002.12.365.0013.1.112 – Construção Salas de Aulas-CMEI PEQ UENÓPOLIS**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3501	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.305.000,00**

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, como segue:

Superávit Financeiro	
3000 – Recursos Livres	650.000,00
3501 – Alienação de Bens	250.000,00
TOTAL	**900.000,00**

Excesso de Arrecadação	
1724 - SEDU - Reforma Prefeitura Municipal	420.000,00
1728 - SEDU - Barracão Industrial	485.000,00
1938 – Emenda – Barracão Industrial	500.000,00
TOTAL	**1.405.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A7FD2B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal SÉRGIO DAVI para levar a paciente P.H.O. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h no dia 19 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal SÉRGIO DAVI para levar a paciente G.P.P. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h no dia 25 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal GILVANO CAMPOS PACHECO para levar a paciente G.P.P. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 13:00h no dia 20 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal GILVANO CAMPOS PACHECO para levar o paciente S.F. em consulta médica, com saída às 16:00h e retorno às 21:00h no dia 24 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal GILVANO CAMPOS PACHECO para levar os pacientes S.R.S. e B.M. em consulta médica, com saída às 08:30h e retorno às 14:00h no dia 25 de fevereiro de 2025, nas cidades de Rolândia e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal ALLAN JOSE PITTA NHOQUE para levar os pacientes C.N.A. e J.P.A. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h no dia 25 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal ANDERSON ROBERTO DA SILVA para levar os pacientes A.D. C. e Z.B. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h no dia 20 de fevereiro de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal ANDERSON ROBERTO DA SILVA para levar o paciente E.R.M. D.S. em consulta médica, com saída às 12:00h e retorno às 17:00h no dia 24 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal LUIZ OTÁVIO GALIZA ALEXANDRE para participar da Reunião dos Intergestores Regionais-CIR, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h no dia 24 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal LUIZ OTÁVIO GALIZA ALEXANDRE para levar o paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h no dia 25 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal ALLAN JOSE PITTA NHOQUE para levar os pacientes S.D. e Y.M.T. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:30h no dia 19 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal ALLAN JOSE PITTA NHOQUE para levar os pacientes G.P.P. e J.J.E.S. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:30h no dia 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor municipal JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES para levar o paciente A.A. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:30h no dia 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, ao servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento para levar universitários em aula, com saída às 16:00h e retorno às 00:50h durante o mês de fevereiro dos dias 17 a 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, ao servidor municipal Adelmiro Pina do Nascimento para levar alunos no Colégio Agrícola em Apucarana, com saída às 16:00h e retorno às 21:30h durante os dias 06, 11 e 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada uma, ao servidor municipal EDNILSON DA SILVA para levar atletas para participar da 2ª Copa Regional de Futsal Feminino de Jaguapitã, com saída às 18:50h e retorno às 23:00h nos dias 14, 21, 25 e 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Jaguapitã - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A8938E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 187..... R$ 1.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 331..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 185..... R$ 1.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 327..... R$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 11.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F918A942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.004/2025

Sumula:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo para os dias 03 (segunda-feira) 04 (terça-feira) 05 (quarta-feira) retornando ao trabalho legislativo dia 06 (quinta-feira)

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando a comemoração do CARNAVAL.
Decreta.

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para os dias 03 (segunda-feira) 04 (terça-feira) 05 (quarta-feira) retornando ao trabalho legislativo dia 06 (quinta-feira)

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:AF2C3A05

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 001/2025
CANCELAMENTO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, comunica o CANCELAMENTO da 4ª Sessão Extraordinária do ano, que seria realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 14h horas, devido à ausência de matérias para deliberação, as quais já foram aprovadas na sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência, em 25 de Fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3E87EDB4

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 004/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Curso Profissionalizante para, Prestação de Contas: A Atuação do Controle Interno com Foco em Auditoria, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2935858D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

Contratada: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2F1B13D8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 004/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 004/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 003/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A8926C4D

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 004/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2025, datado no dia 25/02/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores e vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:604D4F06

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 005/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIADE 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 005/2025, datado no dia 25/02/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0236FD50

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 005/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BCC2D7A8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2025

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:84416278

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 005/2025

Processo: INEXIGIBILIDADE 005/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 005/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 005/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FCBF6638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1012/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1012/2025

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal de Guaraqueçaba, no estado do paraná, a criar o centro municipal de atendimento a transtorno do espectro autista (CTEA) e dá outras providências.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABEER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Atendimento a Transtorno do Espectro Autista (CTEA), com o objetivo de oferecer atendimento especializado a crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Guaraqueçaba.

Art. 2º O CTEA terá como finalidades:
I. Oferecer atendimento multidisciplinar às crianças com TEA, incluindo, mas não se limitando a avaliação diagnóstica, intervenção precoce, acompanhamento terapêutico e suporte familiar;
II. Promover a inclusão social e escolar das crianças com TEA, em parceria com as instituições de ensino e outras entidades municipais;
III. Realizar capacitação e treinamento de profissionais da educação, saúde e assistência social para o atendimento adequado às crianças com TEA;
IV. Desenvolver campanhas de conscientização e informação sobre o TEA, visando à redução do estigma e à promoção da inclusão;
V. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para ampliar o alcance e a qualidade dos serviços oferecidos.

Art. 3º O CTEA poderá contar com uma equipe composta por:
I. 01 (um) médico pediatra ou neuropediatra;
II. 01 (um) psiquiatra infantil;
III. 01 (um) psicólogo, sendo um especializado em análise comportamental aplicada (ABA);
IV. 01 (um) fonoaudiólogo;
V. 01 (um) terapeuta ocupacional;
VI. 01 (um) assistente social;
VII. 01 (um) pedagogo especializado em educação inclusiva;
VIII. 01 (um) nutricionista;

A equipe poderá ser ajustada conforme a demanda e as necessidades específicas das crianças atendidas, garantindo a presença de todos os profissionais essenciais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas para a execução das atividades do CTEA, bem como para a captação de recursos financeiros e materiais necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º O CTEA funcionará em horário compatível com as necessidades das crianças atendidas e de suas famílias, podendo ser estabelecido atendimento em turnos diurnos e, se necessário, em horários noturnos e finais de semana.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, definindo a estrutura organizacional, o regime de funcionamento e os critérios para o atendimento no CTEA.

Art. 7º Ficam estabelecidos critérios claros para a avaliação e acompanhamento das crianças atendidas no CTEA, incluindo avaliações periódicas, definição de planos terapêuticos individuais e monitoramento contínuo do progresso.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá prever estratégias para angariar recursos através de convênios, parcerias e captações de recursos financeiros e materiais junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando garantir a sustentabilidade do CTEA.

Art. 9º Considerar a previsão de treinamentos periódicos para os profissionais e a inclusão de programas de educação continuada, a fim de assegurar a atualização constante e a qualidade do atendimento prestado às crianças com TEA.

Art. 10 Propor a ampliação da divulgação e conscientização sobre o TEA na comunidade, promovendo eventos e ações educativas para informar e sensibilizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria de saúde e educação, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:A29D86B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1011/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1011/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a proteção das áreas rurais e ilhas contra processos de desapropriação e indenização de benfeitorias conforme a Instrução Normativa nº 4 de 2 de abril de 2020.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABEER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º O objetivo desta lei é proteger as áreas rurais e ilhas localizadas dentro de unidades de conservação federais contra a desapropriação e indenização de benfeitorias estabelecidas pela Instrução Normativa nº 4 de 2 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam as áreas rurais e ilhas localizadas no interior das unidades de conservação federais protegidas dos processos de desapropriação e indenização de benfeitorias, exceto em casos de extrema necessidade pública devidamente justificada.

Art. 3º Para os casos em que a desapropriação e a indenização de benfeitorias se façam necessárias, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - A efetiva participação das comunidades afetadas nos processos de tomada de decisão, garantindo consulta prévia, livre e informada;
II - A implementação de programas de compensação justos e adequados, que assegurem a manutenção do modo de vida e subsistência das populações locais;
III - A adoção de medidas que visem minimizar impactos sociais, econômicos e ambientais nas áreas afetadas;
IV - Reconhecimento das características e modo de vida das comunidades tradicionais de Guaraqueçaba, compostas por pescadores artesanais, indígenas, agricultores que desenvolvem a agricultura familiar e quilombolas;
V - Garantia da ampla participação das comunidades afetadas em todas as fases do processo, com o objetivo de minimizar conflitos e assegurar a representatividade;
VI - Realização de estudos de impacto socioambiental antes de qualquer processo de desapropriação, com o objetivo de avaliar e mitigar possíveis efeitos negativos;
VII - É fundamental garantir que as comunidades impactadas sejam consultadas antes de qualquer ação, em conformidade com a Convenção 169 da OIT;
VIII - O desenvolvimento de estudos de impacto detalhados garantiria uma análise abrangente dos efeitos das desapropriações e poderia prever medidas mitigadoras adequadas;
IX - Fomentar a extensão do papel das comunidades não só na etapa consultiva, mas também na governança e monitoramento das resoluções adotadas;
X - Detalhar com precisão o que caracteriza uma "extrema necessidade pública" para evitar abusos e garantir transparência nas decisões tomadas pelo Executivo. Extrema necessidade pública deve incluir, mas não se limitar a, situações de calamidade pública, desastres naturais ou emergências que ameaçam a vida, a saúde pública ou a segurança da população, devidamente comprovadas por estudos e laudos técnicos.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Proteção das Áreas Rurais e Ilhas (CPARI), composta por representantes de órgãos ambientais, organizações da sociedade civil, comunidades locais, Executivo Municipal e Câmara de Vereadores, com o objetivo de fiscalizar e assegurar o cumprimento das disposições desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º O Poder Executivo, em parceria com organizações da sociedade civil e instituições de ensino, implementará programas educacionais sobre direitos voltados para as comunidades locais, com o objetivo de fortalecer seu conhecimento e garantir a defesa de seus interesses e modos de vida.

Art. 7º As propostas de regulamentação devem focar na clareza dos critérios de extrema necessidade pública para evitar abusos, assegurando que as decisões sejam transparentes e justificadas.

Art. 8º Deve-se garantir o reconhecimento das comunidades tradicionais de Guaraqueçaba como pescadores artesanais, indígenas, agricultores que desenvolvem a agricultura familiar e quilombolas, e observar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outras legislações nacionais e internacionais que protejam os territórios caiçaras e seus modos de vida.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D545157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1010/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1010/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de contas anual por parte de Fundações, OSCIPs e ONGs que atuam no município de Guaraqueçaba, em conformidade com as normativas federais e estaduais, estabelecendo mecanismos de controle, auditoria e penalidades proporcionais.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABEER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo garantir a transparência e a responsabilidade das Fundações, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Não Governamentais (ONGs) que atuam no município de Guaraqueçaba, através da obrigatoriedade de prestação de contas anual, em conformidade com a Lei Federal nº 9.790/1999 e a Lei Federal nº 9.637/1998, bem como outras normativas estaduais aplicáveis.

Art. 2º - As Fundações, OSCIPs e ONGs que realizam atividades no município de Guaraqueçaba ficam obrigadas a apresentar, anualmente, um relatório de suas atividades e prestação de contas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O relatório de atividades e prestação de contas deverá conter:
I - Relatório descritivo das atividades realizadas no ano anterior;
II - Demonstrativo financeiro com receitas, despesas e saldos;
III - Balanço patrimonial;

IV - Relatório de auditoria, quando houver;
V - Cópias dos documentos comprobatórios das receitas e despesas.

Art. 4º - O relatório anual deverá ser apresentado até o dia 31 de março do ano seguinte ao exercício a que se refere, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias mediante justificativa prévia.

Art. 5º - Para assegurar a transparência e controle, as Fundações, OSCIPs e ONGs deverão:
I - Manter registros contábeis e financeiros atualizados e disponíveis para auditoria; II - Permitir o acesso dos órgãos de controle interno e externo do município a todos os documentos e registros relacionados à sua administração financeira e atividades; III - Submeter-se a auditorias periódicas conduzidas por auditores independentes devidamente credenciados, adotando práticas de auditoria que sejam razoáveis e proporcionais ao tamanho e à capacidade financeira das organizações.

Art. 6º - Acompanhamento e Auditoria:
I - O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer uma comissão de acompanhamento e auditoria para monitorar as atividades das Fundações, OSCIPs e ONGs, garantindo a conformidade com esta lei;
II - As auditorias deverão ser realizadas de forma contínua e proporcional ao tamanho e à capacidade financeira das organizações, utilizando critérios de amostragem adequados para pequenas, médias e grandes organizações.

Art. 7º - Aplicação de Penalidades:
I - O não cumprimento das disposições desta lei poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades:
a) Advertência formal;
b) Multa proporcional à gravidade da infração, conforme regulamentação específica;
c) Suspensão temporária das atividades da organização no município até a regularização da situação;
d) Cassação do registro municipal e proibição de atuar no município.

II - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa das organizações afetadas, através de processo administrativo regular, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:FA0BBA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1009/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação para a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, independentemente de sua natureza, dentro dos limites do município de Guaraqueçaba, PR.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas para a autorização e regulamentação da realização de estudos por estudantes, profissionais, e/ou instituições de direito público ou privado, Organizações Não Governamentais (ONGs) e/ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), sempre que os estudos técnicos se derem dentro dos limites do município de Guaraqueçaba, PR, em especial quando tais estudos envolvam áreas sensíveis ou puderem impactar diretamente comunidades locais.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Estudo Técnico: Qualquer pesquisa, levantamento, análise ou atividade similar, realizada por estudantes, OSCIPs, ONGs, Instituições de direito público ou privado ou outras entidades, que tenha como objetivo coletar dados ou informações independentemente da finalidade no município de Guaraqueçaba.

II - Áreas Sensíveis: Regiões de preservação ambiental, áreas de risco geológico, locais de importância histórica ou cultural e áreas de proteção a comunidades tradicionais e indígenas.

III - Comunidade: O conceito de comunidade assenta na existência de uma população, residente em um território, com laços de vizinhança ou de pertença e que se organiza – ou é organizada – com vista a encontrar soluções para tratar de problemas comuns e satisfazer necessidades coletivas.

Art. 3º - A realização de estudos no município de Guaraqueçaba dependerá de prévia autorização do Poder Executivo Municipal. O requerente deverá buscar formalmente a prefeitura municipal de Guaraqueçaba para apresentar proposta de trabalho, justificando de acordo com os itens a serem listados no art. 4º desta lei.

Art. 4º - O pedido de autorização deverá conter as seguintes informações e demais que o interessado julgar necessárias para aprovação:

I - Identificação do responsável pelo estudo e da entidade proponente;
II - Objetivos e justificativa do estudo;
III - Metodologia e cronograma de execução;
IV - Identificação das áreas sensíveis envolvidas, se houver;
V - Medidas de mitigação de impactos ambientais e sociais;
VI - Relatório de impacto, quando aplicável.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal terá o prazo de até 90 dias para emitir parecer sobre a autorização do estudo, contados a partir da data de protocolo da solicitação.

Art. 6º - A realização de estudos em comunidades tradicionais deverá respeitar o protocolo de consulta local e atender às disposições da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Art. 7º - A Prefeitura Municipal analisará o pedido de autorização, levando em consideração a adequação do projeto, a necessidade de salvaguardas ambientais e sociais, e o interesse público.

Art. 8º- A autorização, se concedida, será formalizada por meio de ato administrativo e poderá estabelecer condições e restrições específicas para a realização dos trabalhos.

Art. 9º - Após a conclusão do estudo e antes de qualquer divulgação em qualquer meio, o requerente deverá apresentar uma cópia integral do estudo à Prefeitura Municipal.

Art. 10 - Os estudos realizados sem a devida autorização ou em desacordo com esta lei estarão sujeitos a penalidades, que poderão incluir multa, suspensão das atividades e outras sanções previstas em lei.

Art. 11 - Em caso de alteração de áreas consideradas sensíveis durante a execução do estudo, o responsável pelo estudo deverá informar imediatamente a Prefeitura Municipal, que avaliará a necessidade de ajustes no projeto e nas medidas de mitigação de impactos.

Art. 12 - A avaliação de impacto considerará, entre outros critérios:

I - A preservação ambiental e a manutenção da biodiversidade;
II - A proteção de comunidades tradicionais e indígenas;
III - A conservação do patrimônio histórico e cultural;

IV - A prevenção de riscos geológicos e desastres naturais;
V - O impacto social e econômico na comunidade local.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal promoverá audiências públicas como forma de garantir a consulta e participação pública, garantindo que as vozes das comunidades locais sejam ouvidas antes da autorização de estudos.

Art. 14 - Todos os documentos relativos ao processo de autorização deverão ser acessíveis ao público, respeitando a Lei de Acesso à Informação.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal reforçará os mecanismos de fiscalização e as sanções em caso de não cumprimento das normativas estabelecidas para garantir a efetividade desta lei.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:3B90C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2025

Origem: Dispensa de Licitação 05/2025

Contratada: Denise Gonçalves Pedro Mei

CNPJ: 40.331.302/0001-67

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: "Dispensa de Licitação Emergencial para prestação de serviço mecânico em veículo automotor em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte"

Valor GLOBAL: R$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais).

Vigência: 03 (três) meses

Data da assinatura: 12/02/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:60AE1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2025

DISPENSA Nº 05/2025

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

RESOLVE:
I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação n° 05/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.
Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação n° 05/2025, que tem por objeto: "Dispensa de Licitação Emergencial para prestação de serviço mecânico em veículo automotor em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte", com fulcro no artigo, 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo correspondente, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Denise Gonçalves Pedro Mei, CNPJ nº 40.331.302/0001-67, com sede no município de Guaraqueçaba, Paraná, com o valor de R$ R$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais).

Este Termo entrará em vigor nessa data de 12 de fevereiro de 2025.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER NICOLAU
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:CF0BC45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025

Origem: Dispensa de Licitação 04/2025

Contratada: Sara Elisa Furlaneto Mei

CNPJ: 59.078.622/0001-85

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: "Dispensa de Licitação Emergencial para prestação de serviço de transporte escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, residente predominantemente na zona rural do município de Guaraqueçaba, nos períodos da manhã e tarde, com fornecimento de mão de obra (condutor e monitor) e veículo."

Valor GLOBAL: R$ 29.818,41 (vinte enove mil oitocentos e dezoito mil e quarenta e um centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Data da assinatura: 10/02/2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:0E8D0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2025

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES DO CARGO DE PROFESSOR – E.M. ANTONIO BARBOSA PINTO - E.I.E.E.F./SEDE - PSS 002/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 095.614.939-18, do Cargo de Professor E.M. ANTONIO BARBOSA PINTO - E.I.E.E.F./SEDE - PSS nº 002/2023, matrícula 6059– Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 25/02/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:C4B3FBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Ética Parlamentar.

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Ética Parlamentar, a qual ficou assim constituída: Presidente Vereador Elton José Falkemback; Vice-Presidente Vereador Nei de Lima, Corregedor Parlamentar Vereador Luiz Damásio dos Santos e Suplente Vereadora Edevania Aparecida Modesto da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7D7A3E46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

PORTARIA N.º 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão do feriado de Carnaval e do dia da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0F278BA6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS Nº 129

DECRETO Nº 129/2025 DE 25 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para os professores, Municipais com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 5º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Para os professores que tiverem alunos inclusos, ou portadores de necessidade educacionais especiais, farão jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial da categoria.

Adriana Scramocin Fornari, Matrícula nº 1957127-1.
Patricia Barbosa de Moraes, Matrícula nº1957124-2
Ana Cleide de Siqueira Fiorentin, Matrícula nº 1957210-4

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D9890EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 140/2025

DECRETO N° 140/2025

Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, caput da Lei Federal n° 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços.

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado e aplicado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Serviço Municipal de Água e Esgoto, cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no Anexo I.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 25 de Fevereiro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGULAMENTO

Art. 1º Este Regulamento disciplina a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades cujos sistemas sejam de responsabilidade do SAAE e sob a regulação do CISPAR.

Art. 2º O SAAE possui a competência exclusiva, criada pela Lei Municipal nº 023/2013 de planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação dos serviços de água e esgotos sanitários, em todo o Município.

CAPÍTULO II
DOS TERMOS, SIGLAS E DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, adotam-se os seguintes termos e definições em relação ao abastecimento de água:
I. ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATIVO: prestação regular dos serviços de abastecimento de água;
II. ABASTECIMENTO CENTRALIZADO: abastecimento de água através de um único ramal predial para o condomínio;
III. ABASTECIMENTO INDIVIDUALIZADO: abastecimento de água através de ramais individuais para cada imóvel constituinte do condomínio;
IV. AFERIÇÃO: é o processo utilizado para verificar a precisão de registro do hidrômetro ou do sistema de medição correspondente, de acordo com os padrões estabelecidos pelo INMETRO;
V. COLAR DE TOMADA OU PEÇA DE DERIVAÇÃO: dispositivo aplicado à canalização distribuidora de água para conexão do ramal predial de água;

VI. CONSUMO: volume de água utilizado em um imóvel, num determinado período e fornecido pelo sistema público de abastecimento de água, através de sua ligação com a rede pública;
VII. CONSUMO ESTIMADO: volume mensal de água atribuído a uma economia conforme sua categoria de uso, utilizado como base para faturamento em imóvel não hidrometrado;
VIII. CONSUMO FATURADO: consumo medido ou estimado utilizado como base mensal para o faturamento do serviço de abastecimento de água;
IX. CONSUMO MEDIDO: volume de água utilizado em um imóvel e registrado através do hidrômetro instalado na ligação;
CONSUMO MÉDIO: média dos últimos 12 (doze) consumos consecutivos medidos, relativa a ciclos de prestação do serviço em um imóvel;
X. OUTORGADO: É o SAAE, pessoa jurídica de direito público, titular dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante lei autorizativa do município para a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
XI. FONTE ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO: suprimento de água não proveniente do sistema público de abastecimento de água;
XII. HIDRANTE: elemento da rede de distribuição cuja finalidade principal é a de fornecer água para o combate a incêndio;
XIII. HIDRÔMETRO: aparelho destinado a medir e registrar, cumulativamente, o volume de água utilizado;
XIV. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA: conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos prediais localizados a partir da última conexão do quadro do hidrômetro e empregados no abastecimento e na distribuição de água ao imóvel, sob responsabilidade do usuário;
XV. IRREGULARIDADE: todo artifício utilizado para obter vantagem sobre a medição e a respectiva cobrança pelo abastecimento de água e/ou coleta de esgoto;
XVI. LIGAÇÃO DE ÁGUA: conexão à rede pública de água da economia ou do conjunto de economias atendidas por um único ramal predial de água;
XVII. QUADRO DO HIDRÔMETRO OU CAVALETE: parte no limite final do ramal predial de água projetada de forma a permitir a instalação do hidrômetro e outros equipamentos quando necessários à medição, sob responsabilidade do SAAE;
XVIII. RAMAL PREDIAL DE ÁGUA: canalização compreendida entre o colar de tomada ou peça de derivação até a última conexão do quadro do hidrômetro, sob responsabilidade do SAAE;
XIX. RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO: procedimento efetuado pelo SAAE com o objetivo de restabelecer o abastecimento de água, cessado o fato que motivou a suspensão;

XX. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR:
a) Sistema de Distribuição Direto: alimentação da edificação diretamente da rede pública;
b) Sistema de Distribuição Indireto: alimentação da edificação a partir de reservatório elevado domiciliar;
c) Sistema de Distribuição Misto: alimentação da edificação diretamente pela rede pública e a partir de reservatório elevado domiciliar.
XXII. SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: conjunto de instalações e equipamentos que têm por finalidade captar, aduzir, tratar, reservar e distribuir água potável;
XXIII. SUPRESSÃO DO ABASTECIMENTO: cessação do abastecimento de água a um imóvel pela desconexão do ramal predial e consequente baixa do cadastro de imóveis ativos;
XXIV. SUSPENSÃO DO ABASTECIMENTO: interrupção temporária do abastecimento de água a um imóvel, mantido seu ramal predial;
XXV. TARIFA DE ÁGUA: valor cobrado pela prestação do serviço de abastecimento de água ao imóvel.

Art. 4º Para os fins deste Regulamento, adotam-se os seguintes termos e definições em relação ao esgotamento sanitário:
I. CAIXA DE INSPEÇÃO DE CALÇADA: dispositivo no qual é feita a conexão do ramal predial de esgoto com a instalação predial de esgoto, servindo para inspeção, limpeza e desobstrução das canalizações;
II. COLETOR PÚBLICO: canalização destinada à recepção de esgoto sanitário em qualquer ponto ao longo de sua extensão;
III. ESGOTO COLETADO/AFASTADO: é o esgoto doméstico, hospitalar ou industrial que é lançado nos coletores públicos, porém não é conduzido até uma estação de tratamento. O esgoto é somente afastado do imóvel conectado à rede, sendo lançado in natura no corpo receptor;
IV. ESGOTO DOMÉSTICO: é a descarga líquida decorrente da água utilizada em economias, exceto industriais e hospitalares, para atividades de lavagem de louças e roupas, banho, descarga de vasos sanitários;
V. ESGOTO HOSPITALAR: descarga líquida decorrente de atividades hospitalares;
VI. ESGOTO INDUSTRIAL: é a descarga líquida decorrente da água utilizada em processos de produção industrial. O efluente apresentará características específicas de acordo com o tipo de indústria, havendo a necessidade de se efetuar estudos para cada tipo de despejo;
VII. ESGOTO SANITÁRIO: é o efluente composto por esgoto doméstico, águas de infiltração na rede de esgotamento sanitário e efluentes admissíveis ao tratamento de esgoto doméstico,

não contempladas águas pluviais e despejos que demandem tratamento diferenciado, tais como aqueles provenientes de atividades hospitalares, industriais e outras;
VIII. ESGOTO TRATADO: o esgoto doméstico, hospitalar ou industrial que é lançado nos coletores públicos, transportado, sujeito ao processo de tratamento e lançamento ao corpo receptor, conforme parâmetros da legislação vigente;
IX. ESGOTO MISTO: soma do esgoto sanitário com as águas pluviais drenadas, também designado sistema misto;

X. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO: destinadas à depuração e disposição final dos esgotos sanitários; a(s) Estação(ões) de Bombeamento de Esgoto - EBE, quando for o caso, também compõe(m) o sistema de tratamento;
XI. INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO: conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos, localizados internamente no imóvel, até a caixa de inspeção de calçada, sob responsabilidade do usuário;
XII. LIGAÇÃO DE ESGOTO: conexão da economia ou do conjunto de economias atendidas por um único ramal predial de esgoto à rede pública de esgoto;
XIII. RAMAL PREDIAL DE ESGOTO: canalização compreendida entre a caixa de inspeção de calçada e o coletor público, sob responsabilidade do SAAE;
XIV. REDE COLETORA: constituída de ramais coletores, coletores, coletores tronco, interceptores e/ou emissários, assim como dispositivos, equipamentos e/ou órgãos acessórios destinados à coleta e ao transporte dos esgotos sanitários. A(s) Estação(ões) de Bombeamento de Esgoto - EBE, quando for o caso, também compõe(m) o sistema de rede coletora.
XV. REDE COLETORA INTERNA: conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos empregados no esgotamento das águas servidas nos prédios até a caixa de calçada (no caso de sistemas de esgoto do tipo separador absoluto). No caso de prédios atendidos com Sistema Misto de Esgoto, a rede coletora interna compreenderá o conjunto de instalações de uma caixa de calçada, conforme padrão estabelecido pelo SAAE.
XVI. REDE DE DISTRIBUIÇÃO: conjunto de tubulações e órgãos acessórios destinados a atender à demanda de água segura para consumo humano de uma população, de forma contínua, em quantidade, qualidade e pressão adequadas.
XVII. REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA: conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos empregados na distribuição de água após os hidrômetros.
XVIII. SISTEMA INDIVIDUAL: tratamento de esgotamento sanitário, como solução intermediária à universalização do saneamento, tais como: tanque sépticos, filtros anaeróbios, sumidouros e/ou ações de saneamento básico, de afastamento e destinação final dos

esgotos, quando o local não for atendido diretamente pela rede pública, observadas as normas editadas pela entidade reguladora;
XIX. SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: conjunto de obras, instalações e equipamentos, que tem por finalidade coletar, afastar, tratar e dar destino adequado às águas residuais ou servidas;
XX. SISTEMA SEPARADOR ABSOLUTO: condo de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário;
XXI. TARIFA DE DISPONIBILIDADE: valor referente à disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário para IMÓVEL FACTÍVEL DE LIGAÇÃO à rede de esgoto;
XXII. TARIFA DE ESGOTO: valor cobrado pela prestação do serviço de esgotamento sanitário em imóveis efetivamente conectados.

Art. 5º Para os fins deste Regulamento adotam-se os seguintes termos, siglas e definições gerais:
I. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
III. AGÊNCIA REGULADORA: é a CISPAR;
IV. CADASTRO COMERCIAL: conjunto de registros atualizados, necessários à comercialização, ao faturamento e à cobrança dos serviços;
V. CATEGORIA DE USO: classificação da economia em função de sua ocupação ou sua finalidade;
VI. CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
VII. CDC: Código de Defesa do Consumidor;
VIII. CICLO DE FATURAMENTO: período compreendido entre a data de leitura do hidrômetro ou determinação do consumo estimado e a data de vencimento da respectiva fatura de serviços;
IX. CICLO DE LEITURA: período compreendido entre duas leituras de hidrômetro ou estimativas consecutivas de consumo;
X. CONTRATO DE ADESÃO: instrumento contratual aprovado pela AGÊNCIA REGULADORA, celebrado entre o SAAE e o usuário, com cláusulas vinculadas à legislação aplicável, cujo conteúdo deve ser aceito ou rejeitado de forma integral, não podendo ser modificado por quaisquer das partes;
XI. CONTRATO ESPECIAL DE FORNECIMENTO: instrumento contratual em que o SAAE e o responsável pela ligação ajustam as características técnicas e as condições comerciais do abastecimento de água e serviço de esgotamento sanitário;
XII. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

XIII. DÍVIDA: valor em moeda corrente devido pelo usuário em decorrência dos serviços prestados e eventuais acréscimos e/ou sanções não quitados;
XIV. EXPONENCIAL: índice matemático que compõe a fórmula de cálculo da tarifa de água e/ou esgoto;
XV. ETE: Estação de tratamento de esgoto.
XVI. FAIXA DE CONSUMO: intervalo de volume de consumo que é componente da estrutura tarifária;
XVII. FATURA DE SERVIÇOS: documento hábil para cobrança e pagamento dos serviços prestados ao usuário;
XVIII. IMÓVEL DE USO SAZONAL: imóvel localizado em área de interesse turístico ou balneário, conforme relação de localidades disponibilizada no site do SAAE, utilizado esporadicamente, não se caracterizando como de uso permanente;
XIX. IMÓVEL FACTÍVEL DE LIGAÇÃO: imóvel não conectado ao sistema público e situado em logradouro provido de rede de distribuição de água e/ou esgotamento sanitário;
XX. IMÓVEL LIGADO: imóvel conectado ao sistema público de água e/ou esgoto e registrado no cadastro comercial do SAAE;
XXI. IMÓVEL POTENCIAL DE LIGAÇÃO: imóvel situado em logradouro desprovido de rede de distribuição de água e/ou esgotamento sanitário;
XXII. INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
XXIII. MULTA: penalidade pecuniária imposta ao usuário do serviço pela inobservância dos dispositivos previstos neste Regulamento;
XXIV. PEDIDO DE ABASTECIMENTO: ato voluntário do interessado que solicita ao SAAE a prestação de serviço público de abastecimento água e/ou esgotamento sanitário, vinculando- se às condições legais e regulamentares dos respectivos contratos;
XXV. PREÇO-BASE: valor do metro cúbico identificado com a categoria de uso;
XXVI. PROPRIETÁRIO: pessoa física ou jurídica que tem, dentro dos limites normativos, de usar, gozar e dispor de um bem, corpóreo ou incorpóreo, bem como de reivindicá-lo de quem injustamente o detenha;
XXVII. RSAE: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto;
XXVIII. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica;
XXIX. SERVIÇO ESPECIAL: serviço que, em função de suas características, é prestado mediante tarifas especiais, definidas de comum acordo entre a Autarquia e o usuário;
XXX. SERVIÇO NORMAL: serviço prestado e cobrado de acordo com a estrutura tarifária da Autarquia;

XXXI. TABELA DE INFRAÇÕES: tabela, homologada pela AGÊNCIA REGULADORA, que estabelece as infrações e sanções aplicáveis pelo SAAE ao usuário em virtude do descumprimento do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, sendo uma das Tabelas de Receitas Indiretas dos Serviços;
XXXII. TABELA DE RECEITAS DIRETAS: tabela, homologada pela AGÊNCIA REGULADORA, referente à prestação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XXXIII. TABELAS DE RECEITAS INDIRETAS DOS SERVIÇOS: tabelas, homologadas
pela AGÊNCIA REGULADORA, contendo a relação de serviços, sanções e indenizações, dentre outros, cobráveis pelo SAAE, exceto os referentes às receitas diretas;
XXXIV. TARIFA DE CONSUMO: estrutura tarifária definida pelo valor do serviço básico adicionado ao produto do consumo elevado a exponencial específico pelo preço-base do metro cúbico da categoria de uso;

XXXV. TARIFA MÉDIA: quociente entre a receita operacional direta do serviço e o volume faturado, referente à água e ao esgotamento sanitário;
XXXVI. TITULAR: ente(s) federado(s) detentor(es) da titularidade quanto aos serviços de saneamento definidos nos diplomas legais respectivos;
XXXVII. TRDCP: Termo de Reconhecimento de Dívida e Compromisso de Pagamento;
XXXVIII. USUÁRIO: pessoa física ou jurídica legalmente representada, titular da propriedade ou de outro direito real sobre o imóvel ou, ainda, o possuidor, com o qual será celebrado o contrato de prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em se tratando de condomínio, este será o usuário responsável pelo pagamento do serviço;
XXXIX. USUÁRIO TEMPORÁRIO: pessoas física ou jurídica que, em caráter temporário, utiliza os serviços do SAAE, responsabilizando-se pelo respectivo pagamento; XL. VOLUME EXCEDENTE: volume fornecido em determinado período, além do consumo mínimo presumido da categoria ou da demanda contratada;
XLI. VOLUME FATURADO: volume medido ou estimado para a categoria de uso;
XLII. VOLUME FATURADO UNITÁRIO: é o índice correspondente ao quociente entre o volume faturado total da unidade de saneamento e o número de economias a ela ligadas.

TÍTULO II
DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O SAAE, autarquia municipal, criada pela Lei nº 023/2013, com personalidade jurídica própria, com sede e foro em Iguaraçu, PR, tem por finalidade planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados de acordo com as disposições deste Regulamento e demais legislações aplicáveis.

Art. 8º Os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, serão mantidos, renovados e/ou ampliados visando à prestação adequada dos serviços, considerados os aspectos sociais, sanitários, ambientais e legais, assim como a viabilidade técnica, econômica e financeira de tais medidas.

Art. 9º O imóvel situado em logradouro dotado de rede pública de abastecimento de água potável e/ou de rede coletora de esgoto sanitário deverá ter suas instalações ligadas às respectivas redes.
§1º São obrigatórias as respectivas ligações, para todo prédio considerado habitável, situado em logradouro dotado de rede pública de distribuição de água ou de coletores públicos de esgotos sanitários.
§2º A AGÊNCIA REGULADORA ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverão estabelecer prazo não superior a 1 (um) ano para que os usuários conectem suas edificações à rede de esgotos, onde disponível, sob pena de o prestador do serviço realizar a conexão mediante cobrança do usuário.
§3º As edificações para uso não residencial ou condomínios regidos pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, poderão utilizar-se de fontes e métodos alternativos de abastecimento de água, incluindo águas subterrâneas, de reuso ou pluviais, desde que autorizados pelo órgão gestor competente e que promovam o pagamento pelo uso de recursos hídricos, quando devido.

CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ATENDIMENTO

SEÇÃO I
DA REDE PÚBLICA

Art. 10. Os componentes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente poderão ser implantados se os respectivos projetos forem executados ou aprovados pelo SAAE, devendo, no segundo caso, a Autarquia fiscalizar a execução dos serviços.
§1º Os projetos a que se refere o caput, inclusive quando elaborados de forma direta ou indireta pelo Titular, deverão ser submetidos ao SAAE para análise de conformidade técnica e aprovação previamente a sua execução, como condição indispensável para futura possibilidade de incorporação ao sistema operado pela Autarquia.
§2º Qualquer alteração praticada na execução da instalação deverá ser aprovada pelo SAAE, sob pena de recair sobre o proprietário ou usuário a responsabilidade por eventual infração decorrente.
§3º Constatada qualquer alteração sem a devida aprovação, o SAAE solicitará ao órgão competente o embargo da obra, até que o proprietário ou usuário corrija a instalação.
§4º Os projetos de instalações hidrossanitárias prediais poderão ser apresentados de forma simplificada.

Art. 11. Os coletores públicos implantados nas divisas laterais ou de fundos de terrenos somente serão assentados em áreas devidamente legalizadas e com averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os custos de indenização e averbação decorrentes da passagem dos coletores públicos indicados no caput deste artigo serão arcados pelo SAAE em obras de sua responsabilidade ou pelo loteador no caso de parcelamentos de solo.

Art. 12. À exceção dos casos de parcelamento de solo, as despesas com execução de obras para ampliação da rede de distribuição de água ou esgotamento sanitário serão custeadas pelo SAAE.
§1º Para fins de viabilidade da implantação de novas ligações de água e/ou esgotamento sanitário, a execução das obras definidas no caput deste artigo e/ou serviços e instalações de equipamentos poderão ser custeados pelo interessado, na forma da legislação e regulamentos aplicáveis.
§2º As obras, bem como os equipamentos instalados e custeados pelos interessados serão transferidos ao sistema, sem qualquer ônus ao SAAE.

§3º As ligações novas de água e esgotos somente serão concedidas pelo SAAE, mediante requerimento do proprietário do imóvel a ser servido, firmado em formulário impresso especialmente para esse fim.
§4º No que trata o §3º deste artigo, o requerente pagará as despesas de material e mão-de- obra decorrentes da instalação dos ramais predial e coletor.
§5º Os materiais empregados nas ligações e substituições dos ramais, predial e coletor serão fornecidos pelo proprietário e/ou pelo SAAE, as expensas do proprietário, desde que de acordo com o padrão estabelecido pelo SAAE.
§6º As instalações que não forem executadas de acordo com o disposto no §3º deste artigo, sujeitam o proprietário ao pagamento de multa na forma estabelecida neste Regulamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 13. Compete privativamente ao SAAE operar e executar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços de manutenção preventiva, ampliação e modificação de suas obras e instalações serão realizados preferencialmente nos dias e horários de menor consumo.

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 14. O SAAE deverá, de acordo com suas normas específicas, se manifestar sobre a viabilidade dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para atender a qualquer tipo de parcelamento do solo no município.
PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para o SAAE informar as diretrizes técnicas de aprovação de projetos de parcelamento de solo será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo de recebimento do pedido por parte do interessado/loteador.

Art. 15. Os projetos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para atender a qualquer tipo de parcelamento do solo, devem ser examinados e aprovados de acordo com as normas do SAAE.
§1º As obras executadas e os equipamentos previstos nos projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata este artigo, bem como as áreas destinadas à sua implantação, serão incorporados ao sistema operado pelo SAAE, sem ônus, mediante termo de transferência, desde que construídos de acordo com os projetos aprovados pela Autarquia, ressalvadas possíveis alterações impostas pela legislação aplicável vigente.

§2º O prazo para análise e aprovação dos projetos referentes às obras de extensão de rede de água ou esgoto sanitário, referidos no parágrafo anterior, é de 30 (trinta) dias, contados da entrega do projeto ao SAAE em conformidade com as diretrizes técnicas de aprovação de projetos de parcelamento de solo.
§3º Os locais não abastecíveis, em relação às condições do artigo 29, somente terão os seus projetos aprovados se o interessado se comprometer a construir e doar ao SAAE as instalações de bombeamento, redes, adutoras (a partir do ponto de tomada de água indicado pelo SAAE até o loteamento ou conjunto habitacional) e reservatórios julgados necessários; isto se aplica para locais, onde há pressão disponível, mas a rede (adutora) tem diâmetro insuficiente, tratando-se neste caso de um reforço para o abastecimento do empreendimento; a mesma condição se aplica para o sistema de esgoto cloacal do empreendimento.

Art. 16. Quando, por interesse do SAAE, as estações de bombeamento, reservatórios e outros elementos constitutivos do sistema se destinarem a atender também as áreas não pertencentes ao parcelamento do solo, caberá ao loteador custear apenas a parte da despesa correspondente às obras e instalações necessárias ao suprimento de água e esgotamento sanitário do parcelamento do solo pelo qual é responsável.

Art. 17. A implantação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do parcelamento do solo será custeada pelo interessado de acordo com os projetos previamente aprovados pelo SAAE.
§1º Para fins de aprovação, os projetos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão obedecer às normas da ABNT e do SAAE, devendo o interessado apresentar o projeto urbanístico ou anteprojeto referendado pela Prefeitura Municipal, as respectivas Anotações (ART) e/ou Registros (RRT) junto ao CREA e/ou CAU, bem como quaisquer outros elementos técnicos que venham a ser exigidos pelo SAAE.
§2º Os projetos deverão ser entregues para análise e aprovação, acompanhados simultaneamente do licenciamento ambiental, com as exigências específicas para o parcelamento do solo.
§3º Os projetos não poderão ser alterados no decurso da execução das obras sem a prévia aprovação do SAAE.
§4º Nenhum projeto de loteamento ou conjunto habitacional será aprovado sem a manifestação do Órgão de Fiscalização do Estado, ou entidade pública com esta delegação, quanto ao destino do esgotamento sanitário (emissão de licença prévia - LP).

Art. 18. Para dar início às obras, o interessado deverá comunicar ao SAAE, apresentando o ato administrativo de licenciamento emitido pela Prefeitura Municipal.

§1º O início de cada etapa da obra deverá ser feito mediante autorização prévia do SAAE, sendo cada etapa devidamente fiscalizada de acordo com as normas técnicas e com Manual de Procedimentos da Agência Reguladora.
§2º O projeto não poderá ser alterado no decurso da execução da obra sem prévia aprovação do SAAE.
§3º Concluídas as obras, o interessado solicitará ao SAAE a conexão do sistema à rede pública, anexando os documentos cadastrais do serviço executado.

Art. 19. A conexão dos sistemas do parcelamento do solo aos do SAAE será executada após totalmente concluídas e aceitas as obras relativas aos projetos aprovados e, quando for o caso, efetivadas as respectivas transferências.
§1º Poderão ser feitas ligações parciais de água e esgoto dos trechos já concluídos, desde que os mesmos lotes sejam atendidos simultaneamente e estejam de acordo com os projetos gerais, devidamente aprovados pelo SAAE.
§2º Após a conexão dos sistemas do parcelamento do solo aos do SAAE, o proprietário fica responsável pela manutenção e conservação deles até a emissão do termo de recebimento definitivo e da respectiva transferência.
§3º Os projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de loteamentos e blocos habitacionais poderão ser apresentados de forma simplificada, conforme diretrizes da Agência Reguladora.
§4º Os valores a serem pagos pela aprovação de projetos de abastecimento de água e esgotamentos sanitários de loteamentos e blocos habitacionais estão na tabela de valores do SAAE, homologados pela AGÊNCIA REGULADORA.

SEÇÃO III
DOS CONDOMÍNIOS

Art. 20. O abastecimento de água e o serviço de esgotamento sanitário dos condomínios poderão ser centralizados ou individualizados.
§1º Quando se tratar de abastecimento de água e esgotamento sanitário centralizados, o hidrômetro será instalado na entrada do condomínio, observado ainda que os sistemas internos de abastecimento de água e esgotamento sanitário permanecerão de propriedade e responsabilidade do condomínio, devendo atender aos requisitos técnicos adotados pelo SAAE.
§2º Nos condomínios horizontais, quando o abastecimento de água for individualizado, com ligação individual para cada imóvel, os procedimentos de aprovação e implantação serão à

semelhança dos parcelamentos do solo, conforme Seção II deste Capítulo, conforme determina a norma específica do SAAE.
§3º Os condomínios verticais poderão ter medição individualizada, desde que os ramais prediais que abastecerão as unidades autônomas, com seus respectivos hidrômetros, estejam instalados na testada do imóvel, em local de fácil acesso, conforme determina a norma específica do SAAE.

SEÇÃO IV DAS PISCINAS

Art. 21. A ligação de água para piscina somente será autorizada se não acarretar prejuízo ao abastecimento público.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ligação já existente, o SAAE poderá suspender o fornecimento de água quando este comprometer o abastecimento.
Art. 22. Por necessidade técnica, o SAAE poderá exigir que o enchimento das piscinas seja feito em horário predeterminado.
§1º O Usuário deverá comunicar o SAAE previamente sobre a intenção de encher uma piscina para que possa ser agendado de maneira que não prejudique o abastecimento de água dos demais ramais.
§2º O Usuário que não observar e seguir o disposto no parágrafo anterior estará sujeito à multa.
Art. 23. O sistema de suprimento, através de recirculação de água da piscina, não poderá ter conexão com a rede pública de abastecimento.
Art. 24. As instalações de esgotamento da piscina não poderão ter conexão com a rede pública de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO III DOS IMÓVEIS

SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 25. A instalação de água compreende:
I – ramal predial de água;
II – instalação predial de água.

Art. 26. A instalação de esgoto sanitário compreende:
I – ramal predial de esgoto;
II – instalação predial de esgoto.
III – sistema de tratamento individual (quando for o caso).

Art. 27. O SAAE poderá inspecionar as instalações prediais de água e esgoto antes de efetuar a ligação dos respectivos serviços e, posteriormente, a qualquer tempo, quando julgar necessário em decorrência de suspeita de irregularidade por parte do usuário.
PARÁGRAFO ÚNICO. O proprietário ou usuário deverá fazer reparos ou modificações nas instalações prediais internas, quando forem constatados defeitos nestas, ou essas deixarem de atender ao disposto neste Regulamento.

Art. 28. As instalações prediais de água deverão ser projetadas de modo que o abastecimento predial se realize através do sistema de distribuição direto, indireto ou misto.
§1º As instalações prediais internas deverão satisfazer às disposições da ABNT e deste Regulamento.
§2º É vedada a interligação de instalações prediais internas de água entre lotes e terrenos com matrículas distintas.

Art. 29. O SAAE fornecerá o serviço de abastecimento de água com intervalo entre 10 (dez) mca de pressão dinâmica mínima e 40 (quarenta) mca de pressão estática máxima, medidas no quadro do hidrômetro, cabendo ao interessado a definição quanto ao tipo de abastecimento do imóvel.
§1º Os valores de pressão estática superiores à máxima e da pressão dinâmica inferiores à mínima poderão ser admitidos, desde que justificados técnica e economicamente.
§2º Para novas ligações, o usuário deverá ser prévia e expressamente informado pelo SAAE das condições técnicas de prestação do serviço que não atendam ao caput deste artigo.
§3º As instalações prediais internas não serão mais instaladas, qualquer ligação nova será feita na parte de fora do imóvel.
§ 4°A manutenção e conservação das instalações prediais internas, já existentes, são de responsabilidade do proprietário ou usuário.

Art. 30. Nos sistemas de esgoto do tipo separador absoluto, é vedada ao usuário a introdução de águas pluviais na instalação predial de esgoto, ficando o infrator sujeito à multa prevista na Tabela de Infrações.

§1º. Havendo um sistema individual de tratamento primário (por exemplo, tanque séptico e filtro anaeróbico), este deverá ser desativado ou adequado conforme instruções do SAAE, e a ligação deverá ser feita à caixa de inspeção de calçada.
§2º O SAAE poderá exigir tratamento prévio dos líquidos residuários que por suas características não puderem ser lançados "in natura" na rede pública.

Art. 31. Os despejos industriais e hospitalares que, por sua natureza, não puderem ser coletados diretamente pela rede de esgotamento sanitário deverão ser tratados previamente pelo usuário, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente e as normas do SAAE.
§1º Para o tratamento referido no caput deste artigo, os respectivos projetos deverão ser aprovados pelo órgão ambiental competente e pelo SAAE, quanto às condições de lançamento destes efluentes tratados.
§2º Sempre que necessário, o SAAE fiscalizará o ponto de lançamento para verificar o atendimento das condições preestabelecidas.
§3ºA concessão do serviço para usuários da categoria industrial fica subordinada às disponibilidades de abastecimento de água e à capacidade da rede coletora de esgotos, não tendo qualquer prioridade sobre as demais categorias

Art. 32. Serão de responsabilidade do usuário, assim entendido o proprietário, o titular de outro direito real sobre o imóvel ou o possuidor a qualquer título, as obras, instalações e operações necessárias ao esgotamento dos imóveis situados abaixo do nível da via pública e daqueles que não puderem ser esgotados diretamente pela rede do SAAE, em virtude das limitações impostas pelas características da construção, conforme legislação em vigor.
PARÁGRAFO ÚNICO. Quando necessário, o SAAE fornecerá, mediante solicitação, informações sobre a posição de seus coletores nas vias e logradouros públicos, redes públicas de água e pressão disponível.

Art. 33. Os prazos estabelecidos e/ou pactuados para início e conclusão das obras a cargo do SAAE serão suspensos quando:
I – o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade;
II – cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;
III – não for conseguida a servidão de passagem ou a via de acesso necessária à execução dos trabalhos; e,
IV – em casos fortuitos e/ou de força maior.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os prazos continuarão a fluir logo depois de superado o impedimento.

SEÇÃO II
DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO

Art. 34. Os ramais prediais de água e ramais prediais de esgoto são partes integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e serão executados pelo SAAE, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
§1º Nos ramais prediais de água, a responsabilidade do SAAE limita-se à última conexão do quadro do hidrômetro com a instalação predial de água do imóvel.
§2º Nos ramais prediais de esgoto, a responsabilidade do SAAE limita-se à última conexão da caixa de inspeção da calçada com a instalação predial de esgoto do imóvel.
§3º A instalação predial de esgoto será executada pelo usuário proprietário ou titular de outro direito real, sendo a sua conexão ao sistema público executada ou fiscalizada pelo SAAE.
§4º A instalação ramal predial de água ou o ramal predial de esgoto será executada com material adquirido pelo usuário proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel, a instalação, de responsabilidade exclusiva da Autarquia deverá, no ato da ligação, ser incorporada ao sistema operado pelo SAAE.
§5° Todas as novas ligações de água serão feitas na parte de fora do imóvel, podendo ser na mureta ou na calçada.

Art. 35. O ramal predial de água e/ou ramal predial de esgoto deverá ser dimensionado de modo a garantir o atendimento satisfatório ao imóvel.
§1º. O ramal predial terá diâmetros mínimo de 19 mm (3/4") e o ramal coletor terá o diâmetro mínimo de 100 mm. O ramal predial deverá atender ao padrão do SAAE.
§2º Deverá ser requerida ao SAAE qualquer mudança dos diâmetros dos ramais predial e coletor, desde que devidamente justificado através de cálculos hidráulicos elaborados pelo projetista da parte interessada e aprovado pelo SAAE.

Art. 36. Não é permitida qualquer intervenção no ramal predial de água, inclusive no quadro do hidrômetro, ficando o infrator sujeito a multa prevista na Tabela de Infrações.
§1º Será permitida intervenção do usuário quando expressamente autorizado pela Autarquia.
§2º Os danos causados por intervenção do usuário nos ramais predial e coletor serão reparados pelo SAAE, por conta do usuário.
§3º A restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos, cuja danificação tenha decorrido da instalação ou reparos dos ramais predial e coletor e não seja atribuível ao SAAE, será executada pelo usuário, podendo ser executada pelo SAAE nos casos de conduta atribuível a si.

§4º As substituições dos ramais predial e coletor, para troca de diâmetro ou de posição, serão executadas pelo SAAE, por conta do usuário, quando for conveniência deste, e solicitadas no SAAE.
§5° Quando houver qualquer intervenção no ramal predial de água que ensejar danos ou suspeita de fraude, o hidrômetro deverá ser deslocado para a parte de fora do imóvel, caso ainda não esteja, às custas do usuário.

Art. 37. É vedada a intervenção do usuário no ramal predial de esgoto, estando sujeito à multa prevista na Tabela de Infrações.
§1º Será permitida intervenção do usuário quando expressamente autorizado pela Autarquia.
§2º Os danos causados por intervenção do usuário nos ramais predial e coletor serão reparados pelo SAAE, por conta do usuário.

Art. 38. A modificação ou substituição do ramal predial de água ou do ramal predial de esgoto a pedido do usuário será por ele custeada, salvo nos casos previstos no parágrafo único deste artigo.
PARÁGRAFO ÚNICO. Quando houver necessidade de renovação parcial ou total do ramal predial de água e/ou ramal predial de esgoto, por motivos técnicos ou de deterioração, a despesa correspondente será custeada pelo SAAE.

Art. 39. O abastecimento predial será feito por meio de um só ramal, derivado da rede de abastecimento de água existente na testada do imóvel, mesmo abrangendo economias de categorias de uso distintas.
§1º Por solicitação do usuário proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel, existindo condições técnicas definidas em norma específica do SAAE, poderá o abastecimento ser feito por mais de um ramal predial, para um mesmo prédio, ou para mais de um prédio situado em um mesmo lote, desde que esses ramais abasteçam economias distintas e não estejam interligadas.
§2º As ligações decorrentes de interligações posteriores não autorizadas pelo SAAE poderão acarretar a suspensão do abastecimento de água e a aplicação de multa ao usuário prevista na Tabela de Infrações.
§3º Em casos especiais, a critério do SAAE, em que o imóvel seja de esquina ou tenha fundos para o outro logradouro ou via pública, o ramal predial poderá ser ligado lateralmente ou pelos fundos.
§4º Excepcionalmente o SAAE poderá autorizar a ligação de água pelo terreno dos fundos, desde que haja conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida.

§5º As dependências isoladas (lojas, etc), com frente para via ou logradouro público, situadas em pavimento térreo, poderão ter, cada uma, a sua própria ligação de água e o seu próprio ramal coletor quando as condições técnicas estabelecidas neste Regulamento o permitirem.

Art. 40. A cada imóvel corresponderá um único ramal predial de esgoto ligado à rede pública existente.
§1º No caso de haver duas ou mais edificações construídas no mesmo terreno, estas poderão ser esgotadas pelo mesmo ramal predial de esgoto.
§2º No caso de condomínios, as novas edificações adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária.
§3º Os prédios, edifícios e condomínios que foram construídos sem a individualização da medição até a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.312, de 12 de julho de 2016, ou em que a individualização for inviável, pela onerosidade ou por razão técnica, poderão instrumentalizar contratos especiais com o SAAE, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades, os critérios de rateio e a forma de cobrança.
§4º Em casos especiais, a critério do SAAE, em que o imóvel seja de esquina ou tenha fundos para o outro logradouro ou via pública, o ramal coletor poderá ser ligado lateralmente ou pelos fundos.
§5º O esgotamento de edificações através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, somente poderá ser levado a efeito quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida.

SEÇÃO III
DOS RESERVATÓRIOS

Art. 41. Por motivo de ordem técnica, o SAAE cientificará o usuário, por escrito, sobre a necessidade de instalação de reservatório domiciliar com o objetivo de regular o abastecimento, devendo aquele ser projetado e instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis.
§1º. Para melhorar a condição do abastecimento de água e do adequado funcionamento das instalações hidráulicas, para todas as edificações atendidas pelo SAAE, é obrigatório o uso de reservatório (caixa d`água) com capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros.
§2º Em edificação residencial padrão, habitada por mais de 2 (duas) pessoas, o volume do reservatório (caixa d`água) deverá ser calculado com a capacidade de 200 (duzentos) litros por morador, conforme resoluções da Agência Reguladora.
§3º Nos casos de outros tipos de uso da edificação, o volume por pessoa do reservatório (caixa d`água) deverá ser calculado de acordo com a ocupação, atendendo normas da ABNT e/ou do SAAE.
§4º Os volumes de água previstos para combate e/ou prevenção de incêndio serão determinados pelo projetista de acordo com normas da ABNT, regras técnicas e legislações pertinentes, Corpo de Bombeiros e outras entidades competentes. Estes volumes de combate a incêndio serão acrescentados às capacidades determinadas neste artigo, e serão aprovados pelo Corpo de Bombeiros, nos projetos específicos de combate a incêndio.
§5º A fim de preservar a potabilidade da água, os reservatórios deverão ser dotados de tampas para evitar contaminação da água, além de seguir outras instruções pertinentes da ABNT.
§6º Os reservatórios deverão ser limpos a cada 6 (seis) meses, ficando sujeitos à fiscalização da AGÊNCIA REGULADORA ou de outras entidades responsáveis. É responsabilidade do proprietário ou usuário, a limpeza de reservatórios prediais.
§7º As edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, acima do nível da rua, deverão ser providas de reservatório inferior, a ser alimentado diretamente pela rede distribuidora e situado em local de fácil acesso, de onde a água será elevada mecanicamente para reservatório superior, a partir do qual será feita a distribuição dela.

TÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I DO CADASTRO

Art. 42. O SAAE deverá organizar e manter atualizado e informatizado cadastro de ligações.

Art. 43. Constarão do cadastro, obrigatoriamente, as seguintes informações: I – identificação do usuário:
a) nome completo;
b) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e número e órgão expedidor da Carteira de Identidade ou, na ausência desta, de outro documento de identificação oficial, para pessoas físicas;
c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para pessoas jurídicas.
II – endereço da ligação, incluindo o nome do município;
III – data de início do fornecimento;

IV – informações relativas aos sistemas de medição;
V – históricos de leitura e de faturamento referentes às últimas 60 (sessenta) competências consecutivas e completas, arquivados em meio magnético, caso disponíveis;
PARÁGRAFO ÚNICO. O SAAE deverá disponibilizar, no mínimo, os 12 (doze) últimos históricos referidos no inciso VI deste artigo para consulta em tempo real.

Art. 44. Sempre que ocorrer qualquer mudança das informações constantes no cadastro, o cadastro deverá incorporar, de imediato, a correspondente alteração da característica desse imóvel.
PARÁGRAFO ÚNICO. Identificada pelo SAAE qualquer mudança de uso do imóvel ou demais informações, sem a sua devida comunicação, o usuário ou proprietário estará sujeito à multa.

CAPÍTULO II DAS LIGAÇÕES

SEÇÃO I
DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 45. As ligações de água e/ou esgotamento sanitário serão autorizadas e executadas após vistoria inicial a partir da solicitação dos requerentes.
§1º Cabe ao SAAE informar, mediante notificação específica emitida em até 10 (dez) dias, a viabilidade técnica da ligação.
§2º Não existindo viabilidade técnica para a nova ligação, a notificação deverá informar os motivos do indeferimento do pedido de ligação.
§3º Nos casos de viabilidade técnica, o SAAE cientificará o requerente quanto à obrigatoriedade de:
I – apresentação de CPF e documento de identidade para pessoa física, CNPJ e contrato social para pessoa jurídica, devidamente registrado

na Junta Comercial, e documentação comprobatória da posse, da propriedade ou outro direito real sobre o imóvel;
II – apresentação de Autorização da Prefeitura Municipal para a abertura de vala com a numeração do imóvel e identificação do autorizado, bem como declaração de que não se trata de parcelamento de solo;
III – observância, nas instalações hidrossanitárias do imóvel, das normas específicas e das normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
IV – instalação pelo interessado, quando exigido pelo SAAE, em locais apropriados de livre e fácil acesso, das caixas e/ou nichos padrões destinados à instalação de hidrômetros e/ou outros equipamentos necessários à medição do consumo de água;

V – apresentação de licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando exigido por legislação específica.
§4º O requerente deverá apresentar a documentação solicitada pelo SAAE no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§5º O prazo de efetivação da conexão à rede de distribuição de água e/ou a rede de esgotamento sanitário será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da apresentação da documentação exigida.

Art. 46. Em se tratando de terrenos cedidos por entes ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, as ligações serão feitas em nome do requerente, que na condição de ocupante daqueles, além de se identificar, deverá apresentar documentação fornecida pela autoridade competente, comprovando a respectiva cedência e autorização para ligação.

Art. 47. Quando o requerente da ligação não dispuser, no momento do pedido, da documentação comprobatória da propriedade ou outro direito real sobre o imóvel, ou da posse, a ligação se efetivará mediante apresentação do Termo de Posse Contínua e Pacífica.
PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o usuário apresente o Termo de Posse Contínua e Pacífica, aplicar-se-ão os artigos 34, §§3º e 4º, e 39, §1º, deste Regulamento, quando couberem.

Art. 48. O SAAE poderá condicionar a ligação, religação, alterações contratuais ou contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos no mesmo ou em outro local de sua área de atuação, à quitação ou ao parcelamento dos referidos débitos.
PARÁGRAFO ÚNICO. O SAAE não poderá condicionar a religação ao pagamento de débito que não seja decorrente de fato originado pela prestação do serviço público de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou não autorizado pelo usuário, no mesmo ou em outro local de sua área de atuação, exceto nos casos de sucessão comercial.

Art. 49. O SAAE deverá comunicar, por ocasião da efetivação do pedido de fornecimento ou sempre que solicitado, o dia de vencimento da fatura.

Art. 50. As ligações de água, ou água e esgoto aos condomínios somente serão efetuadas mediante apresentação de convenção de condomínio devidamente registrada.
PARÁGRAFO ÚNICO. Em se tratando de edifícios pertencentes a um só usuário proprietário, a ligação será realizada em seu nome.

Art. 51. Atendidas as disposições dos artigos anteriores, os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão conectados.

Art. 52. O SAAE tomará a seu total e exclusivo encargo a execução das ligações definitivas de água e/ou de esgoto até uma distância total de 20 (vinte) metros, medidos desde o ponto de tomada na rede pública disponível no logradouro, em que se localiza a propriedade a ser atendida, até a linha limite da testada do terreno, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local que permita e facilite o acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais.
§1º Caso a distância seja maior, o SAAE poderá cobrar do usuário parte dos custos decorrentes da extensão adicional de ramal e/ou de obra na rede pública, adotando critérios de cálculo homologados pela AGÊNCIA REGULADORA.
§2º As instalações resultantes das obras referidas no §1º deste artigo passarão a integrar a rede pública, sem qualquer ressarcimento, devendo ser efetuado o devido registro patrimonial.
§3º Nos casos de condomínios, o SAAE fornecerá água em uma única ligação com um único ponto de entrega ou conforme definido em dimensionamento de ligação elaborado pela Autarquia, independente da medição das economias serem individualizadas, e coletará o esgoto, também, em uma única ligação ou conforme definido em dimensionamento de ligação elaborado pelo SAAE, sendo que as redes internas serão instaladas exclusivamente por conta dos respectivos condôminos e/ou incorporadores.
§4º Para a individualização das ligações de condomínios, as adequações das instalações internas são de responsabilidade do usuário, atendendo aos requisitos técnicos do SAAE.
§5º Em propriedades localizadas em terreno de esquina, existindo ou não rede pública disponível no logradouro frontal, as condições definidas no caput deste artigo deverão ser consideradas caso exista rede pública disponível no logradouro adjacente.
§6º O SAAE poderá executar as ligações definitivas de esgotos através de autorização de passagem ou nas passagens de servidão, de acordo com os termos do art. 32.
§7º Em situações específicas, mediante celebração de contrato próprio com o usuário, o SAAE poderá adotar outros critérios, observados os estudos de viabilidade técnica e econômica.
§8º O SAAE instalará o ramal predial de água, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local de fácil acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais.

Art. 53 As ligações destinadas a atender a imóveis onde são desenvolvidas atividades de natureza industrial ficarão subordinadas à disponibilidade do sistema de abastecimento de água e à capacidade do sistema de esgotamento sanitário, obedecidas às disposições do artigo 37 e seus parágrafos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ligações de que trata este artigo, dependendo das características das atividades desenvolvidas no imóvel, deverão ser executadas através de ramais exclusivos e de acordo com as exigências técnicas respectivas.

SEÇÃO II
DAS LIGAÇÕES DE USO TEMPORÁRIO

Art. 54. O SAAE poderá considerar como fornecimento provisório o que se destinar ao atendimento de eventos temporários, tais como feiras, circos, parques de diversões, exposições, eventos e similares, e obras públicas cuja atividade posterior não necessite do uso dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, estando o atendimento condicionado à disponibilidade dos serviços.
§1º Correrão por conta do usuário temporário as despesas com instalação e retirada de rede e ramais de caráter provisório, bem como as relativas aos respectivos serviços de ligação e desligamento, sendo exigido, a título de garantia, o pagamento antecipado desses serviços e do consumo de água e/ou de esgotamento sanitário previsto, pelo período em que durar o evento.
§2º O uso dessas ligações será concedido para um prazo mínimo de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a requerimento dos usuários temporários, sendo o faturamento e a cobrança pela prestação de serviços definidos em norma específica do SAAE.
§3º Todas as ligações de uso temporário deverão ser hidrometradas.

SEÇÃO III
DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 55. O contrato de adesão dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, destinado a regular as relações entre o SAAE e o responsável pela ligação, deverá ser entregue no momento em que feito o pedido da ligação.
§1º As ligações de água e esgotamento sanitário serão cadastradas em nome do usuário, assim entendido o proprietário, o titular de outro direito real sobre o imóvel ou o possuidor a qualquer título.
§2º Quando houver alteração de titularidade do imóvel, as instalações de água e/ou de esgoto deverão ser inspecionadas pelo SAAE, que manterá os registros em arquivo.

Art. 56. O encerramento da relação contratual entre o SAAE e o usuário do serviço será efetuado nas seguintes hipóteses:

I – por ação do usuário, mediante pedido de cancelamento dos serviços, observado o cumprimento da legislação e dos instrumentos contratuais cabíveis;
II – por ação do SAAE, após 90 (noventa) dias da suspensão do fornecimento, nos casos previstos no artigo 78 deste regulamento;
§1º Para imóveis de uso sazonal o limitador estabelecido no inciso II deste artigo fica fixado em 12 (doze) meses.
§2º O SAAE não poderá condicionar o encerramento da relação contratual à quitação de débitos, restando assegurada a cobrança pelos meios extrajudiciais e judiciais cabíveis.
§3º O usuário deverá, no prazo de 10 (dez) dias, solicitar a alteração cadastral em caso de extinção da posse ou do direito e consequente desocupação do imóvel, como no caso de resolução do contrato de locação.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DO CONSUMO, DO FATURAMENTO E DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I DOS MEDIDORES

Art. 57. O SAAE deverá instalar equipamentos de medição nas ligações, exceto quando a instalação destes não puder ser feita em razão de problemas técnicos intransponíveis devidamente justificados.
§1º É obrigatório o uso de hidrômetro em todo o ramal predial, de acordo com o padrão da Agência Reguladora.
§2º Os hidrômetros e conexões serão instalados exclusivamente pelo SAAE, mediante a cobrança dos respectivos preços públicos junto aos usuários, devendo o quadro ser instalado de acordo com o padrão de ligação de água do SAAE.
§3º Nas situações em que o imóvel for abastecido por solução alternativa, poderá o SAAE instalar hidrômetro para medição do volume de água consumido para fins de cobrança de serviços básicos e tarifa de esgoto.
§4º Correrão por conta do usuário as mudanças de localização do hidrômetro, se executadas por conveniência deste, mediante prévio pagamento das despesas orçadas pelo SAAE, de acordo com o padrão de ligação de água da Autarquia.

Art. 58. O hidrômetro e demais equipamentos de medição são propriedade do SAAE, sendo fornecidos e instalados devidamente lacrados por ela ou órgão metrológico oficial, as suas expensas, exceto quando previsto em normas específicas.
§1º Fica a critério do SAAE a definição dos hidrômetros e dos demais equipamentos de medição consoante as condições de operação e instalação em local de fácil acesso, bem como sua substituição, quando considerada conveniente ou necessária, observados os critérios estabelecidos na legislação metrológica aplicáveis a cada equipamento e em normas específicas do SAAE.
§2º A manutenção e substituição dos hidrômetros cujos defeitos decorram do desgaste normal de seus mecanismos será executada sem qualquer ônus para o usuário.
§3º A substituição de equipamentos de medição deverá ser informada, por meio de comunicado específico, no endereço da ligação ou no alternativo, por ocasião da execução desse serviço, com informações referentes às leituras do hidrômetro retirado e do instalado. 4º O hidrômetro terá sua guarda e conservação sob a responsabilidade do proprietário ou usuário do imóvel onde estiver instalado.

Art. 59. Os lacres instalados nos hidrômetros e caixas somente poderão ser rompidos por representante legal do SAAE.
§1º Caso ocorra, e não sendo constatada ausência ou redução no consumo, o usuário estará sujeito ao pagamento da tarifa de troca dos lacres prevista na tabela de serviços.
§2º Caso ocorra, e sendo constatada a ausência ou redução no consumo em razão de fraude, o usuário estará sujeito ao pagamento de multa prevista na tabela de infrações.
§3º Em qualquer caso, deverá ser avaliada a suposta fraude, em processo administrativo específico do SAAE.

Art. 60. A verificação periódica do hidrômetro na ligação deverá ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica, devendo o usuário assegurar o livre acesso ao local em que se encontra instalado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Somente servidores do SAAE ou pessoas devidamente autorizadas pela Autarquia, poderão instalar, reparar, substituir ou remover hidrômetros, sendo absolutamente vedada a intervenção do usuário.

Art. 61. O usuário poderá exigir a aferição do hidrômetro, a qualquer tempo, comprometendo- se a acompanhar o processo de retirada do medidor.
§1º O SAAE deverá acondicionar o hidrômetro em invólucro específico, a ser lacrado no ato de retirada, mediante entrega de comprovante desse procedimento devidamente assinado pelas partes, e posteriormente encaminhá-lo ao órgão competente.

§2º O SAAE deverá encaminhar ao usuário uma via do laudo técnico da aferição, informando as variações verificadas, os limites admissíveis e a conclusão final.
§3º Será admitida uma variação percentual equivalente ao índice estabelecido por Portaria do INMETRO, na precisão de registro dos hidrômetros, em condições normais de funcionamento; ocorrendo variação fora dos limites estabelecidos por esta Portaria, proceder-se-á conforme estabelecido em norma específica do SAAE, respeitando o §5º deste artigo.
§4º No caso de o hidrômetro não apresentar defeitos, segundo os padrões acima estabelecidos, arcará o usuário com as despesas de substituição do hidrômetro e aferição do aparelho retirado, conforme tabela vigente.
§5º Identificada a deficiência do hidrômetro por motivo não atribuível ao usuário, o SAAE providenciará a revisão de faturamento em favor do usuário, segundo os critérios estabelecidos no artigo 75, providenciando a devolução na(s) fatura(s) subsequente(s), observado o disposto no §1º do artigo 76 deste Regulamento.
§6º A revisão do faturamento de que trata o parágrafo anterior será limitada à data de instalação do hidrômetro substituto.
§7º É vedado ao SAAE parcelar o saldo devido ao usuário na situação descrita no §5º, exceto se o montante a devolver exceder o valor da fatura subsequente, respeitado o valor mínimo para emissão da fatura.
§8º As aferições de hidrômetro serão executadas pelo departamento competente do SAAE, em banca devidamente certificada pelo INMETRO, ou pela AGÊNCIA REGULADORA facultado o acompanhamento pelo usuário.
§9º O SAAE deverá comunicar ao usuário, por escrito, mediante comprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, o local e a hora da realização da aferição do hidrômetro.
§10º O proprietário ou usuário deve providenciar vistoria hidráulica nas instalações do imóvel antes de requerer a aferição do hidrômetro, na qual deverá ser apresentada ao SAAE.

SEÇÃO II
DA MEDIÇÃO, DO FATURAMENTO E DA RECUPERAÇÃO DE CONSUMO

Art. 62. O SAAE deverá organizar e manter atualizado o calendário das respectivas datas fixadas para a leitura dos hidrômetros, apresentação e vencimento da fatura, bem como de eventual suspensão do fornecimento.
PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer modificação das datas do calendário deverá ser previamente comunicada ao usuário, por escrito.

Art. 63. O SAAE efetuará as leituras, desprezadas as frações de metro cúbico, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 36 (trinta e seis) dias, de acordo com o calendário respectivo.
§1º A fração do faturamento correspondente ao serviço básico não será computada na primeira fatura de serviços, cujo período de faturamento for inferior a 10 (dez) dias.
§2º Havendo necessidade de remanejamento de rota ou reprogramação do calendário, excepcionalmente, as leituras poderão ser realizadas em intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 47 (quarenta e

sete) dias, devendo a modificação ser comunicada aos usuários, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§3º Extrapolado o prazo normal máximo de 36 (trinta e seis) dias, gerado pela necessidade de remanejamento de rota ou reprogramação do calendário, disposto no §2º deste artigo, não deverá incidir exponencial nos casos que extrapolem o consumo – exceto casos em que a média do imóvel seja superior a 20 (vinte) m³.
§4º No caso de suspensão dos serviços a pedido do usuário serão apurados os débitos existentes e procedida a leitura do consumo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os quais servirão para a emissão da fatura final cuja quitação gerará a suspensão.
§5º Os débitos referidos no §4º deste artigo não abrangem os que são objeto de discussão administrativa ou judicial, bem como os oriundos dos Termos de Parcelamento de Dívida referidos no art. 129 deste Regulamento.

Art. 64. O SAAE poderá realizar a leitura em intervalos de até 3 (três) ciclos consecutivos para imóveis localizados em áreas rurais, desde que haja a concordância prévia do usuário.
PARÁGRAFO ÚNICO. O SAAE deverá realizar a leitura no terceiro ciclo, efetuando os ajustes de faturamento a crédito e/ou a débito do usuário, comparativamente com as faturas mensais emitidas.

Art. 65. Tratando-se de imóvel de uso sazonal e nos casos de impossibilidade de leitura, o SAAE deverá efetuar o faturamento determinando o consumo de água com base no disposto no artigo 69.
§1º Nos imóveis de uso sazonal não será interrompido o faturamento cujo fornecimento tiver sido suspenso em virtude da aplicação do artigo 78 deste Regulamento.
§2º Para os imóveis de uso sazonal, o valor correspondente ao serviço básico continuará sendo faturado por até 12 (doze) meses.

Art. 66. Em caso de retirada do hidrômetro, por período de até 30 (trinta) dias, para fins de aferição ou por motivo de deficiência atribuível ao SAAE, o faturamento relativo a esse período será efetuado com base no disposto no artigo 69.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos em que a ligação permanecer por mais de 30 (trinta) dias sem o equipamento de medição, por qualquer motivo de responsabilidade exclusiva do SAAE, o faturamento deverá ser efetuado conforme disposto no inciso II do artigo 89.

Art. 67. Ocorrendo impossibilidade de leitura do hidrômetro, em decorrência de anormalidade no medidor, impedimento de acesso a ele ou outras contingências impeditivas, o valor faturável de consumo de água e/ou esgotamento sanitário será determinado conforme disposto no artigo 69.
§1º Este procedimento somente poderá ser aplicado por até 3 (três) ciclos consecutivos e completos de leitura, devendo o SAAE comunicar ao usuário, por escrito, a necessidade de desimpedir o acesso aos equipamentos de medição, quando couber.
§2º O acerto de faturamento, referente ao período em que a leitura não foi efetuada, deverá ser realizado até o terceiro ciclo consecutivo de leitura.
§3º Após o quarto ciclo de leitura consecutivo e enquanto perdurar a anormalidade no medidor não atribuível ao usuário, o faturamento deverá ser efetuado conforme disposto no inciso II do artigo 89, sem possibilidade de futura compensação quando se verificar diferença positiva entre o valor medido e o faturado.

Art. 68. Comprovada a deficiência no hidrômetro e na impossibilidade de determinar os montantes faturáveis por meio de avaliação técnica, o SAAE aplicará o disposto no artigo 69.
§1º Em caso de falta ou imprecisão de dados para os cálculos, poderá ser adotado como base o volume medido no primeiro ciclo de leitura posterior à instalação do novo hidrômetro.
§2º Salvo discussão administrativa ou judicial, o período máximo, para fins de faturamento, não poderá ultrapassar a 1 (um) ciclo de leitura, incluída a data da constatação de irregularidade, se for o caso.

Art. 69. Nos ciclos de leitura em que o SAAE não efetuar a medição ou necessitar estimar um volume, excluída a hipótese prevista no art. 57, será emitida fatura, utilizando os seguintes critérios:
I – pela média dos últimos 12 (doze) consumos faturados;
II – em caso de ligação nova ou que não disponha de medição em 12 (doze) ciclos de leitura, excepcionalmente, será utilizada a média dos registros de consumo faturado disponíveis, vedada a utilização de consumos de usuário(s) anterior(es).
III- nos casos em que não há visão para leitura ou média de consumo, será faturado consumo de forma aleatória, com base em um consumo médio dos imóveis de categoria semelhante.

SEÇÃO III
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE E DA REVISÃO DO FATURAMENTO

Art. 70. Constatada a ocorrência de qualquer procedimento irregular cuja responsabilidade não lhe seja atribuível, o SAAE emitirá "Auto de Constatação de Irregularidade", em formulário próprio, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação do usuário do serviço;
II – código do imóvel;
III – endereço do imóvel;
IV – categoria de uso;
V – descrição detalhada, em linguagem clara, do tipo de irregularidade e/ou dos danos aos equipamentos e instalações, bem como do dispositivo normativo infringido;
VI – identificação e assinatura do responsável pela lavratura do Auto;
VII – data e hora da lavratura do Auto;
VIII – assinatura do usuário ou, na sua ausência, de pessoa presente no imóvel, com a respectiva identificação;
IX – campo próprio para requerimento de avaliação técnica pelo usuário e a informação de que caberá a ele o pagamento do custo correspondente a uma aferição de hidrômetro, conforme Tabela de Receitas Indiretas dos Serviços, em caso de confirmação da irregularidade.
§1º A efetiva constatação será realizada em vistoria da ligação por equipe própria do SAAE, consubstanciada por evidências como fotografias de boa nitidez e outros recursos visuais tomados no momento da vistoria, com indicação da respectiva data, identificação do imóvel, da irregularidade descrita no Auto de Constatação de Irregularidade, e, salvo impedimento justificado, da numeração do hidrômetro.
§2º O "Auto de Constatação de Irregularidade" será emitido pelo SAAE na data da efetiva constatação, sob pena de inviabilizar o direito de cobrança decorrente da irregularidade.
§3º Será entregue ao usuário, no ato de sua lavratura, uma via do Auto de Constatação de Irregularidade.
§4º Em caso de ausência do usuário ou recusa no recebimento ou assinatura do Auto de Constatação de Irregularidade, o fato será certificado pelo preposto do SAAE na frente do documento, que será remetido por via postal ao usuário com aviso de recebimento no prazo de até 15 (quinze) dias, juntamente com o comunicado de que trata o artigo 71.
§5º Caso o usuário opte pela realização de avaliação técnica, o SAAE deverá comunicar-lhe, por escrito, mediante comprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data, o local e a hora da realização da avaliação técnica de modo a facultar seu acompanhamento.

§6º Se a irregularidade for comprovada, o usuário pagará o custo da avaliação técnica, equivalente ao custo de uma aferição de hidrômetro, conforme Tabela de Receitas Indiretas dos Serviços.

Art. 71. Constatada a irregularidade, o SAAE deverá enviar ao usuário comunicado com aviso de recebimento no qual constem, no mínimo, os seguintes elementos:
I – identificação do usuário do serviço;
II – endereço do imóvel;
III – categoria de uso;
IV – critérios adotados para a revisão do faturamento e para o ressarcimento de danos, quando couber;
V – tarifa utilizada na revisão do faturamento, quando couber;
VI – memória descritiva dos cálculos da revisão de faturamento e/ou do ressarcimento, quando couber;
VII – dispositivos legais e regulamentares infringidos pelo usuário;
VIII – informação ao usuário do direito de recurso ao SAAE e à AGÊNCIA REGULADORA, bem como os respectivos prazos;

IX – disponibilidade do expediente administrativo ao usuário para consulta ou extração de cópias.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para a comprovação da irregularidade, o SAAE utilizará recursos visuais referidos no artigo 70, §1º deste Regulamento.

Art. 72. A retirada do medidor, quando necessária, deverá ser realizada na presença do usuário ou de seu representante, mediante entrega do respectivo comprovante, ou, na ausência destes, perante testemunha sem vínculo com o SAAE, que será devidamente identificada e assinará o comprovante.
PARÁGRAFO ÚNICO. O medidor será colocado em invólucro lacrado no ato da retirada, devendo ser preservado nessa condição até o encerramento do processo ou até a eventual realização de avaliação técnica.

Art. 73. Caso haja discordância em relação à cobrança, o usuário poderá apresentar defesa por escrito junto ao SAAE, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento do Auto de Constatação de Irregularidade de que trata o artigo 71 deste Regulamento.
§1º O SAAE deliberará no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da defesa, cuja decisão deverá ser comunicada ao usuário, por escrito, com apresentação clara dos respectivos motivos, constando expressamente a possibilidade de recurso à AGÊNCIA REGULADORA.

§2º O recurso à AGÊNCIA REGULADORA suspende a cobrança e a inscrição nos cadastros de proteção ao crédito desde que ocorra em até 15 (quinze) dias contados da ciência do usuário em face a decisão do SAAE ou ao máximo até o vencimento da fatura onde restar os valores lançados.
§3º Os processos administrativos de infração, tratados nesta seção, quanto finalizados sem manifestação do usuário dentro dos prazos dispostos no §2º, poderão ser revisados somente com a abertura de processo via AGÊNCIA REGULADORA, a qualquer tempo, respeitados os instrumentos normativos respectivos editados pela AGÊNCIA.
§4º Serão retificadas as contas erradas em virtude de defeitos de funcionamento de hidrômetro, emissão indevida ou lapso de leitura, sendo lançada na(s) fatura(s) subsequente(s) a diferença de valores apurada.
§ 5º As retificações por inexatidão percentual do hidrômetro incidirão sobre todas as contas, a partir da conta reclamada, até a devida correção do aparelho.

Art. 74. A aplicação de multa pelo SAAE em conformidade com a Tabela de Infrações não obsta a cobrança cumulativa pelos eventuais danos constatados no equipamento de medição e demais instalações, bem como a revisão do faturamento, quando cabível.
PARÁGRAFO ÚNICO. Comprovado no processo que a irregularidade ocorreu em período não atribuível ao atual usuário, a este somente serão faturadas as diferenças apuradas no período sob sua responsabilidade, sem a incidência adicional de multa.

Art. 75. A revisão de faturamento será realizada com base nas diferenças entre os valores efetivamente faturados e os apurados mediante um dos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
I – média dos 12 (doze) consumos faturados de água ocorridos nos últimos ciclos completos de leitura regular imediatamente anteriores ao início da irregularidade;
II – determinação dos consumos de água por meio de estimativa realizada em outras unidades com idêntica classificação tarifária e consumo médio similar.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de revisão do faturamento decorrente de procedimentos irregulares de que trata o artigo 70, o período de duração da irregularidade deverá ser determinado tecnicamente ou pela análise do histórico dos consumos de água.

Art. 76. Caso o SAAE tenha faturado valores incorretos por motivo de sua responsabilidade, deverá observar os seguintes procedimentos:
I – em caso de faturamento a menor, a diferença será cobrada na fatura subsequente;
II – em caso de faturamento a maior, o SAAE deverá providenciar a devolução ao usuário das quantias recebidas indevidamente em dobro, correspondentes ao período faturado

incorretamente, salvo engano justificável, observado o prazo previsto no artigo 206, §3º, IV do Código Civil.
§1º Nos casos de faturamento a maior, a devolução deverá ser efetuada por meio de compensação na fatura subsequente.
§2º Para o cálculo das diferenças a cobrar ou a devolver, será considerado o montante do consumo apurado e utilizada a tabela tarifária vigente na data da cobrança ou da devolução, conforme o caso.

Art. 77. Constatado o descumprimento do procedimento administrativo estabelecido neste Regulamento para a aplicação de multa, ressarcimento de danos e revisão de faturamento, a AGÊNCIA REGULADORA determinará a devolução do indébito por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, salvo engano justificável do SAAE, a teor do que dispõe o artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO, DA SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO E DA RELIGAÇÃO

Art. 78. O SAAE poderá suspender o fornecimento após prévia comunicação ao usuário, quando verificar a ocorrência de qualquer das seguintes situações:
I – interdição da obra ou imóvel;
II – paralisação de construção;
III – não atendimento às medidas de contingência e de emergência;
IV – falta ou atraso de pagamento de qualquer das seguintes obrigações:
a) fatura relativa à prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou serviços de resíduos sólidos cofaturados, conforme o disposto na Norma de Referência ANA n° 1, de 2021;
b) encargos e serviços vinculados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados mediante autorização do usuário;
c) serviços diversos cobráveis estabelecidos no artigo 106;
d) sanções, indenizações, revisão de faturamento e parcelas não pagas de parcelamento.
V – impedimento do livre acesso ao quadro, ou às instalações de equipamentos de medição do SAAE, após notificação;
VI – irregularidades nas instalações prediais que possam afetar a eficiência dos serviços do SAAE;
VII – derivação do ramal predial antes do quadro;
VIII – derivação ou ligação interna de água e/ou da canalização do esgoto para outro prédio e/ou economia;

IX – emprego de bombas de sucção diretamente ligadas a hidrômetros, ramais ou distribuidores, salvo exceções estabelecidas em norma específica do SAAE;
X – interconexões perigosas suscetíveis de contaminarem os distribuidores públicos e causarem danos à saúde de terceiros;
XI – a pedido expresso do usuário, tratando-se de imóvel, comprovadamente desocupado;
XII – intervenção indevida no ramal predial de água e/ou ramal coletor de esgoto.
§1º No caso previsto no inciso II, a suspensão será concedida a pedido do usuário, mediante quitação de todos os débitos.
§2º No caso previsto no inciso IV, o usuário terá prévio conhecimento da possibilidade de suspensão mediante notificação de débito ou outro documento específico, podendo o SAAE suspender o serviço a partir do quinto dia da comunicação, sendo a suspensão realizada em no máximo até 90 (noventa) dias do prazo estipulado na notificação. Caso ultrapasse os 90 (noventa) dias, o SAAE deverá comunicar novamente o usuário.
§3º Em casos de eventual cobrança administrativa, o prazo do §2º deste artigo passará a ser contado a partir da decisão administrativa final e, nos processos judiciais, a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão.

§4º No caso do inciso V deste artigo, a suspensão será realizada após notificação do usuário e a constatação da impossibilidade de leitura do hidrômetro por 3 (três) ciclos de leitura consecutivos.
§5º Nos casos previstos nos incisos VII, VIII, IX, X e XII deste artigo, além da suspensão do fornecimento, será aplicada multa ao usuário de acordo com a Tabela de Infrações.
§6º No caso previsto no inciso XI deste artigo, a suspensão a pedido expresso do usuário, dependerá da quitação do pagamento das OSs de vistoria realizada pelo SAAE para comprovação da desocupação do imóvel, da inexistência de fonte alternativa de abastecimento e do pagamento dos custos de suspensão, além de declaração firmada pelo usuário do imóvel quanto ao prazo máximo da suspensão.
§7º Na hipótese prevista no inciso XI deste artigo, o prazo de suspensão será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período e a pedido do usuário, mediante o pagamento de nova vistoria do imóvel e inexistência de débitos.
§8º Será de responsabilidade do usuário o pagamento das despesas com o desligamento do abastecimento ou a religação do ramal predial.
§9º A comunicação deverá ser por escrito, específica e de acordo com a antecedência mínima a seguir fixada:
I – 3 (três) dias para os casos previstos nos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII;
II – 15 (quinze) dias para os casos previstos no inciso II; e
III – 30 (trinta) dias para os casos previstos no inciso IV.

§10 Constatada que a suspensão do fornecimento foi indevida, o SAAE deverá efetuar a religação no prazo máximo de até 12 (doze) horas, sem ônus para o usuário.
§11 No caso de suspensão ou supressão indevida do abastecimento por responsabilidade exclusiva do SAAE, sem justificativa plausível, a Autarquia deverá creditar na fatura subsequente, a título de indenização ao usuário, o dobro do valor estabelecido para o serviço de religação de água da categoria a que pertence a economia, acrescida, quando couber, de compensação financeira prevista no CDC.

Art. 79. Ao efetuar a suspensão do abastecimento, o SAAE deverá entregar, no imóvel, aviso discriminando o motivo gerador e, quando pertinente, as informações referentes a cada uma das faturas que caracterizam a inadimplência.

Art. 80. Em casos de inadimplência, o SAAE não suspenderá a prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados (nacionais, estaduais e municipais) e vésperas de feriado.

Art. 81. A suspensão ou a restrição do abastecimento por falta de pagamento a usuário que preste serviço público essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo, será comunicada por escrito, de forma específica, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, à autoridade responsável.
PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se como serviço público essencial, entre outros:
I – unidade hospitalar;
II – creches e escolas de ensino fundamental e médio;
III – unidade operacional do serviço público de tratamento de lixo.

Art. 82. O serviço de abastecimento de água suspenso por qualquer um dos motivos previstos no artigo 78 deste Regulamento será restabelecido, observadas as condições técnicas e operacionais, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de regularização da situação que originou a suspensão, bem como a quitação das faturas vencidas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo possível o atendimento no prazo e condições estabelecidos, o SAAE ficará impedida de efetuar a cobrança pela religação.

Art. 83. Fica facultado ao SAAE implantar o procedimento de religação de urgência em até 4 (quatro) horas entre o pedido e o atendimento, o qual, nas localidades onde for adotado, obriga a Autarquia a:
I – informar ao usuário o valor e o prazo relativo à religação normal e de urgência; e
II – prestar o serviço a qualquer usuário que o solicitar.

Art. 84. Ao ser suspenso o abastecimento de água, por qualquer um dos motivos previstos neste Regulamento, o hidrômetro e suas conexões poderão ser imediatamente retirados.

Art. 85. Haverá supressão do ramal predial de água nos seguintes casos:
I – ligação clandestina;
II – demolição ou ruína;
III – sinistro;
IV – comprovação de fusão de duas ou mais economias que venham a se constituir em uma única economia;
V – em imóvel desocupado, comprovadamente sem condições de habitabilidade;
VI – em imóvel unifamiliar, não condominial, a pedido expresso do usuário, mediante o pagamento de remuneração pelo serviço executado, além de comprovação, por documento hábil do serviço de vigilância sanitária local, de que a ligação de água ao imóvel poderá ser suprimida, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
VII – em 12 meses para os imóveis onde houve o encerramento da relação contratual, com o arquivamento do processo administrativo interno nesse período.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

SEÇÃO I
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS

Art. 86. As faturas mensais correspondentes ao serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário compreendem:
I – valor do consumo medido de água ou valor do consumo de água estimado para a categoria de uso;
II – valor relativo ao serviço de esgotamento sanitário, incluindo a limpeza programada de sistemas individuais;
III – valores de serviços diversos estabelecidos no artigo 106 deste Regulamento;
IV – sanções, indenizações e revisão de faturamento;
V – parcelamentos de débitos firmados através de termo de reconhecimento de dívida e compromisso de pagamento.
§1º Para os fins deste Regulamento, consideram-se débitos pretéritos, aqueles com vencimento superior a 90 (noventa) dias.
§2º Os valores citados neste artigo deverão estar homologados pela AGÊNCIA REGULADORA.

§3° Poderá haver a inclusão, nas faturas mensais do serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, do faturamento dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 87. A fatura de prestação dos serviços deverá conter as seguintes informações: I – obrigatoriamente:
a) nome do usuário;
b) código do imóvel;
c) endereço do imóvel;
d) número do hidrômetro;
e) leitura atual e dos últimos 6 (seis) meses;
f) data da leitura atual do hidrômetro;
g) data de apresentação e de vencimento;
h) componentes relativos aos produtos e serviços prestados, discriminando as tarifas aplicadas;
i) parcela referente a tributos incidentes sobre o faturamento realizado, se houver;
j) valor total a pagar;
k) aviso de que informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos interessados, para consulta, nas unidades de saneamento do SAAE;
l) indicadores referentes ao padrão de qualidade da água e de continuidade da prestação do serviço, de acordo com a legislação aplicável;
m) discriminação dos valores devidos a título de compensação financeira nos casos de interrupção de longa duração, bem como demais informações que possam vir a ser exigidas por resolução específica da AGÊNCIA REGULADORA;
n) número de telefone da Central de Teleatendimento do SAAE para solicitações e/ou reclamações;

o) número de telefone do Serviço de Ouvidoria da AGÊNCIA REGULADORA; II – quando pertinente:
a) multa e juros de mora a título de acréscimo por impontualidade no pagamento, individualmente discriminados, conforme disposto no artigo 98 deste Regulamento;
b) indicação do respectivo desconto sobre o valor da tarifa, em moeda corrente;
c) indicação de faturamento realizado com base na média aritmética de consumo, nos termos do artigo 69 e o motivo da não realização da leitura;
d) percentual do reajuste ou revisão tarifária, o número da resolução que o autorizou e a data de início de sua vigência nas faturas em que o reajuste incidir.

Art. 88. Além das informações relacionadas no artigo antecedente, fica facultado ao SAAE incluir na fatura outras informações julgadas pertinentes, inclusive veiculação de propagandas comerciais, desde que não interfiram nas informações obrigatórias, vedadas, em qualquer hipótese, mensagens político-partidárias.

Art. 89. O usuário deverá efetuar o pagamento dos serviços prestados pelo SAAE, nas seguintes condições:
I – quando a ligação de água for hidrometrada, pela soma das parcelas relativas ao valor do serviço básico e o valor do consumo medido de água;
II – nas hipóteses previstas no artigo 57 e no parágrafo único do artigo 66, pela soma das parcelas relativas ao valor do serviço básico e ao valor do consumo de água estimado para a categoria.
PARÁGRAFO ÚNICO. Quando houver serviço de esgotamento sanitário, o valor deste serviço, calculado conforme a estrutura tarifária, será acrescido aos valores relativos ao serviço básico e o valor do consumo de água identificado, conforme disposto nos incisos I e II.

Art. 90. Para os imóveis conectados à rede pública de esgotamento sanitário, o SAAE efetuará a cobrança pela prestação dos serviços de coleta e de tratamento do esgoto, nas modalidades separador absoluto e esgoto misto, conforme resoluções específicas da AGÊNCIA REGULADORA.
§1º Para as cobranças do esgoto coletado ou do esgoto tratado, será conforme valores homologados pela AGÊNCIA REGULADORA.
§2º Havendo condições técnicas de conexão do imóvel à rede coletora de esgoto, o SAAE efetuará a cobrança da tarifa pela disponibilidade do sistema, emitida pela AGÊNCIA REGULADORA, perdurando a cobrança até a conexão do imóvel à rede pública de esgotamento.

Art. 91. Para fins de faturamento dos serviços de esgotamento sanitário, o valor da respectiva tarifa resultará da multiplicação do volume de água faturado pelo preço do metro cúbico de esgoto (esgoto coletado, tratado ou disponibilidade do sistema) da categoria, conforme definido na estrutura tarifária.
§1º O faturamento previsto no caput será realizado com base no volume de água faturado da economia e, em se tratando de fonte alternativa regular de abastecimento, pelo volume medido ou estimado, conforme o caso.

§2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo para a cobrança de esgotos industriais sujeitos a regramento específico, tampouco a casos de sistema misto e de solução individual aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA.

Art. 92. Em situações distintas daquelas estabelecidas no artigo 90, poderão ser cobradas tarifas diferenciadas para o serviço de coleta e afastamento de esgoto e para o serviço de tratamento e destinação final, inclusive na modalidade solução individual, desde que previamente homologadas pela AGÊNCIA REGULADORA.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não se aplica o disposto no caput deste artigo para o caso dos esgotos industriais sujeitos a regramento específico.

Art. 93. Em se tratando de fonte alternativa de abastecimento de água, o interessado deverá oferecer todas as condições para instalação do hidrômetro; na ausência do hidrômetro, o consumo de água, por economia, será estimado de acordo com a classificação das categorias de uso ou finalidade de ocupação.
§1º Qualquer solução alternativa não poderá estar interligada com o sistema de abastecimento de água do SAAE.
§2º O SAAE não se responsabiliza pela qualidade e pela quantidade das soluções alternativas de abastecimento de água.
§3º Para imóveis abastecidos através de solução alternativa, a determinação do volume coletado de esgoto, interligados à rede pública de esgotamento sanitário, que não se utilizam da rede pública de água, deverá ser obtida através dos seguintes critérios: volume de despejos líquidos, número de ramais prediais do imóvel, número de economias por categoria ou outro critério que venha a ser estabelecido pelo SAAE.

Art. 94. Quando o imóvel for constituído de duas ou mais construções e servido por um único ramal predial, será extraída uma única fatura de serviços, em nome do usuário cadastrado.

Art. 95. A entrega da fatura deverá ser efetuada até a data fixada para sua apresentação, prioritariamente no endereço do imóvel, sendo admitidas as seguintes alternativas:
I – por outro meio ajustado entre o usuário e o SAAE;
II – disponibilização de acesso à emissão da fatura através do acesso ao sítio do SAAE na rede mundial de computadores – iguaracu.saneamento.info

Art. 96. O prazo mínimo para vencimento das faturas, contados da data da respectiva apresentação, ressalvados os casos de diferenças a cobrar ou a devolver referidos no artigo 68, será de no mínimo 10 (dez) dias contados da data da apresentação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na contagem dos prazos exclui-se o dia da apresentação e inclui-se o do vencimento, os quais não poderão ser afetados por discussões entre as partes.

Art. 97. As faturas mensais emitidas, decorrentes dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou eventuais, vencidas ou não, deverão ser quitadas mediante pagamento de documento com código de barras nos órgãos arrecadadores credenciados pelo SAAE ou por meios eletrônicos.

Art. 98. Na hipótese de atraso no pagamento da fatura, sem prejuízo de outros procedimentos previstos na legislação aplicável, será cobrada multa limitada no percentual máximo de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura em atraso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata temporis” na forma da lei, cuja cobrança não poderá incidir sobre o valor da multa eventualmente apresentada na fatura anterior.
§1º O mesmo percentual incidirá sobre a cobrança de outros serviços prestados, exceto quando o contrato entre o usuário e o SAAE estipular percentual menor.
§2º A multa e os juros moratórios referidos no caput do presente artigo aplicar-se-ão, também, à administração pública direta e indireta da União, do Estado ou do Município.
§3º Havendo débito em atraso, poderá o SAAE incluir o nome do usuário nos cadastros de proteção ao crédito (SERASA, SPC e outros).
§4º O usuário dos serviços responde pelos débitos respectivos referentes às faturas emitidas pelo SAAE.
§5º Nas edificações constituídas em condomínio com fatura única, o usuário ou seu representante legal, será o responsável perante o SAAE.
§6º É responsabilidade do usuário ou proprietário informar ao SAAE, mediante apresentação de documentação comprobatória, qualquer alteração em seus dados cadastrais e do imóvel onde reside e/ou de sua propriedade, sob pena de assumir todas as obrigações decorrentes desta não atualização cadastral, inclusive as relativas aos débitos.

Art. 99. O pagamento de uma fatura não implicará quitação de eventuais débitos anteriores.

Art. 100. Não será concedida isenção de pagamento dos serviços de que trata este Regulamento, nem mesmo quando devidos pela União, pelo Estado ou Município.

Art. 101. A eventual segunda via da fatura será emitida por solicitação do usuário e conterá, no mínimo, o nome, código do imóvel, período de consumo, vencimento e valor total a pagar.
§1º Se o usuário solicitar, o SAAE deverá informar os demais dados que devem constar na primeira via.

§2º Nos casos de problemas na emissão e no envio da via original ou incorreções no faturamento, o SAAE emitirá a segunda via sem ônus para o usuário.

Art. 102. Constatada a duplicidade no pagamento de faturas, a devolução do valor pago indevidamente deverá ser efetuada por meio de compensação nas faturas subsequentes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O SAAE deverá dispor de meios que possibilitem a constatação automática da ocorrência de pagamentos em duplicidade.

Art. 103. O usuário é responsável perante o SAAE pelas dívidas correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário utilizados por si, bem como multas decorrentes de infrações ao presente Regulamento.
PARÁGRAFO ÚNICO. Excetuam-se das disposições deste artigo as situações previstas no artigo 46.

Art. 104. Em caso de alienação de imóvel, o adquirente ou o vendedor deverá solicitar ao SAAE, em até 30 (trinta) dias, a alteração cadastral correspondente, apresentando documentação comprobatória, sem prejuízo da cobrança dos débitos eventualmente existentes em nome do vendedor.

Art. 105. O imóvel com abastecimento suspenso, em razão do não pagamento da fatura mensal de prestação de serviços, somente poderá ter seu abastecimento restabelecido se a dívida for totalmente paga ou parcelada.

SEÇÃO II
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 106. Os serviços diversos cobráveis, realizados a pedido do usuário são os seguintes:
I – vistoria da instalação;
II – aferição de hidrômetro;
III – verificação da pressão no ramal ou na rede;
IV – religação normal;
V – religação de urgência;
VI – emissão de segunda via de fatura;
VII – limpeza sob demanda de sistemas individuais; e
VIII – demais serviços previstos na Tabela de Receitas Indiretas dos Serviços homologada pela AGÊNCIA REGULADORA.

§1º A cobrança dos serviços previstos neste artigo somente será feita em contrapartida de serviço efetivamente prestado pelo SAAE, dentro dos prazos estabelecidos.
§2º A cobrança de aferição de hidrômetro não será devida quando os limites admissíveis tiverem sido excedidos, conforme disposto no art. 61.
§3º A cobrança de verificação de pressão no ramal ou rede, a pedido do usuário só poderá ser feita se os valores de pressão, obtidos mediante medição apropriada, se situarem entre os limites mínimos e máximos estabelecidos neste Regulamento, conforme artigo 29.
§4º Não será cobrada a vistoria realizada para atender ao pedido de nova ligação.
§5º A cobrança de qualquer serviço obrigará o SAAE a implantá-lo em toda a sua área de abrangência, para todos os usuários, ressalvado o serviço de religação de urgência.
§6º O SAAE deverá manter, por um período mínimo de 12 (doze) meses, os registros do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução dos serviços, exceto no caso de emissão de segunda via de fatura.
§7º O SAAE poderá prestar outros serviços não vinculados à prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que compatível com suas finalidades, observe a Tabela de Receitas Indiretas dos Serviços e que o usuário, por sua livre escolha, opte por contratar o SAAE para a sua realização.
§8º No caso do parágrafo anterior, a AGÊNCIA REGULADORA deverá previamente ser cientificada para exame e deliberação de sua repercussão no equilíbrio econômico-financeiro.
§9º Não sendo possível o atendimento dos serviços e providências solicitados nos prazos previstos neste Regulamento, o SAAE ficará impedida de efetuar a cobrança pelos serviços, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, salvo justificativa técnica pertinente.
§10 As reclamações sobre os valores dos serviços da fatura poderão ser feitas ao SAAE até 30 (trinta) dias após o vencimento consignado na conta.

Art. 107. Os valores referentes às infrações e aos serviços diversos serão definidos em tabelas específicas homologadas pela AGÊNCIA REGULADORA.

Art. 108. Quando existir disponibilidade de água para atender a demanda de grandes usuários, poderão ser estabelecidos contratos de prestação de serviços, com preços e condições especiais.
PARÁGRAFO ÚNICO. Estes contratos, que deverão atender a condições especiais de abastecimento ou imóveis com ligações de uso temporário, podem, também, atender a demanda de esgoto sanitário, se tecnicamente viável.

SEÇÃO III
DO PARCELAMENTO E DA REDUÇÃO DE DÍVIDAS

Art. 109. O SAAE poderá conceder parcelamento para os pagamentos correspondentes aos serviços de instalação de ligação de água e/ou serviços de instalação do ramal predial de esgoto aos interessados.
PARÁGRAFO ÚNICO. O número de parcelas em que poderá ser efetuado o pagamento será fixado em norma específica do SAAE, devidamente aprovada pela AGÊNCIA REGULADORA.

Art. 110. A pedido do usuário são suscetíveis de redução os valores relativos a consumos que extrapolem a média devido a vazamentos não aparentes nas instalações prediais, comprovados através de vistoria.
§1º Ocorrendo aumento extraordinário do consumo devido à fuga não aparente, em canalização enterrada ou em qualquer outro ponto que torne difícil a constatação, a juízo do SAAE, será aplicada as definições do artigo 69 para estimar o volume consumido do usuário.
§2º O SAAE cancelará a fatura original e emitirá nova fatura com o desconto referido no §1º caso o usuário não tenha efetuado o pagamento até a data do vencimento.
§3º Se a solicitação do usuário for posterior ao pagamento da fatura questionada, o desconto referido no §1º será aplicado nas faturas subsequentes até a integralização do valor a devolver.
§4º A revisão do faturamento a que se refere este artigo será concedida para, no máximo, duas faturas consecutivas.
§5º O SAAE poderá aplicar a disposição do caput aos consumos efetivos decorrentes de situações excepcionais ou devido a vazamentos aparentes, desde que plenamente justificados em processo administrativo, conforme estabelecido em norma específica do SAAE.
§6º Para concessão do desconto por vazamento, o usuário deverá manifestar-se em até 30 dias do vencimento da fatura com excesso, trazendo comprovação do vazamento e do respectivo conserto para análise e posterior deliberação.
§7º Cumpre salientar que o SAAE só se responsabiliza pelo reparo dos vazamentos no hidrômetro/cavalete ou para fora desse, enquanto os vazamentos na parte de dentro do imóvel, os reparos serão de responsabilidade do proprietário.

Art. 111. As dívidas decorrentes do não pagamento das faturas de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário poderão ser parceladas, conforme norma específica do SAAE, devidamente aprovada pela AGÊNCIA REGULADORA.

§1º O não pagamento de uma parcela poderá acarretar o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
§2º O pagamento de uma parcela não implicará quitação de eventuais débitos anteriores.
§3º Os valores referentes à aplicação de sanções pelo descumprimento deste Regulamento, bem como as indenizações por danos causados ao SAAE também poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 112. Para que o usuário se beneficie com o parcelamento da dívida, deverá assinar TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO – TRDCP presencial ou virtualmente, de acordo com o modelo do SAAE, aprovado pela AGÊNCIA REGULADORA.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os parcelamentos concedidos estarão sujeitos à incidência de juros legais, podendo ainda incidir atualização monetária pelo mesmo índice aplicado nos reajustes tarifários, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES, DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 113. O usuário estará sujeito a multas, de acordo com a infração cometida, bem como ao pagamento de indenizações, conforme valores estabelecidos na Tabela de Infrações.
§1º Em caso de reincidência cometida pelo usuário no mesmo imóvel, em período de até 5 (cinco) anos, o valor da multa, constante da Tabela de Infrações, será cobrado em dobro.
§2º Os valores decorrentes da constatação de irregularidades na medição não atribuíveis ao SAAE somente poderão ser cobrados após a decisão administrativa definitiva.

Art. 114. O pagamento de multa em consequência de infração cometida não elide a responsabilização criminal.

Art. 115. O usuário somente poderá utilizar a água fornecida pelo SAAE para uso no imóvel sobre o qual tenha a posse, a propriedade ou outro direito real sobre o imóvel.

Art. 116. É de responsabilidade do proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel manter, após o ramal predial, a adequação técnica e a segurança das instalações internas do imóvel.

Art. 117. O proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel será responsável pelas adaptações das instalações do imóvel, necessárias ao recebimento dos equipamentos de medição, de acordo com normas específicas.

Art. 118. O usuário será responsável por danos causados aos equipamentos de medição, decorrentes de qualquer procedimento irregular ou de deficiência técnica das instalações hidrossanitárias do imóvel, não atribuíveis ao SAAE.

Art. 119. O usuário ou condomínio será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição instalados no imóvel, devendo comunicar ao SAAE toda e qualquer anomalia ou ocorrência que verificar.
§1º Os hidrômetros serão instalados dentro do limite físico do imóvel, exceto quando houver inconveniência técnica ou de acordo com as normas estabelecidas pela AGÊNCIA REGULADORA.
§2º Quando, por razões de ordem técnica, o SAAE demandar a instalação do hidrômetro fora do limite a que se refere o §1º, caberá a ela providenciar os dispositivos de proteção do hidrômetro.
§3º Na hipótese do parágrafo anterior, o SAAE deverá encaminhar comunicado ao usuário, com aviso de recebimento, contendo as motivações técnicas para instalação do hidrômetro fora do limite do imóvel, bem como informação ao usuário de que cabe à autarquia, neste caso, a responsabilidade pela instalação dos dispositivos de proteção do hidrômetro.
§4º Quando o SAAE, por razões de ordem técnica, instalar o hidrômetro fora do limite físico do imóvel, não caberá multa por violação ou rompimento de lacres, definido no parágrafo único do artigo 59.

Art. 120. O usuário indenizará o SAAE na hipótese de danos ao hidrômetro quando o equipamento estiver sob sua responsabilidade, conforme disposto no caput do artigo 119 deste Regulamento.
PARÁGRAFO ÚNICO. A indenização será equivalente ao valor da substituição do hidrômetro, conforme Tabela de Receitas Indiretas, observado processo administrativo no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 121. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do fornecimento efetuada nos termos do artigo 78 deste Regulamento, tendo em vista a prevalência do interesse da coletividade, bem como as exceções legais, inclusive as oriundas da AGÊNCIA REGULADORA.

§1º O SAAE deverá manter equipes de atendimento às ocorrências emergenciais disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias do ano.
§2º O SAAE deve compensar financeiramente os usuários, por interrupções não programadas, conforme Resolução da AGÊNCIA REGULADORA.

Art. 122. Respeitadas as disposições legais, o usuário deverá facilitar a inspeção do imóvel e das instalações prediais de água e/ou esgoto por parte dos empregados credenciados pelo SAAE, devidamente identificados.

CAPÍTULO VII
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 123. As normas técnicas vigentes do SAAE, bem como, a carta de serviços, referidas neste Regulamento, relativas à prestação de serviços, deverão ser disponibilizadas no site do SAAE, na rede mundial de computadores e nos escritórios locais do SAAE.

Art. 124. O SAAE deverá atender às solicitações e/ou reclamações recebidas do usuário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo situações específicas previstas neste Regulamento.
§1º O SAAE deverá informar o respectivo número do protocolo de registro quando da formulação da solicitação e/ou reclamação.
§2º As providências e soluções adotadas deverão ficar registradas na Ordem de Serviço gerada pela demanda do usuário.

Art. 125. O SAAE deverá dispor de estrutura de atendimento adequada às necessidades de seu mercado, acessível a todos os usuários, que possibilite a apresentação das solicitações e reclamações em atendimento à legislação vigente.

Art. 126. O SAAE deverá desenvolver, em caráter permanente e de maneira adequada, campanhas com vistas a:
I – divulgar os direitos e deveres específicos dos usuários dos serviços prestados pela Autarquia;
II – orientar sobre a utilização racional e formas de combater o desperdício de água;
III – orientar sobre a importância e os procedimentos corretos para ligação do imóvel à rede de esgotamento sanitário;
IV – divulgar outras orientações por determinação da AGÊNCIA REGULADORA.

Art. 127. Na utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica assegurado ao usuário, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam causados em função deste serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO. O ressarcimento deverá obedecer aos requisitos e ao procedimento estabelecido em Resolução da AGÊNCIA REGULADORA.

Art. 128. Ocorrendo restrição ou insuficiência dos meios para o atendimento aos usuários, as condições estabelecidas neste Regulamento poderão, por solicitação do SAAE devidamente justificada e a critério da AGÊNCIA REGULADORA por meio de resolução específica, ser suspensas parcial ou integralmente, por prazo determinado, com ampla divulgação, enquanto persistir a limitação.

Art. 129. O SAAE deverá manter nas unidades de saneamento, em local de fácil visualização e acesso, exemplar impresso deste Regulamento para conhecimento ou consulta dos interessados, disponibilizando-o prontamente ao usuário quando solicitado.

Art. 130. O SAAE deverá prestar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação do serviço, inclusive quanto às tarifas em vigor, o número e a data da Resolução que as houver homologado, bem como sobre os critérios de faturamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A tabela com os valores dos serviços diversos cobráveis, referidos no artigo 106, deverá estar afixada nas unidades de saneamento, em local de fácil visualização, devendo o SAAE adotar, complementarmente, outras formas de divulgação adequadas.

Art. 131. Os usuários, individualmente, ou por meio de outras formas de participação previstas em lei, poderão, para defesa de seus interesses, solicitar informações e encaminhar sugestões, denúncias e reclamações ao SAAE, ao Poder Público Municipal e à AGÊNCIA REGULADORA.
PARÁGRAFO ÚNICO. O SAAE deverá manter em todas as unidades de saneamento, em local de fácil visualização e acesso, instruções para encaminhamentos de solicitações e reclamações, devendo observar o prazo de 30 (trinta) dias para resposta e providências.

Art. 132. Para obter informações acerca de sua situação cadastral e/ou de débitos, o usuário deve dirigir-se à Unidade de Saneamento mais próxima ou acessar o site ou outros meios disponibilizados pelo SAAE para Autoatendimento.

Art. 133. O SAAE deve emitir e encaminhar ao usuário, sem ônus, declaração de quitação anual de débitos, nos termos da Lei Federal n.º 12.007, de 2009.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 134. O SAAE deverá observar o princípio da isonomia em todas as decisões previstas neste Regulamento, adotando procedimento único para toda a área de atuação.

Art. 135. O SAAE não fornecerá água para fins de revenda, a não ser por convênio ou quando houver interesse de saúde pública.

Art. 136. Os casos omissos, dúvidas e situações não previstos neste Regulamento, serão encaminhados pelo SAAE à AGÊNCIA REGULADORA, que decidirá em conformidade com a legislação aplicável.
PARÁGRAFO ÚNICO. A AGÊNCIA REGULADORA poderá requisitar ao SAAE, a qualquer momento, informações ou relatórios extraordinários sempre que julgar que o serviço prestado não está atendendo de forma substancial as obrigações estabelecidas pela legislação aplicável ao serviço, adotando o procedimento estabelecido em suas normas regulatórias.

Art. 137. É assegurada ao usuário a apresentação de manifestação e/ou recurso à AGÊNCIA REGULADORA dos atos e decisões do SAAE.

Art. 138. O Serviço de Ouvidoria da AGÊNCIA REGULADORA e Serviço de Relacionamento com o Cliente do SAAE adotarão comunicação eficiente para apreciação das demandas dos usuários.

Art.139. O SAAE deverá informar com antecedência de até 5 (cinco) dias em mídia local e ao regulador sobre interrupções programadas de abastecimento de água.

Art. 140. As notificações de débito pagável deverão ser emitidas para os usuários em atraso há mais de 10 (dez) dias.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BB641E85

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 - EDUCADOR FÍSICO

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 26 de fevereiro (quarta-feira) até o dia 06 de março (quinta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sendo no dia 05 de março no horário de 13:30 às 17:00, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: EDUCADOR FÍSICO

123171	Educador Físico	**GABRIEL MARTINS DEL BORGO**	**5º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

__Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9A3DD002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços de forma temporária nas seguintes funções: educador assistencial (40 horas semanais), auxiliares educacionais (40 horas semanais), agente de apoio educacional (40 horas semanais), merendeira (40 horas semanais), motorista de ambulância e Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), pelo período de 12 meses.

RECORRENTE: TEREZA SOARES DE JESUS SANTOS.

RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU.

I – RELATÓRIO

Após análise da documentação de habilitação, a pessoa física Tereza Soares de Jesus Santos, foi declarada inabilitada pela Comissão em razão da não apresentação de comprovante de residência, exigência esta para habilitação no cargo de Merendeira. No entanto, quando da abertura do prazo para manifestação de interposição de recurso, a mesma se manifestou em face de sua inabilitação.
Cabe ressaltar que a recorrente manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer contra a sua inabilitação.
Considerando que a interposição do presente recurso foi tempestiva, e que as razões de recurso, chegaram ao conhecimento desta Comissão, procede-se seu recebimento e passou-se à análise de mérito.

II - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a legitimidade do recorrente, a existência de interesse recursal em presença de ato decisório, manifesta tempestividade, aviados a tempo e modo, propostos nos termos do edital e da legislação aplicável.
Tendo em vista a TEMPESTIVIDADE das razões do recurso apresentada, em observância ao interesse público, foi a mesma CONHECIDA e será analisada pela Comissão de Contratação, conforme exposição a seguir:

III – DO MÉRITO

III.I - RAZÕES DE RECURSO

Insurge-se a pessoa física recorrente, contra decisão tomada pela comissão no curso do julgamento de sua documentação do Chamamento Público nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025, que inabilitou a ora recorrente, conforme análise de documentação de habilitação, pois a mesma afirma que toda a documentação solicitada em edital está contida em seu envelope entregue na data de seu credenciamento, onde foi credenciada em 6º lugar.

É o relatório.

III.II – DA ANÁLISE DO FEITO

A Comissão após receber o recurso, buscou rever a documentou da recorrida e observou que houve um equívoco em sua análise. O documento que se deu como faltante, na verdade encontrava-se junto com outro documento, o que levou a comissão ao erro. Portanto, todos os documentos exigidos em edital, constam no envelope de habilitação da recorrente.

IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja DADO PROVIMENTO, julgando PROCEDENTE o mesmo, tornando a recorrida TEREZA SOARES DE JESUS SANTOS, CPF 463.795.505-00 HABILITADA e retornando a sua posição inicialmente credenciada.
Em atenção aos preceitos legais e em respeito a todos os licitantes, tendo em vista o não prejuízo a esta Administração, a decisão será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMP, veículo oficial de publicidade desta municipalidade.

Abre-se para prazo de contrarrecurso a partir de 27/02/2025 e encerrando-se em 06/03/2025.

Iguaraçu/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CA4928D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2025

Ref: Contrato n.º 017/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.282.075 Amanda Benedita da Rocha Costa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.282.075/0001-55, com sede à Rua Lidio Minatti, nº 601 – centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C7432A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2025

Ref: Contrato n.º 018/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.297.727 Fabiana Carla da Rocha Bento, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.297.727/0001-25, com sede à Rua 16 de Dezembro, 46 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04E9B76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2025

Ref: Contrato n.º 019/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.328.289 Elza Correa de Oliveira Cahun, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.328.289/0001-15, com sede à Rua Amadeu Guilherme, nº 133, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F94A0BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2025

Ref: Contrato n.º 020/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.298.187 Maria Rozani de Livio, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.298.187/0001-02, com sede à Rua Antenor Tenente, 85 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A388857A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2025

Ref: Contrato n.º 021/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.276.654 Analine de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.276.654/0001-95, com sede à Rua Bento Correia Duarte, 135 – Bairro Alto da Boa Vista , na cidade de Astorga/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4DF2670D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2025

Ref: Contrato n.º 022/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.321.970 Selma da Conceição Ribeiro Turra, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.321.970/0001-31, com sede à Avenida Sergipe, 195 – Jd. Santana , na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5071B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2025

Ref: Contrato n.º 023/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.323.644 Suzete Ribeiro, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.323.644/0001-63, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 193 - centro , na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:862718A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2025

Ref: Contrato n.º 024/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.400.680 Katia Elizandra Bianchini, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.400.680/0001-83, com sede à Rua Assunta Balini Fanhani, 01 - centro , na cidade de Angulo/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:73C4D978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2025

Ref: Contrato n.º 025/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.286.687 Caroline da Silva Brito, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.286.687/0001-16, com sede à Rua Lidio Minatti, 206 - centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6983FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2025

Ref: Contrato n.º 026/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.291.108 Naise Cristina Joaquim Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.291.108/0001-23, com sede à Rua Tupi, 241 – Jd. Lice 1, na cidade de Astorga/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os

efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8150EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2025

Ref: Contrato n.º 027/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.303.233 Elena Santana Pereira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.303.233/0001-06, com sede à Rua João Borges Sobrinho, 365 - centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6EA680C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2025

Ref: Contrato n.º 028/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.276.199 Alecsia Gonçalves dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.276.199/0001-28, com sede à Rua Eugenio Canavezzi, 41 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5031E16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2025

Ref: Contrato n.º 029/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.349.683 Rafaela da Silva Ziroldo, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.349.683/0001-30, com sede à Rua Ernesto Maesta, 1185 – Jd. Felicio, na cidade de Angulo/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5FB49F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 030/2025

Ref: Contrato n.º 030/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.354.840 Juliana Gregório Kikuchi, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.354.840/0001-03, com sede à Rua Padre Francisco Corso, 3 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F30D5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2025

Ref: Contrato n.º 031/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.423.373 Solange da Silva, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.423.373/0001-18, com sede à Rua Avelino Rodrigues Belfort, 275 – Jd. Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D1200AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2025

Ref: Contrato n.º 037/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.423.831 Deyvisson Felipe Neves, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.423.831/001-19, com sede à Avenida Privado, 600 - centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BEDFD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2025

Ref: Contrato n.º 012/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Lucinéia Batista, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 056.042.119-23, residente e domiciliada à Rua Ipê Roxo, nº 117, Jardim Paraíso, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EFCCB35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2025

Ref: Contrato n.º 013/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Jaine Aparecida Mendes Santana, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 081.151.919-81, residente e domiciliada à Rua João Borges Sobrinho, nº 282, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61ACC6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2025

Ref: Contrato n.º 014/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Indianara Rafaela Salles Paiva, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.689.409-73, residente e domiciliada à Rua Paschoal Fedrigo, nº 128, Jardim Copacabana, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94261CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2025

Ref: Contrato n.º 015/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Andréia Dias Barbosa, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.959.849-85, residente e domiciliada à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 181, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações

Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EAC17608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2025

Ref: Contrato n.º 016/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Patrícia Fernanda da Rocha Olivo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 042.609.169-80, residente e domiciliada à Rua Jefferson Xavier dos Santos nº 256, Jardim Paraíso, 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2DD7550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2025

Ref: Contrato n.º 035/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Leonice Timoteo Garcia, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 805.826.489-04, residente e domiciliada à Rua Otávio Pedro da Silva, nº 584, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Apoio Educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E4F4DEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2025

Ref: Contrato n.º 036/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Camila Neves Soares da Silva, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 365.061.148-19, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 234, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:66CEA895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2025

Ref: Contrato n.º 032/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Priscila de Andrade, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 070.463.989-09 residente e domiciliada à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 288, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB2D5AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2025

Ref: Contrato n.º 033/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Barbara Eloá Ferreira de Brito, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 435.370.878-37, residente e

domiciliada à Rua Lídio Minati, nº 226-B, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CE0FAD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2025

Ref: Contrato n.º 034/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Raquel Amanda Gonçalves Olivo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 077.298.179-50, residente e domiciliada à Rua Araucária, nº 25, Jardim Paraíso, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2025 à 10/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2025 à 27/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB3E9304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 002/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.560/0001-06
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 25/02/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 002/2024, para **Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de fevereiro de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO RPVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ/MF Nº 03.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9B11F58D

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 012/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 ABERTURA: 14/03/2025, ÀS 09H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
ABERTURA: 14/03/2025, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 012/2025,** a todas as empresas interessada em participar da licitação Concorrência Eletrônica n° 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em rua do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente ao contrato Finisa II nº 06.02.356-57.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A INCLUSÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA:
INCLUI-SE NO ITEM Nº 17 – GARANTIA DE PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:
17.1 É EXIGIDO A GARANTIA DE PROPOSTA, a Agente de Contratação convocará o Licitante provisoriamente classificado em 1° (primeiro) lugar, para que no prazo máximo de 03 (três) horas contados a partir da convocação da Agente de Contratação no sistema eletrônico da BLL, envie, juntamente com a Proposta de Preços Readequada ao seu último lance, a comprovação do recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação e desclassificação.
17.1.1 É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
17.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o Art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.3 A Garantia da Proposta deverá ser prestada em favor do Município de Inácio Martins/PR, cujos dados bancários são: Banco do Brasil: P C OUTRAS ÁREAS FT094 - Agência: 0182-1 - Conta Corrente: 130213-2.
17.4 A garantia de proposta será no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total da proposta final do licitante.
17.5 Deverá constar como objeto da Garantia da Proposta o pagamento de indenização ao município no montante indicado no item anterior, no caso de a proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e nos prazos estabelecidos no Edital.
17.6 A Garantia da Proposta deverá ter prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão após a convocação da Agente de Contratação, cabendo à proponente garantir a manutenção da sua validade até a assinatura do contrato.
17.6.1 Em caso de prorrogação da validade da proposta comercial, ou, por qualquer motivo, haja a possibilidade de a garantia de proposta expirar antes de assinatura do Contrato, cabe à proponente comprovar a renovação da garantia de proposta, por igual período, à Agente de Contratação, em até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.
17.7 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da

data de desclassificação ou inabilitação do licitante (quando for o caso) ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
17.8 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
Com a 1ª Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 18/03/2025, AS 09H00MIN.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C60824B6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Objeto: Aquisição de porta radiológica e argamassa baritada para proteção radiológica, destinadas a Unidade de Pronto Atendimento Municipal- UPA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: SP Blindagem Radiológica Comercio e Serviço LTDA - CNPJ n° 34.136.566/0001-67. Valor Contratado: R$ 5.387,00 (Cinco mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais) Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. III, al. "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:078E05E4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
EDITAL Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
EDITAL Nº 013/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 17/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 332/2024.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 24 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:80C1FF28

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
EDITAL Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
EDITAL Nº 015/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 14/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, TIPO VAN, NOVO, 0KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 25 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0B8CDC12

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
EDITAL Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
EDITAL Nº 016/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 19/03/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO/MAPA N° 958755/2024.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 25 de Fevereiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A2E1AA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N°. 227/2025 DE 18/02/2025, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 292/2025.

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Portaria n°. 227/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que contratou a Senhora **SOLANGE ILZA MAAS VISNADI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.906.926-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.032.899.269-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37C5D00B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-070/2025;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2025, a Servidora, **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0AEC9FC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Complementar Municipal nº **002/2025**, de 03/02/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 04/02/2025, edição de nº 3208, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 630.164,00 (Seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.02. DEPARTAMENTO DE TURISMO
226950036.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 16.000,00
2779 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 51.000,00
15. SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
15.01. ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 290.850,00
178 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.384,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.700,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
202 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
204 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 352.934,00

16. SECRETARIA DE GESTÃP DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR
16.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041210003.2.079000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 186.900,00
3127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.430,00
3128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.900,00
3129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
3130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
3132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
3134 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 226.230,00
TOTAL.....R$ 630.164,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 578.164,00
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 578.164,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 16.000,00
2779 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2781 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 51.000,00
TOTAL.....R$ 630.164,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84541C00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 137.510,86 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.338,00
3158 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.500,00
3167 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 39.176,00
3168 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.400,00
3169 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.656,00
3170 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 105.070,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.785,50
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.655,36
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
SOMA.....R$ 32.440,86
TOTAL.....R$ 137.510,86
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 32.440,86
SOMA.....R$ 32.440,86
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 105.070,00
1127 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 105.070,00
TOTAL.....R$ 137.510,86
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2766B8ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 010/2025
Inexigibilidade Nº 002/2025
Processo n°020/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã (CNPJ: 75.738.484/0001-70)
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.144.891/0001-85)
OBJETO: contratação da empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do "sistema audatex", versão Audatex GOV, visando a orçamentação eletrônica dos valores de componentes, peças e serviços destinados a manutenção e recuperação preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme condições.
Valor total: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
Vigência: 24/02/2025 A 24/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Iporã-Pr. 25 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:706E7207

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMI

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 001/2025, objetivando a Contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, com sessões de treinamento presenciais e online, aulas teóricas, workshops práticos e estudos de caso. O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal de Iporã, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 004/2025.
Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO	R$60.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80FF9B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 01 DE 2025.

A Câmara Municipal de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação n. 1 de 2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Aquisição de 1 (um) Aparelho Purificador de Água Modelo Fluir 127v em Inox** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.
O edital pode ser acessado em: https://irati.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia: **1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**

A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: *compras-licitacao@irati.pr.leg.br*, entre os dias **26 de fevereiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2025**. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:9F8044E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2025 NA FORMA ELETRÔNICA
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 18/03/2025, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, conforme proposta 4111001/2023, vinculada ao Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da prefeitura municipal de Itambaracá-PR. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 26/02/2025 às 08h30min do dia 18/03/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.
Itambaracá Pr, 25 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:462BC39F

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2025 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 19/03/2025, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município, conforme proposta 4111001/2023, vinculada ao Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da prefeitura municipal de Itambaracá-PR. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 26/02/2025 às 08h30min do dia 19/03/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.
Itambaracá Pr, 25 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:750D6703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por equivoco republicaremos a Portaria nº 117/2025.

PORTARIA Nº 117/2025

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de fevereiro de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 308/2025 do Ofício nº 082/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento das Professoras com carga horaria de 20 horas no mês de fevereiro na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	MAIRA FERNANDA DA SILVA	C	1
02	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIM	C	1
03	CRISLAINE DE SOUZA	C	1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27A7A11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 141/2025 do Ofício nº 085/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQ UISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
TIAGO APA BORGES	200833	MOTORISTA	13/08/2023 A 12/08/2024	05/03/2025	24/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:308DF042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 120/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 298/2025 do Ofício nº 154/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQ UISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DULCINÉIA APA S. SANTIN	200753	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/06/2023 A 15/06/2024	10/03/2025	29/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:976C8971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 5.266/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/02/2025 – Edição 3223

ONDE SE LÊ:

FG2	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01	R$ 1.677,28

O CORRETO É:

FG2	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01	R$ 1.310,37

ONDE SE LÊ:

DAE2	MEMBROS EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	03	R$ 1.677,28

O CORRETO É:

DAE2	MEMBROS EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	03	R$ 1.310,37

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63A9577F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 121/2025

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de fevereiro de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 312/2025 do Ofício nº 081/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento das Professoras com carga horaria de 20 horas no mês de fevereiro na forma a seguir relacionada:

MAT.	NOME	NÍVEL	CLASSE
400767	ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA	C	7
400809	ANDRÉIA REGINA F. DE OLIVEIRA	D	2
400812	ANE CAROLINE FREIRE	C	2
400783	CÉLIA REGINA DA ROSA ROMERO	C	7
400772	CRISTIANE THEODORO FUZETO	C	7
400810	DANIELLE GONÇALVES COSTA	C	2
400773	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	C	7
400775	LUZIA GALAN	C	6
400771	MARCIO RICARDO DA SILVA	C	5
400770	MARLENE CHAGAS DA COSTA	C	7
400811	MICHELI C. NEVES ROBERTO	C	2
400813	REGINA FERRO	C	2
200768	SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE	C	7
400778	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	C	7

Art. 2º. Deferir o Enquadramento das Professoras com carga horaria de 30 horas no mês de fevereiro na forma a seguir relacionada:

400782	JULIANE CAROLINE SANTANA	C	7
400780	MARIA JULIA DE CAMPOS PACHECO	C	7

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A3CE97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 122/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **ANDRÉ LUCIANO TOSTES**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** como Gestor do Termo de Cooperação de Cessão de Bens entre a SEAB e o Município de Itambaracá.

DESIGNAR, **JOÃO LUCAS RAMOS**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, como Fiscal de Cooperação de Cessão de Bens entre a SEAB e o Município de Itambaracá.

Registre-se, publica-se e cumpra

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:71246D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: Exonera funcionária a pedido e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada Ane Caroline Freire, deixando de exercer o cargo de Professor, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8BA8CDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DA PROTEÇÃO BÁSICA, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor RAFAEL DINIZ CAMOLEZE, passando a receber símbolo CC.3

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:57786882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.267/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional – COMSEA:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Nº 1.850/2021 do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAMBARACÁ**, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: ANDRÉ LUCIANO TOSTES
Suplente: JOÃO LUCAS RAMOS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: SIMONE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS
Suplente: MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: ANDREIA SOARES ALEXANDRE
Suplente: DANIELE FERNANDA ROSSETTE POLIZEL

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA
Suplente: JULIANA MIYAO TORUE

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Conselho do Hospital Ubirajara de Condessa
Titular: MARIA LUCIA CAMPEZONE
Suplente: MARY HELENA DA SILVA

Representantes do Lar São Vicente de Paulo
Titular: MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Suplente: APARECIDA IVONE FREIRIA MUNHOZ

Representantes da Igreja Católica
Titular: VINICIUS CURSO RUIZ
Suplente: LETICIA BRAGA MARANHO MACHADO

Representantes da Igreja Assembléia de Deus
Titular: ALERI FERREIRA DA LUZ
Suplente: LORECHI TASTACH PEREIRA

Representantes da Igreja Metodista
Titular: GILBERTO ALVES
Suplente: INGRIDI CRISTINA DE PAULA BARBOSA

Representantes da Associação dos Piscicultores do Norte do Paraná
Titular: SÉRGIO MUNHOZ
Suplente: RONALDO ALVES

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: IRENILDA BAM RIBEIRO
Suplente: DAYANA LARA RIBEIRO HORN

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Titular: BRUNO CESAR MONTANHEIRO
Suplente: DELMA DE OLIVEIRA VIDAL

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional assim composta:

Presidente do CONSEA Municipal: EDCLAUDIO PEDROSO
Vice-Presidente: VINICIUS CURSO RUIZ
Secretário Geral: AQUELES APARECIDA DOS SANTOS
Secretário Executivo do CONSEA Municipal: JOÃO LUCAS RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5E592306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 01/2025 – ID/TCE: Nº 12034
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: I ROGELIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 01.600.395/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (Diversos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.579,91 (quinze mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Poder Legislativo Municipal

Gabinete do Presidente, aos 25/02/2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5C1010CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025

Ratifico e Homologo Por Este Termo, a Dispensa de Licitação Nº 01/2025, Para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza (diversos) em Atendimento Das Necessidades da Câmara Municipal, em Favor da Empresa: i Rogelio & Cia. Ltda, Com Cadastro Cnpj/mf: 01.600.395/0001-26, no Valor Global de R$ 15.579,91 (quinze Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e um Centavos), Com Fundamento no Art. 75 Inciso Ii, da Lei Federal N.º 14.133/21, de Acordo Com Pareceres Técnicos Autuados, e Tendo em Vista os Elementos Que Instruem o Processo Nº 01/2025.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ITAMBÉ/PR, AOS 25/02/2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:03ED6A41

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 36/25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
274 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
272 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:75DD2222

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1449/2025

Súmula: Dá denominação ao Prédio Público sede da Câmara Municipal de Itambé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, ANANIAS SOARES VIEIRA** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Prédio sede da Câmara Municipal de Itambé, localizado na Travessa João Ossucci, nº. 50, Centro, no Município de Itambé, Estado do Paraná, denominar-se-á de VEREADOR CIRSO AMÂNCIO.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Inacio de Paula
Código Identificador:0A3C9AC2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Considera RECESSO FUNCIONAL nas repartições públicas municipais os dias 03 de março e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira de Carnaval) e fixa horário de expediente no dia 05 de março de 2025 e PONTO FACULTATIVO nos setores do Comércio, Indústria e de serviços no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam considerados RECESSO FUNCIONALnas repartições públicas municipais os dias 03 de março e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira de Carnaval).

Parágrafo Único: Os órgãos que prestam serviços por sua natureza ou característica especial, sejam considerados essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, a modo de não

prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 2º. No dia 05 de março de 2025 (Quarta-feira) o expediente nos órgãos da Administração Pública, será das 13:00às 17:00horas, inclusive para as jornadas de trabalho que excedam seis horas.

Art. 3º. Ficam considerados PONTO FACULTATIVO no funcionamento e atividades das empresas do ramo de Comércio, Indústria, Serviço, Agronegócio e outros estabelecidos neste Município.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores da Rede Municipal de Educação, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:2B7C8D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
CONTRATO N° 03/2025

DESCRIÇAO DO OBJETO: Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho celular, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO CORTESE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.381.060/0001-40 com sede na cidade de Itapejara D' Oeste - PR endereço Avenida Manoel Ribas, n° 344, Bairro Centro, CEP: 85580-000 Licitação total de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega integral do objeto

Nº CONTRATO: 03/2025
VALOR: R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: 01 mês

Itapejara D' Oeste – PR 25/02/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:E45AD0C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4014/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4014/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.804.043/0001 – 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação e Esporte e Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90001/2025.
Valor do Contrato: R$ 11.643,74 (Onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1B5DDEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4015/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4015/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: KF Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.755.673/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação e Esporte e Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90001/2025.
Valor do Contrato: R$ 928,90 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:184207DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2025

DECRETO N° 046/2025
DATA: 24.02.2025

SÚMULA: Concede Gratificação as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2025, para a Servida Pública Senhora Daniela Todorovski, portadora do CPF nº 037.666.529-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.188.269-0, expedida pelo IIPR, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de coordenadora do serviço da Família Acolhedora e Família Extensa, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2025, para a Servidora Senhora Adriana Fernanda Candido, portadora do CPF nº 041.986.539-09 e Cédula de Identidade RG nº 8.702.979-4, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada no Departamento de Assistência Social, percebendo o valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelos pedidos, verificação do preparo e servir os lanches, para os grupos das oficinas boxe, musica e teatro, além das reuniões, sendo atribuição de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1E83277

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 047/2025
DATA: 25.02.2025

SÚMULA: Exonera o Sr. Bruno Felipe Rosa, membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 10.02.2025 do Sr. Bruno Felipe Rosa, portador do CPF n° 082.494.579-43 e do RG n° 12.561.289-0 SSP/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B23F93B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 048/2025
DATA: 25.02.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro titular do Conselho Tutelar de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a eleição realizada no dia 01.10.2023 na escola Municipal Nereu Ramos, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período de 2024/2027:

Considerando a Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado a partir de 10.02.2025, a Sra. Marlene Rambor Santos, como membro titular do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, lotado junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º). O membro do conselho tutelar, ora nomeado, observara as atribuições que lhe são conferidas perante Lei Federal e Legislação Municipal vigente.
Art. 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.02.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3981059

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049/2025
DATA: 25.02.2025
SÚMULA: Dispõe sobre as férias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Felipe Gasparini da Silva, no período de 24/02/2025 a 25/03/2025
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 034/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18F56589

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 124 A Nº 135/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 124/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Roseli Bueira e Diego Bueira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 02h00 e retorno dia 20/02/2025 as 02h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa Lar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 125/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Rodrigo Schuastz e Carmiliani dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2025 as 22h40 e retorno dia 22/02/2025 as 22h40. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem:

Buscar motorista e paciente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Pensão Ideal e Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 126/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Marisete Gnoatto e Elidiane dos Santtos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/02/2025 as 02h00 e retorno dia 27/02/2025 as 02h00. Destino: Umuarama. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Visita Obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 127/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Carmiliani dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2025 as 14h00 e retorno dia 22/02/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 128/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vitor Pietkoski, Alessandra da Silva, Lenir Pagno e Julia B. de Quadros. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/02/2025 as 09h00 e retorno dia 24/02/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 129/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Elio terres e Janilse Dal Olmo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/02/2025 as 09h00 e retorno dia 26/02/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e aplicação de ensimas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 130/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Adriane Prorochow e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/02/2025 as 03h00 e retorno dia 24/02/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 131/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Jaqueline Lindoupho e Juvilde Dellalibera. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/02/2025 as 06h00 e retorno dia 26/02/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 132/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Arildo Dalbosco, Alessandra Bortolini e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/02/2025 as 03h00 e retorno dia 25/02/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 133/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Ivaia Moschem, Domingos Kupinski e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/02/2025 as 03h00 e retorno dia 27/02/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 134/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/02/2025 as 07h00 e retorno dia 23/02/2025 as 18h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Torneio futebol feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube de Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 135/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/02/2025 as 12h30 e retorno dia 25/02/2025 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião do Núcleo reg. de Cultura. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.02.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F640A2C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 2236/2025
DATA: 25.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82 da Lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos Sr. Joacir Cittadin, portador do CPF nº 481.267.489-15, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. Patricia Gnoatto, portadora do CPF nº 079.921.429-93, Departamento de Educação, Sra. Viviane Eloa Farias, portadora do CPF nº 090.811.039-11, Departamento de Sáude, Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do CPF n.º 518.572.279-72, Departamento de Urbanismo, e Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF n° 051.871.649-02, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente, para comporem o Grupo Gestor para Montagem dos Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU.

Art. 2º. São Atribuições do grupo de que trata o Artigo 1º: Montar e executar o Programa de Educação Ambiental para a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU, através do planejamento, execução e monitoramento das iniciativas de educação ambiental nos vários setores da municipalidade com intuito de melhorar a gestão dos resíduos sólidos e chamar a corresponsabilidade da sociedade.
Art. 3º. Os trabalhos serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.
Art. 4º. A Atuação dos membros do grupo não será remunerada, sendo o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BAE99CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMUTA DE SERVIDORES OCUPANTES DO MESMO CARGO EFETIVO. A PERMUTA SERÁ REALIZADA ENTRE A SERVIDORA **LARISSA FERNANDA DE BONFIM**, INSCRITA NO CPF SOB Nº 112.669.389-82, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 62731, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, E A SERVIDORA **CRISTIÉLI GUIMARÃES ALVES**, INSCRITA NO CPF SOB Nº 075.511.959-20, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 247401 NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, CONFORME AUTORIZADO PELA 779/2022, ARTIGO 3º DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 MPPR E ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: OS EFEITOS DESTE TERMO DE PERMUTA RETROAGIRÃO À DATA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 COM VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:ED805D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KARINE DE ANDRADE,** portadora do RG **Nº *******082/PR,** CPF **N° ********977** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** sob o número de matrícula **65431,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C555EC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******854/PR,** CPF **N° ********900,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65451,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1D5EF038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VINICIUS CAVASSIM BUDAL,** portador do RG **Nº *******512/PR,** CPF **N° ********950**para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65571,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2FCBF533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA,** portadora do RG **Nº *******622/PR,** CPF **N° ********970,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65461,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E8B7D478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KETLIN DE LIMA SALES,** portadora do RG **Nº *******460/PR,** CPF **N° ********917,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65471,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9D5191D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NAYARA TEIXEIRA DE LARA,** portadora do RG **Nº *******860/PR,** CPF **N° ********911,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65581,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6AC26019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NILZA DA GUIA TAVARES,** portadora do RG **Nº *******940/PR,** CPF **N° ********986,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65501,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B64E19D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RITHA KASSIA MIRANDA,** portadora do RG **Nº *******440/PR,** CPF **N° ********984,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65531,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B6C0B990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROZANA DA APARECIDA DA SILVA DE DEUS,** portadora do RG **Nº *******730/PR,** CPF **N° ********989,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65521,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:078F5742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SILVANA DE CRISTO,** portadora do RG **Nº *******624/PR,** CPF **N° ********940,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65511,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EAC0F55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TABATA CARINA STRESSER,** portadora do RG **Nº *******101/PR,** CPF **N° ********922,** para o

cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65541,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4B4A28C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº170/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TEREZINHA DE FATIMA BORGES,** portadora do RG **Nº *******960/PR,** CPF **N° ********914,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65551,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:49B56C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VANILDA MENDES PEREIRA,** portadora do RG **Nº *******072/PR,** CPF **N° ********986,** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65561,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8B28EAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TALITA DE LARA CAMPOS,** portadora do RG **Nº *******538/PR,** CPF **N° ********936** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **65591,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:98E22A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº177/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ALLAN DONY GUIMARAES SOARES,** portador do RG **Nº *******168/PR,** CPF **N° ********906** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **65601,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:206B8071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FRANCIANNE GISELE COIMBRA,** portadora do RG **Nº *******379/PR,** CPF **N° ********965** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **65631,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 06/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C203B002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSIANE VIEIRA DA LUZ,** portadora do RG **Nº *******896/PR,** CPF **N° ********958** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **65641,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 06/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4C7F21C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS,** portador do RG **Nº *******297/PR,** CPF **N° ********913** para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** sob o número de matrícula **65711,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9E189A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO,** portador do RG **Nº *******517/PR,** CPF **N° ********923** para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **65761,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:32484580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAMIRES IDALESIA DA SILVA ANDRADE,** portadora do RG **Nº *******659/PR,** CPF **N° ********942** para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **65721,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:562FF46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ESTER LADISLAU DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******274/PR,** CPF **N° ********961** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** sob o número de matrícula **65751,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:944B7CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIA EDUARDA FIORESE,** portadora do RG **Nº *******183/PR,** CPF **N° ********978** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** sob o número de matrícula **65421,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:56B706D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EDNA EMILENE DE BRITO COSTA,** portadora do RG **Nº *******572/PR,** CPF **N° ********960** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **65651,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:429D21A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI,** portadora do RG **Nº *******028/PR,** CPF **N° ********969** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65781,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9BB9392C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DAIANE CRISTINA MAURE,** portadora do RG **Nº *******766/PR,** CPF **N° ********990** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **65671,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:01B1F0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LEIDIANE TERENCIO DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******928/PR,** CPF **N° ********928** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **65681,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BDB29A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES,** portadora do RG **Nº *******373/PR,** CPF **N° ********926** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65741,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:43A85360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº196/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THALIA DE FATIMA GONCALVES PILAR,** portadora do RG **Nº *******156/PR,** CPF **N° ********913** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **65621,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:30679138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VANILZA APARECIDA NATEL,** portadora do RG **Nº *******650/PR,** CPF **N° ********950** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65731,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FC3E8530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº201/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VIVIANE BORGES DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******908/PR,** CPF **N° ********908** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **65701,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:49447B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº204/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FELIPE DOS SANTOS,** portador do RG **Nº *******719/PR,** CPF **N° ********902** para o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO,** sob o número de matrícula **65811,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4EA1A074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **ROSELI PASK FRANCA SILVESTRE,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do **RG *******990/PR,** matrícula **378081.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6ADE6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº209/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ALAIDE RODRIGUES,** portadora do RG **Nº *******723/PR,** CPF **N° ********949** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65831,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B88325F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº210/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CANDIDA DE LARA FERNANDES PINHEIRO,** portadora do RG **Nº *******549/PR,** CPF **N° ********960** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65841,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C13D3D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº211/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DAIANE DE CARVALHO MACHADO,** portadora do RG **Nº *******586/PR,** CPF **N° ********900** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65851,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B3F06EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES,** portadora do RG **Nº *******320/PR,** CPF **N° ********954** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **65861,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:451E1D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARILIS LEAL MACHADO,** portadora do RG **Nº *******948/PR,** CPF **N° ********998** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **65881,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F7E6A6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO,** portadora do RG **Nº *******020/PR,** CPF **N° ********906** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o

número de matrícula **65891,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:813D7310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº220/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO,** portadora do RG **Nº *******915/PR,** CPF **N° ********919** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **65871,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B269CE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a servidora **ADRIANE DE MATOS FRESSATO**, portadora do RG **Nº *******902/PR** e CPF **Nº ********957**, matrícula **61041,** ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela função de Coordenadora de Fiscal de Contratos na Secretaria de Saúde.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:417EACAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a servidora **JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL**, portadora do RG **Nº *******727/PR** e CPF **Nº ********992**, matrícula **40161,** ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-04), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela função de assessoramento de todos os sistemas da Secretaria de Saúde e prestar suporte para os servidores do Hospital.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-04.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E9BC10AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **ROSILENE LEAL**, portadora do RG nº *******402**/PR, matricula **2751** ocupante de Cargo efetivo Servente, ao exercício da Função Gratificada (FG-03), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pelo gerenciamento da Documentação Escolar para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-3.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F78BDD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Revogar a designação de Fiscal de Contratos da servidora **JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL,** Portaria Nº 189/2023, portadora do RG nº ***********727/PR,** matrícula **40161**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:21C0DB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a servidora **JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL,** portadora do RG **N° *******727/PR,** CPF **N° ********992,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, como **Fiscal de Contratos**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9170FEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG *******714/PR,** matrícula **38781.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:38AA36BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº228/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FRANCIELE VANUSA PRANDI,** portadora do RG **Nº *******207/PR,** CPF **N° ********912** para o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** sob o número de matrícula **66011,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F9FFF73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº229/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KAUANA CAMILA PASKE,** portadora do RG **Nº *******015/PR,** CPF **N° ********920** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **66021** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B34CAD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº230/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MAYRA RIBEIRO ALMEIDA,** portadora do RG **Nº *******120/PR,** CPF **N° ********930** para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **66031** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AF10AB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº231/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SABRINA BITENCOURT DA CRUZ,** portadora do RG **Nº *******965/PR,** CPF **N° ********965** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob o número de matrícula **66041** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:19E8A1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº232/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA,** portadora do RG **Nº *******714/PR,** CPF **N° ********952** para o cargo efetivo de **PEDAGOGO,** sob o número de matrícula **66051** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:46653AE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TEM POR OBJETO A PERMUTA E/OU CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU/PR E CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE FORMA RECÍPROCA E BENÉFICA PARA AMBOS OS ENTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 MPPR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: OS EFEITOS DESTE INSTRUMENTO RETROAGIRÃO À DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 COM PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO DE SUA VIGÊNCIA POR QUALQUER UMA DAS PARTES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO – PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:965022B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMUTA DE SERVIDORES OCUPANTES DO MESMO CARGO EFETIVO. A PERMUTA SERÁ REALIZADA ENTRE A SERVIDORA **ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA**, INSCRITA NO CPF SOB Nº 065.438.119-43, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 59281, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, E A SERVIDORA **GUILHERMINA STRESSER COSTA NETA ROSA**, INSCRITA NO CPF SOB Nº 042.078.199-40, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 163.257 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, CONFORME AUTORIZADO PELA 779/2022, ARTIGO 3º DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 MPPR E ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: OS EFEITOS DESTE TERMO DE PERMUTA RETROAGIRÃO À DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 COM VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:1A9E139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 12/03/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/03/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de jogos educativos para reposição nos CMEIS Joana de Cristo Portes, CMEI Dona Cindinha e também para aquisição ao novo CMEI Nilza Mauricio Juraski, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/71) instituiu o uso de jogos educativos na Educação Infantil como recurso pedagógico.
VALOR MÁXIMO: R$ 97.566,78 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 25 de fevereiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:84A6E246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 11/03/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/03/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de curativo para uso no Programa Municipal de Tratamento de Feridas de Pé Diabético, instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO: R$ 166.969,20 (cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 25 de fevereiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D9340AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 021/2025,05 DE FEVEREIRO DE 2025. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Lucimara Bonfim Stresser**, portadora do RG: 100***146, matrícula: 63891 ocupante do cargo efetivo de professor com Pós Graduação **,** para exercer a função de diretora na Escola Municipal do Campo de Bolo Grande.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:319A3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 025/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento), para a servidora citadas abaixo,ocupantes do cargo de coordenadora escolar.

Matrícula	Nome	RG
57271	ADRIANE DA SILVA	696***78
41301	ALESSANDRA DE JESUS	876***03
63451	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	127***718
59401	AMAURI GOMES	883***11
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO	846***17
39201	DENISE COSTA ROSA	963***36
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA	732***23
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	783***20
39041	ELIANE DA SILVA REIS	798***43
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	766***290
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	766***290
38681	FERNNADA MARTINS DA SILVA FERREIRA	504***45
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	877***36
38691	GREICE QUELI COUTINHO	109***702
57591	IRENE BUENO STRESSER	768***72
45361	JENIFFER MAYARA GODOY	129***858
57671	JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO	676***90
39081	JOELMA VAZ DOS SANTOS	129***110
43931	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	732***95
59761	JULIANE DE LARA	870***05
60141	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	859***80
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILVA	784***70
56051	MILENE APARECIDA DE LARA DE PAULA	676***39
39131	NAIANE MACHADO PEDROSO	132***992
41371	RITHA DE CASSIA MIRANDA	670***40
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	675***53
97901	RONALDO NUNES BUENO	830***96
39111	MARIANA DE MIRANDA	125239
57991	SANDRA MARA MORAES DE MEIRA	725***38
38991	SUELEM FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	995***95
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO	678***75
60331	WEBERTON CECCON BARROS	111***257
40011	TATIANE PAULA BACARIN	668***7948
38991	SUELLEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	995***95

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 03/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6562A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 26/2025, 10 DE FEVEREIRO DE DE 2025.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para as servidoras ocupantes do cargo de professor citadas abaixo:

Matrícula	Nome	RG
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO	846***17
57591	IRENE BUENO STRESSER	768***72
57671	JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO	676***90
59761	JULIANE DE LARA	870***05
60141	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	859***80
63451	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	127***718
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILVA	784***70
56051	MILENE APARECIDA DE LARA DE PAULA	676***39
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	675***53
97901	RONALDO NUNES BUENO	830***96
57991	SANDRA MARA MORAES DE MEIRA	725***38
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO	678***75
60331	WEBERTON CECCON BARROS	111***257

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 03/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:68A47794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 027/2025,10 DE FEVEREIRO DE 2025. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação de Educação Especial de 50% (cinquenta por cento) para as servidoras listadas abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Matricula	Nome	RG
59841	MARIA GORETI FIESZT GEFFER	672***59
41231	ROSEMARI CORDEIRO ROCHA	827***26
59621	JOSIANE ALVES DE FARIA	732***39

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 03/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:AEBE3344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 029/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a gratificação de Educação Especial de 50% (cinquenta por cento) para a servidora **Simone Santos de Castro**, portadora do RG: 713***50,Matrícula: 58061 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós Graduação.

Art.2º. Conceder função gratificada de coordenação de 80% (oitenta por cento) para a servidora citada acima.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 03/02/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0B4163F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 028/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a elevação de pós graduação, para a servidora **Valdemira Pereira de França Santos** portadora do RG: 708***641,Matrícula**:** 54691 ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:51871111

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N° 002/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria N° 002/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **José Ribeiro de Lara Filho**, portador do **RG:3****** **1, matrícula 546-71,** ocupante do Cargo de Gestor de Núcleo. Referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 1**0 de março de 2025 à 19 de março de 2025.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:96854191

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
PORTARIA N° 003/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria N° 003/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Siqueira de Lara**, portador do **RG:4****** **6, matrícula 8721,** ocupante do Cargo de Pedreiro. Referente ao Período Aquisitivo **2023/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **24 de março de 2025 à 02 de abril de 2025.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:9DA2E987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio ao servidor Marcelo Damiao de Araujo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pelo Servidor Público; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio ao servidor Marcelo Damiao de Araujo, matrícula nº 435, CPF 066.3**.***-75, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2012/2017, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 23/02/2025 e 04/03/2025, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0473D524

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 39, parágrafo único, eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **09:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2025 na sexta-feira**, para juntos deliberarmos sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025** que dispõe sobre a revisão e reajuste dos vencimentos dos servidores e agentes do Poder Executivo Municipal referente a 2025 e o pagamento de diferenças salariais referentes ao exercício de 2023.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:995D8D9C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1638/2025
25 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por anulação no valor de R$ 669.076,92 (seiscentos e sessenta e nove mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.060 – Construção de Parque Linear
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 743) R$ 160.000,00
TOTAL R$ 160.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
449051:- Obras e Instalações (Ficha 742) R$ 290.750,46
TOTAL R$ 290.750,46
FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.170 – Gestão das Despesas da Emenda de Comissão – Incremento PAB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 747) R$ 95.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748)... R$ 100.000,00
TOTAL R$ 195.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
445000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
445042:- Auxilios (Ficha 746)..... R$ 23.326,58
TOTAL R$ 23.326,58
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 669.076,92

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 645.750,46 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori RS 290.750,46

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 195.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 160.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 645.750,46

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 23.326,58 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 728)..... R$ 22.000,00
TOTAL R$ 22.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 470). R$ 1.326,58

TOTAL R$ 1.326,58
FONTE: 101 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 23.326,58

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:2B2917DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1639/2025
25 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Vinculados e por Anulação no valor de R$ 490.850,00 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMIS UL
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
329000:- APLICAÇÕES DIRETAS
329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 161) R$ 70.000,00
TOTALR$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 163)..... R$ 125.000,00
TOTAL R$ 125.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Construção de Terraço
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 193)..... R$ 150.000,00
TOTALR$ 150.000,00
FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA
449051:- Obras e Instalações (Ficha 192)..... R$ 110.000,00
TOTALR$ 110.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 298). R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:08122000122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 470). R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 646)..... R$ 14.850,00
TOTAL R$ 14.850,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 490.850,00
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 311.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 15.000,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA RS 150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 476.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no

valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil reais e oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 470). R$ 14.850,00
TOTAL R$ 14.850,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%
TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 14.850,00

Art. 4 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:73283790

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOMEIA COMISSÃO APLICAÇÃO PENALIDADES LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2025
De 25 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão para a aplicação de penalidades em casos de extinção de contratos por descumprimento.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Aplicação de Penalidades em Casos de Extinção de Contratos por Descumprimento, composta pelos seguintes membros:

a) Bruno Henrique Alves Carrilho, matrícula sob nº 813;
b) Giovana Ronchi Celestino, matrícula sob nº 876;
c) Bruno Vianna Da Silva, matrícula sob nº 927.

Art. 2º - Ficam, desde já, nomeados os seguintes servidores como membros suplentes, que atuarão nos casos de férias, afastamento ou outro motivo justificado dos membros titulares:

a) Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer, matrícula nº 387;
b) Giseli Dore Guilhem, matrícula nº 509.

Art. 3º - Compete à Comissão ora nomeada a análise e a aplicação de penalidades em casos de extinção de contratos administrativos por descumprimento, de acordo com a legislação vigente e as cláusulas contratuais estabelecidas.

Art. 4º - A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos contratados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296 de 11/11/2024 e a Portaria 082 de 20/02/2025.

Itaúna do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretora Executiva da Secretaria de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:9DAAB4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos.
Valor estimado: R$ 653.274,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 26/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 18/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 18/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AE7F21F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso em concreto no Centro de Eventos de Ivaí-PR.
Valor estimado: R$ 431.600,25 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

Data de início de acolhimento de Propostas: 26/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 17/03/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 17/03/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A5AD5711

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 009/2025 LICITAÇÃO Nº: 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTO DE PREÇO Nº: 002/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 009/2025
Licitação nº: 002/2025
Pregão nº 002/2025
Processo eletrônico nº 002/2025
Registo de preço nº: 002/2025
Objeto: Aquisição de carnes para merenda escolar, destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 463.602,84
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:AFA3488F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 013/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2025
Dispensa de Licitação n°: 013/2025
OBJETO: Contratação de profissional para formação de professores municipais dos 5° anos.
CONTRATADA: ANNALY SHEWTSCHIK – COACH EDUCACIONAL
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 59.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANNALY SCHEWTSCHIK
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:34E03DC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 306/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e o Senhor **Vitor Wirmond Eidam**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na Av 03 de Dezembro, 31, Centro, no município de Ivaí-PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 13.173.581-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 103.547.759-95, com base na lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Antonia de Lima - Aluguel social, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/11/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

VITOR WIRMOND EIDAM
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8CD03EEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2025

DECRETO Nº 069/2025

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Terezinha Beatriz Pavlak.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B954110B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
VANDERLEIA SCHEREMETA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **12 de MARÇO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 25 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8E3F2200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 068/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE IVATUBA – GESTÃO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 778/2017, BEM COMO A ATA DE POSSE 2025, DO CMAS DE IVATUBA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025- 2027, nos termos da Ata de Posse CMAS de Ivatuba, de 20/02/2025, sob a Presidência da senhora Ana Maria Barbosa Kaminski e vice-presidente o Sr. Marcio André Ruiz, na seguinte ordem:

Representantes Governamentais:
I - Representante da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: Naligia de Fátima Mori
b) Suplente: Claudete Ghelere dos Santos

II - Representante da Secretaria de Educação:
a) Titular: Luciane Grazielle Lopes Vercezi
b) Suplente: Rosimar dos Santos Roberto

III - Representante da Secretaria de Saúde:
a) Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan
b) Suplente: Ines Duminelli

IV - Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Titular: Rafael Gomes Floriano
b) Suplente: Thiago Almeida De Morais

V - Representantes da Secretaria de Administração:
a) - Titular: Franciele Diniz Zordan
b) - Suplente: Franciele Rosa Venuto

§ 2º - Representantes Não Governamentais:
I - Representante dos Usuários
a) Titular: Maria das Dores Rodrigues
b) Suplente: Maria Eulina da Silva

II - Representante da Associação da Melhor Idade:
a) Titular: Mercê de Matias Gomes
b) Suplente: Antônio Celso Mori

III - Representante da Igreja Católica:
a) Titular: Ana Maria Barbosa Kaminski
b) Suplente: Olinda Nichele Tenedini

IV - Representante das Igrejas Evangélicas:
a) Titular: Maria de Lourdes Santos
b) Suplente: Ivete Aparecida Dante

V - Representante da Associação Comunitária:
a) Titular: Cristina Soares da Silva Conti
b) Suplente: Marcio André Ruiz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação do decreto nº 215/2023.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:713CA9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estrutura o Serviço de Transporte Sanitário de Pacientes da Secretaria de Saúde de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 53 da Lei Municipal nº 263, Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estruturado o Serviço Municipal de Transporte Sanitário de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação do regime de jornada de trabalho 12x36 horas, conforme Decreto Municipal nº 096/2016, de 16/06/2016, para garantir o deslocamento dos pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de seus exames/consultas especializadas fora do domicilio, através de veículos oficiais.

Art. 2º - Para atender às finalidades previstas pelo artigo 1º deste Decreto, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes, a partir de 03 de fevereiro de 2025:
I – Ademir Galante Gomes – Motorista de Veículos Leves - matrícula nº 413;
II – André Aparecido Mazola - Motorista de Veículos Pesados - matrícula nº 690;
III – Hélio Aparecido da Silva – Motorista de Veículos Leves - matrícula nº 375;

IV – Jair Paulo Lourenço – Motorista de Veículos Leves - matrícula nº 121, e
V – Marcelo Gonçalves Lemos - Motorista de Veículos Pesados – matrícula nº 622.

Art. 3º - Os servidores designados, enquanto atuantes no Serviço Municipal de Transporte Sanitário de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, farão jus à Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, conforme Decreto Municipal nº 096/2016, de 16/006/2016.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECF1C664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estrutura o Serviço Municipal de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 53 da Lei Municipal nº 263, Estatuto dos Servidores Municipais de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estruturado o Serviço Municipal de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com aplicação de jornada especial de trabalho quando do atendimento a situações emergenciais e visando garantir a adequada manutenção dos serviços de limpeza urbana, roçagem de áreas públicas, recolhimento de resíduos, entulhos e lixos, entre outras ações de limpeza.

Art. 2º - Para atender às finalidades previstas pelo artigo 1º deste Decreto, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Serviço Municipal de Limpeza Pública, a partir de 03 de fevereiro de 2025:
I – Alain Duminelli – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 86;
II – Angelo de Matia – Tratorista - matrícula nº 211;
III – Cleisson Matheus dos Santos Figueredo – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 537;
IV – Joaquim Inácio de Siqueira Filho – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 85;
V – José Ledugério da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 156;
VI – José Salvador Rosa – Motorista de Veículos Pesados - matrícula nº 276;
VII – Marcos Paulo de Oliveira – Motorista de Veículos Pesados - matrícula nº 688;
VIII – Telmo Aparecido dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 88;
IX – Valério Duminelli – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 300;

Art. 3º - Os servidores designados, enquanto atuantes no Serviço Municipal de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, farão jus à Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, correspondente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, conforme Decreto Municipal nº 096/2016, de 16/006/2016.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1AAFBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à professora ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 724, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre do Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme solicitação e justificativas nos termos do Comunicado Interno nº 032/2025 - EDUCAÇÃO, de 17/02/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2B66247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, **Legiane Cristine Lima**, matricula nº 397, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar além das atribuições de seu cargo, a função de apoio junto a aluno portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Comunicado Interno nº 017/2025 - EDUCAÇÃO de 06/02/2025, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Pela designação da função de apoio ao aluno portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), a servidora fará jus a uma Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 106 da Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - A presente designação é de caráter temporário e permanecerá enquanto perdurar a necessidade do apoio ao aluno portador de TEA, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa e avaliação da equipe pedagógica.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACE953AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

Designa servidora municipal, para além das funções de seu cargo, trabalhar com Projetos de Leitura e Teatro nas escolas públicas da rede de Ensino Municipal na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, **Pamela Manoeli Oliveira Santos Rodrigues**, matricula nº 476, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além das atribuições de seu cargo, trabalhar com Projetos de Leitura e Teatro nas escolas públicas da rede de Ensino Municipal, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Comunicado Interno nº 033/2025 - EDUCAÇÃO de 18/02/2025, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Pela designação para trabalhar com Projetos de Leitura e Teatro nas escolas públicas da rede de Ensino Municipal, a servidora fará jus à Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8979B584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, **Rosilei Folli Amaral**, matricula nº 195, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar além das atribuições de seu cargo, a função de Monitora do Transporte Escolar, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Comunicado Interno nº 034/2025 - EDUCAÇÃO de 18/02/2025, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Pela designação da função de Monitora do Transporte Escolar, a servidora fará jus a uma Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 106 da Lei Municipal nº 263/2002.

Art. 3º - A presente designação é de caráter temporário, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 05 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B477EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **Jean Antonio do Carmo**, matricula nº 636, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, tendo em vista que o servidor irá executar atividades de natureza técnica, conforme solicitação e justificativa apresentadas no Comunicado Interno nº 027/2025, expedido em 11/02/2025 pela Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07998A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **Gilson Adriano Lopes**, matricula nº 97, detentor do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, tendo em vista que o servidor irá executar atividades de natureza técnica, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0BA5DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

@1961Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **Rodolf Bogorell Lima**, matricula nº 689, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, tendo em vista que o servidor irá atuar em jornada especial quando do atendimento a situações emergenciais visando garantir a adequada manutenção dos serviços de limpeza urbana e combate à incêndios, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5D166B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **Edson Pereira Loiola**, matricula nº 718, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, tendo em vista que o servidor irá atuar em jornada especial quando do atendimento a situações emergenciais, visando garantir a adequada manutenção dos serviços de restauração, conservação e sinalização de estradas, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:638C9B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **José Davi Costa**, matricula nº 504, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, tendo em vista que o servidor irá atuar em jornada especial quando do atendimento a situações emergenciais, visando garantir que sejam feitas reformas e reparos, bem como o atendimento a sepultamentos, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8226662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE para servidoras municipais, para desempenho de atribuições na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba e no atendimento às demandas da Capela Mortuária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder às servidoras: Ivanildes Gomes da Silva – matrícula nº 224 e Iracilda Gomes da Silva – matrícula nº 179, detentoras do cargo de provimento efetivo de Zeladoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, para desempenharem as atribuições de seus cargos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e também no atendimento as demandas de conservação e limpeza da Capela Mortuária, em atendimento aos eventos fúnebres, sempre que necessário, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DB3031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/5022 INEXIBILIDADE Nº. 006/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COUNTRY CLUB DE IVATUBA, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.194.289/0001-14.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação nº. 025/2022, resultado da Inexibilidade nº 006/2022 que tem por objeto a Locação de estrutura do Country Club de Ivatuba a serem utilizados pelas secretarias Municipais e Associações da Melhor Idade do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Q tdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Mensal	12	Locação de estrutura do Country Club de Ivatuba a serem utilizados pelas secretarias Municipais e Associações da Melhor Idade do Município de Ivatuba	3.500,00	42.000,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de fevereiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de fevereiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1C6E90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2024 DISPENSA Nº. 001/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANTONIO VALDECIR HENCKLEIN 03877260985, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.157.030/0001-71.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2024, resultado da Dispensa nº 001/024 que tem por objeto o Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Borracharia (Conserto e Troca), para Linha de Veículos Leves e Pesados pertencentes à Frota do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Q tdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total	
1.1	80	Serviço	Conserto de pneus de máquina pesada com roda aro de 24 a 32.	200,00	16.000,00	
1.3	100	Serviço	Conserto de pneus de caminhão com aro de 20 a 22.5.	50,00	5.000,00	
1.4	40	Serviço	Montagem de pneus de caminhão com aro de 20 a 22.5.	50,00	2.000,00	
1.6	30	Serviço	Montagem de pneus de caminhão e micro ônibus com aro de 16 a 17,5.	50,00	1.500,00	
1.7	40	Serviço	Conserto de pneus de van com aro 16.	25,00	1.000,00	
1.8	30	Serviço	Montagem de pneus de van com aro 16.	25,00	750,00	
1.10	60	Serviço	Montagem de pneus veículos leves com aro 13,14 e 15.	20,00	1.200,00	
TOTAL:					**27.450,00**	

VALOR ADITIVADO: **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **16 de fevereiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **16 de fevereiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5C3DFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 002/2025

LEI Nº 002/2025

SÚMULA: Altera a redação do art. 3º da Lei 019/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei 019/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º*. O valor integral mensal do auxílio-alimentação fica fixado em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).*

Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo no caso de sua extinção.
Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições da Lei 019/2019 que não sofreram alterações pela presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C7B3D386

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 003/2025

LEI N.º 003/2025

SÚMULA: Concede recomposição e reajuste salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 4,17% (Quatro ponto Dezessete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 0,83% (zero ponto oitenta e três por cento), aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Art. 3º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), previsto nesta Lei, será concedido em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 4º. O índice de reajuste dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), previsto nesta Lei, será concedido em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 5º. Os pagamentos das recomposições e dos reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo Municipal, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FC66E643

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2025

PORTARIA Nº. 181/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA, portador do CPF nº XXX.595.919-XX, para o cargo de VETERINÁRIO 40 (quarenta) horas, semanais a partir de 26/02/2025, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2024 de 02/07/2024, com resultado final homologado pelo

Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024, prorrogado pelo Decreto nº 102/2024 de 04/12/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BC97BCFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2025

PORTARIA Nº. 182/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. MARLY SILVA ARAUJO, portadora do CPF nº XXX.387.018-XX, para o Cargo de Agente Político de CONSELHEIRO TUTELAR desta municipalidade, para suprir férias dos membros do Conselho Tutelar, pelo período de 05/03/2025 a 13/08/2025, em atendimento ao oficio n.º.003/2025, do CMDCA e cronograma conforme Portaria n.º. 151/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E16307CA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DE SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã, através de seu Secretário CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 28 de fevereiro 2025 às 08 horas, da audiência pública para avaliação do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã em 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8A6BA6A2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

PSICÓLOGO/ 40 HRS
CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 26/02/2025 a 07/02/2025, (O Município estará de recesso no período de 01/03 a 05/03) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•

Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2025.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B29AA043

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 018/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 127/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES PARA OS GOLS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO GINÁSIO MUNICIPAL, E REDES PARA A PRÁTICA DE VÔLEI.

VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2025 a 25/02/2026.

DATA: 25/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97636AF1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. º 017/2025 INEXIGIBILIDADE N. º 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 21/02/2025
Código Identificador: E3D29A7E

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2026."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/08/2027."

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BAC6D4DF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINARa Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor Sr.**CARLOS AUGUSTO FONSECA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Maringá-PR., nos dias 25 e 26/02/2025, para participar do curso de capacitação "Fase Interna na Prática, com Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", com saída prevista no dia 25/02/2025 às 07h30 e retorno previsto às 19h do dia 26/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:DD450AD3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDOo Feriado de Carnaval no dia 04/03/2025 – terça-feira,
RESOLVE

CONCEDERRECESSOno dia 03 de março de 2025, segunda-feira, que antecede o Feriado de Carnaval do dia 04/03/2025, suspendendo o expediente NO Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE,**mantendo-se a escala de plantão para atender osserviços essenciais**. Expediente normal no dia 05/03/2025, a partir das 13h00m.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:D34E345C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de

Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber a quem interessar que realizarão Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2024, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 27 de fevereiro de 2025
Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 24 de fevereiro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:6CB60037

LICITAÇÃO
DECISÃO - RECURSO - PREGÃO 01/2025

DECISÃO ACERCA DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DOS PRESSUPOSTOS FÁTICOS

A empresa **A. MARANGON CORREA DE SOUSA** interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa TESSARI & MAZINI LTDA no certame regido pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, alegando que os documentos apresentados pela empresa vencedora contêm assinaturas digitais inválidas, o que comprometeria a sua validade e, consequentemente, a regularidade da habilitação.

Por sua vez, a empresa **AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA** interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa TESSARI & MAZINI LTDA no Pregão Eletrônico nº 001/2025, sob a alegação de que a empresa recorrida apresentou documentos vencidos e/ou em desconformidade com o edital. Especificamente, foram apontadas supostas irregularidades nos seguintes documentos:
Alvará de Localização, que estaria vencido;
Certidão Simplificada da Junta Comercial, que ultrapassaria o prazo de validade estipulado no edital;
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná (SINTEGRA), cuja validade não estaria comprovada.

Em suas contrarrazões, a empresa **TESSARI & MAZINI LTDA** rechaça as alegações da recorrente, argumentando que as alegadas inconsistências são de ordem meramente técnica, relacionadas à leitura do software de assinatura digital, sem comprometer a autenticidade e a integridade dos documentos apresentados. A empresa ressaltou que a verificação feita pelo próprio sistema utilizado pelo pregoeiro não identificou qualquer irregularidade que pudesse ensejar sua desclassificação.

Alegou ainda que o Alvará de Localização possui validade permanente e sua regularidade é atestada pela CND Municipal, demonstrando que a empresa não possui pendências fiscais com o município, bem como que a Certidão Simplificada da Junta Comercial é exigida apenas para empresas que desejam se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006, o que não se aplica à empresa recorrida, enquadrada como "Outros" e por fim que a Consulta Pública ao SINTEGRA é um documento acessível a qualquer interessado e não constitui exigência expressa do edital.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O formalismo moderado é um princípio fundamental nos processos licitatórios, sendo amplamente adotado pela doutrina e jurisprudência administrativa. Conforme ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "a licitação não deve ser tratada como um fim em si mesma, mas como um meio para atender ao interesse público, privilegiando a competição e a obtenção da proposta mais vantajosa".
A análise do caso concreto demonstra que a empresa **TESSARI & MAZINI LTDA** atendeu substancialmente às exigências editalícias, e as supostas irregularidades apontadas não comprometem sua habilitação no certame. Ademais, a interpretação rigorosa das regras editalícias não pode servir como instrumento de exclusão indevida de um concorrente que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pelos motivos que passa a expor:
Com relação as alegações da empresa **A. MARANGON CORREA DE SOUSA**, a qual afirma a existência de inconsistência na assinatura digital dos arquivos apresentados, importante se faz ressaltar que ao realizar a abertura de tais documentos em outro Aplicativo Leitor de PDF (Foxit PDF Reader), obtivemos a seguinte mensagem: (IMAGEM NO DOCUMENTO OFICIAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SISTEMA BNC).
Ao acessar as propriedades das assinaturas, no botão demonstrado acima, observamos as seguintes informações:(IMAGEM NO DOCUMENTO OFICIAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SISTEMA BNC).
Deste modo, resta claro e cristalino que a assinatura digital foi realizada pela empresa TESSARI MAZINI LTDA (e-mail rubens.tessari@grupotemazi.com), sendo que de acordo com tais informações, o certificado se encontra válido no período compreendido entre "01/08/2025 a 01/08/2026", portando se encontra válido. Além disso, foi possível constatar que "o documento não teve seu conteúdo modificado após sua assinatura digital".

Não sendo suficiente, o edital traz consigo na cláusula de item nº 13, que a referida documentação original, de habilitação CASO SOLICITADA deveria ser encaminhada em original, com cópia autenticada, em até 03 dias, porém no caso em tela, não se fez necessário, pois ao olhar desta Comissão de Licitação a documentação apresentada foi suficiente para habilitar a recorrida, não havendo indícios suficientes acerca da irregularidade nas assinaturas, ou seja, ainda que surgisse tal dúvida, a documentação original poderia ser requerida a empresa TESSARI & MAZINI LTDA, para que fosse apresentada em um prazo de três dias.

Já com relação as alegações apresentadas pela empresa **AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA**, que argumenta que o Alvará de Localização, que estaria vencido, bem como que o Certidão Simplificada da Junta Comercial, que ultrapassaria o prazo de validade estipulado no edital e por fim que em consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná (SINTEGRA), cuja validade não estaria comprovada.
Afim de demonstrar sua regularidade fiscal junto ao Município, a empresa recorrida apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, a qual está dentro do prazo de validade, como se observa a seguir:(IMAGEM NO DOCUMENTO OFICIAL DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SISTEMA BNC).
Já com relação a Certidão da Junta Comercial com prazo de emissão superior a 120 (cento e vinte) dias, o Item nº 3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 prevê o que segue:

"3.2. **A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006** e 147/14, **deverão comprovar** o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador devendo estar acompanhada da certidão simplificada, **expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias** a contar da data de emissão"

Com relação a declaração assinada pelo contador, tal exigência é específica para empresas enquadradas como ME/EPP e que pretendiam se valer dos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, sendo que tal informação se encontra reforçada no Item 12.13.2, transcrito a seguir:
"12.13.2. A empresa deverá apresentar a declaração unificada, disponível no "Anexo III", devidamente preenchida e assinada pelo representante legal e pelo contador responsável, caso pretenda se valer

dos benefícios da Lei nº 123/06, caso contrário, basta apresentar assinada apenas pelo representante legal."

Importante mencionar que a finalidade do Ato Administrativo de exigir a apresentação da Certidão da Junta Comercial tem por objetivo garantir que as empresas que se queiram valer dos benefícios da Lei nº 123/2006 não estejam desenquadradas, porém em momento algum a referida empresa recorrida buscou se valer de tais benefícios, e ainda que viesse a se valer, esta apresentou em sua qualificação econômica financeira, os balanços e relatórios de índices contábeis, que seriam suficientes para demonstrar eventual enquadramento/desenquadramento.

Como bem pontuado pela empresa recorrida, os documentos ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e CADASTRO JUNTO AO ESTADO DO PARANÁ (SINTEGRA) não foram exigidos para fim de habilitação no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, portando a falta de apresentação ou apresentação irregular de tais documentos não perfazem razão suficiente para inabilitar a empresa recorrida.

Conforme já delineado anteriormente, o princípio do formalismo moderado desempenha um papel essencial na condução dos processos licitatórios, pois evita que exigências meramente formais prejudiquem a busca pelo melhor resultado para a Administração Pública. Sua aplicação garante que pequenos equívocos documentais ou formalidades secundárias não sejam utilizados como meio de exclusão indevida de licitantes que atendem substancialmente aos requisitos do edital. Dessa forma, assegura-se a ampla competitividade, a eficiência administrativa e o interesse público, sempre preservando a isonomia e a transparência no certame.

Neste sentido já se observa a jurisprudência pacificada perante os Tribunais Regionais Federais:
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. ERRO MATERIAL. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO. FORMALISMO MODERADO. SITUAÇÃO CONSOLIDADA. SEGURANÇA DENEGADA. I - Prevalece, no processo licitatório, o princípio do formalismo moderado, de modo que não se reconhece nulidade sem a demonstração de prejuízo grave para a competição e a certeza e segurança da contratação, notadamente se for obtida a proposta mais vantajosa para a Administração.
(TRF-1 - AMS: 00350173420114013400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 14/11/2018, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 23/01/2019)"

Por fim, importante mencionar que a proposta da empresa recorrida se apresentou mais vantajosa para a Administração, cumprindo as especificações do edital e demonstrando adequação aos interesses do Município de Jardim Olinda, sendo evidente que as questões levantadas nos recursos são rasas e insuficientes para justificar a inabilitação da empresa TESSARI & MAZZINI LTDA.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no princípio do formalismo moderado e nas demais razões apresentadas, **NEGO PROVIMENTO AOS RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA E PELA EMPRESA A MARANGON CORREA DE SOUZA, BEM COMO MANTENHO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA TESSARI & MAZZINI LTDA**.
É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.
Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior adjudicação e homologação, caso assim entender.

Jardim Olinda/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Pregoeiro

SIVALDO LOPES FERREIRA
Agente de Contratação

CRISTIANE FERNANDES PEREIRA
Equipe de Apoio

RENIVON SIMÃO DA SILVA
Equipe de Apoio

GREGÓRIO FERREIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:18280DA5

LICITAÇÃO
5º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 66 PREGÃO 42 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.66/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS PIRAMIDAIS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTO DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, PLACAS DE LED E GERADOR DE ENERGIA, ESTANDO INCLUSO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM COM ART DE MONTAGEM E DE ACABAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 42/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a M D RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.086.058/0001-77. aditivam o contrato com término 30/03/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 25 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C93B7F6B

LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Março de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 06/2025.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 25 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:DC338356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (EXCLUSIVO ME/EPP–LCN 123/2006 E LCN.147/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o aquisição de um (01) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, item previsto no instrumento de repasse nº4112900/2023–programa ITAIPU Mais Que Energia, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU, e o municipio de Jundiaí Do Sul-PR, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr, o valor máximo de R$ 14.685,67 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco mil e sessenta e sete centavos)**.**
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 005/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 14/03/2025**.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 14/03/2025**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 14/03/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:F680E860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 11/2025
UASG 929992

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de
viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão de bilhetes de passagens,
emissão de taxa de bagagens, taxas de embarque, marcação, remarcação e
cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais conforme necessidade da
Câmara Municipal da Lapa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
. Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$ 20,00 (vinte reais)
O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta dispensa de licitação,
incluindo-se as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes será de até R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

DATA DA SESSÃO
07/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
11/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/03/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão de bilhetes de passagens, emissão de taxa de bagagens, taxas de embarque, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais conforme necessidade da Câmara Municipal da Lapa.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES	Valor MÁXIMO ESTIMADO POR AGENCIAMENTO DE VIAGENS
01	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	25 (VINTE E CINCO)	R$500,00

Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$ 20,00 (vinte reais)
O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta dispensa de licitação,
incluindo-se as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes será de até R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente

por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
I - Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens,
compreendendo os serviços de reserva, emissão de bilhetes de passagens, emissão de
taxas de bagagens, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens
aéreas nacionais, conforme necessidade da Câmara Municipal da Lapa, conforme
especificações e quantidades que seguem:

I.I– Além dos serviços acima, deverá a contratada prestar o assessoramento para
definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos, melhores conexões, dando
preferência para as tarifas promocionais à época da emissão dos bilhetes, com
diferentes alternativas para os usuários, respeitando a informação do usuário quanto ao
intervalo de horário mais conveniente para a viagem.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES	Valor MÁXIMO ESTIMADO POR AGENCIAMENTO DE VIAGENS
01	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	25 (VINTE E CINCO)	R$500,00

Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$ 20,00 (vinte reais)
O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta dispensa de licitação,
incluindo-se as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes será de até R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

II - As quantidades dos bilhetes dispostos são estimadas, podendo, durante a execução
do contrato, não serem utilizadas em sua totalidade, assim como o valor total estimado.
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO
III - As passagens serão utilizadas por agentes públicos em viagens oficiais que se
destinem a tratar de assuntos de interesse deste Legislativo.
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
IV - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Anderson Sossela – Gestor do contrato
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

V - Para o fornecimento das passagens, objeto desta contratação, a Câmara Municipal
emitirá solicitação formal através de requerimento próprio, autorizado pelo Presidente
da Câmara Municipal.
VI - A Contratada receberá o pedido de cotação de passagens, com as definições de
quantidades e destino bem como informações a respeito de eventuais bagagens;
VII - Após o pedido recebido, a Contratada terá o prazo de até 4h (quatro horas) para
emitir a resposta à cotação;
VIII - Confirmada a aquisição das passagens pela Contratante, a Contratada deverá
emitir os comprovantes das passagens em até 2h (duas horas) e enviá-los à Câmara
Municipal, ao departamento competente;
IX - Caso os prazos não sejam atendidos e havendo alteração no valor orçado pelas
empresas de transporte, a responsabilidade pelo pagamento da diferença entre o valor
orçado e o valor faturado é da Contratada, ficando a Contratante responsável apenas
pelo pagamento do valor constante na cotação aprovada.
X - A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas
durante a vigência do contrato, informando à Contratante qualquer alteração ocorrida.
XI - A Contratada deverá executar o serviço objeto desta licitação com rigor e em
conformidade com o edital e suas especificações, não sendo admitidos retificações ou
cancelamentos das condições estabelecidas em sua proposta.
XII - A Contratada deverá manter telefone e e-mail atualizados e de pronto atendimento,
inclusive finais de semana e feriados.
XIII - A Contratada deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo
civil e criminalmente por danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus
empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a causar ou
provocar à Contratante ou a terceiros, direta ou indiretamente.
XIV - A Contratada deverá comunicar imediatamente formalmente a Contratante sobre
qualquer anormalidade verificada ou fato que possa causar atraso no cumprimento do

serviço, para que sejam adotadas as medidas para regularização necessária.
XV - A Contratada deverá cumprir com suas obrigações decorrentes da aplicação do
Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de
direito público.
XVI - Além dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento
de bilhetes de passagens aéreas nacionais a contratada deverá também emitir as taxas
de bagagens e prestar o assessoramento para definição de melhor roteiro, horário,
frequência de vôos, melhores conexões, dando preferência para as tarifas promocionais
à época da emissão dos bilhetes, com diferentes alternativas para os usuários,
respeitando a informação do usuário quanto ao intervalo de horário mais conveniente
para a viagem.

VIGÊNCIA
XVI - O prazo para execução dos serviços será de doze meses, contados da assinatura
do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo
interesse entre as partes, até o limite legal estabelecido.
Marilda Monteiro Guimarães Scholz

XVII. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

ANDERSON SOSSSELA
Gestor Do Contrato

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/Fiscal do Contrato

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da
Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato
representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN
VIDAL, e de outro como CONTRATADO a empresa XXXXXXXX, têm justo e contratado
o que determinam as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de
acordo com a lei nº 14133/2021, através da dispensa de licitação eletrônica com disputa l nº ____/2025 –,
para contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens,
compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e
cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como taxas de
bagagens, conforme necessidade da Câmara Municipal da Lapa, o CONTRATADO teve
sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento,
independentemente de transcrição ou anexação, considerada a mais conveniente e
adequada aos interesses objetivados no lote Único da referida licitação, abaixo
discriminado(s),

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES	Valor MÁXIMO ESTIMADO POR AGENCIAMENTO DE VIAGENS
01	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	25 (VINTE E CINCO)	R$500,00

Valor máximo unitário para emissão de bilhete: R$ 20,00 (vinte reais)
O valor máximo estimado para a execução global do objeto desta dispensa de licitação,
incluindo-se as taxas de emissões de bilhetes e os bilhetes será de até R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada deverá:
I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do
contrato, informando à Contratante qualquer alteração ocorrida.

II - Executar o serviço objeto desta dispensa de licitação com rigor e em conformidade com o aviso de contração e
suas especificações, não sendo admitidos retificações ou cancelamentos das condições
estabelecidas em sua proposta.
III - Manter telefone e e-mail atualizados e de pronto atendimento, inclusive finais de
semana e feriados.
VI - Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente
por danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,
prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a causar ou provocar à
Contratante ou a terceiros, direta ou indiretamente.
V - Comunicar imediatamente formalmente a Contratante sobre qualquer anormalidade
verificada, para que sejam adotadas as medidas para regularização necessária.
VI - Comunicar imediatamente a Contratante sobre fato que possa causar atraso no
cumprimento do serviço objeto desta licitação.
VII - Cumprir com suas obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e
Defesa do Consumir que sejam compatíveis com o regime de direito público.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante deverá:
I - Cumprir todos os compromissos financeiros com a Contratada.
II - Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas
no cumprimento deste contrato, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.
III - Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.
IV - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade do objeto contratado, podendo
recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições
estabelecidas.
DO VALOR
CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado para o presente Contrato para o período
de 12 (doze) meses é de R$(xxxxxxx)sendo estimado R$ XXXXX o gasto com as
passagens e R$ XXXX o gasto relativo aos serviços de reserva, emissão, marcação,
remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como
taxas de bagagens;
Parágrafo único – O valor de que trata a Cláusula Quarta é meramente estimativo,
podendo não ser utilizado em sua totalidade durante a execução do contrato, não
cabendo à Contratada quaisquer direitos caso não seja atingido durante a vigência do

contrato.
CLÁUSULA QUINTA – O valor unitário a ser pago por agenciamento de viagens para
passagens aéreas, conforme descreve o objeto deste contrato, é de R$(xxxxxx).
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado até 15 dias após a emissão da nota
, através de depósito bancário na conta bancária de titularidade da Contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA - O Pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá por
conta dos recursos das seguintes Dotaçõesdo memorando;
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses
contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos, nos limites da Lei Licitatória, mediante termo aditivo, sendo acordado entre as
partes.
CLÁUSULA NONA - A cada 12 (doze) meses da vigência, o valor a ser pago pela
execução do serviço poderá ser reajustado através de aditamento, pela variação do
IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente
pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, tendo-se como data
base a assinatura do Contrato, mediante requerimento da Contratada.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA DÉCIMA – Para o fornecimento das passagens, objeto desta dispensa de licitação eletrônica , a Câmara Municipal emitirá solicitação formal através de requerimento próprio, autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, seguindo a seguinte programação:
I – A Contratada receberá o pedido de cotação de passagens, com as definições de
quantidades e destino;
II – Após o pedido recebido, a Contratada terá o prazo de até 4h (quatro horas) para
emitir a resposta à cotação;
III – Confirmada a aquisição das passagens pela Contratante, a Contratada deverá
emitir os comprovantes das passagens em até 2h (duas horas) e enviá-los à Câmara
Municipal, ao departamento competente;
IV – Caso os prazos não sejam atendidos e havendo alteração no valor orçado pelas
empresas de transporte, a responsabilidade pelo pagamento da diferença entre o valor
orçado e o valor faturado é da Contratada, ficando a Contratante responsável apenas
pelo pagamento do valor constante na cotação aprovada.
V - Além dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de
bilhetes de passagens aéreas nacionais a contratada deverá também prestar o
assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos, melhores
conexões, dando preferência para as tarifas promocionais à época da emissão dos
bilhetes, com diferentes alternativas para os usuários, respeitando a informação do
usuário quanto ao intervalo de horário mais conveniente para a viagem, bem como
emitir documento de cobrança para o transporte de bagagens, quando necessário, de
acordo com o solicitado pela Câmara.
VI - Repassar à Câmara Municipal da Lapa todos os preços e vantagens concedidas
pelas companhias aéreas que tornem os preços inferiores.
VII - Ressarcir à Câmara os valores eventualmente cobrados à maior quando da
emissão de bilhetes de passagens.
VIII - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara,
quanto ao fornecimento e aos serviços prestados.
IX - Obedecer, na execução dos serviços contratados, as normas legais e
regulamentares que disciplinam as requisições, compras e utilização de passagens
aéreas e taxas de bagagens.
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O serviço será acompanhado e fiscalizado por - Anderson Sossela – Gestor do contrato
Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Fiscal do Contrato, com o dever de registrar as falhas e dar ciência à autoridade competente para as medidas cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As decisões e providências que ultrapassem a
competência do gestor, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil
para a adoção de medidas convenientes.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Será automaticamente extinto o contrato quando do
término do prazo estipulado, salvo se houver prorrogação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá
ensejar a sua rescisão, conforme o caso, à critério do Presidente da Câmara Municipal,
com as consequências contratuais e as sanções previstas em edital e na Lei Federal n°
14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas
partes ou unilateralmente pela Câmara Municipal na ocorrência dos casos previstos na lei 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento também poderá ser rescindido
por qualquer uma das partes, desde que a outra parte seja avisada com um mês de
antecedência.
DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA E COMETIMENTO DE OUTROS ATOS
ILÍCITOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações
assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a licitante contratada estará
sujeita, além das sanções previstasna lei 14.133/2025, a
aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de qualquer
cláusula do contrato e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na
execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.
II - Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações no Município da Lapa,
no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade
e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.
III - Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a
Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quando a inexecução do contrato
decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da
legislação em vigor.
CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações

assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a licitante contratada estará
sujeita a aplicação das seguintes penalidades conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERÇA - As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa para
dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E assim por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em duas vias de
igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.
Lapa-PR,xx 2025.

Lapa, xx de fevereiro de 2025

Contratante

Contratada

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B2DBEFE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita noCNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, torna público aos interessados que realizará processo de prospecção de imóveis para futura aquisição de terreno, conforme descrito abaixo:

OBJETO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DO MERCADO DE IMÓVEIS PARA FINS DE FUTURA AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO PARA ABRIGAR O ANEXO DOS VEREADORES E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CASA.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS Através do endereço: pregao@lapa.pr.leg.br ou licitacao@lapa.pr.leg.br

PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
Início: 05/03/2024. Fim: 19/03/2024.

CAPÍTULO 01 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1.1. A futura aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as suas devidas alterações, e demais legislações complementares constantes no termo de referência (Anexo I).

CAPÍTULO 02 – DO OBJETO

2.1. Realização de Chamamento Público com o objetivo de prospecção do mercado de imóveis para fins de futura aquisição de terreno/imóvel para construção do novo Anexo dos Gabinetes dos Vereadores e demais Departamentos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, devendo este imóvel estar, no máximo a um raio de até 200m (Duzentos metros) do Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa, cujo endereço é Alameda David Carneiro, nº 390 e, possuir uma área mínima de 1.600,00 m² (Mil e seiscentos metros quadrados), conforme descrito neste documento e seus anexos.

2.2. O Chamamento público destina-se ainda à pré-qualificação dos futuros licitantes, no caso de procedimento competitivo posterior, não conferindo aos proponentes direito subjetivo à sua seleção nem implicando obrigatoriedade de aquisição dos imóveis oferecidos ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.
2.3. Os terrenos/imóveis apresentados deverão observar os critérios mínimos estabelecidos no Apêndice 1 do termo de referência (Anexo I).

CAPÍTULO 03 – DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

3.1. Para fins de comprovação da compatibilidade do valor da proposta com o preço de mercado será elaborada, por profissional habilitado, quando da escolha do imóvel e previamente à celebração do contrato, avaliação do imóvel em conformidade com as normas vigentes. Caso o valor ofertado esteja superior àquele apresentado na avaliação, o valor a ser contratado será revisto de maneira a espelhar os preços de mercado.

CAPÍTULO 04 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento de propostas.

4.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formuladas por escrito e encaminhados ao endereço eletrônicopregao@lapa.pr.leg.br ou licitacao@lapa.pr.leg.br, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou dados da pessoa física e seu telefone.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data final para o recebimento de propostas, e as respostas integrarão o edital e estarão disponíveis no site https://www.lapa.pr.leg.br/

CAPÍTULO 05 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de terrenos que tenha, no mínimo, 1.600,00m² (Mil e seiscentos metros quadrados) e que estejam situados a um raio de até 200m (Duzentos metros) da Sede deste Poder Legislativo, cujo endereço é na Alameda David Carneiro, nº 390, centro, Lapa, Paraná.

5.1.1. Para ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal da Lapa, fica autorizada a participação de consórcio de empresas no certame.

5.2. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente político ou público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) Que sejam ou que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de acordo com a sumula 13 do STF, e dos agentes políticos ou ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida.

5.2.1. O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

CAPÍTULO 06 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta com o valor ofertado, juntamente com os documentos listados no capítulo 07 deste edital, deverão ser protocolados por meio eletrônico através do endereço pregao@lapa.pr.leg.br ou licitacao@lapa.pr.leg.br no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do dia 05/03/2025, ou seja até o dia 19/03/2025, às 11.59Hs.

6.1.1. A proposta deverá ser digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade e conter a identificação do proponente, referência a este Chamamento Público, número de telefone, endereço e indicação de endereço eletrônico de e-mail.

6.2. A participante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como informar que aceita o pagamento de forma parcelada em até 09 (nove) vezes. O número de parcelas poderá ser reduzido a depender da disponibilidade financeira.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data final para apresentação das propostas. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I).

CAPÍTULO 07 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Juntamente com a proposta, o interessado deverá apresentar:

7.1.1. Documentação relativa ao imóvel:
a) Ofício do proponente doador ou vendedor com a oferta/proposta e suas condições, se houver, referindo especificamente aos dados de matrícula imobiliária do bem proposto;

b) Matrícula de Registro de Imóveis (atualizada, máximo 3 meses), constando a não existência ônus vigentes ou óbices que importem na inalienabilidade do imóvel (hipoteca, inventário ou desapropriação);

c) Relatório fotográfico do terreno e de seu entorno imediato

d) Indicação das árvores existentes, indicação da existência de edificações e/ou atividades vizinhas);

e) Coordenadas Georreferenciadas do bem proposto,

f) Relatório situacional, identificando as circunstâncias e situação do imóvel, posicionando-se de forma objetiva em relação a cada um dos parâmetros

g) Relatório contendo eventuais limitações no imóvel, incluindo áreas de preservação ambiental;

7.1.2. Do proponente, caso pessoa jurídica:

7.1.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.1.2.2. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.1.3 Do proponente, caso pessoa física:

a) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente da pessoa licitante;

b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

c) certidão negativa dos tributos municipais (ISS) do domicílio da licitante;

d) certidão negativa da dívida ativa do Estado (ICMS) do domicílio da licitante;

e) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista).

CAPÍTULO 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será feito com base:

a) no atendimento aos requisitos estabelecidos para o imóvel, conforme especificações constantes no Apêndice 1 do termo de referência (Anexo I);

b) na avaliação técnica do imóvel a ser feita pela Câmara Municipal da Lapa, com possibilidade de vistoria in loco para confirmação das informações prestadas pelo ofertante;

c) na localização do imóvel.

8.1.2. Na análise das propostas poderão ser solicitadas documentações complementares, bem como realizadas quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada.

8.1.3. Constatada a eventual equivalência de vantajosidade, aplicar-se-á, para fins de julgamento o princípio da economicidade.

8.1.4 Se verificado que só existe uma alternativa capaz de atender a demanda da Câmara Municipal da Lapa, iniciar-se-á o procedimento de contratação direta.

8.1.5. Se forem encontrados dois ou mais imóveis, que igualmente possam atender a demanda, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos estampados no art. 74, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

8.2. O resultado deste Chamamento Público será publicado no site https://www.lapa.pr.leg.br/

CAPÍTULO 09 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

9.2. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Só iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal da Lapa.

9.5. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Lapa, Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente objeto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.6. . Fica entendido que o presente edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição mencionado em um documento, mesmo que omitido em outro, será considerado especificado e válido para esta licitação.

Lapa, 25 de fevereiro de 2025..

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEL

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Chamamento Público com o objetivo de prospecção do mercado de imóveis, em um raio de distância da Sede do Poder Legislativo de até 200 metros (duzentos metros), para fins de futura aquisição de terreno ou imóvel para construção e/ou reforma de imóvel existente para a construção das seguintes benfeitorias:

- 13 gabinetes para vereadores (aprox. 25m² por gabinete = 325m²)
- 13 antessalas para assessores (aprox. 10m² por antessala = 130m²)
- 1 diretoria de gabinetes (aprox. 10m²)
- Sanitários (segue o cálculo aproximado abaixo) Conforme tabela do Anexo VI da Lei Complementar n° 50/2024: População de 1 pessoa/7m² área útil e 1 sanit./50 pessoas. Área útil aprox: 500m² / 7m² = 71,4 pessoas / 50 = 1,43 (arredondar para cima) = mínimo de 2 sanitários por gênero, ou seja, 4 sanitários (2 feminino e 2 masculino). 2 sanitários deverão ser acessíveis (para PCD). Sanitário comum = aprox. 2m² x 2 = 4m² Sanitário PCD = aprox. 3,5m² x 2 = 7m² Área aprox: 11m²
- 1 cozinha (aprox. 20m²)
- 1 recepção/espera (aprox. 30m²)
- 7 salas (Compras, Contabilidade, Recursos Humanos, Jurídico, Comunicação, Informática, Diretoria Geral, Assessoria Geral, Assessoria Especial) para um total de 13 servidores (aprox. 200m²)
- 13 vagas de estacionamento administrativo (aprox. 12,50m² por vaga = 162,50m²) • 13 vagas de estacionamento vereadores (aprox. 12,50m² por vaga = 162,50m²) Vagas de estacionamento PCD/idoso/visitante (segue o cálculo aproximado abaixo) Conforme tabela do Anexo IV da Lei Complementar n° 50/2024: 1 vaga/120m² de área útil, excluídas as áreas comuns. Área útil aprox: 350m² / 120m² = 2,91 (arredondar para cima) = mínimo de 3 vagas de estacionamento. Ou seja, pelo menos 1 vaga PCD, 1 vaga idoso e 1 vaga visitante. Vaga PCD = 3,5m x 5m = 17,5m² Vaga idoso e visitante = 2,4m x 5m = 12m² x 2 = 24m² Área aprox: 41,50m²
- 1 almoxarifado (aprox. 40m²)
- 1 arquivo/biblioteca (aprox. 30m²)
- Área disponível para aumento de funcionários (aprox. 300m²)
- Considerar mais 20% de área para paredes e circulações comuns = Área construída total (aprox.) = 1.000m² + 20% = 1.200m² Área necessária do terreno (aprox.) = 1.200m² + 162,50m² + 162,50m² + 41,50m² = 1.566,50m² = 1.600m²

1.2. O Chamamento público destina-se ainda à pré-qualificação dos futuros licitantes, no caso de procedimento competitivo posterior, não conferindo aos proponentes direito subjetivo à sua seleção nem implicando obrigatoriedade de aquisição dos imóveis oferecidos ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

2. DA JUSTIFICATIVA, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO RESULTADO PRETENDIDO

2.1. A Fundamentação da presente prospecção de mercado encontra-se na necessidade que a muito tempo vem sendo verificada para a melhoria das condições estruturais do Poder Legislativo Municipal, especialmente para a realocação do prédio que abriga os gabinetes dos Vereadores e o Anexo administrativo, razão pela qual exige-se um distância máxima de ate 200(duzentos) metros da Sede do Poder Legislativo, para manter os novos prédios próximos à sede do Legislativo.

2.2. No caso da existência de imóveis que atendam à necessidade, espera-se que seja viabilizado um terreno ou imóvel adequado para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico, dentro de um padrão aceitável às normas vigentes para as construções desejadas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS
Participação de consórcios
3.1. Para ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal da Lapa, fica autorizada a participação de consórcio de empresas no certame
Sustentabilidade
3.2 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor da proposta com o preço de mercado será elaborada, por profissional habilitado, quando da escolha do imóvel e previamente à celebração do contrato, avaliação do imóvel em conformidade com as normas vigentes.

Caso o valor ofertado esteja superior àquele apresentado na avaliação, o valor a ser contratado será revisto de maneira a espelhar os preços de mercado

4. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

4.1. Trata-se da prospecção de mercado para aquisição de um terreno/imóvel e, em funções de questões contábeis, eventual aquisição será paga de forma parcelada em até 09 (nove) vezes, porém, a Câmara somente tomará posse do imóvel após o pagamento da última parcela.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critério de seleção e requisitos da contratação

5.1. O terreno/imóvel deverá atender aos critérios indicados no Apêndice 1 deste documento, sendo, em resumo:

a) Localizado a um raio de até XXX metros da Sede da Câmara Municipal da Lapa;
b) Área do terreno/imóvel: Não inferior a 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados)

5.2. Para apresentação das propostas no edital de chamamento, as interessadas deverão apresentar, no mínimo, os documentos descritos no Item 1 do Apêndice 1 deste documento, bem como deverá atender ao disposto nos itens 2, 3 e 4 do mesmo Apêndice.

5.3. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público, tudo em conformidade com as premissas estabelecidas neste instrumento

5.4. O julgamento das propostas será feito com base:

5.4.1. No atendimento aos requisitos estabelecidos para o imóvel, conforme especificações constantes no Apêndice 1 deste documento;

5.4.2. Na avaliação técnica do imóvel a ser feita pela Câmara Municipal da Lapa, com possibilidade de vistoria in loco para confirmação das informações prestadas pelo ofertante;

5.4.3. Na Localização do imóvel.

5.5. Na análise das propostas poderão ser solicitadas documentações complementares, bem como realizadas quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada.

5.6. As exigências para habilitação jurídica estão indicadas no Edital da licitação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Comunicação entre as partes

6.1. A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo utilizado o e-mail informado pela Contratada quando do envio da proposta para esse fim.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Será feito de forma parcelada, conforme especificado, devendo, após a realização do pagamento da última parcela se providenciada a Escritura e Registro.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A futura eventual contratada fica sujeita às sanções previstas no Edital, bem como às dispostas no instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O proprietário do terreno/imóvel a ser comprado deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica e inclusive que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a documentação do terreno/imóvel.

9.2. Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

9.3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3.1. As despesas decorrentes do futuro eventual contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Lapa, para o exercício financeiro de 2025.

APÊNDICE 1

– CRITÉRIOS MÍNIMOS PARÂMETROS GENÉRICOS A ATENDER

Requisitos Gerais para Terrenos/Imóvel

1. Documentação que deve acompanhar a proposta comercial ou de aquisição a qualquer título

a) Ofício do proponente doador ou vendedor com a oferta/proposta e suas condições, se houver, referindo especificamente aos dados de matrícula imobiliária do bem proposto;

b) Matrícula de Registro de Imóveis (atualizada, máximo 3 meses), constando a não existência ônus vigentes ou óbices que importem na inalienabilidade do imóvel (hipoteca, inventário ou desapropriação);

c) Relatório fotográfico do terreno e de seu entorno imediato

d) Indicação das árvores existentes, indicação da existência de edificações e/ou atividades vizinhas);

e) Coordenadas Georreferenciadas do bem proposto,

f) Relatório situacional, identificando as circunstâncias e situação do imóvel, posicionando-se de forma objetiva em relação a cada um dos parâmetros

g) Relatório contendo eventuais limitações no imóvel, incluindo áreas de preservação ambiental;

a) Localizado a um raio de até XXX metros da Sede da Câmara Municipal da Lapa;
b) Área do terreno/imóvel: Não inferior a 1.600,00 (mil e seiscentos metros quadrados)

2 –. Restrições construtivas:
No julgamento será atentado para a inexistência de obstáculos topográficos, urbanísticos arquitetônicos e ambientais no imóvel, devendo-se evitar terrenos/imóveis com restrições construtivas que reduzam significativamente ou impeçam o aproveitamento do potencial construtivo, tais como faixas não edificáveis (córregos, nascentes, etc), limitações de higiene ou segurança, limitações ambientais, entre outras;

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:300295DA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025.

RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 RELÓGIOS ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. -EQUIPAMENTO E SOFTWARE DEVEM SER ENTREGUES INSTALADOS E CONFIGURADOS.

Sendo vencedora a seguinte empresa: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA inscrita no CNPJ: 35.088.443/000160, situada a Travessa Mauriti, 178 – Sala 2 – CEP: 66.083-000 – Belém/PA, que ofereceu o menor preço, sendo R$1.725,00 por unidade , totalizando R$3.450,00 para os dois relógios pontos.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 25 /02 /2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7C98AE1E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025.

Objeto:
Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa , em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser impressa escrita ou eletrônica, (jornal diário de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)

Sendo vencedora a seguinte empresa: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA ME CNPJ: 29.418.316/0001-8, com endereço avenida Almirante Barroso, número 22, sobreloja 201, Centro, Rio de Janeiro, RJ Cep 20031-002.
Que ofereceu o menor valor, sendo R$14,00 (quatorze reais)por centímetro de coluna R$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais) para 280 centímetros de coluna.
O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 25 /02 /2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4EC37088

GABINETE
DECRETO N° 28504, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 28.02.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI
RG: 14277119-5/PR
CPF: 134.768.599-59
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 28.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02AEE548

GABINETE
DECRETO N° 28505, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DIRCEU LUIZ HORNUNG.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 28.02.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DIRCEU LUIZ HORNUNG
RG: 4834722-3/PR
CPF: 671.201.139-68
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 28.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74846645

GABINETE
DECRETO N° 28506, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) WILMARY TEIXEIRA BATISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 28.02.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

WILMARY TEIXEIRA BATISTA

RG: 9.535.722-9/PR
CPF: 054.597.009-70
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 28.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:187F5D73

GABINETE
DECRETO N° 28507, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera do Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o (a) servidor (a) CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 28.02.2025, do Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, que exerce interinamente, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
RG: 12300733-6/PR
CPF: 058.122.469-80
CARGO: SECRETARIO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE - INTERINO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 28.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:191B10DE

GABINETE
DECRETO N° 28508, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera do Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, o (a) servidor (a) MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 28.02.2025, do Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, que exerce interinamente, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
RG: 6355683-1/PR
CPF: 042.949.739-35
CARGO: SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 28.02.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC87D1D8

GABINETE
DECRETO Nº 28509, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o servidor MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

RG: 444.157.379-00/PR
CPF: 444.157.379-00
CARGO: SECRETARIO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE - INTERINO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E614D218

GABINETE
DECRETO Nº 28510, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, o servidor JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, o(a) Senhor(a):

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
RG: 4.003.747-0/PR
CPF: 537.145.479-91
CARGO: SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.03.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D416AA74

GABINETE
DECRETO Nº 28511, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de CHEFE DA CASA CIVIL, o(a) servidor(a) LUIZ ALEXANDRE CORDEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA CASA CIVIL, o(a) Senhor(a):

LUIZ ALEXANDRE CORDEIRO
RG: 7.576.118-0/PR
CPF: 040.961.669-95
CARGO: CHEFE DA CASA CIVIL
SÍMBOLO: CC-1
LOTAÇÃO: CASA CIVIL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34406B98

GABINETE
DECRETO Nº 28512, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, o(a) servidor(a) VINICIUS MIGUEL ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, o(a) Senhor(a):

VINICIUS MIGUEL ALVES DA SILVA
RG: 10.911.015-9/PR
CPF: 103.385.979-64
CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B94D297

GABINETE
DECRETO Nº 28513, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, o(a) servidor(a) DIRCEU LUIZ HORNUNG.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, o(a) Senhor(a):

DIRCEU LUIZ HORNUNG
RG: 4.834.722-3/PR
CPF: 671.201.139-68
CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D230981

GABINETE
DECRETO Nº 28514, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) WILMARY TEIXEIRA BATISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

WILMARY TEIXEIRA BATISTA
RG: 9.535.722-9/PR
CPF: 054.597.009-70
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD721C31

GABINETE
DECRETO Nº 28515, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o(a) servidor(a) DIRCELIA TRINDADE BILL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o(a) Senhor(a):

DIRCELIA TRINDADE BILL
RG: 8.280.720-9/PR
CPF: 032.347.539-62
CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:766CB9D5

GABINETE
DECRETO Nº 28516, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o(a) servidor(a) GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o(a) Senhor(a):

GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI
RG: 14277119-5/PR
CPF: 134.768.599-59

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4611C64A

GABINETE
DECRETO Nº 28517, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, o(a) servidor(a) EVALDIR OLIVEIROS WILL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, o(a) Senhor(a):

EVALDIR OLIVEIROS WILL
RG: 6.055.535-4/PR
CPF: 966.943.609-59
CARGO: DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDAB3E1A

GABINETE
DECRETO Nº 28518, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o(a) servidor(a) ANDRESSA RUFINO DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o(a) Senhor(a):

ANDRESSA RUFINO DA SILVA
RG: 14.197.101-8/PR
CPF: 083.084.359-04
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E72F404D

GABINETE
DECRETO Nº 28519, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o(a) servidor(a) TEREZINHA GROSER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, o(a) Senhor(a):

TEREZINHA GROSER
RG: 7.405.263-0/PR
CPF: 021.102.069-93
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:615906CD

GABINETE
DECRETO Nº 28520, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS PASDIORA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 4196/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

ANTONIO CARLOS PASDIORA
RG: 1.445.006-8/PR
CPF: 470.280.509-63
CARGO: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SIMBOLO: CC-2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE - INTERINO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37E0703A

GABINETE
DECRETO N° 28521, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 3460 e 4102, de 14/02/2025 e 24/02/2025, da Secretaria de Saúde e o P. D. nº 2738, de 05/02/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 505.000,54 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1696: 4.4.90.52.00.00.344 - Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1034: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1695: 3.3.30.93.00.00.874 - Indenizações e restituições	R$ 0,54
TOTAL.....	**R$ 505.000,54**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 344, conta nº 624.029-9	R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 874 conta nº 37.069-X	R$ 0,54
TOTAL.....	**R$ 505.000,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB6F7FD3

GABINETE
DECRETO N° 28523, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 4096 e 4097, de 23/02/2025 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.260.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
953: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1034: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 260.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.260.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
945: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.000.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1026: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.001,00
1036: 3.3.91.97.00.00.303 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 209.999,00
TOTAL.....	**R$ 1.260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC0F8883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIAS GANZERT PONTAROLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E4D3526F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06, no valor total de R$1.821.240,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta reais e doze centavos), para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para suprir a demanda de toda a Prefeitura da Lapa durante o exercício de 2025.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 74,Ida Lei nº 14.133/2021.originando o Processo Nº 06/2025.

Lapa/PR, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F9D065C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2913/2025, de 07/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 10/02/2025, a Portaria nº 478/2024, de 03/04/2024, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ELIANE ZANDROVSKI HONORIO
CIRG Nº: 13825690-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81408-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:41B33B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2542/2025, de 03/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 05/02/2025.

NOME: ADENILSON PADILHA THENORIO
CIRG Nº: 5964539-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9050-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1D2B6D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2542/2025, de 03/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 05/02/2025.

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4373315-0SSP/PR
MATRÍCULA: 11291-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AACB03F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 948/2025, de 14/01/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 13/01/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: DANILO TENORIO LOURENCO
CIRG Nº: 9482676-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82206-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3698AD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 541/2025, de 09/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: MAURICIO ROSA GOSLAR
CIRG Nº: 6992515-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82218-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8E0165DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 30150/2024, de 13/11/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: CRISTIANA MEIRA
CIRG Nº: 9507286-0SSP/PR
MATRÍCULA: 10231-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOÍSIO LEONI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACA650DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 004/2025, de 14/01/2025, da Comissão Sindicante nº 01-10-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-10-2024, designada pela Portaria nº 1492/2024, de 25/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C373C1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2924/2025, de 07/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: VERA NUNES JAVORSKI
CIRG Nº: 7737691-7SSP/PR
MATRÍCULA: 8567-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF MARIENTAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D7AB2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2924/2025, de 07/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: ANGELA PEDRO BZUNECK
CIRG Nº: 8137836-3SSP/PR
MATRÍCULA: 4416-2
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C91DF3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2924/2025, de 07/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2025.

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 6014161431SSP/RS
MATRÍCULA: 74-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOÍSIO LEONI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF PEDRA LISA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:890933AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 32819/2024, de 19/12/2024;

(II) Considerando a Portaria nº 1582/2024, de 14/11/2024;

(III) Considerando a Lei Municipal 4214/2024, de 20/03/2024;

Art.1º- REVOGAR, a partir de 01/01/2025, a Portaria nº 44/2025, de 21/01/2025, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, ao servidor abaixo especificado.

NOME: ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS
CIRG Nº: 9561227-0SSP/PR
MATRÍCULA: 82425-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:354469C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Regime de Trabalho Híbrido e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2324/2025, 31/01/2025;

(II) Considerando o Decreto nº 27339/2023, de 24/10/2023.

Art. 1º - CONCEDER, REGIME DE TRABALHO HÍBRIDO, à servidora abaixo qualificada, sendo todas às terças, quartas e quintas-feiras, trabalho presencial, e segundas e sextas-feiras, trabalho remoto, a partir de 01/02/2025.

NOME: CAMILA FRONZA DE CAMARGO
CIRG Nº: 7077793-2SSP/PR
MATRÍCULA: 81957-1
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:275E7B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2262/2025, de 30/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2025, item da Portaria nº 1510/2021, de 20/12/2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: SONIA TIMOTEO DE CAMARGO
CIRG Nº: 6141274-3SSP/PR
MATRÍCULA: 5167-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:21835E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2262/2025, de 30/01/2025;

(I) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2025.

NOME: SONIA TIMOTEO DE CAMARGO
CIRG Nº: 6141274-3SSP/PR
MATRÍCULA: 5167-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6F1EF80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 167/2025, de 18/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3B36D1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) CHRISTIANE MARIA RIBAS BERGER, CRM: 15865-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LARISSA CARNEIRO RIBAS
CIRG Nº: 9730990-6SSP/PR
MATRÍCULA: 6781-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B1D8F5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1524/2024, de 04/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCIANE DE SOUZA
CIRG Nº: 2082053-5SSP/PR
MATRÍCULA: 4582-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AA666B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/02/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ, CRM: 21427-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ELISANGELA WALESKI
CIRG Nº: 6643221-1SSP/PR
MATRÍCULA: 80892-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:741311C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1481/2025, de 21/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 24/02/2025.

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 8889001-9SSP/PR
MATRÍCULA: 8098-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0BD40B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 27.702 de 10/04/2024, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: HELOIZE MARTINS MANHAES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CNH Nº: 06547026409

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 25 de Fevereiro de 2025.
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Heloize Martins Manhaes, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 25 de Fevereiro de 2025.

HELOIZE MARTINS MANHAES
CPF: 068.854.919-50

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7BC2AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, CNPJ 01.908.024/0001-06.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MAITE MELANIA DE CARVALHO
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16852C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, CNPJ 80.327.984/0001-59.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL:R$ 35.350,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:725819D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ 01.908.021/0001-72.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ELI DA SILVA
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D293FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA, CNPJ 01.908.507/0001-00.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 30.925,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MARICLEIA MARTINS PROTSKI
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:631A52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 80.563.653/0001-18.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 26.000,00(VINTE E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

TUANE TOLEDO CAMPOS
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EADDFCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, CNPJ 01.908.025/0001-50.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 22.125,00(VINTE E DOIS MIL,CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ELIANE DE FÁTIMA DE SOUZA MARQUES
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D2950B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO E.I.E.F., CNPJ 01.918.441/0001-30

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE GUZZONI
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DF4F42F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, CNPJ 01.908.023/0001-61.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JHENER PADILHA DE SOUZA
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E85350F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, CNPJ 80.511.223/0001-52.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 29.300,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2141C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, CNPJ 80.858.244/0001-49.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EDSON CARLOS VIEIRA RIBAS
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1FF92970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ 01.908.019/0001-01.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 21.575,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOESELI APARECIDA MAYER DE OLIVEIRAHAMMERSCHMIDT
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E7B966D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, CNPJ 01.908.027/0001-40.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 21.625,00(VINTE E UM MIL,SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ADRIANE STEKLAIN MAIDL
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:042F687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA – E.I.E.F, CNPJ 01.908.022/0001-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MERIANE DE FATIMA PONTAROLO
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:388803D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI, CNPJ 01.909.368/0001-30

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VALOR TOTAL: R$ 13.875,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

SIMONE KOGERATSKI
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7A778173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS, CNPJ 21.140.198/0001-89.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EDER ABREU DA SILVEIRA
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E30D9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ 20.774.060/0001-79.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MILREAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

WALDECLEA DE JESUS MAGALHÃES LECHINOSKI
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0926A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL, CNPJ 01.908.028/0001-94.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 13.275,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ADAILSON VILMAR VIEIRA
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:35E397DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 01.908013/0001-26.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 10.250,00 (DEZ MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOSIANE STABACH RIBAS
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:78522C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E (APM) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, CNPJ 17.035.943/0001-52.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 6.875,00(SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ADEMIR NOVAKOSKI
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8CCFF20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, CNPJ 09.074.324/0001-49

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 15.625,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA VALECHENSKI
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0AD46A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS, CNPJ 05.255.513/0001-67.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ
Presidente Da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B1EE66AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LÍDIA, CNPJ 04.538.314/0001-01.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 21.925,00 (VINTE E UM MIL,NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MARIANA MATIELO LEINEKER
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A597A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, CNPJ 04.551.981/0001-16.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 32.350,00 (TRINTA E DOIS MIL,TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

WALFRIDO SOARES
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C14185A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº24/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH, CNPJ 04.715.555/0001-70

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 20.725,00 (VINTE MIL,SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

SANDRA MACIEL DE BARROS
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AD502F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO MACIEL MAGALHÃES, CNPJ 04.649.277/0001-09.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 18.650,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANA CARLA FERREIRA MARTINS
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1034688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO VON MULLER BERNECK, CNPJ 12.831.902/0001-59

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 16.350,00(DEZESSEIS MIL,TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

CAROLINA DEICHMANN THEREZIO
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CE3169E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS) DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, CNPJ 23.784.072/0001-72

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL, CEM REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JULIANA PADILHA RICHWA
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D7AB6D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CNPJ 29.078.827/0001-08

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: 27.875,00 (VINTE E SETE MIL,OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

TANIA CRISTINA MORDASKI LASKASKI
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9B221FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS) DO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, CNPJ 32.263.637/0001-67.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R$ 15.550,00 (QUINZE MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

HELENA SCHEFER
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29D8F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA, CNPJ 30.444.818/0001-64.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOTERMO DE COLABORAÇÃO, O APOIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL: R$ 16.750,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO: 06/02/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

FRANCIANE ILENICH
Presidente da APM

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4A61E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (PD N.º 25412/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - LOTE 1 – ITENS 01 AO 10.
VALOR GLOBAL: R$ 441.066,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESESCONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022,DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
DATA: 20/02/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B7E74695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 04/2024 - A Câmara Municipal de Laranjal, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade n.º 02/2025, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação da empresa se dá considerando que as Câmaras de Vereadores, assim como o Poder Público, em Geral, devem obedecer ao princípio da publicidade esculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem como estar atentos ao princípio da transparência decorrente do próprio Estado Democrático de Direito, a transmissão ao vivo das sessões plenárias, processos licitatórios, audiências públicas a partir das mídias digitais, tem a função de dar publicidade instantânea aos atos da Câmara Municipal de Laranjal- Pr.

2.2. Neste sentido, os princípios da publicidade e da transparência caracteriza-se direito fundamental do cidadão, indissociável do princípio democrático, possuindo um substrato positivo, o dever estatal de promover amplo e livre acesso à informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e ao controle da administração e outro negativo salvo no que afete à segurança da sociedade e do Estado e o direito à intimidade, as ações administrativas não podem desenvolver-se em segredo, o que não se reflete nos atos realizados nas sessões do legislativo, os quais são públicos, ou seja, é irrestritamente permitida o acesso da população em geral.

2.3. Considerando que **Empresa CLIC Sistemas para Transmissão ao Vivo** é referência no serviço em questão, reconhecidos por sua grande experiência e atuação em vários outros órgão públicos no Estado do Paraná.

2.4. Considerando que a referida empresa já manteve contrato com Câmara Municipal de Laranjal, por dois anos, (Dispensa de Licitação por Inexigibilidade N.° 01/2022 e Dispensa de Licitação por Inexigibilidade N.° 01/2023), atendendo as necessidades do Legislativo Municipal.

2.5. Considerando que a empresa apresentou a proposta comercial mantendo os valores, também foram feitas pesquisas de preços onde comprova que os valores aplicados estão conforme o mercado.

2.6. O preço praticado no mercado é padronizado para todos os poderes legislativos da região. Cabe ainda ressaltar que, além do fornecimento do sistema patenteado que permite a transmissão com qualidade para atender objeto contratado, não a necessidade de investimentos em equipamentos pela CONTRATANTE.

2.7. As razões da escolha, já estampadas na justificativa, consistem no fato de ser este o fornecedor exclusivo do sistema ora locado, objeto de solicitação do Legislativo, e o valor dos serviços.

2.8. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.9. Justifica-se a contratação da empresa em questão por se tratar de desenvolvedora exclusiva do sistema, bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.

3. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 74 LEI 14.133/2021.

3.1. Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas. Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, Art.74, l. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

3.2. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos.

3.2.1. Está constatada a inviabilidade de competição pela exclusividade do objeto, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo.

3.2.2. Justifica-se a escolha da contratada, considerando a credibilidade da referida Empresa, pois é bem conceituada e atuam em diversas Câmaras Municipais da região.

3.3. Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.

3.4. Considerando que a empresa apresentou em seus documentos o Certificado de Registro de Software, Processo No: BR512019000069-2, que comprova sua exclusividade.

3.5. A contratada é detentora exclusiva do único sistema, que com a utilização dos equipamentos que acompanham a locação do software, integram toda a automação necessária a gravação e transmissão das sessões, conforme patente n.° BR512019000069-2, permitindo que um único operador, com treinamento simples, opere plenamente o sistema, resultando em uma transmissão atrativa aos usuários das redes sociais, atingindo-se assim ao interesse público na contratação.

3.6. A escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, da Lei 14.133/2021.

3.7. Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal. Devido ao embasamento, a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Considerando que a escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, inciso l, da Lei 14.133/2021.

4.2. Considerando que foi apresentado a documentação exigida para o certame;

1. Prova de inscrição no CNPJ.
2. Certidão negativa de Débitos Federais.
3. Certidão negativa de débitos estaduais.
4. Certidão negativa de débitos municipais.
5. Certidão negativa FGTS.
6. Certidão negativa trabalhista.
7. Consulta no cadastro nacional de empresas punidas - CNEP.
8. Consulta no cadastro de empresas Inidôneas e SUSPENSAS - CEIS.
9. Consulta de impedidos de licitar - TCE-PR

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL

5.1. Os equipamentos locados do referido objeto ficarão à disposição da CONTRATANTE para a execução dos serviços no Plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Preço anual contratado será de **R$ 10.790,64 (dez mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago em

parcelas mensais de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**
6.2. Verifica-se, dessa forma, que o valor a ser pago pela Câmara de Laranjal está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral, justificando-se no que se refere ao preço contratado de forma padronizada por demais Poderes Legislativos da região.
6.3. Recebida a Nota Fiscal mensalmente, o pagamento será realizado imediatamente após a verificação da referida nota.
6.4. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá conter o detalhamento do serviço, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade/ data de emissão/dados do contrato e do órgão contratante/ período de prestação dos serviços/ valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
6.11. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1.O pagamento desta contratação será através da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão
especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições
Estabelecidas neste Termo de Referência.
8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da
Contratada, no que couber, em conformidade com a legislação aplicável.
8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações,
apresente condições adequadas ao cumprimento pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências,
ou em local por ela designado.
8.8. Arquivar, dentro outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.
8.9. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.
8.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de
seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
9.4. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei no 14.133, de 2021.
9.6. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.
9.7. Iniciar e concluir os serviços no prazo estipulado neste Termo de Referência, inclusive respeitando datas previamente estabelecidas pela Contratante.
9.8. Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
9.9. Priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
9.10. Cumprir as normas ambientais vigentes atinentes ao objeto, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
9.11. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados.
9.12. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
9.13. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
9.14. Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Laranjal, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
9.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.16. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133/2021:
10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa de mora e compensatória;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a CMC pelo máximo de 3 (três) anos;
10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS
11.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
11.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU.
11.5. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos
subitens 12.2, 12.3 e 12.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
11.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
11.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.9. O proponente será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
11.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.11. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.12. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de
números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

NEUSA PRESTES FERNANDES
Equipe de Apoio

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:67412E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE DISPENSA - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025- CML. A Câmara Municipal de Laranjal, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade n.º 02/2025, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO
Contratação da Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34. Município de GUARACIABA, Estado de Santa Catarina, especializada Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
A contratação da empresa se dá:
Considerando que as Câmaras de Vereadores, assim como o Poder Público, em Geral, devem obedecer ao princípio da publicidade esculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem como estar atentos ao princípio da transparência decorrente do próprio Estado Democrático de Direito, a transmissão ao vivo das sessões plenárias, a partir, das mídias digitais, tem a função de dar publicidade instantânea aos atos da Câmara Municipal de Laranjal-Pr.
Neste sentido, os princípios da publicidade e da transparência caracteriza-se direito fundamental do cidadão, indissociável do princípio democrático, possuindo um substrato positivo, o dever estatal de promover amplo e livre acesso à informação como condição necessária ao conhecimento, à participação e ao controle da administração e outro negativo, salvo no que afete à segurança da sociedade e do Estado e o direito à intimidade, as ações

administrativas não podem desenvolver-se em segredo, o que não se reflete nos atos realizados nas sessões do legislativo, os quais são públicos, ou seja, é irrestritamente permitida o acesso da população em geral.
Considerando que a Empresa CLIC Sistemas para Transmissão ao Vivo é referência no serviço em questão, reconhecidos por sua grande experiência e atuação em vários outros órgãos públicos no Estado do Paraná e Santa Catarina.
Considerando que a referida empresa já manteve contrato com Câmara Municipal de Laranjal, por dois anos, atendendo as necessidades do Legislativo Municipal.
Considerando que a empresa apresentou a proposta comercial mantendo os valores, também foram feitas pesquisas de preços onde comprova que os valores aplicados estão conforme o mercado. (anexos).
O preço praticado no mercado é padronizado para todos os poderes legislativos da região. Cabe ainda ressaltar que, além do fornecimento do sistema patenteado que permite a transmissão com qualidade para atender objeto contratado, não a necessidade de investimentos em equipamentos pela CONTRATANTE.
As razões da escolha, já estampadas na justificativa, consistem no fato de ser este o fornecedor exclusivo do sistema ora locado, objeto de solicitação do legislativo, e o valor dos serviços justifica-se no que se refere ao preço contratado de forma padronizada por demais Poderes Legislativos da região.

3. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 74 LEI 14.133/2021.
Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas. Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, Art.74, l. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.
Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor,
empresa ou representante comercial exclusivos;"

Considerando que a empresa apresentou em seus documentos o Certificado de Registro de Software, Processo No: BR512019000069-2, que comprova sua exclusividade.
Assim, a contratada é detentora exclusiva do único sistema, que com a utilização dos equipamentos que acompanham a locação do software, integram toda a automação necessária a gravação e transmissão das sessões, conforme patente n.° BR512019000069-2, permitindo que um único operador, com treinamento simples, opere plenamente o sistema, resultando em uma transmissão atrativa aos usuários das redes sociais, atingindo-se assim ao interesse público na contratação.
Justifica-se a contratação da empresa em questão por se tratar de desenvolvedora exclusiva do sistema, bem como detentora exclusiva da senha para integração dos aplicativos de leitura e gravação das bases de dados.
A escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, da Lei 14.133/2021.
Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independente de qualquer previsão legal. Devido ao embasamento, a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
Considerando que a escolha na contratação da referida empresa pela administração é diante a inviabilidade de competição, conforme prescreve com precisão e clareza o artigo Art.74, inciso l, da Lei 14.133/2021.
Considerando que foi apresentado a documentação exigida para o certame:
Certificado de Registro de Programa de Computador
1. Documentos Pessoais do Proprietário
2. Certificado Simplificado da Junta Comercial
3. Certidão Negativa FGTS
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
5. Declaração de Menores
6. Certidão Negativa Federal
7. Certidão Negativa Estadual
8. Certidão Negativa Municipal
9. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
10. Certidão Negativa Trabalhista
11. Consulta Consolidada TCU
12. Alvará
13. Declaração de Exclusividade
14. Contrato Social e suas alterações
15. Detalhamento de Serviço Prestado
16. Patente do Softwarwe
17. Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP
18. Consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
19. Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-PR

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os equipamentos locados do referido objeto ficarão à disposição da CONTRATANTE para a execução dos serviços no Plenário da Câmara Municipal de Laranjal.
O Preço anual contratado será de **R$ 10.790,64 (dez mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos),** a ser pago em parcelas mensais de R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento desta contratação será através da Dotação Orçamentária n.º:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

7. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

NEUSA PRESTES FERNANDES
Equipe De Apoio

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EE4DF30F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025
Processo Administrativo nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

Diante da documentação juntada aos Autos e nos termos dos arts. 71, IV, §4º e 72, VII da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14133/2021 e **HOMOLOGO** seu resultado, para a contratação da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, para o objeto acima descrito, no valor abaixo indicado.
O Valor total da contratação é de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, quantia esta que será mensalmente paga no valor de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**

Com efeito, **RATIFICO todas** as formalidades legais adotadas para a referida Inexigibilidade de Licitação e determino que seja procedida a contratação supramencionada.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas pela Agente de Contratação e Equipe de apoio rigorosamente conforme dispositivos legais.

LARANJAL, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:87304BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

VALOR E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **12 (doze) parcelas,** no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

DATA: 25 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ADRIANO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4837639A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a

Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor anual a ser pago pelo objeto contratado será de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos),** o qual será dividido em 12 parcelas de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação , nº 02/2025.

CONTRATADO(A): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 10614.133/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2025.

VALOR: O valor anual a ser pago pelo objeto contratado será de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos),** o qual será dividido em 12 parcelas de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A7084686

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Que entre si celebram, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, doravante designado CONTRATADO, ajustam o presente Contrato, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação, N.º 002/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por **WILLIAN PERONDI**, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Este contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO
3.1. A contratada deverá disponibilizar em comodato à contratante, todos equipamentos, softwares e licenças necessárias para prestação dos serviços contratados sem qualquer ônus.
3.2. A contratada deverá manter a câmera fixa/estática, para filmagem em plano aberto dos parlamentares e uma câmera robótica, em suporte metálico apropriado e seguro fixado na região central do plenário que permita a correta captação de imagens em plano aberto ou o enquadramento individual dos Vereadores em seus respectivos assentos e durante o uso nas tribunas.
3.3. Durante as transmissões das sessões, o software deverá permitir ao operador identificar o orador individualmente em foco, realizando a inserção de caracteres (GC), com o nome, cargo ou função, partido político ou entidade que representa, quando for o caso, além de permitir a edição de informações acerca das matérias em discussão e/ou votação.
3.4. A contratada deverá manter a instalação de todos os equipamentos e softwares no Plenário da Câmara Municipal de Laranjal.
3.5. A Câmara Municipal de Laranjal, deverá permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA em suas dependências, bem como disponibilizar local apropriado para instalação dos equipamentos durante a execução dos serviços, prestando ainda, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.
3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos habilitados da contratada, utilizando-se de ferramentas e materiais adequados com o objetivo de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
3.7. A contrata deverá realizar a capacitação de 02 (dois) servidores da contratante, para habilitá-los na utilização dos sistemas.
3.8. A contratada deverá possuir uma central de atendimento ao cliente, com técnicos aptos a prover o devido suporte, com o objetivo de: a) Esclarecer dúvidas e/ou resolver problemas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares e equipamentos implantados; b) Orientar durante a vigência contratual, os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc; c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas; d) Para os atendimentos via telefone a empresa deverá dispor, preferencialmente,

de um canal de comunicação telefônica com serviço 0800 ou WhatsApp tendo em vista facilitar os atendimentos; e) O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e nos dias de sessões ordinárias, conforme calendário encaminhado à CONTRATADA, ou seja, segundas e terças-feiras a cada 15 (quinze) dias, até às 22:00 horas e/ou encerramento das sessões ordinárias.
3.9. Quando contatado o suporte técnico este deverá realizar o atendimento em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
3.10. Caso a contratada não cumpra os prazos estabelecidos acima, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de Laranjal.
3.11. Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão integralmente fornecidos e instalados pela CONTRATADA para que a gravação e transmissão sejam da melhor qualidade possível.
3.12. Inclui-se nos serviços o assessoramento remoto quando necessário por um técnico do sistema para o acompanhamento de filmagem, transmissão e gravação das sessões da Câmara Municipal, durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
4.1. Sede da Câmara Municipal de Laranjal/PR, localizada na Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal/PR, CEP 85275-000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
5.1. Serão de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
5.2. Também será por conta e responsabilidade da Contratada, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.
5.3. Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.
5.4. Será de responsabilidade da Contratada, quando houver a necessidade de preenchimento, assinatura e/ou recolhimento de taxa que esteja relacionado ao serviço ao qual foi contratada, tais como: taxa da ART, etc.
5.5. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da contratante.
5.6. Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
5.7. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontrata qualquer das prestações a que está obrigada.
5.8. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicada penalidade.
5.9. Responder por todo e qualquer vício ou irregularidade que provenham da má execução dos serviços contratados, comprometendo-se a removê-lo, corrigir e/ou repará-lo tão logo seja cientificado, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.
5.10. Serão de responsabilidade da contratada o uso e emprego de materiais de proteção e segurança de seus funcionários, devendo a mesma fiscalizar e exigir o uso e manuseio conforme as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, sendo o **valor global de 12 (doze) meses para o fornecimento do objeto deste contrato a ser pago de R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos),** quantia esta que será paga mensalmente, no valor de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**
6.2. Os valores mencionados a cada exercício será observado o art. 106 da Lei. 14133/2021.
6.3. Caso o presente contrato seja renovado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** estará isenta do pagamento de nova taxa de instalação/ativação do serviço.
6.4. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.5. Fica a Contratada ciente de que a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
6.6. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA
7.1 - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 10614.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1 - Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário.
8.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.
8.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1. O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025 e com término nas conformidades do que está disposto no Art. 106 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/2021.
9.2. Os prazos referidos na clausula anterior poderão ser renovados, por acordo das partes, por períodos de 12 (doze) meses, não ultrapassando 60 (sessenta) meses total.
9.3. Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses – contados a partir da data da assinatura deste contrato, reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
9.4. Os reajustes que a Contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual: a) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos (s) sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste. d) Declaração de insolvência civil e e) A dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste termo, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato.
11.2. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota
Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos
11.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no contrato poderão serão aplicadas as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais: a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE; b) Rescindido o Contrato em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, este ficará impedido de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e c) O CONTRATADO será fiscalizado pela Secretária e Controle Interno da Câmara Municipal de Laranjal.

13.2. A Câmara Municipal de Laranjal se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa e interesse público, devidamente autorizado e fundamentado.

13.3. A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal de Laranjal ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o órgão público de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.4. A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

13.8. A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

13.9. O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

13.10. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente as condições e prazos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

15.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0827D92D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025
Procedimento Licitatório nº 14/2025
Dispensa Eletrônica nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: ELSO JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ: 37.301.358/0001-64, com o endereço na Rua Sergipe nº 01 Bairro Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º. Elso Jose de Andrade, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.488.092-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 069.745.619-62, residente e domiciliada no endereço da empresa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DA AMBULÂNCIA PLACA SDY-8589.

DATA DO CONTRATO: 25/02/2025

VIGÊNCIA:60 dias

VALOR TOTAL: R$ 12.478,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF54150F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda/termo de referência e demais documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DA AMBULÂNCIA PLACA SDY-8589.
Considerando,
ETP-Estudo Técnico Preliminar;
Orçamento de 03 fornecedores;
Relatório de Ocorrência;
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência;
Indicação Orçamentária;
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 082025 (procedimento administrativo nº 14/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora:
ELSO JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ: 37.301.358/0001-64, com o endereço na Rua Sergipe nº 01 Bairro Centro CEP:85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pelo SR º. Elso Jose de Andrade, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.488.092-0 SESP/PR e

inscrito no CPF: 069.745.619-62, residente e domiciliada no endereço da empresa.
Pelo valor de R$ 12.478,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.
Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:101A8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2025

Portaria nº158/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor JEAN LUCAS PILISSARI, portador da cédula de identidade nº10.097.964-0, para cargo Ag. Pol. Sec. Mun. – Esportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 25 de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 25 do mês de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:858BB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2025

Portaria N° 160/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão Agente Político.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor KAIAN CARLOS BAPTISTEL, portador do CPF 07548894910 para o Cargo Agente Político-Sec Procurador Geral Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 24 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 do mês de Fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DCA870D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 15:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná, observado o que dispõe o Edital de Chamamento nº 01/2025 do Poder Legislativo.

Loanda (PR), 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47F6E31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-PML
PROCESSO Nº. 013/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutores de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/canto e coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **05/03/2025** até o dia **20/03/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AB13979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2025

PORTARIA Nº. 136/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora ELIZANGELA FERRO PERUZZO, CPF/MF nº. 02*.***.***-77, 30º colocada no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 4.178,84 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AD2CCEEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2025

PORTARIA Nº. 135/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARIA JOSE PEGORARO, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 949781, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 24/02/2025, devendo retornar ao trabalho em 25/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2145830F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134/2025

PORTARIA Nº. 134/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 1311/2025 de 20/02/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS, CC.4 - SESA, matrícula nº. 966830, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2021 a 31/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/03/2025 a 22/03/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 23/03/2025 a 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6B9E25F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA RETIFICA A PORTARIA Nº 081/2025, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 081/2025, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 25 de fevereiro de 2025, edição 3223.

Onde se lê: "Art. 1º - Parágrafo único: ... a partir de 01/02/2025..."

Leia-se: **"Art. 1º -** Parágrafo único: ... a partir de 20/02/2025..."

Lobato, 25 de fevereiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5EF7A58A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 067/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 067/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Homologa laudo de avaliação de bens declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado na integra o laudo de avaliação proferido pela Comissão Especial de Avaliação de Veículos, nomeada pelo Decreto nº 055/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que declarou bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal, constante no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 055/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte cinco, a Comissão Especial de Avaliação nomeado pelo Decreto nº 055/2025, de 17 de Fevereiro de 2025, formada pelos membros: AILTON GOMES DOS SANTOS - RG nº. 5.456.643-3, HILTON DE OLIVEIRA MORANTE - RG nº 1.941.470, LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO - RG nº 3.239.550-3, GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - RG nº 3.915.568-0, com a finalidade de efetuar "AVALIAÇÃO DOS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS", constantes do Patrimônio Público Municipal, para fins de formação de preço base para futuro Leilão, aqui descritos, assim concluindo:

I – DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
A presente avaliação tem por objeto os bens declarados inservíveis pelo Decreto nº 055/2025, constante do presente Laudo, para fins de posterior processo de alienação a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal.

II – DO MÉTODO DA AVALIAÇÃO
A avaliação externada no presente laudo valeu-se do método involutivo, para tanto, além da realização de consultas de preços junto a órgãos oficiais e revendedores da região, foi verificado o estado de conservação de cada item avaliado, seu grau de utilidade para o Poder Pública face aos custos de manutenção calculados em números aproximados, de forma a identificar individualmente o valor base real e efetivo de cada um dos bens descritos no Decreto Municipal nº 055/2025.

III – ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
BENS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO
1) Especial Caminhonete; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB(AMBULÂNCIA); Combustível: Diesel; Ano Fab/Mod: 2012/2013, Potencia/Cilindrada: 114CV/2463; Lotação: 06P; Chassi-G9UA650C249967; Cor predominante: Branca – Placa AVS 8175.
CLASSIFICAÇÃO: (X)OCIOSO (X)RECUPERÁVEL () ANTIECONÔMICO () IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSTICAS: Veículo em bom estado de conservação, com 12 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna boa e motor regular, câmbio manual, pneus regular, suspensão nova, em desuso demonstrando-se inviável seu conserto face as referidas condições.
Valor da Avaliação: R$ 24.570,00 (Vinte quatro mil, Quinhentos e Setenta Reais).

2) Pas/Automóvel; Marca/Modelo: VW/GOL Patrulheiro 1.6; Combustível: Álcool/Gasolina; Ano Fab/Mod: 2008/2008; Potência/Cilindrada: 103CV1596; Lotação: 05P; Chassi: 9BWCB05W78T208624; Cor Predominante: Branca – Placa AQR 8652.
CLASSIFICAÇÃO: (X)OCIOSO (X)RECUPERÁVEL () ANTIECONÔMICO () IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSTICAS: Veículo com regular estado de conservação, com 17 anos de uso, poucos problemas de lataria, interna regular, câmbio manual veículo em desuso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições.
Valor da Avaliação: R$ 12.066,00 (Doze Mil e Sessenta e Seis Reais).
BENS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO
(Autorização de venda por Leilão Público, contida na Ata da quarta reunião ordinária, datada em 19 de Julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde).

3) Pas/Automóvel; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod:: 2017/2018; Chassi: 9BGJC7520JB216286; Cap/Pot/Cil 7P/111CV/1800; Cor Predominante: Branca – Placa BCA4314.
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO (X)RECUPERÁVEL () ANTIECONÔMICO () IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSTICAS: Veículo em regular estado de conservação, com 07 anos de uso, lataria com pequenas avarias, interna boa, 07 lugares e câmbio automático, demonstrando-se inviável a sua manutenção por tratar-se de um veículo em desuso pelo município.
Valor da Avaliação: R$ 27.870,75 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

4) Pas/Automóvel; Marca/Modelo: I/CHEV/CLASSIC LS; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod:: 2013/2014; Chassi: 8AGSU19F0ER146036; Cap/Pot/Cil 5P/78CV/1000; Cor Predominante: Branca – Placa AXQ5596.
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO (X)RECUPERÁVEL () ANTIECONÔMICO () IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSTICAS: Veículo em regular estado de conservação, com 11 anos de uso, alguns problemas de lataria, interna boa, câmbio manual, pneus bons, demonstrando-se inviável sua manutenção face ao desuso do mesmo.
Valor da Avaliação: R$ 9.761,50 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

5) Pas/Automóvel; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBV; Combustível: Etanol/Gas; Ano Fab/Mod:: 2016/2017; Chassi: 9BWDB45U7HT029879; Cap/Pot/Cil – 5P/104CV/1598; Cor Predominante: Branca - Placa BAT 5226.
CLASSIFICAÇÃO: (X)OCIOSO (X)RECUPERÁVEL () ANTIECONÔMICO () IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSTICAS: Veículo em bom estado de conservação, com 08 anos de uso, poucos problemas de lataria e interna boa, câmbio manual, pneus bons, demonstrando-se inviável sua manutenção por se tratar de um veículos em desuso..
Valor da Avaliação: R$ 22.838,50 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Laudo de Avaliação, que consta em 03(três) folhas digitadas, datadas e assinadas. Encaminhamos o presente laudo ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação e publicação.

Lobato-Pr, 25 de fevereiro de 2025.

AILTON GOMES DOS SANTOS
RG nº. 5.456.643-3

HILTON DE OLIVEIRA MORANTE
RG nº 1.941.470

LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO
RG nº 3.239.550-3

GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO
RG nº 3.915.568-0

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D51F4172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGÉRIO JOSÉ DE FARIA

PORTARIA Nº. 082/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Rogério José de Faria,** portador do RG. nº. 5.***.628-* e CPF nº. ***.976.499-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a serem usufruídas de **25/02/2025 a 16/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2024 a 03/01/2025.**

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **17/03/2025**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:999EF763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0253/2025

DECRETO Nº 0253/2025

Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Mallet-PR, para o biênio 2023/2025 e altera o Decreto Municipal n° 1.314/2024.

O Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1426/20, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mallet-PR;
CONSIDERANDO a necessidade do adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para definir as prioridades de aplicação e execução de recursos, programas e projetos municipais da política da criança e do adolescente do município de Mallet-PR no biênio 2023-2025;
CONSIDERANDO que houve necessidade de alterações nos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Mallet-PR, nomeados pelo Decreto Municipal n° 1.314/2024, por motivos de desvinculação de conselheiros do órgão de origem de sua representação, bem como pela indicação de substituição e de novos representantes por órgãos/entidades titulares.

DECRETA

Art. 1º. O Art. 1° do Decreto Municipal n° 1.314/2024, de 14 de agosto de 2024, passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 1° Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMDCA, para o biênio 2023/2025:
Presidente: Michelle Andressa Wladyka, CPF nº 100.xxx.xxx-30;
Vice-presidente: Eliane Fronczak, CPF nº 869.xxx.xxx-91;
Secretaria Executiva: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, CPF nº 093.xxx.xxx-60;
Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Michelle Andressa Wladyka, CPF nº 100.xxx.xxx-30;
Suplente: Marcelo Bach, CPF nº 026.xxx.xxx-60;
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniele Bachtchen, CPF nº 049.xxx.xxx-32;
Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki, CPF nº 037.xxx.xxx-01;
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucineia Stemposki, CPF nº 086.xxx.xxx-04;
Suplente: Amanda Fernandes, CPF nº 073.xxx.xxx-78;
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Vanessa Rachwal, CPF nº 153.xxx.xxx-27;
Suplente: Fabio Augusto Kupczi, CPF nº 098.xxx.xxx-05;
Representantes da Sociedade Civil:
a) Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Eliane Fronczak CPF nº 869.xxx.xxx-91;
Suplente: Suelen de Fatima Krinski, CPF nº 065.xxx.xxx-64;
b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Francielle Matozo, CPF nº 063.xxx.xxx-98;
Suplente: Cleide Aparecida Czervinski Siatkowski, CPF nº 044.xxx.xxx-44;
c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Orlando de Carvalho
Titular: Carine Sofia Kovalczyk, CPF nº 036.xxx.xxx-84;
Suplente: Waldineia Vandrovieski, CPF nº 015.xxx.xxx-61;
d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Ana Luzia Przybyszewski, CPF nº 098.xxx.xxx-30;
Suplente: Alice Tereza Cieslak, CPF nº 039.xxx.xxx-08;
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CEF63811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: DERLI DO AMARAL E AMARAL LTDA, CNPJ 17.218.211/0001-06, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco-Sul, 409, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada por seu Sócio Responsável, senhor **DERLI DO**

AMARAL, CPF 020.682.879-94, residente à PRT 153, KM 153, Trevo Principal Dorizon, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para atender às demandas da frota de veículos vinculados aos serviços públicos essenciais do município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 266.436,72 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:424B8662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13, domiciliada à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 – Sala B, Imóvel Morro Alto, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada por seu Sócio Responsável, senhor **ALBINO SZYCHTA, CPF 190.507.399-20**, residente à Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Centro, no município de Guarapuava, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para atender às demandas da frota de veículos vinculados aos serviços públicos essenciais do município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 148.492,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:754ACC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

I – OBJETO:
Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal para locação temporária de equipamentos do antigo lavador da frota municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A locação do referido imóvel se faz necessária tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa comportar a alocação temporária dos equipamentos utilizados no antigo lavador até que sejam tomadas as providências da contratação de um novo lavador devidamente licenciado.

Tendo em vista a oferta de locações ser limitada no nosso município, a presente contratação é a solução mais prática e viável para o momento.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
O imóvel a ser locado pertence à **GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27**, e foi escolhido em virtude do mesmo ser proprietário de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão Avaliadora de Bens Imóveis (anexo), do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:
Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.584,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago em **02 (duas)** parcelas iguais de **R$ 2.292,18 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **02 (dois) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 172 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS - 02.007.04.122.0006.2025.3.3.90.36.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.
REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.
CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0EB46E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 009/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 009/2025 cujo objeto contempla "Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Mallet/PR" firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 352 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -02.013.17.512.0010.2019.3.3.90.39.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 359 - MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE - 02.013.18.541.0039.2045.3.3.90.39.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 359 - MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE - 02.013.18.541.0039.2045.3.3.90.39.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Desp. 335 - DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL - 02.012.06.182.0030.2040.3.3.90.39.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 335 - DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL - 02.012.06.182.0030.2040.3.3.90.39.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B7FB66C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: COMÉRCIO DE PNEUS BURICÁ LTDA, CNPJ 04.003.279/0001-18, domiciliada à Rua Rodolfo Wolf, nº 328, Vila Amaral, no município de São Mateus do Sul, estado do Paraná, representada por seu Sócio Responsável, senhor **RICARDO LUIZ UTZIG, CPF 018.899.469-66**, residente à Rua Rodolfo Wolf, nº 328, Vila Amaral, no município de São Mateus do Sul, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para atender às demandas da frota de veículos vinculados aos serviços públicos essenciais do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 67.778,00 (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:19B63122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 252/2025

DECRETO N.º 252/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 640/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora KARINA VIER NIEDZWIECKI, matrícula nº 2587, do cargo efetivo de Professora, a partir de 25 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D9F01266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 004.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 004.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ROSELIA RIBEIRO LEMES,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 961/2024 de 23 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 23 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:485D7678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 005.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 962/2024 de 23 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E7F041D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 006.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 006.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 963/2024 de 23 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.
Mallet, em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2B7B7501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 007.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 007.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: JULIANA DE MATHIAS,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 964/2024 de 23 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2296391A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 008.2024 PSS 005.2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 008.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2026
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 965/2024 de 23 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:248214BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 de 25 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 05/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1874D99F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 de 25 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e e APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
e APROVA O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 25 de fevereiro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 06/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:51809505

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 de 25 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A AVALIAÇÃO DE FINANÇAS ATRAVÉS DA AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DO 3º QUADRIMESTE DE 2024 DO SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

APROVA A AVALIAÇÃO DE FINANÇAS ATRAVÉS DA AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DO 3º QUADRIMESTE DE 2024 DO SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação Mandaguari, 25 de fevereiro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 07/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4B41EBAF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO Nº 97/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **REZENDE E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 418, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1
Descrição: CAFÉ SUPERIOR 1.1. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo. 1.2. Classificação: obrigatoriamente Superior. 1.3. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. 1.4. Sabor: razoavelmente característico a característico. 1.5. Características Organolépticas: 1.6. Fragrância: regular a bom; 1.7. Aroma: regular a bom; 1.8. Defeitos: de média a nenhuma interferência; 1.9. Acidez: normal a baixa; 1.10. Amargor: normal a fraco; 1.11. Adstringência: moderada a baixa; 1.12. Corpo: normal ou normal a intenso; 1.13. Sabor residual: regular a bom; 1.14. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; 1.15. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. 1.16. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; 1.17. Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; 1.18. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.
Unid.: UNID
Valor Unit. Homologado: R$13,97
Valor Unit. Reequilibrado: R$23,28

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0D0307D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 220 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, ELOISE MAGALHAES MORO,** matrícula 3323, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO**, Classe 03, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:346C7B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 231 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **BELENICE MELO BARBOSA**, matrícula 500327, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:4356D217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 237 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, LUCIANO JOSE SILVA,** matrícula 3357, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe 02, Nível A lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6EDB4C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 241 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,
RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Professor

Mat.	Nome	Admissão	Lotação
500366	Luana Alexandre dos Santos da Rosa	20/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500367	Monica de Fatima Cordeiro	18/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
500368	Silmara Aparecida Gonçalves Medeiros	18/02/2025	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5C2C05EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 243 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SANDRO RICARDO TRZASKOS,** matrícula 4484, para o cargo de **Secretario Municipal de Segurança,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B01B815E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 244 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, ALTEMAR JOAQUIM MORAES MENDES,** matrícula 3386, no cargo de **COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS**, Classe 02, Nível B, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E4424337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 245 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JESSICA ISABELA PREISSLER MENDES,** matrícula n° 3518, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo no período de 22/02/2025 a 20/08/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:D0497911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 247 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 247
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei n. º 480/2008.
RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora, **PRISCILA DE OLIVEIRA**, matricula de n. º 3308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DFE253EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 251 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICA a portaria n° 211 de 17 de fevereiro de 2025, para correção do nome de **SONIA CRENCIGLOVA SANTOS,** para**, SONIA MARIA CRENCIGLOVA SANTOS** matrícula **4478**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para além das atribuições previstas em Lei, também abrir protocolos, organizar e arquivar documentos físicos e digitais. Encaminhar documentos para assinatura e acompanhar o retorno dentro dos prazos estabelecidos. Controle de Planilhas: Criar e atualizar planilhas no Excel para controle de processos administrativos, financeiros e operacionais. Recebimento de Mercadorias: Conferir e registrar a entrada de materiais e mercadorias, garantindo conformidade com os pedidos. Correspondência e Comunicação: Entregar cartas, despachar correspondências e monitorar e-mails institucionais, garantindo o devido encaminhamento das demandas. Certidões e Registros: Emitir certidões e verificar a regularidade documental junto a órgãos públicos e entidades competentes. Elaboração de Ofícios: Redigir e revisar ofícios, memorandos e comunicados internos e externos. Fiscalização de Contratos: Acompanhar o cumprimento de contratos administrativos, verificando prazos, obrigações e documentações necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:69639163

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 252 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
2180	Marcia Maria da Cruz de Lima	Secretaria Municipal de Educação
2180	Patricia Maria Ramos da Rocha	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:05A4D39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 248 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, EVERSON RICARDO CARDOSO,** matrícula 4485, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para

assessorar a gestão da manutenção da frota municipal; acompanhar a manutenção da frota; registrar por meio da elaboração de relatórios periódicos o andamento das manutenções realizadas pelo Departamento de Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E1281E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 250 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JHONYFER JEAN DE CARVALHO,** matrícula 4486, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar os serviços de terraplanagem e base necessárias para a boa conservação das vias públicas; efetuar relatórios referente ao andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2025.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:AD9CCEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 255 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, LUIS CARLOS FRAGOSO,** matrícula **4487**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Governo**, para além das atribuições previstas em Lei, também abrir protocolos, organizar e arquivar documentos físicos e digitais. Encaminhar documentos para assinatura e acompanhar o retorno dentro dos prazos estabelecidos. Controle de Planilhas: Criar e atualizar planilhas no Excel para controle de processos administrativos, financeiros e operacionais. Recebimento de Mercadorias: Conferir e registrar a entrada de materiais e mercadorias, garantindo conformidade com os pedidos. Correspondência e Comunicação: Entregar cartas, despachar correspondências e monitorar e-mails institucionais, garantindo o devido encaminhamento das demandas. Certidões e Registros: Emitir certidões e verificar a regularidade documental junto a órgãos públicos e entidades competentes. Elaboração de Ofícios: Redigir e revisar ofícios, memorandos e comunicados internos e externos. Fiscalização de Contratos: Acompanhar o cumprimento de contratos administrativos, verificando prazos, obrigações e documentações necessárias; Cuidar da agenda externa; Assegurar a integridade de passageiros transportados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3E46B15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 254 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2070	Ana Cecilia Cruz Moro	Escola Rural Mun. Nossa Senhora do Rocio
1639	Claucineia Cristiane de Paula	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2540	Debora Simone Ramos	Escola Mun. Bom Jesus
2254	Fabiana Mendes de Bastos Rocha	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
2475	Kamila Chupel Ribas	Escola Mun. Bom Jesus
4127	Kassia Elisa Szpezzia	Escola Rural Mun. Nossa Senhora do Rocio
3821	Leodides Antunes Teixeira	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EB4868CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 222- "DESIGNA COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA".

Praça Bom Jesus, nº 44. CEP 83800-000 – Mandirituba-PR– Fone / Fax: (41) 3626-1122
PORTARIA N.º 222
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Designa Comissão conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações
pertinentes,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada comissão para análise e julgamento das Provas de

Conceito apresentadas pelos licitantes que participarem da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema de gestão pública de saúde e reconhecimento biométrico facial, para atender as necessidades dos equipamentos municipais de saúde e serviços de agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias e sistema de gestão da assistência social, compreendendo a implantação do sistema, migração de dados, treinamento inicial e durante a execução do contrato, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e tecnológica, provimento de datacenter e suporte técnico:
a) Servidor: Jessica Josiele Godoi
Matrícula nº: 2596
b) Servidor: Andrieli Tais Zimerman
Matrícula nº: 4426
c) Servidor: Luiz Henrique Miguel Costa
Matrícula nº: 1362
d) Servidor: Renata Franco Claudino Ariati
Matrícula nº: 2032
e) Servidor: Celio Basiewicz

Matrícula nº: 4382
Art. 2º A Comissão fará a análise, avaliação e emissão de pontuação das proponentes por meio de Parecer.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mandirituba, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:F93DB339

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **Acessoline Telecomunicações LTDA**,
CNPJ Nº: 14.798.740/0007-15,
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS**
CLÁUSULA PRIMEIRA –
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO Contratual do Contrato n.º 15/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS, na forma conveniada na Cláusula Segunda do Contrato Original, nos termos da Lei 8.666/93.
1.2. As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2025 até 23/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de 51.892,80 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente a renovação contratual.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:63CD272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**
CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS**.
CLÁUSULA PRIMEIRA –
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO Contratual do Contrato n.º 16/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS, na forma conveniada na Cláusula Segunda do Contrato Original, nos termos da Lei 8.666/93.
1.2. As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2025 até 23/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R$ 14.363,40 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EC42CC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 09-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **20/03/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 9/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **20/03/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **20/03/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/03/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:70C37E02

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema marmitex com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2025.
CONTRATADO: 29.527.813 LELHO CARBONERA. CNPJ: 29.527.813/0001-16
VALOR CONTRATADO: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme relatório de fornecimento dos itens.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B3378E76

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 07-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 7 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2025.
CONTRATADO: FERREIRA & FRIGERI LTDA. CNPJ: 42.070.621/0001-91
VALOR CONTRATADO: 138.600,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme relatório de fornecimento dos itens.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 24/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EA74AF3D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
PRAZO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado, bem como o prazo do contrato ficam aditivados até **24/08/2025**, conforme Tomada de preços nº 1/2020, Contrato nº 13/2020 firmado em 02/03/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
O período aditivado estipulado na cláusula anterior trata-se de período excepcional ao previsto no contrato.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 25/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:5ACCF508

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 119/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 DE MARÇO A 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 03 de março de 2025 a dia 05 de março de 2025, devido ao feriado de carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:F7F9CBD9

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2025 do Município de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve,

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º O Resultado Final das Inscrições Homologada dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2025**, sob o regime especial de contratação temporária, para preenchimento de vaga e provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 2º Relação final dos candidatos homologados, conforme segue:

Área de: EDUCAÇÃO		
NOME	**NASC.**	**Insc.**
Sabrina Blasius	26/07/2004	1
Rian Anselmo Camargos Pego	20/06/2006	2
Larissa Martins	11/05/2007	3
Edivaldo da Silva Pinto	30/10/1989	4
Crislaine Petri	19/12/1998	5
Cheila Letícia da Silva Gomes	29/09/1990	6
Victoria Cristina Soster do Rosario	11/01/2005	7
Denilso Junior Soster	12/11/1999	8

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 25 de fevereiro de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E343D7A

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES - RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 002/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2025 do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com os demais membros da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2025**, sob o regime especial de contratação temporária, para preenchimento de vaga e provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 2º Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Área de: EDUCAÇÃO			
NOME	**NASC.**	**Insc.**	**Data Insc.**
Sabrina Blasius	26/07/2004	1	04/02/2025
Rian Anselmo Camargos Pego	20/06/2006	2	04/02/2025
Larissa Martins	11/05/2007	3	05/02/2025
Edivaldo da Silva Pinto	30/10/1989	4	05/02/2025
Crislaine Petri	19/12/1998	5	06/02/2025
Cheila Letícia da Silva Gomes	29/09/1990	6	10/02/2025
Victoria Cristina Soster do Rosario	11/01/2005	7	12/02/2025
Denilso Junior Soster	12/11/1999	8	13/02/2025

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:368909F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1943/2025 - 24.02.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2024, de 21.03.2024, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0848/2014, de 02 de fevereiro de 2024, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° Nomear a **Sra. GISELE CRISTINA KAIPERS,** portadora do RG nº 9.860.951-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código 001PL1, Grupo Ocupacional 01, Nível 75, conforme Lei Municipal n° 0848/2024, de 02 de fevereiro de 2024, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**24 de fevereiro de 2025)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DD8D2E94

INTERIOR
PORTARIA Nº 4200/2025 - 18.02.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 027/2025 – SRH, de 17 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SIMIAO CORREA BECKER,** cadastrado sob a matrícula nº 1012174, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 18 de fevereiro de 2025 até 19 de março de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2024** até 31.01.**2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7D2029BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2025

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2025

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena-PR, usando das atribuições previstas por lei, resolve:
Art. 1º - Conceder a servidora pública, Sra. Sueli Fermino Felix Davi, lotada no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 10/02/2025 a 01/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e pagamento em pecúnia referente a 10 (dez) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:B3A047C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, destinado a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2025 em favor das Empresas Credenciadas: **M.M. DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 59.508.355/0001-39 com sua proposta no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente ao item 01 do Lote 01 e a empresa **CLÍNICA NEUROREADAPTAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.253.634/0001-82 com sua proposta no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente aos itens 02 e 03 do Lote 01 do edital de credenciamento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0EA345A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: M.M. DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ N. º 59.508.355/0001-39;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
180- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 106 e 107, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E87A5BB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLÍNICA NEUROREADAPTAR LTDA CNPJ N. º 48.253.634/0001-82;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
180- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 106 e 107, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8A3CE989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2294/25

Lei nº 2294/2025

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 67.500,00 (-Sessenta e sete mil e quinhentos reais-), para a devolução de saldo financeiro do Termo de Convênio nº 378/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento", que teve como objeto a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Restroescavadeira, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.127	Aquisição de 01 Retroescavadeira – CV 379/2022 - SEAB	
Fonte –3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	66.000,00
Fonte – 841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	1.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**67.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte – 3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	66.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

b) Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00.00.00. - RAF - CV 379/2022 - SEAB - (-Pá Carregadeira-) Fonte – 841 - CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) – Exercício Corrente	1.500,00
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**1.500,00**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FFED6E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2295/25

LEI Nº 2295/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 382.613,55 (-Trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos-), recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4115002/2023 – CEF/ITAIPU, destinado a Execução de obras de infra-estrutura de "Pavimento + Base Solo Cimento" Pavimentação asfáltica numa metragem de 3.883,87 m2, no trecho prolongamento da Rua Goiânia e prolongamento da Travessa nº 29, visando melhorar a
trafegabilidade e oferecer segurança aos usuárias dos trechos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
18.541.0004.1.163	Manutenção e Incremento do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos	
Fonte = 31072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	309.420,00
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	73.193,55
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	382.613,55

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte – 31072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercício Anterior	309.420,00

II – Suplementação/Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
367 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	73.193,55
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	73.193,55

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:06E1D089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/25

Decreto nº 111/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2294/25, de 25/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 65.926,57 (-Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos-), para a devolução de saldo financeiro do Termo de Convênio nº 378/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento", que teve como objeto a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Restroescavadeira, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.127	Aquisição de 01 Retroescavadeira – CV 379/2022 - SEAB	
Fonte –3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	65.926,57
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**65.926,57**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte – 3841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) - Exercício Anterior.	65.926,57

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D615CC4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/25

Decreto nº 112/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2294/25, de 25/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 831,01 (-Oitocentos e trinta e um reais e um centavos-), para a devolução de saldo financeiro do Termo de Convênio nº 378/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento", que teve como objeto a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Restroescavadeira, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.127	Aquisição de 01 Retroescavadeira – CV 379/2022 - SEAB	
Fonte – 841	CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	831,01
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**831,01**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

b) Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00.00.00. - RAF - CV 379/2022 - SEAB - (-Pá Carregadeira-) Fonte – 841 - CV 379/2022 - SEAB - (-Restroescavadeira-) – Exercício Corrente	831,01
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....**R$-**	831,01

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D842C049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/25

DECRETO Nº 113/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2295, de 25/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 309.420 (-Trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte reais-), recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4115002/2023 – CEF/ITAIPU, destinado a Execução de obras de infra-estrutura de "Pavimento + Base Solo Cimento" Pavimentação asfáltica numa metragem de 3.883,87 m2, no trecho prolongamento da Rua Goiânia e prolongamento da Travessa nº 29, visando melhorar a trafegabilidade e oferecer segurança aos usuárias dos trechos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
18.541.0004.1.163	Manutenção e Incremento do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos	
Fonte = 31072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	309.420,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	309.420,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
Fonte – 31072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia - Exercício Anterior	309.420,00

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DC5B0EA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/25

DECRETO Nº 114/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2295/25, de 25/02/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-73.193,55 (-Setenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos-), recursos de contrapartida financeira municipal para complementar os recursos oriundos do Instrumento de Repasse nº 4115002/2023 – CEF/ITAIPU, destinado a Execução de obras de infra-estrutura de "Pavimento + Base Solo Cimento" Pavimentação asfáltica numa metragem de 3.883,87 m2, no trecho prolongamento da Rua Goiânia e prolongamento da Travessa nº 29, visando melhorar a trafegabilidade e oferecer segurança aos usuárias dos trechos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
18.541.0004.1.163	Manutenção e Incremento do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	73.193,55
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	73.193,55

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
367 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	73.193,55
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	73.193,55

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F9CD84EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MINIMERCADO MRSC LTDA ME - CNPJ 23.340.786/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 466.032,75 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
58 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
115 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
142 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
176 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
177 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
219 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
220 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
272 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
273 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
285 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
286 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
287 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
327 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
343 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
351 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
358 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
359 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4459BF4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná..**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2025, em favor da empresa: **MINIMERCADO MRSC LTDA ME**, CNPJ N° 23.340.786/0001-91, com sua proposta no valor de R$ 466.032,75 (-Quatrocentos e sessenta e seis mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos-);

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C02D44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2025

PORTARIA N° 40/2025 DATA: 25/02/2025 SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Everton Getten Paludo. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- APROVAR a Saída do Estágio Probatório do Servidor Municipal Everton Getten Paludo, Matrícula n° 903-2, Motorista, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. **ART. 2°**- Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:8009A579

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 41/2025

PORTARIA N° 41/2025 DATA: 25/02/2025 SÚMULA: "Exonera Elizangela Justino Feo, do cargo de Técnica em Enfermagem II Plantonista." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- EXONERAR **Elizangela Justino Feo**, **CPF** n° 008.351.909-27, do cargo de Técnica em Enfermagem II Plantonista, a partir de 25 de fevereiro de 2025 em conformidade com o protocolo n° 182/02/2025. **ART. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1479A254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 3605/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 2128/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ULISSES FERREIRA LOPES JUNIOR**, portador do R. G. n.º 8318697/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 059.040.489-04, matrícula 66451-02, cargo de motorista D, a Aposentadoria Compulsória por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, II, da C.F. c/c Lei Complementar nº 152/2015 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.030,87.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DC705D8E

GABINETE
EDITAL Nº 017/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
24/02/2025	14h:00min	Ana Laura Bini	Enfermeiro
24/02/2025	14h:00min	Barbara Pasqualino Fachin	Fisioterapeuta
24/02/2025	14h:00min	Juliana Corrêa Araujo Pelegrini	Fisioterapeuta
24/02/2025	14h:00min	Gilvanes Domingues Filho	Médico Clínico Geral Plantonista
24/02/2025	14h:00min	Juliano Melo Marques	Médica Ortopedista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD13D9BB

GABINETE
EDITAL Nº 018/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos José Carlos do Espírito Santo convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
27/02/2025	09h:00min	Eloe Orestes Aguiar Nunes	Enfermeiro
27/02/2025	09h:00min	Jéssica Guimarães dos Santos	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**.

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABDAE7AF

GABINETE
EDITAL Nº 019/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
27/02/2025	14h:00min	Eloe Orestes Aguiar Nunes	Enfermeiro
27/02/2025	14h:00min	Jéssica Guimarães dos Santos	Médico Clínico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6ED5709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO N°007/2025

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 007/2025 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO COM COMODATO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E FIXO, pela empresa TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 65.716.995/001-37, no valor global de R$2.709,18 (dois mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos), com base no Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2025.

•
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:259132F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PMM

PROCESSO Nº 010/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 65.716.995/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO COM COMODATO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E FIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1326	12	001	2028	3339039050800000000	303

VALOR: R$2.709,18 (dois mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8B243EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 145/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 145/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200429	Edna Rodrigues da Silva	2024 2025	21022025	30	-x-
200792	Seraphim Coelho Junior	2024 2025	06032025	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:84A64A1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2025 - CONCEDE RETIDE ADILSON PONTES DE JESUS

PORTARIA Nº 146/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ADILSON PONTES DE JESUS,** portador da cédula de identidade civil nº 110653620 e inscrição no CPF nº 086.565.679-77, ocupante do cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200755, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/02/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB05D721

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 147/2025 - CONCEDE RETIDE ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES

PORTARIA Nº 147/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES,** portador da cédula de identidade civil nº 77381945 e inscrição no CPF nº 030.961.679-40, ocupante do cargo efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINA - A**", admissão em 13/05/2015, sob matricula nº 200727, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 50% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/02/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AC2C5298

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 148/2025 - EXONERAR CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS ELIZANE ZATESKO

PORTARIA Nº 148/2025

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇAO E FINANÇAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ELIANE ZATESCO**, portadora da cédula de identidade civil nº 147580355 e inscrição no CPF nº 120.084.629-00, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇAO E FINANÇAS**", admitida em 06/01/2025, sob matricula nº 400811, a partir do dia **28/02/2025**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:648A2D54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2025 - NOMEIA ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO - ELIANE ZATESKO

PORTARIA Nº 149/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "ASSESSOR TRIBUTAÇÃO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ELIANE ZATESCO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.758.035-5 e inscrição no CPF nº 120.084.629-00, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO**", a partir do dia 01/03/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
25 de FEVEREIRO de 2025..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BE0F2607

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 006/2025 - RECESSO FERIADO DE CARNAVAL 2025

DECRETO Nº. 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração, relativo aos dias 03, 04 e parte do dia 05 de março de 2025, por ocasião do feriado de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública nos dias 03 e 04 de março de 2025, bem como na parte da manhã do dia 05 de março de 2025, em razão do feriado de Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.
Parágrafo único. As atividades serão retomadas no dia 05 de março de 2025, a partir das 13h30.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, notadamente os serviços de saúde e coleta de lixo, que poderão funcionar em regime de plantão.

§1º Fica assegurado o cumprimento do calendário escolar, hipótese em que, a critério da Secretaria Municipal de Educação, havendo previsão de aulas para os referidos dias, o transporte escolar funcionará regularmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini,
Em 25 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:121A6254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 05-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de espécies arbóreas para plantio na arborização urbana da cidade de Miraselva/Pr., como forma de atendimento ao programa asfalto novo vida nova do governo do Paraná – Secretaria das Cidades, em atendimento à Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.779.60 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B3C8685A

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR **CNPJ nº:** 00.445.188/0001-81

OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO CISMEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, REFERENTE AO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USAV) DO SAMU DO POLO B DOS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DO SAMU DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.
VALOR ESTIMADO	R$ 15.853,65 (quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E4558B78

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR	00.445.188/0001-81	R$ 15.853,65

Miraselva/PR, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7C54EFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 027/2025

"Concede Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 03 a 05 de fevereiro do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 1.867, de 21 de novembro de 2025, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:63AF14DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 028/2025

"Concede diária ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar do 17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, realizado em Curitiba nos dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2025."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.221,06 (mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar do 17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, promovido pela UVEPAR, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:16B4576E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 029/2025

"Concede diária ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participar do 17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, realizado em Curitiba nos dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2025."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.221,06 (mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes para participar do 17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, realizado pela UVEPAR, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:0C1DC1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033 DE 20 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2033/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 296.050,00 (duzentos e noventa e seis mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Socia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 296.050,00
Total Suplementação:		R$ 296.050,00
Receita:1.7.1.9.57.01.25.000000	Fonte: 1018	296.050,00
Total da Receita:		R$ 296.050,00
Total Vinculado:		296.050,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	296.050,00
Total		296.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8815BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2032 DE 20 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2032/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 554.343,04 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 554.343,04
Total Suplementação:		R$ 554.343,04

Total Vinculado:	554.343,04
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	554.343,04
Total		554.343,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F2265C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2034 DE 21 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2034/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Total Suplementação:		R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Total Redução:		R$ 1.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
	Total	1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2AE01BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº. 011/2025
Inexigibilidade de licitação nº. 01/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos, com expertise em estudos e aplicabilidade prática dos temas de interesse Municipal, com ênfase na legislação Municipal e legislação aplicável ao tema.

Contratante:
Município de Morretes Paraná.

Contratada:
Methas Cursos, Concursos e Treinamento Eireli.
Contrato n° 15/2025 – Id n° 33/2025
CNPJ/MF sob o nº 10.856.061/0001-09
Valor Total de: R$ 414.060,00 (quatrocentos e quatorze mil e sessenta reais).

Dotação orçamentária:
Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Red.: 41. Programática: 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1000.

Data da assinatura do contrato: 21/02/2025

Vigência: o prazo de execução e vigência estão estipulados em 1(um) ano, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinantes: Sra. Karin Cristina Duarte Saif, Procuradora Geral do Município de Morretes – PR, e a Sra. Flávia Iracema Gimenes representado a empresa Methas Cursos, Concursos e Treinamento Eireli.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:7A0830AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **PRIMEIRA INFÂNCIA – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de junho de 2024 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,

Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da prestação de contas do **PRIMEIRA INFÂNCIA – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A077C372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 10/2025
Objeto:Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da administração do município de Nova América da Colina, estado do Paraná, conforme termo de referência
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 25 de fevereiro de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:FA101ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N º 03/2022- 2º TA
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CREDENCIADO(A):CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, até dia 31/12/2025 do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 03/2022, conforme previsto na Cláusula - Da Vigência, nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo nº 31/2022
VALOR: VALOR R$ 3.114,72 (três mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025
ASSINATURAS:TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – Pelo Contratante
CLEIDELAINE TEIXEIRA DA COSTA DOS SANTOS– Pela CREDENCIADA
WAGNER MARIANO DA SILVA – Fiscal do Contrato
Nova América da Colina, 24/02/2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F9B2FC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2025

PORTARIA nº 70/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal n.º 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a servidora, **MAGALI MAITÊ DE MATOS,** servidora efetiva do cago de Agente Comunitário de Saúde, referentes ao período de trabalho de 2023/2024, **a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:19A8FB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2025

PORTARIA nº 71/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal n.º 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias a servidora, **ADRIANA DINIZ PEDRAS,** servidora efetiva do cago de Agente Comunitário de Saúde, referentes ao período de trabalho de 2023/2024, **a contar de 01 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:82E4966E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2025

PORTARIA nº 75/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **Regiane de Fátima Silveira,** inscrita no CPF nº ***.***.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, para acessar dados relativos ao índice de participação do Município (IPM) na arrecadação do ICMS, Escrituração Fiscal Digital (EFD)- Valor Adicionado (VA) antiga DFC e PGDAS/DEFIS na **SEFANET**, **a contar de 21 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:81A9707B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1913/2025
LEI Nº 1913/2025
DATA: 25/02/2025

SÚMULA: Dá nome Próprio em Rua de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - O prolongamento da Rua Paulo Borghezan, até a Rua Vandir Rech, no Bairro Alto, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º - A Rua citada passa a se chamar: **AMARIO HAUBERT.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE7B1841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4E79DAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇAO SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2024, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 de fevereiro de 2025.

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5D597510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Maria Aparecida da Silva Lebkuchen em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:30, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FDBD028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9DE4627C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA PPA

EDITAL DE CONVOCAÇAO n.º 002/2025
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PPA QUADRIENIO 2026/2029

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeita Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para apresentação da proposta do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1928B983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, tendo como objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL CNPJ Nº 02.466.552/0001-15.**

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cooperativa de Credito Sicoob Vale Sul – CNPJ Nº 02.466.552/0001-15 – Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

VALOR: O valor a ser recolhido aos cofres públicos é de R$ 650.259,25 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PAGAMENTO: Contratada deverá pagar o valor ofertado ao Município de Nova Prata do Iguaçu- PR, em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, na forma de crédito em conta corrente específica a ser informada à CONTRATADA pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: Os valores correspondentes serão recolhidos aos cofres públicos municipais, conforme alínea de receita a seguir: 4136101110000000000.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) messes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:284510F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

DECRETO N° 03/2025

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, em virtude do Feriado de Carnaval.

O Sr. MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno), bem como o disposto na Lei 2.051 de 13 de fevereiro de 2012,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, nos dias 03 e 05 de março de 2025, em virtude do feriado do dia 04 de março do corrente ano, retornando as atividades administrativas no dia 06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E617520E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67/2025

de 14 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 14 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Luciana do Espirito Santo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.587.060-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.690.129-**, admitida em 2 de maio de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4614B11C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68/2025

de 14 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 14 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Heloisa Paulucci Gomes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.096.996-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.813.459-**, admitida em 3 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CA8C89B2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 70/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ariany Monteiro da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.445.378-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.769.859-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7BAB959B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 72/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Mariana Seidler, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.426.709-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.186.229-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5407D29A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 73/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Adriana Aparecida Gruber Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.678.490-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.240.119-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95DF0B4B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ana Paula da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.282.462-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.465.899-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D1CEC7E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 76/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Angelica da Silva Oliveira Suzuki, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.362.712-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.437.899-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:266D8D49

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Joice Rafaela Calef Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.941.222-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.397.259-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4B827ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 80/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Roseli Maria de Carvalho Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.317.322-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.665.789-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:08E54BEE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 81/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Samara Batista dos Santos de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.623.398-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.894.259-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ADEB6B7D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 82/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Vanessa Figueira Leal, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.858.383-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.580.979-**, admitida em 23 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A48A502E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 23 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Hellen Eugenio Toffoli Gimenes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.317.060-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.218.429-**, admitida em 24 de fevereiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:357779F5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2025

de 17 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 28 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Motorista (Categoria "D" ou "E") – P. S. S., o Servidor Público Municipal Jose Aparecido Araujo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.805.921-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.143.499-**, admitido em 1 de setembro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0BF296F6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 94/2025

de 21 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ana Carolina Zanon, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.462-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.189.559-**, admitida em 3 de fevereiro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 21 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41C4DA83

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 28

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Dorval Luiz Martins, brasileiro, Motorista- Categoria ``D´´ ou ``E´´ –PSS, Carteira de Identidade nº **.375.096-*- SSP/SP, CPF ***.132.208-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:482CF5A0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 29

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Cleber Garcia Rosa, brasileiro, Motorista- Categoria ``D´´ ou ``E´´ –PSS, Carteira de Identidade nº *.682.761-*- SESP/PR, CPF ***.494.469-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7ECC6744

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 9/2025

de 24 de fevereiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2025, às 10h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome das candidatas	Classificação
Ana Paula Alcantara da Silva	2ª
Hellen Conceição Duarte Santos	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Lucas Adamuchio Lucio (37º) e de Wellington John Viana (38º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE33B4C6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2025

de 24 de fevereiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2025, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Ana Cristina de Lima	125ª
Dulcelei dos Santos	126ª
Lidia Todon	127ª
Vilma Batista Ribeiro de Assis	128ª
Edna Helena Bueno	129ª
Edilene Gomes de Oliveira	130ª
Maria Aparecida Alcantara Queiroz	131ª
Adriana Aparecida da Silva	132ª
Edna da Silva Arruda	133ª
Claudete Rodrigues dos Santos Dias	134ª
Fabiana Monteiro de Andrade	135ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Ivania Bezerra da Silva (121ª), de Sandra Fernandes Rosa (122ª), de Solene Evaristo (123ª) e de Marilza da Silva Martins Sebastião (124ª), e, dos Ofícios nº 10/2025 e nº 41/2025, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:903A7F03

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2025

de 24 de fevereiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2025, às 09h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
João Faria da Silva	4º
Danilo Henrique Bacini	5º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 45/2025, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5E56F7CC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2025

de 24 de fevereiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2025, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Bruna Alves da Silva	120ª
Deborah Kristina Mendes Pereira	121ª
Gersea Ferreira dos Santos Santana	122ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 55/2025, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:432307C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3373 2025

SUMÚLA: Autoriza o Município de Paiçandu receber em doação com encargos a faixa de terras destacada do Lote nº 346-remanescente/A, da Gleba Paiçandu, para alargamento da Rua Alcides Domingues Ramos, no Parque Industrial e Residencial Bela Vista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º.- Autoriza o Município de Paiçandu, receber em doação com encargos a **Faixa de terras** com a área de **2.152,04 metros quadrados** destacada do **Lote nº 346-REMANESCENTE/A, da Gleba Paiçandu**, para alargamento da **Rua Alcides Domingues Ramos**, do Parque Industrial e Residencial Bela Vista, a saber descrita e caracterizado:

§ 1º.- Faixa de terras com área de 2.152,04 metros quadrados destacada do Lote de terras nº 346-REMANESCENTE/A, situado na Gleba Paiçandu, neste Município e Comarca de Paiçandu, deste Estado do Paraná, a qual está compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: *"Divide-se: Principiando no limite da faixa de domínio, do lado direito da Rodovia PR-323; deste segue confrontando com o Lote nº 346-Remanescente/A, no rumo SE 10°04' NO, numa distância de 1.195,58 metros, até a faixa de servidão da Avenida Ivaí, daí mede-se pela respectiva faixa rumo ao Oeste uma distância de 1,80 metros, até a lateral da Rua Alcides Domingues Ramos do Parque Industrial e Residencial Bela Vista, deste ponto rumo NO 10°04' SE pela lateral da citada rua, por uma distância de 1.195,58 metros, até a Faixa de Domínio da Rodovia PR-323, e finalmente, segue pela dita Faixa de Domínio, no rumo SO 72°50' NE, numa distância de 1,80 metros, até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro."*

Art. 2°.- Constitui encargos do Município a execução das seguintes obras na faixa de terras destinada ao alargamento da Rua Alcides Domingues Ramos:
I — serviços de terraplenagem e colocação de guias e sarjetas;
II — rede galerias pluviais;
III — pavimentação asfáltica.
Art. 3°.- As despesas com a lavratura e registro da escritura de doação da área autorizada por esta lei ficarão por conta do município.
Art. 4°.- As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5°.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5AEFA416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde-PAS/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, o Plano Anual de Saúde-PAS/2025, foi apresentado, colocado em votação e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde-PAS/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.
11 de fevereiro de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 02/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B8D13FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 40 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 40/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 911 - 337230 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 851 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**200.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D0508669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 01/2025 - COMDEMAP

'Dispões sobre a aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias do conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP 2025.

Criado pela Lei 1930/2009 e alterado pela Lei 2684/2018, O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.
Conforme aprovado por unanimidade na reunião ordinária realizada na data de 14 de fevereiro de 2025, fica definido o calendário anual do ano de 2025 das reuniões ordinárias a cada dois meses conforme Art. 44 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMAP, criado apartir da Lei Municipal n°1930, de 28 de abril de 2009.

FEVEREIRO	**14/02/2025**
ABRIL	**14/04/2025**
JUNHO	**13/06/2025**
AGOSTO	**14/08/2025**
OUTUBRO	**14/10/2025**
DEZEMBRO	**12/12/2025**

Resolve:
1° -APROVAR calendário Anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; Registra-se e Cumpra-se.
Paiçandu, 14 de fevereiro de 2025.

HAMILTON CARDOSO DOS SANTOS
Presidente COMDEMAP

APARECIDA CANDIDA P. SUYTI
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:82EBF3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 38/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 312 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**99.900,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**99.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1607.2667000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Despesa - 318 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**99.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**99.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EECBBAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 11

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
CONTRATO Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, homologado em 24/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 09/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 36.489.366/0001-13, com endereço CARLOS DIAS RIBEIRO, CEP 33239858, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº MG14374816, inscrito no CPF nº 080.802.876-60, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, o presente instrumento visa aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante,

para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta,

sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo

com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 25 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 357	889,47	**Total: 3.557,88**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VULCAN	Modelo: VR620H	

Descrição: ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA , COM HASTE DE NO - ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA , COM HASTE DE NO MÍNIMO 28MM. CILINDRADA MÍNIMA 40 CC E POTENCIA NO MINIMO 2,1 HP CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 0,90 LITROS PESO MÁXIMO SEM ACESSORIOS DE 7,90 KG. COM LÂMINA DE 2 PONTAS, CINTO DE SUSTENTAÇÃO. DOSADOR DE GASOLINA E CABEÇOTE DE FIO DE NYLON. ROTAÇÃO MÁXIMA DEVE ATINGIR NO MINIMO: 12.100 RPM ROTAÇÃO LENTA MINIMA: 2.80 RPM ROÇADEIRA INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E DE LONGA DURAÇÃO, COMO CORTAR GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTOS e ETC...

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 889,47**

Total Item: 3.557,88
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.557,88

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7DF18ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 12

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
CONTRATO Nº 12

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, homologado em 24/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 09/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34, com endereço RUA AVELINO HANEL 611, CEP 87260000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 73941350, inscrito no CPF nº 020.202.799-67, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, o presente instrumento visa aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante,

para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo

com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 25 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

O.C.O PARTICIPACOES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1		Num: 540	877,97	**Total: 2.633,91**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: d		Modelo: sd	

Descrição: SOPRADOR PORTÁTIL DE MÃO A GASOLINA PROFISSIONAL - Soprador portátil de mão a Gasolina Profissional Cilindrada no mínimo: 28cc Potência no mínimo: 1,1 Hp Volume do depósito de combustível no mínimo: 0,5lt Consumo de combustível no maximo: 600 g/kWh Velocidade da potência máxima aproximada: 7 000 rpm Velocidade de marcha lenta no mínimo: 2 500 rpm Débito de ar, tubo no mínimo: 12,8 m³/min Velocidade do ar (bocal redondo)no mínimo: 58,0 m/s Velocidade do ar no mínimo: 78,2 m/s

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 877,97**

Total Item: 2.633,91
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.633,91

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:365C588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ARP. Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21 cujo objeto é aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	LICITADO	APROV.
194	ETOMIDATO, 2MG/ML, INJETÁVEL	CRISTALIA	11,49	**12,65**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu - PR 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7413C215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, para 1ª discussão e votação dos projetos de lei nº 6411, 6420 Substitutivo, 6421 e 6424/2025.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:B23D2202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2589/2025

Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto a serem prestados pela empresa SANEPAR para todas as secretarias municipais, durante o ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 07002206060022206733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1024. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 10002082440032209733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Dotação Orçamentária: 11001133920038211433390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), empresa inscrita no CNPJ nº. 76.484.013 /0001-45 com o valor total de R$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 1512/2025
Nota de Empenho nº 1509/2025
Nota de Empenho nº 1506/2025
Nota de Empenho nº 1511/2025
Nota de Empenho nº 1505/2025
Nota de Empenho nº 1504/2025
Nota de Empenho nº 1508/2025
Nota de Empenho nº 1510/2025
Nota de Empenho nº 1507/2025
Data de emissão: 18/02/2025.

Publique-se.

25 de fevereiro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:121ABAA3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 – KOSLOSKY & PEREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 – KOSLOSKY & PEREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Contrato nº 035/2025

Processo Administrativo nº 1671/2025

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: KOSLOSKY & PEREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 48.544.660/0001-60

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na locação total do imóvel localizado na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 1321 – Centro, Palmeira – PR, 84130-000, para a Sede do Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº.1671/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da Inexigibilidade nº.001/2025.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme cláusula sexta.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:90C99899

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.159 DE 25/02/2025 - CONCEDE PENSÃO PARA CECÍLIA DUBINSKI FERNANDES

Portaria n.º 1.159 de 25/02/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 696/2024, em que é requerente **Cecília Dubinski Fernandes**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 16/10/2024, sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Cecília Dubinski Fernandes,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.3xx.xx5-0 e inscrita no CPF sob nº 374.xxx.xx9-20, em virtude do falecimento do aposentado *"Ari da Silva Mochenski"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da sua remuneração, ou seja, R$ 1.556,62 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, sessenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:22B950E6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º160/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 41.103.222/0001-17,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Thayla Regina Mortean Delaporte Martins,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 057.024.419-66**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º3368/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR ARP n. ° 160/2024	VALOR SOLICITADO	VALOR APÓS REAJUSTE
45472	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO – BR 0267712	R$ 0,04	R$0,073	R$0,073

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 160/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(decreto Municipal N.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Jandamed Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 41.103.222/0001-17
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Cpf/mf Sob o Nº 057.024.419-66
Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman
RG sob o nº: 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos
RG sob o nº: 9.671.090-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:EC4184BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1492/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JEZISBEL APARECIDA DA COSTA 07337556900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 45.793.237/0001-05**, neste ato representada por seu procurador **Sr. Cristiano Caneparo Baggio**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.487.449-62**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4105/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com observância as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e, no que couber, as Leis Federais n.º 8.078/1990 e n.º 10.406/2002; com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1492/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de fevereiro de 2025 até a data de 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1492/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Jezisbel Aparecida da Costa 07337556900
CNPJ/MF n.º 45.793.237/0001-05
SR. CRISTIANO CANEPARO BAGGIO
CPF/MF n.º 029.487.449-62
Contratada

Testemunhas:

Aline Pacheski
R.G nº 10.436.258-3
Fiscal Titular do Contrato

Viviane Ianoski
R.G nº 7.317.452-0

Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:38FD10F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1382/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 089.187.509-35, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro, a empresa **MENDES & HIPÓLITO IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 20.129.171/0001-22,** neste ato representada pelo **Sr. Edgar de Freitas Mendes**, inscrito no **CPF/MF nº 091.304.549-72**, a seguir denominada **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.° 3662/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1382/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses a contar de 03 de março de 2025 até a data de 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1382/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR 13 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Mendes & Hipólito Imóveis LTDA
CNPJ/MF n.º20.129.171/0001-22
EDGAR DE FREITAS MENDES
CPF/MF n.º 091.304.549-72
Locador

Testemunhas:

Wilson Carlos Hass
RG n. º 6.153.578-0
Fiscal Titular do Contrato

Marina Gross Gonçalves
RG n.º8.541.623-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:B137438B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - NOELI BEZERRA DA SILVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

NOELI BEZERRA DA SILVA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:4DD886CE

SEC. MUN. DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/2025 - TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

O **MUNICIPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kamila Fernanda de Oliveira Sanson,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.XXX.XXX-8** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.XXX.XXX-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.959/2025**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, com sede a rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, bairro Centro, Palmeira/PR, representado por seu Provedor Dom Antonio Carlos Altieri, brasileiro, religioso, portador do **RG nº 4.XXX.XXX-6 SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 813.XXX.XXX-68**, residente e domiciliado na Rua Pe. Rodolfo, nº 28, Vila Ema, na cidade de São José dos Campos/SP., doravante denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o contido no processo administrativo nº 1751/2025, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio, com fundamento no artigo 118, da Lei Orgânica do Município de Palmeira, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional da servidora Eliane Padilha Viante, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n° 203309, servidora municipal efetiva, conforme previsão contida no artigo 118 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, para prestar serviços, em sua carga horária integral, no Hospital de Caridade de Palmeira de Palmeira, com ônus para a origem.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES A servidora ora cedida oportunizará a integração dos entes envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver, principalmente na área da saúde da população palmeirense.
I – **DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** ora **CEDENTE**:
a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento da servidora cedida.
II – **DO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA** ora **CESSIONÁRIO:**
a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que a servidora cedida faça uso de materiais de segurança;
b) custear as despesas da servidora cedida, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
c) monitorar a frequência da servidora cedida, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA O presente Termo de Convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o nº 089.XXX.XXX-35
Secretária Municipal de Saúde
Cedente

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
DOM ANTONIO CARLOS ALTIERI
CPF/MF sob o nº 813.XXX.XXX-68
Provedor
Cessionário

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6A831113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo de Carnaval na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI n° 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 8113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando a expedição do Decreto n° 06 de 07 de fevereiro de 2024 do Executivo Municipal, que decreta ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do carnaval e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de março do corrente ano em virtude do período de carnaval;

Parágrafo único. Tendo em vista o contido no art. 1° deste decreto, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2025.

Art. 2° Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 de março de 2025, em virtude da Quarta-Feira de Cinzas;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4B100E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 11/2025 - RECESSO DE CARNAVAL - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA PERÍODO DE PONTO FACULTATIVO E RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 03 a 05 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o contido nos incisos II a IV DO ARTIGO 1º da Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024 do Governo Federal, que estabeleceu os dias de feriados e ponto facultativos para o exercício de 2025;
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 de Março de 2025 em razão das datas de Carnaval.
Paragrafo Único: Fica decretado ponto facultativo no dia 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas até as 13:00 horas, havendo expediente normal após esse horário;
Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais na data supramencionada.
Art. 3º O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial como, coleta de lixo, limpeza pública urbana e serviço de inspeção municipal, bem como os demais assim considerados.
Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura efetuará atendimento em Plantão para emissão de notas.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em regime de Escala definida pela Secretária em Plantão de emergências no Pronto Socorro nos dias 03 e 04 de Março, voltando a atender normalmente no dia 05 de março as 07:30 horas.
Art. 5º A Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários Atenderá em escala definida pelo Secretário Municipal.
Art. 6º A Secretaria de Educação seguirá calendário escolar próprio.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:DE147C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 12/2025 - REGULAMENTA SUBSIDIO TRANSPORTE

DECRETO Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1009 de 25 de Abril de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar parcialmente o transporte de estudantes residentes em Palmital, matriculados em estabelecimentos de ensino superior, técnicos profissionalizantes, pós-graduação, pré vestibular e assemelhados no Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.009 de 25 de Abril de 2016,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei 1.009/2016, que determina sua regulamentação através de Decreto Municipal;
CONSIDERANDO que o transporte de estudantes constitui meio de acesso à educação a ser proporcionado de forma comum por todos os entes;
CONSIDERANDO o contido no Acórdão nº 3862/2019 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
D E C R E T A
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 1009/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar parcialmente o transporte de estudantes residentes em Palmital, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, técnicos profissionalizantes, pós-graduação, pré vestibular e assemelhados no Município de Guarapuava/PR.
Art. 2º Constituem objetivos específicos do benefício:
I. conceder ajuda financeira, através de custeio parcial do transporte escolar de alunos, residentes em Palmital que frequentam em situação regular, os cursos mencionados no artigo anterior, em instituições de ensino localizadas na cidade de Guarapuava/PR;
II. ampliar o número de profissionais residentes no Município, com formação universitária e técnico profissionalizante;
III. ampliar o quantitativo de pessoal qualificado, seja no âmbito do poder público ou da iniciativa privada, garantindo, através da capacitação, as condições para sustentação de vida mais digna.
Art. 3º O estudante que comprovar o cumprimento das exigências contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1009/2016, considerando a distância entre o Município de Palmital e Guarapuava e a frequência necessária de cada aluno, fará jus ao percebimento do benefício da seguinte forma:
I. O valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos que irão de 03 (três) a 05 (cinco) dias por semana;
II. O valor mensal de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para os alunos que irão 03 (três) vezes por semana;
III. O valor mensal de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para os alunos que irão 02 (duas) vezes por semana;
IV. O valor mensal de R$ 80,00 (oitenta reais) para os alunos que irão 01 (uma) vez por semana.
Art. 4º O pagamento será realizado mensalmente pelo Município através de depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário ou de pessoa por ele expressamente autorizada.
Art. 5º As despesas decorrentes deste regulamento correrão à conta do orçamento anual respectivo.
Art. 6º Caso haja contratação de serviços de transporte coletivo pelos alunos, a responsabilidade financeira e contratual não incidirá ao Município.
Art. 7º Não será permitido o recebimento do valor integral do benefício por alunos que estejam residindo em Guarapuava-PR e se desloquem no início da semana para ir e no fim de semana para voltar até Palmital-PR.
Art. 8º Os infratores que receberem valores indevidamente poderão ser penalizados com a devolução dos valores recebidos, além de outras sanções cabíveis, conforme a legislação em vigor.
Art. 9º O Município de Palmital-PR poderá realizar, periodicamente e sem aviso prévio, fiscalizações para verificar a real frequência dos alunos que se deslocam, a fim de comprovar se os dias declarados são efetivamente aqueles que estão sendo utilizados.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, especialmente o Decreto nº 25/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador: CD16D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 6/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 7/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

DATA DE ABERTURA: 12/03/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 24 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 9D54DD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025
Termo de Fomento 03/2025 • Lei Federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL – PR - CONSEG, inscrito no CNPJ: 81.651.143/0001-65, situada na Rua Moisés Lupion, s/n, centro em Palmital-PR

Tipo de parceria: Termo de Fomento
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Conselho Comunitário De Segurança De Palmital - PR denominado popularmente como CONSEG, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 81.651.143/0001-65.
O objetivo do Termo de Cooperação é o Repasse de Recursos Financeiros ao CONSEG, destinados a custear despesas correntes para a manutenção e funcionamento da entidade, bem como atividades

diversas relacionadas à garantia da segurança pública no município, entre as quais aquisição de armas e munições para as polícias Civil e Militar.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

Encontra ainda fundamento no art. 31, inciso II da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", que no caso em é a Lei Municipal nº 907/2013.

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida pelo CONSEG é totalmente relevante ao interesse público uma vez é de conhecimento de toda comunidade o aumento da criminalidade em nosso Município, que recentemente foi alvo de assaltos à banco com notória repercussão social e midiática, bem como aumento de pequenos furtos e assaltos.

O Conselho Municipal de Segurança Pública tem como objetivos estabelecer diretrizes e prioridades visando a melhoria da Segurança e aos programas e ações integradas de segurança pública no município de Palmital-PR envolvendo organismos municipais, estaduais, federais e da sociedade, inclusive e especialmente os de natureza preventiva;

A importância do CONSEG é evidente, pois a ele compete Coordenar e deliberar sobre os assuntos pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes; Verificar os índices municipais de Violência e Segurança; dar diretrizes para a expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico; definir prioridades para o auxílio e orientação dos profissionais que atuam na segurança pública e nas ações preventivas.

Valor da parceria: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Palmital-PR, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:66BDAAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 186/2025 - COMISSÃO DE MONITORAMENTO

PORTARIA Nº 186/2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Município de Palmital-PR com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor de Parceria, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "g", da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea "h", da Lei 13.019/2014;

;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO – Matrícula nº 51.302
ILDEMARA VICENTIN – Aux. Administrativa – Matrícula 52.201.
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA – Professora – Matrícula 50521.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Designar **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** Prefeito Municipal, para a função de gestor da parceria celebrada com Conselho Municipal de Segurança Pública de Palmital – PR - CONSEG, que tem por objeto ações no âmbito da Segurança Pública no Município.

Art. 6º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:767C8CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 03/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PARANÁ
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL – PR - CONSEG
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Colaboração Institucional para o fortalecimento da Segurança Pública do Município de Palmital-PR, através de repasse de recursos financeiros ao CONSEG destinados a custear despesas correntes para manutenção, eletrodomésticos, armas, munições para os mesmos e campanhas educativo, conforme Plano de Trabalho proposto.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
06.182.0401.2020	Subvenção Social Conselho Comunitário de Segurança	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
00790 e 000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00

consignadas no orçamento do Município, em 11 (onze) parcelas, sendo que a parcela referente ao mês de fevereiro de 2025 é no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) termo e as 10 (sete) restantes de R$ 4.000 (quatro mil) até o dia 30 de cada respectivo mês, iniciando-se a primeira de forma retroativa referente ao mês de fevereiro e janeiro, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura até 25/02/2025.
Palmital - PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:42E0E94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8566/2025

A Sra. Larissa Gnata Viana, Diretora-Geral Interina da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2025 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa INFORMAÇOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA - CNPJ 01.095.841/0001-92, valor global de R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição para o "Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos, Equipe de Apoio e Analista de Licitações", a partir da emissão da nota de empenho. Publique-se. Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8566/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 02/2025, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para o quadro da CAGEPAR participar do "Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos, Equipe de Apoio e Analista de Licitações", que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de março de 2025, em Florianópolis - SC, com a empresa INFORMAÇOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA - CNPJ 01.095.841/0001-92, valor global de R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21. Publique-se. Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:FD3B5354

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA A RESOLUÇÃO 59.2024

Artigo 1º - Considerando o equívoco na publicação da Resolução nº 59, datado de 23 de dezembro de 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/02/2025, Edição nº 3.216,

ONDE SE LÊ:

01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
61 – 3.1.90.11.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870,00
30 – 3.1.90.13.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1,00
		Total da Receita;	**8.171,00**

LEIA-SE:

01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
61 – **3.1.90.04.00.00**	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	870,00
30 – **3.1.90.16.00.00**	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1,00
		Total da Receita;	**8.171,00**

Artigo 2º - Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ - PR, 30 de dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM Presidente	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA*** Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:F37633E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CISLIPA

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

"Dispõe sobre a delegação de poderes para a Diretoria Executiva e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, sob fundamento do art. 40, *caput* e art. 41, inciso II, IV, V e VII da 6ª Alteração do Estatuto Social do CISLIPA, **resolve**:

Artigo 1º.Fica outorgada a Diretoria Executiva do CISLIPA a autorização para efetuar pagamentos, empenhar as despesas públicas e assinar os contratos de compras, serviços e credenciamentos oriundos de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como contratos de trabalho oriundos de contratação mediante concurso público – modalidade emprego público.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, revogando qualquer outra disposição em contrário.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4FFF6638

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 004.2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 1.635.832,80

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.635.832,80 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa – CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.635.832,80
		Total de Suplementação: 1.635.832,80	
Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **operação de crédito a ser registrado na fonte:**			
Receita:		1.7.3.9.50.01.19.12.03.00.00.00	1.635.832,80
		Total da Receita: 1.635.832,80	
Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2025.			

PARANAGUÁ, Paraná, em 25 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS Presidente do CISLIPA	***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO*** Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:DD8581C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 01/2022

ERRATA EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 01/2022
Processo Licitatório n.º 38/2021 Pregão Eletrônico n.º 12/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP
CNPJ:	84.988.237/0001-12
Responsável pela assinatura:	PAULO ROBERTO OGLEARI
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação - SAMU
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/1993, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 358/2021.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.99.99 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.33.01.00 – Fonte 1000
Valor	R$ 107.113,80 (cento e sete mil, cento e treze reais e oitenta centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá – PR

Onde se lê :

Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.99.99 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.33.01.00 – Fonte 1000

Leia-se:

Dotação	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.30.00.00.

Paranaguá, 25 de Fevereiro de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Chefe de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:7C14BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 1 AO CONTRATO N° 20/2024

EXTRATO DE ADITIVO 1 AO CONTRATO N° 20/2024- TUTATO E SALLA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TUTATO E SALLA LTDA
CNPJ: 09.474203/00001-94
Data: 12/02/2025

Objeto: ADITIVO 1 AO Contrato 020/2024. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 2828/2025.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 303.704,80 (trezentos e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS
ADRIANA TURATTO SALLA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E96428F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 523

DECRETO Nº 523

"Ratifica as informações constantes do Decreto nº 5.123/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

I - Ficam ratificadas as informações constantes do Decreto nº 5.123, de 04 de abril de 2024, que nomeou a servidora DANIELE ORMENEZE JANOSKI, para exercer o cargo isolado de provimento

em comissão de Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B0EA6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 524

DECRETO Nº 524

"Recompõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei nº 2.260, de 16 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 3.768, de 23 de julho de 2018, o Decreto 1.462, de 26 de agosto de 2002, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.087/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA da seguinte forma:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, na qualidade de presidente;

II - A servidora MARIANA DA SILVA AZEVEDO, como Secretária Executiva;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Suplente: JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Suplente: CAMILA VICTORIA NASCIMENTO

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Suplente: AGOSTINHO BATISTA

VI - Representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

Titular: CAIO MARCIO PAIM PAMPLONA
Suplente: ANTONIO CESAR CAETANO

VII - Representantes do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT:

Titular: ALTAMIR JULIANO HACKE
Suplente: MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES

VIII - Representantes do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde:

Titular: ALFREDO WERNER EIGLMEIER
Suplente: ISMAEL DINO KUBA

IX - Representantes da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR:

Titular: LARISSA GNATA VIANA
Suplente: EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS

X - Representantes da Empresa Paranaguá Saneamento S.A. e Paviservice:

Titular: JULIO CÉSAR PALU
Suplente: MARCIO OLIVEIRA

XI - Representantes da Colônia de Pescadores Z1 e União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: EDMIR MANOEL FERREIRA
Suplente: PAULO SERGIO DE CARVALHO

XII - Representantes das Cooperativas de Catadores:

Titular: SUELI REGINA BRUNING
Suplente: SILVIA PASZKO ZUZI

XIII - Representantes do Conselho Regional de Biologia CRbio – 07 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - EMATER:

Titular: CAMILA DOMIT
Suplente: LEOCLIDES LAZZAROTO

XIV - Representantes da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá - UNESPAR:

Titular: FABIANE FORTES
Suplente: JOSÉ ROBERTO CAETANO DA ROCHA

XV - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: ELOIR MARTINS JUNIOR (Vice Presidente)
Suplente: SOELY DE CARVALHO

XVI - Representantes da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL:

Titular: HILDEBRANDO BATISTA DIAS
Suplente: SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 5.211, de 25 de abril de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:67BC196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 317

PORTARIA Nº 317

"Retifica as informações constantes da Portaria n° 261 de 14 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 6.838/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Retifica as informações constantes da Portaria n° 261 de 14 de fevereiro de 2025 de elevação de nível por antiguidade de servidores, conforme a seguir:
I - ONDE SE LÊ:

QUADRO GERAL FEVEREIRO 2025			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	MN4012-1	MN4013-1

II - LEIA-SE:

QUADRO GERAL FEVEREIRO 2025			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	MN4013-1	MN4014-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:180AACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 315

PORTARIA N° 315

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Celso Lopes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.998/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 26 de fevereiro do corrente, o servidor CELSO LOPES, Agente Operacional, matrícula nº 4.668-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:06FCB8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 316

PORTARIA N° 316

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Laura Jacinto de Paula."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.000/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 20 de fevereiro do corrente, a servidora LAURA JACINTO DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.441-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:037C72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 525

DECRETO Nº 525

"Recompõe a Comissão Permanente de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 844/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, visando promover parcerias entre Instituições Educacionais, Oficineiros, Iniciativa Privada e o Município de Paranaguá, sendo composta pelas seguintes pessoas:

I - COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Presidente: CLÁUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA, matrícula: 10.390-1;

Membro: GIOVANA MARTINS SANTOS, matrícula: 8.810-1;

Membro: VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula: 9.971-1/3;

Membro: VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA, matrícula: 95.064-1;

II - COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO:

Presidente: CARLA RENATA TELLES, matrícula: 8.025-1;

Membro: JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI, matrícula: 2.249-1;

Membro: JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula: 95.040-1.

Art. 2º As Comissões instituídas por este Decreto, deverão realizar reuniões regulares e apresentar seus respectivos relatórios à Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, com informações gerais sobre o andamento dos trabalhos realizados, entre outras pertinentes.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos

pelas comissões ora instituídas, tais como: equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 4º Revoga os Decretos nº3.746, de 09 de setembro de 2022 e 5.185, de 15 de abril de 2024, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, os quais ficam automaticamente transpostos às Comissões constituídas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:888947F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 319

PORTARIA Nº 319

"Designa Wagner Maquiaveli para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal WAGNER MAQUIAVELI, matrícula nº 10.909-1, para exercer a função gratificada de Diretor da E.M.T.I. "Dr. Anibal Ribeiro Filho", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B1F7A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 318

PORTARIA Nº 318

"Dispensa Kelly Christine Medeiros da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora KELLY CHRISTINE MEDEIROS, matrícula nº 10.943-1, da função gratificada de Diretor da E.M.T.I. "Dr. Anibal Ribeiro Filho", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:580201C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 13.518/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, em razão dos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 0009212-88.2024.8.16.0129 da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, e, considerando os termo da decisão, submetendo ao saneamento, fica designada sessão pública de abertura do Envelope de Proposta de Preços da Empresa FUNERÁRIA BOM ARAUCÁRIA LTDA – C.N.P.J. Nº 06.270.183/0001-41, às 14:00 (quatorze) horas do dia 06 (seis) de Março de 2025, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, do processo licitatório em epígrafe.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1B8CB65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 76-2025

PORTARIA Nº 76/25

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVICOS/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do grupo ocupacional dos comissinados do Consórcio
Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, o Diretor de Divisão de Regulação,
Controle e Avaliação, "**Renato Soares Teixeira**", portador da Matrícula Funcional nº 423, nomeado pela Portaria nº 43/2021 de 06/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:10ED95D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 77-2025

PORTARIA Nº 77/25

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar do grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio
Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, a Diretora de Unidade Operacional III "**Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos"**, portadora da Matrícula Funcional nº 449,
nomeada pela Portaria nº 36/2019 de 04/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:DFEF4E38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 78-2025

PORTARIA Nº 78/25

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do grupo ocupacional dos comissinados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, o Gerente de Frotas, "**Brasiliano Florêncio da Silva"**, portador da Matrícula Funcional nº 438, nomeado pela Portaria nº 47/2022 de 04/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:F0698823

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 79-2025

PORTARIA Nº 79/25

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do grupo ocupacional dos comissi nados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, a Sra. **Kariny Gonçalves Lopes Galvão**, "Gerente Administrativa", portadora da Matrícula Funcional nº 448, nomeada pela Portaria nº 91/2023 de 01/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:4303FE75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 80-2025

PORTARIA Nº 80/25

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza; no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **Kariny Gonçalves Lopes Galvão**, portadora da Matrícula Funcional nº 448, para ocupar o cargo de "Diretora de Divisão de Regulação, Controle e Avaliação", pertencente ao grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:2C240122

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 81-2025

PORTARIA Nº 81/25

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI,
brasileira, solteira, maior, capaz, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12541233-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081.811.709/54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Paranavaí/PR, à Rua Rocha Pombo, nº 352 - Cep: 87.706-020, para exercer a função de "Gerente Administrativa", pertencente ao grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:9302072B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 82-2025

PORTARIA Nº 82/25

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA COSTA CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13314743-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.055.269/92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Paranavaí/PR, à Rua João Ferreira da Costa, nº 676 - Cep: 87.703-240, para exercer a função de "Diretora de Unidade Operacional III", pertencente ao grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:ED41DC1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 83-2025

PORTARIA Nº 83/25

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma direito, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. DOUGLAS RICARDO FERREIRA GOBETTI,
brasileiro, solteiro, maior, capaz, técnico em segurança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 69928021/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.406.469/65, residente e domiciliado na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR, à Avenida Aristeu Alves, nº 275 - Cep: 87.790-000, para exercer junto a função de "Gerente de Frotas", do grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 24/02/2025.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:598723AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025- PREGÃO ELETRÔNICO001/2025
AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2– **DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 14de Marçode 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:14de Marçode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30horas do dia 14de Marçode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** Prazo Máximo de execução da Ata de Registro de Preços será de12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$3.684.266,14(Trêsmilhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seisreais e quatorze centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.32.99.01.00 e 01.001.0010.0302.2009.2041.3.3.90.32.99.01.00 - Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de

licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,24de Fevereirode 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:17F39290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo deTécnico de Higiene Dental.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SÔNIA ANDREO GUIDETTI, protocolado sob n°7510/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SÔNIA ANDREO GUIDETTI,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5344-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº7510/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 20/02/2025 e término em 21/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:95ABABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *Processo digital sob nº. 6568/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, o servidor **MOISÉS ROBERT RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula nº. 11276-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.059/2025, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A567EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando *o Processo digital nº 6568/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **MOISÉS ROBERT RODRIGUES DE SOUZA,** C.P.F. nº. 109.XXX.XXX-22, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:34F683BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2025

Dispõe sobre a designação de servidora na função gratificada de Atendimento ao Público nos Guichês da Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o processo digital nº. 2039/2025, o qual foi encaminhado pela Agência do trabalhador,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 8320-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na função gratificada de Atendimento ao Público nos Guichês da Agência do Trabalhador, junto a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D6AFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2025

Dispõe sobre a destituição do servidor da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Considerando *o processo digital nº. 8836/2025, o qual foi encaminhado pela Diretoria de Recursos Humanos,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir o senhor **BRUNO GAINO DA SILVA,** Matrícula nº. 10729-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2ECCFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2025

Dispõe sobre a designação de servidora na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Considerando *o processo digital nº. 8836/2025, o qual foi encaminhado pela Diretoria de Recursos Humanos,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora **RAFAELA PEREIRA SANTANA,** Matrícula nº. 10956-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C0BB1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, UASG: **987749**, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª THAIS SOARES DA SILVA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, será realizado às **09h do 07 de março de 2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM (01) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, ITEM PREVISTO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118402/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, através da Secretaria de Meio Ambiente, com valor máximo estimado em **R$ 15.072,05 (quinze mil e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da efetiva entrega da ordem de compra. Os custos das aquisições resultantes da presente dispensa de licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.003.18.541.0012.2152. Elemento: 44.90.52.99.03 – outros materiais permanentes - Biodigestor – Recurso: 1072 – transferências voluntárias – ITAIPU BINACIONAL - Referência: 2002

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 07 de março de 2025.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C236D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 25 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s)** o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar **ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

	Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	CPF	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Antonio Sextito	**138.893.899-53**	**7749/00170/2025**
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fábio de Souza Sperandio Matrícula: 00006916 Cargo: Fiscal de Tributos / 117342010 Assinatura:		

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:624FCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 25 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) o sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o(s)** o sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecem, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar **ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR]** a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no **15º[décimo quinto]** dia após a publicação deste Edital.

	Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	CPF	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Antonia Vinhola	**614.098.808-00**	**7749/00124/2025**
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fábio de Souza Sperandio Matrícula: 00006916 Cargo: Fiscal de Tributos / 117342010 Assinatura:		

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:0133C940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO a Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa e de pessoal);
CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 1/2024, de 15 de abril de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Angela Munaretto,** portadora do CPF nº 086.xxx.xxx-66, para ocupar o cargo de Analista Legislativo, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 20/2024 de 21 de agosto de 2024 e observado o Edital de Convocação nº 4/2025, de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º A posse da servidora, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias conforme o § 1º do artigo 18 da Lei nº 1.245/93 de 17 de setembro de 1993, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, cumprindo-se todas as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:BCBF2DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e A S PINTO, CNPJ/MF: 22.865.751/0001-03. **Objeto**: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 3/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo.O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R$ 17.610,00 (dezessete mil e seiscentos e dez reais), de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação**: 133/3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação máquinas e equip . **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 1/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

ADRIANO SILVA PINTO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:1E018956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90010/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.083.712,70.
DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D9FE3A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO Nº 31/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda. OBJETO: A prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, nos termos da Lei 8.666/93, especialmente no artigo 57, inciso IV assim como na cláusula quarta, inciso XVIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 29/03/2026. Dotação Orçamentária: 2305-8285; 2306-8286; 2307-8287; 2482-8812. Da Troca de Fiscal, fica alterada a cláusula décima primeira, inciso I, alínea "a" do contrato original para a alteração de fiscal, passando a ser a Sra. Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, matrícula n° 6857–8, fiscal administrativa. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:9161C3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino a partir do Infantil IV até o 5º Ano do Ensino Fundamental I, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.401.874,00.
DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras. https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:52D85127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.741, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA PAULA NOAL,** Matrícula nº 11530-4/1, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D25A8709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.957, de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GIAN CARLOS PANCERA,** Matrícula nº 4383-4, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem – Desenho Realista, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7C633B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.086, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GISELI KEHRVALD,** Matrícula nº 10447-7, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:817367D0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHV0A32	277510L000038664	13/12/2024	74550	
APQ1556	277510L000038608	12/12/2024	74550	
AZB1A59	277510L000038652	12/12/2024	74550	
BAF9549	277510L000038641	12/12/2024	74550	
IHZ0680	277510L000038606	12/12/2024	74550	
JZD4G05	277510L000038643	12/12/2024	74550	00826736264
KKZ4752	277510L000038621	12/12/2024	74550	
MFW7F94	277510L000038632	12/12/2024	74550	
MGR3H88	277510L000038616	12/12/2024	74550	07559432081
MIY8259	277510L000038667	13/12/2024	74550	
RHI6G49	277510L000038644	12/12/2024	74550	
RUF4J86	277510L000038593	12/12/2024	74550	04280391368
RXW5A33	277510L000038623	12/12/2024	74550	
TAN6I29	277510L000038647	12/12/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C40E114E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 186.943,89 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 186.943,89 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 8019 (12234)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30 – 58019 (12235)	Material de Consumo	78.943,89
3.3.90.39 – 58019 (12236)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 – 58019 (12237)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total	**186.943,89**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
58019	Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade	183.943,89

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
8019	Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade	3.000,00

Total	**186.943,89**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3CCD1DED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.191, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 57.192,26 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 57.192,26 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência a Pessoa Idosa**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.511	Emenda Aditiva nº 12 – Implantar e Manter o Centro de Convivência	
4.4.90.51 – 955 (12252)	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51 – 5955 (12253)	Obras e Instalações	52.192,26

Total	**57.192,26**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5955	Emenda Individual nº 37020013 - Estruturação Lar do Idoso - Bairro São Cristovão R$ 500.000,00	52.192,26

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
955	Emenda Individual nº 37020013 - Estruturação Lar do Idoso - Bairro São Cristovão R$ 500.000,00	5.000,00

Total	**57.192,26**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:541078CD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.192, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 31.209.431,84 (trinta e um milhões, duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 31.209.431,84 (trinta e um milhões, duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 9002 (12254)	Obras e Instalações	31.209.431,84

Total	**31.209.431,84**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9002	Convênio nº 73/2022 - Secretaria de Estado Infraestrutura e Logística - Implantação do novo terminal de passageiros do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso	**31.209.431,84**

Total	**31.209.431,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2B8D4D0C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 78.441,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 78.441,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência a Pessoa Idosa**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.30 – 8005 (12248)	Material de Consumo	400,00
3.3.90.30 – 58005 (12249)	Material de Consumo	238,37
3.3.90.30 – 58012 (12241)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30 – 8013 (12244)	Material de Consumo	500,00
3.3.90.30 – 58013 (12245)	Material de Consumo	5.502,89
3.3.90.39 – 8012 (12242)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	323,16
3.3.90.39 – 58012 (12243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.976,84
3.3.90.39 – 8013 (12246)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.39 – 58013 (12247)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Total	**78.441,26**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
58005	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR	238,37
58012	Paraná Viaja mais 60 - Fundo a Fundo Deliberação nº 24/2023 - CEDI PR	10.976,84
58013	Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Deliberação nº 019/2023	65.502,89

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
8005	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência – Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR	400,00
8012	Paraná Viaja mais 60 - Fundo a Fundo Deliberação nº 24/2023 - CEDI PR	323,16
8013	Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Deliberação nº 019/2023	1.000,00

Total	**78.441,26**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:82ECDF43

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.194, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 80.488,85 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 80.488,85 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência a Pessoa Idosa**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.39 – 8021 (12255)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 58021 (12256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.488,85

Total	**80.488,85**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
58021	Paraná Viaja mais 60 - Fase 2 - Fundo a Fundo Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR	75.488,85

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
8021	Paraná Viaja mais 60 - Fase 2 - Fundo a Fundo Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/PR	5.000,00

Total	**80.488,85**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7D4A9271

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 9020 (12259)	Obras e Instalações	1.000.000,00

Total	**1.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9020	Convênio Termo de Repasse nº 636/2024 - Secretaria de Estado das Cidades - SIT 66411	**1.000.000,00**

Total	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A9E1190C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.197, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 81.195,40 (oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 81.195,40 (oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.02	**SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.591	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher	
3.3.90.30 – 58014 (12261)	Material de Consumo	11.200,00
3.3.90.39 – 58014 (12262)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.695,40
4.4.90.52 – 58014 (12263)	Equipamentos e Material Permanente	26.300,00

Total	**81.195,40**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
58014	Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher – Deliberação nº 008/2023 - CEDM / PR	81.195,40

Total	**81.195,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:195A9C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.203/2025 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.492,39 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais com trinta e nove centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	19.767,70
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	3.874,99
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	5.428,91
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	35.420,79
TOTAL			**R$ 64.492,39**

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	64.492,39

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:79CD3EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE - CONTROLADORIA INTERNA
CÓPIA FIEL DA ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2025, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

CÓPIA FIEL DA ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2025, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso, Vice-Presidente e Neuza Pavanelo – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal. Compareceram também a servidora pública do setor de contabilidade a Senhora Stefany Moretto Kasmas, que representou o Prefeito Municipal Edsom Bagetti, em sua ausência, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Liane Morreto, deu por aberto os trabalhos da Primeira Audiência Pública de 2025, na sequência convida para fazer parte da mesa a representante do Executivo a senhora Stefany Moretto Kasmas, em seguida como Presidente da comissão apresentou os demonstrativos das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida passou a palavra para a representante do Executivo Municipal que apresentou os demonstrativos e passou cópia da documentação nominada na sequência: Demonstrativo da Execução Orçamentária do terceiro quadrimestre de 2024 (setembro à dezembro). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Nada mais havendo, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declarou encerrada a audiência pública.

LIANE MORRETO -
Presidente

CLEVERSON PIGOSSO -
Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO
Membro

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:E64098E8

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE - CONTROLADORIA INTERNA
COMISSÃO DE FINANÇAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2024.
I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 13h30min horas do dia 24 de fevereiro de 2025, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Liane Morreto - Presidente, Cleverson Pigosso - Vice-Presidente, e Neusa Pavanelo – Membro.

II. PARECER
A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

LIANE MORRETO -
Presidente

CLEVERSON PIGOSSO-
Vice-Presidente

NEUZA PAVANELO
Membro

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:84AE8A40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.526/2025

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 91, da planta geral da cidade, de propriedade do município de Perola D'Oeste PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023, a alienar à **CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI – ME** (BATERIAS DUAS MILHAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.475.727/0001-13, neste ato representado pela sócia administradora, **CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.068.524.019 SSP/RS e inscrita no CPF/MF n.º 705.406.590-53, residente e domiciliada na Av. Brasília, S/N, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste-PR, empresa Concessionária do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso n.º **01/2020** firmado em 16/03/2020, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, a seguir descrito:

> Lote Urbano n° 04 (quatro), da Quadra n° 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 522,88 m² (quinhentos e vinte e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:NORDESTE: Por linha seca e reta confronta com o lote n° 05, da mesma quadra, com extensão de 25,48 metros; SUDESTE: F linha seca e reta, confronta com a Rua Paraíba, com extensão de 20,92 metros; SUDOESTE: F linha seca e reta, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra, com extensão de 25,48 metros NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra, com extensão de 20,92 metros. SITUACAO DO IMOVEL: 0 lote n° 04, situa-se a 25,52 metros da Rua VII e faz frente com a Rua Paraíba, com extensão de 20,92 metros, conforme matrícula 19.432 do RI da Comarca de Capanema.
> b) BARRACAO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO, medindo 192m² com Padrão de Energia Elétrica Trifásica, e ponto de água, construído sobre o imóvel acima indicado.

Art. 2º. A empresa concessionária pagará pelo imóvel o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente àquele fixado pela comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022.

Art. 3º. O valor deverá ser pago pela empresa concessionária em uma única parcela e os trâmites de transferência imobiliária somente serão iniciados após a emissão de recibo de pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para a transferência dos imóveis, correrá por conta exclusiva da empresa concessionária.

Art. 5º. Anterior à escrituração dos imóveis, a empresa concessionária, bem como seus sócios, deverão quitar eventuais obrigações fiscais/tributárias, particulares ou empresariais, junto ao Departamento de Tributação do Município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 6º. O valor arrecadado com a venda do imóvel somente poderá ser utilizado pelo Município de Pérola D' Oeste/PR na compra de área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial, na forma do parágrafo único do art. 39-E, da Lei n.º 1.298/2021, alterada pele Lei Municipal n.º 1.394/2023.

Art. 7º. São Partes integrantes desta Lei:
Extrato do Contrato Administrativo 01/2020;
Cartão CNPJ e Contrato Social da empresa CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI – ME;
Avaliação da Comissão avaliadora designada através do Decreto n.º 54/2021, alterada pelo Decreto n.º 121/2022;
Matrícula 19.432 do CRI de Capanema;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 25 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:CEDB1553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2025
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Contratado: ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, **PCMSO** – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**, LTCAT** – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS**, AET** - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO, **ASO**- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ACUIDADE VISUAL, **PPP**- PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO**, BEM COMO ENVIO DOS EVENTOS A PLATAFORMA DO E-SOCIAL** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**

VALOR: R$ 24.900,00 (MIL E CEM REAIS)

Prazo de vigência: 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Piên
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Piên/Pr, 21 de fevereiro de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:8D7BFE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1569, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1.569, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2025

CRIA O PARQUE MUNICIPAL LIVINO TURECK NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado o Parque Municipal Livino Tureck, compreendendo a área total dos imóveis matriculados sob nº 13.082, 17.328 e 17.329 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Parágrafo único. Os limites do Parque Municipal Livino Tureck poderão ser ampliados com a inclusão de novas áreas públicas ou particulares, mediante doação, cessão, permissão de uso, termo de parceria, desapropriação ou instrumento equivalente.

Art. 2ºO Parque Municipal Livino Tureck, integrante do sistema de espaços livres públicos, fica enquadrado nas definições do Plano Diretor do Município de Piên.

Art. 3ºO Parque Municipal Livino Tureck tem por objetivos criar e consolidar a interação de componentes ecossistêmicos - bióticos e abióticos, nas suas dimensões ambientais, estruturais, culturais, sociais, econômicas e estéticas, proporcionando a proteção da área associada ao uso extensivo como espaço público de lazer, contemplação e educação ambiental, cumprindo com as seguintes finalidades:
I - Ecológica-ambiental, compreendendo sua conservação, recuperação e preservação, criando condições necessárias à proteção da flora, da fauna e do solo, revitalizando o ecossistema local, promovendo conexão entre áreas protegidas;
II - Paisagística, compreendendo a criação ou manutenção de meios ou equipamentos que permitam a fruição da paisagem, assim considerada a percepção estética e emocional de valores ambientais e culturais, dinâmicos ou estáticos;
III - De lazer, compreendendo a criação e manutenção de equipamentos de recreação, contemplação, cultura, esporte e práticas de sociabilidade;
IV - Corredor de articulação multifinalitário, compreendendo integração com as políticas de conservação ambiental, segurança, educação e pesquisa, cultura, saúde, sociais, valorização econômica e atratividade turística.

Art. 4ºA implantação e gestão do Parque Municipal Livino Tureck deverá seguir as seguintes diretrizes:
I - Recuperação ambiental, proteção das encostas e áreas suscetíveis a erosão e desmoronamento, proteção das áreas florestadas incluindo a conectividade de fragmentos florestais e de outros elementos significativos da paisagem, como sítios históricos, compatibilizando com as atividades de pesquisa, educação, de lazer e recreação;
II - Integração social e de valorização da cultura local, do potencial natural, e paisagístico na área do Parque e seu entorno, da redução, reciclagem e valorização dos resíduos, visando o desenvolvimento sustentável local;
III - Articulação com as políticas setoriais de meio ambiente, saneamento, uso e ocupação de solo, segurança pública, educação, esporte, habitação e cultura;
IV - Promoção de diálogo, participação social e integração comunitária;
V - Promoção da acessibilidade e da conectividade do Parque com o seu entorno;
VI – Não ser utilizado para outras finalidades.

Art. 5ºCaberá à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente a gestão do Parque Municipal Livino Tureck, em conjunto com o Comitê Gestor.

Art. 6ºFica instituído, no âmbito do Município de Piên, o Comitê Gestor do Parque Municipal Livino Tureck, que será constituído por 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º O Comitê Gestor tem caráter consultivo, e deverá elaborar e aprovar o Plano de Uso, instrumento de orientação de gestão do parque.

§ 2º O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e os membros terão mandato de dois anos, podendo haver recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor é de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 7ºA implantação do Parque Municipal Livino Tureck considerará as seguintes medidas, obras e providências, conforme cronograma estabelecido no Plano de Uso, que podem contar com a parceria entre órgãos e instituições do Poder Público Municipal, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada e iniciativa privada para sua execução:
I - Físicas, com a delimitação da área do parque mediante fixação de marcos georreferenciados, estruturas ou medidas arquitetônicas e paisagísticas adequadas ao ambiente;
II - Ambientais, com recuperação das áreas de preservação permanente e outras áreas com condicionantes ambientais ou de importância ecológica, com espécies exclusivamente nativas, fiscalização dos pontos de lançamento de esgoto no sistema de drenagem pluvial, bem como depósito inadequado de resíduos sólidos;
III - sociais, de acordo com o perfil socioeconômico das comunidades abrangidas e dos usuários em potencial;
IV - Educacionais, com a previsão e inclusão de áreas integradas ao meio ambiente, que permitam a participação de escolas e universidades, com ênfase em trabalhos integrados de educação ambiental e pesquisa;
V - Adoção de tecnologias sustentáveis de baixo impacto nos equipamentos de iluminação, saneamento, mobiliário urbano, construção, pavimentação e comunicação visual em toda a área de intervenção;
VI - Segurança, com consulta e participação das autoridades de segurança pública;
VII - Lazer, com a construção e a instalação de equipamentos de lazer, esporte, cultura, recreação e contemplação;
VIII - comércio, com a delimitação de espaços físicos apropriados para a construção padronizada de atividades comerciais e de serviços, desde que estejam de acordo com os objetivos do Parque, revertendo a contraprestação direta à gestão do Parque;
IX - Monitoramento periódico, avaliando-se o grau de eficiência de todas as estruturas, medidas e providências adotadas.

Art. 8ºA manutenção ordinária dos serviços públicos essenciais como reparos, segurança e guarda competem ao poder público que deverá determinar dotação orçamentária anual.

Art. 9ºO órgão municipal gestor do Parque Municipal Livino Tureck, mediante consulta prévia do Comitê Gestor, fica autorizado a firmar parceria com a finalidade de gestão do Parque com demais órgãos públicos, com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e com empresas, através de concessão de serviço público ou de uso de bem público, Parcerias Público-Privadas (PPP), contratos de gestão, termos de parceria, termos de fomento, acordos de cooperação e termos de colaboração ou adoção, nos termos das legislações vigentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

** Republicado por incorreção*

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:683BC9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 090, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VII e X do art. 1º do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Rosangela Maidanchen Zappe,
Suplente: Suzana Liriam Liebl,
Titular: Crislaine Fátima Barbosa de Oliveira,
Suplente: Adriano Siqueira,
...
X - Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Agnaldo Soares Martins,
Suplente: Dorival Seidel
Titular: Marise Negrelli Koehler,
Suplente: Edna Francisca Peres dos Santos".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:AA51241A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 209 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Adriana Preisler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3******/SC e matrícula funcional 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação sobre Chikungunya	20/02/2025	São José dos Pinhais/PR	1 (um)	58,00	1634/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C8B73F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 210 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Joana Rosane Lorkievicz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*******/SC e matrícula funcional 4766153, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Assistência ao paciente Ostomizado	20/02/2025	São José dos Pinhais/PR	1 (um)	58,00	1633/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:309DD8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

REFERENTE A DISPENSA Nº 047/2024

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA LUIZ CARLOS OBLADEN - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.220.429/0001-23, com endereço na Rua Romario Martins, 76, Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83570-000, fone: (41) 98455-7312, e-mail: lcoassessoria@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Obladen**, inscrito no CPF sob nº 621.630.919-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado em R$ 19.935,00, considerando que no primeiro aditivo não foi incluído o valor da renovação.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Piên/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3A68B8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 244 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.*******/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Capacitação nos temas da Assistência Social e Garantia de Direitos promovido pela SEDEF	25 a 26/02/2025	Curitiba/PR	2(duas)	116,00	1611/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3A3CC542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 245 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*******/PR matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Comesp	21/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1647/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:15460F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 26/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E5507EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 246 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.******/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúd,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Comesp	21/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1649/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FD561DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 247 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4*******/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum UNDIME - Aprimoramento de conhecimentos e busca de novas informações para o andamento da educação	26, 27 e 28/02/2025	Cascavel/PR	4(quatro)	787,00	1714/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2F47A502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 248 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosangela Maidanchen Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.287/SC matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum UNDIME - Aprimoramento de conhecimentos e busca de novas informações para o andamento da educação	26, 27 e 28/02/2025	Cascavel/PR	4(quatro)	787,00	1717/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AF894FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 249 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área de Assistência Social para explanação sobre Política da Assistência Social e Garantia de Direitos	25/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1716/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CAF355D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 250 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697.1/SC matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum UNDIME - Aprimoramento de conhecimentos e busca de novas informações para o andamento da educação	26, 27 e 28/02/2025	Cascavel/PR	4(quatro)	787,00	17212025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2292280F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*******/PR e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum UNDIME - Aprimoramento de conhecimentos e busca de novas informações para o andamento da educação	26, 27 e 28/02/2025	Cascavel/PR	4(quatro)	787,00	1722/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EB04FFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 252 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar Alunos Fazer avaliação no CT do Caju	24/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	17232025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC061763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 06 de março de 2025, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Diretor Presidente
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.
Piên, 25 de fevereiro de 2025

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:15B163BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 01/2025 - ALTERAÇÃO DE VENCEDOR

LEILÃO 001/2025

O Município de Piên, situada a Rua Amazonas, nº 373, Centro, torna público a alteração do vencedor do item 9 - caminhão placa AUA-2907.
Conforme ordem de classificação dos lances:

Fica alterado o resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERECIDO PELO SEGUNDO COLOCADO	NOME
9	CAMINHÃO – AUA 2407	R$ 145.000,00	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE – CPF: 056.994.869-09

Justifica-se a alteração tendo em vista que o primeiro colocado se recusou a efetuar o pagamento, e aproveitando o relatório de lances e fase de classificação aceitamos a proposta do segundo colocado, que tem 5 (cinco) dias uteis para efetuar o pagamento, caso não ocorra o item vai ao terceiro e assim por diante.

Piên, 25 de Fevereiro de 2025

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Licitações e Compras

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7DA4D1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 001/2025

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, resolve RESCINDIR UNILATERAL a ARP n° 224/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024, conforme Processo Administrativo Apuratório 011/2024, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 da detentora da ata **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.948.354/0001-40 com endereço Q SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 78010-308, Telefone: (61) 99817-8963, e-mail: licitach3negocios@gmail.com; nesse ato representado por Gabriel Ruan Ferrão Chaves, inscrito no CPF sob nº 012.xx.751-xx.
Piên, 10 de fevereiro de 2025

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:287A939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 002/2025

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA AR LIMP LTDA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, resolve RESCINDIR UNILATERAL a ARP n° 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024, conforme Processo Administrativo Apuratório 010/2024, a partir do dia 13 de janeiro de 2025 da detentora da ata **AR LIMP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 31.314.488/0001-55, com endereço Rua Carajás, nº 2216, Santa Cruz em Cascavel/PR Cep: 85.804-510 Fone: (45) 99828-2000, e-mail: comercial.arlimp@hotmail.com

Piên, 10 de fevereiro de 2025

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4F99589A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 32/2025

DECRETO 32/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2AC0C3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 230 § 14 do Regimento Interno, leva a conhecimento do **PÚBLICO EM GERAL**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 - gestão do S.r. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES –** estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **26/02/2025 a 26/04/2025.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:8FEE8C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

Súmula: Aprovar Projetos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020: Conforme deliberação dos membros em sessão extraordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar projetos para a aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA

Art. 2º Projetos aprovados das seguintes instituições: AMAPAR, Menino Deus, Bom Pastor, APAE, Manancial, ACRICA, Sagrado Coração, Dikaion, São Roque, Passionistas e João Paulo II.

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 17 de Fevereiro de 2025.

Piraquara, 24 de Fevereiro de 2025

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E74DADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.551/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no

valor de R$ 3.251.567,08 (três milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.251.567,08 (três milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – Câmara Municipal de Piraquara
01.001.01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.600.000,00
3.1.90.16.00.00	33001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00	33001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00	33001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43.567,08
3.3.90.39.00.00	33001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 230.000,00
3.3.90.40.00.00	33001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
3.3.90.46.00.00	33001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 334.000,00
4.4.50.92.00.00	33001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 685.000,00
Total			**R$ 3.251.567,08**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5C64A7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.237/2024

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.539/2015, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS, do servidor **THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA,** cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 595791, para ocupar Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, no período de **20/08/2024 à 19/08/2025**, podendo ser prorrogado até 11/08/2028, conforme Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná-FUNEAS.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/08/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAUIRICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:56B17E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **23/02/2025 a 22/02/2026** à servidora **Marinete Rodrigues Simões**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem**,** matrícula funcional nº **992895**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DFF0D80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **17/02/2025 a 15/08/2025** à servidora **Vanessa Pedroso Diniz,** ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matrícula funcional nº **992843,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8E74A6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença para tratar de interesses particulares** (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **01/03/2025 a 28/02/2026** à servidora **Daniela Brites de Barros**, ocupante do cargo Psicóloga, matrícula funcional nº **701221,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FF29453D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.273/2025

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira), 04 de março de 2025 (terça-feira) e no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira) até as 13h.
§ 1° O expediente deverá ser retornado normalmente à partir das 13 horas do dia 05 de março de 2025.
§ 2º A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A58F21F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da servidora **Gleice de Lara Esperanceta,** cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº 522131, no período de **01/03/2025 à 31/12/2025**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3466F88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.356/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da servidora **Simone Guimaraes,** cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº 992824, no período de **01/03/2025 à 31/12/2025**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 25 de fevereiro 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:20E4E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, AUTORIZA o Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação, em relação aos seguintes credenciados: Josiane Ferraz Tiller; Andrielli Vedoi De Castro; Barbara Camilly Gonçalves Da Silva; Daniele Leandro Da Silva Braga; Kauana Veraneio Oliveira; Larissa Maria Ribas Do Amaral. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:426BA784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado final ao processo seletivo interno para o provimento de vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil e das Escolas Municipais para o período 2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Os candidatos aprovados serão convocados a assumir vagas que se encontram abertas nas escolas municipais e CMEIs.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse terão vigência até 31/12/2025.

RESULTADO FINAL
ESCOLAS MUNICIPAIS

CANDIDATOS	RESULTADO
Andreia Guimarães Jez	**AP**
Thayane Hipólito	**AP**
Luciano Ribas de Andrade	**AP**
Eliezer Antonio Strack	**AP**
Anna Lucia Barom Roman	**AP**
Celi Rose Fabro	**AP**
Telma Aparecida Kotlevski	**AP**
Kaique Antonio Munhoz da Costa	**AP**

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATOS	RESULTADO
Silvana Perle Dias	**AP**
Vanessa Andrade de Lima	**AP**
Elis Renata Cymbalista de Souza	**AP**
Telma Aparecida Kotlevski	**AP**

Art. 1º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 2º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 3° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 4° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 5º Os candidatos aprovados **estão convocados** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação conforme data e horários abaixo

determinados para assumir vagas que se encontram abertas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
I) Candidatos aprovados para escolha de vaga dos Cmei's:
Dia: 28/02/2025
Horário: 8h15min
II) Candidatos aprovados para escolha de vaga das escolas:
Dia: 28/2/2025
Horário: 9h
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EC66402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**:ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA, PARADESPORTIVA E EDUCACIONAL KADIWÉU DE PIRAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.133.728/0001-58.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C424045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.259/2025

Dispõe sobre a regulamentação das assinaturas autorizadas para transações, perante às Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Autoriza os servidores abaixo relacionados a realizar de forma conjunta, sendo duas assinaturas obrigatórias, as transações perante às Instituições Financeiras:
I – Prefeitura Municipal de Piraquara - CNPJ 76.105.675/0001-67
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
Parágrafo único. Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
II - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 15.264.171/0001-03
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária Municipal de Assistência Social -- Maria Cicarelli de Lima.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Assistência Social na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara - CNPJ 28.931.842/0001-86
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária Municipal de Assistência Social -- Maria Cicarelli de Lima.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Assistência Social na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
IV - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) - CNPJ 17.916.903/0001-10
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária Municipal de Assistência Social -- Maria Cicarelli de Lima.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Assistência Social na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
V - Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 09.468.040/0001-37
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária de Saúde -– Fernanda Daher Sabatin Machado.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Saúde na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
VI - Fundo Municipal de Direitos da Mulher - CNPJ 52.838.635/0001-66
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária Municipal de Assistência Social -- Maria Cicarelli de Lima.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Assistência Social na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
VII - Secretaria Municipal de Educação do Município de Piraquara - CNPJ 22.959.998/0001-99
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretária Municipal de Educação -– Rubian Mara de Paula.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Educação na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
VIII - Fundo Municipal de Cultura - CNPJ 34.425.295/0001-60
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Joselei Inácio Vilas Boas.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
VIX - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CNPJ 50.364.086/0001-00
a) Prefeito – Marcus Mauricio de Souza Tesserolli.
b) Secretário Municipal de Meio Ambiente -– Girlei Eduardo de Lima.
§ 1º Na impossibilidade ou ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente na realização das assinaturas, fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças - Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas.
§ 2º Na impossibilidade ou ausência da Secretária Municipal de Finanças na realização das assinaturas, fica autorizado o servidor José Francisco Petruy Biss - Diretor Financeiro;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:34AA48EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **15/02/2025 a 13/08/2025** à servidora **Juliana Jez de Barros**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **789561,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:54D5FEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **19/02/2025 a 17/08/2025** à servidora **Ketlyn Camile Cardoso Fortunato**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **992949,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:403D2B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 020/2025, SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
21	JOÃO BOSCO DA SILVA	APTO
22	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	APTO

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
32	AMANDA MATTOS DE CARVALHO	AUSENTE
33	MARIANA DE SOUZA BISSOLI	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C0112112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 040/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
21	JOÃO BOSCO DA SILVA	APTO
22	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/02/2025, às 09h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E0524E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - Regime: Diária 8h:** Ketlen Kauane Fidelis; Karoline Araujo Ornieski – sanou vício; Angela Donaldi Strapação – sanou vício, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Isabella Fernanda Firmino dos Reis – protocolo nº 2800/2025 – item: 6.1 A; 6.1 K; Isabella Fernanda Firmino dos Reis – protocolo nº 3173/2025 – item 6.1 A; 6.1 K; Ellen Priscila Rodrigues dos Santos – protocolo nº 3251/2025 – item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 K; Isabel Cristina Ferreira da Silva – protocolo nº 3336/2025 – item 6.1 A; Alana Stephane Araujo de Azevedo – protocolo nº 3340/2025 – item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 J; 6.1 L; Debora Aparecida Leite Langoski – protocolo nº 2292/2025 – item 6.2.4 – documentação incompleta; Alzira Aparecida Cordeiro – protocolo nº 2665/2025 – item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 I; 6.1J; Ketlin Caroline Santana de Paula – protocolo nº 2721/2025 – item 6.1 A; 6.1 I; 6.1 J; 6.1 K; Matheus Luiz Gonçalves – protocolo nº 2834/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Aniole de Fatima Noratto Cardoso – protocolo nº 2877/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Cristiane Noratto Villar – protocolo nº 2878/2025 – item 6.2.4 documentação incompleta; Ellen Santos – protocolo nº 2882/2025 – não anexou documentação – item 6.2.4; Ana Gabriele Silva Baron – protocolo nº 2885/2025 – 6.1 A; 6.1 I; 6.1 K; Evelin Maria Esperidião da Silva – protocolo nº 2978/2025 – não anexou documentação – item 6.2.4; Kethelyn Caroline Celestino da Silva – protocolo nº 3111/2025 – item não especificou função; 6.1 H; 6.1 L; Keslye Moreira Senter – protocolo nº 3164/2025 – item Anexo III; 6.1 F; 6.1 H; 6.1 I; 6.1 J; 6.1 K; 6.1L; Maria Eduarda de Souza Franco – protocolo nº 3278/2025 – item 6.2.4 – documentação incompleta; Sandra Fracassi Fabricia Garcia – protocolo nº 3401/2025 – item – Anexos III; V e VI; 6.1 A; 6.1 F; 6.1 J; 6.1 k . Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:929B3212

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, CONVIDA, para a realização de Audiência Pública de Prognóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, **a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511, no dia 20 de março de 2025, às 18h30.**

Piraquara, em 24 de fevereiro de 2025.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Secretário Interino de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C262BBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o disposto no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA:**

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Políticas Gerais, para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Execução dos Programas Orçamentários e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao 3º quadrimestre de 2024, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 13h30min, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.
A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, sendo assegurado acesso a qualquer interessado às dependências do Plenário.
Fica revogado o edital de convocação nº 03/2025

Pitanga, 25 de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:F33F2E76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 21/2025

PORTARIA N° 21/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até 24 de fevereiro de 2025, asférias regulamentares do servidorLeandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, referente ao período aquisitivo de 01de abril de 2023a 31de março de 2024, conforme requerimento nº 34/2025, deferido em 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:652F0770

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 22/2025

PORTARIA N° 22/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso nos dias 03 e 05de março de 2025, em virtude do Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:2614ED5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 83 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a cessão da servidora pública municipal Sra. Regina Mara Alexandre para a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a servidora Pública Municipal **REGINA MARA ALEXANDRE**, matrícula 51645, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL GERAL**, Lotada na Secretaria da Fazenda, para a Fundação Estatal de Atenção a Saúde do Paraná - FUNEAS, com ônus para o Município de Pitanga, mediante ressarcimento, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 03 de Janeiro de 2025, podendo ser revogado ou prorrogado pelos gestores atuais ou seus sucessores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF57F65E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 121, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023, que institui o Programa Bolsa Família,

Considerando o Decreto que nº 12.064, de 17 de junho de 2024, qual regulamenta o Programa Bolsa Família,

RESOLVE

Art. 1º Fica Constituída no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga, a Comissão Intersetorial do programa Bolsa Família.

Parágrafo Único**:** A Comissão de que trata o caput deste artigo, assim fica composta:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Luciana de Abreu Ribeiro, matrícula n° 53066,
Suplente: Maristela de Matos, matrícula nº 50935;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ginaina Catia de Pra Oliveira, matrícula n° 52866,
Suplente: Bruno Moreira Soares, matrícula n° 505331;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Adriane Castro Bonfim, matricula n° 208021,
Suplente: Maria da Conceição Ferreira Soares, matrícula n° 207111;

IV – EDUCAÇÃO ESTADUAL/NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
Titular: Claudia Aparecida Sakurai,
Suplente: Fabiana de Lourdes dos Santos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 95, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3FABFCB6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2025 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAMOS a pedido da Câmara Municipal, a data e horário da realização da Audiência Pública, para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com os Artgs. 9º § 4º e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. A data e horário do edital de convocação 01/2025 passa a ser:

DATA: 27/02/2025.
HORÁRIO: 13:30 Horas
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:793FD826

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 122, DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de Ponto Facultativo para o ano de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.113/2024 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285/1980 e a Lei Municipal nº 1254/2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.759/2023 do Governo Federal;

RESOLVE

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de Ponto Facultativo para o ano de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população conforme segue:

I – 03 de março - Ponto Facultativo;
II – 04 de março | Carnaval - Ponto Facultativo;
III – 05 de março | Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo;
IV – 17 de abril - Ponto Facultativo;
V – 18 de abril | Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
VI – 21 de abril | Tiradentes - Feriado Nacional;
VII – 1º de maio | Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
VIII – 02 de maio - Ponto Facultativo;
IX – 19 de junho | Corpus Christi - Ponto Facultativo;
X – 20 de junho - Ponto Facultativo;
XI – 26 de julho | Dia de Sant'Ana - Feriado Municipal;
XII – 15 de agosto | Dia de Nossa Senhora da Glória - Feriado Municipal
XIII – 07 de setembro | Dia da Independência do Brasil - Feriado Nacional
XIV – 12 de outubro | Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
XV – 27 de outubro | Dia do Servidor Público (28 de Outubro) – Ponto Facultativo;
XVI – 02 de novembro | Finados - Feriado Nacional;
XVII – 15 de novembro | Proclamação da República - Feriado Nacional;
XVIII – 20 de novembro | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional;
XIX – 21 de novembro - Ponto Facultativo;
XX – 25 de dezembro | Natal - Feriado Nacional;
XXI – 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 - Recesso.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12914684

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença para Tratamento de saude a Servidora, Rosi Terezinha Neppel Zazula, matrícula nº 263421, no Cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA** matrícula nº 263421, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, exercendo o cargo de Gari, **Licença para tratamento de saúde**, por 07 (sete) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3EF0F4AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença para Tratamento de Saude a Servidora Lucimara Hey Bonfim, matrícula nº 208991, no cargo de Gari 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **LUCIMARA HEY BONFIM,** matrícula nº 208991, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, exercendo o cargo de Gari, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C7631E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no Cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES,** matrícula nº 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, exercendo o cargo de **GARI**, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:32486393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de pessoa jurídica para ensaios fotográficos para as gestantes referenciadas no PAIF-Programa de Proteção Integral.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/02/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/03/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3751B099

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 81/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 81/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULA APARECIDA AVILA 07644392947
CNPJ: 46.295.607/0001- 47
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 81/2022, cujo término passa a ser em 09 de abril de 2026. Constitui objeto do presente Termo Aditivo também, o reajuste do valor da hora do serviço, visto que o valor inicial da hora era de R$ 35,00 (dez/2022), com a devida correção do IPCA para o mês atual (jan/2025) passa a ser R$ 38,69.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paula Aparecida Avila

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2193561A

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 10.229,35 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/02/2025 às 07h59min ao dia 07/03/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2025, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 25 de Fevereiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E82BDB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2856 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2856 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"FICA ALTERADA A LEI Nº 1050 DE 16 DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei nº 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistema de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providencias:"

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Planalto/PR, a contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistema de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos CIP/SMSPLP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

§1º O serviço de Iluminação Pública a ser custeado pela CIP/SMSPLP compreende despesas com:

I – o consumo de energia para iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;

II – a instalação, a manutenção, o melhoramento, a modernização e a expansão da rede de iluminação pública;

III – a administração do serviço de iluminação pública;

IV – o custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;

V – outras atividades correlatas.

§2º Para fins do disposto no caput e §1º deste artigo, consideram-se incluídos:

I – custeio, expansão e melhoria dos serviços de iluminação pública: aquisição, implantação, instalação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento de projetos, dos equipamentos, das tecnologias, dos serviços e dos ativos destinados à prestação de serviços relativos à rede de iluminação pública, temporária ou permanente, com o objetivo de prover iluminação em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal, incluindo-se a aquisição e instalação de sistema de geração fotovoltaica além de outras atividades correlatas.

II – custeio expansão e melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos: aquisição, implantação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento de projetos, dos sistemas, das tecnologias, dos meios de transmissão da informação, da infraestrutura e dos equipamentos, todos destinados ao monitoramento para administração, controle, segurança, preservação e prevenção a desastres em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal, incluindo os ativos necessários ao funcionamento de centros integrados de operação e controle e à integração de sistemas de gestão monitoramento pela Administração Pública."

Art. 3º Fica alterado o artigo 3º, §1º da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º (...)

§1º É sujeito passivo solidário da CIP/SMSPLP, o locatário, o comodatário ou possuidor a qualquer título, de imóvel edificado, situado no território do Município de Planalto/PR."

Art. 4º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º Ficam isentos do pagamento da CIP/SMSPLP os consumidores de energia elétrica da classe residencial, com consumo no mês até 50 Kwh (cinquenta quilowatts-hora), bem como consumidores das classes residencial e rural enquadrados no Programa Luz Fraterna, nos termos da Lei do Estado do Paraná sob nº 14.087, de 11 de setembro de 2003."

Art. 5º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art.5º O valor da CIP/SMSPLP será lançado mensalmente para os imóveis que possuem ligação de energia elétrica."

Art. 6º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 8º Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço deIluminaçãoPúblicaCIP/SMSPLP, relativamente a imóveis ligados à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, a partir de 01 de janeiro de 2004, com observância dos percentuais de descontos constantes da tabela abaixo incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio UVC:

(...)

§1º O prazo para pagamento da CIP/SMSPLP é o mesmo do vencimento da nota fiscal/fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora de energia elétrica.

§2º (...)"

Art. 7º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 9ª Os valores da CIP/SMSPLP para exercícios subsequentes a 2004, poderão ser determinados mediante aplicação, sobre os valores definidos no Art. 6º e parágrafo único do 7º, da variação do INPC - índice Nacional de Preço ao Consumidor, ocorrida nos 12 meses anteriores, ou outro índice de preços que vier a ser aplicado para correção dos débitos tributários municipais.

Parágrafo único. Caso seja, por norma federal, admitido o reajuste de débitos fiscais por período inferior a um ano civil, o valor da CIP/SMSPLP passará a ser atualizado também em periodicidade inferior, a partir do mês subsequentes ao da previsão normativa federal."

Art. 8º Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal 1050 de 16 de dezembro de 2003 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 10 A CIP/SMSPLP devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente para pagamento juntamente com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma do contrato ou convênio de arrecadação a ser firmado entre o município e a empresa titular da concessão para distribuição de energia no território do Município.

Parágrafo único. O Contrato ou convênio a que se refere este artigo deverá, prever repasse mensal do saldo credor da CIP/SMSPLP arrecadado pela concessionária ao Município, admitida exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços, referente ailuminaçãopúblicae dos valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação."

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE PLNALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B0B46111

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2857 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 2857 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"FICA ALTERADA A LEI Nº 2672 DE 31 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 2.672 de 31 de maio de 2022:

"Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas ao servidor efetivo que exercer mensalmente as funções de:

I – Coordenador de Controle Interno;

II – Agente de Contratação/Pregoeiro;

III – Gestor de Convênios;

IV – Gestor de Contratos;

V – Fiscal de Contrato;

VI – Médico Auditor/Ouvidor;

VII – Gestor de Odontologia;

VIII – Gestor de frotas e transportes de pacientes;

IX – Gestor de Assistência Farmacêutica;

X – Gestor de Epidemiologia;
XI – Gestor de Vigilância Sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental;
XII – Gestor de Atenção Primária em Saúde;
XIII – Gestor em Saúde Mental;
XIV – Gestor em Recursos Humanos;
XV – Avaliador;
XVI – Gestor de Administração Tributária;
XVII – Coordenador de CRAS;
XVIII – Membro da Comissão de Licitação;
XIX - Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 40 horas;
XX- Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 20 horas;
XXI – Coordenador pedagógico Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.672 de 31 de maio de 2022 que passa a vigorar com a redação conforme Anexo I desta Lei:
Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 2.672 de 31 de maio de 2022 que passa a vigorar com a redação conforme Anexo II desta Lei:
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINTE DO PREFEITO DE PLNALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
“ANEXO I

FUNÇÃO	***Nº DE VAGAS***	***NÍVEL DA GRATIFICAÇÃO***
Coordenador de controle interno	*01*	*FG5*
Agente de Contratação/Pregoeiro	*03*	*FG4*
Gestor de Convênios	*01*	*FG4*
Gestor de Contratos	*01*	*FG4*
Fiscal de Contratos	*06*	*FG2*
Médico Auditor/Ouvidor	*01*	*FG6*
Gestor de Odontologia	*01*	*FG3*
Gestor de Frotas e Transporte de Pacientes	*01*	*FG3*
Gestor de Assistência Farmacêutica	*01*	*FG4*
Gestor de Epidemiologia	*01*	*FG4*
Gestor Vigilância Sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental	*01*	*FG4*
Gestor de Atenção Primária em Saúde	*01*	*FG4*
Gestor em Saúde Mental	*01*	*FG4*
Gestor de Recursos Humanos	*01*	*FG4*
Avaliador	*01*	*FG3*
Gestor de Administração Tributária	*01*	*FG4*
Coordenador de CRAS	*01*	*FG3*
Membro da Comissão Permanente de Licitação	*05*	*FG1*
Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 20 horas;	*04*	*FG1*
Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 40 horas;	*06*	*FG2*
Coordenador Pedagógico Secretaria Municipal de Educação.	*04*	*FG2*

“

ANEXO II
“Anexo III
*Coordenador de Controle Interno: Descrição das atribuições da função: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição, além daquelas previstas na Lei Municipal**1.060**/2004, inclui executar atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias com finalidade de: verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programa de governo e do orçamento do município; verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contrato, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios; supervisionar as medidas adotadas pelo poder executivo e legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar**101**/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de restos a pagar processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar**101**/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o atingimentos dos índices fixados para educação e saúde estabelecidos pelas EC nº 14/1998 e**29**/2000; acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta, e indireta municipal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.*
*Agente de Contratação/Pregoeiro: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: o credenciamento dos interessados, o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menos preço, a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, a elaboração da ata, o exame e a decisão sobre recursos, conforme determina a Lei Federal nº**10.520**/2002.*
Gestor de Convênios: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: escrever e/ou analisar minutas de convênios; escrever e/ou analisar minutas de termo aditivo para alteração de convênios; requer a instauração de procedimentos para aplicação de penalidades às empresas; decidir sobre a rescisão; gerenciar todas as ações prévias e posteriores referentes a assinatura de convênios pelo poder Executivo.
Gestor de Contratos: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: escrever e/ou analisar minutas de contratos; escrever e/ou analisar minutas de termo aditivo para alteração de contrato; orientar e fiscalizar o trabalho dos fiscais de contratos após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado; requer a instauração de procedimentos para aplicação de penalidades às empresas; decidir sobre a rescisão; gerenciar todas as ações prévias e posteriores referentes a assinatura de contratos pelo poder Executivo.
Fiscal de Contrato: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução; receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretario da pasta; rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes; exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos; atestar as notas fiscais e faturas; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrências que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competências, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato; e emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
Médico Auditor/Ouvidor: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo de médico, cuja

atribuição inclui, dentre outras: realizar a inspeção do sistema hospital e ambulatorial.
Gestor de Odontologia: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: coordenar a equipe de saúde bucal que realiza atendimentos nas UBS dos Município; realizar a padronização dos atendimentos; realizar o encaminhamento e orientações sobre as técnicas, avaliação de indicadores de saúde bucal; realizar a gestão de insumos e equipamentos, realizando a indicação, descrição, termo de referência para as compras do departamento de odontologia.
Gestor de Frotas e Transportes de Pacientes: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: realizar organização das viagens a serem realizadas pelos motoristas; realizar o controle do uso dos veículos; realizar o controle da manutenção preventiva e corretiva e ainda a organização da documentação dos veículos da secretaria de saúde.
Gestor de Assistência Farmacêutica: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: compras de medicamentos, materiais médicos, seja através de procedimentos licitatórios ou ainda através de consórcios; solicitações de medicamentos através de programas do ministério da saúde ou do estado do Paraná; seleção de itens das quantidade para realização de licitações, pesquisas de preços, elaboração de termo de referência contemplando as estimativas de medicações/insumos a serem adquiridos; impressão de relatório para audiências públicas; controle de estoque dos antibióticos das unidades de saúde; cadastro de imunobiológicos especiais; programação dos recursos provenientes do governo do estado (IOAF - Incentivo a Organização da Assistências Farmacêutica) selecionando os itens e programando as licitações; Elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica e POPs (procedimentos operacionais padrão).
Gestor de Epidemiologia: Coordenar, planejar e avaliar programas de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de notificação; analisar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos; investigar casos e surtos de doenças; elaborar e divulgar e capacitar equipes APS para os protocolos, informes técnicos e planos de contingência; implantar, gerenciar e operacionalizar sistemas de informações epidemiológicas; monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas; recomendar e promover medidas de controle e prevenção; capacitar e cadastrar unidades notificantes; coordenar Comitê Municipal de Prevenção ao óbito materno e infantil; realizar busca ativa nos atendimentos diários das unidades de saúde; gerenciamento dos sistemas de informações;
Gestor de Vigilância Sanitária, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental: Elaborar e implementar políticas de vigilância sanitária, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);Supervisionar e coordenar a fiscalização de estabelecimentos e produtos que possam impactar a saúde pública, como alimentos, medicamentos e serviços de saúde; Promover a formação e capacitação contínua da equipe de vigilância sanitária e população em geral; Realizar o monitoramento das condições sanitárias e avaliar a eficácia das ações de vigilância; Coletar e analisar dados relacionados a doenças e agravos, visando à identificação de riscos à saúde pública; Coordenar ações com outros órgãos e setores da saúde, além de participar de conselhos e comitês relacionados à saúde pública; Desenvolver e implementar campanhas educativas voltadas à população sobre temas de saúde e prevenção; Receber e investigar denúncias relacionadas a irregularidades sanitárias e elaborar pareceres; elaborar a implementar programas de vigilância em saúde do trabalhador, em conformidade com as diretrizes do SUS; realizar o monitoramento das condições de trabalho e saúde dos trabalhadores, avaliando riscos e impactos à saúde; coordenar ações de fiscalização em ambientes de trabalho, garantindo o cumprimento das normas de segurança em saúde ocupacional; promover campanhas de conscientização e capacitação sobre saúde e segurança no trabalho, tanto para trabalhadores quanto para empregadores; articular ações com outros setores e órgãos, como Secretaria de Trabalho, Ministério Público do Trabalho e instituições de ensino e pesquisa; coletar, analisar e interpretar dados relacionados a agravos à saúde do trabalhador, utilizando as informações para informar políticas e ações de saúde; fornecer suporte técnico e consultoria a instituições e empresas sobre boas práticas em saúde do trabalhador; contribuir na elaboração de políticas públicas que promovam a saúde e segurança dos trabalhadores; elaborar e implementar políticas de vigilância ambiental, alinhadas às diretrizes do SUS; supervisionar e coordenar a fiscalização de atividades que possam impactar a saúde e o meio ambiente, incluindo os sistemas de abastecimento de água e solo; realizar o monitoramento das condições ambientais, avaliando fatores que possam afetar a saúde da população, como qualidade do ar, água e solo; desenvolver programas de educação ambiental com a população, promovendo a conscientização sobre práticas sustentáveis e prevenção de doenças relacionadas ao meio ambiente; Coordenar ações com outros órgãos ambientais e de saúde, participando de comitês e grupos de trabalho interdisciplinares; Coletar, analisar e interpretar dados relacionados a doenças e agravos associados a fatores ambientais, utilizando essas informações para a tomada de decisões; Receber e investigar denúncias relacionadas a vigilância ambiental voltada para a saúde pública e elaborar pareceres técnicos; Contribuir para a elaboração de políticas públicas que integrem saúde e meio ambiente.
Gestor de Atenção Primária em Saúde: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras: coordenar, supervisionar e apoiar a equipe nos diversos programas de saúde: imunização, agentes comunitários de saúde, estratégia de saúde da família, sistemas de informação e gerenciamento (ESUSAB, IDS, SIPINI, SIES, SISLOG, AUXÍLIO BRASIL); participar de capacitações, oficinas, seminários e reuniões técnicas no âmbito estadual regional e municipal; capacitar, promover, facilitar e multiplicar a educação para os profissionais das equipes de saúde; coordenar ações assistenciais e educativas nas unidades de saúde e comunidade; realizar consulta de enfermagem promovendo a saúde de indivíduos, família e comunidade; desenvolver ações de prevenção, proteção, vigilância em saúde, acompanhamento e busca ativa dos usuários vinculados aos diversos programas governamentais; identificar e corrigir os problemas de gerenciamento nas unidades de saúde; trabalhar com grupos, respeitar e interagir com diferenças culturais;
Gestor em Saúde Mental: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras coordenar a política municipal de saúde mental.
Gestor de Recursos Humanos: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras em promover o gerenciamento do controle de frequência dos servidores municipais, bem como formalizar a respectiva folha de pagamento dos servidores municipais, receber protocolos dos servidores no que diz respeito a direitos e deveres dos mesmos, como por exemplo o preenchimento de requisitos para a concessão de quinquênios e outras vantagens previstas em lei, encaminhando a respectiva documentação para análise do Secretário de Administração para posterior deliberação;
Avaliador: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, realizar o acompanhamento da Planta Genérica de Valores, fazer visitasin locoe diligenciar sobre os valores relativos aos bens imóveis localizados no Município de Planalto-PR exarando parecer sobre a sua avaliação para fins de cálculo dos impostos devidos.
Gestor de Administração Tributária: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras em promover atividades referente ao cumprimento da legislação tributária, controle de lançamento, fiscalização arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; acompanhamento do recebimento e pagamento dos tributos; coordenação das atividades do departamento de tributação; emissão de alvarás.
Coordenador do Centro de Referência a Assistência Social: servidor designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, com formação em ensino superior em Assistência Social ou Psicologia, cuja atribuição inclui: articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação de programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade do Centro de Referência de Assistência Social; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimento para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e participação dos profissionais e as

famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica.

*Membro da Comissão Permanente de Licitação compete exercer as atribuições constantes da Lei **8.666**/93 e **14.133**/2021 e ainda receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos a realização de processos de licitação.*

Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 20 horas: Participar do planejamento das avaliações; participar nos planejamentos, reuniões de conselho de classe e construção do plano de ação; planejar com os educadores de ações em consonância com os projetos didáticos e institucionais da escola; Encaminhar em conjunto com os educadores dos diagnósticos de cada turma, análise dos dados e reunião com a equipe escolar para implementação de ações de apoio pedagógico; Estreitar da comunicação com a direção escolar nas reuniões de equipe gestora, analisando e participando desse movimento de articulação da equipe; dialogar com a direção escolar acerca das demandas voltadas para a boa relação e cooperação entre todos; acompanhar as ações e articulação com a direção escolar no sentido de avaliar e propor ações com vistas ao uso consciente dos recursos da escola; acompanhar as ações da sala de leitura e outros espaços na escola dedicados ao desenvolvimento das competências leitora e escritora dos estudantes; planejar com as professoras e os professores de atividades que explorem, com qualidade, o ambiente da sala de aula e os espaços para o recreio; acolher os professores e alunos; checar e-mail e outras mídias da escola, e verificar demandas da secretaria de educação; manter-se informado sobre a frequência dos alunos e professores, realizando a caminhada pedagógica; acompanhar em sala de aula fazendo observações, priorizando as salas de alfabetização e aquelas com baixo rendimento; observar o recreio; garantir o tempo pedagógico (cumprimento das 4 horas de aula) e o tempo de hora atividade; acompanhar e contribuir com o planejamento pedagógico específico por ano/série; orientar os professores considerando o planejamento das atividades e aspectos observados em sala de aula; verificar/sugerir metodologias diversificadas para o professor trabalhar em sala de aula; agendar atendimento para alunos, pais e professores, sempre que necessário; participar de reunião de alinhamento com o diretor escolar ou equipe da secretaria de educação; selecionar textos para estudar com os professores nos planejamentos específicos ou em grupo de estudos; auxiliar na aplicação e realizar a análise das avaliações internas e externas; realizar, junto ao diretor, reunião com pais para devolutiva dos resultados de aprendizagem dos alunos; acompanhar o cumprimento do calendário escolar; planejar reposição de aulas, quando necessário; monitorar o Plano de Ação da escola; divulgar aos docentes o calendário de formação dos professores organizado pela SME e acompanhar a participação deles; participar da Formação de Coordenador Pedagógico e reuniões oferecidas pela SME; rever o PPP e o regimento escolar junto com o diretor e demais equipe da escola; organizar, em articulação com a direção da escola, a enturmação dos estudantes de maneira criteriosa e ética; fazer a escolha dos livros didáticos, em conjunto com o diretor e os professores, considerando as orientações da SME; participar do conselho de classe, acompanhando os dados de aprovação, reprovação e abandono de alunos, buscando sempre contribuir com o desenvolvimento do aluno e permanência na escola; analisar os resultados da escola com professores, colegiado e pais; participar na elaboração dos PEIs (planos educacionais individualizados) e acompanhar o desenvolvimento dos mesmos.

Coordenador de Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil 40 horas: Participar do planejamento das avaliações; participar nos planejamentos, reuniões de conselho de classe e construção do plano de ação; planejar com os educadores de ações em consonância com os projetos didáticos e institucionais da escola; Encaminhar em conjunto com os educadores dos diagnósticos de cada turma, análise dos dados e reunião com a equipe escolar para implementação de ações de apoio pedagógico; Estreitar da comunicação com a direção escolar nas reuniões de equipe gestora, analisando e participando desse movimento de articulação da equipe; dialogar com a direção escolar acerca das demandas voltadas para a boa relação e cooperação entre todos; acompanhar as ações e articulação com a direção escolar no sentido de avaliar e propor ações com vistas ao uso consciente dos recursos da escola; acompanhar as ações da sala de leitura e outros espaços na escola dedicados ao desenvolvimento das competências leitora e escritora dos estudantes; planejar com as professoras e os professores de atividades que explorem, com qualidade, o ambiente da sala de aula e os espaços para o recreio; acolher os professores e alunos; checar e-mail e outras mídias da escola, e verificar demandas da secretaria de educação; manter-se informado sobre a frequência dos alunos e professores, realizando a caminhada pedagógica; acompanhar em sala de aula fazendo observações, priorizando as salas de alfabetização e aquelas com baixo rendimento; observar o recreio; garantir o tempo pedagógico (cumprimento das 4 horas de aula) e o tempo de hora atividade; acompanhar e contribuir com o planejamento pedagógico específico por ano/série; orientar os professores considerando o planejamento das atividades e aspectos observados em sala de aula; verificar/sugerir metodologias diversificadas para o professor trabalhar em sala de aula; agendar atendimento para alunos, pais e professores, sempre que necessário; participar de reunião de alinhamento com o diretor escolar ou equipe da secretaria de educação; selecionar textos para estudar com os professores nos planejamentos específicos ou em grupo de estudos; auxiliar na aplicação e realizar a análise das avaliações internas e externas; realizar, junto ao diretor, reunião com pais para devolutiva dos resultados de aprendizagem dos alunos; acompanhar o cumprimento do calendário escolar; planejar reposição de aulas, quando necessário; monitorar o Plano de Ação da escola; divulgar aos docentes o calendário de formação dos professores organizado pela SME e acompanhar a participação deles; participar da Formação de Coordenador Pedagógico e reuniões oferecidas pela SME; rever o PPP e o regimento escolar junto com o diretor e demais equipe da escola; organizar, em articulação com a direção da escola, a enturmação dos estudantes de maneira criteriosa e ética; fazer a escolha dos livros didáticos, em conjunto com o diretor e os professores, considerando as orientações da SME; participar do conselho de classe, acompanhando os dados de aprovação, reprovação e abandono de alunos, buscando sempre contribuir com o desenvolvimento do aluno e permanência na escola; analisar os resultados da escola com professores, colegiado e pais; participar na elaboração dos PEIs (planos educacionais individualizados) e acompanhar o desenvolvimento dos mesmos.

Coordenador Pedagógico Secretaria Municipal de Educação: Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas unidades de ensino; Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando sua orientação; Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores, sobre temas relevantes para a educação preventiva, integral e cidadania, propor diretrizes para elaboração, execução e avaliação de propostas pedagógicas; Acompanhar e avaliar a proposta curricular; definir critérios e promover analise critica de materiais didáticos para a rede municipal de ensino; Planejar; coordenar, orientar e avaliar o processo de escolha dos livros didáticos pelos professores da rede municipal, estimular, apoiar, valorizar e disseminar inovações pedagógicas que tenham repercussão direta na diminuição da evasão escolar, reprovação e distorção idade/série; promover o assessoramento técnico-pedagógica a todas as escolas da rede municipal de ensino; acompanhar e auxiliar os trabalhos e das avaliações psicopedagógicas."

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D59EED43

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5657 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 5657 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo em alusão as comemorações do Carnaval.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as comemorações tradicionais do Carnaval;
CONSIDERANDO a portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024;
CONSIDERANDO o decreto estadual n° 8113 de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto nos dias 03 e 04 de março de 2025.
Parágrafo Único: O recesso de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações tradicionais do Carnaval Brasileiro e seguem os calendários nacional e estadual conforme portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e decreto estadual n° 8113 de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3936B2DE

ADMINISTRATIVO
CONVÊNIO 001/2025

Convênio 001/2025

CONVÊNIO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o município de **PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.460.526/0001-16 juntamento com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE n.º 09.272.764/0001-00, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583 nesta cidade de PLANALTO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG n.º 3.895.670-1 PR e do CPF n.º747.491.029-20, residente e domiciliado em PLANALTO, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4SESP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua coronel Cecício Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de até R$ 440.000,00 em quatro parcelas de até R$ 110.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.1001-2030,

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00, Fonte: 00000 Recursos Ordinários (livres).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
PLANALTO, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA.
CPF: 039.696.809-05
SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

2 – JONES ROBERTO KINNER
CPF: 722.777.189-04
CRC/PR 046337/0

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E13125E5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALEXANDRE GULIN**, resolvem em comum acordo prorrogar prazo do contrato administrativo nº 332/2023, firmado entre as partes em data de 28 de dezembro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (Planalto x Curitiba, Curitiba x Planalto), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GULIN,
Expresso Princesa Dos Campos S.A.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:14AF03DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 503.543,05 (quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B8CF8BE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FERNANDO JOSE KUSNIEWSKI VASSOLER.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R$ 458.905,55 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:45D4991C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.959,90 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A3EDD9FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 679.161,10 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:075DD6BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 145.166,95 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FDFDD9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2025 – Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura municipal de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 17/03/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO /MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E9DEEE44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 – Objeto Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e alunos da Rede Municipal de Ensino que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 13**/03/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro –
Decreto nº 12106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:9F76402B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **58.156.355 ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA**, inscrita no **CNPJ n.º 58.156.355/0001-54**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA AMATUZZI)

4.1. **Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez)** mese. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:044F51B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 30/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI,** inscrita no **CNPJ n.º 58.225.329/0001-30.**
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:520AE964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
SEBASTIAO BESSEN	222.***.189-91	22.348/2024	187/2024	28567 e 28569	04010250215001 e 04010250230001
IZABEL ZAVADZKI	474.***.399-20	23.189/2024	193/2024	14857 e 14858	02020320200001 e 02020320210001
ILDEBERTO ANTONIO PETERLINI E OUTRO	358.***.479-00	Memo. 17.929/2024	194/2024	61310	01010600194001
ROSELI DO ROCIO GOGOLA DA CRUZ	231.***.729-04	Memo. 19.439/2024	200/2024	31988	04021370246001
SUELEN DA CRUZ KUSCH	038.***.669-93	25.385/2024	215/2024	2988	01030420173001
PAULO ROBERTO FRANCESCHI	171.***.289-72	Atend. 551/2024	218/2024	33640, 33641, 33642 e 33643	04020560079001, 04020560091001,04020560122001 e 04020560134001

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDF946BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.625 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"Substituir membros dos órgãos governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Decreto n° 12.561 de 30 de janeiro de 2025 e Memorando nº 3642/2025.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos(as) os(as) membros dos órgãos governamentais- **Representante- titular da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** e **Representante Municipal de Finanças – suplente** do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituida :

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular:**Cleusa Ferreira** pelo senhor **Albor Guttemberg Pimpao Ferreira Alves Neto .**

Representante Municipal de Finanças;

Suplente: Silvia Cordeiro pelo senhor **Luciano Mendes.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC6368E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.626 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo da servidora **EDILENE SPIRANDIO – DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme consta no **DECRETO N.º 12.517 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**, para o cargo de **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4194D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 262/2025. RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIMONE RUTE GARCIA - MATRICULA 32041, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1096FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 306- CMAS

Reuniram-se às 9:00 horas, em segunda chamada, no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte cinco (17/02/2025) para reunião ordinária, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Loisleyne Bastos da Rocha, Cristiane Luiz, Antônia Vieira Tavares, Larissa Bastos, Lisiane Camila Pereira, Nádia Geremia Giacomini e Luiz Papadiuk Recio. A reunião contou com a presença de Kathia Salomão de Souza Cordeiro, Secretária da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. A reunião iniciou com discussões sobre o regimento interno e as resoluções de regulamentação do CMAS, identificando a necessidade de alterações na legislação do Conselho. Diante disso, foi eleita a Comissão de Estudo e Revisão da Legislação e do Regimento Interno, composta por Antônia Vieira Tavares, Cristiane Luiz, Larissa Bastos e Loisleyne Bastos (Resolução CMAS N° 004/2025). Os conselheiros também destacaram a urgência de definir um novo Secretário Executivo. Assim, será solicitado à Secretaria de Família e Desenvolvimento Social a indicação de um novo responsável. Além disso, foi requerido o processo de eleição de uma nova mesa diretora, considerando que o atual presidente, William Pereira, está exercendo a função de Secretário de Finanças. Outros pontos discutidos na reunião incluíram a ausência de conselheiros governamentais nas reuniões, a necessidade de publicação de documentos no site do Conselho e no Diário Oficial, a indicação de um conselheiro suplente da Secretaria de Finanças e a possibilidade de realização de reuniões nos equipamentos de Assistência Social. Por fim, foi apresentado por Kathia Salomão o Plano Plurianual (PPA) da Política de Assistência Social 2026-2029, no qual os conselheiros presentes fizeram pontuações e sugeriram mudanças ou a inclusão de novas ações e indicadores. Devido a intercorrências na apresentação de pautas, os conselheiros solicitaram uma reunião extraordinária para o dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (25/02/2025). As propostas foram discutidas e aprovadas. Ao final, eu Lisiane Camila Pereira, lavrei essa ata que será assinada por mim e por demais conselheiros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A673372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2009/2025

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO LEI 2009/2025

Na publicação do dia 24 de fevereiro, página nº 361, edição nº 3222, do Diário Oficial dos Municípios, **onde se lê**:

"*DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DOS CARGOS COMISSIONADOS, AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DOS CARGOS COMISSIONADOS, AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:279437C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA N° 086/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, cujos membros abaixo passam a integrar:

I - Mário Jose Pizoni
II - Lielto Valério Padovan
III - Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
IV - Adrian Fablicio Gonçalves
V - - Franciele Regina de Oliveira
VI - Michele Cristina Capassi
VI – Cláudia Aparecida de Araujo Bueno

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado, e, na sua ausência, pelos demais membros dispostos na ordem cronológica acima.

Parágrafo Segundo. A Comissão Especial atuará na conformidade do programa de transição instituído pelo município, instituído pelo Decreto nº 009/2024, sendo responsável pelo acompanhamento do respectivo cronograma de ações que visam a implementação do novo regime licitatório, bem como por todas as demais ações correlatas imprescindíveis ao cumprimento do referido programa.

Art. 2º. AComissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 3º.Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo ser mantida permanentemente disponível no site do município, revogando atos anteriores que designaram outros membros para a sua composição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:035F5037

ADMINISTRAÇÃO
PORTARI Nº 087/2025

PORTARIA N° 087/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das
Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SEC.SAÚDE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SEC.SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SEC.SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SEC.ESPORTES
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SEC.ESPORTES
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SEC.EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SEC.EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SEC.EDUCAÇAO
MARIO JOSÉ PIZONI	2215-3/3	
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC.FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SEC.SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SEC.SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SEC.ADMINISTRAÇÃO
AMANDA LOURENÇO DA SILVA	2111-1/2	SEC.ADMINISTRAÇÃO
MARIO JOSÉ PIZONI	2215-3/3	SEC.INDUSTRIA E COMERCIO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC.INDUSTRIA E COMERCIO
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SEC. CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SEC. CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
APARECIDO DA SILVA	1583-5/3	SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:
Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra ‘c’ deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (21.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municial

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6D8FE740

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025

D E C R E T O Nº 017, de 25 de fevereiro de 2025.

CORRIGE OS VALORES DA TABELA I DE SALÁRIOS E OS VALORES DA TABELA II DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 2009, de 21 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2025, os valores das referências das Tabelas I de Salários e II de Funções Gratificadas, do Pessoal regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.(25.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto nº 017/25

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$
1	1.518,00	**26**	2.460,75
2	1.518,00	**27**	2.583,79
3	1.518,00	**28**	2.712,99
4	1.518,00	**29**	2.848,65
5	1.518,00	**30**	2.991,09
6	1.518,00	**31**	3.140,65
7	1.518,00	**32**	3.297,70
8	1.518,00	**33**	3.462,57
9	1.518,00	**34**	3.635,71
10	1.518,00	**35**	3.817,52
11	1.518,00	**36**	4.008,41
12	1.518,00	**37**	4.208,83
13	1.518,00	**38**	4.419,28
14	1.518,00	**39**	4.640,24
15	1.518,00	**40**	4.872,27
16	1.518,00	**41**	5.115,89
17	1.586,19	**42**	5.371,70
18	1.665,51	**43**	5.640,29
19	1.748,80	**44**	5.922,31
20	1.836,24	**45**	6.218,44
21	1.928,07	**46**	8.811,54
22	2.024,48	**47**	9.570,25
23	2.125,70	**48**	10.856,68
24	2.231,95	**49**	11.787,05
25	2.343,57	**50**	12.399,19

ANEXO II – Decreto nº 017/25

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R$
1	974,45
2	845,92
3	736,76
4	639,33
5	555,97
6	484,86
7	420,67
8	366,05
9	318,52
10	278,10
11	242,42
12	209,16
13	183,00
14	159,23
15	137,85

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:98CEF0DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025

D E C R E T O Nº 018, de 25 de fevereiro de 2025.

CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PROVIMENTO EFETIVO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 2009, de 21 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 4,83% (quatro vírgula oitenta e trêspor cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, os valores das Funções Gratificadas e os Proventos dos Inativos e Pensionistas do Executivo Municipal, retroativamente à 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS / R$
CC-1	6.255,56

CC-2	4.587,46
CC-3	3.336,56
CC-4	1.668,41
CC-5	1.518,00

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - R$	B - R$
1	1.518,00	1.518,00
2	1.518,00	1.518,00
3	1.518,00	1.518,00
4	1.518,00	1.518,00
5	1.580,96	1.660,02
6	1.743,03	1.830,18
7	1.921,70	2.017,81
8	2.118,69	2.224,64
9	2.335,88	2.452,67
10	2.575,31	2.704,09
11	2.839,30	2.981,27
12	3.130,34	3.286,85
13	3.451,23	3.623,80
14	3.804,99	3.995,24
15	4.195,02	4.404,79
16	4.625,03	4.856,28
17	5.099,10	5.354,07
18	5.621,78	5.902,87
19	6.198,03	6.507,92
20	6.833,33	7.175,00
21	7.533,76	7.910,46
22	7.907,98	8.721,29
23	9.157,37	9.615,25
24	10.096,02	10.600,82
25	11.130,87	11.687,41

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS	GRAUS		
HIERARQUICOS	A - R$	B - R$	C - R$
FG-1	833,96	917,36	1.009,09
FG-2	626,55	689,20	758,14
FG-3	470,72	517,86	569,64

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:623A1BF3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025

D E C R E T O Nº 019/2025

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2025, em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referências das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 019/25

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	2.433,88	2.677,71	2.811,55
II	2.506,90	2.758,04	2.895,90
III	2.582,10	2.840,78	2.982,78
IV	2.659,57	2.926,01	3.072,26
V	2.739,35	3.013,79	3.164,43
VI	2.821,53	3.104,20	3.259,36
VII	2.906,18	3.197,33	3.357,14
VIII	2.993,37	3.293,25	3.457,86
IX	3.083,17	3.392,04	3.561,59
X	3.175,66	3.493,80	3.668,44
XI	3.270,93	3.598,62	3.778,49
XII	3.369,06	3.706,58	3.891,85
XIII	3.470,13	3.817,77	4.008,60
XIV	3.574,24	3.932,31	4.128,86
XV	3.681,46	4.050,28	4.252,73
XVI	3.791,91	4.171,79	4.380,31
XVII	3.905,66	4.296,94	4.511,72
XVIII	4.022,83	4.425,85	4.647,07

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 4.867,77 para 40 horas/semanais e R$2.433,88 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	2.433,88	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	1.460,33	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	973,55	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	730,16	15%

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AEB074C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

Considerando que tramita por esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 09/2025** (PLE nº 04/2025), de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre a concessão de subvenção às entidades assistências para o para o exercício de 2025 e dá outras providências* e **Projeto de Lei**

nº 13/2025 (PLE nº 12/2025), de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à APAE para o para o exercício de 2025 e dá outras providências;*

Considerando a necessidade de votação das referidas matérias em caráter extraordinário;

CONVOCO os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 26 de fevereiro de 2025, sendo a primeira com início às 19h00min e a segunda às19h20min, no Plenário desta Câmara Municipal, para discussão e votação em primeiro e segundo turno dos seguintes projetos de leis: Projeto de Lei nº 09/2025 (PLE nº 04/2025) e Projeto de Lei nº 13/2025 (PLE nº 12/2025), ambos de autoria do Executivo Municipal.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:511F07C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 06/ 2025
Procedimento Licitatório 02/2025
CHAMADA PÚBLICA 01 /2025

Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.

Contratada: EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA CPF/ 083.296.688-60

Valor: R$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1470
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1469
Data de Assinatura: 25/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8D740DAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°07/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 07/ 2025
Procedimento Licitatório 02/2025
CHAMADA PÚBLICA 01 /2025

Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.

Contratada: MARCELIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF/ 060.835.309-46

Valor: R$ 36.632,64 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quarto centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1470
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1469
Data de Assinatura: 25/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:96F6ADD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°08/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 08/ 2025
Procedimento Licitatório 02/2025
CHAMADA PÚBLICA 01 /2025

Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.

Contratada: ANALICE RODRIGUES COUTINHO CPF/ 060.771.279-14

Valor: R$ 18.631,80 (dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1470
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1469
Data de Assinatura: 25/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B359EF3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°09/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 09/ 2025
Procedimento Licitatório 02/2025
CHAMADA PÚBLICA 01 /2025

Objeto: Chamada pública para credenciamento de interessados na prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.947/2009, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr.

Contratada: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA-COPRAN CNPJ: 02.052.962/0001-10

Valor: R$ 190.043,88 (cento e noventa mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1470
Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.05- 1469
Data de Assinatura: 25/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:841158EE

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°07/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 14/2025.
Dispensa de Licitação nº 07/2025.
Objeto: Aquisição de enxoval para o hospital municipal de Porecatu, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 07/2025, materializada nos autos, para contratação da **GISLAINE AMADEU FECCHIO CNPJ/: 21.176.822/0001-06** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$ 61.759,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Desdobramento: 3.3.90.30.20 – 1650 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 25 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EB92F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 3

EDITAL
SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (SERVIDOR DE INFORMÁTICA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo nº 4/2025, com a GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, representada por Amarildo Principal, a prestação de serviços de locação de hardware (servidor de informática). O período de vigência foi prorrogado para 16 de março de 2025 a 16 de março de 2026, podendo ser novamente prorrogado, nos termos normativos vigentes. O total contratado no ano representa a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o qual será fracionado em parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDURADO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B6F3FB93

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4

EDITAL
SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou, por 12 (doze) meses e conforme autos de Processo Administrativo nº 5/2025, o Contrato Administrativo nº 4, de 27 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, com a disponibilização de mão de obra semanal de 16h (dezesseis horas), para o período compreendido entre de 27 de março de 2025 a 27 de março de 2026, com CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.594.116/0001-45, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, pelo valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), divididos em doze parcelas iguais de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), conforme os documentos que ilustram o referido processo.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FD62ACA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - FUNDEB AMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

PARTES: Município de Porto Amazonas e AMAS – Associação Memonita de Assistência Social
OBJETO: Apoio financeiro para atendimento a 95 (noventa e cinco) crianças na faixa etária entre 01 (um) e 05 (cinco) anos. Prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral e meio período mediante disponibilidade de vagas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.
VALOR: R$ 731.526,00 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:09F975DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB AMAS 2025

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 1776/2024 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025** exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 1776/2024, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:110AC8E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°017/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°017/2025
Data: 25/02/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Protocolo: 1100/2024
Licitação: Concorrência n°007/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação dos equipamentos eletromecânicos (conjunto motobomba, quadro de comando, e automações, barriletes e edutores, bomba dosadora e reservatório), para atendimento nas comunidades incluídas no Programa Sanepar Rural (Nova Restinga e Restinga Seca).
Valor: R$ 277.446,54 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 26/02/2025 à 25/02/2026
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FA3D8F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a individualização do ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo, para fins de implementação da jornada flexível, prevista pela Resolução nº 38/2025, de 24 de fevereiro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica autorizado a jornada flexível ao ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Alan Junn Brunelli Miya, matrícula funcional nº.400070, considerando as disposições da Resolução nº 38/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F4B0682F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (17/02/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori - Presidente
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. O Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade com a retificação requerida pelo Vereador Deivid Sirqueira Couto.
03. Lido Ofício nº 06/2025, da Diretora do Departamento de Assistência Social, que solicita o uso do Plenário no dia 24/02/2025,

às 17h, para realizar Audiências Públicas de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi aprovado por unanimidade;
04. Lido Convite do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas a toda população para participar da Audiência Pública, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2024;
05. Lida Carta de Apresentação da Nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina eleita para o Biênio 2023/2024.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão e votação única do Projeto de Resolução nº 01/2025 que "Dispõe sobre a jornada flexível do Contador Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências." O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto o qual foi aprovado por unanimidade, na forma do quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e votação única o Projeto de Resolução nº 02/2025 que "Acrescenta o art. 2º-A e o art. 2º-B e altera o art. 12 da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2023, renumerada para Resolução nº 23/2023, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências que Autoriza trasladar e usar notebook e outros dispositivos móveis corporativos, fora da sede da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para viabilizar, exclusivamente, o acesso e a execução de serviço(s) administrativo(s), contábil(eis) ou jurídico(s) de interesse do legislativo municipal, e dá outras providências." O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto o qual foi aprovado por maioria. Foi contrária ao Projeto a Vereadora Leirianne de Caires Sartori. Foram favoráveis ao Projeto os Vereadores Deivid Sirqueira Couto, Isau Maria de Souza, Manoel Gonçalves Carrasco, Joel Marcos da Silva Machado, Geovani Ribeiro de Oliveira, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira, na forma do quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e votação única o Projeto de Resolução nº 03/2025 que "Regulamenta a apresentação e o tratamento da declaração de bens, dispõe sobre a preservação do sigilo e da intimidade fiscal dos declarantes no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências". O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação, sendo o Projeto rejeitado por unanimidade, na forma do quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e votação única o Projeto de Resolução nº 04/2025 que "Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 1º e dá nova redação ao art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2020, renumerada para Resolução nº 14/2020, pela Resolução nº 25, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências." O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto o qual foi aprovado por maioria. Foram contrários ao Projeto os Vereadores Leirianne de Caires Sartori e Deivid Sirqueira Couto. Foram favoráveis ao Projeto os Vereadores Isau Maria de Souza, Manoel Gonçalves Carrasco, Joel Marcos da Silva Machado, Geovani Ribeiro de Oliveira, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira, na forma do quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e 1ª votação o Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Educação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. A vereadora Leirianne de Caires Sartori requereu a retirada do projeto de pauta, porém o seu requerimento foi indeferido pelo Presidente, que colocou o projeto em 1ª votação. Foram contrários ao Projeto os Vereadores Leirianne de Caires Sartori e Deivid Sirqueira Couto. Foram favoráveis ao Projeto os Vereadores Isau Maria de Souza, Manoel Gonçalves Carrasco, Joel Marcos da Silva Machado, Geovani Ribeiro de Oliveira, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira, na forma do quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e 1ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2025 no âmbito do Município de Prado Ferreira". O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. Encerrados os debates, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto, sendo aprovado por unanimidade, na forma do quadro de votação.

O Senhor Presidente colocou em discussão e 1ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, "Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário - PDV dos servidores públicos municipais de dá outras providências". O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e pela legalidade e pela tramitação. Encerrados os debates, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto, sendo rejeitado por maioria. Foram contrários ao Projeto os Vereadores Leirianne de Caires Sartori, Deivid Sirqueira Couto, Isau Maria de Souza, Manoel Gonçalves Carrasco, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira. Foram favoráveis ao Projeto os Vereadores Joel Marcos da Silva Machado e Geovani Ribeiro de Oliveira, na forma do quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação para que seja removida a grama da Vila Celso Pereira Rosa, localizada no Jardim Maragogipe, para que seja instalado tijolo paver, fez, ainda, indicação ao Deputado Tercílio Turini, para que seja destinada emenda parlamentar visando a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aulas e outras dependências do Colégio Julia Wanderlei.
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação para construção de banheiro feminino e masculino na Capela Mortuária, além de aquisição de uma geladeira para o local, fez indicação, ainda, de reparos na lombada existente na Rua São Paulo em frente ao AgroPrado; por fim, fez agradecimento ao Servidor Carlos Aimar Vaz pelo desempenho do serviço em prol da população.
O Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira fez indicação para elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a proibição do abandono de veículos e sucatas em vias públicas do município, bem como a previsão de remoção desses; fez, indicação, ainda, para que sejam notificados os proprietários de veículos e implementos agrícolas que utilizam das vias públicas como garagem; por fim, fez indicação para limpeza na quadra de esporte que existe no Campo Municipal.

Requerimentos: A Vereadora Leirianne de Caires Sartori fez os seguintes requerimentos: informações sobre o procedimento de protocolo de denúncias na Vigilância Sanitária e Epidemiológica; informações sobre a nomeação de servidores para a função de Agente de Contratação, Pregoeira e Presidente da Comissão de Contratação; informações sobre a atual composição do Conselho Municipal de

Saúde e informações a respeito de eventual advertência aplicada à contratada VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO. Todos os requerimentos acima foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. A Vereadora Leirianne de Caires Sartori também fez requerimento de informações sobre o Projeto de Lei nº 01/2025, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de profissionais da educação. O requerimento foi colocado em votação e rejeitado por maioria. Foram contrários ao Projeto os Vereadores Isau Maria de Souza, Manoel Gonçalves Carrasco, Joel Marcos da Silva Machado, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira. Foram favoráveis ao Projeto os Vereadores Geovani Ribeiro de Oliveira, Leirianne de Caires Sartori e Deivid Sirqueira Couto.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h55min do dia 17 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO* 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:DE2FDFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (17/02/2025) 20:00 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori - Presidente
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em segunda discussão e 2º votação o Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Educação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências". O Vereador Deivid Sirqueira Couto requereu constar em ata que o projeto não foi enviado à Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, porém, é favorável à aprovação do projeto. A Vereadora Leirianne de Caires Sartori declarou-se favorável ao projeto com a ressalva de que o projeto não passou pela Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social. Encerrados os debates, o Sr. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 01/2025, à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h10min do dia 17 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO* 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:3B4F4D02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024
Aos 19 de fevereiro de 2025, às 16h00min, no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", estando presentes os vereadores: Geovani Ribeiro de Oliveira e Manoel Gonçalves Carrasco Neto, além da presença de munícipes, conforme lista de presença anexa, realizou-se a Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta Audiência Pública foi transmitida online e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo na página do YOUTube da Câmara Municipal, no link https://www.youtube.com/watch?v=R-aXRLW39D0. O Senhor Alan Junn Brunellu Myia, Contador da Câmara Municipal, deu início aos trabalhos, saudando a todos os presentes e explicando os objetivos da Audiência Pública, especialmente, o cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, bem como as Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024 executadas pelo Poder Legislativo. Passada a palavra para o Sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do Poder Executivo Municipal, este promoveu a apresentação das informações relevantes da execução orçamentária e financeira do 3º quadrimestre de 2024 pelo Poder Executivo. Encerrada a apresentação, foi franqueada a palavra aos vereadores e munícipes presentes para solicitarem esclarecimentos acerca das informações apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a audiência pública, cuja ata será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO* 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4E84888B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 21.012.728/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços especializados contratados em Saúde e Medicina do Trabalho e E-social para Cispar de 08 de março de 2025 até 08 de março de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/26: R$ 4.680,36 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Maringá-Pr, 06 de fevereiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A90D0EED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: MARCOS MESSIAS RAPHAEL - ME
CNPJ: 26.309.491/0001-40

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação estrutural e reparação dos danos causados pelas fortes chuvas ao laboratório do CISPAR, contemplando a retirada e reposição de forros de gesso, reparos em tetos, pintura, vedação de rufos, limpeza de calhas, instalação de extravasor, substituição de telhas danificadas e descarte adequado dos entulhos.

VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026

Jussara - PR, 06 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D8E7BB6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 013/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição Garrafas Âmbar para Incubação de Demanda Bioquímica de Oxigênio para uso no laboratório Cispar.

CONTRATADO: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 60.431.715/0001-20
ENDEREÇO: Rua Antônio Américo Junqueira, 51/71, Bairro Por do Sol – Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37538-084.
TELEFONE: (35) 3471 – 6730
EMAIL: andreia@resultsconsultoria.com.br
VALOR: R$ 6.195,00 (Seis mil cento e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 24 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C2C396D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$2.350,00 (Dois mil, trezentos e ciquenta reais)** em favor de **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 03.756.684/0001-44** situado na Alameda das Hortências, 602, Residencial Primavera - Piratininga/SP, CEP 17492-222, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Inscrição para participar do 8º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (8º CONRESOL) que será

realizado na cidade de Foz do Iguaçu-Pr entre os dias 06 a 08 de maio de 2025.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 001/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:11038845

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.025/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **010/2025** e **ADJUDICO** a empresa **MOVING CAPACITACOES LTDA,** inscrita no **CNPJ 42.864.563/0001-78,** no valor de **R$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)**
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de cursos de capacitação em Planejamento de licitação de obras e serviços de engenharia, aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia.

CONTRATADO: MOVING CAPACITACÕES LTDA
CNPJ: 42.864.563/0001-78
Endereço: Rua Q SQNW 302, nº 608, Bloco C, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP 70.683-745
Telefone: (34) 3318-7500
VALOR: R$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:17087A32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia 28 de fevereiro de 2025,** estará buscando propostas para aquisição de uma máquina de lavar, uma batedeira e um liquidificador para a cozinha e limpeza do ORCISPAR, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (28/02/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min e site www.consorciocispar.com.br/licitacao .

Maringá-PR, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:29FA2D25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia de 28de fevereiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a Aquisição e instalação de divisórias e porta em vidro temperado a serem utilizados na sala do ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (28/02/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 25 de fevereiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E80F1CF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 629 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Educação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da Educação, em específico para as funções de Professor; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil.

Art.2º - Os cargos previstos nesta Lei, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária da área de Educação do Município.

Parágrafo Único. O provimento dos referidos cargos, será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art.3º - Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão pelo prazo de até 01(um) ano, cuja rescisão antecipada dar-se-á somente nos seguintes casos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado e/ou contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso.
III – prática de falta grave, apurada em procedimento administrativo;
IV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
V - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000;
VI – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;
VII – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

Art.4º - O regime jurídico aplicado aos servidores contratados para os cargos criados no art.1°, desta Lei, é o CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme estabelecido na Lei n° 07 de 24 de janeiro de 1997.

Art. 5º - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 6º - O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação do Município.

§ 1º O processo seletivo simplificado deverá atender, ao menos, aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de Abertura;
II - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
III - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 2º O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de Decreto.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será:

Professor - R$ 2.312,47 - 20hrs semanais;
Professor de Artes - R$ 2.312,47 - 20hrs semanais;
Professor de Inglês - R$ 2.312,47 - 20hrs semanais;
Pedagogo - R$ 2.424,37 - 20hrs semanais; e
Professor da Educação Infantil – R$ 4.624,96 – 40hrs semanais.

§ 1º A carga horária, os deveres e as atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

I – possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
II - ser brasileiro;
III - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;
V - estar em dia com o serviço militar;
VI – estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 9º - Aos profissionais temporários serão assegurados o direito a:

I - cobertura previdenciária;
II - pagamento do adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - pagamento da gratificação natalina proporcional ao tempo de serviço prestado; e
IV – Auxílio Alimentação nas mesmas condições previstas para os detentores de cargo efetivo.

Art. 10 - São deveres do contratado:

I - ser assíduo;
É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, ou 03 (três) alternados, sem motivo justificado.
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso

Art. 11 - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado;
IX – recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário e mediante solicitação da respectiva Secretaria;

Art. 12 - O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13 - A exoneração poderá ser a qualquer tempo, de acordo com critérios fixados na presente Lei.

Parágrafo Único. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibições desta Lei ficará impedido de participar dos processos seletivos simplificados por um período de 05 (cinco) anos, garantindo contraditório e ampla defesa ao acusado.

Art. 14 - Fará parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo o número de vagas, a carga horária, o valor da remuneração e escolaridade.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 16. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGOS TEMPORARIOS					
Emprego Público	*N°*	*Nível de Formação*	*Registro Profissional no Órgão de Classe*	*Carga Horária*	*Vencimentos*
Professor	01	Formação em nível Superior	Não	20	R$ 2.312,47
Professor de Artes	01	Formação em nível Superior	Não	20	R$ 2.312,47
Professor de Inglês	01	Formação em nível Superior	Não	20	R$ 2.312,47
Pedagogo	01	Formação em nível Superior	Não	20	R$ 2.424,37
Professor da Educação Infantil	01	Formação em nível Superior	Não	40	R$ 4.624,96

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3B7B000A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a ***Portaria nº 065/2025***, que concedeu 03 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** para Formação para Prefeitos e Gestores na Área de Assistência Social e Evento do TCE sobre Prestação de Contas de Governo dos Prefeitos Municipais, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:797B4BAA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 14/03/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 152.809,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E9720C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10569/2025 DE 18/02/2025 – RETIFICADO

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.217,17 (cinqüenta e três mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
21 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.050,50
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
831 - 4.4.90.52.00.00	1555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.166,67
Total Suplementação:		**53.217,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
16 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.050,50
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
499 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	48.166,67
Total Redução:		**53.217,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C0107A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a Cessão Funcional nos termos da Lei 955/2015 e Lei 12/99 (Estatuto do Servidor), da Servidora Municipal Senhora CLAUDETE LOURENÇO HARDER, CPF nº. ***.031.419-**, cargo de "Merendeira", para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 26/02/2025 a 31/12/2025, com ônus para o órgão de origem.
Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A9C00FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1383/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1383/2025
BRUNO CESAR PASIN DO COUTO – CPF. XXX.379.487-XX
I)Processo Administrativo n° 2283/2025
II) Cargo do servidor: Técnico Ambiental – SMMAABEA
III)Período de afastamento: 13/03/2025(08h) a 13/03/2025(17h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, na cidade de Curitiba/PR.
Quatro Barras, 25 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:84CE5724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 09/2024 - Credenciamento de pessoas físicas, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretária municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.

Chamamento 10/2024 - credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

Chamamento 11/2024 - Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2025 às 14:00h.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 25 de fevereiro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6689217E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, ás 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C834218C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025 SAÚDE

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, ás 15h30min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose, para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:37DDC2FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 017/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	017/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2025		
FAVORECIDO:	Claudiney Nery da Silva		
CPF:	024.*** .*** -79		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Reunião do Projeto Fronteira Segura (Palácio do Iguaçú), Sanepar, Gabinete do Deputado Federal Beto Richa, Tribunal de Contas, IAT (Instituto Água e Terra) e ALEP (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	25/02/2025		
RETORNO:	27/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02 e½**	**R$527,25**	R$1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B5AB0467

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 018/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	018/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2025		
FAVORECIDO:	Josemar Canassa		
CPF:	702.*** .*** -87		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Reunião do Projeto Fronteira Segura (Palácio do Iguaçú), Sanepar, Gabinete do Deputado Federal Beto Richa, Tribunal de Contas, IAT (Instituto Água e Terra) e ALEP (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	25/02/2025		
RETORNO:	27/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02 e½**	**R$527,25**	R$1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ABAA21BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL O21/2O24.

Edital n° 007/2025

Súmula: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL O21/2O24.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 021/2024 e homologado pelo Edital 025/2024.

NOME	CLASS	CARGO
CLARICE LEITE	2º	ORIENTADOR SOCIAL

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **26/02/2025** a **05/03/2025** das 08:00 às 11:00 ou das 14h às 17:00, munida dos documentos **originais** e **fotocópias**. A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerada como desistente.
Carteira de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Comprovante de residência atual;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
CNH- Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de Identidade e Cadastro Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-social, sem divergências;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo II do Edital 021/2024;
Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
Conta Salário ou Conta Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.
Querência do Norte, PR, 25 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:518C6328

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 019/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	019/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2025			
FAVORECIDO:	Ariana Leite Chaves			
CPF:	045.***.*** -89			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda no Gabinete do Deputado Federal Beto Richa, Tribunal de Contas, IAT (Instituto Água e Terra) e ALEP (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), Sanepar e Reunião Projeto Fronteira Segura (Palácio do Iguaçú).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	25/02/2025			
RETORNO:	27/02/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02 e½**	**R$527,25**	R$1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B4893E32

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº. 110/2025

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2025, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **NARA LETICIA BORSATTO**, portadora da CI/RG nº 6.978.297-3/PR, ocupante do cargo de Advogada da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A88C29F0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 01

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
F. C. DE PAULA JOSE & CIA.
CNPJ: 05.084.081/0001-79

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14

K. MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR – LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58

Querência do Norte PR, 21 de FEVEREIRO de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:85B1D1A7

LICITAÇÃO
DISTRATO 211/2024

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO Nº 211/2024, ORIGEM PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E 50.639.401 WESLEY BERNARDINO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **50.639.401 WESLEY BERNARDINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 50.639.401/0001-64, Rua Santa Catarina, 441 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por WESLEY BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 9***226* SSPPR e CPF 051.***.939-**, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, E LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo a ata de registro de preço/contrato nº 211/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas na aa de registro de preços, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre 50.639.401 WESLEY BERNARDINO DA SILVA e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 25 de Fevereiro de 2025. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de produtos adquiridos a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 25 de Fevereiro de 2025, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 176 da Lei 14.133/212 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

WESLEY BERNARDINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0B289959

LICITAÇÃO
INEXIG 13/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 58.910.052 ELISANGELA APARECIDA MARQUES COELHO**, CNPJ sob o nº 58.910.052/0001-85 com sede na Rua Padre Rene Beker, 94 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- produção de alimentos –

Querência do Norte – PR, 25 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B134A8EA

LICITAÇÃO
INEX 13/2025 - AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa**,** 58.910.052 ELISANGELA APARECIDA MARQUES COELHO**, CNPJ sob o nº 58.910.052/0001-85 com sede na Rua Padre Rene Beker, 94 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de produção de alimentos –
Custo estimado: R$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.128 horas ao custo hora de R$ 8,93 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 25 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9DF8AC91

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº.077/2025

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **SOFIA NEVES DE BRITO BERGO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.0**.**8-2 e do CPF nº.045.***.***-12, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, exercendo o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F844B578

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº017/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora **ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO,** portadora da Cédula de Identidade com RG n°10.***.*16-5 e do CPF n°079.***.***-90 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Art. 76, Inciso II e Art.83, § 1º

da Lei Municipal nº. 069/2003, alterado pelo Art. 2º da Lei nº. 1.268 de 20 de Dezembro de 2012 , retroativo em 30/10/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:220DB205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 87/2025

PORTARIA N° 87/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 955/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, KARINA SOUZA DOS SANTOS, do cargo efetivo de Motorista II, portadora do RG nº 15.946.894-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:884916D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 88/2025

PORTARIA N° 88/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 955/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Motorista II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora KARINA SOUZA DOS SANTOS, RG nº 15.946.894-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A0A9917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 89/2025

PORTARIA N° 89/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 979/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, EDINEIA DA CRUZ TABORDA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 10.775.207-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49FE4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 90/2025

PORTARIA N° 90/2025
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 979/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Assistente Administrativo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora EDINEIA DA CRUZ TABORDA, RG nº 10.775.207-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:534A1454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025	
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/OU CASA LAR, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 ANOS (DEZOITO) INCOMPLETOS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO,** de acordo com o especificado no **DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.**	
CONTRATADO (A)	**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ**
CNPJ Nº	**35.797.364/0005-52**
VALOR (R$)	**R$ 81.432,00 (Oitenta um mil quatrocentos e trinta dois reais)**
PRAZO	**12 (doze) meses**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**19/02/2025**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2.016, no Decreto Municipal nº 1.753/08/2024**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7F1C5A02

EDUCAÇÃO
108/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Fórum Estadual Extraordinário UNDIME/PR – Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal.
III – Data: **26/02/2025 a 28/02/2025**
IV – Cidade de **Cascavel/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 25 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:89FDAA07

EDUCAÇÃO
109/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Fórum Estadual Extraordinário UNDIME/PR – Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal.
III – Data: **26/02/2025 a 28/02/2025**
IV – Cidade de **Cascavel/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 25 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:159F1AAE

EDUCAÇÃO
110/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO, ocupante do cargo COORD. DA SECRETARIA GERAL ESCOLAR, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Fórum Estadual Extraordinário UNDIME/PR – Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal.
III – Data: **26/02/2025 a 28/02/2025**
IV – Cidade de **Cascavel/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 25 de fevereiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:D531A652

SAÚDE
PORTARIA 107/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo**: SERVIÇO DE APOIO A VIAGEM DA MELHOR IDADE VIDA ALEGRE;**
III – Data: **28/02/2025 a 03/03/2025;**
IV – Cidade de **APARECIDA DO NORTE – SP;**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Fevereiro de 2025

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:2CEC8285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.991/2025 25/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 25 de fevereiro de 2025:

TAINARA FABIAN	Auxiliar de Serviços Gerais

- **EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS 04/2023 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 05 de março de 2025:

ANA ALICE RODRIGUES PERON	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E4EC69C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.673/0001-40, através do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, XXII da Lei Orgânica Municipal Lei 01/2001.
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado exige dos gestores que seja efetuada a cobranças dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições);
Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal e efetiva arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais tem por finalidade essencial a implementação de diversas melhorias para o Município de Realeza-PR;
Considerando que a Administração Municipal busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando o desenvolvimento municipal e melhores oportunidades aos cidadãos;
Faz publicar a presente NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, dos débitos inscritos em Dívida Ativa em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Complementar nº 6/2024 – Código Tributário Municipal, existentes na presente data em nome dos contribuintes relacionados no **ANEXO I**. Notificamos os contribuintes relacionados, para se regularizarem junto à Administração Tributária Municipal em até 15 dias após a publicação deste edital, ou, se tratando de pagamento já efetuado, apresentem os comprovantes à repartição competente.
O contribuinte poderá realizar o parcelamento do débito em conformidade com o Art. 53 da Lei Complementar nº 6/2024. ``O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 100 (cem) UFM serão pagos em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 48 (quarenta e oito) parcelas. ´´
Persistindo os débitos sem o devido pagamento, ou o parcelamento, os mesmos poderão ser objeto de protesto extrajudicial, ou ainda, de ação judicial de execução fiscal, em conformidade com o art. 89 da Lei Complementar nº 6/2024 – Código Tributário Municipal e decreto municipal nº 4.518, de 06 de fevereiro de 2023, e com as leis federais nº 6.830/80, e 9492/97.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos telefones (46) 9989-1289 e (46) 9937-4720, bem como através do e-mail tributacao@realeza.pr.gov.br. Poderá ainda o contribuinte se dirigir à repartição competente, localizada à Rua Sargento Ramiro da Silva, 3507, Centro, Realeza/PR, CEP: 85770-000.
Caso os débitos em dívida ativa tenham sido quitados, ou parcelados anteriormente a data da publicação deste edital, será desconsiderada esta notificação.
Realeza, PR, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:437BA1C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.992/2025 25/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º- DESIGNAR a partir de fevereiro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

DELINA ALVES DO PORTO DA SILVA	**CRAS**

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCFABD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:
Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Março de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Fevereiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:17358FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2541, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Substitui Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, criado pela Lei nº 1000/2008 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a Representação da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença nomeados através do decreto nº 2515, de 10 de janeiro de 2025, pelo membro abaixo indicado:

Associação Comercial e Empresarial:
Suplente: Solange Novachadley

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeito

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:714BF8AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEC- 2539 - RECURSOS ITAIPU FONTE 1072 449051.00 OBRAS - LEI 1921-2024

DECRETO Nº 2539/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 907.200,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1921/2024, de 30 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA-Lei** Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025,** no valor de **R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil, e duzentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte:31072–** CEF C/C 71038-1 ITAIPÚ BINACIONAL – Programa + que Energia	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
26.782.00281.018	Projetos, modernização e malhaviária com qualidade		
4.4.90.51.00 (11297)	Obras e instalações		907.200,00
TOTAL			**907.200,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (sobras de recursos de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO (Superávit financeiro) em 31/12/2024 R$
1072	CEF C/C 71038-1 – Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPÚ BINACIONAL, PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA (REPASSE EM 2023)	907.200,00
TOTAL.....R$		**907.200,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:F4AAF3F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2537, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

1282/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013 e Art. 1º da Lei 1775/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das diárias fixadas pela Lei nº 1282/2013 e Lei 1775/2022, no percentual de 8,69% (oito vírgula

sessenta e nove por cento), que reflete a variação do Valor Básico de Referência – VBR acumulado dos anos de 2023 e 2024.

	Inciso	Valor em Reais
Artigo 1º	I	782,87
	II	586,26
	III	487,94
	IV	194,80
Artigo 2º	I	684,55
	II	487,94
	III	391,41
	IV	98,31
Artigo 3º	I	586,24
	II	391,41
	III	293,11
	IV	138,21
Artigo 4º	I	135,85
	II	175,16

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1CBB90CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga Portaria nº 227 de 21 de fevereiro de 2025**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 237, de 21 de fevereiro de 2025, a qual concedia avanço promocional horizontal a servidora **Rosana Salete Peter Paris** matrícula nº 802/8, **Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4711F1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lota o servidor Anderson Arisi na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Anderson Arisi**, matrícula nº 1255-6, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário,** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E64933EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lota o servidor **Rodrigo Pavan Cecchin**na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Rodrigo Pavan Cecchin**, matrícula nº 1586-5, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1BB48F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 6/2025

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 17 de fevereiro de 2025, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 001/2025, decorrente do processo nº 6/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L"**, conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 01/2025.

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
12º	VALOIR RODRIGUES VIEIRA, CNPJ: 47.296.516/0001-99
13º	MARCELO DE OLIVEIRA, CNPJ: 59.420.438/0001-71

ITEM 002 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
5º	LUIZ VANDERLEI DE BARROS, CNPJ: 32.810.633/0001-51

ITEM 004 - SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
12º	VALOIR RODRIGUES VIEIRA, CNPJ: 47.295.516/0001-99
13º	MARCELO DE OLIVEIRA, CNPJ: 59.420.438/0001-71

ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
11º	VALOIR RODRIGUES VIEIRA, CNPJ: 47.295.516/0001-99
12°	MARCELO DE OLIVEIRA, CNPJ: 59.420.438/0001-71

Reserva do Iguaçu,24 de fevereiro de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

ALESSANDRO DO ANJOS
Equipe de Apoio

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:86D34DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.420.438/0001-71, com sede na RAUL FERREIRA DE MORAES, S/N CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: ALTO BOA VISTA.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:Até dia 20 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:25 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:AC26B2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VALOIR RODRIGUES VIEIRA 04775017969, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.296.516/0001-99, com sede na R JOAQUIM DE OLIVEIRA, 596 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:Até dia 20 de fevereiro de 2026
DATA DE ASSINATURA:25 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8577E563

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LUIZ VANDERLEI DE BARROS 804775189, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.810.633/0001-51, com sede na ASSENTAMENTO PAINEIRA, SN - CEP: 85195000 - BAIRRO: ASS. PAINEIRA.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:Até dia 20 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:25 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:388881B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 53/2025 - ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA 53/2025

SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os **FISCAIS DE CONTRATOS** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Gabinete do Executivo:
- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90

Secretaria Administração e Turismo
- Johann Caldas da Silva Zanela – CPF: 093.790.099-09
- José Daniel Crime – CPF: 095.106.229-82

- Caio Cézar Zubreski – CPF: 072.381.599-29

Secretaria de Planejamento e Finanças:
- Jairo Badlhuk – CPF: 079.584.069-16

Secretaria de Viação, Transportes e Obras:
- Jozélia de Lima Ribas – CPF: 034.064.779-50
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80

Secretaria de Assistência Social:
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00
- Vanessa Camargo Antunes – CPF 116.165.079-26

Secretaria de Saúde:
- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47
- Ana Cristina Martins – CPF: 103.526.379-35
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – CPF: 003.880.729-70
- Luciano Severo Bernieri – CPF: 057.747.239-92

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:
- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07
- Jorge Luiz Zandonai de Lara – CPF: 077.101.739-18
- Dailton Rocha Baitel – CPF 108.334.699-75

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Ademar Capra – CPF: 980.845.939-00

Secretaria de Educação e Cultura:
- Márcia Malage – CPF: 059.152.139-36
- Abner José da Silva – CPF: 085.010.039-99
- Janette Varnier dos Santos – CPF: 855.299.159-49
- Jessica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41
- Rosimeri Frizon Meira – CPF: 032.469.779-17
- Maria Teresinha Rodrigues Siqueira – CPF 018.091.299-23 (Departamento de Cultura)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
- Jaíne de Paula Proença – CPF: 144.015.309-42

Art. 2º. Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0A1E7A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025 - PREGÃO 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.546.418/0001-72, com sede na RUA PROFESSOR BECKER, 0 - CEP: 85065030 - BAIRRO: .
LICITAÇÃO: Pregão 057/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
VALOR TOTAL: R$ 24.925,55(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:Até dia 07 de novembro de 2025
DATA DE ASSINATURA:25 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FC4F08C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA EM UM VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA SFK-3178 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ.: 77.882.579/0001-98
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 21 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ.: 77.882.579/0001-98
VALOR: R$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **21/02/2025** à **20/08/2025.**
ASSINATURA: 21/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4AD622FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 673/2013, de 04 de abril de 2013, bem como o contido no Ofício nº 68/2025 da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NIVEA MARIA BUHLER**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 987-1, como Ouvidora Municipal da Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 71/2023, de 19 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:34CBAB07

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 019/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF e 01 (um) Nutricionista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	THIAGO PENNO HAEFFNER	Médico/ESF
1º	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK	Nutricionista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CB21BF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, Licença Maternidade de 180 dias a Servidora Senhora Beatriz Emanuelly Araújo, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo – DF, símbolo CCAD, referência CCI, com início em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EAE5B0E0

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado de Carnaval na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Feriado** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no dia 04 de março de 2025 (terça-feira), bem como **Ponto Facultativo** nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira), em decorrência do transcurso do Feriado Municipal, de Carnaval**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5F3B65A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.699/2025

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 7.331/2024, substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Decreto n° 7.331/2024 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Roberta Cibin - RG X.XXX.230-3
Suplente: Ariele Kauane Lima - RG X.XXX.969-4

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leticia Santos da Rosa – RG XX. XXX.810-0
Suplente: Ana Paula Mayer Vaz – RG XX. XXX.249-29

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Jhessica Rosa Stocko – RG X.XXX.444-6
Suplente: Salete Pacheco Alves – RG X.XXX.572-9

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: Andréia Aparecida de Jesus – RG X.XXX.123-8
Suplente: Kátia Jackeline Santos Bueno - RG: X.XXX.570-2

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ellen de Fátima Passarini – RG X.XXX.582-6
Suplente: Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues – RG X.XXX.181-0

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será a seguinte:

I – Associação Educativa do Açungui:
Titular: Janaina Martins Stresser – RG X.XXX.257-1
Suplente: *Vago*

II – Representante dos Times Femininos de Vôlei:
Titular: Juliana Silva Simão – RG XX. XXX. 245-0
Suplente: Ana Caroline da Silva – RG X.XXX. 196-1

III – Representantes Autônomas
a)Amanda Rafaela Siqueira – CPF XXX. XXX. 669-14
b)Monica Thais Ferreira dos Santos – CPF XXX. XXX. 309-73
c0Mariângela Mejias – CPF XXX. XXX. 671-83
d)Suplente: *Vago*
e)Suplente: *Vago*
f)Suplente: *Vago*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2025

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:747C332E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.700/2025

"*Dispõe sobre a alteração do Decreto n°7.273/2024, substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso*".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n° 7.273/2024 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Leticia Maria Trein- RG x.xxx.297-1
Suplente: Débora Menezes da Silva - - RG xx.xxx.682-72

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Danielle Caroline Costa Renoud – RG x.xxx.200-1
Suplente: Leticia Santos da Rosa – RG xx.xxx.810-0

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Wellington Ary Santos Rodrigues – RG x.xxx.163-1
Suplente: Salete Pacheco Alves – RG x.xxx.444-6

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Elton Kennedy Vaz Faria– RG xx.xxx.268-1
Suplente: Jennifer Fernanda Martins Stocchero – RG x.xxx.923-5

V – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flávia Tatiana Faria – RG: xx.xxx.931-3
Suplente: Marilda Feliz Cardoso – RG x.xxx.596-0

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será a seguinte:

I – ACARS:

Titular: Alexandre Selinski – RG x.xxx.107
Suplente: Alcemir José Portes – RG x.xxx.778-2

II – Coletivo de Idosos de Rio Branco do Sul:

Titular:– Julia Elisa Brunelo – RG x.xxx.348-8
Suplente: José Ayrton Santos de Oliveira – RG x.xxx.025-2

III – ACREJA:

Titular: Eleide de Jesus de Oliveira – RG x.xx.987-0
Suplente: Andre Luis Ramalho de Oliveira – RG x.xxx.291-5

IV – Associação Comunidade Fonte de Misericórdia:
Titular: Carlos Alberto Aparecido Jerônimo – CPF xxx.xxx.029-38
Suplente: José Carlos Amora – CPF xxx.xxx.669-03

Art. 3º Fica designada para ocupar a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a conselheira Débora Menezes da Silva.

Art. 4º Fica designado para ocupar a Vice Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o Conselheiro Wellington Ary Santos Rodrigues.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2025.
.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:438E842B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: **Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos para montagem do Armazém da Família de Rio Branco do Sul**. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 385.818,60. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 26/02/2025, até às 08:00 horas do dia 14/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 14/03/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14/03/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, do dia 26/02/2025 ao dia 14/03/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 25/02/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5E3F483D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 029/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 078/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Diogo Dias F. Informática Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 25.890,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/02/2025 a 24/02/2026. **Fiscal de ata:** Michele Cristina de Faria Lara. **Data de Assinatura:** 25/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 030/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 078/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** GVS Comércio e Indústria de Móveis Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 13.540,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/02/2025 a 24/02/2026. **Fiscal de ata:** Michele Cristina de Faria Lara. **Data de Assinatura:** 25/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 031/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 078/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Justo Móveis e Transportes Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 12.600,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/02/2025 a 24/02/2026. **Fiscal de ata:** Michele Cristina de Faria Lara. **Data de Assinatura:** 25/02/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 032/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 078/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Reiflex Indústria e Comercio de Moveis Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 12.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/02/2025 a 24/02/2026. **Fiscal de ata:** Michele Cristina de Faria Lara. **Data de Assinatura:** 25/02/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B987A03

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mercadorias não perecíveis, incluindo carga e descarga, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Rio Branco do Sul – PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 339.603,55. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 26/02/2025, até às 08:00 horas do dia 18/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 18/03/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 18/03/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, do dia 26/02/2025 ao dia 18/03/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 25/02/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:029482F5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contrato: 167/2023. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. **Objeto:** Serviços de Cozinheiras, Serventes e Equipe Volante para Limpeza de Vidros em altura. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 193.852,52. **Motivo:** Repactuação conforme CCT (Convenção Coletiva De Trabalho). **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 25/02/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FC395E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA 001/2025

" Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA,CNPJ 39.434.421/0001-66, para Apuração de Infrações, em razão do descumprimento de contrato administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 39.434.421/0001-66, em razão do descumprimento de cláusulas editalícias inerentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2024.

Art.2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 7.606/2025.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Públicas de Rio Branco do Sul/PR,em 25 de fevereiro de 2025.

ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B41F3A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 422/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Elis Maria Palhano Cardoso,*** com matrícula nº 107007-6/10, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F516AF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 421/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Keizian de Oliveira,*** com matrícula nº 108531-6/7, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8E3377F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 418/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Jaciane Aparecida de Lorena,*** com matrícula nº 110118-5/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0A24484

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 412/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Vanessa de Mello Charane,*** com matrícula nº 110101-4/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4CC096F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 411/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Fabiane de Oliveira,*** com matrícula nº 110184-7/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD7607A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 282/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Milena Senff,*** com matrícula nº 110180-8/2, para o cargo de "Fisioterapeuta", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C0949E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Queli Cristina Francisco Wrobel,*** com matrícula nº 108789-0/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59B32FF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos contidos no processo digital nº 1533/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0E5D34A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 237, de 1º de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 237, de 1º de março de 2024, que nomeia ***Valdirene Inseschi,*** com matrícula nº 110079-7/2, para o cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8450FC24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 414/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 208, de 23 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 208, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia ***Andressa Zielinski,*** com matrícula nº 106611-7/7, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1C8DCE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 416/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 207, de 23 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 207, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia ***Rosangela Rocio da Silva,*** com matrícula nº 110154-9/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79EA20F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 413/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 205, de 23 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 205, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia ***Ivana Aparecida Martins Ribas,*** com matrícula nº 109928-7/5, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1028D301

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeia ***Francieli Hinkel Carvalho,*** com matrícula nº 108161-2/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:175BEE7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 408/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 911, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 911, de 22 de agosto de 2024, que nomeia ***Bruna Klemann,*** com matrícula nº 108839-0/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53974540

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 403/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 908, de 22 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 908, de 22 de agosto de 2024, que nomeia ***Jacqueline Ribeiro,*** com matrícula nº 109914-7/4, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED71D769

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 383/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 328, de 17 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a partir de 03 de fevereiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 328, de 17 de fevereiro de 2025, que concedeu ampliação de carga horária, para a servidora ***Simone Valério Scheffel,*** matrícula nº 0521-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A654BA29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 281/2025

A Portaria nº 281/2025, publicada na Edição nº 3218, de 18/02/2025, página 465, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:
Onde lê-se:

"[...] Art. 1º ... símbolo CC-6, recebendo mensalmente R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º ... símbolo CC-6, recebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F057755

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Cristhiane Gabriele Mayer Ientz,*** com matrícula nº 108431-0/6, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1992BB37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro do corrente, o servidor municipal ***Marcos Paulo Schelbauer,*** com matrícula nº 0893-1/4, ocupante do cargo temporário de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 29, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11E7E5DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula nº 10421-3/10, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35CF7343

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro do corrente, a servidora municipal ***Karina Francieli Faszank de Assumpção,*** com matrícula nº 107261-3/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32219987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 29/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Número	*Nome*	*Classificação*
28507	Danilo Preisler	1º
28133	Daniel Kohut	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.10 do Edital nº 212, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2965F95B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2025

Dispõe sobre a designação de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor municipal ***Cleverson José Rachid***, matrícula nº 1492-3/1, para integrar a Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Mafra e Rio Negro – CIMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D06CA644

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 30/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 206, de 26 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 206, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PSICÓLOGO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 24, de 17/02/2025. O classificado em 1º lugar assinou requerimento de final de lista.	1º
28678	Jeniffer Katilene Rodrigues	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 206, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:582996DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 002/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/02/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/02/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/03/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8951E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 017– PROCESSO N° 030/2025

Objeto: Contratação de empresa gráfica para aquisição de fichas individuais para a academia. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:28202969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 016– PROCESSO N° 026/2025

Objeto: Aquisição de Carimbos Autoentintados. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78E54E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Manutenção preventiva nos equipamentos Mindray BS-200 e Mindray BC-5380 do laboratório municipal. INTERESSADO: MRE3 SOLUÇÕES TECNICAS LTDA. CNPJ.: 44.520.072/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para prestação de serviços de assistência técnica, substituição de peças e manutenção dos equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray no Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:521FC5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 015– PROCESSO N° 027/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do

site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:05EF5C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 018– PROCESSO N° 031/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia para realização de projeto elétrico para a edificação denominada Pronto Atendimento Municipal - PAM de Rio Negro - PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:69BD27BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO Nº 002/2023

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME – CNPJ: 12.146.604/0001- 20

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres, compreendendo bilhetes de passagens rodoviárias, serviço de traslados nacionais e internacionais, seguro assistência em viagem internacional, bagagemextra e/ou assento, bem como, a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2025 A 09/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:2F088697

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 /PNAB-CULTURA VIVA PROCESSO Nº MEM 1.936/2025

O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 01/2025, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: A finalidade do presente Chamamento Público é seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Valor Total: R$ 67.275,00

Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas aos Termos de Execução Cultural a serem pactuados são provenientes da funcional programática:
Órgão: 14 - Secretaria de Cultura e Turismo
Un. Orçamentária: 14.01 - Coordenação Geral
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0014 - Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar
Projeto/atividade: 2.072 - Manutenção das ações de incentivo à cultura
Natureza da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Pela de Lei Orçamentária nº 4.252 de 12 de Dezembro de 2.024, é possível constatar os valores destinados a este chamamento.

Início do Chamamento: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.rolandia.pr.gov.br na aba SECRETARIAS – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, por meio do link https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-pontos-de-cultura-rolandia a partir de 26/02/2025.
O prazo para protocolar as propostas é do dia **26/02/2025 a 14/03/2025**, pelo mesmo link informado acima.

Fundamento: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Convênios Rolândia/PR, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br aba SECRETARIAS – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, e-mail: convenios@rolandia.pr.gov.br ou telefone: (43) 3255-8648.
Rolândia, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8A7FCCC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 082, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
835/2025	Jessica Fernanda da Silva Costa	Rua Antonio Aquino Pinheiro, nº 535, JD. Nobre V.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:942E3CE9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 083, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
850/2025	Julio Cesar Macei	AV Romário Martins, nº 740, Centro.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5CFFDC2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 08/2024/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar na **Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental**, a partir de 01/01/2025.

Nome	RG	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	7.601.179-6	Estrutura e Funcionamento
Renan Huss	10.105.795-0	Estrutura e Funcionamento
Silvana Fátima de Marco Negrão	3.294.522-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 21 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E23799A0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 07/2024/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar na **Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a **Renovação de Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação Infantil**, a partir de 31/12/2024.

Nome	RG	Setor
Natalia Braggion Rossi	10.202.984-4	Estrutura e Funcionamento
Natalia Ipojuca da Silva	8.343.566-6	Pedagógico
Rafael Soares Folco	10.938.136-5	Estrutura e Funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 21 de novembro de 2024.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CB7DE88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 019/2024

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 019/2024

Ref. Inexigibilidade nº 049/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA –PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **INTEGRAR CENTRO TERAPEUTICO LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.634.209/0001-54, estabelecida na Rua Antenor Ferri nº 495, Jd Alto da Boa Vista, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-212, telefone(43) 3316.4818, email lucyladyfono@hotmail.com, neste ato legalmente

representada pelo Sra. **LUCY LADY RUZZON JERONIMO VISCONCINI** residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 049/2023 Chamamento Público, devidamente ratificado em 31/01/2024 com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **21/02/2025** a **20/02/2026**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula sétima passando o valor mensal máximo deste contrato de **R$ 60.610,00** (sessenta mil seiscentos e dez reais), para **R$ 78.155,00** (setenta e oito mil cento e cinqüenta e cinco reais), um reequilíbrio **28,95%** (vinte e oito inteiros e noventa e cinco milésimos) do contrato inicial.
Segue abaixo tabela com valores atualizados para as demandas da Secretaria de Educação e Saúde:

Demanda anual da Secretaria de Educação

ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	Demanda Secretaria de Educação	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Terapia fonoaudiológica individual	254	R$ 65,00	R$ 62.230,00 (MENSAL)
Avaliação da linguagem oral	254	R$ 45,00	
Avaliação linguagem escrita/leitura	254	R$ 45,00	
Avaliação vocal	254	R$ 45,00	
Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	254	R$ 45,00	

Demanda anual da Secretaria de Saúde

ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	Demanda Secretaria de Saúde	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Terapia fonoaudiológica individual	65	R$ 65,00	R$ 15.925,00 (MENSAL)
Avaliação da linguagem oral	65	R$ 45,00	
Avaliação linguagem escrita/leitura	65	R$ 45,00	
Avaliação vocal	65	R$ 45,00	
Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	65	R$ 45,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***INTEGRAR CENTRO TERAPEUTICO LTDA*** Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde

_____ **ARIANE DE PAULA SOUTO** Fiscal do Contrato _____ **CAROLINE BET RODRIGUES** Fiscal do Contrato	_____ **ALINE PEREIRA TOREZAN** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F1B07FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 026/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A ROCHAPAVI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situado na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade/RG n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa **ROCHAPAVI LTDA**, CNPJ 15.712.958/0001-82, localizada na Rodovia BR 376, nº 4.670, Parque Industrial Zona Oeste II, CEP 86.800-762, na cidade de APUCARANA - PR, e-mail: **rocha.pavi@outlook.com**, telefone (43) 9 96966195, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ADELMAR CARRILHO ROCHA**, portador da cédula de identidade/RG n. º 31.922-79 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.270.871-68, residente na cidade de **APUCARANA - PR**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 16/01/2024, protocolo n. º 9.865/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 150 (cento e cinqüenta) dias o prazo de execução, com início em **26/02/2025** e término em **26/07/2025** para execução e mais 150 (cento e cinqüenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 24.825,07** (vinte e quatro mil oitocentos e vinte cinco centavos) passando o inicial de **R$ 11.515.498,35** (onze milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), para **R$ 11.540.323,42** (onze milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e vinte três reais e quarenta e dois centavos), representando um acréscimo aproximado de **0,22%** (vinte e dois milésimos) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***ROCHAPAVI LTDA*** Contratada
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
ADRIANA TAKAHOKA LINHARES Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6A08C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025
Ref. INEX. 013/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 37.124.240/0001-08, estabelecida na Rua Quarenta e Dois, nº 20, sala 201, Vila Santa Cecília, na cidade de VOLTA REDONDA - RJ, CEP 27.260-210, telefones (11) 97737.0145, 0800.777.9750 ou (24)3212.0206, email: licitação@farmausa.com, acompanhamento@farmausa.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO,** residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda - RJ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-XX SSP-RJ e do CPF/MF nº 109.XXX.XXX-XX, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de PURODIOL (Canabidiol isento de THC) 200mg/ml - 6000MG – 30mL Solução Oral, de acordo com mandado de Segurança Cível, processo nº 3922-74-2020.816.0148, conforme documentação levada a efeito pela I**NEXIGIBILIDADE** Nº 013/2025, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 17/02/2025.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12 FRASCOS	PURODIOL (Canabidiol isento de THC) 200mg/ml – 6000 MG – 30mL Solução Oral	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1. A importação é feita exclusivamente em nome do paciente, conforme a RDC 335 da ANVISA, assim sendo, a entrega será feita na casa do paciente, pois o endereço para autorização junto à ANVISA, somente poderá ser concluída com os dados do paciente.
2. A verificação da conformidade das especificações do medicamento ocorrerá no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o medicamento será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto contratado.
3. O produto será entregue de acordo com as especificações deste Documento de Referência, **de forma única**, nas seguintes condições:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.

b) No prazo de máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.

c) No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.

4. O produto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do medicamento a ser substituído.
7. Os frascos de medicamento deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
8. À Contratante reserva-se o direito de impugnar o medicamento entregue, caso o mesmo, não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
9. Somente será permitido medicamento lacrado de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, medicamento sem o lacre, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento deve ocorrer de forma antecipada no valor de **R$ 22.320,00** (vinte dois mil trezentos e vinte reais), mediante nota fiscal e certidões válidas da empresa.
2. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
3. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
5. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar o medicamento conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3. Entregar o medicamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e eficácia do medicamento fornecido, que deverá ser inviolado e de primeira qualidade.

5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
12. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.
13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do medicamento será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:
1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do medicamento;
2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega do medicamento e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do medicamento, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;
5. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e local de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

a. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, nos seguintes casos:
I - Inexecução parcial do contrato;
II - Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Inexecução total do contrato;
IV - Não entrega da documentação exigida para o certame;
V - Não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
VII - Retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto;
VIII - Apresentação de declaração ou documentação falsa durante o certame ou execução do contrato;
IX - Fraude na licitação ou execução do contrato;
X - Conduta inidônea ou fraude de qualquer natureza;
XI - Prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
XII - Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) Recusar-se injustificadamente, após ser adjudicatário, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
II) Não entregar documentação exigida para o certame;
III) Apresentar documentação falsa;
IV) Retardar a execução do objeto;
V) Não manter a proposta;
VI) Fraudar ou falhar na execução do contrato;
VII) Comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) Cometer fraude fiscal.
c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;
II) Financiar, custear ou patrocinar práticas ilícitas previstas nesta Lei;
III) Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários;
IV) Nos casos de licitações e contratos:
IV.a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação;
IV.b) Impedir ou perturbar atos do procedimento licitatório;
IV.c) Afastar ou tentar afastar licitantes por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;
IV.d) Fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
IV.e) Criar pessoa jurídica fraudulenta ou irregular para participar de licitação;
IV.f) Obter vantagem indevida por modificações ou prorrogações contratuais sem autorização legal;
IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
V) Dificultar investigações ou fiscalizações de órgãos públicos.
d. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no

instrumento contratual, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e. Na hipótese de aplicação de penalidade prevista nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão ou entidade contratante será responsável por impor as sanções mencionadas.
f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica penalizada, impedidas de licitar com a Administração enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as mencionadas no item anterior.
g. Na aplicação das sanções, a Administração observará:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira do sancionado, especialmente quanto à sua capacidade de geração de receitas e patrimônio, no caso de multa;
IV) Reincidência, entendida como repetição de infração de mesma natureza após sanção anterior;
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes.
h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também ocorrerá conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
j. Quaisquer penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
1. O prazo de entrega do produto no máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1. Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
288460000,0.011.3390.91.00.00 Sentenças Judiciais
2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão de contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. A Fiscalização do contrato caberá a Sra **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de fevereiro 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
BRUNA CAROLINE SOARES Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7730F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PMR. PROCESSO Nº 053/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de saúde, para fornecimento de recarga e instalação de cilindros de ar comprimido, de forma parcelada e continuada, no Pronto Atendimento do Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 191.220,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/03/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:03D74447

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO CC3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMR. PROCESSO Nº 026/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espaços esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.
Tipo: Maior desconto sobre a Tabela SINAPI.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor máximo total R$: 4.300.000,00.

Capital social mínimo solicitado para a participação de R$ 215.000,00.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/03/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A44D462C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 14 de outubro de 2024, e considerando a Consolidação das Leis do Trabalho Capítulo IV, Decreto 11.479 de 06 de abril de 2023, Lei Municipal nº 35/2024 e Edital de Homologação Final nº 07/2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Processo Seletivo de Aprendiz nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 07/2024, de 19 de dezembro de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9	Phaloma Pfeifer de Oliveira	11º
6	Amanda Soster dos Santos	12º
11	Gabriela Dhein Duarte Garcia	13º
8	Eduarda Aparecida Bortolozo de Lima	14º
16	Fernanda Manuela Baumgartem	15º

Artigo 2º - Os candidatos convocados serão encaminhados para realização de avaliação médica no órgão de Medicina do Trabalho, conforme Instituição indicada pelo município, e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas, portando **cópias e originais** dos documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/, quando for o caso;

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de matrícula e de frequência à escola, caso não haja terminado o ensino médio ou o certificado/declaração de conclusão do ensino;

Comprovante de endereço atualizado;

RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos quando for o caso;

Caderneta de vacinação do(s) filho(s) de 0 a 14 anos, quando for o caso;

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 3º - Os candidatos deverão ter disponibilidade em permanecer 05 (cinco) dias da semana no local designado, sendo 02 (dois) dias em formação técnico-profissional e 03 (três) dias no ambiente de trabalho desempenhando as funções de Assistente Administrativo, conforme item 2.3 do Edital de Abertura.
Artigo 4º - A inaptidão no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

Artigo 5º O candidato que não comparecer à convocação da data, no local e no horário definidos será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.
Artigo 6º A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às demais fases do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:91DB8D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação do §3º e do §4º do Art. 13, do Decreto Municipal nº 11, de 05 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O §3º do artigo 13, do Decreto Municipal nº 11, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13 (...)
§3º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Saneamento Básico**, estudar, projetar e executar, direta ou contratualmente com organizações especializadas em engenharia sanitária, obras relacionadas à construção, ampliação e remodelação de sistemas públicos de esgoto sanitário; administrar, operar, conservar e explorar os serviços de esgoto sanitário, incluindo a fiscalização e arrecadação de tarifas e taxas; Desenvolver atividades relacionadas aos sistemas de esgoto e viabilizar ações para a implantação desses sistemas; Chefiar, orientar, organizar e supervisionar os serviços de construção, manutenção e limpeza de bueiros e galerias; Promover ações para o aprimoramento da estrutura do sistema de esgoto e drenagem pluvial no município; Realizar iniciativas que contribuam para o combate de surtos epidêmicos; Executar outras atividades compatíveis com suas funções, conforme atribuídas pelo Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, para tanto, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.
Art. 2º O §4º do artigo 13, do Decreto Municipal nº 11, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
§4º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Abastecimento de Água**, projetar, executar, ampliar, remodelar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável; Aplicar os dispositivos legais para defesa contra a poluição dos cursos de água; Estudar e propor, de forma justificada, os valores a serem fixados para as tarifas de água e outros serviços prestados pelo departamento; Coletar informações e dados estatísticos relevantes para projetos, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água potável; Realizar atividades de conservação e manutenção em poços artesianos e redes de água instaladas na zona rural do município; Incentivar a realização de projetos para proteção de fontes e nascentes de água em cooperação com a Secretaria Municipal de Agricultura e outros órgãos públicos; Executar quaisquer outras atividades compatíveis com leis gerais e especiais, visando ao aperfeiçoamento da operação e manutenção dos serviços de água; Lançar e fiscalizar as taxas e serviços de consumo de água conforme as normas legais vigentes e resolver questões referentes a esses tributos; Promover a educação ambiental e conscientização para conservação e valorização da água, visando à melhoria da qualidade de vida; Executar outras atividades compatíveis com suas funções, conforme atribuídas pelo Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, para tanto, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:79EFC6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 27 de 25 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica e com respaldo na Resolução n° 2.212/2023-GS/SEED.
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os membros do Comitê de Segurança Escolar, instituído pelo Decreto n°51 de 26 de abril de 2023, que passa a ser composto pelos seguintes membros:
Art. 2º O Comitê será formado pela direção e respectivos profissionais de cada instituição a seguir nominados:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
Adriana Boff - Diretora, matrícula: 963-1510
Denice Sutilli Guissi – Representante Profissional da Educação, matrícula: 443
Eliani Cimoni Pilger Pires – Representante Profissional da Educação, matrícula: 1374
II – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Salete Matana.
Rozane Cordeiro Pilger – Diretora, matrícula: 682
Silviana Machado – Representante Profissional da Educação, matrícula: 1433
Ironi Riva – Representante Profissional da Educação, matrícula: 1514
III – Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Kelimara Rech - Diretora, matrícula: 1375
Katiane aparecida Rech – Representante Profissional da Educação, matrícula:1330
Cibelli Royer – Representante Profissional da Educação, matrícula: 1522
Parágrafo único. Os demais membros do comitê permanecem inalterados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Revoga o Decreto nº 51, de 26 de abril de 2023, e dá outras providências.**
Salgado Filho, 25 de fevereiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:B1C6117B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

SÚMULA: - Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu **MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **Aprovada** à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra - PR, exercício financeiro de 2023, considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº. 363/2024 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:78445A81

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 538 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SALTO DO LONTRA,** inscrita no CNPJ sob nº 81.271.827/0001-31, localizada na Rua Duque de Caxias, Bairro Santa Maria, Salto do Lontra – Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 023 de 30 de julho de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:0F80788B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 539 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRR da Comunidade Santa Barbara de Salto do Lontra, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à os Produtores Rurais Renascer - APRR, inscrita no CNPJ nº 27.017.806/0001-49, com sede na Comunidade Santa Barbara, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o seguinte equipamento:

01(um) Trator agrícola plus 80 plataformado, marca LS, modelo Plus 80, ano modelo 2024/2025, cor azul, chassi nº 9BLP08001RG000119, patrimônio 10464, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos equipamentos descritos no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação dos equipamentos.
Uso dos equipamentos para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 19 de fevereiro de 2035.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2035.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B40ED3EB

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

01 (uma) Trator Agrícola Plus 80, Marca LS Tractor ano 2024 modelo 2025, cor Azul, chassi 9BLP08001RG000119 série 2494037555, Placa do Patrimônio nº 10.464.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 76.205.707/0001-04 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRR,** com sede na Linha Santa Bárbara, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.017.806/0001-49 neste ato representada pelo seu presidente o Senhor **ANSELMO DOMINGUES,** portador do RG nº 3.905.441-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 409.137.559-53, residente e domiciliado na Linha Santa Bárbara no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 19 de Fevereiro de 2025 à 19 de Fevereiro de 2035.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 539, de 25 de Fevereiro de 2025.

Salto do Lontra, 25 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1A12C366

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1.000 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação que especifica e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria n º 928 de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7CCD48F7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1.001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o inciso I do caput do art. 1º do Decreto nº 693 de 19 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - O inciso I do caput do art. 1º do Decreto nº 693 de 19 de janeiro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I –Deslocamento ao Município de Francisco Beltrão – 152 vagas;
(...)"

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:DDC05A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos profissionais para promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil E Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial com recursos do FUNDEB Federal
CONTRATADO:	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	857.130,72
VIGÊNCIA:	25/02/29
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de fevereiro de 2025
Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:629AC2F6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 998-2025

DECRETO Nº 998, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia o Servidor Municipal JEFERSON CEZAR DE SANTI, para o cargo de MOTORISTA 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 24 de fevereiro de 2025, **JEFERSON CEZAR DE SANTI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 8.187.140-0 SSP-PR e CPF 041.672.119-20, para o Cargo de MOTORISTA 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5FD18E67

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 999-2025

DECRETO Nº 999, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Menor Aprendiz AMANDA RITA DELLA JUSTINA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 25/02/2025 a Sr.ª **AMANDA RITA DELLA JUSTINA**, brasileira, portadora da Matrícula 15598/1, admitida em 22/07/2024, ocupante do cargo de Menor Aprendiz 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:593D1971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o advento do carnaval e quarta-feira de cinzas,

RESOLVE:

Art.1º. Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º. Os servidores do Poder Legislativo ficarão neste período em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 24 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente- CMSA/PR

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:885ECB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Maria Lúcia Alves da Silva	Professora regente	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	28/02/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:806F4421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-SCP Nº. 008/2025 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 008/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor **EVANDER NATALINO SESTAR SUDARIO** passando de **Agente Auxiliar de Serviços Operacionais: Nível III Referência 9** para **Agente Auxiliar de Serviços Operacionais: Nível IV – Referência 9**, em razão da apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de especialização Lato Sensu: PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133, pela Faculdade Pólis Civitas, Curitiba-Pr, com efeitos financeiros retroativos a partir de 13 de Fevereiro de 2.025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, 25/02/2025.

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3ADA2C9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2.361/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 2.361/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

DECRETO:
Art. 1º. – Fica exonerado (a) a PEDIDO a partir do dia 27 de fevereiro de 2025, a servidora municipal, **MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA,** inscrita no CPF sob n° 035.114.869-80, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR (A).**
Art. 2°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.
Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:35D158E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2.362/2025

DECRETO N°2.362/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 065/2024 de 10 de fevereiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DESISTENCIA DA VAGA o candidato (A) aprovado para o cargo de **PROFESSOR** a Senhora **PATRICIA APARECIDA DE MORAES,** classificado em 10º lugar com a nota 126,30 relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B4532642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 004/2025

RESOLUÇÃO N° 004/2025

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica autorizado o LEGISLATIVO MUNICIPAL a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários, servidores e agentes políticos/agentes políticos, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá conceder empréstimos e financiamentos aos funcionários, servidores e agentes políticos do LEGISLATIVO MUNICIPAL por estes indicados, mediante:
celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
garantia de consignação em Folha de Pagamento, cm observância da margem considerável permitida;
atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.
Art. 2˚ - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual definido em Lei Federal da remuneração disponível dos funcionários, servidores e agentes políticos do LEGISLATIVO MUNICIPAL
Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários, servidores e agentes políticos terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
Art. 3˚ - O LEGISLATIVO MUNICIPAL obriga-se a prestar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante solicitação formal de seus funcionários, servidores e agentes políticos, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
I – o total já consignado em operações preexistentes; e
II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
Parágrafo Único: O LEGISLATIVO MUNICIPAL fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários, servidores e agentes políticos, bem como repassará as importâncias consignadas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 4˚ - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários, servidores e agentes políticos do LEGISLATIVO MUNICIPAL, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito;
sejam aposentados em caráter permanente ou reformado, desde que seus proventos sejam pagos pelo LEGISLATIVO MUNICIPAL;
estejam exercendo mandato no LEGISLATIVO MUNICIPAL, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.
Art. 5˚ - Caso os funcionários, servidores e agentes políticos tenham sido contratados pelo LEGISLATIVO MUNICIPAL por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.
Art. 6˚ - O LEGISLATIVO MUNICIPAL averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários, servidores e agentes políticos na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
Parágrafo Primeiro: O LEGISLATIVO MUNICIPAL será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que LEGISLATIVO MUNICIPAL não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e seus Funcionários, servidores e agentes políticos, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 7˚ - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários, servidores e agentes políticos, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do LEGISLATIVO MUNICIPAL, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o retorno dos respectivos Funcionários, servidores e agentes políticos.

Parágrafo Único: O LEGISLATIVO MUNICIPAL obriga-se a informar A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Art. 8° - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vínculo entre os Funcionários, servidores e agentes políticos e o LEGISLATIVO MUNICIPAL, este deverá comunicar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
Art. 9° - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o LEGISLATIVO MUNICIPAL não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
Art. 10° - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:67460E2C

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 005/2025

RESOLUÇÃO N° 005/2025

AUTORIZA O legislativo MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica autorizado o Legislativo Municipal a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre o **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP**, inscrita no CNPJ 81.206.039/0001-61, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários, servidores e agentes políticos/agentes políticos, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – O SICREDI Rio Paraná PR/SP poderá conceder empréstimos e financiamentos aos funcionários, servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal por estes indicados, mediante:
celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
garantia de consignação em Folha de Pagamento, cm observância da margem considerável permitida;
atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do SICREDI Rio Paraná PR/SP;
preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.
Art. 2° - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo SICREDI RIO PARANÁ PR/SP e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual definido em Lei Federal da remuneração disponível dos funcionários, servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal
Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários, servidores e agentes políticos terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
Art. 3° - O Legislativo Municipal obriga-se a prestar ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, mediante solicitação formal de seus funcionários, servidores e agentes políticos, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o SICREDI RIO PARANÁ PR/SP deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
I – o total já consignado em operações preexistentes; e
II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
Parágrafo Único: O Legislativo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários, servidores e agentes políticos, bem como repassará as importâncias consignadas ao Banco SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 4° - O SICREDI Rio Paraná PR/SP efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários, servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito;
sejam aposentados em caráter permanente ou reformado, desde que seus proventos sejam pagos pelo Legislativo Municipal;
estejam exercendo mandato no Legislativo Municipal, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do SICREDI RIO PARANÁ PR/SP
Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.
Art. 5° - Caso os funcionários, servidores e agentes políticos tenham sido contratados pelo Legislativo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.
Art. 6° - O Legislativo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários, servidores e agentes políticos na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
Parágrafo Primeiro: O Legislativo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Legislativo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o SICREDI Rio Paraná PR/SP e seus Funcionários, servidores e agentes políticos, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 7° - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários, servidores e agentes políticos, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Legislativo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, até o retorno dos respectivos Funcionários, servidores e agentes políticos.

Parágrafo Único: O Legislativo Municipal obriga-se a informar o SICREDI Rio Paraná PR/SP a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Art. 8˚ - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vínculo entre os Funcionários, servidores e agentes políticos e o Legislativo Municipal, este deverá comunicar o SICREDI Rio Paraná PR/SP em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
Art. 9˚ - O SICREDI Rio Paraná PR/SP e o Legislativo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
Art. 10˚ - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:987D3A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 831/2025

LEI N° 831/2025

Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º O Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, cuja versão original está anexa ao presente Projeto de Lei, resta aditivado, passando a vigorar com as seguintes alterações:
"CLÁUSULA QUINTA
XIV - Licitar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.
XV - Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados".
Art. 2º Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontram-se no anexo I desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 25 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Os anexos da presente Lei Municipal nº 831/2025 poderá ser acessado no endereço eletrônico:
https://drive.google.com/drive/folders/11ALrQZCokEwHFXq32XCOi74aV19xq0bJ

Anexos:
a)8º Alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal da APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ;
b)ATA Nº 04/2023 – Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal da APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ;
c)Contrato de Consórcio Público.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7706213D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 832/2025

LEI N° 832/2025

Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte.
Art.2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que integra o Sistema Esportivo Municipal de que trata a Lei n° 007/1997.
Art.3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art.4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III - Secretaria Executiva
Art.5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
V - Zelar pela memória do esporte;
VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
X- Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.
Art.6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – 01 (um) representante da Divisão de Esportes;
III- 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
V – 01 (um) representante da Secretaria Administrativa;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
VIII – 04 (quatro) representantes dos atletas amadores, cuja representação deverá ser composta pela diversificação dos seguimentos esportivos;
IX – 04 (quatro) representantes de times amadores com atuação no município;
1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VIII, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Divisão de Esportes, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.
Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 04 (quatro) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.
Art. 10º O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir à mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 06 (seis) conselheiros.
Art. 12 - Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.
Art. 13 - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 14 - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.
Art. 15 - No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.
Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a provação desse Secretário Municipal.
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 25 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:32B0BA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 833/2025

LEI N° 833/2025

Autoriza o Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir em seu orçamento anual, crédito adicional, se necessário, para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:
I – Valor fixo, em parcelas mensais e iguais para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 25 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E611006A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 834/2025

LEI N° 834/2025

INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE santa cruz de monte castelo/pr E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rede de Proteção da Criança e do Adolescente tem os seguintes objetivos:

a) Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;

b) Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada, intersetorial e compartilhada;

c) Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e ao adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia dos casos de violência;

d) Fomentar a implementação dos serviços públicos afetos à área da infância e adolescência e/ou da própria comunidade local que atenda crianças/adolescentes e suas famílias;

e) Debater e estudar intersetorialmente situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e resolver as situações demandadas nas diversas áreas das políticas públicas da infância e adolescência.

Art. 2º - A composição da rede e Coordenadoria será organizada, por meio de Portaria, após indicação formal de cada setor.

Parágrafo único: A composição citada no "caput" deste artigo será composta de um titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I – 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

a)02 (dois) representantes diretos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b)02 (dois) representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

c)02 (dois) representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Criança e Adolescente;

II – 08 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

a)02 (dois) representantes direitos da Secretaria Municipal de Saúde;

b)02 (dois) representantes das Unidades Básicas de Saúde da sede do município;

c)02 (dois) representantes das Unidades Básicas de Saúde dos distritos;

c)02 (dois) representantes do setor da Vigilância Epidemiológica.

III – 10 (oito) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo:

a)02 (dois) representantes direitos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

b)02 (dois) representantes das Escolas Municipais;

c)02 (dois) representantes Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);

d)02 (dois) representantes das Escolas Estaduais;

e)02 (dois) representantes do departamento esportivo;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo:

a)02 (dois) representantes direitos da Secretaria Municipal de Administração.

V – 02 (dois) representantes de organização não governamental, sendo:

a)02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

VI – 04 (quatro) representantes dos Conselhos Municipais, sendo:

a)02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

b)02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

Art. 3º. Os membros da rede se responsabilizam em participar ativamente das reuniões.

Art. 4º. Os membros indicados serão os mesmos em todas as reuniões, não podendo ser enviado outro representante que não o titular ou suplente, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

Parágrafo único: O membro suplente de um setor tem a consciência de que necessita frequentar regularmente as reuniões da rede de proteção, para entendimento do andamento dos trabalhos, independente de convocação ou da ausência do membro titular.

Art. 5º. Não haverá, entre os membros da rede, qualquer relação hierarquia de poder, superioridade e/ou "palavra final", sendo a rede pautada no trabalho horizontal, descentralizado e de responsabilidade de todas as Políticas Públicas que atuam no município e que atendam diretamente ou indiretamente criança e adolescentes.

Art. 6º. É necessário que a rede delibere entre os membros, o papel de cada órgão/setor/programa/serviço, de modo que todos saibam o quefazer, porque fazer e como fazer diante de cada caso concreto.

Parágrafo único. A rede de proteção terá organograma dos programas, serviços e entidades que atendam crianças e adolescentes com as respectivas atividades ofertadas por cada instituição para o conhecimento de toda a população e de todos que pertençam à rede de proteção.

Art. 7º. Caso haja necessidade de alteração na composição dos membros que frequentam a rede de proteção, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR será detentor de prerrogativa para esta proteção.

Art. 8º. A Rede contará com a realização de reuniões mensais, com calendário de datas, horário e local das reuniões previamente elaborado por seus membros.

§1º. O calendário com dias, horários e locais das reuniões da rede de proteção serão organizados anualmente no mês de dezembro do ano anterior, para publicação em Diário Oficial do município e conhecimento de todos os membros da rede sobre as datas e organização do calendário anual para participação.

§2º. As reuniões mensais acontecerão todos os meses do ano vigente.

§3º. O calendário anual deliberado será enviado, pela Coordenadoria da rede de proteção a todos os gestores das pastas municipais, Diretor do Colégio Estadual, presidente de entidade que atendam criança e adolescente, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia da Polícia Civil, Representante da Polícia Militar local, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.9º. Cada setor elencado na Rede de Proteção deverá indicar ao menos dois profissionais para participação periódica e efetiva, sendo um titular e um suplente para fazer parte da sua composição.

Parágrafo único. Os funcionários públicos que compõem a Rede de Proteção deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede de proteção, devendo receber ao final de cada ano, a certificação com a carga horária em que tenha ficado à disposição da Rede de Proteção, enviado esta certificação/declaração através da Coordenadoria da Rede de Proteção.

Art. 10. Além da participação dos membros, cada setor deverá se intercalar durante os meses do ano quanto a organização da ata, pautadas reuniões e demais documentos que poderão ser elaborados, como forma de não sobrecarregar nenhum setor ou servidor com estas atribuições.

Art. 11. Para organização das reuniões e discussões do caso será efetivado um e-mail da rede de proteção e um serviço de armazenamento com toda a documentação da rede e de acesso a todos os membros pertencentes a rede de proteção.

Art. 12. Além do e-mail e serviço de armazenamento a rede de proteção será organizada por meio de um grupo de Aplicativo onde todos os membros titulares e suplentes deverão se fazer presentes para fins de otimizar as discussões urgentes e a tomada de decisões necessárias para o bom andamento da rede de proteção.

Art. 13. A pauta da reunião deverá ser colocada no serviço de armazenamento e partilhada no grupo de aplicativo com ao menos03(três) dias de antecedência da reunião de rede para todos os

membros da Rede de Proteção, que deverão manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede.
Art. 14. É de inteira responsabilidade dos membros o cumprimento do sigilo ético profissional acerca dos casos discutidos durante as reuniões, sendo extremamente proibido levar para fora das reuniões assuntos discutidos com a rede de proteção da criança e do adolescente, salvo em caso de necessidade justificada que tenha como objetivo a proteção da família.
Parágrafo único. Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lein.8.069/1990).
Art. 15. Toda e qualquer abordagem deverá ser planejada executada com o máximo de cautela e profissionalismo, pautando-se em avaliações técnicas criteriosas realizadas pelos membros da rede, visando a intervenção mínima e precoce das políticas públicas.
Art. 16. Todas as reuniões serão lavradas em ata e assinada na reunião posterior por todos os membros presentes, registradas no Livro Atadas reuniões de rede de proteção.
Art.17. A rede poderá convidar para participar das reuniões, seminários, fóruns e oficinas, entre outras atividades, entidades da sociedade civil e outros setores governamentais e não governamentais, sempre que se fizer necessário.
Art. 18. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 25 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:311203F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18 de março de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 008/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

Valor Estimado: **R$ 1.736.478,70 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:53116D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º038/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º038/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: LCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 46.615.867/0001-52, Av. Fagion, 871, quadra 34, lote 12, centro, CEP: 87.185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA A COBERTURA DA QUADRA DA GUARDA MIRIM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR: R$ 9.684,75 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega e instalação será de 10 dias após solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 008/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8705AE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.420/2025

PORTARIA N.º 2.420/2025

Designa o servidor Comissionado, na função de Coordenador de Planos e Ações para ser responsável pelo escritório municipal de atendimento e saúde animal – ADAPAR, em atendimento as necessidades desta Municipalidade.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Portaria n.º198/2020 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM;
Considerando que o Escritório de Atendimento – EAM compreende unidade física Municipal, que ira autoriza servidor Municipal vinculado a Federal da qual a Adapar mantém Termo de Colaboração para este fim, emitir Guia de Transito Animal – GTA, boleto de taxas da Adapar, receba comprovantes de atualização de rebanhos e efetue o lançamento destas informações no banco de dados da Adapar. a exigência de ser um profissional específico com jornada de 40 horas semanal.

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar o Servidor Comissionado **Sr. Matheus Augusto Pereira Berta**, brasileiro, matricula n.º1268, portador do RG n.º 10.---.----0 SSP/PR e CPF/MF nº 114.---.----50, detentora da função de Coordenador de Planos e Ações, locado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo Departamento/unidade ADAPAR/escritório Municipal para atendimento a Saúde Animal.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7F9C4921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

JOSÉ NEIDE RAMILDE, CI/RG nº: 20R2009124/SC, CPF nº 578.795.599-49, residente e domiciliado na Fazenda Nova Brasília, situada à Gleba 25, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a concessão de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para a atividade de **MANUTENÇÃO DE ATERROS** a ser executada na Fazenda Nova Brasília, situada à Gleba 25, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NEIDE RAMILDE,
CI/RG nº: 20R2009124/SC, CPF nº 578.795.599-49.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B7B27865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SAMUEL RAMILDE, CI/RG nº: 5R933838/SC, CPF nº 379.122.599-53, residente e domiciliado na Fazenda Nova Brasília, situada à Gleba 25, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a concessão de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para a atividade de **MANUTENÇÃO DE ATERROS** a ser executada nas Fazendas Reunidas Nova Brasília, Boa Esperança e Monte Castelo, situada à Gleba 25, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

SAMUEL RAMILDE,
CI/RG nº: 5R933838/SC, CPF nº 379.122.599-53.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C5B836BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 006/2025

ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 006/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024, combinada com a Lei Complementar nº 026, de 28 de fevereiro de 2024 e com o Decreto Municipal nº 2.605, de 07 de fevereiro de 2025
Requerente: José Neide Ramilde
CPF/CNPJ nº: 578.795.599-49
Atividade: Manutenção de Aterros
Endereço: Fazenda Nova Brasília – Gleba 25
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5D95D020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 007/2025

ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 007/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024, combinada com a Lei Complementar nº 026, de 28 de fevereiro de 2024 e com o Decreto Municipal nº 2.605, de 07 de fevereiro de 2025
Requerente: Samuel Ramilde
CPF/CNPJ nº: 379.122.599-53
Atividade: Manutenção de Aterros
Endereço: Fazendas Reunidas Nova Brasília, Boa Esperança e Monte Castelo – Gleba 25
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D010F52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
.

Declara de interesse e de utilidade pública a recuperação de aterros danificados pelas enchentes ocasionadas pela elevação do nível do Rio Ivaí, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as intensas chuvas que assolaram o Estado do Paraná, resultando na elevação do nível do Rio Ivaí e consequentes inundações em diversas áreas, especialmente nas regiões destinadas à produção de arroz irrigado;

Considerando os significativos prejuízos causados aos produtores rurais do Município, com a destruição de lavouras e, principalmente, a grave danificação dos aterros de contenção das águas, essenciais para a atividade agrícola;

Considerando a necessidade urgente de recuperação desses aterros para o restabelecimento da normalidade produtiva e a mitigação de futuros danos ambientais e econômicos;

Considerando que a recuperação dos aterros danificados constitui medida de relevante interesse público, visando à proteção do meio ambiente, à segurança da população e ao fomento da economia local;

Considerando a necessidade de obtenção de autorizações dos órgãos ambientais competentes para a execução das obras de recuperação, as quais demandam a declaração de interesse público por parte do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse e de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a recuperação de aterros danificados pelas enchentes ocasionadas pela elevação do nível do Rio Ivaí, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, especialmente nas áreas destinadas à produção de arroz irrigado.

Art. 2º - A declaração de interesse e de utilidade pública de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

I - Viabilizar a obtenção das licenças e autorizações ambientais necessárias junto aos órgãos competentes, em caráter prioritário e emergencial;
II - Assegurar a celeridade na execução das obras de recuperação dos aterros, minimizando os impactos socioeconômicos decorrentes da situação de emergência;
III - Facilitar a busca por recursos financeiros e técnicos junto a outras esferas de governo e entidades privadas, destinados à recuperação das áreas afetadas.

Art. 3º - Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Obras Públicas, Viação e Urbanismo; Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Planejamento e Habitação; e de Administração, em conjunto com os órgãos competentes, de quaisquer entes, a adotar as medidas necessárias para a efetivação deste Decreto, incluindo a elaboração de projetos técnicos e a prestação de apoio aos produtores rurais afetados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E7B190A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.613, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.613, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
.

Designa os membros do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, especialmente o disciplinado pelos artigos 231 à 233-A, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a 1ª (primeira) composição do Conselho Municipal da Cidade, sob a Presidência do primeiro e coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, os seguintes membros:

a)Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
a.Sr. Rodrigo Martins Müssnich,
b.Sr. Guilherme Henrique Nogueira,
c.Sr. Paulo Roberto Perfetti,
b)Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
a.Sra. Michelle Rodrigues de Souza Visini,
c)Procuradoria Geral do Município:
a.Sra. Adriana Cristina Freitas,
d)Poder Legislativo Municipal:
a.Sr. Edinaldo Onório da Silva,
e)Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/Paraná:
a.Sr. Elizeu Souza Santos,
f)Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
a.Sr. Wanderley Antônio Scanacapra,
g)Cidadãos representantes dos bairros (sede do Município):
a.Sra. Taynara Barbosa da Paz,
b.Sr. Tiago Lima Colle,
h)Cidadãos representantes dos distritos:
a.Sr. Adelmar da Silva, pelo Distrito da Santa Esmeralda,
b.Sra. Roseli Ferreira Bertaquini Dias, pelo Distrito da Ivaína,
i)Cidadãos representantes da sociedade civil:
a.Sr. Adelino Vieira Antunes, pelo Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo,
b.Sr. Tarik Roberto Amado Rafeh, pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2º - O mandato será exercido por 02 (dois) anos, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, que exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Municipal da Cidade não será remunerada, considerando-se a mesma como prestação de serviço público de interesse da sociedade e de alta relevância.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:47BCA17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.614, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.614, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
.

Designa os membros do Grupo Técnico Permanente, para fins de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 023, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, especialmente o disciplinado pelos artigos 233-C e 233-D, que dispõe sobre a fiscalização, acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Grupo Técnico Permanente, para fins de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sob a Presidência do primeiro e coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, os seguintes membros:

a)Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
a.Sr. Rodrigo Martins Müssnich,
b)Secretaria Municipal de Administração:
a.Sr. Elton Miranda Martins,
c)Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
a.Sr. Antônio Cordeiro dos Santos,
d)Procuradoria Geral do Município:
a.Sra. Adriana Cristina Freitas.

Art. 2º - O mandato será exercido por 02 (dois) anos, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, que exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A1D88346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2431/2025

PORTARIA Nº 2431/2025

Súmula: Exonera a servidora Sra. SULENE DA SILVA PINTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Requerimento protocolado junto ao Setor de RH

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. SULENE DA SILVA PINTO**, matriculada sob o número 1285, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26/02/2025

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:974FEA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2025

Dispõe sobre jornada suplementar e gratificação de servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 48 da Lei Municipal nº 1.618/2011 e os arts. 52 e 55, alterados pela Lei nº 1.957/2017, e considerando memorando pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os professores abaixo relacionados para exercerem jornada suplementar de 20h (vinte horas) semanais na função de docentes, na Escola Municipal 9 de Dezembro, retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2025:

Nome	Matrícula
Jeremias Ramos Coutinho	201-127
Adriana Flavia Puggese	201-579
Dirlene Viana Barbosa	201-181
Genilza Maria Favato Ita	201-004

Art. 2º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento) aos professores abaixo relacionados pela docência em sala de recursos multifuncional, na Escola Municipal 9 de Dezembro, retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Matrícula
Darci dos Santos Ogera	201-182
Dirlene Viana Barbosa	201-181

Art. 3º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento) às professoras de apoio permanente abaixo relacionadas pela docência em classe especial, sala de recursos multifuncional, na Escola Municipal Jardim Primavera, retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025:

Nome	Matrícula
Claudia Rocha	201-009
Denize Pedrazzani	201-324
Francieli Colombari	201-623
Juvenita Cruz Ferreira	201-129
Marta Eloisa Lalli	200-901
Patricia Cristiane Ferreira de Rosis Maldotti	201-580
Simoni Teodoro de Oliveira (1º e 2º padrão)	201-448
Liliane Pereira da Silva	200-782

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 24 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6606253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III, do art. 52, da Lei Municipal nº 1.618/2011, alterado pela Lei nº 1.957/2017, e considerando memorando pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 10% (dez por cento) à servidora estatutária **ADRIANA BURANELLO**, matrícula 200-868, educadora infantil, lotada no Centro Municipal Professor Antônio Pedro Machado pela docência em sala de recursos multifuncional, retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 24 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A0A838D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2025

Designar servidor para responder pelo controle interno do Instituto de Previdência e Consórcio Intermunicipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 2.102 e 2.103/2019,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **SANDRO APARECIDO VIDAL**, portador do RG nº 4.911.428-1, inscrito no CPF/MF nº 995.466.639-72, matrícula 200-560, ocupante do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, para responder pelo controle interno do Instituto de Previdência e Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:53C97131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 107/2025

Dispõe sobre a revogação da Dispensa de Licitação nº 036/2024, de 22 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Licitação, como todo ato administrativo é suscetível de anulação e de revogação quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa, e que podem ser realizadas por meio de ato administrativo e que, a competência para anular ou revogar é, em princípio, da autoridade superior que autorizou ou determinou a licitação, como determina a Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "*d*" da já citada Lei,
DECRETA

Art. 1° - Fica REVOGADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em telefonia via Voip (Voice over Internet Protocol), com portabilidade de 43 linhas (números fixos) já existentes, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Fé, incluindo todas as suas repartições públicas, objetivando uma comunicação eficiente, estável e contínua.
§ 1º. A revogação que se refere o caput deste artigo, fundamenta-se em evidente contrariedade à conveniência e oportunidade desta administração, posto que se constatou que os serviços não estão sendo prestados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 21 de fevereiro de 2025

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:462EB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2025

Dispõe sobre progressão de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.616/2011, e com o protocolado sob nº 540/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 1.616/2011, bem como anexo III, item VI, da referida Lei, pela conclusão de curso de Pós-graduação em MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	NÍVEL	NÍVEL/ATUAL
Tania Kelly Cruz	Agente Oficial Administrativo	050	53

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0E77FAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2025

Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 499/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **ADICIONAL DE MÉRITO** em seu vencimento básico à servidora abaixo relacionada, pela conclusão em curso superior de graduação em Tecnóloga em Design de Interiores, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 003/2011:

NOME	CARGO	NÍVEL	AD. MÉR.
Priscila Almeida Pedrazzani Simardi	Nutricionista 20 Hrs	054	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 21 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A0F1AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2025-PMSF - COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA

I. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de 09 Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, de potência total exigida mínima 444,015kWp para atender o consumo médio mensal de 42.299,00kWh/mês, que corresponde a totalidade da necessidade de energia dos prédios públicos, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento de Repasse nº 4123402/2023, Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" da Itaipu Binacional, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **20 de março de 2025**, das 08h00min às 09h00min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **20 de março de 2025** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço global"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EBCFC2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ -PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, AUTORIZADO PELAS LEIS 2.366 E 2.367 DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, AMBAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEU ANEXOS, QUE SUBORDINAM ÁS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ART. 23 E SEGUINTES DA LEI FEDERAL 13.019/2024.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das entidades interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes entidades: **01 – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ-PR - AEUSF –** CNPJ: 30.914.155/0001-02, protocolo nº 510/2025; **02 – CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF** CNPJ: 80.911.035/0001-11, protocolo nº 511/2025; **03 – CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF –** CNPJ: 90.911.035/0001-11, protocolo nº 512/2025; **04 – CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF –** CNPJ: 80.911.035/0001-11, protocolo nº 513/2025; **05 – ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ –** CNPJ: 05.649.638/0001-71, protocolo nº 524/2025; **06 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE –** CNPJ: 80.890.823/0001-68, protocolo nº 535/2025. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que: 1º- a Entidade **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF –** CNPJ: 80.911.035/0001-11 não apresentou os Documentos de Habilitação exigidos no item 4.1, alínea "a" e a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (item 4.2, alínea "c") consta como vencida, como instrui os Protocolos de nº 511/2025 (Credenciamento ao item 05); 512/2025 (Credenciamento ao item 03) e 513/2025 (Credenciamento ao item 04); 2º- a Entidade **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ –** CNPJ: 05.649.638/0001-71 não apresentou os Documentos de Habilitação exigidos no item 4.1, alínea "a" e a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (item 4.2, alínea "c"); 3º- a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE –** CNPJ: 80.890.823/0001-68 não apresentou os Documentos de Habilitação exigidos no item 4.1, alínea "a" e a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (item 4.2, alínea "c"); diante de tais incongruências o Agente de Contratação notificará as empresas para as devidas diligências e posterior habilitação.

Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das entidades:

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.
01– ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ – CNPJ: 05.649.638/0001-71, Protocolo 524/2025 (Aguardando Diligência).
CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 02: INCENTIVO AOS ESTUDANTES DA CIDADE DE SANTA FÉ – PR.
01– ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ-PR - AEUSF – CNPJ: 30.914.155/0001-02, Protocolo 510/2025.
CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 03: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA O ATENDIMENTO DE IDOSOS - FNAS.
01– CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF – CNPJ: 80.911.035/0001-11, Protocolo 512/2025 (Aguardando Diligência).
CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITEM 04: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA O ATENDIMENTO DE IDOSOS.
01– CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF – CNPJ: 80.911.035/0001-11, Protocolo 513/2025 (Aguardando Diligência).
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 05: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

01– CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF – CNPJ: 80.911.035/0001-11, Protocolo 511/2025 (Aguardando Diligência).
CLASSIFICAÇÃO LOTE 06 - ITEM 06: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS.
01– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE – CNPJ: 80.890.823/0001-68, Protocolo 535/2025 (Aguardando Diligência).

Nada mais havendo, o Agente de Contratação deu por encerrada a presente reunião e lavrou o presente documento que segue assinado,

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:72B39445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REMANEJAMENTO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 126/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: transferência de recurso do teto financeiro do apoio financeiro referente ao repasse do FUNDEB no ano de 2024, para oferta da Educação especial destinados a atender 67,5 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que apresentam deficiências intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
VALOR TOTAL: Remanejamento de valor no plano de aplicação nos elementos da despesa com acréscimo de R$ 28.614,70 (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos
DATA: 25/02/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 126/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE.**
OBJETO: transferência de recurso do teto financeiro do apoio financeiro referente ao repasse do FUNDEB no ano de 2024, para oferta da Educação especial destinados a atender 67,5 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que apresentam deficiências intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
VALOR TOTAL: Alteração de valor no Termo de Fomento com acréscimo de R$ 10.665,84 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 25/02/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8914B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 14/2025 AO CONTRATO Nº 65/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ILDA MARIA DOLINSKI DENES
OBJETO:Prorrogação Até 22/03/2026
DATA:20/02/2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 17/2025 AO CONTRATO Nº 559/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME
OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 23/05/2025
DATA:21/02/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DC61389D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, POR FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEOCIR BETTIOLLO.

PORTARIA Nº 15.318
Data: 26.02.2025

Dispõe sobre declaração de VACÂNCIA de Cargo Público de Assistente Administrativo I, por falecimento do servidor público municipal LEOCIR BETTIOLLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, Art. 56 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal **LEOCIR BETTIOLLO**, ocorrido em 22 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a vacância do cargo para fins administrativos e legais;

CONSIDERANDO, que a vacância do cargo deve ser devidamente registrada e comunicada aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

RESOLVE:

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Assistente Administrativo I, ocupado pelo servidor **LEOCIR BETTIOLLO,** CPF Nº 284.***.***-34, ao qual fora nomeado pela Portaria nº 8.830, de 08 de setembro de 2011, em consequência do falecimento do mesmo, ocorrido em 22 de fevereiro de 2025, conforme registro de óbito sob o nº 085498 01 55 2025 4 00012 039 0003001 65, no Cartório de Registro Civil de Santa Izabel do Oeste - PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:947722D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025

SÚMULA: reformula a composição da comissão especial de avaliação de estágio probatório de servidor público da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 25 da Lei Municipal nº 952/2020 (Plano de Cargos da Câmara Municipal), e art. 27 da Lei Municipal nº 314/2009 (Estrutura Orgânica dos Cargos Públicos Municipais),
RESOLVE:
Art. 1º Reformular a composição da formação da Comissão Especial de avaliação de estágio probatório de servidor público da Câmara Municipal de Santa Lúcia, que passa a compor com os seguintes servidores dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – Presidente: CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS;
II –Membro: DAVID CUPINI;
III – Membro: FENANDO TORTELLI.
Art. 2º Caberá a referida Comissão Especial avaliar, a cada 06 meses, o(s) servidor(es) nomeado(s) para o cargo de provimento efetivo constante de concurso público da Câmara Municipal, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação, e condição de aquisição à estabilidade no cargo público, devendo observar os seguintes parâmetros:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – competência;
IV – produtividade;
V – responsabilidade.
Art. 3º Para cada avaliação semestral será elaborado um relatório, que dentre outros parâmetros a serem estipulados pela Comissão, deverão conter também:
I – nota, em escala numérica de 0 a 10, para cada um dos incisos elencados no artigo anterior;
II – observações e recomendações a serem apresentadas ao servidor avaliado, a fim de que o mesmo tenha ciência dos parâmetros que necessitam de correção e/ou evolução.
Art. 4º O servidor será exonerado do cargo, mesmo durante o estágio probatório e independente de inquérito ou processo administrativo, se não satisfazer as exigências constantes no art. 2º desta Portaria em consonância aos dados colhidos no tocante ao desempenho das funções pelas avaliações periódicas, desde que:
I – a exoneração seja de forma devidamente justificada;
II – tenha previamente sofrido ao menos 03 advertências por escrito.
Parágrafo Único. Fica assegurada ampla defesa e o contraditório ao servidor avaliado antes do ato de exoneração.
Art. 5º Para a conclusão da avaliação do estágio probatório, a Comissão Especial concluirá, durante preferencialmente o 36º mês de posse ou atividade do servidor, a 6º e última avaliação periódica, e, junto com as demais avaliações, deverá apresentar a Mesa Diretiva PARECER FINAL DE AVALIAÇÃO sobre a aptidão do servidor nomeado ao cargo.
Art. 6º A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Santa Lúcia, de posse do parecer e das avaliações, terá o poder, mediante ato a ser publicado, de homologar a estabilidade do avaliado ou exonerá-lo, sendo que neste caso, antes de sua decisão, deverá assegurar ao servidor o direito de contraditório e ampla defesa.
Art. 7º Aplica-se, no que couber, o disposto nas Leis Municipais nº 952/2020 e nº 314/2009, assim como suas respectivas eventuais alterações posteriores.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:04E7C31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1225/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, da forma como especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I

Art. 1º Fica o Legislativo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal e art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009, sobre o vencimento dos servidores efetivos e comissionados municipais do Poder Legislativo na ordem de **7,50% (sete vírgula cinquenta por centro).**
I – O percentual de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
II – O percentual de **2,73% (dois virgula setenta e três por cento)** previsto no caput deste artigo, se refere a aumento real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2BF13651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1224/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre os honorários de sucumbência nas ações em que o Município de Santa Lúcia-PR for parte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte:

L E I

Art. 1º Os honorários advocatícios de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município de Santa Lúcia for parte vencedora, pertencem aos Procuradores e advogados do Município, nos termos do § 19 do art. 85 da Lei Federal nº 13.105/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, e art. 23 da Lei Federal nº 8.906/94.
§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade inclusive a honorários de sucumbência para ações já ajuizadas e em andamento ou não.
§ 2º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários sucumbenciais, quando efetuado acordo ou pagamento de débito pela via administrativa, desde que não tenha sido ajuizada a respectiva ação.
§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica ao advogado/procurador que não integre o quadro de servidores municipais, componentes do corpo jurídico, nem às empresas de assessoria jurídica ou profissional autônomo, que por ventura venham a ser contratados pelo Poder Público.

Art. 2º Os honorários advocatícios de sucumbência de que trata o art.1º desta Lei e respectivos encargos legais serão rateados de forma igualitária entre os Procuradores e advogados do Município.
§ 1º Os honorários de sucumbência não constituem encargo do erário, nem verba pública remuneratória, e serão pagos exclusivamente pela

parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.
2º Os procuradores e advogados do Município poderão ajuizar ações autônomas visando a cobrança dos honorários, ou requerer nos próprios autos, podendo negociar descontos ou parcelamentos dos honorários de sucumbência com a parte vencida.

Art. 3º Os valores provenientes da arrecadação dos honorários de sucumbência serão depositados em conta aberta especialmente para este fim.
Art. 4º Compõem o conjunto dos Procuradores do Município de Santa Lúcia os ocupantes dos cargos efetivos de Procurador e Advogado Municipal e ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, e que estejam no efetivo exercício, nos termos do art. 5º desta lei.
Parágrafo único. Os procuradores e advogado municipais efetivos, aprovados por concurso público, que estejam ocupando cargos de confiança, comissionados ou funções gratificadas junto ao Poder Executivo Municipal também terão direito ao rateio das verbas previstas nesta lei.

Art. 5º Os valores mencionados nesta Lei serão recebidos pelos Procuradores e Advogados do Município mesmo nas seguintes hipóteses:
I - quando afastados por licença para tratamento de saúde;
II - nas férias;
III - quando em concessão para casamento;
IV - quando em concessão por falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente, madrasta ou padrasto, enteados, e menor sob guarda ou tutela;
V - quando convocado para prestação de serviço obrigatório por lei;
VI - quando em licença por acidente de trabalho;
VII - quando em licença-gestante;
VIII - quando em licença-paternidade;
IX - quando ausente do serviço sede do Município por participação em congressos, seminários ou similares, de interesse jurídico da municipalidade, desde que devidamente autorizado.

Art. 6º Não se beneficiam da presente lei os Procuradores e Advogados do Município que estejam:
I - licenciado para tratamento de interesses particulares;
II - licenciado para campanha eleitoral;
III - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV - afastado para exercício de mandato eletivo;
V - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo.
Art. 7º O rateio dos honorários advocatícios de sucumbência será feito mensalmente, sendo que os valores apurados no mês serão pagos junto com a folha de pagamento, não incorporando aos vencimentos para nenhum efeito.
Parágrafo único. Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção de tributos na forma da Lei, e deverá respeitar ao teto constitucional do funcionalismo público.

Art. 8º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua vigência.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5F470339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1222/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa de recuperação fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários ou não tributários, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Parágrafo único – Para os débitos já em execução judicial, os benefícios do PROREFIM não incluem as custas processuais e demais emolumentos e honorários advocatícios arbitrados que deverão ser arcados pelo contribuinte diretamente na secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.
Art. 2º - O ingresso no PROREFIM dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo primeiro.
§ 1º. – O contribuinte interessado em aderir ao PROREFIM, deverá protocolar requerimento padronizado, a ser disponibilizado pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal e endereçado ao Prefeito Municipal.
§ 2º. – O ingresso no PROREFIM implica inclusão da totalidade de débitos referidos no artigo primeiro, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante o Termo de Confissão de Dívida Fiscal.
Art. 3º - Os débitos tributários ou não tributários, ficam reduzidos de juros de mora e multa moratória e poderão ser pagos da seguinte forma:
I – Em parcela Única:
Pagamento do crédito tributário à vista, redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM.

II – De Forma Parcelada:
a) em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;
b) em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;
c) em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;
d) em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor dos juros e das multas calculado, até a data do ingresso no PROREFIM;
e) em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 5% (cinco por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM.
Parágrafo único – Aderindo ao PROREFIM e, definida a forma de parcelamento, será elaborado o Termo de Confissão de Dívida mencionado no §2º do art. 2º, sendo fixado o prazo para pagamento da parcela única ou primeira, em caso de parcelamento, para até 3 (três) dias úteis, a contar da assinatura do Termo.
Art. 4º - O disposto no artigo 1º desta Lei aplica-se aos débitos parcelados, reparcelados, bem como aos débitos objeto de ação executiva fiscal ou quaisquer outros discutidos judicialmente, desde que os contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal, efetuem antecipadamente o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados judicialmente, diretamente no fórum da Comarca.
Parágrafo único - As execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao PROREFIM.
Art. 5º - O contribuinte poderá incluir no PROREFIM eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.
Art. 6º - O valor de cada parcela, a que alude o inciso II do art. 3º desta Lei, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 7º - O pedido do parcelamento implica:

§ 1º - Confissão irrevogável dos débitos tributários, através do Termo de Confissão de Dívida Fiscal;
§ 2º - Autorização ao Fisco a emitir Documentos de Arrecadação Municipal - para o pagamento do respectivo débito.
Art. 8º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único – Além do previsto no *caput* deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.
Art. 9º - Será excluído e perderá os benefícios do PROREFIM:
I – O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II – O contribuinte inadimplente de tributos municipais relativos aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do Termo de Adesão e Confissão de Dívida;
III - Em casos de decretação de falência, extinção ou cisão, quando pessoa jurídica.
§ 1º - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.
§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.
§ 3º - A exclusão do Programa será de ofício e importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.
Art. 10 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.
Art. 11 - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:933F2EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1220/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal e art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de 7,50% (sete vírgula cinquenta por centro).

I – O percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
II – O percentual de 2,73% (dois virgula setenta e três por cento) previsto no caput deste artigo, se refere a aumento real.

Art. 2º. Este aumento se aplica aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 3º. O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal será o equivalente a um salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:26082F50

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1221/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1221/2025
De 25 de Fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-097 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4421– 33.90.48.00–Outros auxílios financeiro pessoas físicas
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc – Rec livres R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F1DC4668

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1223/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei 1223/2025
De 25 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte.
L E I

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Santa Lúcia, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, e ao desenvolvimento de ações educacionais, desempenhado ou coordenado pela Secretaria municipal de Educação, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.
Art. 2° Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação:
Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em conta específica em instituições financeiras oficiais.
Art. 3° O Fundo Municipal de Educação será regido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e, através dos responsáveis legais, Secretário Municipal de Educação e Prefeito Municipal, sob o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.
Parágrafo único: O orçamento do **Fundo Municipal de Educação – FME** integrará o orçamento do município.
Art. 4º Cabe ao Secretário Municipal de Educação as seguintes atribuições:
Administrar o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Santa Lúcia;
Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
Submeter bimestralmente, demonstrativo das receitas e despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino- MDE;
Submeter mensalmente, relatórios do Fundeb;
Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5º Cabe ao Secretário Municipal de Finanças as seguintes atribuições:
Preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem apresentadas a Secretária Municipal de Educação e posteriormente ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB;
Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB:
Bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Mensalmente os relatórios do Fundeb.
Art. 6° Os recursos do **Fundo Municipal de Educação – FME,** serão aplicados em:
Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação;
Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do Plano Municipal de Educação e outros projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação;
Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educação para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e atendimento do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política da educação neste município.
Art. 7° Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo Fundo Municipal de Educação - FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.
Art. 8° As contas e os relatórios do gestor do **Fundo Municipal de Educação – FME,** serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB, quadrimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância com as legislações vigentes.
Art. 9° O chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto os casos omissos desta Lei.
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A914C906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2024

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 9º, §4º da LC 101/00, e o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

Dia: 28 de fevereiro de 2025
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 17 horas

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:13B7D4E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **LCS SAÚDE - LTDA,** inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná.

OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNOS/NOTURNOS (4)	20,00	1.500,00	30.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL	**R$ 30.000,00**				

- Valor Total dos Serviços é de: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2025.
Vigência: 24/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B2220437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0369/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0369/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
MATRÍCULA n.º 9997489
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF N.º 036.***.***-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE PARTICIPARÇÃO ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS NA AREA DE ASSISTENCIA PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2025-
Data de Retorno: 26/02/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 25 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:240CE8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0370/2025

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0370/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM
MATRÍCULA n.º 9997493
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 026.***.***-17
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE PARTICIPARÇÃO ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS NA AREA DE ASSISTENCIA PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2025-
Data de Retorno: 26/02/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 25 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:36040852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0372/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0372/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IRENE APARECIDA SCHOMOELLER **MATRÍCULA n.º** 9997489
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CPF N.º** 036.***.***-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAÇÃO WORKSHOP PARA EQUIPES MUNICIPAIS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/02/2025-
Data de Retorno: 18/02/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:732FC581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0371/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0371/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SANEPAR E CONAB APRESENTAR DEMANDAS E SOLICITAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2025-
Data de Retorno: 26/02/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Fevereiro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E05D2EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 02/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a ser realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9C3916A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025
Processo dispensa nº 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS LIMITADA - LTDA
CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de lousas quadriculadas para utilização nas escolas municipais de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BFCE5D63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 02/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a ser realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C80E2D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 182025/2025 de 21 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.067,87 (cento e setenta mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.362.0012.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0130)	170.067,87

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	170.067,87

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A3AD3227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 152025/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 341/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1057 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0862)	250.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0006.1056 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0863)	200.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0862	250.000,00
GRUPO/FONTE 0863	200.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:6640C55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 162025/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 341/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1058 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:52C1938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **20 de fevereiro de 2025**, o Sr. **VICTOR EURIDES RIBEIRO LEMES**, RG 12.494.827-4, para exercer o cargo de **Gari – Distrito de Terra Nova**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1A03C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **20 de fevereiro de 2025**, o Sr. **GABRIEL MARTINS SILVESTRE**, RG 12.805.788-9, para exercer o cargo de **Serviços Gerais - Sede**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C6C6CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **GENIL RODRIGUES DA COSTA,** RG 9.127.479-5, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO RODOVIÁRIO – TERRA NOVA, – "AD-NUTUM", a partir de 20/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4BC1F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2025

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E REPARTIÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições vinculadas** será composta pelos seguintes servidores:

• Fabbiany Aparecida de Oliveira;
• Nilza Soares;
• Aline Faria de Ponce Camargo;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Combustíveis, Manutenção Veicular da **Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições vinculadas** será composta pelos seguintes servidores:

• Emerson Silvestre;
• Aline Faria de Ponce Camargo;
• Nilza Soares;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Vigilância Sanitária** será composta pelos seguintes servidores:

• Leandro Camargo de Souza;

• Emerson Silvestre;
• Rodrigo Muniz da Cunha;

Art. 5. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **ÁREA ODONTOLÓGICA** será composta pelos seguintes servidores:

• Maria Luiza Perusso Singolani;
• Flávia Costa Mello;
• Fátima Kondo;

Art. 6. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **FARMÁCIAS MUNICIPAIS** será composta pelos seguintes servidores:

• Willian Joseph Alves;
• Camilla Brandão Almeida;
• Adriana Arase;

Art. 7. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** será composta pelos seguintes servidores:

• Adriana Arase;
• Diolando Gomes Ribeiro;
• Mayara Aparecida Gonçalves da Silva Souza;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS** será composta pelos seguintes servidores:

• Deborah Fernanda Vieira dos Santos
• Magali Catarina Gomes de Oliveira Ferreira;
• Maria Gabriela Perseguino Faustino;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5064D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 005/2025

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO 005/2025
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA**, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **07 DE MARÇO DE 2025, estará realizando o RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA,** nos termos da Lei n.º 14.133/21 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos – **NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00 SERÁ REALIZADA A PRIMEIRA RELAÇÃO DE HABILITADOS E SORTEIO DOS CREDENCIADOS, NO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA**. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br. São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:23552EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 33/2024, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ANA FLÁVIA BONTORIM DE OLIVEIRA SUTIL.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 33/2024, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ANA FLÁVIA BONTORIM DE OLIVEIRA SUTIL.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ANA FLÁVIA BONTORIM DE OLIVEIRA SUTIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Ferreira da Costa, nº 49, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.862/0001-88, neste ato representada pela Senhora **ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL,** portadora do **RG nº 10.318.196-8** e **CPF nº 091.221.279-92**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 4,56%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 33/2024 assinado no dia 27/02/2024, passando a duração do aditamento para o período de 26/02/2025 até 25/02/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de *R$* 43.308,00 *(quarenta e três mil trezentos e oito reais)*, passa a ser de ***R$ 45.282,73 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.
.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLÁVIA BONTORIM DE OLIVEIRA SUTIL
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ED36C16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimento dos servidores municipais.

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2024 à 01/03/2025	19/02/2025 à 28/02/2025
13041	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	13/03/2020	13/03/2024 à 13/03/2025	12/03/2025 à 10/04/2025
3601	NELTON SHISHITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	13/02/2025 à 22/02/2025

Artigo 2º- Fica revogado para o Senhor Valdeci Benedito dos Santos, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 494/2, o período de férias concedido através da portaria 52/2025.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5C182E0F

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

(Processo administrativo nº 06/2025)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 04/2025, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empres**a UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para participação no curso **"Estruturação, Organização e Gerenciamento do Departamento de Licitações e Compras Municipais", com** um investimento de R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:08E702E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos de qualquer espécie no município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios e medidas de controle para a emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, visando garantir o bem-estar da população, a preservação do meio ambiente e a segurança pública no município de São José da Boa Vista, estado do Paraná.

Art. 2º Ficam proibidos, no município de São José da Boa Vista, estado do Paraná, o uso e a circulação de motocicletas e veículos similares com escapamentos:
I - Em desacordo com os níveis de emissão de ruídos estabelecidos pela legislação federal e normas técnicas aplicáveis;
II - Que tenham sido alterados ou adulterados para aumentar a emissão de ruídos acima dos limites regulamentares;
III - Que utilizem dispositivos conhecidos como "escapamentos esportivos" ou equivalentes, sem certificação dos órgãos competentes.
Parágrafo único. Os veículos utilizados exclusivamente para aplicação militar, emergência, fiscalização, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem, pavimentação e outros de aplicação especial, bem como aquelesque não são normalmente utilizados para o transporte urbano e/ou rodoviário, serão dispensados do atendimento das exigências desta Lei Complementar.

Art. 3º Para fins desta Lei, entende-se como:
I - Nível de ruído permitido: o limite estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), especialmente pelas Resoluções nº 01/1990 e nº 418/2009,ou outra que venha a substituí-las;
II - Alteração de escapamento: qualquer modificação na estrutura original do dispositivo de exaustão, destinada a amplificar o som emitido.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos de segurança pública, utilizando-se de equipamentos devidamente calibrados para aferição de ruídos.

Art. 5º A emissão de ruídos pelo escapamento de motocicletas e veículos automotores similares em logradouro público deverá estar limitada aos seguintes níveis de ruído, conforme sua categoria.
I - Até 80 cm³ - 75 nível de ruído - dB(A);
II - 81 cm³ a 175 cm³ - 77 nível de ruído - dB(A);
III - 176 cm³ a 350 cm³ - 80 nível de ruído - dB(A);
IV - Acima de 350 cm³ - 80 nível de ruído - dB(A).
Parágrafo único. As zonas sensíveis ao ruído ou zonas de silêncio poderão prever limitação mais restritiva, pois nestas é assegurado silêncio excepcional.

Art. 6º O condutor ou proprietário de veículo que infringir as disposições desta Lei estará sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa administrativa no valor de 02 (duas) 0 (Unidade Fiscal do Município de São José da Boa Vista);
II - Multa administrativa no valor de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município de São José da Boa Vista) em caso de reincidência;
III – Apreensão do veículo para perícia, quando necessário, com os custos de regularização e transporte sob responsabilidade do infrator.

Art. 7º Os proprietários de estabelecimentos comerciais que se utilizam de mão de obra e veículo de terceiros para entrega de mercadorias, antes da contratação, deverão exigir e conferir se o veículo passou por inspeção veicular e está em dia com a documentação do veículo e a habilitação do condutor.
Parágrafo único. A infração do disposto no caput sujeitará o infrator à multa de 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal do Município de São José da Boa Vista) por contratado por dia de irregularidade.

Art. 8º Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação.
§ 1º Excetuam-se do disposto do caput os ruídos produzidos por:
I - Buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha a ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo;
II -Veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão local competente; e
III - Veículos de competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes.
§ 2º A infração do disposto no caput sujeitará o infrator a:
II - Multa de 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal do Município de São José da Boa Vista);
III - Multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município de São José da Boa Vista), apreensão e remoção do veículo até a regularização, a partir da segunda ocorrência.

Art. 9º Todas as penalidades sofridas serão passíveis de recurso administrativo a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias após a autuação, devendo fazê-lo por escrito, endereçado ao chefe do Poder Executivo.

Art. 10 Julgado procedente o recurso, arquivar-se-á o processo, ficando cancelado o auto de infração e seus efeitos.
Parágrafo único. Julgada improcedente a defesa e os prazos de defesa esgotados, o autuado deverá efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Art. 11 O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, instituir campanhas educativas para conscientizar a população sobre os prejuízos causados pelo excesso de ruído, além de fomentar parcerias com instituições para a realização de vistorias preventivas.

Art. 12 Os recursos arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei Complementar serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de apoiar ações de educação ambiental e combate à poluição sonora.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AB38A3FF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 93/2025 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 93/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente e na forma da lei;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 96, 97 e 98 do Decreto nº 460/2022;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 92/2024 – Pregão eletrônico nº 38/2024 e no Processo Administrativo de Fiscalização de Contrato nº 19/2024;
Considerando que a empresa SS BARCAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ 35.445.821/0001-16, deixou de cumprir com prazo de entrega dos bens previsto em contrato;
Considerando o dever de fiscalização do Município para observância dos estritos termos legais e editalícios, bem como para proteção do interesse público e do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de processo administrativo para imposição de sanções legais e editalícias em desfavor da empresa SS BARCAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ 35.445.821/0001-16, observado o contraditório e a ampla defesa, face a constatação de que referida empresa não cumpriu com entrega dos bens licitados no prazo contratual, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, violando os itens do Edital e cláusula terceira, alínea "b", do Contrato 92/2024, assim como o disposto no artigo 115 e artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 92, III, do Decreto nº 460/2022.

Parágrafo único – Face as irregularidades apontadas no *caput* do presente artigo, fica a empresa sujeita às penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar, conforme previsão no artigo 156, II e III c/c §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - DETERMINAR à Procuradoria do Município que adote as medidas judiciais e administrativas cabíveis ao cumprimento das decisões da autoridade administrativa, bem como para que promova os atos necessários à formalização e instrução do processo de aplicação de penalidade nos termos do artigo 98 e ss. do Decreto nº 460/2022.
Parágrafo único – Nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 fica designada para a compor a Comissão de responsabilização os servidores Ronny Carvalho da Silva – matrícula 450/1 e José Ricardo da Silva – matrícula 260/1.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:60D49557

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 09/2025 - TF 07/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 09/2025, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 09/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 07/2025
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do Município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**.**
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 25/02/2025

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4B62E34C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 12/2025 - TF 08/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 12/2025, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 12/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento 08/2025
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para auxílio no custeio de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e pagamento de serviços de terceiros, visando ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade na modalidade de acolhimento institucional.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente o Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas ao acolhimento e proteção de idosos em situação de vulnerabilidade.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 907/2017.
Autoridade: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito do Município
Data: 25/02/2025

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Jornal Correio Notícias), em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 25 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4241233B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 09/2025 - TF 07/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 09/2025
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 07/2025
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 12 meses de 01/03/2025 a 01/03/2026
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração: 25/02/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1371254A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 12/2025 - TF 08/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 12/2025

Instrumento jurídico: Termo de Fomento Nº 08/2025
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: transferência de recursos para o auxílio na manutenção do Lar Comunitário dos Velhinhos no custeio de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e pagamento de serviços de terceiros, visando ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade na modalidade de acolhimento institucional
Valor total: R$ 177.600,00
Concedente (Município): R$ 168.000,00
Entidade (contrapartida): R$ 9.600,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 907/2017.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Alexandre Corrêa - Presidente
Data da celebração: 25/02/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7C1DB169

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 15/2018 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2018
Beneficiário: NOEMI MOTA SANTANA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 25/02/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6074A94D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 624/2025 - NOMEAÇÃO DE GESTOR(A)/COORDENADORES(AS) - PBF/CADÚNICO

DECRETO Nº 624/2025

Súmula: Nomeia gestores e coordenadores do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:*

Considerando o ofício nº 17/2025, da Gestora do PBF/CadÚnico;
Considerando a plenária realizada em 24/02/2025;
Considerando a constante necessidade de continuidade dos Programas Sociais do Governo Federal;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes gestores e coordenadores do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná:

Nome	Função
Eliane Aparecida Lopes Ferraz	Gestora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Noeli Barbosa de Vasconcellos	Coordenadora do Programa Bolsa Família
Keity Patricia Antunes Santos	Coordenadora do Cadastro Único

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:02E92929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 739/2025 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 739/2025
DATA: 25 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede Recomposição inflacionária aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica alterada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, no percentual de 5,17% (Cinco vírgula dezessete porcento), a partir de 1º de fevereiro de 2025 (Data Base), sendo o percentual de 4,17% (Quatro Vírgula Dezessete por cento) a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 e 1%(Um por cento) por ganho real. Conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras em 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CABA97F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 740/2025 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

Lei nº 740/2025
Data: 25 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: *Concede Recomposição Inflacionária dos Vencimentos os Servidores Municipais de São José das Palmeiras – PR.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. Fica alterada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025 (Data Base). Sendo o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimo por cento) a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE. E 1% (um inteiro por cento) por ganho real. Em conformidade com disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e nos termos do art. 186 da Lei Municipal n.º 669/2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 25 dias de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FC15D2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 077/2025
DATA: 25 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022, art. 13º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por função a servidora pública municipal Senhora **ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO**, matricula funcional 6014-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA** para atuar como **fiscal de contrato.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 25 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4A68F995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025 - ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2025
DATA: 25 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Altera Adicional de Insalubridade de servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o Adicional de Insalubridade da servidora relacionada no anexo I desta portaria, ocupante de cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - <u>A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69</u> e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 078/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
51421	Elizete Morete	Auxiliar de Serviços Gerais	20%

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5CFD066D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **CINTIA MARA JONER,** Localizada na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 700 – Centro – Campo Erê/SC., inscrita sob o CNPJ de n.º 19.243.728/0001-72, para a contratação de pessoa Jurídica especializada para execução de Palestra Show com **DEIVID FREITAS**, evento organizado pela Secretaria de Assistência Social - alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no município de São José das Palmeiras/PR

São José das Palmeiras, 25 de fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:141308EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica especializada para execução de Palestra Show** com **DEIVID FREITAS, evento organizado pela Secretaria de Assistência Social - alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no município de São José das Palmeiras/PR**
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **CINTIA MARA JONER**
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700 -Centro
Cidade: Campo Erê -SC
CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72
Preço: O valor será de **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos cinquenta reais).**
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3FA0EA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço, contratação de pessoa Jurídica especializada para execução de Palestra Show com **DEIVID FREITAS, e**vento organizado pela Secretaria de Assistência Social - alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no município de São José das Palmeiras/PR. A Empresa vencedora foi: **CINTIA MARA JONER,** com o valor total de **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).**
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2E24B655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada para execução de Palestra Show com DEIVID FREITAS, evento organizado pela Secretaria de Assistência Social - alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 25 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E2895593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/2023- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/2023- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, consertos de furos com "macarrão", consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato que passa de R$ 57.136,82 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e seis reais oitenta e dois centavos), para R$ 64.828,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais) até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 28 de Fevereiro de 2025, para 30 de Abril de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1E4655B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2023- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2023- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras**.**
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MARCIO FASSICOLO
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato que passa de R$ 64.162,71 (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para R$ 67.605,91 (Sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais noventa e um centavos)até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 28 de Fevereiro de 2025 para 30 de Abril de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:469115B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que recebeu junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, implantado no Lote Rural nº 108, gleba São José, zona rural, São José das Palmeiras/PR.

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7D2449B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade de Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, implantado no Lote Rural nº 108, gleba São José, zona rural, São José das Palmeiras/PR.

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E37C376C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 018/2025

LEI MUNICIPAL Nº 018/2025.

SÚMULA: Autoriza repasse às Entidades sem fins lucrativos de caráter representativo, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNCIPAL **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades sem fins lucrativos de caráter representativo do município nas diversas esferas do Poder Público, com valores no exercício de 2025, e representatividades abaixo especificadas:

ENTIDADE	ESFERA	PERIODICIDADE DA PARCELA	VALOR R$
AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense	Regional	12 MÊS	1.936,25
APRIDANORPA – Associação das Primeiras Damas do Noroeste Paranaense	Regional	12 MÊS	1.602,20
AMP – Associação dos Municípios do Paraná	Estadual	12 MÊS	1.224,00
CNM – Confederação Nacional dos Município	União	12 MÊS	864,00
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime	União	1 ANO	876,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:171AC6BA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI, CPF/MF nº 061.789.389-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025 – 21 de fevereiro de 2025.
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
03	PROFESSOR	20H	R$ 3.558,55

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C35C4CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 35/2025

PORTARIA N.º 35/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI, matricula nº 646, admitida em 25/04/2022 no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, (02) dois anos de licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, nos termos do Art. 95, da Lei Municipal 07/93, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 25 de fevereiro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:42A4B448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Gestor de Termo de Colaboração e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais; amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, como Gestor do Termo de Colaboração entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Paraná, com o objetivo de instituir e executar o Programa de Incentivo à área da Música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná, o seguinte servidor:

I – Gestor Jéssika Leticia Vidotti, matrícula nº 1648.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 24 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A86975E7

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 58/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA STEPHANIE DE LIMA MENDES	67,50	02º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2E7E7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 59 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: *Substitui membro da Comissão de Fiscalização da Execução e Acompanhamento dos Contratos Administrativos Municipais e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 15 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais o servidor **Oswaldir Antal Junior**, matrícula nº 893, conforme Artigo 1º do Decreto 014/2025.

Art. 2º. Nomear, em substituição ao conselheiro referido no artigo 1º deste Decreto, como membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais a servidora **Keila Fernanda da Silva**, matrícula nº 899.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:FAE0B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 52 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento da Senhora Elza Teotônio Soares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Elza Teotônio Soares, ocorrido na data de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida, como funcionária pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amoreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Elza Teotônio Soares, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:815499E5

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

INOVA TRUCK LTDA, estabelecida na Rua Perimetral **Tancredo Neves**, nº **16,** Jardim Horizonte, CEP: **87 180 000,** no Município de **Presidente Castelo Branco,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93.

Valor total da despesa: R$ 11.314,00 (onze mil e trezentos e catorze reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:512B21A4

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2025

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Processo Administrativo Nº 09/2025, Pregão Eletrônico Nº 04/2025.
O Processo está sendo anulado para que sejam sanadas inconsistências referentes às cotações, conforme Parecer Jurídico Nº 29/2025, em conformidade com o Art. 71, inciso III, da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:04BFC1A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR.

Valor Total: R$ 89.648,99 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:538093A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1595/2025

LEI Nº. 1595/2025

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO PARANÁ – DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato a SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO PARANÁ – (DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, o seguinte bem:
- 01 (um) ar condicionado marca Agratto, Split, 12.000 BTUs
Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.
Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo e manutenção dos bens.
Art. 3º: A destinação do objeto descrito no art. 1º será única e exclusivamente para fins de utilização pelo destacamento da Policia Militar de Sapopema/PR.
Art. 4º: O objeto do comodato não poderá sair ou serem transferidos sem autorização expressa do Poder Executivo.
Art. 5º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 6º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
Art. 7º: Todas as responsabilidades e obrigações serão de ajustadas em termo de comodato apartado.
Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapopema, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFC73E46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 58/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro,

portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF sob nº 319.307.098-03
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
Sapopema, 25/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BEF2AB4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2025

DECRETO Nº 092/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª SANDRA APª OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 319.307.098-03, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:260A095C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 091/2025

DECRETO Nº 091/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Almir Juliano Rodrigues Andrade - Mat 549-1 e 549-2 referente aos períodos aquisitivos de 01/01/08 a 31/12/12 e 01/01/12 a 31/12/17, Período de Fluência 02/05/25 a 30/07/25 nos dois períodos, matutino e vespertino.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E7CBCE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 093/2025

DECRETO Nº 093/2025

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. ELZA SAEKO SASSAKI, matrícula nº 724-1, a contar do dia 20/02/2025 até 18/08/2025, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A24EEB73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 94/2025.

DECRETO Nº 94/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
617	00863-CONV. 709/2024 - RECAPE AV. MANOEL RIBAS	500.000,00
	SUBTOTAL	**520.000,00**
	TOTAL	**520.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3ADEF1ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025 E 30/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA MERENDA ESCOLAR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**,CNPJ: 51817454/0001-90 no valor de R$: 120.351,00(cento e vinte mil trezentos e cinquenta e um reais) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ: 04932895/0001-53 no valor de R$: 440.782,00(quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais) **JOÃO DOMINGOS SUTIL**,CNPJ:80009525/0001-27 no valor de R$: 169.624,70 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ:29.715.704/0001-22 no valor de R$: 4.480,00(quatro mil quatrocentos e oitenta reais) **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA**,CNPJ: 19343786/0001-78 no valor de R$: 54.517,00(cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais) **POLO DUSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**,CNPJ:58.329.006/0001-97 no valor de R$: 12.350,00(doze mil trezentos e cinquenta reais) **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**,CNPJ:54.205.260/0001-22 no valor de R$: 137.986,60(cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Sendo o valor total do certame R$ 940.091,30 (Novecentos e Quarenta Mil e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).
Sapopema Pr, 25/02/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DB0261C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2025 REALIZADA NO DIA 24/02/2025.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco as dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, Presentes também as Servidoras da Câmara Municipal de Sapopema, Alessandra Isidoro, Marcilaine dos Santos e Paula Maria Duarte de Souza. Presentes os Senhores Vereadores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Láercio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos, Valdecir Matias de Carvalho. Presente também o Ex-Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes a Cumprimento de Metas Fiscais. Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas Fiscais de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de 2024**. Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 3,56% Educação:25,70% Saúde: 22,71% percentual aplicado com Fundeb:72,99%, índice de gastos com pessoal: Município: 43,29% Legislativo: 2,46%,** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Servidor Claudinei de Mello Maciel juntamente com a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, através do data show prestaram todos os esclarecimentos referentes aos relatórios, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, informou também que o valor da devolução da Câmara para o Executivo foi de R$: 696.355,02 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Relatando que o Município repassou para a Câmara o valor de R$ 2.027.513,64.(dois milhões e vinte mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Esclarecendo todas as dúvidas que foram apontadas pelos Vereadores. Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a está presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LAÉRCIO BRIZOLA	
LUIZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	
ALESSANDRA ISIDORO	
MARCILAINE DOS SANTOS	
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	
GIMERSON DE JESUS SUBTIL	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:12A4AA88

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA N 07/2025-REFERENTE FERIADO CARNAVAL.

PORTARIA Nº. 07/2025.
O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Carnaval nos dias 03/03/2025 a 05/03/2025.

DETERMINA:
Que nos dias 03/03/2025 a 05/03/2025, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 06/03/2025, desta forma fica cancelada a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 03/03/2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se

Sapopema, 24 de fevereiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6FA814A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 174/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS FD/FG**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
1831	Paulo Sergio de Andrade	Gestor de Contrato
1931	Edmis Dagmar Svaigen	Fiscal de Contrato
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:35C7F77E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO DE PROTEÇÃO E PELÍCULA PROTETORA PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 do dia 07/03/2025 (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES: Das 09h00 às 15h00 do dia 07/03/2025 (horário de Brasília)

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com e pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras. e/ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2A136381

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.°176/2025-SMSA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 001/2025/SMSA - ÁGUAS DE SARANDI-SMSA

O DIRETOR-GERAL da AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei N.º 12.79/2006, considerando o contido na PORTARIA n.º 106/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025, para apuração de possíveis irregularidades no processo licitatório CC n.º 002/2016, que instaurou a **SINDICÂNCIA 01/2025,** oriunda do processo administrativo 001/2025, e considerando o disposto no ofício 005/2025/SMSA com fulcro na Lei n° 10/1992

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar **por 30 (trinta) dias úteis**, a partir do dia **07 de março de 2025,** o prazo para a conclusão dos trabalhos conferidos a comissão de SINDICÂNCIA 01/2025, designada pela PORTARIA n.º 106/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025;

ART. 2º - Revogar em seu inteiro teor a **PORTARIA n.°175/2025**, de 24 de fevereiro de 2025.

ART. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR 25, de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:7CB61B82

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 61/2025

Estabelece recesso funcional no dia 5 de março de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional na Câmara Municipal de Sarandi no dia 5 de março de 2025, Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º O expediente regular será retomado na quinta-feira, dia 6 de março de 2025, a partir das 12 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:19134524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2025

DECRETO N° 162/2025

Republicação

SÚMULA:Realiza o reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1ºFica reajustado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos porcento) o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Efetivos Ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi,tanto Efetivos quanto dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão,cujo valor fica fixado em R$314,31, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:EA63DE16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 210/2025

SÚMULA:NomeiaISABELLA DA SILVA BATISTApara o Cargo de Provimento em Comissão deASSESSORA DE DEPARTAMENTO,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ISABELLA DA SILVA BATISTA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXXX.163.XXX-40e inscritano C.P.F. n.ºXXX.163.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeASSESSORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 21 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DE07EF57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 349/2025

SÚMULA:Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992e Lei Complementar 303/2014.

R E S O L V E:

Art.1º -Revogargratificação mensal a servidorlotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA
2721	Portaria de Nº 1584/2022	1	12/09/2022
6448	Portaria de Nº 1584/2022	4	12/09/2022
1903	Portaria de Nº 1584/2022	3	12/09/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:193A6A43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 375/2025

SÚMULA: Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e IN nº 65/2021:

RESOLVE:

Art. 1°.Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
3.	Equipe de Cotação de Preços	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2º.Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.
Art.3°.Nomear a servidora abaixo indicada, para também compor a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, sem a percepção de gratificação:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
4.	Equipe de Cotação de Preços	Talita Vonsik Ribeiro	10211	Chefe da Divisão de Cotação	Secretaria de Administração

Art. 4°.Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º.Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 6°.A formação da estimativa de preços terá como base:

I.Preços constantes de bancos de preços públicos;
II.Preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;
III.Preços de tabelas de referência;
IV.Preços constantes de catálogo de produtos e serviços;
V.Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e
VI.Pesquisas junto a fornecedores.

§1°.As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5° da instrução Normativa n°65, de7dejulhode 2021;

§2°.A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos180 dias anteriores à data de início da pesquisa de preço e mercado;

§3°.Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado;

§4°.Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, recomenda-se a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§5°.Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitida a utilização do menor preço, desde que apresentada justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§6º.A pesquisa de preços far-se-a preferencialmente mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, admitindo-se a utilização de aplicativos multiplataformas de mensagens instantâneas (whatsapp/telegram), para este meio, quando conveniente para a celeridade do processo licitatório, desde que, devidamente comprovado a solicitação de cotação aos fornecedores;

Art.7°.Revogadas as disposições em contrário,especialmente aPortaria nº139/2025,esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL,24 de fevereirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D232FFA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 376/2025

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **27 de fevereiro do corrente ano** à Perícia Médica/Tríplice, que será realizada no **CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR** nos horários abaixo especificados;

a) Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia** com detalhes da convocação.
2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento** mediante apresentação de documento comprobatório.
a) A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
b) Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**
3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado **serão lançadas faltas** para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
a) No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

HORÁRIO SERVIDOR
08:00 ALINE DE AGUIAR SILVA
08:10 THAIS RIBEIRO CAPPI
08:20 ELAINE APARECIDA LOPES MENEGUELLI
08:30 FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA
08:40 MARIA APARECIDA LOPES
08:50 MARIA DE LOURDES DA SILVA
09:00 IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE
09:10 IONIO APARECIDO DOS SANTOS
09:20 ANICELIA HORA DE JESUS
09:40 IONIO APARECIDO DOS SANTOS

O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, deverá justificar o motivo do não comparecimento mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.
Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado serão lançadas faltas para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2025

CARLO ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:8791E7DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 217/2025

SÚMULA: Nomeia MAURO RODRIGUES, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MAURO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.388.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.124.XXX-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B09EE59C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 216/2025

SÚMULA: Nomeia MAURO ANTÔNIO DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MAURO ANTÔNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.004.XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.450.XXX-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:74453BF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 215/2025

SÚMULA: Nomeia NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Saúde, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 282/2013 de 30/04/2013

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.232.XXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.079.XXX-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Departamento Administrativo da Saúde, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:92DD5396

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 390/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**ALESSANDRA CORTEZ VITORIO TURKEO,**matrícula**8003,**ocupante do cargo deEDUCADOR INFANTIL, lotada naSecretaria de Educação,*LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**17/02/2025à16/02/2027, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretrativoapartir de 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25defevereirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:647F81C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 391/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**DAIANA ALINE DA SILVA GUILHERME,**matrícula**6178,**ocupante do cargo deEDUCADOR INFANTIL, lotada naSecretaria de Educação,*LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**10/02/2025à10/02/2027, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoapartir de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,25defevereirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:31964C7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL N° 04/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na

Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 06 e 07 de março de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-467	1	IZABEL KATARINNE COSTA DOS SANTOS PORTELA	61,5

CARGO:PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-9861	1	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA GALIMBERTTI	71,5
442-7347	2	CAROLINA EDUARDA ROSSI GARCIA	7

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6C38BB4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º222/2025

SÚMULA: Nomeia JAIRO XAVIER DE MACEDO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JAIRO XAVIER DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.477.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.879.XXX-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:69EC8FFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 219/2025

SÚMULA: EXONERA CILAS SOUZA MORAIS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **CILAS SOUZA MORAIS,** portador do C.P.F. n.ºXXX.133.XXX-63, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO N.º137/2025 de 06 de fevereirode 2025, este Decreto entraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7BF371F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 220/2025

SÚMULA: Nomeia CILAS SOUZA MORAIS, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. CAPTAÇÃO DE RECURSOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CILAS SOUZA MORAIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.132.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.133.XXX-63, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. CAPTAÇÃO DE RECURSOS, símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F559BE16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 221/2025

SÚMULA: Nomeia ALZIRA CRISTINA BERTELLI COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALZIRA CRISTINA BERTELLI COSTA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.468.XXX-1 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.183.XXX-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:2A5200C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 212/2025

SÚMULA: Nomeia JHEINE ANGELICA POSACKI HASSIMOTO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DE GERAÇÃO DE RENDA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada **JHEINE ANGELICA POSACKI HASSIMOTO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.158.XXX-3 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.961.XXX-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE RENDA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:9AD3CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 193/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1395-3.3.90.31.00.00	01103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.600,00
Total Suplementação:			**35.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1274-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.600,00
Total Redução:			**35.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:43185C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso II, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1932-3.3.30.93.00.00	956	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.500,00
1933-3.3.30.93.00.00	957	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
Total Suplementação:		**8.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.92.36.00.00.	REND. BB. LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAIS - C/C-80.992-6	956	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.30.92.35.00.00.	REND. BB. LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS CULTURAIS - C/C-80.991-8	957	5.000,00
	TOTAL		**8.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:647A1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 198/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1936-3.3.90.34.00.00	03000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1935-4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1934-3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
Total Suplementação:			**6.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	6.000.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:48AB920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 211/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 138.567,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
79-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 138.567,00
Total Suplementação: 138.567,00		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 138.567,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1059-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 138.567,00
Total Redução: 138.567,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CF14C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÃO DE 12/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZU8G27	284610NIC0028673	20/12/2024	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E6D25C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUZ3I54	284610M000301775	12/10/2024	56732	
AVI9496	284610M000301980	12/10/2024	56732	
AXG2I34	284610M000301467	10/10/2024	56732	04307288372

BGE6832	284610M000301609	11/10/2024	56732	
EGT4H63	284610M000301460	10/10/2024	56732	
EYM7G87	284610M000301466	10/10/2024	56732	
FHI4C36	284610M000301555	11/10/2024	56732	05116428557

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:29B4935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMP9939	284610M000302473	16/10/2024	56732	07618929832
AQI0G73	284610M000302497	16/10/2024	56732	
BCI5760	284610M000302593	16/10/2024	56732	
BCN8J43	284610M000302053	13/10/2024	56732	02999902429

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1D5AFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWL5234	284610M000303258	20/10/2024	56732	
AWR4B78	284610M000302955	19/10/2024	56732	00500732871
AXX7B98	284610M000303134	20/10/2024	56732	
BDG6E10	284610M000302788	18/10/2024	56732	01099654442
BEF4B14	284610M000302591	17/10/2024	56732	
EYE8J17	284610M000302624	17/10/2024	56732	
GAH6A71	284610M000302828	18/10/2024	56732	04330315086
IPM3A13	284610M000303198	20/10/2024	56732	
PFH5F89	284610M000302792	18/10/2024	56732	05043550598

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:3F4C65A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANY8722	284610J000100866	25/10/2024	73400	
ATM1G52	284610J000103073	28/10/2024	73400	
ATM3656	284610J000098590	27/10/2024	73400	
AWQ9B46	284610J000090533	26/10/2024	73400	
BAO7F20	284610J000100870	26/10/2024	73400	
GKB0A03	284610M000303687	23/10/2024	56732	
HEY0D95	284610J000106163	22/10/2024	73400	
KKE6H79	284610J000099633	22/10/2024	73662	01427484653

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:EE0ADD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 06, 10 E 11/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWZ7954	284610J000089783	31/10/2024	73400	
BBC5591	284610M000284006	20/06/2024	56732	05343425440
BCZ8H18	284610J000105155	29/10/2024	57463	00482782760
BDZ9G79	284610J000103079	31/10/2024	73400	
INI1109	284610J000106219	30/10/2024	72930	
MIT7J46	284610J000105173	01/11/2024	57463	01882809298
RFZ8D62	284610M000302515	16/10/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:35663E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAI5489	284610M000303825	24/10/2024	56732	
ARF5E53	284610M000303734	24/10/2024	56732	
AWO6D23	284610M000303867	25/10/2024	56732	
BBD4020	284610M000304193	27/10/2024	56732	02559334120
HJK3117	284610M000304124	26/10/2024	56732	
RHR1C65	284610M000303920	25/10/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:67F40E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - INFRAÇÃO DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FUL7J00	284610M000304420	28/10/2024	56732	03798180630

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E9B8102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA

em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZZ3833	284610M000298618	21/09/2024	56732	R$ 130,16
FCZ6E24	284610M000303061	20/10/2024	60503	R$ 293,47
OMI9191	284610M000303705	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SSX5E29	284610M000303700	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SYH2G88	284610M000302893	19/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6663C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZZ3833	284610M000298618	21/09/2024	56732	R$ 130,16
FCZ6E24	284610M000303061	20/10/2024	60503	R$ 293,47
OMI9191	284610M000303705	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SSX5E29	284610M000303700	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SYH2G88	284610M000302893	19/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:113652FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : DENTISTA II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Vergas Apolinário	013.802.890-69	6º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C271A486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.570/2025

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Jenifer Milene de Mello Silva, R.G, n.º: 14.XXX.117-X SESP/PR, matrícula 972658, o qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2025.
***Republicado por conter incorreções**

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C747ECEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19995/2024
PROCESSADA: **KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ **27.730.606/0001-39**. **CONCLUSÃO**. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente denúncia deve ser julgada **PROCEDENTE**, razão pela qual, após a ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, será aplicada à empresa **KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** : **Multa moratória** no valor de R$ R$ 3.130,20 (três mil, cento e trinta reais e vinte centavos); **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Sengés** pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO RELATORIO:- 18/02/2025.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ABF1B20E

SECRETARIA DE SAUDE
ATA DE SESSÃO

QUALIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002/2024

OBJETO: Convocação Pública para Qualificação de organizações Sociais na Área da Saúde no Município de Sengés/PR

Aos vinte e quatrodias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo de Chamamento Público de Organizações Sociais, designada através do Decreto n.º 4.514/2025 integrada pelos servidores: Milena Fernandes, Laura Benedita Nalesso, Vanessa Costa Leite e Fabiane Alberti Lobo com a finalidade de apreciar e julgar as propostaspara Qualificação das Organizações Sociais: AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG–inscrita no CNPJ sob o n.°07.032.003/0001-56,e, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.954.994/0001-00.Após a análise, foi verificado que as Organizações Sociais atenderam as exigências da Lei Municipal nº 254/2017 e Edital 02/2024, sendo assim foramdeclaradas**QUALIFICADAS** pela Comissão de Especial da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, às 09h08minmin. A Comissão Especial de Seleção deu a sessão por encerrada, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela

ComissãoEspecial de Seleção, sendo encaminhado o Processo Qualificatório para análise jurídica e posterior homologação.

MILENA FERNANDES
Membro da Comissão Especial de Seleção

FABIANE ALBERTI LOBO
Membro da Comissão Especial de Seleção

VANESSA COSTA LEITE
Membro da Comissão Especial de Seleção

LAURA BENEDITA NALESSO
Membro da Comissão Especial de Seleção

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A8850FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025, Edição 3222,

Onde se lê: VALOR: R$ 50.770,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Leia-se: VALOR: R$ 50.770,00 (cinquenta mil, setecentos e setenta mil reais)

No EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025, Edição 3222,

Onde se lê: VALOR: R$ 15.700,00 (quinze mil, duzentos e setecentos reais)

Leia-se: VALOR: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos extratos publicados.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:970ABC85

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 037 DE 25/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.1.223.		Obras e Instalações -UBS	
- 4.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.51.00.00	1303	OBRAS E INSTALAÇÕES	294.000,00

Total da Suplementação: 294.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	294.000,00

Total da Redução: 294.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 25 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7798EE4E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 038 DE 25/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 215.201,19 (duzentos e quinze mil duzentos e um reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
20.010.10.305.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.010.10.305.0008.2.236.		Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica – Pró Vigia-PR	
- 3.0.00.00.00.00	2497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2497	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.14.00.00	2497	DIÁRIAS - CIVIL	3.621,00
- 3.3.90.30.00.00	2497	MATERIAL DE CONSUMO	31.841,76
- 3.3.90.36.00.00	2497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.334,08
- 3.3.90.39.00.00	2497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	89.274,08
- 4.4.90.52.00.00	2497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.130,27

Total da Suplementação: 215.201,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 25 de fevereirode 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretor-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77118DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 12/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 035/2025

ATA Nº 12/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 035/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 035/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializada em orientação técnica e capacitação dos servidores lotados na Divisão de Receitas, com apoio técnico aos serviços e rotinas diárias, visando atender as demandas do Município de Sertanópolis, (conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 19 de fevereiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: LUCIENE DE FREITAS PIMENTEL CNPJ: 58.756.454/0001-77 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo classificado em 1º lugar. Na fase externa não houve participantes. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRE SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:85DB7532

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2024

4° Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 42/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV. DOS ESTUDANTES, 310, SALA 02, CENTRO, Ibiporã-PR., neste ato representada por Isabela Dumas Carolensky, portador do RG n° 6.594.210-0 SSP-PR, portador do CPF sob n° 034.195.529-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 05 de março de 2026 com finalidade de atender a pedido do Departamento de Administração, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8519C99

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2024

5° Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 42/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV. DOS ESTUDANTES, 310, SALA 02, CENTRO, Ibiporã-PR., neste ato representada por **Isabela Dumas Carolensky,** portador do RG n° 6.594.210-0 SSP-PR, portador do CPF sob n° 034.195.529-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 123.845,40 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Administração, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação - Conforme Termo de Referência.	Mensal	12	R$ 10.320,45	R$ 123.845,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 25 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6DB51638

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOEL JULIANI.
OBJETO: LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
TÉRMINO: 21 DE FEVEREIRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 4/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 ID Nº 84795.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 38.892,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4206F64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 066/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQ UISITIVO
Marinez Da Rosa Restello	30	27/02/2025 a 28/03/2025	2024/2025

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 6513/1 e (período aquisitivo 2023/2024).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 25/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D878F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.067/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os Artigos 191,192,193 e 194 da Lei Municipal nº 1.139/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, o pagamento a partir da competência 02/2025**,** de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial Municipal vigente, aos servidores a seguir relacionado:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor
9741/1	ALEXSANDRA VASCONCELOS
9571/1	BRUNA DOS SANTOS PADILHA
9563/1	NATIELE DOS SANTOS TURRA

Artigo 2º - Revogar, a partir de 31/01/2025, o pagamento de Adicional de insalubridade do servidor Valdir Parisotto, Matrícula Funcional 6599/1, concedido pela portaria 043/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/02/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E0FF1C04

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** do tipo Menor Preço, devido a divergência de valores entre o edital e a plataforma COMPRASGOV. Concedeu-se prazo recursal e não houve intenção em interpor recurso administrativo. Sulina/PR, 25 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EC032252

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Sulina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de março do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Sulina, Sede e Distrito Sede Ouro	Pavimentação e Recape	27.818,69 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sulina e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de

Contratação, por meio da plataforma. Sulina-PR, 25 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:03922E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2025

ID: 2627

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ: 20.324.313/0001-01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A CANTORA TATI FERNANDES, DUPLA LUCAS E ALLINE, GRUPO SEMSE E DJ BUGA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DE TAPIRA

VALOR – R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2025 a 31 de Abril de 2025.

Tapira, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:88D7F009

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2025

ID: 2628

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: SERGIO EDUARDO GIRONDI FUSO 058******05

CNPJ: 14.063.871/0001-69

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A CANTORA TATI FERNANDES, DUPLA LUCAS E ALLINE, GRUPO SEMSE E DJ BUGA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DE TAPIRA

VALOR – R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2025 a 31 de Abril de 2025.

Tapira, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:4AB84C89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2025

ID: 2629

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918

CNPJ: 33.061.655/0001-29

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A CANTORA TATI FERNANDES, DUPLA LUCAS E ALLINE, GRUPO SEMSE E DJ BUGA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DE TAPIRA

VALOR – R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2025 a 31 de Abril de 2025.

Tapira, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:88AF8F3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2025

ID: 2630

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: SABRINA TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 55.710.109/0001-04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A CANTORA TATI FERNANDES, DUPLA LUCAS E ALLINE, GRUPO SEMSE E DJ BUGA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DE TAPIRA

VALOR – R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2025 a 31 de Abril de 2025.

Tapira, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:2B1FBB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Procuradora Jurídica, Karla Miskalo Bernert, referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023, sejam usufruídas de 10-03-2025 a 29-03-2025 (SEGUNDO PERÍODO DE 20 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:2CF88304

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 84/2025, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 03 e 04 de março e no período da manhã do dia 05 de março.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 03 e 04 de março e no período da manhã do dia 05 de março.
Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 03 de março.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:FF3B855E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 CONTRATO Nº 03/2024 DE 03/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 27/2023.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente Contrato **nº 03/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2024 de 03/01/2024, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **Contratação de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço como Oficineiro(a) de artesanato para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso,** o acréscimo do valor MENSAL é de R$ 76,29 (Setenta e seis reais e vinte e nove centavos), passando de R$1.600,00 (Mil e seiscentos reais); para o valor de R$1.6076,29 (Mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2024 de 03/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa pelo índice do INPC, possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4D0DA5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 04 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal*,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,40 (quarenta centavos), passando o assim de R$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro para R$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para maior de R$266.800,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AEA2BBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Documento de Formalização de Demanda não se aplicou (aquisição de pequeno valor)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA, SENDO 1 CAIXA 480W E UMA 2070 TWS. PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	28/02/2025, até as 23h59min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	05/03/2025, a partir das 13:30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D970F545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
INXEGIBILIDADE 02/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Locação de Imóvel com aproximadamente 120,00 m2 (cento e vinte metros quadrados) sito a Travessa Expedicionários, nº 237, centro, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP: 84.530-000, construída sobre o imóvel de Matrícula nº7335, PELO PERIODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: Sr. Nelson Modrow, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CNPJ nº 592.998.949-49, residente e domiciliado na Travessa Expedicionários, nº 217, Centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares/PR.

Valor Total: R$ R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Srª. MARIANA ALVES CONDE, CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B5116D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
DISPENSA 06/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Instalação de Piso Modular Indoor no Ginásio de Esportes Romeu Neves.

CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, inscrita no CNPJ Nº 17.992.979/0001-24, com sede em Av. Paulista, 1471 – Conj. 511, Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.311-927.

Valor Total: R$ 97.902,00 (noventa e sete mil e novecentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E31B7883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE

TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES PARA GESTÃO DE SOFTWARE DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO EM DATA CENTER EM NUVEM, E MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORAS TECNICAS, VISITA MENSAL E AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE NOVOS MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA, com sede à Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação e reajuste de valores no contrato de nº 162/2017, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR PRAZO E VALOR do Contrato Inicial de Prestação de Serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES PARA GESTÃO DE SOFTWARE DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO EM DATA CENTER EM NUVEM, E MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORAS TECNICAS, VISITA MENSAL E AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE NOVOS MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO III, do Edital de Pregão nº 05/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
Com o reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice INPC dos últimos 12 meses, conforme no edital de licitação pregão nº05/2023. os valores dos serviços passam a ser:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço reajustado
1	2	Manutenção Mensal e suporte técnico de sistema de computadores (software) para gestão pública de saúde e afins.	MES	12,00	3.553,04
1	4	Provimento de Data Center em Nuvem com até 50 (cinquenta) usuários concorrentes	MES	12,00	1.081,55
1	5	consultoria ou customização do software.	HS	200,00	194,68
1	6	Visita técnica mensal de 8 (oito) horas para treinamento e atualização de sistema.	MES	12,00	1.836,457

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2D830796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024.
NATUREZA: COMPRA E VENDA
ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA**, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34, ao final assinado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, vem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 262/2021 do processo **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato nº124/2024 que tem por finalidade o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024,** da Chamada Pública Nº002/2024, correspondendo a um adicional de aproximadamente 8,06% (Oito vírgula zero seis por cento) do valor do contrato, sendo um valor total de R$13.197,70 (Treze mil e cento e noventa e sete reais e setenta centavos), a contar a partida assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares (PR), 06 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA

Testemunhas:

ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

FABIULA BLANC SOARES
CPF: 107.771.409-26
RG: 13.820.298-4

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8B204615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023
OBJETO: Contratação de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço como Oficineiro(a) de artesanato para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso.
CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a

Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
Objeto: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contratação de empresa - Pessoa Jurídica para a prestação de serviço como Oficineiro(a) de artesanato para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV, Professor Aroldo Basso, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 27/2023 e anexos, até o dia 02 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
.

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CA666797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.
ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER,** residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J KULLER & M KULLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, vem celebrar o Presente Termo de Prorrogação ao Processo **PREGÃO N° 01/2022**, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65 II, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, o que consiste na alteração da linha licitada, a qual corresponde quilometragem similar a que a empresa estava fazendo, alterações que passam a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA LINHA

A linha: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR IDA E VOLTA NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES. PARTINDO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JUNIOR, PASSANDO PELA LOCALIDADE DA DIAMANTINA E LOCALIDADE DA BOA VISTA, NOS PERIODOS MANHÃ, INTERMEDIÁRIO MANHÃ/TARDE E INTERMEDIÁRIO TARDE/NOITE. PERSURSO ESTIMADO DIÁRIO: 110 KM DIÁRIOS, COM 200 DIAS LETIVOS.

Passando a fazer a seguinte linha: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR IDA E VOLTA NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES. PARTINDO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JUNIOR, PASSANDO PELA LOCALIDADE DA DIAMANTINA E LOCALIDADES FAZENDA CAVALIN, CHÁCARA SPRADA, CHÁCARA GIOLLO, MELLOS, RIO D'AREIA DE BAIXO, MANGUEIRINHA, NOS PERÍODOS MANHÃ E TARDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 19 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
Contratante

J KULLER & M KULLER LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

FABIULA BLANC SOARES
CPF: 107.771.409-26
RG: 13.820.298-4

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:086F62C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Decreto n° 56/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados no cargo de Professor a partir de 05 de fevereiro de 2025 até 04 de abril de 2025.
JOSMAR DE GRAAUW CPF N° 068.292.399-07
SILVANA DOS SANTOS CPF Nº 062.090.629-46
ADRIANA APARECIDA PADILHA CPF N° 098.114.139-08
FERNANDO MANOEL DA COSTA CPF N° 040.514.079-77
ROCELI CORDEIRO CPF N º 123.413.029-71
VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES CPF N° 037.870.439-77
JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA CPF Nº 114.113.719-41
SIMONE HILGEMBERG CPF N° 051.336.559-16
Art.2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados no cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 10 de fevereiro de 2025 até 09 de abril de 2025.
ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI CPF N° 091.706.299-00
MARIA JOSE DE JESUS REBELO GORT CPF N° 029.992.959-01

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1A66DBA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 94 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.136 de 03 de abril de 2024, a qual cria função gratificada aos gestores e fiscais de contrato,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal de nº1.938, de 16 de fevereiro de 2024, servidores municipais para atuarem como gestores e fiscais de contrato, com a seguinte composição a partir de fevereiro de 2025:

Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia	Gestor: Antônio Rogerio Ribeiro Fiscal de Contrato: Patricia Rodrigues De Almeida
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Gestor: Jose Carlos Damiao Portela Sobrinho Fiscal de Contrato: Denise Galdino De Oliveira Leite
Secretaria de Saúde	Gestor: Luci Mara Pires Pedroso Fogaça Fiscal de Contrato: Ana Paula Aparecida Schefer Hartog
Secretaria Geral de Governo	Gestor: Regis Elysson Jagher Fiscal de Contrato: Adriane Paula Barbieri
Secretaria de Finanças	Gestor: Hernani Adalberto Schreiner Fiscal de Contrato: Mara Aparecida Valdenez De Oliveira Loss
Secretaria de Industria e Comercio	Gestor: Carlos Alberto Gorte Fiscal de Contrato: Aline Levandoski Wagner Bilibiu
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Gestor: Tiago Francisco Alves Fiscal de Contrato: Elieder De Mello
Secretaria de Família e Desenvolvimento Social	Gestor: Cleci Corbellini Muller Fiscal de Contrato: Lucilene De Souza Pereira
Secretaria de Educação	Gestor: Kelly Regina Camargo Fiscal de Contrato: Osmar Querino Da Silva Junior
Secretaria do Esporte	Gestor: José Carlos Salapata Fiscal de Contrato: Reginaldo De Jesus Ramos
Secretaria de Agricultura	Gestor: Jackson Sirino Paz Fiscal de Contrato: Lucia Lebid De Oliveira

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:176A12C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: "*OUTORGA AO SENHOR FRANCISCO SANCHES MARQUES O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TERRA BOA.*"

A Mesa da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Ademir Galhardo Romero, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor **Francisco Sanches Marques** o Título de Cidadão Honorário de Terra Boa.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 25 de fevereiro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

FABIANO MACEDO CARDOSO
Vice - Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º Secretário

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66EF8CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 08/2025

Concede progressão horizontal ao servidor que designa.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na linha Horizontal a servidora **ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA**, passando a mesma a integrar a referência 13, do nível II, do cargo de Contador, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:98EB1990

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 09/2025

Concede progressão horizontal ao servidor que designa.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na linha Horizontal a servidora **JAQUELINE DA SILVA FREITAS**, passando a mesma a integrar a referência 13, do nível I, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28FCEB6C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 120/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão a Senhora **SOLANGE CORREIA MENDONÇA,** no valor de R$: 3.118,97 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 19/01/2025, nos termos do Processo nº 001/2025, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor ativo falecido **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de Janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A440B4C0

GABINETE
LEI N.º 1.812/2025

*Dispõe sobre a reposição do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, e dá outras providênci***as.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais do magistério público municipal, a reposição de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) por força do disposto na Lei Federal n.º 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, bem como da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o piso salarial profissional do magistério público municipal.

Art. 2º. As despesas correspondentes a atualização do piso de que trata a presente Lei, correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F610AD9

GABINETE
LEI N.º 1.814/2025

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa."

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, e servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2024, em percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), acrescido de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 5,00% (cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2024, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, constante da Tabela de Vencimentos, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam excluídos da concessão da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que serão beneficiados por força do disposto na Medida Provisória a ser editada pelo Governo Federal que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8AEDC7C

GABINETE
LEI N.º 1.815/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar e servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2024, em percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), acrescido de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) de ganho real, totalizando a recomposição anual o percentual de 5,00% (cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2024, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2024, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º fevereiro de 2025.

§1º. Ficam excluídos da concessão da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que serão beneficiados por força do disposto na Medida Provisória a ser editada pelo Governo Federal que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

§2º. Ficam excluídos da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:362CC9F3

GABINETE
DECRETO N.º 3.962/2025

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias **03, 04 e 05 de março de 2025** no Município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 03 e 04/03/2025 e 05/03/2025 até as 13h00, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9DBB15C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 85/2024 CONTRATO Nº: 325/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROZELENE APARECIDA BENEDITO ROGERIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.906.437/0001-18, sediado(a) na Rua Emilio Candido Broetto, nº 323, Terra Boa - PR, , neste ato representado(a) por **ROZELENE APARECIDA BENEDITO ROGERIO**, portadora do CPF n° 815.108.299-20 e cédula de identidade civil RG n° 7146174-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 85/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 325/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores e prestação de serviços de jardinagem com a confecção e manutenção dos canteiros nas Avenidas do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor originalmente contratado, obedecendo o limite de 25%, em razão do aumento da demanda do município, com base no Art. 125 da Lei 14.133/21.
O valor a ser acrescido será de R$ 19.931,25 (dezenove mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53B6F81D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 12/2025**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças elétricas para os veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedor	
Nome	Lotes/Desconto (%)
CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME CNP Nº 82.012.741/0001-57	10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10%

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1ADC029

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 21-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de pintura em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.02.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.03.2025, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de fevereiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:33591722

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 22-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios de panificadora e confeitaria (doces, salgados, sucos e refrigerantes), em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.02.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.03.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de fevereiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2E0047F5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 11/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.401.444/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 105.562,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:519BA412

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/2025
REF: PREGÃO N° 7/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ nº nº 61.602.199/0232-44, com sede Canoas, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO CARLOS GOMES, CPF: 119.343.208-11, carteira de Identidade nº 192531207.

OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 49.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, com vencimento até 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E25309A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2025
REF: PREGÃO N° 12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME, CNPJ nº nº 82.012.741/0001-57, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALDECIR CURRIEL, CPF: 612.423.069-00, carteira de Identidade nº 5.250.172-5.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças elétricas para os veículos da Frota Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de fevereiro de 2025, com vencimento até 25 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A480912

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 33/2025
REF: PREGÃO N° 11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº nº 13.401.444/0001-80, com sede Engenheiro Beltrão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 105.562,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de fevereiro de 2025, com vencimento até 25 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3AF77E3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **24/02/2025** a **09/03/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A7C863F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 293/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe C (Pós Graduação), de **24/02/2025** a **07/03/2025** em substituição a Professora **BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA,** que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B0D6CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de geladeiras, tanquinho, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, do Pregão 5/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **803,00 (Oitocentos e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/02/2025(dezoito dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

JC Ferragens EIRELI - ME
LEONARDO TADA ANTUNES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B573F65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LEÃO AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.239.769/0001-56**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 8/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 274 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Leão Auto Mecanica LTDA
JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A93BC0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LEÃO AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.239.769/0001-56**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 10/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Leão Auto Mecanica LTDA
JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E148705A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 8/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 274 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Ciro Nishiyama & CIA LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A0EE089A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 178/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. VALDEMAR MADRIGAR, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** a pedido, o servidor público municipal Sr**. VALDEMAR MADRIGAR**, matrícula nº 20202268, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (24/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9BABE002

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 190/2025

SÚMULA: EXONERA O SENHOR CARLOS CESAR VENANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO,** por término de contrato, o Sr. **CARLOS CESAR VENANCIO**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 13 de Fevereiro 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (25/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9CE76975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 80.614.241/0001-60.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela **APAE**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses correspondera à R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 25 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

AGUINALDO S. LACERDA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8F41765D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 191/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 9 DE 24 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$ 46.630,12 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2695	29518-BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3692	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3699	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	23.130,12
	SUBTOTAL	26.630,12
	TOTAL	46.630,12

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 46.630,12

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 46.630,12 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
01072	CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	23.130,12
29518	BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00
	TOTAL	46.630,12

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ **3.500,00**
Fonte: 1072 Março R$ **23.130,12**
Fonte: 29518 Março R$ **20.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2025 (25/02/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:BC49B8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 192/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 24 DE FEVEREIRO de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.644.290,48 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4138	00638-Operações de Crédito - Programa Asfalto Novo Vida Nova	2.644.290,48
	SUBTOTAL	2.644.290,48
	TOTAL	2.644.290,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.644.290,48

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 2.644.290,48 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos),** proveniente de operação de crédito autorizada pela da Lei nº 046/2024.**,** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA.....R$ 2.644.290,48

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 638 Fevereiro R$ 2.644,290,48

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 638 Abril R$ **2.644.290,48**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2025 (25/02/2025) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:502F4B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 193/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 24 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barração Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.278,30
3636	00977-CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	233.721,70
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	66.278,30
00977	CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	233.721,70
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ **66.278,30**
Fonte: 0977 Março R$ **233.721,70**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro de 2025 (25/02/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:515F1A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 05/2025

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do poder legislativo de Terra Roxa** com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 05/03/2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Declaração de ME e EPP;
Anexo IV – Minuta do Contrato;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:5EAFD454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16493/2025

PORTARIA Nº 16493/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1517/2025 de 06/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora Glaucia Lania Megda, matrícula n.º 176958-00, na Classe III e Referência de Classe C3, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa/PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B6207292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16494/2025

PORTARIA N° 16494/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 28/2025 em 06/01/2025 e parecer CADE nº 08/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 150002-01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no nível MEVET VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado de Apresentação de Trabalho Intitulado, QUEDA NA APLICAÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA EM HUMANOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS APÓS FICHA DE OBSERVAÇÃO DO CÃO OU GATO AGRESSOR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PR, realizado em 13/12/2024, com carga horária de 08 horas. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Certificado de Participação da oficina: COLETA DE AMOSTRAS DE EPIZZOTIAS, realizado no dia 07/02/2018, com carga horária de 08 horas. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Certificado do Curso: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: APRIMORANDO A ATUAÇÃO DA VISA, realizado no período de 20/11/2023 a 21/11/2023, com carga horária de 12 horas. ABRASCO.
Certificado de Participação: 9° SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, realizado no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, com carga horária de 24 horas. ABRASCO.
Certificado de Participação: CAPACITAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO - PARANÁ, realizado no período de 04/07/2023 a 05/07/2023, com carga horária de 12 horas. MINISTÉRIO DA SAUDE.
Certificado de Treinamento: MESÁRIO 2024, realizado em 30/08/2024, com carga horária de 10 horas. JUSTIÇA ELEITORAL.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3FF9A77D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 25de Fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
FABIANO MARCOS DOS SANTOS	RUA ANTONIO TOMADON, 64	04	11	250,00	MONTE CARLO
JHONATAN SILVA BIANCHI	RUA ANTONIO TOMADON, 52	05	11	250,00	MONTE CARLO
CARLA VANUZA HEINEN	RUA JOSÉ MARRA, 181	12	12	330,00	HEINEN
TERRA ROXA EMPREENDIMENTOS	RUA JOSÉ MARRA, 193	13	12	330,00	HEINEN
NEUSA CARLOS NUNES	RUANATALINO JOSÉ FERREIRA, 528	05	03	258,00	DELFINO I

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:05564A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 5/2025
Licitação n°: 4/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS LTDA	1, 6, 9
R$18.512,00 (dezoito mil e quinhentos e doze reais)	
SHARK DO BRASIL LTDA	2, 3, 4, 5, 7, 8
R$57.854,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)	
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14
R$4.325,30 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)	
COMPAZO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	12
R$6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)	
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	10, 11, 13
R$51.860,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de fevereiro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CBC24C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.882.301/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO APARECIDO PEREIRA MENDES FRANCO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 414.222.488-36, com endereço à Rua Benedito Fernandes, 545, SANTO AMARO - 04.746-110, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 18.512,00 (dezoito mil e quinhentos e doze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 6, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EAC9A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SHARK DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.024.084/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA FONSECA ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 043.789.711-78, com endereço à Avenida XV DE NOVEMBRO, 505, CENTRO - 86.300-000, Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 57.854,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F8E28B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.348.306/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO RODRIGUES PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 423.086.528-70, com endereço à Rua Barão de Cascalho, 500, CENTRO - 13.480-770, Limeira - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.325,30 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3315AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: COMPAZO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.273.196/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 220.174.238-31, com endereço à Rua Ignez Paraluppe Massari, 52, Jardim Residencial e Comercial Altos dos Laranjais - 13.487-466, Limeira - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CB57639D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.256.518/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 603.939.653-92, com endereço à Avenida Avenida das Americas, 13685, Barra da Tijuca - 22.790-701, Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 51.860,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 11, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:42B4D6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o ingresso do Município de Tijucas do Sul no Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Tijucas do Sul no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7AA0FBC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5571, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JAIRAN OTÁVIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 10.084.132-0/SSP/PR, para o

cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 81, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:255770BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5573, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **KEUBI JEAN DA COSTA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.959.795-7SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1AD73211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5574, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DEYSE MARA BERDUSCO,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4BB7B588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **EDSON GABRIEL DA SILVA**, inscrito no R.G. sob o nº 7.219.503-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119537, titular do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 15% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 42, GS3 da Lei Municipal nº 499/2014 (redação alterada pela Lei nº 906/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EE8BB473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **ALEXSANDRO SIQUEIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 9.974.778-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1062, titular do cargo de Motorista D.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 25% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS1 e GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:24658824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **JOSIANE FUCKNER FARIAS**, inscrita no R.G. sob o nº 4.593.802-4/SSP/SC, matrícula funcional nº 618, titular do cargo de Secretária Escolar.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 25% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS1 e GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:430E8BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **GILVANE HENRIQUE ALVES**, inscrito no R.G. sob o nº 9.128.992-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1221, titular do cargo Operador de Máquinas.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS3 e GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 297/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:865B6761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a servidora **SONIA CRISTINA ZAPOTOCZNY**, inscrita no R.G sob o nº 7.122.119-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 844, titular do cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 33/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:94A9861C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5575 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 5575 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Fiscal Municipal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração 01/2025, via Sistema SIT TCE PR.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração 01/2025, assinado em 30 de janeiro de 2025, entre o Município de Tijucas do Sul e a Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE.

DECRETA

Art. 1º - Considerando o Memorando 031/2025/SEMECE (protocolo 304/2025) e seus anexos. Fica nomeada a servidora Hilda Adelina Carvalho, CPF nº 045.***.***-51, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora, como Fiscal Municipal do instrumento de transferência:
- Termo de Colaboração 01/2025 – Firmado junto a APAE. SIT nº a ser cadastrado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:785894A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5576, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOAQUIM MAMEDES LASKA JUNIOR,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.166-7 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4AA3B78E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JEFERSON JOSE DE PAULA	203150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6074C631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 07/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, convoca a 1º colocada SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA, CNPJ Nº 00.462.400/0001-19 do item 09 deste certame, para que no prazo de 3 (três) dias úteis apresente a amostra, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua Xv de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;

Marca do produto ofertado: TERRA DA GENTE.

A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5945D3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 16

DECRETO N° 16 /2025

SÚMULA: |Atualização da Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso das atribuições legais.

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tomazina, conforme a lei 586/2023, as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde: **Titular**: Cinthia Alferes Chueire **Suplente**: Lucilei de Fatima Lopes	**Representante Povos Indígenas:** **Titular:** Maria Celia da Silva **Suplente**: Silvana Mimbi Verissimo
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania: **Titular:** Janaina Ferreira da Cruz Souza **Suplente:** Luciane Rosa Gordia Nunes	**Representante Associação Mulheres do Café:** **Titular**: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves **Suplente**: Claudionira Inocência de Souza
Secretaria Municipal de Educação: **Titular:** Aline Dória da Silva **Suplente**: Ivanilda Maria Gouveia	**Sociedade Civil Organizada:** **Titular**: Lucia Ivete Gomes da Silva **Suplente**: Danusa Bomfim Couto Pronko

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Janaina Ferreira da Cruz Souza
Vice-presidente: Aline Dória da Silva
Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes

Tomazina, 19 de fevereiro de 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:79D0B616

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 18

DECRETO N.º 18 /2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Cezar Bueno de Melo no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A: Nova Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, biênio 2024-2026

Art.1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Tomazina, 2024/2026, as pessoas abaixo designadas:

Membros Governamentais	Membros Não Governamentais
Departamento Municipal de Assistência Social: **Titular:** Paula Caroline Gomes da Silva **Suplente:** Luciane Rosa Gordia Nunes	**APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** **Titular:** Danusa Bomfim Couto Pronko **Suplente:** Rafaela Sanchez
Secretaria de Agricultura **Titular:** Edvaldo Vito Ribeiro **Suplente:** Vanderlei Sebastião Teixeira Junior	**Casa Lar:** **Titular:** Andréa Ferreira Marques **Suplente:** Cleia Machado
	Hospital São Vicente de Paulo **Titular:** Luana Inocência Ribeiro **Suplente:** Chaiane Vieira da Fonseca Pádua
	Associação de Agricultores **Titular:** Eloir Rodrigues de Campos **Suplente:** Silvana Aparecida de Souza Gonçalves

Art.2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Silvana Aparecida de Souza Gonçalves
Vice-Presidente: Rafaela Sanchez
Secretário: Paula Caroline Gomes da Silva

Art. 3°: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Tomazina, 18 de fevereiro 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:1EE6D5DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 17

DECRETO N° 17 /2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Cezar Bueno de Melo no uso de das atribuições legais.

Decreta:

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa de Tomazina conforme a Lei Municipal 096/2002 as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Departamento Municipal de Saúde: **Titular**: Carla Betina Marrone Couto **Suplente**: Maria Celia da Silva	**APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:** **Titular:** Leila Franco Sanchez **Suplente**: Danusa Bomfim Couto Pronko
Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e cidadania **Titular:** Bruna Stival do Prado **Suplente:** Kelly Ticiany Richter	**Hospital São Vicente de Paula:** **Titular**: Chaiane Vieira da Fonseca Pádua **Suplente**: Luana Inocência Ribeiro
Departamento Municipal de Educação: **Titular:** Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira **Suplente**: Euza Aparecida Diniz Mira	**APMF: Associação de pais e Mestres e Funcionários** **Titular**: Flavio Silva Nazaré **Suplente**: Rafael Marioto

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Kelly Ticiany Richter
Vice-presidente: Bruna Stival do Prado
Secretario: Rafael Marioto
Vice Secretaria: Carla Betina Marrone Couto

Art 3°: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário
.

Tomazina, 13 de fevereiro 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:5E48B20A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 093/2025

O senhor **CEZAR BEUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 084/2025, que designou novos membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
24 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5ACFE2F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 094/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar novos membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tomazina, quadriênio 2025 a 2028:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47
Suplente: Lucas dos Santos Corrêa – CPF: 066.927.529-81

Representantes dos Professores
Titular: Luciane Inocência dos Santos – CPF: 055.381.409-54
Suplente: Vanderleia Depizzol - CPF: 040.324.949-08
Titular: Nelci Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Suplente: Jaqueline Aparecida Anterio – CPF: 162.938.938-24

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Pedro Hilarindo dos Santos – CPF: 584.557.019-00
Suplente: Gisele Pereira Vidal – CPF: 089.759.879-22
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho – CPF: 062.356.589-74
Suplente: Mariza Aparecida da Silva – CPF: 079.918.619-88

Representantes de Entidades Civis
Titular: Euza Aparecida Diniz de Mira – CPF: 858.256.119-91
Suplente: Gabriel Donizetti dos Santos – CPF: 115.916.779-63
Titular: Danusa Bonfim Couto Pronko – CPF: 061.207.349-10
Suplente: Kamila Mary Moraes Pereira – CPF: 074.469.899-55

Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Presidente: Rafael Marioto
Vice-Presidente: Luciane Inocência dos Santos
Secretária: Euza Aparecida Diniz de Mira

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91F23997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2837/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA - Recria o "Programa de incentivo à atletas com potencial a categoria profissional", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO** GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica recriado o **"Programa de incentivo à atletas com potencial a categoria profissional",** como política pública permanente, de apoio a atividade esportiva, tendo por objetivo oferecer ajuda de custo de atletas com origem no município de Três Barras do Paraná.
§ 1° O objetivo do programa é conceder ajuda de custo para que atletas que tenham sido referenciados por clubes profissionais, possam seguir a profissão.
§ 2° A coordenação, supervisão e controle do programa serão de competência da Secretaria Municipal de Esporte, que prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem no programa.
Art. 2°. A ajuda de custo será de R$ 1.023,04 (hum mil vinte e três reais e quatro centavos) mensal.
Parágrafo único. O valor mencionado acima será atualizado, nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores do Município.
Art. 3º. Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:
I – residência da família no município de Três Barras do Paraná;
II – apresentar currículo de possibilidade de interesse por clubes profissionais;
III – apresentar histórico de participação esportiva com aprovação em testes esportivos.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Esporte, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do programa.
Art. 4º. Todas as solicitações serão analisadas por uma comissão especial a ser nomeada pelo Poder Executivo, a qual emitirá parecer, podendo ser pela concessão da ajuda ou não.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem, sendo para o exercício de 2025, na seguinte classificação:
- 2781200142.04000 - Manutenção do Desporto Amador
- 3.390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
Art. 6º. O Poder Executivo, após a aprovação desta lei, disporá sobre a elaboração dos formulários para as solicitações da ajuda de custo.
Art. 7º. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que conceder a ajuda de custo, sem que haja a comprovação dos requisitos estipulados no art. 2º desta Lei, responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo recolhimento dos valores, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8AF1FFD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2838/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação da Copa Amizade de Futebol Suíço, categoria de base, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as despesas de premiação da Copa Amizade de Futebol Suíço, categoria de base, que acontecerá no mês de março de 2025, na cidade de Três Barras do Paraná, no estádio municipal José Orben, envolvendo os municípios de Nova Prata do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida, Três Barras do Paraná, Campo Bonito e Nova Laranjeiras, como abaixo especificamos:
PREMIAÇÃO

Classificação	**Prêmio**
1º Lugar	04 Troféus + 60 medalhas
2º Lugar	04 Troféus + 60 medalhas
3º Lugar	04 Troféus + 60 medalhas

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D18B61FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2840/2025

DATA 25/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.000.703,76 (hum milhão, setecentos e três reais e setentas e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos, Equipamentos p/programa de Atenção Básica em Saúde.	
4.490.52(2729)(2500)	Equipamentos e Material Permanente	127.765,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de custeio das Atividades e Serviço Público de Saúde/ Atenção Básica	
3.390.14(2916)(2495)	Diárias Pessoal Civil	41.000,00
3.390.30(2917)(2495)	Material de Consumo	200.000,00
3.390.39(2918)(2495)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	145.033,40

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade de Saúde do Governo Estadual	
3.390.39(2919)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	75.026,56

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.39(2920)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	65.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal e Saúde Oeste do Paraná CISOP	
3.372.39(2921)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	77.049,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância Sanitária	
3.390.14(2922)(2497)	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.390.30(2923)(2497)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39(2924)(2497)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	34.420,54

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.093000	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.390.34(2929) 21075	Outras Despesas de Pessoal Decor. de cont. de Terceirização	5.914,96

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.14(2926)(2498)	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.390.30(2927)(2498)	Material de Consumo	15.000,00
3.390.39(2928)(2498)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	12.544,00
4.490.52(2978)(2498)	Equipamentos e Material Permanente	17.950,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.090000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(2785)(2377)	Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuíta.	100.000,00

Total.....R$ 1.000.703,76
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2495	Atenção Básica	386.033,40
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	217.075,66
2497	Vigilância em Saúde	114.420,54
2498	Assistência Farmacêutica	49.494,10
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007.	127.765,10
21075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em dengue no Estado do Paraná Resolução Sesa nº 285/2024 e similares	5.914,96
2377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	100.000,00

TOTAL.....R$ 1.000.703,76
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B0DE531C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2841/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo no exercício de 2025, para manutenção das atividades da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, no município de Três Barras do Paraná/PR, no valor de até R$ 94.018,29 (noventa e quatro mil e dezoito reais e vinte e nove centavos), exceto a cedência de servidores.
§ 1º O valor será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e terá a seguinte finalidade:
I – manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);
II – manutenção de veículo;
III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
IV – contratação mínima de servidores, sendo:
01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;
01 (um) Técnico – 40 horas semanais;
c) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;
d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais.
§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.
§ 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.
§ 4º Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4B005949

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2842/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, para a realização da 1ª festa do frango, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99, para a realização da 1ª festa do frango, que acontecerá no dia 02/03/2025, na comunidade de Igreja Amarela, município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º. A entidade parceira arcará com as demais despesas do evento, ficando com o lucro total.
Parágrafo único. A entidade Parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.
Art. 3º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC23454B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2843/2025

DATA 25/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.231.879,91 (hum milhão duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51(2988(2845)	Obras e Instalações	86.547,60
4.490.51 (2989)(845)	Obras e Instalações	200.000,00

05	Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2990)(2851)	Obras e Instalações	347.795,35

05	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.02	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51(2991)(2857)	Obras e Instalações	597.536,96

Total.....R$ 1.231.879,91
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, e o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2845	Convênio nº 328/2021/SEAB	86.547,60
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	200.000,00
2851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	347.795,35
2857	Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA	597.536,96

TOTAL.....R$ 1.231.879,91
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionada ao excesso de arrecadação fonte (845), será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor desta fonte.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EBE799E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2844/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a Operação Verão de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a **"Operação Verão 2025",** para despesas de alimentação e hospedagem da Polícia Militar do Paraná.
§ 1º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 8.000,00 (oito mil reais).
§ 2º As despesas serão faturadas pelas empresas fornecedoras dos materiais ou serviços diretamente ao Município.
Art. 2º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:
03.01041220032.006 Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7871BC63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2845/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso, para uma viagem até a cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, até cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, para um encontro de lazer.
§ 1º A saída está prevista para o dia 04 de março de 2025, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem Estar do Idoso
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B00B6EDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2846/2025

DATA 25/02/2025

Súmula. Altera o Plano Plurianual (PPA), Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1° Fica incluído no o Plano Plurianual (PPA), Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024, as seguintes ações:

ÓRGÃO:		**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA:	0021 – Assistência à Saúde de Média Complexidade		
FUNÇÃO:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial		
Ação n°	**Descrição**	**Objetivo**	
2.096	Emenda Impositiva para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas	Emendas realizadas na área de Saúde, para buscar atender as pessoas que sofrem com problemas oftalmológicos, com realização de cirurgias eletivas, bem como exames de média e alta complexidade.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	93(noventa e três)

ÓRGÃO:	**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
PROGRAMA:	0021 – Assistência a Saúde de Média Complexidade		
FUNÇÃO:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial		
Ação n°	**Descrição**	**Objetivo**	
2.097	Emenda Impositiva para a realização de exames e cirurgias e exames de Média e Alta complexidade	Emendas realizadas na área de Saúde, para buscar a situação com relação à realização de cirurgias eletivas, bem como de exames de média de alta complexidade.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	5.000 (cinco mil)

ÓRGÃO:	**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
PROGRAMA:	0008 – Atenção Básica em Saúde		
FUNÇÃO:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
Ação n°	**Descrição**	**Objetivo**	
2.098	Emenda Impositiva para a contratação de P.J. com especializações	Emendas realizadas na área de Saúde, para buscar atender a população que necessita de tratamento com especialistas em áreas não atendidas ou com falta de profissionais, sendo: psicólogos, Ortopedistas e Ginecologistas.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	10 (dez mil)

ÓRGÃO:	**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**06.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
PROGRAMA:	0009 – Política Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:	08 –Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244 – Atenção Assistência Comunitária		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.036	Emenda Impositiva p/ ampliação cozinha e churrasqueira Clube 3ª Idade.	Emendas realizadas na Assistência Social para ampliação do clube da terceira idade, eis que, o espaço da cozinha e da churrascaria são pequenos, e merecem melhoria e ampliação.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	01 (um)

ÓRGÃO:	**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**05.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**		
PROGRAMA:	0006 – Serviço Rodoviário Municipal		
FUNÇÃO:	26 –Transporte		
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.037	Emenda Impositiva p/ calçamento Santa Terezinha	Emendas realizadas para a construção de calçamento na serra da comunidade de Santa Terezinha num trecho crítico para a comunidade, após a sanga que passa antes da comunidade, sendo essencial para escoamento e locomoção.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	01 (um)

ÓRGÃO:	**11.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**11.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
PROGRAMA:	0017 – Apoio à Indústria e ao Comércio		
FUNÇÃO:	22 – Indústria		
SUBFUNÇÃO:	661 – Promoção Industrial		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.038	Emenda Impositiva p/ melhorias em instalações de imóveis públicos.	Emendas realizadas para melhoria em instalações de imóveis públicos cedidos a terceiros, e para aquisição de máquinas e equipamentos para incentivar as empresas nos ramos em que atuam.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid. De Medidas	01 (um)

Art. 2° Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.096	Emenda Impositiva para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas	
3.3.72.39(2993) (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.097	Emenda Impositiva para a realização de exames e cirurgias e exames de Média e Alta complexidade	
3.3.72.39(2994) (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.098	Emenda Impositiva para a contratação de P.J. com especializações	
3.3.72.39 (2999) (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.036	Emenda Impositiva p/ ampliação cozinha e churrasqueira Clube 3ª Idade.	
4.4.90.51(2996) (000)	Obras e Instalações	165.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.037	Emenda Impositiva p/ calçamento Santa Terezinha	
4.4.90.51(2997) (000)	Obras e Instalações	285.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	
11.01	Departamento de Indústria, Comércio e Serviço.	
226610017.1.038	Emenda Impositiva p/ melhorias em instalações de imóveis públicos.	
4.4.90.52(2998) (000)	Equipamentos e material permanente	150.000,00

TOTAL.....R$ 1.350.000,00

Art. 3° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento total da seguinte Dotação orçamentária.

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
999990004.2.087000	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo	
9.9.99.99(97) (000)	Reserva de Contingência	1.350.000,00

TOTAL.....R$ 1.350.000,00

Art. 4° Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:44CC77D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2847/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA. Altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 2782/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Lei nº 2782/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem imóvel em Regime de Permissão de Uso, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

..... I – Lote nº 10-A-6, Parte ideal do lote nº 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote nº 10-A-1, Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do Município de Três Barras do Paraná/PR, Comarca de Catanduvas, Paraná, Área: 7.722,00m2 (sete mil setecentos e vinte e dois metros quadrados), matricula nº 11.824, do SRI desta Comarca, com os seguintes limites e confrontações:

C O N F R O N T A Ç Õ E S

AO NORTE: Confronta com o Lote nº 10-Rem, medindo 65,00 metros, e com o Lote nº 10-A-1-B, medindo 10,00 metros;

AO LESTE: Confronta com o Lote nº 10-A-1-B, medindo 20,00 metros; e com o Lote nº 10-A-1-B, medindo 67,00 metros, e com o Lote nº 10-A-1-B, medindo 20,00 metros;

AO SUL: Confronta com o Lote nº 10-A-1-B, com medindo 35,50 metros, e com o Lote nº 10-A-1-B, medindo 62,00 metros;

AO OESTE: Confronta com o Lote nº 51, medindo 107,00 metros."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2782/2024.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D92A7C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2848/2025

Data 25/02/2025

SÚMULA. Altera o número de vagas do cargo de pedreiro constante do anexo I da Lei nº 2788, de 20/01/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o nº de vaga do cargo de pedreiro, constante do Anexo I da Lei nº 2788, de 20/01/2025, como abaixo especificamos:
ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS A LEI Nº 2788/2025 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
47	Pedreiro	03	40	7

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2788, de 20/01/2025.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7E8DA621

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 069/2025

EDITAL Nº. 069/2025
25/02/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
116°	MARCIELE HEYDT
117°	CIDINEIA GROBS CARDOSA
118º	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:096EF228

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1170/2025

PORTARIA N°1170/2025
Data 25.02.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
619-0/1	Camila Cassia Scopel Chetco	Professor	24/02/2025	24/03/2025	30
639-4/1	Camila Marafon Trevizan	Farmaceutica 40h	05/03/2025	24/03/2025	20
23878-3/1	Debora Nadia Pilati Vidor	Secretaria Municipal de Saúde	25/02/2025	06/03/2025	10
422-7/1	Debora Nadia Pilati Vidor	Secretaria Municipal de Saúde	25/02/2025	06/03/2025	10
528-2/1	Dilceia Salete Fornari	ACS	10/03/2025	08/04/2025	30
23874-0/1	Diva Pereira dos Santos Pires	Cozinheira	12/03/2025	31/03/2025	20
23757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Médica 40h	10/03/2025	19/03/2025	10
573-8/1	Juciae Teixeira de Camargo	ACS	12/02/2025	13/03/2025	30
1210-6/1	Juliane Brunetto Santos	Diretor de Div. Vigil. Sanitária	17/02/2025	26/02/2025	10
23871-6/1	Juraci Ryl	Boracheiro	12/02/2025	13/02/2025	30
23920-8/1	Kesia Lechinski Padilha	ACS	10/03/2025	08/04/2025	30
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfemeiro	01/03/2025	30/03/2025	30
615-7/1	Sidynei Padilha	ACS	10/03/2025	08/04/2025	30
537-1/1	Simone de Quadros	Gari	10/02/2025	11/03/2025	30
1402-8/1	Simone Grein Borges Streher	Enfermeira	10/03/2025	24/03/2025	15
1437-0/1	Stelianny Patricie Vaz	Técnica em Enfermagem	05/03/2025	03/04/2025	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:46054A21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6298/2025

DATA 24/02/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94 (78) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94 (298) (303)	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação

09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (486) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (487) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300.000,00

Total.....R$ 635.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39 (84) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (296) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 (297) (303)	Contribuições Patronais	50.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.13 (485) (101)	Contribuições patronais	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (427) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300.000,00

Total.....R$ 635.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:37423778

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6300/2025

DATA 25/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2840/2025 DE 25/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.000.703,76 (hum milhão, setecentos e três reais e setentas e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos, Equipamentos p/programa de Atenção Básica em Saúde.	
4.490.52(2729)(2500)	Equipamentos e Material Permanente	127.765,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de custeio das Atividades e Serviço Público de Saúde/ Atenção Básica	
3.390.14(2916)(2495)	Diárias Pessoal Civil	41.000,00
3.390.30(2917)(2495)	Material de Consumo	200.000,00
3.390.39(2918)(2495)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	145.033,40

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade de Saúde do Governo Estadual	
3.390.39(2919)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	75.026,56

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.39(2920)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	65.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal e Saúde Oeste do Paraná CISOP	
3.372.39(2921)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	77.049,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância Sanitária	
3.390.14(2922)(2497)	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.390.30(2923)(2497)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39(2924)(2497)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	34.420,54

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.093000	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.390.34(2929) 21075	Outras Despesas de Pessoal Decor. de cont. de Terceirização	5.914,96

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.14(2926)(2498)	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.390.30(2927)(2498)	Material de Consumo	15.000,00
3.390.39(2928)(2498)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	12.544,00
4.490.52(2978)(2498)	Equipamentos e Material Permanente	17.950,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.090000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(2785)(2377)	Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuíta.	100.000,00

Total.....R$ 1.000.703,76

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2495	Atenção Básica	386.033,40
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	217.075,66
2497	Vigilância em Saúde	114.420,54
2498	Assistência Farmacêutica	49.494,10
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007.	127.765,10
21075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em dengue no Estado do Paraná Resolução Sesa nº 285/2024 e similares	5.914,96
2377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	100.000,00

TOTAL.....R$ 1.000.703,76

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2E22BED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6301/2025

DATA 25/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2846/2025 DE 25/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.096	Emenda Impositiva para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas	
3.3.72.39(2993) (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.097	Emenda Impositiva para a realização de exames e cirurgias e exames de Média e Alta complexidade	
3.3.72.39(2994) (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.098	Emenda Impositiva para a contratação de P.J. com especializações	
3.3.72.39 (2999) (303)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.036	Emenda Impositiva p/ ampliação cozinha e churrasqueira Clube 3ª Idade.	
4.4.90.51(2996) (000)	Obras e Instalações	165.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.037	Emenda Impositiva p/ calçamento Santa Terezinha	
4.4.90.51(2997) (000)	Obras e Instalações	285.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	
11.01	Departamento de Indústria, Comércio e Serviço.	
226610017.1.038	Emenda Impositiva p/ melhorias em instalações de imóveis públicos.	
4.4.90.52(2998) (000)	Equipamentos e material permanente	150.000,00

TOTAL.....R$ 1.350.000,00

Art. 2° Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento total da seguinte Dotação orçamentária.

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
999990004.2.087000	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo	
9.9.99.99(97) (000)	Reserva de Contingência	1.350.000,00

TOTAL.....R$ 1.350.000,00

Art. 3° Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei n°. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E857F8E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA N° 59/2025

Edital de Convocação de Audiência Pública n° 178/2024, de 03 de fevereiro de 2025, publicado em 04 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 3208. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, no auditório da Câmara Municipal de vereadores, sito à Rua São Paulo n° 972, município de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Equipe Técnica do Município, Secretários Municipais, Servidores e Vereador, e o público abaixo assinado, conforme lista de presença em anexo, para tratar da seguinte pauta: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – LDO, do 3º Quadrimestre de 2024. Na sequência, o senhor Dalvo Koerich, assessor especial do Prefeito do Município efetuou a apresentação dos Relatórios das Receitas e Despesas aos presentes, conforme dados a seguir: receitas tributárias - R$ 5.536.567,25 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos); receitas de contribuições – R$ 833.632,06 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos); receitas patrimoniais – R$ 1.156.129,52 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, centos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); receita de Serviços R$ 75.003,26 (setenta e cinco mil, três reais e vinte e seis centavos); receita industrial R$ 984.144.01 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavos); Transferências Correntes R$ 70.930.126,52 (setenta milhões, novecentos e trinta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); outras receitas correntes – R$ 22.971,26 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); total das receitas correntes – R$ 79.538.573,88 (setenta e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); receitas de operação de crédito – R$ 6.596.288,73 (seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos); receitas de transferências de capital – R$ 8.256,156,12 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos); Alienação de Bens R$ 569.700,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos reais); total das receitas de capital – R$ 15.422.144,85 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); total geral das receitas R$ 94.960.718,73 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos). Pessoal e encargos sociais R$ 34.024.824,94 (trinta e quatro milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); Juros e Encargos da Dívida R$ 1.377.899,03 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos); Outras despesas Correntes R$ 34.023.566,87 (trinta e quatro milhões, vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos); investimento R$ 16.117.425,80 (dezesseis milhões, cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); amortização da Dívida R$ 2.597.796,78 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); total das despesas de Executivo R$ 92.472.791,72 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Despesas do Legislativo R$ 2.487.927,01 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e um centavos).

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Total da receita corrente liquida – RCL (ajustada)	76.724.961,48
Total das despesas com pessoal	33.548.132,25
Percentual Aplicado	43,73%

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PÚBLICA

Dívida Consolidada	13.823.837,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo	79.538.573,88
Percentual	17,38%

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Saldo Anterior 31/12/2023	212.094,53
Receitas Destinadas à Aplicação em Educação	19.354.932,25
Receita do FUNDEB	9.784.907,09
Outras	9.570.025,16
Contas a pagar	0,00

Restos a Pagar (não pago)	0,00
Despesas Aplicadas em Educação	18.583.199,87
Restos a Pagar (pago)	0,00
Saldo Atual 31/12/2024	983.826,98
Percentual	29,59%

DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

Saldo anterior 31/12/2023	1.587.884,99
Receita	22.025.379,18
Contas a pagar	0,00
Restos a pagar (não pago)	0,00
Despesas	20.356.722,19
Restos a pagar (pago)	0,00
Saldo atual (31/12/2024)	3.256.541,98
Índice	24,28%

DEMONSTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo anterior 31/12/2023	23.979,26
Receita	4.781.241,18
Contas a pagar	0,00
Restos a pagar (não pago)	0,00
Restos a pagar (pago)	0,00
Despesas	34.597.207,58
Saldo atual 31/12/2024	208.012,86
Índice	5,07%

Os dados acima foram apresentados em Audiência Pública, conforme edital de convocação acima epigrafado. O senhor Dalvo Koerich, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, Jacqueline Pimentel Oenning, que lavrei e conferi e pela Equipe Técnica Municipal

CLEBESON BORDIM.
Secretário De Administração E Planejamento

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Da Fazenda

DALVO KOERICH
Assessor Especial Do Prefeito

JACQUELINE PIMENTEL OENNING
Agente Administrativo

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8DBDC861

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6306/2025

DATA 25/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2843/2025 DE 25/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.031.879,91 (hum milhão, trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51(2988)(2845)	Obras e Instalações	86.547,60

05	Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2990)(2851)	Obras e Instalações	347.795,35

05	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.02	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51(2991)(2857)	Obras e Instalações	597.536,96

Total.....R$ 1.031.879,91

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2845	Convênio nº 328/2021/SEAB	86.547,60
2851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	347.795,35
2857	Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA	597.536,96

TOTAL.....R$ 1.031.879,91

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4460CA00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6307/2025

DECRETO Nº6307/2025
Data 25.02.2025

Súmula. Concede Licença Sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 59 da Lei Municipal 2626/2024(Estatuto do Servidor) e requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares, a Servidora Efetiva, Senhora **Derli Gonçalves da Silva Theisen**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº388-3/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:99BC42E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6302/2025

DECRETO Nº6302/2025
Data 24.02.2025

Súmula. Concede adicional de Tempo de Serviço (anuênio) a servidora em estágio probatório

municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 532/11; 619/12 e 1887/19 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando Parecer Jurídico Favorável

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), prestados aos órgãos públicos, a servidora abaixo relacionada, em conformidade com as Leis Municipais 532/11; 619/12 e 1887/19.

Matrícula	Nome	Cargo	Anuênio atual	Anuênio concedido	Total de anuênios
1650-0/1	Marizete Aparecida Pereira Godin	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	0	11	11

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C763540B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6292/2025

DECRETO Nº6292/2025
Data 24.02.2025

Súmula. Nomeia Assessor Municipal do Prefeito (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando a Lei Municipal nº. 2525/2023 de 22/08/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Silvonei Bampi**, para ocupar o cargo de Assessor Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete) Cargo em Comissão, sob a matrícula funcional nº1714-0/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal n° 2788/2025 - CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6108BDE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6305/2025

DECRETO Nº6305/2025
Data 25.02.2025

Súmula**.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nºs 2511/2023 e 2788/2025,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Vigia

Nome	Matrícula	Percentual
Claudio Pedro Borges	521-5/1	30%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F3506FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Antônio Baldão, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais** do Município de Tunas do Paraná, referente ao **3º Quadrimestre de 2024**, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que **acontecerá no dia 28 de FEVEREIRO de 2024, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal** de Vereadores de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5FE0AC7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como GESTOR do Convenio a ser firmado com a Associação de Pais e Mestres de Tunas do Paraná (APAE) e o Município de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h":

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **JOÃO DOS SANTOS BRITO**, brasileiro, portador do CI/RG nº 7.***. ***-5 e CPF/MF nº 046.***.***-82, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para responder como Gestor do

convenio a ser firmado entre a Associação de Pais e Mestres de Tunas do Paraná (APAE) e o Município de Tunas do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 25 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF61F150

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025

*TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO **PARANÁ** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA*

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, com sede na Rua Eros Ruppel Abdalla, 373, Centro, Tunas do Paraná – PR, estado do Paraná, CEP: 83480-000, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, neste ato representado por MARCO ANTONIO BALDÃO, brasileiro, divorciado, prefeito, CI/RG nº 4916228-6, CPF/MF. nº 728.807.679-20 em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família representada por GELTA LIMA DE SOUZA, brasileira, casada, CI/RG nº 12.575.768-5 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 083.128.309-28, simplesmente denominados e **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ**, mantenedora da Escola Osvaldo Arns, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua X de novembro nº 10 – centro – Tunas do Paraná, CEP 83480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.505/0001-02, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC**), neste ato representada por **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.111.132-6 SESP/PR e CPF 093.822.109-46, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 220 - Colônia Marquês de Abrantes – Tunas do Paraná, CEP 83480-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para repasse de Emenda Parlamentar nº realização de chamamento público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº13.019/2014 e com base na Lei Municipal nº 990/2024.
Para estabelecer as parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Tunas do Paraná e a Organização da Sociedade Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – O presente termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR**, com a finalidade de estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola Osvaldo Arns – APAE de Tunas do Paraná, alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
2.1 São compromissos da OSC, de desenvolver serviços de educação especial, destinados as pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na clausula primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no plano de trabalho, parte integrante do presente termo;
2.2 – Prestar contas dos gastos nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 853/2021, além de todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante, em relação aos recursos recebidos e aplicados no período citado no plano de trabalho.
2.3 – Utilizar a verba a ser repassada pelo ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste termo de colaboração;
2.4 – Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
São compromissos do Município:
3.1 – Transferir recursos para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o qual será pago em parcela única que será depositado em até 30 (trinta) dias, após assinatura do termo, fixado conforme plano de trabalho, em conta específica da APAE.
3.2 – Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com os poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.3 – Apreciar a prestação de contas apresentadas pela contratada;
3.4 – Fiscalizar a execução do termo de colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5 – Dar publicidade ao presente termo de colaboração através da publicação do diário oficial eletrônico municipal;
3.6 – Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeira à OSC, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente termo, tais como: atrasos e irregularidades na prestação de contas, aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não previstas no plano de trabalho, não cumprimento do plano de trabalho, falta de clareza e má aplicação de recursos públicos.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL repassará à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL o montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que sera pago em parcela única que será depositado em até 30 (trinta) dias, após assinatura do termo.
4.2 – A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL movimentará os recursos em conta bancaria especifica, para movimentação dos valores repasses por este termo de colaboração não podendo movimentar qualquer outro valor na referida conta.

5. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de vigência do presente termo de colaboração será de 12 meses, contando a partir de 25 de fevereiro de 2025 e terá vigência até 25 de fevereiro de 2026.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e de limitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade que dessa intenção não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).
7. CLAUSULA SETE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 – Todo investimento e aplicação constante no plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso apresentados pela APAE deverão ser comprovados pela regular prestação de contas das parcelas dos recursos recebidos, devendo conter:
I – Relatório de execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas realizadas;
III - Cópia do extrato da conta bancária específica;
IV – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até
30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

8. CLAUSULA OITO – DO FORO

8.Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Tunas do Paraná/PR, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Tunas do Paraná
MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

GELTA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Des. Social e Família

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Tunas do Paraná
Presidente

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B95099E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho das servidoras ocupante do cargo efetivo de Pedagoga com carga horaria de 20 horas semanais, lotadas na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

SERVIDOR	DIA DA SEMANA E HORÁRIO
JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	Segunda – Feira e Terça – Feira 08:00hrs às 12:00hrs 13:00hrs às 17:00hrs Quinta – Feira 08:00hrs às 12:00hrs
MARGARETE FERREIRA	Terça – Feira e Quarta – Feira 08:00hrs às 12:00hrs 13:00hrs às 17:00hrs Sexta – Feira 08:00hrs às 12:00hrs
MARIA DE LOURDES VERHAGEN	Segunda – Feira 13:00hrs às 12:00hrs Terça – Feira e Sexta – Feira 08:00hrs às 12:00hrs 13:00hrs às 17:00hrs

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2D6D151A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Proteção Especial, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Silvane de Fatima Keltel Guimarães, inscrita no CPF nº 870.429.169-72 e RG nº 6.093.816-4/SSP/PR. A partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BD4FE454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 20 (vinte) dias de férias para a servidora Disã Cristiane de Miranda, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, no período de 06 de março de 2025 a 25 de março de 2025. Referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5E6ABEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 07(sete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, Professora com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025. Em atenção ao laudo da perícia médica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7CBFB57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 24/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 24/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Erasmo Carlos Gonçalves Junior	20°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6E64172B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60(sessenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo José Aldevir de Matos, Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 29 de janeiro de 2025 a 29 de março de 2025. Em atenção ao laudo da perícia médica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 29 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A4A29769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15(quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva Leliane Ligoski Marcondes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:23B2D7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a senhorita Victoria Hakvoort Rickli, inscrita no CPF nº 124.237.239-38 e RG nº 16.057.739-8/SSP/PR. A partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 25 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FBB6A3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 35/2022, bem como o Decreto Municipal nº 62/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor efetivo Marcos Antonio Chmilouski, inscrito no CPF nº 080.653.899-61, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, designado como Coordenador da Brigada de Incêndio, desta municipalidade.
Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada – FG, no valor de R$ 696,14(seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), reajustável nos mesmos moldes e índices determinados aos

vencimentos dos servidores municipais, enquanto o mesmo estiver designado nesta função.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA28285E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 14 de maio de 2025 a Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora comissionada Edna Kimiko Oshiro Takatuzi, Assessora I, lotada no Gabinete do Prefeito, a qual foi concedida através da Portaria nº 823/2024. Em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:72B122DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 45(quarenta e cinco) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo Luis Carlos Mandu, ocupante do cargo de Operador de Máquinas com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 28 de janeiro de 2025 a 13 de março de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 28 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:61E8ABA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a Conselheira Tutelar Vania Varmuth da Silva, no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B3F71E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Município de Turvo-PR, Estado do Paraná, com sede à Av. 12 de Maio, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Marcos Seguro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 50733521, inscrito no CPF sob n. º 731.737.469-53, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DIENARO PIETROBELLI DELLAI portador da cédula de identidade R.G. n. º 709.212.789-8 SESP-RS, inscrito no CPF sob n. º 064.839.239-29, residente na GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.459,71 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico - lote 1.

VALOR: RR$ 4.660.000,00 (quatro milhões e seiscentos e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:28D7F2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Turvo PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, tendo como finalidade a elaboração do regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Representantes Governamentais
Grasiele Hack- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Maricele Cristina Silveira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Representantes Não Governamentais

Vilma Aparecida Gonçalves- Representante dos Profissionais de Nível Médio
Jessyka Lopes Rickli – Associação Turvense de Esporte e Lazer- ATEL
Art. 3º. A Comissão Organizadora da Assembleia para a Eleição da OSC do Conselho Municipal de Assistência Social tem as seguintes atribuições principais:

• Elaborar e divulgar o edital de convocação para a eleição;
• Receber e verificar as inscrições dos candidatos;
• Definir e garantir o cumprimento das regras e procedimentos eleitorais;
• Orientar e treinar candidatos e eleitores, se necessário;
• Organizar e conduzir a eleição, garantindo a transparência;
• Apurar os votos e divulgar os resultados;
• Homologar o resultado da eleição;
• Emitir documentos de posse para os eleitos;
• Atender a recursos e questionamentos sobre o processo eleitoral.

Essas responsabilidades garantem um processo eleitoral organizado, justo e transparente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Turvo, 24 de fevereiro de 2025.

MARICELE CRISTINA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:85BC2C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2025– INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 05/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ATEL - ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS - AP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 27.951.548/0001-73, com sede na AV. Nossa Senhora Aparecida, Centro do Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhora **Lais Stadler de Campos**, portador do RG sob nº 10.285.774-7 SSP/PR e do CPF nº 083.225.199-23 – **Objeto:** aluguel de um imovel para desenvolvimento das atividades e a aquisição de materiais para desenvolver as atividades e manter o bom funcionamento da associação, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2025, em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 - **Vigência:** Com início em 25/02/2025 e encerramento em 24/02/2026– **Valor global:** R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:49B32CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e suplemento alimentar.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de março de 2025.
Início da Sessão: 25 de março de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 324.748,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B1B39AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05(cinco) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Amarilda da Aparecida Matos Leão de Quadros, inscrita no CPF nº 032.594.709-05, ocupante do cargo de Professora, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 596/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-596/2025. No período de 24 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6DF3C97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a comissão de organização da assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA, GESTÃO 2025-2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 12/2015 e suas alterações nas Leis nº 58/2018 e n°46/2023

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Comissão de Organização da Assembleia para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA, gestão 2025 – 2027:
a) **Representantes Governamentais:**

• Aline J. O. Kruger – Secretaria Municipal de Educação
• Maria Cristina Banhos Perazzolo – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

b) **Representantes Não Governamentais:**

• Rosilza do Rosário Rodrigues - Associação de Quilombo
• Karla Heloise Florentino - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2°. A Comissão Organizadora da Assembleia para a Eleição da OSC do Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA tem as seguintes atribuições principais:

• Elaborar e divulgar o edital de convocação para a eleição;
• Receber e verificar as inscrições dos candidatos;
• Definir e garantir o cumprimento das regras e procedimentos eleitorais;
• Orientar e treinar candidatos e eleitores, se necessário;
• Organizar e conduzir a eleição, garantindo a transparência;
• Apurar os votos e divulgar os resultados;
• Homologar o resultado da eleição;
• Emitir documentos de posse para os eleitos;
• Atender a recursos e questionamentos sobre o processo eleitoral.

Essas responsabilidades garantem um processo eleitoral organizado, justo e transparente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Turvo, 25 de fevereiro de 2025.

ROZILDA DO ROSÁRIO RODRIGUES
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:5C5D9268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Turvo – CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 26/2013, de 16/10/2013;
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil devidamente registradas no CMDM, o evento que constituirá a assembleia de eleição dos membros representantes, elaborar o regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.
Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes conselheiras:
Representantes Governamentais
Silvane Rickli Horst Schneider- Secretaria Municipal de Educação
Maricele Cristina Silveira- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Representantes Não Governamentais
Mariana Ferreira do Rosário- Associação de Comercio Empresarial de Turvo- ACET
Maisa Costa Levinski- Hospital Bom Pastor
Art. 3º A Comissão Organizadora da Assembleia para a Eleição da OSC do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes atribuições principais:

• Elaborar e divulgar o edital de convocação para a eleição;
• Receber e verificar as inscrições dos candidatos;
• Definir e garantir o cumprimento das regras e procedimentos eleitorais;
• Orientar e treinar candidatos e eleitores, se necessário;
• Organizar e conduzir a eleição, garantindo a transparência;
• Apurar os votos e divulgar os resultados;
• Homologar o resultado da eleição;
• Emitir documentos de posse para os eleitos;
• Atender a recursos e questionamentos sobre o processo eleitoral.

Essas responsabilidades garantem um processo eleitoral organizado, justo e transparente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Turvo, 24 de fevereiro de 2025

MARIANA FERREIRA DO ROSÁRIO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:02B94EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Turvo PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, tendo como finalidade a elaboração do regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Representantes Governamentais
Grasiele Hack- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Maricele Cristina Silveira – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Representantes Não Governamentais

Vilma Aparecida Gonçalves- Representante dos Profissionais de Nível Médio
Jessyka Lopes Rickli – Associação Turvense de Esporte e Lazer-ATEL
Art. 3º. A Comissão Organizadora da Assembleia para a Eleição da OSC do Conselho Municipal de Assistência Social tem as seguintes atribuições principais:

• Elaborar e divulgar o edital de convocação para a eleição;
• Receber e verificar as inscrições dos candidatos;
• Definir e garantir o cumprimento das regras e procedimentos eleitorais;
• Orientar e treinar candidatos e eleitores, se necessário;
• Organizar e conduzir a eleição, garantindo a transparência;
• Apurar os votos e divulgar os resultados;
• Homologar o resultado da eleição;
• Emitir documentos de posse para os eleitos;
• Atender a recursos e questionamentos sobre o processo eleitoral.

Essas responsabilidades garantem um processo eleitoral organizado, justo e transparente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Turvo, 24 de fevereiro de 2025.

MARICELE CRISTINA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:0627F466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosita de Deus Oliveira Rodrigues	54°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:92776127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2025, objeto visa a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO (CNPJ n° 00.827.823/0001-95),** com objetivo de locação de sala comercial para realização dasatividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento econômico e Inovação, pelo valor deR$ 33.876,20 (trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F993A681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 13/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/02/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO (CNPJ n° 00.827.823/0001-95)
Objeto: Locação de sala comercial para realização dasatividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento econômico e Inovação.

Fundamento legal: Art. 74,V, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Turvo/PR prevê a realização de diversos eventos ao longo do ano, incluindo palestras, cursos de capacitação para empreendedores e servidores, conferências, workshops e outras atividades voltadas ao desenvolvimento econômico e à inovação. No entanto, a administração municipal não dispõe de um imóvel próprio adequado para essas ações, tornando necessária a locação de um espaço apropriado.
Diante disso, a contratação do auditório da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET) apresenta-se como a melhor alternativa, considerando sua localização central e proximidade com o centro administrativo e comercial do município, fatores que facilitam o acesso dos participantes e otimizam a logística dos eventos.
Além da locação do auditório por diária, a Secretaria contratará um espaço no mesmo imóvel para sediar suas atividades administrativas e

de atendimento ao público. Esse local abrigará a Sala do Empreendedor, o programa Fomento Paraná, o Escritório de Compras Públicas e a área administrativa da Secretaria, centralizando os serviços de apoio ao empresariado local e aos pequenos negócios.
O imóvel, com aproximadamente 142m², possui infraestrutura adequada para garantir conforto e segurança aos usuários, destacando-se pelos seguintes aspectos:
Ventilação e Iluminação – Ambiente bem arejado e iluminado, proporcionando conforto para eventos e atividades diárias.
Espaço de Circulação – Área ampla que permite fluxo adequado de pessoas, essencial tanto para eventos quanto para o atendimento ao público.
Infraestrutura Funcional – O local dispõe de banheiros adequados, mobiliário apropriado, rede elétrica compatível e Wi-Fi disponível para suporte às atividades.
Acessibilidade e Segurança – Atende aos requisitos necessários para garantir a inclusão e o bem-estar de todos os usuários.
A utilização do auditório será realizada de forma não contínua, sendo agendada conforme a necessidade da Secretaria, com pagamentos por diária de uso, garantindo flexibilidade e melhor controle financeiro. Já a sede administrativa será contratada por período mensal, permitindo um atendimento contínuo à população e aos empreendedores locais.
Dessa forma, a locação do auditório e do espaço administrativo na ACET apresenta-se como a solução mais eficiente e viável para a execução das atividades da Secretaria, fortalecendo as ações de capacitação, fomento ao empreendedorismo e apoio às compras públicas. Essa medida contribuirá diretamente para o crescimento econômico local, a geração de empregos e a qualificação dos profissionais do município.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F7973D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DAVITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	263.643.300,35	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.529.177,56	0,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.818.598,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.027.668,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.236.738,22	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.450,00	1.450,00

UNIAO DA VITORIA , 24/02/2025

VALDECIR JOSÉ RATKO.
Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3CEF1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 UASG 987937

O Prefeito do Município de União da Vitória - Paraná, por meio do Excelentíssimo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR, torna público, a quem possa interessar, a REVOGAÇÃO do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem por objeto o *Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, tendo em vista que será reavaliado os termos do edital*, com fundamento no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Parecer Jurídico n.º 059/2025.

A revogação de presente licitação visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória, por conveniência e oportunidade administrava e com princípio da autotutela, para as devidas providências de exclusão de exigência objeto da supramencionada manifestação, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, e após adequação do objeto licitado, repetição do certame.

União da Vitória/PR, 25 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D0A6BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 177/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **VANESSA MAX SOROKA**, portador do RG 5.460.325 SESP/SC e CPF 085.100.209-90, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5C5E66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º APOSTILAMENTO DE 2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2024 – PROCESSO 56/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada, análise da Secretaria Municipal de Educação e conforme Parecer Contábil nº 03/2025; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor dos Itens nº 48, nº 50, nº 51, nº 56 e nº 119; ficam reajustados conforme descrito no aditivo, acrescendo o valor de R$ 58.235,47 (Cinquenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) ao saldo pendente da Ata.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:38295D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 28/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 – PROCESSO Nº 30/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, Nº 730, Centro, em União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.*
CONTRATADO: VMW GESTORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 37.406.328/0001-12.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 28/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 08/03/2025 e a terminar em 07/03/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 28/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 83.148,00 (Oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais), sendo R$ 6.929,00 (Seis mil novecentos e vinte e nove reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B3496012

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 16/2025

Exonera servidor.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor RAFAEL GREGÓRIO JAWORSKI, matrícula n.º 349, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível IV, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3108F396

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 17/2025

Designa Servidor.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor Público Municipal Senhor TIAGO JOSIE KOHUT, sob matrícula n.º 352, como responsável pela Tesouraria desta Fundação a partir de 24/02/2025.
Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 84/2023, de 17/07/2023.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E893DF8C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 18/2025

Designa Servidor.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Servidora Pública Municipal Senhora JULLIANA BISCAIA, matrícula n.o 257, na função de Coordenadora do Setor de Relacionamento com o Aluno desta Fundação, a partir de 24/02/2025.
Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº 13/2023, de 01/02/2023.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:817491E9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 19/2025

Destitui Servidor e altera regime de trabalho.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Destituir a servidora Michelle Ranckel, matrícula nº 470, do exercício das funções de pedagoga do Colégio Técnico de União da Vitória.
Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 71/2023, de 12/06/2023.
Art. 3.º Reenquadra a servidora no regime de trabalho T08.
Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de fevereiro do corrente ano.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E96CE869

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 20/2025

Designa servidora.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação e, de acordo com a Lei Municipal n.º 2604/1998,

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora Josneli Levandoski Veloso Martins Weiwanko, matrícula n.° 469, enquadrada no cargo de Contadora, para responder pelo envio do SIM-AM desta Fundação.
Art. 2º- Atribuir à servidora supracitada, a gratificação especial de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, prevista no artigo 29, parágrafo único, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Técnico Administrativo.
Art. 3º- A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2025.
Art.4º - Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:66772FDE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº3/2024 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2024 - PROCESSO DE COMPRA N.°8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9/2024

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Lucio Kurten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.459.892/0001-17, Rua Dom Pedro II, 626, Sala 4, Centro, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-120, neste ato representada por BRUNO MIGUEL GROSE WISNIEWSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 11.025.488-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 074.735.629-75 , residente na Rua João Bettega, 1745, apto 01, São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, no aviso da dispensa de licitação Nº 6/2024, proposta da CONTRATADA datada de 20/12/2024, no contrato nº3/2024 e anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Com base na convenção coletiva convenção coletiva de trabalho, registrada no MTE sob o nº PR000074/2025, com data-base em 1º de fevereiro de 2025 e vigência de 1º de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2027, ficam reajustados os valores contratados passando-se o valor mensal contratado de R$ 33.607,00 (trinta e três mil, seiscentos e sete reais) para R$ 36.280,84 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminação em Anexo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025 (planilhas constantes às páginas 481 à 499 do processo de compra nº3/2024).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente aditivo acarretará impacto financeiro no valor de R$2.673,84 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme especificação em Anexo e a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.77.99.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA – Vigilância demais setores da administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO I
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº3/2024

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS/ HORÁRIOS	Un	Q UANT	PREÇO TOTAL MENSAL (EM	PREÇO TOTAL PARA O PERÍODO

				R$)	(EM R$)
1	Agente de Portaria/ Prédio Principal + Clinica Odontológica e Centro Tecnológico – 4 postos 18h às 06h (12X36h) TDM	mês	1	28.010,52	28.010,52
2	Agente de Portaria/ Prédio Principal + Clinica Odontológica e Centro Tecnológico – 2 postos 06h às 18h (SDF)	mês	1	8.270,32	8.270,32
VALOR MENSAL (em R$)				**36.280,84**	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:81DF07BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2122, de 25 de fevereiro de 2025

Súmula: CONCEDE REAJUSTE ANUAL NA REMUNERAÇÃO E NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:6B712D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2123, de 25 de fevereiro de 2025

Súmula: *Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino*.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos vencimentos, funções gratificadas e cargos em comissão dos servidores ativos, regidos pelas Leis nº. 948/2007 e 959/2007, e demais legislações municipais aplicáveis à espécie, 7,60% (sete virgula seis pontos percentuais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:FAE4058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2124, de 25 de fevereiro de 2025

Súmula*: Dispõe sobre o aumento de número de vagas em cargos da Secretaria de Saúde, Educação e Administração e Planejamento, na forma em que especifica, e dá outras providências*.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 5 (cinco) vagas para o cargo de Técnico Administrativo, passando o número de vagas para este cargo, no quadro de servidores, de 18 (dezoito) para 23 (vinte três) vagas.

Art. 2º. Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista, passando o número de vagas para este cargo no quadro de servidores, de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 3º. O Anexo I (Quadro único de pessoal do Poder Executivo) da Lei 948, de 1º de novembro de 2007 passa a vigorar com a redação consolidada prevista no anexo I, da presente lei.

Art. 4º. Ficam criadas 3 (três) vagas para o cargo de Professor de Educação Física, passando o número de vagas para este cargo no quadro de servidores, de 15 (quinze) para 18 (dezoito) vagas.

Art. 5º. O Anexo II (Quadro de Cargos e Vagas) da Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, passa a vigorar com a redação consolidada prevista no anexo II, da presente lei.

Art. 6º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Vitorino.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:CA363426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.790, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.790, de 25 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Rudimar Ramos, portador do CPF/MF n.° 049.237.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3119C751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 02/2025

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação das inscrições para o Processo Seletivo para Função de Monitor de ônibus escolar.

Classificação	Nome	RG	Média das Notas do ano de 2023
1°	Rafael Tomazini	123.988.739-60	9.54
2°	Gustavo Echer	15.058.436-1	9.50
3°	Grasiele Rocha Gobato	107.015.189-01	8.55
4°	Luys Felippe Zilio de Ramos	15.846.471-3	7.59
5°	Vinicius de Moura	16.357.854-9	7.48
6°	Izadora Geremia	15.573.685-2	7.36
7°	Emanuel Henrique Francescon	13.001.808-4	7.22

Secretaria Municipal de Educação, em 25 de fevereiro de 2025.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:83C3E013

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Rosani Checelski	Vereadora	Curitiba - PR	19/02/2025 a 20/02/2025	Participação no evento denominado 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ - REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA.	01 e 1/2	785,62	Proc. Adm. 03/2025 Autorização 02/2025 Empenho 23/2025
Loeli Ana Nervis	Vereadora	Curitiba - PR	19/02/2025 a 20/02/2025	Participação no evento denominado 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ - REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA.	01 e 1/2	785,62	Proc. Adm. 04/2025 Autorização 03/2025 Empenho 24/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Curitiba - PR	19/02/2025 a 20/02/2025	Participação no evento denominado 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ - REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA.	01 e 1/2	785,62	Proc. Adm. 02/2025 Autorização 04/2025 Empenho 25/2025
Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Curitiba - PR	19/02/2025 a 20/02/2025	Participação no evento denominado 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ - REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA.	01 e 1/2	785,62	Proc. Adm. 05/2025 Autorização 05/2025 Empenho 29/2025
Jorcélio Farias	Vereador	Curitiba - PR	16/02/2025 a 17/02/2025	Visita às Secretarias de Turismo, Cultura e Esporte do Estado do Paraná e à Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de tratar da implementação do programa "Pedala Paraná" no município de Chopinzinho.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 06/2025 Autorização 06/2025 Empenho 30/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:A5EF9D51

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.048,25 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (48)	000	12.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		

1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (236)	101	25.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (240)	101	4.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (262)	000	9.500,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.021	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1657)	5304	78.548,25
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (320)	494	9.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (398)	000	3.000,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (488)	000	12.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (490)	000	2.000,00
TOTAL			**155.048,25**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
2200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (12)	**000**	**38.500,00**
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (214)	101	29.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (322)	494	9.000,00
TOTAL			**76.500,00**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5304	78.548,25
TOTAL		**78.548,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7F608D27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.913/0001-43 e inscrição estadual nº 902.58576-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato represenada pelo senhor ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.284.752-9/Pr e CPF. nº 815.399.759-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira, do contrato primitivo.

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	Recarga de cartucho toner 140g	150	103	37	140	R$ 35,00
2	Recarga de cartucho toner 280g	50	20	12	32	R$ 68,00
3	Toner Brother compatível	15	0	3	3	R$ 85,00
4	Toner HP 58 compatível	6	3	1	4	R$ 390,00

TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 23.886,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:690D09A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGA RESULTADO PSS

EDITAL Nº 009/2025

SÚMULA: Divulga o resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS constantes do Edital 006/2025, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital n° 006/2025 de 31/01/2025, conforme segue abaixo:

RESULTADO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
294	EDENILDE CECHINELI LANZARINI	068.408.189-00	10,00	1º
223	MARIA ALICE BARBOSA MARTINS	095.774.119-75	10,00	2º
156	LECI MIILLER CICHOSKI	890.568.769-53	0,00	3º
245	QUELEN CRISTIANE BARBOSA	036.890.599-33	0,00	4º
258	KAUANA PEREIRA NUNES	071.358.579-09	0,00	5º
238	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	145.401.629-93	0,00	6º
233	FLAVIA DOIM	148.392.549-82	0,00	7º

CARGO: TERAPEUTA HOLÍSTICA 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
204	EDRIANE KELLY DE SOUZA PEREIRA	059.504.349-60	22,20	1°

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
190	SUÉLEN RIBEIRO	059.744.279-71	20,00	1°

CARGO: ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
249	DILCE INOCENCIA BERLATO	031.595.539-22	0,00	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
261	JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	802.158.239-15	175,40	1º
169	ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA	033.534.049-02	170,00	2º
271	THAIS FEUSER ROCHA	088.087.739-14	160,00	3º
146	LUCIANE SIEDLECKI GALVAN	076.193.049-32	160,00	4º
123	NAGYLA MORANDI DA SILVA	081.236.369-89	160,00	5º
210	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	025.942.689-09	157,80	6º
209	MAIRA THIELE PRIEBE	014.382.900-98	140,40	7º
179	ELISANGELA LORENZI	041.481.169-00	140,20	8º
147	IONARA DA LUZ BLASIUS	043.114.149-51	130,00	9º

182	DENISE MARIA FERREIRA RIBAS	051.828.399-28	122,00	10º
252	FRANCIELE ROSSA FERREIRA	040.859.179-00	118,00	11º
229	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA	026.131.110-70	113,80	12º
128	MARCIA TREVISAN	821.584.799-49	110,00	13º
241	MARIA TEREZINHA DA SILVA	945.214.849-72	110,00	14º
279	ODECI PEREIRA DA SILVA	062.570.919-50	109,80	15º
240	FRANCIELI KUHNEN	067.699.789-97	100,00	16º
136	LOIDIMAR CRISTINA SQUISANI	052.633.759-13	100,00	17º
201	TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	057.924.919-09	94,00	18º
237	TAILANE DE BORBA	129.706.109-81	90,50	19º
202	LIDIA BORGERT DA COSTA	524.692.639-72	80,20	20º
195	MARICELIA AVELINO DE SOUSA	023.887.477-08	80,00	21º
139	ANDRESA KLEM ZANONI	086.936.109-02	80,00	22º
215	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	046.708.249-96	74,10	23º
221	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	084.596.799-18	70,00	24º
272	ELIMARA DOS SANTOS	083.482.179-67	70,00	25º
161	SINTIAMARA SARTURI	089.371.469-08	64,30	26º
259	VERLANI PLAZDO DOS SANTOS ONOFRE	004.638.479-03	60,00	27º
196	VALDINEI MACHADO DE SOUZA	835.951.397-04	54,80	28º
250	SIMONE ARRIAL	065.286.509-77	54,00	29º
248	LIZIANE ITCHAK DE MORAES	067.487.199-50	44,00	30º
253	MARLETE ZYGOSKI	004.155.609-77	30,00	31º
200	SOLANGI VITORETI BARANOSWKI	038.538.509-95	30,00	32º
194	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	081.788.659-12	30,00	33º
212	CLAUDIA ROSA	083.845.799-11	30,00	34º
287	ILEAMARA ANDRADE DE MELLO	097.487.459-02	30,00	35º
181	CRISTINA RAMOS ANTUNES	105.970.519-25	30,00	36º
226	LUCIARA FIORI VIEIRA	121.226.489-45	10,00	37º
124	VANIA DA SILVA BORBA	010.296.270-70	4,00	38º
247	DAIANE PADILHA	089.500.749-58	1,20	39º
288	MARCIA WESSLING	031.256.079-65	0,00	40º
187	CATIELE FATIMA SOARES DOS SANTOS	074.327.539-03	0,00	41º
183	SILMARA TRINDADE DA ROSA	085.440.109-11	0,00	42º
283	LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI	008.140.909-58	0,00	Desclassificada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
165	JONATAS MATEUS DE QUEIROZ PEREIRA	047.241.219-12	60,00	1°

CARGO: NUTRICIONISTA 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
132	NAGLA MORANDI DA SILVA	110.335.489-28	58,40	1°
282	CASSIA PALUDO DE LIMA	097.975.149-78	57,80	2°
286	TALITA ONOFRE CONSTANTINO	098.142.359-03	50,00	3°
265	ANDREIA REGINA HILMANN	049.228.349-40	30,00	4°

CARGO: INSTRUTOR DE ARTESANATO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
269	EDINOSANI MARIZA TORTURA TONKELSKI	040.488.329-05	100,00	1°
177	LAIDES PADILHA DOS SANTOS	024.472.809-71	21,30	2°
142	BRUNA BONFIM DOS SANTOS	087.633.839-26	20,00	3°
293	INES ITCHAK SIEDLECKI	628.447.509-82	0,00	Desclassificada
257	SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO	032.472.849-23	0,00	Desclassificada

CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
260	MARIA ELOIZA CATANIO CICHOSKI	126.613.919-24	20,00	1°
278	RAFAELA PARZIANELLO CATANIO	095.254.429-69	10,00	2°
163	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	063.790.629-20	0,00	3°
246	THAIS MARIANA BARBOSA	068.768.739-00	0,00	4°
263	ERICA BORGES MININ	140.635.949-12	0,00	Desclassificada
220	FRANCIELE FATIMA PELENTIER	082.271.459-06	0,00	Desclassificada
285	JULIANA PAULESKI NECRE	084.692.479-05	0,00	Desclassificada

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
138	LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN	109.608.259-40	100,00	1°
290	EGNALDO DERIVIANI CESCA	034.860.899-35	69,60	2°
270	PATRICK TORTORA TONKELSKI	099.637.529-50	30,00	3°

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
268	NILVA PITUCCO DA ROSA	034.651.599-85	50,00	1º
277	ROSANGELA DE FATIMA FIORENTIN	049.755.429-19	50,00	2º
137	MAIRI MACAGNAN GEREMIA	036.391.719-50	40,00	3º
158	NELCY TEREZINHA DA SILVA	925.399.049-04	40,00	4º
276	TEREZINHA DOS SANTOS POLI	051.864.039-62	40,00	5º
118	NEREIDE DA SILVA	043.297.639-66	30,00	6º
244	FERNANDA SIEDLECKI	120.820.299-56	30,00	7º
121	ANGELA CATIANE RAMOS GARBINATO	086.232.949-39	20,00	8º
126	TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MENDES	972.022.319-72	0,00	9º
291	ELIANE MARIA ZAPPE DA SILVA	025.047.879-01	0,00	10º
184	JANETE CANTON DA ROSA	043.437.779-10	0,00	11º
280	ROSIMERI RIBEIRO DE SANTANA	064.233.839-60	0,00	12º
275	LUCIMARA DIAS PADILHA	096.230.149-37	0,00	13º

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
239	NELSON VALMOR LEMES DA SILVA	874.839.129-87	64,00	1º
129	ELCIO GESSER	005.061.759-10	50,00	2º
148	PEDRO JAIME BATISTA	020.208.689-54	50,00	3º
267	KELVIN LUCAS SIQUEIRA	074.726.609-30	50,00	4º
256	RAFAEL MARIANO	100.861.529-39	40,00	5º
243	CENIRO DE ANDRADE	699.708.829-53	10,00	6º
264	ELOIR NATAL	020.945.299-40	10,00	7º
213	VALDECIR ROBERTO MACIEL	035.936.849-26	10,00	8º
295	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO	856.025.319-04	0,00	9º
234	RODINEI PADILHA	030.946.589-38	0,00	10º
180	JONEY ZANONI TOMAZ	072.459.319-50	0,00	11º
167	CLEIVANOR PICETTI	071.728.489-18	0,00	12º
155	EDUARDO SUCHENSKI BORGES RIBEIRO	087.979.379-16	0,00	13º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
141	GESSICA ZANONI	089.126.479-54	30,00	1°
197	LUANA VANDERLEIA DOS SANTOS	077.990.839-21	20,00	2°
281	JULIA BERTÉ PAGGI	152.727.009-29	0,00	Desclassificada

CARGO: ELETRICISTA 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
230	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	046.726.999-86	50,00	1°
145	GIOVEZANI RAMOS	031.344.919-82	50,00	2°

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
216	CELSO LEONEL LONGO	628.036.469-00	50,00	1º
159	CESAR SCHMITZ	742.788.279-20	50,00	2º
207	VALMIR BUENO RIBEIRO	072.437.309-81	40,00	3º
289	JOVIMAR ZANONI	042.194.829-97	35,00	4º
219	ANDRELISON ANTONIO NECKEL	037.017.129-21	20,00	5º
211	WESLEY FERNANDO DACOREGIO	096.540.139-16	20,00	6º
143	RUAN MIORANÇA	136.142.489-33	12,40	7º
131	LUIZ FELIPE MENDES DALLA LIBERA	143.755.519-50	4,00	8º
255	EDILSON FAUST	524.718.459-91	0,00	9º
274	CEZAR ROBERTO GODINHO DOS SANTOS	725.280.369-49	0,00	10º
292	ELIZEU FERREIRA DE MELLO	026.050.359-21	0,00	11º
273	FABIANO SAUTHIER JUNIOR	031.736.729-33	0,00	12º
254	EVANDRO LUIZ ZATTERA	064.861.749-19	0,00	13º
251	TIAGO IUNG	084.207.949-10	0,00	14º
214	EVANDRO PIZATTO	081.532.909-16	0,00	Desclassificado

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:3B452BF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEM/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**12 MESES) (a)**	**PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.381.126,75	1.851.689,29	1.959.414,99	2.001.572,66	2.031.206,49	1.935.758,55	27.171.766,35	-
	2.025.661,74	2.053.106,01	2.064.197,49	2.037.797,72	4.162.605,69	2.667.628,97		
Pessoal Ativo	2.365.821,34	1.832.463,11	1.947.951,01	1.985.079,57	2.008.820,81	1.912.317,48	26.977.043,60	-
	1.998.882,05	2.025.240,18	2.045.186,91	2.026.101,85	4.161.550,32	2.667.628,97		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.145.752,80	1.658.470,94	1.765.339,32	1.804.075,99	1.829.175,43	1.733.111,56	24.505.876,34	-
	1.812.798,10	1.837.703,01	1.856.846,94	1.836.849,59	3.781.345,39	2.444.407,27		
Obrigações Patronais	220.068,54	173.992,17	182.611,69	181.003,58	179.645,38	179.205,92	2.471.167,26	-
	186.083,95	187.537,17	188.339,97	189.252,26	380.204,93	223.221,70		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.305,41	19.226,18	11.463,98	16.493,09	22.385,68	23.441,07	194.722,75	-
	26.779,69	27.865,83	19.010,58	11.695,87	1.055,37	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	68.526,00	67.182,15	51.650,15	54.474,15	119.996,81	45.828,93	1.329.133,72	-
	45.828,93	67.714,93	110.849,19	89.271,01	321.082,59	286.728,88		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.766,00	21.180,00	5.648,00	8.472,00	-	-	262.632,00	-
	-	21.886,00	34.594,00	-	36.006,00	127.080,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	74.167,88	-	456.603,01	-
	-	-	30.691,88	43.707,70	194.329,28	113.706,27		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS							
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**(a)**	**(b)**
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	60.760,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	602.968,00	-
	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	45.184,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	818,15	818,15	818,15	644,93	644,93	6.930,71	-
	644,93	644,93	379,31	379,31	379,31	758,61		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.312.600,75	1.784.507,14	1.907.764,84	1.947.098,51	1.911.209,68	1.889.929,62	25.842.632,63	-
	1.979.832,81	1.985.391,08	1.953.348,30	1.948.526,71	3.841.523,10	2.380.900,09		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.252.410,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitáriosde saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	592.408,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.430.002,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**25.842.632,63**	**46,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	29.932.201,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.435.591,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.938.981,42	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP nº. 3204 do dia 29/01/2025.

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***	***EDILAINE SANDRIN***	***SILVIA LUISA GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4608AE45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 2º SEM/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Internos	810.721,86	2.789.577,18	6.773.467,93
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-

DEDUÇÕES (II)	17.610.936,98	22.917.382,96	23.102.333,58
Disponibilidade de Caixa[1]	17.610.936,98	22.917.382,96	23.102.333,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.373.735,18	23.153.673,08	23.225.504,20
(-) Restos a Pagar Processados	587.289,83	64.114,01	114.931,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.508,37	172.176,11	8.239,22
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(16.800.215,12)	(20.127.805,78)	(16.328.865,65)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.665.410,86	56.159.206,32	56.252.410,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	230.000,00	230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.665.410,86	55.929.206,32	56.022.410,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,51	4,99	12,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(31,31)	(35,99)	(29,15)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	64.398.493,03	67.115.047,58	67.226.893,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	57.958.643,73	60.403.542,82	60.504.203,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.849.809,97	466.035,32	15.100.836,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 3204 do dia 29/01/2025.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:542BCB87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 2º SEM/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	53.665.410,86	56.159.206,32	56.252.410,92
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	230.000,00	230.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.665.410,86	55.929.206,32	56.022.410,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	11.806.390,39	12.304.425,39	12.324.930,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	10.625.751,35	11.073.982,85	11.092.437,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 3204 do dia 29/01/2025.			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:21352182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2º SEM/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.000.000,00	6.000.000,00
Interna	4.000.000,00	6.000.000,00
Empréstimos	4.000.000,00	6.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**4.000.000,00**	**6.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.252.410,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	230.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.022.410,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.000.000,00	10,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.963.585,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.067.227,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.921.568,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 3204 do dia 29/01/2025.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3039E1CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.896.475,71**	**48.394,18**	**50.411,59**	**7.062,00**	**-**	**-**	**10.790.607,94**	**3.339.593,28**	**-**	**7.451.014,66**
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.620.079,53	48.394,18	50.411,59	7.062,00	-	-	10.514.211,76	3.245.954,89	-	7.268.256,87
Outros Recursos não Vinculados	276.396,18	-	-	-	-	-	276.396,18	93.638,39	-	182.757,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.329.028,49**	**-**	**16.125,63**	**-**	**8.239,22**	**-**	**12.304.663,64**	**11.754.180,97**	**-**	**550.482,67**
Recursos Vinculados à Educação	**387.928,88**	**-**	**11.990,00**	**-**	**-**	**-**	**375.938,88**	**28.700,00**	**-**	**347.238,88**
Transferências do FUNDEB	261.278,13	-	-	-	-	-	261.278,13	-	-	261.278,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	126.650,75	-	11.990,00	-	-	-	114.660,75	28.700,00	-	85.960,75
Recursos Vinculados à Saúde	**1.276.453,33**	**-**	**0,05**	**-**	**-**	**-**	**1.276.453,28**	**16.927,71**	**-**	**1.259.525,57**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.276.453,33	-	0,05	-	-	-	1.276.453,28	16.927,71	-	1.259.525,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	**431.354,71**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**431.354,71**	**27.991,16**	**-**	**403.363,55**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.998.478,75**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.998.478,75**	**8.578.343,13**	**-**	**- 2.579.864,38**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.932.188,00		-	-	-	-	2.932.188,00	6.914.986,32	-	- 3.982.798,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.066.290,75	-	-	-	-	-	3.066.290,75	1.663.356,81	-	1.402.933,94
Demais Vinculações Legais	**4.226.573,60**	**-**	**4.135,58**	**-**	**-**	**-**	**4.222.438,02**	**3.102.218,97**	**-**	**1.120.219,05**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	2.307.634,25	-	-	-	-	-	2.307.634,25	2.214.163,79	-	93.470,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.065.706,98	-	-	-	-	-	1.065.706,98	858.146,00	-	207.560,98
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	5.003,09	-	-	-	-	-	5.003,09	-	-	5.003,09
Outras Vinculações Legais	848.229,28	-	4.135,58	-	-	-	844.093,70	29.909,18	-	814.184,52
Recursos Extraorçamentários	**8.239,22**	**-**	**-**	**-**	**8.239,22**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Vinculações	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**23.225.504,20**	**48.394,18**	**66.537,22**	**7.062,00**	**8.239,22**	**-**	**23.095.271,58**	**15.093.774,25**	**-**	**8.001.497,33**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 3204 do dia 29/01/2025.

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AD2AA199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025						
Processo Administrativo Nº 01/2025						
Tipo: AQUISIÇÃO						
CONDUTOR: GLEISE APARECIDA BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI						
Data de Publicação: 18/02/2025 07:52:40						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2025 16:14:44						
1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: DI	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: Hospedagem em quarto (individual) com ar condicionado, TV, frigobar, banheiro, cama em boas condições de usos, com roupas de cama adequadas, café da manhã incluso.						
Quantidade: 62	**Valor Unit.:** 135,00			**Valor Total:** 8.370,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 IRMÃOS SCHNEIDER LTDA	988	77.665.313/0001-93	135,00	135,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

ROGERIO GALLINA
Autoridade

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:602DDF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.500.648/0001-88, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	11866	BATERIA NOBREAK seladas para nobreak padrão 12v/9ah	4,00	UN	R$ 12,50	R$ 62,50
TOTAL						R$ 62,50
LOTE 05						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	9607	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR DESKTOP E MONITOR PADRAO COMTAC 9150 COMPRIMENTO 03 METROS	5,00	UN	R$ 12,50	R$ 62,50
TOTAL						R$ 62,50
LOTE 08						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15440	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT6 MATERIAL: TERMOPLASTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL-940-0 QUANTIDADE DE VIAS - 08 DIAMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG CERTIFICAÇÃO: UL E173971 08 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NIQUEL; ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERENCIA ELETROMAGNETCA) PACOTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCTE	R$ 29,00	R$ 116,00
TOTAL						R$ 116,00
LOTE 11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	10332	MOUSE OPTICO USB COM RESOLUÇAO DE ATE 4000 DPI	4,00	UN	R$ 30,00	R$ 120,00

		3 BOTOES (ESQUERDO, DIREITO E ROLAGEM) CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS				
TOTAL						R$ 120,00
LOTE 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	5523	MOUSE PAD	4,00	UN	R$ 8,00	R$ 32,00
TOTAL						R$ 32,00
LOTE 13						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12178	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL DESIGN ERGONÔMICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 250MM X 200 MM X 10 MM PESO APROXIMADO 150G COR PRETA	4,00	UN	R$ 20,00	R$ 80,00
TOTAL						R$ 80,00
LOTE 20						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	10352	SWITCH DE MESA - 8 PORTAS COM FONTE BIVOLT 8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MPS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K JUMBO FRAME: 16KB	4,00	UN	R$ 83,00	R$ 332,00
TOTAL						R$ 332,00
LOTE 21						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	5483	TECLADO MULTIMIDIA PADRAO ABNT2 . DE CONEXAO USB	4,00	UN	R$ 27,00	R$ 108,00
TOTAL						R$ 108,00

VALOR: R$ 913,00 (novecentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D7FD2943

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa D D P NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.732.482/0001-68, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 06						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	13917	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR DE 64 BITS, ARQUITETURA DESKTOP PLATAFORMA INTEL OU AMD * PLATAFORMA INTEL OU AMD; * O PROCESSADOR OFERTADO DEVE POSSUIR DESEMPENHO MÍNIMO DE 10.000 PONTOS COMPROVADOS POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DO BECHMARK, CONFERIDOS ATRAVÉS DO SITEhttps: //www.cpubenchmark.net (NA ABA HIGH END CPU CHART); * ANEXAR, À PROPOSTA COMERCIAL, O RELATÓRIO DO RESULTADO OBTIDO NO SITE CPU BENCHMARK; * SÓ SERÁ ACEITO PROCESSADOR LANÇADO A PARTIR DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019 (Q22019); * DISSIPADOR E VENTILADOR DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; MOTHERBOARD: * SYSTEN BUS COM VELOCIDADE IGUAL AO DO PROCESSADOR FORNECIDO. DEVERÁ IMPLEMENTAR: * CONTROLE DE PERMISSÃO DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA TER ACESSO AOS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS BIOS; * CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS SATA OU mSATA OU M2; * 2 (DOIS) OU MAIS DISPOSITIVOS NO PADRÃO SATA, SENDO PELO MENOS DOSI DE 6,0 GB/S; * CABO DE LIGAÇÃO AOS DISPOSITIVOS QUE SUPORTEM O PADRÃO SOLICITADO; * CONTROLADORA USB COM SUPORTE A DISPOSITIVOS EXTERNOS: * 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; CONTROLADOR DE ÁUDIO: * 1 (UMA) SAÍDA ESTÉREO; * 1 (UMA) ENTRADA DE MICROFONE; * AMBAS PODEM SER OFERTADAS NUMA SÓ INTERFACE DE AÚDIO COMPOSTO, QUE PERMITA USO SIMULTÂNEO DE ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA ESTÉREO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 32GB DE MEMÓRIA RAM NA PLACA MÃE OU SUPERIOR; CHIPSET:	11	UN	R$ 2.599,00	R$ 28.589,00

		* DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; * DEVERÁ SUPORTAR VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR OFERTADO; * OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL); BIOS: * DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO A INTERFACE EM PORTUGUÊS OU INGLÊS; * UEFI DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOBRE ESTA BIOS COM SUPORTE À SMBIOS, ACPI E RELICAÇÃO DE BIOS; (uefi.org/specsandtesttools) * SUPORTAR O RECURSO PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN). INTERFACE DE REDE INTERNA: * ETHERNET COM VELOCIDADE 10/100/1000 BASE-T/TX; PLACA DE VÍDEO: * NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SAÍDAS DIGITAISI, SENDO NO MÍNIMO UMA DAS SAÍDAS HDMI E OUTRA DVI-D, OU TRES HDMI; * SUPORTE SIMULTÂNEO A 3 MONITORES; * 1 GB DE MEMÓRIA DDR3 OU SUPERIOR; * RESOLUÇÃO 1.920X1.080 dpi; * COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12, OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: * A PLACA MÃE DEVERÁ TER PELO MENOS 2 SLOTSS DE DDR4, COM EXPANSÃO DE 32 GB OU SUPERIOR; * DEVERÁ SER FORNECIDO 16,0 GB, 2.666MHz MÍNIMO FORNECIDO EM 2 (DOIS) PENTES DE 8 (OITO) GB; * OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, TAL COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DO SITE OU DOCUMENTO DO FABRICANTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: SSD * TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M2; * CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB; * VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500 VM/S; * VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350 MB/S. HDD * TECNOLOGIA HDD, CONEXÃO SATA 6,0 GB/S; * CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MÍNIMO DE 1TB; * VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 rpm; GABINETE: * 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRANTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; * CONECTOR (es) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; * POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED'S INDICATIVOS DE COMPUTADORLIGADO E DE ACESSO AO HD; * DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCOS DE 2,5" POLEGADAS; * DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCOS DE 3,5" POLEGADAS; * ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); * VOLUME MÁXIMO DE 14.000CM³ (ALTURAXLARGURAxPROFUNDIDADE); FONTE BIVOLT (127 E 220V): * FONTE BIVOLT (127 E 220V), QUE SUPORTE A CONFIGURAÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO, GARANTIDO PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO. * COM CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO; * CABO DE FORÇA NBR-14.136; MONITORES: 2 (DOIS) MONITORES PARA O COMPUTADOR: * LED COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 POLEGADAS; * TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; * MATRIZ ATIVA; * RESOLUÇÃO NATIVA DE 1.920X1.080; * CONTRASTE:1.1.6.6.1. ESTÁTICO:1.000:1;1.1.6.6.2. DINÂMICO: 1.000.000:1; * LUMINÂNCIA DE 25 cd/m2; * TEMPO DE RESPOSTA PARA IMAGENS EM MOVIMENTO DE 8,0 MS OU INFERIOR; * ÂNGULO DE VISÃO DE 160° NA HORIZONTAL E 160° NA VERTICAL; * ENTRADA DIGITAL DVI-D OU HDMI, COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DO DESKTOP OFERTADO; * FONTE BIVOLT (127 E 220V) INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; * CABO DE FORÇA NBR-14.136; * CABO DE VÍDEO DIGITAL PARA CONECTAR À INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP, SEM ADAPTAÇÕES; PERIFÉRICOS: * MOUSE ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1000 dpi, 2 (DUAS) TECLAS, DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE USB E COM MOUSE PAD APROPRIADO; * TECLADO COM INTERFACE USB, PADRÃO ABNT 2; * O COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS DO TECLADO E DO MOUSE DEVE SER 1,5M, OU MAIOR, SEM USO DE ADAPTADORES OU EXTENSÕES;				
TOTAL						R$ 28.589,00

LOTE 09						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15650	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COM KIT DE 06 TONERS COM WIFI; ENTRADA USB; COM ALIMENTADOR AUTOMATICA COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE NO MINIMO 150 FOLHAS; CICLO DE IMPRESSÃO DE PELO MENOS 50000 FOLHAS MENSAIS; MEMÓRIA DE 512 MB; BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PELO MENOS 40 PPM. ACOMPANHA KIT COM 06 TONNER ORIGINAIS DO FABRICANTE	02	UN	R$ 3.910,00	R$ 7.820,00
TOTAL						R$ 7.820,00

VALOR: R$ 36.409,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6BF22859

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.935.697/0001-84, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 14						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	629	NOBREAK 1200 VA BIVOLT Nobreak com Potência mínima de 1200Va, com estabilizador interno, auto diagnóstico da bateria, bivolt, alarme audiovisual e bateria.	04	M	R$ 485,00	R$ 1.940,00
TOTAL						R$ 1.940,00
LOTE 15						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15649	NOBREAK 1200VA 600W, BIVOLT, MÍNIMO DE 6 TOMADAS DE SAÍDA, BATERIA SELADA, ENVOLUCRO METÁLICO, AUTONOMIA DE 90 MINUTOS, GARANTIA DE 12 MESES	08	UN	R$ 428,00	R$ 3.424,00
TOTAL						R$ 3.424,00
LOTE 16						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	1576	NOBREAK 700 VA BIVOLT SMS 5 TOMADAS Nobreak 700va bivolt saída 115-127 volts com função que permita ligar o nobreak na ausência de rede elétrica usando a energia das baterias com led indicando status das funções e da carga da bateria alarmes sonoros estabilizador e filtro de linha internos proteção contra sobtensão e sob retenção mínimo de saídas com tomadas padrão NBR 14.136	08	M	R$ 424,00	R$ 3.392,00
TOTAL						R$ 3.392,00

VALOR: R$ 8.756,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:57154FAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.867.026/0001-26, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 07						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	10339	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR CONTENDO: PROCESSADOR DE PELO MENOS 06 NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA MÉDIA DE PELO MENOS 3,5 GHZ MEMÓRIA CACHE EM L3 DE PELO MENOS 9MB VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMO DE 7GT/S DMI3 TDP MÁXIMA DE 70W PLACA MÃE COM SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS COM PELO MENOS 4 PORTAS USB 2.0 E 02 PORTAS USB 3.0 FONTE DE ENERGIA DE PELO MENOS 300W REAIS MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB DDR4 SSD DE 480 GB N PADRÃO SATA 6..0 GB/S COM GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA WINDOWS 10 64 BITS GABINETE ATX DE PEL MENOS 3 BAIAS, COM PELO MENOS DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS TECLADO MULTIMÍDIA DE PADRÃO ABNT2 E CONEXÃO USB MOUSE OPTICO USB COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4000 DPI E CABO DE PELO MENOS 1,5 METROS CAIXAS DE SOM MULTIMEDIA PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11BGN MONITOR LE FULL HD, CONTRADAS VGA/HDMI DE PELO MENOS 22 POLEGADAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM RELAÇÃO DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 16 MILHOES DE CRES, EM FORMATO 16:0.	10	UN	R$ 1.998,00	R$ 19.980,00
TOTAL						R$ 19.980,00

VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1118AFDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.802.991/0001-18, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 03						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	10349	CABO DE REDE CAT6 UTP 04 PAR TRANÇADO, COMPOSTO DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, SEGUINDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC-11801 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE, BITOLA 23 AWG CAIXA COM 305 METROS	05	CAIXA	R$ 565,00	R$ 2.825,00
TOTAL						R$ 2.825,00

VALOR: R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:8CD49D6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 35.652.184/0001-59, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 18						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	2924	SCANNER DE MESA - Escaneamento de documentos coloridos e preto e branco; - Alimentador de folhas frente e verso (duplex); - Resolução óptica mínima de 600 DPI; - Alimentador automático de papel com capacidade mínima de 60 folhas; - Velocidade mínima de digitalização simples (40 ppm); - Capaz de processar lotes de documentos; - Digitalizar frente e verso de um documento de uma só vez; - Ciclo de trabalho diário de no mínimo 5.000 páginas; - Formatos de arquivos mínimos: PDF, JPEG e TIFF; - Conectividade padrão USB/rede cabeada; - Software para conversão OCR; - Tamanho do papel: 215,9 x 355,6 mm - Bivolt; - Garantia mínima de 12 meses.	02	M	R$ 2.140,00	R$ 4.280,00
TOTAL						R$ 4.280,00

VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitocenta reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:18EDE2D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa KGR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.606.844/0001-19, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	11866	BATERIA NOBREAK seladas para nobreakpadrão 12v/9ah	04	UN	R$ 120,00	R$ 480,00
TOTAL						R$ 480,00
LOTE 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	9607	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR DESKTOP E MONITOR PADRAO COMTAC 9150 COMPRIMENTO 03 METROS	05	UN	R$ 17,70	R$ 88,50
TOTAL						R$ 88,50
LOTE 17						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12966	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND COM 4 ANTENAS	05	UN	R$ 120,00	R$ 600,00
TOTAL						R$ 600,00

VALOR: R$ 1.168,50 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:785D730D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.231.651/0001-98, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15651	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COM KIT REFIL COLORIDA; CONECTIVIDADE WIFI E USB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE PELO MENOS 33 PPM E 15 PPM NO COLORIDO; 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO DA COPIADORA 300X600 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 12 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 29 SEGUNDOS NO COLORIDO EM 200 DPI; RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200X1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 100 FOLHAS E 30 NA BANDEJA DE SAÍDA; DISPLAY LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,44". iNCLUI 03 (TRÊS) KITS DE REFIL DE TINTA ORIGINAIS DO FABRICANTE	05	UN	R$ 1.730,00	R$ 8.650,00
TOTAL						R$ 8.650,00

LOTE 19						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	4963	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEIS Especificações: - Interface 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - 4× Slots SFP Gigabit - 1× Porta de Console RJ45 - 1× Porta de Console Micro-USB - Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm) - Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz) - Dissipação de calor máxima 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz) Desempenho - Capacidade de Comutação 56 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps - Tabela de Endereços MAC 16K - Jumbo Frame 9 KB Software - QoS . 8 filas de prioridade - Prioridade 802.1p CoS/DSCP - Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR - Controle de Largura de Banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo - Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportadal) - Limite de velocidade - Comentário de QoS Características L2 e L2+: - Agregação de links - Agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo Protocolo Spanning Tree: - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect Detecção de Loopback: - Baseado na porta - VLAN based Controle de fluxo: - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL Espelhamento: - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos - L2 Multicast - Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6) IGMP Snooping: - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - IGMP Authentication - IGMP Authentication -MVR MLD Snooping: - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave -MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado - Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN - 802.1q tagged VLAN - VLAN MAC: 12 entradas - Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 -GVRP - VLAN VPN (QinQ)	03	UN	R$ 1.130,00	R$ 3.390,00

		- QinQ baseado na porta - QinQ seletivo - VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso: - ACL baseada no tempo - MAC ACL - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether IP ACL: - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS				
TOTAL						R$ 3.390,00

VALOR: R$ 12.040,00 (doze mil, quarenta reais).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:00092931

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.696.199/0001-56, para futura e eventual contratação de serviços técnicos de engenharia para o departamento de engenharia do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	15654	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECILIZADOS EM ENGENHARIA** COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, LAUDOS E PARECERES NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS. OS SERVIÇOS INCLUEM PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, ACESSOS VIÁRIOS, DRENAGEM, ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, ALÉM DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E ENTRE OUTROS. PARA UMA COMPREENSÃO COMPLETA DAS ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E REQUISITOS ENVOLVIDOS, É ESSENCIAL CONSULTAR O TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA.	12	MÊS	R$ 10.300,00	R$ 123.600,00
TOTAL						R$ 123.600,00

VALOR: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:09ACA5E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.763.210/0001-02, para futura e eventual aquisição de materiais para equipe técnica multidisciplinar (psicopedagoga, psicóloga e fonoaudióloga) do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15665	Blocos de Encaixe Composto por 25 peças de madeira para montar e desmontar.Um jogo muito divertido que, através de suas formas e cores, estimula várias áreas do desenvolvimento da criança: concentração, criatividade e raciocínio lógico, bem como as percepções visual e tátil.	01	KIT	R$ 86,90	R$ 86,90
TOTAL						R$ 86,90
LOTE 05						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15666	Caixinha veste-se bem 'Ela Armazenada em 01 caixa em madeira com ilustração de personagem feminino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino. Expressões faciais, imaginação, combinação, reprodução de vestuário, coordenação e associação. Idade: a partir de 03 anos.	01	UN	R$ 96,30	R$ 96,30
TOTAL						R$ 96,30
LOTE 11						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15659	Jogo da memória - Frutas e Hortaliças Composto por uma caixa em MDF com 40 peças em MDF, com suas figuras coloridas.	01	UN	R$ 32,75	R$ 32,75
TOTAL						R$ 32,75

LOTE 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15670	Jogo de encaixe Cilada Composto por 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo.	01	UN	R$ 64,86	R$ 64,86
TOTAL						R$ 64,86
LOTE 20						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15673	Kit de quebra-cabeça Casal contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado (Casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros e casal de ovelhas). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica conforme ilustrações acima citadas. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	UN	R$ 370,03	R$ 370,03
TOTAL						R$ 370,03
LOTE 34						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15676	Protea - R - Sistema PROTEA-R de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista - Combo (Kit Completo+EAD) - Coleção Completa: Livro de Instruções (Manual), 10 Livros de Aplicação Descrição: O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva.	01	UN	R$ 103,22	R$ 103,22
TOTAL						R$ 103,22

VALOR: R$ 754,06 (setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3A2985A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.776.397/0001-67, para futura e eventual aquisição de materiais para equipe técnica multidisciplinar (psicopedagoga, psicóloga e fonoaudióloga) do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15656	A Fantástica Fábrica de histórias para crianças Contendo 40 cartões com histórias engraçadas, temas variados, fatos inusitados. Todos os cartões com início de histórias para crianças darem continuidade do jeito que quiserem, estimulando a imaginação e a criatividade.	01	UN	R$ 46,99	R$ 46,99
TOTAL						R$ 46,99
LOTE 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15657	A Fantástica Fábrica de histórias para crianças 2 é um livro em formato de caixinha, contendo 40 cartas, cada uma com o começo de uma história, para estimular a imaginação e o gosto pela leitura.	01	UN	R$ 46,99	R$ 46,99
TOTAL						R$ 46,99
LOTE 03						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15655	Alfabetização divertida composto por livro em formato de caixa contendo 50 cartas. Vinte delas trazem uma ou duas letras. As outras 30 trazem três ou quatro letras. Combinando os dois grupos, dá para formar um monte de palavras diferentes.	01	UN	R$ 46,99	R$ 46,99
TOTAL						R$ 46,99
LOTE 14						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15675	Kit completo - IAR - Instrumento de Avaliação do Repertório Básico par composto por 1 Manual de Aplicação e Avaliação e 1 Caderno de Respostas – do 1º ao 4º ano.	50	UN	R$ 40,99	R$ 2.049,50
TOTAL						R$ 2.049,50
LOTE 16						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15661	Kit Completo ADL 2 – Avaliação do Desenvolvimento da linguagem. Composta de duas escalas, Linguagem Compreensiva e Linguagem Expressiva, que possibilitam a avaliação de cada domínio da linguagem, separadamente; Avalia a aquisição do conteúdo (semântica) e estrutura (morfologia e sintaxe) da linguagem. Nessa nova edição, a ADL2, foram acrescentadas novas ilustrações, ampliadas as habilidades avaliadas e acrescentados dois protocolos complementares. Acompanha Material para aplicação: • Manual do examinador que contém os procedimentos para aplicação e correção das tarefas da ADL; • Material concreto: bolsa, bolinhas, carrinho, caminhão, boneca, cachorrinho, bolas, xícaras, colheres, pratinho. Novos itens acrescentados nas escalas da ADL 2 para avaliar: * Escala da Linguagem Compreensiva: A Atenção; * Brincar e a Consciência Fonológica; * Escala da Linguagem Expressiva: Desenvolvimento Vocal, Comunicação Social, Sintaxe/Memória, Nomeação de Letras. Novos protocolos complementares; * Observação da Aquisição Fonológica: protocolo e ilustrações para observação da aquisição fonológica a partir da idade de 3 anos; * História Clinica e de Desenvolvimento da Criança: entrevista com os pais; * Manuais de figuras contendo ilustrações coloridas relativas a habilidade da linguagem avaliada; * Protocolo para aplicação da ADL, contendo as frases estímulo das tarefas para avaliar as linguagens compreensiva e expressiva separadamente.	06	UN	R$ 1.189,99	R$ 7.139,94
TOTAL						R$ 7.139,94
LOTE 18						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15660	Kit Completo PROLEC - Prova da Avaliação dos Processos de Leitura. Compostas de	06	UN	R$ 401,09	R$ 2.406,54

		diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais periféricos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Com estas provas, não se obtém somente uma pontuação da capacidade de leitura das crianças, como ocorre com as baterias clássicas, são obtidas informações sobre as estratégias que cada criança utiliza na leitura de um texto, bem como os mecanismos que não estão funcionando adequadamente para que se realize uma boa leitura, o que é de extrema importância na hora de buscar seu aperfeiçoamento ou recuperação. As provas se agrupam em quatro blocos: - Identificação de letras; - Processos léxicos; - Processos sintáticos; - Processos semânticos. É o teste mais utilizado por fonoaudiólogos e psicólogos na avaliação de crianças disléxicas.				
TOTAL						R$ 2.406,54
LOTE 19						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15662	Kit de Provas Piagetianas da JP - Soluções Pedagógicas Composto por uma caixa de MDF com 2 compartimentos e subdivisões que acomodam 15 provas. Também acompanha o Kit, um Manual, o "Guia Prático para Aplicação do Diagnóstico de Piaget" de autoria da Mestre em Educação Mari Ângela Calderari Oliveira e o livro aborda os seguintes tópicos: Introdução • A teoria da epistemologia genética • Contextualização epistemológica • Epistemologia Genética • Conceitos fundamentais • Invariantes funcionais • Desenvolvimento Cognitivo • Estruturas do pensamento lógico-matemático • Provas do Diagnóstico Operatório de Piaget • Aplicação das provas • Análise das provas • Protocolos de aplicação • Referências Bibliográficas.	01	UN	R$ 428,99	R$ 428,99
TOTAL						
LOTE 29						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15689	Maleta de Provas Piagetianas (15 provas operatórias) acompanha 15 provas, baralho de aplicação das provas com todos os procedimentos.	01	UN	R$ 447,99	R$ 447,99
TOTAL						R$ 447,99
LOTE 35						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15664	Trio de Rimas Composto por livro em formato de caixa, contendo cartas para as crianças juntar formando trio de imagens com a mesma rima, desenvolvendo o raciocínio enquanto estimula o conhecimento das rimas e aprimora a consciência fonológica.	01	UN	R$ 46,99	R$ 46,99
TOTAL						R$ 46,99

VALOR: R$ 12.660,92 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D9F62C06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 12.461.709/0001-73, para futura e eventual aquisição de materiais para equipe técnica multidisciplinar (psicopedagoga, psicóloga e fonoaudióloga) do Município de Abatiá – Paraná**.**

LOTE 06						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15667	Caixinha veste-se bem 'Ele Armazenada em 01 caixa em madeira com ilustração de personagem masculino, medindo 245mm x 145mm x 50mm, com 04 expressões de rosto para ser trocado conforme o vestuário e peças de tecidos com cores e estampas variadas para compor o figurino. Expressões faciais, imaginação, combinação, reprodução de vestuário, coordenação e associação.	02	UN	R$ 92,45	R$ 184,90
TOTAL						R$ 184,90
LOTE 07						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15668	Conectando formas Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.	01	UN	R$ 80,76	R$ 80,76
TOTAL						R$ 80,76
LOTE 08						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15669	Encaixe vertical composto por 01 base medindo 280mm X 60mm X 180mm, contendo 13 peças para encaixar nos pinos da base, todas as peças pintadas e 06 decoradas.	01	UN	R$ 83,48	R$ 83,48
TOTAL						R$ 83,48
LOTE 09						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15672	Jogo Agarra Dino composto por - 6 dinossauros - 20 cartas - 2 dados alimentação - 17 contadores (1 ponto) - 3 contadores (3 pontos).	01	UN	R$ 156,33	R$ 156,33
TOTAL						R$ 156,33
LOTE 10						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15658	Jogo da memória - Antônimos Composto por 1 (um) livro em formato de caixinha.	01	UN	R$ 42,59	R$ 42,59

		Contendo 50 cartas para formar 25 pares de antônimos.				
TOTAL						R$ 42,59
LOTE 13						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15671	Jogo resta 1 Composto por uma caixa de madeira com tabuleiro e 32 peças em madeira.	01	UN	R$ 51,58	R$ 51,58
TOTAL						R$ 51,58
LOTE 15						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15674	Kit Completo - TISD - Teste para Identificação de Sinais de Dislexia para crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. É um instrumento de triagem composto por oito subtestes, a saber: (1) Leitura; (2) Escrita; (3) Atenção Visual; (4) Cálculo; (5) Habilidades Motoras; (6) Consciência Fonológica; (7) Nomeação Rápida; e (8) Memória de Curto Prazo, com o objetivo de identificar sinais de desempenho escolar e neurocognitivos de dislexia.	01	UN	R$ 354,22	R$ 354,22
TOTAL						R$ 354,22
LOTE 17						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15680	Kit Completo BETA III Teste não verbal de inteligência geral – composto por 01 Manual, 01 Caderno de exercícios Raciocínio Matricial, 01 Bloco com 25 folhas de respostas Raciocínio Matricial, 01 Bloco com 25 folhas de aplicação Códigos, 01 Crivo de correção Raciocínio Matricial e 01 Crivo de correção Códigos.	01	UN	R$ 261,25	R$ 261,25
TOTAL						R$ 261,25
LOTE 22						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15681	Livro: Ciúmes, que sentimento é esse? Ficha Técnica: Editora: SINOPSYS Especialidade: LITERATURA INFANTO-JUVENIL ISBN: 9788595010796 Páginas: 0032 Ano: 2018 Edição: 1 Encadernação: Capa comum	01	UN	R$ 42,92	R$ 42,92
TOTAL						R$ 42,92
LOTE 23						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15682	Livro: Duda no mundo sem emoções Ficha Técnica: Editora: Sinopsys Especialidade: MEDICINA AMBULATORIAL/FAMILIAR& PRIM ISBN: 9788595010086 Páginas: 0032 Ano: 2017 Edição: 1	01	UN	R$ 53,67	R$ 53,67
TOTAL						R$ 53,67
LOTE 24						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15684	Livro: Por que devemos combater o bullying?: Crianças entendendo o que é e como se combate. Ficha Técnica: Editora: Sinopsys ISBN: 9788595010109 Formato: 23 x 16cm \| 32 páginas \| Peso: 112g. Acabamento: Capa grampeada	01	UN	R$ 50,70	R$ 50,70
TOTAL						R$ 50,70
LOTE 25						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15685	Livro: Por que é importante entender a empatia? Ficha Técnica: Editora: Sinopsys SBN: 9788595010949 Formato: 23x16 cm \| 32 páginas \| Peso: 112g. Acabamento: Capa grampeada	01	UN	R$ 45,78	R$ 45,78
TOTAL						R$ 45,78
LOTE 26						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15686	Livro: Por que eu desafio? Crianças entendendo o transtorno de oposição o desafiante (TOD). Ficha Técnica: Editora: Sinopsys ISBN: 9786555710212 Formato: 23x16 cm \| 32 páginas \| 200g. Acabamento: Capa grampeada Ano: 2021	01	UN	R$ 52,04	R$ 52,04
TOTAL						R$ 52,04

LOTE 27

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15687	Livro: Por que eu tenho dificuldade de atenção? Crianças entendendo o transtorno de déficit de atenção/hiperatividade - TDAH Ficha Técnica: Editora: Sinopsys ISBN: 9788595010529 Formato: 23x16 cm \| 32 páginas \| Peso: 158g. Acabamento: Capa grampeada	01	UN	R$ 53,60	R$ 53,60
TOTAL						R$ 53,60

LOTE 30

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15676	Protea - R - Sistema PROTEA-R de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista - Combo (Kit Completo+EAD) - Coleção Completa: Livro de Instruções (Manual), 10 Livros de Aplicação Descrição: O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva.	01	UN	R$ 338,20	R$ 338,20
TOTAL						R$ 338,20

LOTE 31

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15663	Quebra cabeça - Frutas e Legumes Composto por uma caixa em MDF com 55 peças em MDF pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Frutas e legumes. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com um fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	02	UN	R$ 47,67	R$ 95,34
TOTAL						R$ 95,34

LOTE 32

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15679	TDEII-08 - Teste de Desempenho Escolar Prancha de estímulos leitura 1º a 4º ano Coleção Completa: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido de Aplicação 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º com 5 folhas cada 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com folhas 1 Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Prancha de Estímulos Leitura 5º ao 9º ano 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 25 folhas 1 Composto de Prancha Aritmética 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas Coleção 1º ao 4º ano: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido de Aplicação 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4ª ano com 25 folhas 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas 1 Composto de Prancha Aritmética 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas	50	UN	R$ 738,70	R$ 36.935,00
TOTAL						R$ 36.935,00

LOTE 33

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	15677	Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral - SON-R 2 1/2 - 7 [A] - Caderno Subteste – composto maleta de madeira contendo 4 subtestes, o manual, folhas de resposta e o CD para correção informatizada.	01	UN	R$ 4.077,00	R$ 4.077,00
TOTAL						R$ 4.077,00

VALOR: R$ 42.959,36 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B63B32DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga o calendário de feriados e pontos facultativos para cumprimento pelas repartições públicas e Escolas Municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas e Escolas Municipais, no período compreendido entre **Janeiro de 2025 até Junho de 2025**:

Mês	Dia	Motivo	Situação
Janeiro	01 - quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	02 - quinta-feira	Confraternização Universal recesso	Ponto Facultativo
Janeiro	03 - sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
Março	03 - segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
Março	04 - terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	05 - quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas recesso	Ponto Facultativo
Abril	18 - sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21 - segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01 - quinta-feira	Dia do trabalhador	Feriado Nacional
Maio	02 - sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
Junho	19 - quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	20 - sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º A concessão de recesso nos dias de Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular em tais dias não implicará no pagamento de horas extras ou folgas.

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas indicadas no Art. 1º deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A8299515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
9º	680/2017	DL 09/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	28/03/2026	R$ 36.000,00	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 08.782.380/0025-42 Pe. FABIANO DE LIMA
4º	1009/2021	PE 11/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	18/12/2025	R$ 815.195,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO'OURO LTDA CNPJ:07.091.772/0001-25 VINICIUS DALAGNOL

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:63BB821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR	CONTRATADA
2º	41/2023	PE 21/2023	ACRÉSCIMO DE 25%	R$ 35.056,25	VERA BERNADETE MENDES CNPJ:30.108.931/0001-79 VERA BERNADETE MENDES
1º	43/2023	TP 2/2023	ACRÉSCIMO DE 8,96%	R$ 34.191,01	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:30.301.316/0001-84 ISRAEL BRUNO DEPETRIS
1º	81/2024	DE 51/2024	ACRÉSCIMO DE 25%	R$ 10.500,00	RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:57.277.834/0001-66 VINÍCIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:977D158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	PERCENTUAL REEAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO	CONTRATADA
1017/2021	PE 26/2021	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	Impressora multifuncional – A4 preto/branco	4,17%	R$ 134,01	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI CNPJ: 04.731.983/0002-78
			Impressora multifuncional – A3 Colorida	4,17%	R$ 948,54	
			Cópias excedentes coloridas – A4	4,17%	R$ 0,11	
			Cópias excedentes P/B – A4	4,17%	R$ 0,02	
Nº ATA	**LICITAÇÃO**	**OBJETO DO ADITIVO**	**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR REAJUSTADO**	**CONTRATADA**
63/2024	PE 28/2024	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	CAFE EM PO DO TIPO SUPERIOR CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTACAO, COM TORREFACAO MEDIA. EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 G	R$ 8,53	R$ 18,12	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:48391C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.899 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. 09/2025 – PMA)

LEI Nº. 3.899 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 305.162,65 (trezentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3963 MATERIAL DE CONSUMO	1.145,84
3.3.90.30.00.00.3960 MATERIAL DE CONSUMO	4.913,44
3.3.90.39.00.00.3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.005,94
4.4.90.52.00.00.3960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
4.4.50.42.00.00.3960 AUXÍLIOS	5.000,00
4.4.50.42.00.00.3977 AUXÍLIOS	50.373,56
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3965 MATERIAL DE CONSUMO	3.084,48
3.3.90.33.00.00.3940 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3969 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	11,74
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.3940 DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.3974 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.547,66
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39.00.00.3978 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
3.3.90.30.00.00.3975 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.52.00.00.3975 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.003968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.689,57
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	783,70
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – CIVIL	1.235,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3975 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	983,70
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.073,43
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3979 MATERIAL DE CONSUMO	10.683,57
3.3.90.39.00.00.3979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

4.4.90.52.00.00.3979 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.764,00

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3880 – Contribuições e Legados de entidades não gover. ECA/FMDCA, no valor de R$ 83.604,83 (oitenta e três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos); 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3948 – Apoio Financeiro aos Municípios - FPM – Ação Social, no valor de R$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais); 3960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ, no valor de R$ 36.913,44 (trinta e seis mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); 3963 – Transferências de Estados – Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR - IDOSO, no valor de R$ 1.145,84 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); 3965 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS - RES 96-2023, no valor de R$ 3.084,48 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); 3968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA, no valor de R$ 16.689,57 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); 3969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); 3974 - Deliberação nº 050/2023 - CEAS-PR - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R$ 1.547,66 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos); 3975 - Piso Único de Assistência Social - PAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no valor de R$ 4.005,94 (quatro mil e cinco reais e noventa e quatro centavos); 3977 – Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO, no valor de R$ 50.373,56 (cinqüenta mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos); 3978 – Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENTIVO VIAJA MAIS 60- FASE II, no valor de R$ 25.267,02 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) e 3979 – Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço, no valor de R$ 64.683,57 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	305.162,65	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	37.065,22	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	55.373,56	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	5.084,48	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	7.611,74	
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	2.000,00	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	1.547,66	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	25.267,02	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	4.000,00	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	16.689,57	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	39.783,70	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	1.235,00	
6.005. Manter a Casa Lar	43.057,13	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	64.683,57	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	1.764,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AF7171A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.718 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 10.718 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 305.162,65 (trezentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) Autorizado pela Lei nº. 3.899 de 25 de fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3963 MATERIAL DE CONSUMO	1.145,84
3.3.90.30.00.00.3960 MATERIAL DE CONSUMO	4.913,44
3.3.90.39.00.00.3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.005,94
4.4.90.52.00.00.3960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
4.4.50.42.00.00.3960 AUXÍLIOS	5.000,00
4.4.50.42.00.00.3977 AUXÍLIOS	50.373,56
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3965 MATERIAL DE CONSUMO	3.084,48
3.3.90.33.00.00.3940 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3969 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	11,74
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.3940 DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.3974 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.547,66
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39.00.00.3978 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
3.3.90.30.00.00.3975 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.52.00.00.3975 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.003968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.689,57
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	783,70
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS – CIVIL	1.235,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3975 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	983,70
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.073,43
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3979 MATERIAL DE CONSUMO	10.683,57
3.3.90.39.00.00.3979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.90.52.00.00.3979 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.764,00

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3880 – Contribuições e Legados de entidades não gover. ECA/FMDCA, no valor de R$ 83.604,83 (oitenta e três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos); 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3948 – Apoio Financeiro aos Municípios - FPM – Ação Social, no valor de R$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos); 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais); 3960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ, no valor de R$ 36.913,44 (trinta e seis mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); 3963 – Transferências de Estados – Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR - IDOSO, no valor de R$ 1.145,84 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); 3965 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS - RES 96-2023, no valor de R$ 3.084,48 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); 3968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA, no valor de R$ 16.689,57 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); 3969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); 3974 - Deliberação nº 050/2023 - CEAS-PR - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R$ 1.547,66 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos); 3975 - Piso Único de Assistência Social - PAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no valor de R$ 4.005,94 (quatro mil e cinco reais e noventa e quatro centavos); 3977 – Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO, no valor de R$ 50.373,56 (cinqüenta mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos); 3978 – Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENTIVO VIAJA MAIS 60- FASE II, no valor de R$ 25.267,02 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) e 3979 – Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço, no valor de R$ 64.683,57 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	305.162,65	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	37.065,22	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	55.373,56	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	5.084,48	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	7.611,74	
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	2.000,00	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	1.547,66	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	25.267,02	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	4.000,00	

6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	16.689,57	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	39.783,70	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	1.235,00	
6.005. Manter a Casa Lar	43.057,13	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	64.683,57	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	1.764,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:327126A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.295 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Substituto:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**006-2025**	**Vigência:**	**20/02/2025 A 19/02/2026**
ID DA ATA:	**013-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**03/2025**		
Contratado:	**KSB BRASIL LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E BOMBAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 19/2024).**		
Valor:	**R$ 146.164,00 (Cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Substituto:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**006-2025**	**Vigência:**	**21/02/2025 A 20/02/2026**
ID DA ATA:	**014-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**03/2025**		
Contratado:	**PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E BOMBAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 19/2024).**		
Valor:	**R$ 12.680,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0CD3F0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 024/2025

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que o Aviso de Dispensa nº 010/2025, cujo objeto é**Aquisição de Mobiliário para atender ao centro de avaliação diagnóstica educacional de Antonina, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, foi retificado nos seguintes termos:

Alteração no item 1, que passa a ter a seguinte redação:
1. OBJETO:
Aquisição de Mobiliário para atender ao centro de avaliação diagnóstica educacional de Antonina, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações abaixo:

Item	Ordem	Descritivo	Unidade	Quant.
1	1	**Cadeira Giratória**com base em nylon ou aço cromado, estrutura com mecanismo de ajuste de altura a gás conforme norma ABNT NBR 13962. Assento e encosto almofadados revestidos em tecido azul ou preto, com espuma de densidade mínima de D28. Base com cinco rodízios de alta resistência, próprios para pisos diversos. Altura do assento: 40 a 55cm; Largura do assento: 45cm; Profundidade do assento: 40cm.	Und	16
2	1	**Cadeira Fixa**com estrutura tubular em aço com pintura epóxi ou cromada. Assento e encosto almofadados revestidos em tecido azul ou preto. Pés com ponteiras de borracha antiderrapantes para proteção do piso. Altura total: 80 a 90cm; Altura do assento: 45cm; Largura do assento: 45cm; Profundidade do assento: 40cm.	Und	18
3	1	**Longarinacom três assentos almofadados**, estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Assentos e encostos revestidos em courino ou tecido, com espuma de densidade mínima de D28. Base fixa com pés niveladores de borracha. Altura total: 80 a 90cm; Largura total: 180 a 200cm; Profundidade total: 50cm; Altura do assento: 45cm	Und	1
4	1	**Mesa Retangular**com estrutura metálica em aço pintado em epóxi (cores azul e cinza) e tampo em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em laminado malamínico texturizado. Gavetas com trilhos metálicos, puxadores de plástico ou alumínio, equipadas com fechadura e chave para maior segurança. Comprimento: 120cm; Largura: 60cm; Altura: 75cm.	Und	4
5	1	**Mesa em formato "L"**com tampo de MDF ou MDP de alta resistência revestido em laminado melamínico (cores azul e cinza). Estrutura metálica em aço com pintura epóxi e gavetas acopladas com trilhos metálicos, puxadores e fechaduras com chave. Dimensão lado maior: 160cm; Dimensão lado menor: 120cm; Largura do tampo: 60cm; Altura: 75cm	Und	13
6	1	**Armário Vertical**em MDF ou MDP com revestimento melamínico, acabamento nas cores azul e cinza. Portas com dobradiças metálicas, fechadura com chave e puxadores de alumínio. Prateleiras internas reguláveis para melhor organização. Altura: 160 a 180cm; Largura: 80cm; Profundidade: 40cm	Und	15
7	1	**Cadeira fixade alta ergonomia**, com estrutura robusta e apoio para braços integrados. Assento e encosto almofadados com espuma de densidade mínima D33, revestidos em tecido ou courino. Pés metálicos fixos com acabamento cromado ou epóxi. Altura total: 120 a 130cm; Altura do assento: 50cm; Largura do assento: 50cm; Profundidade do assento: 50cm	Und	1
8	1	**Kit de Escritório Presidentecontendo: Mesa em 3 partes.**Composta por um tampo principal retangular (180 x 90 x 75 cm), uma extensão lateral acoplável (120 x 60 x 75 cm) e um módulo auxiliar com gavetas (80 x 60 x 75 cm). Todos os tampos em MDF ou MDP revestidos em melamina de alta resistência, com acabamento em tons de azul ou tons claros. As gavetas possuem trilhos metálicos, puxadores ergonômicos e fechaduras com chave para segurança. **Armário Vertical**com dimensões de 160 x 80 x 40 cm, confeccionado em MDF ou MDP, com prateleiras internas reguláveis, portas com fechadura e acabamento externo em tons claros para harmonização com o ambiente. **Armário compacto de piso**com dimensões de 120 x 40 x 40 cm, ideal para armazenamento de documentos e itens diversos. Estrutura em MDF ou MDP, acabamento em tons de azul ou claros, com portas equipadas com fechadura.	Und	1
9	1	**Par de cadeiras fixas**com estrutura metálica tubular, acabamento em pintura epóxi ou cromado. Assento e encosto almofadados revestidos em courino ou tecido resistente, com ponteiras de borracha para evitar danos ao piso. Robustas e diferenciadas. Altura total: 80 a 90 cm; Altura do assento: 45 cm; Largura do assento: 45 cm; Profundidade do assento: 40 cm	Und	2

1.1 Detalhamento:
- O Prazo de entrega deverá ser até 10(dez) dias após o envio do empenho.
- O Pagamento será em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal de acordo com os requisitos de documentação necessário.
- Os custos com entrega ficarão por conta da contratada que assumirá qualquer adicional de custo com a entrega destes objetos.
- A aquisição será feita de forma global, a fim de padronização dos objetos e visando a economicidade da administração com os custos de logística entrega.

As demais cláusulas e condições do processo permanecem inalteradas. O aviso retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina/PR,25 de fevereiro de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretáriamunicipal De Educação E Esportes

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:547F646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão: 2/2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	51.461.398/0001-02	R$ 69.500,06
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	45.230.082/0001-07	R$ 112.212,44

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	2	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL TEMPORÁRIO	HR	1.875	37,07	69.500,06
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	1	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA E ATENDIMENTO DURANTE EVENTOS TEMPORÁRIOS.	HR	1.875	34,61	64.892,44
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	3	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA E ATENDIMENTO DURANTE EVENTOS TEMPORÁRIOS.	HR	625	37,86	23.660,00
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	4	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL TEMPORÁRIO	HR	625	37,86	23.660,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 181.712,50 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Barbosa Ferraz, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:CE6F5B7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Concorrência6/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, PLAYGROUND, PAISAGISMOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO SAM 54.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	77.436.624/0001-80	R$ 219.151,98

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, PLAYGROUND, PAISAGISMOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.	Serviço	UN	1	219.151,98	219.151,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 219.151,98 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)

Barbosa Ferraz, 24 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E0A343DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº13 / 2024, decorrente de Pregão N°42/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **LYA M BARBOSA ENEGENHARIA ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº21.270.212/0001-69, neste ato representada por LYA MAGDA BARBOSA, portador do CPF sob n° 29469639855, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 25/02/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 25,470.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	47423	ENSAIO DE SONDAGEM A PERCURSSÃO -STP	MTS	300	84,90	25.470,00

BARBOSA FERRAZ, 25 defevereiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Lya M Barbosa Enegenharia ME
21.270.212/0001-69
LYA MAGDA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C4191C14

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº14 / 2024, decorrente de Pregão N°42/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA** portador do CPF/CNPJ sob nº47.481.604/0001-60, neste ato representada por GRACIELE PEREIRA PARDIM portador do CPF sob n° 074.648.149-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 25/02/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 18.750,00 com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	47422	SONDAGEM	TECNOLAB	MTS	300	25,00	7.500,00
1	2	47424	ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO	TECNOLAB	UND	150	75,00	11.250,00

BARBOSA FERRAZ, 25 de fevereiro de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Tecnolab Consultoria De Pavimentacao LTDA
CNPJ: 47.481.604/0001-60
GRACIELE PEREIRA PARDIM
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:4B275D07

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº15 / 2024, decorrente de Pregão N°42/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, portador do CPF/CNPJ sob nº09.115.828/0001-60, neste ato representada por ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, portador do CPF sob n° 066.359.839-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 25/02/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 45.215,00 com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	47419	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL	M²	400.000	0,01	4.000,00
1	2	46262	VERIFICAÇÃO DE DEFLEXÃO DE PAVIMENTOS PELO MÉTODO DE VIGA BENKELMAN	M	20.000	0,53	10.600,00
1	3	47421	ENSAIO CBR	UNID	150	204,10	30.615,00

BARBOSA FERRAZ, 25 de fevereiro de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Topogeo Ambiental Assessoria E Consultoria
CNPJ:09.115.828/0001-60
ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A2E88A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025
Processo INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: E A CARDOSO – TIBIRIÇA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.439.245/0001-12, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 53, bairro: Centro, cidade: Leópolis–PR, CEP: 86.330-000.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E A CARDOSO - TIBIRIÇA BRASIL LTDA (**BANDA TIBIRIÇA), PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ NO DIA 3 DE MARÇO DE 2025** COM TODA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW.	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

Valor total, **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.
FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

EDIMAR AUGUSTO CARDOSO
Representante da Contratada

MARCELA DE FREITAS CALIXTO
Secretária de Cultura e Esporte

DANILO MOTA DA SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:49833229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025

EXTRATO do CONTRATO N.º 17/2025
Processo INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO**: 13.187.290 CRISTIANO DUTRA DOS REIS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.187.290/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 35, bairro: Centro, cidade: Barra do Jacaré–PR, CEP: 86.385-000.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRISTIANO DUTRA DOS REIS **(DJ MARCOS) PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025, NOS DIAS 01 E 03 DE MARÇO**, COM TODA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

Valor total, **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.
FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 21 de fevereiro de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DUTRA DOS REIS
Representante da Contratada

MARCELA DE FREITAS CALIXTO
Secretária de Cultura e Esporte

DANILO MOTA DA SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3A2EEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 01.08/2025 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Edital nº 01/2025, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível Médio, Superior e Técnico.
A convocação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no referido edital, levando em consideração as notas obtidas nas etapas previstas. Os candidatos convocados deverão comparecer conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com a carga horária da vaga e as condições previstas no processo seletivo.
A contratação e pagamento aos estagiários será de responsabilidade da empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL**, CPF/CNPJ: 07.136.551/0001-26.
1. Convocação para Assunção de Vaga de Estágio
Os candidatos convocados deverão assumir a vaga de estágio de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais**, a depender da bolsa selecionada. No momento da convocação, o candidato terá a opção de escolher a vaga disponível conforme a carga horária mencionada no Edital de Convocação.
2. Desclassificação e Inabilitação
O candidato que não comparecer no prazo estabelecido nem optar por aguardar nova convocação será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

3. Prazo para Comparecimento
O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação** para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
4. Documentos Necessários para o Ato de Contratação
No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

• Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
• Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
• Fotocópia do comprovante de endereço;
• Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

EDUCAÇÃO

04	Octávio Rafael dos Santos Calixto	8	Ciências Biológicas	26/04/2007	Educação
05	João carlos de Melo Inferdes	7,5	matemática	04-07-2007	Educação
06	Cassandra Leonel Bezerra	7	Pedagogia	01-03-2004	Educação
07	Kaio Vitor de Souza Santos	7	Ciências Biológicas	15/05/2006	Educação
08	Talice Lais dos Santos	6	Pedagogia	17/07/2000	Educação

ENFERMAGEM

02	Fábio Gaspar	6	Enfermagem	08-06-1984	Enfermagem

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D87D5BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Q uad.	**Até 2º Q uad.**	**Até 3º Q uad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.974.947,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.974.947,72
Empréstimos	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.974.947,72
Interna	7.489.912,04	7.424.395,39	7.139.208,10	6.974.947,72
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.352.947,83	15.743.609,88	15.383.488,38	12.186.968,63
Disponibilidade de Caixa[1]	15.352.947,83	15.743.609,88	15.383.488,38	12.186.968,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	20.169.752,99	19.194.171,44	13.037.162,95
(–) Restos a Pagar Processados	2.066.093,44	4.015.255,21	3.392.926,36	837.525,50
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	410.887,90	417.756,70	12.668,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.863.035,79	-8.319.214,49	-8.244.280,28	-5.212.020,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.129.238,99	50.125.928,97	51.968.916,76	54.051.182,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.240.789,00	2.240.789,00	1.088.068,00	2.023.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	44.888.449,99	47.885.139,97	50.880.848,76	52.027.538,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,69	15,50	14,03	13,41
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,52	-17,37	-16,20	-10,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	53.866.139,99	57.462.167,96	61.057.018,51	62.433.046,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.479.525,99	51.715.951,17	54.951.316,66	56.189.741,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Q uad.	**Até 2º Q uad.**	**Até 3º Q uad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	23,24	0,00	0,00	333.168,27
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2025 as 08h e 45m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***		
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3		
ROSELI KLAUSS				
Secretaria De Saúde				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8D8F6B64

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.129.238,99	50.125.928,97	51.968.916,76	54.051.182,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.240.789,00	2.240.789,00	1.088.068,00	2.023.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.888.449,99	47.885.139,97	50.880.848,76	52.027.538,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.875.459,00	10.534.730,79	11.193.786,73	11.446.058,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.887.913,10	9.481.257,71	10.074.408,06	10.301.452,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2025 as 08h e 46m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E86A7A9

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	49.646,67	256.756,40
Interna	49.646,67	256.756,40
Empréstimos	49.646,67	256.756,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**49.646,67**	**256.756,40**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.051.182,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.023.644,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.027.538,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	256.756,40	0,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.324.406,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.491.965,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.641.927,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/fev/2025 as 08h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8ED8B03A

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.051.182,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.027.538,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.459.124,02
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.925.296,18	42,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.787.926,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.398.530,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.009.134,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.212.020,91	-10,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.433.046,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.446.058,52	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	256.756,40	0,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.324.406,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.641.927,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	333.168,27	11.861.419,86
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/fev/2025 as 08h e 55m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1C0E64DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 009/2025

PORTARIA N.º 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a lista dos feriados Municipais e Nacionais para o ano 2025, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 015/2005 e suas alterações.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n.º 027/2025, que Lista os feriados Municipais e Nacionais para o ano 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria lista os feriados Municipais e Nacionais do ano de 2025, ocasiões em que não haverá expediente nesta Câmara Municipal, conforme abaixo:

DATA	DIA	MOTIVO
01.01.25	Quarta-feira	Ano novo
10.01.25	Sexta-feira	Dia do Evangélico
03.03.25	Segunda-feira	Ponto facultativo
04.03.25	Terça-feira	Carnaval
05.03.25	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas
12.04.25	Sábado	Aniversario do Município
18.04.25	Sexta-feira	Sexta feira Santa
21.04.25	Segunda-feira	Tiradentes
01.05.25	Quinta-feira	Dia do trabalho
02.05.25	Sexta-feira	Facultativo
13.06.25	Sexta-feira	Santo Antônio Padroeiro do Município
19.06.25	Quinta-feira	Corpus Christi
06.08.25	Quarta-feira	Bom Jesus do Cedrinho
07.09.25	Domingo	Independência do Brasil
12.10.25	Domingo	Nossa Senhora Aparecida
28.10.25	Terça-feira	Servidor Público
02.11.25	Domingo	Finados
15.11.25	Sábado	Proclamação da República
20.11.25	Quinta-feira	Consciência Negra
25.12.25	Quinta-feira	Natal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:49FC64B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
Processo Licitatório Nº 02/2025 **– HOMOLOGADO EM: 21/02/2025.**

DETENTORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME – CNPJ: 28.636.965/0001-94

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kits de materiais escolares personalizados para entregar para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos**,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**Q TDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
9	**NECESSEIRE DE HIGIENE BUCAL: COMPOSTA POR 06 ITENS:** 01 NECESSEIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO BAGUM 0,35 NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 180 MM DE COMPRIMENTO X 135 MM DE ALTURA X 20 MM DE FUNDO. FECHAMENTO EM ZÍPER SUPERIOR COM PINGENTE TASSEL. ACABAMENTO E COSTURAS DE BOA QUALIDADE, SEM PONTAS AGUDAS OU CORTANTES. 01 - PORTA ESCOVA DE DENTES 22 CM X 10 CM PARA KIT DENTAL. EM CORES VARIADAS. QUE CAIBAM TODOS OS ITENS PARA COMPOR O KIT:2 ESCOVAS DE DENTE-1 CREME DENTAL 90 GRAMAS -1 FIO DENTAL 02 - ESCOVA DENTAL INFANTIL. COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL, COM CAPAPROTETORA. INSTRUMENTO MECÂNICO UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO). COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 A 15 CM, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO, CONTENDO 90 GRAMAS. PROMOVE A PROTEÇÃO ANTICÁRIES E AUXILIO NA REMOÇÃO DE MANCHAS AMARELADAS NOS DENTES. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 100 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL.	Unid.	1.000	LEONABAGS	25,90	25.900,00
10	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL**: CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO COSTURADO (DIVIDIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) E REVESTIDO COM MALHA, MATERIAL IMPERMEÁVEL E EXTREMAMENTE RESISTENTE, COR (A DEFINIR). COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM 02 (DOIS) BOLSOS EM TELA PRETA PARA ACOMODAR GARRAFA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 12CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06 NA COR (A DEFINIR). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM PRETA, CASTELINHO PRETO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM PRETA, MEDINDO 35CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM NA COR PRETA, MEDINDO 35CM (MEDIDA ACABADA), PRESA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 35CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 40CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 2 CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. A MESMA TERÁ VIVO Nº10 ALTO BRILHO NA COR (DEFINIR) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL NAS PARTE DAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL CORPO PRINCIPAL: 24CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 20 CM LARGURA X 20 CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER BORDADO DE BRASÃO E/OU LOGOTIPO DO MUNICÍPIO / SECRETRARIA, CONTENDO ATÉ 20.000 PONTOS. A PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UM VISOR COM CRISTAL 0,20 COM MEDIDAS DE 11 X 07 PARA INDENTIFICAÇAO DOS ALUNOS. NO DIA DO CERTAME A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE COSTURAS, BORDADOS E ACABAMENTOS.	Unid.	500	LEONABAGS	52,50	26.250,00
11	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**: CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO COSTURADO (DIVIDIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) E REVESTIDO COM MALHA, MATERIAL IMPERMEÁVEL E EXTREMAMENTE RESISTENTE, COR (A DEFINIR). COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM 02 (DOIS) BOLSOS EM TELA PRETA PARA ACOMODAR GARRAFA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06 NA COR (A DEFINIR). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E 8,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM PRETA, CASTELINHO PRETO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM PRETA, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM NA COR PRETA, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA), PRESA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 50CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE	Unid.	500	LEONABAGS	56,00	28.000,00

	65% NA COR PRETA E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 55CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 2 CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. A MESMA TERÁ VIVO Nº10 ALTO BRILHO NA COR (A DEFINIR) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL NAS PARTE DAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL. CORPO PRINCIPAL: 29CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 25 CM LARGURA X 25CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER BORDADO DE BRASÃO E/OU LOGOTIPO DO MUNICÍPIO / SECRETRARIA, CONTENDO ATÉ 20.000 PONTOS. A PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UM VISOR COM CRISTAL 0,20 COM MEDIDAS DE 11 X 07 PARA INDENTIFICAÇAO DOS ALUNOS. NO DIA DO CERTAME A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE COSTURAS, BORDADOS E ACABAMENTOS.					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 80.150,00 (Oitenta Mil e Cento e Cinquenta Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 515.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 25 de Fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:331199B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 01/2025 (Processo Licitatório 01/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para vídeo, sonorização, projeção e iluminação cênica para o anfiteatro municipal Cecilia Bilan, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SONUS PRO AUDIO SONORIZACAO LTDA - ME,** com o CNPJ nº **02.484.642/0001-39,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

LOTE 01						
Item	**Descrição:**	**Q tde.**	**Unid. Medida**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Sistema de gerenciamento de energia automático, com mínimo de quatro tomadas/saídas padrão brasileiro de 10 a 20 amperes com temporizador liga/desliga com programação mínima de oito segundos entre cada saída. Capacidade mínima de 15 amperès em cada saída. Voltagem de entrada e das saidas: 110V.	1	**Pç**	AURI	3.120,00	3.120,00
2	Mixer digital com 16 canais; Sendo canais entrada COMBO XLR/TRS (4) e TRS (8); Canais de saída XLR (2) e TRS (2); Bivolt automático; Midi IN OUT; USB; Remote Ethernet WiFi; Modem interno.	1	**Pç**	BEHRINGER	5.846,00	5.846,00
3	Sonofletor Linearray, PA, cor preto; Mínimo de 16 drivers de no mínimo 50 mm; Frequência 80 Hz a 20 kHz; Cobertura vertical selecionável botão selecionável, de no mínimo 15° e e máximo 40°; Cobertura mínima horizontal 150°; Impedância de 8 ohms; Potência 200W RMS; Suporte giratório (pan) de montagem em parede com variáveis de +A 80 graus; Ângulos para cima e para baixo de ±15 graus; Altura máxima de 100 cm, largura máxima de 9,9 cm, profundidade máxima de 16 cm.	2	**Pç**	JBL	6.090,00	12.180,00
4	SUBWOOFER ativo com mínimo de 1 altofalante de 12 polegadas; Amplificador classe D; Bivolt 120/240 automático; Consumo máximo 658W; Entradas L e R balanceadas com conectores XLR fêmea; Saídas de linha balanceadas L e R com conector XLR macho; Filtro passa altas com corte em 100Hz à 20Khz; Chave de seleção de filtro das saídas de linha 20Hz à 20Khz ou 100Hz à 20Khz; Limiter de proteção para excesso de sinal de entrada; ARP - Auto Ramp Proteção; Proteção contra Curto na saída (SCP - Short Circuit Protection); Potenciômetro de ajuste de corte de frequência; Potenciômetro de controle de volume; LEDs indicadores de clip, Signal e 0dB. Suas medidas não devem ser superiores a, ALTURA 420mm LARGURA 480mm PROFUNDIDADE 530mm.	2	**Pç**	ONEAL	4.194,73	8.389,46
5	Caixa monitor passiva cor preto; Com um driver de baixa frequência de no mínimo 6 e no máximo 8 polegadas; Um tweeter de no mínimo 20mm; Potência mínima RMS 50W; Impedância de 8 Ohms; Resposta Frequência de 75Hz a 18kHz; Cobertura acústica mínima horizontal 115°; Cobertura acústica maxima vertical 95°; SPL mínimo 1W@1M: 88dB; Suporte articulado com ajustes verticais e horizontais; Dimensões máximas: (A x L x P): 350 x 228 x 228mm.	2	**Pç**	JBL	1.491,53	2.983,06
6	Amplificador estéreo com saídas 2X600W RMS em 8 Ohms e 2X1000W RMS em 4 Ohms; Bivolt; PROTEÇÕES: AOCP, Auto-Ramp e zero DC; Conectores de entrada L/R tipo XLR fêmea; Conectores de saídas dos altofalantes tipo NL4; Dimensões maximas 2U Rack.	1	**Pç**	NEXT PRO	5.462,82	5.462,82

7	Amplificador estéreo, 2X250W RMS em 8 Ohms, 2X350W RMS em 4 Ohms; Bivolt; PROTEÇÕES: AOCP, Auto-Ramp e zero DC; Conectores de entrada L/R tipo XLR fêmea; Conectores de saídas dos altofalantes tipo NL4; Dimensões maximas 2U Rack.	1	**Pç**	NEXT PRO	3.234,00	3.234,00
8	Interface de áudio USB, bivolt, com mínimo de dois canais de entrada, dois canais de saída e saída dedicada para fones de ouvido com controle de volume físico.	1	**Pç**	BEHRI NGER	496,00	496,00
9	Microfone sem fio, de mão sistema de microfone sem fio de mão; Dinâmico com padrão de captação cardióide; Mínimo de 8 bancos de frequência, com até 10 canais em cada banco predefinidos de fábrica; Força de saída mínima RF 10 mW, Conexões XLR e P10; Tempo estimado mínimo de duração de bateria 10 horas; Faixa de frequência de 548-572 MHz; botão de Squelch Squelch de 3 dBµV a 28 dBµV; Sincronização do receptor e transmissor 2.4 GHz; Gerenciamento automático de frequência; Transmissor com um botão liga/desliga e um botão mute; Botão de seleção mic/linha; Diversidade de comutação de antena através da antena interna; Receptor com display com indicador de sensibilidade, RF, Sincronização, nível de bateria, banco e canal; Botão de navegação com controle de canais, volume e scanner; Transmissor com display com informações de banco, canal, frequência de operação e nível de bateria. - VOLTAGEM: bivolt automático.	2	**Pç**	SENNH EISER	2.664,50	5.329,00
10	Multicabo 6 vias, 06X24 - Multicabo para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm²/24 AWG, estanhado, veias na cor azul numerada e capa preta.	35	**M**	SANTO ANGELO	30,50	1.067,50
11	Medusa de conexões, acabamento epoxi, Caixa de medusa de 6 vias com prensa cabo de plástico.	1	**Pç**	SANTO ANGELO	208,80	208,80
12	Cabo microfone balanceado; Com liga de cobre OFHC isento de oxigênio; Blindagem trançada e fita de alumínio; Bitola mínima 0,30mm²/22AWG.	150	**M**	SANTO ANGELO	11,40	1.710,00
13	Cabo sonofletor 2x2,5mm²/12AWG; Revestimento em PVC flexível cristal; Diametro 9,5mm²; Cobre virgem.	100	**M**	SANTO ANGELO	17,65	1.765,00
14	Pedestal para microfone tipo "girafa" com haste e ajuste de altura; Fabricado com tubos de aço; Com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações; Base tripé antiderrapante e retrátil; cor preto.	2	**Pç**	VECTOR	153,65	307,30
15	Conector TRS com capa em ZAMAC; Niquelado; Mínimo de 3 buchas de identificação nas cores Amarelo, Azul e Vermelho	8	**Pç**	SANTO ANGELO	27,96	223,68
16	Conector RCA injetado em ZAMAC niquelado; Com mínimo de 3 buchas de identificação nas cores (Amarelo, Azul e Vermelho).	4	**Pç**	SANTO ANGELO	22,80	91,20
17	Conector XLR fêmea de linha com acabamento e contatos niquelados.	10	**Pç**	SANTO ANGELO	32,30	323,00
18	Conector XLR macho de linha com acabamento e contatos niquelados.	16	**Pç**	SANTO ANGELO	32,33	517,28
19	Conector Santo Angelo FL4 Speaker 4 polos linha.	2	**Pç**	SANTO ANGELO	39,15	78,30
20	Projetor com mínimo 5.500 (cinco mil e quinhentos) ansilumens, lâmpada Laser com estimativa mínima de 30 mil horas pelo fabricante, Full HD nativo, proporção nativa de 16:9. Deve ser compatível com 4K UHD e HDR. 3D compatível com 2D. Taxa de contraste 2.000.000:1, correção keystone Horizontal 30°, correção keystone vertical 30, Vertical Lens shift, mínimo de duas entradas HDMI 2.0 e 1.4, USB-A para alimentar dispositivos externos (5V/1,5A), Bivolt	1	**Pç**	INFOCUS	32.456,00	32.456,00
21	Tela motorizada, 133 polegadas, tensionada reta, borda superior (black). Todo o sistema deve estar acondicionado em estojo sextavado, de aço carbono em pintura eletrostática na cor preto. O perfil inferior deve permitir ajuste pelo próprio usuário. Motor 110 volts, redutor de velocidade, fim de curso, kit instalação e sensor de corrente.	1	**Pç**	PROJETELAS	7.190,00	7.190,00
22	Cabo HDMI fibra óptica 2.1 8K - 20M	2	**Pç**	GOLDEN	530,50	1.061,00
23	Cabo HDMI fibra óptica 2.1 8k 10M	1	**Pç**	GOLDEN	334,50	334,50
24	Conector de painel XLR fêmea com acabamento e contatos niquelados	6	**Pç**	SANTO ANGELO	20,95	125,70
25	Suporte telescópico para projetor de imagem, com comprimento ajustável até 80 cm - Cor preto.	1	**Pç**	PROJETELAS	528,30	528,30

OBS: OS EQ UIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS DE ACORDO COM O PROJETO.
TREINAMENTOS DE 16 HORAS PARA OPERADORES INDICADOS PELA CONTRATANTE.
OBS: A REDE ELETRÍCA E INFRAESTRUTURA PARA CABEAMNTO DEVEM SER FORNECIDSA PELO CONTRATANTE.
GRARTANTIA DE 3 ANOS, CONFORME NORMAS VIGENTES NO BRASIL.
O FRETE DEVE SER CIF.

Valor Total do Lote 01 R$ 95.027,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 95.027,90 (noventa e cinco mil e vinte e sete reais e noventa centavos)**

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

LOTE 02

Item	Descrição:	Q tde.	Unid. Medida	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
26	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX - Deve controlar ao mesmo tempo, nomínimo 512 canais podendo ser divididos em 32 canais de controle. Deve permitir controle de moving heads, par leds, máquinas de fumaça, entre outros equipamentos de luz. Mínimo de 16 faders para controle e ajuste de sinal DMX; Dois discos de PAN e TILT; Função Blackout; Microfone embutido para captação sonora; Gerador de efeitos embutido com mínimo de 8 padrões de efeito; Mínimo de 7 efeitos de cor; Armazenamento de cenas com mínimo de 30 bancos; Mínimo de 30 bancos de memória adicionais para programação de sequências de cenas controladas manualmente e automaticamente; Armazenamento das configurações do show de luzes em PenDrive USB; Fonte de alimentação 100-240 V AC 50/60 Hz; Via unidade de potência incluída; Display LCD; 16 LEDs indicadores de equipamentos; Mínimo de 500 canais de controle, 30 cenas armazenáveis; 30 chases armazenáveis; Saída DMX512 / RDM com conector XLR de 3 pinos; Armazenamento via USB (FAT32); Instalação de rack com 3U.	1	**Pç**	-	-	-
27	Refletor Led COB com bandor; 6 canais DMX; 1 Led COB 100w branco quente; 1 Led cob 100w branco frio; Modos de operação por som, automático, strobo, master, slave e DMX; Display digital; Corpo em Alumínio; Voltagem 100 a 220v / 50-60hz; Potência 200W; Com bandor.	4	**Pç**	-	-	-
28	Par LED 54 RGBW+Amber; Carcaça de alumínio injetado; 54 LEDs de no mínimo 5W, divididos em 12 Vermelhos + 18 Verdes + 18 Azuis + 6 Brancos; Bilvolt automático	12	**Pç**	-	-	-
29	Vara para iluminação cênica fabricada tubo de aço carbono, redondo, sem costura, com 2" de diâmetro; Com comprimento de 500 cm.	3	**Pç**	-	-	-
30	Garra clamp 2" polegadas para Q25 e Q30 cor preto; Em solda TIG; Com capacidade para até 100kg; Em aço com acabamento em pintura eletroestática; Parafuso e Porca 3/8 Inox.	16	**Pç**	-	-	-
31	Cabo de sinal balanceado; Com liga de cobre OFHC isento de oxigênio; Blindagem trançada e fita de alumínio; Bitola mínima 0,30mm²/22AWG.	80	**M**	-	-	-
32	Conector XLR fêmea de linha com acabamento e contatos niquelados.	17	**Pç**	-	-	-
33	Conector XLR macho de linha com acabamento e contatos niquelados.	17	**Pç**	-	-	-
34	Conector de painél XLR fêmea com acabamento e contatos niquelados.	1	**Pç**	-	-	-
35	Conector de painél XLR macho com acabamento e contatos niquelados.	1	**Pç**	-	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 95.027,90 (noventa e cinco mil e vinte e sete reais e noventa centavos)

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:FBB8EEB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 300/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 300/2024
CONTRATADA: DENI NILSO FERREIRA - ME
CNPJ: 09.004.298/0001-82

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando a aquisição do veículo Caminhonete aberta Ford Ranger XLTCD3D4A, placa TBA5G28, que se deu posteriormente a homologação do contrato em questão, faz-se necessário o acréscimo de itens no lote 3 para que seja possível a lavagem completa do veículo citado.

Dessa forma, o lote 3 passa a ter cinco itens, 93 unidade e o valor total será de R$5.746,67 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais, com sessenta e sete centavos), respeitando os 25% de acréscimo permitidos por lei.

Lote	Item	Camionete Aberta:	Lavagem Completa de Camionete Aberta:	Q tde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	22	Caminhonete/ L200 Triton	BDK-3C58	93	Unid.	R$ 61,79	R$ 5.746,67
	23	Fiat / Strada	TAL-4J96				
	24	Fiat / Strada	TAM-1B92				
	25	Fiat / Strada	TAM-1B86				
		I / Ford Ranger	TBA-5G28				

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 549; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa:603; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:563; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.0020 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 539.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:79D8C61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*DIA 28/02/2025, ÀS 17:00 HORAS*
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviço de internet e linha de telefonia fixa com portabilidade do número de telefone para o Legislativo Municipal de Braganey,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
-ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de R$6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 28/02/2025 às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Condições de Habilitação
A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por do endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação, podendo ser prorrogado, se necessário.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.
Será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Braganey novas propostas contendo menor preço, disponível: https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023.

Braganey, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2025

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviço de internet e linha de telefonia fixa com portabilidade do número de telefone para o Legislativo Municipal de Braganey**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Tipo	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE:	**6190-6/01**:Provedores de acesso às redes de comunicações **6110-8/01**:Serviços de telefonia fixa comutada					
01	Plano mensal de conexão com a internet por fibra óptica com velocidade de 400 (quatrocentos) MBPS, backup da conexão de internet por sistema de rádio com velocidade de 30 (trinta) MBPS, endereços IPV4 E IPV6 (internet protocol), público, estático e válido, serviço de instalação, manutenção e suporte técnico incluso, equipamentos necessários a ativação dos serviços em regime de comodato.	12	Serviço/ Internet	Mês		
02	Linha Digital para telefone fixo, incluso o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico especializado, capacidade e disponibilidade para realizar ligações locais e nacionais para telefone fixo e móvel, sem limite de minutos e ligações, realização da portabilidade numérica da linha telefônica já existente.	12	Serviço/telefonia fixa	Mês		
03	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas DTMF/FKS, display luminoso, função flash, rediscar e mudo, capacidade para até 07 ramais com registro automático dos ramais, transferência de chamadas e agenda compartilhada, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos; agenda para até 70 contatos, dez tipos de toques com 07 níveis de volume.	01	Aquisição/telefone fixo sem fio	Und.		
TOTAL:						

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n.º 09, de 25 de outubro de 2023.
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente contratação justifica-se por ser considerada essencial e imprescindível para os serviços de telefonia fixa e internet, dada a sua importância para as comunicações da Câmara Municipal de Braganey.
A contratação do serviço de nova telefonia fixa se torna necessária em virtude da atual prestadora de serviço ter suspendido os serviços desde o mês de dezembro de 2024, gerando reclamações por parte dos cidadãos que não conseguem contato com o Poder Legislativo.
Por isso, a aquisição de um novo plano com a portabilidade do número de telefone, resolverá definitivamente o problema, proporcionando melhores condições de uso da telefonia fixa, atendendo a necessidade dos servidores públicos garantindo-lhes boas condições de trabalho, por consequência, proporcionando melhores resultados para a administração pública e melhores serviços prestados aos cidadãos.
O serviço de acesso à internet é indispensável para o bom desempenho da rotina administrativa, jurídica e contábil, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades, assegurando que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados, permitindo a otimização dos serviços.
O acesso confiável à internet e aos serviços de telefonia é crucial para garantir a eficácia das operações, além disso, contar com um provedor único para ambas as necessidades de comunicação facilita a resolução de problemas, bem como do suporte técnico, podendo contar com um único ponto de contato para obter assistência, agilizando o processo de resolução e minimizando o tempo de inatividade.
A contratação ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses por se tratar de serviço contínuo, podendo o referido contrato ser prorrogada, conforme autoriza a Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação ao endereço eletrônico camarabraganeylicitacao@gmail.com ou entregá-la pessoalmente no endereço Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.
Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação
Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Não poderá utilizar link de internet para a autenticação da linhatelefônica.
Não haverá alteração do número utilizado atualmente pela Câmara com a atual prestadora de serviço;
Todos os serviços de instalação e testes de funcionamento deverão ser realizados sem prejuizo as atividades;
A contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, informações a respeito dos responsáveis pelo atendimento a Contratante, tais como telefone e endereço eletrônico;
Os serviços de telefonia e internet deverão ser prestados de forma contínua;
A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não pondendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pela prestação de serviço;
A contratada deverá fornecer, instalar, ativar e manter, por sua conta e responsabilidade, os meios de transmissão necessários a prestação de serviços telefonicos e de internet ;
A contratada deverá prestar o serviço, objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, exceto nas interrupções programadas e devidamente autorizadas pela contratada e comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
Zelar pela integridade da comunicação;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Câmara Municipal;
Garantir a privacidade na prestação de seu serviço;
Arcar com as expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte, mão de obra, como também fretes, impostos, taxas e emolumentos e todos e todos custos diretos e indiretos necessários para a prestação do serviço;
Obedecer à melhor tecnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ANATEL, quando da execução dos serviços;
Para habilitação no certame a empresa deverá comprovar ser possuidora de concessão, permissão ou autorização da Anatel, válidas, para o fornecimento dos serviços a serem prestados, dentro da área geográfica onde se localiza a contratante.
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A prestação do serviço que se contrata deverá ser fornecido à Avenida Arthur Pereira, nº. 993, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná.
A prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.
A prestação de serviço será recebida provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução nº. 04/2023.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula n.º 105, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o n.º 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos, nomeada como agente de contratação pela Portaria n.º 03/2025.
A pesquisa de preços foi realizada seguindo os parâmetros estipulados na Resolução n.º 08/2023, conforme disposto no art. 5º.
Em razão disso, foi realizada pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através do *e-mail* camarabraganeylicitacao@gmail.com.
Nesse sentido, foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:
Conecta BR Sistema de Comunicação LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.145.102/0001-70, localizada a Av. Uirapuru, n.º 542, Jardim Clarito, CEP 85814-740, na cidade de Cascavel/PR, telefone (45) 3323-1006, passou orçamento no montante de R$6.538,80 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Tipo	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Plano mensal de conexão com a internet por fibra óptica com velocidade de 400 (quatrocentos) MBPS, backup da conexão de internet por sistema de rádio com velocidade de 30 (trinta) MBPS, endereços IPV4 E IPV6 (internet protocol), público, estático e válido, serviço de instalação, manutenção e suporte técnico incluso, equipamentos necessários a ativação dos serviços em regime de comodato.	12	Serviço/ Internet	Mês	R$259,90	R$3.118,80
02	Linha Digital para telefone fixo, incluso o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico especializado, capacidade e disponibilidade para realizar ligações locais e nacionais para telefone fixo e móvel, sem limite de minutos e ligações, realização da portabilidade numérica da linha telefônica já existente.	12	Serviço/telefonia fixa	Mês	R$262,50	R$3.150,00
03	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas DTMF/FKS, display luminoso, função flash, rediscar e mudo, capacidade para até 07 ramais com registro automático dos ramais, transferência de chamadas e agenda compartilhada, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos; agenda para até 70 contatos, dez tipos de toques com 07 níveis de volume.	01	Aquisição/telefone fixo sem fio	Und.	R$270,00	R$270,00
TOTAL:		***R$6.538,80***				

M.J CENATTI & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.893/0001-07, nome fantasia Evolução Informática, localizada à Av. São Luiz, n.º 740, Centro, na cidade de Nova Aurora, CEP 85410-000, telefone (45) 3243-1381, passou orçamento no montante de R$6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Tipo	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Plano mensal de conexão com a internet por fibra óptica com velocidade de 400 (quatrocentos) MBPS, backup da conexão de internet por sistema de rádio com velocidade de 30 (trinta) MBPS, endereços IPV4 E IPV6 (internet protocol), público, estático e válido, serviço de instalação, manutenção e suporte técnico incluso, equipamentos necessários a	12	Serviço/ Internet	Mês	R$265,00	R$3.180,00

	ativação dos serviços em regime de comodato.					
02	Linha Digital para telefone fixo, incluso o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico especializado, capacidade e disponibilidade para realizar ligações locais e nacionais para telefone fixo e móvel, sem limite de minutos e ligações, realização da portabilidade numérica da linha telefônica já existente.	12	Serviço/telefonia fixa	Mês	R$265,00	R$3.180,00
03	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas DTMF/FKS, display luminoso, função flash, rediscar e mudo, capacidade para até 07 ramais com registro automático dos ramais, transferência de chamadas e agenda compartilhada, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos; agenda para até 70 contatos, dez tipos de toques com 07 níveis de volume.	01	Aquisição/telefone fixo sem fio	Und.	R$250,00	R$250,00
TOTAL:		***R$6.610,00***				

Microtec Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.960.730/0001-77, localizada à Av. Rio Grande do Sul, n.º 500, Sala 02, Centro, na cidade de Corbélia/PR, CEP 85.420.000, telefone (45) 3242-3503, passou orçamento no montante de R$6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Item	**Descrição / Especificação**	**Q ntd**	**Tipo**	**Und**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
01	Plano mensal de conexão com a internet por fibra óptica com velocidade de 400 (quatrocentos) MBPS, backup da conexão de internet por sistema de rádio com velocidade de 30 (trinta) MBPS, endereços IPV4 E IPV6 (internet protocol), público, estático e válido, serviço de instalação, manutenção e suporte técnico incluso, equipamentos necessários a ativação dos serviços em regime de comodato.	12	Serviço/ Internet	Mês	R$250,00	R$3.000,00
02	Linha Digital para telefone fixo, incluso o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com suporte técnico especializado, capacidade e disponibilidade para realizar ligações locais e nacionais para telefone fixo e móvel, sem limite de minutos e ligações, realização da portabilidade numérica da linha telefônica já existente.	12	Serviço/telefonia fixa	Mês	R$250,00	R$3.000,00
03	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas DTMF/FKS, display luminoso, função flash, rediscar e mudo, capacidade para até 07 ramais com registro automático dos ramais, transferência de chamadas e agenda compartilhada, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos; agenda para até 70 contatos, dez tipos de toques com 07 níveis de volume.	01	Aquisição/telefone fixo sem fio	Und.	R$225,00	R$225,00
TOTAL:		***R$6.225,00***				

Em síntese, planilha simplificada dos orçamentos enviados:

M.J CENATTI & CIA LTDA – ME	*R$6.610,00*
Conecta BR Sistema de Comunicação LTDA	*R$6.538,80*
Microtec Telecomunicações LTDA	*R$6.225,00*

Dessa forma na fase interna de pesquisa de preços, a proposta que mais atendeu o critério menor preço global foi da empresa *Microtec Telecomunicações LTDA*, no montante de R$6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou com emissão de nota fiscal, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento do recebimento da prestação do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: _____ / _____ / 2025.

Aprovado em: _____ / _____ / 2025.

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência
Diretora Geral
Agente De Contratação

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Braganey

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor n.º: ___/2025

PROPOSTA:

Item	**Descrição**	**Und**	**Q nt**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
1		Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				**R$ XXX.XXX,XX**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor n.º: __/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:D8BD2714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2025 - SMEC

EDITAL 04/2025

O presente edital tem por finalidade realizar a inscrição para Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Califórnia interessados em assumir Padrão Extraordinário (Dobra) para o ano letivo de 2025, considerando a necessidade de suprimento de vagas, bem como objetivo formar cadastro reserva para possíveis vagas que surjam durante o período em que este edital estiver em vigência.
Este edital e seus anexos dispõem sobre os procedimentos do presente certame, o qual será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Califórnia-PR, de acordo com a Lei Municipal n° 1.835/2020 e demais disposições legais vigentes, sob a fiscalização da Comissão Especial, instituída pela Portaria 100/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma (Anexo I) e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme abaixo disposto:

DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando a Ficha de Inscrição (Anexo II), as cópias dos Certificados e a Declaração de Tempo de Serviço, impreterivelmente nos dias **28 de fevereiro e 06 de março de 2025**, nos horários: **8h às 12h e das 13h às 17h**.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **NÃO** se responsabiliza por problemas gerados pela falta de apresentação de documentação no ato da inscrição, pois é de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que apresentou TODOS os documentos e que estão corretamente anexados ao processo de inscrição, assinando assim o protocolo final de inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Os candidatos interessados deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período e na forma que serão determinados por este Edital.
Não serão recebidos títulos em outra ocasião e/ou outra forma.
O candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias será eliminado da presente seleção, não sendo somados os pontos correspondentes quando da classificação final.
Poderão ser somadas:
I – Tempo de serviço no Magistério Municipal de Califórnia-PR – Declaração contendo tempo de serviço, nível e classe expedida pelo setor de Recursos Humanos aos interessados – (0,3 por ano de serviço, máximo 15 anos);
II – Maior nível e classe;

III – Maior idade;
IV - Maior números de filhos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma dos pontos obtidos no Tempo de Serviço no Magistério Municipal de Califórnia-PR, das Graduações concluídas e das Especializações.
Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os inscritos, o desempate de pontos, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
I – Maior idade;
II – Maior número de filhos.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
Todos os períodos previstos para interposição de recursos/impugnações encontram-se estabelecidos no cronograma (Anexo I) deste Edital, todavia, devendo os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da seleção.
Os recursos/impugnações (Anexo IV) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo cronograma (anexo I) deste edital.
Os recursos/impugnações, deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste Edital.
Durante o período de recursos/impugnações, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado neste Edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A publicação do Resultado Final estará disponível em Edital na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e também será enviado via e-mail para todos os estabelecimentos de ensino no dia 11/03/2025.
A contratação referida neste Edital contemplará o interstíciovigente, previsto no Calendário Escolar do ano letivo de 2025, ou seja, até o dia 19/12/2025.
As atividades para os classificados terão início a partir do dia em que forem convocados.
Para os classificados que não escolheram a turma no dia da Distribuição do Padrão Extraordinário (Dobra), serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
A remuneração será referente ao Nível 1 e Classe em que se encontra do Quadro de Avanço Funcional de Professores, conforme tabela vigente no ato da convocação.
Serão disponibilizadas turmas e, havendo a necessidades, será também disponibilizada as funções específicas para os alunos que necessitam de apoio especial.
A chamada será feita por ordem de classificação.
Será considerado o horário em disponibilidade do classificado no momento da distribuição. Caso não coincida a vaga com o horário disponível do classificado, este assumirá a primeira vaga existente que coincida com sua disponibilidade.
Não é permitido que se faça troca de horário das aulas assumidas na Distribuição Geral, para pleitear a vaga no Padrão Extraordinário (Dobra).
A ausência do classificado no dia, horário e local estipulado no Edital de Chamamento, configurará como sendo desistência definitiva de toda e qualquer vaga ofertada durante o ano letivo de 2025.
O classificado poderá ser representado por terceiros, mediante a apresentação de procuração simples e assinada (modelo anexo VII).
Para o Classificado se enquadrar no quesito FIM DE LISTA (Anexo V), deverá apresentar o Atestado Médico que o impossibilita de assumir no momento.
A qualquer momento, o classificado poderá apresentar a Desistência Definitiva (Anexo VI).
O classificado fica ciente de que seu vínculo ativo junto ao Padrão Extraordinário (Dobra) - **EDITAL 04/2025**, poderá a qualquer momento ser interrompido, diante de situações como retorno de licenças, fechamento de turmas, transferências de alunos laudados, dentre outros.
A publicidade oficial de todas as etapas deste Edital, dar-se-á através da publicação em edital próprio da Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos educacionais.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA - EDITAL 04/2025

Publicação de Edital	26/02/2025
Prazo para impugnação do Edital	27/02/2025
Prazo para inscrição	28/02/2025 e 06/03/2025
Publicação do resultado preliminar	07/03/2025
Prazo para impugnação do resultado preliminar	10/03/2025
Publicação do resultado final	11/03/2025
Homologação do resultado Final	12/03/2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2025

Nome completo
RG: CPF:
Data de Nascimento: / / Números de Filhos:
Endereço Completo: n°
Estado Civil: Local de Trabalho

CONTAGEM DA TITULAÇÃO APRESENTADA (pontuação máxima 8,5)		
Título	**Documentação Apresentada**	**Pontos**
Tempo de serviço com declaração expedida pelo setor de recursos humanos (**0,3** ponto para cada ano completo – até 15 anos) – até 4,5 pontos.		
Nível (1 – 0,5) (2 – 1,0) (3- 1,5).		
Classe (0,1 para cada nível) máximo até classe 25.		
PONTOS FINAIS		

Califórnia, //2025.
Estando de pleno acordo com o resultado da contagem feita no ato da inscrição, onde obtive _____ pontos, assino abaixo.

Assinatura do candidato

ANEXO III – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2025

ANEXO IV – IMPUGNAÇÃO - EDITAL 04/2025

Eu _____, nacionalidade _____, portadora do RG nº _____, CPF nº_____, Residente na Rua: _____, na cidade de _____, venho apresentar o REQUERIMENTO de IMPUGNAÇÃO, baseado em:

Califórnia, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – FIM DE LISTA - EDITAL 04/2025

Eu_____, nacionalidade _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, Residente na Rua:_____ _____, na cidade de _____, DECLARO estar ciente de que não tendo a condição de assumir a vaga ofertada no momento, irei para FIM de LISTA, na tentativa de ainda pleitear o Padrão Extraordinário.

Sendo esta, a expressão da verdade,
Dato e assino a presente.

Califórnia, _____/ _____/_____.

Professor Classificado

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA - EDITAL 04/2025

Eu_____, nacionalidade _____, portadora do RG nº _____, CPF nº_____, Residente na Rua:_____
_____, na cidade de _____, DECLARO a DESISTÊNCIA DEFINITIVA de toda e qualquer vaga de Padrão Extraordinário que possa surgir na vigência do Edital 04/2025.

Sendo esta, a expressão da verdade,
Dato e assino a presente.

Califórnia, _____/ _____/_____.

Professor Classificado

Testemunha 1: _____
Testemunha 2: _____

ANEXO VII - MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, **NOME DO DOCENTE**, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à RUA _____, nº _____, na cidade de _____, nomeio NOME DO PROCURADOR, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confiro amplos poderes para participar do Processo de Distribuição de Aulas do Edital 04/2025 do qual fui inscrita e classificada e ocorrerá no dia __/__/2025.
Podendo para este fim assinar documentos e praticar os atos necessários em meu nome.
Califórnia, ___/___/2025.

ASSINATURA DO DOCENTE

Observação:
O procurador deverá apresentar RG e CPF.
Esta procuração deverá ser preenchida a próprio punho pelo docente.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:24A705C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO Nº 004/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 006/2025
Pregão nº 004/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 048/2025**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de materiais permanentes para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV**.**

Fornecedor : D.A.C MÓVEIS-LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Cadeira Longarina 04 lugares estofada com espuma, Ecoflex preto e estrutura ferro com tubo cromado	EMOVARI	UNIDADE	3	1.320,00	3.960,00
2	1	Arquivo em Mdf 04 gavetas para armazenagem de pasta Suspensa, tipo gaveteiro. Cor a escolher	PRÓPRIA	UNIDADE	4	535,00	2.140,00
TOTAL:							6.100,00

Fornecedor : ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32.816.440/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Aspirador de Pó/Água 1400w 12 litros 127v. Com tanque de Inox, mangueira flexível de no mínimo 1,5 metros, boca de canto para limpeza de lugares estreitos e boca de piso para limpeza de superfícies e cabo elétrico com no mínimo 2 metros.	EOS	UNIDADE	1	385,00	385,00
5	1	Purificador de Água em três temperaturas: Gelada, Natural e Fresca. Aprovado pelo INMETRO com Cuba removível e filtro com vida útil de 3.000 litros. Bivolt	EOS	UNIDADE	2	650,00	1.300,00
10	1	Impressora Multifuncional colorida completa, tanque de tinta, Wi-Fi, USB, permitir imprimir até 7.000 páginas coloridas com função Auto Duplex, impressão frente e verso	CANON	UNIDADE	2	1.100,00	2.200,00
TOTAL:							3.885,00

Fornecedor : SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.843.035/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Bebedouro Industrial de aço inoxidável com capacidade de 25 litros com filtro 2 torneiras cromadas, água gelada e natural. Bivolt	LIBELL	UNIDADE	2	1.654,69	3.309,38
TOTAL:							3.309,38

Fornecedor : FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Refrigerador Tipo geladeira, com duas portas (Duplex), Frost Free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses	CONSUL	UNIDADE	1	3.200,00	3.200,00
14	1	Congelador tipo Freezer Vertical com 01 porta, capacidade de 200 a 250 litros e prateleiras reguláveis. Classificação de eficiência energética A ou B expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante	CONSUL	UNIDADE	1	2.720,00	2.720,00
TOTAL:							5.920,00

Fornecedor : COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA
CNPJ: 06.165.903/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	Ar condicionado 18.000 BTU com limpeza automática, modo ventilador, controle remoto. Resfriamento e Aquecimento	AGRATTO	UNIDADE	3	3.450,00	10.350,00
TOTAL:							10.350,00

Fornecedor : ASYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.354.820/0001-70

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	Computador All in One, mínimo 23 polegadas Full HD, 16 GB RAM, Windows 11 ou superior	ART	UNIDADE	2	2.678,00	5.356,00

TOTAL:	5.356,00

Fornecedor : VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 49.457.481/0001-58

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	HD Externo padrão mínimo USB 3.0 e 2.0, tamanho 2,5', capacidade 2TB de dados, conexão USB 3.0 e 2.0, interface sata taxa de transferência 480 MBPS frequência de rotação 5.400 RPM buffer 8MB energia usb material plástico plug & play	SEAGATE	UNIDADE	1	520,00	520,00
TOTAL:							520,00

Fornecedor : LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	1	Notebook Intel Core I5 - 12° Geração. Tela de 15.6, Processador I5 16GB RAM, Disco SSD 240 ou superior, conexão USB 3.0, Resolução FULL HD 15.6" LED FHD (1920X1080) Teclado ABNT com Teclado numérico e Sistema Operacional Windows 10/11	ASUS	UNIDADE	2	2.890,00	5.780,00
TOTAL:							5.780,00

Fornecedor : LICITAINFO LTDA
CNPJ: 52.277.278/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	1	Armário para escritório MDF 02 portas 1,98 X 1,18. Portas de abrir com reforços internos horizontal, fechadura cilíndrica com chave. Cor a escolher	PRÓPRIA	UNIDADE	1	840,00	1.680,00
TOTAL:							1.680,00

Fornecedor : VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
CNPJ: 53.278.020/0001-95

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	1	Microfone Sem fio Duplo, com funcionamento de frequência UHF. Composto de 02 transmissores de mão sem fio, microfone profissional para reprodução de frequência de voz, com alimentação de 02 pilhas AA ? capsula de microfone integrada ? receptor de duplo canal ? conectores XRL e/ou 1/4 e/ou P10 ? antena controlada internamente por microprocessador ? construção leve e resistente ? LED indicador de condição de duas cores	ONISTEK	UNIDADE	2	452,00	904,00
TOTAL:							904,00

Valor Total do Pregão: R$ 43.804,38 (Quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Califórnia, 25/02/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7CE66807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 024/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Dispensa 01/2023	024/2023	2º	- Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência, - Correção do valor em 6,747% com base no IGP-M acumulado no período.	LEONARDO PEÇA FILHO	R$ 24.768,72	24/02/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:323700E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 749/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AUTO**

POSTO VISSOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR-373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP-PR, com residência e domicilio na Rodovia PR-471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas-PR, endereço eletrônico: postovissotocandoi@outlook.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 359/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 078/2024 e do processo licitatório nº 3.786/2024. Objeto "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 109 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
					%	R$		
5	Diesel Comuim S-500	L	172.892,00	5,64	6,03	0,34	5,98	764.794,16

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância total de **R$ 43.483,28** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás e aumento do ICMS.
O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 1.242.801,08** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e oito centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **18 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5170DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024- PROCESSO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Nilton Douglas de Meira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ********** e portador da Carteira de Identidade RG **********–SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **006/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.515.013/0001-67,** com sede a Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná, CEP 86210000, Telefone: (43)3159-0613, E-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **********/SSP-PR e CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho , Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 0305/2024 e após a renegociação com a empresa fornecedora.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Marca
82	1	Óleo de soja refinado	3945	UNI	R$ 5,79	R$ 8,55	COCAMAR

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 25 de fevereiro de 2025 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 001/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Contratante

CRS DISTRIBUIDORA DE PROD EM GERAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:94ED9F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 354/2025

LEI Nº 354/2025

SÚMULA**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
– Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 17 –Saneamento	
SUBFUNÇÃO: 512 -Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA: 1600-Gestão Municipal de Saneamento	
AÇÃO: 2.065- Manutenção das Atividades do Saneamento	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR R$
FONTE DE RECURSOS: 2000-Recursos Ordinários (Livres) – SUPERAVIT	122.000,00
FONTE DE RECURSOS: 21094-Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Instrumento de Repasse nº 4105003/2023 Superavit	270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I,do parágrafo 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
R$ 1.097.375,25	2000	R$ 0,00	R$ 122.000,00	R$ 975.375,25
R$ 1.121.376,11	21094	R$ 0,00	R$ 270.000,00	R$ 851.376,11

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 25 de fevereiro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DE099616

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 353/2025

LEI Nº 353/2025

Súmula: Altera o PPA para o período de 2022-2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

Alterar o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº 186/2021), a fim de compatibilizar a meta financeira junto ao Programa de **"Gestão Municipal de Saneamento –código1600",** para o **Exercício de 2025** que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação institucional funcional programática	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
Órgão02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Unidade02.11-Fundo Municipal de Saúde	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Função17-Saneamento	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Subfunção512-Saneamento Básico Urbano	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Programa:1600-Gestão Municipal de Saneamento.	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Ação2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	165.000,00	-	165.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	-	15.000,00	-	15.000,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-	150.000,00	-	150.000,00
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	50.000,00	660.000,00	392.000,00	1.227.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	50.000,00	60.000,00	-	110.000,00
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	125.000,00	-	-	-	125.000,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-	600.000,00	-	600.000,00
Fonte de Recursos:2000-Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	-	-	-	**122.000,00**	**122.000,00**
Fonte de Recursos: 21094-Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Instrumento de Repasse nº 4105003/2023 - Superavit	-	-	-	**270.000,00**	**270.000,00**
TOTAL DO PPA	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00

Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei nº 320/2024das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal), a fim de compatibilizar a meta financeira para o **Exercício de 2025,** que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação institucional funcional programática	**Valores**	
	2025	**Total**
Órgão:02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	397.000,00	397.000,00
Unidade: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	397.000,00	397.000,00
Função: 17-Saneamento	397.000,00	397.000,00
Subfunção:512-Saneamento Básico Urbano	397.000,00	397.000,00
Programa: 1600-Gestão Municipal de Saneamento.	397.000,00	397.000,00
Ação:2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	397.000,00	397.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	**392.000,00**	**392.000,00**
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	-
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
Fonte de Recursos: 2000-Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	**122.000,00**	**122.000,00**
Fonte de Recursos: 21094-Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Instrumento de Repasse nº 4105003/2023 –Superavit	**270.000,00**	**270.000,00**
TOTAL DA LDO	**397.000,00**	**397.000,00**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 25 de fevereiro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F72AFD4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 058/2025

DECRETO Nº 058/2025

SUMULA: Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o "Processo Simplificado Seletivo" PSS nº 01/2025 para "Professor" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o Processo Simplificado Seletivo - PSS nº 01/2025 para o cargo de Professor como segue:

Cargo: PROFESSOR

(Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais)

Nome do Candidato	CPF
ADRIANA DA SILVA	8356255910
ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	7144463942
AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	10926222929
AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	14040038940
ANA PAULA CORREIA	5864839930
ANA PAULA NUNES DA COTTA	9507805966
ANDREIA LIMA HARTECOF	6939515917
ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	11310463905
ANGELA APARECIDA FONGARO LAGNI	2737909945
ANGELINA RODRIGUES GONCHORSKI	7556909905
ARIELLY KARINA ALVES BARBOSA	14331757978
BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	4620490946
CAMILLI ESMA DA COSTA	8389400995
CIBELE LUPATO PEREIRA	10296674974
DAIANA PANHO	4402339928
DAIANE CRISTINA RAMOS	5394138958
DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	1153069946
EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	6182994916
EDISLAINE DE ALMEIDA LEVISTSKEI MORAIS	8691249943
EDNA KARINE PACHECO BOLIN	8706903967
EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	10311937900
EDUARDA MARIA OLIVEIRA RINALDI	10766933938
ELIZETE FATIMA WAGNER	4885578957
ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	1069020962
FERNANDA DA LUZ ANDRADE	7967620909
GONCALLINA TRINDADE RODRIGUES	7202526956
ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	1848302908
IVANIR DE FATIMA GROBS	98501658987
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS BELOTIN	8098811956
JÉSSICA FERREIRA NAVARRO	10367541971
JULIANA CASUREI RIBEIRO GONÇALES	29616846841
JULIANA DOALTE CORREA	11116213907
KARINE VENGEN TOMAZINI	10416347908
KATIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	9840820931
KAUANA POSSAMAI PERIN	11292358904
KELLY KENE FORTUNATO	11274512948
LEONILDA SALETE GONÇALVES FREITAS	73828203949
LIAMARA SCHEFFEL DE OLIVEIRA	6660524909
LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	13164049943
LUCIANA CARDOSO	5760521918
LUCIANE ALVES BLEMER	5804022903
MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE	9751543975
MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	74279645949
MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	3563916985
MARINES DE RAMOS	6191059922
MARIZETE PIRES	3044797993
MARLENE FATIMA BURCKHARDT	4933254923
NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	2170851992
PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	11805815989
PATRICIA GANZER	6714023901
RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	13311016971
ROSANE DIAS DA SILVA	10298232944
RUBIA GOCHE TAVARES	9629088940
SALETE CAETANO RODRIGUES BERNALD	72333308915
SANDRA APARECIDA QUADROS	1098070909
SOLANGE BERNARDI GOMES	6551577946
SUZAMAR LODOVIKA HARTWIG	5190787990
SUZANA F. S. SANOTO	1701420945
SUZANA FERRAZ PACHECO	7052686910
TACIANE RAMOS POTRATZ	8544060935
VERA PERIN NORA	5117903927
VITORIA CRISTINA MOREIRA CORREA	12047212979

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5D317B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.318.641,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.182.369,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.918.641,66	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	39.283.111,21	49,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.616.066,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.485.263,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	38.358.459,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.944.256,98	-18,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.182.369,99	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.362.101,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.626.982,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.524.304,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.935.011,95	27.801.329,75

CERRO AZUL, 21/02/2025

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:832E632F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°001/20205 - RESULTADO FINAL VAGAS REMANESCENTES DA FAMA 2025

RESULTADO FINAL
VAGAS REMANESCENTES DA FAMA 2025 EDITAL Nº 01/2025

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2025, para ingresso de acadêmicos nas vagas remanescentes dos Cursos de Administração, Pedagogia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS, no ano de 2025, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL**, a saber:

Administração		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Camilly Padilha Ribas	8,8
2º	Aline Pontes Camilo	8,7
3º	Rafael Eduardo Moreira	8,4
4º	Damaris Dos Santos Nascimento	8,2
5º	Vanessa Machado	8,2
6º	Eluize Loreni De Lima	8,2
7º	Gabrielly Padilha Ribas	8,2
8º	Luiz Gabriel Balena	8,0

9º	Guilherme Soares Osorio Lauterio	7,9
10º	Mariane Mendes Ferreira Andrade	7,9
11º	Gabrieli Ramos Ogliari	7,8
12º	Marcia De Mello Pereira	7,5
13º	Patrícia Farias Piana	7,4
14º	Gustavo Hartcopff Borba	7,3
15º	Jeniffer Armênio Martin	7,3
16º	Gabriela Brancalione Garces	7,3
17º	Natanael Moreira Correia	7,3
18º	Felipe Estolaski	7,2
19º	Fernanda Petry	7,1
20º	Indiamara Vaz De Lima	7,1
21º	Lara Padilha	7,1
22º	Kevin De Andrade Ferreira	7,1
23º	Pedro Jorge Franzosi De Araujo	7,1
24º	Andrey De Moraes Machado	7,0
25º	Veridiane De Lima Pilantil	6,9
26º	Leonardo De Almeida Dos Santos	6,9
27º	Cleiton Miranda Birnfeldt	6,8
28º	Gabrielle Moraes Souza	6,8

Administração		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
29º	Gabriel Veloso Garbin Ramalho	6,8
30º	Cleomar Laurindo Da Silva	6,6
31º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Do Santos	6,5
32º	Kauan Zanella Alves	6,5
33º	Suelen Cristina De Lima Borba	6,4
34º	Christiano Frederico Pacheco Matias	6,3

Administração – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Rafael Eduardo Moreira	8,4
2º	Vanessa Machado	8,2
3º	Marcia De Mello Pereira	7,5
4º	Gabriel Veloso Garbin Ramalho	6,8
5º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Do Santos	6,5

Pedagogia		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Mayara Fonseca Padilha	9,0
2º	Marliza Aparecida Bolzan	8,5
3º	Ivanildes Bueno	8,5
4º	Tatiane Fortunatti	8,4
5º	Fernanda Silvestri	8,1
6º	Aliesca Costa	7,9
7º	Renata Saldanha	7,6
8º	Isadora Rodrigues Machado	7,6
9º	María Ancila Barichello Nascimento	7,5
10º	Margarete De Andrade De Almeida	7,5
11º	Daiane Palhano Neres	7,4
12º	Francieli Ferreira Dos Santos	7,1
13º	Thauana Vitória Müller	7,0
14º	Estéfani Dias	6,8
15º	Andressa Fortunatti Pereira	6,7
16º	Rosana Aparecida Brasil	6,2

Pedagogia – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Aliesca Costa	7,9

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Matheus Antunes Da Fonseca	9,1
2º	Samuel Henrique Rodrigues	8,3
3º	Douglas Roberto Dos Santos Guedes	8,3
4º	Augusto Cesar De Gasperi Facini	7,7
5º	João Gustavo Marçol De Oliveira	7,5
6º	Vitor Elias Tonial Bueno	7,3
7º	Danieli Duarte Pacheco	7,1
8º	José Vitor dos Santos Silva	7,1
9º	João Vitor Duglas Pinto	6,7
10º	Thais Regina Da Silva	5,7

Conforme o Edital nº 01/2025, a matrícula poderá ser realizada on-line pelo site https://famapr.edu.br/vestibular ou a critério do candidato, nas dependências da FAMA, nos horários das 13h30 às 17h e 19h às 21h, do dia 24/02/2025 ao dia 26/02/2025.
Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido, cederão, automaticamente, suas vagas.

As aulas terão início imediato, devendo os candidatos comparecer dentro do prazo estipulado para realizar as matrículas e comparecer às aulas.

Até 10 (dez) dias após o início das aulas do primeiro semestre de 2025, o candidato/estudante deverá entregar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:
Cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino. Os documentos acima são condições essenciais para a validação da matrícula.
A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular em comum acordo com a Direção.

Clevelândia – PR, 24 de fevereiro de 2025.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FAD2239F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS
CONSIDERANDO que o Município de Colombo concede o benefício de auxílio-funeral, em conformidade com a Lei nº 1454/2017;
CONSIDERANDO que o auxílio-funeral inclui a disponibilização de urna fúnebre e gaveta para sepultamento de restos mortais por um período determinado;
CONSIDERANDO que após o prazo previsto em Lei, é de responsabilidade da família dar destinação adequada aos restos mortais porventura sepultados em razão da concessão de auxílio funeral;
CONSIDERANDO que atualmente existem restos mortais sepultados em jazigos e gavetas disponibilizadas pelo Município de Colombo que já ultrapassaram o prazo legal;
CONSIDERANDO que há demanda reprimida para a concessão do referido benefício, que não pode ser atendida enquanto não houver vagas disponíveis em gavetas e jazigos;
CONSIDERANDO que, nos termos da referida lei, o Município de Colombo pretende exumar os restos mortais sepultados no referido cemitério, fazendo o translado e novo sepultamento em gaveta especificada, de modo a liberar espaço para novos sepultamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de cientificar as famílias que possuam entes queridos sepultados no local, convocando os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste realizarem a exumação e translado dos restos mortais por conta própria, arcando com as despesas daí decorrentes;

o **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o presente Edital de Notificação de **PROCEDIMENTO DE EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS DO CEMITÉRIO PAROQUIAL SÃO GABRIEL DA VIRGEM DOLOROSA**, neste Município de Colombo, Paraná.

1 - DA NOTIFICAÇÃO
1.1. Ficam por meio deste Edital **NOTIFICADOS** os familiares e/ou interessados responsáveis a respeito da abertura dos jazigos, para fins de realização de exumação, conforme listagem disponível no Anexo I.

2 - DA EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS E DAS DESPESAS
2.1. Os familiares e/ou interessados responsáveis ficam ainda NOTIFICADOS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste realizarem a exumação e translado dos restos mortais por conta própria, arcando com as despesas daí decorrentes;

3 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELOS FAMILIARES OU INTERESSADOS
3.1. Os familiares ou interessados deverão realizar manifestação para a retirada dos restos mortais por escrito, mediante requerimento específico junto ao departamento de Protocolo da Prefeitura Sede ou Regionais, direcionados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - DA ABERTURA DOS JAZIGOS
4.1. Caso os familiares ou interessados responsáveis não tomem as providências necessárias dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital, os jazigos serão abertos para a exumação dos restos mortais.
4.2. A abertura dos jazigos será realizada pela equipe técnica da administração do cemitério, seguindo as disposições previstas neste Edital, e os restos mortais serão transladados conforme previsto no item 5.

5 - DO PRAZO DE GUARDA DAS OSSADAS
5.1. Caso as famílias ou interessados responsáveis não se manifestem no prazo informado, os restos mortais serão transladados e novamente sepultados em gaveta especificada pela Administração, onde permanecerão pelo período de 12 (doze) meses.

6 - DO ABANDONO DE OSSADAS
6.1. Ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses descrito no item 5.1, serão consideradas abandonadas as ossadas existentes.

6 - DOS CASOS OMISSOS
6.1. O s casos omissos neste Edital serão dirimidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social com base nas disposições legais aplicáveis à matéria.

Colombo, 13 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Anexo I
Listagem Exumações Cemitério Paroquial São Gabriel da Virgem Dolorosa

MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA

CEMITÉRIO PAROQUIAL SÃO GABRIEL DA VIRGEM DOLOROSA

EXUMAÇÕES PREVISTAS PREFEITURA

JAZIGO	CONCESSÃO	GAVETA	SEPULTAMENTO	NOME DO SEPULTADO	RG	CPF	RESPONSAVEL	RG/CPF
BLOCO 16 NATIMORTO								
3556	20140139	1	2018	BRENO FRANCISCO DE MATOS DA LUZ			ZANETE NASCIMENTO DA LUZ	
3556	20140139	1	2018	CHARLOTTE JOAQUINA DE OLIVEIRA REIS LIMA			CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	5604698
3556	20144039	1	2018	DAVI DE LIMA BALTAR			ELAINE CRISTINA DE LIMASCANTAMBURLO	8153283-4
3557	20140140	2	2020	ELISA VITORIA LIMA SANTOS			NILCINEIA DE PONTES LIMA	466824737
3557	20140140	2	2020	GAEL FREITAS BERLIN			DJONATHAN BERLIN	94523702
3557	20140140	2	2020	ITALO EMANUEL DOS SANTOS			MARLIS CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	100352150
3557	20140140	2	2020	Natimorto Richardi Cavalcante			RODRIGO CASTILHO DE PONTES	660206481
3558	20140141	3	2020	Enzo Gabriel Martins Rocha			GABRIEL DE LIMA ROCHA	98141200
3560	20140143	5	25/02/2021	Alice Mokezenski			TATIANA MARINA MOKEZENSKI	80436394
3560	20140143	5	16/02/2021	Leonardo Proença Ferreira			AUGUSTO PROENÇA DA SILVA	140247081
3560	20140143	5	27/02/2021	Natimorto			THAYNARA APARECIDA DE ALMEIDA	158878140
3562	20140145	7	03/04/2021	Eloa Ribeiro De Castro			JOÃO LUIZ DE CASTRO	97535469
3562	20140145	7	16/04/2021	Heitor Lucas Bahls De Andrade			LUCAS DE MORAIS	126943342
3562	20140145	7	26/04/2021	João Ricardo Da Silva Cosman			JEAN CARLOS COSMAN	136799932
3562	20140145	7	28/04/2021	Maria Luiza Da Silva Cosman			JEAN CARLOS COSMAN	136799932
3564	20140148	9	03/08/2020	Gael Fonseca Cruz			ADRIANA RODRIGUES	69989152
3564	20140148	9	17/07/2020	Matheus Ribeiro (natimorto)			ANTONIO RIBEIRO	75046685
3564	20140148	9	20/04/2020	Mellany Sophya Mendes Geremias			PAULO CEZAR GEREMIAS	125124844
3564	20140148	9	27/04/2020	Rebeca Yzadora Machado Pereira			JEAN MAICK MACHADO DE PAULA	137227789
3565	20140149	10	13/04/2020	Cecilia Vitoria Souza Fabricio			THAILINE SOUZA FABRICIO	97827290
3565	20140149	10	09/03/2020	Ezequiel Daveus			ELIUS DAVEUS	F055762-Y
3565	20140149	10	03/04/2020	Gabriel Sales De Camargo			MAICON DOUGLAS	110793790
3565	20140149	10	18/03/2020	Laura Isabely Pietroski Rodrigues			LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	11093266962
3568	20140152	13	16/04/2018	DAVI PIETRO FERNANDES DUARTE			RAISSA FERNANDES GOMES DUARTE	
3568	20140152	13	15/04/2018	NATIMORTO			JOSÉ LUIZ DA COSTA NETTO	8.097.561-9
3568	20140152	13	16/04/2018	NITIMORTO			JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA MULLER	
3569	20140153	14	27/07/2019	ALLAN CRISTIANO BERTOLDO DA SILVA			CELIA APARECIDA PEREIRA	34.438.962-5
3569	20140153	14	08/10/2021	MARIA HELENA DOS SANTOS			CLAUDETE NUNES DOS SANTOS	124172896
3569	20140153	14	26/07/2019	NATIMORTO - BRENDA GERLACH DOS SANTOS			LUCIANO DO ROSARIO DOS SANTOS	12.811.114-0
3569	20140153	14	02/08/2019	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA APARECIDO DE LIMA			ANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA APARECIDO	8.223.695-3
3570	20140154	15	18/08/2021	Matheus Benjamin De Souza			APARECIDO BEBJAMIN DE SOUZA	42391980
3570	20140154	15	14/09/2021	NATIMORTO			NILTON PEREIRA DOS SANTOS	142013835
3570	20140154	15	14/09/2021	RHYLLARI SOPHIA TRIZOTE DINIZ (NATIMORTO)			GISELE TRIZOTE	110525400
3570	20140154	15	08/09/2021	RYAN MATHEUS DAMACENO ASSUNÇÃO			JOSE OSNI ASSUNÇÃO	79506923
3572	20140156	17	25/07/2019	Beijamin De Andrade Padilha		15123925961	JEFFERSON RODRIGO PADILHA	14.076.906-1
3572	20140156	17	21/06/2019	Davi Francisco Oliveira		15075432980	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	
3572	20140156	17	11/06/2019	Samuel Zimmermann		15058671930	DENIZE LUANA ZIMMERMANN	5.976.470-5
3573	20140157	18	11/05/2019	Lorenzo Prestes Martins		14733278900	CLEOMAR JUNIOR SOUZA MARTINS	
3573	20140157	18	04/05/2019	Natimorto			EMERSON EDENIR SEVERO	7.089.226.703
3573	20140157	18	04/05/2019	Natimorto (miguel De Moraes Siqueira)			WILLIAN CARVALHO SIQUEIRA	10.791.466-8
3577	20140161	22	01/08/2018	ELOISE VITÓRIA DUARTE COUTINHO DA SILVA			DIEGO COUTINHO DA SILVA	10.927.124-1
3577	20140161	22	27/07/2018	NATIMORTO			JORGE LUZ DE MATOS	8.451.237-0
3577	20140161	22	26/07/2018	NATIMORTO			DIEGO COUTINHO DA SILVA	
3577	20140161	22	17/07/2018	Natimorto - Addly Machado			NADIR DE FATIMA BAPTISTA	7.558.644-2
3583	20140167	28	29/04/2021	ELISABETH OLIVEIRA SANTOS			MERI SUELEN DE OLIVEIRA SANTOS	92024148
3583	20140167	28	12/05/2021	EVELLYN LOUISE DOS SANTOS			EMERSON DA SILVA SANTOS	37790064
3583	20140167	28	31/08/2002	LUCAS ALVARENGA DE ARAUJO			L	32.395.876-X
3583	20140167	28	21/12/2013	NATIMORTO			CRISTIANO MAFRA	12.594.259-8
3583	20140167	28	13/01/2014	NATIMORTO			CÍCERO ALVES PEREIRA	2.707.683
3583	20140167	28	13/01/2014	NATIMORTO			RAQUEL DE OLIVEIRA PRESTES	10.030.690-5
3583	20140167	28	15/01/2014	NATIMORTO			ERICKSON WILKER TADEU GOMES DOS SANTOS	9314197-0
3583	20140167	28	06/02/2014	NATIMORTO			EVERSON THIAGO DE BONFIM	11.040.408-5
3583	20140167	28	27/08/2002	NATIMORTO			LUIZA GONZAGA GOMES	28.480.915-9
3583	20140167	28	27/08/2002	NATIMORTO			ANTONIO ALVES PEREIRA	1.852.557-7
3583	20140167	28	01/05/2021	SOPHIA MARIANO DE SOUZA			PAULO HENQUIRE PEREIRA DE SOUZA	127800529
3583	20140167	28	09/07/2021	VITORIA LOPES OLIVEIRA JARDIM			ALEX DENER OLIVEIRA JARDIM	110635184
3585	20140169	30	25/01/2021	Miriã Cristine Da Costa De Lima			FRANCIELE CRISTINE DA COSTA	94941164
3585	20140169	30	29/03/2021	Natimorto - Emanuel			ALEX SANDRO PAES	88925858
3585	20140169	30	29/03/2021	Taina Luize Ribeiro De Castro			JOÃO LUIZ DE CASTRO	97535469
3585	20140169	30	27/01/2021	Toniel De Jesus Da Silva			TONI MATOSO DA SILVA	128858962
3589	20140173	34	28/12/2018	NATIMORTO			THIAGO CEZAR SOARES POLETTI	8.190.343-3
3589	20140173	34	24/11/2018	NATIMORTO (HELLENA GOMES DA SILVA BRAGA)			GISLENE GOMES DIAS DA SILVA	9.395.965-5
3589	20140173	34	23/10/2018	Natimorto (kaue Sdroieski Liberio Dos Santos)			MARIANE SDROIESKI DA CONCEIÇÃO	13.242.992-8
3589	20140173	34	13/11/2018	NICOLLY VIEIRA DE AGUIAR			LUANA BARBOSA DE AGUIAR	13.332.406-2
3592	20140176	37	31/08/2021	Arthur Henrique De Lima Da Silva (Natimorto Carente)			IRINEU DE LIMA DA SILVA	87267229
3592	20140176	37	17/06/2015	BERNARDO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS			RUBIA REGINA BRITO	9.991.273-1
3592	20140176	37	26/06/2015	DAVI LUCAS DA SILVA DE ALMEIDA			STIVERSON CHARLES DE OLIVEIRA	5.895.555-8
3592	20140176	37	21/07/2021	EMILY RAFAELA ALBIN			CLAUDIO JOSE ALBIN	87849996
3592	20140176	37	20/06/2015	KIMBERLYN DOS SANTOS LUZ			LILIANE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	
3592	20140176	37	26/11/2021	MARIA ISIS FIGUEIREDO SOARES			CARLOS HENRIQUE SOARES	151382070
3592	20140176	37	26/11/2021	Natimorto (filho De Suelem Elias Luz)			EMILIANO WOUK JUNIOR	84681709
3592	20140176	37	11/02/2003	PRISCILA RIBEIRO DOS ANJOS			ANTONIO LADA DOS ANJOS	3.754.290-3
3592	20140176	37	01/02/2003	RAUL FERREIRA DA SILVA			EDSON FERREIRA DA SILVA	
3592	20140176	37	30/06/2015	YASMIM VITÓRIA GONSALVES DE SOUZA			WAGNER DE SOUZA	10.012.916-7
3594	20140178	39	02/01/2015	ANA BEATRIS LOPES DA CRUZ			ANTONIO MARCOS DA CRUZ	102748484
3594	20140178	39	19/11/2021	ASAFE PUPO MARTINS			LUCIANA CRISTINA PUPO MARTINS	133340416
3594	20140178	39	07/06/2006	JAMILE REGINA DA CRUZ			JAIR DA CRUZ	10.253.518-9
3594	20140178	39	27/12/2014	NATIMORTO			CLAUDINEI DO ESPIRITO SANTO ERAT	73411300
3594	20140178	39	19/12/2014	NATIMORTO			PAULO RICARDO DOMINGUES SALOMÃO	97601194
3594	20140178	39	19/12/2014	NATIMORTO			PAULO RICARDO DOMINGUES SALOMÃO	97601194

3594	20140178	39	05/05/2006	NATIMORTO			ROBSON ANTONIO BONFIM	6.999.469-5
3594	20140178	39	04/06/2006	VICTOR DOS SANTOS MACHADO			ADMILSON FELIX MACHADO	
3598	20140182	43	17/07/2020	Fabiana Vitoria Vaselik		15412166954	FERNANDA REGINA VASELIK	140704580
3599	20140183	44	01/01/2019	Allan Gabriel De Souza Leiria		14751365959	IVONETE DE LIMA	8.351.094-3
3599	20140183	44	04/01/2019	Matheus Henrique Baldrez Santos		14689177902	PAULO CEZAR SANTOS	4.994.571-0
3599	20140183	44	16/01/2019	Natimorto (lucas Do Nascimento)			JOEL DO NASCIMENTO	9.077.459-0
3599	20140183	44	11/01/2019	Samuel Correia Pongo		14706914930	FABIO ROCATO PONGO	8.178.239-5
BLOCO VA- C INFANTIL								
3766	20140350	I	17/09/2018	NATHALIA VITÓRIA DOBLINS ALVES			LORIANE DOBLINS GONÇALVES	10.898.577-1
3767	20140351	II	28/05/2018	AMANDA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA			GESIANE DOS SANTOS CASTILHO	
3767	20140351	II	28/05/2018	GUSTAVO VICENTE DO NASCIMENTO			CAROLINE APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO	13282179-8
	20140351	II	15/05/2018	JOSÉ MENDES MACHADO			JAIR NASCIMENTO MACHADO	2102602-6
	20140351	II	09/06/2018	MIGUEL PINHEIRO BENTO			RYLARY BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	
	20140351	II	08/06/2018	VICTOR HUGO FERNANDES DE LIMA			CLEYTON RODRIGO DE ALMEIDA	62004144-4
	20140352	III	11/11/2017	DAVI GABRIEL DUARTE COUTINHO DA SILVA			DIEGO COUTINHO DA SILVA	10.927.124-1
	20140352	III	26/10/2017	NATIMORTO (MARILENE DA SILVA MÃE)			OSVALDO DE PAULA CORREA JUNIOR	3.169.099
	20140352	III	10/02/2018	NATIMORTO (ANA PAULA DA SILVA SANTOS MÃE)			MARCOS BANDEIRA	7.845.467-9
	20140352	III	12/02/2018	NATIMORTO (ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA VENANCIO MÃE)			WILSON VENANCIO GOMES	9.311.551-1
	20140352	III	09/02/2018	NATIMORTO (BENJAMIM FELIX DOS SANTOS)			ADILSON FELIX DOS SANTOS	9.725.581-4
	20140352	III	13/11/2018	RAVENA EDUARDA DE SIQUEIRA PEREIRA			OZIAS DE JESUS DE SOUZA PEREIRA	10.066.046-6
	20140353	IV	16/11/2019	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA MOREIRA			KARINE MOREIRA	98090380
	20140353	IV	18/10/2019	HENRIQUE DA SILVA			PAOLA LAROCA	109015539
	20140353	IV	28/11/2019	JASMYNE BARROS DOS SANTOS (JACIARA MARIA DA SILVA BARROS MÃE)			CICERO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	
	20140353	IV	13/12/2019	LUNNA VITORIA LIMA BETIM (LILIANE DE LIMA MÃE)			ANDERON ROSA BETIM	129958618
	20140353	IV	11/11/2019	YASMIM MARTINS SACHINI (MARIANA CAROLINA MARTINS SACHINI MÃE)			MARIO ANGELO SACHINI	9399577
BLOCO 16A ADULTO								
3606	20140190	1	05/07/2020	EDER COSTA DOS SANTOS			ALTENIR DOS SANTOS COSTA	30553942
3608	20140192	3	15/12/2021	DANDARA DE JESUS DA SILVA			GABRIEL MURBA CORREIA DE LIMA	136685791
3611	20140195	6	17/06/2021	ZENILDA APARECIDA LOPES DOS SANTOS			JOSLENE DO VALE	45994716
3612	20140196	7	08/06/2021	VILMA ABREU DA CRUZ		96269049920	CLARINDA VAZ DE ALMEIDA IRCH	85640755
3621	20140205	16	05/04/2021	JOSÉ AMILTON FERNANDES			LORIVAL FERNANDES	53918654
3622	20140206	17	30/06/2021	LUIS BERNERT			MARICLEIA BERNERT	96713770
3626	20140210	21	21/10/2021	ALAN LONDER			MARLENE PUKOSECK	103940893
3628	20140212	23	13/01/2021	JOSÉ LAMP	19864278	45698163987	JOELMA SAMARA LOMP	68332516
3629	20140213	24	10/02/2021	MARIANE DOS SANTOS LENCINA	101738051	6284811950	AMELIA GOMES RIBEIRO	85683551
3631	20140215	26	05/11/2021	LUIS FELIPE DA SILVA			OSEIAS FERREIRA DA SILVA	8189360
3632	20140216	27	21/10/2021	LUCIANA SOARES			ANADIR APARECIDA SOARES	77203460
3641	20140225	36	03/07/2020	JOSÉ CARLOS DE PONTES			WILSON APARECIDO PONTES	51501411
3643	20140227	38	30/10/2021	TRINDADE MARIA BONIFACIO			VIVIANE BONIFACIO COELHO	76888370
3644	20140228	39	06/07/2020	YURI MICHEL RIBEIRO	151762484	13415081966	CERLI RIBEIRO	78587253
3647	20140231	42	26/03/2021	MAURO BATISTA DE MELO	2566321	44956266553	MAURO CARVALHO DE MELO	33278270
3654	20140238	49	10/11/2021	MARCELO TRINDADE JUNIOR			MARCELO TRINDADE	41565934
3656	20140240	51	25/07/2021	AXEL WENDELL COSTA RENAUD			DENISE DO ROCIO COSTA	90706446
3658	20140242	53	26/05/2021	RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES	100614308	8802403937	LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	5271068951
3659	20140243	54	06/11/2021	ANA FRANCISCA SANTOS DA SILVA			MARLON SANTOS DA SILVA	85450204
3662	20140246	57	12/12/2021	THEREZINHA LUCIANO			THEREZINHA LUCIANO	31572673
3665	20140249	60	26/05/2021	ROMANA FERNANDES DE SIQUEIRA	48119158	66250951920	MARCELA FERNANDES DE SIQUEIRA	NC
3667	20140251	62	15/11/2021	JONAS APARECIDO DOS SANTOS			VERCI MARTINS	58045187
3682	20140266	77	02/12/2021	JONATHAN ADALTO RAMOS			TAMIRES BENTA RAMOS	132615594
BLOCO 16B ADULTO								
3688	20140272	3	31/03/2021	WANDERLEY LACERDA	NC	NC	GISELE MARIA MARQUES DA SILVA	98948171
3689	20140273	4	16/12/2021	ELSON CABRAL GENOVES			ROSA TEREZA VASSÃO	369605457
3690	20140274	5	19/03/2021	GUILHERME FELIPE SOUZA			CLAUDEMIR SOUZA	62760079
3702	20140286	17	23/12/2021	IVANI BERNARDO RIBAS			LUCIANA BERNARDO RIBAS	101545440
3726	20140310	41	31/01/2020	PEDRO EDGAR PEREIRA	35575880		SIMONE APARECIDA PEREIRA	89753465
3730	20140314	45	17/08/2021	ILDEFONSO PEREIRA CARDOSO			VANESSA APARECIDA DE FRANÇA CARDOSO	8578047
3734	20140318	49	31/08/2021	RUBENS GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR			CLEUZA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	40279539
3735	20140319	50	16/10/2021	ANTONIO MONTEIRO			GISELE GONÇALVES DOS SANTOS	6085194428
3736	20140320	51	15/10/2021	MAGDALOENA DOS SANTOS CAMARGO MARTINS			MAICON CUSTODIO MARTINS FERREIRA BARBOSA	9548624
3737	20140321	52	19/08/2021	JESSICA CRISTINE CANETI			DEBORA CARLA CANETI	137260310
3739	20140323	54	28/09/2021	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA			HAROLDO APARECIDO DE OLIVEIRA	48600972
3741	20140325	56	20/10/2021	ANTONIO MARCOS DIAS			FRANCISLAINE BARBOZA DIAS	123949684
3744	20140328	59	30/07/2021	DAUAM RODRIGUES DOS SANTOS			MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	18350823
3746	20140330	61	12/06/2021	EMERSON ANTONIO CECON			ANDERSON JOSE CECON	45947181
3757	20140341	72	20/06/2020	HELENA REGINA DE SOUZA			SANDRA MARA SOUZA DE CAMARGO	93772229
LOTE BLOCO P								
3165	20220361	1	09/07/2020	EVAIR RIBEIRO			CHEILA PATRICIA RIBEIRA TEIXEIRA	106351600

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5BE76EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2838/2025

LEI Nº 2838/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2814/2024 que dispõe sobre autorização de alienação de bens públicos a pessoas ou famílias ocupantes de áreas de risco atingidas por alagamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal 2814/2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Por meio desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação onerosa oupermuta, conforme o caso, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos:

Matrícula	Lote ou Chácara	Quadra ou Gleba	Loteamento	Área (m²)	Valor médio de avaliação
54.875	02	06	Santa Luzia II	232,80	R$ 70.334.67
54.945	06	01	Jd. Gilia Vitto	204,83	R$ 58.069,17
40.924	05	04	Smaniotto	409,23	R$ 118.420,36
44.353	02	13	Zenci	247,31	R$ 84.085,40
54.961	04	03	Walendolff	225,00	R$ 67.500,00
54.960	03	03	Walendolff	225,00	R$ 52.375,00
54.968	11	03	Walendolff	225,00	R$ 67.416,67
44.354	02-A	13	Zenci	211,48	R$ 64.000,63

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal 2814/2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3ºOs particulares beneficiados com a alienação dos imóveis especificados no art. 2º desta Lei serão os seguintes:

Pessoa e/ou responsável pela família	Matrículas dos imóveis situados em área de risco	Direito que dispõe sobre o terreno	Matrículas dos terrenos públicos alienados aos particulares
Simone Consorte Verza	17.340	Propriedade	54.945
Alex Brendon Souza Wronski	20.025	Posse	40.924
Loiri Vieira	20.025	Posse	44.353
Osni Francisco de Souza Machado	16.993 31.525	Posse	54.875
Ana de Gois Lima	6.555	Posse	54.961
Viviane de Fatima Gois Lima de Godoy	6.555	Posse	54.960
Paulo Roberto de Gois Lima	6.555	Posse	54.968
Fioravante Prestes da Silva	19.580	Propriedade	44.354

Parágrafo único. O imóvel de propriedade de Simone Consorte Verza será permutado fração de área de 161,28 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), conforme mapa em anexo.

Art. 3º Altera o caput e o §1º, e acresce o §6º e §7ºao Art. 5º da Lei Municipal 2814/2024, com a seguinte redação:

Art. 5º As pessoas ou famílias que demonstraram administrativamente perante o Município de Dois Vizinhos o efetivo exercício da posse direta, com a finalidade de moradia própria ou familiar, sobre aqueles terrenos situados em área de risco mais afetados pela situação de calamidade, que comprovadamente perderam as suas benfeitorias e que também se encontram em manifesta situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão ainda ser beneficiadas, a título de auxílio para a construção de uma nova habitação no respectivo terreno público que lhe será alienado, com a doação de materiais de construção em valor equivalente a até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 1º As pessoas ou famílias que poderão ser beneficiadas pela doação dos materiais de construção a que se refere este artigo serão apenas as seguintes:

Beneficiário	Matrícula do imóvel em que os materiais de construção deverão ser empregados
Simone Consorte Verza	54.945
Alex Brendon Souza Wronski	40.924
Loiri Vieira	44.353
Osni Francisco de Souza Machado	54.875
Ana de Gois Lima	54.961
Viviane de Fatima Gois Lima de Godoy	54.960
Paulo Roberto de Gois Lima	54.968
Fioravante Prestes da Silva	44.354

(...)

§6º As famílias descritas no §1º desse artigo, poderão, em caso de terrenos acidentados, assim avaliados pela Administração Municipal, ser beneficiadas com a doação de horas máquinas para terraplanagem, a ser realizada exclusivamente no terreno concedido e estritamente necessárias à construção da moradia, mediante requerimento individualizado e expresso solicitando o benefício junto à Administração Municipal.

§7º Cada beneficiário poderá requerer até 10 horas máquinas, dos equipamentos disponíveis junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos bem com aqueles terceirizados, contratados através de licitação pela Administração Municipal.

§8º Devido ao relevante interesse social, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir do terreno situado em área de risco, a casa de posse de Fioravante Prestes da Silva para o terreno público alienado, sem ônus ao particular.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CD90803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 011/2022 e posteriores, considerando igualmente os requisitos e parâmetros do CIEE, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se aos estudantes regularmente matriculados em curso superior.

1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso emitido pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.**

1.3 O estagiário receberá de acordo com os dias estagiados, não cabendo a possibilidade de abono de faltas, pagamento de horas extras e outras gratificações.

2 DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá estar com matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior/Técnico na data de publicação deste edital.

3 DAS VAGAS

As referidas vagas se destinam a contratação de estagiários, para desempenhar as atividades de acordo com o Termo de Estágio, que irá dispor sobre as suas atribuições nas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

3.1 O estágio terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, a critério da necessidade da Administração Municipal e da regularidade do aluno junto ao CIEE/PR.

3.2 As atividades serão realizadas de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio emitido pelo CIEE/PR.

3.3 Durante a execução das atividades, a Administração Municipal poderá realizar a alteração do local de cumprimento do estágio se assim achar necessário de acordo com as demandas apresentadas pelos departamentos.

4 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada no site https://www.cieepr.org.br/, entre os dias 26/02/2025 à 12/03/2024.

4.2 O candidato deverá realizar sua inscrição de acordo com a vaga e localidade que pretende estagiar, podendo se inscrever para duas localidades, ao qual deverá realizar a escolha caso seja convocado para apenas uma localidade.

4.3 Após o fechamento do prazo para inscrição, será divulgado o Edital de Chamamento de acordo as inscrições realizadas no site CIEE/PR para apresentação dos documentos abaixo descritos:

Cópia RG e CPF;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula ativa e Histórico Escolar do curso.
Comprovantes de proficiência em Word ou Excel, (opcional)

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado considerando:
a) o período ao qual o aluno está cursando, valendo 2,0 pontos por semestre;
b) para Auxiliar de Classe, o aluno cursando Pedagogia contará 3,0 pontos por semestre;
c) para Rotinas Administrativas serão computados 4 pontos adicionais, mediante comprovação mediante certificado, de proficiência em aplicativos de texto e dados, a saber Word e Excel ou equivalente, respectivamente 2 pontos por cada habilitação;
d) em caso de empate na contagem dos pontos, será utilizado a idade como critério de desempate;
e) terá prioridade na escolha do horário e local a desempenhar suas atividades de estágio, conforme inscrição realizada, o candidato que estiver com maior pontuação;.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.1.1 O candidato tomará ciência de que não tendo sido realizada a inscrição para a vaga dentro do site do CIEE/PR, não poderá participar da fase de chamamento para seleção.

8.2 A data para a divulgação do resultado final com os nomes dos classificados e aprovados será divulgado junto com o Edital de Chamamento, no site oficial da Prefeitura https://www.doutorulysses.pr.gov.br/ e Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Vaga	Compatibilidade	Nível	Bolsa Aux.	Localidade	Vagas / período / carga horária	Cód. Vaga
Auxiliar de classe	Cursando Pedagogia	Superior	R$792,00	E.M Vila Varzeão	02 / manhã / tarde / 4 horas	1001614775 1001614776
Auxiliar de classe	Cursando Pedagogia	Superior	R$792,00	CEMEI	05 / manhã / tarde / 4 horas	10001614800 10001614801 10001614802 10001614803 10001614804
Auxiliar de classe	Cursando Pedagogia	Superior	R$792,00	E.M.C Sete Quedas	2 / manhã / tarde / 4 horas	10001614813 10001614814
Auxiliar de classe	Cursando Pedagogia	Superior	R$792,00	E.M.C B. Cordeiros	2 / manhã / tarde / 4 horas	10001614819 10001614820
Auxiliar de classe	Cursando Pedagogia	Superior	R$792,00	E.M.C Barra do Teixeira	5 / manhã / tarde / 4 horas	10001614826 10001614827 10001614828 10001614829 10001614830
Auxiliar de classe	Cursando Pedagogia	Superior	R$792,00	E.M.C B. Caraguatá	1 / manhã / 4 horas	**10001614837**
Rotinas Adm.	Administração	Superior	R$858,00	Sec. de Administração	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614849**
Contabilidade	Ciências Contábeis	Superior	R$858,00	Sec. de Administração	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614858**
Rotinas Adm.	Administração	Superior	R$858,00	Sec. de Assistência Social	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614868**
Rotinas Adm.	Administração	Superior	R$858,00	UBS – Anibal Kury	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614879**
Rotinas Adm.	Tec. em Administração	Técnico	R$660,00	UBS – Anibal Kury	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614873**
Enfermagem	Enfermagem	Superior	R$858,00	UBS – Anibal Kury	03 / manhã e tarde / 6 horas	10001614899 10001614900 10001614901
Tec. Enfermagem	Tec. em Enfermagem	Técnico	R$660,00	UBS – Antônio João Ricce (Tigre)	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614911**
Tec. Enfermagem	Tec. em Enfermagem	Técnico	R$660,00	UBS – Ver. Miguel Geliet	01 / manhã e tarde / 6 horas	**10001614918**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:144E194F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0026/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0026/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO NO CONTRATO Nº 0001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, portador do RG 8.XX2.65X-1 - SSP/PR e CPF nº. X35.XX7.11X-X6, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, inscrita no RG: 9.XX1.33X-2 e no CPF nº: X47.XX8.23X-X0, doravante denominada, aqui denominada neste ato de **CONTRATAD**A.

Têm justos e contratados o presente termo quantitativo nos itens do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial SRP nº 0026/2023, Contrato Administrativo nº 0001/2025, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo, considerando os aditivos até realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, §1º da lei federal n. º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

Fica acrescido 25% ao quantitativo de inicial dos itens do objeto contratual, conforme detalhamento na tabeIa da constante da Clausula Quinta deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento, o mesmo obedecerá às dotações orçamentárias de cada entidade aqui identificada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Quanto ao preço unitário este permanecerá o mesmo, haja vista, tratar-se de um aditivo quantitativo. O valor global acrescido importa em R$ 41.800,05 (quarenta e um mil e oitocentos reais e cinco centavos), que serão pagos de acordo com os fornecimentos realizados e notas fiscais emitidas.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Inicial	% Aditivo Quantitativo	Quant. Aditivada	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	UN	178,0	25,0%	45,0	R$ 6,29	R$ 283,05	HAWAI
3	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE. 50% DE CACAU. SEM TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	76,0	25,0%	19,0	R$ 15,94	R$ 302,86	APTI
19	BEBIDA LÁCTEA, SABOR BAUNILHA, COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PCT	257,0	25,0%	64,0	R$ 9,95	R$ 636,80	AURORA
30	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM 152 GRAMA COM 16 TABLETES	UN	18,0	25,0%	5,0	R$ 5,99	R$ 29,95	MAGGI
32	CARNE BOVINA (PICADÃO) EM CUBOS DE 10 GRAMAS CADA, SEM EXCESSO DE GORDUREA, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA EMBALAGEM.	KG	60,0	25,0%	15,0	R$ 24,19	R$ 362,85	FRIG.IMPERADOR
33	CARNE DE BOI PARA CHURRASCO (ALCATRA)	KG	157,0	25,0%	39,0	R$ 37,20	R$ 1.450,80	FRIG.IMPERADOR
35	CARNE SUÍNA (PERNIL E PALETA).	KG	121,0	25,0%	30,0	R$ 10,99	R$ 329,70	NUZDA
41	CHANTILLY. CAIXA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	35,0	25,0%	9,0	R$ 17,00	R$ 153,00	HULALA
42	CHOCOLATE BATON AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES COMPOSIÇÃO SABOROSA COM 65% DE LEITE	CX	516,0	25,0%	129,0	R$ 31,45	R$ 4.057,05	BATON
51	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PT	40,0	25,0%	10,0	R$ 12,24	R$ 122,40	FRIMESA
54	DOCE PÃO DE MEL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. CAIXA DE 50 UNIDADES. PESO LIQUÍDO COM 1,05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	7,0	25,0%	2,0	R$ 27,49	R$ 54,98	FRONTEIRA
55	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO. EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	39,0	25,0%	10,0	R$ 11,04	R$ 110,40	DONA DOCA
59	FARINHA DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	180,0	25,0%	45,0	R$ 3,24	R$ 145,80	CECATO
61	FARINHA DE ROSCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	108,0	25,0%	27,0	R$ 4,22	R$ 113,94	RD
63	FARINHA LÁCTEA. ACONDICIONADA EM LATAS COM 400G. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	193,0	25,0%	48,0	R$ 15,99	R$ 767,52	APTI
67	FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	169,0	25,0%	42,0	R$ 6,87	R$ 288,54	FLEICH
70	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	460,0	25,0%	115,0	R$ 9,24	R$ 1.062,60	ROSAVES
71	FUBÁ DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	170,0	25,0%	43,0	R$ 2,49	R$ 107,07	CECATO
74	Geleia de frutas. Apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de 400 g. Validade mínima de 01 (um) ano.	UN	80,0	25,0%	20,0	R$ 7,99	R$ 159,80	PREDILECTA

76	GRANULADO COLORIDO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30,0	25,0%	8,0	R$ 5,87	R$ 46,96	DORI
80	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 395G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	CX	27,0	25,0%	7,0	R$ 8,15	R$ 57,05	PIRACANJUBA
81	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	52,0	25,0%	13,0	R$ 4,49	R$ 58,37	MOCOCA
83	LEITE DE SOJA. CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	90,0	25,0%	23,0	R$ 7,49	R$ 172,27	ADES
85	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL ZERO LACTOSE, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	276,0	25,0%	69,0	R$ 5,49	R$ 378,81	FRIMESA
87	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COZIDA E DEFUMADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG	11,0	25,0%	3,0	R$ 28,00	R$ 84,00	PAMPLONA
88	LINGUIÇA TOSCANA 1° LINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	97,0	25,0%	24,0	R$ 11,99	R$ 287,76	KREMER
90	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	351,0	25,0%	88,0	R$ 4,92	R$ 432,96	AMALIA
93	MAMÃO COMUM. DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	242,0	25,0%	61,0	R$ 9,69	R$ 591,09	FORMOSA
99	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA, MAGRA (SEM CUBOS DE GORDURA), FATIAS FINAS.	KG	137,0	25,0%	34,0	R$ 29,49	R$ 1.002,66	SEARA
101	ORÉGANO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	85,0	25,0%	21,0	R$ 5,24	R$ 110,04	RD
102	OVOS DE GRANJA MARROM, MÉDIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 UNIDADES EM CADA CAIXA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	DZ	167,0	25,0%	42,0	R$ 10,99	R$ 461,58	OVOS AGRO
111	PIRULITO DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	PCT	222,0	25,0%	56,0	R$ 12,69	R$ 710,64	DORI
114	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	196,0	25,0%	49,0	R$ 28,48	R$ 1.395,52	PAMPLONA
115	PUDIM DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	500,0	25,0%	125,0	R$ 4,09	R$ 511,25	APTI
116	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA DE 1º QUALIDADE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	152,0	25,0%	38,0	R$ 39,89	R$ 1.515,82	DOM ARMANDO
120	REPOLHO ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	UN	13,0	25,0%	3,0	R$ 4,79	R$ 14,37	FRESCO
121	REQUEIJÃO CREMOSO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 180 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	108,0	25,0%	27,0	R$ 7,04	R$ 190,08	FRUTAP
122	SAGU. DEVE APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	123,0	25,0%	31,0	R$ 5,19	R$ 160,89	RD
123	SAL GROSSO. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	58,0	25,0%	15,0	R$ 1,77	R$ 26,55	ITALY
124	SAL REFINADO. IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 1 KG.	PCT	35,0	25,0%	9,0	R$ 1,57	R$ 14,13	BEIJA FLOR
125	SALSICHA, TIPO HOT DOG, CONGELADA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	805,0	25,0%	201,0	R$ 10,74	R$ 2.158,74	MANA
127	SUSPIRO EM FORMATO QUADRADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	122,0	25,0%	31,0	R$ 29,45	R$ 912,95	KRONE
136	OVO DE CHOCOLATE 250G	UN	800,0	25,0%	200,0	R$ 12,99	R$ 2.598,00	ARCOR
137	CHOCOLATE NO FORMATO DE COELHO 90G	UN	800,0	25,0%	200,0	R$ 10,19	R$ 2.038,00	ARCOR
139	BALA DE GOMA TUBO SORTIDAS CX COM 30 TUBOS	CX	20,0	25,0%	5,0	R$ 17,04	R$ 85,20	DORI
140	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA SORTIDAS PCT 200G	PCT	71,0	25,0%	18,0	R$ 5,06	R$ 91,08	DORI
143	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS 100G	PCT	232,0	25,0%	58,0	R$ 17,98	R$ 1.042,84	POLPA NORTE
144	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE DIVERSOS SABORES 150G	PCT	190,0	25,0%	48,0	R$ 10,89	R$ 522,72	UNIAO
145	COCADA MISTA, POTE DE APROXIMADAMENTE 1KG - 20UNID	PT	92,0	25,0%	23,0	R$ 29,69	R$ 682,87	QUERO S MAIS
147	PÃO DE HAMBURGUER	UN	161,0	25,0%	40,0	R$ 0,81	R$ 32,40	PADRE VICTOR
148	HAMBURGUER EMBALADO APROXIMADAMENTE 90G	UN	350,0	25,0%	88,0	R$ 1,54	R$ 135,52	BRASA
150	SELETA DE LEGUMES APROXIMADAMENTE 170G	VD	145,0	25,0%	36,0	R$ 4,09	R$ 147,24	PREDILECTA
152	PIRULITO MASTIGÁVEL MORANGO CAIXA COM 50 UNID	CX	207,0	25,0%	52,0	R$ 18,08	R$ 940,16	DORI
154	AGUA MINERAL GALÃO 20L - SEM GÁS	Unidad	88,0	25,0%	22,0	R$ 15,49	R$ 340,78	TIMBU
157	BALA DE GELATINA FORMATO DE MINHOCA 90G	CX	51,0	25,0%	13,0	R$ 127,89	R$ 1.662,57	DORI

	CAIXA 12							
158	BALA DE GOMA FORMATO ANEL 120G	PCT	94,0	25,0%	24,0	R$ 4,34	R$ 104,16	DORI
159	BALA DE GELATINA FORMATO DENTADURA	PCT	4,0	25,0%	1,0	R$ 2,64	R$ 2,64	DORI
160	AMENDOIM COBERTURA DE CHOCOLATE 100G	PCT	284,0	25,0%	71,0	R$ 2,87	R$ 203,77	DORI
163	BALA DE CôCO 250G	PCT	89,0	25,0%	22,0	R$ 10,49	R$ 230,78	JUNCO
164	CHOCOLATE FORMATO MOEDA PCT 500G	PCT	100,0	25,0%	25,0	R$ 38,90	R$ 972,50	UNIAO
165	BEIJINHO PRONTO PARA CONSUMO 2KG	BD	172,0	25,0%	43,0	R$ 35,09	R$ 1.508,87	JUNCO
166	BRIGADEIRO PRONTO PARA CONSUMO 2KG	BD	179,0	25,0%	45,0	R$ 41,74	R$ 1.878,30	JUNCO
167	FRASCO/GALÃO PARA ÁGUA 20L	UN	120,0	25,0%	30,0	R$ 16,89	R$ 506,70	TIMBU
170	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0 °A 4 °) SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABARTIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO	KG	62,0	25,0%	16,0	R$ 14,84	R$ 237,44	FRIG IMPERADOR
172	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM 30 ML	UN	36,0	25,0%	9,0	R$ 4,89	R$ 44,01	Dr. Oetker
173	BANHA DE PORCO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG CADA	UN	58,0	25,0%	15,0	R$ 12,24	R$ 183,60	PAMPLONA
175	AÇUCAR MASCAVO PENEIRADO, PACOTE CONTENDO 500G COM VALOR CALÓRICO INFERIOR A 18 KCAL E CARBOIDRATOS INFERIOR A4,5G POR PORÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	32,0	25,0%	8,0	R$ 8,20	R$ 65,60	S ANTONIO
178	FARINHA DE TAPIOCA, TIPO 1, CLASSE GRANULADA, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	80,0	25,0%	20,0	R$ 15,04	R$ 300,80	PINDUCA
179	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	10,0	25,0%	3,0	R$ 6,69	R$ 20,07	APTI
181	PÃO DE QUEIJO, TRADICIONAL, CONGELADO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE . INGREDIENTES: AGUA, POLVILHO,FÉCULA DE MANDIOCA, OVOPASTEURIZADO, QUEIJO, OLEO DE SOJA, MARGARINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL E SAL.	PCT	32,0	25,0%	8,0	R$ 14,99	R$ 119,92	BRASA
183	MORANGO , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALGEM EM BANDEJA DE PLASTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIVIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO NO MINIMO 300G.	BDJ	99,0	25,0%	25,0	R$ 7,14	R$ 178,50	PEZAO
187	IOGURTE , ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EMBALAGEM DE 140 A 170 G	UN	40,0	25,0%	10,0	R$ 4,19	R$ 41,90	CAROLINA
188	IOGURTE DE SOJA, LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE , INDICADO PARA ALERGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA , SABORES; MORANGO, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO TER EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA BANDEJA COM 4 UNIDADES	BDJ	17,0	25,0%	4,0	R$ 12,24	R$ 48,96	BATAVO
189	LEITE DE VACA DESNATADO, PADRONIZADO, OM 0(ZERO)% DE GORDURA, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO.	CX	48,0	25,0%	12,0	R$ 5,27	R$ 63,24	PIRACANJUBA
190	BEBIDA DE SOJA COMSABORES, SEM LACTOSE, SEM PROTEINAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CX	84,0	25,0%	21,0	R$ 8,21	R$ 172,41	ADES
191	CREME VEGETAL, COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 20 A 35% NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EMPÓ OU SORO DE LEITE EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMPA NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	UN	4,0	25,0%	1,0	R$ 8,04	R$ 8,04	CREMOSY
192	CACAU EM PÓ, SOLUVEL INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO , DATA DE VALIDADE E LOTE EMBALAGEM 33/60 COM 200G	CX	60,0	25,0%	15,0	R$ 5,09	R$ 76,35	APTI
193	GELATINA DIET - COMPOSTA POR GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO(ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO AROMATIZANTES ,EDUCORANTES ARTIFICIAIS CICLOTAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTES FCF CONTEM FENILALANINA.	CX	18,0	25,0%	5,0	R$ 2,24	R$ 11,20	MAGRO
194	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ALIMENTO, DIET, SENDO OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SÃS E	UN	28,0	25,0%	7,0	R$ 12,69	R$ 88,83	LOWCUCAR

	LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS. CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS ASPECTO EM PÓ HOMOGENEO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO.CONSTITUIDO DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA,AROMATIZANTE ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILICIO CONTÉM FENILALANINA NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGENS DE 210 GRAMAS BOA QUALIDADE.							
195	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE PLASTICO EM POLIETILENO DE 450 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PCT	199,0	25,0%	50,0	R$ 26,49	R$ 1.324,50	APTI
197	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM 200 G	KG	185,0	25,0%	46,0	R$ 12,04	R$ 553,84	Q RODAS
198	CORANTE LIQUIDO PARA FINS ALIMENTICIOS EMBALAGEM 10 ML CORES DIVERSAS	KG	263,0	25,0%	66,0	R$ 6,49	R$ 428,34	FAB
199	MASSA PARA LASANHA ROLO 1 KG	UND	120,0	25,0%	30,0	R$ 9,06	R$ 271,80	BONALE
TOTAL GERAL --------->							**R$ 41.800,05**	

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Município De Doutor Ulysses
ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Contratante

Lindacir Porfirio Desplanches – ME
LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFC8F1B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ANDREI ERNANI FREITAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Esequiel Junior Bestel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	/2025
b) Licitação Nrº:	2/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	25/02/2025
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CIDADÃO DO FUTURO
f) Processo Adm Nrº:	2/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREI ERNANI FREITAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.401.386/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Achocolatado em pó a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Maita	600	R$ 4,2465	R$ 2.547,9000
4	ACHOCOLATADO TIPO NESCAU, LATA DE 400 GRAMAS. CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Today	300	R$ 9,3290	R$ 2.798,7000
5	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pacote de 5 kg.	CAIOBA	1.500	R$ 19,4300	R$ 29.145,0000
6	Adoçante com Stevia 80 ml	ASSUGRIN	60	R$ 7,8165	R$ 468,9900
9	AMENDOIM, DESCASCADO. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RD	200	R$ 7,4750	R$ 1.495,0000
10	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	400	R$ 8,6000	R$ 3.440,0000
11	Arroz parboilizado fino tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	MINUTINHO	1.200	R$ 26,5730	R$ 31.887,6000
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G.	NESTLÃ‰	600	R$ 8,3333	R$ 4.999,9800
13	BACON RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM 2 KG.	FRICASA	220	R$ 27,2727	R$ 5.999,9940
14	BALA DE GOMA, PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DORI	200	R$ 8,1900	R$ 1.638,0000
15	Bala diversos sabores. Pacotes de 700g.	FLORESTAL	400	R$ 9,2375	R$ 3.695,0000
18	BATATA PALHA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HOT FRITAS	280	R$ 10,3571	R$ 2.899,9880
22	BISCOITO COM SAL - TIPO CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTARTO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	1.000	R$ 3,8000	R$ 3.800,0000
23	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM CONTENDO 140 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	VISCONTI	900	R$ 1,2222	R$ 1.099,9800
24	BISCOITO TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	2.000	R$ 3,7500	R$ 7.500,0000
25	BISCOITO TIPO MARIA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	1.900	R$ 5,0000	R$ 9.500,0000
26	BOMBOM WAFFER COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA DE 100 GRAMAS COM 20 UNIDADES	VISCONTI	500	R$ 4,4000	R$ 2.200,0000
27	BOMBOM WAFFER, EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BON O BON	200	R$ 37,8647	R$ 7.572,9400
28	Bombom, diversos sabores. Caixas de 400g.	NESTLE	2.500	R$ 12,6000	R$ 31.500,0000
29	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CAFÉ, TIPO FORTE, PACOTES DE 500 GRAMAS	DIVINA MESA	2.000	R$ 19,0000	R$ 38.000,0000
30	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM 152 GRAMA COM 16 TABLETES	MAGGI	100	R$ 3,4800	R$ 348,0000
31	Canjica de milho. Classe branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RD	1.000	R$ 3,7900	R$ 3.790,0000
32	Carne bovina (picadão) em cubos de 10 gramas cada, sem excesso de gordura, isenta de cartilagem e ossos, congelada, com etiqueta de identificação em cada embalagem.	L.E.S CARNES	1.800	R$ 25,6300	R$ 46.134,0000
33	CARNE DE BOI P/ CHURRASCO (ALCATRA)	L.E.S CARNES	1.600	R$ 34,1700	R$ 54.672,0000
34	CARNE MOÍDA FRESCA (COM ATÉ 5 % DE GORDURA) ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA.	TUDBOM	2.000	R$ 25,6500	R$ 51.300,0000
35	CARNE SUÍNA (PERNIL E PALETA)	IRMÃƒOES VALLE	900	R$ 15,4133	R$ 13.871,9700
36	CARVÃO. PACOTES DE 5 KG.	GODOY	600	R$ 11,8883	R$ 7.132,9800
40	CHÁ MATE TOSTADO EM SACHES, SABOR NATURAL CAIXA DE 40 GR COM 25 SACHES	LEÃƒO	1.600	R$ 3,9994	R$ 6.399,0400
41	CHANTILLY. CAIXA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CESIBON	200	R$ 17,2500	R$ 3.450,0000
42	CHOCOLATE BATON AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES	BATON	600	R$ 42,7950	R$ 25.677,0000

	COMPOSIÇÃO SABOROSA COM 65% DE LEITE				
43	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, IDEAL PARA PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PASCOA BOLOS, SOBREMESAS, CREMOSIDADE E SABOR DIFERENCIADO COM 2,100 KG	HARALD	100	R$ 27,4889	R$ 2.748,8900
44	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO ,IDEAL PARA PREPARO DE BOMBONS,OVOS DE PASCOA BOLOS, SOBREMESAS , CREMOSIDADE E SABOR DIFERENCIADO COM 2,100 KG.	HARALD	80	R$ 24,9874	R$ 1.998,9920
45	COCO RALADO PCT. 1OO G	BOM COCO	500	R$ 3,3500	R$ 1.675,0000
46	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem dorso, embalagem conforme legislação vigente. Validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	MARINGÃ •	2.000	R$ 8,9500	R$ 17.900,0000
47	CREME DE LEITE UHT CAIXA DE 200 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Terra Viva	1.200	R$ 3,3500	R$ 4.020,0000
48	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CAIXA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Piracanjuba	500	R$ 4,8480	R$ 2.424,0000
49	DOCE DE CANUDOS DE LEITE. CAIXAS COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Saboroso	150	R$ 33,0933	R$ 4.963,9950
50	DOCE DE FRUTAS. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	Aurea	800	R$ 4,4687	R$ 3.574,9600
52	DOCE DE LEITE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	Terra Viva	500	R$ 4,2400	R$ 2.120,0000
53	DOCE MARIA CAXUXA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Fronteira	200	R$ 29,9750	R$ 5.995,0000
54	DOCE PÃO DE MEL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. CAIXA DE 50 UNIDADES. PESO LIQUÍDO COM 1,05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Fronteira	120	R$ 24,0416	R$ 2.884,9920
55	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO. EMBALAGEM DE 01 KG.	GaÃºcha	80	R$ 10,6249	R$ 849,9920
56	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Stella dâ€™Oro	200	R$ 3,2500	R$ 650,0000
58	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Dinda	900	R$ 4,3333	R$ 3.899,9700
59	FARINHA DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Cecato	400	R$ 4,3725	R$ 1.749,0000
60	FARINHA DE QUIBE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Amafil	280	R$ 5,1714	R$ 1.447,9920
61	Farinha de rosca Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Marrocos	100	R$ 4,0500	R$ 405,0000
62	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Arapongas	1.400	R$ 13,9214	R$ 19.489,9600
63	FARINHA LÁCTEA. ACONDICIONADA EM LATAS COM 400G. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NestlÃ©	200	R$ 18,3250	R$ 3.665,0000
64	Farofa pronta de milho. Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pinduca	200	R$ 5,9500	R$ 1.190,0000
65	Feijão branco tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios pacotes de 1 Kg prazo de validade de no minimo 6 meses a partir da data de entrega .	Reserva	700	R$ 8,4900	R$ 5.943,0000
66	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS PACOTES DE 1 KG PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA	Reserva	550	R$ 5,9416	R$ 3.267,8800
67	FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Divina Mesa	650	R$ 11,5850	R$ 7.530,2500
68	FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Apti	650	R$ 2,3077	R$ 1.500,0050
69	FILTRO DE CAFÉ N° 103 C/ 30 UNIDADES	3 CoraÃ§Ãµes	400	R$ 3,7900	R$ 1.516,0000
70	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MaringÃ¡	1.200	R$ 9,8900	R$ 11.868,0000
71	Fubá de milho amarelo Acondicionada em embalagens transparentes de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Cecato	550	R$ 2,7273	R$ 1.500,0150
72	GELATINA DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sol	1.500	R$ 1,2000	R$ 1.800,0000
73	GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Tecnutri	500	R$ 14,7600	R$ 7.380,0000

75	GOIABADA EM TABLETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 300 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	X Avante	250	R$ 3,1200	R$ 780,0000
76	GRANULADO COLORIDO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mix	180	R$ 4,3300	R$ 779,4000
77	GRANULADO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 80 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mix	150	R$ 3,3333	R$ 499,9950
78	IOGURTE. BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Frimesa	1.000	R$ 7,3000	R$ 7.300,0000
81	Leite condensado, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395g. Validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Mococa	680	R$ 3,6765	R$ 2.500,0200
82	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Adelcoco	680	R$ 8,8235	R$ 5.999,9800
84	LEITE EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FinÃ-ssimo	1.900	R$ 12,8947	R$ 24.499,9300
85	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL ZERO LACTOSE, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MINIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Terra Viva	180	R$ 5,2777	R$ 949,9860
86	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL, LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Terra Viva	1.300	R$ 4,9900	R$ 6.487,0000
87	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COZIDA E DEFUMADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Sadia	500	R$ 20,9940	R$ 10.497,0000
88	LINGUIÇA TOSCANA 1° LINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Sadia	1.200	R$ 17,6667	R$ 21.200,0400
90	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Joia	1.200	R$ 2,8667	R$ 3.440,0400
91	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Joia	1.200	R$ 2,8000	R$ 3.360,0000
92	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	Suavit	300	R$ 8,6833	R$ 2.604,9900
94	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80 % DE LIPÍDIOS, OBRTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Claybom	980	R$ 6,9400	R$ 6.801,2000
98	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Stella Dâ€™oro	900	R$ 2,6444	R$ 2.379,9600
99	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA, MAGRA (SEM CUBOS DE GORDURA), FATIAS FINAS.	Aurora	900	R$ 21,9667	R$ 19.770,0300
100	ÓLEO DE SOJA EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Coamo	1.200	R$ 7,8783	R$ 9.453,9600
103	PAÇOCA RETANGULAR. ACONDICIONADA EM POTES TRANSPARENTE, CONTENDO 25 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AmenduPa	120	R$ 24,8666	R$ 2.983,9920
104	PANETONE SABOR CHOCOLATE COM 500 GRAMAS; COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE ; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Muffato	600	R$ 10,6417	R$ 6.385,0200
105	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS COM 500 GRAMAS; COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Muffato	1.000	R$ 11,0000	R$ 11.000,0000
106	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. PESO APROXIMADO DE 75 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	Nando	2.000	R$ 0,9000	R$ 1.800,0000
107	PÃO FATIADO DE PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, OBEDECENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR E SABOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	SÃ£o Marcos	1.800	R$ 6,2222	R$ 11.199,9600
109	PEITO DE FRANGO COM OSSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A	MaringÃ¡	3.000	R$ 12,1667	R$ 36.500,1000

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
110	PÊSSEGO EM CALDA. ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Citral	300	R$ 10,6666	R$ 3.199,9800
111	Pirulito diversos sabores. Pacotes de 700g.	Blong	400	R$ 13,7500	R$ 5.500,0000
112	POLVILHO AZEDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Prata	600	R$ 4,4650	R$ 2.679,0000
113	POLVILHO DOCE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Prata	600	R$ 3,4100	R$ 2.046,0000
114	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DÃ¡lia	400	R$ 18,0000	R$ 7.200,0000
116	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA DE 1° QUALIDADE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	Terra Viva	300	R$ 37,3066	R$ 11.191,9800
119	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE PET DE 2 LITROS	Refriko	2.200	R$ 4,6364	R$ 10.200,0800
122	SAL GROSSO. EMBALAGEM DE 1 KG.	Divina Mesa	180	R$ 1,9305	R$ 347,4900
123	Sal refinado – iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem em plástico de 1 kg.	Divina Mesa	450	R$ 1,8000	R$ 810,0000
124	SALSICHA, TIPO HOT DOG, CONGELADA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Guibon	1.200	R$ 9,5833	R$ 11.499,9600
125	Suco artificial em pó, para preparação com água. Embalagens de 1 Kg, diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	Qualimax	800	R$ 20,2500	R$ 16.200,0000
126	SUSPIRO EM FORMATO QUADRADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	Saboroso	200	R$ 25,9900	R$ 5.198,0000
128	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Chemim	120	R$ 1,7916	R$ 214,9920
129	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE CAIXINHA 200 ML	LÃ-der	500	R$ 1,4780	R$ 739,0000
130	SUCO DE VARIOS SABORES CAIXINHA 200ML	Nutrinectar	600	R$ 2,1667	R$ 1.300,0200
131	BEBIDA LÁCTEA UHT COM PREPARO DE FRUTAS MIX DE MAMÃO, MACÃ E BABANA CAIXINHA DE 200ML	Cemil	400	R$ 3,1250	R$ 1.250,0000
132	BOLINHO RECHEADO (CHOCOLATE, MORANGO E ABACAXI) PESO APROXIMADAMENTE 70G	Bauducco	1.200	R$ 2,7083	R$ 3.249,9600
134	TORRONE APROXIMADAMENTE 25G	Arcor	400	R$ 0,9375	R$ 375,0000
136	CHOCOLATE NO FORMATO DE COELHO 90G	Roma	500	R$ 7,7240	R$ 3.862,0000
137	PIRULITO PSICOLDELICO COM DIAMETRO APROXIMADAMENTE 70MM	Martinha	200	R$ 2,5700	R$ 514,0000
138	BALA DE GOMA TUBO SORTIDAS CX COM 30 TUBOS	Dori	280	R$ 22,2571	R$ 6.231,9880
140	PIPOCA DOCE 100G	Karoli	300	R$ 3,5400	R$ 1.062,0000
141	AMENDOIM SALGADO TORRADO E SEM PELE 200G	Da ColÃ´nia	200	R$ 4,0000	R$ 800,0000
143	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE DIVERSOS SABORES 150G	SELECTA	100	R$ 8,6000	R$ 860,0000
144	COCADA MISTA, POTE DE APROXIMADAMENTE 1KG - 20UNID	Kidoce	100	R$ 30,4190	R$ 3.041,9000
145	PÉ-DE-MOÇA POTE APROXIMADAMENTE 1KG - 20 UNID	UniÃ£o	120	R$ 28,6749	R$ 3.440,9880
146	PÃO DE HAMBURGUER	Nando	400	R$ 1,1872	R$ 474,8800
148	PEPINO EM CONSERVA 300G	Vale dos Lagos	300	R$ 7,9333	R$ 2.379,9900
149	SELETA DE LEGUMES APROXIMADAMENTE 170G	Celadora	200	R$ 4,5000	R$ 900,0000
150	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TIPO CLUBE SOCIAL EM EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE PESO APROX 20G .	Club Social	500	R$ 4,6900	R$ 2.345,0000
151	PIRULITO MASTIGÁVEL MORANGO CAIXA COM 50 UNID	Dori	250	R$ 20,8000	R$ 5.200,0000
152	MARSHMALLOW COLORIDO FORMAS VARIADAS PCT 250G	Fini	500	R$ 6,0000	R$ 3.000,0000
153	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L	Font Life	1.200	R$ 12,1500	R$ 14.580,0000
154	ÁGUA MINERAL 500ML FARDO COM 12UNID	TimbÃº	900	R$ 9,1000	R$ 8.190,0000
155	ÁGUA MINERAL ENVAZADO COPO 200ML	Font Life	1.200	R$ 0,5742	R$ 689,0400
160	ABACAXI EM CALDA PESO LÍQUIDO 820 G	Divina Mesa	180	R$ 15,9600	R$ 2.872,8000
161	MORANGO EM CALDA 250G	Divina Mesa	100	R$ 15,4000	R$ 1.540,0000
163	CHOCOLATE FORMATO MOEDA PCT 500G	Bel	250	R$ 32,4000	R$ 8.100,0000
164	BEIJINHO PRONTO PARA CONSUMO 2KG	Alispec	100	R$ 43,4289	R$ 4.342,8900
165	BRIGADEIRO PRONTO PARA CONSUMO 2KG	Alispec	200	R$ 53,4750	R$ 10.695,0000
167	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL DE 1 KG	Coamo	400	R$ 3,7450	R$ 1.498,0000
168	CANELA EM PÓ DE 35 GRMAS CADA EMBALAGEM D POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	Rd	500	R$ 2,3600	R$ 1.180,0000
169	FÍGADO BOVINO DE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0 °A 4 °) SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABARTIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO	Krotch	80	R$ 10,6249	R$ 849,9920
171	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM 30 ML	Mix	50	R$ 7,5900	R$ 379,5000
172	BANHA DE PORCO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG CADA	Estrela	50	R$ 16,7000	R$ 835,0000
174	AÇUCAR MASCAVO PENEIRADO, PACOTE CONTENDO 500G COM VALOR CALÓRICO INFERIOR A 18 KCAL E CARBOIDRATOS INFERIOR A4,5G POR PORÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	CamponÃªs	80	R$ 4,9874	R$ 398,9920
175	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MINIMO 10G E NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	LeÃ£o	250	R$ 3,0760	R$ 769,0000

176	CHA DE ERVA DOCE EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MINIMO 10G E NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	LeÃ£o	800	R$ 2,8750	R$ 2.300,0000
177	FARINHA DE TAPIOCA, TIPO 1, CLASSE GRANULADA, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Dinda	100	R$ 10,6900	R$ 1.069,0000
179	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	Sol	200	R$ 7,6750	R$ 1.535,0000
180	PÃO DE QUEIJO, TRADICIONAL, CONGELADO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE . INGREDIENTES: AGUA, POLVILHO,FÉCULA DE MANDIOCA, OVOPASTEURIZADO, QUEIJO, OLEO DE SOJA, MARGARINA, LEITE EM Ꞌ PÓ INTEGRAL E SAL.	Forno Sul	200	R$ 14,5000	R$ 2.900,0000
183	PÃO INTEGRAL, FATIADO PACOTE COM 450 G	Visconti	130	R$ 5,9538	R$ 773,9940
191	CACAU EM PÓ, SOLUVEL INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO , DATA DE VALIDADE E LOTE EMBALAGEM COM 200G	Harald	120	R$ 21,1999	R$ 2.543,9880
196	EMUSTAB EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM 200 G	Selecta	100	R$ 9,6970	R$ 969,7000
197	CORANTE LIQUIDO PARA FINS ALIMENTICIOS EMBALAGEM 10 ML CORES DIVERSAS	Mix	200	R$ 4,2435	R$ 848,7000
198	MASSA FRESCA PARA LASANHA PRE COZIDA PACORE DE 500G	Dâ€™ItÃ¡lia	232	R$ 7,7487	R$ 1.797,6984
199	GELADINHO PCT COM 40 UNIDADES DE 55 ML CADA SABORES DIVERSOS	Americano	220	R$ 7,3750	R$ 1.622,5000
201	SUSPIRO RM FORMATO REDONDO TIPO CASEIRO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	Krone	100	R$ 23,3789	R$ 2.337,8900

Valor Total Homologado - R$ 923.027,45

DOUTOR ULYSSES, 25 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL JUNIOR BESTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FBF0F8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 03/2025 RESULTADO PRELIMINAR PSS 01/2025

EDITAL 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 21/2025,

RESOLVE

Tornar público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº 01/2025, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, para suprir as vagas para o provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Motorista de Veículos e Inspetor de alunos,

PROFESSOR DE APOIO		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Valdirene Aparecida Veiga	61,5	1
Ivone De Fátima Do Carmo Vieira Klein (Desempate Maior Idade)	60	2
Luis Felipe Carvalho	60	3
Ana Cristina Blum Correia	58	4
Valquiria Ferreira	46	5
Janice Alves Pires	43,5	6
Edinelson Sikora	41,5	7
Mirian Cristina Vieira Ribeiro	40	8
Polyana Machado Ferreira Almas	25	9
Franciele André dos Santos	18,5	10
Regina Kuller Pabis da Rocha	15	11
Bruna Leticia Costa	Desclassificada	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
Candidato	**Nota**	**Classificação**
Reni Pereira	57,5	1
Gisele Pedroso	55	2
Allan Venicius Peres		
Xavier de Souza	38	3
Suellen Cristine Matte Rodrigues	37,5	4
David Borges	37,5	5
Bruno Brás Gomes	35	6
Michelle Clovenilce Franca	33	7
Aline Machinski	15	8

Mirian Cristina Vieira Ribeiro		Desclassificado
Álvaro Ulisses Freire Sanways		Desclassificado
Daiane Marsczaukowski da Luz		Desclassificado
Angelita Lopes da Conceição		Desclassificado
PROFESSOR 20 H		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rozilda Aparecida Ferreira	63	1
Taís Fernanda Chaves dos Santos	57,5	2
Amanda Beatriz dos Santos Pinto	56	3
Maria José de Jesus Rebelo Gort	55	4
Regiane Aparecida de Jesus	50,5	5
Patricia Gonçalves Albin	48	6
Danielle Kuller	46,5	7
Lucas William Barbosa Laroca	45	8
Elisama de Souza	45	9
Adriane Michele Schevisbisky	45	10
Jessica Daiane Pires	45	11
Viviane Guimarães	37,5	12
Letícia Michalowski	35	13
Dafny Thamyris de Lara Mendes	35	14
Elizabeth Kuller Caragnato	26	15
Fabiano Wardzynski Machado	25,5	16
Giovanni Henrique Bilibiu	25	17
Suelen Cristiane França	16	18
Kledeiane Regina Musial Sinhuri	15	19
Marta Alves Zanlorenço	15	20
Ana Paula Ferreira	15	21
Elaine Cristina da Paixão	15	22
Elisiane do Rocio Oliveira	15	23
Yasmine Pires Joner Cardoso	15	24
Karina Crevelim	15	25
Emily Tainara da Luz	15	26
Flavia Eduarda Policeno	15	27
Sara Gaspar Alessi	15	28
Ilza de Andrade dos Santos	Desclassificado	
Vaniele Mayer	Desclassificado	
Gilmar de Souza Oliveira	Desclassificado	
Mônica Rogal de Andrade	Desclassificado	
Jessica Adriana Vieira	Desclassificado	
Tainara Aparecida Kovalski	Desclassificado	
Geovanna Chaicouski	Desclassificado	
Camile Raiane Pabis da Rocha	Desclassificado	
MOTORISTA		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sergio Halaszen	58,5	1
Adriano Marcelo Cardoso	48	2
Patrick de Lara	40	3
Breno Mauricio Karpinski	32,5	4
Andrei Fagundes dos Santos	30	5
Roberto Cezar dos Santos	29,5	6
Mauro Carneiro	29	7
Everson Boza de Jesus	27	8
William Filipak	26	9
Lucas José Gelinski Calixto	25	10
Rosangela Fabri	25	11
Sirlei de Fatima Cordeiro	18	12
Judson da Silva Gonzaga	15,5	13
Miguel Estanislau dos Santos	15	14
José Edenilon Rebello	15	15
Leandro de Lima Gonçalves		Desclassificado
Guilherme Rodrigo Dlugosz		Desclassificado
Lucas José Gelinski Calixto		Desclassificado
Jarbas Kronbauer Belarmino		Desclassificado
Giseli de Almeida dos Anjos Hatta		Desclassificado
Antonio de Oliveira Filho		Desclassificado
José Alberto Viegandt		Desclassificado
Alisson de Oliveira Ferezin		Desclassificado
Eduardo dos Santos Stelle		Desclassificado

INSPETOR DE ALUNO			
CANDIDATO	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Casturina Rodrigues da Cruz	24/12/1988	45	1
Elayne Tays Gobi	28/05/1996	45	2
Luana Molinari Taiok	20/09/2001	45	3
Bernadete Conrado	28/05/1977	40	4
Isabele Heloise Tozetto Acordi	25/01/1992	40	5
Talita Patrícia dos Santos Telles	18/02/1992	34,5	6
Fernanda Cordeiro de Lima	09/01/1996	32	7
Ana Karoline de Lara	04/02/1994	31	8
Grasiele Fernandes	18/09/2001	31	9
Rayre Aparecida Samantha Silveira	09/11/1992	30,5	10
Kamily Eduarda da Silva Lima	23/06/2004	30,5	11
Alcioni dos Santos	18/11/1976	30	12
Eliane Marcela Costa Cardoso	27/12/1982	30	13
Andréia Viante Ferreira	15/01/1986	30	14
Derli Ribas Mattozo	19/04/1988	30	15
Carla Regiane Ribeiro de Jesus	02/05/1989	30	16
Meiriane Gasparello de Jesus	24/02/1991	30	17

Daniele Cristina Gonçalves Machado	23/03/1993	30	18
Daiane Viegandt do Valle	28/12/1993	30	19
Ana Maria Falarz	18/03/1994	30	20
Marlene Oleinik dos Santos	18/02/1996	30	21
Andreia Eirik de Almeida	29/07/1997	30	22
Angela Maria da Luz Barauce	06/02/2000	30	23
Renan Borcath de Lara	19/09/2000	30	24
Fabiane Moura dos Santos	25/03/2002	30	25
Camila Leonora Zarocinski	22/04/2002	30	26
Alezandra de Oliveira Vieira	19/11/2002	30	27
Daniely Aparecida Chaves	05/10/2004	30	28
Isabelly Cruz Batista	30/12/2004	30	29
Suelen Machado	20/12/2005	30	30
Vitor Gabriel de Oliveira	11/04/2006	30	31
Aline Ibrahim dos Santos	10/10/2006	30	32
Luana Ibrahim dos Santos	10/10/2006	30	33
Kamile Chaves dos Santos	22/09/2007	30	34
Rosemari da Luz Bueno	18/08/1978	15	35
Elisangela da Conceição Santos da Rocha	12/09/1983	15	36
Sueli Paczesne De Brito	04/12/1986	15	37
Edina Aparecida Cabral	07/03/1977		Desclas.
Ana Rosa dos Santos	17/11/1979		Desclas.
Dalvana de Lara Machado	25/03/1991		Desclas.
Cláudia De Oliveira De Toledo	03/07/1995		Desclas.
Renata Aparecida Freitas Purfirio	01/02/1996		Desclas.
Jaqueline Aparecida Machinski	30/04/2006		Desclas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLAS.
Giliane Ortis da Fonseca Sloboda	67,5	1
Flávia Cristina Kuller Meira	66,5	2
Juliana Moreira dos Santos da Silva	63,5	3
Silvana Slominski	63,5	4
Rosana Maria da Luz Koczkodai da Rosa	63,5	5
Adriane Vasko Svereda	62,5	6
Janaina de Lima Jaques	62	7
Dirlene Castilho da Cunha	61	8
Lisangela Turra de Lara	58,5	9
Scheila Ferreira Chicora	58	10
Simone Skubisz Lopes	58	11
Arlete das Graças Matozo Jesus	57,5	12
Marciele Hilgemberg	57,5	13
Marciane Maria de Castro	56,5	14
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	56,5	15
Luciana Aparecida Lopes de Barros	56,5	16
Rosmari de Lara	56	17
Margareth de Fátima Gomes Bolde	56	18
Angela Maria de Andrade da Rocha	55,5	19
Edna Regina de Paula	55	20
Tais dos Santos Telles	54	21
Débora Bolde	53	22
Ironi Borges dos Santos	53	23
Larisa Chaves Kuller	52	24
Sonia Maria Vasco Moureira	51,5	25
Paula Izabella Chagas	51	26
Joyce Zagre de Mello	50,5	27
Juliana Barbosa dos Santos	50	28
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	50	29
Dalzi das Graças Mattozo	49	30
Solange de Oliveira Goes Dallazuanna	48	31
Leonise Vazlauick Dallastra	47,5	32
Jocieli Santos Rebello	47	33
Bruna Letícia Rodrigues Guimarães	46,5	34
Scheila Aparecida Fiatcoski	46,5	35
Adriana Aparecida Padilha	46	36
Ana Paula da Luz Chagas Araujo Fernandes	45,5	37
Endy Princival	45,5	38
Andrea Padilha do Nascimento	45	39
Lucimara Sausen Teixeira	45	40
Amanda Manosso Bueno	45	41
Lia Jaqueline Penteado	45	42
Marcia Aparecida Ribeiro	45	43
Ane Elize Poletto	45	44
Graziele Teixeira Goncalves Gomes Klaczek	44	45
Gerusa das Graças Cordeiro	43	46
Leticia Purfirio dos Santos	41,5	47
Daniele Gonçalves Dias	41	48
Khetully Muriel Leite	40,5	49
Adriana Aparecida Moletta	20	50
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	40	51
Mariana Dorocinski Dietrich	40	52
Elcimari Araujo	38	53
Adriana de Lima Pacheco	35,5	54
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	35	55
Cyntia Grasieli Molinari	32	56
Joanessa Angiely Nortok de Oliveira	31,5	57
Ariane Gracheski	31	58
Diane Micheli Bueno	30,5	59

Aparecida Borges	30	60
Elizete Oleinik Viegandt	30	61
Maria Joslaine Lima de Matos	30	62
Ketlen Cristina Paixão Coltro	27	63
Marlise Kistemacher	27	64
Fernanda Rodrigues Tribek	23,5	65
Tailise Cristina da Silva	22	66
Franciele da Luz Andrade Alves	21,5	67
Bruna Leticia Mendes	21	68
Samara Hanzen	20,5	69
Ireni de Melo Trindade	20	70
Daniele Cristina da Cruz Kuscznier	20	71
Larissa Iara de Oliveira Pinto	20	72
Alessandra Nataly de Araújo dos Reis	20	73
Janaina Bueno Rebello de Castro	20	74
Tainá Lechinski	20	75
Milene Sampaio	20	76
Patrícia de Campos Bida	20	77
Neli Trezinha Peroza	18	78
Francisca Nazare de Lima Muniz	15	79
Vanessa de Cassia Oliveira	13	80
Jéssica Paulino Ribeiro	11,5	81
Lana Mattoso de Oliveira Farias	11,5	82
Mariana Eduarda de Abreu	11	83
Kayane Taborda Ribeiro	11	84
Josieli Regina Alves dos Santos	10,5	85
Léa Vaz Ferreira	10	86
Ana Paula Martins Schletz	10	87
Marta Alves Zanlorenço	10	88
Patricia Viana Campos de Lima	10	89
Daniela Aparecida dos Santos	10	90
Maria Eduarda Conde Hoffmam	10	91
Flávia Augusta Caetano	10	92
Eduarda Machado Barby	10	93
Andriele Aparecida Vonsovicz	10	94
Luiza Alice Fiori	10	95
Flavia Alexandra Mendes	10	96
Jucieneide Machado Moreira Furtado		Desclassificada
Joice Arielen Gaspar		Desclassificada
Rozelia dos Santos		Desclassificada
Jaine Lohaine Santos Amarante		Desclassificada
Joice Camile Duda		Desclassificada
Larissa Albach		Desclassificada
Natália Cristina Stanski Tucholka		Desclassificada
Marieli Grokorriski Gonçalves		Desclassificada
Bruna Vanessa Schreiber Garzuzi Marques		Desclassificada
Kelly Bianca Cordeiro		Desclassificada
Analice Campos Ribeiro		Desclassificada

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 26 e 27/02/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2025.

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°21/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A9EBDA73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 21/2025,

RESOLVE:

Tornar público a Retificação do Edital n° 03/2025, Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Nome	Data de Nascimento	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Giliane Ortis da Fonseca Sloboda	16/09/1991	72,5	1
Flávia Cristina kuller Meira	05/07/1996	71,5	2
Juliana Moreira dos Santos da Silva	15/09/1984	68,5	3
Silvana Slominski	20/10/1987	68,5	4
Rosana Maria da Luz Koczkodai da Rosa	21/06/1995	68,5	5
Adriane Vasko Svereda	03/01/1980	67,5	6

Janaina de Lima Jaques	16/08/1990	67	7
Dirlene Castilho da Cunha	08/04/1995	66	8
Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	63,5	9
Scheila Ferreira Chicora	06/09/1992	63	10
Simone Skubisz Lopes	16/10/1972	63	11
Arlete das Graças Matozo Jesus	13/07/1983	62,5	12
Marciele Hilgemberg	28/12/1990	62,5	13
Marciane Maria De Castro	08/07/1983	61,5	14
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	30/12/1990	61,5	15
Luciana Aparecida Lopes de Barros	05/02/1973	61,5	16
Rosmari de Lara	28/12/1981	61	17
Margareth de Fátima Gomes Bolde	13/06/1963	61	18
Angela Maria de Andrade da Rocha	08/07/1984	60,5	19
Edna Regina de Paula	22/06/1987	60	20
Tais dos Santos Telles	16/11/1996	59	21
Débora Bolde	07/02/1986	58	22
Ironi Borges dos Santos	10/01/1973	58	23
Larisa Chaves Kuller	14/01/1996	57	24
Sonia Maria Vasco Moureira	29/09/1982	56,5	25
Paula Izabella Chagas	01/06/1997	56	26
Joyce Zagre de Mello	16/06/1998	55,5	27
Juliana Barbosa dos Santos	07/12/1992	55	28
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	25/09/1996	55	29
Dalzi das Graças Mattozo	11/05/1977	54	30
Solange de Oliveira Goes Dallazuanna	27/05/1972	53	31
Leonise Vazlauick Dallastra	24/10/1969	52,5	32
Jocieli Santos Rebello	01/03/1985	52	33
Bruna Letícia Rodrigues Guimarães	15/02/1999	51,5	34
Scheila Aparecida Fiatcoski	19/08/1986	51,5	35
Adriana Aparecida Padilha	07/12/1994	51	36
Ana Paula da Luz Chagas Araujo Fernandes	27/06/2000	51	37
Endy Princival	17/07/2002	50,5	38
Andrea Padilha do Nascimento	25/12/1977	50	39
Lucimara Sausen Teixeira	01/11/1979	50	40
Amanda Manosso Bueno	06/04/1983	50	41
Lia Jaqueline Penteado	20/06/1983	50	42
Marcia Aparecida Ribeiro	04/08/1991	50	43
Ane Elize Poletto	16/01/1995	50	44
Graziele Teixeira Goncalves Gomes Klaczek	10/01/1984	49	45
Gerusa das Graças Cordeiro	16/11/1987	48	46
Leticia Purfirio dos Santos	12/08/1995	46,5	47
Daniele Gonçalves Dias	25/07/1986	46	48
Khetully Muriel Leite	26/02/1987	45,5	49
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	08/09/1989	45	50
Mariana Dorocinski Dietrich	11/04/2001	45	51
Elcimari Araujo	20/03/1961	43	52
Adriana de Lima Pacheco	10/08/1976	40,5	53
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	20/08/1981	40	54
Cyntia Grasieli Molinari	21/02/1999	37	55
Ariane Gracheski	06/02/1991	36	56
Joanessa Angiely Nortok de Oliveira	02/08/1996	35,5	57
Diane Micheli Bueno	22/06/1988	35,5	58
Aparecida Borges	15/06/1967	35	59
Elizete Oleinik Viegandt	06/06/1970	35	60
Maria Joslaine Lima de Matos	23/02/1998	35	61
Ketlen Cristina Paixão Coltro	01/01/2001	32	62
Marlise Kistemacher	09/06/1976	32	63
Fernanda Rodrigues Tribek	30/07/1992	28,5	64
Tailise Cristina da Silva	06/06/1998	27	65
Franciele da Luz Andrade Alves	16/08/1990	26,5	66
Bruna Leticia Mendes	13/01/2002	26	67
Samara Hanzen	26/10/1994	25,5	68
Adriana Aparecida Moletta	14/10/1990	25	69
Ireni de Melo Trindade	24/09/1977	25	70
Daniele Cristina da Cruz Kuscznier	30/03/1987	25	71
Larissa Iara de Oliveira Pinto	13/02/1996	25	72
Alessandra Nataly de Araújo dos Reis	11/03/1998	25	73
Janaina Bueno Rebello de Castro	09/07/1998	25	74
Tainá Lechinski	05/08/1998	25	75
Milene Sampaio	05/01/2002	25	76
Patrícia de Campos Bida	24/06/2003	25	77
Neli Trezinha Peroza	04/11/1966	23	78
Francisca Nazare de Lima Muniz	19/07/1972	20	79
Vanessa de Cassia Oliveira	11/11/1997	18	80
Jéssica Paulino Ribeiro	19/12/1997	16,5	81
Lana Mattoso de Oliveira Farias	30/11/1999	16,5	82
Mariana Eduarda de Abreu	20/10/1999	16	83
Kayane Taborda Ribeiro	14/03/2002	16	84
Josieli Regina Alves dos Santos	24/02/1996	15,5	85
Léa Vaz Ferreira	17/05/1966	15	86
Ana Paula Martins Schletz	27/06/1983	15	87
Marta Alves Zanlorenço	20/01/1984	15	88
Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	89
Daniela Aparecida dos Santos	28/06/1992	15	90
Maria Eduarda Conde Hoffmam	08/09/1995	15	91
Flávia Augusta Caetano	12/12/1997	15	92
Eduarda Machado Barby	31/01/1999	15	93
Andriele Aparecida Vonsovicz	10/10/1999	15	94
Luiza Alice Fiori	06/04/2000	15	95

Flavia Alexandra Mendes	07/01/2004	15	96
Jucieneide Machado Moreira Furtado	15/03/1977	0	Desclassificada
Joice Arielen Gaspar	20/01/1997	0	Desclassificada
Rozelia dos Santos	07/09/1996	0	Desclassificada
Jaine Lohaine Santos Amarante	22/08/2006	0	Desclassificada
Joice Camile Duda	05/06/2003	0	Desclassificada
Larissa Albach	19/07/1996	0	Desclassificada
Natália Cristina Stanski Tucholka	27/07/1988	0	Desclassificada
Marieli Grokorriski Gonçalves	31/05/1993	0	Desclassificada
Bruna Vanessa Schreiber Garzuzi Marques	18/06/2006	0	Desclassificada
Kelly Bianca Cordeiro	07/01/1991	0	Desclassificada
Analice Campos Ribeiro	25/01/1986	0	Desclassificada

O candidato (a) que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso nos dias 26 e 27/02/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2025**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°21/2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B2C49541

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.406.653,81	4.087.912,63	3.805.576,91
Dívida Mobiliária	1.644.297,86	1.730.408,26	1.447.072,54
Dívida Contratual	2.762.355,95	2.357.504,37	2.358.504,37
Empréstimos	2.762.355,95	2.357.504,37	2.358.504,37
Internos	2.762.355,95	2.357.504,37	2.358.504,37
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.540.907,80	11.922.822,97	9.424.136,45
Disponibilidade de Caixa	6.540.907,80	11.922.822,97	9.424.136,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	13.543.684,49	10.183.246,36
(-) Restos a pagar processados	823.649,41	1.337.743,97	703.248,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.594,21	283.117,55	55.861,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.134.253,99)	(7.834.910,34)	(5.618.559,54)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.661.410,15	44.412.317,86	47.117.707,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.661.410,15	44.412.317,86	46.667.707,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	9,20	8,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,25	17,64	12,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.793.692,18	53.294.781,43	56.001.248,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.914.322,96	47.965.303,29	50.401.123,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	50.216.176,63	50.216.176,63	52.315.312,02
RP NÃO-PROCESSADOS	1.619.984,98	747.025,93	4.939.308,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER
Prefeita Municipal

Entidades Consolidadas:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:412C2B6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA – RCL (IV)	**40.661.410,15**	**44.412.317,86**	**47.117.707,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**40.661.410,15**	**44.412.317,86**	**46.667.707,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.945.510,23**	**9.770.709,93**	**10.266.895,56**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**8.050.959,21**	**8.793.638,94**	**9.240.206,01**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Entidades Consolidadas:
Município de Fernandes Pinheiro
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/02/2025 11:33

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6AEE07BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.389.875,65	4.389.875,65
Interna	1.389.875,65	4.389.875,65
Empréstimos	1.389.875,65	4.389.875,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.389.875,65	4.389.875,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.667.707,11	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.389.875,65	2,98%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	7.466.833,14	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.720.149,82	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	3.266.739,50	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	***JOAO RICARDO MOREIRA***	***CLEONICE APARECIDA KUFENER***
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal
Entidades Consolidadas:		
Município de Fernandes Pinheiro		
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:432247BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 6

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.541.855,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.062.459,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.062.459,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	988.032,51	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.063.747,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.910.560,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.757.372,83	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	8.680,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 21/02/2025, às 11:19:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:7BE95F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº010/2025 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL0C21	275650B000190375	08/02/2025	74550
ABM6A64	275650R000016493	29/01/2025	55412
ABN8444	275650B000190336	08/02/2025	74550
ABQ3B31	275650B000190449	09/02/2025	74550
ACB7B00	275650W000137339	08/02/2025	74550
ACZ1221	275650B000190352	08/02/2025	74550
AEO7H66	275650W000137304	06/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190441	09/02/2025	74630
AEV3J46	275650A000014976	07/02/2025	60503
AEV3J46	275650B000190457	09/02/2025	74630
AEV3J46	275650B000190442	09/02/2025	74710
AEV3J46	275650B000190385	08/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190384	08/02/2025	74630
AEV4D92	275650W000137337	08/02/2025	74550
AFH1694	275650W000137354	09/02/2025	74550
AFY5837	275650R000016491	29/01/2025	55412
AGB5J98	275650B000190504	10/02/2025	74550
AGX8J51	275650W000137369	10/02/2025	74550
AGX8J51	275650B000190463	10/02/2025	74550
AHA9H92	275650B000190379	08/02/2025	74550
AHA9H92	275650B000190324	08/02/2025	74550
AHE9426	275650W000137311	06/02/2025	74550
AHN7943	275650B000190417	09/02/2025	74550
AHS2C61	275650B000190430	09/02/2025	74550
AHV4428	275650B000190501	10/02/2025	74550
AHZ4712	275650B000190393	09/02/2025	74550
AJA4592	275650B000190308	08/02/2025	74550
AJB0C96	275650B000190517	10/02/2025	74550
AJM5H61	275650B000190495	10/02/2025	74550
AJX4083	275650W000137346	08/02/2025	74550
AJZ1A85	275650A000014978	07/02/2025	60503
AKF0E98	275650W000137336	08/02/2025	74550
AKK7574	275650B000190321	08/02/2025	74550
AKO6338	275650B000190252	06/02/2025	74550
AKQ7144	275650W000137381	10/02/2025	74550
AKS4C53	275650W000137329	07/02/2025	74550
AKT0I02	275650W000137309	06/02/2025	74550
AKZ0J98	275650B000190467	10/02/2025	74550
ALN7G86	275650B000190353	08/02/2025	74550
ALR7516	275650B000190282	07/02/2025	74550
ALS6D94	275650B000190513	10/02/2025	74550
AMH6I82	275650B000190439	09/02/2025	74550
AMK8935	275650B000190382	08/02/2025	74550
AMM3A44	275650W000137350	08/02/2025	74550
AMX4A21	275650B000190446	09/02/2025	74550
AMX5H40	275650B000190462	10/02/2025	74550
AND6C02	275650B000190313	08/02/2025	74550
ANI6809	275650B000190256	06/02/2025	74550
ANJ2I24	275650W000137306	06/02/2025	74630
ANK5718	275650B000190237	06/02/2025	74630
ANM0F89	275650B000190296	08/02/2025	74550
ANM1A06	275650B000190358	08/02/2025	74710
ANP0691	275650B000190465	10/02/2025	74550
ANQ7386	275650B000190481	10/02/2025	74550
ANU7G99	275650B000190433	09/02/2025	74550
ANZ1I83	275650B000190323	08/02/2025	74550
AOF3627	275650A000014985	09/02/2025	60503
AOL1H75	275650B000190263	07/02/2025	74550
AOO1E83	275650B000190413	09/02/2025	74550
AOX2B19	275650W000137383	10/02/2025	74550
APP7C20	275650B000190492	10/02/2025	74550
APQ4J84	275650W000137347	08/02/2025	74550
APQ5568	275650B000190259	06/02/2025	74550
APV6J18	275650B000190333	08/02/2025	74550
APV8C59	275650B000190312	08/02/2025	74550
APW7I79	275650A000014970	06/02/2025	60503
APZ6735	275650B000190485	10/02/2025	74550
AQH5926	275650B000190294	07/02/2025	74550
AQO4H91	275650B000190454	09/02/2025	74630
ARK5369	275650B000190473	10/02/2025	74550
ARQ8G73	275650R000016492	29/01/2025	55412
ARR4183	275650B000190253	06/02/2025	74550
ASB3H48	275650B000190243	06/02/2025	74550
ASC4F49	275650B000190518	10/02/2025	74550
ASI6G97	275650W000137361	09/02/2025	74550
ASK8G77	275650B000190278	07/02/2025	74630
AST4B03	275650W000137374	10/02/2025	74550
ASZ7I52	275650W000137315	06/02/2025	74550
ATB2549	275650W000137376	10/02/2025	74550

ATE0G09	275650B000190342	08/02/2025	74550
AUA4J43	275650B000190367	08/02/2025	74550
AUH1F57	275650A000014991	10/02/2025	60503
AUK6A70	275650W000137379	10/02/2025	74550
AUL2G33	275650B000190369	08/02/2025	74550
AUM8B71	275650W000137355	09/02/2025	74550
AUP3165	275650W000137364	09/02/2025	74550
AUP9847	275650B000190440	09/02/2025	74550
AUQ9E96	275650B000190255	06/02/2025	74550
AUT1213	275650A000014973	07/02/2025	60503
AUY9B94	275650B000190380	08/02/2025	74550
AUZ1H49	275650B000190443	09/02/2025	74550
AVD5J88	275650B000190432	09/02/2025	74550
AVM4E93	275650B000190373	08/02/2025	74550
AVN6F15	275650B000190291	07/02/2025	74550
AVP8G15	275650A000014974	07/02/2025	60503
AVX2J17	275650B000190365	08/02/2025	74550
AWF8G26	275650B000190422	09/02/2025	74630
AWJ6H94	275650B000190359	08/02/2025	74630
AWJ8B42	275650B000190303	08/02/2025	74550
AWM3J37	275650B000190354	08/02/2025	74710
AWP3071	275650B000190329	08/02/2025	74550
AWS3H73	275650B000190334	08/02/2025	74550
AXE1D35	275650A000014987	09/02/2025	60503
AXO7019	275650B000190343	08/02/2025	74550
AXU5A75	275650B000190236	06/02/2025	74550
AXV0J71	275650B000190527	10/02/2025	74550
AYB2F80	275650B000190232	06/02/2025	74550
AYB2F80	275650B000190231	06/02/2025	74630
AYE4680	275650B000190391	09/02/2025	74550
AYM3152	275650A000014980	08/02/2025	60503
AYN8957	275650B000190408	09/02/2025	74550
AYV4631	275650B000190429	09/02/2025	74550
AYW4B06	275650B000190345	08/02/2025	74550
AYW7D13	275650B000190404	09/02/2025	74550
AZC1085	275650B000190399	09/02/2025	74550
AZF7B56	275650B000190316	08/02/2025	74550
AZF8890	275650B000190319	08/02/2025	74630
AZM1H55	275650W000137310	06/02/2025	74550
AZN9828	275650B000190387	08/02/2025	74630
AZX0289	275650B000190386	08/02/2025	74550
AZX3615	275650B000190306	08/02/2025	74550
BAE1755	275650B000190427	09/02/2025	74550
BAF6I81	275650B000190314	08/02/2025	74550
BAF6I81	275650B000190378	08/02/2025	74550
BAM3890	275650B000190490	10/02/2025	74550
BAR1532	275650B000190396	09/02/2025	74550
BAV8A60	275650W000137384	10/02/2025	74550
BAV8A60	275650W000137325	07/02/2025	74630
BAW0918	275650B000190383	08/02/2025	74550
BBC8J93	275650W000137307	06/02/2025	74550
BBE4791	275650B000190370	08/02/2025	74630
BBG1749	275650B000190350	08/02/2025	74630
BBT2J72	275650B000190262	07/02/2025	74550
BCN4573	275650B000190526	10/02/2025	74630
BCR1371	275650B000190452	09/02/2025	74550
BCR4E58	275650W000137378	10/02/2025	74550
BCX7F39	275650B000190361	08/02/2025	74550
BCY7H10	275650B000190257	06/02/2025	74550
BDF4H61	275650B000190245	06/02/2025	74550
BDH6H84	275650B000190362	08/02/2025	74550
BDN3G16	275650B000190469	10/02/2025	74550
BDO1I21	275650B000190512	10/02/2025	74550
BDV1A33	275650B000190377	08/02/2025	74550
BDW8D46	275650A000014968	06/02/2025	60503
BEG1966	275650R000016494	29/01/2025	55412
BEH3J57	275650W000137328	07/02/2025	74550
BEL9C42	275650W000137314	06/02/2025	74550
BEN7013	275650B000190244	06/02/2025	74550
BEO0H28	275650B000190307	08/02/2025	74550
BEO5E35	275650B000190264	07/02/2025	74550
BEO7C05	275650B000190507	10/02/2025	74550
BET1E78	275650B000190489	10/02/2025	74550
BEY2E75	275650B000190506	10/02/2025	74550
BLK0A19	275650B000190395	09/02/2025	74550
CCZ2C20	275650B000190451	09/02/2025	74550
CFU2F25	275650B000190435	09/02/2025	74630
CIY8A05	275650B000190340	08/02/2025	74550
CIY8A05	275650B000190437	09/02/2025	74550
CIY8A05	275650B000190428	09/02/2025	74550
CKP9297	275650B000190339	08/02/2025	74550
CLI5270	275650B000190273	07/02/2025	74550
CLN7C60	275650A000014966	06/02/2025	60503
CQR7F70	275650A000014981	08/02/2025	60503
DDV3E07	275650W000137370	10/02/2025	74550
DIF3349	275650B000190431	09/02/2025	74630
DMR7758	275650W000137386	10/02/2025	74550
DOC4640	275650W000137365	09/02/2025	74550
DTC4D63	275650B000190487	10/02/2025	74550

DZE3C87	275650B000190305	08/02/2025	74550
ELG0H45	275650B000190509	10/02/2025	74550
EPB8J35	275650B000190524	10/02/2025	74550
ETD2F38	275650B000190397	09/02/2025	74550
ETP9814	275650A000014982	08/02/2025	60503
EXS3I56	275650B000190418	09/02/2025	74550
EZT3F45	275650B000190233	06/02/2025	74550
FAS5282	275650B000190228	06/02/2025	74550
FDC9I33	275650B000190330	08/02/2025	74550
FGE9D85	275650W000137372	10/02/2025	74550
FGE9D85	275650W000137385	10/02/2025	74550
FGJ7F89	275650B000190297	08/02/2025	74550
FGL9F00	275650B000190488	10/02/2025	74550
FJV6C68	275650B000190491	10/02/2025	74550
FLX1B02	275650B000190322	08/02/2025	74550
FRA5J06	275650B000190421	09/02/2025	74550
FUS0A84	275650W000137335	08/02/2025	74550
FUU6F04	275650A000014969	06/02/2025	60503
FVR0D83	275650B000190285	07/02/2025	74550
FVY4F21	275650B000190414	09/02/2025	74550
GGW0F30	275650B000190300	08/02/2025	74550
GHF2I38	275650B000190470	10/02/2025	74550
GUA7780	275650B000190309	08/02/2025	74550
HAY3C88	275650B000190425	09/02/2025	74550
HDF3E87	275650B000190234	06/02/2025	74550
HHT5F42	275650W000137320	07/02/2025	74550
HOV2404	275650B000190250	06/02/2025	74550
HSX7G21	275650B000190479	10/02/2025	74550
HZQ5F98	275650R000016489	29/01/2025	55412
IFY4E95	275650B000190511	10/02/2025	74550
IKU3G94	275650B000190251	06/02/2025	74550
IKU3G94	275650B000190355	08/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190499	10/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190500	10/02/2025	74630
ILZ2712	275650B000190276	07/02/2025	74550
IMT7G39	275650B000190258	06/02/2025	74550
INH0464	275650B000190261	07/02/2025	74550
IOJ6I92	275650B000190459	09/02/2025	74630
IPX4A60	275650W000137345	08/02/2025	74550
IQE0B94	275650B000190275	07/02/2025	74630
IQH5B08	275650B000190482	10/02/2025	74550
IRX6I49	275650W000137333	08/02/2025	74630
IRX7E57	275650B000190344	08/02/2025	74550
IRX7E57	275650W000137340	08/02/2025	74550
IRX7E57	275650B000190331	08/02/2025	74550
ISZ1B10	275650W000137371	10/02/2025	74550
IVJ6G76	275650NIC0061438	25/01/2025	50020
IVZ5550	275650B000190381	08/02/2025	74550
IXK1B41	275650W000137323	07/02/2025	74550
JAD9I83	275650R000016488	29/01/2025	55412
JAT7J80	275650B000190455	09/02/2025	74550
JBV4H28	275650W000137363	09/02/2025	74550
JCK8B65	275650B000190476	10/02/2025	74550
JGT0I70	275650R000016496	29/01/2025	55412
JPO1G19	275650B000190240	06/02/2025	74550
JXW4D77	275650A000014979	08/02/2025	60503
KHM3A36	275650B000190412	09/02/2025	74550
KNH1481	275650B000190310	08/02/2025	74550
KYR6J77	275650B000190401	09/02/2025	74550
LNP9F67	275650W000137332	08/02/2025	74710
LSL4H53	275650B000190224	06/02/2025	74550
LXH9679	275650B000190388	08/02/2025	74630
LXH9679	275650B000190389	08/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000190436	09/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190515	10/02/2025	74550
LZR7C52	275650B000190301	08/02/2025	74550
LZY9H95	275650W000137352	09/02/2025	74550
LZY9H95	275650B000190392	09/02/2025	74710
MAH8H57	275650B000190269	07/02/2025	74550
MAH8H57	275650B000190292	07/02/2025	74550
MAR9B65	275650B000190299	08/02/2025	74630
MAU5249	275650B000190486	10/02/2025	74550
MAW3B91	275650W000137322	07/02/2025	74710
MBJ1A37	275650W000137330	07/02/2025	74550
MBJ1H05	275650B000190241	06/02/2025	74550
MCS0I83	275650B000190502	10/02/2025	74550
MCU9I04	275650W000137343	08/02/2025	74550
MDR7989	275650B000190522	10/02/2025	74550
MDR7989	275650B000190523	10/02/2025	74710
MDR7989	275650B000190496	10/02/2025	74550
MDR7989	275650B000190516	10/02/2025	74550
MEU0F51	275650B000190409	09/02/2025	74630
MEU0F51	275650B000190415	09/02/2025	74630
MEU6G19	275650B000190288	07/02/2025	74550
MEZ5210	275650B000190280	07/02/2025	74550
MFC8260	275650B000190503	10/02/2025	74550
MFH8J61	275650B000190357	08/02/2025	74550
MFI5F08	275650B000190341	08/02/2025	74550
MFI5F08	275650W000137341	08/02/2025	74550

MFO9G14	275650B000190405	09/02/2025	74550
MGB5A52	275650B000190400	09/02/2025	74550
MGD4597	275650B000190447	09/02/2025	74550
MGE9G97	275650B000190254	06/02/2025	74550
MGM6G51	275650W000137357	09/02/2025	74550
MGN6I76	275650B000190272	07/02/2025	74550
MGP6J58	275650W000137319	07/02/2025	74550
MGQ2B95	275650B000190348	08/02/2025	74630
MHD1H50	275650B000190398	09/02/2025	74630
MHF8312	275650W000137338	08/02/2025	74550
MHV4865	275650B000190363	08/02/2025	74630
MIA6A88	275650B000190376	08/02/2025	74550
MIV3110	275650B000190346	08/02/2025	74550
MIX0D21	275650B000190265	07/02/2025	74550
MJD0G52	275650B000190225	06/02/2025	74550
MJD2123	275650B000190320	08/02/2025	74550
MJN9A56	275650B000190453	09/02/2025	74550
MKI4A05	275650A000014984	09/02/2025	60503
MKI9G47	275650B000190478	10/02/2025	74550
MKU8A83	275650B000190328	08/02/2025	74630
MKY2A72	275650B000190390	09/02/2025	74550
MKZ5037	275650B000190311	08/02/2025	74550
MLP0F77	275650W000137334	08/02/2025	74550
MLY2C61	275650A000014983	08/02/2025	60503
MVT5I77	275650B000190277	07/02/2025	74630
NDA1738	275650B000190239	06/02/2025	74550
NLT7820	275650B000190456	09/02/2025	74550
NRM0J93	275650A000014975	07/02/2025	60503
NSE6734	275650B000190438	09/02/2025	74550
NSE6734	275650W000137356	09/02/2025	74550
NTQ7730	275650B000190519	10/02/2025	74550
OAA6F17	275650W000137308	06/02/2025	74550
OAC0A28	275650B000190445	09/02/2025	74550
OGQ7H15	275650A000014972	07/02/2025	60503
OKG2E57	275650B000190411	09/02/2025	74550
ONN9F06	275650B000190444	09/02/2025	74550
OOL5B49	275650B000190426	09/02/2025	74550
OOT8426	275650A000014986	09/02/2025	60503
PGR7F63	275650B000190472	10/02/2025	74550
QCD3F39	275650W000137380	10/02/2025	74550
QHQ8C53	275650B000190281	07/02/2025	74550
QHX9E67	275650B000190317	08/02/2025	74550
QIE3B12	275650B000190477	10/02/2025	74550
QIV3157	275650A000014965	06/02/2025	60503
QJA7D58	275650B000190235	06/02/2025	74550
QJH4608	275650B000190279	07/02/2025	74550
QPA1B06	275650B000190416	09/02/2025	74550
QPO9D47	275650B000190407	09/02/2025	74550
QPP2B73	275650B000190448	09/02/2025	74550
QQS8A18	275650B000190371	08/02/2025	74550
QTR2C75	275650B000190423	09/02/2025	74550
QXB0I40	275650B000190248	06/02/2025	74550
RHD4F04	275650B000190474	10/02/2025	74550
RHK1G62	275650W000137317	06/02/2025	74550
RHL8E47	275650R000016490	29/01/2025	55412
RHQ2I12	275650B000190508	10/02/2025	74550
RHW0I26	275650B000190283	07/02/2025	74550
RJP4F19	275650B000190287	07/02/2025	74550
RJW0J04	275650B000190521	10/02/2025	74550
RMR0I76	275650B000190349	08/02/2025	74550
RNI4A64	275650NIC0061439	25/01/2025	50020
RVP2J74	275650NIC0061437	25/01/2025	50020
SDP1D68	275650B000190284	07/02/2025	74550
SDP3C10	275650W000137377	10/02/2025	74550
SDS5A56	275650W000137324	07/02/2025	74550
SDU7C99	275650B000190242	06/02/2025	74550
SDY8F65	275650W000137316	06/02/2025	74550
SEF4A25	275650B000190424	09/02/2025	74550
SEG6G68	275650W000137321	07/02/2025	74550
SEN3B49	275650W000137342	08/02/2025	74550
SEP7J13	275650A000014967	06/02/2025	60503
SEQ2J15	275650W000137301	06/02/2025	74550
SEQ2J15	275650W000137302	06/02/2025	74550
SFA8E23	275650B000190493	10/02/2025	74550
SFL5D26	275650B000190270	07/02/2025	74550
SFM6D46	275650B000190289	07/02/2025	74550
SHT0H97	275650W000137359	09/02/2025	74550
SVB9E97	275650B000190302	08/02/2025	74550
TAJ8H55	275650B000190484	10/02/2025	74550
TAP4I98	275650B000190406	09/02/2025	74550
TAP5C39	275650W000137382	10/02/2025	74550
TAR7H21	116100T002076783	06/02/2025	56144
TAX0D87	275650W000137318	06/02/2025	74550
TAZ8B38	275650B000190290	07/02/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASC5C05	275650R000016497	30/01/2025	55412
AXX9665	275650R000016507	30/01/2025	55412
BAK0251	275650R000016508	30/01/2025	55412
BEX4F16	275650R000016501	30/01/2025	55412
DWK8584	275650R000016506	30/01/2025	55412
JPW9F95	275650R000016509	30/01/2025	55412
MAH0G45	275650R000016505	30/01/2025	55412
MFV2E25	275650R000016504	30/01/2025	55412
MHX9C57	275650R000016499	30/01/2025	55412
MJI2645	275650R000016510	30/01/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJD7A82	275650B000183822	04/11/2024	74550
APU0F08	275650B000183576	01/11/2024	74550
AQK1434	275650W000135523	01/11/2024	74550
BAI8D29	275650B000183730	03/11/2024	74550
FFN1J42	275650B000183823	04/11/2024	74550
ITS6G25	275650W000135535	02/11/2024	74550
JXN2H27	275650B000183547	01/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALF3F73	275650B000181390	04/10/2024	74550
ALL6E91	275650W000134967	04/10/2024	74550
ALL6E91	275650B000181298	04/10/2024	74550
ALL6E91	275650B000181297	04/10/2024	74550
ALW2C32	275650R000015872	26/11/2024	55412
APQ6G82	275650R000015875	26/11/2024	55412
AYU5324	275650R000015873	26/11/2024	55412
BBK3G89	275650R000015877	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015881	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015870	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015874	26/11/2024	55412
DIE3I29	275650R000015885	26/11/2024	55412
GKE9C08	275650B000181231	03/10/2024	74550
ITD4C65	275650R000015888	26/11/2024	55412
ITU6H44	275650NIC0060168	22/11/2024	50020
LYC0A03	275650R000015876	26/11/2024	55412
LYC0A03	275650R000015883	26/11/2024	55412
MBN9H22	275650B000181513	06/10/2024	74550
MCP5I45	275650R000015882	26/11/2024	55412
MDV6D03	275650W000134981	04/10/2024	74550
MFP6E52	275650B000181295	04/10/2024	74550
MLD4C09	275650R000015886	26/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015880	26/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015871	26/11/2024	55412
NGO4J26	275650R000015887	26/11/2024	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:108EE188

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº010/2025 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7275	275650B000190637	12/02/2025	74550
ACS0F65	275650A000014995	11/02/2025	60503
ADH9J08	275650A000015013	13/02/2025	60503
ADO3A07	275650R000016527	31/01/2025	55412
ADO3A07	275650R000016523	01/02/2025	55412
AET8A04	275650A000014994	11/02/2025	60503
AEV3J46	275650B000190677	12/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190577	11/02/2025	74710
AEV3J46	275650B000190568	11/02/2025	74630
AEV3J46	275650B000190676	12/02/2025	74550
AFN4488	275650T000011503	13/02/2025	76331
AFR7715	275650T000018342	14/02/2025	51851
AGA3J50	275650B000190669	12/02/2025	74550
AGD9F29	275650B000190538	11/02/2025	74550
AGR2931	275650T000015865	10/02/2025	76251
AGV2954	275650T000017852	12/02/2025	54526
AGY4930	275650B000190593	11/02/2025	74550
AHS4291	275650B000190710	13/02/2025	74550
AIA9I34	275650T000018324	11/02/2025	76331
AIF1B88	275650B000190536	11/02/2025	74550
AIN3C00	275650B000190580	11/02/2025	74550
AIP0124	275650B000190542	11/02/2025	74550
AIP0124	275650B000190684	13/02/2025	74630
AIP0124	275650W000137392	11/02/2025	74550
AIP0124	275650W000137429	13/02/2025	74550
AIP7571	275650T000018343	14/02/2025	54526
AJR3I74	275650W000137398	11/02/2025	74550
AKI8J30	275650A000014997	11/02/2025	60503
AKL0800	275650B000190645	12/02/2025	74630
AKV5764	275650T000017288	13/02/2025	76332
ALH4324	275650T000018314	10/02/2025	73400
AMF5666	275650T000018101	10/02/2025	76332
AMH7947	275650B000190702	13/02/2025	74550
ANB7A26	275650T000017855	13/02/2025	76331
ANJ7939	275650T000017636	11/02/2025	65300
ANQ3F65	275650B000190528	11/02/2025	74550
ANQ7C65	275650T000011929	10/02/2025	55411
ANU5012	275650B000190590	11/02/2025	74550
ANZ5F44	275650T000017285	11/02/2025	60501
AOC8289	275650T000017863	14/02/2025	55417
AOD1B10	275650W000137410	12/02/2025	74550
AOI9B90	275650T000017861	14/02/2025	73400
AOJ3E70	275650T000013863	15/02/2025	54100
AOK5J29	275650W000137437	13/02/2025	74550
AOZ8591	275650R000016524	31/01/2025	55412
APB3197	275650B000190738	13/02/2025	74550
APD1F72	275650W000137438	13/02/2025	74550
APG9973	275650B000190624	12/02/2025	74550
APN2A25	275650B000190539	11/02/2025	74550
APQ4J84	275650B000190532	11/02/2025	74630
APU6I28	275650T000018325	11/02/2025	73400
APW5C62	275650B000190665	12/02/2025	74550
APW7859	275650T000017630	21/01/2025	55411
AQC6095	275650B000190535	11/02/2025	74550
AQE4F58	275650B000190620	12/02/2025	74550
AQF1712	275650T000018320	11/02/2025	73400
AQI2182	275650T000017287	12/02/2025	76331
AQI6D24	275650B000190703	13/02/2025	74630

AQI8F73	275650T000015544	13/02/2025	54526
AQM1778	275650T000018329	12/02/2025	54526
AQM8C76	275650W000137403	11/02/2025	74550
AQS1G40	275650B000190716	13/02/2025	74550
AQT0B96	275650B000190581	11/02/2025	74550
ARD1737	275650B000190553	11/02/2025	74630
ARJ8F78	275650A000015009	12/02/2025	60503
ARM4980	275650T000012346	21/01/2025	76252
ARO1A81	275650T000017627	21/01/2025	73400
ARP7I82	275650B000190675	12/02/2025	74550
ARR3786	275650T000018344	14/02/2025	51851
ARZ6E49	275650B000190717	13/02/2025	74550
ASG2E84	275650A000015012	12/02/2025	60503
ASG3F56	275650T000015871	13/02/2025	60501
ASX5D93	275650B000190674	12/02/2025	74550
ASZ6204	275650T000016002	14/02/2025	76332
ATA6J16	275650T000018328	12/02/2025	73400
ATD4D15	275650B000190728	13/02/2025	74550
ATL9845	275650B000190611	12/02/2025	74630
ATN2I80	275650T000017650	12/02/2025	54526
AUG7G35	275650T000017645	11/02/2025	76331
AUH8983	275650A000015000	11/02/2025	60503
AUN5G26	275650B000190671	12/02/2025	74550
AUP9A59	275650B000190559	11/02/2025	74550
AUV2B69	275650T000018115	13/02/2025	51930
AUV4908	275650W000137423	13/02/2025	74550
AUV4908	275650B000190683	13/02/2025	74550
AUX1211	275650W000137425	13/02/2025	74550
AVC7C85	275650T000018316	11/02/2025	73400
AVI8389	275650T000017635	11/02/2025	76331
AVJ2282	275650T000011930	11/02/2025	76331
AVK5I42	275650T000011743	10/02/2025	55411
AVL6570	275650B000190668	12/02/2025	74550
AVP3F49	275650B000190606	12/02/2025	74550
AVP9650	275650T000016124	12/02/2025	76252
AVY2722	275650B000190627	12/02/2025	74550
AVY5E34	275650T000018116	13/02/2025	51851
AWD4C25	275650B000190599	12/02/2025	74550
AWG9166	275650T000018127	15/02/2025	76331
AWH7H39	275650A000014998	11/02/2025	60503
AWJ9354	275650T000017865	14/02/2025	76331
AWK5212	275650T000017864	14/02/2025	76331
AWK8076	275650W000137419	12/02/2025	74550
AWO0G90	275650B000190564	11/02/2025	74550
AWP7C77	275650W000137401	11/02/2025	74550
AWY6H50	275650T000018123	15/02/2025	76332
AXA7D02	275650B000190698	13/02/2025	74550
AXL6953	275650B000190733	13/02/2025	74550
AXN1J54	275650B000190629	12/02/2025	74550
AXT4F85	275650T000017284	11/02/2025	76331
AXU4F70	275650B000190697	13/02/2025	74550
AXV1392	275650B000190648	12/02/2025	74550
AXZ8H57	275650R000016528	31/01/2025	55412
AXZ9A69	275650T000015867	10/02/2025	76252
AYF0F41	275650B000190608	12/02/2025	74550
AYF0F41	275650W000137408	11/02/2025	74550
AYH3J76	275650B000190622	12/02/2025	74550
AYJ9B53	275650T000016123	11/02/2025	55417
AYM6F71	275650B000190701	13/02/2025	74550
AYR2I90	275650R000016514	01/02/2025	55412
AYZ4F45	275650T000018321	11/02/2025	55417
AZE1162	275650B000190565	11/02/2025	74550
AZE2I04	275650T000017296	15/02/2025	76251
AZH9A23	116100T001254957	08/02/2025	54100
AZJ1675	275650B000190533	11/02/2025	74550
AZO0F34	275650B000190541	11/02/2025	74550
AZO9E81	275650B000190653	12/02/2025	74550
AZR3B31	275650B000190721	13/02/2025	74550
AZU5269	275650B000190566	11/02/2025	74550
AZV5J37	275650B000190643	12/02/2025	74550
AZV9B90	275650B000190603	12/02/2025	74550
BAA4E96	275650T000017628	21/01/2025	76331
BAB4I47	275650W000137434	13/02/2025	74550
BAH4B62	275650B000190641	12/02/2025	74550
BAI2E67	275650B000190707	13/02/2025	74550
BAI3D71	275650B000190708	13/02/2025	74550
BAI5J28	275650W000137393	11/02/2025	74550
BAJ5793	275650T000014476	14/02/2025	55417
BAS8A85	116100T002504635	09/02/2025	55250
BAU5H64	275650B000190706	13/02/2025	74550
BAU7688	116100T002504636	09/02/2025	55250
BBD1E31	275650B000190689	13/02/2025	74550
BBH1F40	275650T000015543	13/02/2025	60412
BBL5C58	275650T000015872	13/02/2025	76331
BBL7B79	275650T000013858	10/02/2025	54600
BBN0074	275650T000015874	13/02/2025	55417
BBO2804	275650B000190666	12/02/2025	74630
BBO3G84	275650T000018109	12/02/2025	54526
BBP8B19	275650T000018334	13/02/2025	73400

BBR7040	275650B000190569	11/02/2025	74550
BBY2151	275650T000018338	13/02/2025	73400
BCE4D18	275650T000013861	13/02/2025	76331
BCH7935	275650B000190633	12/02/2025	74550
BCH8029	275650T000013467	11/02/2025	55417
BCL3245	275650B000190678	12/02/2025	74550
BCO4910	275650T000014475	14/02/2025	55417
BCP1C54	275650B000190736	13/02/2025	74550
BCU7A93	275650T000018050	10/02/2025	55411
BDG1E42	275650T000011745	15/02/2025	55417
BDI9F85	275650T000013472	14/02/2025	55411
BDO0I65	275650B000190631	12/02/2025	74550
BDO8G39	275650T000017648	11/02/2025	76331
BDR4G45	275650T000018113	13/02/2025	55411
BDT9C26	275650B000190562	11/02/2025	74550
BDV2G05	275650B000190663	12/02/2025	74550
BDW7J91	275650A000015004	11/02/2025	60503
BDX8J41	275650B000190623	12/02/2025	74550
BDZ6F16	275650B000190636	12/02/2025	74630
BEB8I44	275650T000017291	15/02/2025	76331
BEE1D80	275650T000018319	11/02/2025	76331
BEI0B85	275650T000017280	11/02/2025	76331
BEM3708	275650B000190700	13/02/2025	74550
BEN3D46	275650B000190596	11/02/2025	74550
BET1E78	275650T000013857	10/02/2025	76331
BEX3D74	275650B000190547	11/02/2025	74550
BIT2B84	275650B000190651	12/02/2025	74550
BSI5095	275650T000018102	10/02/2025	76332
CAR0535	275650A000015001	11/02/2025	60503
CCY9E43	275650B000190731	13/02/2025	74550
CID3732	275650B000190685	13/02/2025	74550
CMA0H36	275650B000190617	12/02/2025	74550
CZX8J88	275650T000013862	15/02/2025	55417
DKC3H34	275650B000190682	13/02/2025	74630
DKC3H34	275650W000137424	13/02/2025	74630
DWU9H66	275650B000190630	12/02/2025	74550
EBY2H83	275650T000018323	11/02/2025	51851
EES5271	275650A000015005	11/02/2025	60503
EGQ9D97	275650T000017281	11/02/2025	76332
EJT2G33	275650W000137407	11/02/2025	74550
EKM2695	275650R000016513	01/02/2025	55412
EQI0E64	275650B000190543	11/02/2025	74550
EYH8E94	275650B000190583	11/02/2025	74550
FAJ2I33	116100T002589762	08/02/2025	55250
FAJ3C09	275650B000190723	13/02/2025	74550
FCR5G21	116100T002504634	08/02/2025	55250
FET7E56	275650T000017300	15/02/2025	76331
FGW3D98	116100T002504633	08/02/2025	55250
FHW1A93	116100T002589761	08/02/2025	55090
FIH7C32	275650T000017283	11/02/2025	76331
FJV6C68	275650B000190724	13/02/2025	74550
FLV8E06	275650T000015545	14/02/2025	55417
FNL3I66	275650B000190688	13/02/2025	74550
FOX8J86	275650T000017857	13/02/2025	76331
FOZ1I97	275650A000015011	12/02/2025	60503
FQW4F03	275650R000016522	01/02/2025	55412
GCN9C17	275650T000018112	12/02/2025	76331
GGK0B40	275650B000190655	12/02/2025	74550
GGL7E04	275650B000190558	11/02/2025	74550
GHN2F57	275650T000018111	12/02/2025	76251
GIL4J85	275650B000190711	13/02/2025	74550
GOW5C61	275650T000013470	12/02/2025	55417
HCQ0C14	275650B000190557	11/02/2025	74550
HNW5733	275650T000016121	10/02/2025	55417
HOT5077	275650B000190560	11/02/2025	74550
HSA2F79	275650T000018331	13/02/2025	65300
HSG7B20	275650W000137399	11/02/2025	74550
ICP9F73	275650B000190656	12/02/2025	74550
IEF1642	275650B000190662	12/02/2025	74550
IJD7J43	275650B000190718	13/02/2025	74550
ILI7E11	275650B000190584	11/02/2025	74550
ILZ2712	275650A000015002	11/02/2025	60503
ILZ2712	275650B000190654	12/02/2025	74550
IMB5680	275650W000137390	11/02/2025	74550
INF6B60	275650T000018105	11/02/2025	55411
IQH2780	275650T000018108	12/02/2025	55411
IRM7J64	275650W000137400	11/02/2025	74550
IRZ2D58	275650T000018332	13/02/2025	76331
ISR2A78	275650W000137432	13/02/2025	74550
ISV0G95	275650T000015541	12/02/2025	54600
ITS5185	275650R000016511	01/02/2025	55412
IUR7B84	275650B000190657	12/02/2025	74550
IVP6E24	275650T000017639	11/02/2025	53800
IWG7J76	275650W000137431	13/02/2025	74550
IXX6D36	275650W000137391	11/02/2025	74630
JQP4D80	275650B000190575	11/02/2025	74550
LAK5E57	275650R000016515	01/02/2025	55412
LPY4271	275650B000190531	11/02/2025	74550
LUR6G18	275650B000190730	13/02/2025	74550

LYC8F51	275650R000016519	01/02/2025	55412
LYR6A64	275650B000190709	13/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000190591	11/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190652	12/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190680	12/02/2025	74630
LYV6I26	275650T000017292	15/02/2025	76332
LZB7E67	275650W000137415	12/02/2025	74550
LZR7D44	275650T000017858	14/02/2025	73400
MAH8H57	275650B000190554	11/02/2025	74550
MAI2I20	275650T000018104	11/02/2025	76331
MAW6F52	275650T000018337	13/02/2025	66531
MBP1H29	275650B000190556	11/02/2025	74630
MBP1H29	275650W000137417	12/02/2025	74550
MBY3H36	275650R000016526	31/01/2025	55412
MCE9021	275650R000016516	01/02/2025	55412
MCV6B56	275650B000190659	12/02/2025	74550
MCY3064	275650W000137416	12/02/2025	74550
MDF0G45	275650T000018330	13/02/2025	54526
MDR7989	275650B000190548	11/02/2025	74630
MFH3I42	275650B000190582	11/02/2025	74550
MFM6D86	275650T000011744	12/02/2025	76332
MFV2E25	275650R000016500	30/01/2025	55412
MGN8G43	275650B000190563	11/02/2025	74550
MGY3H73	275650T000012493	15/02/2025	76252
MII4E58	275650B000190664	12/02/2025	74550
MJU4F93	275650T000013468	11/02/2025	73400
MJV0G48	275650T000012490	14/02/2025	55411
MKL7J82	275650B000190579	11/02/2025	74550
MKY5133	275650W000137406	11/02/2025	74710
MLA5I94	275650B000190634	12/02/2025	74550
MLL2J42	275650T000018313	10/02/2025	73400
MLO8316	275650B000190618	12/02/2025	74550
MLO8316	275650W000137411	12/02/2025	74550
MLR8629	275650T000017642	11/02/2025	51851
MLV5I51	275650T000017279	10/02/2025	51930
MLZ7E35	275650A000015008	12/02/2025	60503
NBD9I15	275650A000014999	11/02/2025	60503
NSK1B57	275650B000190670	12/02/2025	74550
OAW4F76	275650R000016517	01/02/2025	55412
OAY3I80	275650B000190594	11/02/2025	74550
OBK7302	275650B000190732	13/02/2025	74550
ODX1E26	275650W000137439	13/02/2025	74630
OGX8700	275650T000017298	15/02/2025	76331
OQI6J44	275650B000190719	13/02/2025	74550
OVJ9D24	275650B000190585	11/02/2025	74550
OWI4B86	275650T000016122	11/02/2025	55417
OWI4B86	275650T000016126	14/02/2025	55417
PHO0C17	275650W000137426	13/02/2025	74550
PXN9858	275650B000190696	13/02/2025	74550
PXN9858	275650B000190699	13/02/2025	74550
QBO9E85	275650T000018341	14/02/2025	51851
QBX0F83	275650B000190573	11/02/2025	74630
QCD3F39	275650B000190625	12/02/2025	74550
QCI9E94	275650B000190544	11/02/2025	74550
QEA2E10	275650T000017853	12/02/2025	54526
QIQ8A10	275650B000190592	11/02/2025	74550
QIS5G23	275650T000018119	14/02/2025	55411
QIW9G71	275650B000190589	11/02/2025	74550
QJH4608	275650T000013471	13/02/2025	55411
QJH4608	275650A000014996	11/02/2025	60503
QJN4952	275650B000190660	12/02/2025	74550
QKJ6G06	275650W000137388	11/02/2025	74550
QUJ2J06	275650B000190726	13/02/2025	74550
QUW9A05	275650T000015877	15/02/2025	60501
QVX5G70	275650B000190739	13/02/2025	74550
QXV0H35	275650B000190642	12/02/2025	74550
RHK4A08	275650W000137412	12/02/2025	74630
RHL0D66	275650T000011504	14/02/2025	73400
RHM0H80	275650T000017847	21/01/2025	55411
RHQ3B87	275650B000190545	11/02/2025	74630
RHQ6J50	275650W000137402	11/02/2025	74550
RHR6D60	275650T000017644	11/02/2025	76331
RHR7B21	275650T000017859	14/02/2025	54600
RHS3G08	275650T000012491	14/02/2025	76252
RHY4F78	275650T000018318	11/02/2025	73400
RKZ9A84	275650B000190555	11/02/2025	74550
RUW4G21	275650R000016518	01/02/2025	55412
RVQ2E00	275650W000137405	11/02/2025	74550
RYE0F37	275650B000190587	11/02/2025	74550
RYH2E50	275650W000137397	11/02/2025	74630
RYV4B46	275650B000190694	13/02/2025	74550
RYV4B46	275650B000190695	13/02/2025	74630
SDP1B87	275650T000011250	10/02/2025	55417
SDS1J82	275650T000018322	11/02/2025	54521
SDT0H60	275650T000017294	15/02/2025	51930
SDT2E58	275650B000190734	13/02/2025	74550
SDX9I52	275650B000190628	12/02/2025	74550
SEB1G89	275650W000137421	12/02/2025	74550
SEB8F61	275650T000013469	12/02/2025	55417

SEH0G38	275650B000190639	12/02/2025	74550
SEH2A87	275650T000017638	11/02/2025	73400
SEI0E62	275650A000015006	12/02/2025	60503
SEL3J21	275650T000018326	11/02/2025	66610
SEL8E65	275650B000190546	11/02/2025	74630
SEP9D05	275650B000190713	13/02/2025	74550
SEQ7G42	275650B000190691	13/02/2025	74550
SES3F43	275650B000190572	11/02/2025	74550
SFA2F14	275650W000137404	11/02/2025	74550
SFE1A70	275650T000018114	13/02/2025	55411
SFE1A70	275650B000190727	13/02/2025	74550
SFF7H87	275650T000017295	15/02/2025	76332
SFJ5J67	275650T000017647	11/02/2025	73400
SFK3E23	275650B000190735	13/02/2025	74630
SFM8A83	275650T000018317	11/02/2025	54870
SPP3B29	275650T000018124	15/02/2025	76332
SPR7J20	275650W000137436	13/02/2025	74550
SPR7J20	275650B000190626	12/02/2025	74630
SPR7J20	275650B000190715	13/02/2025	74550
STP1J05	275650B000190549	11/02/2025	74550
SXE4I92	275650W000137389	11/02/2025	74550
TAJ9B64	275650T000017290	14/02/2025	76332
TAM8J88	275650T000017629	21/01/2025	76331
TAQ3J30	275650B000190614	12/02/2025	74550
TAR6F04	275650B000190644	12/02/2025	74550
TAT6G13	275650B000190530	11/02/2025	74550
TAV8H84	275650B000190650	12/02/2025	74550
TAV8H84	275650B000190621	12/02/2025	74550
TAV8H84	275650B000190619	12/02/2025	74630
TAW7I48	275650T000017297	15/02/2025	76332
TAY3C30	275650B000190690	13/02/2025	74550
TAY4H86	275650W000137435	13/02/2025	74550
TLX3E85	275650B000190604	12/02/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD0B81	275650NIC0061510	28/01/2025	50020
ABY8H58	275650NIC0061474	28/01/2025	50020
ACY7D33	275650NIC0061507	28/01/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0061530	28/01/2025	50020
ADU3D55	275650NIC0061470	28/01/2025	50020
AET3470	275650NIC0061504	28/01/2025	50020
AJL7G85	275650R000016534	03/02/2025	55412
AJY8I83	275650NIC0061475	28/01/2025	50020
AKA6990	275650R000016533	03/02/2025	55412
ALT0I72	275650NIC0061501	28/01/2025	50020
AOU6I05	275650R000016536	03/02/2025	55412
APO3520	275650R000016530	03/02/2025	55412
AQK4110	275650NIC0061519	28/01/2025	50020
AQL5615	116100T002589767	11/02/2025	56222
ARC4D77	275650NIC0061515	28/01/2025	50020
ARU1057	275650NIC0061453	28/01/2025	50020
AUF9B11	275650NIC0061525	28/01/2025	50020
AUK7126	275650NIC0061457	28/01/2025	50020
AVB3I63	275650R000016538	03/02/2025	55412
AVL3H57	275650NIC0061502	28/01/2025	50020
AVL3H57	275650NIC0061463	28/01/2025	50020
AWU5238	275650NIC0061461	28/01/2025	50020
AYO3A88	275650NIC0061491	28/01/2025	50020
AZR5I95	275650NIC0061477	28/01/2025	50020
BAG6458	275650NIC0061524	28/01/2025	50020
BAI2E67	275650NIC0061484	28/01/2025	50020
BAJ1I02	116100T002589768	11/02/2025	54521
BAM3F74	275650NIC0061483	28/01/2025	50020
BBN9447	275650NIC0061464	28/01/2025	50020
BCH2I67	275650NIC0061520	28/01/2025	50020
BCH2I67	275650NIC0061476	28/01/2025	50020
BCM4157	275650NIC0061462	28/01/2025	50020
BCQ6128	275650NIC0061503	28/01/2025	50020
BCT4C06	275650NIC0061496	28/01/2025	50020
BDA4B09	275650NIC0061487	28/01/2025	50020
BDG3I67	275650R000016531	03/02/2025	55412
BED9B97	275650NIC0061481	28/01/2025	50020
BEE6J26	275650NIC0061529	28/01/2025	50020
BEG1966	275650R000016537	03/02/2025	55412
BEG1966	275650R000016529	03/02/2025	55412
BEG3C17	275650NIC0061528	28/01/2025	50020
BEO0I48	275650NIC0061482	28/01/2025	50020
BER5H97	275650NIC0061456	28/01/2025	50020
BES2B34	275650NIC0061492	28/01/2025	50020
CAP8B59	275650NIC0061516	28/01/2025	50020
CLH0B87	275650NIC0061489	28/01/2025	50020
GNH7831	275650NIC0061459	28/01/2025	50020

ICR6268	275650NIC0061467	28/01/2025	50020
ICR6268	275650NIC0061466	28/01/2025	50020
IWH6185	275650NIC0061514	28/01/2025	50020
IXI3F75	275650NIC0061478	28/01/2025	50020
IYE6H26	275650NIC0061499	28/01/2025	50020
IYI4G32	275650NIC0061488	28/01/2025	50020
JBS8E85	275650NIC0061497	28/01/2025	50020
JCT9A31	275650NIC0061494	28/01/2025	50020
KPH9F06	275650NIC0061512	28/01/2025	50020
LUW7E73	275650NIC0061498	28/01/2025	50020
MBQ7005	275650R000016539	03/02/2025	55412
MFE4A54	116100T002589779	11/02/2025	54521
PRZ4A50	275650NIC0061505	28/01/2025	50020
PYL9J08	275650NIC0061452	28/01/2025	50020
QIG4A98	275650NIC0061473	28/01/2025	50020
QQN9F48	275650NIC0061490	28/01/2025	50020
QZI7D74	275650NIC0061526	28/01/2025	50020
RHG1A66	275650NIC0061472	28/01/2025	50020
RHN6G99	275650NIC0061509	28/01/2025	50020
RHP4I85	275650NIC0061469	28/01/2025	50020
RHR8B16	275650NIC0061511	28/01/2025	50020
RNT3D99	275650NIC0061517	28/01/2025	50020
RPH3H28	275650NIC0061486	28/01/2025	50020
RWC6A55	275650NIC0061460	28/01/2025	50020
RXY6I50	275650NIC0061495	28/01/2025	50020
RYE9G10	275650NIC0061500	28/01/2025	50020
RYL4D30	275650NIC0061465	28/01/2025	50020
SDP0F60	275650NIC0061479	28/01/2025	50020
SDQ0I25	275650NIC0061508	28/01/2025	50020
SEL6B99	275650NIC0061458	28/01/2025	50020
SEP7I20	275650NIC0061480	28/01/2025	50020
SEZ0D88	116100T002255526	11/02/2025	55680
SFH5B39	275650NIC0061493	28/01/2025	50020
SFI1E23	275650NIC0061518	28/01/2025	50020
SFL4D07	275650NIC0061527	28/01/2025	50020
SFL8B10	275650NIC0061455	28/01/2025	50020
SHM3E32	275650NIC0061471	28/01/2025	50020
SQV9F09	275650NIC0061522	28/01/2025	50020
SYD3D72	275650NIC0061513	28/01/2025	50020
TAJ5J24	275650NIC0061523	28/01/2025	50020
TAJ5J24	275650NIC0061506	28/01/2025	50020
TAL6F81	275650NIC0061485	28/01/2025	50020
TAS9A68	275650NIC0061521	28/01/2025	50020
TLB4A84	275650NIC0061454	28/01/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKW6C20	275650T000016661	03/12/2024	72690
AOM4B74	275650T000016912	11/12/2024	72690
APT8C12	275650T000014095	11/12/2024	55250
ARK9D65	275650T000014090	05/12/2024	55500
ARN8711	275650T000016651	03/12/2024	73400
ASD7334	275650T000016688	05/12/2024	73400
AWX2404	275650T000016620	02/12/2024	73400
AZC2882	275650T000016698	06/12/2024	73400
ELQ9J62	275650T000016676	04/12/2024	55250
FJE4H56	275650T000014086	03/12/2024	55500
GYN2728	275650T000014088	05/12/2024	55500
MFB7H90	275650T000016914	11/12/2024	72690
SDV9F44	275650B000187000	12/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:95328A46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº010/2025 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8E49	116100T002044275	05/12/2024	54522
ABL7A85	275650T000016255	03/12/2024	76332
ABM5J82	275650T000016598	03/12/2024	54526
ABX3G12	275650T000016700	06/12/2024	51930
ACD4254	275650T000011800	11/12/2024	76252
ACE6311	275650T000016853	05/12/2024	76332
ADH6B61	275650T000016630	08/12/2024	76331
ADH6B61	275650T000016631	08/12/2024	51851
ADJ2581	275650T000016594	03/12/2024	54522
ADP5868	275650T000016670	04/12/2024	54526
ADX0B39	275650T000016467	03/12/2024	76251
AEW2E29	275650T000016290	04/12/2024	76251
AEZ7063	275650T000016674	04/12/2024	60501
AFB7724	275650T000016882	11/12/2024	76251
AFE6G67	275650T000016496	11/12/2024	76332
AFM5J00	275650T000016671	04/12/2024	54526
AFP5H17	275650T000016267	03/12/2024	76332
AFR7I28	275650T000014093	09/12/2024	54521
AGY0082	275650T000016894	11/12/2024	51851
AGZ8088	275650T000014386	04/12/2024	55417
AHJ1728	275650T000016469	03/12/2024	76251
AHW7C33	275650T000011910	10/12/2024	76252
AII8043	275650T000016685	04/12/2024	51930
AIU1H71	275650T000016683	04/12/2024	76331
AJA1081	275650T000016890	11/12/2024	51851
AJK9670	275650R000015897	27/11/2024	55412
AJP2C44	275650T000016473	03/12/2024	76332
AJW1B12	275650T000016645	11/12/2024	61220
AJY2C83	275650T000016874	10/12/2024	51851
AKT2G73	275650R000015894	27/11/2024	55412
ALB4A71	275650T000016275	04/12/2024	55411
ALH6A63	275650T000016466	03/12/2024	51851
ALM2013	275650T000016633	09/12/2024	51851
ALY9G07	275650T000014096	11/12/2024	76252
AMB1129	275650T000016297	05/12/2024	51851
AMH8J46	275650T000016259	03/12/2024	51851
AMI8967	275650T000016870	10/12/2024	51852
AMO5228	275650T000016296	05/12/2024	51851
AMP5E65	275650T000016680	04/12/2024	65300
AMZ2D41	275650T000013332	02/12/2024	54870
ANE0H96	275650T000012390	04/12/2024	76332
ANI6809	275650T000016663	03/12/2024	65300
ANN9228	275650T000016904	06/12/2024	51851
AOB1C63	275650T000016479	05/12/2024	76331
AOB8481	275650T000016682	04/12/2024	51851
AOK5J29	275650R000015896	27/11/2024	55412
AOM2588	275650T000016939	11/12/2024	54521
APC8A79	275650T000011223	11/12/2024	55417
APC8A79	275650T000016262	03/12/2024	76332
APS0G04	275650T000016681	04/12/2024	51851
AQA6I18	275650T000016599	03/12/2024	51851
AQC7D13	275650T000016696	05/12/2024	51851
AQG5F30	275650R000015893	27/11/2024	55412
AQM9707	275650T000016673	04/12/2024	73400
AQQ3791	275650T000016852	05/12/2024	51851
ARB1916	275650R000015889	27/11/2024	55412
ARE9698	275650T000016271	04/12/2024	60501
ARP2302	275650T000016891	11/12/2024	51851

ARZ2A05	275650R000015902	27/11/2024	55412
ASJ1638	275650T000016886	11/12/2024	60501
ATB9C33	275650T000016801	11/12/2024	54526
ATG8505	275650T000012393	05/12/2024	55411
ATQ7047	275650T000012389	04/12/2024	57380
ATQ8255	275650T000016669	04/12/2024	54526
ATS9601	275650T000012395	10/12/2024	70991
ATY2A32	275650T000014451	11/12/2024	55411
ATZ4D00	275650B000181763	10/10/2024	74550
AUG3290	275650T000016684	04/12/2024	51851
AUG4396	275650T000016614	02/12/2024	51930
AUI8G30	275650T000016463	02/12/2024	76332
AUL8345	275650T000016654	03/12/2024	73400
AUL8J48	275650T000016695	05/12/2024	51851
AUQ4J38	275650T000016931	11/12/2024	51851
AUQ9I61	275650T000016616	02/12/2024	55500
AUS5636	275650T000016913	11/12/2024	51851
AUS7H99	275650T000016465	02/12/2024	76331
AUX2F32	275650T000016901	06/12/2024	51851
AVB5478	275650T000011221	04/12/2024	76331
AVG3554	275650T000016586	02/12/2024	51851
AVQ5953	275650T000016922	11/12/2024	51851
AVW5417	275650T000016642	10/12/2024	76331
AWB1G98	275650T000016646	11/12/2024	76331
AWC9B18	275650T000016864	05/12/2024	76331
AWG5J34	275650T000016593	03/12/2024	52070
AWK0E32	275650T000016615	02/12/2024	55500
AWN9616	275650T000016285	04/12/2024	55411
AWO6031	275650T000016636	09/12/2024	54526
AWP2G27	275650T000016928	11/12/2024	76331
AWP7B61	275650T000016916	11/12/2024	73400
AXI1350	275650T000016921	11/12/2024	51851
AXN0455	275650T000016883	11/12/2024	73400
AXO3632	275650T000016917	11/12/2024	51930
AXO5545	275650T000016927	11/12/2024	51851
AXV3B43	275650T000016932	11/12/2024	51851
AYH7H16	275650T000016623	04/12/2024	65300
AYK7G12	275650T000011909	10/12/2024	76252
AYM0992	275650T000016892	11/12/2024	76331
AYU8E90	275650T000016672	04/12/2024	57380
AYW8D37	275650T000016291	04/12/2024	76332
AYX5C68	275650T000016873	10/12/2024	76332
AZE6J52	275650T000016612	02/12/2024	55680
AZF0553	275650T000016274	04/12/2024	54870
AZG0H89	275650T000016869	10/12/2024	73400
AZG7707	275650T000016583	02/12/2024	51851
AZK0381	275650T000016868	10/12/2024	51851
AZK4B88	275650T000012324	02/12/2024	76252
AZP9D68	275650T000016893	11/12/2024	76332
AZX7G41	275650T000016802	11/12/2024	54870
BAA2331	275650T000014091	07/12/2024	60681
BAA9J51	275650T000016278	04/12/2024	51851
BAC2F65	275650T000016260	03/12/2024	55411
BAC2F65	275650T000016253	03/12/2024	55411
BAO0688	275650T000016613	02/12/2024	76331
BAS4338	275650T000016906	06/12/2024	54870
BAS8F43	275650T000016691	05/12/2024	70301
BAX2C04	275650T000016690	05/12/2024	76331
BBP0F56	275650T000016489	10/12/2024	51930
BBR1904	275650T000016482	06/12/2024	76332
BBT8518	275650T000012388	03/12/2024	55413
BCJ4J06	275650T000016624	04/12/2024	55500
BCO8J20	275650T000016632	09/12/2024	73400
BCP2B41	275650T000011220	04/12/2024	76332
BCP6G77	275650T000016678	04/12/2024	51851
BCP6G77	275650T000016677	04/12/2024	65300
BCQ2D92	275650T000016865	05/12/2024	76332
BCT4C30	275650T000016649	11/12/2024	76331
BDD8I81	275650T000011795	02/12/2024	76332
BDL2H15	275650T000016934	11/12/2024	57380
BDM0609	275650T000016273	04/12/2024	51851
BDV5E82	275650T000016476	05/12/2024	76332
BDZ1B52	275650T000016942	11/12/2024	54521
BEA5F85	275650T000016895	11/12/2024	76332
BEC6C68	275650T000016858	05/12/2024	51930
BED8E67	275650T000016686	05/12/2024	76331
BEE8F04	275650T000016280	04/12/2024	51851
BER3F99	275650T000016276	04/12/2024	76332
BEU6H79	275650T000011794	02/12/2024	55417
BEX4J82	275650T000016481	06/12/2024	60501
BEY2C35	275650T000016881	10/12/2024	60501
BLJ7668	275650T000016470	03/12/2024	76331
CHR8I89	275650T000011907	05/12/2024	76252
CIC1J85	275650T000016665	03/12/2024	51851
CIC1J85	275650T000016664	03/12/2024	76331
CLP1A86	275650T000016871	10/12/2024	51851
CLP1A86	275650T000016918	11/12/2024	51851
CMP8C43	275650T000016266	03/12/2024	54526
CRM0G90	275650T000016936	11/12/2024	60411

CWX4988	275650T000016640	10/12/2024	51930
CYR9D60	275650T000016471	03/12/2024	51930
DAR1I61	275650T000016920	11/12/2024	51851
DHO7F62	275650R000015895	27/11/2024	55412
DJT7397	275650T000016653	03/12/2024	72690
DRP7G83	116100T002091454	05/12/2024	56222
DSI3A42	275650T000016679	04/12/2024	51851
DTB0865	275650T000016256	03/12/2024	60501
DWK8584	275650NIC0060185	23/11/2024	50020
ELQ9J62	275650T000016857	05/12/2024	51851
EQY6386	275650R000015901	27/11/2024	55412
ERO9H96	275650T000016667	03/12/2024	76332
EUK5C55	275650T000016888	11/12/2024	51851
EVB1F55	275650T000016878	10/12/2024	51851
FEX1C21	275650T000014387	10/12/2024	55417
FUC7B17	275650T000011799	11/12/2024	76331
GCB0D39	275650NIC0060183	23/11/2024	50020
GCF8A38	275650T000016662	03/12/2024	76331
GFE0J36	275650T000016475	04/12/2024	76331
GFE0J36	275650T000016293	04/12/2024	55411
GJL2H35	275650T000016650	11/12/2024	76331
HAX3I61	275650T000016617	02/12/2024	55500
HFT2H16	275650T000011222	06/12/2024	51851
HJD7D56	275650NIC0060184	23/11/2024	50020
HSD7C05	275650T000016699	06/12/2024	51851
IAC3143	275650T000000210	05/12/2024	55680
ILV4852	275650T000016600	03/12/2024	51851
IRD9215	275650T000016480	06/12/2024	76332
ISG8F34	275650T000016876	10/12/2024	51851
IUR7B84	275650T000011906	04/12/2024	76252
IVF5E48	275650T000016930	11/12/2024	73400
IWQ6J63	275650T000016265	03/12/2024	76332
IWQ6J63	275650T000016272	04/12/2024	76331
IXG5E48	275650T000016638	09/12/2024	54600
JBT9A97	275650T000014089	05/12/2024	55500
JDU0929	275650T000016919	11/12/2024	51851
KAA2696	275650T000016634	09/12/2024	54521
KQX0155	275650T000016637	09/12/2024	60502
KYO4G36	275650T000011219	02/12/2024	76252
LXI8I80	275650T000016694	05/12/2024	73400
MAN2715	275650T000016692	05/12/2024	76332
MAP1570	275650T000016915	11/12/2024	51851
MBM2E01	275650T000016659	03/12/2024	51851
MCW8239	275650T000016639	09/12/2024	73400
MDF0G45	275650T000016693	05/12/2024	66371
MFI4H20	275650T000016885	11/12/2024	51851
MFP5337	275650T000016591	02/12/2024	73400
MFP5337	275650T000016590	02/12/2024	56225
MGI5F54	275650T000016903	06/12/2024	51851
MGZ1A64	275650T000011912	11/12/2024	76252
MGZ1A64	275650T000013334	04/12/2024	76252
MHD8G37	275650T000016288	04/12/2024	51851
MMI2H12	275650T000016254	03/12/2024	51930
MUQ8D93	275650T000016582	02/12/2024	55417
NEJ9222	275650T000016595	03/12/2024	51851
NGO4J26	275650R000015899	27/11/2024	55412
NHU2D48	275650T000012391	04/12/2024	76332
NMQ1F00	275650T000016490	10/12/2024	76331
NPJ7062	275650T000016588	02/12/2024	51851
NRP4A73	275650T000016300	05/12/2024	60501
OAW8B81	275650T000016268	03/12/2024	76332
OBQ6G20	275650T000016940	11/12/2024	54521
OOS2B31	275650T000014097	11/12/2024	76251
OTH7D12	275650T000016860	05/12/2024	51851
OWN7J03	275650T000016294	04/12/2024	51851
OXI1105	275650T000016494	11/12/2024	76331
OYE4C81	275650T000016889	11/12/2024	76332
OZT3655	275650T000016855	05/12/2024	56225
PPX8C23	275650T000016872	10/12/2024	76332
PYT8634	275650T000011911	11/12/2024	76252
QHC3275	275650T000016270	03/12/2024	54870
QHF2C60	275650T000000018	05/12/2024	59670
QHM2E33	275650T000016879	10/12/2024	51852
QIZ0D18	275650T000016483	10/12/2024	51851
QJF9I63	275650T000016652	03/12/2024	73400
QJR9270	275650T000016938	11/12/2024	51851
RHG5F45	275650T000014388	11/12/2024	55417
RHM4I48	275650T000013335	06/12/2024	55417
RHP2E05	275650T000016263	03/12/2024	76332
RHZ3A20	275650T000016628	06/12/2024	55500
RHZ5H00	275650T000016585	02/12/2024	51851
RLN4G20	275650T000016283	04/12/2024	76332
RNW2E89	275650T000016464	02/12/2024	55411
RXT2C13	275650T000016907	06/12/2024	73400
SDR8C25	275650T000016474	04/12/2024	54521
SDY6D87	275650T000016641	10/12/2024	76331
SDZ7F70	275650T000013333	02/12/2024	76252
SEB6J14	275650T000016643	11/12/2024	66371
SEI5F87	275650T000016298	05/12/2024	60501

SET3G05	275650T000011797	06/12/2024	60175
SET8F82	275650T000016491	10/12/2024	76331
SFG4D99	275650T000012394	05/12/2024	76331
TAI5J21	275650T000016657	03/12/2024	54521
TAJ1I85	275650T000016257	03/12/2024	76331
TAN8J25	275650T000016929	11/12/2024	73400
TAS0J84	275650T000016495	11/12/2024	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE0D01	275650B000186760	08/12/2024	74550
ADP1C79	275650B000186696	08/12/2024	74550
AEQ1082	275650B000186803	09/12/2024	74550
AFX6871	275650B000186878	10/12/2024	74550
AGU8I40	275650B000186965	11/12/2024	74550
AGX1515	275650B000186751	08/12/2024	74550
AHI5B53	275650B000186552	06/12/2024	74550
AIB7D32	275650B000186736	08/12/2024	74550
AIK6E48	275650W000136184	07/12/2024	74550
AJM7489	275650B000186641	07/12/2024	74550
AJY5I92	275650B000186543	06/12/2024	74550
AKQ2D29	275650B000186660	07/12/2024	74550
ANP2I64	275650B000186571	06/12/2024	74550
ANT9F72	275650B000186838	09/12/2024	74550
AON1278	275650B000186726	08/12/2024	74550
APD6140	275650B000186809	09/12/2024	74550
APQ9223	275650B000186966	11/12/2024	74550
AQT9313	275650B000186565	06/12/2024	74550
ARK1D45	275650B000186802	09/12/2024	74550
ARR4183	275650B000186785	08/12/2024	74550
ASB6H60	275650B000186627	07/12/2024	74550
ASN6191	275650B000186730	08/12/2024	74550
ASP1G51	275650W000136211	09/12/2024	74550
ATF2F93	275650W000136194	08/12/2024	74550
AUG3J69	275650B000186775	08/12/2024	74550
AUM9G20	275650W000136196	08/12/2024	74550
AVM6J15	275650W000136186	07/12/2024	74550
AWD8B28	275650B000186551	06/12/2024	74550
AWJ0570	275650B000186651	07/12/2024	74550
AWQ2A63	275650B000186953	11/12/2024	74550
AWQ3A77	275650B000186590	06/12/2024	74550
AWX3551	275650B000186721	08/12/2024	74550
AWX5132	275650W000136205	08/12/2024	74550
AXA4H17	275650B000186582	06/12/2024	74550
AXH9F48	275650W000136253	11/12/2024	74550
AXV3B88	275650B000186648	07/12/2024	74550
AYM2C76	275650B000186669	07/12/2024	74550
AYY1732	275650B000186636	07/12/2024	74550
AYY4J03	275650B000186747	08/12/2024	74550
AZE1B23	275650W000136175	06/12/2024	74550
AZI3211	275650B000186814	09/12/2024	74550
AZN1E18	275650B000186637	07/12/2024	74550
AZV5914	275650B000186618	07/12/2024	74550
AZX8345	275650B000186870	10/12/2024	74550
BAC3215	275650B000186683	08/12/2024	74550
BAL4B39	275650B000186910	11/12/2024	74550
BAU8H08	275650B000186895	10/12/2024	74550
BBE6035	275650B000186640	07/12/2024	74550
BBM0J17	275650B000186766	08/12/2024	74550
BCM5H60	275650B000186646	07/12/2024	74550
BCY5H53	275650B000186872	10/12/2024	74550
BDG0F99	275650B000186670	07/12/2024	74550
BDI3C90	275650B000186949	11/12/2024	74550
BDQ3F73	275650B000186694	08/12/2024	74550
BED6A20	275650B000186596	06/12/2024	74550
BEG8F80	275650W000136231	10/12/2024	74550
BEO3E92	275650B000186914	11/12/2024	74550
BET9217	275650B000186776	08/12/2024	74550
CRO2273	275650B000186948	11/12/2024	74550
DQG4H90	275650B000186686	08/12/2024	74550
EKV9H86	275650B000186937	11/12/2024	74550
ENX7D18	275650B000186564	06/12/2024	74550
EUY3E36	275650B000186724	08/12/2024	74550
EYV6C79	275650B000186916	11/12/2024	74550
FUU1J82	275650W000136251	11/12/2024	74550
GIM2H88	275650B000186714	08/12/2024	74550
GYS8267	275650B000186787	07/12/2024	74550
HOS8H15	275650B000186835	09/12/2024	74550
HZM3A39	275650B000186748	08/12/2024	74550
HZW7808	116100T002044282	06/12/2024	55250
IFA8355	275650B000186575	06/12/2024	74550
IOR4B12	275650W000136228	10/12/2024	74550
ISL0J51	275650B000186568	06/12/2024	74550
IXZ2B00	275650B000186768	08/12/2024	74550
IZM3I91	275650W000136215	09/12/2024	74550
LKN3079	275650B000186738	08/12/2024	74550
LOZ7A82	275650B000186536	06/12/2024	74550
LXZ4A91	275650B000186792	08/12/2024	74550

MBM2894	275650B000186632	07/12/2024	74550
MBO9040	275650B000186891	10/12/2024	74550
MCH6J05	275650B000186735	08/12/2024	74550
MDU7H39	275650B000186852	10/12/2024	74550
MGM7367	275650B000186638	07/12/2024	74550
MJE1769	275650B000186742	08/12/2024	74550
MJV7E07	275650W000136221	09/12/2024	74550
MJY3B22	275650B000186903	10/12/2024	74550
MKB8B85	275650W000136244	11/12/2024	74550
MKC8H26	275650B000186739	08/12/2024	74550
MKY3B25	275650B000186547	06/12/2024	74550
MLS9D03	275650B000186701	08/12/2024	74550
MLY0607	275650B000186635	07/12/2024	74550
NMM5C68	275650B000186538	06/12/2024	74550
OAP9E39	275650B000186851	10/12/2024	74550
OBL6113	275650B000186801	09/12/2024	74550
OJG0I29	275650B000186586	06/12/2024	74550
OLM5G53	275650B000186917	11/12/2024	74550
OME4I34	275650B000186722	08/12/2024	74550
PSS7F84	275650B000186585	06/12/2024	74550
QHN5J35	275650B000186773	08/12/2024	74550
QIJ4438	275650B000186756	08/12/2024	74550
QIS9I43	275650B000186788	07/12/2024	74550
QIT3D02	275650W000136214	09/12/2024	74550
QJO1B68	275650B000186556	06/12/2024	74550
QSD5A64	275650B000186589	06/12/2024	74550
QXI9F56	275650B000186605	07/12/2024	74550
RAG2D57	275650W000136257	11/12/2024	74550
RDX9A82	275650B000186936	11/12/2024	74550
RHN5B07	275650W000136181	06/12/2024	74550
RLK5D36	275650B000186868	10/12/2024	74550
RYU6I43	275650B000186706	08/12/2024	74550
SED3C40	275650B000186819	09/12/2024	74550
SEI9B09	275650B000186631	07/12/2024	74550
SEQ4D28	275650B000186587	06/12/2024	74550
SHF5D57	275650B000186920	11/12/2024	74550
TBT5D12	275650B000186574	06/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:081AF939

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOTIFICAÇÕES DEBETRAN

EDITAL Nº010/2025 IV
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY6407	275650B000186659	07/12/2024	74630
ABN8444	275650B000186682	08/12/2024	74550
ACQ5560	275650B000186759	08/12/2024	74550
ACW0A97	275650B000186704	08/12/2024	74550
ADO3A07	275650W000136199	08/12/2024	74550
ADO3A07	275650NIC0060230	26/11/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0060262	26/11/2024	50020
ADY9A04	275650W000136220	09/12/2024	74550
AFE6970	275650B000186875	10/12/2024	74550
AFL9035	275650B000186697	08/12/2024	74550
AFR1197	275650W000136216	09/12/2024	74550
AFT0823	116100T002044285	07/12/2024	55250
AFX0953	275650R000015928	30/11/2024	55412
AFZ9946	275650R000015933	29/11/2024	55412
AGA7936	275650B000186539	06/12/2024	74550
AGG0A31	275650R000015937	29/11/2024	55412

AGY9092	275650B000186692	08/12/2024	74630
AGY9092	275650B000186693	08/12/2024	74550
AHH2H67	275650B000186786	08/12/2024	74550
AHS4291	275650R000015938	29/11/2024	55412
AHX0A45	275650W000136171	06/12/2024	74550
AHX2A79	275650W000136202	08/12/2024	74550
AHZ9D70	275650B000186899	10/12/2024	74550
AIN3C00	275650B000186685	08/12/2024	74550
AIQ1217	275650NIC0060222	26/11/2024	50020
AIR0451	275650R000015930	30/11/2024	55412
AJI3784	275650B000186625	07/12/2024	74550
AJM7489	275650B000186643	07/12/2024	74630
AJM8E19	275650B000186890	10/12/2024	74550
AKB7G66	275650B000186815	09/12/2024	74550
AKD3631	275650A000014571	09/12/2024	60503
AKJ6B27	275650R000015927	30/11/2024	55412
AKM2B47	275650B000186588	06/12/2024	74550
AKT2G73	275650R000015939	29/11/2024	55412
AKZ1J72	275650B000186860	10/12/2024	74630
AKZ2041	275650B000186854	10/12/2024	74550
ALK0F86	275650A000014586	10/12/2024	60503
ALS2D09	275650B000186964	11/12/2024	74630
ALS2D09	275650W000136229	10/12/2024	74550
ALV2H91	275650B000186688	08/12/2024	74550
ALZ4054	275650B000186812	09/12/2024	74550
ALZ9J44	275650B000186909	11/12/2024	74550
AMA5G79	275650A000014568	09/12/2024	60503
AMA5G79	275650B000186599	06/12/2024	74630
AMK7A97	275650A000014564	08/12/2024	60503
AMM2177	275650B000186901	10/12/2024	74550
AMP5967	275650R000015923	30/11/2024	55412
AMT2D18	275650NIC0060212	26/11/2024	50020
AMT9289	275650B000186924	11/12/2024	74630
AMZ4755	275650NIC0060233	26/11/2024	50020
AMZ5F01	275650B000186822	09/12/2024	74550
ANA6D50	275650W000136232	10/12/2024	74550
ANI6B03	275650W000136255	11/12/2024	74630
ANK5718	275650W000136201	08/12/2024	74550
ANN3413	275650B000186833	09/12/2024	74550
ANN9I99	275650R000015958	02/12/2024	55412
ANO9G64	275650NIC0060245	26/11/2024	50020
ANP2C18	275650B000186749	08/12/2024	74630
ANS2917	275650B000186906	11/12/2024	74550
ANU2H91	275650W000136178	06/12/2024	74630
ANU4188	275650B000186603	07/12/2024	74550
AOC6522	275650B000186836	09/12/2024	74550
AOD3A62	275650B000186550	06/12/2024	74550
AOE2I19	275650B000186614	07/12/2024	74550
AOJ5705	275650NIC0060214	26/11/2024	50020
AOJ6B59	275650W000136183	07/12/2024	74550
AOK0022	275650B000186715	08/12/2024	74550
AOL5104	275650B000186569	06/12/2024	74550
AOO0445	275650B000186935	11/12/2024	74550
AOO6210	275650R000015906	28/11/2024	55412
AOO6210	275650R000015914	28/11/2024	55412
AOU6I30	275650B000186674	07/12/2024	74630
AOX8957	275650B000186661	07/12/2024	74550
AOY8I94	275650A000014576	09/12/2024	60503
AOZ1J13	275650B000186813	09/12/2024	74550
APC4842	275650B000186647	07/12/2024	74550
APG6369	275650B000186676	07/12/2024	74550
APK8G67	275650W000136235	11/12/2024	74630
APM2G08	275650B000186613	07/12/2024	74550
APM6B35	275650B000186609	07/12/2024	74550
APQ7A65	275650R000015945	29/11/2024	55412
APR5G51	275650B000186905	10/12/2024	74630
AQB5616	275650A000014563	08/12/2024	60503
AQP6956	275650B000186842	09/12/2024	74630
AQR4D13	275650W000136227	10/12/2024	74550
AQZ4351	275650B000186904	10/12/2024	74550
ARB1916	275650R000015931	29/11/2024	55412
ARC2990	275650R000015952	02/12/2024	55412
ARD1737	275650B000186947	11/12/2024	74550
ARI3235	275650W000136209	09/12/2024	74550
ARS3506	275650W000136198	08/12/2024	74550
ASB5444	275650B000186629	07/12/2024	74550
ASG3018	275650B000186930	11/12/2024	74550
ASJ3891	275650R000015912	28/11/2024	55412
ASM8A53	275650B000186737	08/12/2024	74550
AST1E99	275650W000136246	11/12/2024	74630
AST1E99	275650W000136187	07/12/2024	74630
ASW2I50	275650R000015948	29/11/2024	55412
ATE3G35	275650B000186925	11/12/2024	74550
ATH6542	275650B000186894	10/12/2024	74550
ATK7A85	275650R000015922	30/11/2024	55412
ATP0G34	275650A000014587	10/12/2024	60503
ATR2C66	275650B000186955	11/12/2024	74550
ATT2D84	275650B000186675	07/12/2024	74630
ATZ5J52	116100T002388129	06/12/2024	54010

AUG5301	275650A000014588	10/12/2024	60503
AUJ1357	275650B000186654	07/12/2024	74550
AUM0F87	275650A000014577	09/12/2024	60503
AUP7F56	275650R000015920	28/11/2024	55412
AUR8F14	275650B000186845	09/12/2024	74630
AUX1I91	275650NIC0060193	26/11/2024	50020
AUY9B94	275650B000186537	06/12/2024	74550
AUY9G41	275650NIC0060235	26/11/2024	50020
AVE2H13	275650B000186856	10/12/2024	74550
AVE7560	275650NIC0060231	26/11/2024	50020
AVI7G76	275650NIC0060191	26/11/2024	50020
AVL3H57	275650B000186820	09/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186561	06/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186720	08/12/2024	74550
AVL3H57	275650A000014570	09/12/2024	60503
AVL3H57	275650B000186560	06/12/2024	74550
AVL3H57	275650B000186811	09/12/2024	74550
AVL9G01	275650W000136248	11/12/2024	74630
AVP9G64	275650NIC0060225	26/11/2024	50020
AVQ7D26	275650NIC0060203	26/11/2024	50020
AVV3889	275650B000186615	07/12/2024	74550
AVZ2F45	275650B000186855	10/12/2024	74550
AWE8729	275650B000186644	07/12/2024	74550
AWG4A58	275650B000186770	08/12/2024	74550
AWH6E55	275650R000015910	28/11/2024	55412
AWS3420	275650W000136238	11/12/2024	74550
AXB5F99	275650B000186882	10/12/2024	74550
AXI4D62	275650B000186572	06/12/2024	74550
AXP6B03	275650B000186951	11/12/2024	74550
AXP8B45	275650R000015956	02/12/2024	55412
AXV0658	275650A000014559	07/12/2024	60503
AYL0C93	275650B000186665	07/12/2024	74550
AYN0189	275650B000186743	08/12/2024	74550
AYU2J53	275650B000186793	08/12/2024	74550
AYU9396	116100T002044283	07/12/2024	54522
AYW7I42	275650B000186668	07/12/2024	74550
AYW7I42	275650B000186853	10/12/2024	74550
AYY1D79	275650R000015954	02/12/2024	55412
AYY8E15	275650B000186821	09/12/2024	74550
AYZ0547	116100T001367439	08/12/2024	54521
AZA8J78	275650W000136185	07/12/2024	74550
AZD2I53	275650NIC0060232	26/11/2024	50020
AZD6423	275650W000136204	08/12/2024	74550
AZF8G89	275650W000136217	09/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186566	06/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186595	06/12/2024	74550
AZG7435	275650B000186898	10/12/2024	74630
AZG7435	275650B000186541	06/12/2024	74550
AZK4595	275650A000014594	11/12/2024	60503
AZM8534	275650B000186727	08/12/2024	74550
AZQ7F94	275650A000014556	07/12/2024	60503
AZX0234	275650B000186831	09/12/2024	74550
AZX0391	275650B000186934	11/12/2024	74550
BAB0G46	275650B000186926	11/12/2024	74550
BAH0D56	275650B000186873	10/12/2024	74550
BAN9J33	275650NIC0060252	26/11/2024	50020
BAP2C10	275650B000186713	08/12/2024	74550
BAP3E61	275650NIC0060189	26/11/2024	50020
BAP9H32	275650NIC0060202	26/11/2024	50020
BAP9H32	275650NIC0060197	26/11/2024	50020
BAS1C25	275650B000186684	08/12/2024	74550
BAS7C99	275650R000015926	30/11/2024	55412
BAT5G15	275650B000186732	08/12/2024	74550
BAV7H93	275650NIC0060244	26/11/2024	50020
BAY2183	275650B000186717	08/12/2024	74550
BBB9803	275650B000186600	06/12/2024	74550
BBC4D76	275650W000136189	08/12/2024	74630
BBD8I44	275650NIC0060196	26/11/2024	50020
BBD8I44	275650NIC0060206	26/11/2024	50020
BBL1C20	275650NIC0060257	26/11/2024	50020
BBL1C20	275650NIC0060259	26/11/2024	50020
BBL3I53	275650W000136259	11/12/2024	74550
BBL7716	275650NIC0060208	26/11/2024	50020
BBL9A82	275650W000136247	11/12/2024	74550
BBL9A82	275650B000186553	06/12/2024	74550
BBQ5G53	275650R000015955	02/12/2024	55412
BBR1B73	275650R000015907	28/11/2024	55412
BBR1E95	275650A000014573	09/12/2024	60503
BBU8D18	275650B000186931	11/12/2024	74550
BBX2J85	275650A000014565	08/12/2024	60503
BCC5056	275650B000186883	10/12/2024	74550
BCE4D18	275650B000186657	07/12/2024	74550
BCG0C85	275650NIC0060260	26/11/2024	50020
BCG0C85	275650NIC0060261	26/11/2024	50020
BCI4G57	275650B000186712	08/12/2024	74550
BCK0G57	275650NIC0060227	26/11/2024	50020
BCN5716	275650B000186718	08/12/2024	74550
BCP2D36	275650B000186900	10/12/2024	74630
BCQ5208	275650W000136170	06/12/2024	74710

BCR8I52	275650B000186612	07/12/2024	74550
BCV0J35	275650A000014545	06/12/2024	60503
BDC0061	275650NIC0060226	26/11/2024	50020
BDC8B22	275650B000186874	10/12/2024	74550
BDE7D98	275650B000186832	09/12/2024	74550
BDG4C44	275650B000186573	06/12/2024	74630
BDH2G67	275650NIC0060220	26/11/2024	50020
BDK2F57	275650B000186959	11/12/2024	74550
BDL4E44	275650B000186608	07/12/2024	74550
BDP3J92	275650A000014590	10/12/2024	60503
BDV4I61	275650NIC0060199	26/11/2024	50020
BEF8F48	275650W000136256	11/12/2024	74630
BEG3E53	275650B000186705	08/12/2024	74630
BEI0I30	275650A000014553	07/12/2024	60503
BEK3J06	275650B000186653	07/12/2024	74550
BET1H97	275650A000014555	07/12/2024	60503
BEW6C49	275650B000186942	11/12/2024	74550
BEZ6A08	275650B000186649	07/12/2024	74550
BIS4F80	275650B000186908	11/12/2024	74630
BKW9925	275650W000136193	08/12/2024	74630
BQU8I53	275650B000186881	10/12/2024	74630
BUI6C98	275650A000014572	09/12/2024	60503
BYB8364	275650W000136197	08/12/2024	74550
BYB8364	275650B000186757	08/12/2024	74550
BYB8364	275650B000186753	08/12/2024	74550
BZH3861	275650B000186796	08/12/2024	74550
CEK6I22	275650NIC0060218	26/11/2024	50020
CGC1G82	275650B000186850	10/12/2024	74710
CMY8478	275650B000186797	09/12/2024	74550
CPR2D19	275650B000186687	08/12/2024	74550
CPR2D19	275650B000186689	08/12/2024	74550
CPR2D19	275650B000186690	08/12/2024	74550
CQC9J44	275650B000186580	06/12/2024	74550
CTE8475	275650B000186548	06/12/2024	74550
CTE8475	275650B000186545	06/12/2024	74710
DBP3B03	275650R000015951	29/11/2024	55412
DBP3B03	275650R000015944	29/11/2024	55412
DDK8C95	275650B000186763	08/12/2024	74550
DKG6732	275650B000186799	09/12/2024	74550
DLR3E88	275650B000186598	06/12/2024	74630
DMR7758	275650W000136206	09/12/2024	74550
DMZ5895	275650NIC0060228	26/11/2024	50020
DTV4A55	275650B000186871	10/12/2024	74550
DWK8584	275650R000015925	30/11/2024	55412
DWK8584	275650R000015940	29/11/2024	55412
DWK8584	275650B000186663	07/12/2024	74550
DYB0F89	275650B000186558	06/12/2024	74550
DZX4I83	275650B000186546	06/12/2024	74630
ECT2D24	275650B000186554	06/12/2024	74550
EFC7J26	275650NIC0060192	26/11/2024	50020
EJS3J94	275650B000186896	10/12/2024	74550
EML4E25	275650B000186829	09/12/2024	74550
ENA0B12	275650B000186584	06/12/2024	74710
ETY5F52	275650B000186707	08/12/2024	74550
EVF2I82	275650B000186731	08/12/2024	74630
EWP7E44	275650B000186555	06/12/2024	74550
EZM8F52	275650B000186678	07/12/2024	74630
FBC6F76	275650A000014593	11/12/2024	60503
FCF1I06	275650R000015936	29/11/2024	55412
FHA5I64	275650B000186960	11/12/2024	74550
FHG0G62	275650NIC0060207	26/11/2024	50020
FPU4E87	275650B000186617	07/12/2024	74550
FTB6488	275650A000014580	10/12/2024	60503
FTI4I38	275650W000136192	08/12/2024	74550
FYI3D99	275650R000015946	29/11/2024	55412
GCC5H04	275650R000015943	29/11/2024	55412
GHA4A12	275650A000014581	10/12/2024	60503
GHL3E47	275650NIC0060217	26/11/2024	50020
GKZ0476	275650A000014585	10/12/2024	60503
HFG0411	275650W000136179	06/12/2024	74550
HKO8787	275650NIC0060223	26/11/2024	50020
HPF9282	275650W000136236	11/12/2024	74550
HRH3I40	275650R000015917	28/11/2024	55412
IGR5620	275650R000015918	28/11/2024	55412
IKU1E37	275650R000015921	30/11/2024	55412
IKU4J18	275650B000186826	09/12/2024	74550
IKW6E35	275650W000136222	09/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186591	06/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186592	06/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000186866	10/12/2024	74630
ILS7J63	275650B000186570	06/12/2024	74550
INC4G01	275650B000186830	09/12/2024	74550
INL3J62	275650NIC0060242	26/11/2024	50020
IQE2412	275650W000136239	11/12/2024	74550
IRP5D99	275650W000136218	09/12/2024	74550
ISU4I35	275650B000186967	11/12/2024	74630
IWH3533	275650B000186771	08/12/2024	74550
IWM7A68	275650B000186606	07/12/2024	74550
IXF6944	275650B000186950	11/12/2024	74550

IXZ2B00	275650A000014549	07/12/2024	60503
IZK5H61	275650NIC0060239	26/11/2024	50020
JAA1C39	116100T001367440	09/12/2024	54521
JBC3I51	275650B000186911	11/12/2024	74550
JBO9E81	275650A000014557	07/12/2024	60503
JBZ7F42	275650NIC0060237	26/11/2024	50020
JHC0182	275650B000186798	09/12/2024	74710
JKK8909	275650W000136223	09/12/2024	74550
JSW4421	275650A000014579	10/12/2024	60503
KEL4713	275650R000015905	28/11/2024	55412
KKC3C51	275650B000186879	10/12/2024	74550
KOQ9A46	275650B000186940	11/12/2024	74550
LNY1B20	275650A000014558	07/12/2024	60503
LYU6675	275650W000136190	08/12/2024	74630
LZM6F91	275650A000014566	08/12/2024	60503
MAI3A12	275650B000186576	06/12/2024	74630
MAN0C50	275650B000186962	11/12/2024	74550
MAU5249	275650B000186781	08/12/2024	74550
MBF6541	275650A000014554	07/12/2024	60503
MCC1409	275650W000136212	09/12/2024	74550
MCF7C34	275650B000186958	11/12/2024	74630
MCF7C34	275650B000186865	10/12/2024	74550
MCQ5H87	275650W000136242	11/12/2024	74550
MDG9E87	275650R000015942	29/11/2024	55412
MDK6094	275650B000186915	11/12/2024	74550
MDP8517	275650B000186780	08/12/2024	74550
MEA3I82	275650B000186869	10/12/2024	74550
MEP4198	275650B000186711	08/12/2024	74550
MEZ0C12	275650B000186945	11/12/2024	74550
MFI5B09	275650B000186679	07/12/2024	74630
MFP1A34	275650NIC0060216	26/11/2024	50020
MFQ0C34	275650B000186779	08/12/2024	74550
MFS6706	275650B000186761	08/12/2024	74550
MFT0128	275650W000136210	09/12/2024	74550
MFV5933	275650B000186783	08/12/2024	74550
MFW2D36	275650B000186892	10/12/2024	74550
MGK0766	275650B000186828	09/12/2024	74550
MGW9I66	275650B000186755	08/12/2024	74550
MGX4433	275650B000186877	10/12/2024	74550
MHL9C58	275650A000014569	09/12/2024	60503
MHX9C57	275650B000186562	06/12/2024	74550
MHY1C76	275650B000186807	09/12/2024	74550
MHZ7B61	275650B000186862	10/12/2024	74550
MHZ9F82	275650B000186746	08/12/2024	74550
MID8258	275650NIC0060187	26/11/2024	50020
MIG2423	275650B000186887	10/12/2024	74550
MJN0946	275650B000186708	08/12/2024	74550
MJT3594	275650B000186680	07/12/2024	74550
MJZ8F51	275650R000015934	29/11/2024	55412
MKA0I05	275650B000186857	10/12/2024	74550
MKD3I54	275650B000186765	08/12/2024	74550
MKK6337	275650B000186929	11/12/2024	74550
MLJ6E37	275650W000136249	11/12/2024	74550
MLM7H11	275650B000186791	08/12/2024	74550
MLN6J80	275650B000186607	07/12/2024	74550
MMM2720	275650B000186784	08/12/2024	74550
NDV6G45	275650R000015959	02/12/2024	55412
NGO4J26	275650R000015913	28/11/2024	55412
NGO4J26	275650B000186884	10/12/2024	74630
NGO4J26	275650R000015949	29/11/2024	55412
NGO4J26	275650B000186885	10/12/2024	74710
NGO4J26	275650R000015919	28/11/2024	55412
NHD9H23	275650A000014567	08/12/2024	60503
NPI0777	275650R000015929	30/11/2024	55412
OAP5527	275650B000186652	07/12/2024	74550
OAV2C06	275650B000186907	11/12/2024	74550
OBC6J07	275650B000186716	08/12/2024	74550
OBI7B90	275650B000186578	06/12/2024	74550
OBK6J29	275650B000186734	08/12/2024	74550
ODG9G97	275650R000015916	28/11/2024	55412
OON7D40	275650W000136252	11/12/2024	74550
OQB2I88	275650NIC0060238	26/11/2024	50020
PEW3G26	275650B000186579	06/12/2024	74550
PML5B57	275650B000186794	08/12/2024	74550
PRC8I20	275650B000186846	09/12/2024	74550
PRQ5I01	275650NIC0060253	26/11/2024	50020
PUV6768	275650B000186650	07/12/2024	74550
PVU9H62	275650B000186611	07/12/2024	74550
PXW0C93	275650B000186837	09/12/2024	74550
PYO6192	275650A000014589	10/12/2024	60503
PYW1J95	275650B000186597	06/12/2024	74550
PZC8A28	275650B000186723	08/12/2024	74550
QAS9B47	275650B000186662	07/12/2024	74630
QBQ9I02	275650B000186681	07/12/2024	74630
QBT2535	275650B000186542	06/12/2024	74550
QCK9E67	275650B000186795	08/12/2024	74550
QCK9E67	275650B000186817	09/12/2024	74550
QCY7I00	275650B000186602	06/12/2024	74550
QHD5E53	275650NIC0060211	26/11/2024	50020

QHJ0D95	275650NIC0060190	26/11/2024	50020
QHU2823	275650NIC0060254	26/11/2024	50020
QIA9I85	275650B000186677	07/12/2024	74710
QJD3889	275650B000186932	11/12/2024	74550
QJE3G98	275650W000136174	06/12/2024	74630
QJE9B28	275650W000136226	10/12/2024	74550
QJS5B45	275650NIC0060188	26/11/2024	50020
QKU2G98	275650W000136188	08/12/2024	74630
QOT7F27	275650B000186764	08/12/2024	74550
QOW2G55	275650B000186888	10/12/2024	74550
QOX6F72	275650NIC0060250	26/11/2024	50020
QQY4J68	275650NIC0060258	26/11/2024	50020
QUS0D71	275650NIC0060209	26/11/2024	50020
QWX9B47	275650NIC0060198	26/11/2024	50020
QXV2B81	275650B000186777	08/12/2024	74550
RAG1F87	275650B000186961	11/12/2024	74630
RAQ4I00	275650R000015950	29/11/2024	55412
RCQ9G99	275650NIC0060265	26/11/2024	50020
RDT1I19	275650B000186922	11/12/2024	74550
RDY7H28	275650R000015953	02/12/2024	55412
RDY7H28	275650R000015957	02/12/2024	55412
RHA4A65	275650NIC0060219	26/11/2024	50020
RHA7A41	275650NIC0060247	26/11/2024	50020
RHA9I75	275650NIC0060240	26/11/2024	50020
RHB1A87	275650NIC0060204	26/11/2024	50020
RHE2F28	275650B000186800	09/12/2024	74550
RHE4C60	275650NIC0060205	26/11/2024	50020
RHF9C23	275650B000186848	09/12/2024	74630
RHG1D32	275650NIC0060200	26/11/2024	50020
RHG1D32	275650NIC0060195	26/11/2024	50020
RHG1H08	275650NIC0060201	26/11/2024	50020
RHG5I16	275650B000186601	06/12/2024	74550
RHK8F38	275650W000136250	11/12/2024	74550
RHR7F41	275650NIC0060210	26/11/2024	50020
RHS8F46	275650NIC0060194	26/11/2024	50020
RHW1F98	275650NIC0060256	26/11/2024	50020
RHY6C96	275650B000186762	08/12/2024	74550
RJZ0E68	275650B000186655	07/12/2024	74550
RKX2J66	275650B000186577	06/12/2024	74630
RKX2J66	275650B000186559	06/12/2024	74630
RKZ8G54	275650NIC0060215	26/11/2024	50020
RLC4J43	275650B000186642	07/12/2024	74550
RLC8A09	275650NIC0060221	26/11/2024	50020
RLG6D08	275650B000186534	06/12/2024	74550
RLK4D49	275650B000186729	08/12/2024	74630
RLK7H40	275650NIC0060249	26/11/2024	50020
RTJ7I08	275650B000186938	11/12/2024	74550
RVB0I56	275650NIC0060241	26/11/2024	50020
RXO9H15	275650B000186583	06/12/2024	74550
RXP4I69	275650NIC0060248	26/11/2024	50020
RXX9H98	275650B000186700	08/12/2024	74710
RYZ1H79	275650B000186923	11/12/2024	74550
SDP1B87	275650B000186671	07/12/2024	74550
SDP2C01	275650B000186824	09/12/2024	74550
SDP3I79	275650B000186957	11/12/2024	74550
SEA8H56	275650NIC0060229	26/11/2024	50020
SEB7H80	275650B000186549	06/12/2024	74550
SEC8F32	275650NIC0060236	26/11/2024	50020
SEC8F32	275650NIC0060224	26/11/2024	50020
SED4C55	275650A000014547	06/12/2024	60503
SEE0E91	275650B000186913	11/12/2024	74550
SEJ8E62	275650B000186667	07/12/2024	74550
SEN5E90	275650B000186741	08/12/2024	74630
SER5I85	275650NIC0060234	26/11/2024	50020
SES5J42	275650B000186774	08/12/2024	74550
SET5B93	275650W000136191	08/12/2024	74630
SET7G61	275650NIC0060246	26/11/2024	50020
SEX0B52	275650B000186858	10/12/2024	74550
SEZ8G09	275650B000186805	09/12/2024	74550
SFA8G56	275650NIC0060243	26/11/2024	50020
SFE5C46	275650B000186604	07/12/2024	74550
SFF4D49	275650R000015909	28/11/2024	55412
SFG2J84	275650W000136195	08/12/2024	74550
SFG9F96	275650B000186581	06/12/2024	74550
SFI8J91	275650W000136245	11/12/2024	74630
SFN0C33	275650NIC0060251	26/11/2024	50020
SFO5J83	275650B000186919	11/12/2024	74550
SFO6C39	275650B000186897	10/12/2024	74550
SIM1D68	275650B000186533	06/12/2024	74630
STO4I05	275650B000186928	11/12/2024	74550
SXB3B42	275650B000186745	08/12/2024	74550
SXG7H56	275650B000186790	08/12/2024	74710
SXH8D69	275650B000186703	08/12/2024	74630
TAK3H55	275650A000014591	10/12/2024	60503
TAO3B66	275650W000136172	06/12/2024	74550
TAQ9B77	275650B000186827	09/12/2024	74550
TAV4H44	275650B000186918	11/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8AF3B1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1051/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 63/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação, a fim de modificar o valor do contrato, com conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Unitário reajustado R$
001	1	79663	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. Gustavo Yugo Katayama - CRM/PR: 54914.	SERV	5,00	16.672,65	17.589,65
Diferença a ser acrescido ao contrato						4.585,00	

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84F81FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público O termo aditivo nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde da família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação, a fim de modificar o valor do contrato, com conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário contratado R$	Preço Reajustado total R$
1	34632	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Tiago Santos de Carvalho / CRM/PR: 55445.	MES	5,00	16.672,65	17.589,65
Diferença a ser acrescida ao contrato					R$ 4.585,00	

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1792D516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 90012/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Locação de motoniveladoras e rolos compactadores vibratórios para utilização na manutenção de vias públicas, urbanas e rurais do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam alterados os descritivos dos itens 3 e 4 da Tabela Descritiva de Itens, da seguinte forma:

Onde se lê:

3	94805	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO 01, ano 2023 ou acima**, com as seguintes características mínimas: peso operacional de 10.492 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 111 HP, 04 (quatro) cilindros e atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.130mm e diâmetro de 1.523 mm, potência centrífuga de 250 KN, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm. Cabines fechadas, climatizadas e certificadas com ar condicionado. **Incluso:** locação de máquina seminova, revisada, revisões preventivas da máquina e seguro total. **Não incluso:** operador, lubrificação (graxa) e diesel.	12	MÊS	**22.400,00**	**268.800,00**
4	94806	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO 02, ano 2023 ou acima**, com as seguintes características mínimas: peso operacional de 10.492 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 111 HP, 04 (quatro) cilindros e atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.130mm e diâmetro de 1.523 mm, potência centrífuga de 250 KN, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm. Cabines fechadas, climatizadas e certificadas com ar condicionado. **Incluso:** locação de máquina seminova, revisada, revisões preventivas da máquina e seguro total. **Não incluso:** operador, lubrificação (graxa) e diesel.	12	MÊS	**22.400,00**	**268.800,00**

Leia-se:

3	94805	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO 01, ano 2023 ou acima**, com as seguintes características mínimas: peso operacional de 10.492 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 111 HP, 04 (quatro) cilindros e atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.130mm e **diâmetro de 1.500 mm**, potência centrífuga de 250 KN, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm. Cabines fechadas, climatizadas e certificadas com ar condicionado. **Incluso:**locação de máquina seminova, revisada, revisões preventivas da máquina e seguro total. **Não incluso:**operador, lubrificação (graxa) e diesel.	12	MÊS	**22.400,00**	**268.800,00**
4	94806	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO 02, ano 2023 ou acima, com as seguintes características mínimas: peso operacional de 10.492 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 111 HP, 04 (quatro) cilindros e atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.130mm e **diâmetro de 1.500 mm**, potência centrífuga de 250 KN, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm. Cabines fechadas, climatizadas e certificadas com ar condicionado. Incluso:locação de máquina seminova, revisada, revisões preventivas da máquina e seguro total. Não incluso:operador, lubrificação (graxa) e diesel.	12	MÊS	**22.400,00**	**268.800,00**

Fica remarcada a data de abertura da sessão pública para dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F80CAE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2024 – Inexigibilidade nº 23/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação, a fim de modificar o valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3693/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor contratado mensal R$	Valor Mensal reajustado R$	Diferença a ser Acrescida ao contrato R$
1	34670	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alessandra Nunes Bertuol - CRM/PR: 51859	MES	4,00	16.672,65	17.589,65	3.668,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1C061EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 5:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASM SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 860/2023 – Inexigibilidade nº 070/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento, a fim de modificar o valor ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 3682/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Contratado mensal R$	Valor mensal reequilibrado R$
1	30252	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Amanda Scotti Masiero / CRM/PR nº 52995	MES	8,00	16.672,65	17.589,65
Valor a ser acrescido ao contrato					R$ 7.336,00	

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CF26BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de solicitação a fim modificar o valor ao contrato, conforme o contido, no Processo Administrativo nº 3682/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reequilibrado R$
1	87083	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	4,00	16.672,65	17.589,65
Valor a ser acrescido ao contrato					R$ 3.668,00	

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C84BDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2023 – Inexigibilidade nº 61/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento a fim de modificar o valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3682/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reequilibrado R$
1	60866	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Pablo Roberto Rei Rutkowski - CRM/PR: 50942	MES	7,00	16.672,65	17.589,65
Valor a ser acrescido ao contrato					R$ 6.419,00	

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08741C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 782/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 064/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento a fim de modificar o ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3682/2025.
ADITIVO: O valor a ser pago mensalmente fica alterado da forma abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reajustado R$
1	57331	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Luiz Fernando Corá - CRM/PR nº 45419	MES	7,00	16.672,65	17.589,65
Valor a ser acrescido ao contrato					R$ 6.419,00	

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A4579534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº8:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NATYELLE BRUNA KOBS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1267/2022 – Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, bem como o alterar o valor mensal do serviço prestado, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3696/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 19 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor Mensal Reajustado R$
5	85170	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Natielle Bruna Kobs CRM nº 50966-PR.	MES	06	16.672,65	17.589,65
Diferença a ser incluído ao contrato					5.502,00	

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78490FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 13:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JAQUELINE SALMORIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento alteração de valor mensal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3697/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor mensal do contrato, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal contratado R$	Valor mensal Reajustado R$	Diferença a ser acrescido Ao contrato R$
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	3	16.672,82	17.589,65	2.751,00

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:91E61758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 15:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HAMADA & ARAUJO LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento, a fim de modificar o valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3686/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor de contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Contratado Mensal R$	Valor mensal reequilibrado R$	Diferença a ser incluído no contrato R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	3,00	16.672,65	17.589,65	2.751,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F11CF37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o de Termo Aditivo nº10:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SARA RAQUEL MENESES ZARZA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 774/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento a fim de modificar o valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3684/2025.
ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até dia 30 de janeiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor mensal reajustado R$	Diferença a ser Incluída ao contrato R$
001	1	82780	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	7,00	16.672,65	17.589,65	6.419,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CCF29F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 10:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITORIA HERBELLA NEVES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 792/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento a fim de modificar o valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3684/2025.
ADITIVO: Fica alterado o valor do contrato conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor contratado mensal R$	Valor mensal do reequilíbrio R$
3	83107	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais	MÊS	8,00	16.672,65	17.589,65
Valor a ser acrescido ao contrato					R$ 7.336,00	

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BA7AF07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 9.185/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando, a XV Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 30 de março de 2023, na qual foi empossada a composição dos componentes do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para a reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização e funcionamento para o biênio 2023/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros a seguir da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, biênio 2023/2025.

Art. 2º Fica substituído a senhora ANA FLÁVIA DE SOUZA pela senhora MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO CUNHA como membro suplente dos representantes do Poder Executivo;

Art. 3º Fica substituído a senhora ANA LUIZA DE CARVALHO pela senhora LILIAN ANDREZA OHARA como membro suplente dos Representantes dos Profissionais de Saúde

Art. 4º Fica substituído a senhora JACQUELINE TONELLI pela senhora ANA FERNANDA DA SILVA BARBOSA como membro suplente dos Representantes dos de Prestadores de Serviço

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titulares	Suplentes
Orlando A. Baggio Scholz	Andressa Ohara Chignalia
Gisele F. Alves Camargo Kloster	Neiva da Silva Cotrim da Silva
Renata Zamproni Dias	Marcela C. Gonçalves Carvalho
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Silésia Sandi Maronese	Lilian Andreza Ohara
Felipe Augusto Faria Henriques	Marlize Aparecida Benhossi Lima
Ivonete Avelina da Rocha	Debora Elaine Splendor Sousa
Jéssica Catelli Soares Mardegan	Camila Pereira Gonçalves
Lillian Carla dos Santos	Priscilla Garcia Saraceni Lopes
REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO	
Titulares	Suplentes
Jose Almeida Silva	Karen Priscila Barros
Adilson Benatti	Ana Fernanda da Silva Barbosa
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - SEDE	
Titulares	Suplentes
Amarildo Alves	Maria Aparecida Fermino Cidade
Adriana Aparecida Menezes Moreira	Jaderson Sena Sales
Francisco Monteiro de Souza	Lorival Szewzul
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ	
Titulares	Suplentes
Adenilson da Rocha	Bruno Shoiti Nakano
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)	
Titulares	Suplentes
Eliana Dias Meira da Costa	Erika Ribeiro Luz
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
Titulares	Suplentes
Jocasta Flávia Karolesky	Simone Alves dos Santos
Estevam de Souza	Leatriz Cristina de Souza
REPRESENTANTES SINDICAIS	
Titulares	Suplentes
José Antônio de Lima	José Giovani de Lima
Ismael Silva da Cruz	Júlia Pereira da Silva
REPRESENTANTES ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
Titulares	Suplentes
Graziela G. Pareja Evangelista	Solange Valente Dias

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
José Antônio de Lima	Presidente
-	Vice-Presidente
Gisele F. Alves Camargo Kloster	1° Secretário
Andressa Ohara Chignalia	2º Secretário

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.
Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79F823AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
09/2024- BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO					
EXERCÍCIO: 2024			DATA EMISSÃO: 20/02/2025		
PERÍODO: 1 a 12					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.115.424,88	24.189.723,05	PASSIVO CIRCULANTE	13.623.718,98	11.406.750,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.714.619,99	18.512.272,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.978.562,18	6.774.890,04
Créditos a Curto Prazo	5.432.695,63	2.552.043,40	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	756.983,29	711.706,29
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	92.691,40	141.007,08
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.432.695,63	2.552.043,40	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.795.482,11	3.779.147,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	713.139,88	576.139,89			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.254.969,38	2.549.267,63			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.809.408,56	2.513.616,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.623.718,98	11.406.750,61
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	796.799.127,52	613.297.937,73
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.809.408,56	2.513.616,66	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.912.902,95	4.863.247,91			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-3.103.494,39	-2.349.631,25			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-777.498.013,06	-598.001.348,63
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-179.496.664,43	-282.029.743,45
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-598.001.348,63	-315.971.605,18
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.301.114,46	15.296.589,10
TOTAL	32.924.833,44	26.703.339,71	TOTAL	32.924.833,44	26.703.339,71
ATIVO FINANCEIRO	19.728.910,07	18.526.562,21	PASSIVO FINANCEIRO	15.989.581,93	13.806.729,06
ATIVO PERMANENTE	13.195.923,37	8.176.777,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				16.935.251,51	12.896.610,65

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2025	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	796.890.109,49	613.388.919,70	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL		613.388.919,70	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.439.281,73	1.065.347,54

003 - Manutenção Contratos de Programa	3.581,49	1.629.512,93
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	293.212,18	1.292.629,58
1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfe	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp (Programas Federais) exercicios anter	989.160,90	718.251,26
TOTAL	3.739.328,14	4.719.833,15

Notas Explicativas

1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade.

3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

4.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF.

5.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2024, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.

Consórcio De Saude dos Municípios do Oeste do Paraná

CNPJ 17.420.047/0001-07

% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2024

VALOR CONTRATO DE COTAS

MUNICÍPIO	RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	85.439,04	85.439,04	520.190	0,2523292132073030%
Assis Chateaubriand	1.298.586,24	1.298.586,24	7.667.392	3,7192309199177600%
Boa Vista da Aparecida	232.014,72	232.014,72	1.419.651	0,6886316641334680%
Braganey	142.125,12	142.125,12	994.510	0,4824081283105140%
Cafelândia	670.214,16	670.214,16	3.627.139	1,7594206143111800%
Campo Bonito	117.910,56	117.910,56	738.083	0,3580225833679700%
Capitão Leônidas Marques	516.781,44	516.781,44	3.490.311	1,6930493512670100%
Cascavel	12.279.239,28	12.279.239,28	72.650.150	35,2404949623461000%
Catanduvas	368.534,88	368.534,88	2.127.058	1,0317743442428600%
Céu Azul	391.149,36	391.149,36	2.600.368	1,2613637303483800%
Corbélia	616.341,60	616.341,60	3.840.009	1,8626776464929500%
Diamante D´Oeste	133.428,96	133.428,96	931.899	0,4520374134309400%
Diamante do Sul	92.846,88	92.846,88	626.726	0,3040068548833000%
Entre Rios do Oeste	133.956,00	133.956,00	802.698	0,3893657447225450%
Espigão Alto do Iguaçu	140.456,16	140.456,16	803.696	0,3898495692829940%
Formosa do Oeste	223.552,80	223.552,80	1.286.750	0,6241654987985900%
Guaíra	1.132.382,16	1.132.382,16	7.330.682	3,5559028166647200%
Guaraniaçu	484.570,80	484.570,80	2.996.310	1,4534238373189900%
Ibema	182.063,04	182.063,04	1.146.945	0,5563500866480930%
Iguatu	62.776,32	62.776,32	409.499	0,1986361977369000%
Iracema do Oeste	68.603,04	68.603,04	436.066	0,2115228901039040%
Jesuítas	370.651,68	370.651,68	2.015.995	0,9779013382554260%
Lindoeste	151.524,00	151.524,00	906.687	0,4398078276068090%
Marechal Cândido Rondon	1.969.894,08	1.969.894,08	11.744.296	5,6968195746849400%
Maripá	191.930,40	191.930,40	1.059.924	0,5141383861788570%
Mercedes	173.659,68	173.659,68	1.002.261	0,4861679296828160%
Nova Aurora	485.629,20	485.629,20	2.573.413	1,2482885635691800%
Nova Santa Rosa	243.668,16	243.668,16	1.480.824	0,7183048417861970%
Ouro Verde do Oeste	198.664,80	198.664,80	1.107.696	0,5373115370791350%
Palotina	1.235.188,08	1.235.188,08	7.145.690	3,4661684633930700%
Pato Bragado	167.862,24	167.862,24	992.811	0,4815841815306650%
Quatro Pontes	131.174,40	131.174,40	739.477	0,3586987532087440%
Quedas do Iguaçu	1.084.436,64	1.084.436,64	7.406.888	3,5928679046438700%
Santa Helena	899.357,76	899.357,76	5.789.490	2,8083148138681500%
Santa Lúcia	106.696,32	106.696,32	701.018	0,3400435505532310%
Santa Tereza do Oeste	464.778,72	464.778,72	2.417.709	1,1727610142159900%
São José das Palmeiras	136.533,60	136.533,60	775.452	0,3761492378990020%
São Pedro do Iguaçu	169.355,52	169.355,52	1.108.817	0,5378551272613240%
Terra Roxa	639.238,32	639.238,32	3.619.799	1,7558601626472300%
Toledo	5.308.581,60	5.308.581,60	30.973.906	15,0245497616041000%
Três Barras do Paraná	392.842,80	392.842,80	2.685.472	1,3026450885222100%
Tupãssi	284.956,56	284.956,56	1.679.587	0,8147193335951310%
Vera Cruz do Oeste	289.825,20	289.825,20	1.781.962	0,8643785406774940%
	34.469.422,32	34.469.422,32	206.155.305,36	100,0000000000000000%
*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:		R$	0,0896618600051906	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024:		R$ 19.347.669,72		
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:		206.155.305		
*VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:		R$ 0,0938499724089759		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:14D43FD8

CONSAMU
10/2024- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.673.423,86	498.399,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		211.232,56	158.912,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		211.232,56	158.912,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		721.897,48	282.895,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		642.714,48	282.895,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		79.183,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.556.712,11	246,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.957,86	246,74
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.581.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.919.754,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		183.581,71	56.344,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		183.581,71	56.344,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		184.170.088,29	150.159.314,57
PESSOAL E ENCARGOS		136.321.021,34	109.846.494,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		125.409.468,48	101.020.958,01
ENCARGOS PATRONAIS		10.644.716,28	8.608.062,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		266.836,58	217.474,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		35.368.550,17	30.551.437,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.184.544,60	12.672.866,09
SERVIÇOS		21.430.142,43	17.416.482,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		753.863,14	462.089,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		12.275.311,24	9.760.229,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		12.275.311,24	9.760.229,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		203.990,37	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		203.990,37	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.215,17	1.152,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.215,17	1.152,43
Resultado Patrimonial Do Período		-179.496.664,43	-149.660.915,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		333.891,16	374.089,61
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

MARIANA SOARES SILVA BERNARDI
Controlador Interno

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5D26FE4B

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **LOTE 84**, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	Q TD. REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR. REALINHADO R$	VALOR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
84	Lâmina para bisturi, em aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, com registro na Anvisa.	DESCARPACK	UND	200	0,23	0,33	20,00	66,00

FIRMADO EM: 20 de fevereiro de 2025.
PROTOCOLO: 826/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
José Victor Valesi Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CF66B7F8

PROJUR

PORTARIA Nº 112/2025 DATA: 25.02.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023, de 23.02.2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 150/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Gislaine Rodrigues Padilha Dos Reis	30001-01
Angélica Adriana Vignoto Dos Reis	29866-01
Glauciane Maisa Mendes	25593-02

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Maiara Cremonesi Ganacin	30074-01
Leticia Fernanda Mendonça Gois	29872-01
Gessiane Maria Leite	25127-03

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:

Nome	Matrícula Funcional
Sueli Ferreira Jeronymo	24880-02
Juliana De Oliveira	29870-01
Rosilene Bragança Da Silva Donadel	30016-02

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:

Nome	Matrícula Funcional
Patrícia Schiochet de Souza	29860-02
Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	30004-02
Rafaela Oliveira Santana	30014-01

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:

Nome	Matrícula Funcional
Sara De Fatima Varolo Dos Santos	26506-02
Bruna Letícia Keunecke Moreira Bueno	29867-01
Vilma Maria Possenti Repa	13706-01

CMEI JOÃO GRACINO

Nome	Matrícula Funcional
Sheila Patricia De Souza Coelho	26310-01
Priscila Maciel Bittencourt	30324-01
Maria Jose Dias	29555-04

CMEI ADAN PETRY

Nome	Matrícula Funcional
Luzia De Almeida de Moura	19046-01
Sirlene Silva de Novais Moura	28541-03
Aline Jeordana Vasconcelos Correa Pastro Mater	26743-01

CMEI SÃO FRANCISCO

Nome	Matrícula Funcional
Claudia Cunha	12505-02
Fernanda Capatti	29449-03
Cristiane Rohers Capatti	26034-05

CMEI LOURIVAL

Nome	Matrícula Funcional
Sonia Maria Martins Ketterer -	13676-01
Adriana de Carvalho Dias	27561-02
Edneia dos Santos	30071-01

ESCOLAS MUNICIPAIS
ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:

Nome	Matrícula Funcional
Daniela Backes Cordeiro	28991-02
Shirlei Ferreira de Paula Azevedo	22551-01

Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes	**29907-02**

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:

Nome	Matrícula Funcional
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	26522-01
Daniele Cristina Fischer de Oliveira	25879-02
Jucélia Ghisi Paludo	19330-01

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:

Nome	Matrícula Funcional
Lucia Romoda	28860-04
Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo	13579-04
Afranio Crsistian do Nascimento	30592-01

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:

Nome	Matrícula Funcional
Geni Rosangela Alves -	18775-02
Natachia Carolina De Oliveira Alves De Oliveira -	28851-01
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	21350-03

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:

Nome	Matrícula Funcional
Solange da Silva Horlando	13056-02
Vania Aparecida Backes	29489-03
Noemia Franco Lourenço -	18929-01

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:

Nome	Matrícula Funcional
Cristina de Alfredo Silva Pacheco	24350-04
Valeria Guedes De Almeida Lima	13684-03
Gabriele Natalle Trevisan Da Silva	30390-01

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:

Nome	Matrícula Funcional
Claudia Viana De Santana Genelhu	26239-02
Eliezete Pereira De Carvalho Cruz	27758-02
Daiane Iara Guedis	26093-01

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:

Nome	Matrícula Funcional
Roseli Santíssimo Ilhéus	28673-01
Sueli Vicente Rodrigues de Paula	18961-01
Salete Alves de Paula	18953-01

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:

Nome	Matrícula Funcional
Valdecy Peratelli Cardoso	21261-01
Sonia Gomes da Silva	6009-01
Maria de Fatima Favaretto	13609-01

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:

Nome	Matrícula Funcional
Leticia Dalla Costa Zatta	30008-01
Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	21571-01
Marlene Da Rocha	30392-01

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:

Nome	Matrícula Funcional
Roseli Althman Turra	13650-01
Gisele Ruiz Althman da Silva	29984-01
Maria Regina de Albuquerque	21237-01

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:

Nome	Matrícula Funcional
Kauana Francine Machado Gonçalves Santos Miranda	29881-01
Aparecida Lucineia Dos Santos Stankowiche	29408-01
Jaqueline Lima Lopera Dos Santos	29033-03

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:

Nome	Matrícula Funcional
Edna Vicente Alves	27740-02
Renata de Lima Dalla Vecchia	27774-01
Carmem Dos Santos Lima	8842-01

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

Nome	Matrícula Funcional
Anatalia do Rosário Andreguetti	21741-01
Andrelina Simone De Souza Siqueira	25194-02
Anali Relita Voigt	3816-04

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:320DE214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1821/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Pr.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu, Prefeito Municipal saniono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária nº 1798/2024), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1797/2024) e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-Pr.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-Pr para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.359.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais) mediante a inclusão de despesas das dotações orçamentárias.

PPA Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002.04.122.0003-1.121 – Reforma da Prefeitura Municipal
Público Alvo: População em Geral
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	QUANT.	
Reforma do Prédio da Prefeitura	P	2025	Prédio Reformado	Unidade	01	450.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001.15.452.0007.1.117 – Reforma do Terminal Rodoviário
Público Alvo: População em Geral
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	QUANT.	
Reforma do Terminal Rodoviário	P	2025	Prédio Reformado	Unidade	01	100.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001.15.452.0007.1.120 – Pavimentação do Pátio da Garagem Municipal
Público Alvo: População em Geral
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	QUANT.	
Pavimentação em pedra sextavada do pátio da garagem	P	2025	Pátio Pavimentado	Unidade	01	200.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025

Inclusão
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003.22.661.0019.1.115 – Construção de Barracão Industrial
Público Alvo: População em Geral
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	Q UANT.	
Construção de Barracão Industrial	P	2025	Barracão Construído	Unidade	02	1.000.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001.10.301.0012.1.118 – Reforma do Centro de Saúde de Guaraci
Público Alvo: População em Geral
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	Q UANT.	
Reforma do Centro de Saúde de Guaraci	P	2025	Centro de Saúde Reformado	Unidade	01	100.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001.10.301.0012.1.119 – Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis
Público Alvo: População em Geral
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	Q UANT.	
Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis	P	2025	Centro de Saúde Reformado	Unidade	01	100.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0013.1.114 – Construção Muro de Arrimo Escola Wilson Jan de Giuli
Público Alvo: Profissionais Educação e Alunos
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	Q UANT.	
Construção de Muro de Arrimo	P	2025	Muro de Arrio Construído	Unidade	01	105.000,00

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025
Inclusão
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002.12.365.0013.1.112 – Construção Salas de Aulas-CMEI PEQ UENÓPOLIS
Público Alvo: Profissionais Educação e Alunos
AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	Q UANT.	
Construção de Salas de Aulas	P	2025	Sala de Aula Construída	Unidade	02	250.000,00

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **002.04.122.0003-1.121 – Reforma da Prefeitura Municipal**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1724 – SEDU	420.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	30.000,00
TOTAL	**450.000,00**

15 -SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS **001.15.452.0007.1.117 – Reforma do Terminal Rodoviário**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	100.000,00

15 -SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS **001.15.452.0007.1.120 – Pavimentação do Pátio da Garagem Municipal**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	200.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **003.22.661.0019.1.115 – Construção de Barracão Industrial**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1728 – SEDU	485.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1938 – Emendas	500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000 –	15.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE **001.10.301.0012.1.118 – Reforma do Centro de Saúde de Guaraci**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	100.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE **001.10.301.0012.1.119 – Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	100.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **001.12.361.0013.1.114 – Construção Muro de Arrimo Escola Wilson Jan de Giuli**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	105.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **002.12.365.0013.1.112 – Construção Salas de Aulas-CMEI PEQ UENÓPOLIS**	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3501	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.305.000,00**

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, como segue:

Superávit Financeiro	
3000 – Recursos Livres	650.000,00
3501 – Alienação de Bens	250.000,00
TOTAL	**900.000,00**

Excesso de Arrecadação	
1724 - SEDU - Reforma Prefeitura Municipal	420.000,00
1728 - SEDU - Barracão Industrial	485.000,00
1938 – Emenda – Barracão Industrial	500.000,00
TOTAL	**1.405.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CFFB3620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1013/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1013/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Guaraqueçaba a celebrar Termo de Colaboração com a Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL para a consecução do Evento do Carnaval 2025 e Aniversário de 480 anos de Guaraqueçaba e dá outras providências.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABEER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Guaraqueçaba a celebrar Termo de Colaboração com a Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL para realização do evento de carnaval 2025 – dias 01, 02 e 03 - e Comemoração do aniversário de 480 anos – dias 07, 08, 09, 10 e 11 – todos do mês de março de 2025.

§ 1º. As condições do Termo de Colaboração serão aquelas previstas no Anexo I e Anexo II da presente Lei.

§ 2º. O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura e prazo de execução conforme os Termos de Referência – Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. O valor máximo a ser repassado à entidade, via Termo de Colaboração será de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) para o Carnaval – Anexo I e R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil) para a Comemoração do aniversário de 480 anos de Guaraqueçaba/PR – Anexo II.

§1º. Os repasses dos valores previstos neste artigo ocorrerão em conformidade com a previsão do Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho.

§2º. A OSC – Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas ao Município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, especialmente previstos no art. 66, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de fiscalização e controle.

Art. 3º. O Termo de Colaboração e os documentos que o instruem, especialmente o Plano de Trabalho serão objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei.

Parágrafo único. No prazo de 05 dias após a assinatura do termo, ficará a ADETUR obrigada a apresentar um novo plano de trabalho detalhado, contendo: especificação de custo unitário e quantitativos das festas, listagem completa dos itens contratados e detalhamento das atrações culturais e dos artistas contratados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 25 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO CARNAVAL 2025

i. LOTE 1
a. Contratação de serviço de sonorização e iluminação profissional para os 3 (três) dias de evento, incluindo equipamentos de som (caixas acústicas, amplificadores, mesas de som, microfones, retornos de palco) e iluminação cênica (spots, refletores, moving heads, estrutura de suporte e controle de iluminação), além da equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. O sistema deverá atender ao rider técnico das bandas contratadas.

b. 1 (um) portal de alumínio estrutura de 6 metros de largura x 5 metros de altura, em alumínio p-30, por 3 dias.

ii. LOTE 2
a. Contratação de serviço de assessoria de imprensa para o Carnaval de Guaraqueçaba, incluindo a confecção de releases, pré e pós evento (material informativo distribuído entre jornalistas e meios de comunicação).

iii. LOTE 3
a. Contratação de no mínimo 5 (cinco) artistas de âmbito local para compor a grade de programação dos 3 dias de evento, incluindo camarim, alimentação e transporte.

iv. LOTE 4
a. Criação de projeto gráfico e identidade para o Carnaval de Guaraqueçaba, incluindo novo layout gráfico e produção das artes como cartazes, banners, convites, impressos, entre outros.

b. Produção de 250 (duzentos e cinquenta) cartazes tamanhos 61x44cm, impressão colorida 4x0, papel couchê 120g;

c. Produção e instalação de 2 (dois) banners em lona 1,5x8m, de cor branca, lona ortofônica, com acabamento em ilhós para utilização no palco.

v. LOTE 5
a. Pagamento de gestor de execução de projeto (Lei 13.019/2014 - Art 46 - Inciso I)

Município	**Guaraqueçaba**
Título do Projeto	**Carnaval 2025**

SERVIÇO	**VALOR**
LOTE 1	
Contratação de serviço de sonorização e iluminação profissional para os 3 (três) dias de evento, incluindo equipamentos de som (caixas acústicas, amplificadores, mesas de som, microfones, retornos de palco) e iluminação cênica (spots, refletores, moving heads, estrutura de suporte e controle de iluminação), além da equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. O sistema deverá atender ao rider técnico das bandas contratadas.	**R$ 34.000,00**
1 (um) portal de alumínio estrutura de 6 metros de largura x 5 metros de altura, em alumínio p-30, por 3 dias.	**R$ 5.900,00**
LOTE 2	
Contratação de serviço de assessoria de imprensa para o Carnaval de Guaraqueçaba, incluindo a confecção de releases, pré e pós evento (material informativo distribuído entre jornalistas e meios de comunicação).	**R$ 1.900,00**
LOTE 3	
Contratação de no mínimo 5 (cinco) artistas de âmbito local para compor a grade de programação dos 3 dias de evento, incluindo camarim, alimentação e transporte.	**R$ 24.900,00**
LOTE 4	
Criação de projeto gráfico e identidade para o Carnaval de Guaraqueçaba, incluindo novo layout gráfico e produção das artes como cartazes, banners, convites, impressos, entre outros.	**R$ 2.600,00**
Produção de 250 (duzentos e cinquenta) cartazes tamanhos 61x44cm, impressão colorida 4x0, papel couchê 120g	**R$ 1.600,00**
Produção e instalação de 2 (dois) banners em lona 1,5x8m, de cor branca, com acabamento em ilhós para utilização no palco.	**R$ 1.100,00**
LOTE 5	
Pagamento de gestor de execução de projeto (Lei 13.019/2014 - Art 46 - Inciso I)	**R$ 3.000,00**
TOTAL	**R$ 75.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 25 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O 480° ANIVERSÁRIO DE GUARAQUEÇABA

i. LOTE 1
a. Palco de 10x8 metros com cobertura, fechamento lateral e traseiro em sombrite preto fixado ao palco, ground para sustentação de caixas de som e iluminação, ART para montagem e desmontagem. Degraus de acesso e duas escadas, inclui guardacorpo de 1,10m de altura, fabricado em aço galvanizado ou alumínio, com estrutura resistente e durável em barras horizontais ou verticais, adaptável para diversos tipos de eventos. Conta com House Mix de 2,5x2,5 metros com fechamento em cristal, cobertura e piso baixo, além de área de serviço no palco de 5x5x2 metros.

b. Tenda pirâmide branca contendo: fechamento, balcão 5x5m, incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.

c. Banheiro Químico Feminino, Masculino e PCD. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

d. Locação de galpão modular de 10x60 metros, com estrutura de duas águas unificadas e curva de vão livre frontal de 10 a 60 metros, sem limite de comprimento. A estrutura contará com colunas externas espaçadas a cada 6 metros e altura de até 7 metros. O serviço inclui a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo CREA.

ii. LOTE 2
a. 100 (cem) Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança, por 6 dias.

b. 1 (um) portal de alumínio estrutura de 6 metros de largura x 5 metros de altura, em alumínio p-30, por 5 dias.

iii. LOTE 3
a. Contratação de serviço de sonorização e iluminação profissional para os 5 (cinco) dias de evento, incluindo equipamentos de som (caixas acústicas, amplificadores, mesas de som, microfones, retornos de palco) e iluminação cênica (spots, refletores, moving heads, estrutura de suporte e controle de iluminação), além da equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. O sistema deverá atender ao rider técnico das bandas contratadas.

iv. LOTE 4
a. Contratação de serviço de assessoria de imprensa para o Aniversário de Guaraqueçaba, incluindo a confecção de releases, pré e pós evento (material informativo distribuído entre jornalistas e meios de comunicação).

v. LOTE 5
a. Contratação de no mínimo 25 (vinte e cinco) artistas de âmbito nacional, regional e local para compor a grade de programação dos 5 dias de evento, incluindo camarim, alimentação e transporte.

b. Contratação de Locutor, para 5 dias de evento, incluindo alimentação e transporte.

vi. LOTE 6
a. Criação de projeto gráfico e identidade para a 480ª Aniversário de Guaraqueçaba, incluindo novo layout gráfico e produção das artes como cartazes, banners, convites, impressos, entre outros.

b. Produção de 250 (duzentos e cinquenta) cartazes tamanhos 61x44cm, impressão colorida 4x0, papel couchê 120g

c. Produção de 5.000 flyers tamanho 21x29cm, com 2 dobras, em papel tipo couchê 170g, impressão colorida 4x4.

d. Produção de 200 (duzentos) crachás de identificação personalizado, sem foto, com dados, logo do município e logo do evento, em material tipo papel supremo 300g, acabamento com 2 furos e acompanhamento de cordão.

e. Produção de 20 (vinte) banner tamanho rollup 2,25x0,85m com estrutura metálica desmontável, para fixação do mesmo.

f. Criação de hotsite www.aniversarioguaraquecaba.com.br, com inserção da programação musical, das informações importantes e outros conteúdos relevantes, incluindo a hospedagem do site.

vii. LOTE 7
a. Contratação de equipe de fotografia que ficará à disposição do evento para o registro fotográfico da 480ª Aniversário de Guaraqueçaba

b. Produção do vídeo oficial da xxª Aniversário de Guaraqueçaba, com duração de até 3 minutos, com 5 diárias de captação.

viii. LOTE 8
a. Pagamento de gestor de execução de projeto (Lei 13.019/2014 - Art 46 - Inciso I)

Município	**Guaraqueçaba**
Título do Projeto	**480° Aniversário de Guaraqueçaba**

SERVIÇO	**VALOR**
LOTE 1	
Palco de 10x8 metros com cobertura, fechamento lateral e traseiro em sombrite preto fixado ao palco, ground para sustentação de caixas de som e iluminação, ART para montagem e desmontagem. Degraus de acesso e duas escadas, inclui guardacorpo de 1,10m de altura, fabricado em aço galvanizado ou alumínio, com estrutura resistente e durável em barras horizontais ou verticais, adaptável para diversos tipos de eventos. Conta com House Mix de 2,5x2,5 metros com fechamento em cristal, cobertura e piso baixo, além de área de serviço no palco de 5x5x2 metros.	**R$ 70.000,00**
Tenda pirâmide branca contendo: fechamento, balcão 5x5m, incluindo A.R.T. e itens de segurança e prevenção a incêndios.	**R$ 10.0000**
Banheiro Químico Feminino, Masculino e PCD. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	**R$ 15.000,00**
Locação de galpão modular de 10x60 metros, com estrutura de duas águas unificadas e curva de vão livre frontal de 10 a 60 metros, sem limite de comprimento. A estrutura contará com colunas extemas espaçadas a cada 6 metros e altura de até 7 metros. O serviço inclui a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo CREA.	**R$ 55.000,00**
LOTE 2	
100 (cem) Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança, por 6 dias.	**R$ 36.000,00**
1 (um) portal de alumínio estrutura de 6 metros de largura x 5 metros de altura, em alumínio p-30, por 5 dias.	**R$ 11.000,00**
LOTE 3	
Contratação de serviço de sonorização e iluminação profissional para os 3 (três) dias de evento, incluindo equipamentos de som (caixas acústicas, amplificadores, mesas de som, microfones, retornos de palco) e iluminação cênica (spots, refletores, moving heads, estrutura de suporte e controle de iluminação), além da equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. O sistema deverá atender ao rider técnico das bandas contratadas.	**R$ 80.000,00**
LOTE 4	
Contratação de serviço de assessoria de imprensa para o Aniversário de Guaraqueçaba, incluindo a confecção de releases, pré e pós-evento (material informativo distribuído entre jornalistas e meios de comunicação).	**R$ 1.900,00**
LOTE 5	
Contratação de no mínimo 25 (vinte e cinco) artistas de âmbito nacional, regional e local para compora grade de programação dos 5 dias de evento, incluindo camarim, alimentação e transporte.	**R$ 274.266,00**

Contratação de Locutor, para 5 dias de evento, incluindo alimentação e transporte.	**R$ 9.000,00**
LOTE 6	
Criação de projeto gráfico e identidade para a 480ª Aniversário de Guaraqueçaba, incluindo novo layout gráfico e produção das artes como cartazes, banners, convites, impressos, entre outros.	**R$ 4.900,00**
Produção de 250 (duzentos e cinquenta) cartazes tamanhos 61x44cm, impressão colorida 4x0, papel couchê 120g	**R$ 1.597,00**
Produção de 5.000 flyers tamanho 21x29cm, com 2 dobras, em papel tipo couchê 170g, impressão colorida 4x4.	**R$ 2.467,00**
Produção de 200 (duzentos) crachás de identificação personalizado, sem foto, com dados, logo do município e logo do evento, em material tipo papel supremo 300g, acabamento com 2 furos e acompanhamento de cordão.	**R$ 900,00**
Produção de 20 (vinte) banner tamanho rollup 2,25x0,85m com estrutura metálica desmontável, para fixação do mesmo.	**R$ 6.300,00**
Criação hotsite www.aniversarioguaraquecaba.com.br, com inserção da programação musical, das informações importantes e outros conteúdos relevantes, incluindo a hospedagem do site.	**R$ 2.900,00**
LOTE 7	
Contratação de equipe de fotografia que ficará à disposição do evento para o registro fotográfico da 480° Aniversário de Guaraqueçaba	**R$ 3.900,00**
Produção do vídeo oficial da 480° Aniversário de Guaraqueçaba, com duração de até 3 minutos, com 5 diárias de captação.	**R$ 12.400,00**
LOTE 8	
Pagamento de gestor de execução de projeto (Lei 13.019/2014 – Art. 46 - Inciso I)	**R$ 30.000,00**
TOTAL	**R$ 625.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 25 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D0868A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza destinado às Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores ofertados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME - CNPJ n° 17.914.845/0001-95. Valor Contratual: de R$ 4.303,20 (Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos), referente ao item abaixo relacionado:

ITEM						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
013	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL vazada sem tampa, empilhável para armazenagem tipo hortifruti, organização e transporte, de fácil limpeza e esterilização, cor branca, azul ou preto. Dimensões aprox. 55x36x31cm. Material polietileno de alta densidade (PEAD) capacidade 52 litros.	JSN	UN	120,00	35,86	4.303,20
TOTAL						4.303,20

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 25.195.487/0001-36. Valor Contratual: R$ 44.965,51 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
005	ALCOOL em GEL ANTI-SÉPTICO aprox 500ml ALCOOL em GEL ANTI-SÉPTICO aprox 500ml – Descrição: álcool 70º sob a forma física gelatinosa. Com ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos. Embalagem: 500 ml. Composição: álcool etílico hidratado 70º INPM, para a proteção e higienização das mãos.	SUPER VALE	UN	1.200,00	6,99	8.388,00
009	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML Frangrâncias diversificadas	ULTRA FRESH	UN	611,00	8,59	5.248,49
010	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Resistente. Com alça metálica.	FORMPLAST	UN	142,00	6,35	901,70
011	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE PLÁSTICO - Capacidade para 15 litros. Resistente. Com alça metálica	FORMPLAST	UN	141,00	8,37	1.180,17
019	CESTO LIXEIRO TIPO BALDE 50 LITROS Cesto lixeiro redondo com tampa, e pedal para abertura da tampa, confeccionada em Polipropileno(PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), acabamento que facilite a limpeza e minimize odores. Capacidade: 50 litros.	ARQPLAST	UN	70,00	68,20	4.774,00
046	ESPONJA PARA LOUÇA COM ABRASIVO 110X75X20MM Descrição: espuma de poliuretano com agente antibacteriana e fibra sintética com abrasivo.	ALKLIN	UN	2.650,00	0,66	1.749,00
049	FLANELA DE ALGODÃO FLANELA DE ALGODÃO – Descrição: produto 100% algodão com 40cm x 30cm. Embalagem individual??	LONDRITATEX	PCT	655,00	1,47	962,85
058	GUARDANAPO PAPEL BRANCO PACOTES COM 50 und, aprox. 33 X33 CM	SANDALOS	PCT	440,00	2,27	998,80
063	LIMPA ALUMÍNIO E INOX - 500ML	DESOMAX	FRAS	795,00	2,32	1.844,40
069	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE E FRAGRÂNCIA 200 ML	FACILITA	FRAS	170,00	3,12	530,40
070	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G/GG Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos. Conforme solicitação de requisição.??	MEDIX	PAR	835,00	1,88	1.569,80
071	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P/M Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos. Conforme solicitação de requisição.	MEDIX	PAR	2.105,00	1,88	3.957,40
078	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO – Descrição: produto composto de 50% viscose, 50% poliéster, alta absorção, picote a cada 50cm . Bobina de 25mts, 50 panos 50x30cm.Validade indeterminada.??	INOVEN	RL	142,00	11,33	1.608,86
080	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO – Descrição: produto composto de 70% viscose, 30% poliéster. Macio, absorvente, resistente, com ação antibacteriana. Embalagem: pacote contendo 05 panos de 50cm x 33cm.??	INOVEN	PCT	395,00	1,64	647,80
100	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES embalagens com 50 unidades de 30 litros/06kg. Dimensão do saco plástico: 59 x 62 cm. Resíduo normal, Tipo B, Classe I. Plástico preto reforçado. Fundo especial reforçado.	TERRAPLASTIC	PCT	865,00	7,34	6.349,10
105	SACO PICOTADO ROLO COM 500 PACOTES CAPACIDADE PARA 2 KG	BOM PACK	RL	111,00	12,60	1.398,60
121	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO cerdas nylon plumadas, no mínimo 60 tufos, cada tufo 14 cerdas e pontas comprimento 14 cm no mínimo. Cabo 1,10 m	NOGUEIRA	UN	322,00	8,87	2.856,14
TOTAL						44.965,51

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ n° 00.528.262/0001-23. Valor Contratual: R$ 2.392,78 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
020	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL– Descrição: material plástico, cor: banca. Embalagem: pacotes com 50 unidades	CROPAC CROPAC	PCT	70,00	2,75	192,50
056	GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO – Descrição: material plástico, cor: banca. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	NOBRE NOBRE	PCT	95,00	2,75	261,25
081	Papel Filme PVC rolo 28 CM X 30mt ??	LUSAFILM LUSAFILM	UN	80,00	3,75	300,00
103	SACO PICOTADO ROLO COM 100 PACOTES CAPACIDADE PARA 07 KG	VABENE VABENE	RL	82,00	8,00	656,00
104	SACO PICOTADO ROLO COM 100 UNIDADES CAPACIDADE PARA 5 KG Produto reforçado, picotado, com capacidade para 5 kg. Deve ser: transparente e inodoro; proprio para uso em freezer, geladeira e micro-ondas. Embalagem: Rolo com 100 unidades	VABENE VABENE	RL	197,00	4,99	983,03
TOTAL						2.392,78

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 14.219.973/0001-20. Valor Contratual: R$ 42.190,05 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
003	ÁGUA SANITARIA 01 LITRO Descrição: com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Unidade: embalagens de 01 litro.????	PROPRIA 1L	UN	4.620,00	1,54	7.114,80
007	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS FRAGANCIAS DIVERSAS Com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade tensoativa. Fragrância hipoalergênica, suave e duradoura. Embalagem com 02 litro.	PROPRIA 2L	UN	665,00	4,28	2.846,20
027	DESENCRUSTANTE 05 LITROS DESENCRUSTANTE DESENGORDURANTE IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E RESÍDUOS CARBONIZADOS EM SUPERFÍCIES. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxidade. Biodegradável. Diluição: até 1:10. Embalagem com 05 litros.	PROPRIA 5L	FRAS	185,00	15,79	2.921,15
028	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO 5 LITROS DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO EMBALAGEM COM 05 LITROS – Descrição: produto pronto uso com fragrâncias diversas, contendo ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbiana, fungos e vírus em superfícies fixas. Com ação aromatizante prolongada gerada por agente fixador. Embalagem plástica com 05 litros. Diluição: até 1:5.	PROPRIA 5L	FRAS	835,00	6,99	5.836,65
029	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS - composição tensoativo catiônico, preservante, opacificante, controle de ph. Embalagem plástica 2 litros	PROPRIA 2L	FRAS	2.910,00	2,98	8.671,80
032	DETERGENTE ALCALINO GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS DETERGENTE ALCALINO GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS Descrição: ideal para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em superfícies. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxicidade. Biodegradável. Diluição: até 1: 10. Embalagem: plástica de 05 litros.	PROPRIA 5L	UN	237,00	11,99	2.841,63
034	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA 05 LITROS DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO EMBALAGEM 05 LITROS DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO. Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro, com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A composição do produto não deve conter "fragrância". Conter: tensoativo biodegradável. Validade: 03 anos. Embalagem plástica com alça para manuseio contento 05 litros.??	PROPRIA 5L	UN	675,00	8,54	5.764,50
057	GRAMPO DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADES	HARACEM MADEIRA	PCT	288,00	1,25	360,00
064	LIMPA PEDRAS LIMPA PEDRAS – detergente desincrustante de ph ácido, com uso para limpeza e desincrustação pesada com baixa agressão e corrosividade de pedras e pisos rústicos. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástico com 02 litros;	PROPRIA 5L	FRAS	78,00	9,84	767,52
065	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO - Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, álcool exilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: plástica com 500 ml.??	PROPRIA 500ML	FRAS	660,00	1,87	1.234,20
066	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO – Descrição: com ação desengordurante. Embalagem: 500 ml.	PROPRIA 500ML	FRAS	2.060,00	1,86	3.831,60
TOTAL						42.190,05

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R$ 124.983,33 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
051	FRALDA INFANTIL TAMANHO G FRALDA INFANTIL com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico maior conforto para o bebê. Tamanho G/8 a 13 kg.	BABY PISS	UN	15.025,00	0,67	10.066,75
052	FRALDA INFANTIL TAMANHO M FRALDA INFANTIL com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico.Tamanho M /4 a 9 kg.	BABY PISS	UN	15.025,00	0,59	8.864,75
053	FRALDA INFANTIL TAMANHO P FRALDA INFANTIL com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico.Tamanho P /3 a 6 kg.	BABY PISS	UN	5.025,00	0,50	2.512,50
054	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG FRALDA INFANTIL com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico maior conforto para o bebê. Tamanho XG/ 12 a 15 kg.	BABY PISS	UN	15.025,00	0,73	10.968,25
083	PAPEL HIGIÊNICO ROLOS COM 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO ROLOS COM 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES Descrição: Papel higiênico material 100% fibras celulósicas, boa qualidade, folha dupla, biodegradável. Fardo com 64 unidades.	BARBAREX	FARD	1.046,00	74,98	78.429,08
112	SHAMPOO INFANTIL 350ML SHAMPOO INFANTIL : formula suave, PH adquado, indicado para todos os tipos de cabelo infantis, para uso diário, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 shampo 350 ml	NUTRIEX	FRAS	90,00	9,80	882,00
116	TOALHA UMEDECIDA PARA BEBÊ Hipoalérgico, não contém alcool etílico, sem parabenos, testado dermatologicamente, pacote com 100 unidades.	BABYFREE	UN	2.000,00	6,63	13.260,00
TOTAL						124.983,33

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: IDEAL LICITACOES LTDA - CNPJ n° 53.569.690/0001-60. Valor Contratual: R$ 41.527,12 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total

002	ACENDEDOR DE FOGÃO COM ACIONAMENTO Acendedor fogão, tipo:manual, material:alumínio, caracteristicas adicionais:acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro, aprox. 22cm	ORIGINAL LINE ORIGINAL LINE	UN	50,00	8,50	425,00
017	CESTO LIXEIRO REDONDO TIPO BALDE 100 LITROS Cesto lixeiro redondo com tampa, confeccionada em Polipropileno(PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: largura 72 cm, altura 60cm, comprimento/diâmetro 54 cm	INJEPLASTEC INJEPLASTEC	UN	57,00	74,99	4.274,43
018	CESTO LIXEIRO REDONDO TIPO TELADO Cesto telado, fabricados em material plástico resistente, com estrutura telada que permita a ventilçao reduzindo a retenção de odores, capacidade entre 10-25 litros. Altura entre 40-60cm.	PLASMARC PLASMARC	UN	110,00	3,49	383,90
030	DESODORANTE AEROSOL 150 ML	MOOD CARE MOOD CARE	FRAS	70,00	6,99	489,30
031	DESODORANTE ROLL ON 50 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS	RED APPLE RED APPLE	UN	20,00	5,99	119,80
037	ESCOVA DE CHÃO COM CABO unidades de nylon e plástico polietileno, cabo de madeira plastificado 1,20m.	LOCATELLI LOCATELLI	UN	99,00	9,99	989,01
045	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO: com face colorida e fibra branca esfoliante. Embalagem individual	LOCATELLI LOCATELLI	PCT	22,00	2,99	65,78
050	FÓSFOROS LONGOS PARA COZINHA FÓSFOROS LONGOS PARA COZINHA CAIXA COM 200 PALITOS	GABOARDI GABOARDI	UN	465,00	2,59	1.204,35
067	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES- ESSENCIA CONCENTRADA 140 ML Para uso em vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos.	CASA CASA	UN	537,00	5,90	3.168,30
073	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO Pá de plástico para lixo com cabo de madeira de no minímo 80 cm	LOCATELLI LOCATELLI	UN	107,00	5,50	588,50
074	Palha de aço para assoalho Palha de aço para assoalho. Descrição: n° 01 média. Embalagem: pacote com 22 gramas.	RELUZ RELUZ	PCT	100,00	1,50	150,00
085	PAPEL TOALHA ROLO PAPEL TOALHA . Papel/ celulose virgem, cor branca, comp 22cm x 20,5 cm larg. Embalagem: dois rolos de papel com 50 ou 60 folhas cada.??	TROPICOS TROPICOS	PCT	1.335,00	3,50	4.672,50
086	PEDRA SANITARIA PEDRA SANITÁRIA : desodorizante com odor, essência. Características adicionais: suporte plástico para vaso. Embalagem: caixa 25 gramas.	SANY SANY	UN	1.170,00	0,90	1.053,00
087	PRATOS DESCATÁVEIS PRATOS DESCATÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS sobremesa– cores diversas. Embalagem contendo 10 unidades .??	COPOSUL COPOSUL	PCT	100,00	1,25	125,00
088	REMOVEDOR 1L REMOVEDOR – Descrição: remove ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos em pisos laváveis. Detém baixo odor. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástica com 01 litro.	CRIVIALI CRIVIALI	LT	73,00	9,90	722,70
098	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES SACO PARA LIXO 100 LITROS (COM 100 UN) – Descrição: embalagens com 100 unidades de 100 litros/20 kg. Dimensão do saco plástico: 75 x 105 cm. Resíduo normal, tipo E, classe C. Plástico preto reforçado. Tamanho: 75 X 100 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	LOCATELLI LOCATELLI	PCT	707,00	14,90	10.534,30
099	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 100 UNIDADES SACO PARA LIXO 15 LITROS (COM 100 UN) – Descrição: embalagens com 100 unidades de 15 litros. Plástico preto reforçado.	LOCATELLI LOCATELLI	PCT	485,00	5,90	2.861,50
101	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 50 UNIDADES embalagens com 50 unidades de 50 litros/10 kg. Resíduo normal, Tipo C, Classe I. Dimensão do saco plástico: 63 x 80 cm. Plástico preto reforçado. Tamanho: 63 x 80 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	LOCATELLI LOCATELLI	PCT	795,00	6,99	5.557,05
114	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO: material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia. resistente e durável, medindo aproximadamente 140cm de comprimento e 70cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente.	FLABOM FLABOM	UN	20,00	18,90	378,00
115	TOALHA DE ROSTO FELPUDA TOALHA DE ROSTO FELPUDA - 100% algodão 500g/m² tamanho aprox 45x80cm	FLABOM FLABOM	UN	137,00	7,60	1.041,20
120	VASSOURA MULTIUSO COM CABO cerdas em nylon, no mínimo 30x16,5x4,5 cm, para todos os tipos de piso. Cabo mínimo 1,10 m	LOCATELLI LOCATELLI	UN	419,00	6,50	2.723,50
TOTAL						41.527,12

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 57.111.717/0001-28. Valor Contratual: R$ 33.316,05 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
006	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º FRASCO 1.000 ML ÁLCOOL etilico hidratado líquido 70° - 1 LITRO	SUPER VALE VERDE SUPER VALE VERDE	FRAS	1.030,00	4,80	4.944,00
040	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack	MEDFIO MEDFIO	UN	1.520,00	0,76	1.155,20
059	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - EMBALAGEM C/75unidades??	NATHY NATHY	CX	235,00	1,51	354,85
084	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Descrição: interfolhado não reciclado branco. Folha simples de alta absorção. Composição: 100% fibra celulósica. Embalagem: pacote contendo 1000 folhas de 22,5 cm x 20,5 cm 2Db.	DALLE DALLE	PCT	3.025,00	8,88	26.862,00

TOTAL	33.316,05

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME - CNPJ n° 23.121.920/0001-63. Valor Contratual: R$ 41.621,04 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
004	ALCOOL 1 LITRO ALCOOL 1 LITRO Unidade: embalagens de 01 litro. Descrição: álcool etílico hidratado 46ºGL.??	VALE VERDE	UN	775,00	4,36	3.379,00
024	COPO DESCATÁVEL 300ML COPO DESCATÁVEL 300ML : Aplicação: líquidos frios e quente, pacote com 100 unidades, capacidade para 300 ml, biodegradável??	IBRAS	PCT	240,00	5,76	1.382,40
038	ESCOVA DE MÃO ESCOVA DE MÃO para lavar roupa – Descrição: unidades de nylon e plástico polietileno.	FRICCI	UN	100,00	3,06	306,00
039	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto; aproximadamente 18 cm de comprimento.	MEDFIO	UN	50,00	1,06	53,00
055	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG FRALDA INFANTIL com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico maior conforto para o bebê. Tamanho XXG acima de 15 kg.	FERINHA	UN	15.025,00	0,81	12.170,25
090	RODO TAMANHO DA BASE 40 CM Rodo tamanho da base 40cm com cabo – Descrição: cabo de madeira plastificado com 1,20 m; O cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla em EVA, material resistente.	LOCATELLI	UN	301,00	6,41	1.929,41
091	RODO TAMANHO DA BASE 60 CM Cabo em madeira plastificado com 1,20cm; O cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de EVA, material resistente.	LOCATELLI	UN	183,00	14,11	2.582,13
092	SABÃO EM BARRA, APROXIMADAMENTE 180 G A UNIDADE SABÃO EM BARRA. Unidade individual aprox. 180g (pedaço)	BARRA NOVA	UN	2.125,00	1,20	2.550,00
093	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE – biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou pacote plástico do fabricante, peso líquido 1kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	ULTRA CLASS	UN	2.250,00	3,71	8.347,50

094	SABONETE BARRA 90 GRAMAS SABONETE BARRA 90 G - boa qualidade perfumado - todos os tipos de pele.	VIDA	UN	425,00	1,28	544,00
096	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO 05 LITROS SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – Descrição: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 – 6,0. Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Tem aplicação em cozinhas industriais. Eficácia contra ampla faixa de bactérias. Embalagem: galão de 05 litros.	PREMISSE	GAL	395,00	18,28	7.220,60
117	TOUCA SANFONADA Material TNT 100% polipropileno não esteril, com elástico nas bordas, gramatura 30g/m². Cor branca , embalagem pacote com 100 unidades.	LAVIE	PCT	80,00	5,25	420,00
122	Vassourão tipo gari com cabo, base 40cm x5,5 cm e cepa em Polipropileno, resistente para limpeza pesada, cabo de madeira revestido, aprox. 1,20mt.	LOCATELLI	UN	35,00	21,05	736,75

TOTAL	41.621,04

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 09.254.808/0001-70. R$ 8.181,55 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
026	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS CREME DENTAL INFANTIL - Descrição: com flúor ativo. Embalagem: unidades com 50 gramas.	RAYMOUNDS	UN	400,00	2,80	1.120,00
062	LENÇOS UMEDECIDOS LENÇOS UMEDECIDOS – Descrição: produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo Aloe Vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem: balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade deve conter 75 lenços de 20cm x 12cm. ??	QLB	UN	895,00	7,89	7.061,55

TOTAL	8.181,55

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES LTDA - CNPJ n° 03.517.560/0001. R$ 37.773,61 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
001	ABSORVENTE INTIMO Absorvente intimo com gel pacotes com 08 unidades embalados individual cobertura suave, com abas.	DEFINITY ABSORVENTE	UN	94,00	2,25	211,50
008	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM COM 02 UNIDADES Resina termoplástica, aço inoxidavel, revestido com platina, cromo, polietrafluorotileno e aluminio, com fita lubrificante??	BIC APARELHO DE BARBEAR	UN	100,00	2,89	289,00
012	BORRIFADOR - 500 ML BORRIFADOR - 500 ML : Borrifador, material: plástico, tipo: spray , contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml	GIFOR BORRIFADOR	UN	90,00	4,55	409,50
014	CERA EM PASTA - VERMELHA CERA EM PASTA - VERMELHA - Unidade: latas (400g). Descrição: em pasta. Composição: solvente, coadjuvante, emulsificante, ativos corantes e silicone. Cor vermelha.	CANARIO CERA	LTA	50,00	16,45	822,50
015	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA LIQUIDA INCOLOR – Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida INCOLOR. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.	ANDREIA CERA LIQUIDA	UN	55,00	4,80	264,00
016	CERA LIQUIDA VERMELHA/AMARELA embalagens de 750 ml. Descrição: líquida. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo. Cor: amarela ou vermelha conforme solicitação.	ANDREIA CERA LIQUIDA	UN	120,00	4,74	568,80
021	CONDICIONADOR INFANTIL formula suave, PH adquado, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 condicionador 300 ml	TOK BOTHANICO CONDICIONADOR INFANTIL	FRAS	60,00	10,95	657,00
035	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA 500 ML Descrição: Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. Validade: 03 anos. Embalagem: plástica com 500 ml.	BIOKRISS DETERGENTE	FRAS	3.680,00	1,18	4.342,40
036	ESCOVA DE CABELO Escova de cabelo tipo raquete com almofada vazada, cerdas de nylon resistentes??	CONDOR ESCOVA	UN	5,00	9,40	47,00
041	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO (suporte) – Descrição: cerdas de nylon em formato circular, cabo com tamanho no mínimo 30cm, reforçado. Material plástico resistente.	TOQ ESCOVA SANITARIA	UN	157,00	8,08	1.268,56
044	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA de lã de aço – para panelas. Pacote com 60 gramas contendo 08 unidades.	ASSOLAN ESPONJA DE AÇO	PCT	512,00	1,85	947,20
047	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Descrição: Produto com dupla costura. Tamanho Grande. Embalagem: Caixa com 30 unidades??	TRES CORAÇÕES FILTRO	CX	440,00	3,25	1.430,00
048	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ N° 03 coador reaproveitável, tipo feltro sintético de polipropileno	COA FACIL FILTRO PERMANENTE	UN	105,00	4,05	425,25
061	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR ADULTO Kit Shampoo e condicionador adulto: Shampoo 350ml + condicionador 350 ml, sem sal ??	TOK BOTHANICO KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR	KT	85,00	13,80	1.173,00
075	PANO ALVEJADO 70CMX 58CM tipo saco, tecido AL8 alvejado 100% algodão. Dimensões: 70cm x 58cm.	MARTIM PANOS SACO ALVEJADO	UN	1.050,00	3,95	4.147,50
076	PANO DE CHÃO 85X60 CM 100% algodão isento de fiapos soltos tipo saco	MARTIM PANOS SACO CRU	UN	1.430,00	3,89	5.562,70
077	PANO DE COPA FELPUDO Com estampas, 100% algodão, medindo 60x80 cm.	MARTIM PANOS PANO DE COPA	UN	515,00	4,50	2.317,50
082	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 UNIDADES ROLOS COM 30 METROS PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 UNIDADES ROLOS COM 30 METROS. Papel higiênico material 100% fibras celulósicas, boa qualidade, folha dupla, biodegradável.	DELICATE PAPEL HIGIÊNICO	PCT	600,00	13,95	8.370,00
089	RODO COM ESPONJA TAMANHO GRANDE RODO COM ESPONJA - tam grande 30cm, cabo de madeira plastificado com 1,5mt.	BRIZZI RODO	UN	349,00	12,30	4.292,70
110	SAPONÁCEO EM PÓ COM CLORO EMBALAGEM DE 300 G SAPONÁCEO EM PÓ – Descrição: em pó com cloro. Embalagem: 300 gramas.	SANY SAPONÁCEO	FRAS	70,00	3,25	227,50

TOTAL	37.773,61

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ n° 20.509.544/0001-90. R$ 4.303,20 (Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
022	COPO DESCARTAVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL 180ML: Aplicação: líquidos frios e quente, pacote com 100 unidades, capacidade para 180 ml, biodegradável.	IBRAS IBRAS	PCT	1.335,00	3,38	4.512,30
023	COPO DESCARTAVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML: Aplicação: líquidos frios e quente, pacote com 100 unidades, capacidade para 50 ml, biodegradável.??	ROSSO ROSSO	PCT	315,00	2,45	771,75
111	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300 ML SAPONÁCEO LÍQUIDO – Descrição: líquido com cloro, cremoso. Embalagem: 300 ml.	PERFECT PERFECT	FRAS	1.130,00	3,48	3.932,40

TOTAL	9.216,45

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 47.181.976/0001-71. R$ 3.317,50 (Três Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
033	DETERGENTE DE USO HOSPITALAR 5L Detergente de Uso Hospitalar 05 litros. Detergente pronto Uso - detergente neutro, composto de tensoativos aniônicos para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Com Tensoativos Biodegradáveis. Obs: no rótulo da embalagem deverá vir a descrição: USO HOSPITALAR.- com certificação da ANVISA.	CICLO FARMA	UN	70,00	15,46	1.082,20
060	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO 1 LT Hipoclorito de sódio 1%com 1.000ml -hipoclorito de sódio solução a 1%, acondicionada em frasco plástico resistente contendo 1.000ml. O produto deve possuir registro junto à ANVISA na categoria desinfetante hospitalar para superficies fixas e artigos não críticos.	CICLO FARMA	UN	225,00	1,95	438,75
095	SABONETE CREMOSO 1L Sabonete Cremoso para Higienização de Mão 1 litro. Perfumado: fragancia: erva doce, sabonete líquido, viscoso, perolado, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado e com ação anti-séptica. PH neutro (entre 6,0 e 6,5), perfume suave e pronto uso. Registro no MS ou em outro órgão competente e Ficha de Segurança/Técnica, Laudo Microbiológico. Deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e identificação do fabricante. Embalagem contendo 01 litro.	CICLO FARMA	UN	295,00	6,09	1.796,55

TOTAL	3.317,50

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 51.740.794/0001-60. R$ 1.757,50 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço uni.	Preço total
025	CREME DENTAL 90 GRAMAS CREME DENTAL - Descrição:Máxima Proteção Anticáries com flúor + calcio unidades com 90 gramas.	ICE CLEAN CREME	UN	190,00	2,26	429,40
097	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200 ml SABONETE LIQUIDO INFANTIL – para banho. Descrição: Com odor suave e ação hidratante. A base de glicerina. Embalagem: com 200 ml.	BEBELOVE	FRAS	80,00	9,22	737,60
113	TALCO PARA BEBE 200 G TALCO PARA BEBÊ. Embalagem: plástica com 200 gramas. Composição: talco e perfume. Validade: 02 anos.	BEBELOVE TALCO:	UN	50,00	11,81	590,50

TOTAL	1.757,50

Prazo de Execução e Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026. Assinatura: 20/02/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:62736C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 020/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERIODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Santa Mariana*	*24/02/2025*	*Transporte de Alunos*	*R$ 60,00*
Edimar Aparecido Martimiano	*Motorista*	*Bandeirantes*	*17, 18, 19, 20 e 21/02/2025*	*Transporte Universitário*	*R$ 150,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/02/2025*	*Transporte Universitário*	*R$ 780,00*
Andreia Soares Alexandre	*Sec. De Educação*	*Cornélio Procópio*	*24/02/2025*	*Primeira Reunião Presencial de 2025 -Núcleo Regional de Educação*	*R$ 105,50*
Daniele Fernanda Rosseti do Carmo Polizel	*Agente Administrativo*	*Cornélio Procópio*	*24/02/2025*	*Primeira Reunião Presencial de 2025 -Núcleo Regional de Educação*	*R$ 72,50*
Elaine de Souza Oliveira	*Assessora Pedagógica*	*Cornélio Procópio*	*24/02/2025*	*Primeira Reunião Presencial de 2025 -Núcleo Regional de Educação*	*R$ 72,50*
Amarildo Tostes	*Prefeito*	*Curitiba*	*24 à 27//02/2025*	*Participar do Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais - TCE/PR e Sec.Desenv. Social*	*R$ 2.450,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:DD89F722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 119/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 240/2025 do Ofício nº 136/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQ UISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
EDUARDO A. C. SABAINI	200753	CIRURGIÃO DENTISTA	04/03/2024 A 03/03/2024	10/03/2025	08/04/2025

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1B58F66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2025

PORTARIA Nº 2233/2025
DATA: 24.02.2025

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
CLEONIR ANDREIA ALESSIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/12/2019	GEM	X-I	2	20/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A72FD4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2025

PORTARIA Nº 2234/2025
DATA: 24.02.2025

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
ELZIARIO BACIN	MECANICO	15/01/2018	GOO	L-I	3	15/01/2025
SABRINA FERREIRA DIAS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/2018	GEM	E-I	3	26/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A40C6EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2025

PORTARIA Nº 2235/2025
DATA: 24.02.2025

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
DARCI HUGEN	MOTORISTA II	25/01/2022	GOO	Q-I	1	25/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6BA7CB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 64/2025

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br
DECRETO 64/2025
25/02/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 9.341.038,82 (Nove Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1524/2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.341.038,82 (Nove Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0402.2005	Atividades da Divisão de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.002	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.1301.2028	Atividades da Divisão de Cultura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1351	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	124.066,32
	SUBTOTAL	134.066,32
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2039	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1791	00481-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1861	00478-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	300.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2053	Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2681	00949-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	8.400,00
	SUBTOTAL	8.400,00
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.1056	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
2742	00615-OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE	3.000.000,00
15.451.1501.1057	Construção de Edificações Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2751	00842-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	360.229,30
15.451.1501.1056	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2741	00847-TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.143.343,20
	SUBTOTAL	8.588.572,50
	TOTAL	9.341.038,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
00478	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	300.000,00
00481	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
00842	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	360.229,30
00949	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	8.400,00
01063	Transferências da Política Nacional Aldir	124.066,32
TOTAL		1.197.695,62

b) Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.0 0.00.00	OPEREÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE FONTE 615	3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.0 0.00.00	TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.143.343,20
	TOTAL	8.143.343,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3C591C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2025

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
94	Dorival Zamponio	Motorista de Veículos Pesados	XII	I	XIII
97	Gilson Adriano Lopes	Almoxarife	XII	I	XIII
99	Inês Duminelli	Zeladora	XV	I	XVI
105	Ana Rita do Carmo	Zeladora	XIX	I	XX
106	Neusa Maria Archanjo	Zeladora	XVII	I	XVIII
110	Marli Nunes Luz	Zeladora	XI	I	XII
111	Valéria dos Santos Silva	Zeladora	XII	I	XIII
179	Iracilda Gomes da Silva	Zeladora	XIII	I	XIV
375	Hélio Aparecido da Silva	Motorista de Veículos Leves	VII	I	VIII
520	Cícera Francisca de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	III	I	IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B723EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2024 DISPENSA Nº. 006/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FABIANO PATRICK MARCUSSO SOUTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.075.972/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2024, firmado com a empresa FABIANO PATRICK MARCUSSO SOUTO, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de som para pequenos eventos e propaganda de rua com gravação de mídia para o Município de Ivatuba.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Q tdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Hora	70	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal de alta qualidade ativas com uma mesa de som com até 12 a14 canais com equalizador de efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 microfones com transmissão sem fio, 01 computador/notebook e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. Interno e externo.	550,00	38.500,00
1.2	Hora	20	Propaganda com som de carro para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos 4 alto falantes médio grave, 4 drives agudos e contendo 2 potências de no mínimo 3000 w. e 01 aparelho tipo modelo pionner.	65,00	1.300,00
1.3	Hora	180	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 médio-graves 1500W RMS, 01 médio-agudos 500W RMS; 01 potenciais 4500W RMS; 01 CD player	55,00	9.900,00
1.4	Undd	35	Gravação de USB de propaganda para divulgação dos eventos e campanhas.	45,00	1.575,00
TOTAL					**51.275,00**

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Q tdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.1	Hora	70	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal de alta qualidade ativas com uma mesa de som com até 12 a14 canais com equalizador de efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 microfones com transmissão sem fio, 01 computador/notebook e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. Interno e externo.	550,00	575,08	25,08	1.755,60
1.2	Hora	20	Propaganda com som de carro para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos 4 alto falantes médio grave, 4 drives agudos e contendo 2 potências de no mínimo 3000 w. e 01 aparelho tipo modelo pionner.	65,00	67,96	2,96	59,20
1.3	Hora	180	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 médio-graves 1500W RMS, 01 médio-agudos 500W RMS; 01 potenciais 4500W RMS; 01 CD player	55,00	57,50	2,50	450,00
1.4	Undd	35	Gravação de USB de propaganda para divulgação dos eventos e campanhas.	45,00	47,05	2,05	71,75
TOTAL							**2.336,55**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 51.275,00 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais).**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$** R$ **2.336,55 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 53.611,55 (cinquenta e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de fevereiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **21 de fevereiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de fevereiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6205A56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 002/2025

DECRETO N.º 002/2025

Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 001/2025 DE 24/02/2025, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 001/2025, que *"Concede recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências"*, fica por este Decreto concedido recomposição salarial e reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 4,17% (quatro ponto dezessete por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 001/2025;

II – conceder reajuste salarial de 5,83% (cinco ponto oitenta e três por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 001/2025.

Artigo 2º - Os índices de recomposição e reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2025, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n.º 001/2025.

Artigo 3º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações, conforme Tabela de Vencimentos constantes nos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1° de fevereiro de 2025, conforme dispõe o artigo 5° da Lei Municipal n° 001/2025.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 2.348,60	26	R$ 3.853,04	51	R$ 6.321,35	76	R$ 10.370,79
2	R$ 2.395,53	27	R$ 3.930,11	52	R$ 6.447,72	77	R$ 10.578,23
3	R$ 2.443,44	28	R$ 4.008,73	53	R$ 6.576,72	78	R$ 10.789,74
4	R$ 2.492,36	29	R$ 4.088,90	54	R$ 6.708,24	79	R$ 11.005,54
5	R$ 2.542,13	30	R$ 4.170,71	55	R$ 6.842,47	80	R$ 11.225,72
6	R$ 2.592,95	31	R$ 4.254,09	56	R$ 6.979,28	81	R$ 11.450,25
7	R$ 2.644,86	32	R$ 4.339,14	57	R$ 7.118,86	82	R$ 11.679,26
8	R$ 2.697,77	33	R$ 4.425,96	58	R$ 7.261,20	83	R$ 11.912,78
9	R$ 2.751,68	34	R$ 4.514,43	59	R$ 7.406,44	84	R$ 12.151,08
10	R$ 2.806,74	35	R$ 4.604,77	60	R$ 7.554,58	85	R$ 12.394,12
11	R$ 2.862,88	36	R$ 4.696,87	61	R$ 7.705,68	86	R$ 12.641,95
12	R$ 2.920,12	37	R$ 4.790,84	62	R$ 7.859,79	87	R$ 12.894,82
13	R$ 2.978,54	38	R$ 4.886,65	63	R$ 8.016,98	88	R$ 13.152,73
14	R$ 3.038,10	39	R$ 4.984,31	64	R$ 8.177,32	89	R$ 13.415,71
15	R$ 3.098,85	40	R$ 5.083,98	65	R$ 8.340,87	90	R$ 13.684,06
16	R$ 3.160,85	41	R$ 5.185,69	66	R$ 8.507,70	91	R$ 13.957,78
17	R$ 3.224,06	42	R$ 5.289,43	67	R$ 8.677,83	92	R$ 14.236,97
18	R$ 3.288,56	43	R$ 5.395,23	68	R$ 8.851,43	93	R$ 14.521,68
19	R$ 3.354,34	44	R$ 5.503,11	69	R$ 9.028,42	94	R$ 14.812,07
20	R$ 3.421,43	45	R$ 5.613,18	70	R$ 9.209,01	95	R$ 15.108,30
21	R$ 3.489,87	46	R$ 5.725,46	71	R$ 9.393,15	96	R$ 15.410,47
22	R$ 3.559,60	47	R$ 5.839,92	72	R$ 9.581,02	97	R$ 15.718,71
23	R$ 3.630,81	48	R$ 5.956,73	73	R$ 9.772,66	98	R$ 16.033,06
24	R$ 3.703,43	49	R$ 6.075,89	74	R$ 9.968,09	99	R$ 16.353,73
25	R$ 3.777,48	50	R$ 6.197,36	75	R$ 10.167,48	100	R$ 16.680,82

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SIMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 9.377,25**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 8.306,12**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 7.641,61**

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:AEF851A0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 025/2025

DECRETO Nº. 025/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDA gratificação aos servidores públicos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir de fevereiro de 2025.

NOME	CPF	ENCARGO DE:	PERCENTUAL
ANA FLAVIA BALCONI VERTUAN	xxx.469.389-xx	Coordenação de Odontologia	20%
CELSO HIDEKI MATHIARA	xxx.746.709-xx	Responsabilidade Tecnica Merenda Escolar	20%
DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS	xxx.295.019-xx	Assessoria e Coordenação dos Processos de avaliação Disciplinar e Sindicâncias - PAD Documentação de Concursos Públicos e Processo Seletivo Simplificado - PSS Avaliação de Desempenho/Estágio Probatório	50%
ELIANE SIGARI	xxx.494.659-xx	Responsável pela operacionalização do SIBEC do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20%
INEZ IZELLI DE MELLO	xxx.627.109-xx	Responsável pela operacionalização do SIBEC do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20%
LUIZ CARLOS DE MORAIS	xxx.363.729-xx	Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde	40%
MARIA APARECIDA DIAS	xxx.924.579-xx	Responsável técnico pelos dados e atendimento do SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal, na integralidade dos módulos junto ao TCE-PR.	30%
MARIA APARECIDA LEONARDI	xxx.111.589-xx	Responsável pela execução e controle do Patrimônio Público junto ao TCE-PR	20%
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	xxx.500.739-xx	Responsável pela Divisão de Contabilidade	20%
ROGERIO MANDUCA	xxx.964.769-xx	Procurador Jurídico do Município	20%

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de fevereiro de 2.025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9F95B51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ,23 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 23 / 2025		
DATA: 24/02/2025	**PROTOCOLO:** 41 / 2025	**PROCESSO:** 41
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JOÃO GUILHERME FURLAN		
CNPJ: 27.109.956/0001-82	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 841		
Bairro: ZONA 07	**Cidade:** Maringá - PR	**CEP:** 87.030-030
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa JOÃO GUILHERME FURLAN - ME para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, pelo valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto		

no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13002278120015280533909000000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Q tde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30890	SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO 5º FORRÓ OLINDA, FESTA TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025	UN	1.00	3.300,00	3.300,00
Total:							**3,300.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C471BE45

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 2025

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 24/ 2025

DATA: 24/02/2025 **PROTOCOLO:** 40 / 2025 **PROCESSO:** 40

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 31.377.531/0001-21 **Insc. Estadual:** 1

Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 1516

Bairro: JARDIM AEROPORTO **Cidade:** Paranavaí - PR **CEP:** 87.707-010

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUE POSSUA CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ESTUDOS E LICENTIAMENTO AMBIENTAIS.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LATDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUE POSSUA CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADO N A ÁREA, PARA ESTUDOS E LICENTIAMENTO AMBIENTAIS, pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15002185420020290533909000000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Q tde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21584	serviços de assessoria e consultoria ambiental, devidamente registrada no Conselho Profissional competente, que possua corpo técnico multidisciplinar, composto por gestor ambiental, gestor público e gestor de turismo, para atuar no desenvolvimento de projetos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade, bem como na prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e assessoria ambiental.	UN	12.00	4.000,00	48.000,00
Total:							**48,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8594C467

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25 2025

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 25 / 2025

DATA: 24/02/2025 **PROTOCOLO:** 42 / 2025 **PROCESSO:** 42

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SINVAL TIBURCIO FERREIRA

CNPJ: 58.305.481/0001-23 **Insc. Estadual:** ISENTO

Endereço: VIELA PIONEIRA MARIA CARON RIGOLIN, 27

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.023-438

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA, UM PROJETO QUE TEM COMO ATIVIDADE O DESENVOLVIMEN TO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa SINVAL TIBURCIO FERREIRA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA, UM PROJETO QUE TEM COMO ATIVIDADE O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001133920015280433909000000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Q tde.	V. Unitário	V. Total

1	1	30892	Serviços com profissional para ministrar aulas de viola caipira, sendo 13 horas semanais, totalizando 52 horas por mês.	UN	11.00	1.800,00	19.800,00
Total:							**19,800.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5273029F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 770/2025

LEI MUNICIPAL Nº 770/2025

Ementa:Altera a carga horária do cargo de contador e cria mais uma vaga. Cria o Cargo de Fiscal de Tributos e Posturas e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º –Altera o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 180/2002, transformando o cargo de Contador de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais e cria mais uma vaga de acordo com o quadro abaixo e com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Provimento	Jornada	Remuneração	Escolaridade
Contador	02	Efetivo	20h semanais	R$5.411,95 (cinco mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho da classe.

Art 2º -O cargo de Contador será preenchido por meio de concurso público de provas e títulos, com a prova objetiva valendo 100 (cem) pontos e a prova de títulos 50 (cinquenta) pontos, da seguinte forma.

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de**Doutorado**, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de**Mestrado**, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de**Pós-Graduação**"Lato Sensu", em nível de Especialização, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
D	**Tempo de experiência**na área pública como contador. Será atribuído o valor de 0,25 pontos para cada mês completo, até o máximo de 30,00 (trinta)pontos.	0,25 (mês)	30,00
TOTAL			50,00

Parágrafo único.A forma de apresentação dos títulos será disciplinada no edital do concurso público.
Art. 3º –Ao cargo se aplicam as demais regras das Leis Municipais nº 180/2002 e 90/1997.
Art. 4º–Fica criado, no quadro geral de servidores efetivos de Jundiaí do Sul, o cargo e vagas de provimento efetivo de**FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS**, a ser regido pela Lei Municipal nº 90/97, de acordo com o quadro abaixo e com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Provimento	Jornada	Remuneração	Escolaridade
Fiscal de Tributos e Posturas.	01	Efetivo	40h semanais	R$3.979,67 (três mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos.)	Ensino Superior Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Parágrafo Primeiro.O referido cargo criado no presente artigo estará vinculado ao Quadro Geral dos Servidores do Município de Jundiaí do Sul, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, e terá as seguintes atribuições:
Inciso I - Funções de caráter permanente:
- Fiscalização e Auditoria:Verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes. Realizar auditorias fiscais para assegurar a correta apuração e recolhimento dos tributos.
- Análise de Documentos:Examinar documentos contábeis e fiscais para identificar eventuais irregularidades ou omissões.
- Orientação aos Contribuintes:Prestar orientações aos contribuintes sobre as normas tributárias, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações.
- Emissão de Autos de Infração:Lavrar autos de infração em casos de identificação de descumprimento das normas tributárias, estabelecendo as penalidades correspondentes.
- Notificação e Cobrança:Notificar os contribuintes em caso de irregularidades e orientar quanto às medidas corretivas necessárias. Realizar todas as diligências necessárias para ajuizamento de execução fiscal, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 1355208. Promover processos administrativos referentes às questões tributárias.
- Atualização Legislativa:Manter-se atualizado quanto às alterações na legislação tributária e interpretar essas normas para aplicação prática.
- Educação Fiscal: Participar de programas de educação fiscal, promovendo a conscientização dos contribuintes sobre a importância do cumprimento das obrigações tributárias.
- Cooperação com Órgãos:Cooperar com outros órgãos e entidades relacionados à fiscalização e arrecadação de tributos.
- Elaboração de Relatórios:Preparar relatórios e pareceres sobre a situação fiscal dos contribuintes, subsidiando a tomada de decisões.
- Controle e Fiscalização Eletrônica:Utilizar sistemas informatizados para controle e fiscalização, acompanhando a evolução tecnológica na área tributária.
- Manter-se proativo na fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.
Inciso II - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES:
- Constituir o crédito tributário relativo aos tributos fiscais, instituídos pelo Município, através do exame de livros fiscais e contábeis, mercadorias, arquivos, documentos, papéis e feitos comerciais ou das pessoas a eles equiparadas, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que visem apurar as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias, principal e acessórias;

- Realizar junto a estabelecimento pertencentes a contribuinte do Município ou a terceiro, inclusive qualquer órgão da administração pública, verificações objetivando a revisão, complementação ou correção dos lançamentos anteriormente realizados, em virtude das tarefas descritas na alínea anterior;
- Manifestar-se em Processos Administrativos Tributários;
- Desenvolver atividades de pesquisa e apoio à programação fiscal;
- Participar de órgãos julgadores de Processos Administrativos Tributários;
- Realizar diligência junto a contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ISS, IPTU, órgãos da Administração Pública, Cartórios, Bancos, Instituições Financeiras, Empresas de Administração de Bens e todos os que embora não contribuintes do imposto prestam serviços para os que o sejam, com objetivo de instruir Processos Administrativos Tributários ou programa de fiscalização;
- Realizar lançamento ex-ofício para o regime de pagamento por estimativa;
- Lavrar Auto de Infração e Imposição de Multa e Termo de Apreensão e Depósitos;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 5º– Altera o anexo I da Lei Municipal nº 180/2002, estabelecendo a remuneração inicial do grupo ocupacional Téc. N/Superior, nível 42 a 48, em R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Art. 6º -Altera o anexo III da Lei nº 501/2017, estabelecendo o vencimento inicial do Cargo em Comissão Símbolo CC.0 em R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Art. 7ºO artigo 68º da Lei nº 358/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68 –O valor da remuneração dos conselheiros tutelares de Jundiaí do Sul passa a ser deR$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)."
Art. 8º –Revogam-se a disposições contrarias.
Art. 9º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR,de 25 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:090CD121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 10/2025 UASG 929992

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios
Conforme especificado no termo de referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.325,94 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Os produtos serão solicitados por parcelamento. Durante o período de 01 ano.
Em três parcelas, sendo 01 a cada quatro meses.

DATA DA SESSÃO
06/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 10/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Aquisição dos seguintes itens:
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

QUANTIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Valor unitário inicial por item R$	Valor total inicial por item R$
8.000	Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	1,76	14.080,00
8.000	Água Mineral com Gás Garrafa 500 ml	2,16	17.280
800	Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	6,23	5.520,00
50	Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	19,62	1.175,00
450	Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	26,31	13.050
200	Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	11,36	2.272,00
30	Adoçante líquido - frasco 100 ml	6,09	182,70
120	Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	5,26	631,20
30	Polvilho doce - Pacote de 500 gramas	7,36	220,80
10	Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	25,50	255,00
10	Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	25,50	255,00
36	Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	12,80	460,80
20	Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	5,41	108,20
12	Fermento Químico para bolo de 100 gr	5,11	61,32
10	Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	8,88	210,00
10	Banha Pacote 1 KG	13,96	139,60
30	Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	10,20	306,00
12	Ovos caixa – dúzia	9,86	118,32
			VALOR TOTAL INCIAL **R$ 56.325,94**

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela:

QUANTIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Valor unitário inicial por item R$	Valor total inicial por item R$
8.000	Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	1,76	14.080,00
8.000	Água Mineral com Gás Garrafa 500 ml	2,16	17.280
800	Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	6,23	5.520,00
50	Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	19,62	1.175,00
450	Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	26,31	13.050
200	Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	11,36	2.272,00
30	Adoçante líquido - frasco 100 ml	6,09	182,70
120	Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	5,26	631,20
30	Polvilho doce - Pacote de 500 gramas	7,36	220,80
10	Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	25,50	255,00
10	Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	25,50	255,00
36	Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	12,80	460,80
20	Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	5,41	108,20
12	Fermento Químico para bolo de 100 gr	5,11	61,32
10	Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	8,88	210,00
10	Banha Pacote 1 KG	13,96	139,60
30	Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	10,20	306,00
12	Ovos caixa – dúzia	9,86	118,32
			VALOR TOTAL INCIAL **R$ 56.325,94**

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Deverá ser entregue na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.
Os produtos serão solicitados por parcelamento, SENDO EM ATÉ 03 PARCELAMENTOS, Durante o período de 01 ano.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação para suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para consumo para o período de 01 ano.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação por Dispensa de Licitação eletrônica com disputa – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos entregues;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
5 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os produtos deverão ser entregues conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante
Entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até no máximo 15 dias após a emissão da nota fiscal.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica
.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Entregar os produtos conforme disposto no termo de referencia;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

QUANTIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Valor unitário inicial por item R$	Valor total inicial por item R$
8.000	Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	1,76	14.080,00
8.000	Água Mineral com Gás Garrafa 500 ml	2,16	17.280
800	Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	6,23	5.520,00
50	Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	19,62	1.175,00
450	Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	26,31	13.050
200	Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	11,36	2.272,00
30	Adoçante líquido - frasco 100 ml	6,09	182,70
120	Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	5,26	631,20
30	Polvilho doce - Pacote de 500 gramas	7,36	220,80

10	Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	25,50	255,00
10	Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	25,50	255,00
36	Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	12,80	460,80
20	Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	5,41	108,20
12	Fermento Químico para bolo de 100 gr	5,11	61,32
10	Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	8,88	210,00
10	Banha Pacote 1 KG	13,96	139,60
30	Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	10,20	306,00
12	Ovos caixa – dúzia	9,86	118,32
			VALOR TOTAL INCIAL **R$ 56.325,94**

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

QUANTIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Valor unitário inicial por item	Valor total inicial por item
	Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	1,76	
	Água Mineral com Gás Garrafa 500 ml	2,16	
	Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	6,23	
	Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	19,62	
	Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	26,31	
	Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	11,36	
	Adoçante líquido - frasco 100 ml	6,09	
	Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	5,26	
	Polvilho doce - Pacote de 1KG	7,36	
	Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	25,50	
	Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	25,50	
	Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	12,80	
	Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	5,41	
	Fermento Químico para bolo de 100 gr	5,11	
	Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	8,88	
	Banha Pacote 1 KG	13,96	
	Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	10,20	
	Ovos caixa – dúzia	9,86	
			VALOR TOTAL INCIAL **R$ 56.325,94**

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.325,94 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 24 de fevereiro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO
Fiscal do contrato

MINUTA DOCONTRATO Nº /2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita noCNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como a empresa detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, , estabelecida à , CEP , inscrita no CNPJ sob nº , aqui representada por , portador da RG nº e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado à , CEP , tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme item(ns) abaixo:

PRODUTOS	Quantidade de até	Preço Unitário	Valor Total
		R$	R R$

1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas

2. DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ (), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste CONTRATO e no AVISO.

3. DA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO
3.1. O presente contrato terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
4. DA ADMINISTRAÇAO DO CONTRATO
4.1. A administração Do contrato decorrente desta dispensa de licitação caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz
5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa receberá ordem de compra;
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado por esse e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.
7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.2. A empresa da detentora do contrato deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CÂMARA
8.1. São obrigações da contratada:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste aviso de contratação e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.

8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente aviso de contratação..
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.

9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela contratada, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com os valores dos produtos;

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa , desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram este contrato , a proposta de preços da contratada.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por este contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

Contratada

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7A0F3F91

GABINETE
DECRETO N° 28522, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 3580, de 17/02/2025, da Secretaria de Educação, os P.D.s nº 3384, 3459 E 4136, de 13/02/2025, 14/02/2025 e 24/02/2025, da Secretaria de Saúde, o P. D. nº 2738, de 05/02/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.883.932,07 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
296: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e material permanente	R$ 202.740,49
12.361.0014.6020 PNAEF - Ensino Fundamental	
303: 3.3.90.32.00.00.1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.840,78
12.365.0012.2247 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
1691: 4.4.90.52.00.00.10400 – Equipamentos e material permanente	R$ 150.116,01
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE	
477: 3.3.90.33.00.00.139 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 34.214,42
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
482: 3.3.90.33.00.00.1043 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.496,86
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	
492: 3.1.91.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R$ 1.143,26
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
499: 3.1.91.13.00.00.102 – Contribuições patronais	R$ 17,05
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
965: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 65.000,00
968: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
969: 3.3.90.04.00.00.494 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 52.000,00
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1620: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 47.465,69
1696: 4.4.90.52.00.00.344 - Equipamentos e material permanente	R$ 499.859,00
1697: 4.4.90.52.00.00.8500 - Equipamentos e material permanente	R$ 495.000,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1698: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1695: 3.3.30.93.00.00.874 - Indenizações e restituições	R$ 38,51
TOTAL.....	**R$ 1.883.932,07**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 1.143,26
Superávit Financeiro da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 17,05
Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 202.740,49
Superávit Financeiro da fonte 139, conta nº 17.027-5	R$ 34.214,42
Superávit Financeiro da fonte 344, conta nº 624.029-9	R$ 499.859,00
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 147.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 38.466-6	R$ 47.465,69
Superávit Financeiro da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 300.000,00
Superávit Financeiro da fonte 874, conta nº 37.069-X	R$ 38,51
Superávit Financeiro da fonte 1042, conta nº 34.743-4	R$ 3.840,78
Superávit Financeiro da fonte 1043, conta nº 28.357-6	R$ 2.496,86
Superávit Financeiro da fonte 8500, conta nº 38.466-6	R$ 495.000,00
Superávit Financeiro da fonte 10400, conta nº 32.653-4	R$ 150.116,01
TOTAL.....	**R$ 1.883.932,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54CE9E97

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 11

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO					Matrícula: 124
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 64947-3 OP 01		Banco/ Nº Agência: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)			Período **26/11/2024**		
Hora de Saída: 06:30			Hora de Retorno: 18:30		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 45,00			Total a Receber(R$) 45,00		

Justificativa:
Solicitamos o ressarcimento de despesas com refeição no valor de R$45,00 para o servidora ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO em virtude da participação no 1º Seminário Temático SETR 2024 no dia 26/11/2024 - Curitiba Pr. participação obrigatória para funcionários da Agencia do Trabalhador. Participaram : Antônia Maria de Almeida Carneiro, Danielli Alves da Silva , Gislaine Estoqueiro Gonçalves e Heloize Martins Manhaes, cuja refeição desse dia para os participantes da Lapa foi paga integralmente pela servidora Antonia, com isso, a mesma apresentou uma nota fiscal de R$103,30 referente ao almoço das 4 pessoas mas conforme lei o valor por dia e por Nota fiscal não pode ultrapassar R$ 45,00 então será esse o valor ressarcido.

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ /

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /

Data Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....
Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A9F5A2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 3307/2025, de 12/02/2025;
Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01/02/2025.

Matrícula	Nome	Lotação	Nova Lotação
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
11029-4	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA
82193-1	JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
8094-2	JOELMA KUKA LECH	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL
1677-7	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO
9144-1	MARILIA PAULA STIGAR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
80741-2	MILENA PAES STEKLAIN	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA
81715-2	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
82157-1	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
5170-2	VALMERI POLATO KOVALCZUK	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:607A1983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 26179/2023, de 14/11/2023, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerandoo (s) artigo (s)61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;
Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER,a partir das datas especificadas na tabela, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO aos servidores abaixo qualificados, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

Matrícula	Nome	Cargo	Local Trabalho	Data da Concessão
7852-1	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
6381-3	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	10/02/2025
4547-3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
5087-4	ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RONDON	03/02/2025
8209-4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO	03/02/2025
80957-4	ANA PAULA DE CASTILHO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO	03/02/2025
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
2122-3	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	04/02/2025
6448-4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
245-2	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	04/02/2025
250-1	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	04/02/2025
286-2	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
9428-2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
2389-2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
4712-1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
4406-1	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	04/02/2025
5011-1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	03/02/2025
414-1	ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
81418-4	ERICA MONTEIRO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
10999-4	EVANISE MARIA GRANDE LECH	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
8634-4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	05/02/2025
10726-1	FABIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025
81047-1	FERNANDA DE LARA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO	03/02/2025
1655-1	FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025
9199-4	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO	03/02/2025
11507-1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
4574-2	IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	05/02/2025
11029-4	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
8441-3	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	06/02/2025
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
82193-1	JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025
8094-2	JOELMA KUKA LECH	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	03/02/2025
711-1	JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RONDON	05/02/2025
8934-3	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
8314-2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RONDON	05/02/2025
1656-1	LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	03/02/2025
5007-1	LILIA UKAN DE AGUIAR	PEDAGOGA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
82199-1	LORENA DE FATIMA PORTES	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	05/02/2025
8729-1	LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	04/02/2025
919-1	MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
4411-1	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO	04/02/2025
5370-1	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
1677-7	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO	05/02/2025
9144-1	MARILIA PAULA STIGAR	PROFESSOR DE	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025

		EDUCACAO FISICA		
5380-1	MARLENE KFIATKOVSKI	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025
1146-1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	03/02/2025
80741-2	MILENA PAES STEKLAIN	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
1189-2	NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
9165-1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
1206-2	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
6912-2	NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
8591-5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	03/02/2025
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	03/02/2025
1372-1	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	03/02/2025
81715-2	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
82157-1	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
1410-2	SANDRA MARA COELHO ANTUNES	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	03/02/2025
1417-1	SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
81936-1	SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
4742-1	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
5379-1	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO	05/02/2025
81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	10/02/2025
5021-1	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	03/02/2025
4075-3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	03/02/2025
5170-2	VALMERI POLATO KOVALCZUK	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
82074-1	VANESSA TAIZ PRODOCIMO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI	03/02/2025
1591-1	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT	03/02/2025
80999-3	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA	03/02/2025
1610-1	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	03/02/2025
1628-2	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RONDON	03/02/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas acima especificadas.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:42CE1943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 23/2025 de 21/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
364 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
404 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
543 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
551 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
567 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
584 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
592 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
648 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
754 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
798 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
845 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1030 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1118 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1121 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1265 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1355 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
Total Suplementação:			**368.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
352 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
393 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
561 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
577 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
581 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
667 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
748 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
837 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
873 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1058 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1138 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1345 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500,00
Total Redução:			**368.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:095D0502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Bola de Basquete em microfibra, matrizada, com acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola. Câmara com sistema de balanceamento, simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 570-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial da Federação Paranaense de basquetebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	24	270,00	6.480,00
2	Bola de Vôlei de quadra adulto,em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB e ser a bola oficial de 6 campeonato estaduais de 2019, aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	60	260,00	15.600,00
3	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 38 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	12	178,90	2.146,80
4	Bola de voleibol matrizada categoria infantil, 18 gomos, laminado em PU, câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A Bola com peso entre 240-270g, 60 a 63 cm de circunferência. Aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	60	89,00	5.340,00
6	Bola de futsal adulto em PU com 8 gomos sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 45 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 59 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	60	129,00	7.740,00
7	Bola de futsal Infantil em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 45 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 300/330g e circunferência e entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	60	124,49	7.469,40
8	Bola de Futebol de campo adulto em microfibra com 32 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar	TOPPER	UN	60	162,90	9.774,00

	simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior					
10	Bola de Futebol de campo Juvenil em microfibra com 32 gomos costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade . Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5 A 66 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	60	88,00	5.280,00
14	kit com 10 bola de borracha. indicada para jogos como bets, com peso de 70-80 gramas, diâmetro de 60 a 65mm de circunferência.	SILME	KIT	20	30,00	600,00
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PUcom 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	KEMPA	UN	48	199,00	9.552,00
18	Bola de Handebol H3 Masculino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	KEMPA	UN	36	187,97	6.766,92
22	bola para iniciação esportiva nº 08, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho: diâmetro 40-42 cm, peso 100-120 g. cores, verde, vermelha, azul, e amarela.	SILME	UN	80	10,90	872,00
43	kit conjunto de bets de madeira com dois tacos e uma bola, com sacos para guardar as bolas.	SILME	KIT	120	29,00	3.480,00
47	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	MINI TOYS	UN	200	9,00	1.800,00
48	Cronometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	VOLLO	UN	20	25,00	500,00
54	A Escada para Treinamento. Caracteristicas: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	SUPERMEDY	UN	24	44,00	1.056,00
56	Kit 02 Raquete para pratica de Beach Tênis, Raquete confeccionada em madeira naval, dimensão da raquete: 21cm x 43,8cm, 01 Bola de Borracha nº03.	BELFIX	KIT	40	99,00	3.960,00
58	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	MAGUSSY	KIT	10	78,50	785,00
60	Luva de Box,Produzida em material sintético PU (Poliuretano). Enchimento em espuma de alta densidade PI. Polegar solto. Fecho com velcro envolvendo o punho. Conforto e Flexibilidade, Copa Reforçada.Palma com respiro para ventilação e forro interno impermeabilizado.Possui reforço nas costuras, maior resistência e durabilidade, melhor custo x benefício. Formato anatômico. Tamanhos P M G Cores diversas.	FHERAS	PAR	50	99,90	4.995,00
61	Protetor de canela (caneleira)caneleira de muaythai-kickboxing-MMA-diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. confeccionada em couro ecológico de alta resistência.Parte interna em borracha e espuma de alta densidadefechamento em velgro grosso.com elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé, proteção total da canela e pé;Própria para treinos amadores e profissionais. Peso: 0,650 kg, Tamanhos M, G .	FHERAS	PAR	50	59,90	2.995,00
64	Aparador de chute, confeccionado em Poliuretano (PU) e Nylon trançado. Costura dupla reforçada. Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm. Fechamento em zíper.Duas alças com fechamento velcro. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.	FHERAS	PAR	25	89,90	2.247,50
VALOR TOTAL.....R$ 99.439,62						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8725F68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
37	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	KLOPF/ MODELO OLIMPIC	UN	12	897,49	10.769,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LYONN JEAN CARNEIRO
54.853.388 Lyonn Jean Carneiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D38BA20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: K S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 1 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	SS ESPORTES	UN	20	53,01	1.060,20
12	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 2 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	SS ESPORTES	UN	20	52,99	1.059,80
13	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 3 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	SS ESPORTES	UN	20	53,70	1.074,00
19	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	SS ESPORTES	UN	12	58,99	707,88
20	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 75 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	SS ESPORTES	UN	12	65,77	789,24
21	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 55 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	SS ESPORTES	UN	24	52,77	1.266,48
26	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas.	SS ESPORTES	UN	36	19,49	701,64
32	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	PLASTCOR	UN	100	19,99	1.999,00
33	Suporte e rede de tênis de mesa profissional. Suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon. Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.Composição: Ferro e NylonCor: azulpeso: 0,342tamanho: único. Dimensões Embalagem: 22,00 x 3,00 x18,00 CM	SS ESPORTES	PAR	15	64,99	974,85
34	Kit 100 bolas para tênis de mesa, oficial.	SS ESPORTES	UN	5	129,99	649,95
35	Kits de raquetes para badminton, com 4 raquetes de alumínio, 3 petecas, 1 rede, com 02 suportes corda de nylon, 4 pinos de fixação, 1 bolsa para todos os itens, 1 manual de regras.	SS ESPORTES	KIT	24	129,99	3.119,76
40	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	SS ESPORTES	UN	5	94,99	474,95
45	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	FUNDIBAN	UN	60	15,49	929,40
46	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	FUNDIBAN	UN	50	30,99	1.549,50
57	Kitfaixas Super Band Kit composto por 1 faixa média, 1 faixa forte e 1 faixa extra forte. Características: Intensidade: Média; Largura: 2,1cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Amarela; Intensidade: Forte; Largura: 3,2cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Roxa; Intensidade: Extra Forte; Largura: 4,5cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Verde;	SS ESPORTES	KIT	30	114,12	3.423,60
59	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg.	SS ESPORTES	CONJ	40	27,99	1.119,60
65	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	FUNDIBAN	UN	30	41,99	1.259,70
69	Placar de Mesa, Composição: confeccionado em PVC RígidoCor: preto Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Desenvolvido para contagem de pontuação em competições esportivas, para marcação de jogos, como, tênis de mesa, futebol, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets. Características Placar de Mesa Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos. Placar usado para marcar pontos e rodadasResistente, leve e durável.Possui sistema articulado para facilitar o transporte	SS ESPORTES	UN	10	124,99	1.249,90
78	Banco Sueco de Equilíbrio, confeccionado em madeira maciça, com trave de equilíbrio nas dimensões 4,00mt comprimento, Altura de 30cm, Largura de 30cm, envernizado na cor mogno brilhante.	SS ESPORTES	UN	16	1.085,03	17.360,48
VALOR TOTAL.....R$ 40.769,93						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KARIN CRISTIANI STAUDT
K S Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:320102A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE TUFICK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY BOLA 8	UN	60	142,99	8.579,40
9	Bola de Futebol de campo adulto em PU com 6 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY BRAVO	UN	36	78,99	2.843,64
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY H2L SUECIA	UN	48	174,00	8.352,00
23	bola para iniciação esportiva nº 10, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho: diâmetro 48-50 cm, peso 180-200 g. cores, verde, vermelha, azul, e amarela.	PEC 10	UN	120	14,68	1.761,60
24	bola para iniciação esportiva nº 12, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho: diâmetro 57-59 cm, peso 250-270 g. cores, verde, vermelha, azul, e amarela.	PEC 12	UN	100	17,98	1.798,00
25	bola para iniciação esportiva nº 14, bola confeccionada em borracha, com miolo substituível, matrizada, tamanho: diâmetro 63-65 cm, peso 310-330 g. cores, verde, vermelha, azul, e amarela.	PEC 14	UN	60	21,28	1.276,80
31	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	SPORTLAND 23	UN	200	4,09	818,00
36	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas branca acondicionadas em embalagens plásticas.	ROTA OFICIAL	UN	60	8,83	529,80
38	Kits de raquetes para tênis de mesa, com 2 raquetes de madeira revestida de borracha.	HB TENIS DE MESA	KIT	42	34,78	1.460,76
71	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Infantil	SEISHIN KIMONO	UN	60	280,99	16.859,40
72	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Adulto	SEISHIN KIMONO	UN	60	295,00	17.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 62.026,92						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVONE ARBEX SIMÃO
Magazine Tufick LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8C8B5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUMO ESPORTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	Raquetes para tênis de mesa, de madeira revestida de borracha dos 02 lados. com sistema de amortecimento.	PISTA E CAMPO	UN	30	22,49	674,70
41	Apito Fox 40 clássico na cor preta, confeccionado em plástico rígido.	PISTA E CAMPO	UN	40	14,83	593,20
42	Jogo de antenas oficial para voleibol, em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80 MT.	PISTA E CAMPO	PAR	2	89,83	179,66
51	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	PISTA E CAMPO	UN	30	133,56	4.006,80
52	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	SPORTALND	UN	30	323,44	9.703,20
53	Kit de obstáculo de PVC com cones ajustáveis em 3 níveis. Composto de 8 cones de 23cm e 4 barras de PVC com 80cm de comprimento.	PISTA E CAMPO	KIT	50	95,79	4.789,50
55	Kit Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. O Kit é composto de 50 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 8 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. com suporte para armazenamento. Altura: 05cm e Diâmetro: 19cm	PISTA E CAMPO	KIT	45	98,12	4.415,40
81	Kit Fita para Dança - Ginástica Rítmica, Material confeccionado em Fita de Cetim. Especificação: Quantidade 12 peças. Dimensões: Comprimento 4m. Largura 5cm, Espessura 0,2cm. Cabo de Nylon, ferro. Cores, azul, rosa, amarelo, vermelho, verde, azul royal, laranja, colorido, roxo, verde escuro, Tangerina, verde claro.	PISTA E CAMPO	KIT	10	109,12	1.091,20
82	Kit Maças para prática de ginástica rítmica, para categoria infantil em cores diversas, para Pista e Campo. Especificações: Conteúdo: 02 unidades (01 par da mesma cor). Comprimento: entre 38 e 40cm, ideal para as mãos das crianças;; Excelente padrão de acabamento, garantindo resistência e durabilidade; Peso aproximado de 150 a 155 gramas cada maça, permitindo que a criança tenha controle e segurança durante os movimentos;.	PISTA E CAMPO	KIT	50	80,94	4.047,00
83	Kit circuito de Atletismo para aulas de Educação Física. 1 Escada de Agilidade: Fabricada em nylon resistente, com 7 degraus e 3 metros de comprimento por 50 cm de largura, ideal para treinar velocidade e agilidade. 5 Bastões para Barreira de Salto: Feitos de madeira durável e revestidos com plástico colorido, com aproximadamente 85 cm de comprimento e 19 mm de espessura. 10 Cones de Agilidade com Furos: Confeccionados em plástico resistente, com 6 furos para encaixar barreiras, medindo cerca de 25 cm de altura e 14 cm de base, em cores variadas. 10 Cones Chapéu Chinês: Pratos demarcatórios de plástico flexível e resistente, com cerca de 20 cm de diâmetro, em cores variadas, para treinamento de agilidade. 5 Cordas de Pular: Feitas de nylon com cabos de madeira, cada uma com 2 metros de comprimento.	PISTA E CAMPO	KIT	12	239,69	2.876,28
VALOR TOTAL.....R$ 32.376,94						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNNA MONIQUE GUIDI
Brumo Esportes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFC58B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	AZZURE	PAR	12	449,00	5.388,00
28	Redes para futebol de campo suiço - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo standart com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 5,50 x 2,50 x 1,50	AZZURE	PAR	6	450,00	2.700,00
29	Redes para futebol de campo - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,0 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	AZZURE	PAR	6	649,00	3.894,00
30	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidadede 1,00 m.	AZZURE	PAR	2	680,00	1.360,00
70	Rede de Basquete Modelo Chuá fio 8 mm SEDAEspessura do fio: 8mm SedaMedidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de alturaMalha: 7 cm X 7 cm Cor: Branco / NaturalMateira prima: SEDA (Seda de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações do climáticas.	AZZURE	PAR	6	60,00	360,00
85	Rede oficial para Voleibol, com 04 faixas, bordas em tecido resistente ou lona, fio 2,5mm de seda, com malha 5x5, comprimento de 10 metros, por 01 metro de altura. Com faixa porta antenas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior com 5 cm e faixa lateral com 5 cm.	AZZURE	UN	12	168,00	2.016,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.718,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08051D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ESPORTIVA RV LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

66	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 4kg.	FUNDIBAN	UN	30	62,00	1.860,00
67	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 5kg.	FUNDIBAN	UN	30	75,00	2.250,00
74	Luva de Foco Manopla em PU paraBoxe, Kickboxing, Muay Thai, MMA.Especificações Técnicas: Tecido 100% PU resistente. Aperto aberto com separação nos dedos. Abertura para ventilação Cor: preta Ideal para treinamento de média intensidade Para treinos de Boxe, Muay Thai, MMA, Kickboxing entre outras modalidades de luta e artes marciais, tamanho único.	FHERAS	UN	25	94,00	2.350,00
75	Bandagens de proteção necessária para você realizar treino com segurança. proteger os ossos e tendões das mãos, ajudando a evitar fraturas e torções. Feitas de elastano, 55% Poliamid, 45%Poliéster Velcro resistenteFácil lavagem,Largura 5cm, 3mt, comprimentoUnidade de venda: Par.Lavagem,Largura 5cm, 3mt, comprimento.	FHERAS	UN	50	31,00	1.550,00
77	Protetor De Cabeça Aberto / Capacete MuayThai - Boxe – Mma, para proteção do rosto em treinamento corpo a corpo, confeccionado em couro sintético de alta qualidade. Possui fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça. Possui um encaixe auricular, liberando a passagem de ar e prevenindo lesões. Cores: Azul, Preto e Vermelho, Peso: 250g.	FHERAS	UN	20	98,00	1.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.970,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8E81118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G A DA COSTA ESPORTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
80	Kit trave de equilíbrio ou passarela, dimensões, Trave: 70 cm de comprimento x 10 cm de largura, Base: 20 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de altura, cor predominante da madeira pinus é bege, com tons marrom e/ou acinzentados. Com 6 Traves, com 7 Bases.	DUNK SPORTS	UN	20	289,00	5.780,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS ARANTES DA COSTA
GA da Costa Esportes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D80C4477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - PML

Chamamento Público nº. 001/2025-PML Processo nº. 003/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADAS:**

1º lugar - JAQUELINE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 105.390.199-25, protocolo de nº 773/2025, de 04/02/2025, as 09:03:06 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

2º lugar - ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 695.259.869-34, protocolo de nº 774/2025, de 04/02/2025, as 09:04:53 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

3º lugar - GEOVANA FERNANDA DOS SANTOS SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 117.109.249-00, protocolo de nº 775/2025, de 04/02/2025, as 09:05:43 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

4º lugar - ANA AULA SIMPLICIO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 068.274.779-32, protocolo de nº 776/2025, de 04/02/2025, as 09:06:00 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

5º lugar - ROSANGELA APARECIDA MOTA RIBEIRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 290.823.398-38, protocolo de nº 777/2025, de 04/02/2025, as 09:06:24 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

6º lugar - CLAUDETE BORGES PILAR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 076.021.919-27, protocolo de nº 778/2025, de 04/02/2025, as 09:07:34 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

7º lugar - KAREN CRISTINY SALLES DE LIMA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 105.689.599-30, protocolo de nº 944/2025, de 07/02/2025, as 15:05:56 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

8º lugar - MARIA APARECIDA COSTA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 835.236.269-00, protocolo de nº 972/2025, de 10/02/2025, as 09:52:12 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

9º lugar - LUCIENE FERREIRA FARIAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 076.842.709-66, protocolo de nº 1091/2025, de 12/02/2025, as 15:59:40 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

10º lugar - VIVIANE APARECIDA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 056.087.569-08, protocolo de nº 1098/2025, de 12/02/2025, as 17:00:04 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

11º lugar - CHRISTIELLI THAISE DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 059.774.919-13, protocolo de nº 1104/2025, de 13/02/2025, as 08:41:28 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

12º lugar - ALINE LAUREANO DO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 120.903.999-02, protocolo de nº 1110/2025, de 13/02/2025, as 09:31:09 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

13º lugar - ALINE ALVES FERREIRA MENEGATE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 043.826.951-98, protocolo de nº 1119/2025, de 13/02/2025, as 11:20:09 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

14º lugar - MEIRE ANGELICA FRANCISCO DA CRUZ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.143.239-21, protocolo de nº 1126/2025, de 13/02/2025, as 14:09:49 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

15º lugar - EDNA TEODORO DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 335.125.378-80, protocolo de nº 1157/2025, de 14/02/2025, as 09:25:08 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

16º lugar - ANDRESSA PALOMA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 109.771.869-70, protocolo de nº 1159/2025, de 14/02/2025, as 09:46:03 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

17º lugar - SILMARA ROSA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 099.984.129-78, protocolo de nº 1208/2025, de 17/02/2025, as 14:20:33 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

18º lugar - MARIA CLARA MACHADO DEMEU DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 065.093.709-05, protocolo de nº 1258/2025, de 18/02/2025, as 16:01:14 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.472,17	294,43	30	40 horas	12	52.998,00	635.976,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E4C67C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SIJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CELLI	PCT	2000	2,80	5.600,00
5	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PICCININI	PCT	2750	3,50	9.625,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PICCININI	PCT	2970	3,50	10.395,00
7	BISCOITO DOCE, TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E	PICCININI	PCT	2840	3,50	9.940,00

	PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
9	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	PCT	705	2,80	1.974,00
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO DE 1° QUALIDADE. FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIÃO DA VITÓRIA	CX	3600	2,60	9.360,00
12	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIDER	CX	800	2,75	2.200,00
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	PCT	1650	14,50	23.925,00
17	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR. CONSERVADOR INS 223. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	PCT	600	3,50	2.100,00
20	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS DE 1° QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO ROTULO, NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PCT	610	1,40	854,00
21	EXTRATO DE TOMATE COONCENTRADO, ACNDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTEM GLUTEN, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	2200	5,60	12.320,00
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, REFINADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPPLAM	PCT	800	4,20	3.360,00
23	FRASCO FERMENTO EM PÓ QUIMICO. ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	FRASCO	700	2,15	1.505,00
24	FUBA DE MILHO NOVO, DE 1° QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SINHA	PCT	950	2,20	2.090,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A, NÃO CONTEM GLUTEN. INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MULAC	PCT	800	11,50	9.200,00
31	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	5 ESTRELAS	PCT	760	1,35	1.026,00
33	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEVAL	FRASCO	740	1,40	1.036,00
34	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATEMAR	PCT	680	2,65	1.802,00
36	MILHO VERDE EM CONSERVA, OCOM PESO DRENADO EM 200G, PESO LIQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	1	1200	2,30	2.760,00
37	TRIGO PARA QUIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LOPES	PCT	250	2,75	687,50
38	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETICA INADEUQADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPATENTE, ATOXICO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA	SABOR SUL	PCT	155	7,00	1.085,00
46	ROLO DE FOLHA DE ALUMINIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	BRICOFLEX	ROLO	300	5,00	1.500,00
48	AMENDOIM CRU, EM GRÃOS INTEIROS DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CATEMAR	PCT	300	5,00	1.500,00
51	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATEMAR	PCT	555	4,00	2.220,00
VALOR TOTAL.....R$ 118.064,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A34E7991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	90	1,19	107,10
2	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INVIOLAVEL E RESISTENTE QUE GARANTAM INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	210	5,86	1.230,60
4	AMIDO DE MILHO DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	800	4,49	3.592,00
11	COLORIFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1000	3,19	3.190,00
13	FARINHA DE ARROZ DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM DE 400G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	400	7,89	3.156,00
16	CANELA EM RAMA, ACONDICIONAO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	100	1,69	169,00
18	CRAVO DA INDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	500	3,29	1.645,00
19	CHIMICHURRI-CONDIMENTO NATURAL 500G. TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO SEM PIMENTA. FEITO À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS COMO: CEBOLA, ALHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA VERDE, OREGANO, PIMENTÃO, MANJERICÃO, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, LOURO E OUTROS. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1600	10,99	17.584,00
26	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	700	1,39	973,00
32	SAGU: GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTOS DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTROS PRODUTOS E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, RESISTENTE PESANDO 500G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	150	6,89	1.033,50
39	CACAU EM PÓ 100%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1400	5,49	7.686,00
40	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10G. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1500	1,99	2.985,00
41	MANJERICÃO, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1500	1,99	2.985,00
42	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	500	2,19	1.095,00
43	OREGANO, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. SEM ADIÇÃO DE GLUTA MATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS.CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRIANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1500	0,99	1.485,00
44	FRASCO AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ DE NO MAXIMO 0,5%, EMBALAGEM DE 500ML, DE 1° QUALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)	GARCIA	FRASCO	100	45,90	4.590,00
45	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 20G. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1550	1,93	2.991,50
47	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARACA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	CX	480	20,74	9.955,20
49	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	555	1,99	1.104,45
50	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	D'MILLE	PCT	555	1,99	1.104,45
VALOR TOTAL.....R$ 68.661,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6131ED2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
27	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. COM OVOS E SEMONELA, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA	JOIA	PCT	1950	3,80	7.410,00
28	MACARRÃO, TIPO PICADO. COM OVOS E SEMONELA, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	PCT	2700	3,80	10.260,00
29	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	PCT	2700	3,80	10.260,00
30	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL)	TRIANGULO	POTE	400	6,90	2.760,00
35	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO, AÇUCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CX	780	4,40	3.432,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.122,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0BEF1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	MARGARINA, CREME VEGETAL, PRODUTO OBTIDP DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS HIDROGENADOS, COM SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AROMATIXADOS ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA COM NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS. EMBALAGEM INTACTA EM POTES DE POLIETILENO CONTENDO 500G. NÃO CONTEM GLUTEN, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO/ DUALIS	POTE	2100	5,29	11.109,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO
Graneto Empacotadora e Comércio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6109E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLUTEN, MASSA PROVINIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, DE 1° QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA COM CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	URBANO	PCT	810	4,99	4.041,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudáveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B62BB5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2025

Súmula – *Amplia o número de vagas dos cargos que se específica, constantes no Anexo I - Estrutura de Cargos, da Lei Complementar n° 2, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica ampliado o quantitativo de vagas dos cargos de ASSISTÊNTE SOCIAL, AGENTE ADMINISTRATIVO, FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE CUIDADOR constantes do Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei Complementar n° 2, de 03 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas Existentes	Nº Vagas Ampliadas	Classe	Carga Horária Semanal
ASSISTENTE SOCIAL	GOP	06	08	XX	30 hs
FARMACÊUTICO	GOP	07	09	XXIII	40 hs

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO 2 - GOA2

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas Existentes	Nº Vagas Ampliadas	Classe	Carga Horária Semanal
AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	10	13	XXIV	40 hs

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas Existentes	Nº Vagas Ampliadas	Classe	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Cuidador(a) /educador(a)	GOSG	01	03	IV	40 hs

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BE7C4509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 13/2025	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**14/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**03/02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2025
b) Nr. Licitação:	13/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	24/02/2025
e) Objeto da	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE*

Licitação:	*SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.*

Participante: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA O PERÍODO CONTRATUAL.	1,000	SV	0,01	0,01
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (LOCAÇÃO) DO SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE.	12,000	SV	3.250,00	39.000,00
3	ASSESSORIA EM SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A FIM DE AUXILIAR NA UTILIZAÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E GARANTIR OS RECURSOS MINISTERIAIS.	12,000	SV	450,00	5.400,00
4	HOSPEDAGEM DE SISTEMA EM SERVIDOR CLOUD (NUVEM).	12,000	SV	450,00	5.400,00
Total do Participante:					**49.800,01**
Total Geral:					**49.800,01**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.40.00	R$ 17.403,20
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.40.00	R$ 40.421,00

Lobato, 24/02/2025

FABIO CHICAROLI	_____
Prefeito	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8505BB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 26/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 26/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 26/2024, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS**, para o cargo de Advogado e Contador (CR), como segue:

RESULTADO DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS				**Prova Currículo e Títulos (P.T)**	
ID	**CPF**	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**		
1	03486760505	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	0,00	
2	06060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR	5,00	
3	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	3,00	
4	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Advogado	0,00	
5	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado	1,00	
6	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	0,00	
7	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	4,00	
8	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	1,00	
9	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	0,00	
10	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	1,00	
11	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	1,00	
12	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	0,00	
13	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCO	Advogado	0,00	
14	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado	5,00	
15	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	0,00	
16	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	0,00	
17	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	0,00	
18	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	3,00	
19	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	5,00	
20	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	6,00	
21	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	0,00	
22	10263953998	JÚLIA BROSSO SAID	Advogado	6,00	
23	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	0,00	
24	06638133950	LAÍSE BRANCO JACOMEL	Advogado	4,00	
25	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	0,00	
26	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	0,00	
27	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	0,00	
28	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	0,00	
29	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	2,00	
30	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	0,00	
31	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	0,00	
32	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	2,00	
33	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	1,00	

34	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	1,00	
35	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	0,00	
36	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	0,00	
37	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	2,00	

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1798D7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº23

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 23

PROFESSOR 20H

	Nome	Presença	Situação
241.	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
242.	LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
243.	VANDA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
244.	SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
245.	EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	PRESENTE	FINAL DE LISTA
246.	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
247.	FRANCIELI QUEVEDO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
248.	FLAVIA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
249.	EDIANA VERAS GOMES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
250.	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
251.	ELAINE CRISTINA KORIOLUK	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
252.	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
253.	ROSINEI ALVES TIBES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
254.	SILVANA DE MACENA MACENA MARTINS PIZANI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
255.	SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
256.	ADRIANA PRESTES DE SOUZA BONETTES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
257.	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
258.	JULIANO FERNANDES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
259.	JAQUELINE SOARES BATISTA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
260.	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
261.	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
262.	DIENE CATIELE GARCIA BRITO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
263.	MAUREN JULIANE STYGAR DE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
264.	DAYANE NOGUEIRA SOUZA MELERE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
265.	LUANA GONÇALVES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
266.	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	PRESENTE	FINAL DE LISTA
267.	LUANA ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROSA	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
268.	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
269.	ELIANA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
270.	POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
271.	REGINA AZEVEDO MOREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
272.	ANGELA DO ROCIO FRANCO TOCHA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
273.	THAIS PEREIRA DE BRITO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
274.	ELISANGELA DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

275.	GELSIANE DO ROCIO MENDES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
276.	DAIANE MIRANDA SANTOS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
277.	ARIELE CRISTIANE ROCHA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
278.	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
279.	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
280.	TATIANE DOS SANTOS	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
281.	FRANCIELE DE OLIVEIRA CORDEIRO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
282.	MARILDA DE LIMA BAIDA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
283.	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
284.	THAIS REGINA DE GODOI SILOR	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
285.	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
286.	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
287.	JAÍNA IANZ DE LACERDA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
288.	MICHELE AMARAL DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
289.	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
290.	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
291.	MAIRA LINA MALINOSKI	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
292.	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
293.	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
294.	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
295.	VANESSA LANGNER	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)

Mandirituba, 25 de fevereiro de 2025.

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO
Presidente

MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:BB3660F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso XV da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2025 referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes referentes ao programa Menor Aprendiz**, em favor da empresa conforme abaixo;

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso: Elaboração de doces especiais para festas. Carga horária 15 horas. Formato presencial – Máximo de alunos: 25. Ementa: Higiene aplicada a manipuladores de alimentos; Funcionamento e utilização de máquinas, equipamentos e utensílios; Ingredientes utilizados no preparo de doces especiais: seleção, conservação e armazenamento; Tipos e preparo de massas e recheios; Montagem e decoração; Conservação, armazenamento e prazo de validade dos produtos finais.	SERV	1,00	5.250,00	5.250,00
1	2	Curso: PREPARAÇÃO DE PÃES E BOLACHAS Carga Horária: 20 horas Formato: Presencial - Máximo de alunos: 25 Ementa: Higiene na manipulação de alimentos; Ingredientes, utensílios e equipamentos necessários para o preparo de pães e bolachas; Preparo de pães doces e salgados; Preparo de bolachas de diferentes formatos e sabores; Embalagens adequadas para armazenamento e comercialização dos produtos; Conservação e prazo de validade.	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
1	3	Curso: FABRICAÇÃO DE PÃES NATURAIS E INTEGRAIS Carga Horária: 20 horas - Máximo de alunos: 25 Formato: Presencial Ementa: Funções das matérias primas; Boas Práticas: noções de higiene e manipulação de alimentos; Balanceamento; Cálculos de formulações; Cálculos de encomendas; Etapas do processo de fabricação de pães.	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
1	4	Curso: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS Carga Horária: 16 horas Formato: Presencial - Máximo de alunos: 25	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00

		Ementa: Higiene aplicada ao manipulador de alimentos; Microbiologia de Alimentos; Higiene e Sanitização do local de manipulação de alimentos, equipamentos e utensílios utilizados na elaboração de alimentos; Saúde e Segurança no Trabalho; Relações Humanas no Trabalho				
1	5	Curso: PACOTE OFFICE Carga Horária: 60 horas Formato: Presencial - Máximo de alunos: 25 Ementa: Microsoft Word (16h): Introdução ao Word; Formatação do Documentos; Configuração de Páginas; Inserindo Estilos no Documento; Inserindo Tabelas, Gráficos e Figuras. EXCEL (20h): Introdução ao Excel e seus Recursos; Aprendendo Fórmulas e Cálculos no Excel; Funções do Excel; Formatação de Texto, Número, Visualização e Estilo da Planilha; Criando Gráficos no Excel; Funções de Lógica e Pesquisa; Manipulando Dados da Planilha; Inserindo Elementos Adicionais na Planilha. POWER POINT(16h): Introdução ao Power Point e os recursos desta ferramenta; Trabalhando com Imagens nos Slides; Design da Apresentação; Transições, Animações e Apresentação dos Slides; Inserindo Vídeos e Áudio nos Slides. OUTLOOK (8h):Introdução e os principais recursos do Outlook; Gerenciar os Contatos no Outlook; Gerenciando E-mails no Outlook; Gerenciando Tarefas no Outlook	SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL						35.250,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2025 datada de 24/02/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 25/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1032A145

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 5/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2025 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

29.527.813 LELHO CARBONERA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Refeições preparada acondicionada em embalagem tipo marmitex Refeições preparada acondicionada em embalagem tipo marmitex a ser retirada pelo setor requisitante diretamente no estabelecimento do contratado no Município de Manfrinópolis as seguintes especificações e conteúdos mínimos: O peso estimado da alimentação deverá variar entre 850 e 900g, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição(massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho); a salada deverá conter dois tipos de verduras com peso entre 200 e 220g e deverá ser servida em embalagem adequada e separada dos demais alimentos. Um refrigerante lata de no mínimo 290 ml (sede Manfrinópolis)	UN	3.000,00	27,00	81.000,00
TOTAL						81.000,00
FERREIRA & FRIGERI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, um copo de suco de no mínimo 300ml e ou refrigerante lata de no mínimo 290ml. (interior Manfrinópolis).	UN	3.000,00	46,20	138.600,00
TOTAL						138.600,00
SEDENEI DALL AGNOL ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Refeições preparada acondicionada em embalagem tipo Marmitex a ser retirada pelo setor requisitante diretamente no estabelecimento do contratado no município de Manfrinópolis as seguintes especificações e conteúdos mínimos O peso estimado da alimentação deverá variar entre 850 e 900 g contendo arroz feijão dois tipos de guarnição (massa ,tubérculo ou legumes cozidos ensopados, frito ou ao molho) a salada deverá conter dois tipos de verduras com peso entre 200 e 220g e deverá ser servida em embalagem adequada e separada dos demais alimentos ,um refrigerante lata de no mínimo 290 ml (interior Manfrinópolis)	UN	3.000,00	28,99	86.970,00
TOTAL						86.970,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2025 datada de 13/02/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 21/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A56D5FAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0870/2025 - 25.02.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 4.863.910,85 (Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos),** destinados as especificações a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.482.0003.1108	**Habitação Social**			
885 ESF	4490510000	Obras e Instalações	000	40.000,00
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			

08.243.0003.1107	**Construção de Creche – FMDCA**			
1324 ESF	4490510000	Obras e Instalações	000	80.000,00
1325 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1197	135.528,06
1325 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1197	1.700.000,00
05005	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**			
08.241.0003.2024	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**			
1366 ESF	3390390000	Outros Serv de Terceiros – PJ	1200	25.267,02

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0005.1109	**Implantação da Cozinha Comunitária**			
2666 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1201	126.255,00
2665 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0000	14.076.80
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2058	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2991 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1053	1.485,66
2991 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1053	4,95
2992 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1054	601,81
2992 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1054	2,01

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1060	**Pavimentação Poliédrica – Emenda Parlamentar**			
3075 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1192	135.895,77
26.782.0008.1062	**Pavimentação TST – Recursos ITAIPU**			
3095 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1172	728.221,05
26.782.0008.1063	**Readequação de Estradas – Recursos ITAIPU**			
3105 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1172	748.826,64
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1106	**Aquisição de Trator – Emenda Parlamentar Padovani**			
3374 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1193	260.000,00
20.606.0009.2071	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3455 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1081	59.047,08
20.608.0009.1103	**Aquisição Retro Escavadeira - Recheimbach**			
3371 ANU	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.585,00
3372 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1199	334.115,00
3373 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1199	2.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0008.1104	**Construção de Muros**			
3905 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1075	70.000,00
15.452.0011.2083	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3785 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	1163	2.223,23
3785 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1163	60,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
12004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0008.1101	**Rede de Água Alto São João/Roncador**			
4385 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1172	272.715,77
17.605.0008.1105	**Rede de Água Linha São Jorge**			
44255 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1075	110.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação, e do Superávit Financeiro conforme abaixo:

ANULAÇÁO DAS DOTAÇÕES - ANU

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1070	**Aquisição de Trator**			
3370	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.585,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**17.585,00**

ESPECIAL POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO - EEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1197	Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes – Incentivos Creches	1.700.000,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	4,95
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	2,01
1199	Retroescavadeira – Deputado Recheimbach	336.115,00
1163	Transferência Públicas – Pavimentação	60,00
1201	Convênio SEAB – Cozinha Comunitária	126.255,00
TOTAL DO EXECESSO		**2.162.436,96**

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livres	124.076,80
1197	Incentivos Creches	135.528,06
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	1.485,66
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	601,81
1193	Emendas Individuais – Deputado Padovani	260.000,00
1075	Transferências de Emendas Parlamentares	70.000,00
1163	Transferências Voluntárias Estaduais – Pavimentação	2.223,23
1075	Transferências de Emendas Parlamentares	110.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		**713.912,56**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - SSF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1200	Viaja Mais 60 Fase 2	25.267,02
1192	Emendas Individuais – Deputado Paulo Litro	135.895,77

1172	Transferências ITAIPU Binacional	1.749.763,46
1081	Emendas de Bancadas – Deputado Valdir Rossini	59.047,08
TOTAL DO SUPERAVIT		**1.969.973,33**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 860/2024 de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28D3717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023,

Republicado por incorreção
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA:	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.257.922/0001-00 , com sede à Rua José Veríssimo, nº 476, Bairro Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elder José Fassini, portador do RG nº 103.631.327-6 e inscrito no CPF sob nº 568.091.580-49.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 126/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 071/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (seis) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 126/2023, assinado em 18/08/2023 e sendo prorrogado, pelo período de 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2025 e findando-se em 19 de Agosto de 2025, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão do processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira e da cláusula segunda deste Termo Aditivo será de R$139.671,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais).

ITEM	SECRETARIA	QUANT. FONE FIXO	QUANT. FONE CEL.
1	ADMINISTRAÇÃO	13	2
		DDR	6
		SIP153	6
2	ASSISTÊNCIA	21	2
3	EDUCAÇÃO	34	0
4	DEFESA	4	6
5	SAÚDE	36	4
6	URBANISMO	1	0
7	OBRAS	2	0
8	MEIO AMBIENTE	4	0
9	FINANÇAS	12	3
10	PLANEJAMENTO	1	0
11	PROCURADORIA	2	2
12	TURISMO	15	1
13	GABINETE	6	3
14	CONTROLADORIA	1	0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
761	02	002	2002	3339039580000000000	00000
793	03	001	2006	3339039580000000000	00000
826	04	001	2009	3339039580000000000	00000

840	05	001	2010	3339039580000000000	00000
861	06	001	2011	3339039580000000000	00000
885	07	001	2012	3339039580000000000	00000
977	08	001	2047	3339039580000000000	00000
1127	09	001	2023	3339039580000000000	00000
1166	10	001	2037	3339039580000000000	00000
1201	11	001	2040	3339039580000000000	00000
1258	12	001	2026	3339039580000000000	00303
1369	13	001	2035	3339039580000000000	00000
1420	15	001	2045	3339039580000000000	00000
1441	16	001	2046	3339039580000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2025.

Contratante
Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Contratada
Sigatel Operações De Telefonia LTDA
ELDER JOSÉ FASSINI
CPF nº 568.091.580-49
Representante Legal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:E4C73121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 006/2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 6/2025 – DC

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 96.291,25 (noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,25
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
241 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
564 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.799,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002.22.661.2201.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.840,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	132,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total Suplementação:	**96.291,25**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.840,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQ UISIÇÃO DE EQ UIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
164 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
245 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.919,25
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
340 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
446 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.001.20.608.2001.1.081.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
451 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
503 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132,00
		Total Redução:	**96.291,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:47AD5BB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 006/2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2025
Decreto nº 6/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 96.291,25 (noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,25
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
241 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
564 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.799,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
320 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002.22.661.2201.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.840,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	132,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total Suplementação:	**96.291,25**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.840,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
164 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
245 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.919,25
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
340 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
446 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.001.20.608.2001.1.081.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
451 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
503 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132,00
		Total Redução:	**96.291,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de MATO RICO , em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6D97FE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 8/2025

de 24 de fevereiro de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 6 de março de 2025, às 13h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
Juliana Janaina Soares de Lima	37ª
Guilherme Henrique Balharini dos Santos	39º

Euvilheide Maximo Pereira da Silva	40ª
Aline Ellen Rodrigues Luppi Montanhana	43ª
Fernanda Raiany Rezende	44ª
Delton Santos Reis	47º
Claudimar Jean dos Santos	48º
Anieli Rodrigues Charal	49ª
Leonice Marques dos Santos Nascimento	50ª
Vania Paula de Oliveira Marcusso	54ª
Maria do Carmo Bornia Ortega	59ª
Maria de Fatima Santana	61ª
Eliane Eugenio Tobias dos Santos	63ª
Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	66ª
Claudete Urbanski	67ª
Leila de Lourdes Amaral	68ª
Sara Diene da Silva Krugger	69ª
Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes	70ª
Juliana Dzala Rangon Silva	74ª
Márcia Simone de Souza Rogerio	75ª
Anicia Cristina Paludo dos Santos	76ª
Francieli Aparecida Batistela Romanezi	78ª
Marcia Simone dos Santos	80ª
Cristina Fernandes Bezerra	82ª
Valquiria de Fátima André	83ª
Lucilene Alves Cabral	86ª
Fernanda Maresi da Silva	87ª
Aline Campos Kimura Bidin	88ª
Juliana Braz Gabriel	90ª
Geigisbel Daiane Palhari Hespanha	91ª
Andressa Graziely Berto da Silva Costa	92ª
Amanda dos Santos Silva	93ª
Amanda Batistela Cuculo	97ª
Alana Boer Reis	98ª
Welida Maria Lucas Canavarolo	100ª
Tatyane Leticia da Silva	101ª
Amanda Gabriela Almeida e Silva	102ª
Ana Paula Nascimento Borges	103ª
Fabiana Aparecida da Costa Rêgo	109ª
Cristiane Moreira dos Santos	110ª
Valeria Campanholi Romanezi Ciceri	111ª
Sandra Mara Kogut	113ª
Denivaldo Henrique Soares	116º
Rosilene de Oliveira	117ª
Sandra Mara da Silva Stempniak	124ª
Patricia Santana Araruna	125ª
Janaina Silva da Cruz	128ª
Andreia Sales Palmeiras Bostigo	129ª
Sandro da Rocha Ribeiro	130º
Larissa Ribeiro da Silva	131ª
Débora Mitsue Endo Ito	132ª
Roseli Lima Tacaiama	134ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Giovana Alves Picolli (302ª), de Jessica Isidoro Martins (303ª), de Juliana de Sousa (304ª), de Edna Maria Batista (2ª), de Beatriz Piassa de Camargo Favaron (3ª), de Maria das Dores Silva (5ª), de Elisangela de Paula (8ª), de Antonia Belgamazzi Boti (13ª), de Carolina Luna Baptista Pinto (14ª), de Danielle Maia de Assis Matos (17ª), de Michelli Aparecida da Silva Lopes (18ª), de Fernanda Bittencourt de Souza (20ª), de Iray Pereira dos Santos Ortega (21ª), de Marta Graciele de Almeida (22ª), de Juliana Godoi Kazakevich Fantin (23ª), de Jhonatan Alex Cardoso Tonácio (24º), de Ivone Cora (25ª), de Greziela Frediane Schueroff (29ª), de Ilza Camargo dos Santos (30ª), de Adriana Mascote Egea da Silva (31ª), de Gisele Leal Correa Pereira (33ª) e de Elida Miranda dos Santos (34ª), e, dos Ofícios nº 54/2025 e nº 56/2025, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Fundação de Educação de Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E9AADD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3372 2025

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3372/2025

SÚMULA**:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3354/2024 (LOA), datada de 01/11/2024, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 1.296.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais)** nas despesas classificada nas atividade e nos Elemento a seguir:

19 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
19001 Departamento de Segurança Pública e Trânsito			
06.122.1901-2.703.000 - Manutenção da Sec. De Segurança Pública e de Trânsito			
Ficha 0336	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00000	465.000,00
Ficha 0337	31.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00000	57.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**522.000,00**
20 Secretaria Municipal de Politicas Pública para Mulheres			
20001 Departamento de Politicas Públicas para Mulheres			
14.422.2001-2.704.000 - Manutenção da Sec. De Segurança Pública e de Trânsito			
Ficha 0338	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00000	280.000,00
Ficha 0339	31.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00000	35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**315.000,00**
21 Secretaria Municipal de Comunicação			
21001 Departamento de Comunicação			
04.131.2101-2.705.000 - Manutenção da Secretaria de Comunicação			
Ficha 0340	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00000	409.000,00
Ficha 0341	31.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00000	50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**459.000,00**

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no Valor de R$ 1.296.000,00 **(Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais),** será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentaria do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu abaixo discriminadas:

14 Secretaria de Serviços Públicos			
14001 Departamento de Serviços Públicos			
15.452.1401-2.010.000- Manutenção das Atividades de Serv. Públicos			
Ficha 0285	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00000	522.000,00
Anulação			**522.000,00**
03 Secretaria de Administração			
03.001 Departamento da Secretaria de Administração			
04.122.0301-2.008.000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			
Ficha 031	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00000	315.000,00
Anulação			**315.000,00**
12 Secretaria de Assistência Social			
21.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1201-2.081.000 Manutenção das Atividades da Assistência Social			
Ficha 0166	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00000	459.000,00
Anulação			**459.000,00**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/24– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1ED4E430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 01-** Ar condicionado inverter 12.000 btus – MARCA TCL – Modelo TAC12CSA2-INV**,** proveniente da falta da Marca TCL no mercado fornecedor para a marca ELGIN – Modelo HIQI12C2WA; **ITEM 02 –** Ar condicionado inverter 18.000 btus – MARCA TCL – Modelo TAC18CSA2- INV, para a marca ELGIN – Modelo HIQI18C2WA e **ITEM 03 -** Ar condicionado inverter 24.000 btus proveniente da falta da Marca TCL no mercado fornecedor para a marca ELGIN – Modelo HIQI24C2WA ,**DA ARP Nº 58/2024,** nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º e Art.42, III, ambos da Lei nº 14.133/21, com base na justificativa da empresa dada a falta no mercado fornecedor e do Parecer da Chefe de Divisão de Almoxarifado da Fundação de Saúde datado em 12 de fevereiro de 2025, aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de Móveis E Equipamentos e Aparelhos De Ar Condicionado, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
01	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES: - Ar condicionado Inverter 12.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função swing, 3 velocidades (baixa, médica e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia, garantia mínima de 12 meses (inclusa instalação) com até 3m de infraestrutura	10	TCL / TAC12CSA2 INV	MARCA ELGIN – Modelo HIQI12C2WA
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES: - Ar condicionado Inverter 18.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função swing, 3 velocidades (baixa, médica e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia, garantia mínima de 12 meses (inclusa instalação) com até 3m de infraestrutura	10	– MARCA TCL – Modelo TAC18CSA2- INV	MARCA ELGIN – Modelo HIQI18C2WA
3	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES: - Ar condicionado Inverter 24.000 Btus (Frio), Funções: climatiza, refrigera e desumidifica, função swing, 3 velocidades (baixa, médica e alta), controle remoto, painel digital, ajuste automático de temperatura, alimentação 220v, garantia, garantia mínima de 12 meses (inclusa instalação) com até 3m de infraestrutura.	5	MARCA TCL – Modelo TAC24CSA2- INV	MARCA ELGIN – Modelo HIQI24C2WA

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (TCL e ELGIN).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 13 de fevereiro de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1C6C4BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º208/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 21.227.039/0001-16,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. JEFERSON LUIZ LANGOSKI,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 061.883.129-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 25338/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR 208/2024	VALOR SOLICITADO	VALOR APÓS REAJUSTE
56904	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHOEG,PESORECOMENDADODOUSUARIOACIMADE 100 KG E CINTURA ACIMA DE 150 CM,COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 85 A 90 CM,LARGURA DO PRODUTO MINIMO 90 CM, LARGURADA MANTA DE 14 A 17 CM, COMPRIMENTO DAMANTA50 A62 CM.PARAUSODIURNOE NOTURNO,HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO,CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADODA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE EESTRUTURACOBERTURAINTERNADENÃOTECIDOFILTRANTEDOMESMOTAMANHODOPOLIETILENOEXTERNO PARA EVITAR O CONTADO DO MESMOCOM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEISSENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DEABSORÇÃOCOMGELECAPACIDADEDE1200 A1400ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADADEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO.RAPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DEPLÁSTICOERESISTENTE,COMABERTURAMANUALSIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODODE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES,QUANTIDADES DE FRALDAS,	R$3,05	R$3,27	R$3,15

	TAMANHO E PESO,DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ,ENDEREÇOERESPONSÁVELTÉCNICO.REGISTRO NA ANVISA.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 208/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de janeiro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Espaco Guamiranga Servicos De Saude LTDA
CNPJ/CPF: 21.227.039/0001-16
JEFERSON LUIZ LANGOSKI
CPF/MF sob o n. 061.883.129-06
Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman
RG sob o nº: 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos
RG sob o nº: 9.671.090-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:7B323929

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 12/2024		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**36.636.138,60**	**32.476.886,18**
1.1-ReceitaResultantedoImposto sobre aPropriedadePredial e TerritorialUrbana–IPTU	5.616.071,60	5.185.822,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	3.683.127,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.048.751,07	12.382.722,69
1.4-Receita Resultante doImposto de Renda Retido naFonte –IRRF	12.020.563,51	11.225.213,58
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**119.710.317,50**	**124.651.620,90**
2.1- Cota-ParteFPM	**51.985.479,33**	**51.276.050,27**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	50.185.479,33	46.476.780,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.800.000,00	4.799.269,79
2.2-Cota-ParteICMS	54.666.182,80	60.414.632,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	913.474,75
2.4-Cota-ParteITR	3.580.428,74	3.228.122,55
2.5-Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	8.819.340,38
2.6-Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**156.346.456,10**	**157.128.507,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) +(2.2) +(2.3) + (2.4) + (2.5))	**23.582.063,50**	**23.970.470,22**
5- VALORMÍNIMOA SER APLICADOALÉMDOVALORDESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**15.504.550,53**	**15.311.656,55**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**32.645.757,87**	**26.959.586,59**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**32.645.757,87**	**26.959.586,59**
6.1.1 - Principal	32.645.757,87	26.795.849,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	162.482,71
6.1.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	1.254,26
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQ UIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**9.063.694,37**	**2.825.379,40**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**780.112,31**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	780.112,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTALDOS RECURSOS DOFUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**27.739.698,90**

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)	DESPESAS LIQ UIDADAS AtéoBimestre (e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)	INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTALDAS DESPESAS COMRECURSOS DOFUNDEB	**33.414.962,14**	**27.009.558,77**	**27.009.558,77**	**26.716.476,06**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.182.550,76**	**21.374.571,70**	**21.374.571,70**	**21.130.557,45**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.182.550,76	21.374.571,70	21.374.571,70	21.130.557,45	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**10.232.411,38**	**5.634.987,07**	**5.634.987,07**	**5.585.918,61**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.296.982,22	4.699.608,18	4.699.608,18	4.650.539,72	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	935.429,16	935.378,89	935.378,89	935.378,89	0,00
10.2.6-Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORESDOFUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)	DESPESAS LIQ UIDADAS AtéoBimestre (e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)	INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADASEM VALORSUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**26.240.354,50**	**26.240.354,50**	**25.947.271,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	26.240.354,50	26.240.354,50	25.947.271,79	0,00	0,00	0,00
11.2 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.034.051,45	21.034.051,45	20.790.037,20	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesa deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art.212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALORCONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB naRemuneração dosProfissionais da EducaçãoBásica	18.871.710,61	21.034.051,45	21.034.051,45	78,02
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃODAUNIÃOAO FUNDEB -VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALORMÁXIMO PERMITIDO (n)	VALORNÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTEAO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.695.958,66	719.232,09	719.232,09	0,00	2,67

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALORDE SUPERÁVIT APLICADOATÉO PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (v)	VALORTOTALDE SUPERÁVITNÃO APLICADO ATÉ O FINALDO EXERCÍCIO (w)	VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIORNÃO APLICADOATÉO PRIMEIRO Q UADRIMESTRE DOEXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.184.179,03**	**780.112,31**	**340.441,18**	**428.763,09**	**10.908,04**	**439.671,13**
19.1-Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	340.441,18	428.763,09	10.908,04	439.671,13
19.2- Total das Despesas custeadascom FUNDEB-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕESTÍPICAS DE MDE- RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQ UIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.584.189,58**	**19.865.061,25**	**19.482.957,33**	**19.015.296,36**	**382.103,92**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	374.984,00	356.141,77	356.141,77	356.141,77	0,00
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	21.707.302,81	17.227.363,00	17.208.456,05	16.740.795,08	18.906,95
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.501.902,77	2.281.556,48	1.918.359,51	1.918.359,51	363.196,97
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COMAÇÕESTÍPICAS DE MDE- RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQ UIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**54.561.819,79**	**42.888.480,38**	**42.869.573,43**	**42.108.829,75**	**18.906,95**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**374.984,00**	**356.141,77**	**356.141,77**	**356.141,77**	**0,00**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	54.186.835,79	42.532.338,61	42.513.431,66	41.752.687,98	18.906,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(doue)	19.865.061,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.970.470,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	439.671,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.593,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**43.391.266,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**39.282.126,77**	**43.391.266,93**	**27,62**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQ UIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**643.714,64**	**50.148,23**	**639.121,23**	**4.593,41**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	50.148,23	435.959,31	4.593,41	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS AtéoBimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.006.276,28**	**6.917.784,66**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.543.399,57**	**2.118.395,58**
31.1.1 - Salário-Educação	1.580.005,25	1.823.614,68
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	963.394,32	294.780,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.974,10	886.740,33
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.755.902,61	3.912.648,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)	DESPESAS LIQ UIDADAS AtéoBimestre (e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**14.003.041,32**	**12.041.782,92**	**11.342.592,92**	**11.331.994,76**	**699.190,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.277,51	1.288.787,31	1.277.741,23	1.277.741,23	11.046,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.221.960,63	9.976.735,81	9.690.896,56	9.680.298,40	285.839,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	13.000,00	10.158,89	10.158,89	10.158,89	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.281.803,18	766.100,91	363.796,24	363.796,24	402.304,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQ UIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**72.002.193,04**	**58.916.402,94**	**57.835.109,02**	**57.063.767,18**	**1.081.293,92**
33.1- Despesas Correntes	**65.343.620,47**	**55.151.157,35**	**54.370.253,37**	**53.598.911,53**	**780.903,98**
33.1.1-Pessoal Ativo	46.509.221,41	38.537.510,31	38.537.510,31	37.766.168,47	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.033.715,56	1.972.690,41	1.972.690,41	1.972.690,41	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	16.800.683,50	14.640.956,63	13.860.052,65	13.860.052,65	780.903,98
33.2- Despesas de Capital	**6.658.572,57**	**3.765.245,59**	**3.464.855,65**	**3.464.855,65**	**300.389,94**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2-Outras Despesas deCapital	6.658.572,57	3.765.245,59	3.464.855,65	3.464.855,65	300.389,94

CONTROLEDADISPONIBILIDADEFINANCEIRAECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31DE DEZEMBRO DE 2023	972.366,19	306.429,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.959.586,59	1.823.614,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.953.513,12	1.796.327,79
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	978.439,66	333.716,68
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	978.439,66	333.716,68

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resulta nte das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da Uniã o, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor de verá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUA DRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), está o computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da exe cução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:00989266

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2024		
RREO– ANEXO 6(LRF,Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITASREALIZADAS (a)
RECEITASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(I)	204.669.487,88	195.755.141,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.893.945,35	35.754.176,59
IPTU	5.616.071,60	5.185.822,52
ISS	15.048.751,07	12.382.722,69
ITBI	3.950.752,42	3.683.127,39
IRRF	12.020.563,51	11.225.213,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.257.806,75	3.277.290,41
Contribuições	3.556.412,23	2.361.131,36
ReceitaPatrimonial	924.585,06	5.426.119,61
Aplicações Financeiras (II)	914.100,06	4.108.267,27
OutrasReceitasPatrimoniais	10.485,00	1.317.852,34
Transferências Correntes	157.761.771,81	148.674.595,67
Cota-PartedoFPM	41.948.383,46	41.980.694,58
Cota-PartedoICMS	44.245.859,60	48.331.706,53
Cota-PartedoIPVA	6.977.151,82	7.055.472,14
Cota-PartedoITR	2.864.342,99	2.582.498,17
Cota-Parte do IPI - Municípios	605.429,54	730.779,77
Transferências do FUNDEB	33.561.085,92	27.603.068,42
Outras Transferências Correntes	27.559.518,48	20.390.376,06
DemaisReceitasCorrentes	2.532.773,43	3.539.117,99
OutrasReceitasFinanceiras(III)	0,00	0,00
ReceitasCorrentesRestantes	2.532.773,43	3.539.117,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	203.755.387,82	191.646.873,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.881.015,75	41.549.399,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.281.155,26	4.513.537,44
RECEITASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS)(VII)	52.350.319,72	14.815.029,66
Operações de Crédito (VIII)	32.850.000,00	2.816.994,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.108.668,72	3.093.305,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.108.668,72	3.093.305,00
Transferências de Capital	16.391.651,00	8.904.730,66
Convênios	13.418.711,57	5.189.401,29
Outras Transferências de Capital	2.972.939,43	3.715.329,37
OutrasReceitas deCapital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.500.319,72	11.998.035,66

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**260.136.723,29**	**245.194.309,22**
RECEITAPRIMÁRIA TOTAL(EXCETOFONTESRPPS)(XVII)=(IV+ XIII)	**223.255.707,54**	**203.644.909,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQ UIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQ UIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(XVIII)	214.755.327,10	177.118.120,85	174.155.838,71	172.731.069,26	1.452.235,89	2.882.102,05	2.882.102,05
PessoaleEncargos Sociais	100.368.796,44	82.681.747,26	82.681.747,26	81.260.729,63	1.358.515,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.751.000,00	4.686.485,30	4.686.485,30	4.686.485,30	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasCorrentes	109.635.530,66	89.749.888,29	86.787.606,15	86.783.854,33	93.720,64	2.882.102,05	2.882.102,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -XIX)	210.004.327,10	172.431.635,55	169.469.353,41	168.044.583,96	1.452.235,89	2.882.102,05	2.882.102,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.787.307,61	39.656.378,21	39.521.778,21	39.520.119,83	0,00	222.242,23	222.242,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASDECAPITAL(EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	66.567.925,32	27.707.495,44	17.889.241,13	17.889.241,13	0,00	1.171.027,31	1.171.027,31
Investimentos	61.333.238,32	23.007.085,10	13.188.830,79	13.188.830,79	0,00	1.171.027,31	1.171.027,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.234.687,00	4.700.410,34	4.700.410,34	4.700.410,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	61.333.238,32	23.007.085,10	13.188.830,79	13.188.830,79	0,00	1.171.027,31	1.171.027,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)= (XX+ XXI+ XXVIII+ XXIX+ XXX)	**321.110.221,43**	**235.095.098,86**	**222.179.962,41**	**220.753.534,58**	**1.452.235,89**	**4.275.371,59**	**4.275.371,59**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)	**278.322.913,82**	**195.438.720,65**	**182.658.184,20**	**181.233.414,75**	**1.452.235,89**	**4.053.129,36**	**4.053.129,36**

RESULTADO PRIMÁRIO(COM RPPS)-AcimadaLinha(XXXIV)= [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**18.713.167,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**16.906.129,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALORCORRENTE**
Meta fixada noAnexo deMetas Fiscais da LDO paraoexercício de referência	- 31.416.773,58
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALORINCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.380.122,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.686.485,30
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- AcimadaLinha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**16.599.766,83**
METAFISCAL PARAORESULTADO NOMINAL	**VALORCORRENTE**
Meta fixada noAnexo deMetas Fiscais da LDO paraoexercício de referência	- 159.623,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em31/Dez/2023 (a)	**AtéoBimestre/2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.992.087,01	70.374.658,59
DEDUÇÕES (XL)	39.458.724,55	53.775.028,62
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	53.709.639,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.064.592,57	56.631.395,99
(-)Restos aPagar Processados(XLI)	1.462.288,05	1.413.798,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.507.958,20
DemaisHaveres Financeiros	14.608,40	65.388,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.533.362,46**	**16.599.629,97**

RESULTADONOMINAL(SEMRPPS)- Abaixoda Linha(XLIII)= (XLIIa - XLIIb)	**- 15.066.267,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 48.489,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)= (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC(XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES(XLXIX)	0,00
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO-Abaixoda Linha (L)= [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**- 15.114.757,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixoda Linha (LI)= (L)- (XXXVI - XXXVII)	**- 14.808.394,63**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.913.929,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.913.929,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.985.348,40

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:BC85ECC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**168.503.721,46**	**84.389.871,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**16.839.835,98**	**15.513.697,28**
Contribuições Sociais		16.839.835,98	15.513.697,28
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**21.397.478,44**	**29.259.879,70**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		20.397.472,87	29.259.879,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		1.000.005,57	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**17.703.125,82**	**17.442.858,61**
Transferências Intragovernamentais		17.703.125,82	17.442.858,61
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**112.563.281,22**	**22.173.436,35**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		112.563.281,22	22.173.436,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**86.971.083,18**	**162.371.596,30**
Pessoal e Encargos		**1.678.085,94**	**1.538.363,61**
Remuneração a Pessoal		1.573.502,38	1.453.651,81
Encargos Patronais		104.583,56	84.711,80
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		**40.341.006,13**	**37.034.939,97**
Aposentadorias e Reformas		35.959.333,60	32.943.074,81
Pensões		4.381.672,53	4.091.865,16
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**86.971.083,18**	**162.371.596,30**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**535.840,40**	**362.092,37**
Uso de Material de Consumo		19.096,47	10.324,80
Serviços		495.948,84	329.693,57
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		20.795,09	22.074,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**222.002,64**	**62.928,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		211.352,51	62.928,77
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		10.650,13	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**3.099.083,07**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		3.099.083,07	0,00

Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**809.255,84**	**793.895,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		809.255,84	793.895,54
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**40.285.809,16**	**122.579.376,04**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		39.859.863,90	122.404.213,19
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		425.945,26	175.162,85
Resultado Patrimonial do Período		**81.532.638,28**	**(77.981.724,36)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		63.857,06	0,00
Desincorporação de passivo		195.440,52	195.440,52
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAVAI PREVIDENCIA, **Data Emissão** 25/02/2025, **Hora emissão** 08:52:32
Notas:
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2024
Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, através da Lei nº 5036/2021.
Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Mensurar o resultado patrimonial do exercício financeiro através das variações quantitativas e qualitativas decorrentes das transações no setor público. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 4 – O resultado patrimonial do exercício de 2024 no valor de R$ 81.532.638,28.

VPA		VPD		Superávit Patrimonial
168.503.721,46	<	86.971.083,18	=	81.532.638,28

Quociente do Resultado Patrimonial
Fórmula: Total das Variações Patrimoniais Aumentativas Total das Variações Patrimoniais Diminutivas
Fórmula : 168.503.721,46 = 1,94
86.971.083,18

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CCF20E7E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	4.724,92	35.866.496,34	35.871.221,26	0,00
Outros tributos estaduais e municipais	0,00	1.033,41	1.033,41	0,00
PENSÕES - LAZARA	0,00	1.944,60	1.944,60	0,00
PENSÕES PAMELA	0,00	6.777,60	6.777,60	0,00
PENSÕES - ROMULO	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
PENSÕES - VERONICA	0,00	2.508,00	2.508,00	0,00
PENSAO - EMELY	0,00	2.823,72	2.823,72	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA F	0,00	1.595.051,75	1.595.051,75	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS - BANCO SANTANDER	0,00	1.490.994,70	1.490.994,70	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO BRADESCO	0,00	65.622,79	65.622,79	0,00
RETENÇÕES - SICREDI	0,00	293.031,18	293.031,18	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	83.191,31	83.191,31	0,00

SERVIDOR INATIVO	0,00	280.706,81	280.706,81	0,00
PENSIONISTA	0,00	4.364,36	4.364,36	0,00
RETENÇÕES - SIND. DOS SERV PUB. MUNIC DE PAV	0,00	1.049.635,99	1.049.635,99	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PAR	0,00	20.709,12	20.709,12	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PAR	0,00	2.320.362,27	2.320.362,27	0,00
Mensalidade Academia KR	0,00	25.313,50	25.313,50	0,00
Restituicao Servidores	0,00	4.163,96	4.163,96	0,00
Mensalidade Academia MG	0,00	4.072,10	4.072,10	0,00
Convenio Pront Saude	0,00	540,00	540,00	0,00
CONSIGNATÁRIOS DIVERSOS	4.724,92	25.367.109,20	25.371.834,12	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	189.638,62	189.638,62	0,00
IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	3.038.234,36	3.038.234,36	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	106,24	106,24	0,00
ISS	0,00	1.616,75	1.616,75	0,00
Sub Total	**4.724,92**	**35.866.496,34**	**35.871.221,26**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	44.228,32	44.228,32	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	44.228,32	44.228,32	0,00
Sub Total	**0,00**	**44.228,32**	**44.228,32**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	44.474.335,15	44.474.335,15	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	1.126.462,41	1.126.462,41	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	3.060.750,63	3.060.750,63	0,00
Férias (F)	0,00	175.090,37	175.090,37	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	4.413,70	4.413,70	0,00
Precatórios de pessoal - regime ordinário - antes de 05/0	0,00	113.030,91	113.030,91	0,00
Benefícios previdenciarios a pagar (F)	0,00	37.549.183,56	37.549.183,56	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA - RG	0,00	220.279,66	220.279,66	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA - RP	0,00	202.835,39	202.835,39	0,00
Obrigações do RPPS junto ao RPPS de estado (F)	0,00	2.830,21	2.830,21	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	104.583,56	104.583,56	0,00
Juros de contratos - financiamentos internos (F)	0,00	266.809,39	266.809,39	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	473.987,02	473.987,02	0,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	43.980,58	43.980,58	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	1.130.097,76	1.130.097,76	0,00
Sub Total	**0,00**	**44.474.335,15**	**44.474.335,15**	**0,00**
Total Geral	**4.724,92**	**80.385.059,81**	**80.389.784,73**	**0,00**

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2024

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, através da Lei nº 5036/2021.

Nota 2 – A demonstração da Dívida Flutuante não há movimento de depósito de consignação para o exercício de 2025.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES	***ELIANE CUSSUNOQUE***	***HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA***
Diretora Diretora Presidente	Contadora (CRC/PR 045439-O-0)	Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0D503BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/04/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFR8C70	277510T000099788	19/02/2025	76331	
AGE7987	116100T002008943	16/02/2025	54521	
AGJ3A22	277510Z000024969	05/02/2025	55412	
AHD5799	277510T000107483	19/02/2025	76331	
AHJ8028	116100T002558460	15/02/2025	54522	
ALF0B62	277510Z000024966	05/02/2025	55412	
ALV1F94	277510Z000024978	05/02/2025	55412	
ANN2666	277510Z000024982	05/02/2025	55412	
APN1I23	277510Z000024954	05/02/2025	55412	
APR1J39	277510T000099785	19/02/2025	51851	
AQK1308	277510T000026708	19/02/2025	60501	
AQM4845	277510Z000024970	05/02/2025	55412	
ARS2I81	277510Z000024958	05/02/2025	55412	
ASZ0712	277510Z000024963	05/02/2025	55412	
ATQ3I43	277510T000114033	19/02/2025	76252	
ATX3258	277510Z000024960	05/02/2025	55412	
AUF2F61	277510T000096436	19/02/2025	51930	
AUS9939	277510Z000024967	05/02/2025	55412	
AUX0314	277510Z000024972	05/02/2025	55412	
AVQ9657	116100T001562081	16/02/2025	55680	
AWQ0G52	277510T000074352	19/02/2025	76331	

AXF5755	277510T000096442	19/02/2025	58194	
AXM0H93	277510T000099784	19/02/2025	66020	
AXZ6250	277510T000107491	19/02/2025	51930	
BAS0106	277510T000096438	19/02/2025	76331	
BAT8548	277510T000114032	19/02/2025	76332	
BAU6F43	277510T000038617	19/02/2025	55500	
BBE3E35	277510T000039380	19/02/2025	60412	
BCO0447	277510T000096440	19/02/2025	60501	
BDT8G08	277510T000074353	19/02/2025	76331	
BDW7B74	277510Z000024964	05/02/2025	55412	
BEG9I13	277510T000057877	19/02/2025	76331	
BEH8H53	277510T000099782	19/02/2025	51851	
DBB1A56	277510T000117006	19/02/2025	67420	
DFQ9312	116100T001470509	16/02/2025	54521	
DJA4F11	277510T000099783	19/02/2025	76331	
DMX3B58	277510Z000024965	05/02/2025	55412	
DMX3B58	277510Z000024979	05/02/2025	55412	
DTR6B83	277510T000107482	19/02/2025	60501	
EQL4A91	277510Z000024962	05/02/2025	55412	
FAA9H99	277510Z000024977	05/02/2025	55412	
FEG7158	277510Z000024968	05/02/2025	55412	
FOM2E74	277510T000074348	19/02/2025	60412	
FQL9E07	277510T000039384	19/02/2025	54870	
FSQ8J73	277510Z000024983	05/02/2025	55412	
GCN2D30	277510T000099787	19/02/2025	76331	
IXL6H03	277510T000107486	19/02/2025	76331	
MAR2E27	277510T000099790	19/02/2025	76331	
MEE1F01	116100T001372587	16/02/2025	54521	
MEF8868	277510T000039382	19/02/2025	54870	
MEU3431	116100T002008944	16/02/2025	54521	
MFF2534	277510T000026707	19/02/2025	76331	
MGY9862	116100T002558464	16/02/2025	76252	
MHS4E87	277510T000074349	19/02/2025	76331	
MHY3F30	277510Z000024955	05/02/2025	55412	
MIP7J40	277510T000096443	19/02/2025	76331	
NPL3J24	277510Z000024961	05/02/2025	55412	
OBO6G16	277510T000040850	19/02/2025	76251	
OKG7J76	277510T000074351	19/02/2025	76331	
OUX4F71	277510T000114035	19/02/2025	76331	
OWJ4F36	277510Z000024953	05/02/2025	55412	
OXE1F19	277510Z000024959	05/02/2025	55412	
QHP4F08	277510T000074350	19/02/2025	76331	
QOV3J48	277510T000085184	19/02/2025	55417	
QOW9C42	277510T000114034	19/02/2025	58194	
RFN6B61	277510T000114031	19/02/2025	76331	
RHG1D34	277510T000096444	19/02/2025	60412	
RTN1G49	277510Z000024956	05/02/2025	55412	
SDP9E68	277510T000107492	19/02/2025	76331	
SEN6H26	277510T000107489	19/02/2025	51930	
SEW8F69	277510T000074346	19/02/2025	76331	
SFB2H18	277510T000085183	19/02/2025	57030	
SFO6H30	277510Z000024976	05/02/2025	55412	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B9F4EF0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS5G69	277510L000038605	12/12/2024	74630	R$ 195.23
AHX6424	277510L000038658	12/12/2024	74550	R$ 130.16
AMC6B59	277510NIC0025597	30/11/2024	50020	R$ 260.32
ANK6F45	277510L000038673	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AOU3922	277510NIC0025615	30/11/2024	50020	R$ 176.76
AOU3922	277510NIC0025616	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AOY6I15	277510L000038611	12/12/2024	74550	R$ 130.16
AQS5J07	277510NIC0025627	30/11/2024	50020	R$ 390.46
ARR1346	277510L000038638	12/12/2024	74550	R$ 130.16
ARW7H36	277510L000038625	12/12/2024	74550	R$ 130.16
ASH6F60	277510NIC0025561	30/11/2024	50020	R$ 260.32
ASU2984	277510L000038618	12/12/2024	74550	R$ 130.16
AUO7D67	277510NIC0025617	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR8530	277510NIC0025569	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR8530	277510NIC0025591	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR8530	277510NIC0025592	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AVT5A80	277510L000034333	15/10/2024	74550	R$ 130.16
AWI1C11	277510NIC0025584	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AWO2920	277510NIC0025626	30/11/2024	50020	R$ 586.94
AWS8373	277510NIC0025621	30/11/2024	50020	R$ 586.94
AXC6B03	277510L000038654	12/12/2024	74550	R$ 130.16

AXN3C25	277510NIC0025607	30/11/2024	50020	R$ 390.46
AXW6I95	277510NIC0025560	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AYB0647	277510L000038682	13/12/2024	74550	R$ 130.16
AYL7453	277510NIC0025613	30/11/2024	50020	R$ 1760.82
AYM9967	277510NIC0025618	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AYM9B38	277510NIC0025577	30/11/2024	50020	R$ 260.32
AZV5930	277510NIC0025595	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BAE5882	277510NIC0025619	30/11/2024	50020	R$ 586.94
BAE6074	277510L000038680	13/12/2024	74630	R$ 195.23
BAV0288	277510L000038639	12/12/2024	74630	R$ 195.23
BAY7D84	277510NIC0025611	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BBD8713	277510L000038595	12/12/2024	74630	R$ 195.23
BBI0A87	277510NIC0025633	30/11/2024	50020	R$ 586.94
BBU5824	277510NIC0025605	30/11/2024	50020	R$ 586.94
BBW5F11	277510NIC0025582	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BBZ7858	277510NIC0025583	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BCI1196	277510NIC0025547	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK0H47	277510NIC0025609	30/11/2024	50020	R$ 586.94
BCL0979	277510L000038634	12/12/2024	74550	R$ 130.16
BCM0C72	277510NIC0025532	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BCP1565	277510L000038592	12/12/2024	74550	R$ 130.16
BDH1B62	277510L000038675	13/12/2024	74550	R$ 130.16
BDJ6D66	277510L000038615	12/12/2024	74550	R$ 130.16
BDO6C83	277510NIC0025549	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BDP1B84	277510NIC0025535	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BDS1H43	277510NIC0025539	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BDS3D38	277510NIC0025630	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BDS3D38	277510NIC0025601	30/11/2024	50020	R$ 390.46
BEH1I12	277510NIC0025566	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BEM4G24	277510NIC0025551	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BER4A55	277510NIC0025565	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BES5E31	277510NIC0025631	30/11/2024	50020	R$ 586.94
BEW3E96	277510NIC0025545	30/11/2024	50020	R$ 260.32
BOA9E70	277510L000038630	12/12/2024	74550	R$ 130.16
DXV9H77	277510NIC0025606	30/11/2024	50020	R$ 586.94
EQW2C13	277510L000038666	13/12/2024	74550	R$ 130.16
EYA3G03	277510NIC0025542	30/11/2024	50020	R$ 260.32
FAT6J38	277510NIC0025602	30/11/2024	50020	R$ 586.94
FFQ3H70	277510L000038651	12/12/2024	74550	R$ 130.16
FGL0F13	277510NIC0025571	30/11/2024	50020	R$ 260.32
FNZ5C32	277510NIC0025581	30/11/2024	50020	R$ 260.32
FUR7413	277510L000038627	12/12/2024	74550	R$ 130.16
FZN4F19	277510NIC0025620	30/11/2024	50020	R$ 586.94
FZN4F19	277510NIC0025594	30/11/2024	50020	R$ 260.32
IIL0E06	277510L000038599	12/12/2024	74550	R$ 130.16
IME1955	277510NIC0025552	30/11/2024	50020	R$ 260.32
IPO6J30	277510L000038596	12/12/2024	74550	R$ 130.16
IRV5H15	277510NIC0025629	30/11/2024	50020	R$ 586.94
IRV5H15	277510NIC0025628	30/11/2024	50020	R$ 390.46
IRW2E42	277510L000038655	12/12/2024	74550	R$ 130.16
ITH7C03	277510NIC0025543	30/11/2024	50020	R$ 260.32
IXT7J24	277510NIC0025598	30/11/2024	50020	R$ 586.94
JWT9I12	277510NIC0025608	30/11/2024	50020	R$ 390.46
KJA6F18	277510L000038613	12/12/2024	74550	R$ 130.16
KVJ3693	277510L000038656	12/12/2024	74550	R$ 130.16
LXH6362	277510L000038600	12/12/2024	74550	R$ 130.16
MAM1744	277510L000038609	12/12/2024	74550	R$ 130.16
MFS1811	277510L000038637	12/12/2024	74550	R$ 130.16
MGJ3D74	277510L000038679	13/12/2024	74630	R$ 195.23
MGY9862	277510L000038657	12/12/2024	74630	R$ 195.23
MGY9862	277510L000038671	13/12/2024	74550	R$ 130.16
MIM1G08	277510NIC0025557	30/11/2024	50020	R$ 260.32
MIO3A83	277510L000038650	12/12/2024	74550	R$ 130.16
MIS7036	277510NIC0025610	30/11/2024	50020	R$ 390.46
MJN3C99	277510L000038670	13/12/2024	74630	R$ 195.23
MJN3C99	277510L000038678	13/12/2024	74550	R$ 130.16
MKM7852	277510L000038633	12/12/2024	74630	R$ 195.23
MML9064	277510NIC0025596	30/11/2024	50020	R$ 260.32
MMM2171	277510NIC0025538	30/11/2024	50020	R$ 260.32
NJD3760	277510L000038660	13/12/2024	74550	R$ 130.16
NLI9356	277510NIC0025572	30/11/2024	50020	R$ 260.32
NOW2J28	277510NIC0025540	30/11/2024	50020	R$ 260.32
NUD5C25	277510NIC0025544	30/11/2024	50020	R$ 260.32
OAP9G23	277510L000038676	13/12/2024	74550	R$ 130.16
PQI4D94	277510NIC0025614	30/11/2024	50020	R$ 1760.82
PUW3A10	277510L000038601	12/12/2024	74550	R$ 130.16
PYU1I55	277510NIC0025554	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QAZ2J07	277510NIC0025570	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QHO6344	277510L000038646	12/12/2024	74630	R$ 195.23
QHO9887	277510NIC0025568	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QIG9270	277510L000038645	12/12/2024	74630	R$ 195.23
QIL8E45	277510NIC0025585	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QJJ7026	277510NIC0025563	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QOQ0C19	277510NIC0025546	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QTK7788	277510NIC0025576	30/11/2024	50020	R$ 260.32
QTL4C69	277510NIC0025536	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RAC2G92	277510NIC0025550	30/11/2024	50020	R$ 390.46
RAF0J79	277510NIC0025624	30/11/2024	50020	R$ 390.46
RDV5E94	277510L000038683	13/12/2024	74550	R$ 130.16

RHD9G59	277510NIC0025559	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RHO5G69	277510NIC0025573	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RHY9A77	277510L000038619	12/12/2024	74550	R$ 130.16
RIR6G45	277510NIC0025555	30/11/2024	50020	R$ 390.46
RNH9I86	277510NIC0025541	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RUK2H56	277510NIC0025593	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RXK1I42	277510NIC0025558	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RXY9D23	277510L000038626	12/12/2024	74550	R$ 130.16
RYD6F42	277510L000038672	13/12/2024	74550	R$ 130.16
RYL9E15	277510L000038604	12/12/2024	74550	R$ 130.16
RYO6E60	277510NIC0025562	30/11/2024	50020	R$ 260.32
RYR1E49	277510L000038612	12/12/2024	74550	R$ 130.16
SDP1B93	277510NIC0025587	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SDQ3F94	277510L000034301	15/10/2024	74550	R$ 130.16
SDU3A75	277510L000038603	12/12/2024	74550	R$ 130.16
SDV9B74	116100T002184399	12/12/2024	54600	R$ 130.16
SDY3C07	277510NIC0025580	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SDY6A86	277510NIC0025588	30/11/2024	50020	R$ 390.46
SDY8D29	277510NIC0025534	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SDY8I45	277510NIC0025567	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SED2H20	277510NIC0025599	30/11/2024	50020	R$ 586.94
SEJ3I79	277510NIC0025533	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SEL5J94	277510NIC0025578	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SEQ4F42	277510NIC0025553	30/11/2024	50020	R$ 390.46
SEQ4G19	277510NIC0025600	30/11/2024	50020	R$ 586.94
SEQ4J56	277510NIC0025556	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SEU6B41	277510NIC0025548	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY1H46	277510NIC0025612	30/11/2024	50020	R$ 390.46
SFI0J92	277510NIC0025622	30/11/2024	50020	R$ 586.94
SFJ4B64	277510L000038674	13/12/2024	74550	R$ 130.16
SXK6G87	277510NIC0025579	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SYD1C48	277510NIC0025586	30/11/2024	50020	R$ 260.32
SYM3E01	277510NIC0025625	30/11/2024	50020	R$ 586.94
TAI5A20	277510NIC0025537	30/11/2024	50020	R$ 260.32
TAI6I21	277510NIC0025564	30/11/2024	50020	R$ 390.46
TAN6E10	277510NIC0025531	30/11/2024	50020	R$ 260.32
TAP8J21	277510NIC0025590	30/11/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:50CEB6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 31/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato nº 4605 - Decreto nº 31/2025 de 24/02/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4605 Decreto		Créditos Adicionais	31	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação			250,00
Suplementar	Superávit Financeiro			5.298,65
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		250,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3181 997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		5.298,65
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3181 997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo		250,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		5.298,65

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:77646F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N° 03/2025 – Homologação Final com Classificação Final das Inscrições

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Falcade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital 01/2025, visando a contratação de estagiários remunerados de Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, TORNA PÚBLICA a Homologação Final com Classificação Final das Inscrições, a saber:

Nível Médio 20h/30h - Ensino Médio			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Alana Escobar Brito	Deferido (a)	9,95
2°	Alisson Gabriel Pozzobon	Deferido (a)	9,15
3°	Jefferson Dias Kreiner	Deferido (a)	9,14
4°	Beatriz Teixeira	Deferido (a)	8,84
5°	Mauricio Maragon Barcki	Deferido (a)	8,33
6°	David Samuel Martins	Deferido (a)	7,99
7°	Cristiane Vitoria Ferreira	Deferido (a)	7,91
8°	Enrico Duarte Feitosa	Deferido (a)	7,55
9°*	Ricardo Barcelo Siebre*	Deferido (a)	7,04
AFRODESCENDENTES*			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
9°*	Ricardo Barcelo Siebre*	Deferido (a)	7,04

Nível Superior 20h/30h - Pedagogia			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Nathalia Zang	Deferido (a)	9,19
2°	Andressa Pinheiro Santos	Deferido (a)	8,9
3°	Gabriela Pricila Vidal dos Santos	Deferido (a)	8,31
4°	Edinéia Veinhal do Amaral	Deferido (a)	8,25

Nível Superior 20h/30h - Licenciatura em Educação Física			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Vitor Gabriel Ribeiro da Silva	Deferido (a)	7,98

Nível Superior 20h/30h - Outras Licenciaturas na área da educação			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Cristiana Barcelo Carvalho	Deferido (a)	9,32
2°	Lara Branda Motta de Souza	Deferido (a)	6,92
3°	Elen Cristina Dias dos Santos	Deferido (a)	6,9

Nível Superior 20h/30h - Direito			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Marcio Pastorini	Deferido (a)	8,9

Nível Superior 20h/30h - Administração			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Kaoane de Lima Santos	Deferido (a)	7,69

Nível Superior 20h/30h - Recursos Humanos			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1°	Gabrieli Rodrigues Cavalheiro	Deferido (a)	8,48

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF7EEE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 88 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a Servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
51784	CÉLIA AP.LOPES TELLES	A	09	B	09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF36AA70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 82 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
54284	ADAO CORREIA CHOMA	C	5	C	6	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
54266	ALESSANDRA IOHN ARAUJO	B	5	B	6	PSICÓLOGO (20 HORAS)
505001	ANDERSON JOSE DE ANDRADE	B	13	B	14	CONTADOR
504401	EVALDO ALVES DE ASSIS	B	14	B	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54265	JAKELINE MARTINS	B	5	B	6	PSICÓLOGO (20 HORAS)
50922	LUCIANE STAFIM BUCHMANN	B	9	B	10	ASSISTENTE SOCIAL
504341	MARIA BERNADETE HEY	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
504331	SALETE DA AP. PENTEADO VIEIRA	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
504321	TEREZINHA AP. SPROT DE LIMA	C	14	C	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54285	THIAGO DE LIMA	C	5	C	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF8859BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
PAUPEDRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	81.***.680/0001-99	Memo. 275/2025	005/2025	2261	01011150250001
REGINALDO FELIPPE	678.***.209-04	Memo. 280/2025	006/2025	54637	01020390454001
AMERICO MUNIZ DA COSTA	911.***.579-15	607/2025	008/2025	57193	01020410387001
MARCOS ANTONIO CAROLI	813.***.339-87	Memo. 671/2025	009/2025	57225	01020440363001
SEBASTIAO ALEVINO CARLESSO	171.***.089-34	648/2025	010/2025	11868, 11869 e 11870	02010620623001, 02010620635001 e 02010620647001
BLADENIL DUMA	058.***.078-38	648/2025	011/2025	11871	02010620659001
CORCOVADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77.***.674/0001-40	648/2025	012/2025	11872	02010620671001

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D74201F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.137,06	0,00	0,00	0,00	9.137,06		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.137,06	0,00	0,00	0,00	9.137,06		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 17/02/2025 20:39 \| Relatório emitido em: 20/02/2025 08:53										
Recursos Ordinários / Livres	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.328,10	0,00	10.191,04	0,00	9.137,06		0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário) [2]										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	19.328,10	0,00	10.191,04	0,00	9.137,06		0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 17/02/2025 20:39 | Relatório emitido em: 20/02/2025 08:53

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:742A789E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2024

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que Homologa ***RESULTADO PRELIMINAR***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.
CURSO DE: ***PEDAGOGIA***

Clas.	NOMES	Lingua Portuguesa	Matemática	Informática	Total	Aprovação
01	Iara Ricardo Domingues Cerrutto	6	8	14	28	**Aprovado**
02	Erica Lilian da Silva Prado Fonseca	9	8	10	27	**Aprovado**
03	Jade Fernanda Vieira Pereira	6	6	10	22	**Aprovado**

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8E87A291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Férias	
5729	AGUINALDO AUGUSTO DE ANDRADE	07/03/24	06/03/25	07/03/25	05/04/25
6678	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	18/06/22	17/06/23	10/02/25	11/03/25
8390	ANA CLARA MARCONDES PLASTINA	20/11/23	19/11/24	05/03/25	14/03/25
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	08/12/23	07/12/24	20/03/25	04/04/25
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	08/12/22	07/12/23	06/03/25	19/03/25
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	01/03/23	29/02/24	10/03/25	29/03/25
8403	BEATRIZ CRISTINA PAES DE MATTOS PERBELIN	10/01/24	09/01/25	17/03/25	15/04/25
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	12/04/23	11/04/24	31/03/25	09/04/25
2360	DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA	25/05/23	24/05/24	10/03/25	29/03/25
5816	EDNA REGINA BIZ	04/05/22	03/05/23	03/03/25	16/03/25
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	28/07/23	27/07/24	10/03/25	27/03/25
2929	ELAINE FAVARO	15/07/23	14/07/24	06/03/25	14/03/25
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	14/03/24	13/03/25	14/03/25	23/03/25
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	30/09/23	29/09/24	10/03/25	29/03/25
5595	FERNANDO BUNN	01/10/22	30/09/23	18/03/25	27/03/25
5595	FERNANDO BUNN	01/10/21	30/09/22	10/03/25	17/03/25
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	18/02/24	17/02/25	11/03/25	30/03/25
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	01/08/21	31/07/22	14/03/25	28/03/25
5517	GILSON FRANZONI	09/02/23	08/02/24	24/03/25	02/04/25
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	29/08/23	28/08/24	06/03/25	25/03/25
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	11/05/22	10/05/23	05/03/25	14/03/25
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	20/04/23	19/04/24	21/02/25	02/03/25
5663	IVONETE AQUINO PEIXOTO	17/12/23	16/12/24	01/03/25	20/03/25
132	JACIR ALVES MACIEL	30/12/22	29/12/23	10/03/25	19/03/25
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	20/04/23	19/04/24	05/03/25	03/04/25
6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/23	09/07/24	10/03/25	19/03/25
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	03/05/23	02/05/24	05/03/35	03/04/35
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	01/12/22	30/11/23	10/03/25	08/04/25
151	JOSE JAMIR VIDOLIN	31/12/22	30/12/23	05/03/25	03/04/25
6025	LAURO ANDRE DARDIN	10/07/21	09/07/22	21/03/25	30/03/25
6025	LAURO ANDRE DARDIN	10/07/23	09/07/24	31/03/25	04/04/25
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	16/08/20	15/08/21	03/02/25	12/02/25
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	08/03/23	07/03/24	06/03/25	20/03/25
5534	MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ	17/03/23	16/03/24	10/03/25	29/03/25
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	01/03/24	28/02/25	05/03/25	14/03/25
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/23	31/08/24	05/03/25	14/03/25
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	07/07/23	06/07/24	10/03/25	28/03/25
5583	MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	14/05/23	13/05/24	10/03/25	29/03/25
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	08/04/24	31/12/24	01/03/25	17/03/25
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	31/12/23	30/12/24	10/03/25	29/03/25
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	21/12/22	20/12/23	31/03/25	31/03/25
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	21/12/23	20/12/24	10/03/25	29/03/25
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	04/03/23	03/03/24	12/03/25	21/03/25
264	RITA DE CACIA SOSSELA	11/11/23	10/11/24	01/03/25	30/03/25
8448	ROSANA DE JESUS	04/03/24	31/12/24	01/03/25	25/03/25
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	29/06/23	28/06/24	17/03/25	04/04/25

Quatro Barras, 24 de Fevereiro de 2025

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:606B4B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 016/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	016/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2025			
FAVORECIDO:	Matheus Felix Polini			
CPF:	077.*** .*** -76			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda no Tribunal de Contas e ALEP (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	25/02/2025			
RETORNO:	27/02/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½			
		Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02 e½**	**R$527,25**	R$1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EEF1C7FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 020/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	020/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2025		
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes		
CPF:	083.*** .*** -08		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda no Gabinete do Deputado Federal Beto Richa, Tribunal de Contas, IAT (Instituto Água e Terra) e ALEP (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), Sanepar e Reunião Projeto Fronteira Segura (Palácio do Iguaçú).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	25/02/2025		
RETORNO:	27/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Q tda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02 e½**	**R$760,85**	R$1.901,70
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.901,70**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DB29DD3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I -PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **QUERÊNCIA DO NORTE - PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 01/02/2025 TÉRMINO: 31/12/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2025 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 07 escolas distribuídas nos Municípios de Querência do Norte - EMEF Gilberto Conceição Borsatto, CMEI Maria de Lourdes Andrade Barbosa, CMEI Pequeno Príncipe, EMEF Monteiro Lobato, EIEF Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, EIEF Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e EIEF Escola Municipal José Francisco da Costa.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola e Coordenador Local	HORAS	4	Mar/2025	Mar/2025
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores e gestores.	HORAS	8	Fev/2025	Mar/2025
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	8	Mar/2025	Mar/2025
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	40	Mar/2025	Nov/2025
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2025	Nov/2025
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2025	Set/2025
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	10	Set/2025	Nov/2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
() Aprovado () Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:48896B47

LICITAÇÃO
EXTRATO 11/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
CONTRATO Nº 11/2025
VENCIMENTO: 17/02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E OU REFEIÇOES DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E AÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E MAGNOLIA DE OLIVEIRA 04889769951.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAGNOLIA DE OLIVEIRA 04889769951, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.963.955/0001-64, Avenida Rio Grande do Sul, 772, - CEP: 87.930-000 - bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sra. MAGNOLIA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF 048.XXX.699-XX,doravante denominado simplesmente CONTRATADO,firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
- DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento de fornecimento de refeições prontas de acordo com credenciamento 04/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem:

lote	Código item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	34056	Fornecimento de refeição em marmitex descartável em isopor, tamanho G, cardápio variado e constituído basicamente de arroz agulhinha longo e fino tipo 1, feijão carioquinha ou similar de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango ou peixe, massas, óleos e temperos de boa qualidade, o conteúdo de cada refeição (marmitex) após montado deverá estar completamente cheia, devidamente embalada. Deverá acompanhar 01 refrigerante embalagem de mínima de 350 ml. ou água mineral embalagem de mínima de 500 ml. acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	1.600 unidades	R$ 28,98 a unidade
02	35818	Fornecimento de refeição em marmitex descartável em isopor, tamanho M, cardápio variado e constituído basicamente de arroz agulhinha longo e fino tipo 1, feijão carioquinha ou similar de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango ou peixe, massas, óleos e temperos de boa qualidade, o conteúdo de cada refeição (marmitex) após montado deverá estar completamente cheia, devidamente embalada. Deverá acompanhar 01 refrigerante embalagem de mínima de 350 ml. ou água mineral embalagem de mínima de 500 ml, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	275 unidades	R$ 26,98 a unidade
03	46013	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE – Fornecimento de refeição conforme cardápio do dia serviço self service, servida no estabelecimento da contratada.	260 unidade	R$ 36,54 a unidade

– DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**,** Credenciamento nº 04/2024
- DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
- DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 63.287,90 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos.
- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***MAGNOLIA DE OLIVEIRA*** contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6CC0BCB5

LICITAÇÃO
ADITIVO 38/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 38/2023
DISPENSA 04/2023
Vencimento 03/03/2026

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representada Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **GUSTAVO HOKAZONO 02781363979**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.276.846/0001-14, RUA JOSE EMANOEL DE MOURA, 79 - CEP: 87160000 - bairro: HIRO VIEIRA, Mandaguaçu/PR, representada pelo senhor: GUSTAVO HOKAZONO, brasileiro, portador CPF 027.813.639-79, residente e domiciliado em Mandaguaçu (PR),denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 03 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor total para o período será de R$ 6.960,00 (Seis Novecentos e Sessenta Reais), conforme abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38948	Software de tratamento de ponto completo integrado e on-line com as seguintes especificaçoes: Licença de uso para até 700 funcionários e sem limtie de computadores., suporte incluso de 01 ano, visitas técnicas quando solicitado, suporte via e-mail, telefone, whatsapp e acesso remoto, Suporte deverá ser dado a todos os usuários do sistema de todos os departamentos, integração com celular android para lançamento de jusitificativas, por parte de colaboradores e atividades diversas por parte do responsável pelo tratamento, backup automático dos dados.	MS	12	R$ 420,00	5.040,00	SISMAR INFORMATICA
2	38949	Manutenção dos relógios ponto da marca ControlID (cerca de 25 unidades) com seguintes serviços: Suporte a todos os usuários dos relógios nas suas mais diversas necessidades, como cadastro de usuários, cadastro de administradores, cadastro de biometrias, cartões treinamento do gerenciador e outros. Desbloqueios de tela ilimtados, troca de bateria de litium, atualização de firmware mdos relógios antigos, amnutenção, sem custos, de problemas que não exijam troca de peças como limpeza interna e externa, claibração de tela, backup de dados e outros.	SERV	12	R$ 160,00	1.920,00	SISMAR INFORMATICA
					TOTAL:	6.960,00	

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

GUSTAVO HOKAZONO
Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F.

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:802063D8

LICITAÇÃO
EXTRATO 16/2025

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES QUERÊNCIA MAIS LIMPEZA

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, através do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sob CNPJ/MF **nº. 12.290.390/0001-60**, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES QUERÊNCIA MAIS LIMPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº59.508.928/0001-24, sediada na Estrada Municipal Querência a Porto Brasilio, sn, zona rural, CEP 87.930-000, em Querência do Norte PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Elizeu Batista Fidelis, portador do RG nº 10.XXX.281-X e inscrito no CPF nº 071.XXX.479-39, conforme atos constitutivos da Associação, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 20/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº03/2025 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para efetuar a triagem de materiais recicláveis n Centro de triagem Cornélio Geminiano Nery**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

item	descrição	unid.	Quant	Valor máximo Unitário R$	Valor máximo total R$
1	**SERVIÇOS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO CENTRO DE TRIAGEM CORNÉLIO GEMINIANO NERY.** **-Realizar de forma contínua e eficiente a triagem dos materiais recicláveis, em conformidade com as normas ambientais vigentes e as condições estabelecida;** **-Manter equipe qualificada e em número suficiente para realização dos serviços;** **-O deslocamento até o local dos serviços será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo os custos com transportes e logística para a equipe e os EPI's necessários à execução dos serviços.**	Serv	03	**18.000,00**	54.000,00
			Total	**18.000,00**	**54.000,00**

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) mensais.
1.2.1. O valor total será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) a ser pago pelo CONTRATANTE em decorrência da contratação dos serviços, no período de vigência deste contrato.

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 90 (Noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte (PR), 25 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIZEU BATISTA FIDELIS
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ADBD24FB

LICITAÇÃO
EXTRATO 15/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
CONTRATO Nº. 15/2025
VENCIMENTO: 21/08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 59.453.891 APARECIDA CAETANO DA SILVA
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 59.453.891 APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 59.453.891/0001-84 com sede na Rua Amapá, 271 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. APARECIDA CAETANO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF 066.XXX.149-XX, portadora do RG 8.XXX.274-X SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
- DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46196	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de serviços preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1128	R$ 8,93	10.073,04
					TOTAL:	9.441,18

- DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
- DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,93 (Oito Reais e Noventa e Três Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.128 (Um Mil e Cento e Vinte e Oito) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).
- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***APARECIDA CAETANO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E621C39B

LICITAÇÃO
EXTRATO 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025
CONTRATO Nº 13/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 04/2021
VENCIMENTO 21/08/2025

I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II- CONTRATADA: 59.252.900 MURILO FOGASSA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à LOTEAMENTO CHICO MENDES, SN, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 59.252.900/0001-79, doravante denominada CONTRATADA.
III - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e MURILO FOGASSA DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 15.XXX.000-X SSP PR e CPF 128.XXX.449-XX, residente e domiciliado LOTEAMENTO CHICO MENDES, SN, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.
- DO OBJETO
- Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Publico nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$
1	37898	SERVIÇOS DE JARDINEIRO -REALIZAR MANUTENÇÃO DE GRAMA CORTAR/ROÇAR, RASTELAR E REGAR, CULTIVAR CANTEIROS, PLANTAR SEMENTES, CONSERVAR ÁREAS AJARDINADAS, ADUBAR E ARAR ADEQUADAMENTE AS ÁREAS, REMOVENDO FOLHAGENS SECAS MANTENDO A LIMPEZA, MANTER A ESTÉTICA, OPERAR MÁQUINAS ESPECIFICAS DA FUNÇÃO DE JARDINAGEM BEM COMO OPERAR MÁQUINAS ROÇADEIRAS E PODADORES	SERV	01	11.200,38

		DE CERCA VIVA, ATUAR COM ALGUMAS APLICAÇÕES DE INSETICIDAS E ADUBAÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, SEMPRE MANTER ORGANIZADO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO, PREPARAR TERRENOS, PLANTANDO SEMENTES OU MUDAS DE FLORES E ÁRVORES E REALIZAR DEMAIS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO. LOCAIS - SEDE DO MUNICÍPIO: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; CANTEIROS DAS AV. PORTO ALEGRE, AV: ANTÔNIO TIMÓTEO PERIPOLI, AV. RIO GRANDE DO SUL, AV. BRASIL PARANÁ, AV. NORMAN PROCHET, AV. SÃO PAULO, AV: SANTOS DUMONT, AV. GIUSEPE CAPELETO, UBS ALDO MIERRO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, HOSPITAL M. SETEMBRINO ZAGO, CAPELA MORTUÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO, CRAS, APMI, CMEI MARIA DE LOURDES A. BARBOSA, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PISTA DE CAMINHADA. DISTRITO DE PORTO BRASILIO: (RUAS AVENIDAS E PASSEIOS, PRAÇAS, FUNDO DE VALE, GINÁSIO DE ESPORTE, ESCOLA JOSÉ BRASILIO DE ARAUJO FILHO, BIBLIOTECA CIDADÃ). PORTO NATAL, PORTO 18, PORTO FELÍCIO, PORTO FLORESTA, DISTRITO DE ICATU (RUAS E AVENIDAS, PRAÇA, UBS, ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **- Os equipamentos e os materiais para a execução do trabalho será por conta do contratante.** **- Os EPIS necessários para o desempenho do trabalho serão por conta do contratante;** **colete de identificação: "A serviço do Município de Querência do Norte" será por conta do contratante;** **- A escala com os locais e o horário para realização dos trabalhos serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras.** **- As despesas com *locomoção até o local e *refeição quando necessário é por conta do contratante.** **-A empresa contratada deverá comparecer no pátio rodoviário as 7:30 horas para distribuição dos trabalhos.** ***caso o trabalho for executado fora da sede do Município.**			
					11.200,38

– DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente Termo é de 06 (SEIS) meses, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.

2.1.1. – Inicio dos trabalhos 24/02/2025

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 21 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***MURILO FOGASSA DE SOUZA*** contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:92C3441E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025
VENCIMENTO: 25/02/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **1/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROSA FERREIRA BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX709X SSPPR e CPF 016.XXX.629-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, OXIGENIO INDUSTRIAL, GÁS ACETILENO, TUDO COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE OXIGENIO E FLUXOMETRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45608	FLUXÔMETRO 0-30 LPM MACHO OXIGÊNIO MEDICINAL	UNID	10	R$ 95,00	R$ 950,00	PROTEC
					TOTAL:	R$ 950,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46816	REGULADOR DE PRESSÃO SIMPLES ESTÁGIO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO, ROSCA: 1/4 ADAPTADOR CONFORME NORMA ABNT	UNID	2	R$ 287,00	R$ 574,00	RIOXI
					TOTAL:	R$ 574,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 DE FEVEREIRO 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal		***ROSA FERREIRA BRAGA*** Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:118A0C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO LISTAGEM DE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

ANEXO ÚNICO							
LISTAGEM DE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR							
1	NOME/RAZÃO SOCIAL	**JACI VERONICA PEZENTI**				CPF/CNPJ	019.***.***-19
	Insc. Autônomo	**35157**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação	2023 10/03/2023	291,00	16,20	64,85	61,44	433,49
	Taxa de Verificação	2024 11/03/2024	304,50	2,70	29,00	61,44	397,64
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					18/02/2025	831,13
02	NOME/RAZÃO SOCIAL	**L. FIORAVANTI NETO FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO EIRELI**				CPF/CNPJ	18. ***.***/0001-67
	Insc. Empresa	**47180**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	808,98	45,04	180,28	170,80	1.205,10
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	846,51	7,51	80,62	170,80	1.105,44
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					18/02/2025	2.310,54
03	NOME/RAZÃO SOCIAL	**DAVI LUIZ CHIOCA JUNIOR**				CPF/CNPJ	705.***.***-72
	Insc. Autônomo	**49166**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
Tributo	**Ano**	**Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
ISSQN	2022	20/01/2023	36,36	2,02	8,90	7,68	54,96
ISSQN	2023	20/02/2023	39,60	2,20	9,21	8,36	59,37
Taxa de Verificação	2023	10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
ISSQN	2023	20/03/2023	39,60	2,20	8,82	8,36	58,98
ISSQN	2023	20/04/2023	39,60	2,20	8,36	8,36	58,52
ISSQN	2023	22/05/2023	39,60	2,20	7,91	8,36	58,07
ISSQN	2023	20/06/2023	39,60	2,20	7,46	8,36	57,62
ISSQN	2023	20/07/2023	39,60	2,20	6,98	8,36	57,14
ISSQN	2023	21/08/2023	39,60	2,20	6,58	8,36	56,74
ISSQN	2023	20/09/2023	39,60	2,20	6,16	8,36	56,32
ISSQN	2023	20/10/2023	39,60	2,20	5,78	8,36	55,94
ISSQN	2023	20/11/2023	39,60	2,20	5,40	8,36	55,56
ISSQN	2023	20/12/2023	39,60	2,20	5,00	8,36	55,16
ISSQN	2023	22/01/2024	39,60	0,35	4,46	7,99	52,40
ISSQN	2024	20/02/2024	42,36	0,38	4,42	8,55	55,71
Taxa de Verificação	2024	11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
ISSQN	2024	20/03/2024	42,36	0,38	4,03	8,55	55,32
ISSQN	2024	22/04/2024	42,36	0,38	3,68	8,55	54,97
ISSQN	2024	20/05/2024	42,36	0,38	3,34	8,55	54,63
ISSQN	2024	20/06/2024	42,36	0,38	2,95	8,55	54,24
ISSQN	2024	22/07/2024	42,36	0,38	2,58	8,55	53,87
ISSQN	2024	20/08/2024	42,36	0,38	2,22	8,55	53,51
ISSQN	2024	20/09/2024	42,36	0,38	1,82	8,55	53,11
ISSQN	2024	21/10/2024	42,36	0,38	1,49	8,55	52,78
ISSQN	2024	20/11/2024	42,36	0,38	1,09	8,55	52,38
ISSQN	2024	20/12/2024	42,36	0,38	0,66	8,55	51,95
ISSQN	2024	20/01/2025	42,36	0,00	0,42	4,19	46,97
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	2.761,43
04	NOME/RAZÃO SOCIAL	**GISELI PASTRO LTDA**				CPF/CNPJ	**44.** ***.***/0001-38
	Insc. Empresa	**54272**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	460,00	52,00	172,65	102,40	787,05
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	2.172,26
05	NOME/RAZÃO SOCIAL	**PERFECT PERICIAS E VISTORIAS LTDA ME**				CPF/CNPJ	**16.** ***.***/0001-22
	Insc. Empresa	**54540**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 30/05/2022	179,25	20,26	63,18	39,90	302,59
	ISSQN exeFis	2023 20/02/2023	9,00	0,50	2,09	1,90	13,49
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	323,98	18,04	72,20	68,40	482,62
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	339,01	3,01	32,29	68,40	442,71
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	1.241,41
06	NOME/RAZÃO SOCIAL	**FRESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**				CPF/CNPJ	**33.** ***.***/0005-51
	Insc. Empresa	**54539**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 31/05/2022	697,67	78,87	245,93	155,31	1.177,78
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	1.261,00	70,20	281,02	266,24	1.878,46

	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	1.319,50	11,70	125,67	266,24	1.723,11
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	4.779,35
07	NOME/RAZÃO SOCIAL	**FERNANDA PAULA MORTARI**				CPF/CNPJ	**22.** ***.***/0003-80
	Insc. Empresa	**54649**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção Juros**		**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 05/08/2022	345,00	39,00 109,06		76,80	569,86
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	873,00	48,60 194,55		184,32	1.300,47
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	913,50	8,10 87,00		184,32	1.192,92
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	3.063,25
08	NOME/RAZÃO SOCIAL	**DEOLA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**				CPF/CNPJ	**26.** ***.***/0001-69
	Insc. Empresa	**52151**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2022 23/12/2024	155,39	1,38	2,41	30,01	189,19
	Taxa de Verificação exeFis	parc2023 23/12/2024	142,53	1,26	2,21	27,52	173,52
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	1.015,00	9,00	96,67	204,80	1.325,47
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	1.688,18
09	NOME/RAZÃO SOCIAL	**GIVANILDO DOS SANTOS SALVALAGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS**				CPF/CNPJ	**26.** ***.***/0001-50
	Insc. Empresa	**52107**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Horas Maquinas	2022 16/01/2023	1.272,76	70,86	303,86	268,72	1.916,20
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	3.301,41
10	NOME/RAZÃO SOCIAL	**RODRIGO HOINATZ & CIA LTDA**				CPF/CNPJ	**19.** ***.***/0001-00
	Insc. Empresa	**48003**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	722,48
11	NOME/RAZÃO SOCIAL	**FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA**				CPF/CNPJ	**065.*****.***-05
	Insc. Autônomo	**51366**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação	2022 11/03/2022	460,00	52,00	172,65	102,40	787,05
	Taxa de Verificação	2023 10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
	Taxa de Verificação	2024 11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	2.172,26
12	NOME/RAZÃO SOCIAL	**CRISTINA MARCHIORI**				CPF/CNPJ	**077.** ***.***-73
	Insc. Autônomo	**48437**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
Tributo	**Ano**	**Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
ISSQN	2022	20/06/2022	36,36	4,11	12,40	8,09	60,96
ISSQN	2024	20/02/2024	42,36	0,38	4,42	8,55	55,71
ISSQN	2024	20/03/2024	42,36	0,38	4,03	8,55	55,32
ISSQN	2024	22/04/2024	42,36	0,38	3,68	8,55	54,97
ISSQN	2024	20/05/2024	42,36	0,38	3,34	8,55	54,63
ISSQN	2024	20/06/2024	42,36	0,38	2,95	8,55	54,24
ISSQN	2024	22/07/2024	42,36	0,38	2,58	8,55	53,87
ISSQN	2024	20/08/2024	42,36	0,38	2,22	8,55	53,51
ISSQN	2024	20/09/2024	42,36	0,38	1,82	8,55	53,11
ISSQN	2024	21/10/2024	42,36	0,38	1,49	8,55	52,78
ISSQN	2024	20/11/2024	42,36	0,38	1,09	8,55	52,38
ISSQN	2024	20/12/2024	42,36	0,38	0,66	8,55	51,95
ISSQN	2024	20/01/2025	42,36	0,00	0,42	4,19	46,97
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	700,40
13	NOME/RAZÃO SOCIAL	**NEUZA DA SILVA CARDOSO BREDA**				CPF/CNPJ	**790.** ***.***-49
	Insc. Autônomo	**51381**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Taxa de Verificação	2022 11/03/2022	276,00	31,20	103,59	61,44	472,23
	Taxa de Verificação	2023 10/03/2023	291,00	16,20	64,85	61,44	433,49
	Taxa de Verificação	2024 11/03/2024	304,50	2,70	29,00	61,44	397,64
	Taxa de Verificação	2022 11/03/2022	276,00	31,20	103,59	61,44	472,23
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	1.303,36
14	NOME/RAZÃO SOCIAL	**R. PADILHA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**				CPF/CNPJ	**16.** ***.***/0001-43
	Insc. Empresa	**45381**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
Tributo	**Ano**	**Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
Taxa de Verificação exeFis	2022	11/03/2022	276,00	31,20	103,59	61,44	472,23
ISSQN exeFis	2022	20/07/2022	98,20	11,10	32,21	21,86	163,37
ISSQN exeFis	2022	22/08/2022	136,42	15,42	43,12	30,37	225,33
ISSQN exeFis	2022	20/09/2022	77,36	8,75	23,58	17,22	126,91
ISSQN exeFis	2022	20/10/2022	79,44	8,98	23,31	17,68	129,41
ISSQN exeFis	2022	21/11/2022	146,23	16,53	41,08	32,55	236,39
ISSQN exeFis	2022	20/12/2022	157,93	17,85	42,40	35,16	253,34
ISSQN exeFis	2022	20/01/2023	199,34	11,10	48,82	42,09	301,35
Taxa de Verificação exeFis	2023	10/03/2023	291,00	16,20	64,85	61,44	433,49
ISSQN exeFis	2024	20/02/2024	221,49	1,96	23,08	44,69	291,22
Taxa de Verificação exeFis	2024	11/03/2024	304,50	2,70	29,00	61,44	397,64
ISSQN exeFis	2024	20/03/2024	199,38	1,77	18,99	40,23	260,37
ISSQN exeFis	2024	22/04/2024	110,27	0,98	9,58	22,25	143,08
ISSQN exeFis	2024	20/05/2024	148,03	1,31	11,68	29,87	190,89
ISSQN exeFis	2024	20/06/2024	105,65	0,94	7,37	21,32	135,28
ISSQN exeFis	2024	22/07/2024	58,73	0,52	3,58	11,85	74,68
ISSQN exeFis	2024	20/08/2024	90,46	0,80	4,75	18,25	114,26
ISSQN exeFis	2024	20/09/2024	125,76	1,12	5,42	25,38	157,68
ISSQN exeFis	2024	21/10/2024	87,86	0,78	3,08	17,73	109,45
ISSQN	2024	20/12/2024	132,36	1,17	2,06	26,71	162,30
ISSQN	2024	20/01/2025	125,89	0,00	1,26	12,46	139,61
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	4.518,28
15	NOME/RAZÃO SOCIAL	**TISSIANI & FARIAS LTD ME**				CPF/CNPJ	**15.** ***.***/0001-22
	Insc. Empresa	**44628**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	920,00	104,00	345,29	204,80	1.574,09
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	970,00	54,00	216,17	204,80	1.444,97

	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	1.015,00	9,00	96,67	204,80	1.325,47
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	4.344,53
16	NOME/RAZÃO SOCIAL	**KASMAS PEÇAS USADAS PARA VEICULOS - EIRELI**				CPF/CNPJ	**27.** ***.***/0001-70
	Insc. Empresa	**52301**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	460,00	52,00	172,65	102,40	787,05
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	2.172,26
17	NOME/RAZÃO SOCIAL	**JERSON PEDRON DEMARCOS ME**				CPF/CNPJ	**15.** ***.***/0001-06
	Insc. Empresa	**44288**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	276,00	31,20	103,59	61,44	472,23
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	291,00	16,20	64,85	61,44	433,49
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	304,50	2,70	29,00	61,44	397,64
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ					19/02/2025	1.303,36
18	NOME/RAZÃO SOCIAL	**DANIELE RODRIGUES MINOSSO COMERCIO DE CONFECCOES**				CPF/CNPJ	**15.** ***.***/0001-79
	Insc. Empresa	**44890**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2021 15/11/2024	674,24	2,98	10,34	88,60	776,16
	Taxa de Verificação exeFis	parc2022 15/11/2024	632,64	2,80	9,69	83,13	728,26
	Taxa de Verificação exeFis	parc2023 15/11/2024	582,68	2,58	8,93	76,56	670,75
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						2.175,17
19	NOME/RAZÃO SOCIAL	**VAZ E CHICOSKI FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**				CPF/CNPJ	**12.** ***.***/0001-24
	Insc. Empresa	**43681**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	920,00	104,00	345,29	204,80	1.574,09
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	970,00	54,00	216,17	204,80	1.444,97
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	1.015,00	9,00	96,67	204,80	1.325,47
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						4.344,53
20	NOME/RAZÃO SOCIAL	**JOAO ANTONIO PERON DIONISIO COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUARIO**				CPF/CNPJ	**38.** ***.***/0001-63
	Insc. Empresa	**53557**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	913,50	8,10	87,00	184,32	1.192,92
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						1.192,92

21	NOME/RAZÃO SOCIAL	**C C P CONSULTORIA TECNICA AGROPECUARIA E AMBIENTAL LTDA**				CPF/CNPJ	**38.** ***.***/0001-16
	Insc. Empresa	**53530**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						662,73
22	NOME/RAZÃO SOCIAL	**VITOR R. MORELATTO LTDA**				CPF/CNPJ	**38.** ***.***/0001-34
	Insc. Empresa	**53521**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	920,00	104,00	345,29	204,80	1.574,09
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						1.574,09
23	NOME/RAZÃO SOCIAL	**LORI MARIA SABADIN CONFECÇÕES**				CPF/CNPJ	**34.** ***.***/0001-26
	Insc. Empresa	**53488**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	756,00	165,60	369,10	184,32	1.475,02
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	828,00	93,60	310,76	184,32	1.416,68
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	873,00	48,60	194,55	184,32	1.300,47
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	913,50	8,10	87,00	184,32	1.192,92
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						5.385,09
24	NOME/RAZÃO SOCIAL	**VIVA BEM FRUTAS E VERDURAS LTDA**				CPF/CNPJ	**32.** ***.***/0001-72
	Insc. Empresa	**53426**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	22/04/2022	138,00	15,60	50,21	30,72	234,53	22/04/2022
	15/08/2022	115,00	13,00	36,35	25,60	189,95	15/08/2022
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						424,48
25	NOME/RAZÃO SOCIAL	**ALESSANDO FORNARI HORTIFRUTIGRANJEIROS- EIRELI**				CPF/CNPJ	**36.** ***.***/0001-90
	Insc. Empresa	**53346**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	1.840,00	208,00	690,59	409,60	3.148,19
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	1.940,00	108,00	432,33	409,60	2.889,93
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						6.038,12
26	NOME/RAZÃO SOCIAL	**LADAFF CONFECÇÕES LTDA**				CPF/CNPJ	**30.** ***.***/0001-41
	Insc. Empresa	**52620**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	388,00	21,60	86,47	81,92	577,99
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						577,99
27	NOME/RAZÃO SOCIAL	**COMERCIAL AGRICOLA RM LTDA**				CPF/CNPJ	**19.** ***.***/0001-07
	Insc. Empresa	**47741**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	460,00	52,00	172,65	102,40	787,05
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	27,00	108,08	102,40	722,48
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	4,50	48,33	102,40	662,73
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						2.172,26
28	NOME/RAZÃO SOCIAL	**SARTORI MENEGAT CONSTRUTORA - EIRELI**				CPF/CNPJ	**07.** ***.***/0001-08
	Insc. Empresa	**53805**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	1.155,00	253,00	563,90	281,60	2.253,50
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						2.253,50
29	NOME/RAZÃO SOCIAL	**DO VALE & PIRES LTDA**				CPF/CNPJ	**36.** ***.***/0001-50
	Insc. Empresa	**53285**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2020 05/03/2021	1.840,74	403,20	893,12	448,80	3.585,86
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	1.680,00	368,00	820,22	409,60	3.277,82

	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	1.840,00	208,00	690,59	409,60	3.148,19
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						10.011,87
30	NOME/RAZÃO SOCIAL	**COMERCIO DE BEBIDAS COLÔNIA EIRELI**				CPF/CNPJ	**07.** ***.***/0001-46
	Insc. Empresa	**35645**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	1.680,00	368,00	820,22	409,60	3.277,82
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	1.840,00	208,00	690,59	409,60	3.148,19
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	1.940,00	108,00	432,33	409,60	2.889,93
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	2.030,00	18,00	193,33	409,60	2.650,93
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						11.966,87
31	NOME/RAZÃO SOCIAL	**CASARÃO DAS TINTAS LTDA**				CPF/CNPJ	**29.** ***.***/0002-15
	Insc. Empresa	**52643**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	336,00	73,60	164,04	81,92	655,56
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	368,00	41,60	138,12	81,92	629,64
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	388,00	21,60	86,47	81,92	577,99
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	406,00	3,60	38,67	81,92	530,19
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						2.393,38
32	NOME/RAZÃO SOCIAL	**AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA**				CPF/CNPJ	**07.** ***.***/0001-50
	Insc. Empresa de fora	**10998**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	2022	26/09/2022	31,65	3,58	9,65	7,05	51,93
	2022	26/09/2022	290,65	32,86	88,58	64,70	476,79
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						528,72
33	NOME/RAZÃO SOCIAL	**ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**				CPF/CNPJ	**33.** ***.***/0001-01
	Insc. Empresa de fora	**11090**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	RD - INFRAÇÃO MULTA	2022 03/11/2022	37,00	4,18	10,39	8,24	59,81
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 19/02/2025						59,81
VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA:			R$ 91.147,42	Realeza, PR, 24 de fevereiro de 2025			

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC6E901C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 043/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H, FARMACÊUTICO E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 013/2025, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado do PSS a seguir:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Edinéia Carla Oliveira Schimit de Camargo	75,00
02	Jaqueline de Freitas Vieira*	73,00
03	Mayara Eloy da Silva	73,00
04	Gabrielle Cristina Oliveira da Silva	71,00
05	Ediane Oliveira dos Santos Migliorini	70,00
06	Gabrieli Cristina Elicker Xavier*	66,00
07	Inara Maria Righez	66,00
08	Rosemeri Ana Peter Schwonke*	65,00
09	Iva Luiza dos Santos Belo	65,00
10	Mariana Alicievica Mendes	65,00
11	Raquel Veiga	65,00
12	Marcio Jose Amancio	59,00
13	Luana Maiara Guittler Signoratti	58,00
14	Carla Alessandra Belao Farina	57,00
15	Maiara Aparecida Ribas Rodrigues de Lara*	55,00
16	Lucas Gabriel Machado Dos Santos	55,00
17	Rosicleia Bordin*	54,00
18	Jessica de Oliveira Rodrigues	54,00
19	Aghata Caroliny Lenvinski da Silva	52,00

Critério de desempate:
*maior idade

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Vanessa Chavichon	85,00
02	Alana Fátima Drai	80,00
03	Anaraí Scotti Ruaro	79,00
04	Flavia Cristina de Oliveira Alexandrino	73,00
05	Rafaela Pizzatto	72,00
06	Claudete de Souza Torres	70,00
07	Bruna Luiza Zanini Gotz	68,00
08	Henrique Visoli*	67,00

09	Cassiano Dalla Lana Piovesan	67,00
10	Daniela Cristina Osowski	67,00
11	Cassiana Paula Uliana	62,00
12	Alana Vitoria Zatti	57,00
13	Eduardo Pagnoncelli	52,00

Critério de desempate:
*maior idade

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PO	PT	NF
01	Veridiane Aparecida Barbosa	81,00	69,00	79,80
02	Christian Willian Antunes dos Santos	83,00	12,00	75,90
03	Liane Ramos Boeno	78,00	5,00	70,70
04	Bruna Ponzoni Horn	72,00	5,00	65,30

Renascença, 25 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5488CABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 041/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.041/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO MORÃO						
Local do Evento: CLINICA NEUROFISIOLOGIA						
Saída: 24/02/2025				Chegada: 24/02/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de fevereiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DC96A99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 426/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

Item	Q tde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor

1	44,00	UN	AQUECEDOR - AQUECEDOR ELÉTRICO: cor branco, medidas aproximadas: largura 23cm - altura 27,50 cm, profundidade 15 cm - 220/110v - material plástico controle de temperatura - com alça e certificado do INMETRO, 2 opções de temperatura e 2 opções de uso (aquecedor e circulador) luz indicadora de funcionamento: indica quando o aparelho está ligado alça para transporte para auxiliar no transporte e manuseio. Dispositivo de segurança: desliga o aquecedor em caso de superaquecimento.	97,40	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
2	75,00	UN	ARMÁRIO - 2 portas em MDF, tipo alto, 02 portas, mínimo de 4 prateleiras (espessura das prateleiras no mínimo 25 mm). Medidas aproximadas do armário: altura 1,60 m, largura 90 cm, profundidade 45 cm, espessura mínima MDF 18mm, acabamento superficial laminado melamínico. Cor branco	455,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
3	4,00	UN	ARMÁRIO - ARMARIO ALTO 02 PORTAS de abrir medindo 800x475x1600 com 04 prateleiras sendo 01 fixa, corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. cor branco	580,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
4	23,00	UN	ARMÁRIO - ARMÁRIO AUXILIAR COM 01 PORTA, 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO DIMENSÃO 700X475X740MM Cor branco.	410,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
5	71,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, FEITO EM CHAPA DE AÇO. - Com 2 portas, chapa mínima de 26 (0,45 mm). Possuir mínimo 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis, sistema de fechadura conjugada à maçaneta. Portas constituídas no mínimo de 02 (duas) folhas, com mínimo 03 (três) dobradiças reforçadas. Pintura eletrostática, cor: cinza. Medidas aproximadas: altura: 192 cm largura: 80 cm profundidade: 40 cm	498,00	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
6	22,00	UN	ARQUIVO EM MDF - ARMÁRIO EM MDF ARQUIVO com 02 portas medindo 800x475x1600 com 02 prateleiras externas e 01 prateleira interna confeccionado em mdf com 25 mm de espessura para o tampo e 18 mm para o fundo vertical de demais partes, cor branco.	580,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
7	13,00	UN	ARQUIVO DE AÇO - c/ 4 gavetas, com reforço, medindo aprox. 1,33 x 0,47 x 0,71 m (A x L x P), na cor cinza	497,00	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
8	12,00	UN	ARQUIVO EM MDF - Confeccionado no mínimo - com 04 gavetas deslizantes com puxadores resistente, e suporte para as pastas suspensas em todas. Sistema de fechamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas. Dimensões aproximadas: 1,33m de altura x 0,47m de largura x 0,49m de profundidade. Cor branco e espessura mínima de 25 mm	660,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
14	6,00	UN	BEBEDOURO - Material: aço inoxidável Capacidade: 20 litros Saída de água: natural e gelada Tipo: vertical elétrico Voltagem: 220V Com dois dispositivos para servir água gelada e natural, em forma de torneiras externas Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134A)	668,65	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
15	27,00	UN	BEBEDOURO - tipo vertical elétrico, com duas torneiras (jato e copo), voltagem 220 v, material: aço inoxidável. Vazão água gelada 2 l/h.	760,96	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
16	31,00	UN	BERÇO - com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.	350,00	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
17	146,00	UN	CADEIRA FIXA - assento e encosto em polipropileno injetado, densidade espuma d28, estrutura em tubos de aço reforçado. Cor preta. Medida aproximada: altura 92,5 cm, largura 40 cm	100,01	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
18	80,00	UN	Cadeiras de refeição para Adultos. Cadeira Fixa empilhavel, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento na estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Revestimento: Polipropileno.	85,00	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
19	115,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - Para digitação, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada com espessura de no mínimo 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável, na cor preta, base a gás, com rodízios e braços injetados em poliuretano.	230,00	FRANKE CADEIRAS LTDA
20	60,00	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável – embalagem mais compacta; Composição têxtil 100% PVC. Medidas A: 97cm x L: 74cm x C: 63cm	290,00	54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO
23	31,00	UN	COLCHÃO PARA BERÇO - nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	87,91	ZANATTA DECORACOES LTDA
24	16,00	UN	Colchonete para trocador da creche, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. a camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	43,00	S & K INFORMATICA LTDA - ME

25	14,00	UN	ESCANINHO - 16 portas de no mínimo 45x26 cm): tipo guarda volumes de aço, reforçado, portas pequenas com venezianas para arejamento, pé plástico de alta resistência, com regulagem. Corpo e portas confeccionados em chapa mínimo 0,75 mm tratada contra oxidação, pintura eletrostática a pó. Dimensões mínimas: 1,98 m (alt.) X 1,20 m (larg.) X 0,40 m (prof.).	855,00	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
26	38,00	UN	ESTANTES DE AÇO REFORÇADO CINZA - metálica, material aço. Medidas aproximadas: altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m. Com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática, cor cinza.	215,00	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
27	2,00	UN	FOGÃO DE 6 BOCAS - para GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com torneiras independentes para os queimadores fixadas em frente a seus respectivos queimadores e manípulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. Grelhas de ferro fundido removíveis. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. • Pressão de utilização: 2,8kPa = 280mmca. Dimensões do tampo: 1570mm (largura) x 1080mm (profundidade) x 800mm (altura).	1.265,00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA
29	4,00	UN	FOGÃO POR INDUÇÃO 2 BOCAS - Vidro 220V CYAD22 - Preto - Cooktop de Indução CYAD22 2 Bocas com Display Digital e Painel Touch 220V Preto	1.030,00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA
31	22,00	UN	FREEZER HORIZONTAL - Dupla função que controla a temperatura para o modo freezer ou geladeira, garantindo a melhor preservação dos seus alimentos conforme necessidade. Turbo Freezer. Fechadura de Segurança. Medidas aproximadas Largura: 94,6cm Altura: 94,3cm Profundidade: 77,3cm. 220V ou bivolt. Volume mínimo 300 litros. Certificado pelo INMETRO.	2.260,00	MERCADOMOVEIS LTDA
32	57,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Jato de Tinta colorida com Tanque; tanque de tinta de fábrica com cores: PRETA, AMARELA, CIANO e MAGENTA; bivolt 110/220V automático; scanner com resolução óptica de 1200 dpi x 2400 dpi no mínimo; função copiadora; conectividade: USB de alta velocidade, Wi-Fi, WiFi Direct; velocidade de impressão: 15ppm em cores, 33 ppm na cor preta; resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Sistema Operacional: Windows; com cabos USB e força. Modelo referência: EPSON L3150	1.000,00	CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
33	28,00	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - mínimo 1750psi e 1450W. SISTEMA Ao desacionar o gatilho, o dispositivo eletrônico Stop Total interrompe completamente o fornecimento da água e o funcionamento do motor da Lavadora. Mangueira e bico inclusos. Certificada pelo INMETRO. 220V. Garantia de 1 ano.	519,48	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
35	20,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L - Material da jarra: Aço inoxidável. Voltagem: 110V/220V. Capacidade mínima de 6 L. Potência mínima de 1000 W.	667,00	EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
36	21,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Tipo: Automática, Capacidade: 15 Kg, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxague E Centrifugação , programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável. Certificado pelo INMETRO.	1.850,00	MERCADOMOVEIS LTDA
37	23,00	UN	MESA DE COZINHA - mesa retangular tradicional com tampo de madeira MDP/MDF de aproximadamente 136 cm x 75 cm e 76 cm de altura. Cor: bege	470,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
38	11,00	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. - MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES- retangular, medidas aproximadas 3650x1100mm. Mesa suporta até 100kg- Tampo em MDP 40 mm. Acabamento: Melamínico de baixa pressão BP cor bege	1.350,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
39	14,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL - medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo mão francesa; em tubos de aço redondos, com pé horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.	950,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
40	26,00	UN	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL - com capacidade para 3 kg de pipoca por hora e 1200 w de potencia	327,67	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
41	60,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA - com 03 velocidades, oscilante, grade protetora; com 3 pás de plástico, com diâmetro de aproximadamente 60 cm; regulável, rotação 450/1050, frequência de 60 hz; 220v. Garantia mínima de 1 ano.	242,34	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
42	58,00	UN	VENTILADOR - VENTILADOR DE CHÃO - com 03 velocidades, oscilante, grade protetora; com 3 pás de plástico, com diâmetro de aproximadamente 60 cm; regulável, rotação 450/1050, frequência de 60 hz; 220v. Garantia mínima de 1 ano.	238,08	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
47	25,00	UN	REFRIGERADOR - capacidade aproximada: 410 litros, 2 portas. Sistema frost-free voltagem 220v eficiência energética classe A. Dimensões aproximadas do produto (largura x altura x profundidade): 69,50x179,9x71,9cm. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	2.867,13	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
48	21,00	UN	REFRIGERADOR - capacidade aproximada: 340 litros. Sistema frost-free voltagem 220v eficiência energética classe A. Dimensões aproximadas do produto (largura x altura x profundidade): 60x170x65cm. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega	2.270,00	MERCADOMOVEIS LTDA
49	21,00	UN	QUADRO BRANCO - uso profissional, Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Suporte para caneta e apagador. Espessura aproximada da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente. Medidas aproximadas 300cm x 120cm.	498,50	G & J REPRESENTACAO LTDA
50	12,00	UN	QUADRO ESCOLAR - quadriculado, verde, reto, em MDF, medidas aproximadas 250cm x 120cm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Quadriculados de aprox. 5 x 5cm; com apoio para giz	490,00	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
51	10,00	UN	QUADRO ESCOLAR - quadriculado, verde, reto, em MDF, medidas aproximadas 350cm x 120cm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Quadriculados de aprox. 5 x 5cm; com apoio para giz	659,00	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
52	70,00	UN	QUADRO ESCOLAR - quadriculado, verde, reto, em MDF, medidas aproximadas 400 x 120cm. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou	719,00	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

			Pertech); Quadriculados de aprox. 5 x 5cm; com apoio para giz		
54	10,00	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA - água normal ou gelada, bivolt ou 200V, ligado à rede hidráulica, bandeja removível,com pés de borracha antiderrapante. Sistema eletrônico de refrigeração. Medidas aproximadas do produto (A x L x P): 33 x 25 x 28,4 cm	590,00	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
55	50,00	UN	MESA ESCRITÓRIO - Mesa operacional em L com 2 gavetas e suporte de teclado. Material: estrutura aço resistente, tampo mdf de no mínimo 25mm com revestimento laminado melamínico. Características mínimas da composição do item: 2 módulos com tampo medindo no mínimo 0,70 m de largura x 0,74 m altura x 1,20m de comprimento (cada) e uma conexão (com dois lados retos medindo 0,70 m e o outro arredondado) que una os dois módulos tornando a em L, com pé reforçado. Gavetas de correr resistentes medindo no mínimo 30cm x 35cm. Suporte para teclado de correr medindo no mínimo 30cm x 60cm. Obs: entregar montada. Cor bege.	560,00	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
57	35,00	UN	FORNO MICROONDAS - Capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano	560,00	MERCADOMOVEIS LTDA
59	6,00	UN	REFRIGERADOR (GELADEIRA) DUPLEX VERTICAL - Duas portas;- Cor branca;- Capacidade admitida: de 380 litros a 400 litros;- Prateleiras removíveis;- Compartimento extra frio;- Freezer na parte superior;- Frost free;- Painel eletrônico de temperatura, com no mínimo 04 (quatro) níveis de temperatura;- Voltagem 220v;- Garantia com prazo de no mínimo 12 (doze) meses.	2.650,00	MERCADOMOVEIS LTDA
61	54,00	UN	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH - Conectividade: Bluetooth, USB (pendrive) e slot para cartão SD Potência: 20W RMS Alimentação: Bateria recarregável	120,00	R&M DISTRIBUIDORA LTDA
64	22,00	UN	SANDUICHEIRA - Sanduicheira 800 W. Antiaderente 220 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 220V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	77,42	LICITA AQUI BRASIL LTDA
65	22,00	UN	BALANÇA ELETRÔNICA - capacidade pesagem 15 kg, voltagem bivolt v, características adicionais plataforma aço inoxidável, pés reguláveis e antia d, tipo digital, número dígitos 5, dimensões 375 x 425 mm, tipo painel lcd, material aço carbono	600,00	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
66	14,00	UN	MESA REDONDA - tripé, pé palito, MDF, branca, acabamento brilhante. Medidas aproximadas 62cm altura.	266,70	LICITA AQUI BRASIL LTDA
68	32,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Split (QUENTE/FRIO) 9.000 BTUS 220 v, tecnologia inverter.	2.190,00	NAVI COMERCIAL LTDA
70	78,00	UN	CHALEIRA ELÉTRICA - Potência mínima de 1200w. Com capacidade aproximada de 1.8 litros. Desligamento automático. Possui luz indicadora de funcionamento. 220V	52,88	LICITA AQUI BRASIL LTDA
71	25,00	UNI	COLCHÃO SOLTEIRO - impermeável espuma D28, tecido sintético azul 12x88x188cm	189,81	ZANATTA DECORACOES LTDA
72	6,00	UN	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - capacidade 15 folhas, clips e grampos. Tensão motor 110/220 v, capacidade lixeira aproximadamente 23 l, tipo automática. Garantia mínima de 1 ano. Tipo de corte: PARTÍCULAS (nível de segurança p3 ou superior).	1.150,00	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2025. Lindamir Burkat - Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BD698016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 111/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** com sede na Rua Senador Souza Naves, 569; bairro Centro na cidade da Lapa-PR, registrada no CNPJ /MF sob nº **10.569.078/0001-85** neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT** inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – LOTE 01** CASA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MAT + MO
1		**MURO DIVISA**			2.706,27
1.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00	1.405,57
1.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20,00	1.300,70
2		**PINTURA BEIRAL EDIFICAÇÃO**			576,93
2.1	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	60,00	576,93
3		**CALÇADA - DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME MURO FRENTE**			445,54
3.1	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00	445,54
4		**CALÇADA - DEMOLIÇÃO (46,7m x 0,90m)**			1.261,25
4.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,30	1.261,25
5		**CALÇADA - EXECUÇÃO NOVA (46,7m x 1,20m)**			3.958,90
5.1	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,80	487,46
5.2	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	56,00	3.471,44

6		**PINTURA MURO FRENTE (22,2m x 1,10m)**			1.138,20
6.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	60,00	139,80
6.2	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	60,00	998,40
7		**PAISAGISMO**			2.097,60
7.1	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	160,00	273,60
7.2	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	160,00	552,00
7.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	160,00	1.272,00
VALOR TOTAL A ADITAR					**R$ 12.184,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R$ 12.184,69 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 685 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.30.24.00 – Fonte 10090 (Superávit); 691 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.16.00 – Fonte 10090 (Superávit). **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:581B22F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ref. Pregão nº010/2025 – Recarga e Aquisição de Extintores – PA - 413/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia-PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa FGS COMERCIAL LTDA -----, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ MF nº 39.988.022/0001-47 com sede à Rua Rudolf Baumer, nº342, Vila Nova, na cidade de Joinville - SC , Cep 89.237-120, Fone(47)98843-8652, email fgscomercialjlle@gmail.com, licitacao@fgscomercial.com.br representada pelo Senhor FERNANDO GUILHERME SEILER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores de incêndio, serviços de recarga, placas de sinalização de segurança, luminária de emergência e componentes de hidrante, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes, da Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº010/2025 devidamente homologado pelo Município em 14/02/2025.

Lote	Item	Und.	Q td Prefeitura	Q td Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Prefeitura	R$ Total Previdência	Marca
5	35	und	295,00	5,00	42355	Suporte de parede para extintores	4,51	1.330,45	22,55	EXTANG
5	36	und	200,00	00	65284	Suporte de solo para extintores 04 quilos	35,05	7.010,00	00	EXTANG
5	37	und	196,00	4,00	65285	Suporte de solo para extintores 06 quilos	35,00	6.860,00	140,00	EXTANG
5	38	und	148,00	2,00	65286	Suporte de solo para extintores 10 kg	35,69	5.282,12	71,38	EXTANG
5	39	und	1.310,00	10,00	65287	Adesivo para sinalização dos equipamentos de prevenção e combate à incêndio; sinalização de rota de fuga; As Placas são: fotoluminescentes para extintores, hidrantes, botoeiras de alarme e bomba de incência, rotes de fuga, demarcação de solo, etc	16,32	21.379,20	163,20	VISUAL
5	40	und	1.260,00	10,00	69510	Fita de demarcação de solo para extintores, cor vermelha, largura de 05 Cm e 30 Mts de comprimento por rolo	19,20	24.192,00	192,00	NOVE59
5	41	und	1.260,00	10,00	69511	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 05 Cm e 30 mts de comprimento por rolo	19,10	24.066,00	191,00	NOVE59
5	42	und	290,00	10,00	69512	Placas de sinalização fotoluminosa tamanho 224x224 (tipo de extintores e hidrantes)	10,00	2.900,00	100,00	VISUAL
5	43	und	315,00	10,00	69513	Placas de sinalização luminosa de luz de emergência tamanho 158x316 (tipo: saída, saída de emergência, etz.)	10,00	3.150,00	100,00	VISUAL
5	44	und	150,00	00	69514	Placas de sinalização luminosa de luz de emergência tamanho 220x440 (tipo: saída, saída de emergência, etz.)	19,00	2.850,00	00	VISUAL

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 99.019,77 (noventa e nove mil, dezenove reais e setenta e sete centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 980,13 (novecentos e oitenta reais e treze centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (Sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 06 – Planejamento; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo - 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FGS COMERCIAL LTDA*****----**

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:66491D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025

Ref. Pregão nº010/2025 – Recarga e Aquisição de Extintores – PA - 413/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia-PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA----, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 08.639.566/0001-70 com sede à Rua Roberto Romanelli , nº3339-A, Jardim Riviera, na cidade de Cambé - PR, Cep 86.187-015, Fone(43)3253-2267, (43)3154-2267 email contratos@avantelicitacoes.com.br, extinfire.extintores@hotmail.com representada pelo Senhor ARONILDO DIAS DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores de incêndio, serviços de recarga, placas de sinalização de segurança, luminária de emergência e componentes de hidrante, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes, da Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº010/2025 devidamente homologado pelo Município em 14/02/2025.

Lote	Item	Und.	Q td Prefeitura	Q td Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Prefeitura	R$ Total Previdência	Marca
1	1	und	45,00	00	67260	Extintor pó químico seco 02 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	113,48	5.106,60	00	MOCELIN
1	2	und	45,00	00	46362	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	182,44	8.209,80	00	EXTINPEL
1	3	und	45,00	00	46363	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	224,22	10.089,90	00	EXTINPEL
1	4	und	100,00	00	46361	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - BC)	102,46	10.246,00	00	MOCELIN
1	5	und	100,00	00	67234	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC)	133,78	13.378,00	00	MOCELIN
1	6	und	88,00	2,00	67235	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo - BC)	121,29	10.673,52	242,58	MOCELIN
1	7	und	50,00	00	67236	Extintor pó químico seco 08 quilos (completo - BC)	145,32	7.266,00	00	MOCELIN
1	8	und	50,00	00	67237	Extintor pó químico seco 12 quilos (completo - BC)	177,17	8.858,50	00	MOCELIN
1	9	und	98,00	2,00	46368	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	113,71	11.143,58	227,42	MOCELIN
1	10	und	100,00	00	46369	Extintor de Gás carbônico 04 quilos (completo)	413,85	41.385,00	00	MOCELIN
1	11	und	99,00	1,00	46370	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	478,73	47.394,27	478,73	MOCELIN
2	12	SER	500,00	00	67240	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos - BC	14,38	7.190,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	13	SER	500,00	00	67241	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos - ABC	22,99	11.495,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	14	SER	496,00	4,00	67242	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos - BC	18,91	9.379,36	75,64	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	15	SER	250,00	00	67243	Recarga de extintores pó químico seco 08 quilos - BC	25,83	6.457,50	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	16	SER	100,00	00	67244	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos - BC	28,42	2.842,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	17	SER	496,00	4,00	65293	Recarga de extintor água pressurizada 10 lts	14,32	7.102,72	57,28	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	18	SER	300,00	00	50558	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	40,94	12.282,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	19	SER	248,00	2,00	65294	Recarga de extintos gás carbônico CO2 06 quilos	42,85	10.626,80	85,70	SERVIÇOS PRÓPRIOS
2	20	SER	200,00	00	65295	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricado à partir de 2005	26,03	5.206,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
3	21	SER	200,00	00	65296	Teste hidrostático de mangueiras de hidrantes	12,99	2.598,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
4	22	und	290,00	10,00	67245	Luminária de emergência em Led 2 watts	39,05	11.324,50	390,50	SEGURIMAX
4	23	und	195,00	10,00	67246	Luminária de emergência em Led Tipo Balizamento	79,31	15.465,45	793,10	SEGURIMAX
4	24	und	50,00	00	67247	Acionador manual tipo botoeira para hidrante	93,91	4.695,50	00	INTELBRAS
4	25	und	200,00	00	69505	Mangueira de Hidrante 15M tipo 1	382,18	76.436,00	00	COUTOFLEX
4	26	und	200,00	00	69506	Mangueira de Hidrante 15M tipo 2	457,12	91.424,00	00	COUTOFLEX
4	27	und	200,00	00	69507	Mangueira de Hidrante 15M tipo 3	654,46	130.892,00	00	COUTOFLEX
4	28	und	100,00	00	67249	Manutenção porta metálica da caixa de hidrante – incluindo vidro/dobradiça e pintura.	170,35	17.035,00	00	SERVIÇOS PRÓPRIOS
4	29	und	100,00	00	67250	Chave Storz 2.1/2"x 1.1/2"	16,49	1.649,00	00	MOCELIN
4	30	und	100,00	00	67251	Esguicho Jato Regulavel 1.1/2"	161,12	16.112,00	00	MOCELIN
4	31	und	240,00	5,00	67252	Manutenção de peças e acessórios para extintores de incêndio – incluindo Manômetro/Válvula/ Mangueira/Gatilho.	36,77	8.824,80	183,85	SERVIÇOS PRÓPRIOS
4	32	und	160,00	00	67253	Proteção para extintores externo contra intemperes, estrutura metálica (Chapéu) – Fornecimento e Instalação 95,00	71,44	11.430,40	00	MARCA PRÓPRIA
4	33	und	174,00	00	69508	Tampão stortz 2.1/2"" para hidrante	91,92	15.994,08	00	MOCELIN
4	34	und	152,00	00	69509	Abrigo para hidrante 90x60x17	293,09	44.549,68	00	MOCELIN

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 694.741,01 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$2.556,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (Sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 06 – Planejamento; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo - 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:23703C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 025/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS**, pessoa física, portador do CPF/MF nº 058.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na área rural, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, email: agricultor350@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.
2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.
3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.
3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.
3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.
3.7 Os romaneios deverão:
a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;
Conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.
3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.
3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.
3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.
3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.
3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.
3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.
3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 39.994,44** (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	Q TD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
013	KG	157	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 5,92	R$ 929,44
014	KG	775	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 7,89	R$ 6.114,75
019	KG	55	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	R$ 5,63	R$ 309,65
020	KG	740	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 5,63	R$ 4,166,20
022	KG	10	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade	R$ 14,79	R$ 147,90
023	KG	1008	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	R$ 6,08	R$ 6,128,24
025	KG	226	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 5,61	R$ 1.267,86
027	KG	575	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	R$ 6,11	R$ 3.153,25
028	KG	30	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	R$ 17,28	R$ 518,40
029	KG	504	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	R$ 13,00	R$ 6.552,00
043	KG	470	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	R$ 9,62	R$ 4.521,40
045	KG	1000	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	R$ 5,96	R$ 5.960,00
050	KG	190	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	R$ 17,78	R$ 3.378,20
TOTAL R$ 39.994,44					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.
5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. 5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.
5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua
apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1 É obrigação do licitante:
Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.
6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá- lo.
8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.
8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, "A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;
9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;
9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
10.6 Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
Os danos resultantes da infração;
Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:82523156

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 026/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO EREFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**, pessoa jurídica, CNPJ nº 02.052.962/0001-10com sede na estrada Araguari KM 06 no de **ARAPONGAS - PR**, fone 943) 99191.4133, email:copran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO LUIZ PIETSRZAK**, CPF Nº 027.XXX.XXXXX, residente e domiciliado na cidade de doravante designado **CONTRATADO**,ajustam e outorgam o presente CONTRATO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.
2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.
3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando

CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.
3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.
3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.
3.7 Os romaneios deverão:
a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;
Conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.
3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.
3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.
3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.
3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.
3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.
3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.
3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.
3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 39.994,44** (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	Q TD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
013	KG	157	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 5,92	R$ 929,44

014	**KG**	**775**	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**R$ 7,89**	**R$ 6.114,75**
019	**KG**	**55**	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	**R$ 5,63**	**R$ 309,65**
020	**KG**	**740**	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	**R$ 5,63**	**R$ 4,166,20**
022	**KG**	**10**	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	**R$ 14,79**	**R$ 147,90**
023	**KG**	**1008**	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	**R$ 6,08**	**R$ 6,128,24**
025	**KG**	**226**	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	**R$ 5,61**	**R$ 1.267,86**
027	**KG**	**575**	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	**R$ 6,11**	**R$ 3.153,25**
028	**KG**	**30**	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	**R$ 17,28**	**R$ 518,40**
029	**KG**	**504**	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	**R$ 13,00**	**R$ 6.552,00**
043	**KG**	**470**	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	**R$ 9,62**	**R$ 4.521,40**
045	**KG**	**1000**	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	**R$ 5,96**	**R$ 5.960,00**
050	**KG**	**190**	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	**R$ 17,78**	**R$ 3.378,20**
TOTAL R$ 39.994,44					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. 5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá- lo.
8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.
8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, "A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;
9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;
9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
10.6 Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
Os danos resultantes da infração;
Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:63227771

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 023/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e

domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **MATEUS NUNES DOS SANTOS**, pessoa física, portador do CPF/MF nº 097.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na área rural, na cidade de ROLÂNDIA – PR, fone, (43) 99832.9891, email: mateusnunes9519@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 17/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega	Horário de entrega
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	ENDEREÇO
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;

b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;

Conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;

c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;

d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.
3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.
3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.
3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.
3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.
3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.
3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.
3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 39.993,86** (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	Q TD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
056	KG	50	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	R$ 23,74	R$ 1.187,00
066	KG	20	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. ORGÂNICO	R$ 31,11	R$ 622,20
068	KG	40	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g. ORGÂNICO	R$ 17,13	R$ 685,20
075	KG	50	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. ORGÂNICO	R$ 8,23	R$ 411,50
084	KG	105	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg. ORGÂNICO	R$ 14,21	R$ 1.492,05
085	KG	335	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. ORGÂNICO	R$ 7,40	R$2.479,00
088	KG	50	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos. ORGÂNICO	R$ 12,51	R$625,50
094	KG	2883	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO	R$ 11,27	R$ 32.491,41
TOTAL R$ 39.993,86					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.
5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. 5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.
5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua
apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1 É obrigação do licitante:
Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.
6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá- lo.
8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.
8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, "A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;
9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;
9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal.
10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
10.6 Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
Os danos resultantes da infração;
Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação
08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico
123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MATEUS NUNES DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:186AD48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços técnicos profissionais de média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades com recurso Federal FUNDEB.	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	48,00	17.856,89	857.130,72

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	857.130,72

Salto do Lontra, 25 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91D511F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

I- Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Agente Administrativo do Esporte Amador	Nova Fátima	26/02/2025	Acompanhar atletas	ANT 4495	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0ADDD7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2025** **Validade da ata: de 24/02/2025 até 24/02/2026**						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
EUROMAQ - RENTAL COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses.	Tekmak - Fd35k2	UND	1,0000	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
Valor total						**R$ 8.516,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:94BD6474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 003/2025

RESOLUÇÃO N° 003/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO 002/2011 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica alterada estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo, formada pelos seguintes cargo e padrão de vencimento, conforme alteração do artigo 23 da Resolução Legislativa nº 002/2011 e o anexos I e II, ao qual passará a seguinte redação:
"Art. 23º *- A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída com os seguintes cargos, denominação e padrão de vencimento:*
Número de Cargos Denominação do Cargo Padrão de vencimento
01 - ASSESSOR JURÍDICO - CC1
01 - DIRETOR LEGISLATIVO - CC2
01 - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – CC2
§ 1º *- As atribuições dos cargos em comissão são as definidas no Anexo I e III, integrante desta Resolução.*
Art. 24º *- Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, todos demissíveis "ad nutum".*
Parágrafo único *- A nomeação e a exoneração ocorrem por Portaria."*
Art. 2º - Fica alterado o anexo I e II da Resolução Legislativa nº 002/20211, incluindo o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ao anexo I – do Quadro de Cargos, Carreira e Vencimentos e as Atribuições no anexo III, conforme anexo I desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em partes a Resolução nº 002/2011.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

anexo i

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011
ANEXO I
Quadro de Cargos, Carreiras e Vencimentos

Cargos *Denominação Oficial para Efeito de Registro*	**Nº de Vagas**	**Requisitos de capacitação**	**Atribuições/ Responsabilidades**	**Provimento**	**Nível**	**Vencimentos**
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	01	Ensino Superior	O Chefe da Divisão de Licitação e Contratos é responsável por coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relativas à licitação e aos contratos administrativos na Prefeitura Municipal. Este profissional deve garantir que os processos sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente	Comissão	CC 2	R$ 3.749,85 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

ALTERA O ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLASSE: CC2

RECRUTAMENTO: AMPLO - Indicação pelo Presidente da Câmara Municipal.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: estar à disposição do Líder da Mesa Diretora e cumprir o horário estabelecido pela bancada.
b) Outras: o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE SELEÇÃO: COMISSIONADO

FUNÇÃO: responsável por coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relativas à licitação e aos contratos administrativos na Prefeitura Municipal. Este profissional deve garantir que os processos sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.
Atribuições e Responsabilidades:
1. Planejamento e Organização:
a) Planejar e organizar o calendário anual de licitações da Câmara Municipal, assegurando que todas as necessidades de contratação sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
b) Estruturar e manter atualizados os processos e procedimentos internos do setor de licitação e contratos.
2. Coordenação e Supervisão:
a) Coordenar e supervisionar a equipe técnica do setor de licitação e contratos, promovendo a capacitação contínua dos membros da equipe.
b) Assegurar que todas as atividades de licitação e contratos sejam realizadas de acordo com a legislação vigente, normas internas e melhores práticas do setor.
3. Gestão de Licitações
a) Conduzir os processos de licitação, desde a fase de planejamento até a adjudicação e homologação, assegurando a seleção de propostas mais vantajosas e a conformidade com os requisitos legais.
b) Analisar e validar os editais de licitação, garantindo a clareza, precisão e legalidade dos documentos.
4. Gestão de Contratos
a) Supervisionar a gestão dos contratos administrativos, assegurando que os fornecedores cumpram com todas as cláusulas contratuais, especialmente em termos de qualidade, prazos e custos.
b) Resolver questões contratuais e gerenciar eventuais alterações, renovações ou rescisões de contratos.
5. Relacionamento e Comunicação
a) Manter comunicação efetiva com todas as partes interessadas, incluindo outros departamentos da prefeitura, fornecedores, órgãos de controle e a população em geral.
b) Representar a Câmara Municipal em reuniões, audiências públicas e outros eventos relacionados a licitações e contratos.
6. Transparência e Integridade
a) Promover a transparência dos processos de licitação e gestão de contratos, assegurando o acesso à informação por parte da população e órgãos de controle.
b) Zelar pela integridade do setor, combatendo e prevenindo qualquer forma de corrupção ou fraude.
7. Relatórios e Avaliações
a) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do setor, apresentando resultados, desafios e oportunidades de melhoria.
b) Avaliar continuamente os processos de licitação e contratos para identificar e implementar melhorias.

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:670637DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 830/2025

LEI N° 830/2025

ALTERA A LEI Nº 167/2010 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU,** e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Lei nº 167/2010 que estabelece a estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo, formada pelos seguintes cargo e padrão de vencimento, conforme alteração do artigo 23 da Resolução Legislativa nº 002/2011 e o anexos I e II, ao qual passará a seguinte redação:
***"Art. 23º** - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída com os seguintes cargos, denominação e padrão de vencimento:*
Número de Cargos Denominação do Cargo Padrão de vencimento
01 - ASSESSOR JURÍDICO - CC1
01 - DIRETOR LEGISLATIVO - CC2
01 - CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – CC2
***§ 1º -** As atribuições dos cargos em comissão são as definidas no Anexo I e III, integrante desta Resolução.*
***Art. 24º -** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, todos demissíveis "ad nutum".*
***Parágrafo único -** A nomeação e a exoneração ocorrem por Portaria."*
Art. 2º - Fica alterado o anexo I e II da Resolução Legislativa nº 002/20211, incluindo o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ao anexo I – do Quadro de Cargos, Carreira e Vencimentos e as Atribuições no anexo III, conforme anexo I desta Resolução.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 25 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

anexo i

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011
ANEXO I
Quadro de Cargos, Carreiras e Vencimentos

Cargos *Denominação Oficial para Efeito de Registro*	**Nº de Vagas**	**Requisitos de capacitação**	**Atribuições/ Responsabilidades**	**Provimento**	**Nível**	**Vencimentos**
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	01	Ensino Superior	O Chefe da Divisão de Licitação e Contratos é responsável por coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relativas à licitação e aos contratos administrativos na Prefeitura Municipal. Este profissional deve garantir que os processos sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente	Comissão	CC 2	R$ 3.749,85 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

ALTERA O ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLASSE: CC2

RECRUTAMENTO: AMPLO - Indicação pelo Presidente da Câmara Municipal.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: estar à disposição do Líder da Mesa Diretora e cumprir o horário estabelecido pela bancada.
b) Outras: o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE SELEÇÃO: COMISSIONADO

FUNÇÃO: responsável por coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relativas à licitação e aos contratos administrativos na Prefeitura Municipal. Este profissional deve garantir que os processos sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.
Atribuições e Responsabilidades:
1. Planejamento e Organização:
a) Planejar e organizar o calendário anual de licitações da Câmara Municipal, assegurando que todas as necessidades de contratação sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
b) Estruturar e manter atualizados os processos e procedimentos internos do setor de licitação e contratos.
2. Coordenação e Supervisão:
a) Coordenar e supervisionar a equipe técnica do setor de licitação e contratos, promovendo a capacitação contínua dos membros da equipe.
b) Assegurar que todas as atividades de licitação e contratos sejam realizadas de acordo com a legislação vigente, normas internas e melhores práticas do setor.
3. Gestão de Licitações
a) Conduzir os processos de licitação, desde a fase de planejamento até a adjudicação e homologação, assegurando a seleção de propostas mais vantajosas e a conformidade com os requisitos legais.
b) Analisar e validar os editais de licitação, garantindo a clareza, precisão e legalidade dos documentos.
4. Gestão de Contratos
a) Supervisionar a gestão dos contratos administrativos, assegurando que os fornecedores cumpram com todas as cláusulas contratuais, especialmente em termos de qualidade, prazos e custos.
b) Resolver questões contratuais e gerenciar eventuais alterações, renovações ou rescisões de contratos.
5. Relacionamento e Comunicação
a) Manter comunicação efetiva com todas as partes interessadas, incluindo outros departamentos da prefeitura, fornecedores, órgãos de controle e a população em geral.
b) Representar a Câmara Municipal em reuniões, audiências públicas e outros eventos relacionados a licitações e contratos.

6. Transparência e Integridade
a) Promover a transparência dos processos de licitação e gestão de contratos, assegurando o acesso à informação por parte da população e órgãos de controle.
b) Zelar pela integridade do setor, combatendo e prevenindo qualquer forma de corrupção ou fraude.
7. Relatórios e Avaliações
a) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do setor, apresentando resultados, desafios e oportunidades de melhoria.
b) Avaliar continuamente os processos de licitação e contratos para identificar e implementar melhorias.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:21300A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1219/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 952/2020 sobre o plano de cargos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica **extinto** o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO, disposto no plano de cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Art. 2º Fica **criado** o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO no plano de cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa' Lúcia.

Art. 3º Fica **criado** o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO no plano de cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Art. 4º Fica **criado** o cargo de provimento efetivo de ZELADOR(A) no plano de cargos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Art. 5º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº. 952/2020, que trata sobre os cargos de provimento efetivo do plano de cargos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, que passa a conter a seguinte disposição:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Parte Integrante da Lei Municipal que Consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Advogado(a)	01	20 Horas	R$ 3.783,57
Contador(a)	01	20 Horas	R$ 3.783,57
Secretário(a) Geral	01	40 Horas	R$ 3.229,88
Técnico Administrativo	01	40 Horas	R$ 2.600,00
Técnico Legislativo	01	40 Horas	R$ 2.600,00
Zelador(a)	01	40 Horas	R$ 2.100,00

Art. 6º Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº. 952/2020, que trata sobre o plano de carreira do quadro efetivo do plano de cargos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, que passa a conter a seguinte disposição:

ANEXO II
PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO
(Tabela de Progressão)
Parte Integrante da Lei Municipal que consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.
Nota: valores que podem se tornar meramente exemplificativo, tendo em vista que a cada reajuste inflacionário em prol do servidor o valor nominal já não corresponderá mais ao disposto neste apenso, devendo assim aplicar as progressões funcionais sempre pelos percentuais indicados na Lei sobre o salário base já existente, para que não haja conflito de informações.
CARGO REFERÊNCIAS

ADVOGADO(A)	I →	II →	III →	IV →	V →
↑ NÍVEL C	R$ 3.859,62	R$ 4.052,60	R$ 4.255,23	R$ 4.467,99	R$ 4.691,39
↑ NÍVEL B	R$ 3.821,41	R$ 4.012,48	R$ 4.213,10	R$ 4.423,75	R$ 4.644,94
↑ NÍVEL A	R$ 3.783,57	R$ 3.972,75	R$ 4.171,39	R$ 4.379,96	R$ 4.598,95
	VI →	VII →	VIII →	IX →	X →
↑ NÍVEL C	R$ 4.925,96	R$ 5.172,26	R$ 5.430,87	R$ 5.702,42	R$ 5.987,54
↑ NÍVEL B	R$ 4.877,19	R$ 5.121,05	R$ 5.377,10	R$ 5.645,96	R$ 5.928,25
↑ NÍVEL A	R$ 4.828,90	R$ 5.070,35	R$ 5.323,86	R$ 5.590,06	R$ 5.869,56

CONTADOR(A)	I →	II →	III →	IV →	V →
↑ NÍVEL C	R$ 3.859,62	R$ 4.052,60	R$ 4.255,23	R$ 4.467,99	R$ 4.691,39
↑ NÍVEL B	R$ 3.821,41	R$ 4.012,48	R$ 4.213,10	R$ 4.423,75	R$ 4.644,94

↑ NÍVEL A	R$ 3.783,57	R$ 3.972,75	R$ 4.171,39	R$ 4.379,96	R$ 4.598,95
	VI →	**VII →**	**VIII →**	**IX →**	**X →**
↑ NÍVEL C	R$ 4.925,96	R$ 5.172,26	R$ 5.430,87	R$ 5.702,42	R$ 5.987,54
↑ NÍVEL B	R$ 4.877,19	R$ 5.121,05	R$ 5.377,10	R$ 5.645,96	R$ 5.928,25
↑ NÍVEL A	R$ 4.828,90	R$ 5.070,35	R$ 5.323,86	R$ 5.590,06	R$ 5.869,56
SECRETARIO(A) GERAL	**I →**	**II →**	**III →**	**IV →**	**V →**
↑ NÍVEL C	R$ 3.294,80	R$ 3.459,54	R$ 3.632,52	R$ 3.814,14	R$ 4.004,85
↑ NÍVEL B	R$ 3.262,18	R$ 3.425,29	R$ 3.596,55	R$ 3.776,38	R$ 3.965,20
↑ NÍVEL A	R$ 3.229,88	R$ 3.391,37	R$ 3.560,94	R$ 3.738,99	R$ 3.925,94
	VI →	**VII →**	**VIII →**	**IX →**	**X →**
↑ NÍVEL C	R$ 4.205,09	R$ 4.415,35	R$ 4.636,12	R$ 4.867,92	R$ 5.111,32
↑ NÍVEL B	R$ 4.163,46	R$ 4.371,63	R$ 4.590,21	R$ 4.819,72	R$ 5.060,71
↑ NÍVEL A	R$ 4.122,24	R$ 4.328,35	R$ 4.544,77	R$ 4.772,00	R$ 5.010,60
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**I →**	**II →**	**III →**	**IV →**	**V →**
↑ NÍVEL C	R$ 2.652,26	R$ 2.784,87	R$ 2.924,12	R$ 3.070,32	R$ 3.223,84
↑ NÍVEL B	R$ 2.626,00	R$ 2.727,30	R$ 2.895,17	R$ 3.039,92	R$ 3.191,92
↑ NÍVEL A	**R$ 2.600,00**	R$ 2.730,00	R$ 2.866,50	R$ 3.009,83	R$ 3.160,32
	VI →	**VII →**	**VIII →**	**IX →**	**X →**
↑ NÍVEL C	R$ 3.385,03	R$ 3.554,28	R$ 3.732,00	R$ 3.918,60	R$ 4.114,53
↑ NÍVEL B	R$ 3.351,52	R$ 3.519,09	R$ 3.695,05	R$ 3.879,80	R$ 4.073,79
↑ NÍVEL A	R$ 3.318,33	R$ 3.484,25	R$ 3.658,46	R$ 3.841,38	R$ 4.033,45
TÉCNICO LEGISLATIVO	**I →**	**II →**	**III →**	**IV →**	**V →**
↑ NÍVEL C	R$ 2.652,26	R$ 2.784,87	R$ 2.924,12	R$ 3.070,32	R$ 3.223,84
↑ NÍVEL B	R$ 2.626,00	R$ 2.727,30	R$ 2.895,17	R$ 3.039,92	R$ 3.191,92
↑ NÍVEL A	**R$ 2.600,00**	R$ 2.730,00	R$ 2.866,50	R$ 3.009,83	R$ 3.160,32
	VI →	**VII →**	**VIII →**	**IX →**	**X →**
↑ NÍVEL C	R$ 3.385,03	R$ 3.554,28	R$ 3.732,00	R$ 3.918,60	R$ 4.114,53
↑ NÍVEL B	R$ 3.351,52	R$ 3.519,09	R$ 3.695,05	R$ 3.879,80	R$ 4.073,79
↑ NÍVEL A	R$ 3.318,33	R$ 3.484,25	R$ 3.658,46	R$ 3.841,38	R$ 4.033,45
ZELADOR(A)	**I →**	**II →**	**III →**	**IV →**	**V →**
↑ NÍVEL C	R$ 2.142,21	R$ 2.249,32	R$ 2.361,79	R$ 2.479,88	R$ 2.603,87
↑ NÍVEL B	R$ 2.121,00	R$ 2.227,05	R$ 2.338,40	R$ 2.455,32	R$ 2.578,09
↑ NÍVEL A	**R$ 2.100,00**	R$ 2.205,00	R$ 2.315,25	R$ 2.431,01	R$ 2.552,56
	VI →	**VII →**	**VIII →**	**IX →**	**X →**
↑ NÍVEL C	R$ 2.734,06	R$ 2.870,77	R$ 3.014,30	R$ 3.165,02	R$ 3.323,27
↑ NÍVEL B	R$ 2.706,99	R$ 2.842,34	R$ 2.984,46	R$ 3.133,68	R$ 3.290,37
↑ NÍVEL A	R$ 2.680,19	R$ 2.814,20	R$ 2.954,91	R$ 3.102,66	R$ 3.257,79

Art. 7º Fica alterado parte do ANEXO III da Lei Municipal nº. 952/2020, que trata das atribuições e dos requisitos dos cargos efetivos do plano de cargos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, que passa a conter a seguinte disposição especificamente para os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO LEGISLATIVO e ZELADOR(A):

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

Parte Integrante da Lei Municipal que consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – auxiliar e dar suporte em todas as atividades administrativas da Câmara Municipal, em especial: elaborar, enviar, receber e arquivar as correspondências, ofícios e demais documentos legais do órgão; realizar protocolos, registros e lançamentos em livros atas e do gênero; fazer operação em microcomputadores e/ou notebooks utilizando programas básicos de digitação e de processador de textos; realizar atendimento e recepção ao público, prestando informações correlatas ao órgão; cumprir com as ordens ou tarefas auxiliares designadas pela Presidência ou delegadas pela Secretaria Geral da Casa nos diversos setores pertinentes da administração pública; substituir em caráter temporário o Secretário(a)-Geral da Câmara Municipal, em suas atividades e atribuições, em caso de sua ausência ou de vacância no cargo; auxiliar os trabalhos da assessoria jurídica e contábil da Câmara Municipal dentro de sua alçada sempre quando por estes solicitados, com o encaminhamento de documentos e minutas, inclusive com o envio por meios digitais, de forma a garantir a pontualidade dos trabalhos dos demais servidores da instituição; zelar pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; atuar em comissões designadas pela Presidência da Câmara, quando nomeado; cumprir a ordem de nomeação da Presidência da Casa para compor a equipe de licitação da Câmara Municipal mediante as atribuições e compensações das funções previstas nos Anexos VII e VIII desta Lei; obedecer a ordem de execução de todas as demais tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITO BÁSICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – auxiliar e dar suporte em todas as atividades legislativas da Câmara Municipal, em especial: atuar, orientar, protocolar, auxiliar, acompanhar e assegurar nos termos regimentais toda a tramitação processual legislativa da Casa, entre os quais: projetos de lei, resoluções, pareceres, justificativas, indicações, requerimentos, portarias, atos da mesa, atos da presidência, ofícios, relatórios, notas de esclarecimentos, vetos, emendas, substitutivos, recursos, mensagens, moções, declarações, certidões, ordem do dia e atas da sessão e de audiência pública, assim como no acompanhamento das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito, incluso em todos os casos as suas respectivas digitações mediante a boa redação e técnica legislativa; conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos a todos os atos legislativos; monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo através de operações de digitação em computador ou em equipamentos do gênero; realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas, de ofício ou quando requisitado, visando a não duplicidade e efetividade da norma, assim como o acompanhamento da evolução legislativa municipal perante a Constituição Federal; planejar, organizar, coordenar e assegurar o espaço, a estrutura e o ambiente para a realização de todas as reuniões e sessões da Câmara Municipal, inclusive as solenes fora da sede do órgão; atender a demanda dos vereadores e demais servidores quanto à elaboração de minutas de proposituras relacionadas ao processo legislativo, incluso a respectiva digitalização; cumprir com as ordens ou tarefas auxiliares designadas pela Presidência ou delegadas pela Secretaria Geral da Casa nos

diversos setores pertinentes da administração pública; auxiliar os trabalhos da assessoria jurídica e contábil da Câmara Municipal dentro de sua alçada sempre quando por estes solicitados, com o encaminhamento de documentos e minutas, inclusive com o envio por meios digitais, de forma a garantir a pontualidade dos trabalhos dos demais servidores da instituição; atuar em comissões designadas pela Presidência da Câmara, quando nomeado; cumprir a ordem de nomeação da Presidência da Casa para compor a equipe de licitação da Câmara Municipal mediante as atribuições e compensações das funções previstas nos Anexos VII e VIII desta Lei; obedecer a ordem de execução de todas as demais tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITO BÁSICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO.
CARGO: ZELADOR(A)
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
realizar habitualmente serviços de copa e de cozinha; executar a conservação, manutenção e limpeza de todo o estabelecimento da Câmara Municipal, também mantendo limpos os equipamentos e materiais de acordo com a necessidade e solicitação dos vereadores ou demais servidores; executar, quando requisitado, os serviços de copa e limpeza nas cerimônias de honrarias e nas sessões especiais ou de posse de iniciativa do Poder Legislativo inclusive nas que eventualmente ocorrerem fora da sede da Câmara; zelar pela manutenção da área externa da Câmara Municipal; realizar eventuais trabalhos de natureza braçal pertinente à organização ou estruturação do órgão, quando requisitado; atuar em comissões designadas pela Presidência da Câmara, quando nomeado; cumprir a ordem de nomeação da Presidência da Casa para compor a equipe de licitação da Câmara Municipal mediante as atribuições e compensações das funções previstas nos Anexos VII e VIII desta Lei; executar todas as demais tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITO BÁSICO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
Art. 8º. O artigo 17 da Lei Municipal nº. 952/2020 passa a conter a seguinte redação:
Art. 17*. Na linha de Ascensão Horizontal os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo deterão um vencimento básico ou inicial e mais 9 (nove) referências, sendo a 10ª (décima) referência o vencimento máximo do cargo, conforme Anexo II da presente Lei.*

Art. 9º Fica assegurado para os atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo os vencimentos adquiridos anteriormente às alterações trazidas pela presente lei, assim como todas as progressões funcionais e recomposições anuais já concedidas desde a respectiva posse e com a vigência da Lei Municipal nº. 952/2020.

Art. 10 Permanece inalterada as demais disposições da Lei Municipal nº. 952/2020 e suas respectivas normativas complementares.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F8A08E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 08/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 03/2025, que tem por objeto a **"CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CONFORME CONVENIO Nº 955417/2023/MIDR/CAIXA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".,** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.988.253/0001-83, situada na Rua Evaldo Gaensly, Nº 210, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul PR, neste ato representado pelo Sr. ELIZANDRO RODRIGUES, portador do RG nº 9.426.718-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 056.190.269-06.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO AUTO MOTOR PICK-UP UTILITARIO CABINE DUPLA, 04 PORTAS. COMBUSTIVEL FLEX, POTENCIA MINIMA 98 CV, CILINDRADA MINIMA 1.332, CAPACIDADE MINMA DE CARGA 628 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 44 LITROS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, CAPOTA MARITMA, MINIMO 02 AIRBAGS.	1,00	Fiat Strada CD Freedom	115.990,00	115.990,00
TOTAL					**115.990,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de fevereiro de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B3B84663

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 09/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 04/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR".,** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.382.621/0001-52 situada na Rodovia PR 281, s/n, KM 3 Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra PR, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CRISTANI MENDES, portador do RG nº 13.145.918-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 094.614.639-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE BASCULANTE COM ACIONAMENTO DE PISTÃO HIDRÁULICO EM TRÊS ESTÁGIOS EIXO TANDEM COMPRIMENTO MINIMO DE 3500MM E LARGURA DE 1950MM 6 RODAS COM ARO 15,5X13 CAPACIDADE MINIMA DE 6 TON, 8m³ PNESU 11L.15 CHAPAS LATERAIS:2,75MM CHAPAS FUNDO: 3,25MM CHASSIS: 4,75MM CAÇAMBA COM REFORÇOS LATERIAS ÂNGULO DO BASCULANTE DE NO MINIMO 45° ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS COMPATIVEIS COM DUPLA FUNÇÃO EQUIPADO COM: 1-SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA 2- ENGATE E DESTOCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19MM FUNDIDO 3-PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4- PINTURAPU LATA DENSIDADE, COM CINZA. 5- GARANTIA TOTAL DE 1 ANO E ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA	1,00	BRL TF 6000	26.950,00	26.950,00
TOTAL					**26.950,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de fevereiro de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9E7F7443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e THAIZ PIRES MENTALIDADE SISTEMICA LTDA–ME
CNPJ/MF nº 51.187.875/0001-85

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 DE 21/02/2025.
OBJETO: Palestra em homenagem ao dia internacional da mulher
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
1	**PALESTRANTE REFERENTE AO DIA DA MULHER** As palestras têm por ênfase conteúdos e dinâmicas sobre inteligência emocional, valorização, auto estima, segurança, confiança, posicionamento, compromisso, execução, autoconhecimento e mentalidade, essenciais para o bom desenvolvimento de todos e uma vida mais equilibrada, satisfatória e realizada. - Trabalhar o desenvolvimento pessoal com ênfase em uma mentalidade de ordem, pertencimento, inclusão, respeito, equilíbrio, dedicação, auto responsabilidade, acolhimento, crescimento e resultados; - Capacitar em inteligência emocional diante dos desafios do cotidiano; - Motivar a reconhecerem seus talentos, coloca-los em prática e estarem despertas para o novo; - Contribuir na mudança de mentalidade para o desenvolvimento pessoal e profissional; - Desenvolver a inteligência emocional e resgatar a autoestima, segurança, amor próprio e confiança das mulheres; - Despertar o valor da mulher na vida pessoal, profissional e social, com posicionamento, compromisso, execução e realização. Duração de cada Palestra Aproximadamente 1 hora. Sendo elas Realizada no Município de São Pedro do Paraná e Distrito de Porto São José	Serviço	2	2.200,00	4.400,00
VALOR TOTAL					**4.400,00**

Valor global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 120 (cento e vinte) dias.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:25ED906C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 18/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecer e instalar para-brisa em ônibus escolar,** sendo adjudicado a empresa:
INOVA TRUCK LTDA , estabelecida na Rua Perimetral **Tancredo Neves**, nº **16,** Jardim Horizonte, CEP: **87 180 000,** no Município de **Presidente Castelo Branco,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	PEÇAS	PARA-BRISA ORIGINAL FRONTAL - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR - 0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE. **MARCA: VETROEX**	R$ 5.150,00	R$ 5.150,00
1	2	1,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR - 0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE. **MARCA: PRÓPRIA**	R$ 338,00	R$ 338,00
1	3	1,00	UNIDADE	ADESIVO ESCOLAR E ACESSIBILIDADE - ONIBUS VW 15.190 PLACA - EOD E. HD ORE 43P/168CV AXE-9168 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2013/2013 - MOOTOR - 0163413A953412 - VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE. **MARCA: 3M**	R$ 338,00	R$ 338,00
2	1	1,00	PEÇAS	PARA-BRISA ORIGINAL FRONTAL - ONIBUS VW 15.190 - EOD E. HD ORE 48P/ 186 CV PLACA AYH-6273 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2014/2014 - MOTOR - 0163770BO83765 **MARCA: VETROEX**	R$ 5.150,00	R$ 5.150
2	2	1,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - ONIBUS VW 15.190 - EOD E. HD ORE 48P/ 186 CV PLACA AYH-6273 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ANO 2014/2014 - MOTOR - 0163770BO83765 **MARCA: PRÓPRIA**	R$ 338,00	R$ 338,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 11.314,00**

São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F9E95144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 52/2025

EDITAL nº 52/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 01/2025.

Homologação das Inscrições e
Convocação para a Prova Objetiva e entrega de Títulos

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**, CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de: Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11); Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 16); Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino); Eletricista; Fonoaudiólogo; Monitor do transporte escolar (Reta Grande, Barra Grande e Cordeiros); Monitor do transporte escolar (São Roque); Monitor do transporte escolar (Serra Grande); Monitor do transporte escolar (São Luiz – sentido Água de Peroba); Monitor do transporte escolar (São Luiz – sentido Matão); Motorista – (São Luiz), para a prova objetiva e entrega dos documentos, **no dia 08/03/2025 as 08:00hrs,** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 03/2024 e Edital nº 49/2025 contida neste edital.

Não haverá segunda chamada, aos candidatos que tem prova de título, os mesmos deverão ser levados no mesmo momento da prova objetiva. O Horário limite para a prova objetiva é 11:00, e entrega da prova de títulos também, Após este horário não será mais aceito documentação.

A prova objetiva é obrigatória, caso o candidato não faça a prova de títulos, será atribuída a nota zero (0,0) para este quesito;

O Edital deverá ser minunciosamente lido, para não ter problema na realização das provas objetiva e de título.
O candidato tem os dia 28/02/2025 para entrar com recuso no que diz respeito a homologação das inscrições;

Sapopema, 26 de Fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME COMPLETO	CPF
Marcos Paulo dos Santos Lopes	114.XXX.XXX-98
Vander uilian da Silva lima	153. XXX.XXX -39
Cleonice Aparecida da rosa	055. XXX.XXX -80
Camila Vargas da luz	092. XXX.XXX -92
Marcos Giovanne dos Santos Lopes	085. XXX.XXX -29
Rosinilza de lima Rosa	076. XXX.XXX -88
Maria Da Luz de Lima Rosa	103. XXX.XXX -46
Valdineia Vargas da luz	073. XXX.XXX -60
JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN	111. XXX.XXX -90
Lucas henrique dos santos	111. XXX.XXX -22
Sidineia aparecida de lima rosa	106. XXX.XXX -14
Hueider nascimento da silva	111. XXX.XXX -76
JOSE RIVA PAULINO DA SILVA	043. XXX.XXX -51
JOAO PEDRO BARBOSA PEREIRA	131. XXX.XXX -97
Joseleia dos Santos	073. XXX.XXX -52
Alessandra dos Santos Fernandes	092. XXX.XXX -80
Fabrício de Paula Rodrigues	130. XXX.XXX -31
ADRIANO DA SILVA BUACHACK	087. XXX.XXX -07
Hamilton Lemes Diniz junior	111. XXX.XXX -96
ADRIAN HENRIQUE MALAQUIAS	125. XXX.XXX -83
Sandra pinheiro	102. XXX.XXX -65
Erick Henrique terra de oliveira	095. XXX.XXX -19
Márcia aparecida Pereira	056. XXX.XXX -74
Fabio augusto da Silva cordeiro	155. XXX.XXX -69
Silvio Eduardo Santos Silva	113. XXX.XXX -41

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 16

NOME COMPLETO	CPF
Fabiane Amaral da Silva	121. XXX.XXX -61
ESTHÉFANY WEIGERT SILVA	089. XXX.XXX -61
Juliana Aparecida Dos Santos Alves	106. XXX.XXX -92
Edivaldo Gomes do Amaral	078. XXX.XXX -09
Tatiele luz Carneiro	077. XXX.XXX -25
Ivanilda Vieira de Moraes	016. XXX.XXX -80
Lucília Conceição Gonçalves Geraldo	113. XXX.XXX -55
ANANDA CANDIDO DE OLIVEIRA	118. XXX.XXX -13
Rogério Domingues de Camargo	744. XXX.XXX -53
Rita santos da cunha	263. XXX.XXX -22
Emilia Assis Yamada	051. XXX.XXX -45
Pamella Roberta Rodrigues Fonseca	934. XXX.XXX -34
Angélica dos Santos Machado	095. XXX.XXX -40
Evelin França de Oliveira	152. XXX.XXX -00
Cleonice Silva Souza de Oliveira	035. XXX.XXX -43
Adriana de Oliveira Della nina	093. XXX.XXX -89
Aline Oliveira Alves	151. XXX.XXX -94
Luana Garcia rodrigues	117 XXX.XXX -29
Adirlene Maria Guerreiro de Almeida	133. XXX.XXX -35
Suzana cordeiro	080 XXX.XXX -08
Ana Paula Messias de Matos	092. XXX.XXX -70
ALANA CRISTINA DO AMARAL PEREIRA	143. XXX.XXX -58
DEYSIANE MAYARA ANASTACIO DA SILVA	108. XXX.XXX -74
Jessica Laureano	085. XXX.XXX -12
Angelita de Jesus Gonçalves Lopes	113. XXX.XXX -35
LISNEIA GOMES DO AMARAL	092. XXX.XXX -89
Juarez Guilherme do Nascimento	012. XXX.XXX -33
Adriana Amaral de Araújo	427. XXX.XXX -52
Rubiani de Proença Santos	137. XXX.XXX -85

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 11

NOME COMPLETO	CPF
JULIANE CHEDE LAMIM	062. XXX.XXX -37
Sara Florentino Nunes	333. XXX.XXX -17
Aline Aparecida Silvério dos Santos	057. XXX.XXX -08
Marlon Henrique de Almeida Martins	067. XXX.XXX -65
Rosângela de Almeida Silva	065. XXX.XXX -60
Ester Geovana Máximo Rodrigues Silva	105. XXX.XXX -50
Solange aparecida de Andrade	019. XXX.XXX -13
Eliane Rodrigues Silva	066. XXX.XXX -97
Dieneffer Bruna Ribeiro	081. XXX.XXX -58
Leonardo Santos costa	522. XXX.XXX -11
Milene Alves de Lima	115. XXX.XXX -30
Laura de Lima Pereira Guerreiro	111. XXX.XXX -48
JONATAS NATALINO PEREIRA	112. XXX.XXX -89
Sandra pinheiro	102. XXX.XXX -65
Kauan Caetano Oliveira	146. XXX.XXX -06
GLEICIELE DA SILVA GABRIEL	119. XXX.XXX -02

Luana Alves Dos Santos	501. XXX.XXX -58
Emirene da Silva Medeiros	045. XXX.XXX -38
Gabriel Vitor Ferreira da Silva	045. XXX.XXX -06
Maryana Oliveira da Silva	054. XXX.XXX -62
Angela Maria da cunha	164. XXX.XXX -50
Fernanda Amaro Borges	092 XXX.XXX -10
GIOVANA ALVES PEREIRA	151. XXX.XXX -07
Angelita de Jesus Gonçalves Lopes	113. XXX.XXX -35
Natiele Cruz De Oliveira	154. XXX.XXX -96
Daniela kava Alves	118. XXX.XXX -41
Amanda da Silva Lopes Dantas de soldi	465. XXX.XXX -52

MOTORISTA BAIRRO SÃO LUIZ II

NOME COMPLETO	CPF
Emanuel Francisco Sales Tostes	096. XXX.XXX 90
Tiago de Lima Brizola	150. XXX.XXX -01
VALTER DE MATOS PINTO	055. XXX.XXX -95
Mateus Batista dos Santos	111. XXX.XXX -88
Felipe Henrique de Mendonça	093. XXX.XXX -09
Thiago Oliveira de Souza	095. XXX.XXX -00
Adir Miranda Rodrigues	019. XXX.XXX -08
Fabiano Santos de melo	096 XXX.XXX 81

ELETRICISTA

NOME COMPLETO	CPF
Igor Rafael dias Ferreira	104. XXX.XXX -64
André Felipe Britto Beckis	083. XXX.XXX -06
Claudinei Sabino do Amaral	051. XXX.XXX -94
Fábio Rodrigues dos Santos Junior	141. XXX.XXX -07
ADEMILSON DEMETRIO DOS SANTOS	905. XXX.XXX -72
EDILSON MARCAL ALVES	118. XXX.XXX -38
Emilio Cesar de Britto Godinho de Oliveira	006. XXX.XXX -23
Gabriel Vitor Rodrigues Machado	137 XXX.XXX -31
JOSE ROBERTO PAULINO DA SILVA	063. XXX.XXX -23

FONOAUDIOLOGO

NOME COMPLETO	CPF
Camila Guerreiro Rodrigues	074. XXX.XXX -77

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO LUIZ II – SENTIDO MATÃO

NOME COMPLETO	CPF
Rafael da Silva rosa dos santos	160. XXX.XXX -07
Bibliane França de Oliveira	098. XXX.XXX -40

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO LUIZ II – SENTIDO AGUA DA PEROBA

NOME COMPLETO	CPF
Eveline da Silva Luz	063. XXX.XXX -63
Thais de oliveira	102. XXX.XXX -51
Rosângela Camargo da Silva	079. XXX.XXX -46
Sandra Brito da Silva	064. XXX.XXX -80
RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	057. XXX.XXX -38
Janaina de Lima Soares da Luz	087. XXX.XXX -36
Quelli Cristina luz Costa	098. XXX.XXX -10
Andressa Rodrigues Nogueira	096. XXX.XXX 43
Laureni Breginsk Correia dos Reis	222. XXX.XXX -17
Vanessa biscaia Santos	125. XXX.XXX -29
Jacqueline de Lima Soares	145. XXX.XXX -18

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - RETA GRANDE, BARRA GRANDE E CORDEIROS

NOME COMPLETO	CPF
Dilmara de Souza Peixoto	112. XXX.XXX -08
Sidineia aparecida de lima rosa	106. XXX.XXX -14
Isabel aparecida Da rosa correa	097. XXX.XXX -78
Cintia Stefani França Brisola	117. XXX.XXX -98
Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	085. XXX.XXX -57
ARIADNE CORDEIRO LUZ	110. XXX.XXX -93
Juliana da Silva Alves	073. XXX.XXX -48
Leandro Pereira Camargo	157. XXX.XXX -29
Angélica dos Santos machado	095. XXX.XXX -40
kawany gabriely de oliveira sanches	112. XXX.XXX -52
ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	132. XXX.XXX -06
Adrieli Pereira Ferreira Maynardes	097. XXX.XXX -10
SABRINA PEREIRA DINIZ	135. XXX.XXX -89
Patricia Rio de Oliveira	100. XXX.XXX -52
JOCELINE LUZ CORDEIRO	098. XXX.XXX -71
TATIANE INACIO DA SILVA	101. XXX.XXX -07
Andrey Felipe de Oliveira Matias	160. XXX.XXX -77
Naiane de oliveira nascimento	110. XXX.XXX -06

Graziela de lima Gonçalves	134. XXX.XXX -54
Joice Thaise De Almeida	118. XXX.XXX -30
Daiane Juliete Medeiros	056. XXX.XXX -03
Franciele luz Cordeiro Sanches	077. XXX.XXX -74
Isadora Brauninha de Paula	101. XXX.XXX -21
João Gabriel Andrade Rodrigues	082. XXX.XXX -60
TATIANE MALAQUIAS DOS SANTOS DOMINGUES	086. XXX.XXX -57
Luana Garcia Rodrigues	117. XXX.XXX -29
Valdirene aparecida Maciel sutil do nascimento	024. XXX.XXX -48
Jessica Delcol dos Santos de Oliveira	068. XXX.XXX -02
Cibele Gabriela Subtil Pereira	137. XXX.XXX -42
lorena sutil do nascimento	135. XXX.XXX -17
Marcos Vinicius da luz Proença	143. XXX.XXX -10
Lorena Cassianne Oliveira dos Santos	141. XXX.XXX -80
Vanessa Cristina silvestre	104. XXX.XXX -16
Karina teixeira dos santos	135. XXX.XXX -92
Maria Sara Santos Almeida	160. XXX.XXX -83
Ana Alice Santos de Lima	144. XXX.XXX -23
Flávia Pinho Gonçalves	103. XXX.XXX -69
Mayara cristina barbosa moreira de lima	099. XXX.XXX -30
Karen Stephany Medeiros dos Santos	140. XXX.XXX -95
Lessandra de lima Brizola	092 XXX.XXX -90
Carla Pinho Gonçalves	133. XXX.XXX -08
Jenifer Danieli de França	146. XXX.XXX -10
Lucia Queiroz da Silva	151. XXX.XXX -10
Laissa Beatriz Gonçalves Silva	140. XXX.XXX -32
Raiane Queiroz da Silva	142. XXX.XXX -92

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO ROQUE

NOME COMPLETO	CPF
Tatiele dos Santos Mainardes	090. XXX.XXX -36
THAYNARA DOS SANTOS MEDEIROS	140. XXX.XXX -32
Gabrieli Pereira Pozarovski Bueno	159. XXX.XXX -59
Letícia de Fátima da Silva leal	119. XXX.XXX -52
Liandra Marcela de Campos Vidal	129. XXX.XXX -26
Josinei de lima rosa	147. XXX.XXX -14
Manueli Aparecida da Silva Paiva	118. XXX.XXX -89
Ademir bufolo	825. XXX.XXX -34
Ivonice Borba dos santos	058. XXX.XXX -31

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

NOME COMPLETO	CPF
Andreia Pereira de Souza	108. XXX.XXX -06
Aparecida Genice Mendes Oliveira	023. XXX.XXX -42
Dilmara de Souza Peixoto	112. XXX.XXX -08
Ana Clara Cezar Camargo	084. XXX.XXX -95

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07ED08FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 23/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **56.392.728/0001-60**, com sede a Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 170, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, telefone comercial nº (41) 3534-9018 / (41) 99233-1981, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Matheus Henrique dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.222.***-3, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.421.589-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	56679	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2''.	SGM	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00
7	56680	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2.1/2''.	SGM	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
8	56681	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 3''.	SGM	UNID	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00

17	62020	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 2"½ X 2"	SGM	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
18	62021	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 3" X 2"	SGM	UNID	10	R$ 28,50	R$ 285,00
19	62022	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 3" X 2"½	SGM	UNID	10	R$ 26,50	R$ 265,00
20	62023	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 4" X 2"	SGM	UNID	10	R$ 54,50	R$ 545,00
21	62024	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 4" X 2"½	SGM	UNID	10	R$ 54,50	R$ 545,00
22	62025	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 4" X 3"	SGM	UNID	10	R$ 53,50	R$ 535,00
23	75689	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 5" X 4"	SGM	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
24	75690	BUCHA DE REDUÇÃO BSP; 6" X 4"	SGM	UNID	10	R$ 138,00	R$ 1.380,00
27	62028	BUJÃO BSP; 3"	SGM	UNID	10	R$ 26,70	R$ 267,00
28	62029	BUJÃO BSP; 4"	SGM	UNID	10	R$ 45,80	R$ 458,00
36	62042	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 2" 1/2.	SGM	UNID	20	R$ 89,50	R$ 1.790,00
39	62045	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 4".	SGM	UNID	20	R$ 287,00	R$ 5.740,00
41	62047	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 2".	SGM	UNID	20	R$ 46,50	R$ 930,00
43	62049	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 4".	SGM	UNID	20	R$ 307,00	R$ 6.140,00
44	62053	LUVA BSP; 4''.	SGM	UNID	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
51	62055	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 2½ X 2	SGM	UNID	10	R$ 28,50	R$ 285,00
52	62056	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 3 X 2	SGM	UNID	10	R$ 47,50	R$ 475,00
56	62060	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 4 X 3	SGM	UNID	10	R$ 82,50	R$ 825,00
58	56668	NIPLE DUPLO BSP; 2.1/2''.	SGM	UNID	10	R$ 20,90	R$ 209,00
60	56670	NIPLE DUPLO BSP; 4''.	SGM	UNID	10	R$ 58,00	R$ 580,00
Total da Ata							**R$ 27.374,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:28F66F8A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 24/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **21.287.627/0001-45**, com sede a Rua Bela Vista, nº 213, Loja 01, bairro Centro, na cidade de Ourizona/PR, telefone comercial nº (44) 3045-3099, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Patric de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.645.***-1, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.458.449-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	56699	TUBO GALVANIZADO, 6M; 3".	TUPY	UNID	30	R$ 580,00	R$ 17.400,00
66	56700	TUBO GALVANIZADO, 6M; 4".	TUPY	UNID	30	R$ 800,00	R$ 24.000,00
67	59616	TUBO GALVANIZADO, 6M; 6"	TUPY	UNID	15	R$ 1.400,00	R$ 21.000,00
Total da Ata							**R$ 62.400,00**

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1672540A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 25/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **35.703.977/0002-30**, com sede a Rua Alfredo Merlo, nº 560, Setor 1A, Box 05, bairro Rio Marinho, na cidade de Vila Velha/ES, telefone comercial nº (19) 3673-1978 / (19) 3673-4582, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Lucas Antonio Zampolo, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.769.***-5, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.786.448-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	56697	TUBO GALVANIZADO, 6M; 2"	TUPER	UNID	30	R$ 415,00	R$ 12.450,00
71	62034	CURVA 90° FD FLANGEADA DN 200	PAM	UNID	5	R$ 640,00	R$ 3.200,00
72	62035	CURVA 90° FD FLANGEADA; DN 100	PAM	UNID	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
73	62036	CURVA 90° FD FLANGEADA; DN 150	PAM	UNID	5	R$ 440,00	R$ 2.200,00
74	62037	CURVA 90° FD FLANGEADA; DN 300	PAM	UNID	2	R$ 1.570,00	R$ 3.140,00
91	55098	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PONTA E BOLSA PN16 6M DN 250MM	PAM	BARRA	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
Total da Ata							**R$ 42.390,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:6D5E977E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 26/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **05.931.197/0001-04**, com sede a Rua Presidente Campos Salles, nº 893, bairro Gloria, na cidade de Joinville/SC, telefone comercial nº (47) 3433-3050 / (47) 3028-3293, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Gabriel Loureiro Ferreira, portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.952.479-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	56705	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 4".	UKP	UNID	10	R$ 559,99	R$ 5.599,90
15	56704	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 3".	UKP	UNID	10	R$ 379,99	R$ 3.799,90
33	62039	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 2" 1/2	MECH	UNID	20	R$ 88,99	R$ 1.779,80
Total da Ata							**R$ 11.179,60**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:64AC43E4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Ata de Registro de Preços nº 27/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **HIDRAULICA SAO PAULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **33.603.719/0001-76**, com sede a Rua Guarapua, nº 315, Lote 56, Quadra 15, bairro Jardim Franca, na cidade de São Paulo/SP, telefone comercial nº (11) 4234-1179 / (11) 99008-9096, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Claudia Helena Del Giudice Silva, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.134.***-4, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.530.238-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75683	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1.1/2"	ITALY	UNID	10	R$ 78,00	R$ 780,00
2	75684	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 2".	ITALY	UNID	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
3	75685	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 2.1/2".	ITALY	UNID	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
4	75686	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 3".	ITALY	UNID	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
75	56648	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
76	56649	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 150MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 269,00	R$ 2.690,00
77	56650	CURVA 90º COM BOLSAS - JGS; DN 200MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 449,00	R$ 4.490,00
78	56659	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 100MM X 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
79	56658	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 150MM X 150MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
80	59055	EXTREMIDADE JGS BOLSA E FLANGE; DN 200MM X 200MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 359,00	R$ 3.590,00
81	75698	JUNÇÃO COM BOLSAS 45º YBBJGS DN 150 MM	SAINT GOBAIN	UNID	5	R$ 564,00	R$ 2.820,00
82	56644	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 389,00	R$ 3.890,00
83	56646	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 200MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 759,00	R$ 7.590,00
84	59620	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 250MM.	SAINT GOBAIN	UNID	10	R$ 999,00	R$ 9.990,00
85	56654	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS; DN 150MM X 100MM.	SAINT GOBAIN	UNID	5	R$ 214,00	R$ 1.070,00
86	59618	REDUÇÃO PONTA E BOLSA - JGS; DN 200MM X 150MM.	SAINT GOBAIN	UNID	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
Total da Ata							**R$ 51.335,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DE80141B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 28/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **04.151.335/0001-61**, com sede a Rua Augusto Zibarth, nº 393, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, telefone comercial nº (41) 3016-0408 / (41) 3015-0409 / (41) 98517-2291, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Geisy Fabiola Guerini Padovan Macedo, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.693.***-3, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.656.879-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

5	75687	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE BRONZE; 4".	KA	UNID	10	R$ 592,00	R$ 5.920,00
9	56682	UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 4''.	KA	UNID	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
11	75688	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/2	KA	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
16	59617	REGISTRO DE M/F LATÃO 3/4	GENEBRE	UNID	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
25	62026	BUJÃO BSP; 2"	KA	UNID	10	R$ 9,50	R$ 95,00
37	62043	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 2".	KA	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00
47	75691	LUVA DE CORRER GALVANIZADA ¾"	KA	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
48	75694	LUVA DE CORRER GALVANIZADA 1"1/2	KA	UNID	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
50	75692	LUVA DE CORRER GALVANIZADA 1"	KA	UNID	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
64	56698	TUBO GALVANIZADO, 6M; 2.1/2".	TUPER	UNID	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00
87	59621	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 100MM	PAM	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
88	59335	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 150MM	PAM	UNID	5	R$ 889,00	R$ 4.445,00
89	59336	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 200MM	PAM	UNID	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
92	56642	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO, DN200	PAM	UNID	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
93	56639	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 100MM	PAM	UNID	20	R$ 540,00	R$ 10.800,00
94	56641	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 150MM	PAM	UNID	5	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
Total da Ata							**R$ 69.360,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:71C2A985

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 29/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **NE COMERCIO DE TAMPAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **33.639.315/0001-32**, com sede a Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Conj. 1407, Andar 14, Cond. Neo Super, bairro Centro Civico, na cidade de Curitiba/PR, telefone comercial nº (41) 3373-3030 / (41) 99946-3646, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Vanessa Lambert Azzolini Voigt, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.587.***-7, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.918.888-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	59339	TAMPÃO SIMPLES, FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA T80 COM 2 TRAVAS; DN 80 CM: COM LOGOTIPO "ÁGUAS DE SARANDI".	VOIGT	UNID	150	R$ 499,00	R$ 74.850,00
100	59339	TAMPÃO SIMPLES, FERRO P/POÇO DE VISITA T80 COM 2 TRAVAS; DN 80 CM: COM LOGOTIPO "ÁGUAS DE SARANDI".	VOIGT	UNID	50	R$ 499,00	R$ 24.950,00
Total da Ata							**R$ 99.800,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:93335309

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 30/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **SANEBRAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **57.015.206/0001-02**, com sede a Rua Ana Batista da Cruz, nº 35, bairro Belo Vale, na cidade de Santa Luzia/MG, telefone comercial nº (31) 99366-8822, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Jhonatan Marques da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.690.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.030.036-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	56703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 2.1/2"	GIPP	UNID	10	R$ 252,00	R$ 2.520,00
12	58996	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/4"	GIPP	UNID	10	R$ 63,04	R$ 630,40
13	56702	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE FORJADO COM PORTINHOLA; 2".	GIPP	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
26	62027	BUJÃO BSP; 2" 1/2	GIPP	UNID	10	R$ 19,23	R$ 192,30
29	56691	COTOVELO BSP; 2".	GIPP	UNID	20	R$ 23,07	R$ 461,40
30	56692	COTOVELO BSP; 2.1/2".	GIPP	UNID	20	R$ 43,00	R$ 860,00
31	56693	COTOVELO BSP; 3".	GIPP	UNID	20	R$ 61,49	R$ 1.229,80
32	62038	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 2"	GIPP	UNID	20	R$ 53,81	R$ 1.076,20
34	62040	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 3"	GIPP	UNID	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
35	62041	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 4"	GIPP	UNID	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
38	62044	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 3".	GIPP	UNID	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
40	62046	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 2 1/2".	GIPP	UNID	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
42	62048	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 3".	GIPP	UNID	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
45	56677	LUVA BSP; 5''.	GIPP	UNID	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
46	62054	LUVA BSP; 6".	GIPP	UNID	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
49	75693	LUVA DE CORRER GALVANIZADA 1"1/4	GIPP	UNID	20	R$ 82,56	R$ 1.651,20
53	62057	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 3 X 2½	GIPP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
54	62058	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 4 X 2	GIPP	UNID	10	R$ 87,50	R$ 875,00
55	62059	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 4 X 2½	GIPP	UNID	10	R$ 87,50	R$ 875,00
57	56667	NIPLE DUPLO BSP; 2''.	GIPP	UNID	10	R$ 18,00	R$ 180,00
59	56669	NIPLE DUPLO BSP; 3''.	GIPP	UNID	10	R$ 42,28	R$ 422,80
61	56671	NIPLE DUPLO BSP; 5''.	GIPP	UNID	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
62	59619	NIPLE DUPLO BSP; 6''.	GIPP	UNID	5	R$ 288,00	R$ 1.440,00
Total da Ata							**R$ 36.864,10**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3EC2CC49

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 31/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **46.344.050/0001-97**, com sede a Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, bairro Tribess, na cidade de Blumenau/SC, telefone comercial nº (47) 3057-3925 / (47) 3057-3941 / (47) 3057-3902, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Cleito Pitz dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.917.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.992.229-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	56637	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 50 MM	IVALVE	UNID	50	R$ 295,99	R$ 14.799,50
96	56638	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 75 MM	IVALVE	UNID	20	R$ 418,99	R$ 8.379,80
97	56662	VALVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA; DN 100.	IVALVE	UNID	10	R$ 799,99	R$ 7.999,90
98	56663	VALVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA; DN 150.	IVALVE	UNID	10	R$ 1.486,99	R$ 14.869,90
Total da Ata							**R$ 46.049,10**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:145FA812

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 32/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **46.314.067/0001-00**, com sede a Avenida Thassilo Sampaio Mitke, nº 641, Anexo, bairro Demetrio Ribeiro, na cidade de Vassouras/RJ, telefone comercial nº (21) 2491-6787 / (21) 97299-3322 / (24) 99932-2567 / (24) 99930-3027, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Ana Paula Felice, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº ***.203.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.563.677-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	75697	CURVA 45º COM BOLSAS - JGS; DN 200MM.	INAPI	UNID	5	R$ 415,00	R$ 2.075,00
Total da Ata							**R$ 2.075,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:04E1CDC9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2025
Ata de Registro de Preços nº 33/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **41.429.108/0001-81**, com sede a Rua Alfredo Ortega, nº 77, bairro Residencial Comendador Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva/SP, telefone comercial nº (17) 3521-7748 / (17) 3525-0020 / (17) 99230-0101, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Vitoria Scaldelai Jacintho, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.111.***-6, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.522.918-**, firmam a presente Ata de Registro de

Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, especificado(s) no(s)item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	75695	CURVA 45º COM BOLSAS - JGS; DN 100MM.	FUNDIÇÃO PRADO	UNID	5	R$ 169,00	R$ 845,00
69	75696	CURVA 45º COM BOLSAS - JGS; DN 150MM.	FUNDIÇÃO PRADO	UNID	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
90	59092	TÊ REDUÇÃO BBB JE F.F X PBA; 200MM X 50MM	FUNDIÇÃO PRADO	UNID	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
Total da Ata							**R$ 3.310,00**

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:92C07934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 195/2025

SÚMULA: Reajuste de Valores de Diárias estabelecidas na Lei 2685/2021, na forma que especifica

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido o índice de correção no período de 1,04174150, de acordo com o INPC atualizado, a serem aplicados nos valores das diárias conforme Lei nº 2685/2021, referente ao ano de 2025**.**

Art 2º Os valores reajustados das diárias dos Anexos I e II, da Lei nº 2685/2021, conforme o índice do Art. 1º deste decreto, ficam de acordo com as tabelas abaixo apresentadas.

Anexo I
Valor das diárias sem veículo oficial

Cargo/Função	Cidade no Estado do Paraná	Brasília ou outros Estados	Municípios com distância entre 80 e 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros que não exigir pernoite mesmo fora do Estado que não exigir pernoite.
Prefeito	R$ 701,04(setecentos e um reais e quatro centavos)	R$841,24 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)	R$140,20(cento e quarenta reais e vinte centavos)
Vice- Prefeito	R$442,19(quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)	R$528,47(quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)	R$107,85(cento e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Secretários	R$420,62(quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)	R$463,77(quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)	R$86,28(oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Anexo II
Valor das diárias com veículo oficial

Cargo/Função	Cidade no Estado do Paraná	Brasília ou outros Estados	Municípios com distância entre 80 e 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros que não exigir pernoite mesmo fora do Estado que não exigir pernoite.
Prefeito	R$ 593,19(quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos)	R$690,25(seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)	R$140,20(cento e quarenta reais e vinte centavos)
Vice- Prefeito	R$420,62(quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)	R$496,12(quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos)	R$107,85(cento e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Secretários	R$388,27(trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)	R$463,77(quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)	R$86,28(oitenta e seis reais e vinte oito centavos)

Art 3º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito “ex nunc”.

Art 4ºFica revogado o Decreto nº 1589/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:C5AE0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 A 12/2024		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	426.502.231,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	424.293.663,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	419.206.811,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	206.224.136,61	49,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	226.371.678,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	215.053.094,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	203.734.510,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 98.638.288,26	- 23,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	509.152.396,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.344.606,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	8.240.283,28	1,94
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.886.986,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.700.556,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	26.277.145,08	124.064.119,93
Valor Total (RPPS)²	183.712,74	276.640.800,33

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
Secretaria de Fazenda

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Municipio

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D0D15066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 191/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.097.714,63 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1917-4.4.90.52.00.00	3018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1929-3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.595.334,30
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1930-3.3.30.93.00.00	33956	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180.103,25
1931-3.3.30.93.00.00	33957	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319.877,08
Total Suplementação:			**2.097.714,63**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.097.714,63 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS-TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFERIDA-FONTE-1018	2.400,00
02	33494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.595.334,30
03	33956	BB. LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS CULTURAIS - C/C-80.991-8	180.103,25
04	33957	BB. LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAIS - C/C-80.992-6	319.877,08
TOTAL			**2.097.714,63**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B191FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 01/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000315932	05/01/2025	60503
AAC2261	284610M000316335	08/01/2025	60503
AAC2261	284610M000316362	08/01/2025	60503
AAC2261	284610M000315976	05/01/2025	60503
AAF9C74	284610M000316182	07/01/2025	60503
AAK9454	284610M000316348	08/01/2025	60503
AAT4E18	284610M000316333	08/01/2025	60503
AAT4E18	284610M000316237	07/01/2025	60503
AAT4E18	284610M000316342	08/01/2025	60503
AAT4E18	284610M000315874	05/01/2025	60503
AAX8D00	284610M000315999	05/01/2025	60503
AAZ4814	284610M000315975	05/01/2025	60503
ABJ4A67	284610M000316197	07/01/2025	60503
ABL4B99	284610M000316213	07/01/2025	60503
ABN1978	284610M000315685	03/01/2025	60503
ABN1978	284610M000316023	06/01/2025	60503
ABY4728	284610M000315895	05/01/2025	60503
ACR6343	284610M000316248	07/01/2025	60503
ACS2359	284610M000316092	06/01/2025	60503
ACS7A93	284610M000315743	04/01/2025	60503
ACS7A93	284610M000315995	05/01/2025	60503
ACX4631	284610M000316345	08/01/2025	60503
ACX4631	284610M000315887	05/01/2025	60503
ACX4631	284610M000316352	08/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316117	06/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316119	06/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316024	06/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316171	07/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316296	07/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316030	06/01/2025	60503
ADT5442	284610M000316068	06/01/2025	60503
AEM1B01	284610M000315943	05/01/2025	60503
AES0H62	284610M000316294	07/01/2025	60503
AEU2755	284610M000316075	06/01/2025	56732
AFA7999	284610M000315967	05/01/2025	60503
AFJ4022	284610M000315712	04/01/2025	60503
AFK7893	284610M000315761	04/01/2025	60503
AFN3453	284610M000316173	07/01/2025	60503
AFR7G62	284610M000315918	05/01/2025	60503
AGJ9D02	284610M000315894	05/01/2025	60503
AGM9B85	284610M000315772	04/01/2025	60503
AGP8H81	284610M000315833	05/01/2025	60503
AGS1722	284610M000316192	07/01/2025	60503
AGW1B48	284610M000315821	04/01/2025	60503
AGZ3721	284610M000315877	04/01/2025	60503
AGZ3721	284610M000315850	05/01/2025	60503
AGZ3721	284610M000315889	05/01/2025	60503
AGZ3721	284610M000315717	04/01/2025	60503
AGZ5E33	284610M000315693	04/01/2025	60503
AGZ7134	284610M000315956	05/01/2025	60503
AGZ8B37	284610M000316272	07/01/2025	60503
AHI7B35	284610M000316186	07/01/2025	56732
AHK6A27	284610M000315779	04/01/2025	60503
AHK7459	284610M000316225	07/01/2025	60503
AHO0564	284610M000316329	08/01/2025	60503
AHO0564	284610M000316344	08/01/2025	60503
AHO0564	284610M000315793	04/01/2025	60503
AHO0564	284610M000316099	06/01/2025	60503
AHO0564	284610M000316032	06/01/2025	60503
AHU0593	284610M000316069	06/01/2025	60503
AHY3554	284610M000316299	07/01/2025	60503
AHY6395	284610M000316047	06/01/2025	60503
AHY6395	284610M000316091	06/01/2025	60503

AHY6395	284610M000316031	06/01/2025	60503
AIA8D70	284610M000315726	04/01/2025	60503
AIA8D70	284610M000315906	05/01/2025	60503
AIA9H94	284610M000315789	04/01/2025	60503
AIZ5B46	284610M000315795	04/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315883	05/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000316155	06/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315905	05/01/2025	60503
AJB6G43	284610M000315840	05/01/2025	60503
AJH1661	284610M000315785	04/01/2025	60503
AJH4C07	284610M000315711	04/01/2025	60503
AJH4C07	284610M000315755	04/01/2025	60503
AJL8128	284610M000316004	06/01/2025	60503
AJS8514	284610M000316183	07/01/2025	60503
AJT3A20	284610M000316181	07/01/2025	60503
AJW9671	284610M000316071	06/01/2025	60503
AJY5A55	284610M000316061	06/01/2025	60503
AKB7095	284610M000315891	05/01/2025	60503
AKB7095	284610M000316109	06/01/2025	60503
AKB7095	284610M000315701	04/01/2025	60503
AKE1483	284610M000315745	04/01/2025	60503
AKG5J19	284610M000316180	07/01/2025	60503
AKM5J36	284610M000315759	04/01/2025	60503
AKM6584	284610M000315736	04/01/2025	60503
AKP9F45	284610M000316373	08/01/2025	60503
AKR7900	284610M000316096	06/01/2025	60503
AKV2634	284610M000316207	07/01/2025	60503
AKV7B51	284610M000316034	06/01/2025	60503
AKZ6F06	284610M000316369	08/01/2025	60503
ALA6A54	284610M000316044	06/01/2025	60503
ALA8682	284610M000315771	04/01/2025	60503
ALC0D26	284610M000316060	06/01/2025	60503
ALE8E08	284610M000316152	06/01/2025	60503
ALF7A53	284610M000316310	08/01/2025	60503
ALH9B05	284610M000315767	04/01/2025	60503
ALL7663	284610M000315888	05/01/2025	60503
ALM7059	284610M000316351	08/01/2025	60503
ALP3243	284610M000316147	06/01/2025	60503
ALP8G93	284610M000315977	05/01/2025	60503
ALP8G93	284610M000315872	05/01/2025	60503
ALQ4494	284610M000315698	04/01/2025	60503
ALT3803	284610M000315738	04/01/2025	60503
ALT3803	284610M000315734	04/01/2025	60503
ALU4G79	284610M000315933	05/01/2025	60503
ALW8233	284610M000315978	05/01/2025	60503
ALZ8C82	284610M000315678	03/01/2025	60503
AMB6744	284610M000315890	05/01/2025	60503
AMC3G17	284610M000315784	04/01/2025	60503
AMD3G18	284610M000316020	06/01/2025	60503
AMD3G18	284610M000316037	06/01/2025	60503
AMF5512	284610M000316017	06/01/2025	60503
AMI3154	284610M000316366	08/01/2025	60503
AMN6126	284610M000315893	05/01/2025	56732
AMN8B72	284610M000315802	04/01/2025	60503
AMR1I99	284610M000315805	04/01/2025	60503
AMV3045	284610M000315691	03/01/2025	60503
AMX0709	284610M000316319	08/01/2025	60503
AMX6034	284610M000315884	05/01/2025	60503
ANE2962	284610M000316048	06/01/2025	60503
ANF1788	284610M000316330	08/01/2025	60503
ANG3I51	284610M000315758	04/01/2025	60503
ANJ7824	284610M000316130	06/01/2025	60503
ANL9I73	284610M000316252	07/01/2025	60503
ANM3320	284610M000315780	04/01/2025	60503
ANN3681	284610M000315879	05/01/2025	60503
ANR7586	284610M000316007	06/01/2025	60503
ANR7586	284610M000316026	06/01/2025	60503
ANR8627	284610M000316370	08/01/2025	60503
ANS0G14	284610M000316306	08/01/2025	60503
ANT2790	284610M000315787	04/01/2025	60503
AOA2529	284610M000315822	04/01/2025	60503
AOE5A61	284610M000315742	04/01/2025	60503
AOF0A24	284610M000316086	06/01/2025	60503
AOM8E77	284610M000316250	07/01/2025	60503
AON4742	284610M000316242	07/01/2025	60503
AON5I91	284610M000315942	05/01/2025	60503
AOT9083	284610M000316313	08/01/2025	60503
AOU2F22	284610M000315963	05/01/2025	60503
AOW7A53	284610M000316064	06/01/2025	60503
AOZ4629	284610M000316008	06/01/2025	60503
APA8295	284610M000316198	07/01/2025	60503
APD8E66	284610M000315904	05/01/2025	60503
APF1G71	284610M000316269	07/01/2025	60503
APH6I62	284610M000315957	05/01/2025	60503
APH6I62	284610M000315849	05/01/2025	60503
APO5927	284610M000316327	08/01/2025	60503
APO6670	284610M000315935	05/01/2025	60503
APP2369	284610M000316309	08/01/2025	60503
APP2937	284610M000316199	07/01/2025	60503

APP2937	284610M000316217	07/01/2025	60503
APP2937	284610M000316375	08/01/2025	60503
APQ2005	284610M000315837	05/01/2025	60503
APS3275	284610M000315753	04/01/2025	60503
APS4730	284610M000316340	08/01/2025	60503
APU5783	284610M000316195	07/01/2025	60503
APU5783	284610M000316040	06/01/2025	60503
APX1564	284610M000315816	04/01/2025	60503
APX1H91	284610M000316246	07/01/2025	60503
APY4E80	284610M000316385	08/01/2025	60503
APZ2278	284610M000316154	06/01/2025	60503
APZ6D47	284610M000316170	07/01/2025	60503
AQA3827	284610M000315754	04/01/2025	60503
AQD4597	284610M000316018	06/01/2025	60503
AQF9B91	284610M000316005	06/01/2025	60503
AQG4I33	284610M000315721	04/01/2025	60503
AQH1746	284610M000316274	07/01/2025	60503
AQM4810	284610M000315843	05/01/2025	60503
AQR2E96	284610M000316140	06/01/2025	60503
AQW7630	284610M000316003	06/01/2025	60503
AQX2H06	284610M000316305	08/01/2025	60503
AQY4626	284610M000316035	06/01/2025	60503
AQZ2I69	284610M000315834	05/01/2025	60503
ARA8F20	284610M000316317	08/01/2025	60503
ARB8E58	284610M000315980	05/01/2025	60503
ARE3323	284610M000316331	08/01/2025	60503
ARE5865	284610M000315781	04/01/2025	60503
ARG1654	284610M000315782	04/01/2025	60503
ARH0148	284610M000316090	06/01/2025	60503
ARI8722	284610M000316232	07/01/2025	60503
ARI8722	284610M000316144	06/01/2025	60503
ARI8722	284610M000316381	08/01/2025	60503
ARI8722	284610M000316218	07/01/2025	60503
ARJ6225	284610M000315792	04/01/2025	60503
ARK0G15	284610M000316208	07/01/2025	60503
ARL9J57	284610M000315955	05/01/2025	60503
ARO5F33	284610M000315862	02/01/2025	60503
ARQ3099	284610M000316209	07/01/2025	60503
ARV2680	284610M000316279	07/01/2025	60503
ARV2J03	284610M000316094	06/01/2025	60503
ARW3H88	284610M000316013	06/01/2025	60503
ARZ0C08	284610M000315925	05/01/2025	60503
ASA9E47	284610M000316065	06/01/2025	60503
ASC1767	284610M000315728	04/01/2025	60503
ASC7363	284610M000315798	04/01/2025	60503
ASD9726	284610M000316284	07/01/2025	60503
ASE0E07	284610M000316128	06/01/2025	60503
ASF0670	284610M000316001	05/01/2025	60503
ASH1G09	284610CND0000773	09/12/2024	50450
ASH1G09	284610CND0000772	15/12/2024	50450
ASH1G43	284610M000316188	07/01/2025	60503
ASK6534	284610M000316268	07/01/2025	60503
ASL5866	284610M000316162	07/01/2025	60503
ASL6839	284610M000316178	07/01/2025	60503
ASM1475	284610M000315826	04/01/2025	60503
ASM1E35	284610M000316172	07/01/2025	60503
ASO1F49	284610M000316011	06/01/2025	60503
ASO2066	284610M000315681	03/01/2025	60503
ASP2135	284610M000316146	06/01/2025	60503
AST5838	284610M000315688	03/01/2025	60503
ASU0870	284610M000315689	03/01/2025	60503
ASU3B86	284610M000315901	05/01/2025	60503
ASU4087	284610M000316158	07/01/2025	60503
ASW9J09	284610M000316265	07/01/2025	60503
ASX5000	284610M000315998	05/01/2025	60503
ASX5D24	284610M000315990	05/01/2025	60503
ASX6B10	284610M000316102	06/01/2025	60503
ATA0J83	284610M000316245	07/01/2025	60503
ATA4J49	284610M000316282	07/01/2025	60503
ATA7A95	284610M000316230	07/01/2025	60503
ATD5J34	284610M000316049	06/01/2025	60503
ATE7F72	284610M000315679	03/01/2025	60503
ATJ2009	284610M000316076	06/01/2025	60503
ATK1C99	284610M000316088	06/01/2025	60503
ATM2587	284610M000315986	05/01/2025	60503
ATM2587	284610M000316256	07/01/2025	60503
ATM2587	284610M000315941	05/01/2025	60503
ATP1494	284610M000316204	07/01/2025	60503
ATP7926	284610M000315762	04/01/2025	56732
ATT4B38	284610M000315813	04/01/2025	60503
ATX4965	284610M000315907	05/01/2025	60503
ATX5468	284610M000316201	07/01/2025	60503
ATZ3230	284610M000316077	06/01/2025	60503
ATZ9546	284610M000315692	04/01/2025	60503
AUF0661	284610M000316084	06/01/2025	60503
AUG1715	284610M000315987	05/01/2025	60503
AUG5J84	284610M000315697	04/01/2025	60503
AUK5G76	284610M000316179	07/01/2025	60503
AUK6718	284610M000315820	04/01/2025	60503

AUK8945	284610M000315687	03/01/2025	60503
AUM1692	284610M000316194	07/01/2025	60503
AUM6086	284610M000316148	06/01/2025	60503
AUM8C36	284610M000315683	03/01/2025	60503
AUN2186	284610M000315871	04/01/2025	60503
AUN2186	284610M000316221	07/01/2025	60503
AUN2186	284610M000315699	04/01/2025	60503
AUN2186	284610M000315938	05/01/2025	60503
AUN2186	284610M000315939	05/01/2025	60503
AUN2186	284610M000315873	04/01/2025	60503
AUN2186	284610M000316270	07/01/2025	60503
AUN2186	284610M000316157	07/01/2025	60503
AUO9E63	284610M000315902	05/01/2025	60503
AUP5208	284610M000316066	06/01/2025	60503
AUS9E11	284610M000316378	08/01/2025	60503
AUT3804	284610M000316384	08/01/2025	60503
AUV3E69	284610M000316249	07/01/2025	60503
AUW2J92	284610M000316041	06/01/2025	60503
AVH5824	284610M000316216	07/01/2025	60503
AVK1438	284610M000315812	04/01/2025	60503
AVM8640	284610M000316039	06/01/2025	60503
AVN2C34	284610M000316271	07/01/2025	60503
AVQ4D58	284610M000316124	06/01/2025	60503
AVU6H11	284610M000316120	06/01/2025	60503
AVW7B46	284610M000316276	07/01/2025	60503
AVX0I13	284610M000316290	07/01/2025	60503
AWA0I49	284610M000315791	04/01/2025	60503
AWC4D03	284610M000316206	07/01/2025	60503
AWE2236	284610M000316360	08/01/2025	60503
AWG6502	284610M000315746	04/01/2025	60503
AWJ1737	284610M000315972	05/01/2025	60503
AWJ8B46	284610M000315922	05/01/2025	60503
AWK1431	284610M000315752	04/01/2025	60503
AWK6A09	284610M000315993	05/01/2025	60503
AWL0F18	284610M000316326	08/01/2025	60503
AWL1H10	284610M000315838	05/01/2025	60503
AWL7A56	284610M000315682	03/01/2025	60503
AWQ7E31	284610M000316347	08/01/2025	60503
AWQ7E31	284610M000316354	08/01/2025	60503
AWQ7E31	284610M000315756	04/01/2025	60503
AWQ7E31	284610M000315775	04/01/2025	60503
AWR5778	284610M000315704	04/01/2025	60503
AWT1C72	284610M000315857	05/01/2025	60503
AXA2I17	284610M000316332	08/01/2025	60503
AXE5G44	284610M000315848	05/01/2025	60503
AXE7C78	284610M000316372	08/01/2025	60503
AXE7C78	284610M000316328	08/01/2025	60503
AXE9093	284610M000315953	05/01/2025	60503
AXF1F16	284610M000316312	08/01/2025	60503
AXG2875	284610M000316131	06/01/2025	60503
AXH3A31	284610M000315858	05/01/2025	60503
AXJ4E95	284610M000316244	07/01/2025	60503
AXJ4J04	284610M000315940	05/01/2025	60503
AXM5F70	284610M000315817	04/01/2025	60503
AXP9420	284610M000316255	07/01/2025	60503
AXR4G18	284610M000315764	04/01/2025	60503
AXR7842	284610M000316254	07/01/2025	60503
AXY4C88	284610M000316257	07/01/2025	60503
AXY6440	284610M000316112	06/01/2025	60503
AXZ3695	284610M000316260	07/01/2025	60503
AYB1E78	284610M000315824	04/01/2025	60503
AYB7C89	284610M000316100	06/01/2025	60503
AYC1475	284610M000315971	05/01/2025	60503
AYD4233	284610M000315948	05/01/2025	60503
AYE7I55	284610M000315864	05/01/2025	60503
AYI7G60	284610M000315868	05/01/2025	60503
AYL4740	284610M000316363	08/01/2025	60503
AYL8087	284610M000315880	05/01/2025	60503
AYR2J43	284610M000315937	05/01/2025	60503
AYW2D72	284610M000316062	06/01/2025	60503
AZB9G89	284610M000315926	05/01/2025	60503
AZC1I71	284610M000316087	06/01/2025	60503
AZD8E69	284610M000315991	05/01/2025	60503
AZE5D02	284610M000316053	06/01/2025	60503
AZE6C26	284610M000316135	06/01/2025	60503
AZG1A54	284610M000315741	04/01/2025	60503
AZG2F15	284610M000316316	08/01/2025	60503
AZH1I59	284610M000316258	07/01/2025	60503
AZN9D29	284610M000315931	05/01/2025	60503
AZN9D29	284610M000315950	05/01/2025	60503
AZO1A18	284610M000316304	08/01/2025	60503
AZP0C49	284610M000315714	04/01/2025	60503
AZP1762	284610M000316203	07/01/2025	60503
AZP9731	284610M000315777	04/01/2025	60503
AZT5G86	284610M000315799	04/01/2025	60503
AZW3F05	284610M000316190	07/01/2025	60503
AZX9848	284610M000315875	05/01/2025	60503
AZX9848	284610M000316000	05/01/2025	60503
AZY8J33	284610M000315800	04/01/2025	60503

AZZ9H46	284610M000315960	05/01/2025	60503
BAB8J35	284610M000316104	06/01/2025	60503
BAC7491	284610M000315707	04/01/2025	60503
BAD3E18	284610M000316057	06/01/2025	60503
BAF9G22	284610M000316323	08/01/2025	60503
BAG4I72	284610M000316137	06/01/2025	60503
BAH9I69	284610M000315757	04/01/2025	60503
BAJ4J07	284610M000315870	05/01/2025	60503
BAK9E50	284610M000316364	08/01/2025	60503
BAL3E34	284610M000315885	05/01/2025	60503
BAM2E29	284610M000316115	06/01/2025	60503
BAR4A62	284610M000315733	04/01/2025	60503
BAS8286	284610M000316383	08/01/2025	60503
BAT7351	284610M000316358	08/01/2025	60503
BAV4B31	284610M000316056	06/01/2025	60503
BAW7E20	284610M000316134	06/01/2025	60503
BAY9F01	284610M000316267	07/01/2025	60503
BBF9982	284610M000315811	04/01/2025	60503
BBJ2G03	284610M000315690	03/01/2025	60503
BBK3363	284610M000316233	07/01/2025	60503
BBK3363	284610M000316288	07/01/2025	60503
BBL1D08	284610M000315949	05/01/2025	60503
BBM5H42	284610M000316324	08/01/2025	60503
BBO1828	284610M000316200	07/01/2025	60503
BBP4F52	284610M000316322	08/01/2025	60503
BBQ3552	284610M000316184	07/01/2025	60503
BBQ3B27	284610M000315727	04/01/2025	60503
BBQ4G92	284610M000316136	06/01/2025	60503
BBR6568	284610M000316166	07/01/2025	60503
BBU3D39	284610M000316079	06/01/2025	60503
BBX9G40	284610M000315828	04/01/2025	60503
BBZ3720	284610M000315878	05/01/2025	60503
BCB9027	284610M000315725	04/01/2025	60503
BCB9F24	284610M000316307	08/01/2025	60503
BCD5928	284610M000315765	04/01/2025	60503
BCE3A15	284610M000315876	05/01/2025	60503
BCG3J52	284610M000316355	08/01/2025	60503
BCG5E92	284610M000316125	06/01/2025	60503
BCH0214	284610M000315845	05/01/2025	60503
BCI8650	284610M000315705	04/01/2025	60503
BCJ0J66	284610M000316231	07/01/2025	60503
BCM9390	284610M000316010	06/01/2025	60503
BCN2B78	284610M000316240	07/01/2025	60503
BCO3B90	284610M000315776	04/01/2025	60503
BCP5E20	284610M000316380	08/01/2025	60503
BCP6A11	284610M000316054	06/01/2025	60503
BCP9789	284610M000316036	06/01/2025	60503
BCR8H30	284610M000315718	04/01/2025	60503
BCU1F64	284610M000316156	07/01/2025	60503
BCW7D23	284610M000315867	05/01/2025	60503
BCW9H21	284610M000316153	06/01/2025	60503
BCZ4H85	284610M000316281	07/01/2025	60503
BDF1D39	284610M000315774	04/01/2025	60503
BDF7B89	284610M000315856	05/01/2025	60503
BDI0I48	284610M000315916	05/01/2025	60503
BDK9C46	284610M000315855	05/01/2025	60503
BDL4J93	284610M000316163	07/01/2025	60503
BDL6A40	284610M000316275	07/01/2025	60503
BDN6B91	284610M000316318	08/01/2025	60503
BDP1F71	284610M000316006	06/01/2025	60503
BDR4J48	284610M000316025	06/01/2025	60503
BDS6J23	284610M000315729	04/01/2025	60503
BDS6J23	284610M000315735	04/01/2025	60503
BDU0I57	284610M000315819	04/01/2025	60503
BDU9C52	284610M000316121	06/01/2025	60503
BDY6J98	284610M000316325	08/01/2025	60503
BEB5A91	284610M000316337	08/01/2025	60503
BEG2I41	284610M000315927	05/01/2025	60503
BEG2I41	284610M000316262	07/01/2025	60503
BEH5E49	284610M000316107	06/01/2025	56732
BEH9A92	284610M000316349	08/01/2025	60503
BEI9G94	284610M000316365	08/01/2025	60503
BEO7F30	284610M000315964	05/01/2025	60503
BEQ3B36	284610M000316243	07/01/2025	60503
BER6A30	284610M000315914	05/01/2025	60503
BEW4A16	284610M000315898	05/01/2025	60503
BEX6A57	284610M000315839	05/01/2025	60503
BEZ7H01	284610M000316283	07/01/2025	60503
BMN8H77	284610M000316108	06/01/2025	60503
BNC7035	284610M000316177	07/01/2025	60503
BNS5445	284610M000316101	06/01/2025	60503
BOC8346	284610M000316379	08/01/2025	60503
BUD6590	284610M000315703	04/01/2025	60503
BWW0D49	284610M000315962	05/01/2025	60503
BXD5G23	284610M000315841	05/01/2025	60503
BXV4J41	284610M000316210	07/01/2025	60503
BZJ1D22	284610M000316015	06/01/2025	60503
BZJ2587	284610M000315900	05/01/2025	60503
CFF8043	284610M000315863	05/01/2025	60503

CFF8043	284610M000316123	06/01/2025	60503
CFF8043	284610M000315897	05/01/2025	60503
CGE3811	284610M000316261	07/01/2025	60503
CGE3811	284610M000316070	06/01/2025	60503
CKX4521	284610M000316320	08/01/2025	60503
CMB2J27	284610M000315973	05/01/2025	60503
CMH8731	284610M000315778	04/01/2025	60503
COU7088	284610M000315836	05/01/2025	60503
CQK3177	284610M000316073	06/01/2025	60503
CQK3177	284610M000316263	07/01/2025	60503
CQK3177	284610M000316226	07/01/2025	60503
CQK3177	284610M000316223	07/01/2025	60503
CRB2800	284610M000315979	05/01/2025	60503
CRD4I10	284610M000315970	05/01/2025	60503
CTP3870	284610M000316251	07/01/2025	60503
CTP6H73	284610M000315951	05/01/2025	60503
CUX0A58	284610M000316089	06/01/2025	60503
CVP9260	284610M000315749	04/01/2025	60503
CXB7F85	284610M000316253	07/01/2025	60503
CXN1017	284610M000315737	04/01/2025	60503
CXO4D37	284610M000315903	05/01/2025	60503
CZU2405	284610M000316377	08/01/2025	60503
CZX0G98	284610M000315732	04/01/2025	60503
DAL5592	284610M000315981	05/01/2025	60503
DAQ4D95	284610M000316189	07/01/2025	60503
DBP0905	284610M000315882	05/01/2025	60503
DCI3526	284610M000315886	05/01/2025	60503
DDX8936	284610M000315896	05/01/2025	60503
DDX8936	284610M000315920	05/01/2025	60503
DEH8J96	284610M000315695	04/01/2025	60503
DEX9C18	284610M000316235	07/01/2025	60503
DFV8D25	284610M000315934	05/01/2025	60503
DHD4C42	284610M000315710	04/01/2025	60503
DHH8G36	284610M000316214	07/01/2025	60503
DHQ3I82	284610M000315706	04/01/2025	60503
DHQ3I82	284610M000316138	06/01/2025	60503
DIM4059	284610M000315739	04/01/2025	60503
DJD6A90	284610M000315936	05/01/2025	60503
DJE8A60	284610M000315982	05/01/2025	60503
DJO8028	284610M000315709	04/01/2025	60503
DKJ2D39	284610M000315860	05/01/2025	60503
DKJ2D39	284610M000316126	06/01/2025	60503
DLL7H30	284610M000315806	04/01/2025	60503
DLQ3A84	284610M000316029	06/01/2025	60503
DMC3D62	284610M000315961	05/01/2025	60503
DML2704	284610M000316081	06/01/2025	60503
DMO2H17	284610M000316009	06/01/2025	60503
DNT9C64	284610M000316278	07/01/2025	60503
DPA3396	284610M000316193	07/01/2025	60503
DPO8046	284610M000316336	08/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316298	07/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316046	06/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316224	07/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316033	06/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316028	06/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316059	06/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316196	07/01/2025	60503
DPQ8046	284610M000316300	07/01/2025	60503
DSS6870	284610M000316078	06/01/2025	60503
DSW0B94	284610M000316143	06/01/2025	60503
DUI3559	284610M000315790	04/01/2025	60503
DUI5I41	284610M000316302	07/01/2025	60503
DUM0139	284610M000316055	06/01/2025	60503
DUM0139	284610M000316012	06/01/2025	60503
DUO1C16	284610M000316141	06/01/2025	60503
DVG8576	284610M000316339	08/01/2025	60503
DVH2D06	284610M000316382	08/01/2025	60503
DWH3C17	284610M000315958	05/01/2025	60503
DWQ3F88	284610M000316356	08/01/2025	60503
DXB0C42	284610M000316286	07/01/2025	60503
EAA4955	284610M000316314	08/01/2025	60503
EAE3I08	284610M000315801	04/01/2025	60503
EAE8990	284610M000316074	06/01/2025	60503
EAS9F83	284610M000316038	06/01/2025	60503
EAU4E42	284610M000316050	06/01/2025	60503
EDE4452	284610M000316110	06/01/2025	60503
EDO2H17	284610M000316291	07/01/2025	60503
EEU7B27	284610M000315974	05/01/2025	60503
EFC5C19	284610M000315908	05/01/2025	60503
EFX9B78	284610M000315724	04/01/2025	60503
EGO0J27	284610M000315702	04/01/2025	60503
EGS6831	284610M000316149	06/01/2025	60503
EHK9E42	284610M000315768	04/01/2025	60503
EHK9E42	284610M000316202	07/01/2025	60503
EHK9E42	284610M000316222	07/01/2025	60503
EIW9H40	284610M000315770	04/01/2025	60503
ELW6B71	284610M000316287	07/01/2025	60503
EMJ5E77	284610M000316266	07/01/2025	60503
EOA7A00	284610M000315966	05/01/2025	60503

EQF4H30	284610M000316273	07/01/2025	60503
EQH0227	284610M000315783	04/01/2025	60503
EUC9444	284610M000316169	07/01/2025	60503
EVF0999	284610M000316374	08/01/2025	56732
EWS1B72	284610M000316239	07/01/2025	60503
FAS8C67	284610M000315930	05/01/2025	60503
FBN3G18	284610M000315788	04/01/2025	60503
FES1240	284610M000316022	06/01/2025	60503
FFC4E77	284610M000315912	05/01/2025	60503
FGG4A66	284610M000316212	07/01/2025	60503
FHD6A82	284610M000316289	07/01/2025	60503
FHZ3J53	284610M000316127	06/01/2025	60503
FIE9F50	284610M000316002	06/01/2025	60503
FKY4C67	284610M000315766	04/01/2025	60503
FLK7C83	284610M000315835	05/01/2025	60503
FLN1J24	284610M000315716	04/01/2025	60503
FLX8E81	284610M000315913	05/01/2025	60503
FMR5A00	284610M000316247	07/01/2025	60503
FPM7580	284610M000315909	05/01/2025	60503
FRI8D78	284610M000316174	07/01/2025	60503
FRY3655	284610M000316083	06/01/2025	60503
FTC0I77	284610M000316159	07/01/2025	60503
FTC1J83	284610M000315815	04/01/2025	60503
FTN2E18	284610M000315760	04/01/2025	60503
GCH1I57	284610M000316093	06/01/2025	60503
GEW8326	284610M000315719	04/01/2025	60503
GIT5F95	284610M000316315	08/01/2025	60503
GJE4D93	284610M000315686	03/01/2025	60503
GJT2A34	284610M000315861	05/01/2025	60503
GVJ6607	284610M000315794	04/01/2025	60503
GXY7195	284610M000315809	04/01/2025	60503
HBH0490	284610M000315954	05/01/2025	60503
HJJ9567	284610M000315680	03/01/2025	60503
HOG6C82	284610M000315946	05/01/2025	60503
HRT6013	284610M000316264	07/01/2025	60503
HSD7A09	284610M000316297	07/01/2025	60503
HTU4924	284610M000316285	07/01/2025	60503
HTU4924	284610M000316106	06/01/2025	60503
IAE3A58	284610M000315929	05/01/2025	60503
IFV4636	284610M000316151	06/01/2025	60503
IKE8692	284610M000315917	05/01/2025	60503
IQG7I89	284610M000316280	07/01/2025	60503
ISL9D68	284610M000316368	08/01/2025	60503
IXQ5H19	284610M000315989	05/01/2025	60503
IYP8H51	284610M000316133	06/01/2025	60503
JBL8D24	284610M000316150	06/01/2025	60503
JCW3F03	284610M000315696	04/01/2025	60503
JEK5I67	284610M000316067	06/01/2025	60503
JEU3711	284610M000315773	04/01/2025	60503
JIB7C62	284610M000316095	06/01/2025	60503
JIB7C62	284610M000315803	04/01/2025	60503
JLA4B61	284610M000316350	08/01/2025	60503
JRV3C18	284610M000316042	06/01/2025	60503
JXY7E58	284610M000316228	07/01/2025	60503
JZA1470	284610M000316052	06/01/2025	60503
JZC0201	284610M000316361	08/01/2025	60503
KAU4C81	284610M000316357	08/01/2025	60503
KQJ5E35	284610M000315992	05/01/2025	60503
LUJ2H86	284610M000315988	05/01/2025	60503
LXB3593	284610M000316161	07/01/2025	60503
MAG9D07	284610M000315947	05/01/2025	60503
MDH1208	284610M000315910	05/01/2025	60503
MEQ4G60	284610M000315750	04/01/2025	60503
MGU0I41	284610M000315708	04/01/2025	60503
MHT4F31	284610M000315807	04/01/2025	60503
MHW6F94	284610M000315996	05/01/2025	60503
MJE1J45	284610M000316220	07/01/2025	60503
MJE1J45	284610M000316185	07/01/2025	60503
MJE1J45	284610M000316205	07/01/2025	60503
MJS1851	284610M000316113	06/01/2025	60503
MKE6601	284610M000316043	06/01/2025	60503
MKG0779	284610M000315924	05/01/2025	60503
MLU8A08	284610M000316132	06/01/2025	60503
MMM2621	284610M000316277	07/01/2025	60503
NDO0B52	284610M000315965	05/01/2025	60503
NGQ5B67	284610M000315769	04/01/2025	60503
NRH4527	284610M000316114	06/01/2025	60503
NRL3113	284610M000316145	06/01/2025	60503
NSD9981	284610M000315846	05/01/2025	60503
NUC6G44	284610M000316301	07/01/2025	60503
NWQ6I83	284610M000315818	04/01/2025	60503
OBS7E27	284610M000316116	06/01/2025	60503
OKJ8J05	284610M000315983	05/01/2025	60503
OKT5A04	284610M000315968	05/01/2025	60503
ORB0I14	284610M000316165	07/01/2025	60503
OVU5E73	284610M000316080	06/01/2025	60503
OXJ6B56	284610M000315844	05/01/2025	60503
OXJ6B56	284610M000315892	05/01/2025	60503
OXJ6B56	284610M000315853	05/01/2025	60503

OXJ6B56	284610M000315881	05/01/2025	60503
OYL1I93	284610M000315823	04/01/2025	60503
PDQ0I47	284610M000315829	04/01/2025	60503
PDW8C77	284610M000315731	04/01/2025	60503
PXO6107	284610M000316111	06/01/2025	60503
PYG3915	284610M000315952	05/01/2025	60503
PYQ8H05	284610M000316191	07/01/2025	60503
PYW5I59	284610M000316241	07/01/2025	60503
PZS3814	284610M000316051	06/01/2025	60503
PZV0H13	284610M000315744	04/01/2025	60503
QAG5D33	284610M000315797	04/01/2025	60503
QFB6E06	284610M000315984	05/01/2025	60503
QHP3B34	284610M000316139	06/01/2025	60503
QNI9D92	284610M000316058	06/01/2025	56732
QNY4J37	284610M000315852	05/01/2025	56732
QOD7C28	284610M000315676	03/01/2025	60503
QOZ3B77	284610M000316097	06/01/2025	60503
QPJ3H69	284610M000315866	05/01/2025	60503
QQA5A49	284610M000315810	04/01/2025	60503
QQC5H37	284610M000316129	06/01/2025	60503
QQL2I18	284610M000316168	07/01/2025	60503
QTC8G26	284610M000315921	05/01/2025	60503
QTG7J79	284610M000316122	06/01/2025	60503
QTP5C34	284610M000315919	05/01/2025	56732
QUF3F95	284610M000315684	03/01/2025	60503
QUX1C46	284610M000316238	07/01/2025	60503
QVG8F53	284610M000316303	08/01/2025	60503
QWV5E26	284610M000315786	04/01/2025	60503
QXR5H97	284610M000316021	06/01/2025	60503
REP1G73	284610M000315899	05/01/2025	60503
RFX4G78	284610M000316341	08/01/2025	60503
RHA6I60	284610M000316308	08/01/2025	60503
RHB2B36	284610M000316292	07/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316027	06/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000315763	04/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316353	08/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316019	06/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316371	08/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316187	07/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000315796	04/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316311	08/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000315723	04/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316085	06/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000316176	07/01/2025	60503
RHF4G85	284610M000315740	04/01/2025	60503
RHG3J48	284610M000316016	06/01/2025	60503
RHG3J48	284610M000315911	05/01/2025	60503
RHG8D97	284610M000316211	07/01/2025	60503
RHI8F68	284610M000315959	05/01/2025	60503
RHM2G43	284610M000315859	05/01/2025	60503
RHM6H99	284610M000316376	08/01/2025	60503
RHP4J16	284610M000316142	06/01/2025	60503
RHP6C98	284610M000315985	05/01/2025	60503
RHS7F14	284610M000316227	07/01/2025	60503
RHU5H47	284610M000316082	06/01/2025	60503
RHW6E09	284610M000316236	07/01/2025	60503
RHW8H56	284610M000315945	05/01/2025	60503
RJZ0C14	284610M000315928	05/01/2025	60503
RMT3J90	284610M000315851	05/01/2025	60503
RNK3E33	284610M000315677	03/01/2025	60503
RTW3I79	284610M000316063	06/01/2025	60503
RTY0J85	284610M000315997	05/01/2025	60503
RVD2J06	284610M000316367	08/01/2025	60503
RVN8D00	284610M000315808	04/01/2025	60503
RVV8C40	284610M000316293	07/01/2025	60503
RWA0G99	284610M000315865	05/01/2025	60503
RXV0G72	284610M000315825	04/01/2025	60503
SDQ2F15	284610M000316072	06/01/2025	60503
SDR5C18	284610M000315994	05/01/2025	60503
SDU6J38	284610M000315830	04/01/2025	60503
SDU7F26	284610M000315869	04/01/2025	60503
SEF2I13	284610M000316229	07/01/2025	60503
SEF7J01	284610M000316359	08/01/2025	60503
SEG2D72	284610M000316014	06/01/2025	60503
SEG4H02	284610M000315748	04/01/2025	60503
SEG9E09	284610M000315944	05/01/2025	60503
SEJ9G37	284610M000315827	04/01/2025	60503
SEK8D58	284610M000315720	04/01/2025	60503
SEM4E57	284610M000316343	08/01/2025	60503
SEN7H06	284610M000315915	05/01/2025	56732
SEO3I96	284610M000316045	06/01/2025	60503
SEQ2F40	284610M000316334	08/01/2025	60503
SEY7F73	284610M000315694	04/01/2025	60503
SFB1D66	284610M000316346	08/01/2025	60503
SFD8F78	284610M000315713	04/01/2025	60503
SFI4B85	284610M000315700	03/01/2025	60503
SFI6J38	284610M000316386	08/01/2025	56732
SFJ3A80	284610M000316234	07/01/2025	60503
SFL6J28	284610M000316098	06/01/2025	60503

SFM1F36	284610M000315751	04/01/2025	60503
SFM7F71	284610M000316219	07/01/2025	60503
SFN3H24	284610M000315969	05/01/2025	60503
SFN8C89	284610M000316103	06/01/2025	60503
SPS8A88	284610M000315847	05/01/2025	60503
STH2B86	284610M000315730	04/01/2025	60503
SUC4J38	284610M000315854	05/01/2025	60503
SUC4J38	284610M000315832	05/01/2025	60503
TAI9C61	284610M000315814	04/01/2025	60503
TAJ2A52	284610M000316215	07/01/2025	60503
TAJ2D59	284610M000316167	07/01/2025	60503
TAK2G67	284610M000315722	04/01/2025	60503
TAK5I42	284610M000315804	04/01/2025	60503
TAK5J53	284610M000316118	06/01/2025	60503
TAM4J39	284610M000315831	04/01/2025	60503
TAP8H72	284610M000315715	04/01/2025	60503
TAQ8G36	284610M000315842	05/01/2025	60503
TAQ8G36	284610M000316164	07/01/2025	60503
TAS4E50	284610M000316338	08/01/2025	60503
TAU2A67	284610M000316321	08/01/2025	60503
TAX3J85	284610M000315923	05/01/2025	60503
TCG0E55	284610M000316105	06/01/2025	60503
TCI0D74	284610M000316175	07/01/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5B7A4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - INFRAÇÕES DE 11 E 12/2024 E 01/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADY5527	284610J000107002	05/01/2025	73400
AFR7009	284610NIC0028736	24/12/2024	50020
AHN3I51	284610J000107022	05/01/2025	51851
AIM6J36	284610J000107023	09/01/2025	51851
AJH6697	284610NIC0028700	24/12/2024	50020
AJT8G45	284610J000090571	03/01/2025	60501
AJT8G45	284610J000090572	03/01/2025	66371
AJV1422	284610J000107001	05/01/2025	55411
AJV1422	284610J000101000	05/01/2025	65300
ALG3999	284610J000107012	05/01/2025	51851
ALH8840	284610NIC0028723	24/12/2024	50020
ALJ9156	284610NIC0028708	24/12/2024	50020
ALK0530	284610J000098843	09/01/2025	54600
ALS2417	284610NIC0028675	24/12/2024	50020
ANS4737	284610J000107006	05/01/2025	73400
APL9B02	284610J000107016	05/01/2025	51851
APU6G26	284610J000107027	11/01/2025	73400
APU6G26	284610J000107028	11/01/2025	66372
APU6G26	284610J000107026	11/01/2025	70301
APU6G26	284610J000107025	11/01/2025	57380
AQM6F39	284610J000105219	03/01/2025	66372
AQZ6561	284610J000107014	05/01/2025	51851
ARX1G94	284610J000098844	10/01/2025	57380
ARY4218	284610NIC0028710	24/12/2024	50020
ASC4C19	284610NIC0028706	24/12/2024	50020
ASF4H87	284610J000107009	05/01/2025	51851
ATE5D27	284610NIC0028731	24/12/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028704	24/12/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028677	24/12/2024	50020
AUK0C89	284610NIC0028707	24/12/2024	50020
AUZ1E93	284610J000100998	04/01/2025	58780
AVC3I81	284610NIC0028711	24/12/2024	50020
AVG7226	284610NIC0028687	24/12/2024	50020
AVK6719	284610J000107020	05/01/2025	51851
AVW1734	284610J000107013	05/01/2025	51851
AWG7I06	284610NIC0028694	24/12/2024	50020
AWI2238	284610NIC0028715	24/12/2024	50020
AWK6100	284610NIC0028699	24/12/2024	50020
AWL1E32	284610J000107017	05/01/2025	51851
AWL2I76	284610J000107015	05/01/2025	73400
AXG9F53	284610J000107003	05/01/2025	73400
AXX2E14	284610J000105223	09/01/2025	70301
AXZ3E03	284610NIC0028705	24/12/2024	50020
AYC4048	284610NIC0028722	24/12/2024	50020
AYM4145	284610NIC0028674	24/12/2024	50020
AYM6959	284610NIC0028682	24/12/2024	50020
AZG0D40	284610J000107005	05/01/2025	73400
AZW1556	284610NIC0028681	24/12/2024	50020
BAF5C89	284610NIC0028725	24/12/2024	50020
BAN5A69	284610J000099765	06/01/2025	73662
BAR7873	284610NIC0028726	24/12/2024	50020

BBE4204	284610J000107018	05/01/2025	51851
BCE7851	284610NIC0028695	24/12/2024	50020
BCE7851	284610NIC0028686	24/12/2024	50020
BDG5F56	284610NIC0028730	24/12/2024	50020
BDK5A60	284610NIC0028689	24/12/2024	50020
BDP0D24	284610NIC0028724	24/12/2024	50020
BED0G93	284610NIC0028727	24/12/2024	50020
BEG0J65	284610NIC0028721	24/12/2024	50020
BEN8B93	284610J000107031	12/01/2025	52741
BEN8B93	284610J000107030	12/01/2025	57380
BEX1G48	284610J000107008	05/01/2025	73400
BEX9J25	284610NIC0028720	24/12/2024	50020
CFD4E56	284610NIC0028679	24/12/2024	50020
CSD1C21	284610NIC0028701	24/12/2024	50020
CVT5429	284610NIC0028698	24/12/2024	50020
DYB4D68	284610NIC0028712	24/12/2024	50020
EAY2H60	284610J000107011	05/01/2025	51851
EIU4428	284610NIC0028732	24/12/2024	50020
ENT5J44	284610J000107019	05/01/2025	51851
EQB9D13	284610J000100999	04/01/2025	60502
FFO7628	284610J000107004	05/01/2025	55250
FKP9C65	284610NIC0028680	24/12/2024	50020
FTH6B51	284610NIC0028729	24/12/2024	50020
FUF9673	284610NIC0028718	24/12/2024	50020
HRK7I91	284610J000107029	11/01/2025	70561
HYL1J56	284610J000107021	05/01/2025	51851
IQO8655	284610NIC0028713	24/12/2024	50020
JPF6072	284610J000107007	05/01/2025	51851
MBP3679	284610NIC0028696	24/12/2024	50020
MIO0D79	284610J000107024	09/01/2025	51851
MLK6E25	284610J000105222	07/01/2025	66372
MLK6E25	284610J000105220	07/01/2025	73400
NHI3B16	284610NIC0028691	24/12/2024	50020
PVZ2E53	284610NIC0028709	24/12/2024	50020
PZE3B90	284610NIC0028690	24/12/2024	50020
QBT3J42	284610NIC0028702	24/12/2024	50020
QHG3I60	284610NIC0028685	24/12/2024	50020
QOR9E12	284610NIC0028728	24/12/2024	50020
QQB5J29	284610NIC0028733	24/12/2024	50020
RHG8D96	284610NIC0028693	24/12/2024	50020
RHM7E23	284610NIC0028683	24/12/2024	50020
RHO4H37	284610NIC0028688	24/12/2024	50020
RHT4G64	284610NIC0028703	24/12/2024	50020
RHU3H98	284610NIC0028735	24/12/2024	50020
RKW3C01	284610NIC0028684	24/12/2024	50020
SDY9J71	284610NIC0028676	24/12/2024	50020
SEF6E78	284610J000090570	03/01/2025	66371
SEF7J81	284610NIC0028719	24/12/2024	50020
SEG3H74	284610NIC0028714	24/12/2024	50020
SEM1D51	284610J000107010	05/01/2025	73400
SEZ7C20	284610NIC0028692	24/12/2024	50020
SIB0F20	284610NIC0028697	24/12/2024	50020
SSX5E29	284610NIC0028734	24/12/2024	50020
STS0C76	284610NIC0028678	24/12/2024	50020
SUS7G81	284610CND0000774	21/11/2024	50371
TAI1F85	284610NIC0028716	24/12/2024	50020
TAN8H55	284610NIC0028717	24/12/2024	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:C772D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 12/2024 E 01/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADY5527	284610J000107002	05/01/2025	73400
AFR7009	284610NIC0028736	24/12/2024	50020
AHN3I51	284610J000107022	05/01/2025	51851
AIM6J36	284610J000107023	09/01/2025	51851
AJH6697	284610NIC0028700	24/12/2024	50020
AJT8G45	284610J000090571	03/01/2025	60501
AJT8G45	284610J000090572	03/01/2025	66371
AJV1422	284610J000107001	05/01/2025	55411
AJV1422	284610J000101000	05/01/2025	65300
ALG3999	284610J000107012	05/01/2025	51851
ALH8840	284610NIC0028723	24/12/2024	50020
ALJ9156	284610NIC0028708	24/12/2024	50020
ALK0530	284610J000098843	09/01/2025	54600
ALS2417	284610NIC0028675	24/12/2024	50020
ANS4737	284610J000107006	05/01/2025	73400
APL9B02	284610J000107016	05/01/2025	51851
APU6G26	284610J000107027	11/01/2025	73400

APU6G26	284610J000107028	11/01/2025	66372
APU6G26	284610J000107026	11/01/2025	70301
APU6G26	284610J000107025	11/01/2025	57380
AQM6F39	284610J000105219	03/01/2025	66372
AQZ6561	284610J000107014	05/01/2025	51851
ARX1G94	284610J000098844	10/01/2025	57380
ARY4218	284610NIC0028710	24/12/2024	50020
ASC4C19	284610NIC0028706	24/12/2024	50020
ASF4H87	284610J000107009	05/01/2025	51851
ATE5D27	284610NIC0028731	24/12/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028704	24/12/2024	50020
AUC0945	284610NIC0028677	24/12/2024	50020
AUK0C89	284610NIC0028707	24/12/2024	50020
AUZ1E93	284610J000100998	04/01/2025	58780
AVC3I81	284610NIC0028711	24/12/2024	50020
AVG7226	284610NIC0028687	24/12/2024	50020
AVK6719	284610J000107020	05/01/2025	51851
AVW1734	284610J000107013	05/01/2025	51851
AWG7I06	284610NIC0028694	24/12/2024	50020
AWI2238	284610NIC0028715	24/12/2024	50020
AWK6100	284610NIC0028699	24/12/2024	50020
AWL1E32	284610J000107017	05/01/2025	51851
AWL2I76	284610J000107015	05/01/2025	73400
AXG9F53	284610J000107003	05/01/2025	73400
AXX2E14	284610J000105223	09/01/2025	70301
AXZ3E03	284610NIC0028705	24/12/2024	50020
AYC4048	284610NIC0028722	24/12/2024	50020
AYM4145	284610NIC0028674	24/12/2024	50020
AYM6959	284610NIC0028682	24/12/2024	50020
AZG0D40	284610J000107005	05/01/2025	73400
AZW1556	284610NIC0028681	24/12/2024	50020
BAF5C89	284610NIC0028725	24/12/2024	50020
BAN5A69	284610J000099765	06/01/2025	73662
BAR7873	284610NIC0028726	24/12/2024	50020
BBE4204	284610J000107018	05/01/2025	51851
BCE7851	284610NIC0028695	24/12/2024	50020
BCE7851	284610NIC0028686	24/12/2024	50020
BDG5F56	284610NIC0028730	24/12/2024	50020
BDK5A60	284610NIC0028689	24/12/2024	50020
BDP0D24	284610NIC0028724	24/12/2024	50020
BED0G93	284610NIC0028727	24/12/2024	50020
BEG0J65	284610NIC0028721	24/12/2024	50020
BEN8B93	284610J000107031	12/01/2025	52741
BEN8B93	284610J000107030	12/01/2025	57380
BEX1G48	284610J000107008	05/01/2025	73400
BEX9J25	284610NIC0028720	24/12/2024	50020
CFD4E56	284610NIC0028679	24/12/2024	50020
CSD1C21	284610NIC0028701	24/12/2024	50020
CVT5429	284610NIC0028698	24/12/2024	50020
DYB4D68	284610NIC0028712	24/12/2024	50020
EAY2H60	284610J000107011	05/01/2025	51851
EIU4428	284610NIC0028732	24/12/2024	50020
ENT5J44	284610J000107019	05/01/2025	51851
EQB9D13	284610J000100999	04/01/2025	60502
FFO7628	284610J000107004	05/01/2025	55250
FKP9C65	284610NIC0028680	24/12/2024	50020
FTH6B51	284610NIC0028729	24/12/2024	50020
FUF9673	284610NIC0028718	24/12/2024	50020
HRK7I91	284610J000107029	11/01/2025	70561
HYL1J56	284610J000107021	05/01/2025	51851
IQO8655	284610NIC0028713	24/12/2024	50020
JPF6072	284610J000107007	05/01/2025	51851
MBP3679	284610NIC0028696	24/12/2024	50020
MIO0D79	284610J000107024	09/01/2025	51851
MLK6E25	284610J000105222	07/01/2025	66372
MLK6E25	284610J000105220	07/01/2025	73400
NHI3B16	284610NIC0028691	24/12/2024	50020
PVZ2E53	284610NIC0028709	24/12/2024	50020
PZE3B90	284610NIC0028690	24/12/2024	50020
QBT3J42	284610NIC0028702	24/12/2024	50020
QHG3I60	284610NIC0028685	24/12/2024	50020
QOR9E12	284610NIC0028728	24/12/2024	50020
QQB5J29	284610NIC0028733	24/12/2024	50020
RHG8D96	284610NIC0028693	24/12/2024	50020
RHM7E23	284610NIC0028683	24/12/2024	50020
RHO4H37	284610NIC0028688	24/12/2024	50020
RHT4G64	284610NIC0028703	24/12/2024	50020
RHU3H98	284610NIC0028735	24/12/2024	50020
RKW3C01	284610NIC0028684	24/12/2024	50020
SDY9J71	284610NIC0028676	24/12/2024	50020
SEF6E78	284610J000090570	03/01/2025	66371
SEF7J81	284610NIC0028719	24/12/2024	50020
SEG3H74	284610NIC0028714	24/12/2024	50020
SEM1D51	284610J000107010	05/01/2025	73400
SEZ7C20	284610NIC0028692	24/12/2024	50020
SIB0F20	284610NIC0028697	24/12/2024	50020
SSX5E29	284610NIC0028734	24/12/2024	50020
STS0C76	284610NIC0028678	24/12/2024	50020
SUS7G81	284610CND0000774	21/11/2024	50371

TAI1F85	284610NIC0028716	24/12/2024	50020
TAN8H55	284610NIC0028717	24/12/2024	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:FCEAF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9886	284610M000301830	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AAE0794	284610M000301699	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AAK9454	284610M000301767	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW2276	284610M000301884	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000301688	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ABX7943	284610M000301481	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000301661	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ABY6I54	284610M000301843	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ACC2025	284610M000301559	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ACJ7A71	284610M000301822	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ACO9H71	284610M000301907	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ACW9F85	284610M000301642	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000301771	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000301723	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AEU0D50	284610M000301580	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AFA6595	284610M000301900	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AFB1H81	284610M000301849	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000301844	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AFY2661	284610M000301680	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AGC4I67	284610M000301872	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000301727	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610M000301528	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AHA0J36	284610M000301709	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AHE8A91	284610M000301606	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AHH8963	284610M000301508	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000301577	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS0437	284610M000301662	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AHV8J15	284610M000301743	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AHZ5I14	284610M000302008	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AIA8370	284610M000301847	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG0218	284610M000301697	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG2691	284610M000301860	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIP8F51	284610M000301698	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000301717	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AIR1F07	284610M000301985	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AJA6730	284610M000301880	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AJA9514	284610M000301735	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AJB5C39	284610M000301858	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AJJ4378	284610M000301715	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AJL2751	284610M000301981	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AJT0F20	284610M000301751	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AJW2733	284610M000301522	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKE4086	284610M000301816	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AKF5312	284610M000301607	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG0J11	284610M000301996	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG0J11	284610M000301711	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG6197	284610M000301641	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKI9B27	284610M000301783	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL9J58	284610M000301503	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000301561	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000301645	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000301610	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000301840	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000301851	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR1B12	284610M000301562	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR2173	284610M000302015	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000301924	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000301912	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000301563	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD1C38	284610M000301813	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD1H37	284610M000301778	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI2J05	284610M000301891	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ALP6I04	284610M000301654	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALT8454	284610M000301784	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000301570	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ0508	284610M000301679	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ2B81	284610M000301470	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AMA2805	284610M000301791	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000301792	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMD3G18	284610M000301729	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMD7783	284610M000301592	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AME0451	284610M000301909	13/10/2024	60503	R$ 293,47

AMN7A35	284610M000301752	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ0E82	284610M000301915	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMS2911	284610M000301683	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMT4922	284610M000301741	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMV8H18	284610M000301777	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000301841	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000301534	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000301601	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000301620	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000301983	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANE2G21	284610M000301480	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000301574	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000301551	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG3I51	284610M000301686	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANH7A56	284610M000301930	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANI5402	284610M000301916	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM3G96	284610M000301894	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP1249	284610M000301935	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP3380	284610M000301584	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2D64	284610M000301876	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2D64	284610M000301945	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7424	284610M000301728	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000301819	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS4737	284610M000301948	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH4299	284610M000301605	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH4686	284610M000301768	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOJ5D07	284610M000301749	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL0533	284610M000301850	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL0533	284610M000301803	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL0533	284610M000301802	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL4622	284610M000302006	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000301656	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000301659	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT2J31	284610M000301588	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV3688	284610M000301966	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000301704	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOX2E37	284610M000301893	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AOX4871	284610M000302012	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOY8799	284610M000301544	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APB4550	284610M000301530	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APD5H18	284610M000301986	13/10/2024	60503	R$ 293,47
APH1790	284610M000301773	12/10/2024	60503	R$ 293,47
APJ5088	284610M000301780	12/10/2024	60503	R$ 293,47
APJ6579	284610NIC0027554	08/10/2024	50020	R$ 586,94
APL7A39	284610M000301493	10/10/2024	60503	R$ 293,47
APR0860	284610M000301870	12/10/2024	60503	R$ 293,47
APR5B28	284610M000301995	13/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5199	284610M000301738	12/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000301963	13/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000301548	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APW4352	284610M000301568	11/10/2024	60503	R$ 293,47
APW9457	284610NIC0027561	08/10/2024	50020	R$ 586,94
AQB3C08	284610M000301693	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000301808	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000301766	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000301754	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000301925	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000301988	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000301914	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ4B26	284610M000301685	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO2C98	284610M000301796	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AQR0E02	284610M000301532	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AQT4E32	284610M000301597	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000301827	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE4896	284610M000301598	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000301631	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000301839	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ARJ6D99	284610M000301984	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ART2B61	284610M000301615	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ART6C85	284610M000301681	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ARX2H79	284610M000301944	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9519	284610M000301713	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASB9870	284610M000301786	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC6G07	284610M000301994	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000301720	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000301931	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ASM7H50	284610M000301789	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASN5863	284610M000301799	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASP6182	284610M000301552	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8045	284610M000301825	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ASR1A89	284610M000301575	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ASY8450	284610NIC0027538	08/10/2024	50020	R$ 586,94
ASZ4J49	284610M000301733	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATA0E10	284610M000301824	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB7G80	284610M000301739	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATD1F37	284610M000301666	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ATE2I73	284610M000301772	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATH6J29	284610M000301626	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL2H69	284610M000301672	11/10/2024	60503	R$ 293,47

ATL4214	284610M000301899	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL7577	284610M000301859	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000301781	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN5C75	284610M000301475	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO4098	284610NIC0027536	08/10/2024	50020	R$ 586,94
ATO4J82	284610NIC0027527	08/10/2024	50020	R$ 586,94
ATP1494	284610M000301873	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV5069	284610M000301490	10/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV5524	284610M000302001	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ATW6C94	284610M000301621	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF3B53	284610M000301579	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF6841	284610M000301510	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG7C31	284610M000302016	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AUH6I87	284610M000301829	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AUH9C05	284610M000301818	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AUU2A59	284610M000301779	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AUU5F16	284610M000301617	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000301790	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY9E87	284610M000301541	11/10/2024	56732	R$ 130,16
AVA4F92	284610M000301879	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AVD1A76	284610M000301539	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AVF0G68	284610M000301669	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000301708	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AVK6830	284610M000301848	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM0346	284610M000301509	11/10/2024	56732	R$ 130,16
AVM0346	284610M000301527	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AVP7756	284610M000301817	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AVR1H64	284610M000301462	10/10/2024	56732	R$ 130,16
AVT4449	284610M000301653	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV3J11	284610M000301908	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB0I13	284610M000301710	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB6C41	284610M000301707	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000301877	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000301474	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AWM8A46	284610M000301675	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AWO8F64	284610M000301997	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWR4899	284610M000301748	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS7C75	284610M000302018	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000301536	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV3076	284610M000301865	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX4731	284610M000301853	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX4731	284610M000301647	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX5E13	284610M000302020	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX9G16	284610M000301955	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6028	284610M000302005	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA0J22	284610M000301520	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA6D22	284610NIC0027533	08/10/2024	50020	R$ 586,94
AXB5G94	284610NIC0027537	08/10/2024	50020	R$ 586,94
AXE5B39	284610M000301970	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE7F06	284610M000301961	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXF2I26	284610M000301934	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXJ5G10	284610M000301547	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK2326	284610M000301600	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXL0C47	284610M000301625	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO9H50	284610NIC0027548	08/10/2024	50020	R$ 586,94
AXQ2017	284610M000301969	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS7H12	284610M000302004	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXY0B02	284610M000301732	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYC1E43	284610NIC0027531	08/10/2024	50020	R$ 260,32
AYC5B41	284610M000301941	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYC5B41	284610M000301726	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF3D07	284610NIC0027545	08/10/2024	50020	R$ 586,94
AYH7I29	284610M000301682	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYK1E85	284610M000301558	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYK1E85	284610M000301793	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYK1E85	284610M000301616	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYM8754	284610M000301646	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AYP0B81	284610M000301946	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYU0A28	284610M000301868	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYX1D48	284610M000301691	12/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY8955	284610M000301920	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYZ1H76	284610M000301501	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AZA2I39	284610M000302007	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AZA4D85	284610M000301569	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZB2E51	284610M000301482	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AZD8221	284610M000301572	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZG3A98	284610M000301492	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AZG4269	284610M000301491	10/10/2024	60503	R$ 293,47
AZI1J75	284610M000301564	11/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL0783	284610M000301952	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL5838	284610M000301815	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAG3I09	284610M000301489	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BAG4I83	284610NIC0027560	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BAH1B01	284610M000301828	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAI5525	284610M000301456	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BAJ6B28	284610M000301695	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL5G64	284610M000301897	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL5I45	284610M000301731	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL5I45	284610M000301869	12/10/2024	60503	R$ 293,47

BAW7086	284610M000301974	12/10/2024	56732	R$ 130,16
BBC2I84	284610M000301650	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BBF8850	284610M000301660	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BBG9302	284610M000301630	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BBI6568	284610M000301856	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ0C27	284610M000301855	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM9848	284610M000301760	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN0F72	284610M000301674	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR9C84	284610M000301883	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000301776	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000302017	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000301801	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC2B32	284610M000301612	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC7I48	284610NIC0027556	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BCE2A43	284610M000301987	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE2A96	284610M000301472	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE6967	284610M000301832	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000301550	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN3E36	284610M000301497	10/10/2024	56732	R$ 130,16
BCO6G01	284610M000301538	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP2E41	284610M000301998	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCS9C59	284610M000301703	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU2A27	284610M000301962	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3I58	284610M000301753	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDC3I41	284610M000301608	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD4B87	284610M000301774	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000301750	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI2F73	284610M000301634	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ0D27	284610M000301652	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ0E96	284610M000301901	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ5A83	284610M000301504	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8177	284610M000301949	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP6H37	284610M000301599	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR9F49	284610M000301611	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS0G80	284610M000301809	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS8A73	284610M000301540	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDT8B35	284610M000301943	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU0G09	284610M000301519	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV1D47	284610M000301526	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3C20	284610M000301734	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3C91	284610NIC0027521	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BDZ3C91	284610NIC0027540	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BDZ3C91	284610NIC0027524	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BED5A65	284610M000301975	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BED9A95	284610M000301545	11/10/2024	56732	R$ 130,16
BEE8F18	284610M000301464	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG0D95	284610M000301637	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000301651	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000301613	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000301857	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH8I97	284610M000301881	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BEN9B69	284610M000301747	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BER9B46	284610M000301951	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BEW9C13	284610NIC0027518	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BEX4D58	284610M000301488	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY0A84	284610M000301671	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BGV3682	284610M000301932	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BIK9756	284610M000301639	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BJU7725	284610M000301573	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BLO7J89	284610NIC0027543	08/10/2024	50020	R$ 586,94
BLY9E70	284610M000301553	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BOJ8102	284610M000301928	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BON9470	284610M000301725	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BTF8732	284610M000301954	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BUL9326	284610M000301937	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BUZ4925	284610M000301485	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BWT0D31	284610M000301677	11/10/2024	60503	R$ 293,47
BXV4J41	284610M000301736	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BZP3612	284610M000301500	10/10/2024	60503	R$ 293,47
BZQ3F78	284610M000301702	12/10/2024	60503	R$ 293,47
BZR0A63	284610NIC0027522	08/10/2024	50020	R$ 586,94
CBC9C02	284610M000301518	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000301587	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CGS8I35	284610M000301971	12/10/2024	56732	R$ 130,16
CHB3003	284610M000301511	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CHR6F55	284610M000301787	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CIJ7932	284610M000301811	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CIP5A28	284610M000301846	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CJH4E99	284610M000301755	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CLJ8926	284610M000301820	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CMQ5277	284610NIC0027529	08/10/2024	50020	R$ 586,94
CNV3F80	284610M000301644	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CPF7951	284610M000301465	10/10/2024	56732	R$ 130,16
CPU0D76	284610M000301457	10/10/2024	60503	R$ 293,47
CQD7A02	284610M000301684	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CQH4F47	284610M000301938	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CQN6H40	284610M000302000	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CQR3C54	284610M000301927	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CRW7776	284610M000301838	12/10/2024	60503	R$ 293,47

CSX5618	284610M000301525	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CTY0B01	284610M000301629	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CVL4400	284610M000301993	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CVL4400	284610M000301623	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CWV0A38	284610M000301542	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CXO3589	284610M000301737	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000301762	12/10/2024	60503	R$ 293,47
CYE7J23	284610M000301523	11/10/2024	60503	R$ 293,47
CYM5G45	284610M000301496	10/10/2024	60503	R$ 293,47
CYR4F09	284610NIC0027528	08/10/2024	50020	R$ 586,94
DAB9687	284610M000301763	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DAS1650	284610M000301657	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DBT0944	284610M000301947	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DCE1C34	284610M000301758	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DCQ2G96	284610M000301576	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DCW6E46	284610M000301603	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DCY9B34	284610M000301705	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DDA6J43	284610M000301764	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DEH2317	284610M000302002	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DFE4784	284610M000302013	13/10/2024	56732	R$ 130,16
DHH8G36	284610M000301863	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DIC8J82	284610M000302019	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DIF5579	284610NIC0027541	08/10/2024	50020	R$ 586,94
DIP2D41	284610M000301582	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DIR1F02	284610M000301761	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DIT2617	284610M000301581	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DIT3268	284610M000301471	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DJD6A90	284610M000301936	13/10/2024	56732	R$ 130,16
DJO1909	284610M000301795	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DMP6195	284610M000301700	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DPO7861	284610M000301765	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000301888	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DQC5789	284610M000301596	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DQG1J61	284610M000301862	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DQL7G70	284610M000301724	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DQQ9A95	284610M000301649	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DSN6G65	284610M000301837	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DTP4131	284610M000301845	12/10/2024	60503	R$ 293,47
DTW8604	284610M000301535	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DTZ5D58	284610M000301560	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DWB3G16	284610M000301904	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DWJ8438	284610M000301476	10/10/2024	60503	R$ 293,47
DWM7327	284610M000301546	11/10/2024	56732	R$ 130,16
DWU1543	284610M000302021	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DYO5882	284610M000301633	11/10/2024	60503	R$ 293,47
DZY9A88	284610M000301831	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EBB9A66	284610M000301506	10/10/2024	60503	R$ 293,47
EBT5176	284610M000302010	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ECP5621	284610M000301800	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EDV8J05	284610M000301590	11/10/2024	60503	R$ 293,47
EEE1G26	284610NIC0027525	08/10/2024	50020	R$ 586,94
EEG6F86	284610M000301871	12/10/2024	60503	R$ 293,47
EGY5H24	284610CND0000739	08/09/2024	50450	R$ 293,47
EHK6J69	284610M000301972	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EIV4B26	284610M000301571	11/10/2024	60503	R$ 293,47
EJJ9C82	284610M000301521	11/10/2024	60503	R$ 293,47
EJS2G17	284610M000301889	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EJV9B93	284610NIC0027555	08/10/2024	50020	R$ 586,94
EKK3J43	284610M000301632	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ELN7A88	284610M000301461	10/10/2024	60503	R$ 293,47
EPD1750	284610M000301852	12/10/2024	60503	R$ 293,47
ETS0103	284610M000301643	11/10/2024	60503	R$ 293,47
ETV9B68	284610M000301531	11/10/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000301478	10/10/2024	60503	R$ 293,47
EYX9326	284610M000301487	10/10/2024	60503	R$ 293,47
EZK5C58	284610M000301913	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EZZ5F34	284610M000301619	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FAL8659	284610M000301785	12/10/2024	56732	R$ 130,16
FCJ3498	284610M000301740	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FCQ1E70	284610M000301594	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FCS0F60	284610NIC0027558	08/10/2024	50020	R$ 586,94
FEE0E77	284610M000301867	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FEH3A32	284610M000301502	10/10/2024	60503	R$ 293,47
FEK9706	284610M000301549	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FEM6H59	284610M000301517	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FFS1A89	284610M000301770	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FIR3C48	284610M000301794	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FKO4D57	284610M000301499	10/10/2024	60503	R$ 293,47
FMC0H69	284610M000301618	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FMT0C59	284610NIC0027539	08/10/2024	50020	R$ 586,94
FRM1D40	284610M000301956	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FSB4J52	284610M000301578	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FSH0247	284610M000301866	12/10/2024	60503	R$ 293,47
FSI2A58	284610M000301959	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FSW0D13	284610M000301473	10/10/2024	60503	R$ 293,47
FTB3G24	284610NIC0027542	08/10/2024	50020	R$ 586,94
FXT5H37	284610M000301991	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FYY1451	284610M000301468	10/10/2024	60503	R$ 293,47
FYY5D26	284610M000301537	11/10/2024	60503	R$ 293,47

FYZ2F35	284610M000301585	11/10/2024	60503	R$ 293,47
FZF3E82	284610M000301648	11/10/2024	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000301886	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000301861	12/10/2024	60503	R$ 293,47
GED5B84	284610M000301919	13/10/2024	60503	R$ 293,47
GRP0A01	284610M000301565	11/10/2024	60503	R$ 293,47
GWF7B92	284610M000301624	11/10/2024	60503	R$ 293,47
GWV3B66	284610M000301673	11/10/2024	60503	R$ 293,47
HDJ7F59	284610M000301716	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HKZ1965	284610M000301663	11/10/2024	60503	R$ 293,47
HPC7889	284610M000301459	10/10/2024	60503	R$ 293,47
HPQ3F09	284610M000301964	13/10/2024	60503	R$ 293,47
HRG9F87	284610M000301895	13/10/2024	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000301591	11/10/2024	60503	R$ 293,47
HTC1C06	284610M000301788	12/10/2024	60503	R$ 293,47
HTL0I83	284610M000301939	13/10/2024	60503	R$ 293,47
IDA2H10	284610M000302003	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IPT1G06	284610M000301890	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IPT1G06	284610M000301892	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IRI5349	284610M000301712	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IUK8I47	284610M000301842	12/10/2024	60503	R$ 293,47
IVQ0410	284610M000301950	13/10/2024	60503	R$ 293,47
IVQ0410	284610M000301885	13/10/2024	60503	R$ 293,47
IWR1A07	284610M000301494	10/10/2024	60503	R$ 293,47
IZT7A60	284610M000301667	11/10/2024	60503	R$ 293,47
JBO2F08	284610NIC0027546	08/10/2024	50020	R$ 586,94
JKP8J21	284610M000301507	10/10/2024	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000301690	12/10/2024	60503	R$ 293,47
JPD1685	284610M000301746	12/10/2024	60503	R$ 293,47
JUP4H52	284610CND0000738	10/08/2024	50371	R$ 586,94
JVR8D89	284610M000301918	13/10/2024	60503	R$ 293,47
KDL4D23	284610M000301973	13/10/2024	60503	R$ 293,47
KDR0147	284610M000301823	12/10/2024	60503	R$ 293,47
KDR6282	284610M000301999	12/10/2024	60503	R$ 293,47
KQM7691	284610M000301942	13/10/2024	60503	R$ 293,47
KXP4B39	284610M000301556	11/10/2024	60503	R$ 293,47
LRM2I77	284610NIC0027557	08/10/2024	50020	R$ 586,94
LUW1B73	284610M000301798	12/10/2024	60503	R$ 293,47
LUW1B73	284610M000301483	10/10/2024	60503	R$ 293,47
MBC1947	284610M000301664	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MBP3679	284610M000301640	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000301479	10/10/2024	60503	R$ 293,47
MCZ8I21	284610M000301687	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MCZ8I21	284610M000301706	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MDM0D77	284610M000301835	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000301529	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MEP8439	284610M000301515	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MGJ0F54	284610M000301878	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MGX2043	284610NIC0027550	08/10/2024	50020	R$ 586,94
MGY0F65	284610M000301678	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MIQ6H78	284610M000301583	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MNS9C12	284610M000301898	12/10/2024	60503	R$ 293,47
MSH5C04	284610M000301512	11/10/2024	60503	R$ 293,47
MUZ8691	284610M000301910	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MVV2C52	284610M000301567	11/10/2024	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000302014	13/10/2024	60503	R$ 293,47
NOK0H82	284610M000301810	12/10/2024	60503	R$ 293,47
NRN4J22	284610M000301854	12/10/2024	60503	R$ 293,47
NTV0J90	284610NIC0027552	08/10/2024	50020	R$ 586,94
NUE8A30	284610M000301524	11/10/2024	60503	R$ 293,47
NZJ9E33	284610M000301903	13/10/2024	60503	R$ 293,47
OEZ1107	284610M000301676	11/10/2024	60503	R$ 293,47
OPY7043	284610M000301797	12/10/2024	60503	R$ 293,47
OTZ9116	284610M000301595	11/10/2024	60503	R$ 293,47
PAL0281	284610M000301614	11/10/2024	60503	R$ 293,47
PQI2D28	284610M000301875	12/10/2024	60503	R$ 293,47
PVC9J59	284610M000301896	12/10/2024	60503	R$ 293,47
PVM4G48	284610M000301458	10/10/2024	56732	R$ 130,16
PWL1F08	284610M000301589	11/10/2024	60503	R$ 293,47
PXO6107	284610M000301730	12/10/2024	60503	R$ 293,47
PZH5B28	284610M000301804	12/10/2024	60503	R$ 293,47
QBD5I23	284610M000301498	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QHW3D34	284610NIC0027517	08/10/2024	50020	R$ 586,94
QIL4A24	284610M000301495	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QJG8G82	284610M000301638	11/10/2024	60503	R$ 293,47
QLX1F74	284610NIC0027535	08/10/2024	50020	R$ 586,94
QNN6073	284610M000301696	12/10/2024	60503	R$ 293,47
QNP6I68	284610M000301463	10/10/2024	56732	R$ 130,16
QOB0B94	284610M000301505	10/10/2024	60503	R$ 293,47
QOZ6C41	284610NIC0027532	08/10/2024	50020	R$ 260,32
QPA3B59	284610M000301604	11/10/2024	60503	R$ 293,47
QPB6G33	284610M000301602	11/10/2024	60503	R$ 293,47
QQL2I18	284610M000301670	11/10/2024	60503	R$ 293,47
QRY3I62	284610M000301742	12/10/2024	60503	R$ 293,47
QSK8C05	284610M000301921	13/10/2024	60503	R$ 293,47
QUA2A78	284610M000301923	13/10/2024	60503	R$ 293,47
QUA6B34	284610M000302011	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RFS8A75	284610M000301689	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RGB3E87	284610M000301636	11/10/2024	60503	R$ 293,47

RHB2E20	284610NIC0027544	08/10/2024	50020	R$ 586,94
RHC4H92	284610M000301622	11/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH0F85	284610NIC0027559	08/10/2024	50020	R$ 586,94
RHK3C63	284610M000301957	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RHN4H03	284610M000301744	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RHO2F22	284610M000301484	10/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP6D60	284610M000301759	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RHQ4C77	284610NIC0027526	08/10/2024	50020	R$ 586,94
RHZ5I70	284610NIC0027549	08/10/2024	50020	R$ 586,94
RLI3D00	284610M000301477	10/10/2024	60503	R$ 293,47
RTW0J61	284610M000301990	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RVD0A91	284610M000301714	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RVY0D70	284610M000301812	12/10/2024	60503	R$ 293,47
RYE8G45	284610M000301722	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SDQ1H24	284610M000301593	11/10/2024	56732	R$ 130,16
SDQ6A43	284610M000301933	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU1D50	284610NIC0027530	08/10/2024	50020	R$ 260,32
SDV0F28	284610M000301874	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY7A09	284610M000301557	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SDZ1C93	284610M000301513	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SEA7I36	284610M000301814	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEB4B92	284610M000301701	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEC6B25	284610M000301718	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000301967	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000301756	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000301958	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000301721	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000301953	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000301989	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF7I72	284610M000301887	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG4A70	284610NIC0027519	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SEK9B56	284610M000301665	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL8B78	284610M000301926	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEN4B36	284610M000301806	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEN9J04	284610M000301627	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SER3I55	284610M000301882	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SER6E20	284610NIC0027534	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SER8D46	284610M000301782	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SER8G69	284610M000301655	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SET3B72	284610NIC0027547	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SEV4D45	284610M000301805	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV4E69	284610M000301826	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW1B09	284610NIC0027551	08/10/2024	50020	R$ 586,94
SEZ3C63	284610M000301940	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFC0D96	284610M000301486	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000301821	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000301757	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000301719	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000301929	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFE6E33	284610M000301911	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000301635	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000301807	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH4F56	284610M000301992	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI6B17	284610M000301979	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI6E76	284610M000301514	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SFK5F47	284610M000301982	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM4I71	284610M000301554	11/10/2024	56732	R$ 130,16
SFN9I67	284610M000301692	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO3C81	284610M000301864	12/10/2024	60503	R$ 293,47
SHG4D42	284610NIC0027520	08/10/2024	50020	R$ 260,32
STE4A19	284610M000301922	13/10/2024	60503	R$ 293,47
STE4A19	284610M000301960	13/10/2024	60503	R$ 293,47
STE4A19	284610M000301905	13/10/2024	60503	R$ 293,47
STS0C76	284610M000301745	12/10/2024	60503	R$ 293,47
STU3E89	284610M000301977	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SUG8E09	284610M000301586	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SVK1G49	284610M000301469	10/10/2024	60503	R$ 293,47
SYD5E87	284610NIC0027553	08/10/2024	50020	R$ 586,94
TAI8B88	284610M000301533	11/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL7I45	284610M000301917	13/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL7I45	284610M000301902	13/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL9J60	284610M000301968	13/10/2024	60503	R$ 293,47
TAM1G43	284610M000301769	12/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000301694	12/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000301516	11/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:9126A49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH0G88	284610M000302237	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AAQ0J01	284610M000302298	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000302530	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ABM0809	284610M000302125	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW3H27	284610M000302132	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW8572	284610M000302070	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ABZ9138	284610M000302450	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000302022	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ACN9F00	284610M000302494	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ADF2085	284610M000302117	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AES6551	284610M000302318	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AEW2I30	284610M000302500	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AFD1753	284610M000302376	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AFI8F59	284610M000302138	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000302087	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000302381	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000302194	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AGS0I43	284610NIC0027590	11/10/2024	50020	R$ 390,46
AGV6916	284610M000302316	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AGV9C62	284610M000302352	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AGY5A38	284610M000302317	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AHC3B54	284610M000302064	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000302359	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG0956	284610M000302115	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG0956	284610M000302123	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000302397	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AHK0681	284610M000302240	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AHK7459	284610M000302219	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000302195	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS2H80	284610M000302083	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AHX6309	284610NIC0027575	11/10/2024	50020	R$ 390,46
AHY1B71	284610M000302554	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AIA0I19	284610M000302088	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF2B33	284610M000302432	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG0218	284610M000302253	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AIK5386	284610M000302026	13/10/2024	56732	R$ 130,16
AIK5386	284610M000302040	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AIQ0299	284610M000302314	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000302458	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AIU0C07	284610M000302262	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AJA6730	284610M000302462	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AJB1J08	284610M000302561	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AJE4932	284610M000302197	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AJG7207	284610NIC0027562	11/10/2024	50020	R$ 390,46
AJL2370	284610M000302073	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AJP4282	284610M000302492	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AJQ8392	284610M000302149	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AJU1G94	284610M000302550	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AKB9903	284610M000302407	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AKC6D86	284610M000302189	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AKH2B01	284610M000302525	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKK1595	284610M000302403	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000302229	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AKQ4626	284610M000302503	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000302453	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000302160	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AKV9526	284610M000302384	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AKX4262	284610M000302228	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ1A75	284610M000302183	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8262	284610M000302416	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD1936	284610M000302526	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALD5A75	284610M000302409	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH8I63	284610M000302483	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI9984	284610M000302035	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM1905	284610M000302372	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALM9250	284610M000302511	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000302147	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO6H40	284610M000302254	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ0189	284610M000302353	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000302506	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALR8565	284610M000302461	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALS8D76	284610M000302221	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000302577	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU2508	284610M000302168	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000302252	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AME1D53	284610M000302077	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000302222	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AMG8J51	284610M000302135	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH0D54	284610M000302478	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AMH2427	284610M000302568	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000302152	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000302238	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM7206	284610M000302180	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMN6724	284610M000302332	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ0E82	284610M000302103	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMT1J79	284610M000302358	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AMW6G63	284610M000302033	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX4F81	284610M000302214	14/10/2024	60503	R$ 293,47

AMY1395	284610M000302134	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AND5C23	284610M000302507	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000302251	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG3J95	284610M000302220	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK7161	284610M000302192	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANL1354	284610M000302233	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP0701	284610M000302209	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2D64	284610M000302119	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3701	284610M000302489	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4277	284610M000302089	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4277	284610M000302042	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4277	284610M000302037	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4277	284610M000302074	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000302322	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000302312	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ANU8F21	284610M000302546	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ANY2C99	284610M000302443	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ANY8D48	284610M000302199	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ANZ0I62	284610M000302350	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOC6385	284610M000302058	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOC7E50	284610M000302558	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOD1496	284610M000302270	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000302310	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE7432	284610M000302041	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOM6G93	284610M000302078	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOO4F01	284610M000302052	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AOP6224	284610M000302321	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000302544	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000302287	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000302351	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AOU5857	284610NIC0027567	11/10/2024	50020	R$ 586,94
AOU7E86	284610M000302421	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000302294	15/10/2024	60503	R$ 293,47
APC6A55	284610M000302093	13/10/2024	60503	R$ 293,47
APF5355	284610M000302241	14/10/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000302444	16/10/2024	60503	R$ 293,47
API6527	284610M000302264	14/10/2024	60503	R$ 293,47
APT0427	284610M000302092	13/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000302325	15/10/2024	60503	R$ 293,47
APU8972	284610M000302164	14/10/2024	60503	R$ 293,47
APV6746	284610M000302203	14/10/2024	60503	R$ 293,47
APW7447	284610M000302543	16/10/2024	56732	R$ 130,16
AQD3D32	284610M000302075	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000302154	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000302139	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000302161	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000302156	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG7668	284610M000302509	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ3292	284610M000302412	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO9B74	284610M000302404	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AQP7H10	284610M000302457	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQR0E02	284610M000302357	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AQT8I81	284610M000302456	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQU1B81	284610M000302484	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQV8I57	284610M000302495	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQW1135	284610M000302212	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AQW7B68	284610M000302487	16/10/2024	56732	R$ 130,16
AQY4626	284610M000302466	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000302435	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000302578	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000302108	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ4E35	284610M000302477	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ6J08	284610M000302028	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ7H04	284610M000302085	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8446	284610M000302305	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000302581	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARC6561	284610M000302277	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARG4G56	284610M000302206	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI6E84	284610M000302460	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000302361	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000302363	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN2G84	284610M000302469	16/10/2024	56732	R$ 130,16
ART3J90	284610M000302234	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ARV9852	284610M000302072	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0685	284610M000302398	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0685	284610M000302389	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0685	284610M000302377	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC0I70	284610M000302100	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000302505	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000302280	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000302307	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ASH3320	284610M000302131	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ASI0396	284610M000302573	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASI3567	284610M000302551	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000302188	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000302104	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ4E47	284610M000302163	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ4E47	284610M000302150	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ASJ4E47	284610M000302215	14/10/2024	60503	R$ 293,47

ASK2924	284610NIC0027579	11/10/2024	50020	R$ 260,32
ASN0525	284610M000302334	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610NIC0027577	11/10/2024	50020	R$ 260,32
ASR3D34	284610M000302536	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASY3873	284610M000302508	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ASY7C09	284610M000302535	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATH8I72	284610M000302265	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ATJ2915	284610M000302249	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM6J43	284610M000302030	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ATN6894	284610M000302392	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000302567	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATR5078	284610M000302539	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU0I10	284610M000302342	15/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU7741	284610M000302434	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ATX9995	284610M000302268	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AUB6250	284610M000302476	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000302184	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000302331	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUF5F28	284610M000302374	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG4H55	284610M000302569	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ7384	284610M000302031	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AUN2044	284610M000302176	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9J88	284610M000302445	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AUT8441	284610M000302124	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AUU6782	284610M000302394	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW4188	284610M000302371	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY1D98	284610M000302274	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AVD6080	284610M000302430	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVE0667	284610M000302291	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AVE7H36	284610M000302373	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AVF2848	284610M000302259	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ6A49	284610M000302099	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AVK9I69	284610M000302547	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL8I83	284610M000302512	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000302502	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000302452	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AVT3H22	284610M000302055	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV5E97	284610M000302360	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW5657	284610M000302242	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ4H32	284610M000302143	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ4H32	284610M000302172	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB0H28	284610M000302217	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB0H28	284610M000302227	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB2095	284610M000302060	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWC4G24	284610M000302025	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWF9F80	284610M000302239	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI5B11	284610M000302232	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000302127	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6C20	284610M000302364	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ7E39	284610M000302084	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL2I76	284610M000302246	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL5H79	284610M000302540	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN0169	284610M000302442	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ2J97	284610M000302576	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWR7089	284610M000302225	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWV7J80	284610M000302257	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AWY1B42	284610M000302059	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0954	284610M000302437	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AWZ4611	284610M000302065	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000302555	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC4406	284610M000302343	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD9561	284610M000302034	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000302328	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE7F06	284610M000302159	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AXH2F39	284610M000302243	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI5E93	284610M000302413	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXJ9983	284610M000302579	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP2238	284610M000302290	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP4336	284610NIC0027570	11/10/2024	50020	R$ 260,32
AXP5815	284610M000302166	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AXR0E69	284610M000302080	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS7063	284610M000302146	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AXT0G51	284610M000302521	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AXU3I16	284610M000302097	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AXW9J72	284610M000302564	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXY5006	284610M000302531	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYD3D24	284610M000302279	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE0517	284610M000302541	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE4G82	284610M000302559	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF3J95	284610M000302467	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG3078	284610M000302109	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYG6D35	284610M000302056	13/10/2024	56732	R$ 130,16
AYH1D46	284610M000302524	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AYI0992	284610M000302309	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AYJ1D87	284610M000302375	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AYL5C37	284610M000302286	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AYL6087	284610M000302036	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYM7J72	284610M000302091	13/10/2024	60503	R$ 293,47
AYT7943	284610M000302563	17/10/2024	60503	R$ 293,47

AYV0763	284610M000302224	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AYX3995	284610M000302140	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY3139	284610NIC0027568	11/10/2024	50020	R$ 260,32
AYY3328	284610NIC0027586	11/10/2024	50020	R$ 390,46
AZB1C83	284610M000302344	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZC0A18	284610M000302366	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZE3537	284610NIC0027598	11/10/2024	50020	R$ 390,46
AZH2215	284610M000302211	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL6B37	284610M000302170	14/10/2024	60503	R$ 293,47
AZN9C32	284610M000302402	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP7D54	284610M000302513	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP9380	284610M000302427	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZQ6774	284610M000302532	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000302475	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT5G86	284610M000302516	16/10/2024	60503	R$ 293,47
AZU8G27	284610M000302324	15/10/2024	60503	R$ 293,47
AZV2679	284610CND0000742	02/09/2024	50371	R$ 586,94
AZY9F31	284610NIC0027596	11/10/2024	50020	R$ 586,94
BAD3G12	284610M000302106	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF7841	284610M000302480	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BAJ2G12	284610M000302362	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL6C93	284610M000302223	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM1H41	284610M000302470	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM5219	284610M000302069	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BAO8108	284610M000302112	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BAS0710	284610M000302329	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW3032	284610NIC0027582	11/10/2024	50020	R$ 260,32
BAW3I73	284610M000302201	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000302395	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000302293	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC3D54	284610M000302380	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBG7D32	284610M000302572	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBH6148	284610M000302414	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ0197	284610M000302275	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5186	284610M000302202	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ7I38	284610M000302292	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM7090	284610NIC0027571	11/10/2024	50020	R$ 390,46
BBM8D23	284610M000302208	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM9848	284610M000302472	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN7J13	284610M000302390	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS0E55	284610M000302066	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS2C82	284610M000302422	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBU7378	284610M000302313	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BBV8531	284610M000302449	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW6020	284610NIC0027592	11/10/2024	50020	R$ 586,94
BBX2G92	284610M000302420	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BBZ3720	284610M000302158	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCA6G69	284610NIC0027583	11/10/2024	50020	R$ 390,46
BCA8585	284610M000302107	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCB7I64	284610M000302261	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCC2A00	284610M000302382	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE7191	284610M000302368	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000302441	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BCK0G00	284610M000302244	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCL4D37	284610M000302218	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCM4912	284610M000302130	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP6A14	284610M000302169	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT1H49	284610M000302110	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT1H49	284610M000302510	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU6H33	284610M000302122	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCW4A37	284610M000302063	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BCX3I73	284610M000302269	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY5J19	284610NIC0027581	11/10/2024	50020	R$ 390,46
BDB3I60	284610M000302369	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDC8B62	284610M000302560	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD5D88	284610M000302580	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL6A67	284610NIC0027572	11/10/2024	50020	R$ 390,46
BDN5E22	284610M000302266	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP4A30	284610M000302057	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS3B30	284610M000302439	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS7I88	284610NIC0027566	11/10/2024	50020	R$ 390,46
BDU0F24	284610M000302529	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BDV7G41	284610M000302320	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BDW9F40	284610M000302079	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BDY2D95	284610M000302542	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000302250	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BED4H58	284610NIC0027587	11/10/2024	50020	R$ 390,46
BED8B49	284610M000302260	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF6579	284610M000302205	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF6579	284610M000302302	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF6579	284610M000302301	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000302235	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000302447	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK6D19	284610M000302167	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEL7G42	284610M000302210	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BEW4D75	284610M000302335	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY4A93	284610M000302185	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY7F84	284610M000302142	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BFH8844	284610M000302263	14/10/2024	60503	R$ 293,47

BFY3782	284610M000302338	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BIG6B96	284610M000302436	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BLK2234	284610M000302399	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BLK2234	284610M000302336	15/10/2024	60503	R$ 293,47
BMI7250	284610M000302043	13/10/2024	60503	R$ 293,47
BNH8495	284610M000302255	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BQL6277	284610M000302465	16/10/2024	60503	R$ 293,47
BRF1708	284610M000302165	14/10/2024	60503	R$ 293,47
BWI9C35	284610M000302191	14/10/2024	60503	R$ 293,47
CDK4809	284610M000302086	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CDS2948	284610M000302226	14/10/2024	60503	R$ 293,47
CEZ1C90	284610M000302095	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CFR8E88	284610M000302367	15/10/2024	60503	R$ 293,47
CGQ5A84	284610M000302200	14/10/2024	60503	R$ 293,47
CHT8539	284610M000302323	15/10/2024	60503	R$ 293,47
CIN8225	284610M000302297	15/10/2024	60503	R$ 293,47
CNG9068	284610M000302247	14/10/2024	60503	R$ 293,47
CNM8839	284610M000302068	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CNU5479	284610M000302102	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CNV3F80	284610M000302454	16/10/2024	60503	R$ 293,47
CRI3102	284610M000302400	15/10/2024	60503	R$ 293,47
CSA2791	284610M000302096	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CTA2358	284610M000302027	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CVN4H50	284610M000302076	13/10/2024	60503	R$ 293,47
CYE7J23	284610M000302562	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CYW7005	284610M000302120	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DAM0B30	284610M000302267	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DBT0944	284610M000302326	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000302451	16/10/2024	56732	R$ 130,16
DES8G96	284610M000302258	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DFF3C24	284610M000302126	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DGG1G92	284610M000302245	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DHZ4F41	284610M000302128	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DJN4455	284610M000302337	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DKB9333	284610M000302136	14/10/2024	60503	R$ 293,47
DKS7J63	284610M000302118	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DMK3056	284610M000302114	13/10/2024	60503	R$ 293,47
DOF1678	284610NIC0027569	11/10/2024	50020	R$ 586,94
DUU1G18	284610M000302401	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DXY4975	284610M000302523	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DYO5882	284610M000302365	15/10/2024	60503	R$ 293,47
DYP1596	284610M000302527	16/10/2024	60503	R$ 293,47
DZJ5H48	284610M000302299	15/10/2024	60503	R$ 293,47
EBZ1D18	284610M000302501	16/10/2024	60503	R$ 293,47
ECM8H79	284610NIC0027595	11/10/2024	50020	R$ 586,94
ECM8H79	284610NIC0027594	11/10/2024	50020	R$ 390,46
EDH8B57	284610M000302429	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EFO2A15	284610M000302101	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EGW3C78	284610M000302385	15/10/2024	60503	R$ 293,47
EHJ3101	284610M000302162	14/10/2024	60503	R$ 293,47
EHK6J69	284610M000302423	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000302517	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EIJ2E31	284610M000302552	17/10/2024	60503	R$ 293,47
EJS2G17	284610M000302300	15/10/2024	60503	R$ 293,47
EMA5F31	284610M000302082	13/10/2024	60503	R$ 293,47
ENA8176	284610M000302519	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EOJ4C24	284610M000302051	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EQB5772	284610M000302067	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EVI1B24	284610M000302181	13/10/2024	60503	R$ 293,47
EVJ1814	284610M000302383	15/10/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000302514	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EYR1963	284610M000302499	16/10/2024	60503	R$ 293,47
EZK5C58	284610M000302186	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FBO8J28	284610M000302071	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FCP5C25	284610M000302311	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FCQ6J97	284610M000302391	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FDB0F10	284610NIC0027580	11/10/2024	50020	R$ 260,32
FDN4404	284610M000302050	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FED7C34	284610M000302471	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FGK4F15	284610M000302327	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FGQ2J49	284610M000302534	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FHE5F74	284610NIC0027578	11/10/2024	50020	R$ 260,32
FID7A06	284610M000302236	14/10/2024	60503	R$ 293,47
FIW0I90	284610M000302141	14/10/2024	60503	R$ 293,47
FJP8G94	284610M000302556	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FJY9F11	284610M000302464	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FMH1A92	284610M000302549	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FOE2849	284610M000302174	14/10/2024	60503	R$ 293,47
FOM7D12	284610NIC0027597	11/10/2024	50020	R$ 586,94
FQS2C24	284610M000302349	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FSW1C78	284610M000302295	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FTE2D26	284610M000302230	14/10/2024	60503	R$ 293,47
FUA3526	284610M000302116	13/10/2024	60503	R$ 293,47
FWM6J83	284610M000302428	16/10/2024	60503	R$ 293,47
FYW3F61	284610M000302308	15/10/2024	60503	R$ 293,47
FZR3839	284610NIC0027574	11/10/2024	50020	R$ 586,94
GBJ1348	284610M000302304	15/10/2024	56732	R$ 130,16
GDX8B47	284610M000302029	13/10/2024	60503	R$ 293,47
GOM6C62	284610M000302438	16/10/2024	60503	R$ 293,47

GUA6366	284610M000302354	15/10/2024	60503	R$ 293,47
GWX7B79	284610M000302216	14/10/2024	60503	R$ 293,47
HLX6466	284610M000302486	16/10/2024	60503	R$ 293,47
HQV9440	284610M000302493	16/10/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000302518	16/10/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610NIC0027591	11/10/2024	50020	R$ 260,32
HTC0B12	284610M000302448	16/10/2024	56732	R$ 130,16
HTH6H23	284610M000302193	14/10/2024	60503	R$ 293,47
IAJ3G70	284610M000302045	13/10/2024	60503	R$ 293,47
IBU9613	284610M000302155	14/10/2024	60503	R$ 293,47
IFQ5H50	284610M000302341	15/10/2024	60503	R$ 293,47
IOI3730	284610M000302048	13/10/2024	56732	R$ 130,16
IXU0J13	284610M000302538	16/10/2024	60503	R$ 293,47
JAT5F79	284610M000302105	13/10/2024	60503	R$ 293,47
JBG3A00	284610M000302459	16/10/2024	60503	R$ 293,47
JHO2028	284610M000302133	13/10/2024	60503	R$ 293,47
JQA0507	284610M000302062	13/10/2024	60503	R$ 293,47
JUH0G33	284610M000302256	14/10/2024	60503	R$ 293,47
JZS6203	284610M000302496	16/10/2024	60503	R$ 293,47
KAQ3100	284610M000302417	15/10/2024	60503	R$ 293,47
KMS2625	284610M000302387	15/10/2024	60503	R$ 293,47
KQH5C64	284610M000302522	16/10/2024	56732	R$ 130,16
KQZ8G08	284610M000302548	16/10/2024	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000302157	14/10/2024	60503	R$ 293,47
KZS6251	284610M000302178	14/10/2024	60503	R$ 293,47
KZS6251	284610M000302333	15/10/2024	60503	R$ 293,47
LMJ2A27	284610M000302498	16/10/2024	60503	R$ 293,47
LQY6C29	284610M000302315	15/10/2024	60503	R$ 293,47
LUB6G20	284610M000302418	16/10/2024	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000302047	13/10/2024	60503	R$ 293,47
LZC3E01	284610M000302190	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MAY9F25	284610NIC0027563	11/10/2024	50020	R$ 260,32
MBB7961	284610M000302271	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MBO3F89	284610M000302171	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MCH6530	284610M000302520	16/10/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000302537	16/10/2024	60503	R$ 293,47
MDP3G23	284610M000302396	15/10/2024	60503	R$ 293,47
MFT4D44	284610M000302504	16/10/2024	60503	R$ 293,47
MGR5E96	284610M000302090	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MIS6A41	284610M000302038	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MJE1J45	284610M000302370	15/10/2024	60503	R$ 293,47
MJN0H70	284610M000302570	16/10/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000302288	15/10/2024	60503	R$ 293,47
MKA4J40	284610M000302144	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MKM6084	284610M000302198	14/10/2024	60503	R$ 293,47
MMC4522	284610M000302098	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MMH3E31	284610M000302081	13/10/2024	60503	R$ 293,47
MPM2802	284610M000302491	16/10/2024	60503	R$ 293,47
MSH5C04	284610M000302289	15/10/2024	60503	R$ 293,47
NAC5255	284610M000302179	14/10/2024	60503	R$ 293,47
NLJ6B89	284610M000302488	16/10/2024	60503	R$ 293,47
NRU5B21	284610NIC0027589	11/10/2024	50020	R$ 390,46
OAM9C07	284610M000302482	16/10/2024	60503	R$ 293,47
OAX8A06	284610M000302463	16/10/2024	60503	R$ 293,47
OBZ8D65	284610M000302148	14/10/2024	60503	R$ 293,47
OCH6908	284610M000302151	14/10/2024	60503	R$ 293,47
ODG7D12	284610M000302187	13/10/2024	60503	R$ 293,47
OEF8E65	284610M000302485	16/10/2024	60503	R$ 293,47
OXJ6B56	284610M000302545	16/10/2024	60503	R$ 293,47
PBT5565	284610M000302419	16/10/2024	60503	R$ 293,47
PDB2F23	284610M000302023	13/10/2024	60503	R$ 293,47
PPC5433	284610NIC0027573	11/10/2024	50020	R$ 586,94
PRQ6B40	284610M000302024	13/10/2024	60503	R$ 293,47
PUW7D16	284610NIC0027599	11/10/2024	50020	R$ 390,46
PUW7I27	284610M000302061	13/10/2024	60503	R$ 293,47
PYJ0F49	284610M000302284	15/10/2024	60503	R$ 293,47
PYW4C90	284610M000302137	14/10/2024	60503	R$ 293,47
QAG0A99	284610M000302121	13/10/2024	60503	R$ 293,47
QDA1G32	284610M000302213	14/10/2024	60503	R$ 293,47
QNN6073	284610M000302433	16/10/2024	60503	R$ 293,47
QNN6073	284610M000302330	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QOB0B94	284610M000302355	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QTA9A36	284610M000302278	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QXD3G07	284610M000302276	15/10/2024	60503	R$ 293,47
QXU8E57	284610M000302339	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHB2B38	284610NIC0027584	11/10/2024	50020	R$ 586,94
RHC0D55	284610M000302411	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHF2D20	284610M000302424	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG8D91	284610M000302306	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG8D97	284610M000302285	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHN9J99	284610M000302405	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000302145	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RHO5J29	284610M000302204	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RHS6E67	284610NIC0027585	11/10/2024	50020	R$ 390,46
RHU9A20	284610M000302378	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RHX6I47	284610M000302129	13/10/2024	60503	R$ 293,47
RKY6D56	284610M000302345	15/10/2024	60503	R$ 293,47
RRI9D94	284610NIC0027564	11/10/2024	50020	R$ 260,32
RTP9B37	284610M000302388	15/10/2024	60503	R$ 293,47

RUS8H83	284610M000302425	16/10/2024	60503	R$ 293,47
RUZ8A33	284610M000302566	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RVN2E79	284610M000302177	14/10/2024	60503	R$ 293,47
RYD8C85	284610M000302094	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SDL1G30	284610NIC0027576	11/10/2024	50020	R$ 390,46
SDR0E68	284610M000302553	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610M000302296	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610M000302410	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV4C60	284610M000302044	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SDW2E75	284610M000302207	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SDW5G29	284610M000302272	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SDX9D48	284610M000302196	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6E98	284610M000302248	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000302468	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000302408	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI8H74	284610M000302231	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SEK9B56	284610M000302406	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL9A25	284610M000302533	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SEM5J63	284610M000302582	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEP0H40	284610NIC0027593	11/10/2024	50020	R$ 260,32
SEQ4H68	284610M000302481	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SER2F51	284610M000302479	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SER3B56	284610M000302273	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SET9G99	284610M000302393	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SET9G99	284610M000302386	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV7E72	284610M000302319	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX3B99	284610M000302054	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY4I90	284610M000302111	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFE8B25	284610M000302528	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000302571	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000302113	14/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000302431	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF3E12	284610M000302455	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF6B01	284610M000302039	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI4B83	284610M000302474	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFK6D30	284610M000302379	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM8C09	284610M000302046	13/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM8I34	284610NIC0027588	11/10/2024	50020	R$ 260,32
SFN3H21	284610CND0000740	09/10/2024	50291	R$ 880,41
SFN3H21	284610CND0000744	07/10/2024	50291	R$ 880,41
SFN7F14	284610M000302557	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO6B97	284610CND0000741	07/09/2024	50371	R$ 586,94
SHG0E17	284610M000302356	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SHJ3B96	284610M000302347	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SIZ2I40	284610M000302283	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SLZ3G75	284610M000302346	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SSU1G79	284610M000302282	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SSU7J99	284610M000302415	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SSZ0D68	284610M000302440	16/10/2024	60503	R$ 293,47
STB9G69	284610NIC0027565	11/10/2024	50020	R$ 390,46
STE4A19	284610M000302446	16/10/2024	60503	R$ 293,47
STE4A19	284610M000302490	16/10/2024	60503	R$ 293,47
SYA4H99	284610M000302348	15/10/2024	60503	R$ 293,47
SYG8I71	284610M000302575	16/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI0I90	284610M000302303	15/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN0G36	284610CND0000743	06/09/2024	50371	R$ 586,94
TAN4F88	284610M000302574	16/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO2A82	284610M000302565	16/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO2A82	284610M000302281	15/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO5I64	284610M000302426	16/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I79	284610M000302340	15/10/2024	60503	R$ 293,47
TCO8C75	284610M000302032	13/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2783DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU1A16	284610J000090521	26/10/2024	51851	R$ 195,23
ABM1A76	284610J000100871	29/10/2024	61220	R$ 293,47
ABU0H05	284610M000302810	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000302768	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ACL4461	284610J000090526	26/10/2024	51851	R$ 195,23
ACS4B59	284610J000100844	25/10/2024	58350	R$ 195,23
ACS4B59	284610J000100845	25/10/2024	65992	R$ 293,47
ACX8A32	284610J000106196	25/10/2024	54870	R$ 195,23
ACZ9808	284610J000106172	22/10/2024	54870	R$ 195,23
ADG2C80	284610M000302588	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AEL8C32	284610J000100859	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AFP9897	284610M000302852	18/10/2024	60503	R$ 293,47

AFU9I12	284610M000302799	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000302856	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000302835	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000302816	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AFY1683	284610M000302805	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AGN5141	284610J000100858	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AGQ9658	284610M000302759	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AGR5J42	284610M000302631	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AGV9C62	284610M000302727	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AGW5771	284610J000100854	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AHO2D22	284610M000302639	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AHO2D22	284610M000302608	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AHP9D57	284610M000302796	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AIR5G02	284610M000302802	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AIX6H94	284610J000100853	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AJE8913	284610M000302650	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AJI8508	284610M000302798	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AJJ9814	284610M000302795	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AJN2731	284610M000302618	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AJV7I55	284610M000302721	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AJY1A05	284610J000090518	26/10/2024	51852	R$ 195,23
AKA0766	284610M000302606	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AKA7358	284610J000100840	21/10/2024	55411	R$ 195,23
AKD8B02	284610J000100867	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AKI5G43	284610M000302827	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AKN7167	284610M000302817	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000302751	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000302765	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT4J49	284610M000302742	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AKX9F13	284610J000100864	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AKZ1A75	284610M000302764	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8B19	284610J000103071	27/10/2024	66531	R$ 195,23
ALC0E42	284610M000302761	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ALF8071	284610M000302781	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ALN4H73	284610M000302607	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO3C12	284610J000100861	25/10/2024	51851	R$ 195,23
ALT2I48	284610M000302724	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC2617	284610J000098596	27/10/2024	66371	R$ 195,23
AMG4B32	284610M000302649	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AMW4435	284610M000302719	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AND8G10	284610J000100847	25/10/2024	55414	R$ 195,23
ANG0490	284610M000302657	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANI4A47	284610M000302614	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANI5402	284610M000302744	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2D64	284610M000302819	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000302680	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ANS8946	284610J000106178	22/10/2024	54521	R$ 195,23
AOD5568	284610M000302860	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AOL1A46	284610M000302854	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AOM1780	284610M000302586	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AON0E08	284610M000302753	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AOP8346	284610M000302584	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000302694	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000302829	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AOW3C46	284610J000090530	26/10/2024	60412	R$ 195,23
APM9042	284610M000302698	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APN0782	284610M000302682	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APO8751	284610M000302636	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APS3486	284610M000302703	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APS8091	284610M000302851	18/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000302643	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000302782	18/10/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000302834	18/10/2024	60503	R$ 293,47
APV3192	284610M000302671	17/10/2024	60503	R$ 293,47
APX6A90	284610M000302807	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQC3551	284610M000302615	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQC3D99	284610M000302790	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE1F95	284610J000090531	26/10/2024	60412	R$ 195,23
AQE2092	284610J000090525	26/10/2024	51851	R$ 195,23
AQE7432	284610M000302738	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000302740	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQI1J69	284610M000302784	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO0058	284610M000302794	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQQ5B02	284610M000302673	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQW3D51	284610M000302702	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AQW5923	284610J000090522	26/10/2024	51851	R$ 195,23
AQW5923	284610J000090535	26/10/2024	60412	R$ 195,23
AQY8D23	284610M000302809	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ2797	284610M000302859	19/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD7C57	284610J000106188	25/10/2024	55414	R$ 195,23
ARG3841	284610J000105152	28/10/2024	57463	R$ 130,16
ARH3930	284610M000302666	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000302822	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ARK7911	284610J000106165	22/10/2024	55411	R$ 195,23
ARL4C48	284610M000302603	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM2252	284610J000106184	25/10/2024	76252	R$ 293,47
ARM2252	284610J000106176	22/10/2024	76252	R$ 293,47
ARN4414	284610M000302687	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN4414	284610M000302676	17/10/2024	60503	R$ 293,47

ARN4515	284610M000301834	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARU4F31	284610J000103065	26/10/2024	55414	R$ 195,23
ARW3446	284610M000302838	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ARW3446	284610M000302686	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ6C26	284610M000302670	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASA3F92	284610M000302651	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000302778	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000302600	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000302760	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000302756	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF5I12	284610M000302714	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASO4G03	284610M000302677	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610J000105136	22/10/2024	57463	R$ 130,16
ASV8A82	284610M000302713	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000302801	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL4H80	284610J000106177	22/10/2024	55411	R$ 195,23
ATP6442	284610M000301833	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ATS8I59	284610J000098579	21/10/2024	70301	R$ 293,47
ATS8I59	284610J000098581	21/10/2024	66371	R$ 195,23
ATV2J05	284610M000302791	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV9192	284610J000098583	22/10/2024	51851	R$ 195,23
ATV9192	284610J000098584	22/10/2024	76331	R$ 293,47
AUD6086	284610M000302755	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG4F06	284610J000099632	22/10/2024	51851	R$ 195,23
AUM0G62	284610J000105139	22/10/2024	57463	R$ 130,16
AUR0841	284610M000302635	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUT5543	284610M000302601	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUU2A59	284610M000302625	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUU3F46	284610M000302672	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUV7C82	284610M000302585	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY2199	284610M000302704	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVD3167	284610M000302739	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVE6H94	284610M000302707	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG4674	284610M000302629	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVH8C67	284610J000099640	24/10/2024	76332	R$ 293,47
AVI9843	284610M000302630	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVJ2I50	284610J000098598	28/10/2024	55411	R$ 195,23
AVL9485	284610M000302847	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVR2718	284610J000100851	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AVS5202	284610M000302715	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVS9J63	284610M000302583	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AVU6620	284610M000302735	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVX7516	284610M000302845	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7584	284610M000302763	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7584	284610M000302855	19/10/2024	60503	R$ 293,47
AWG6903	284610J000106195	25/10/2024	54870	R$ 195,23
AWJ6584	284610M000302793	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ7B61	284610M000302609	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWN7C53	284610J000100869	26/10/2024	76332	R$ 293,47
AWP5D98	284610J000105137	22/10/2024	57463	R$ 130,16
AWP5D98	284610J000105153	28/10/2024	57463	R$ 130,16
AWP5D98	284610J000105138	22/10/2024	57463	R$ 130,16
AWQ2J97	284610M000302595	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000302797	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ9B46	284610J000090532	26/10/2024	60412	R$ 195,23
AXF1B36	284610J000105130	21/10/2024	57463	R$ 130,16
AXG3476	284610J000106182	23/10/2024	76252	R$ 293,47
AXO2077	284610M000302594	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO6509	284610J000100849	25/10/2024	51930	R$ 293,47
AXP5A01	284610M000302783	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS5I33	284610M000302728	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AXT7G56	284610J000106193	25/10/2024	59591	R$ 1.467,35
AXW9J72	284610M000302722	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXX6J86	284610M000302709	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AXX7C19	284610J000100863	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AXX9124	284610M000302757	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA2706	284610M000302730	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AYA3251	284610J000106164	22/10/2024	70301	R$ 293,47
AYM5E60	284610M000302678	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AYX3J70	284610J000100857	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AYZ6G09	284610J000106194	25/10/2024	54521	R$ 195,23
AZA3962	284610J000100860	25/10/2024	51851	R$ 195,23
AZB4I60	284610M000302663	17/10/2024	60503	R$ 293,47
AZF3144	284610M000302800	18/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW9G55	284610M000302660	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BAB5032	284610M000302839	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BAH2J86	284610J000106170	22/10/2024	55680	R$ 195,23
BAK0941	284610M000302803	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL6E57	284610M000302846	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BAQ7I25	284610M000302770	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV9586	284610M000302646	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW9D79	284610M000302612	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBC2677	284610M000302776	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBG7D32	284610M000302616	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK3363	284610M000302780	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK5097	284610M000302766	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL6G46	284610M000302837	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM2I47	284610J000106179	22/10/2024	61220	R$ 293,47
BBM9848	284610M000302596	17/10/2024	60503	R$ 293,47

BBN0F52	284610M000302656	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBO9H21	284610M000302627	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000302695	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1G41	284610J000100843	24/10/2024	55411	R$ 195,23
BBT5B83	284610M000302667	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW1G75	284610M000302679	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BBW9C21	284610M000302743	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610J000099638	24/10/2024	70721	R$ 293,47
BBX9G40	284610J000099637	24/10/2024	57380	R$ 293,47
BBX9G40	284610J000099639	24/10/2024	70481	R$ 293,47
BCC6499	284610M000302610	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000302620	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000302723	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCK1366	284610M000302648	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCN1D45	284610M000302701	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BCO1B39	284610J000099635	22/10/2024	51851	R$ 195,23
BCX8G74	284610J000106181	23/10/2024	55411	R$ 195,23
BDD5D88	284610M000302806	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE3F74	284610M000302632	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDF8D04	284610M000302602	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI2C90	284610J000106168	22/10/2024	76332	R$ 293,47
BDP4C68	284610J000099642	24/10/2024	70721	R$ 293,47
BDQ4B19	284610M000302598	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR2E83	284610J000106189	25/10/2024	55414	R$ 195,23
BDR5A73	284610J000090534	26/10/2024	60412	R$ 195,23
BDS8A73	284610M000302699	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BED5D04	284610M000302786	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF6579	284610M000302590	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF9B30	284610J000099641	24/10/2024	70721	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000302669	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK6D19	284610M000302642	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEQ8F96	284610M000302655	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BES1C29	284610M000302623	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BEY9G92	284610M000302619	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BJV1A09	284610M000302857	19/10/2024	60503	R$ 293,47
BNC7035	284610M000302661	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BNZ5393	284610M000302697	17/10/2024	60503	R$ 293,47
BOJ7976	284610M000302787	18/10/2024	60503	R$ 293,47
BYG4802	284610J000100868	25/10/2024	51851	R$ 195,23
CCN9937	284610J000090538	26/10/2024	51851	R$ 195,23
CIU9124	284610J000090524	26/10/2024	51851	R$ 195,23
CLF4410	284610M000302808	18/10/2024	60503	R$ 293,47
CLF8676	284610J000106185	25/10/2024	54521	R$ 195,23
CNU5479	284610M000302858	19/10/2024	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000302604	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CPJ9532	284610M000302674	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CQC9829	284610J000100852	25/10/2024	51851	R$ 195,23
CVM2465	284610J000098600	29/10/2024	55411	R$ 195,23
CXH1022	284610M000302689	17/10/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610J000100855	25/10/2024	51851	R$ 195,23
DAS1650	284610M000302771	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DBO8266	284610M000302692	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DBW6H66	284610J000100856	25/10/2024	51851	R$ 195,23
DCX2475	284610J000100842	21/10/2024	55411	R$ 195,23
DCY4165	284610M000302720	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DEP5110	284610J000103068	27/10/2024	51180	R$ 880,41
DEP5110	284610J000103070	27/10/2024	66531	R$ 195,23
DEP5110	284610J000103069	27/10/2024	66371	R$ 195,23
DHD4C42	284610M000302731	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DHU1870	284610M000302732	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DJN1763	284610M000302633	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DKH8I91	284610M000302605	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DKW7046	284610M000302712	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DLM2D47	284610J000090520	26/10/2024	51851	R$ 195,23
DME1F81	284610J000106180	23/10/2024	55414	R$ 195,23
DSX2I37	284610M000302637	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DTZ1495	284610M000302684	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DTZ6583	284610M000302842	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DUF7I77	284610M000302685	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DUO1C16	284610M000302844	18/10/2024	60503	R$ 293,47
DVA3G34	284610J000105140	23/10/2024	57463	R$ 130,16
DVY5C98	284610M000302718	17/10/2024	60503	R$ 293,47
DWD4969	284610J000103066	26/10/2024	55414	R$ 195,23
DYO5882	284610M000302659	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ECA1I05	284610M000302729	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EEN9J93	284610M000302849	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EGP0I79	284610J000090528	26/10/2024	51851	R$ 195,23
EMS9I48	284610J000106187	25/10/2024	55414	R$ 195,23
EPQ0J28	284610M000302789	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EQD3H89	284610M000302769	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ERG4F12	284610M000302683	17/10/2024	60503	R$ 293,47
ETM6A96	284610M000302831	18/10/2024	60503	R$ 293,47
ETS0103	284610M000302824	18/10/2024	60503	R$ 293,47
EUE1402	284610J000100865	25/10/2024	51851	R$ 195,23
EVF5B13	284610M000302611	17/10/2024	60503	R$ 293,47
EZI5B41	284610J000100850	25/10/2024	51851	R$ 195,23
FAZ9A45	284610M000302599	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FDE0A71	284610M000302832	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FKK8G39	284610M000302645	17/10/2024	60503	R$ 293,47

FKR7J43	284610M000302638	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FKZ2G57	284610M000302841	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FLE3J25	284610M000302777	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000302830	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FMU4G54	284610J000106167	22/10/2024	54521	R$ 195,23
FNE5H99	284610M000302785	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FOM4680	284610M000302675	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FSW1C78	284610M000302613	17/10/2024	60503	R$ 293,47
FWR9A42	284610M000302774	18/10/2024	60503	R$ 293,47
FZH3J28	284610M000302836	18/10/2024	60503	R$ 293,47
GBG8H10	284610M000302652	17/10/2024	60503	R$ 293,47
GCI5710	284610M000302823	18/10/2024	60503	R$ 293,47
GCP8I97	284610M000302749	18/10/2024	56732	R$ 130,16
GGG1D72	284610J000105141	23/10/2024	57463	R$ 130,16
GHH0026	284610M000302705	17/10/2024	60503	R$ 293,47
GHT1925	284610M000302644	17/10/2024	60503	R$ 293,47
GJE6E69	284610M000302706	17/10/2024	60503	R$ 293,47
HEY0D95	284610J000106162	22/10/2024	61220	R$ 293,47
HGO4370	284610M000302754	18/10/2024	60503	R$ 293,47
HLP6C86	284610J000100862	25/10/2024	51851	R$ 195,23
HQV7G28	284610J000100846	25/10/2024	55414	R$ 195,23
HRF9176	284610J000090523	26/10/2024	60412	R$ 195,23
HTC0A06	284610J000105148	28/10/2024	57463	R$ 130,16
HTH6H23	284610M000302815	18/10/2024	60503	R$ 293,47
HTQ5E35	284610M000302653	17/10/2024	60503	R$ 293,47
IMC6D52	284610J000090519	26/10/2024	60412	R$ 195,23
IUX1I94	284610M000302733	18/10/2024	60503	R$ 293,47
IYT0H56	284610J000106183	25/10/2024	55414	R$ 195,23
JAV7D35	284610M000302693	17/10/2024	60503	R$ 293,47
JAV7I51	284610M000302758	18/10/2024	60503	R$ 293,47
JET1F59	284610J000090529	26/10/2024	60412	R$ 195,23
JSY6830	284610M000302812	18/10/2024	60503	R$ 293,47
JXU4J46	284610J000090527	26/10/2024	51851	R$ 195,23
LKH3478	284610M000302814	18/10/2024	60503	R$ 293,47
MDT2A85	284610M000302621	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MGM0F58	284610M000302773	18/10/2024	60503	R$ 293,47
MGQ0I08	284610M000302665	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000302700	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MLV4E01	284610M000302711	17/10/2024	60503	R$ 293,47
MVB6J17	284610J000099636	23/10/2024	57380	R$ 293,47
MZS0G27	284610J000098601	29/10/2024	76252	R$ 293,47
NKI2F39	284610M000302745	18/10/2024	60503	R$ 293,47
NNF8H51	284610M000302691	17/10/2024	60503	R$ 293,47
NRK4G41	284610J000098582	22/10/2024	59670	R$ 1.467,35
NVU5E98	284610J000105151	28/10/2024	57463	R$ 130,16
NZU2538	284610J000105135	22/10/2024	57463	R$ 130,16
OBK3F30	284610M000302597	17/10/2024	60503	R$ 293,47
OHT0H99	284610M000302767	18/10/2024	60503	R$ 293,47
OOM8I57	284610J000105131	21/10/2024	57463	R$ 130,16
PNR5B76	284610M000302775	18/10/2024	60503	R$ 293,47
PQV9E57	284610J000100872	29/10/2024	51930	R$ 293,47
PVS2G62	284610M000302820	18/10/2024	60503	R$ 293,47
PWI2I41	284610M000302737	18/10/2024	60503	R$ 293,47
PXZ5799	284610M000302736	18/10/2024	60503	R$ 293,47
PYB8230	284610M000302668	17/10/2024	60503	R$ 293,47
PYJ0F49	284610M000302861	19/10/2024	60503	R$ 293,47
PYZ3H57	284610M000302640	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QHK2C59	284610M000302708	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QJR1A07	284610J000105150	28/10/2024	57463	R$ 130,16
QMU5B64	284610M000302762	18/10/2024	60503	R$ 293,47
QND3E06	284610M000302710	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QPU3I16	284610M000301836	22/10/2024	60503	R$ 293,47
QPV5D27	284610M000302688	17/10/2024	60503	R$ 293,47
QXP2E90	284610J000106169	22/10/2024	76252	R$ 293,47
QXP2E90	284610J000106166	22/10/2024	76252	R$ 293,47
QXR5H87	284610M000302716	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RFZ4G48	284610M000302746	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610M000302587	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHJ8G11	284610J000105133	21/10/2024	57463	R$ 130,16
RHQ9F74	284610M000302622	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHS1G03	284610J000098591	27/10/2024	66531	R$ 195,23
RHU2D31	284610M000302779	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RHZ3G18	284610M000302726	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RHZ8I05	284610M000302752	18/10/2024	60503	R$ 293,47
RLE1E60	284610M000302658	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RRQ1C47	284610M000302664	17/10/2024	60503	R$ 293,47
RVZ6A04	284610J000106190	25/10/2024	55414	R$ 195,23
SDS5B07	284610M000302850	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SDS7A61	284610M000302681	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SDX2F00	284610J000105134	22/10/2024	57463	R$ 130,16
SDX7E22	284610J000100841	21/10/2024	55414	R$ 195,23
SEA1D72	284610M000302628	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000302647	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEK8I50	284610J000106197	25/10/2024	57380	R$ 293,47
SEN9H27	284610J000098595	27/10/2024	70561	R$ 293,47
SEV4F34	284610M000302717	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW0F97	284610M000302734	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SEX3B71	284610J000105132	21/10/2024	57463	R$ 130,16
SEY0C75	284610M000302589	17/10/2024	60503	R$ 293,47

SFD2B08	284610M000302662	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD8I66	284610M000302843	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD8I66	284610M000302825	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH1H13	284610M000302848	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL7H56	284610M000302804	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO0I53	284610M000302634	17/10/2024	60503	R$ 293,47
SHG0E17	284610M000302741	18/10/2024	60503	R$ 293,47
SHJ3D39	284610M000302833	18/10/2024	60503	R$ 293,47
STW9A30	284610J000106174	22/10/2024	60412	R$ 195,23
STW9A30	284610J000106175	22/10/2024	51851	R$ 195,23
SYU2J34	284610M000302617	17/10/2024	60503	R$ 293,47
TAM3C77	284610M000302696	17/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO3C80	284610M000302725	17/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO6E99	284610M000302690	17/10/2024	60503	R$ 293,47
TAP3J82	284610M000302853	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAP9I47	284610M000302840	18/10/2024	60503	R$ 293,47
TAR0C09	284610J000106186	25/10/2024	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F4EBDD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK4043	284610M000303399	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ABP2892	284610M000303429	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000303475	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ABT2246	284610M000303626	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ABT5452	284610M000303630	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ACC1224	284610M000303642	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ACT7I88	284610M000303545	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ADI1785	284610M000303519	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ADN2D52	284610M000303521	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ADO6746	284610M000303486	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ADR0B36	284610M000303597	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AEW4273	284610M000303577	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AFC7A03	284610M000303600	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AFN9314	284610M000303619	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AFR7009	284610M000303709	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE1033	284610M000303651	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AGT2J94	284610M000303449	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AGV0408	284610M000303655	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AHO8E22	284610M000303530	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AJA7056	284610M000303565	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AJH5032	284610M000303639	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AJV7756	284610M000303431	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AKE7061	284610M000303390	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AKH0B39	284610M000303602	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000303558	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL3599	284610M000303660	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AKQ4626	284610M000303652	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000303596	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000303610	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8B19	284610J000103072	27/10/2024	73400	R$ 130,16
ALF2E84	284610M000303496	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALG6E77	284610M000303625	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH8840	284610M000303598	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000303663	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI6H71	284610M000303528	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALJ9156	284610M000303422	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000303574	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000303439	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ALR8565	284610M000303474	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000303494	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000303469	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000303643	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ALW9138	284610M000303391	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AMC2617	284610J000098597	27/10/2024	73400	R$ 130,16
AMH3G51	284610M000303409	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AMN2958	284610M000303664	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AMN6724	284610M000303464	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000303675	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AMY4413	284610M000303504	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000303414	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000303523	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000303515	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000303549	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000303513	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000303543	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000303699	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000303507	22/10/2024	60503	R$ 293,47

ANT4855	284610M000303682	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ANU3159	284610M000303571	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000303476	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ANW7I18	284610M000303590	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000303447	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000303714	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000303511	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000303681	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV9196	284610M000303516	22/10/2024	60503	R$ 293,47
APO5I36	284610M000303510	22/10/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000303479	22/10/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000303405	21/10/2024	60503	R$ 293,47
APZ3521	284610M000303633	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM2B46	284610M000303517	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO2C99	284610M000303415	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO3670	284610J000098586	24/10/2024	54600	R$ 130,16
AQU7C55	284610M000303531	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY1E74	284610M000303546	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000303585	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA6A27	284610M000303427	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ARD5795	284610J000106191	25/10/2024	73400	R$ 130,16
ARE8246	284610M000303572	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000303502	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARU4126	284610M000303566	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARW7411	284610M000303520	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARX0B74	284610M000303466	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARY4218	284610M000303450	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ARZ4182	284610M000303632	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000303470	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ASE4944	284610M000303482	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF1397	284610M000303433	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ASI3567	284610M000303694	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ASO2518	284610M000303423	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000303582	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC9022	284610M000303576	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATE5D27	284610M000303689	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATF2J96	284610M000303389	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000303606	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATJ6J43	284610M000303586	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK2F86	284610M000303678	23/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK3C95	284610M000303500	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO0I13	284610M000303455	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ATU0I10	284610M000303386	21/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV2J06	284610M000303704	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6273	284610M000303650	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW7J17	284610J000106171	22/10/2024	73400	R$ 130,16
AUY3I96	284610M000303631	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AUY7G24	284610J000098602	29/10/2024	55250	R$ 130,16
AVA2021	284610M000303417	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVA5F10	284610M000303645	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AVC1B15	284610M000303402	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVC3I81	284610M000303458	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AVC9B09	284610M000303538	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AVD6358	284610M000303407	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG1E35	284610M000303430	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000303668	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AVN3730	284610M000303498	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AVQ4H67	284610M000303416	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7899	284610M000303636	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AVU1A42	284610M000303696	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW5E34	284610M000303691	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AVZ5990	284610M000303685	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA0C36	284610M000303532	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWB7J87	284610M000303551	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE6485	284610M000303548	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE8B86	284610M000303418	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH1167	284610M000303695	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000303555	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000303556	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI2238	284610M000303484	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000303438	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AWJ7G15	284610M000303713	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWP0901	284610M000303669	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ4D45	284610M000303580	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB3J88	284610M000303591	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXB7E43	284610M000303679	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000303605	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXS3273	284610M000303397	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AXT4G95	284610M000303426	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AXV1444	284610M000303396	21/10/2024	60503	R$ 293,47
AXW1F59	284610M000303665	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6338	284610M000303666	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AYC4048	284610M000303584	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF7G26	284610M000303536	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AYL9G47	284610M000303622	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AYS7672	284610M000303534	22/10/2024	56732	R$ 130,16
AZA3F53	284610M000303656	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZE9H44	284610M000303608	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL3G11	284610M000303641	23/10/2024	60503	R$ 293,47

AZL5838	284610M000303647	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM3D35	284610M000303518	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM4091	284610M000303658	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM5F35	284610M000303604	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP2852	284610M000303677	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZS5D67	284610M000303440	22/10/2024	60503	R$ 293,47
AZV0C40	284610M000303581	23/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW0416	284610M000303661	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BAD0B93	284610M000303434	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF5C89	284610M000303634	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BAF5H98	284610J000090536	26/10/2024	73400	R$ 130,16
BAG3I09	284610M000303573	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL1B82	284610M000303649	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BAP7A54	284610M000303419	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BAR7873	284610M000303662	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BAT8260	284610M000303526	22/10/2024	56732	R$ 130,16
BAU9G76	284610M000303654	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV9D62	284610M000303505	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ8E87	284610M000303659	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BBB9G20	284610M000303491	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BBD6J53	284610M000303425	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BBE5C12	284610M000303453	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000303683	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS2841	284610M000303629	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BCA5B75	284610M000303436	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000303624	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT7J96	284610M000303394	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT9B66	284610M000303403	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU8B62	284610M000303564	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU8B62	284610M000303603	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU8B62	284610M000303488	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY9E77	284610M000303410	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5F62	284610M000303708	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5G96	284610M000303697	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDC7C37	284610M000303702	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD5D88	284610M000303620	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG5F56	284610M000303688	23/10/2024	56732	R$ 130,16
BDH6G05	284610M000303492	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI2C90	284610M000303424	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ4A64	284610M000303673	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL4G82	284610M000303514	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDN4F49	284610M000303563	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP0D24	284610M000303615	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP4C68	284610M000303421	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BDY7E15	284610M000303499	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC4I24	284610M000303406	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BED0G93	284610M000303672	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG0J65	284610M000303559	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000303387	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000303648	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BEX9J25	284610M000303542	22/10/2024	56732	R$ 130,16
BEZ4H34	284610M000303635	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BJN8237	284610J000106192	25/10/2024	55250	R$ 130,16
BJU7725	284610M000303579	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BLK2234	284610M000303686	23/10/2024	60503	R$ 293,47
BRF9E47	284610M000303493	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BTN3H77	284610M000303395	21/10/2024	60503	R$ 293,47
BVC3786	284610M000303547	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BXD0J86	284610M000303392	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CBS0109	284610M000303404	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CJI8782	284610M000303676	23/10/2024	60503	R$ 293,47
CQD1F03	284610M000303609	23/10/2024	60503	R$ 293,47
CSA7393	116100T001632982	22/10/2024	53980	R$ 88,38
CSB6212	284610M000303670	23/10/2024	60503	R$ 293,47
CVV3520	284610M000303583	23/10/2024	60503	R$ 293,47
CYD0788	284610M000303408	21/10/2024	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000303568	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610J000090537	26/10/2024	73400	R$ 130,16
DBC2J74	284610J000105146	25/10/2024	57463	R$ 130,16
DCM6C10	284610M000303570	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000303599	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DER7A05	284610M000303456	22/10/2024	56732	R$ 130,16
DGG0797	284610M000303554	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DIR1G74	284610M000303628	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DJN1879	284610M000303462	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DKQ7525	284610M000303617	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610J000098585	23/10/2024	55500	R$ 130,16
DPQ8046	284610M000303614	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000303711	23/10/2024	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000303465	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000303452	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DWN0G31	284610J000100848	25/10/2024	55250	R$ 130,16
DWU1543	284610M000303512	22/10/2024	60503	R$ 293,47
DYB4D68	284610M000303463	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EAG0B79	284610M000303420	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EHA8B50	284610M000303489	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EIU4428	284610M000303693	23/10/2024	60503	R$ 293,47
EJY8J03	284610M000303522	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EKX4F48	284610M000303411	21/10/2024	60503	R$ 293,47

ELF3A88	284610M000303509	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ELW5C82	284610M000303612	23/10/2024	60503	R$ 293,47
EMS1544	284610M000303544	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ENW3D68	284610M000303537	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EPW4361	284610M000303473	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EQC5061	284610M000303535	22/10/2024	60503	R$ 293,47
EQZ9H72	284610M000303490	22/10/2024	60503	R$ 293,47
ESU7E27	284610J000105145	24/10/2024	57463	R$ 130,16
EYR4774	284610M000303621	23/10/2024	60503	R$ 293,47
EZL6F58	284610M000303401	21/10/2024	60503	R$ 293,47
EZQ6B23	284610M000303587	23/10/2024	60503	R$ 293,47
FAK6978	284610M000303508	22/10/2024	60503	R$ 293,47
FBQ1336	284610M000303413	21/10/2024	60503	R$ 293,47
FBW5065	284610M000303460	22/10/2024	60503	R$ 293,47
FKZ3B74	284610J000098599	29/10/2024	55090	R$ 130,16
FRI0926	284610M000303638	23/10/2024	60503	R$ 293,47
FTE9B72	284610M000303442	22/10/2024	60503	R$ 293,47
FTH6B51	284610M000303684	23/10/2024	60503	R$ 293,47
FTQ9483	284610M000303613	23/10/2024	60503	R$ 293,47
FUF9673	284610M000303524	22/10/2024	60503	R$ 293,47
GBJ7B09	284610M000303553	22/10/2024	60503	R$ 293,47
GFN1A17	284610M000303441	22/10/2024	60503	R$ 293,47
GIZ4B94	284610M000303385	21/10/2024	60503	R$ 293,47
GJJ0849	284610M000303444	22/10/2024	60503	R$ 293,47
HGK9F42	284610M000303435	21/10/2024	56732	R$ 130,16
HQR4226	284610M000303680	23/10/2024	60503	R$ 293,47
HSJ5J09	284610M000303445	22/10/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000303468	22/10/2024	60503	R$ 293,47
HUL4A39	284610M000303703	23/10/2024	60503	R$ 293,47
IBU9613	284610M000303540	22/10/2024	60503	R$ 293,47
IBU9613	284610M000303550	22/10/2024	60503	R$ 293,47
IQO8655	284610M000303477	22/10/2024	60503	R$ 293,47
IUW4J10	284610M000303595	23/10/2024	60503	R$ 293,47
JAV7I51	284610M000303481	22/10/2024	60503	R$ 293,47
JFI3489	284610M000303557	22/10/2024	60503	R$ 293,47
JIL9J42	284610M000303539	22/10/2024	60503	R$ 293,47
JNH2450	284610M000303398	21/10/2024	60503	R$ 293,47
KEM6D23	284610M000303618	23/10/2024	60503	R$ 293,47
LPI9974	284610J000105144	24/10/2024	57463	R$ 130,16
MAS1H74	284610M000303472	22/10/2024	60503	R$ 293,47
MBV6G02	284610M000303701	23/10/2024	60503	R$ 293,47
MDF1819	284610M000303623	23/10/2024	60503	R$ 293,47
MIG1071	284610M000303657	23/10/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000303552	22/10/2024	60503	R$ 293,47
MMM1I51	284610M000303446	22/10/2024	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000303644	23/10/2024	60503	R$ 293,47
NKP7D46	284610M000303653	23/10/2024	60503	R$ 293,47
NRO2B66	284610M000303569	22/10/2024	60503	R$ 293,47
NRW3B91	284610M000303467	22/10/2024	60503	R$ 293,47
NSD0H18	284610M000303707	23/10/2024	60503	R$ 293,47
NXA4B24	284610M000303393	21/10/2024	60503	R$ 293,47
OCX4506	284610M000303640	23/10/2024	60503	R$ 293,47
PBW8395	284610M000303646	23/10/2024	60503	R$ 293,47
PFE5B99	284610M000303388	21/10/2024	60503	R$ 293,47
PQH7F81	284610M000303710	23/10/2024	60503	R$ 293,47
PVZ2E53	284610M000303428	21/10/2024	60503	R$ 293,47
PXK4B91	284610M000303412	21/10/2024	60503	R$ 293,47
PYM7D21	284610M000303589	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QOR9E12	284610M000303674	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QQB5J29	284610M000303698	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QUP6G23	284610M000303601	23/10/2024	60503	R$ 293,47
QWU8C58	284610M000303594	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RFS6C57	284610M000303478	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RHA6D51	284610M000303506	22/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD9F26	284610M000303533	22/10/2024	56732	R$ 130,16
RHU3H98	284610M000303706	23/10/2024	60503	R$ 293,47
RWA5D40	284610M000303448	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SDR4F39	284610M000303471	22/10/2024	56732	R$ 130,16
SEF6F18	284610M000303627	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000303483	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF7J81	284610M000303529	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG3H74	284610M000303480	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI1C01	284610M000303690	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI1C01	284610M000303560	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0H89	284610M000303561	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SER5A59	284610M000303525	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV5H69	284610M000303567	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SFA8H40	284610J000098588	25/10/2024	57463	R$ 130,16
SFF1D69	284610M000303578	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000303432	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SFH6D48	284610J000099634	22/10/2024	73400	R$ 130,16
SFI8H17	284610M000303575	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4B06	284610M000303443	22/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ5A37	284610M000303607	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL1B67	284610M000303437	21/10/2024	60503	R$ 293,47
SFM8C09	284610M000303592	23/10/2024	60503	R$ 293,47
SYG1I48	284610M000303451	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI1F85	284610M000303497	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAK4J52	284610M000303671	23/10/2024	60503	R$ 293,47

TAL7H51	284610M000303637	23/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN8H55	284610M000303503	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO2A82	284610M000303712	23/10/2024	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610M000303541	22/10/2024	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610M000303692	23/10/2024	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610M000303400	21/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4E761805

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIZ4671	284610J000089822	25/11/2024	50292	R$ 880,41
AIZ4671	284610J000089823	25/11/2024	65992	R$ 293,47
AQF9G52	284610CND0000745	06/10/2024	50450	R$ 293,47
AUE4E68	284610J000106319	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AUE4E68	284610J000106320	26/11/2024	50100	R$ 880,41
BBC3408	284610CND0000747	13/09/2024	50371	R$ 586,94
BBW9D38	284610J000106318	26/11/2024	65992	R$ 293,47
FVI3F55	284610CND0000746	08/09/2024	50371	R$ 586,94
SDX7I29	284610J000103149	26/11/2024	65992	R$ 293,47
SET7C98	284610J000098754	26/11/2024	65992	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:85352F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10 E 11/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7750	284610J000106210	30/10/2024	54521	R$ 195,23
AEC6998	284610J000106226	31/10/2024	54521	R$ 195,23
AFP8I81	284610J000106228	31/10/2024	54521	R$ 195,23
AFR7009	284610J000089780	31/10/2024	60412	R$ 195,23
AGB4076	284610J000106222	31/10/2024	76251	R$ 293,47
AKU7D12	284610J000106220	30/10/2024	55414	R$ 195,23
AKZ0A38	284610J000105067	30/09/2024	57463	R$ 130,16
ALY5B41	284610J000089784	31/10/2024	51851	R$ 195,23
AOC9731	284610J000106205	30/10/2024	76251	R$ 293,47
AOX7045	284610J000099655	05/11/2024	57463	R$ 130,16
APS9695	284610J000106198	29/10/2024	76332	R$ 293,47
APZ2C53	284610J000089776	31/10/2024	51851	R$ 195,23
AQC9E96	284610J000105154	29/10/2024	57463	R$ 130,16
AQJ2387	284610J000089775	31/10/2024	60412	R$ 195,23
AQU8279	284610J000099654	05/11/2024	57463	R$ 130,16
AQV1E32	284610J000098603	31/10/2024	51851	R$ 195,23
AQV5403	284610J000106223	31/10/2024	55500	R$ 130,16
ARG4445	284610J000089789	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ARQ0B87	284610J000106224	31/10/2024	51851	R$ 195,23
ARW0040	284610J000098604	02/11/2024	57380	R$ 293,47
ASD1H80	284610J000106232	31/10/2024	76332	R$ 293,47
ASD1H80	284610J000106233	31/10/2024	51851	R$ 195,23
ASQ8194	284610J000105167	31/10/2024	57463	R$ 130,16
ASR3H15	284610J000103090	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ASV1447	284610J000106237	01/11/2024	76251	R$ 293,47
ASV6F37	284610J000106203	29/10/2024	67770	R$ 293,47
ASV6F37	284610J000106204	29/10/2024	67000	R$ 195,23
ATJ6I26	284610J000105147	29/10/2024	57463	R$ 130,16
ATV2J05	284610J000106214	30/10/2024	76332	R$ 293,47
ATV2J05	284610J000106215	30/10/2024	60501	R$ 293,47
AUC9473	284610J000103083	01/11/2024	65992	R$ 293,47
AUC9473	284610J000103085	01/11/2024	51420	R$ 293,47
AUC9473	284610J000103084	01/11/2024	50450	R$ 293,47
AUM3655	284610J000099643	30/10/2024	58433	R$ 195,23
AUR4A92	284610J000105170	31/10/2024	57463	R$ 130,16
AUR4A92	284610J000105172	01/11/2024	57463	R$ 130,16
AUT0100	284610J000106234	01/11/2024	55414	R$ 195,23
AUV8615	284610J000098611	05/11/2024	50292	R$ 880,41
AVH2G80	284610J000106221	30/10/2024	55414	R$ 195,23
AVH6J88	284610J000103078	31/10/2024	51851	R$ 195,23
AWA9G79	284610J000098607	04/11/2024	73400	R$ 130,16
AWB0F91	284610J000089785	31/10/2024	51851	R$ 195,23
AWX6A98	284610J000099646	04/11/2024	57463	R$ 130,16
AXA9573	284610J000089777	31/10/2024	60412	R$ 195,23

AXM6G97	284610J000089774	31/10/2024	60412	R$ 195,23
AXR8B40	284610J000099648	05/11/2024	57463	R$ 130,16
AYG6A43	284610J000089787	31/10/2024	73400	R$ 130,16
AYS7J07	284610J000103074	30/10/2024	55414	R$ 195,23
AYV6371	284610J000103077	31/10/2024	51851	R$ 195,23
AYV8E16	284610J000106229	31/10/2024	54521	R$ 195,23
AZE7J95	284610J000106209	30/10/2024	76251	R$ 293,47
AZU1B25	284610J000106213	30/10/2024	54600	R$ 130,16
BAE9057	284610M000303495	22/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW3A32	284610J000105157	30/10/2024	57463	R$ 130,16
BBZ6E88	284610J000099649	05/11/2024	57463	R$ 130,16
BCG6860	284610J000106235	01/11/2024	54521	R$ 195,23
BCP2699	284610J000089772	31/10/2024	51851	R$ 195,23
BCR8D14	284610J000103086	03/11/2024	73400	R$ 130,16
BCR8D14	284610J000103087	03/11/2024	70561	R$ 293,47
BDP5G92	284610J000100873	29/10/2024	57380	R$ 293,47
BDP5G92	284610J000100874	29/10/2024	73400	R$ 130,16
BEO9G60	284610J000105158	30/10/2024	57463	R$ 130,16
BEQ3F34	284610J000106200	29/10/2024	70721	R$ 293,47
BEQ3F34	284610J000106199	29/10/2024	65992	R$ 293,47
BEQ3F34	284610J000106201	29/10/2024	58191	R$ 880,41
BET2H51	284610J000105169	31/10/2024	57463	R$ 130,16
BET2H51	284610J000105162	31/10/2024	57463	R$ 130,16
DIA4D96	284610J000106202	29/10/2024	55411	R$ 195,23
EEF3367	284610J000105149	29/10/2024	57463	R$ 130,16
EFT2F73	284610J000099645	04/11/2024	57463	R$ 130,16
EHK3091	284610J000100876	30/10/2024	70301	R$ 293,47
EHK3091	284610J000100877	30/10/2024	73400	R$ 130,16
EIY4481	284610J000106230	31/10/2024	54600	R$ 130,16
ESU7E27	284610J000099652	05/11/2024	57463	R$ 130,16
ESU7E27	284610J000105164	31/10/2024	57463	R$ 130,16
ETG7H95	284610J000106225	31/10/2024	54521	R$ 195,23
EUM3481	284610J000089782	31/10/2024	60412	R$ 195,23
EVI1B24	284610J000103091	05/11/2024	76332	R$ 293,47
EVI1B24	284610J000103092	05/11/2024	51851	R$ 195,23
FEY0D09	284610J000106227	31/10/2024	54521	R$ 195,23
FIJ9H88	284610J000099647	04/11/2024	57463	R$ 130,16
FJA9F77	284610M000302811	18/10/2024	56732	R$ 130,16
FST4A25	284610J000103075	31/10/2024	60412	R$ 195,23
HIK5734	284610J000106206	30/10/2024	55411	R$ 195,23
INI1109	284610J000106218	30/10/2024	55414	R$ 195,23
JDO8J00	284610J000099653	05/11/2024	57463	R$ 130,16
JWO0I44	284610J000099644	01/11/2024	54600	R$ 130,16
KKX8E73	284610J000106207	30/10/2024	55413	R$ 195,23
LCA2317	284610J000089773	31/10/2024	51851	R$ 195,23
LYU5503	284610J000103080	31/10/2024	51851	R$ 195,23
MCW3I51	284610J000089778	31/10/2024	60412	R$ 195,23
MCW3I51	284610J000089779	31/10/2024	51851	R$ 195,23
MFE3H73	284610J000099650	05/11/2024	57463	R$ 130,16
MFK1J34	284610J000106217	30/10/2024	55414	R$ 195,23
MGZ1A39	284610J000105171	01/11/2024	57463	R$ 130,16
MIR7708	284610J000105161	31/10/2024	57463	R$ 130,16
MLB2D48	284610J000099651	05/11/2024	57463	R$ 130,16
OAZ4G72	284610J000106211	30/10/2024	54521	R$ 195,23
QIE7B86	284610J000103081	31/10/2024	51851	R$ 195,23
RHP2E97	284610J000100875	30/10/2024	66371	R$ 195,23
RHP9E68	284610J000089781	31/10/2024	60412	R$ 195,23
RLM4I84	284610J000105166	31/10/2024	57463	R$ 130,16
SDZ0G71	284610M000301658	11/10/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0J82	284610J000100920	27/11/2024	66371	R$ 195,23
SEK0J96	284610J000105159	30/10/2024	57463	R$ 130,16
SEK2H79	284610J000106236	01/11/2024	76332	R$ 293,47
SEQ1J03	284610J000098605	04/11/2024	73400	R$ 130,16
SFF4G40	284610J000105165	31/10/2024	57463	R$ 130,16
SFM0F65	284610J000106208	30/10/2024	55680	R$ 195,23
SFM3E15	284610J000089786	31/10/2024	73400	R$ 130,16
SFN7D77	284610J000105168	31/10/2024	57463	R$ 130,16
SFN7D77	284610J000105163	31/10/2024	57463	R$ 130,16
SHP1F20	284610J000105160	30/10/2024	57463	R$ 130,16
SNV4H53	284610J000098608	04/11/2024	60502	R$ 293,47
STE1J39	284610J000089788	04/11/2024	52070	R$ 88,38
STR8J28	284610J000106216	30/10/2024	60501	R$ 293,47
TAN7G90	284610J000103088	03/11/2024	70561	R$ 293,47
TAO9G42	284610J000100878	30/10/2024	70301	R$ 293,47
TCD3E26	284610J000098606	04/11/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1A2FA3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9J41	284610M000304244	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AAB5575	284610M000303759	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AAH9G89	284610M000303938	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AAM9503	284610M000303823	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AAW3799	284610M000304020	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ABI2295	284610M000304120	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ABI2296	284610M000304113	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ABK4E29	284610M000304026	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ACC8J40	284610M000304056	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ACS7I63	284610M000303742	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ADE4F81	284610M000303948	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ADY0437	284610M000304023	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AEE4752	284610M000303819	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AEG0H46	284610M000304286	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AEJ0916	284610M000304063	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AEJ0916	284610M000304079	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AEJ0916	284610M000303984	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AEN4875	284610M000303890	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000304228	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AEU2720	284610M000304094	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AEY9052	284610M000304147	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AEY9625	284610M000304095	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AFF0A43	284610M000304175	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AFH1I17	284610M000303779	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AFK2293	284610M000303748	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AFN5H76	284610M000304222	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AFN9314	284610M000303907	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AFN9314	284610M000303910	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AFN9314	284610M000303903	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AFP5338	284610M000304299	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000303940	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AFY7A04	284610M000304182	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AGD2364	284610M000303765	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610M000303726	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AHE4I63	284610M000303785	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AHG8I55	284610M000303997	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000303906	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000303766	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000303999	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000304195	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AHS1833	284610M000303998	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AHU2109	284610M000304019	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AIA5F71	284610M000304081	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000304215	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG0218	284610M000303844	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AIG4872	284610M000303917	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AIW3265	284610M000303776	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AIY5852	284610M000304039	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AIZ6963	284610M000304073	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AJC5844	284610M000304086	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AJH7746	284610M000304271	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AJR4205	284610M000304310	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AJW2733	284610M000304187	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AKE8G82	284610M000303857	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG0903	284610M000303747	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG5J19	284610M000303856	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKH1H42	284610M000303970	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AKI9820	284610M000303899	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKI9B27	284610M000304070	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AKJ4915	284610M000304037	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AKJ5979	284610M000303782	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000303738	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000304272	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP2D43	284610M000304145	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AKP6H13	284610M000304091	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR0G02	284610M000303780	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000303864	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT3374	284610M000304304	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT6207	284610M000303908	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000304226	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH2E26	284610M000303982	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000303814	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000303767	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000303863	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ALI0286	284610M000304291	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALP4B68	284610M000303743	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU3120	284610M000304302	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000303978	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000303995	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000304013	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000304134	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALY8447	284610M000304317	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALY9656	284610M000304033	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000303801	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000304298	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMF9330	284610M000304274	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ2682	284610M000303882	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000303962	26/10/2024	60503	R$ 293,47

AMK1I12	284610M000303832	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AMK7H93	284610M000304016	26/10/2024	56732	R$ 130,16
AMK7H93	284610M000304015	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000304122	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMM7206	284610M000304196	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMQ4533	284610M000304249	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMS9914	284610M000304078	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMT5514	284610M000304067	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000304208	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMV7627	284610M000304151	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000304247	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AMY5C40	284610M000303922	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AMY9796	284610M000303795	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANA7317	284610M000304325	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANB3I18	284610M000304318	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000304320	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000303804	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM0886	284610M000303733	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM4E82	284610M000304189	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000303757	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3701	284610M000304060	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANT3421	284610M000304110	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000303758	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ANX2G56	284610M000304075	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000303859	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOG7525	284610M000303737	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOH5C69	284610M000303831	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000303977	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOI9A86	284610M000304319	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOM4H29	284610M000304242	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AON1D91	284610M000304277	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOO4J66	284610M000304146	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOP7I42	284610M000304144	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000303817	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000304331	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000303821	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AOV9196	284610M000303874	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOX5676	284610M000303929	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AOY0078	284610M000304198	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APA7197	284610M000304166	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APF0859	284610M000304051	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APK3378	284610M000303981	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000304046	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000304025	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000304010	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000304048	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000304005	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000304202	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APN2986	284610M000303896	25/10/2024	60503	R$ 293,47
APO9736	284610M000304074	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APQ5H48	284610M000303858	25/10/2024	60503	R$ 293,47
APU3G53	284610M000303816	24/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000303769	24/10/2024	60503	R$ 293,47
APU7B11	284610M000304104	26/10/2024	56732	R$ 130,16
APV2079	284610M000304306	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APV8355	284610M000304117	26/10/2024	60503	R$ 293,47
APW5B88	284610M000303862	25/10/2024	56732	R$ 130,16
AQA8I11	284610M000303888	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000304043	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000304102	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000303986	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000303992	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQG0G71	284610M000303927	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ4468	284610M000303838	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQJ7C27	284610M000304296	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQK0753	284610M000304045	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQK9270	284610M000303824	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000303880	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM1H75	284610M000303952	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000303932	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000303754	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM6423	284610M000303973	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000304281	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000304231	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000304289	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQO1537	284610M000303783	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AQS2C40	284610M000304333	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQS9025	284610M000304107	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQV8I57	284610M000304293	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQV8I57	284610M000304283	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQW9452	284610M000303886	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY1E74	284610M000304131	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000304028	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000304024	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AQY7G94	284610M000304230	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ6J08	284610M000303964	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA2104	284610M000304111	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARE9D18	284610M000304150	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000304109	26/10/2024	60503	R$ 293,47

ARP5C38	284610M000303836	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARP6990	284610M000304055	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARQ0G68	284610M000303815	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ARR9B25	284610M000304176	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS9055	284610M000304327	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ARV1I25	284610M000303987	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARV7D37	284610M000304125	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ARX1D07	284610M000303945	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASB2C04	284610M000304165	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC4A39	284610M000303955	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC4D70	284610M000304246	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC7B68	284610M000304337	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000304192	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASE3H97	284610M000303953	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASE3H97	284610M000303871	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASF0F90	284610M000304018	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASH1045	284610M000303849	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ASI3567	284610M000304157	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASN9195	284610M000303975	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ1687	284610M000304204	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ1687	284610M000304169	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASQ1I11	284610M000304216	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000303980	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ASR8747	284610M000304152	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ASU5393	284610M000304218	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB3G98	284610M000303746	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB8578	284610M000303996	26/10/2024	56732	R$ 130,16
ATF4327	284610M000303753	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL5373	284610M000303716	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATL6D78	284610M000304108	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM2F24	284610M000304324	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ATO6195	284610M000303827	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ATP6C99	284610M000304059	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATR6I80	284610M000304066	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV2639	284610M000303840	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ATV2H58	284610M000304142	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000303990	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG0J16	284610M000304158	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AUG5B98	284610M000303926	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3H21	284610M000303911	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK0884	284610M000303818	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AUK7565	284610M000304314	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL7309	284610M000304114	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL9665	284610M000304275	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AUM5226	284610M000304284	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AUO5D20	284610M000303960	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVE9G18	284610M000304076	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG7226	284610M000304207	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL0B00	284610M000304177	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000303788	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000303762	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000303991	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AVO8379	284610M000303937	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7D52	284610M000304097	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AVR3B67	284610M000303914	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AVV9623	284610M000303786	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AVW1734	284610M000304170	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AVY0474	284610M000303853	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA5D39	284610M000303778	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE3710	284610M000303843	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE9G93	284610M000304206	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWF4173	284610M000303924	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWF6515	284610M000303740	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000304057	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI4972	284610M000303963	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWI6H85	284610M000304167	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8J49	284610M000303925	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AWS5E89	284610M000304197	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000304021	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AWW4633	284610M000304003	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA1D87	284610M000303839	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXD1432	284610M000303749	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000304006	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000303719	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AXE7I31	284610M000304072	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI3493	284610M000303884	25/10/2024	60503	R$ 293,47
AXI9572	284610M000304224	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP4264	284610M000303793	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AXY6081	284610M000304210	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2572	284610M000303806	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AXZ5154	284610M000304285	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AYD6A85	284610M000304047	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE7A77	284610M000304221	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AYE8834	284610M000304163	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYF8897	284610M000303756	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AYH6B49	284610M000304138	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYO4578	284610M000304080	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AYW2J76	284610M000304300	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY7J26	284610M000303798	24/10/2024	60503	R$ 293,47

AZB4H05	284610M000304280	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZF8894	284610M000304212	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZH5673	284610M000303781	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AZH8276	284610M000304064	26/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK9G04	284610M000303807	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AZO2J47	284610M000304183	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZO7089	284610M000303837	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AZS0D85	284610M000304308	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZS6D01	284610M000303755	24/10/2024	60503	R$ 293,47
AZS7B56	284610M000304329	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT7051	284610M000304083	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BAA5J73	284610M000303943	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BAB4J10	284610M000303810	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BAC7C21	284610M000304307	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BAE2845	284610M000303979	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BAJ1J12	284610M000303750	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BAK8H49	284610M000303893	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM1B45	284610M000303789	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM2196	284610M000304127	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM5B78	284610M000304214	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BAS0710	284610M000304282	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BAS1D54	284610M000303901	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000304315	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW4A04	284610M000304099	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BAX2J01	284610M000304009	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ6C05	284610M000303790	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBA7949	284610M000303959	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBD3I20	284610M000304119	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BBE3477	284610M000304092	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BBF6E62	284610M000303813	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBH7J74	284610M000303869	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ1130	284610M000303730	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBJ2300	284610M000304071	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK5134	284610M000304042	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK5F31	284610M000303732	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK6420	284610M000303830	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL4B92	284610M000303913	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBL7G37	284610M000304011	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM2I47	284610M000303947	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM5H42	284610M000303894	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN3C56	284610M000304279	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBN4797	284610M000303720	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000304273	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6G03	284610M000303774	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR8D35	284610M000304248	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS2G81	284610M000303876	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT4502	284610M000304180	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBU1F98	284610M000303895	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX2020	284610M000304313	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBY5248	284610M000304012	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4279	284610M000303919	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCA7032	284610M000304174	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BCE5A89	284610M000304068	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU8B62	284610M000303877	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV3E24	284610M000304139	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV5A37	284610M000303985	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV6C31	284610M000304217	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY3B67	284610M000303870	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5I27	284610M000304031	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BDB1H74	284610M000303760	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDG8H58	284610M000303841	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDH4G51	284610M000304290	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDI4C38	284610M000303727	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL9I74	284610M000303834	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDP0D24	284610M000303936	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS2H40	284610M000304287	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BDS7E68	284610M000303934	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BDT6G51	284610M000303724	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BDT7E93	284610M000304118	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU3F05	284610M000304007	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BDZ0A21	284610M000303722	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEF5F81	284610M000304143	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000304098	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000303930	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BEI2I78	284610M000303972	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ0F87	284610M000303820	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK1I58	284610M000303949	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK2H63	284610M000304148	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEL7F45	284610M000303796	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEM8E22	284610M000304100	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEO2J13	284610M000303809	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEO3131	284610M000304159	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEQ1F88	284610M000304061	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4I39	284610M000303802	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BEX3E97	284610M000303873	25/10/2024	56732	R$ 130,16
BHI8066	284610M000304085	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BLI3I44	284610M000303763	24/10/2024	60503	R$ 293,47
BMP2833	284610M000304050	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BNX5I21	284610M000303717	24/10/2024	60503	R$ 293,47

BOQ8E94	284610M000304049	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BQF4489	284610M000304090	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BSF8573	284610M000304065	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BSV4068	284610M000304121	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BTF8732	284610M000304323	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BUJ4F16	284610M000304036	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BUK1J12	284610M000303889	25/10/2024	60503	R$ 293,47
BWN0301	284610M000303989	26/10/2024	60503	R$ 293,47
BXD0J86	284610M000303904	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CBO4616	284610M000304295	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CCG1111	284610M000303897	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CCS6155	284610M000303956	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CDP8B93	284610M000303946	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CEV7I01	284610M000304052	26/10/2024	60503	R$ 293,47
CFA9H70	284610M000304225	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CFA9H70	284610M000304181	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CGS1145	284610M000304172	26/10/2024	60503	R$ 293,47
CHD1282	284610M000303794	24/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB8132	284610M000303915	25/10/2024	60503	R$ 293,47
CMX7J85	284610M000304186	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CNG9G11	284610M000304106	26/10/2024	60503	R$ 293,47
CSA1B15	284610M000304129	26/10/2024	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000303736	24/10/2024	56732	R$ 130,16
CZF5229	284610M000304265	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000303805	24/10/2024	60503	R$ 293,47
CZH7B97	284610M000304223	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CZM4I93	284610M000303941	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DAX5778	284610M000303892	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000303994	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DCD0D74	284610M000303787	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DCH3749	284610M000303784	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DDM6J45	284610M000304245	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DEE8784	284610M000304200	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DEM7008	284610M000303968	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DER4584	284610M000304332	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DGC4126	284610M000304041	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DGN6J71	284610M000304062	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DGX2734	284610M000303866	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DGX9H42	284610M000304133	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DJN3213	284610M000304301	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DKO3591	284610M000303829	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DLM8E41	284610M000303966	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DLQ4J20	284610M000303718	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DNF8I91	284610M000304040	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DNK8927	284610M000303792	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DOV6615	284610M000304227	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000303860	25/10/2024	60503	R$ 293,47
DRM1404	284610M000304297	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DTA6896	284610M000304096	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DTE1J44	284610M000304105	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DUF4A75	284610M000304101	26/10/2024	60503	R$ 293,47
DWT3C78	284610M000303791	24/10/2024	60503	R$ 293,47
DXY9H59	284610M000304161	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EAD4I51	284610M000303879	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EBB5B54	284610M000304179	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EBB7404	284610M000304303	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EBO9I63	284610M000303854	25/10/2024	60503	R$ 293,47
ECX1854	284610M000304312	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EHY8853	284610M000303967	26/10/2024	60503	R$ 293,47
EKH5G02	284610M000303812	24/10/2024	60503	R$ 293,47
ELF2H40	284610M000303773	24/10/2024	60503	R$ 293,47
EMM6C15	284610M000304276	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ENA8176	284610M000304311	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ENS3H61	284610CND0000748	14/09/2024	50292	R$ 880,41
EOX2H27	284610M000303974	26/10/2024	60503	R$ 293,47
EPK3A42	284610M000304093	26/10/2024	60503	R$ 293,47
ETJ6F85	284610M000303916	25/10/2024	56732	R$ 130,16
ETK3E94	284610M000304219	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EWN5H32	284610M000303725	24/10/2024	60503	R$ 293,47
EWN5H32	284610M000303918	25/10/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000304250	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EXK1F58	284610M000303800	24/10/2024	60503	R$ 293,47
EYQ4J56	284610M000304316	27/10/2024	60503	R$ 293,47
EZL6F58	284610M000303828	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FAI5E39	284610M000303745	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FAT3F57	284610M000304053	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FBK7F27	284610M000303942	25/10/2024	60503	R$ 293,47
FBU3I38	284610M000304153	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FCX8I84	284610M000303969	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FGK4F15	284610M000303768	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FHG1G24	284610M000304103	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FID7A06	284610M000304002	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FJT5E26	284610M000304201	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FKN0G33	284610M000304309	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FLB5H80	284610M000304135	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FLH9C96	284610M000303799	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FLP3I21	284610M000303826	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FLP3I21	284610M000303744	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FLQ7A12	284610M000303739	24/10/2024	60503	R$ 293,47

FLY5B47	284610M000304288	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FMG7J30	284610M000304205	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FNB4F28	284610M000304030	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FOF6D48	284610M000304305	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FOM7D12	284610M000303751	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FOO1A07	284610M000303772	24/10/2024	60503	R$ 293,47
FPB7345	284610M000304330	27/10/2024	60503	R$ 293,47
FPF2H68	284610M000303950	25/10/2024	60503	R$ 293,47
FQT3B27	284610M000304123	26/10/2024	60503	R$ 293,47
FTY9G01	284610M000303921	25/10/2024	56732	R$ 130,16
FXT8H39	284610M000304130	26/10/2024	60503	R$ 293,47
GBY0314	284610M000303752	24/10/2024	60503	R$ 293,47
GHU5I96	284610M000304266	27/10/2024	60503	R$ 293,47
GLS1J76	284610M000303923	25/10/2024	56732	R$ 130,16
GRA7H50	284610M000304328	27/10/2024	60503	R$ 293,47
GRA7H50	284610M000304233	27/10/2024	60503	R$ 293,47
GZF2E04	284610M000304001	26/10/2024	60503	R$ 293,47
HJC0392	284610M000303803	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HOB2C93	284610M000304269	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HPJ7J45	284610M000303961	25/10/2024	60503	R$ 293,47
HQO1C94	284610M000303847	25/10/2024	60503	R$ 293,47
HRH3193	284610M000303868	25/10/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000303971	26/10/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000304173	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HSA5H72	284610M000304211	27/10/2024	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000303729	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HSP1060	284610M000304137	26/10/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000303770	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000303764	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000303728	24/10/2024	60503	R$ 293,47
HTU8C66	284610M000304008	26/10/2024	60503	R$ 293,47
HZT6D22	284610M000304132	26/10/2024	60503	R$ 293,47
IEU5338	284610M000304027	26/10/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000303905	25/10/2024	60503	R$ 293,47
JET1F59	284610M000303735	24/10/2024	60503	R$ 293,47
JGV4B11	284610M000303872	25/10/2024	56732	R$ 130,16
JKC3537	284610M000304335	27/10/2024	60503	R$ 293,47
JKH5D75	284610M000303777	24/10/2024	60503	R$ 293,47
JKT2C48	284610M000304034	26/10/2024	60503	R$ 293,47
JQV7F98	284610M000304178	27/10/2024	60503	R$ 293,47
JZZ6F74	284610M000304136	26/10/2024	60503	R$ 293,47
KFX1502	284610M000303909	25/10/2024	60503	R$ 293,47
KWH7361	284610M000303771	24/10/2024	60503	R$ 293,47
LOA9164	284610M000303835	24/10/2024	60503	R$ 293,47
LQY2C29	284610M000304334	27/10/2024	60503	R$ 293,47
LQY6C29	284610M000304292	27/10/2024	60503	R$ 293,47
LRE3B75	284610M000304112	26/10/2024	60503	R$ 293,47
LUN4C60	284610M000304194	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MAK4250	284610M000303883	25/10/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000303965	26/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000303842	25/10/2024	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000303731	24/10/2024	60503	R$ 293,47
MEA5E14	284610M000304188	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MEJ4B29	284610M000304058	26/10/2024	60503	R$ 293,47
MEO1B74	284610M000304077	26/10/2024	60503	R$ 293,47
MFE7013	284610M000304191	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MII3I41	284610M000304156	27/10/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000303822	24/10/2024	60503	R$ 293,47
MNS8398	284610M000304234	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NAM6C07	284610M000303898	25/10/2024	60503	R$ 293,47
NBL6557	284610M000304321	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NCD3082	284610M000304141	26/10/2024	60503	R$ 293,47
NEV8119	284610M000304294	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NJW2A71	284610M000304168	26/10/2024	60503	R$ 293,47
NLF2892	284610M000303935	25/10/2024	60503	R$ 293,47
NMZ2H78	284610M000304155	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NOZ6H52	284610M000304268	27/10/2024	60503	R$ 293,47
NRC4J86	284610M000304128	26/10/2024	60503	R$ 293,47
NXQ5B58	284610M000303939	25/10/2024	60503	R$ 293,47
OLP7D23	284610M000304115	26/10/2024	60503	R$ 293,47
OOG9641	284610M000304199	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ORZ8J13	284610M000303811	24/10/2024	60503	R$ 293,47
OWI7D95	284610M000303741	24/10/2024	60503	R$ 293,47
PAD0H11	284610M000304149	27/10/2024	60503	R$ 293,47
PAL0281	284610M000304185	27/10/2024	60503	R$ 293,47
PRT7E01	284610M000304154	27/10/2024	60503	R$ 293,47
PYG1I13	284610M000303851	25/10/2024	60503	R$ 293,47
PYX6J47	284610M000304054	26/10/2024	60503	R$ 293,47
QAK5J96	284610M000303761	24/10/2024	60503	R$ 293,47
QBA2J00	284610M000304116	26/10/2024	60503	R$ 293,47
QHR3B28	284610M000304087	26/10/2024	60503	R$ 293,47
QIG3F58	284610M000304278	27/10/2024	60503	R$ 293,47
QIH6F88	284610M000304243	27/10/2024	60503	R$ 293,47
QJL1F13	284610M000304069	26/10/2024	60503	R$ 293,47
QJP0J85	284610M000304035	26/10/2024	60503	R$ 293,47
QNR8H81	284610M000304088	26/10/2024	60503	R$ 293,47
QWR0B55	284610M000304209	27/10/2024	60503	R$ 293,47
QXK3J98	284610M000303848	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RCP5C40	284610M000304082	26/10/2024	60503	R$ 293,47

RFB7E47	284610M000303954	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RFB7E47	284610M000303855	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RFW2A18	284610M000303846	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHA3E16	284610M000304232	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD7E13	284610M000303957	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH9I14	284610M000304322	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RHJ7E27	284610M000303900	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000304184	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RHL1B22	284610M000304029	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RHL1H27	284610M000304084	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP4H95	284610M000303958	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHQ7D18	284610M000304038	26/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000303878	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RHZ6G08	284610M000303833	24/10/2024	60503	R$ 293,47
RHZ6I07	284610M000304162	27/10/2024	60503	R$ 293,47
RTR4C89	284610M000303902	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RTZ4H77	284610M000303928	25/10/2024	60503	R$ 293,47
RUS0J12	284610M000303808	24/10/2024	60503	R$ 293,47
RUY9F62	284610M000304017	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SDP6J41	284610M000304229	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SDR4F39	284610M000304164	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SDX1H09	284610M000304089	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SDX9G32	284610M000303861	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SDZ2B60	284610M000304336	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SED2F96	284610M000304326	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SEE4A69	284610M000303887	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000304140	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F18	284610M000304022	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6F29	284610M000304126	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEH7B99	284610M000303891	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEH7J69	284610M000303715	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI7E67	284610M000304044	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ8J64	284610M000303988	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SET9E56	284610M000303951	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SEW1B34	284610M000303775	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFC4A92	284610M000304270	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SFC7B44	284610M000303944	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000304220	27/10/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000303993	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFE6G64	284610M000304000	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000304160	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000303721	24/10/2024	60503	R$ 293,47
SFG9D53	284610M000303933	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFI2H68	284610M000304032	26/10/2024	60503	R$ 293,47
SFK3I12	284610M000303850	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO1J98	284610M000303865	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SIN0F13	284610M000303875	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SIT0I62	284610M000303845	25/10/2024	60503	R$ 293,47
STA5I38	284610M000304190	27/10/2024	60503	R$ 293,47
STG3I43	284610M000303723	24/10/2024	60503	R$ 293,47
STI5C98	284610M000303885	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SYA4H99	284610M000303852	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SYH2G88	284610M000304267	27/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI0G32	284610M000304004	26/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ4I63	284610M000303912	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAK4H67	284610M000304213	27/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN3C16	284610M000304014	26/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO9C01	284610M000304203	27/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000303881	25/10/2024	60503	R$ 293,47
TAP8I67	284610M000303976	26/10/2024	60503	R$ 293,47
TAR6F50	284610M000303797	24/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7C44447A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - INFRAÇÕES DE 10/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW5F36	284610M000304419	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ADD3638	284610M000304375	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ADI1785	284610M000304405	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000304386	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AGX5383	284610M000304366	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AIS1777	284610M000304356	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AJE2G91	284610M000304385	28/10/2024	56732	R$ 130,16
AKG5J19	284610M000304364	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000304235	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ALO7349	284610M000304340	27/10/2024	60503	R$ 293,47
ALR9487	284610M000304411	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ANI5233	284610M000304259	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ANV1F22	284610M000304393	28/10/2024	60503	R$ 293,47

AOK4F39	284610M000304410	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AOM7H89	284610M000304251	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2G73	284610M000304354	28/10/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000304342	27/10/2024	60503	R$ 293,47
APO5830	284610M000304403	28/10/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000304372	28/10/2024	60503	R$ 293,47
APV8355	284610M000304421	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQF1F71	284610M000304260	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000304417	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000304389	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQM2323	284610M000304343	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AQP4104	284610M000304238	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQP4104	284610M000304240	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AQZ6125	284610M000304254	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL7F96	284610M000304404	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ARV5E45	284610M000304241	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASC9D23	284610M000304384	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000304373	28/10/2024	60503	R$ 293,47
ASH9140	284610M000304394	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000304237	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUC8117	284610M000304358	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AUH8G18	284610M000304350	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AUR2I67	284610M000304341	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AWL2937	284610M000304359	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWP5H15	284610M000304355	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7621	284610M000304378	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWW6F38	284610M000304374	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWY1E05	284610M000304365	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AWY8050	284610M000304351	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA0738	284610M000304371	28/10/2024	56732	R$ 130,16
AYP1D72	284610M000304381	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AYQ6F35	284610M000304408	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZA9F54	284610M000304339	27/10/2024	60503	R$ 293,47
AZK1090	284610M000304415	28/10/2024	60503	R$ 293,47
AZW9G55	284610M000304399	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BAL1756	284610M000304362	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM6609	284610M000304409	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BBT4711	284610M000304348	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCF9421	284610M000304345	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BCR6I52	284610M000304395	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BCU8B62	284610M000304392	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BCV1C42	284610M000304407	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BCY4F59	284610M000304413	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR5B30	284610M000304379	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU6E90	284610M000304397	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BEB5C92	284610M000304349	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC3E78	284610M000304256	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BKC6832	284610M000304367	28/10/2024	60503	R$ 293,47
BSI2860	284610M000304388	28/10/2024	60503	R$ 293,47
CCS6155	284610M000304370	28/10/2024	56732	R$ 130,16
CJA1978	284610M000304338	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CLF0F19	284610M000304360	28/10/2024	60503	R$ 293,47
CPQ0077	284610M000304344	27/10/2024	60503	R$ 293,47
CWV0A38	284610M000304239	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DAW9076	284610M000304347	27/10/2024	60503	R$ 293,47
DEE1419	284610M000304418	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000304414	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DUB2H37	284610M000304401	28/10/2024	60503	R$ 293,47
DVI6939	284610M000304412	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EIC7A01	284610M000304257	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EMH2F46	284610M000304382	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EOW5D58	284610M000304255	28/10/2024	60503	R$ 293,47
EWJ0524	284610M000304406	28/10/2024	60503	R$ 293,47
FBW5065	284610M000304391	28/10/2024	56732	R$ 130,16
FFE9C42	284610M000304263	28/10/2024	60503	R$ 293,47
GCW7D97	284610M000304353	28/10/2024	60503	R$ 293,47
GFJ1B50	284610M000304387	28/10/2024	56732	R$ 130,16
HCV0I36	284610M000304377	28/10/2024	60503	R$ 293,47
HSI2J68	284610M000304398	28/10/2024	60503	R$ 293,47
HTH6H23	284610M000304236	28/10/2024	60503	R$ 293,47
IKQ2164	284610M000304264	28/10/2024	60503	R$ 293,47
IPF1985	284610M000304357	28/10/2024	60503	R$ 293,47
MGJ1145	284610M000304396	28/10/2024	60503	R$ 293,47
OME3D73	284610M000304400	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QBI3J11	284610M000304422	28/10/2024	56732	R$ 130,16
QBM3505	284610M000304376	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QHG3I60	284610M000304416	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QNN6073	284610M000304380	28/10/2024	60503	R$ 293,47
QQC2I97	284610M000304352	28/10/2024	60503	R$ 293,47
RMT2G83	284610M000304361	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SDR4F39	284610M000304252	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SDY3J66	284610M000304402	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEF6E78	284610M000304383	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEP6C11	284610M000304253	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV1A77	284610M000304369	28/10/2024	56732	R$ 130,16
SFC0B49	284610M000304390	28/10/2024	60503	R$ 293,47
SHK0H22	116100T000191658	03/11/2024	55411	R$ 195,23
SVU7G10	284610M000304262	28/10/2024	60503	R$ 293,47
TAL1J86	284610M000304363	28/10/2024	60503	R$ 293,47

TAL6G71	284610M000304346	27/10/2024	60503	R$ 293,47
TAN0E60	284610M000304261	28/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000304368	28/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:3D7545BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Janeiro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	196.606,42		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.088.890,92	
Contribuições	29.246,60		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	38.801,26	
Receita Patrimonial	67.586,16		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.595,26	2.229.287,44
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	3.404.447,94				
Outras Receitas Correntes	6.418,73	3.704.305,85			
(-) Dedução para o FUNDEB	556.024,61	-556.024,61	Superávit		918.993,80
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		3.148.281,24	Totais		3.148.281,24
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	179.570,23	179.570,23	INVESTIMENTOS	4.573.224,19	
Déficit		4.481.045,70	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	87.391,74	4.660.615,93
Totais		4.660.615,93	Totais		4.660.615,93
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		3.148.281,24	Despesas Correntes		2.229.287,44
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		179.570,23	Despesas de Capital		4.660.615,93
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		3.562.051,90			
Total		6.889.903,37	Total		6.889.903,37

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:82E8DCF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas				
2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.704.305,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		196.606,42	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		174.360,33	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	62.818,81		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	35.637,47		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		22.246,09	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	676,18		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	21.569,91		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		29.246,60	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	29.246,60		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		67.586,16	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		67.586,16	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	67.586,16		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.404.447,94	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.875.610,67	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	1.573.029,58		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	140.622,99		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	21.568,87		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	29.941,68		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.200,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.031,76		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		1.218.809,23	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.209.843,47		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	8.965,76		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		688,54	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	688,54		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		309.339,50	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	309.339,50		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6.418,73	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		6.418,73	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.796,97		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	4.621,76		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			179.570,23
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		179.570,23	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		179.570,23	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	179.570,23		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00		
Total Geral				3.883.876,08
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	556.024,61		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	556.024,61		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	314.605,88		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	314.605,88		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	241.418,73		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	241.418,73		

Total de Deducoes.....		556.024,61		

Total da Receita Liquida..		3.327.851,47		
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		196.606,42		
Contribuicoes		29.246,60		
Receita Patrimonial		67.586,16		
Transferencias Correntes		3.404.447,94		
Outras Receitas Correntes		6.418,73		

Total Receitas Correntes		3.704.305,85		
Transferencias de Capital		179.570,23		

Total Receitas de Capital		179.570,23		

Total Geral		**3.883.876,08**		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		556.024,61		

Total das Deducoes		556.024,61		

Total da Receita Liquida		**3.327.851,47**		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 27m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1BA8A238

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Janeiro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.229.287,44
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.890,92
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		25.780,81	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	25.780,81		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.063.110,11	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	2.004,42		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	927.362,93		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	122.035,89		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	11.706,87		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			38.801,26

3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		38.801,26	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	38.801,26		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.101.595,26
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		89.203,95	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	89.203,95		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		111.965,16	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	111.965,16		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		900.426,15	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353.752,57		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	15.202,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	20.876,14		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	32.922,46		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	291.758,20		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	76.639,07		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	51.582,66		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	44.503,69		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.489,36		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.660.615,93
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.573.224,19
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		300,42	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	300,42		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.572.923,77	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.524.018,77		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.520,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	385,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			87.391,74
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		87.391,74	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	87.391,74		
Total Geral				6.889.903,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.890,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	38.801,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.595,26

Total DESPESAS CORRENTES	2.229.287,44
INVESTIMENTOS	4.573.224,19
AMORTIZACAO DA DIVIDA	87.391,74

Total DESPESAS DE CAPITAL	4.660.615,93
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

T o t a l G e r a l	6.889.903,37

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 31m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7F0A618B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias				**Folha: 1**
Segundo as Categorias Economicas				
Janeiro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	62.890,01		35.315,85	98.205,86
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	31.858,72		2.770,60	34.629,32
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	46.115,76			46.115,76
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	140.430,34	38.801,26	147.542,56	326.774,16
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	25.969,90		85.506,14	111.476,04
DEPARTAMENTO DE CULTURA	468,90		110.178,57	110.647,47
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	8.803,51		23.244,56	32.048,07
FUNDEB	185.833,18			185.833,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	64.703,19		14.939,90	79.643,09
DEPARTAMENTO DO FMDCA	20.157,39		6.253,65	26.411,04
DEPARTAMENTO DE FMDPI			103,03	103,03
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	7.354,83		39.695,85	47.050,68
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	279.386,75		307.028,39	586.415,14
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	8.381,47		6.505,19	14.886,66
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				

DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	85.385,53		268.900,95	354.286,48
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	48.731,19		41.645,91	90.377,10
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	52.534,53		6.795,88	59.330,41
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			3.779,98	3.779,98
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	12.530,89		1.388,25	13.919,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	7.354,83			7.354,83
Total	1.088.890,92	38.801,26	1.101.595,26	2.229.287,44
Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Economicas**			
Janeiro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	4.262,00		87.391,74	91.653,74
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	21.055,00			21.055,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.539,00			1.539,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA				
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	7.990,00			7.990,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	12.751,42			12.751,42
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS				
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.264.403,77			3.264.403,77
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.260.000,00			1.260.000,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.223,00			1.223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	4.573.224,19	0,00	87.391,74	4.660.615,93
Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Economicas**			
Janeiro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- T O T A I S ----------		Total Geral	
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	98.205,86		98.205,86	
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	34.629,32		34.629,32	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	46.115,76		46.115,76	
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	326.774,16	91.653,74	418.427,90	
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	111.476,04	21.055,00	132.531,04	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	110.647,47		110.647,47	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	32.048,07		32.048,07	
FUNDEB	185.833,18		185.833,18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	79.643,09	1.539,00	81.182,09	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	26.411,04		26.411,04	
DEPARTAMENTO DE FMDPI	103,03		103,03	
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	47.050,68	7.990,00	55.040,68	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	586.415,14	12.751,42	599.166,56	
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	14.886,66		14.886,66	
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	354.286,48		354.286,48	
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	90.377,10	3.264.403,77	3.354.780,87	
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	59.330,41	1.260.000,00	1.319.330,41	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO	3.779,98		3.779,98	
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	13.919,14	1.223,00	15.142,14	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	7.354,83		7.354,83	
Total	2.229.287,44	4.660.615,93	6.889.903,37	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 32m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF5D7B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PROGRAMADE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		98.205,86		98.205,86
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		98.205,86		98.205,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.429,80		55.429,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.460,21		7.460,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		232,00		232,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.686,75		10.686,75
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		23.517,10		23.517,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		880,00		880,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		98.205,86		98.205,86
	Total do Orgao		98.205,86		98.205,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		34.629,32		34.629,32
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		34.629,32		34.629,32
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		34.629,32		34.629,32
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		34.629,32		34.629,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.193,58		28.193,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.665,14		3.665,14
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.100,00		1.100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.070,60		1.070,60
	Total Unidade Orcamentaria.....		34.629,32		34.629,32
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		46.115,76		46.115,76
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		33.463,42		33.463,42
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		33.463,42		33.463,42
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		33.463,42		33.463,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.227,90		30.227,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.235,52		3.235,52
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		12.652,34		12.652,34
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		12.652,34		12.652,34
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		12.652,34		12.652,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.196,75		11.196,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.455,59		1.455,59
	Total Unidade Orcamentaria.....		46.115,76		46.115,76
	Total do Orgao		80.745,08		80.745,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		245.726,79		245.726,79
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		245.726,79		245.726,79
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		245.726,79		245.726,79
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		245.726,79		245.726,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.518,11		122.518,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.907,81		15.907,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.560,00		1.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.922,52		5.922,52
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.636,40		5.636,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.451,78		36.451,78
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		46.822,00		46.822,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.233,29		6.233,29
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		412,88		412,88

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.262,00		4.262,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		172.701,11		172.701,11
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		172.701,11		172.701,11
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		172.701,11		172.701,11
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		172.701,11		172.701,11
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		2.004,42		2.004,42
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		38.801,26		38.801,26
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		44.503,69		44.503,69
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		87.391,74		87.391,74
	Total Unidade Orcamentaria.....		418.427,90		418.427,90
	Total do Orgao		418.427,90		418.427,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		132.531,04		132.531,04
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		20.876,14		20.876,14
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		20.876,14		20.876,14
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		20.876,14		20.876,14
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		20.876,14		20.876,14
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		111.654,90		111.654,90
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		111.654,90		111.654,90
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		74.636,56		74.636,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.385,59		13.385,59
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.272,40		15.272,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.536,09		13.536,09
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		389,00		389,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.809,49		10.809,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		188,99		188,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.055,00		21.055,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		37.018,34		37.018,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.868,25		22.868,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.987,72		2.987,72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		113,93		113,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.512,44		7.512,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.536,00		3.536,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		132.531,04		132.531,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		110.647,47		110.647,47
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		110.647,47		110.647,47
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		110.647,47		110.647,47
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		110.647,47		110.647,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		414,97		414,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		53,93		53,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.685,43		54.685,43
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		11.250,00		11.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.200,15		44.200,15
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		42,99		42,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		110.647,47		110.647,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		32.048,07		32.048,07
27.813.0000.0.000.000	Lazer		32.048,07		32.048,07

27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		32.048,07		32.048,07
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		32.048,07		32.048,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.790,71		7.790,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.012,80		1.012,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.981,66		11.981,66
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		3.952,00		3.952,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.933,90		5.933,90
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.377,00		1.377,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		32.048,07		32.048,07

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		185.833,18		185.833,18
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		168.589,45		168.589,45
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		168.589,45		168.589,45
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		168.589,45		168.589,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.095,80		149.095,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.493,65		19.493,65
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		17.243,73		17.243,73
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		17.243,73		17.243,73
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		17.243,73		17.243,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.259,93		15.259,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.983,80		1.983,80
	Total Unidade Orcamentaria.....		185.833,18		185.833,18
	Total do Orgao		461.059,76		461.059,76

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		81.182,09		81.182,09
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		3.028,14		3.028,14
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		3.028,14		3.028,14
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		3.028,14		3.028,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34,00		34,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.994,14		2.994,14
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		78.153,95		78.153,95
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		78.153,95		78.153,95
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		26.622,33		26.622,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.369,26		16.369,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.127,96		2.127,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		466,42		466,42
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		470,00		470,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.998,69		5.998,69
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.190,00		1.190,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		51.531,62		51.531,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.890,21		40.890,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.315,76		5.315,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.306,40		4.306,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		670,25		670,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		349,00		349,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		81.182,09		81.182,09

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		26.411,04		26.411,04
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		26.411,04		26.411,04
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		26.411,04		26.411,04
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		18.223,14		18.223,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.340,41		13.340,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.668,08		2.668,08
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.214,65		2.214,65
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		4.039,00		4.039,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.859,00		3.859,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		4.148,90		4.148,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.628,23		3.628,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		520,67		520,67
	Total Unidade Orcamentaria.....		26.411,04		26.411,04

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		103,03		103,03
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		103,03		103,03
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoc ao social.		103,03		103,03
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		103,03		103,03

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103,03		103,03
	Total Unidade Orcamentaria.....		103,03		103,03
	Total do Orgao		107.696,16		107.696,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		55.040,68		55.040,68
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		55.040,68		55.040,68
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		55.040,68		55.040,68
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		55.040,68		55.040,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.508,71		6.508,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		846,12		846,12
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		191,23		191,23
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.990,00		2.990,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.086,03		24.086,03
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.254,59		9.254,59
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.634,00		2.634,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.990,00		7.990,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		55.040,68		55.040,68
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		599.166,56		599.166,56
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		371.916,22		371.916,22
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		371.916,22		371.916,22
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		249.452,34		249.452,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		106.694,94		106.694,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.854,18		14.854,18
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.592,94		11.592,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.963,06		20.963,06
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.305,46		7.305,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		65.985,89		65.985,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.596,97		3.596,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.300,00		3.300,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.707,90		2.707,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.451,00		12.451,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		24.250,47		24.250,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.285,32		23.285,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		965,15		965,15
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		24.529,65		24.529,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.937,75		19.937,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.591,90		2.591,90
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		2.000,00		2.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		59.047,44		59.047,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.466,67		50.466,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.580,77		8.580,77
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		14.636,32		14.636,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		12.838,65		12.838,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.797,67		1.797,67
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		227.250,34		227.250,34
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		227.250,34		227.250,34
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		89.203,95		89.203,95
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		89.203,95		89.203,95
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		30.037,32		30.037,32
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.725,74		20.725,74
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		9.011,16		9.011,16
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		300,42		300,42
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		108.009,07		108.009,07
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		5.055,07		5.055,07
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		102.954,00		102.954,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		599.166,56		599.166,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		14.886,66		14.886,66
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		14.886,66		14.886,66
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		14.886,66		14.886,66
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		14.886,66		14.886,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.417,25		7.417,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		964,22		964,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.505,19		6.505,19
	Total Unidade Orcamentaria.....		14.886,66		14.886,66
	Total do Orgao		669.093,90		669.093,90

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		354.286,48		354.286,48
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		354.286,48		354.286,48
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		354.286,48		354.286,48
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		354.286,48		354.286,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.562,40		75.562,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.823,13		9.823,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		220.687,20		220.687,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.786,79		38.786,79
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.371,96		9.371,96
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		55,00		55,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		354.286,48		354.286,48

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	3.264.403,77			3.264.403,77
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.264.018,77			3.264.018,77
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	385,00			385,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		90.377,10		90.377,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.338,58		43.338,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.392,61		5.392,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.315,93		8.315,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.485,98		31.485,98
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.844,00		1.844,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
	Total do Orgao	3.264.403,77	444.663,58		3.709.067,35

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.319.330,41		1.319.330,41
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.319.330,41		1.319.330,41
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.319.330,41		1.319.330,41
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.289.073,96		1.289.073,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.980,22		22.980,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.987,40		2.987,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.419,68		1.419,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.686,66		1.686,66
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.260.000,00		1.260.000,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		30.256,45		30.256,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.510,53		23.510,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.056,38		3.056,38
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.718,20		1.718,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.971,34		1.971,34
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.319.330,41		1.319.330,41
	Total do Orgao		1.319.330,41		1.319.330,41

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		3.779,98		3.779,98
23.695.0000.0.000.000	Turismo		3.779,98		3.779,98
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		3.779,98		3.779,98
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		3.779,98		3.779,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.814,09		2.814,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		965,89		965,89
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.779,98		3.779,98

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		15.142,14		15.142,14
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		15.142,14		15.142,14
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		15.142,14		15.142,14
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		15.142,14		15.142,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.089,29		11.089,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.441,60		1.441,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		654,92		654,92
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		733,33		733,33
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.223,00		1.223,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		15.142,14		15.142,14

	Total do Orgao		18.922,12		18.922,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		7.354,83		7.354,83
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		7.354,83		7.354,83
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		7.354,83		7.354,83
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		7.354,83		7.354,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.508,71		6.508,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		846,12		846,12
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.354,83		7.354,83
	Total do Orgao		7.354,83		7.354,83
	Total Geral	3.264.403,77	3.625.499,60		6.889.903,37

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 34m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6E18A41B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Programa de Trabalho de Governo					
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Janeiro de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0000	Acao Legislativa		98.205,86		98.205,86
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		98.205,86		98.205,86
04.000.0000	Administracao		333.826,70		333.826,70
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		7.354,83		7.354,83
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o andamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		7.354,83		7.354,83
04.122.0000	Administracao Geral		313.819,53		313.819,53
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		34.629,32		34.629,32
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		33.463,42		33.463,42
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		245.726,79		245.726,79
04.124.0000	Controle Interno		12.652,34		12.652,34
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		12.652,34		12.652,34
08.000.0000	Assistencia Social		107.696,16		107.696,16
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		103,03		103,03
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		103,03		103,03
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		3.028,14		3.028,14
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		3.028,14		3.028,14
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		26.411,04		26.411,04
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		26.411,04		26.411,04
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		78.153,95		78.153,95
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo		78.153,95		78.153,95
	Municipal de Assistencia Social.				
10.000.0000	Saude		654.207,24		654.207,24
10.122.0000	Administracao Geral		55.040,68		55.040,68
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		55.040,68		55.040,68
10.301.0000	Atencao Basica		371.916,22		371.916,22
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos públicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		371.916,22		371.916,22
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		227.250,34		227.250,34
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos públicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		227.250,34		227.250,34

12.000.0000	Educacao		318.364,22		318.364,22
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		20.876,14		20.876,14
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos		20.876,14		20.876,14
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		280.244,35		280.244,35
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		111.654,90		111.654,90
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.		168.589,45		168.589,45
12.365.0000	Educacao Infantil		17.243,73		17.243,73
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.		17.243,73		17.243,73
13.000.0000	Cultura		110.647,47		110.647,47
13.392.0000	Difusao Cultural		110.647,47		110.647,47
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover		110.647,47		110.647,47
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interação entre escolas municipais e escolas de municípios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
15.000.0000	Urbanismo	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	3.264.403,77	90.377,10		3.354.780,87
17.000.0000	Saneamento		14.886,66		14.886,66
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		14.886,66		14.886,66
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		14.886,66		14.886,66
20.000.0000	Agricultura		1.319.330,41		1.319.330,41
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.319.330,41		1.319.330,41
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistência tecnica qualificada, manutencao de		1.319.330,41		1.319.330,41
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e serviços de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		18.922,12		18.922,12
23.691.0000	Promocao Comercial		15.142,14		15.142,14
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		15.142,14		15.142,14
23.695.0000	Turismo		3.779,98		3.779,98
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		3.779,98		3.779,98
26.000.0000	Transporte		354.286,48		354.286,48
26.782.0000	Transporte Rodoviario		354.286,48		354.286,48
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		354.286,48		354.286,48
27.000.0000	Desporto e Lazer		32.048,07		32.048,07
27.813.0000	Lazer		32.048,07		32.048,07
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		32.048,07		32.048,07
28.000.0000	Encargos Especiais		172.701,11		172.701,11
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		172.701,11		172.701,11
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao		172.701,11		172.701,11
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuação do Governo.				
99.999.9999	Reservas				
	Total	3.264.403,77	3.625.499,60		6.889.903,37

MICHELI HOFFMANN JACKSON
Coordenadora UCI

ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR – Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/fev/2025, 07h e 35m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E74FEF86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	98.205,86		98.205,86
01.031.0000	Acao Legislativa	98.205,86		98.205,86
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	98.205,86		98.205,86
04.000.0000	Administracao	333.826,70		333.826,70
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	7.354,83		7.354,83
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	7.354,83		7.354,83
04.122.0000	Administracao Geral	313.819,53		313.819,53
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	34.629,32		34.629,32
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	33.463,42		33.463,42
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	245.726,79		245.726,79
04.124.0000	Controle Interno	12.652,34		12.652,34
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	12.652,34		12.652,34
08.000.0000	Assistencia Social	104.397,25	3.298,91	107.696,16
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	103,03		103,03
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	103,03		103,03
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	3.028,14		3.028,14
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	3.028,14		3.028,14
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	26.411,04		26.411,04
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.	26.411,04		26.411,04
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	74.855,04	3.298,91	78.153,95
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	74.855,04	3.298,91	78.153,95
10.000.0000	Saude		654.207,24	654.207,24
10.122.0000	Administracao Geral		55.040,68	55.040,68
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		55.040,68	55.040,68
10.301.0000	Atencao Basica		371.916,22	371.916,22
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		371.916,22	371.916,22
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		227.250,34	227.250,34
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		227.250,34	227.250,34
12.000.0000	Educacao		318.364,22	318.364,22
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		20.876,14	20.876,14
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos		20.876,14	20.876,14
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental		280.244,35	280.244,35
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		111.654,90	111.654,90
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		168.589,45	168.589,45
12.365.0000	Educacao Infantil		17.243,73	17.243,73
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		17.243,73	17.243,73
13.000.0000	Cultura	110.647,47		110.647,47
13.392.0000	Difusao Cultural	110.647,47		110.647,47
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover	110.647,47		110.647,47
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.			
15.000.0000	Urbanismo	90.762,10	3.264.018,77	3.354.780,87

15.452.0000	Servicos Urbanos	90.762,10	3.264.018,77	3.354.780,87
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	90.762,10	3.264.018,77	3.354.780,87
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	14.886,66		14.886,66
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	14.886,66		14.886,66
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	14.886,66		14.886,66
18.000.0000	Gestao Ambiental			0,00
20.000.0000	Agricultura	59.330,41	1.260.000,00	1.319.330,41
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	59.330,41	1.260.000,00	1.319.330,41
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia	59.330,41	1.260.000,00	1.319.330,41
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	18.922,12		18.922,12
23.691.0000	Promocao Comercial	15.142,14		15.142,14
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	15.142,14		15.142,14
23.695.0000	Turismo	3.779,98		3.779,98
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	3.779,98		3.779,98
26.000.0000	Transporte	341.494,39	12.792,09	354.286,48
26.782.0000	Transporte Rodoviario	341.494,39	12.792,09	354.286,48
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	341.494,39	12.792,09	354.286,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	32.048,07		32.048,07
27.813.0000	Lazer	32.048,07		32.048,07
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	32.048,07		32.048,07
28.000.0000	Encargos Especiais	171.300,31	1.400,80	172.701,11
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	171.300,31	1.400,80	172.701,11
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	171.300,31	1.400,80	172.701,11
	Total	1.375.821,34	5.514.082,03	6.889.903,37

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 36m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9568DAF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana Demonstrativo da Despesa por Funcoes			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	98.205,86	98.205,86
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	80.745,08	80.745,08
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	245.726,79	
	28 Encargos Especiais	172.701,11	
	99 Reservas	0,00	418.427,90
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	318.364,22	
	13 Cultura	110.647,47	
	27 Desporto e Lazer	32.048,07	461.059,76
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	107.696,16	107.696,16
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	654.207,24	
	17 Saneamento	14.886,66	669.093,90
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	3.354.780,87	
	26 Transporte	354.286,48	3.709.067,35
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	0,00	
	20 Agricultura	1.319.330,41	1.319.330,41
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	18.922,12	18.922,12

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	7.354,83	7.354,83

---------- Resumo ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	98.205,86
04 Administracao	333.826,70
08 Assistencia Social	107.696,16
10 Saude	654.207,24
12 Educacao	318.364,22
13 Cultura	110.647,47
15 Urbanismo	3.354.780,87
17 Saneamento	14.886,66
18 Gestao Ambiental	0,00
20 Agricultura	1.319.330,41
23 Comercio e Servicos	18.922,12
26 Transporte	354.286,48
27 Desporto e Lazer	32.048,07
28 Encargos Especiais	172.701,11
99 Reservas	0,00
Total Geral	6.889.903,37
MICHELI HOFFMANN — ***JACKSON ROBERTO***	***SCHNEIDER GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI — PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 37m.	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B89615E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada
Meses 1-1 de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	45.024.470,88	3.704.305,85		41.320.165,03
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.828.815,95	196.606,42		1.632.209,53
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.557.352,88	174.360,33		1.382.992,55
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	420.565,13	62.818,81		357.746,32
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.303,70	1.461,29		185.842,41
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	172.833,41	824,49		172.008,92
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	578,81	221,54		357,27
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	8.103,38	320,42		7.782,96
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	5.788,10	94,84		5.693,26
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	233.261,43	61.357,52		171.903,91
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	231.525,00	61.357,52		170.167,48
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.880,00	75.904,05		664.975,95
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	740.880,00	75.904,05		664.975,95
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	729.303,75	71.321,86		657.981,89
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	729.303,75	71.321,86		657.981,89
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	694.575,00	67.711,13		626.863,87
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	34.728,75	3.610,73		31.118,02
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.576,25	4.582,19		6.994,06
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.576,25	4.582,19		6.994,06
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	11.576,25	4.582,19		6.994,06
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	11.576,25	4.582,19		6.994,06
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	395.907,75	35.637,47		360.270,28
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	395.907,75	35.637,47		360.270,28
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	395.907,75	35.637,47		360.270,28
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	382.016,25	35.417,58		346.598,67
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	9.261,00	219,89		9.041,11
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	**Para Menos**
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	259.886,82	22.246,09		237.640,73
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	103.028,63	676,18		102.352,45
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	103.028,63	676,18		102.352,45
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	69.457,50	638,58		68.818,92
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	8.103,38	37,60		8.065,78
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	17.364,38	0,00		17.364,38
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros				
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	156.858,19	21.569,91		135.288,28
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	156.858,19	21.569,91		135.288,28
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	150.491,25	21.567,90		128.923,35
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	578,81	2,01		576,80
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.894,06	0,00		2.894,06
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	2.894,07	0,00		2.894,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25

1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	292.879,13	29.246,60		263.632,53
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	29.246,60		263.632,53
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	29.246,60		263.632,53
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	29.246,60		263.632,53
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	289.406,25	29.092,98		260.313,27
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	578,81	90,14		488,67
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.736,44	49,98		1.686,46
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros				
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	25.120,45	67.586,16	42.465,71	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	13.544,20	67.586,16	54.041,96	

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	13.544,20	67.586,16	54.041,96	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	13.544,20	67.586,16	54.041,96	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	13.544,20	67.586,16	54.041,96	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	13.544,20	67.586,16	54.041,96	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	509.355,00	0,00		509.355,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	0,00		509.355,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	0,00		509.355,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	0,00		509.355,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	509.355,00	0,00		509.355,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	497.778,75	0,00		497.778,75
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	11.576,25	0,00		11.576,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	42.310.419,10	3.404.447,94		38.905.971,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	28.083.322,52	1.875.610,67		26.207.711,85
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	24.415.438,75	1.573.029,58		22.842.409,17
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	24.357.557,50	1.572.358,67		22.785.198,83
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	23.362.000,00	1.572.358,67		21.789.641,33
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	23.362.000,00	1.572.358,67		21.789.641,33
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	995.557,50	0,00		995.557,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	995.557,50	0,00		995.557,50
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.881,25	670,91		57.210,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	57.881,25	670,91		57.210,34
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	1.481.760,00	140.622,99		1.341.137,01
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.157.625,00	110.934,34		1.046.690,66
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.157.625,00	110.934,34		1.046.690,66
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	300.982,50	29.688,65		271.293,85
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.576,25	541,96		11.034,29
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.576,25	541,96		11.034,29
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo				

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	- FEP	289.406,25	29.146,69		260.259,56
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	289.406,25	29.146,69		260.259,56
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.503.125,00	103.215,79		1.399.909,21
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.503.125,00	103.215,79		1.399.909,21
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	1.387.362,50	101.461,50		1.285.901,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	1.387.362,50	101.461,50		1.285.901,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	330.500,00	27.324,00		303.176,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	1.056.862,50	64.000,00		992.862,50
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	7.687,50	7.687,50	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	2.250,00	2.250,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00	- IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE-TESTE RAP GRA	0,00	200,00	200,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	115.762,50	1.754,29		114.008,21
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	115.762,50	1.754,29		114.008,21
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	254.677,51	21.568,87		233.108,64
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	133.126,88	21.568,87		111.558,01
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	133.126,88	21.568,87		111.558,01
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	52.093,13	0,00		52.093,13
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	52.093,13	0,00		52.093,13
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.457,50	0,00		69.457,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.457,50	0,00		69.457,50
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	0,00	29.941,68	29.941,68	
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	0,00	29.941,68	29.941,68	
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	29.941,68	29.941,68	

1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	358.863,76	3.200,00		355.663,76
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Nacional de Assistencia Social - FNA	358.863,76	3.200,00		355.663,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	358.863,76	3.200,00		355.663,76
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	69.457,50	4.031,76		65.425,74
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	69.457,50	4.031,76		65.425,74
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	69.457,50	4.031,76		65.425,74
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.634.976,89	1.218.809,23		10.416.167,66
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76	1.209.843,47		10.187.820,29
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.633.631,25	782.371,59		9.851.259,66
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.633.631,25	782.371,59		9.851.259,66
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	636.693,75	415.807,41		220.886,34
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	636.693,75	415.807,41		220.886,34
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.186,26	8.915,05		95.271,21
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	104.186,26	8.915,05		95.271,21
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Intervencao no Dominio Economico Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	23.152,50 23.152,50	2.749,42 2.749,42		20.403,08 20.403,08
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	8.682,19	688,54		7.993,65
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	8.682,19	688,54		7.993,65
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19	688,54		7.993,65
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	8.682,19	688,54		7.993,65
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19	688,54		7.993,65
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.583.437,50	309.339,50		2.274.098,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	309.339,50		2.274.098,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	309.339,50		2.274.098,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.583.437,50	309.339,50		2.274.098,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	6.418,73	6.418,73	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	6.418,73	6.418,73	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	1.796,97	1.796,97	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	1.796,97	1.796,97	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	1.796,97	1.796,97	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	1.796,97	1.796,97	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	4.621,76	4.621,76	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	4.621,76	4.621,76	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	4.621,76	4.621,76	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	141,74	141,74	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	141,74	141,74	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	4.480,02	4.480,02	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	4.480,02	4.480,02	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.906.018,77	179.570,23		7.726.448,54
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	7.906.018,77	179.570,23		7.726.448,54
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	561.570,23	179.570,23		382.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	561.570,23	179.570,23		382.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.05	MINICARREGADEIRA - CV SPOA/SE/MAPA n957163/2024-TGOV 005599	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.344.448,54	0,00		7.344.448,54
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.344.448,54	0,00		7.344.448,54
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7.344.448,54	0,00		7.344.448,54
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	7.344.448,54	0,00		7.344.448,54
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	3.084.448,54	0,00		3.084.448,54
2.4.2.2.54.0.1.06.00	SEAB - CONVENIO CALCAMENTO RAMPA MUNICIPAL	1.260.000,00	0,00		1.260.000,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
T o t a l G e r a l		52.930.489,65	3.883.876,08		49.046.613,57
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		4.672.400,00	314.471,71		4.357.928,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -		11.576,25	134,17		11.442,08
1.7.2.1.50.0.1.00.00Cota-Parte do ICMS - Principal		2.125.568,63	156.474,30		1.969.094,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00Cota-Parte do IPVA - Principal		127.338,75	83.161,43		44.177,32
1.7.2.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		20.837,25	1.783,00		19.054,25

Total	6.957.720,88	556.024,61		6.401.696,27
Total de Deducoes	6.957.720,88	556.024,61		6.401.696,27
Total da Receita Liquida .	45.972.768,77	3.327.851,47		42.644.917,30
MICHELI HOFFMANN JACKSON	***ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 38m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6078A41A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Meses 1-1 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.01031						
Acao Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	98.205,86	1.256.215,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	62.890,01	932.667,49
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	62.890,01	932.667,49
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	55.429,80	754.907,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	7.460,21	177.759,79
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	35.315,85	323.547,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	35.315,85	323.547,90
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	232,00	80.801,75
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	10.686,75	70.347,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	23.517,10	45.940,40
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	880,00	10.696,25
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orcamentaria.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64
Total Orgao.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	98.205,86	1.406.706,64

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.425.693,59	0,00	1.425.693,59	80.745,08	1.344.948,51
0201						
GABINETE DO PREFEITO		646.959,25	0,00	646.959,25	34.629,32	612.329,93
0201.04						
Administracao		646.959,25	0,00	646.959,25	34.629,32	612.329,93
0201.04122						
Administracao Geral		646.959,25	0,00	646.959,25	34.629,32	612.329,93
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		646.959,25	0,00	646.959,25	34.629,32	612.329,93
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		646.959,25	0,00	646.959,25	34.629,32	612.329,93
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	635.383,01	0,00	635.383,01	34.629,32	600.753,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.625,62	0,00	497.625,62	31.858,72	465.766,90
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	497.625,62	0,00	497.625,62	31.858,72	465.766,90
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.015,62	0,00	405.015,62	28.193,58	376.822,04
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	3.665,14	88.944,86
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.757,39	0,00	137.757,39	2.770,60	134.986,79
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	137.757,39	0,00	137.757,39	2.770,60	134.986,79
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	600,00	57.281,25

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.630,50	0,00	4.630,50	1.100,00	3.530,50
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	1.070,60	10.505,65
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
Total Unidade Orcamentaria.....		646.959,25	0,00	646.959,25	34.629,32	612.329,93
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		778.734,34	0,00	778.734,34	46.115,76	732.618,58
0202.04						
Administracao		778.734,34	0,00	778.734,34	46.115,76	732.618,58
0202.04122						
Administracao Geral		585.410,96	0,00	585.410,96	33.463,42	551.947,54
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		585.410,96	0,00	585.410,96	33.463,42	551.947,54
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		585.410,96	0,00	585.410,96	33.463,42	551.947,54
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	578.465,21	0,00	578.465,21	33.463,42	545.001,79
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.533,13	0,00	422.533,13	33.463,42	389.069,71
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	422.533,13	0,00	422.533,13	33.463,42	389.069,71
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50	0,00	347.287,50	30.227,90	317.059,60
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	3.235,52	72.010,11
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.932,08	0,00	155.932,08	0,00	155.932,08
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.932,08	0,00	155.932,08	0,00	155.932,08
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	4.630,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.417,78	0,00	104.417,78	0,00	104.417,78
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.839,80	0,00	9.839,80	0,00	9.839,80
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
0202.04124						
Controle Interno		193.323,38	0,00	193.323,38	12.652,34	180.671,04
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		193.323,38	0,00	193.323,38	12.652,34	180.671,04
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		193.323,38	0,00	193.323,38	12.652,34	180.671,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.535,25	0,00	187.535,25	12.652,34	174.882,91
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.230,25	0,00	141.230,25	12.652,34	128.577,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.230,25	0,00	141.230,25	12.652,34	128.577,91
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50	0,00	115.762,50	11.196,75	104.565,75
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.467,75	0,00	25.467,75	1.455,59	24.012,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,86	0,00	3.472,86	0,00	3.472,86
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
Total Unidade Orcamentaria.....		778.734,34	0,00	778.734,34	46.115,76	732.618,58
Total Orgao.....		1.425.693,59	0,00	1.425.693,59	80.745,08	1.344.948,51
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	418.427,90	5.005.674,37
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	418.427,90	5.005.674,37

0301.04						
Administracao		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	245.726,79	4.237.805,20
0301.04122						
Administracao Geral		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	245.726,79	4.237.805,20
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	245.726,79	4.237.805,20
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	245.726,79	4.237.805,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.419.862,59	0,00	4.419.862,59	241.464,79	4.178.397,80
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766.535,72	0,00	1.766.535,72	138.425,92	1.628.109,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.766.535,72	0,00	1.766.535,72	138.425,92	1.628.109,80
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401.243,11	0,00	1.401.243,11	122.518,11	1.278.725,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.346,86	0,00	318.346,86	15.907,81	302.439,05
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.326,87	0,00	2.653.326,87	103.038,87	2.550.288,00
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.624.386,24	0,00	2.624.386,24	103.038,87	2.521.347,37
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39	0,00	26.625,39	1.560,00	25.065,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267.411,38	0,00	267.411,38	5.922,52	261.488,86
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.659,13	0,00	107.659,13	5.636,40	102.022,73
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.734.404,13	0,00	1.734.404,13	36.451,78	1.697.952,35
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	405.168,75	0,00	405.168,75	46.822,00	358.346,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	53.019,23	0,00	53.019,23	6.233,29	46.785,94
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.521,97	0,00	18.521,97	412,88	18.109,09
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.669,40	0,00	63.669,40	4.262,00	59.407,40
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.669,40	0,00	63.669,40	4.262,00	59.407,40
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.669,40	0,00	63.669,40	4.262,00	59.407,40
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.723,64	0,00	56.723,64	4.262,00	52.461,64
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0301.28						
Encargos Especiais		819.019,65	0,00	819.019,65	172.701,11	646.318,54
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		819.019,65	0,00	819.019,65	172.701,11	646.318,54
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		819.019,65	0,00	819.019,65	172.701,11	646.318,54
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		819.019,65	0,00	819.019,65	172.701,11	646.318,54
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.817,15	0,00	332.817,15	85.309,37	247.507,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.625,34	0,00	26.625,34	2.004,42	24.620,92
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.625,34	0,00	26.625,34	2.004,42	24.620,92
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34	0,00	26.625,34	2.004,42	24.620,92
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	115.762,50	0,00	115.762,50	38.801,26	76.961,24
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	115.762,50	0,00	115.762,50	38.801,26	76.961,24
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.762,50	0,00	115.762,50	38.801,26	76.961,24
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.429,31	0,00	190.429,31	44.503,69	145.925,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	190.429,31	0,00	190.429,31	44.503,69	145.925,62
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	190.429,31	0,00	190.429,31	44.503,69	145.925,62
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	486.202,50	0,00	486.202,50	87.391,74	398.810,76
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	312.558,75	0,00	312.558,75	87.391,74	225.167,01
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	312.558,75	0,00	312.558,75	87.391,74	225.167,01
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	312.558,75	0,00	312.558,75	87.391,74	225.167,01

0301.99						
Reservas		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.99999						
Reserva de Contingencia		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
Total Unidade Orcamentaria.....		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	418.427,90	5.005.674,37
Total Orgao.....		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	418.427,90	5.005.674,37
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		7.234.911,57	0,00	7.234.911,57	461.059,76	6.773.851,81
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	132.531,04	3.961.129,84
0401.12						
Educacao		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	132.531,04	3.961.129,84
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	98.976,94	0,00	98.976,94	20.876,14	78.100,80
0401.12361						
Ensino Fundamental		3.769.178,59	0,00	3.769.178,59	111.654,90	3.657.523,69
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.769.178,59	0,00	3.769.178,59	111.654,90	3.657.523,69
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.668.045,69	0,00	2.668.045,69	74.636,56	2.593.409,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.633.316,94	0,00	2.633.316,94	53.581,56	2.579.735,38
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.949.739,37	0,00	1.949.739,37	0,00	1.949.739,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.949.739,37	0,00	1.949.739,37	0,00	1.949.739,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.929,87	0,00	1.543.929,87	0,00	1.543.929,87
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	347.287,50	0,00	347.287,50	0,00	347.287,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.522,00	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.577,57	0,00	683.577,57	53.581,56	629.996,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	683.577,57	0,00	683.577,57	53.581,56	629.996,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.049,13	0,00	15.049,13	0,00	15.049,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.703,13	0,00	144.703,13	13.385,59	131.317,54
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	156.858,19	0,00	156.858,19	0,00	156.858,19
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.033,75	0,00	81.033,75	15.272,40	65.761,35
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	103.028,61	0,00	103.028,61	13.536,09	89.492,52

	PESSOA JURIDICA					
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	34.728,75	0,00	34.728,75	389,00	34.339,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	115.762,50	0,00	115.762,50	10.809,49	104.953,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.103,38	0,00	8.103,38	188,99	7.914,39
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	34.728,75	0,00	34.728,75	21.055,00	13.673,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.728,75	0,00	34.728,75	21.055,00	13.673,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.728,75	0,00	34.728,75	21.055,00	13.673,75
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.152,50	0,00	23.152,50	21.055,00	2.097,50
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.101.132,90	0,00	1.101.132,90	37.018,34	1.064.114,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.093.029,56	0,00	1.093.029,56	37.018,34	1.056.011,22
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.440,01	0,00	370.440,01	25.969,90	344.470,11
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	370.440,01	0,00	370.440,01	25.969,90	344.470,11
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extraordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.406,25	0,00	279.406,25	22.868,25	256.538,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	2.987,72	60.681,66
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	113,93	17.250,45
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.589,55	0,00	722.589,55	11.048,44	711.541,11
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	722.589,55	0,00	722.589,55	11.048,44	711.541,11
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.455,39	0,00	304.455,39	7.512,44	296.942,95
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	128.496,37	0,00	128.496,37	0,00	128.496,37
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236.155,51	0,00	236.155,51	3.536,00	232.619,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.177,28	0,00	7.177,28	0,00	7.177,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401.12365						
Educacao Infantil		225.505,35	0,00	225.505,35	0,00	225.505,35
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		225.505,35	0,00	225.505,35	0,00	225.505,35
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		225.505,35	0,00	225.505,35	0,00	225.505,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.032,48	0,00	222.032,48	0,00	222.032,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.471,60	0,00	144.471,60	0,00	144.471,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.471,60	0,00	144.471,60	0,00	144.471,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	107.890,65	0,00	107.890,65	0,00	107.890,65
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20	0,00	11.113,20	0,00	11.113,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
Total Unidade Orcamentaria.....		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	132.531,04	3.961.129,84
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios**	**Creditos Espe-**	**Total**		

		e Suplementares	ciais e Extra-Ordinarios			
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		297.972,68	0,00	297.972,68	110.647,47	187.325,21
0402.13						
Cultura		297.972,68	0,00	297.972,68	110.647,47	187.325,21
0402.13392						
Difusao Cultural		297.972,68	0,00	297.972,68	110.647,47	187.325,21
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		297.972,68	0,00	297.972,68	110.647,47	187.325,21
0402.1339200092.015						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
MANUTENCAO DAS	ATIVIDADES CULTURAIS	297.972,68	0,00	297.972,68	110.647,47	187.325,21
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.869,32	0,00	289.869,32	110.647,47	179.221,85
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.886,38	0,00	35.886,38	468,90	35.417,48
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.886,38	0,00	35.886,38	468,90	35.417,48
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	414,97	28.525,66
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75	0,00	6.945,75	53,93	6.891,82
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.982,94	0,00	253.982,94	110.178,57	143.804,37
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.982,94	0,00	253.982,94	110.178,57	143.804,37
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.457,50	0,00	69.457,50	54.685,43	14.772,07
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	11.250,00	6.114,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	138.915,00	0,00	138.915,00	44.200,15	94.714,85
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	42,99	2.272,26
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		297.972,68	0,00	297.972,68	110.647,47	187.325,21

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		258.451,36	0,00	258.451,36	32.048,07	226.403,29
0403.27						
Desporto e Lazer		258.451,36	0,00	258.451,36	32.048,07	226.403,29
0403.27813						
Lazer		258.451,36	0,00	258.451,36	32.048,07	226.403,29
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		258.451,36	0,00	258.451,36	32.048,07	226.403,29
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		258.451,36	0,00	258.451,36	32.048,07	226.403,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	254.399,70	0,00	254.399,70	32.048,07	222.351,63
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	92.610,01	0,00	92.610,01	8.803,51	83.806,50

	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	92.610,01	0,00	92.610,01	8.803,51	83.806,50
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.245,63	0,00	60.245,63	7.790,71	52.454,92
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38	0,00	17.364,38	1.012,80	16.351,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.789,69	0,00	161.789,69	23.244,56	138.545,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	161.789,69	0,00	161.789,69	23.244,56	138.545,13
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	11.981,66	34.323,34
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	34.728,75	0,00	34.728,75	3.952,00	30.776,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.827,00	0,00	64.827,00	5.933,90	58.893,10
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	1.377,00	4.411,13
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.051,66	0,00	4.051,66	0,00	4.051,66
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.051,66	0,00	4.051,66	0,00	4.051,66
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.051,66	0,00	4.051,66	0,00	4.051,66
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	2.894,06
Total Unidade Orcamentaria.....		258.451,36	0,00	258.451,36	32.048,07	226.403,29
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0404						
FUNDEB		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	185.833,18	2.398.993,47
0404.12						
Educacao		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	185.833,18	2.398.993,47
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.263.844,15	0,00	2.263.844,15	168.589,45	2.095.254,70
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.263.844,15	0,00	2.263.844,15	168.589,45	2.095.254,70
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.263.844,15	0,00	2.263.844,15	168.589,45	2.095.254,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.252.267,90	0,00	2.252.267,90	168.589,45	2.083.678,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.252.267,90	0,00	2.252.267,90	168.589,45	2.083.678,45
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.252.267,90	0,00	2.252.267,90	168.589,45	2.083.678,45
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.769.534,03	0,00	1.769.534,03	149.095,80	1.620.438,23
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	132.733,87	0,00	132.733,87	19.493,65	113.240,22
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
0404.12365						
Educacao Infantil		170.491,25	0,00	170.491,25	17.243,73	153.247,52
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		170.491,25	0,00	170.491,25	17.243,73	153.247,52
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		170.491,25	0,00	170.491,25	17.243,73	153.247,52
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.491,25	0,00	170.491,25	17.243,73	153.247,52
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.491,25	0,00	170.491,25	17.243,73	153.247,52
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.491,25	0,00	170.491,25	17.243,73	153.247,52
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.333,63	0,00	149.333,63	15.259,93	134.073,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.157,62	0,00	21.157,62	1.983,80	19.173,82
0404.12367						
Educacao Especial		150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
0404.1236700112.017						
FUNDEB		150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
Total Unidade Orcamentaria.....		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	185.833,18	2.398.993,47
Total Orgao.....		7.234.911,57	0,00	7.234.911,57	461.059,76	6.773.851,81
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		2.000.841,71	0,00	2.000.841,71	107.696,16	1.893.145,55
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	81.182,09	1.547.445,81
0501.08						
Assistencia Social		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	81.182,09	1.547.445,81
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		28.940,63	0,00	28.940,63	3.028,14	25.912,49
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		28.940,63	0,00	28.940,63	3.028,14	25.912,49
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		28.940,63	0,00	28.940,63	3.028,14	25.912,49
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	3.028,14	25.912,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	3.028,14	25.912,49
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.940,63	0,00	28.940,63	3.028,14	25.912,49
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	0,00	17.364,38	34,00	17.330,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	2.994,14	5.109,24
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		1.599.687,27	0,00	1.599.687,27	78.153,95	1.521.533,32
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo		1.446.000,97	0,00	1.446.000,97	78.153,95	1.367.847,02
Municipal de Assistencia Social.						
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		429.606,21	0,00	429.606,21	26.622,33	402.983,88
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.818,10	0,00	423.818,10	25.432,33	398.385,77
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.735,21	0,00	327.735,21	18.497,22	309.237,99
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	327.735,21	0,00	327.735,21	18.497,22	309.237,99
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	0,00	276.799,71	16.369,26	260.430,45
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.935,50	0,00	50.935,50	2.127,96	48.807,54
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.082,89	0,00	96.082,89	6.935,11	89.147,78
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.767,64	0,00	93.767,64	6.935,11	86.832,53
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	0,00	3.241,35	0,00	3.241,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	0,00	16.438,28	466,42	15.971,86
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.364,38	0,00	17.364,38	470,00	16.894,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25	0,00	20.837,25	5.998,69	14.838,56
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.016.394,76	0,00	1.016.394,76	51.531,62	964.863,14
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.099,61	0,00	973.099,61	51.182,62	921.916,99
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.109,39	0,00	434.109,39	46.205,97	387.903,42
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75

317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	353.075,64	0,00	353.075,64	46.205,97	306.869,67
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.406,26	0,00	249.406,26	40.890,21	208.516,05
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	5.315,76	58.353,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.990,22	0,00	538.990,22	4.976,65	534.013,57
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	538.990,22	0,00	538.990,22	4.976,65	534.013,57
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.997,44	0,00	10.997,44	0,00	10.997,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.049,57	0,00	239.049,57	4.306,40	234.743,17
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	53.829,57	0,00	53.829,57	0,00	53.829,57
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33	0,00	72.467,33	0,00	72.467,33
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	111.710,81	0,00	111.710,81	670,25	111.040,56
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	4.630,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.295,15	0,00	43.295,15	349,00	42.946,15
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe-ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	43.295,15	0,00	43.295,15	349,00	42.946,15
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.295,15	0,00	43.295,15	349,00	42.946,15
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.576,21	0,00	11.576,21	0,00	11.576,21
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.718,94	0,00	31.718,94	349,00	31.369,94
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	0,00	153.686,30
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	0,00	153.686,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	0,00	153.686,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.228,80	0,00	84.228,80	0,00	84.228,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	84.228,80	0,00	84.228,80	0,00	84.228,80
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	81.182,09	1.547.445,81

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		339.916,07	0,00	339.916,07	26.411,04	313.505,03
0502.08						
Assistencia Social		339.916,07	0,00	339.916,07	26.411,04	313.505,03
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		339.916,07	0,00	339.916,07	26.411,04	313.505,03
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		339.916,07	0,00	339.916,07	26.411,04	313.505,03
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		222.995,94	0,00	222.995,94	18.223,14	204.772,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.106,37	0,00	221.106,37	18.223,14	202.883,23
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.116,63	0,00	177.116,63	16.008,49	161.108,14
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	177.116,63	0,00	177.116,63	16.008,49	161.108,14
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.703,13	0,00	144.703,13	13.340,41	131.362,72
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.413,50	0,00	32.413,50	2.668,08	29.745,42
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.989,74	0,00	43.989,74	2.214,65	41.775,09
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.989,74	0,00	43.989,74	2.214,65	41.775,09
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63

	PESSOA FISICA					
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.364,38	0,00	17.364,38	2.214,65	15.149,73
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		50.935,50	0,00	50.935,50	4.039,00	46.896,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.777,87	0,00	49.777,87	4.039,00	45.738,87
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.777,87	0,00	49.777,87	4.039,00	45.738,87
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.547,37	0,00	49.547,37	4.039,00	45.508,37
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.733,87	0,00	12.733,87	180,00	12.553,87
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.261,00	0,00	1.261,00	0,00	1.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.352,50	0,00	21.352,50	3.859,00	17.493,50
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		48.620,25	0,00	48.620,25	4.148,90	44.471,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.620,25	0,00	48.620,25	4.148,90	44.471,35
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.728,75	0,00	34.728,75	4.148,90	30.579,85
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.728,75	0,00	34.728,75	4.148,90	30.579,85
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	3.628,23	25.312,40
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.788,12	0,00	5.788,12	520,67	5.267,45
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
Total Unidade Orcamentaria.....		339.916,07	0,00	339.916,07	26.411,04	313.505,03
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.08						
Assistencia Social		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA	IDOSA	32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.982,48	0,00	29.982,48	103,03	29.879,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.090,98	0,00	16.090,98	103,03	15.987,95
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	16.090,98	0,00	16.090,98	103,03	15.987,95
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	103,03	8.000,35
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	578,79	0,00	578,79	0,00	578,79
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.315,26	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.315,26	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.315,26	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
Total Orgao.....		2.000.841,71	0,00	2.000.841,71	107.696,16	1.893.145,55
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		8.728.932,84	0,00	8.728.932,84	669.093,90	8.059.838,94
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		493.148,24	0,00	493.148,24	55.040,68	438.107,56
0601.10						
Saude		493.148,24	0,00	493.148,24	55.040,68	438.107,56
0601.10122						
Administracao Geral		493.148,24	0,00	493.148,24	55.040,68	438.107,56
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		493.148,24	0,00	493.148,24	55.040,68	438.107,56
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.148,24	0,00	493.148,24	55.040,68	438.107,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.843,26	0,00	446.843,26	47.050,68	399.792,58
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.486,13	0,00	172.486,13	7.354,83	165.131,30
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.486,13	0,00	172.486,13	7.354,83	165.131,30
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00	0,00	138.915,00	6.508,71	132.406,29
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.098,25	0,00	30.098,25	846,12	29.252,13
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.357,13	0,00	274.357,13	39.695,85	234.661,28
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.357,13	0,00	274.357,13	39.695,85	234.661,28
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	540,00	7.563,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25	0,00	57.881,25	191,23	57.690,02
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	2.990,00	8.586,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.067,50	0,00	162.067,50	24.086,03	137.981,47
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	9.254,59	2.321,66
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	2.634,00	8.942,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,98	0,00	46.304,98	7.990,00	38.314,98
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,98	0,00	46.304,98	7.990,00	38.314,98
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,98	0,00	46.304,98	7.990,00	38.314,98
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,23	0,00	11.576,23	7.990,00	3.586,23
Total Unidade Orcamentaria.....		493.148,24	0,00	493.148,24	55.040,68	438.107,56
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		7.622.405,47	0,00	7.622.405,47	599.166,56	7.023.238,91
0602.10						
Saude		7.622.405,47	0,00	7.622.405,47	599.166,56	7.023.238,91
0602.10301						
Atencao Basica		5.928.036,06	0,00	5.928.036,06	371.916,22	5.556.119,84
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.928.036,06	0,00	5.928.036,06	371.916,22	5.556.119,84
0602.1030100182.029						
ATENCAO BASICA		3.760.153,65	0,00	3.760.153,65	249.452,34	3.510.701,31
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.713.848,69	0,00	3.713.848,69	237.001,34	3.476.847,35
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.024,16	0,00	2.283.024,16	133.142,06	2.149.882,10
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.283.024,16	0,00	2.283.024,16	133.142,06	2.149.882,10
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.052.016,03	0,00	2.052.016,03	106.694,94	1.945.321,09
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	14.854,18	147.213,32
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	11.592,94	17.347,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.824,53	0,00	1.430.824,53	103.859,28	1.326.965,25
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.330.824,53	0,00	1.330.824,53	103.859,28	1.226.965,25
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.762,50	0,00	115.762,50	20.963,06	94.799,44
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.516,88	0,00	40.516,88	0,00	40.516,88
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.679,63	0,00	19.679,63	7.305,46	12.374,17
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	941.862,50	0,00	941.862,50	65.985,89	875.876,61
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	3.596,97	65.860,53

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.255,88	0,00	31.255,88	3.300,00	27.955,88
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.364,38	0,00	17.364,38	2.707,90	14.656,48
Identificacao		---------- Autorizada ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,96	0,00	46.304,96	12.451,00	33.853,96
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,96	0,00	46.304,96	12.451,00	33.853,96
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,96	0,00	46.304,96	12.451,00	33.853,96
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,08	0,00	5.788,08	0,00	5.788,08
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.516,88	0,00	40.516,88	12.451,00	28.065,88
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		206.057,25	0,00	206.057,25	24.250,47	181.806,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.057,25	0,00	206.057,25	24.250,47	181.806,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.584,38	0,00	202.584,38	24.250,47	178.333,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	202.584,38	0,00	202.584,38	24.250,47	178.333,91
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.643,75	0,00	173.643,75	23.285,32	150.358,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.940,63	0,00	28.940,63	965,15	27.975,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		321.819,75	0,00	321.819,75	24.529,65	297.290,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	321.819,75	0,00	321.819,75	24.529,65	297.290,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.677,50	0,00	254.677,50	22.529,65	232.147,85
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	254.677,50	0,00	254.677,50	22.529,65	232.147,85
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.372,50	0,00	208.372,50	19.937,75	188.434,75
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.305,00	0,00	46.305,00	2.591,90	43.713,10
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.142,25	0,00	67.142,25	2.000,00	65.142,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.142,25	0,00	67.142,25	2.000,00	65.142,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	0,00	38.201,63
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.940,62	0,00	28.940,62	2.000,00	26.940,62
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		864.396,65	0,00	864.396,65	59.047,44	805.349,21
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	864.396,65	0,00	864.396,65	59.047,44	805.349,21
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	823.879,78	0,00	823.879,78	59.047,44	764.832,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	823.879,78	0,00	823.879,78	59.047,44	764.832,34
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754.422,28	0,00	754.422,28	50.466,67	703.955,61
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	8.580,77	60.876,73
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,87	0,00	40.516,87	0,00	40.516,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.516,87	0,00	40.516,87	0,00	40.516,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.516,87	0,00	40.516,87	0,00	40.516,87
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
Identificacao		---------- Autorizada ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		642.481,88	0,00	642.481,88	14.636,32	627.845,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	642.481,88	0,00	642.481,88	14.636,32	627.845,56
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.838,13	0,00	468.838,13	14.636,32	454.201,81
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	468.838,13	0,00	468.838,13	14.636,32	454.201,81
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.592,50	0,00	393.592,50	12.838,65	380.753,85
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	1.797,67	73.447,96
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)		69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		1.694.369,41	0,00	1.694.369,41	227.250,34	1.467.119,07
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos		1.694.369,41	0,00	1.694.369,41	227.250,34	1.467.119,07

publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.						
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		71.772,75	0,00	71.772,75	30.037,32	41.735,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,51	0,00	69.457,51	29.736,90	39.720,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.516,88	0,00	40.516,88	20.725,74	19.791,14
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	40.516,88	0,00	40.516,88	20.725,74	19.791,14
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	40.516,88	0,00	40.516,88	20.725,74	19.791,14
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	9.011,16	19.929,47
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.940,63	0,00	28.940,63	9.011,16	19.929,47
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.940,63	0,00	28.940,63	9.011,16	19.929,47
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.333.190,41	0,00	1.333.190,41	108.009,07	1.225.181,34
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.826,03	0,00	1.315.826,03	108.009,07	1.207.816,96
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	5.055,07	87.554,93
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	92.610,00	0,00	92.610,00	5.055,07	87.554,93
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	92.610,00	0,00	92.610,00	5.055,07	87.554,93
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	102.954,00	1.120.262,03
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	102.954,00	1.120.262,03
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	102.954,00	1.120.262,03
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
Total Unidade Orcamentaria.....		7.622.405,47	0,00	7.622.405,47	599.166,56	7.023.238,91
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		613.379,13	0,00	613.379,13	14.886,66	598.492,47
0603.10						
Saude		311.979,94	0,00	311.979,94	0,00	311.979,94
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		284.775,75	0,00	284.775,75	0,00	284.775,75
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		284.775,75	0,00	284.775,75	0,00	284.775,75
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		284.775,75	0,00	284.775,75	0,00	284.775,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	278.987,62	0,00	278.987,62	0,00	278.987,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.987,62	0,00	278.987,62	0,00	278.987,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	278.987,62	0,00	278.987,62	0,00	278.987,62
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36	0,00	45.147,36	0,00	45.147,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,43	0,00	1.736,43	0,00	1.736,43
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	232.103,83	0,00	232.103,83	0,00	232.103,83
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
0603.103050019						

Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	0,00	8.103,37
0603.17						
Saneamento		301.399,19	0,00	301.399,19	14.886,66	286.512,53
0603.17511						
Saneamento Basico Rural		78.718,50	0,00	78.718,50	14.886,66	63.831,84
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50	0,00	78.718,50	14.886,66	63.831,84
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		78.718,50	0,00	78.718,50	14.886,66	63.831,84
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.718,50	0,00	78.718,50	14.886,66	63.831,84
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	50.356,69	0,00	50.356,69	8.381,47	41.975,22
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.356,69	0,00	50.356,69	8.381,47	41.975,22

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	7.417,25	33.099,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.839,81	0,00	9.839,81	964,22	8.875,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.361,81	0,00	28.361,81	6.505,19	21.856,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.361,81	0,00	28.361,81	6.505,19	21.856,62
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	6.505,19	10.859,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.051,69	0,00	4.051,69	0,00	4.051,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,61	0,00	1.157,61	0,00	1.157,61
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		222.680,69	0,00	222.680,69	0,00	222.680,69
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69	0,00	222.680,69	0,00	222.680,69
0603.1751200202.037						
SANEAMENTO BASICO URBANO		222.680,69	0,00	222.680,69	0,00	222.680,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.680,69	0,00	222.680,69	0,00	222.680,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788,07	0,00	5.788,07	0,00	5.788,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,07	0,00	5.788,07	0,00	5.788,07
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.630,44	0,00	4.630,44	0,00	4.630,44
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.892,62	0,00	216.892,62	0,00	216.892,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.892,62	0,00	216.892,62	0,00	216.892,62
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08	0,00	5.325,08	0,00	5.325,08
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	208.372,50	0,00	208.372,50	0,00	208.372,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,04	0,00	3.195,04	0,00	3.195,04
Total Unidade Orcamentaria.....		613.379,13	0,00	613.379,13	14.886,66	598.492,47
Total Orgao.....		8.728.932,84	0,00	8.728.932,84	669.093,90	8.059.838,94
Identificacao		---------- **Autorizada** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		15.324.285,05	0,00	15.324.285,05	3.709.067,35	11.615.217,70
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		7.015.725,39	0,00	7.015.725,39	354.286,48	6.661.438,91
0701.26						
Transporte		7.015.725,39	0,00	7.015.725,39	354.286,48	6.661.438,91
0701.26782						
Transporte Rodoviario		7.015.725,39	0,00	7.015.725,39	354.286,48	6.661.438,91
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		7.015.725,39	0,00	7.015.725,39	354.286,48	6.661.438,91
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		59.038,88	0,00	59.038,88	0,00	59.038,88
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.038,88	0,00	59.038,88	0,00	59.038,88
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.038,88	0,00	59.038,88	0,00	59.038,88
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	59.038,88	0,00	59.038,88	0,00	59.038,88

449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.956.686,51	0,00	6.956.686,51	354.286,48	6.602.400,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.597.822,78	0,00	6.597.822,78	354.286,48	6.243.536,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.616,89	0,00	966.616,89	85.385,53	881.231,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	966.616,89	0,00	966.616,89	85.385,53	881.231,36
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.456,26	0,00	692.456,26	75.562,40	616.893,86
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	9.823,13	152.244,37
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.093,13	0,00	52.093,13	0,00	52.093,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.631.205,89	0,00	5.631.205,89	268.900,95	5.362.304,94
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.631.205,89	0,00	5.631.205,89	268.900,95	5.362.304,94
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	2.894,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.375.040,63	0,00	3.375.040,63	220.687,20	3.154.353,43
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.195.968,75	0,00	2.195.968,75	38.786,79	2.157.181,96
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.418,63	0,00	10.418,63	0,00	10.418,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	9.371,96	28.829,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.894,06	0,00	2.894,06	55,00	2.839,06
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	358.863,73	0,00	358.863,73	0,00	358.863,73
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	358.863,73	0,00	358.863,73	0,00	358.863,73
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,73	0,00	358.863,73	0,00	358.863,73
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.101,23	0,00	243.101,23	0,00	243.101,23
Total Unidade Orcamentaria.....		7.015.725,39	0,00	7.015.725,39	354.286,48	6.661.438,91
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extraordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		8.308.559,66	0,00	8.308.559,66	3.354.780,87	4.953.778,79
0702.15						
Urbanismo		8.308.559,66	0,00	8.308.559,66	3.354.780,87	4.953.778,79
0702.15452						
Servicos Urbanos		8.308.559,66	0,00	8.308.559,66	3.354.780,87	4.953.778,79
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas.		8.308.559,66	0,00	8.308.559,66	3.354.780,87	4.953.778,79
Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.						
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.264.403,77	3.370.230,13
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.264.403,77	3.370.230,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.264.403,77	3.370.230,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.264.403,77	3.370.230,13
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.633.476,27	0,00	6.633.476,27	3.264.018,77	3.369.457,50
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	385,00	772,63
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.592.892,01	0,00	1.592.892,01	90.377,10	1.502.514,91
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.535.010,77	0,00	1.535.010,77	90.377,10	1.444.633,67
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.058,14	0,00	654.058,14	48.731,19	605.326,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	654.058,14	0,00	654.058,14	48.731,19	605.326,95
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.931,26	0,00	520.931,26	43.338,58	477.592,68
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.762,50	0,00	115.762,50	5.392,61	110.369,89
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.952,63	0,00	880.952,63	41.645,91	839.306,72
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	880.952,63	0,00	880.952,63	41.645,91	839.306,72
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63	0,00	316.031,63	8.315,93	307.715,70
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	486.202,50	0,00	486.202,50	31.485,98	454.716,52
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.152,50	0,00	23.152,50	1.844,00	21.308,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	57.881,24	0,00	57.881,24	0,00	57.881,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	57.881,24	0,00	57.881,24	0,00	57.881,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.881,24	0,00	57.881,24	0,00	57.881,24
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
Total Unidade Orcamentaria.....		8.308.559,66	0,00	8.308.559,66	3.354.780,87	4.953.778,79
Total Orgao.....		15.324.285,05	0,00	15.324.285,05	3.709.067,35	11.615.217,70
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.990.422,81	0,00	3.990.422,81	1.319.330,41	2.671.092,40
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		3.953.957,62	0,00	3.953.957,62	1.319.330,41	2.634.627,21
0801.20						
Agricultura		3.953.957,62	0,00	3.953.957,62	1.319.330,41	2.634.627,21
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		3.953.957,62	0,00	3.953.957,62	1.319.330,41	2.634.627,21
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		3.953.957,62	0,00	3.953.957,62	1.319.330,41	2.634.627,21
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS VEGETAL.	ATIVIDADES DE PRODUCAO	3.406.979,81	0,00	3.406.979,81	1.289.073,96	2.117.905,85
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.740.669,67	0,00	1.740.669,67	29.073,96	1.711.595,71
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.243,76	0,00	782.243,76	25.967,62	756.276,14
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	782.243,76	0,00	782.243,76	25.967,62	756.276,14
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.718,75	0,00	525.718,75	22.980,22	502.738,53
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	191.008,13	0,00	191.008,13	2.987,40	188.020,73
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	0,00	40.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	958.425,91	0,00	958.425,91	3.106,34	955.319,57
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	950.322,53	0,00	950.322,53	3.106,34	947.216,19
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02	0,00	2.894,02	0,00	2.894,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.168,75	0,00	255.168,75	1.419,68	253.749,07

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	405.168,75	0,00	405.168,75	0,00	405.168,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231.525,00	0,00	231.525,00	0,00	231.525,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	1.686,66	44.618,34
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.666.310,14	0,00	1.666.310,14	1.260.000,00	406.310,14
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.666.310,14	0,00	1.666.310,14	1.260.000,00	406.310,14
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.666.310,14	0,00	1.666.310,14	1.260.000,00	406.310,14
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.261.157,63	0,00	1.261.157,63	1.260.000,00	1.157,63

449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.994,88	0,00	403.994,88	0,00	403.994,88
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0801.2060800232.042						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		546.977,81	0,00	546.977,81	30.256,45	516.721,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.820,18	0,00	545.820,18	30.256,45	515.563,73
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.168,75	0,00	405.168,75	26.566,91	378.601,84
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	405.168,75	0,00	405.168,75	26.566,91	378.601,84
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00	0,00	324.135,00	23.510,53	300.624,47
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	3.056,38	66.401,12
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.651,43	0,00	140.651,43	3.689,54	136.961,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.651,43	0,00	140.651,43	3.689,54	136.961,89
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.364,38	0,00	17.364,38	1.718,20	15.646,18
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.728,75	0,00	34.728,75	1.971,34	32.757,41
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.524,55	0,00	7.524,55	0,00	7.524,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		3.953.957,62	0,00	3.953.957,62	1.319.330,41	2.634.627,21
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
0802.18						
Gestao Ambiental		36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
0802.1854100232.043						
PISCICULTURA		36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.573,69	0,00	22.573,69	0,00	22.573,69
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	22.573,69	0,00	22.573,69	0,00	22.573,69
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.258,44	0,00	20.258,44	0,00	20.258,44
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		36.465,19	0,00	36.465,19	0,00	36.465,19
Total Orgao.....		3.990.422,81	0,00	3.990.422,81	1.319.330,41	2.671.092,40
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		171.166,43	0,00	171.166,43	18.922,12	152.244,31
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
0901.23						
Comercio e Servicos		18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
0901.23695						
Turismo		18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
0901.2369500252.045						

DESENVOLVIMENTO TURISTICO		18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	2.814,09	6.446,91
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	965,89	7.137,48
Total Unidade Orcamentaria.....		18.522,00	0,00	18.522,00	3.779,98	14.742,02
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		152.644,43	0,00	152.644,43	15.142,14	137.502,29
0902.23						
Comercio e Servicos		152.644,43	0,00	152.644,43	15.142,14	137.502,29
0902.23691						
Promocao Comercial		152.644,43	0,00	152.644,43	15.142,14	137.502,29
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		152.644,43	0,00	152.644,43	15.142,14	137.502,29
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		152.644,43	0,00	152.644,43	15.142,14	137.502,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.908,01	0,00	145.908,01	13.919,14	131.988,87
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.664,25	0,00	85.664,25	12.530,89	73.133,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	85.664,25	0,00	85.664,25	12.530,89	73.133,36
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.457,50	0,00	69.457,50	11.089,29	58.368,21
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.206,75	0,00	16.206,75	1.441,60	14.765,15
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.243,76	0,00	60.243,76	1.388,25	58.855,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.243,76	0,00	60.243,76	1.388,25	58.855,51
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31	0,00	5.209,31	0,00	5.209,31
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	654,92	5.133,21
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	41.305,00	0,00	41.305,00	0,00	41.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.009,83	0,00	3.009,83	0,00	3.009,83
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	733,33	2.461,72
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
Total Unidade Orcamentaria.....		152.644,43	0,00	152.644,43	15.142,14	137.502,29
Total Orgao.....		171.166,43	0,00	171.166,43	18.922,12	152.244,31
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
1101.04						
Administracao		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
1101.041210004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	157.500,00	157.500,00	7.354,83	150.145,17
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	113.000,00	113.000,00	7.354,83	105.645,17
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	113.000,00	113.000,00	7.354,83	105.645,17
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	6.508,71	93.491,29
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	13.000,00	13.000,00	846,12	12.153,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.500,00	44.500,00	0,00	44.500,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	44.500,00	44.500,00	0,00	44.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
Total Orgao.....		0,00	167.500,00	167.500,00	7.354,83	160.145,17
Total Geral.....		45.805.268,77	167.500,00	45.972.768,77	6.889.903,37	39.082.865,40

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2025, 07h e 40m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7E96C344

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.721.250,00**	**38.066.750,00**	**3.148.281,24**	**(34.918.468,76)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	1.828.815,95	196.606,42	(1.632.209,53)
Receita de Contribuições	292.879,13	292.879,13	29.246,60	(263.632,53)
Receita Patrimonial	25.120,45	25.120,45	67.586,16	42.465,71
Receita Agropecuária	57.881,25	57.881,25	-	(57.881,25)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	509.355,00	509.355,00	-	(509.355,00)
Transferências Correntes	35.007.198,22	35.352.698,22	2.848.423,33	(32.504.274,89)
Outras Receitas Correntes	-	-	6.418,73	6.418,73
Receitas de Capital (II)	-	**7.906.018,77**	**179.570,23**	**(7.726.448,54)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	7.906.018,77	179.570,23	(7.726.448,54)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.721.250,00**	**45.972.768,77**	**3.327.851,47**	**(42.644.917,30)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**37.721.250,00**	**45.972.768,77**	**3.327.851,47**	**(42.644.917,30)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**37.721.250,00**	**45.972.768,77**	**3.327.851,47**	**(42.644.917,30)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**35.977.829,54**	**36.008.329,54**	**2.229.287,44**	**1.986.410,78**	**1.784.678,67**	**33.779.042,10**
Pessoal e Encargos Sociais	17.130.547,35	17.271.547,35	1.088.890,92	1.071.619,47	965.254,06	16.182.656,43
Juros e Encargos da Dívida	115.762,50	115.762,50	38.801,26	38.801,26	38.801,26	76.961,24
Outras Despesas Correntes	18.731.519,69	18.621.019,69	1.101.595,26	875.990,05	780.623,35	17.519.424,43
Despesas de Capital (IX)	**1.621.869,83**	**9.842.888,60**	**4.660.615,93**	**101.957,81**	**95.569,72**	**5.182.272,67**
Investimentos	1.309.311,08	9.530.329,85	4.573.224,19	14.566,07	8.177,98	4.957.105,66
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	312.558,75	312.558,75	87.391,74	87.391,74	87.391,74	225.167,01
Reserva de Contingência (X)	**121.550,63**	**121.550,63**	-	-	-	**121.550,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**37.721.250,00**	**45.972.768,77**	**6.889.903,37**	**2.088.368,59**	**1.880.248,39**	**39.082.865,40**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**37.721.250,00**	**45.972.768,77**	**6.889.903,37**	**2.088.368,59**	**1.880.248,39**	**39.082.865,40**
Superávit (XIV)	-	-	1.239.482,88	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**37.721.250,00**	**45.972.768,77**	**8.129.386,25**	**2.088.368,59**	**1.880.248,39**	**37.843.382,52**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**388.310,84**	-	-	-	**388.310,84**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	388.310,84	-	-	-	388.310,84
Despesas de Capital (II)	**317.609,64**	**1.775.360,87**	-	-	-	**2.092.970,51**
Investimentos	317.609,64	1.775.360,87	-	-	-	2.092.970,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**317.609,64**	**2.163.671,71**	-	-	-	**2.481.281,35**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**12.899,24**	**7.757,75**	-	**5.141,49**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.899,24	7.757,75	-	5.141,49
Despesas de Capital (II)	-	**407.056,00**	**407.056,00**	-	-
Investimentos	-	407.056,00	407.056,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**419.955,24**	**414.813,75**	-	**5.141,49**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BFEB1250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO	R$ 1,00		
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**3.327.851,47**	**46.527.964,66**
Recursos Não Vinculados		**2.424.099,55**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**903.751,92**	**46.527.964,66**
Recursos Vinculados à Educação		379.848,77	3.559.609,75
Recursos Vinculados à Saúde		107.982,38	3.973.838,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		6.887,76	483.056,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		409.033,01	38.511.459,98
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**75.000,00**	**1.087.159,24**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		75.000,00	1.087.159,24
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**5.931.686,63**	**15.268.706,42**
Despesa a Liquidar		4.801.534,78	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.163.671,71
Despesa a Pagar		208.120,20	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		278.094,37	3.777.914,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		643.937,28	8.907.165,12
Saldo do Período Anterior (V)		**8.365.800,67**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.365.800,67	6.357.376,83
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**17.700.338,77**	**69.241.207,15**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**6.889.903,37**	**45.813.459,10**
Recursos Não Vinculados		**1.363.377,79**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**5.526.525,58**	**45.813.459,10**
Recursos Vinculados à Educação		318.364,22	6.632.803,11
Recursos Vinculados à Saúde		654.207,24	9.025.991,87
Recursos Vinculados à Assistência Social		3.298,91	256.767,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.550.655,21	29.897.896,16
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**75.000,00**	**1.087.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		75.000,00	1.087.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.335.775,96**	**13.974.788,14**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	455.485,67
Pagamento de Restos a Pagar Processados		414.813,75	825.122,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		277.024,93	3.795.512,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		643.937,28	8.898.667,24
Saldo do Período Atual (XI)		**9.399.659,44**	**8.365.800,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.399.659,44	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**17.700.338,77**	**69.241.207,15**
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A70160D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00	
Q UADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQ UIDO		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.399.659,44	8.365.800,67
Créditos a Curto Prazo		1.501.696,34	1.548.829,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		436.277,00	350.767,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		11.337.632,78	10.265.398,40
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		487.658,24	429.654,43
Investimentos		31.965,24	31.915,17
Imobilizado		62.323.581,47	62.309.450,47
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		62.843.204,95	62.771.020,07
TOTAL DO ATIVO		**74.180.837,73**	**73.036.418,47**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQ UIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		106.365,41	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		188.202,76	501.261,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		1.626,45	557,01
Total do Passivo Circulante		296.194,62	501.818,73
Passivo Não Circulante			

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		442.611,15	452.670,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.625.801,02	3.703.133,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		103.493,30	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.171.905,47	4.259.297,21
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		68.275.302,53	68.268.104,53
Apuração do Resultado do Exercicio		1.437.435,11	7.198,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		69.712.737,64	68.275.302,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQ UIDO		**74.180.837,73**	**73.036.418,47**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00

Sulina - Estado do Parana

Q UADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2025	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		9.399.659,44	8.365.800,67
Ativo Permanente		64.781.178,29	64.670.617,80
Total do Ativo		**74.180.837,73**	**73.036.418,47**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		7.497.704,27	2.901.793,60
Passivo Permanente		4.253.211,95	4.340.603,69
Total do Passivo		**11.750.916,22**	**7.242.397,29**
Saldo Patrimonial (I - II)		**62.429.921,51**	**65.794.021,18**

Sulina - Estado do Parana

Q UADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2025

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		13.123.480,23	13.123.480,23
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**13.123.480,23**	**13.123.480,23**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		85.000,00	85.000,00
Obrigações contratuais		40.443.561,83	40.039.048,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**40.528.561,83**	**40.124.048,08**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 18m.

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00

Sulina - Estado do Parana

Q UADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2025

FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.083.257,63	550.099,09
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(98.205,86)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		247.632,74	157.449,98
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		35.274,18	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		14.105,46	7.479,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos		356.109,58	310.228,09
105 Alienação de Bens da Educação		81.971,22	80.834,23
107 Salário Educação		78.331,78	56.288,94
124 Pnate Estadual		9.966,91	993,81
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		19.470,33	19.327,58
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		104.013,16	103.105,13
127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		2.910,88	290,52
128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.191,10	17.066,35
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(96.320,52)	14.963,85
304 Alienação de Bens da Saúde		2.264,95	2.248,35
335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		61.426,60	61.022,26
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		6,96	6,91
337 Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná - Res		374,10	371,63
339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.808,01	13.626,68
340 Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.347,29	11.198,28
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.919,44	44.323,51

496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		(64,68)	(65,57)
499 Gestão Do Sus		35.481,96	35.234,48
501 Alienação de Bens		70.399,42	69.883,26
504 Royalties		105.611,56	(24.574,91)
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		122.528,50	104.662,33
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		6.241,92	5.513,38
511 Taxas - Prestação de Serviços		27.351,38	5.709,48
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		11.375,43	8.554,49
556 Transferência Lei 9615/98		1,28	1,22
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		219.085,13	216.863,26
786 Feas Ppas I		(9.354,53)	(9.502,50)
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(1.900,71)	(2.620,47)
810 Emenda Incremento Pab		(26.721,71)	(26.750,34)
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		13,27	13,13
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.427,73)	(5.427,89)
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834 Sesa PrApsus Custeio		(4.169,54)	(4.169,54)
835 Sesa Pr Saúde Bucal		5.613,19	5.562,88
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		20,42	19,76
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(6.648,70)	(6.651,48)
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(112,80)	(113,11)
850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		6.661,56	6.612,71
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		9.228,69	9.167,94
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.570,05)	(2.571,85)
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		10,13	9,51
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		15,47	14,63
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(582,85)	(584,40)
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(145,28)	(145,41)
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(692,88)	(694,27)
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(325,92)	(327,95)
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(432,56)	(432,56)
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		13,62	13,52
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(15.579,01)	(15.584,53)
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	(4.922,38)
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.689,66)	(4.690,07)
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(5.966,99)	(5.971,42)
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(35.313,67)	(35.437,50)
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.999,49)	(15.003,56)
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		837.412,41	837.412,41
908 Fia Impacto Covid		(2.919,20)	(2.952,26)
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(13.100,28)	(13.208,28)
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(15.418,45)	(15.453,17)
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(1.769,47)	(1.830,39)
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(522,26)	(524,50)
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(50.666,94)	(50.674,55)
921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		9.111,12	8.378,23
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		4.225,51	4.195,23
925 Saude Bucal Investimento		406,61	395,01
926 Saude da Familia Investimento		5.959,21	5.915,52
927 Procad - Suas Cadunico		10.144,23	10.069,86
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		20,02	19,87
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		40.282,05	43.245,94
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(4.390,59)	(4.390,77)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		55.961,66	52.350,80
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(153,22)	(158,19)
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		116.845,82	114.745,46
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(10.426,91)	(10.442,85)
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		587,55	490,85
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(33.523,93)	(33.831,37)
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(739,44)	(739,44)
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(3.084.448,54)	0,00
955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		13.356,63	13.258,70
957 Transf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		14.906,66	14.682,96
958 Pr Viaja Mais 60		36.512,86	36.245,61
959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		20.967,22	17.301,53
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação 078		5.397,08	5.357,51
961 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		312.908,05	310.665,79
962 Seab - Calçamento Rampa Municipal		(1.254.811,07)	2.390,13
964 Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.		100.971,48	100.231,17
965 Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		136.449,98	135.449,55
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(206.771,69)	(207.247,15)
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		47.719,82	17.557,35
1045 Outros Recursos Não Vinculados		9.939,57	9.939,57
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		51.811,62	51.798,75
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		5.049,46	5.046,57
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		369,71	369,71

1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		391,24	391,24
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(957,25)	7,04
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.225.919,48	2.209.968,78
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		884,84	884,84
5122 Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5895 Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
51056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
Superávit/Déficit do Exercício		1.901.955,17	5.464.007,07
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 18m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:71AAFB8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	207.569,83	2.829.376,77
Contribuições	II	28.759,09	342.040,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	95.545,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	68.070,22	718.924,07
Transferências e Delegações Recebidas	V	3.665.436,90	47.541.406,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	204.139,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	2.495.109,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.969.836,04	54.226.542,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.064.375,11	13.893.200,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	52.702,66	758.321,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	557.878,25	11.505.701,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	38.801,26	1.138.415,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	742.487,97	9.603.467,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	89,68	1.074,99
Tributárias	XIV	44.503,69	452.269,92
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	31.562,31	1.032.479,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.532.400,93	38.384.931,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**1.437.435,11**	**15.841.610,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Q UALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	14.131,00	12.649.433,92	
Desincorporação do Passivo	87.391,74	487.746,07	
Incorporação do Passivo	0,00	697.013,14	
Desincorporação do Ativo	0,00	532.400,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		172.640,93	2.573.702,19
Taxas		34.928,90	255.674,58
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		207.569,83	2.829.376,77
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	28.759,09	342.040,80
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	28.759,09	342.040,80
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 32m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	95.545,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	95.545,79
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	484,06	50.025,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	67.586,16	668.898,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	68.070,22	718.924,07
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	75.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	3.583.329,63	46.441.324,00
Transferências das Instituições Privadas	688,54	12.923,47
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	6.418,73	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.665.436,90	47.541.406,71
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 32m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.495.109,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.495.109,03
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	939.069,80	12.590.433,00
Encargos Patronais	122.035,89	1.152.047,52
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.269,42	150.720,27
Pessoal e Encargos	1.064.375,11	13.893.200,79
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00

Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	52.702,66	758.321,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	52.702,66	758.321,55

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	210.178,18	5.739.312,94
Serviços	347.700,07	5.766.388,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	557.878,25	11.505.701,85

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	38.801,26	429.357,81
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	709.057,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	38.801,26	1.138.415,67

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 32m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Parana

Período: Janeiro de 2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO | R$ 1,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	75.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	556.024,61	5.338.747,45
Transferências a Instituições Privadas	0,00	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	111.463,36	3.092.560,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	742.487,97	9.603.467,20

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	89,68	1.074,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	89,68	1.074,99

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	19,85
Contribuições	44.503,69	452.250,07
Tributárias	44.503,69	452.269,92

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	214.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	31.562,31	817.579,57

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 32m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Parana

Período: Janeiro de 2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO | R$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31.562,31	1.032.479,57

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1AEF895A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
Demonstração da Dívida Fundada				
Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.118.506,11	1.224.871,52	106.365,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	232.267,32	232.267,32	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	501.261,72	1.197.066,62	884.007,66	188.202,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	452.670,49	10.059,34	-	442.611,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.703.133,42	77.332,40	-	3.625.801,02
TOTAL	4.657.065,63	2.635.231,79	2.341.146,50	4.362.980,34

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 33m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B08451D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTEBP

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2022	262.720,55	0,00	0,00	262.720,55
2023	54.889,09	0,00	0,00	54.889,09
2024	2.163.671,71	0,00	0,00	2.163.671,71
Subtotal (I)	2.481.281,35	0,00	0,00	2.481.281,35
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	4.801.534,78	0,00	4.801.534,78
Subtotal (II)	0,00	4.801.534,78	0,00	4.801.534,78
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	419.955,24	0,00	414.813,75	5.141,49
Subtotal (IV)	419.955,24	0,00	414.813,75	5.141,49
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	208.120,20	0,00	208.120,20
Subtotal (V)	0,00	208.120,20	0,00	208.120,20
Subtotal dos Restos a Pagar	2.901.236,59	5.009.654,98	414.813,75	7.496.077,82
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	913.539,58	913.539,58	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	1.786,55	1.786,55	0,00
FÉRIAS	0,00	53.072,09	52.512,50	559,59
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	10.279,81	612,80	9.667,01
FGTS	0,00	2.357,56	0,00	2.357,56
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	112.965,22	112.965,22	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	110.752,03	16.970,78	93.781,25
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	20.118,68	20.118,68	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	154.664,80	154.664,80	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	77.602,52	77.602,52	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	501.261,72	876.136,71	1.189.195,67	188.202,76
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	7.870,95	7.870,95	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	501.261,72	2.341.146,50	2.547.840,05	294.568,17
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	988,40	988,40	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	31.969,20	31.969,20	0,01
SICREDI	0,00	40.031,90	40.031,90	0,00
CRESOL	0,00	22.088,52	22.088,52	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	1.796,97	1.796,97	0,00

RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	170,00	170,00	0,00
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	3.645,55	3.645,55	0,00
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	78.357,50	78.324,86	32,64
PESSOA FISICA	0,00	5.867,20	5.867,20	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	71.321,86	71.321,86	0,00
PESSOA JURIDICA	557,00	5.724,03	4.687,23	1.593,80
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	2.391,80	2.391,80	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	491,56	491,56	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	643.937,28	643.937,28	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.480,02	4.480,02	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	557,01	913.261,79	912.192,35	1.626,45
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	3.403.055,32	8.264.063,27	3.874.846,15	7.792.272,44

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F45F1C37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**4.046.788,75**
Receita Tributária		196.606,42
Receita de Contribuições		29.246,60
Remuneração das Disponibilidades		67.586,16
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.418,73
Transferências recebidas		3.102.993,56
Outros ingressos operacionais		643.937,28
Desembolsos		**2.510.377,17**
Pessoal e demais despesas		1.354.777,53
Juros e encargos da dívida		38.801,26
Transferências concedidas		195.836,17
Outros desembolsos operacionais		920.962,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.536.411,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**415.161,07**
Aquisição de ativo não circulante		415.111,00
Outros desembolsos de investimentos		50,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(415.161,07)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**87.391,74**
Outros desembolsos de financiamentos		87.391,74
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(87.391,74)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.033.858,77**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.365.800,67
Caixa e Equivalente de caixa final		9.399.659,44
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 36m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Janeiro de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	2.717.965,52
da União	1.740.575,02
de Estados e Distrito Federal	977.390,50
Intragovernamentais	75.000,00
Outras transferências correntes recebidas	310.028,04
Total das transferências recebidas	**3.102.993,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	120.836,17
a Municípios	7.870,95
a Consórcios Públicos	112.965,22
Intragovernamentais	75.000,00
Total das transferências concedidas	**195.836,17**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 36m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Janeiro de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	58.263,99
Administração	209.718,23
Assistência Social	77.317,47
Saúde	274.155,85
Educação	163.695,65
Cultura	107.341,89
Urbanismo	70.702,83
Saneamento	11.673,00
Agricultura	37.830,58
Comércio e Serviços	11.526,94
Transporte	260.760,50
Desporto e Lazer	25.282,49
Encargos Especiais	46.508,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.354.777,53**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 36m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Janeiro de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	38.801,26
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**38.801,26**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 36m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0F4AF179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro de 2025									
9999 - CONSOLIDADO									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.275.302,53**	**0,00**	**68.275.302,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.275.302,53**	**0,00**	**68.275.302,53**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UC

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2025, 08h e 38m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F4C8731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 068/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 02/2025, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês janeiro/fevereiro 2025, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1				01
ALINE F. BACH	3930/1	12,00	4,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	28,00	16,00		
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	9296/1			02	01
CLEUNICE FERREIRA MACHADO	6912/1			01	01
CLOVIS DOS SANTOS	9210/1			01	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			03	08
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	5010/1	58,00	32,00	05	03
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1				02
IVONETE VERRUCK MACHADO	5100/1			01	
JOACIR ERNZEN	6092/1	55,00		07	03
JOSE ATAIDE DE CANDIDO	5037/1				02
JOSE PAULO MACHADO	4227/1	16,00	22,00		
JOSLEIDA A. DA SILVA SEMIN	4880/1			01	
MARILEI A. WON MILLER	6521/1	18,00	4,00		
MARIO NELSON DUARTE	5061/1			02	03
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			04	05
NATIELE DOS SANTOS TURRA	9563/1			01	
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			01	
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			01	01
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	5,00	3,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	
RAFAEL J. PIONTKOSKI	6319/1			04	04
SCHEILA TARTARI	6793/1			12,00	10,00
SIMONE C. RAUBER	9342/1	20,00	16,00		
TATIANA BOFF	9229/1		4,00		
TERESINHA A. MONTEIRO	5134/1		18,00		
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			08	07
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			03	01
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	6203/1				02
VICENTE BARETE	930/1	24,00		01	02
WAGNER PANOZZO	9270/1			03	08

Artigo 2º - Autorizar o desconto na folha competência de janeiro/2025, referente dias faltosos dos servidores abaixo descritos:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE DIAS	DATA
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	0,5	23/01/2025

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/02/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5A28D052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº 194/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 CONTRATO Nº 194/2024 DE 13/11/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA. CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, PREGÃO 90029/2024.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente Contrato **nº 194/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 194 de 13/11/2024, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) para o PNAE-Programa Nacional da Alimentação Escolar), destinado às Escolas da Rede Municipal conforme tabela abaixo**:**

N° DO LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO	SALDO ATUAL DO ITEM	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
2	AÇÚCAR REF 5kg	R$15,45	R$ 23,97	775	R$8,52	
3	AMIDO DE MILHO 500gr AMAFIL	R$2,40	R$ 5,35	400	R$2,95	
4	ARROZ PARBO 5kg CHINES	R$22,40	R$ 35,86	975	R$13,46	
10	BISC ROSQUINHA	R$2,68	R$ 5,15	1000	R$2,47	
14	CHÁ 250GR	R$3,05	R$ 3,22	800	R$0,17	
15	COCO RALADO 100GR	R$2,94	R$ 5,38	83	R$2,44	
19	FAR DE TRIGO 5K	R$13,10	R$ 19,14	185	R$6,04	
20	FEIJAO PRETO	R$5,40	R$ 5,73	770	R$0,33	
21	FERMENTO QUIMICO	R$1,99	R$ 2,97	100	R$0,98	
22	FUBA AMARELO 1kg	R$2,35	R$ 3,75	800	R$1,40	
25	MAC PARAFUSO 500gr	R$2,45	R$ 3,80	1500	R$1,35	
26	MAC CABELO DE ANJO	R$3,99	R$ 6,69	800	R$2,70	
27	MAC ESPAGUETE 500GR	R$1,99	R$ 2,99	1500	R$1,00	
29	MILHO VERDE	R$1,68	R$ 2,01	200	R$0,33	
30	OLEO DE SOJA	R$4,98	R$ 12,03	800	R$7,05	
33	SAGU	R$2,80	R$ 4,68	700	R$1,88	
34	VINAGRE DE ALCOOL	R$0,97	R$ 1,84	200	R$0,87	
35	CARNE BOVINA CUBOS	R$22,00	R$ 31,88	660	R$11,88	
36	CARNE MOIDA	R$21,00	R$ 30,43	660	R$9,43	
37	CARNE SUINA CUBOS	R$16,50	R$ 23,15	670,44	R$6,65	
38	FILE SASSAMI	R$16,90	R$ 28,48	650	R$11,58	
39	FILE TILAPIA 800gr	R$24,00	R$ 26,88	721,64	R$2,88	
40	LINGUIÇA CALABRESA	R$10,20	R$ 11,14	516,20	R$0,94	
41	OVOS	R$5,70	R$ 8,59	920	R$2,89	
57	ALHO	R$20,00	R$ 31,75	200	R$11,75	
58	BANANA	R$2,10	R$ 2,73	1.900	R$0,63	
60	BATATA INGLESA	R$3,19	R$ 4,29	1500	R$1,10	
63	CENOURA	R$1,99	R$ 2,65	500	R$0,66	
64	CHUCHU	R$2,50	R$ 15,00	500	R$12,50	
65	LARANJA	R$4,00	R$ 9,60	800	R$5,60	
67	MAÇÃ	R$4,80	R$ 14,81	1.900	R$10,01	
68	MAMÃO	R$4,99	R$ 9,65	500	R$4,66	
70	MELANCIA	R$2,10	R$ 2,33	800	R$0,23	
71	PEPINO	R$2,00	R$ 3,33	400	R$1,33	
73	TOMATE	R$4,10	R$ 5,85	500	R$1,75	
79	SAL	R$1,10	R$ 2,01	700	R$0,91	

VALOR TOTAL DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 194 de 13/11/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que apresentou notas de aquisições comprovando aumento dos produtos, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, xx de janeiro de 20254.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5798758D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2025 INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2025

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 62/2025 de 04/02/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Lista dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, de 14/02/2025 o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 61/2025 de 04/02/2025 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 26 de fevereiro de 2025.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Presidente da Comissão – PSS
Decreto Nº 62/2025

ANEXO DO EDITAL Nº 02/2025
LISTA DOS INSCRITOS NO PSS 01/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	CARGO
001	MILLENA EDUARDA BRAGANHOL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
002	JOSMAR DE GRAAUW	PROFESSOR
003	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	PROFESSOR
004	MARISSA BEATRIZ APARECIDA GOLOIUCH	SECRETÁRIO ESCOLAR
005	ANDREILA MARCHINSKI	PROFESSOR
006	HÁQUILA ANACLETO BOGO	PROFESSOR
007	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO VASQUES BLAZ	PROFESSOR
008	DAYANE MARIA MENDES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
009	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	AGENTE DE SERVIÇOS
010	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
011	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	SECRETÁRIO ESCOLAR
012	PALOMA MILENA WAGNER	PROFESSOR
013	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	SECRETÁRIO ESCOLAR
014	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	PROFESSOR
015	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR
016	FLÁVIA EDUARDA POLICENO	PROFESSOR
017	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	PROFESSOR
018	RONI PETERSON RUTHES	MOTORISTA
019	ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
020	ANA FLÁVIA ZUARETCH	PROFESSOR
021	ANGELO VANDERLEI MARTINS	MOTORISTA
022	ANA MARIA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
023	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	PROFESSOR
024	ANA CAROLINA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
025	NATASHA ALINE VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
026	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
027	FERNANDA IVANIR BRAGANHOL	PROFESSOR
028	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	PROFESSOR
029	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	MOTORISTA
030	JANETE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
031	ISAIAS RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
032	VINICIUS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR
033	JARBAS KRONBAUER BELARMINO	MOTORISTA
034	JOCELI FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
035	ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR
036	ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
037	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
038	LUIZ ROBERTO SOARES DE MIRANDA	MOTORISTA
039	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	MOTORISTA
040	KAREN ELIANDRA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
041	JHEFLEY DURVAL DOS ANJOS MACHADO	MOTORISTA
042	JACIENE RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
043	GEOVANE SCHVAIDAK	MOTORISTA
044	LUIZ GUILHERME PRADA	AGENTE DE SERVIÇOS
045	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
046	JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
047	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
048	ELIANE VIEIRA MAGALHÃES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
049	ADRIANO MARCELO CARDOSO	MOTORISTA
050	RENI PEREIRA	PROFESSOR
051	RENATA NETA FERREIRA	PROFESSOR
052	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	TÉCNIDO DE ENFERMAGEM
053	JUCILÉIA DE FÁTIMA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
054	EDUARDO RAFAEL FABIO ROTTA	MOTORISTA
055	SUELEN LORENA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
056	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
057	ANGELO GABRIEL DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
058	VALDINÉIA APARECIDA MENDES PIRES	PROFESSOR
059	GLEISON IZOTON	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
060	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
061	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
062	GILMAR CESAR DE ABREU	MOTORISTA
063	HAYLENE VIEIRA RIBAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
064	EDIANE D'APARECIDA PAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
065	MARIA JOSÉ ROCHA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
066	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
067	VALQUÍRIA FERREIRA	PROFESSOR
068	CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
069	VERIDIANA DIAS RIBEIRO DUSÇANOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
070	ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
071	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
072	JOYCE ZAGRE DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
073	ANDREIA WRUBLESKI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
074	SIMONE HILGEMBERG	PROFESSOR
075	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
076	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
077	PATRICIA MUSTEFAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
078	KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
079	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	PROFESSOR

080	ADRIANA APARECIDA PADILHA	PROFESSOR
081	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
082	SIRLETE DE FÁTIMA PINTO GORTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
083	BRENO MAURICIO KARPINSKI	MOTORISTA
084	ROBERTO RUTINA	OPERADOR DE MÁQUINAS
085	RONALDO JOSÉ ZUARETCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
086	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS
087	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	SECRETÁRIO ESCOLAR
088	GRACIHELI DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
089	EDINALDO JOÃO BELO	AGENTE DE SERVIÇOS
090	SERLENE KOLENECZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
091	JOSIELI GASPAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
092	IRENI DE MELO TRINDADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
093	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
094	JUCILAINE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
095	BEATRIZ DA PAIXÃO CARNEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
096	ROSANE ALVES PAZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
097	LUCIANE DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR
098	GLACI APARECIDA DOMINGUES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
099	ELCIMARI ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
100	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
101	ANA CLAUDIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
102	VIVIANE GUIMARÃES	PROFESSOR
103	WILSON FERNANDO GUALDESI	MECÂNICO
104	ELI DE JESUS VALENTIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
105	LILIAM MARIA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
106	GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
107	MARLISE KISTEMACHER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
108	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
109	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
110	MARINA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
111	ANIELE FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
112	LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
113	MARIA EDUARDA FIORI BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
114	LEANDRO TASIOR	MECÂNICO
115	MARIA EDUARDA WEBER SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
116	MARCIELE HILGEMBERG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
117	ANDREIA GIOLLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
118	SUELE PIONTEK	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
119	EDNA REGINA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
120	LUCIANE DAMBROSKI ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
121	FRANCIELI APARECIDA DE CASTRO CAVALHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
122	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
123	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
124	ANA JULIA MARCHINSKI	PROFESSOR
125	FLÁVIA CRISTINA KÜLLER MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
126	ADRIANA FERNANDES DE MATTOS BATISTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
127	JESSICA MARCATTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
128	PAULO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA
129	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	PROFESSOR
130	MARCIANE MARIA DE CASTRO	PROFESSOR
131	EDUARDO ESRON KISTEMACHER DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
132	CLEVERSON LUIS PADILHA	MOTORISTA
133	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR
134	JOANESSA ANGIELY NORTOK DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
135	SILVANA DOS SANTOS	PROFESSOR
136	ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
137	JESSICA DAIANE PIRES	PROFESSOR
138	RENILTON CAMILO BELO	SECRETÁRIO ESCOLAR
139	ROCELI CORDEIRO	PROFESSOR
140	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
142	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
143	RONILTON JOSÉ CORDEIRO	MOTORISTA
144	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
145	BEATRIZ RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
146	ANDRESSA MAYER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
147	MARILI DE OLIVEIRA MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR
148	FERNANDO MANOEL DA COSTA	PROFESSOR
149	EVERTON LEANDRO RIBEIRO	MOTORISTA
150	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
151	JOEL VIEIRA DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS
152	MELITA PADILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
153	ELIELTON DE MELLO	MOTORISTA
154	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	PROFESSOR
155	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	ENGENHEIRO CIVIL
156	ELISMARA VASCO BLANC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
157	PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
158	TATIANE APARECIDA FOGAÇA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
159	SARA IEGER GRUBA	PROFESSOR
160	KARINA FOGAÇA MENDES	PROFESSOR
161	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
162	ELISIANE DINIZ	FONOAUDIÓLOGO
163	IMARA FERNANDA JACINTO KULLER	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
164	THAYS GABRIELA SCHNEIDER	PROFESSOR
165	RODRIGO BILIBIU WEBBER LEVANDOSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
166	DANIELE SILVA FAGUNDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
167	ANTONIO HAROLDO DOS SANTOS	MOTORISTA
168	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

169	NEUSA DE FÁTIMA COSTA	MOTORISTA
170	MARIE ELI GARRET BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
171	CLEUNICE DOS SANTOS	PROFESSOR
172	MICHELE DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
173	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	AGENTE DE SERVIÇOS
174	REGIANE APARECIDA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
175	GRECINARA ADRIANA JACOBY GIEHL	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
176	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR
177	JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS
178	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
179	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	SECRETÁRIO ESCOLAR
180	ADELIR DE FATIMA DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
181	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	PROFESSOR
182	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
183	SIMONE KOKOGINSKI CARLOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
184	IRONI BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
185	SUELEN MACHADO	SECRETÁRIO ESCOLAR
186	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
187	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	AGENTE DE SERVIÇOS
188	ELIZEU XAVIER PEREIRA	MOTORISTA
189	ISMENE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
190	WENDEL DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
191	CLAUDETE BURNAT LAROCA	PROFESSOR
192	ANA PAULA MENDES TOLEDO	SECRETÁRIO ESCOLAR
193	LEIDY MERY BORGES	SECRETÁRIO ESCOLAR
194	MARIA ARLETE FERREIRA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
195	EDILAINE VASCO	PROFESSOR
196	MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
197	MARISTELA APARECIDA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
198	LUANA DE LIMA	PROFESSOR
199	SCHEILA FERREIRA CHICORA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
200	ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
201	TAILISE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR
202	JANAINA DE LIMA JAQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203	SÔNIA MARIA VASCO MOUREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204	JAQUELINE KÜLLER	SECRETÁRIO ESCOLAR
205	BRUNA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
206	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	MOTORISTA
207	ANA PAULA BORA	SECRETÁRIO ESCOLAR
208	SIMONE PADILHA	PROFESSOR
209	GRAZIELA INÊS ZUEGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
210	ADRIANA PCHIBCHERSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
211	TAILINE ISABELA SCHWANKE	PROFESSOR
212	LUIS CARLOS PADILHA JÚNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
213	TALIA GABRIELA SCHWANKE	SECRETÁRIO ESCOLAR
214	DANIELA APARECIDA DA PAIXÃO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
215	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
216	MARCELO KOBELNIK	ENGENHEIRO CIVIL
217	LILIAN KAUANA CARNEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA
218	RAISSA LINHARES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
219	LEANDRO JOSÉ KOVALSKI	MOTORISTA
220	VANDERLEIA FARAGO ROGOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
221	JOYCE FABIELI DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO
222	JOYCE DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO
223	DANIELE DAS GRAÇAS DE GÓES OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
224	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
225	DUCILENE MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
226	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	MOTORISTA
227	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
228	NOELI GIOLLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
229	KLEBERSON DA LUZ CAMARGO	MOTORISTA
230	JAMILE FAUSTINO PADILHA DIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR
231	EVELISE APARECIDA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
232	MICHELE CHICORA	SECRETÁRIO ESCOLAR
233	POLIANA DE PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR
234	JUAREZ SCHNOBLI SINHORI	OPERADOR DE MÁQUINAS
235	FRANCIANE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
236	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
237	ANA PAULA GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
238	ANGÉLICA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
239	FRANCIELE PAZ BRUN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
240	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	MECÂNICO
241	NATHALY APARECIDA GIEHL GIOLLO	SECRETÁRIO ESCOLAR
242	GLAUCIA APARECIDA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
243	MARCOS SVIECH	MOTORISTA
244	ROSELI MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
245	RAFAELE CRISTINA RODRIGUES TRINDADE	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
246	PATRICK DE LARA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
247	DEBORA CRISTINA RUGINSKI MAROCHI	ENGENHEIRO CIVIL
248	MARCOS VIGAND	PROFESSOR
249	LETÍCIA MICHALOWSKI	PROFESSOR
250	WILLIAM FILIPAK	MOTORISTA
251	EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
252	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
253	JOELIZA SCHREINER DA SILVA MARIANO PINTO	PROFESSOR
254	AMANDA MANOSSO BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
255	LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
256	ADRIANA BORGES DE LARA	PROFESSOR
257	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO

258	EDSON LUIS MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR
259	RAFAELA FÁTIMA GELCZAKI	PROFESSOR
260	JUCINEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
261	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
262	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
263	FLAVIA DUBIELA LUY	FONOAUDIÓLOGO
264	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
265	LUCAS VICK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
266	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
267	EMILY TAINARA DA LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
268	KARIN ROBERTA SUPANIK KWIATKOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
269	VAGNER LUIZ ARPS DE RAMOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
270	ANE ELIZE POLETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
271	ELIZA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
272	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
273	REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
274	CLODOALDO LOURIVAL	MOTORISTA
275	DANIELE WROBEL SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
276	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
277	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR
278	LUIS FELIPE CARVALHO	PROFESSOR
279	VANESSA ROBES VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
280	ROSANA SPECHT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
281	LISANGELA TURRA DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
282	BRUNA VANESSA SCHREIBER GARZUZI MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
283	ANDREA PADILHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
284	ROSANGELA MARQUES DE PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR
285	CAMILE RAIANE PABIS DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
286	LUCAS MENDES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
287	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
288	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
289	GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
290	ISABELLY FRANCO DE MORAES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR
291	SAMANTA DA CUNHA	SECRETÁRIO ESCOLAR
292	MARIANA EDUARDA DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
293	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA FURQUIM	PROFESSOR
294	SILVIA BURAKOUSKI	ENGENHEIRO CIVIL
295	ANDRÉIA VANESSA LINHARES DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
296	TAÍS BIERNASKI	PROFESSOR
297	MICHAEL ALEX FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
298	LARISSA CRISTINA SCHEFFEL DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
299	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR
300	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR
301	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
302	ELENICE RODRIGUES AMARAL	SECRETÁRIO ESCOLAR
303	CAMILE KADLUBISKI RIBEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR
304	AMANDA LUIZA ROSA BORGES	SECRETÁRIO ESCOLAR
305	AUDREI POLIANA DE EUFRASIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
306	ANA BEATRIZ BORN BOFF	SECRETÁRIO ESCOLAR
307	JAMES FERNANDO PAVOSKI SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
308	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
309	SARA GASPAR ALESSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
310	MAIARA SZUMISZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
311	ONOFRE PADILHA DE MORAES JÚNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR
312	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
313	DIULLIANY NATALLY MEHRET ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
314	JOYCE ALANA DA CRUZ LOPES	PROFESSOR
315	ELIANE DA APARECIDA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
316	GILBERTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FA9AC89C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.518,88	7.928.588,48	8.317.522,97	10.500.700,06
Dívida Mobiliária	66.584,70	5.506.654,30	5.895.588,79	8.078.765,88
Dívida Contratual	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18
Empréstimos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18
Internos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.565.659,63	12.505.588,36	9.591.204,26	9.912.144,66
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	12.505.588,36	9.591.204,26	9.912.144,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	13.718.411,15	10.791.398,82	10.036.539,01
(-) Restos a pagar processados	1.392.376,31	1.212.822,79	1.200.194,56	124.394,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.077.140,75)	(4.576.999,88)	(1.273.681,29)	588.555,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.711.414,12	65.039.532,57	69.938.202,37	70.708.197,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	1.050.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.261.414,12	64.589.532,57	68.888.202,37	70.008.197,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,13	12,28	12,07	15,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,08)	(7,09)	(1,85)	0,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.313.696,94	77.507.439,08	82.665.842,84	84.009.836,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.082.327,25	69.756.695,18	74.399.258,56	75.608.852,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	141.646.247,90	141.646.247,90	141.646.247,90	149.369.958,45
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.441.028,54	612.958,13	403.773,19	975.639,41
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B45663AD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA – RCL (VI)	**60.711.414,12**	**65.039.532,57**	**69.938.202,37**	**70.708.197,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**450.000,00**	**450.000,00**	**1.050.000,00**	**700.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**60.261.414,12**	**64.589.532,57**	**68.888.202,37**	**70.008.197,06**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.257.511,11**	**14.209.697,17**	**15.155.404,52**	**15.401.803,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.931.760,00**	**12.788.727,45**	**13.639.864,07**	**13.861.623,02**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6B0C9D90

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	70.708.197,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.008.197,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 11.201.311,53		16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.081.180,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 4.900.573,79		7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EFAFE02A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	70.708.197,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.008.197,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.220.933,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	31.772.908,63	45,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.379.303,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.510.338,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.641.373,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	588.555,40	0,84
Limite definido por resolução do senado federal	84.009.836,47	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.401.803,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.201.311,53	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.900.573,79	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	954.209,24	8.936.505,25

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:68A60472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.813/2025

Altera-se o parágrafo 2º do artigo 51 e a Tabela de Gratificação constante no Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 1.725/2022, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 1.725/2022, de 21 de setembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 – (...)
§2º. As gratificações nas modalidades de Transporte Sanitário – GTS, Urgência e Emergência – GUE, Transporte Saúde Mental – GSM e Transporte ao Serviço de Hemodiálise – GTSH, encontram-se estabelecidas no Anexo IV (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO IV			
GRATIFICAÇÃO MODALIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TRANSPORTE SAÚDE MENTAL E TRANSPORTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE			
Nomenclatura	**VALOR**	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**
Gratificação de Transporte Sanitário - GTS	R$ 1.713,65	· Serviço especializado de Transporte Sanitário; · Serviço especializado de Transporte fora do Domicílio – TFD; · Serviço de Emergência de Transferência Hospitalar.	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E; · Ter recebido treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.
Gratificação de Urgência e Emergência - GUE	R$ 2.878,93	· Transporte de Pacientes em regime de Urgência e Emergência; · Suporte ao Serviço de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E; · Ter recebido treinamento especializado no auxílio à equipe de saúde, no atendimento ao paciente e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.
Gratificação de Transporte de Saúde Mental	R$ 620,81	· Transporte de Usuários do Serviço (portadores de transtorno mental) e profissionais do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E. · Ter recebido treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.
Gratificação de Transporte ao Serviço de Hemodiálise	R$ 1.963,65	· Transporte de Pacientes portadores de doenças renais e com necessidade de tratamento de Hemodiálise Psicossocial	· Ser maior de 21 anos; · Possuir formação em nível médio; · Possuir habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E. · Ter recebido treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC640D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 187/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 10/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 10/2025 de 27/01/2025(vinte e sete dias de janeiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Leão Auto Mecânica Ltda, CNPJ nº 49.239.769/0001-5						
Lote: 1 - CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA - ANO 2021/2022 - PLACA RHL-7F40 - F256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41367	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41368	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS LK-1313 - ANO 1985 - PLACA AEO-0721 - F285						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41370	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41371	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 3 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO - ANO 2008 - PLACA AQL-9474 - F9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41372	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41373	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 10 - CAMINHÃO MEC. OPERAÇÃO VW/13.180 EU - ANO 2007 - PLACA AQA-8739 - F44						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41386	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	41387	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 12 - CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA - ANO 2022/2023 - PLACA SDX-9I95 - F269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50714	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	50715	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00
Lote: 14 - CAMINHÃO M BENZ ATEGO POLIGUINDASTE - ANO 2022 - PLACA SDP-5B09 - F267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50718	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,18%
2	50719	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,92%
TOTAL						30.000,00

Ciro Nishiyama E Cia LTDA, CNPJ nº 79.189.353/0001-31						
Lote: 4 - CAMINHÃO FORD COLETOR 1519 - ANO 2012/2013 - PLACA AVS-1842 - F122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41374	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%

2	41375	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 5 - CAMINHÃO FORD COLETOR DE RECICLADOS - ANO 2016/2017 - PLACA BAZ-7097 - F182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41376	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41377	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 6 - CAMINHÃO IVECO/TECTOR CAÇAMBA - ANO 2018 - PLACA BCG-3149 - F204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41378	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41379	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 7 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28 - ANO 2018/2019 - PLACA BCX-9J43 - F218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41380	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41381	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 8 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 - ANO 2014 - PLACA AYQ-5142 - F148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41382	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41383	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 9 - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419 - PIPA - ANO 2020 - PLACA BEI-7F95 - F241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41384	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41385	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 11 - CAMINHÃO BOMBEIRO - ANO 2009 - PLACA ARM-2534 - F112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	41388	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41389	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 13 - CAMINHÃO VW-17190 CRM 4X2 ROB - ANO 2021/2022 - PLACA SDP-5G49 - F268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	50716	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	56476	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2025. (24/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3CA5FECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		98.107.907,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		97.607.907,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		96.231.411,21
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	46.143.977,06	47,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.964.962,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.366.713,95	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.768.465,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.727.116,08	-5,87
Limite definido por resolução do senado federal	117.129.489,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.473.739,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	200.000,00	0,20
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.617.265,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.832.553,53	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.470.403,25	14.380.766,97

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

LEANDRO MAZUTE
Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:63D23B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 4/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 5/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 4/2025, o(s) participante(s):

395818 - VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEM IS PRODUTOS PLASTICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	LOMBADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 28X14X6 CM, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		500	R$26,80	R$13.400,00
6	TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 MM X 90 MM X 22 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		600	R$4,25	R$2.550,00
9	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 MM X 90 MM X 22 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE	UNIDAD		600	R$4,27	R$2.562,00

	RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.					
					Total do Fornecedor:	R$18.512,00

395820 - SHARK DO BRASIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
2	TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 MM X 150 MM X 50 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		1.000	R$18,49	R$18.490,00
3	TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO, GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 MM X 150 MM X 50 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		1.000	R$18,49	R$18.490,00
4	TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 MM X 150 MM X 50 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		600	R$18,49	R$11.094,00
5	TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 MM X 90 MM X 22 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		600	R$4,89	R$2.934,00
7	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 MM X 90 MM X 22 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		700	R$4,89	R$3.423,00
8	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA E VERMELHA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 MM X 90 MM X 22 MM, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 MM X ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UNIDAD		700	R$4,89	R$3.423,00
				Total do Fornecedor:		R$57.854,00

395822 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
14	ROLO DE TELA TAPUME, FABRICADO EM POLIETILENO, COR LARANJA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM 1,20 M DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDAD		70	R$61,79	R$4.325,30
				Total do Fornecedor:		R$4.325,30

395824 - COMPAZO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
12	CONES PARA SINALIZAÇÃO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB, DE TEXTURA MALEÁVEL SEM EMENDAS E EM PEÇA ÚNICA, RESISTÊNCIA INDEFORMÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM ENCAIXE PARA SINALIZADORES, BANDEIROLA, FITA ZEBRADA OU CORRENTE. COR LARANJA, COM FAIXA REFLETIVA CONFORME PELÍCULA TIPO II DA NBR14.644 OU FAIXA REFLETIVA EM MICROESFERA DE VIDRO NA COR BRANCO PRISMÁTICO, REBAIXADOS PARA FAIXA REFLETIVA 02, ALTURA DE 70 A 75CM, PESO DE 3KG A 5,5KG, BASE QUADRADA PLANA DE 30X30CM OU 40X40CM, FURO NAS EXTREMIDADES SUPERIORES COM 1 OU 2 FUROS, SAPATAS 08 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE.	UNIDAD		70	R$95,00	R$6.650,00
				Total do Fornecedor:		R$6.650,00

395826 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
10	COLA PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIESTER, CARGA MINERAL E SOLVENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES.	QUILO		1.000	R$13,00	R$13.000,00
11	CONE GRANDE (TIPO BARRIL) - CANALIZADORES DE PLÁSTICO DE POLIETILENO LINEAR (ROTOMOLDAGEM), DE TEXTURA MALEÁVEL SEM EMENDAS E EM PEÇA ÚNICA, RESISTÊNCIA INDEFORMÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM ENCAIXE PARA SINALIZADORES, BANDEIROLA, FITA ZEBRADA OU CORRENTES. COR LARANJA, COM FAIXA REFLETIVA CONFORME PELÍCULA TIPO II DA NBR 14.644 OU FAIXA REFLETIVA EM MICROESFERA DE VIDRO NA COR BRANCA PRISMÁTICO, REBAIXADA PARA FAIXA REFLETIVA 04, ALTURA DE 105 A 120 CM, PESO DE 7 KG A 8 KG (RESERVATÓRIO VAZIO), BASE REDONDA COM LASTRO EMBAIXO PARA PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA.	UNIDAD		100	R$180,00	R$18.000,00
13	CAVALETES TIPO A DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM MATERIAL PAD POLIETILENO, NAS CORES LARANJA/BRANCO, REFLETIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0 X 0,90 METROS.	UNIDAD		70	R$298,00	R$20.860,00
				Total do Fornecedor:		R$51.860,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:363941DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Onde lê-se:

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 01/2025 I.N Nº 03/2025	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, PARA RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE DE TIJUCAS DO SUL (ESCOLA MARIO QUINTANA) CNPJ Nº 02.828.669/0001-00	28/01/2025	30/01/2025	29/01/2026	R$ 79.500,00

	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE.					

Leia-se:

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 01/2025 I.N Nº 03/2025	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, PARA RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE DE TIJUCAS DO SUL (ESCOLA MARIO QUINTANA) CNPJ Nº 02.828.669/0001-00	28/01/2025	01/02/2025	31/01/2025	R$ 237.123,72

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5EAA5430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2839/2025

Data 25/02/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 443.751,09 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.14 (2946)(2940)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 (2945)(2940)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 (2947)(2940)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	34.999,80
4.4.90.52 (2948)(2940)	Equipamentos e material permanente	12.702,17

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.026000	Manutenção do Bloco de Financ. Da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30 (2951)(2934)	Material de Consumo	5.556,77
3.3.90.39 (2952)(2934)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082420005.2.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 (2953)(2941)	Material de Consumo	1.418,11

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2954)(2830)	Material de Consumo	342,81

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52 (2956)(2834)	Equipamentos e material permanente	49,90

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39 (2957)(2842)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.663,15

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2958)(2855)	Material de Consumo	1.593,18
3.3.90.93 (2959)(2855)	Indenizações e Restituições	4.574,25

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	

3.3.90.30 (2960)(2856)	Material de Consumo	22.077,08
3.3.90.39 (2961)(2856)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (2962)(2863)	Material de Consumo	5.466,73

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (2965)(2859)	Material, bem ou serviço pra distribuição gratuita	753,55

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (2963)(2860)	Material de Consumo	12.699,52
3.3.90.39 (2964)(2860)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2966)(21011)	Material de Consumo	7.831,32
3.3.90.39 (2967)(21011)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2970)(2817)	Material de Consumo	16,90

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2969)(2818)	Material de Consumo	193,67

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2972)(2846)	Material de Consumo	19.961,16
3.3.90.39 (2973)(2846)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.095000	Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	
3.3.90.30 (2975)(2942)	Material de Consumo	20.322,96
3.3.90.39 (2976)(2942)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada à educação infantil	
4.4.90.51 (2977)(2869)	Obras e instalações	135.528,06

Total.....R$ 443.751,09

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	62.701,97
2934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.556,77
2941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.418,11
2830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	342,81
2834	Progr. Estruturação Investimento/MDS	49,90
2842	Feas MSE Reg	12.663,15
2855	SIGTV – Estruturação da rede de serviços do SUAS	6.167,43
2856	Programa Incentivo Primeira Infância	42.077,08
2863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	5.466,73
2859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	753,55
2860	Transf. Progr. PR Viaja Mais 60	32.699,52
21011	PAS Programa Único de Assistência Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	17.831,32
2817	Piso Pr. Assist. Social I – Gestão do Suas	16,90
2818	Piso Pr. Assist. Social III – PAEFI/FEAS	193,67
2846	Feas Paefi Reg	39.961,16
2942	Progr Rede Fort Enfrent a Violência c/ mulher	70.322,96
2869	Incentivo Creche/Delib. Num. 060/23 – CEDCA/PR.	135.528,06

Total.....R$ 443.751,09

Art. 3º.Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC4B5A16

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6299/2025

DATA 25/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2839/2025 DE 25/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 443.751,09 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.14 (2946)(2940)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 (2945)(2940)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 (2947)(2940)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	34.999,80
4.4.90.52 (2948)(2940)	Equipamentos e material permanente	12.702,17

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.026000	Manutenção do Bloco de Financ. Da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30 (2951)(2934)	Material de Consumo	5.556,77
3.3.90.39 (2952)(2934)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082420005.2.053000	Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 (2953)(2941)	Material de Consumo	1.418,11

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2954)(2830)	Material de Consumo	342,81

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52 (2956)(2834)	Equipamentos e material permanente	49,90

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39 (2957)(2842)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.663,15

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2958)(2855)	Material de Consumo	1.593,18
3.3.90.93 (2959)(2855)	Indenizações e Restituições	4.574,25

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30 (2960)(2856)	Material de Consumo	22.077,08
3.3.90.39 (2961)(2856)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (2962)(2863)	Material de Consumo	5.466,73

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (2965)(2859)	Material, bem ou serviço pra distribuição gratuita	753,55

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (2963)(2860)	Material de Consumo	12.699,52
3.3.90.39 (2964)(2860)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	

082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2966)(21011)	Material de Consumo	7.831,32
3.3.90.39 (2967)(21011)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2970)(2817)	Material de Consumo	16,90

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2969)(2818)	Material de Consumo	193,67

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (2972)(2846)	Material de Consumo	19.961,16
3.3.90.39 (2973)(2846)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. De Assistência Social	
082440005.2.095000	Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	
3.3.90.30 (2975)(2942)	Material de Consumo	20.322,96
3.3.90.39 (2976)(2942)	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada à educação infantil	
4.4.90.51 (2977)(2869)	Obras e instalações	135.528,06

Total.....R$ 443.751,09

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	62.701,97
2934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.556,77
2941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.418,11
2830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	342,81
2834	Progr. Estruturação Investimento/MDS	49,90
2842	Feas MSE Reg	12.663,15
2855	SIGTV – Estruturação da rede de serviços do SUAS	6.167,43
2856	Programa Incentivo Primeira Infância	42.077,08
2863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	5.466,73
2859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	753,55
2860	Transf. Progr. PR Viaja Mais 60	32.699,52
21011	PAS Programa Único de Assistência Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	17.831,32
2817	Piso Pr. Assist. Social I – Gestão do Suas	16,90
2818	Piso Pr. Assist. Social III – PAEFI/FEAS	193,67
2846	Feas Paefi Reg	39.961,16
2942	Progr Rede Fort Enfrent a Violência c/ mulher	70.322,96
2869	Incentivo Creche/Delib. Num. 060/23 – CEDCA/PR.	135.528,06

Total.....R$ 443.751,09

Art. 3º.Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:179B2A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA			Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	7.200.000,00	4.200.000,00	3.065.181,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.200.000,00	4.200.000,00	3.065.181,79	-1.134.818,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.330.500,00	4.130.500,00	3.012.690,35	3.011.240,35	3.011.240,35	1.117.809,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.615.500,00	3.402.500,00	2.529.008,84	2.529.008,84	2.529.008,84	873.491,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.715.000,00	728.000,00	483.681,51	482.231,51	482.231,51	244.318,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	869.500,00	69.500,00	52.491,44	52.491,44	52.491,44	17.008,56
INVESTIMENTOS	869.500,00	69.500,00	52.491,44	52.491,44	52.491,44	17.008,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	7.200.000,00	4.200.000,00	3.065.181,79	3.063.731,79	3.063.731,79	1.134.818,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	7.200.000,00	4.200.000,00	3.065.181,79	3.063.731,79	3.063.731,79	1.134.818,21
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.200.000,00	4.200.000,00	3.065.181,79	3.063.731,79	3.063.731,79	1.134.818,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 15/01/2025

VALDECIR JOSÉ RATKO.	*SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.*	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.*
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

FONTE:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:05025ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2024					
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
BALANÇO FINANCEIRO					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.065.181,79	3.095.196,95
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.065.181,79	3.095.196,95
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.200.000,00	6.568.805,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.138.762,31	3.473.608,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	965.242,65	891.686,79	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	963.792,65	891.686,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.450,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	963.792,65	891.686,79	Valores Restituíveis	963.792,65	891.686,79
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.450,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.450,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.165.242,65	7.460.491,79	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.169.186,75	7.460.491,79
FONTE:					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
UNIAO DA VITORIA, 15/01/2025					
VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***			
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.			
FONTE:					

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C0394202

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.200.000,00	6.568.805,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.200.000,00	6.568.805,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.200.000,00	6.568.805,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.188.713,76	6.614.734,94
PESSOAL E ENCARGOS	2.536.683,15	2.676.472,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.251.260,69	2.211.045,90
ENCARGOS PATRONAIS	278.028,42	458.675,09
BENEFÍCIOS A PESSOAL	7.394,04	6.751,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	223.957,49	213.435,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.222,23	24.215,47
SERVIÇOS	170.299,45	165.662,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	33.435,81	23.557,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.428.073,12	3.724.827,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.428.073,12	3.724.827,31
Resultado Patrimonial do Período	11.286,24	-45.929,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	52.491,44	52.999,95
Desincorporação de passivo	100.494,83	71.804,44
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 15/01/2025

VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:610D5A15

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA						Exercício de 2024			
						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16									
Administração Direta									
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	
Totais:						0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR									

UNIAO DA VITORIA, 15/01/2025

VALDECIR JOSÉ RATKO.	*SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.*	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.*
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

FONTE:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:11A994A6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2024
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	963.792,65	963.792,65	0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	0,00	86.930,78	86.930,78	0,00
Desconto exames IMAS.	0,00	5.014,37	5.014,37	0,00
Desconto por ordem judicial.	0,00	3.678,74	3.678,74	0,00
IMAS - INST. MUN. DE ASSIST. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA.	0,00	31.353,75	31.353,75	0,00
INSS RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	44.326,57	44.326,57	0,00
INSS RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	0,00	132.930,38	132.930,38	0,00
IRRF RETIDO S/ AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	0,00	0,38	0,38	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	59.553,23	59.553,23	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA EFETIVOS.	0,00	46.880,42	46.880,42	0,00
IRRF RETIDO S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.360,04	1.360,04	0,00
IRRF RETIDO S/ SUBSIDIO VEREADORES.	0,00	140.362,13	140.362,13	0,00
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	0,00	1.216,67	1.216,67	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	180.320,59	180.320,59	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	68.122,69	68.122,69	0,00
Sicredi.	0,00	161.741,91	161.741,91	0,00
TOTAL GERAL	0,00	965.242,65	963.792,65	1.450,00

UNIAO DA VITORIA, 15/01/2025

VALDECIR JOSÉ RATKO.
Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno.

FONTE:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2D94686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidas e alteradas o número de vagas constantes do **ANEXO I**, da Lei Municipal nº 3058/2003, que trata do quadro de Servidores Efetivos do Município de União da Vitória, conforme abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA
Arquiteto	3	1	4	40h
Assistente Social	9	3	12	40h
Cirurgião dentista - ESF	3	3	6	40h
Educador Físico	4	3	7	40h
Engenheiro Civil	3	1	4	40h
Inspetor Sanitário	1	1	2	20h
Médico Veterinário	2	2	4	30h
Professor de Educação Física	30	4	34	20h
Psicólogo I	10	2	12	40h
Técnico Administrativo	30	10	40	40h
Técnico de Enfermagem	24	16	40	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	1	2	3	40h

Art. 2º As atribuições e a habilitação necessária ao exercício dos cargos permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:066F3754



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 66/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	66/2025
b) Nr. Licitação:	61/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	25/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CARVALHO & LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	48.000,0000	R$ 48.000,00
		Total fornecedor:		R$ 48.000,00
			Total geral:	R$ 48.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FD47218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.757.064,63	1.731.085,86	1.704.096,35	1.850.276,52	1.838.568,15	2.090.696,94	1.811.528,25	1.824.341,61	1.824.710,59	1.835.137,74	1.825.827,09	3.898.239,11	23.991.572,84	0,00
Pessoal Ativo	1.749.751,12	1.724.293,94	1.697.304,43	1.843.484,60	1.831.776,23	2.083.905,02	1.804.736,33	1.817.549,69	1.817.918,67	1.828.345,82	1.819.035,17	3.884.655,27	23.902.756,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.586.740,77	1.564.385,86	1.542.439,22	1.680.813,44	1.657.086,37	1.905.350,46	1.636.470,99	1.649.598,97	1.647.534,42	1.657.904,87	1.648.086,94	3.544.170,75	21.720.583,06	0,00
Obrigações Patronais	163.010,35	159.908,08	154.865,21	162.671,16	174.689,86	178.554,56	168.265,34	167.950,72	170.384,25	170.440,95	170.948,23	340.484,52	2.182.173,23	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	7.313,51	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	13.583,84	88.816,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	3.106,40	20.191,60	0,00
Pensões	5.760,31	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	10.477,44	68.624,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	97.286,91	115.932,30	90.353,69	181.227,87	94.244,02	308.316,54	69.920,69	106.395,15	98.366,59	143.370,37	133.837,28	627.025,25	2.066.276,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	56.103,80	66.663,61	51.574,59	140.851,48	55.660,76	251.888,15	25.397,59	62.261,45	56.813,38	62.766,40	50.726,59	414.213,49	1.294.921,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	34.474,39	37.659,39	32.974,45	34.571,75	32.778,61	32.599,15	30.982,51	29.140,56	26.762,27	66.350,74	69.489,48	199.190,55	626.973,85	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	6.708,72	11.609,30	5.804,65	5.804,64	5.804,65	23.829,24	13.540,59	14.993,14	14.790,94	14.253,23	13.621,21	13.621,21	144.381,52	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.659.777,72	1.615.153,56	1.613.742,66	1.669.048,65	1.744.324,13	1.782.380,40	1.741.607,56	1.717.946,46	1.726.344,00	1.691.767,37	1.691.989,81	3.271.213,86	21.925.296,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.051.182,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.023.644,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	568.414,70	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	51.459.124,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.925.296,18**	**42,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.787.926,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.398.530,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.009.134,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2025 as 08h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*	*ROSELI KLAUSS*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E13871ED

ADMINISTRAÇÃO
RGF DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.796.133,75	0,00	361.558,30	0,00	0,00	0,00	1.434.575,45	0,00	0,00	1.434.575,45
Recursos Ordinários	1.796.133,75	0,00	361.558,30	0,00	0,00	0,00	1.434.575,45	0,00	0,00	1.434.575,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.212.768,87	0,00	475.967,20	0,00	12.668,82	0,00	10.724.132,85	333.168,27	0,00	10.390.964,58
Recursos Vinculados à Educação	333.537,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.537,06	0,00	0,00	333.537,06
Transferências do FUNDEB	123.310,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.310,51	0,00	0,00	123.310,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	210.226,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.226,55	0,00	0,00	210.226,55
Recursos Vinculados à Saúde	2.518.453,75	0,00	43.943,24	0,00	0,00	0,00	2.474.510,51	0,00	0,00	2.474.510,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.077.520,62	0,00	43.943,24	0,00	0,00	0,00	2.033.577,38	0,00	0,00	2.033.577,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	440.933,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.933,13	0,00	0,00	440.933,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	32.948,58	0,00	2.264,51	0,00	0,00	0,00	30.684,07	0,00	0,00	30.684,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.133.761,26	0,00	429.759,45	0,00	0,00	0,00	6.704.001,81	333.168,27	0,00	6.370.833,54
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.491.962,10	0,00	352.957,68	0,00	0,00	0,00	5.139.004,42	333.168,27	0,00	4.805.836,15
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.641.799,16	0,00	76.801,77	0,00	0,00	0,00	1.564.997,39	0,00	0,00	1.564.997,39
Demais Vinculações Legais	1.181.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.399,40	0,00	0,00	1.181.399,40
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	24.419,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.419,65	0,00	0,00	24.419,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	310.583,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.583,08	0,00	0,00	310.583,08
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	846.396,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.396,67	0,00	0,00	846.396,67
Recursos Extraorçamentários	12.668,82	0,00	0,00	0,00	12.668,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.008.902,62**	**0,00**	**837.525,50**	**0,00**	**12.668,82**	**0,00**	**12.158.708,30**	**333.168,27**	**0,00**	**11.825.540,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/fev/2025 as 08h e 48m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3F753458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RGF - EXECUTIVO CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.003.439,31	9.537.065,56	9.920.520,15	10.188.809,55	10.498.709,30	10.583.432,70	11.742.716,55	10.929.166,68	10.972.948,31	10.693.362,21	10.666.615,27	18.694.377,87	134.431.163,46	331.133,67
Pessoal Ativo	8.657.957,16	7.855.705,65	8.085.680,03	8.519.745,73	8.527.978,87	8.664.019,71	9.733.596,67	8.809.949,67	8.733.390,22	8.517.033,41	8.303.254,71	15.108.757,41	109.517.069,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.923.793,62	7.101.439,73	7.323.478,06	7.699.923,04	7.697.207,71	7.830.255,61	8.887.229,03	7.972.248,01	7.903.405,75	7.699.058,20	7.498.982,89	13.592.816,89	99.129.838,54	5.142,86
Obrigações Patronais	734.163,54	754.265,92	762.201,97	819.822,69	830.771,16	833.764,10	846.367,64	837.701,66	829.984,47	817.975,21	804.271,82	1.515.940,52	10.387.230,70	628,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.220.242,52	1.224.985,08	1.237.724,25	1.326.878,84	1.400.176,27	1.357.816,85	1.490.048,68	1.382.531,48	1.381.928,63	1.396.020,20	1.405.569,90	2.618.689,68	17.442.612,38	5.368,23
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.055.792,48	1.058.837,95	1.071.447,31	1.158.401,55	1.231.938,71	1.183.431,14	1.314.513,10	1.210.289,78	1.211.324,82	1.221.657,82	1.229.584,11	2.286.222,49	15.233.441,26	5.368,23
Pensões	164.450,04	166.147,13	166.276,94	168.477,29	168.237,56	174.385,71	175.535,58	172.241,70	170.603,81	174.362,38	175.985,79	332.467,19	2.209.171,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	331.135,20	367.530,24	342.184,98	361.862,16	457.250,14	414.725,20	632.339,53	753.283,46	780.308,60	749.098,68	680.162,64	5.869.880,83	325.765,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	125.239,63	125.239,63	229.585,63	0,00	208.692,00	104.346,00	104.346,00	104.346,00	104.346,00	0,00	208.691,98	286.768,14	1.601.601,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.348.639,31	1.332.621,38	1.526.159,90	1.444.633,02	1.511.039,75	1.472.457,84	1.751.101,40	1.652.386,24	1.737.571,54	1.749.267,73	1.749.184,22	2.935.077,41	20.210.139,74	5.368,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.849,55	0,00	0,00	11.019,68	11.019,68	11.019,68	167.751,31	156.796,85	186.103,61	189.555,27	137.720,57	58.973,91	940.810,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.220.242,52	1.224.985,08	1.237.724,25	1.326.878,84	1.400.176,27	1.357.816,85	1.490.048,68	1.382.531,48	1.381.928,63	1.396.020,20	1.405.569,90	2.618.689,68	17.442.612,38	5.368,23
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	117.547,24	107.636,30	107.046,73	106.734,50	99.843,80	103.621,31	93.301,41	113.057,91	154.449,22	144.395,54	186.597,03	236.531,91	1.570.762,90	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	181.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.090,08	19.296,72	19.296,72	20.881,91	255.954,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.654.800,00	8.204.444,18	8.394.360,25	8.744.176,53	8.987.669,55	9.110.974,86	9.991.615,15	9.276.780,44	9.235.376,77	8.944.094,48	8.917.431,05	15.759.300,46	114.221.023,72	325.765,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**260.249.247,54**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**545.515,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**929.485,00**	**0,00**

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.682.472,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQ UIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**257.091.775,54**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**114.546.789,16**	**44,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**138.829.558,79**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**131.888.080,85**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**124.946.602,91**	**48,60**
Notas Explicativas		

ESTELA CELINA MULLER	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Contadora	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Q uadrimestre	**Até o 2º Q uadrimestre**	**Até o 3º Q uadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.970.815,76	21.761.339,66	24.566.708,51	25.797.424,85
Dívida Mobiliária	0,00	1.364.362,09	391.819,44	0,00
Dívida Contratual	17.970.815,76	20.396.977,57	24.174.889,07	25.797.424,85
Empréstimos	0,00	1.015.105,56	753.741,75	39.747,69
Internos	0,00	1.015.105,56	753.741,75	39.747,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.633.459,26	17.805.728,85	21.878.707,56	24.248.940,80
Internos	17.633.459,26	17.805.728,85	21.878.707,56	24.248.940,80
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	337.356,50	1.576.143,16	1.542.439,76	1.508.736,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	337.356,50	1.576.143,16	1.542.439,76	1.508.736,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.939.353,09	42.087.354,98	38.000.119,86	46.220.411,41
Disponibilidade de Caixa[1]	48.939.353,09	42.087.354,98	38.000.119,86	46.220.411,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.361.363,74	46.212.490,34	39.085.017,69	46.838.452,14
(-) Restos a Pagar Processados	889.562,00	2.102.034,14	620.759,08	374.783,95
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	532.448,65	2.023.101,22	464.138,75	243.256,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-30.968.537,33	-20.326.015,32	-13.433.411,35	-20.422.986,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.275.303,24	241.832.001,31	257.022.488,25	260.249.247,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.245.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	223.475.303,24	240.032.001,31	255.776.973,25	259.703.732,54
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,04	9,07	9,60	9,93
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,86	-8,47	-5,25	-7,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	268.170.363,89	288.038.401,57	306.932.367,90	311.644.479,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	241.353.327,50	259.234.561,41	276.239.131,11	280.480.031,14

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Q uadrimestre	**Até o 2º Q uadrimestre**	**Até o 3º Q uadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	24.611.472,12	24.695.411,15	24.695.411,15	12.005.303,86

PASSIVO ATUARIAL	260.410.704,20	260.410.704,20	262.869.951,28	320.137.752,59
RP NÃO-PROCESSADOS	4.992.506,89	461.450,41	52.986,86	4.827.228,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		24/02/2025 - 14:47:57		

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Contadora	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	225.275.303,24	241.832.001,31	257.022.488,25	260.249.247,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.245.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	223.475.303,24	240.032.001,31	255.776.973,25	259.703.732,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	49.164.566,71	52.807.040,29	56.270.934,12	57.134.821,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	44.248.110,04	47.526.336,26	50.643.840,71	51.421.339,04
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		24/02/2025 - 14:51:02		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
ESTELA CELINA MULLER	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Controle Interno	Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	9.414.525,43
Interna	0,00	9.414.525,43
Empréstimos	0,00	9.414.525,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**9.414.525,43**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	260.249.247,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	545.515,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	259.703.732,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.414.525,43	3,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.552.597,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	37.397.337,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.179.261,28	7,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	24/02/2025 - 14:52:28	

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	29.124.705,85	0,00	14.236,96	197.675,19	243.348,93	0,00	28.669.444,77	1.748.291,34	0,00	26.921.153,43
Transferências do FUNDEB	892.519,88	0,00	13.617,07	0,00	0,00	0,00	878.902,81	132.886,09	0,00	746.016,72
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	457.817,19	0,00	11.056.364,58
Alienação de Bens	194.453,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.453,85	0,00	0,00	194.453,85
Operações de Crédito	73.145,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.145,91	0,00	0,00	73.145,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	13.861.493,95	1.011.780,94	0,00	12.849.713,01
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.655.319,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.319,62	76.033,36	0,00	1.579.286,26
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.470,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,55	0,00	0,00	10.470,55
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	243.348,93	0,00	0,00	0,00	243.348,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	482.096,20	0,00	619,89	0,00	0,00	0,00	481.476,31	69.773,76	0,00	411.702,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	233.455,69	127.091,30	47.167,98	0,00	0,00	7.537.586,06	3.078.936,82	0,00	4.458.649,24
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	233.455,69	127.091,30	47.167,98	0,00	0,00	7.537.586,06	3.078.936,82	0,00	4.458.649,24
TOTAL (III) = (I + II)	**37.070.006,88**	**233.455,69**	**141.328,26**	**244.843,17**	**243.348,93**	**0,00**	**36.207.030,83**	**4.827.228,16**	**0,00**	**31.379.802,67**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	145.869.777,10	14.275,44	7.475,53	6.028,21	0,00	0,00	145.841.997,92	50.744,61	0,00	145.791.253,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	145.398.007,46	14.275,44	5.611,35	6.028,21	0,00	0,00	145.372.092,46	0,00	0,00	145.372.092,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	471.769,64	0,00	1.864,18	0,00	0,00	0,00	469.905,46	50.744,61	0,00	419.160,85

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	182.939.783,98	247.731,13	148.803,79	250.871,38	243.348,93	0,00	182.049.028,75	4.877.972,77	0,00	177.171.055,98

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL — 24/02/2025 - 14:53:11

ESTELA CELINA MULLER	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Controle Interno	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Prefeito
SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS		
Contadora		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		545.515,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		929.485,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		257.091.775,54
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.546.789,16	44,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	138.829.558,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	131.888.080,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	124.946.602,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-20.422.986,56	-2.197,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	311.644.479,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.807.040,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.414.525,43	3,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.552.597,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.179.261,28	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		24/02/2025 - 14:54:35

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:3CBD5631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 5 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - **CONSOLIDADO**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**17.944.235,97**	**143.433,02**	**306.750,46**	**982.886,29**	**289.080,73**	**0,00**	**16.222.085,47**	**1.598.110,49**	**0,00**	**14.623.974,98**
Recursos Não Vinculados de Impostos	17.944.235,97	143.433,02	306.750,46	982.886,29	289.080,73	0,00	16.222.085,47	1.598.110,49	0,00	14.623.974,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.074.989,90**	**45.244,95**	**292.133,33**	**768.535,55**	**51.053,41**	**0,00**	**8.918.022,66**	**1.317.554,03**	**0,00**	**7.600.468.83**
Recursos Vinculados à Educação	**1.972.301,60**	**0,00**	**51.533,03**	**1.742,51**	**0,00**	**0,00**	**1.919.026,06**	**117.577,19**	**0,00**	**1.801.448,87**
Transferências do FUNDEB	1.503.857,03	0,00	48.714,09	0,00	0,00	0,00	1.455.142,94	79.685,70	0,00	1.375.457,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	468.444,57	0,00	2.818,94	1.742,51	0,00	0,00	463.883,12	37.891,49	0,00	425.991,63
Recursos Vinculados à Saúde	**3.119.305,19**	**0,00**	**126.993,13**	**4.620,87**	**0,00**	**0,00**	**2.987.691,19**	**43.249,99**	**0,00**	**2.944.441,20**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.119.305,19	0,00	126.993,13	4.620,87	0,00	0,00	2.987.691,19	43.249,99	0,00	2.944.441,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**26.372,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.372,90**	**815.321,00**	**0,00**	**(788.948,10)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	26.372,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.372,90	815.321,00	0,00	(788.948,10)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**4.957.010,21**	**45.244,95**	**113.607,17**	**762.172,17**	**51.053,41**	**0,00**	**3.984.932,51**	**341.405,85**	**0,00**	**3.643.526,66**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**156.047,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.047,36**	**0,00**	**0,00**	**156.047,36**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	156.047,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.047,36	0,00	0,00	156.047,36

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**28.175.273,23**	**188.677,97**	**598.883,79**	**1.751.421,84**	**340.134,34**	**0,00**	**25.296.155,49**	**2.915.664,52**	**0,00**	**22.380.490,97**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CERRO AZUL, 21/02/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:27B02322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 CONSOLIDADO

Município de CERRO AZUL - PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – **CONSOLIDADO**														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOSFISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
R$ 1,00														
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (b)**
	LIQ UIDADAS													
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.719.489,41	2.775.206,92	2.850.344,33	3.021.501,84	2.725.260,60	2.924.617,10	2.672.439,45	2.914.007,31	2.860.025,68	2.842.689,59	3.000.114,27	5.509.408,62	36.815.105,12	60.321,03
Pessoal Ativo	2.719.489,41	2.524.997,64	2.596.349,72	2.773.726,96	2.459.302,81	2.634.221,52	2.380.805,89	2.644.124,13	2.534.055,96	2.516.719,87	2.565.982,13	4.977.126,97	33.326.903,01	35.811,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.134.080,14	2.204.587,07	2.253.068,49	2.405.644,59	2.147.879,43	2.302.215,02	2.103.548,06	2.229.049,33	2.176.239,40	2.192.050,11	2.190.774,32	4.327.625,52	28.666.761,48	35.811,65
Obrigações Patronais	585.409,27	320.410,57	343.281,23	368.082,37	311.423,38	332.006,50	277.257,83	415.074,80	357.816,56	324.669,76	375.207,81	649.501,45	4.660.141,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes deContratos deTerceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	250.209,28	253.994,61	247.774,88	265.957,79	290.395,58	291.633,56	269.883,18	325.969,72	325.969,72	434.132,14	532.281,65	3.488.202,11	24.509,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	38.159,84	6.904,05	31.880,04	12.782,94	0,00	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	130.097,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos àDemissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,03	0,00
Decorrentes deDecisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	38.159,84	6.904,05	31.880,04	7.084,91	0,00	0,00	3.311,27	0,00	31.626,46	0,00	5.433,22	124.399,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução NormativaTCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.719.489,41	2.737.047,08	2.843.440,28	2.989.621,80	2.712.477,66	2.924.617,10	2.672.439,45	2.910.696,04	2.860.025,68	2.811.063,13	3.000.114,27	5.503.975,40	36.685.007,30	60.321,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79.318.641,66	-
(-)Transferências obrigatórias daUnião relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 daCF	400.000,00	-
(-)Transferências obrigatórias da Uniãorelativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	78.918.641,66	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.283.111,21	**49,77%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	42.616.066,50	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	40.485.263,17	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	38.354.459,85	**48,6**

CERRO AZUL, 21/02/2025

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:EE29C16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.793.185,10	1.704.726,46	1.834.437,38	1.817.334,04	1.846.377,94	1.869.192,86	2.498.583,25	1.829.954,93	1.833.845,74	1.818.415,76	1.830.968,26	2.900.627,92	23.577.649,64	29.945,37
Pessoal Ativo	1.569.422,90	1.433.784,97	1.548.404,88	1.567.764,59	1.563.782,40	1.600.579,55	2.129.552,52	1.547.199,59	1.536.641,28	1.548.087,44	1.545.485,34	2.506.098,12	20.096.803,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.413.097,23	1.275.651,20	1.363.939,05	1.379.416,60	1.399.621,23	1.437.159,66	1.968.417,80	1.384.563,31	1.372.039,53	1.385.154,70	1.380.545,19	2.202.533,06	17.962.138,56	0,00
Obrigações Patronais	156.325,67	158.133,77	184.465,83	188.347,99	164.161,17	163.419,89	161.134,72	162.636,28	164.601,75	162.932,74	164.940,15	303.565,06	2.134.665,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	187.987,20	200.079,93	195.089,90	199.067,79	201.808,23	201.912,91	305.608,52	207.956,77	209.937,89	222.321,50	222.972,20	328.731,12	2.683.473,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.962,10	168.320,71	164.236,08	167.178,50	169.542,41	169.647,09	255.315,57	174.034,41	174.493,73	186.643,22	187.293,92	276.097,03	2.250.764,77	0,00
Pensões	30.025,10	31.759,22	30.853,82	31.889,29	32.265,82	32.265,82	50.292,95	33.922,36	35.444,16	35.678,28	35.678,28	52.634,09	432.709,19	0,00
Outras despesas de pessoal	35.775,00	70.861,56	90.942,60	50.501,66	80.787,31	66.700,40	63.422,21	74.798,57	87.266,57	48.006,82	62.510,72	65.798,68	797.372,10	29.945,37

decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	220.907,49	241.634,23	248.761,42	236.852,89	239.747,46	239.697,31	343.549,43	247.156,56	263.512,68	283.362,72	278.169,50	402.429,41	3.234.004,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	187.987,20	200.079,93	195.089,90	199.067,79	201.808,23	201.912,91	305.608,52	207.956,77	209.937,89	222.321,50	222.972,20	328.731,12	2.683.473,96	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	32.920,29	41.554,30	35.661,69	27.321,97	30.145,97	30.145,97	31.144,51	29.581,17	44.548,37	44.776,11	39.182,77	57.558,47	444.541,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	18.009,83	10.463,13	7.793,26	7.638,43	6.796,40	9.618,62	9.026,42	16.265,11	16.014,53	16.139,82	105.988,98	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.572.277,61	1.463.092,23	1.585.675,96	1.580.481,15	1.606.630,48	1.629.495,55	2.155.033,82	1.582.798,38	1.570.333,06	1.535.053,04	1.552.798,76	2.498.198,51	20.343.645,11	29.945,37

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.117.707,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	459.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.008.027,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.373.590,48	44,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.844.334,64	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.602.117,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.359.901,18	48,60%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER
Prefeita Municipal

Entidades Consolidadas:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:99610804

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 2024 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.381.173,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.173,06	0,00	0,00	2.381.173,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	450,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,11	0,00	0,00	450,11
Outros Recursos não Vinculados	2.380.722,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.722,95	0,00	0,00	2.380.722,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.333.358,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333.358,02	0,00	0,00	6.333.358,02
Recursos Vinculados à Educação	6.333.358,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333.358,02	0,00	0,00	6.333.358,02
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.333.358,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333.358,02	0,00	0,00	6.333.358,02
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.714.531,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.714.531,08	0,00	0,00	8.714.531,08

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:894694C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.665,03	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	988.032,51	0,00
Pessoal Ativo	80.665,03	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	988.032,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.665,32	70.331,42	70.526,50	71.449,50	76.537,37	75.456,23	72.157,96	74.293,34	71.356,04	68.906,11	109.566,14	73.495,59	900.741,52	0,00
Obrigações Patronais	13.999,71	6.148,95	6.235,38	6.430,45	6.401,08	6.462,00	6.494,20	6.422,04	6.422,04	6.201,54	9.860,94	6.212,66	87.290,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.665,03	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	988.032,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.541.855,79**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.479.396,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.062.459,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**988.032,51**	**2.41%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.463.747,59**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.340.560,21**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.217.372,83**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 21/02/2025, às 11:15:16.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:0D48AA2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.680,00**	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00	8.680,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00	8.680,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PlanoPrevidenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.680,00**	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 21/02/2025, às 11:17:36.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:5B1A197D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**78.520.867,15**	**82.543.845,61**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	78.520.867,15	82.543.845,61
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência	78.520.867,15	82.543.845,61
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.970.305,90**	**1.951.475,37**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**36.001.414,69**	**38.563.051,96**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	137.073,54	51.892,15
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	35.864.341,15	38.511.159,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**239.814.600,20**	**195.572.974,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	239.814.600,20	195.572.974,10
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**356.307.187,94**	**318.631.347,04**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**44.335.820,09**	**40.205.222,41**
Ordinária	1.970.305,90	1.951.475,37
Vinculada	42.365.514,19	38.253.747,04
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	42.365.514,19	38.253.747,04
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**39.020.041,29**	**38.611.524,43**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	51.892,15	100.996,25
Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	3.099.083,07	0,00
Valores Restituíveis	35.869.066,07	38.510.528,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**272.951.326,56**	**239.814.600,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	272.951.326,56	239.814.600,20
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**356.307.187,94**	**318.631.347,04**

BALANÇO FINANCEIRO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2024

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, através da Lei nº 5036/2021 e Lei Complementar nº 60/2021.

Nota 2 - O Balanço Financeiro observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – As transferências financeiras recebidas do ente – Prefeitura para cobrir despesas de benefícios com a folha de pagamento de responsabilidade do Tesouro no valor de R**$ 1.970.305,90** e o repasse da Taxa de Administração para o custeio administrativo do RPPS no valor de **R$ 3.924.546,00.**

Nota 4 – O valor repassado para o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Fundo Financeiro no exercício de 2024 no valor de R$ 15.732.819,92.

Nota 5 – As Despesas Extraorçamentárias no valor de R$ 35.869.066,07, pagamento de restos a pagar no exercício no valor de R$ 51.892,15. Quanto aos depósitos restituíveis no valor de R$ 35.864.341,15 e inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 137.073,54.
Nota 6 – O Saldo para o Exercício seguinte no valor de R$ 272.951.326,56 refere-se ao somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que serão transferidos para o exercício seguinte.
Nota 7 – O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: é a diferença entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.
Saldo para o Exercício Seguinte (A) R$ 272.951.326,56 Saldo Exercício Anterior (B) R$ 239.814.600,20
Diferença (A-B) R$ 33.136.726,36 Quociente (A/B) : 1,14%

Rosely Navarro Rodrigues Eliane Cussunoque Haroldo Hideyoshi Iokoda Diretora Presidente Contadora (CRC/PR 045439-O) Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2B780415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025

Nº	Tipo do	Renovação	Descrição sucinta do objeto	Quantidade	Estimativa de valor	Data	Grau de	Unidade	Tem	Justificativa da necessidade da contratação
	Serviço	NÃO	Construção de 03 salas no CMEI ÁGUA VIVA	3	R$ 225.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	Não	Construção de 02 salas na Escola Prof. Ernesto Tavares de Campos (Polo UAB)	2	R$ 150.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	NÃO	Construção de 02 salas na Escola Prof. Zélia Ceranto Rivatto (Educação infantil)	2	R$ 150.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	NÃO	Construção do Novo Prédio Siri Azul (Verba Federal)	1	R$ 4.451.870,97	jan/25	Média	SMED	Não	Porque o Cmei atualmente está funcionando em Prédio alugado
	Serviço	NÃO	Construção de 2 salas Escola Amatuzzi	2	R$ 150.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	NÃO	Construção de 10 Salas de Calmaria (Educação infantil e Ensino fundamental)	10	R$ 500.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R$ 3.811.500,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Aquisição de 2 cavalos para o Centro de Equoterapia	2	R$ 5.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades do Centro de Equoterapia
	Compra	NÃO	Aquisição de 2 ônibus escolares (adesão à ata do FNDE)	2	R$ 880.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Distrib gratuita	NÃO	Material de apoio pedagógico para Cmeis e escolas municipais	5000	R$ 1.600.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Credenciamento Diretor Geral e Monitor da Escola Cívico Militar	2	R$ 132.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Combustiveis		R$ 200.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS
	Distrib gratuita	NÃO	Kit de Material Escolar e agenda de professor		R$ 600.000,00	jan/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares	Diversos	R$ 350.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos	Diversos	R$ 70.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos		R$ 25.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED
	Serviço	SIM	Estagiários		R$ 360.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs
	Compra	SIM	Software SIOPE - Papezo		R$ 25.200,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS
	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de Material Permanente	Diversos	R$ 200.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Aquisição de mobiliário escolar	Diversos	R$ 350.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza, merendeira, cozinheira e serviços administrativos		R$ 3.000.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs e demais órgãos da administração municipal
	Compra	NÃO	Hortifrutigranjeiros	Diversos	R$ 403.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Brinquedos e equipametos Educação Infantil e Ensino Fundamental	Diversos	R$ 100.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	NÃO	Capacitação (TEA) e capacitação para Professores		R$ 30.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos profissionais das escolas e CMEIs
	Compra	NÃO	Aquisição de fórmulas infantis	Diversos	R$ 12.500,00	mar/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos dos cmeis da rede municipal de ensino.
	Compra	NÃO	Aquisição de fardas para os alunos da Escola Municipal Cívico Militar		R$ 400.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R$ 100.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	serviço	Sim	Manutenção da câmara fria		R$ 25.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED
	Serviço	NÃO	Espaço para eventos (3 eventos)		R$ 15.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED
	Serviço	NÃO	Aquisição de camisetas para a formatura do Proerd		R$ 30.000,00	abr/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2025
	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R$ 1.000.000,00	abr/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Aquisição de óleos e lubrificantes,regentes,fluídos,insumos.		R$ 28.000,00	mai/25	Média	SMED	NÃO	Manutenção de veículos da SMED

	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Oceânica		R$ 37.500,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
	Serviço	NÃO	Credenciamento manutenção predial (MEI)		R$ 200.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs
	Serviço	SIM	Internet banda larga		R$ 18.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Compra	Sim	Aquisição de apostilas do ABACADÁ		R$ 25.000,00	jun/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos
	Compra	NÃO	Aquisição da produtos da agricultura familiar		R$ 605.000,00	jun/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Serviço	NÃO	Dedetização, limpeza de caixa dágua e desratização		R$ 60.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 20.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação
	Serviço	NÃO	Capina e roçada		R$ 170.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R$ 100.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Manutenção de equipamentos da SMED
	Serviço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R$ 550.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados do Proerd)		R$ 100.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
	Serviço	SIM	Transporte Escolar Marítimo		R$ 120.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Graciosa		R$ 333.800,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento		R$ 132.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R$ 80.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R$ 600.000,00	ago/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	SIM	Locação de impressoras		R$ 120.000,00	ago/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	SIM	Publicidade e propaganda		R$ 100.000,00	ago/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos		R$ 70.000,00	set/25	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças		R$ 2.500,00	set/25	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente
	Serviço	NÃO	Credenciamento Oficinas Contraturno Escolar		R$ 2.674.000,00	set/25	Média	SMED	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	SIM	Auxilio alimentação		R$ 3.000.000,00	set/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de insumos para confecção de uniformes escolares	Diversos	R$ 800.000,00	out/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para uniforme escolar		R$ 750.000,00	out/25	Média	SMED	NÃO	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Distrib gratuita	Não	Aquisição de meias e tênis infantil	5000	R$ 500.000,00	out/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha	Diversos	R$ 50.000,00	out/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Aquisição de não perecíveis e frios		R$ 1.083.600,50	nov/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Compra	NÃO	Aquisição de alimentos carnes e mini pão hot dog		R$ 1.217.660,96	nov/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Compra	Sim	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios		R$ 30.000,00	nov/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 350.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Serviço	SIM	Energia elétrica		R$ 400.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa de gasto anual
	Compra	NÃO	Gás 13 kg		R$ 150.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R$ 110.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia
	Serviço	SIM	Passe Escolar alunos rede estadual		R$ 1.500.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino
	Compra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg		R$ 35.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS

	R$ 35.473.132,43
Folha de pagamento (despesas com pessoal)	R$ 42.000.000,00
Pronto Pagamento (escolas, CMEIS e secretária	R$ 600.000,00
Ciedepar	R$ 60.000,00
auxílio transporte estudantes universitários	R$ 650.000,00
Obrigações tributárias (taxas do Detran)	R$ 30.000,00
Diárias	R$ 10.000,00
Outros (indenizações e restituições, contribuições) aquisição de imóveis	R$ 100.000,00
	R$ 78.923.132,43
	R$ 74.471.261,46

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB6D2CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2024 A 12/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	147.347,37	158.886,30	147.484,97	146.759,94	160.068,28	146.759,94	159.172,97	158.598,02	153.799,46	155.565,15	241.463,00	143.945,54	1.919.850,94	0,00
Pessoal Ativo	127.626,13	138.253,92	126.852,59	126.127,56	139.435,90	126.127,56	138.540,59	137.965,64	133.167,08	134.932,77	200.198,24	123.313,16	1.652.541,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.608,06	122.316,16	111.140,88	110.902,88	110.902,88	110.902,88	123.289,80	120.355,27	117.534,95	120.138,83	173.671,61	108.519,22	1.442.283,42	0,00
Obrigações Patronais	15.018,07	15.937,76	15.711,71	15.224,68	28.533,02	15.224,68	15.250,79	17.610,37	15.632,13	14.793,94	26.526,63	14.793,94	210.257,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.721,24	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	41.264,76	20.632,38	267.309,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.721,24	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	20.632,38	41.264,76	20.632,38	267.309,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.347,37	158.886,30	147.484,97	146.759,94	160.068,28	146.759,94	159.172,97	158.598,02	153.799,46	155.565,15	241.463,00	143.945,54	1.919.850,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.466.662,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	100.000,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	876.812,82	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.339.849,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.919.850,94	3,03%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.800.390,96	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	3.610.371,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.420.351,87	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:FEE06E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N°01/2023 EDITAL N°04/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 04/2025
O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
306084	RONY ALBERTO DE LIMA	10/02/1998	6,00	5,00	18,00	25,00	**54,00**	**100,00**	**81,60**	15º
304269	OSIEL ALVES DUARTE	03/11/1999	6,00	8,00	21,00	25,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	16º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu - PR, 26 de fevereiro 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023
da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____Valor:_____
2. _____Valor:_____
3. _____Valor:_____
4. _____Valor:_____
5. _____Valor:_____
6. _____Valor:_____
7. _____Valor:_____
8. _____Valor:_____
9. _____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão: _____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 04/2025 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7F319DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea“ a”)														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)[2]
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.240.414,60	17.796.620,74	19.149.060,53	19.130.819,59	19.751.605,71	20.068.740,43	20.543.071,87	20.442.452,71	20.142.977,92	19.829.812,55	43.843.113,97	24.891.604,16	262.830.294,78	802.757,58
Pessoal Ativo	14.415.311,79	14.556.232,77	15.964.044,96	15.924.958,07	16.514.101,29	16.697.915,04	17.072.453,87	16.868.620,37	16.760.749,96	16.417.234,83	40.397.674,32	18.280.040,10	219.869.337,37	184.027,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.723.879,29	12.993.749,55	14.321.585,12	14.232.667,67	14.681.124,21	14.935.322,69	15.262.343,93	15.053.034,78	14.954.419,41	14.616.618,78	36.928.509,30	16.427.271,92	197.130.526,65	184.027,81
Obrigações Patronais	1.691.432,50	1.562.483,22	1.642.459,84	1.692.290,40	1.832.977,08	1.762.592,35	1.810.109,94	1.815.585,59	1.806.330,55	1.800.616,05	3.469.165,02	1.852.768,18	22.738.810,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	6.147.562,31	38.921.041,58	1.219,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.444.820,67	2.444.352,97	2.555.872,18	2.575.112,11	2.600.384,75	2.638.496,25	2.654.821,31	2.697.293,92	2.717.730,20	2.752.592,55	2.780.304,71	5.431.475,80	34.293.257,42	0,00
Pensões	341.184,14	341.184,14	350.066,39	348.143,09	352.137,37	353.841,54	355.793,54	362.950,92	371.172,91	368.465,22	366.758,39	716.086,51	4.627.784,16	1.219,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.098,00	454.850,86	279.077,00	282.606,32	284.982,30	378.487,60	460.003,15	513.587,50	293.324,85	291.519,95	298.376,55	464.001,75	4.039.915,83	617.510,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.329.871,30	3.432.395,72	4.779.884,83	3.988.432,46	3.706.651,59	3.673.463,79	4.343.340,52	4.143.313,39	3.906.131,32	3.909.681,45	10.586.272,75	7.608.257,46	57.407.696,58	1.219,17
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	178.968,79	281.368,37	1.166.136,77	480.320,89	502.561,51	438.655,03	645.123,15	656.408,21	379.604,87	360.158,81	6.976.608,91	1.441.454,57	13.507.369,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	85.959,21	0,00	10.066,25	0,00	22.522,47	0,00	15.014,98	0,00	0,00	0,00	133.562,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	2.786.004,81	2.785.537,11	2.905.938,57	2.923.255,20	2.952.522,12	2.992.337,79	3.010.614,85	3.060.244,84	3.088.903,11	3.121.057,77	3.147.063,10	6.147.562,31	38.921.041,58	1.219,17
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	336.586,78	336.632,57	609.076,17	571.863,83	228.853,28	230.211,08	652.820,16	407.281,85	404.032,42	409.393,14	424.538,29	0,00	4.611.289,57	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro,	28.310,92	28.857,67	12.774,11	12.992,54	12.648,43	12.259,89	12.259,89	19.378,49	18.575,94	19.071,73	38.062,45	19.240,58	234.432,64	0,00
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.910.543,30	14.364.225,02	14.369.175,70	15.142.387,13	16.044.954,12	16.395.276,64	16.199.731,35	16.299.139,32	16.236.846,60	15.920.131,10	33.256.841,22	17.283.346,70	205.422.598,20	801.538,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	426.502.231,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.208.568,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	5.086.852,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	419.206.811,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	206.224.136,61	49,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	226.371.678,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	215.053.094,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	203.734.510,60	48,6%

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito	Secretaria de Fazenda	Controladoria Geral do Municipio

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E75EEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	93.570.839,63	1.012.777,95	249.384,46	3.661.429,49	3.222.874,09		85.424.373,64	9.452.227,93	0,00	75.972.145,71
Transferências do FUNDEB	8.533.690,96	6.614,64	94.723,41	665.952,56	0,00		7.766.400,35	690.717,06	0,00	7.075.683,29
Transferências Voluntárias	3.306.179,36	110.443,51	1.000,00	675.071,13	0,00		2.519.664,72	1.398.629,91	0,00	1.121.034,81
Alienação de Bens	2.552.913,63	0,00	0,00	0,00	0,00		2.552.913,63	0,00	0,00	2.552.913,63
Operações de Crédito	655.186,86	0,00	151.317,58	1.459.589,70	0,00		- 955.720,42	124.000,00	0,00	- 1.079.720,42
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	17.188.738,47	6.560,68	1.658,88	30.499,62	0,00		17.150.019,29	873.952,33	0,00	16.276.066,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	12.329.285,27	10.973,62	0,00	90.507,75	0,00		12.227.803,90	1.939.305,60	0,00	10.288.498,30
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	24.912,86	0,00	0,00	0,00	0,00		24.912,86	20.016,91	0,00	4.895,95
Cessão Onerosa – Pré-Sal	204.380,25	0,00	0,00	0,00	0,00		204.380,25	0,00	0,00	204.380,25
Valores Restituíveis	3.222.874,09	0,00	0,00	0,00	3.222.874,09		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	45.552.677,88	878.185,50	684,59	739.808,73	0,00		43.933.999,06	4.405.606,12	0,00	39.528.392,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	68.062.890,86	109.217,81	373.190,52	2.663.591,16	0,00		64.916.891,37	16.824.917,15	0,00	48.091.974,22
Recursos Ordinários / Livres	68.062.890,86	109.217,81	373.190,52	2.663.591,16	0,00		64.916.891,37	16.824.917,15	0,00	48.091.974,22
TOTAL (III) = (I + II)	161.633.730,49	1.121.995,76	622.574,98	6.325.020,65	3.222.874,09		150.341.265,01	26.277.145,08	0,00	124.064.119,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	276.989.827,69	3.020,03	12.027,55	110,17	150.156,87		276.824.513,07	183.712,74	0,00	276.640.800,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	271.974.307,32	3.020,03	4.882,81	0,00	0,00		271.966.404,48	1.219,17	0,00	271.965.185,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.015.520,37	0,00	7.144,74	110,17	150.156,87		4.858.108,59	182.493,57	0,00	4.675.615,02
TOTAL (V) = (III + IV)	438.623.558,18	1.125.015,79	634.602,53	6.325.130,82	3.373.030,96		427.165.778,08	26.460.857,82	0,00	400.704.920,26
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
Secretaria de Fazenda

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Municipio

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:94692F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.026.709,04	3.060.071,52	3.182.530,00	3.075.768,15	3.142.919,96	3.197.150,95	3.969.233,52	3.180.772,28	3.127.057,96	3.162.563,16	4.401.375,71	3.678.105,58	40.204.257,83	0,00
Pessoal Ativo	2.471.589,01	2.498.858,67	2.613.451,15	2.515.262,69	2.577.619,03	2.622.220,91	3.356.967,83	2.614.247,09	2.564.323,95	2.579.657,02	3.833.401,08	2.827.815,76	33.075.414,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.113.559,20	2.136.806,26	2.249.330,09	2.157.964,92	2.219.360,74	2.263.641,45	2.996.765,88	2.254.266,52	2.204.672,42	2.217.418,63	3.228.791,53	2.370.835,94	28.413.413,58	0,00
Obrigações Patronais	358.029,81	362.052,41	364.121,06	357.297,77	358.258,29	358.579,46	360.201,95	359.980,57	359.651,53	362.238,39	604.609,55	456.979,82	4.662.000,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	561.270,93	562.060,04	606.935,69	564.315,19	562.734,01	565.356,14	567.974,63	850.289,82	7.069.693,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	480.380,07	480.380,07	480.380,07	482.206,68	484.792,15	485.581,26	492.289,91	487.836,41	486.255,23	488.877,36	491.495,85	735.644,16	6.076.119,22	0,00
Pensões	74.739,96	77.712,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	114.645,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	114.645,66	993.574,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.120,00	12.220,00	1.820,00	4.030,00	12.870,00	5.330,00	2.210,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	59.150,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	716.785,72	696.290,20	697.399,96	684.443,65	628.976,13	613.397,93	641.159,76	747.757,93	619.536,11	691.897,56	660.589,24	1.033.115,01	8.431.349,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.630,81	33.180,49	53.106,03	21.401,83	27.961,82	23.535,69	15.762,22	90.614,63	33.384,84	17.387,21	14.384,31	84.576,93	424.926,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.803,33	28.724,24	16.783,06	0,00	0,00	6.083,88	7.507,49	7.169,97	0,00	72.071,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	561.270,93	562.060,04	606.935,69	564.315,19	562.734,01	565.356,14	567.974,63	850.289,82	7.069.693,64	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	138.955,15	91.937,13	84.935,60	87.533,89	0,00	0,00	7.442,71	84.057,50	7.442,71	90.847,99	60.261,60	87.449,53	740.863,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.079,73	13.079,73	2.499,48	11.019,14	11.019,14	11.019,14	11.019,14	8.770,61	9.890,67	10.798,73	10.798,73	10.798,73	123.792,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.309.923,32	2.363.781,32	2.485.130,04	2.391.324,50	2.513.943,83	2.583.753,02	3.328.073,76	2.433.014,35	2.507.521,85	2.470.665,60	3.740.786,47	2.644.990,57	31.772.908,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											70.708.197,06			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											700.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											787.264,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											69.220.933,06			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											31.772.908,63		45,9%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.379.303,85	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.510.338,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.641.373,47	48,6%
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:32CBDE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.896.495,26	4.785.952,22	4.743.493,84	4.788.693,86	4.712.018,96	4.729.840,95	4.689.816,25	4.749.199,81	4.788.830,31	4.909.891,39	8.054.925,50	7.325.756,50	63.174.914,85	0,00
Pessoal Ativo	3.869.225,76	3.760.320,46	3.704.640,92	3.736.662,70	3.662.230,75	3.671.622,70	3.648.749,77	3.708.109,79	3.744.301,53	3.856.787,30	6.738.087,29	5.208.517,95	49.309.256,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.438.306,86	3.329.373,24	3.274.318,80	3.300.006,32	3.193.121,22	3.290.983,60	3.217.445,35	3.269.568,49	3.298.931,81	3.420.597,80	5.929.768,62	4.737.096,24	43.699.518,35	0,00
Obrigações Patronais	430.918,90	430.947,22	430.322,12	436.656,38	469.109,53	380.639,10	431.304,42	438.541,30	445.369,72	436.189,50	808.318,67	471.421,71	5.609.738,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	13.581.332,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	897.711,54	1.025.631,76	1.038.852,92	1.049.516,48	922.323,88	933.583,94	916.432,17	916.455,71	919.894,47	928.469,78	933.762,09	1.842.223,34	12.324.858,08	0,00
Pensões	129.557,96	0,00	0,00	2.514,68	127.464,33	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	249.131,95	1.256.474,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.441,81	25.883,26	284.325,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.276.518,78	1.292.076,67	1.188.040,70	1.199.171,19	1.186.109,11	1.218.781,69	1.194.504,59	1.220.618,61	1.245.586,52	1.419.631,00	1.307.753,06	3.282.145,87	17.030.937,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.630,48	154.568,63	38.628,52	31.633,76	26.069,85	57.187,25	45.156,42	78.500,12	103.232,30	263.064,21	153.807,38	1.190.790,58	2.247.269,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	13.581.332,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	108.281,69	101.028,47	97.825,44	103.462,70	95.549,28	0,00	1.202.189,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,57	0,00

profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.619.976,48	3.493.875,55	3.555.453,14	3.589.522,67	3.525.909,85	3.511.059,26	3.495.311,66	3.528.581,20	3.543.243,79	3.490.260,39	6.747.172,44	4.043.610,63	46.143.977,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.107.907,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.376.496,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.231.411,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.143.977,06	47,95%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.964.962,05	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.366.713,95	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.768.465,85	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

LEANDRO MAZUTE
Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:10E4FDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2024 À 12/2024

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	(f)	PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	(h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	7.549.045,82	2.288,22	732.459,23	102.152,78	0,00	0,00	6.712.145,59	792.411,80	0,00	5.919.733,79
Recursos Ordinários (Livres)	264.129,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.129,49	0,00	0,00	264.129,49
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.813.175,31	2.288,22	732.459,23	102.152,78	0,00	0,00	6.976.275,08	792.411,80	0,00	6.183.863,28
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	466,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,29	0,00	0,00	466,29
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	148.183,15	0,00	89.651,97	0,00	0,00	0,00	58.531,18	10.364,28	0,00	48.166,90
FUNREBOM	64.622,80	0,00	6.014,73	0,00	0,00	0,00	58.608,07	4.120,80	0,00	54.487,27
BB 25334-0 AQUIS 03 VEICULOS SIT 61521 FTE 773	240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,49	0,00	0,00	240,49
MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,73	0,00	0,00	10.956,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.971,75	0,00	0,00	33.971,75
BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	134.290,76	0,00	7.397,00	0,00	0,00	0,00	126.893,76	4.407,25	0,00	122.486,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,28	0,00	0,00	1.800,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.671,49	0,00	338,32	0,00	0,00	0,00	4.333,17	604,82	0,00	3.728,35
Outros Recursos Não Vinculados	69.095,97	0,00	1.461,41	0,00	0,00	0,00	67.634,56	0,00	0,00	67.634,56
BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	31.406,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,72	0,00	0,00	31.406,72
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	10.171,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.171,39	0,00	0,00	10.171,39
BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	1.138,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,10	572,22	0,00	565,88
BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	233.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.926,00	0,00	0,00	233.926,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,50	0,00	0,00	3.929,50
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	58.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.942,46	0,00	0,00	58.942,46
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-	100.325,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.325,34	3.400,00	0,00	96.925,34
BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	43.348,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.348,93	0,00	0,00	43.348,93
Transferências da União Referentes às participações na exploração	22.091,70	0,00	20.976,79	0,00	0,00	0,00	1.114,91	0,00	0,00	1.114,91
BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023	1.939,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,13	0,00	0,00	1.939,13
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	33.602,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,65	0,00	0,00	33.602,65
BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	106,50	0,00	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	819.229,94	0,00	480.029,69	0,00	0,00	0,00	339.200,25	99.939,32	115.213,48	239.260,93
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	284.318,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.318,78	57.000,00	0,00	227.318,78
CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.818.103,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.103,42	13.584,70	0,00	1.804.518,72
BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade	877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,83	0,00	0,00	877,83

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	186.949,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.949,18	0,00	0,00	186.949,18
CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT	4.038,70	0,00	3.776,68	0,00	0,00	0,00	262,02	147,52	0,00	114,50
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	39.818,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.818,84	0,00	0,00	39.818,84
BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,08	0,00
BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.245,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,37	0,00	0,00	1.245,37
CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	75.374,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.374,50	0,00	0,00	75.374,50
BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	36.814,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,45	0,00	0,00	36.814,45
CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE	3.470,36	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	3.382,36	586,15	0,00	2.796,21
CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA	23.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.910,00	0,00	0,00	23.910,00
CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE	10.931,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.931,55	999,00	0,00	9.932,55
Retenções em Caráter Consignatário	35.221,73	0,00	0,00	0,00	35.221,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	382.353,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.353,47	0,00	0,00	382.353,47
CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.110,84	0,00	79.790,28	0,00	0,00	0,00	86.320,56	6.032,15	0,00	80.288,41
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	429.474,29	0,00	28.262,76	0,00	0,00	0,00	401.211,53	45.723,33	0,00	355.488,20
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	54.294,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.294,19	0,00	0,00	54.294,19
Salário-Educação	67.556,70	0,00	13.478,16	0,00	0,00	0,00	54.078,54	18.970,05	0,00	35.108,49
CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00
BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA	190.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.162,45	0,00	0,00	190.162,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.946,98	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	24.946,98	0,00	0,00	24.946,98
Serviços Hospitalares	153,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,40	153,40	0,00	0,00
Incremento PAB - Emendas Individuais	5.532,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,73	406,23	0,00	5.126,50
BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023	36.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,44	0,00	0,00	36.814,44
Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,00	0,00	0,00	241.541,52	0,00	0,00	(241.541,52)	0,00	0,00	(241.541,52)
Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de	0,00	0,00	0,00	388.395,99	0,00	0,00	(388.395,99)	0,00	0,00	(388.395,99)
Operações de Crédito Intemas - BID	97.246,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.246,12	0,00	0,00	97.246,12
CEF 55-6 APSUS FTE 26494	43.350,27	0,00	18.370,16	0,00	0,00	0,00	24.980,11	14.571,33	0,00	10.408,78
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00

Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	24.836,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.836,25	7.800,00	0,00	17.036,25
BB-25814-8 PRAÇA J. MORUMBI SIT 65024	83,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,91	26.019,81	0,00	(25.935,90)
BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SIT 65342	38,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,39	55.223,75	0,00	(55.185,36)
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	56.578,99	0,00	7.925,64	0,00	0,00	0,00	48.653,35	4.920,00	0,00	43.733,35
CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	286.772,34	0,00	2.156,12	0,00	0,00	0,00	284.616,22	0,00	0,00	284.616,22
BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	0,00	0,00	10,23
Construção de Quadra Escolar	24.421,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.421,96	0,00	0,00	24.421,96
BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	1.564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,18	0,00	0,00	1.564,18
BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	112.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.078,10	0,00	0,00	112.078,10
BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
BB 26672-8 NATAL ENCANTADO SIT 68324 FONTE 2956	1.750,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,05	0,00	0,00	1.750,05
TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	77.051,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.051,11	0,00	0,00	77.051,11
BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE	16.755,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.755,40	0,00	0,00	16.755,40
CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM	335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,43	0,00	0,00	335,43
BB 26725-2 INC QUALIFICAÇÃO DA ESTR. CRAS E CREAS DEL 88/2024	30.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.109,39	0,00	0,00	30.109,39
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	17.313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.313,46	0,00	0,00	17.313,46
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61.471,39	0,00	1.682,68	0,00	0,00	0,00	59.788,71	0,00	0,00	59.788,71
BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	80.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.321,31	0,00	0,00	80.321,31
BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	233.772,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.772,04	25.597,93	0,00	208.174,11
BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	49,54	0,00	49,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021	10.052,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,78	0,00	0,00	10.052,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.931,39	0,00	3.344,20	0,00	0,00	0,00	38.587,19	0,00	0,00	38.587,19
BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,65	0,00	0,00	1.735,65
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00	0,00	95,40
EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 25518	28.913,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.913,68	2.458,00	0,00	26.455,68
INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	26.005,26	0,00	1.753,21	0,00	0,00	0,00	24.252,05	24.252,04	0,00	0,01

BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	2.978,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.848,55	0,00	15.231,14	0,00	0,00	0,00	30.617,41	246,50	270,24	30.370,91
CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES	6.689,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,17	0,00	0,00	6.689,17
Atenção Básica - Estadual	3.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192,48	0,00	0,00	3.192,48
BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00	6,94
BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963	138,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,08	173.246,38	0,00	(173.108,30)
CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	5.834,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.834,11	5.834,11	1.178,26	0,00
CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	37.026,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.026,98	37.026,98	0,00	0,00
CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21	21.844,24	0,00	5.248,51	0,00	0,00	0,00	16.595,73	9.653,45	0,00	6.942,28
BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	25.865,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.865,87	0,00	0,00	25.865,87
BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	102.437,43	0,00	4.262,20	0,00	0,00	0,00	98.175,23	23.364,50	0,00	74.810,73
BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	92.045,31	0,00	7.319,46	0,00	0,00	0,00	84.725,85	8.950,22	0,00	75.775,63
BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	0,00	0,00	22.018,90	0,00	0,00	0,00	(22.018,90)	0,00	0,00	(22.018,90)
CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	260.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.096,22	0,00	0,00	260.096,22
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	71.222,00	0,00	547,64	0,00	0,00	0,00	70.674,36	0,00	0,00	70.674,36
BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	401.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.445,47	0,00	0,00	401.445,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.467,70	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	101.067,70	71.980,00	0,00	29.087,70
BB XXXX AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	0,00	0,00	225.714,00	0,00	0,00	0,00	(225.714,00)	0,00	0,00	(225.714,00)
BB XXXX AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE 994	0,00	0,00	66.987,12	0,00	0,00	0,00	(66.987,12)	0,00	0,00	(66.987,12)
CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	41.532,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.532,88	0,00	0,00	41.532,88
CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM	99.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.729,00	0,00	0,00	99.729,00
CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	68.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.901,00	0,00	0,00	68.901,00
BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	203.844,43	0,00	4.582,91	0,00	0,00	0,00	199.261,52	13.175,00	0,00	186.086,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449.353,14	0,00	49.017,93	0,00	0,00	0,00	400.335,21	15.412,76	32.923,81	384.922,45
CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00	0,00	30.240,00

Receitas de Alienações de Ativos	134.448,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.448,55	128.385,74	0,00	6.062,81
BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	152.766,36	0,00	748,05	0,00	0,00	0,00	152.018,31	95.561,73	0,00	56.456,58
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	144.888,82	0,00	83.302,65	0,00	0,00	0,00	61.586,17	0,00	0,00	61.586,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	970.923,56	0,00	94.432,44	0,00	0,00	0,00	876.491,12	0,00	0,00	876.491,12
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,75	0,00	0,00	8.730,75
CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	38.357,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.357,20	0,00	0,00	38.357,20
Taxas - Prestação de Serviços	64.360,46	0,00	2.041,43	0,00	0,00	0,00	62.319,03	0,00	0,00	62.319,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.928.540,60	0,00	1.388.486,22	629.937,51	35.221,73	0,00	9.874.895,14	1.677.991,45	149.598,87	8.196.903,69
TOTAL (III) = (I + II)	19.741.715,91	2.288,22	2.120.945,45	732.090,29	35.221,73	0,00	16.851.170,22	2.470.403,25	149.598,87	14.380.766,97
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	45.666.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.666.823,24	0,00	0,00	45.666.823,24
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***JOSE ROBERTO PERICO***				***LEANDRO MAZUTE***			
Prefeito Municipal							Contador CRC PR-069287/O-0			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E7CC1D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I DA LEI N.1992/2022													
ALTERADA PELA LEI N. 2154/2025 - REAJUSTE E RECOMPOSIÇÃO 6,27%													
ANEXO I - TABELA "A"													
NÍVEL	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 26												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
ALS-01	6.758,77	6.893,95	7.031,82	7.172,46	7.315,91	7.462,23	7.611,47	7.763,70	7.918,98	8.077,36	8.238,90	8.403,68	8.571,75
	8.743,19	8.918,05	9.096,41	9.278,34	9.463,91	9.653,19	9.846,25	10.043,18	10.244,04	10.448,92	10.657,90	10.871,06	11.088,48
ALS-02	5.632,31	5.744,96	5.859,86	5.977,05	6.096,59	6.218,53	6.342,90	6.469,75	6.599,15	6.731,13	6.865,75	7.003,07	7.143,13
	7.285,99	7.431,71	7.580,35	7.731,95	7.886,59	8.044,33	8.205,21	8.369,32	8.536,70	8.707,44	8.881,59	9.059,22	9.240,40
ALS-03	5.069,08	5.170,46	5.273,87	5.379,35	5.486,94	5.596,67	5.708,61	5.822,78	5.939,24	6.058,02	6.179,18	6.302,76	6.428,82
	6.557,40	6.688,54	6.822,31	6.958,76	7.097,94	7.239,89	7.384,69	7.532,39	7.683,03	7.836,69	7.993,43	8.153,30	8.316,36
ALS-04	3.379,39	3.446,98	3.515,92	3.586,24	3.657,96	3.731,12	3.805,74	3.881,86	3.959,49	4.038,68	4.119,46	4.201,85	4.285,88
	4.371,60	4.459,03	4.548,21	4.639,18	4.731,96	4.826,60	4.923,13	5.021,60	5.122,03	5.224,47	5.328,96	5.435,54	5.544,25
ANEXO I - TABELA "B"													
NÍVEL	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 26												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
ALT-01	3.154,09	3.217,17	3.281,52	3.347,15	3.414,09	3.482,37	3.552,02	3.623,06	3.695,52	3.769,43	3.844,82	3.921,71	4.000,15
	4.080,15	4.161,75	4.244,99	4.329,89	4.416,49	4.504,82	4.594,91	4.686,81	4.780,55	4.876,16	4.973,68	5.073,16	5.174,62
ANEXO I - TABELA "C"													
NÍVEL	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 26												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
ALO-01	2.365,57	2.412,88	2.461,14	2.510,36	2.560,57	2.611,78	2.664,02	2.717,30	2.771,64	2.827,08	2.883,62	2.941,29	3.000,11
	3.060,12	3.121,32	3.183,75	3.247,42	3.312,37	3.378,62	3.446,19	3.515,11	3.585,41	3.657,12	3.730,27	3.804,87	3.880,97

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:AFACBC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.532,55	211.646,67	196.691,59	187.509,09	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	2.529.177,56	0,00
Pessoal Ativo	192.490,37	211.604,49	196.649,41	187.466,91	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	2.529.008,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.295,38	177.985,82	175.724,03	178.748,07	175.536,80	174.984,00	201.038,38	173.728,88	173.468,28	172.559,92	173.541,44	301.768,13	2.263.379,13	0,00
Obrigações Patronais	8.194,99	33.618,67	20.925,38	8.718,84	33.655,44	20.785,33	20.932,13	21.344,32	21.171,36	21.100,57	21.188,91	33.993,77	265.629,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,72	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	192.532,55	211.646,67	196.691,59	187.509,09	209.192,24	195.769,33	221.970,51	195.073,20	194.639,64	193.660,49	194.730,35	335.761,90	2.529.177,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	263.643.300,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	263.643.300,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.529.177,56	0,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.818.598,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.027.668,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.236.738,22	5,40

UNIAO DA VITORIA , 24/02/2025

VALDECIR JOSE RATKO.	*SERGIO JOAO DOHOPIATI.*	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.*
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.
FONTE:		

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D82B53DC

